



Expediente:

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança

2º Vice-Presidente – Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas

3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba

4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru

1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapeçerica

2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis

1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno

2º Tesoureiro - John Wercolis De Moraes – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS

ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL
DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL
DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 012/2024 – “NOTA TÉCNICA Nº
011/2024: ATUALIZAÇÃO DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO
SANITÁRIO DO SAAE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
BATISTA DO GLÓRIA/MG”

A Consulta Pública nº 012/2024 – “Nota Técnica Nº 011/2024: Atualização das Tarifas dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do SAAE do Município de São João Batista do Glória/MG” tem a finalidade de receber contribuições dos usuários dos serviços prestados no município e de quem mais interessar. As contribuições poderão ser realizadas por meio do formulário *on-line* que será disponibilizado no site da ARISMIG, no link: <https://arismig.mg.gov.br/regulacao-e-fiscalizacao/controle-social/consulta-publica>

A presente consulta pública trata da “Nota Técnica Nº 011/2024: Atualização das Tarifas dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do SAAE do Município de São João Batista do Glória/MG.”

Por favor, para o preenchimento do formulário *on-line* observe as instruções abaixo:

A leitura da nota técnica deve ser realizada previamente, podendo ser analisada também a documentação utilizada para elaboração da referida nota.

Preencha todos os campos do formulário *on-line* durante o período em que a consulta pública estiver aberta ao recebimento de contribuições. **Período: 05 de dezembro a 15 de dezembro de 2024**, em atendimento ao disposto no art. 34, do Decreto Federal nº 7217, de 2010.

As contribuições recebidas fora do prazo, ou que não forem pelo formulário *on-line*, não serão consideradas.

A sua participação é muito importante para a transparência do processo.

Roteiro de instruções para consulta pública:

A participação no procedimento de consulta pública far-se-á mediante identificação dos interessados e utilização de formulário próprio.

Todas as contribuições recebidas serão examinadas pela ARISMIG, responsável pela Consulta Pública nº 012/2024 – “Nota Técnica Nº 011/2024: Atualização das Tarifas dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do SAAE do Município de São João Batista do Glória/MG” a qual publicará relatório de consulta pública posteriormente.

Obrigada pela sua participação!

Publicado por:

Henrique Silva Lima

Código Identificador:736B1B81

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA no tipo MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE), objetivando o REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS REFERENTE ÀS ATIVIDADES DE FANFARA E BANDA MARCIAL AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. A sessão pública será realizada no dia **13 de dezembro de 2024 às 14h00min**, em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras <http://www.licitamesp.com.br> para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br –

WAGNER DO COUTO –

Pregeiro.

Publicado por:

Moacir Franco

Código Identificador:B862E5B0

SECRETARIA EXECUTIVA

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA AMESP

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL

DEZEMBRO DE 2024

A Presidente do Consórcio AMESP - Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí, Rosângela Maria Dantas, Prefeita de Inconfidentes, CONVOCA os Membros da Diretoria e demais Prefeitos Consorciados para a **Terceira Assembleia Geral Ordinária do ano de 2024**, que será realizada no dia 11 de dezembro de 2024, a partir das 08h30min com término previsto para 11h30min, na Câmara Municipal de Pouso Alegre.

Pouso Alegre/MG, 29 novembro de 2024.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS

Presidente do Consórcio AMESP

Programação

08h30min às 09h30min: Recepção/Cadastro dos Participantes e “Café da Manhã”;

09h30min às 10h00min: Abertura (Prefeita Rosângela Maria Dantas - Presidente da AMESP);

10h00min às 10h30min: Apresentação de resultados AMESP;

10h30min às 10h45min: Apresentação dos resultados financeiros da AMESP;

10h45min às 11h00min: Atualização do Processo de Construção da Nova Sede;

11h00min às 11h30min: Eleição da Diretoria Biênio 2025/2026.

11h30: Enceramento (Prefeita Rosângela Maria Dantas - Presidente da AMESP).

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador: B9660A15

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 62/2024, DE 01 DE
NOVEMBRO DE 2024**

Av. Antônio Tomaz Ferreira de Rezende, 3.180 – Distrito Industrial -
Uberlândia/MG - CEP 38.402-349
Fones: (34) 3213-2536 / (34) 99878-2536
www.amvapsaude.com.br E-mail: amvapsaude@amvapsaude.com.br
RESOLUÇÃO Nº 62/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do AMVAP SAÚDE, em vista aos Artigos 1º e 2º da resolução nº 01 de 02/01/2024, **resolve:**

Art.1º- Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO**, autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2024, para fins de abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro, nos termos do Inciso II do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito adicional especial por superávit financeiro, apurado no valor de **R\$16.212.023,42** (Dezesseis milhões e duzentos e doze mil e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados.

§1º Para esta resolução em questão aos recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2023, conforme Anexo único desta resolução.

Art. 3º - Fica aberto o crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de **R\$17.800,00** (dezesete mil e oitocentos reais) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE, na forma a seguir.

10 – AMVAP SAÚDE

20 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE

4.0001 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE

4001 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE

10.302.02.0500.0000.0000.3.1.90.04.00 Contratacao por Tempo Determinado..... R\$ 17.800,00

Art. 4º - O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores. O saldo disponível do Superávit financeiro 2023/2024, que ficará remanescente compreende o montante de **R\$2.338.462,31 (dois milhões e trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos)**, transcritos na tabela do TCE/MG do que trata da especificação da fonte e destinação de recursos.

Art. 5º- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Uberlândia - MG, 01 de novembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente AMVAP Saúde

WESLY TEODORO DE FREITAS MARTINS

Contador/CRC MG-130375/O-2

ANEXO ÚNICO – APURAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO 2023/2024		
AMVAP SAÚDE - TRANSPORTE SAÚDE		
FONTE 500	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.1.71.70.00	R\$ 65.940,63	R\$ 65.940,63
3.3.71.70.00	R\$ 566.256,17	R\$ 404.602,46
SUBTOTAL	R\$ 632.196,80	R\$ 470.543,09
FONTE 632		
VALOR	DISPONIBILIDADES	
4.4.70.42.01 - Transporta SUS	R\$ 6.366.655,82	R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ 6.366.655,82	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 6.998.852,62	R\$ 478.543,09
AMVAP SAÚDE - GESTÃO E CENTRO DE ESPECIALIDADES		
FONTE 500	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.1.71.70.00	R\$ 1.261.842,13	R\$ 737.942,13
3.3.71.70.00 PROCEDIMENTOS	R\$ 1.688.684,18	R\$ 0,00
3.3.71.70.00	R\$ 323.540,84	R\$ 201.154,95
4.4.71.70.00	R\$ 213.783,62	R\$ 213.783,62
SUBTOTAL	R\$ 3.487.850,77	R\$ 1.152.880,70
FONTE 501		
VALOR	DISPONIBILIDADES	
3.3.71.70.00 - Saldo 2023	R\$ 300,00	R\$ 300,00
SUBTOTAL	R\$ 300,00	R\$ 300,00
FONTE 600		
VALOR	DISPONIBILIDADES	
3.3.71.70.00 - Gurinhatá - Procedimentos	R\$ 14.160,00	R\$ 14.160,00
3.3.71.70.00 Saldo 2023	R\$ 2.145,75	R\$ 2.145,75
SUBTOTAL	R\$ 16.305,75	R\$ 16.305,75
FONTE 601		
VALOR	DISPONIBILIDADES	
3.3.71.70.00 - Santa Vitoria - PROCEDIMENTOS	R\$ 194.613,25	R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ 194.613,25	R\$ 0,00
FONTE 621		
VALOR	DISPONIBILIDADES	
3.3.71.70.00 - Ipiacu - PROCEDIMENTOS	R\$ 59.554,00	R\$ 683,80
4.4.70.42.01 - Vacimóvel	R\$ 2.082.883,83	R\$ 37.883,83
4.4.70.42.01 - Proconsórcio	R\$ 943.514,04	R\$ 314,04
3.3.70.41.01 - Vigilância Laboratorial	R\$ 757.570,83	R\$ 2.436,02
4.4.70.42.01 - Vigilância Laboratorial	R\$ 695.052,58	R\$ 0,00
3.3.70.41.01 - Drones Combate Dengue	R\$ 318.622,24	R\$ 211,57
SUBTOTAL	R\$ 4.857.197,52	R\$ 41.529,26
FONTE 632		
VALOR	DISPONIBILIDADES	
3.3.70.41.01 - Farmacis	R\$ 139.255,91	R\$ 139.255,91
4.4.70.42.01 - Farmacis	R\$ 517.647,60	R\$ 517.647,60
SUBTOTAL	R\$ 656.903,51	R\$ 656.903,51
Total	R\$ 9.213.170,80	R\$ 1.867.919,22
TOTAL GERAL	R\$ 16.212.023,42	R\$ 2.338.462,31

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente AMVAP Saúde

WESLY TEODORO DE FREITAS MARTINS

Contador/CRC MG-130375/O-2

Publicado por:

Wesly Teodoro de Freitas Martins

Código Identificador: 37AC6DAF

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO –
PROCESSO Nº 28/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2024**

Em atenção aos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Comissão de Licitações e da Agente de Contratação, o Presidente do CIDES resolve tornar público o resultado do Processo Licitatório Nº 28/2024 – Dispensa de Licitação Nº 19/2024, que tem como objeto a Contratação de serviço especializado de fotografia para cobertura do evento realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CIDES) no dia **04 de dezembro de 2024**, no Mercure Uberlândia Plaza Shopping Hotel - Espaço Clementina, no período das **08h00 às 15h00**, conforme condições, quantidades, exigências e modelos estabelecidos neste instrumento.

Foi homologado o resultado e adjudicado o seguinte objeto da dispensa, nos termos abaixo:

FORNECEDOR: LUIZ CLAUDIO CROZARA MENEZES FOTOGRAFIAS

CNPJ: 24.282.938/0001-00

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei 14.133/2021, art. 75, IV, alínea A, concomitante ao art. 75, §7º.

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de fotografia. – **Valor total: R\$ 1.000,00 (mil reais).**

Uberlândia/MG, 02 de dezembro de 2024

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:8C70DCF6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO DE
TRABALHO Nº 19/2024

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato de trabalho nº 19/2024. Contratada: MARINA RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 049.***.***-30. Vigência: 02/12/2024 a 31/12/2024. Contratação temporária de excepcional interesse público no cargo de Assistente Administrativo, período de experiência de 45 dias, sendo permitida sua prorrogação. Salário mensal: R\$2.116,77 (dois mil e cento e dezesseis reais e setenta e sete centavos). Fundamento: CLT e art. 37, IX da CF-1988, e demais normas. Uberlândia-MG, 02 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:932F9F53

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 754/2024

Contratada: AERO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 26.502.497/0001-30, para realização de contratação de empresa especializada no controle de arboviroses, por meio de veículos aéreos não tripulados (VANT), chamados de drones, para realização de controle vetorial do Aedes aegypti. A empresa contratada deverá obrigatoriamente demonstrar capacidade técnica para atuação nas ações de combate ao mosquito da espécie Aedes aegypti, sendo capaz de executar o mapeamento de áreas, identificação e tratamento dos pontos de interesse (focos e potenciais criadouros do vetor) e fornecer painéis, programas ou sistemas que possibilitem aos usuários realizar o monitoramento e a avaliação da ação, conforme Resolução SES/MG Nº 9.035/2023 e CIB-SUS/MG nº 4.366, de 26 de setembro de 2023. Fundamento: Adesão 05/2024 – Adesão a Ata de Registro de Preços (Carona) realizado pelo **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO-CISARP**, oriundo do Processo Licitatório Nº 15/2024, Pregão Eletrônico Nº 06/2024, Ata de Registro de Preços nº04/2024, na Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total contrato: **R\$ 342.277,20 (trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos)**. Vigência: de 02/12/2024 a 02/12/2025. Uberlândia-MG, 02 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:5F2FBDC0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO
Nº 29/2024, DISPENSA 20/2024

CIDES – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO Nº 29/2024, DISPENSA 20/2024 – RAQUEL REGIA DE REZENDE 05656004600

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de cerimonial, para a realização do 1º Encontro dos Prefeitos Eleitos, a ser realizado pelo Consórcio CIDES, no dia 04 de dezembro de 2024, no Mercure Uberlândia Plaza Shopping Hotel - Espaço Clementina., conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: RAQUEL REGIA DE REZENDE 05656004600 (CNPJ: 39.440.115/0001-32) – Valor Global: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). AUTORIZO o prosseguimento do Processo e posterior contratação. Uberlândia, 27 de novembro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:CACA57C1

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 12/2024 – RAQUEL REGIA DE REZENDE
05656004600

CIDES – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2024 – RAQUEL REGIA DE REZENDE 05656004600

Contrato de prestação de serviços nº 12/2024 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e Raquel Regia de Rezende 05656004600, CNPJ nº 39.440.115/0001-32, firmado em 28/11/2024. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de cerimonial, para a realização do 1º Encontro dos Prefeitos Eleitos, a ser realizado pelo Consórcio CIDES, no dia 04 de dezembro de 2024, no Mercure Uberlândia Plaza Shopping Hotel - Espaço Clementina. Base Legal: Lei 14.133/2021 Lei de Licitações. Valor global contratado: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Vigência 28/11/2024 a 31/12/2024.

Publicado na integra no link: www.cidess.com.br.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:DF59491

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO DO CONTRATO Nº 413/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 413/2024. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para inserção de valores de cirurgia de Ureterolitotripsia flexível a laser com implante de catéter duplo j bilateral, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R\$14.147,86 (quatorze mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93.

Uberlândia-MG, 02 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:73344FDE

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – LISTA DE ALTERAÇÃO VALORES
COMBUSTÍVEIS – PERÍODO 24/11 A 30/11

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024
CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

LISTA DE ALTERAÇÃO DOS VALORES DE COMBUSTÍVEL

A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados as alterações nos valores unitários dos combustíveis utilizados para abastecimento de sua frota.

Conforme estabelecido no procedimento licitatório, os valores unitários dos combustíveis serão ajustados semanalmente com base na

tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) do Brasil, com desconto de 1%.

Semana 19/05/2024 a 25/05/2024 - Tabela referente a 12/05/2024 a 18/05/2024.

Etanol: R\$3,67 por litro: (Tabela ANP: R\$3,71 – 1%);
Gasolina Comum: R\$5,61 por litro: (Tabela ANP: R\$5,67 – 1%);

Semana 26/05/2024 a 01/06/2024 - Tabela referente a 19/05/2024 a 25/05/2024.

Etanol: R\$3,65 por litro: (Tabela ANP: R\$3,69 – 1%);
Gasolina Comum: R\$5,60 por litro: (Tabela ANP: R\$5,66 – 1%);

Semana 02/06/2024 a 08/06/2024 - Tabela referente a 26/05/2024 a 01/06/2024.

Etanol: R\$ 3,57 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,69 – 1%)
Gasolina: R\$ 5,56 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,62 – 1%)

Semana 09/06/2024 a 15/06/2024 - Tabela referente a 02/06/2024 a 08/06/2024.

Etanol: R\$ 3,71 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,75 – 1%)
Gasolina: R\$ 5,66 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,72 – 1%)

Semana 16/06/2024 a 22/06/2024 - Tabela referente a 09/06/2024 a 15/06/2024.

Etanol: R\$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,90 – 1%)
Gasolina: R\$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,86 – 1%)

Semana 23/06/2024 a 29/06/2024 - Tabela referente a 16/06/2024 a 22/06/2024.

Etanol: R\$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,90 – 1%)
Gasolina: R\$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,86 – 1%)

Semana 30/06/2024 a 06/07/2024 - Tabela referente a 23/06/2024 a 29/06/2024.

Etanol: R\$ 3,83 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,87 – 1%)
Gasolina: R\$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,84 – 1%)

Semana 07/07/2024 a 13/07/2024 - Tabela referente a 30/06/2024 a 06/07/2024.

Etanol: R\$ 3,84 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,88 – 1%)
Gasolina: R\$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,84 – 1%)

Semana 14/07/2024 a 20/07/2024 - Tabela referente a 07/07/2024 a 13/07/2024.

Etanol: R\$ 3,97 por litro: (Tabela ANP: R\$ 4,02 – 1%)
Gasolina: R\$ 5,92 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,98 – 1%)

Semana 21/07/2024 a 27/07/2024 - Tabela referente a 14/07/2024 a 20/07/2024.

Etanol: R\$ 3,98 por litro: (Tabela ANP: R\$ 4,03 – 1%)
Gasolina: R\$ 5,92 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,98 – 1%)

Semana 28/07/2024 a 03/08/2024 - Tabela referente a 21/07/2024 a 27/07/2024.

Etanol: R\$ 3,88 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,92– 1%)
Gasolina: R\$ 5,74 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,80 – 1%)

Semana 04/08/2024 a 10/08/2024 - Tabela referente a 28/07/2024 a 03/08/2024.

Etanol: R\$ 3,77 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,81– 1%)
Gasolina: R\$ 5,69 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,75 – 1%)

Semana 11/08/2024 a 17/08/2024 - Tabela referente a 04/08/2024 a 10/08/2024.

Etanol: R\$ 3,84 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,88– 1%)
Gasolina: R\$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,84 – 1%)

Semana 23/08/2024 a 27/08/2024 - Tabela referente a 11/08/2024 a 22/08/2024.

Etanol: R\$ 3,95 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,99– 1%)
Gasolina: R\$ 5,88 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,94 – 1%)

Semana 29/08/2024 a 04/09/2024 - Tabela referente a 23/08/2024 a 28/08/2024.

Etanol: R\$ 3,96 por litro: (Tabela ANP: R\$ 4,00– 1%)
Gasolina: R\$ 5,89 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,95 – 1%)

Semana 01/09/2024 a 07/09/2024 - Tabela referente a 25/08/2024 a 31/08/2024.

Etanol: R\$ 3,95 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,99– 1%)
Gasolina: R\$ 5,88 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,94 – 1%)

Semana 08/09/2024 a 14/09/2024 - Tabela referente a 01/09/2024 a 07/09/2024.

Etanol: R\$ 3,87 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,91– 1%)
Gasolina: R\$ 5,83 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,89 – 1%)

Semana 15/09/2024 a 21/09/2024 - Tabela referente a 08/09/2024 a 14/09/2024.

Etanol: R\$ 3,77 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,81– 1%)
Gasolina: R\$ 5,76 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,82 – 1%)

Semana 22/09/2024 a 28/09/2024 - Tabela referente a 15/09/2024 a 21/09/2024.

Etanol: R\$ 3,80 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,84– 1%)
Gasolina: R\$ 5,74 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,80 – 1%)

Semana 29/09/2024 a 05/10/2024 - Tabela referente a 22/09/2024 a 28/09/2024.

Etanol: R\$ 3,79 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,83– 1%)
Gasolina: R\$ 5,72 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,78 – 1%)

Semana 06/10/2024 a 12/10/2024 - Tabela referente a 29/09/2024 a 05/10/2024.

Etanol: R\$ 3,80 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,84 – 1%)
Gasolina: R\$ 5,73 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,79 – 1%)

Semana 13/10/2024 a 19/10/2024 - Tabela referente a 06/10/2024 a 12/10/2024.

Etanol: R\$ 3,87 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,91– 1%)
Gasolina: R\$ 5,85 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,91 – 1%)

Semana 20/10/2024 a 26/10/2024 - Tabela referente a 13/10/2024 a 19/10/2024.

Etanol: R\$ 3,76 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,80– 1%)
Gasolina: R\$ 5,76 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,82 – 1%)

Semana 27/10/2024 a 02/11/2024 - Tabela referente a 20/10/2024 a 26/10/2024.

Etanol: R\$ 3,81 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,85– 1%)
Gasolina: R\$ 5,77 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,83 – 1%)

Semana 03/11/2024 a 09/11/2024 - Tabela referente a 27/10/2024 a 02/11/2024.

Etanol: R\$ 3,87 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,91– 1%)
Gasolina: R\$ 5,81 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,87 – 1%)

Semana 10/11/2024 a 16/11/2024 - Tabela referente a 03/11/2024 a 09/11/2024.

Etanol: R\$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,82– 1%)
Gasolina: R\$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,86 – 1%)

Semana 17/11/2024 a 23/11/2024 (considerar o valor a partir de hoje 22/11 até a data da próxima publicação) - Tabela referente a 10/11/2024 a 16/11/2024.

Etanol: R\$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,82– 1%)
Gasolina: R\$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,84 – 1%)

Semana 24/11/2024 a 30/11/2024 (considerar o valor a partir de hoje 27/11 até a data da próxima publicação) - Tabela referente a 17/11/2024 a 23/11/2024.

Etanol: R\$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,82– 1%)
Gasolina: R\$ 5,79 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,85 – 1%)

Semana 01/12/2024 a 07/12/2024 - Tabela referente a 24/11/2024 a 30/11/2024.

Etanol: R\$ 3,79 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,83– 1%)

Gasolina: R\$ 5,76 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,82 – 1%)

Uberlândia-MG, 02 de Dezembro de 2024.

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL

Fiscal e Gestora de Contratos

Publicado por:

Darciane Medeiros Oliveira

Código Identificador:CBFDF19F

**SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA**

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, **AUTORIZO** o ato de dispensa de licitação do Processo de Despesa de Pequeno Valor nº 15/2024, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvav Saúde, inscrito no CNPJ 18.151.467/0001-06, representado neste ato pelo seu Presidente, torna público que será contratado o fornecedor para aquisição de materiais de consumo, conforme informações seguintes:

A empresa a ser contratada CASA DA TRANSMISSAO CAMINHOES MOTORES E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 97.537.225/0001-13, pelo valor global R\$ 1.771,42 (mil setecentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos) com entrega imediata, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de serviço (OS), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Aquisição de 2 baterias 100ah para o micro ônibus da placa SYO-0H52 da frota do AMVAP SAÚDE.
Quantitativo: 2

Uberlândia-MG, 02 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente AMVAP Saúde

Publicado por:

Tabata Martins Lamberto

Código Identificador:068F05BA

**SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA**

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, **AUTORIZO** o ato de dispensa de licitação do Processo de Despesa de Pequeno Valor nº 15/2024, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvav Saúde, inscrito no CNPJ 18.151.467/0001-06, representado neste ato pelo seu Presidente, torna público que será contratado o fornecedor para aquisição de materiais de consumo, conforme informações seguintes:

A empresa a ser contratada NEW CAR SERVICO DE LIMPEZA AUTOMOTIVA E TRANSPORTES E COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 97.537.225/0001-13, pelo valor global R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) com entrega imediata, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de serviço (OS), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Prestação de Serviço de Lavagem de 1 micro-ônibus da placa HNH0960, sendo lavagem a seco por dentro, e por fora sem jato com sabão neutro da frota do AMVAP SAÚDE.
Quantitativo: 1

Uberlândia-MG, 02 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente AMVAP Saúde

Publicado por:

Tabata Martins Lamberto

Código Identificador:6554DEC3

**SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE ALTERAÇÃO DOS VALORES
DE COMBUSTÍVEL - PROCESSO Nº 08/2024 -
CREDENCIAMENTO Nº 05/2024**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados as alterações nos valores unitários dos combustíveis utilizados para abastecimento de sua frota.

Conforme estabelecido no procedimento licitatório, os valores unitários dos combustíveis serão ajustados semanalmente com base na tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) do Brasil, com desconto de 1%.

Semana 02/12 a 06/12 – Tabela referente a 27/11/2024 a 01/12/2024.

Etanol: R\$ 3,78 por litro (Tabela ANP: R\$ 3,82 – 1%)

Gasolina Comum: R\$ 5,80 por litro (Tabela ANP: R\$ 5,86 – 1%)

Óleo Diesel Comum: R\$ 5,77 por litro (Tabela ANP: R\$ 5,83 – 1%)

Óleo Diesel S10: R\$ 5,87 por litro (Tabela ANP: R\$ 5,93 – 1%)

Arla 32: R\$ 4,82 (Preço Fixo)

Uberlândia-MG, 02 de dezembro de 2024.

TABATA MARTINS LAMBERTO

Assistente de Logística

Publicado por:

Tabata Martins Lamberto

Código Identificador:9A9BD40E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO RIO GRANDE
ROTOCOLO DE INTENÇÕES S/Nº - AMEG-MAPA/2024**

PROTOCOLO DE INTENÇÕES S/Nº - AMEG-MAPA/2024
Processo: 21000.041491/2024-02. Espécie: Protocolo de Intenções s/nº AMEG-MAPA/2024Partes: Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento - MAPA, CNPJ: 00.396.895/0001-25 e o Consórcio (ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE- AMEG),CNPJ: 35.617.360/0001-11. Objetivo: buscar envidar os esforços necessários para a integração dos Serviços de Inspeção Municipais vinculados aos Consórcios, considerados aptos a participar da Etapa de Execução do Projeto ConSIM, ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI-POA, Integrante do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária -SUASA, instituído pela Lei nº9.712, de 20 de novembro de 1998. Assinatura: 03/09/2024. Vigência: 16 meses. Assinam: Carlos Henrique Baqueta Fávoro - Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Rafael Henrique da Silva Freire -Representante do Consórcio AMEG.

Publicado por:

Elis Ribeiro Lemos de Pádua

Código Identificador:36BD4DCE

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO RIO GRANDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº.059/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 027/2024 - A Associação Pública da Microrregião AMEG/MG, TORNA PÚBLICO QUE a AMEG, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, *contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para obras de reforma e adequações no prédio da AMEG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos*, a propostas poderão ser encaminhadas até o dia 09/12/2024 às 13:30, os interessados deverão apresentar propostas no site <http://ammlicita.org.br>, mediante dispensa de licitação nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do processo de dispensa supramencionado. Passos, 02 de dezembro de 2024.

LAILA CRISTINA PEREIRA.

Agente de contratação.

Publicado por:

Laila Cristina Pereira

Código Identificador:61F0ED86

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 45/2024

Inexigibilidade nº 22/2024

Contratante: Câmara Municipal de Arcos

Contratada: Instituto Rui Barbosa – Escola de Gestão Pública

Objeto: Contratação da Instituto Rui Barbosa – Escola de Gestão Pública, para capacitação do servidor dessa Casa Legislativa, Renato Cardoso Lopes, no curso “Alerta aos gestores em final de mandato, gestão de recursos públicos, equilíbrio fiscal, a capacitação dos servidores e assessores para melhoria no atendimento e aditamentos de contratos públicos”, nos dias 19 a 22 de novembro de 2024.

Fundamentação legal: Artigo 74, inciso III, aliena f, Lei 14.133/21.

Data: 02/12/2024

Publicado por:

Nathália Glauce Almeida C. Teixeira

Código Identificador:29A7ED04

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL POTÁVEL E NÃO GASOSA EM COPOS DE 200 ML, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NO RÓTULO DO PRODUTO PARA A REUNIÃO DE INSTALAÇÃO E POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITOS ELEITOS**, conforme dados abaixo:

Nº do Processo: 38/2024

Nº da Dispensa: 28/2024

Início do envio de Propostas: 02/12/2024 - 08hs

Fim do envio das Propostas / Início da Disputa: 09/12/2024 - 08hs

Duração da Disputa: 06hs

Critério de Julgamento: Menor Preço

Local: Plataforma de Licitações Online - www.licitardigital.com.br

Barão de Cocais, 02 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Fernanda Cristina Silveira Toledo

Código Identificador:B6AB8091

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BIQUINHAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BIQUINHAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 008/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BIQUINHAS** com sede na Rua Minas Gerais, nº 201, Centro – Biquinhas/MG - CEP: 35.621-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.776.867/0001-39, neste ato representado por seu Presidente, RODRIGO FERREIRA DO AMARAL, portador da Matrícula Funcional nº 00012-5, por intermédio do Departamento de Licitações e Compras, torna público em seu sítio eletrônico: <https://www.camarabiquinhas.mg.gov.br/> e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), com base legal no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a manifestação de interesse da Administração de promover **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM RAZÃO DO VALOR**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a especificação a seguir do objeto pretendido e demais elementos, objetivando selecionar a proposta mais vantajosa dentre propostas adicionais de eventuais interessados além dos proponentes que, contactados pela Câmara Municipal, apresentaram orçamentos:

Objeto da Contratação Direta: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativo pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais - Informador Jurídico, publicados nos Diários Eletrônicos em nome da Câmara Municipal de Biquinhas/MG.

Data de Início de Recebimento de Proposta: 29/11/2024 às 08h00min

Data Final de Recebimento de Proposta: 04/12/2024 às 08h00min

Endereço eletrônico para envio da proposta: camara@biquinhas.mg.gov.br

Link do Termo de Referência: <https://www.camarabiquinhas.mg.gov.br>

Instrução para o preenchimento do Orçamento: Leitura do termo de referência, preenchimento, impressão, assinatura e envio da proposta digitalizada ou assinada eletronicamente. Biquinhas, 29 de novembro de 2024.

WENDER JOSÉ DA SILVA

Agente de Contratação

Matrícula: 0004-2

Publicado por:

Wender José Silva

Código Identificador:EF8E48D2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO ADITIVO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO Nº
19/2024**

Pelo presente Termo Aditivo, as partes abaixo assinadas:

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO – MG, inscrita no CNPJ sob nº 20.929.212/0001-65, com sede na Praça Oscar Botelho, nº 70, Centro, CEP 37270-000, Carnpo Belo/MG, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Elisson de Assis Casarino, doravante denominada CONTRATANTE;

TARANTINI & RESENDE COMERCIO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.097.67510001-40, com sede Campo Belo/JvÍG na Rua Namitala Miguel, nº 190, Bairro Ouro Verde, 37270-000, neste

ato representada por seu proprietário, Sr. Hugo Tarantini Resende Boaventura, doravante denominado CONTRATADO;

Considerando que o Contrato nº 19/2024, firmado entre as partes em 23 de setembro de 2024, foi objeto de análise e conclusão dos processos administrativos nº 48/2024 e nº 53/2024, conforme parecer favorável à sua rescisão;

Considerando a necessidade de formalizar o cancelamento do contrato nº 19/2024, sem que haja prejuízo para a administração pública e para as partes envolvidas;

Resolvem, as partes, aditar o referido contrato, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto o cancelamento do contrato nº 19/2024, firmado entre as partes, sem que haja prejuízos à administração pública.

Cláusula 2ª – Da Validade

Fica cancelado o referido contrato, a partir da assinatura deste Termo Aditivo, sem qualquer ônus adicional para a Câmara Municipal de Campo Belo ou para o contratado.

Cláusula 3ª – Das Obrigações

O CONTRATADO compromete-se a cumprir todas as obrigações acordadas até a data da assinatura deste Termo, não gerando qualquer direito a novas demandas de pagamento, salvo se houver pendências comprovadas de obrigações já executadas até a data de sua rescisão.

Cláusula 4ª – Das Disposições Gerais

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não colidam com o disposto neste Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Campo Belo – MG, 02 de novembro de 2024

Câmara Municipal de Campo Belo
ELISSON DE ASSIS CASARINO

Tarantini & Resende Comercio de Gás LTDA
HUGO TARANTINI RESENDE BOAVENTURA

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:36A6FE4E

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Dispensa
Processo nº:53/2024
Processo dispensa nº:22/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo /MG, ELISSON DE ASSIS CASARINO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico expedido pela Procuradoria Jurídica, bem como o disposto no Art. 75, II e Art. 71, IV e §4º ambos da Lei 14.133/2021, adjudica e homologa o Processo de Dispensa de Licitação, para Aquisição de água, vasilhames (garrações) e recarga de gás GLP 13 kg, para suprirem as necessidades da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, pelo menor valor no item 1 na quantia de R\$210,00 (duzentos e dez reais), no item 2 na quantia de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais) e no item 3 na quantia de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), junto a empresa COMERCIAL JONAS E OLINDO LTDA, CNPJ nº 86.674.066/0001-82, sediada na Rua Aeroporto, nº 315, bairro Passa Tempo, Campo Belo - MG - CEP 37270-000, prestadora de serviço, que correrá por:

Referência nº 1154, natureza de despesa: 339030-07 - Material de consumo - Gêneros de alimentação.
Referência nº 1154, natureza de despesa: 339030-04 - Material de consumo - Gás engarrafado para gás.
Referência nº 1154, natureza de despesa: 339030-21 - Material de consumo - Material de copa e cozinha. Para recipientes para água.

Campo Belo - MG, 02 de dezembro de 2024.

ELISSON DE ASSIS CASARINO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo – MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:16730584

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2024**

Processo nº 48/2024
Dispensa eletrônica nº19/2024
Contrato nº 22/2024

Contratante: CNPJ: 20.929.212/0001-65 - Câmara Municipal de Campo Belo/MG
Contratado: CNPJ: 12.278.538/0001-41 - SONIANE AMARAL LTDA

Objeto: Aquisição de água, vasilhames (garrações), refrigerantes e recarga de gás GLP 13 kg, para suprirem as necessidades da Câmara Municipal de Campo Belo/MG.

Valor do contrato : R\$15.947,00 (quinze mil novecentos e quarenta e sete reais).
Vigência: 02/12/2024 a 01/12/2025.

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:FF379250

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

**RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamento de pessoal referente ao curso XXVII Congresso de Gestão Pública no formato presencial.

Contratado: Empresa “Instituto Ulysses Guimarães Ltda”, CNPJ 40.033.708/0001-63.

Contratante: Câmara Municipal de Campos Altos CNPJ 70.933.015/0001-98

Valor global dos serviços contratados: R\$7.120,00 (sete mil cento e vinte reais).

Dotação orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2024.3.3.90.39.00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica – Ficha 19.

Publicado por:
Geraldo Luis de Deus
Código Identificador:211593B2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, nos termos da Lei Municipal 1.007/2023 e Portaria n. 22/2024, em cumprimento aos preceitos legais e regimentais no que tange às contratações diretas,

com fundamento no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Portaria Nº 20/2021, torna público a abertura da fase externa do: Processo de Despesas n.º: 27.2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL.**

Itens: Serviços Operacionais – Lote único.

Preço Total Estimado: --- Art. 18, §1º, VI.

Modalidade: Contratação Direta em virtude de situação emergencial.

Art. 75, VIII, Lei n.º 14.133/21.

Requisitos de habilitação: Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista.

Participação: Ampla Concorrência

Critério de escolha: *Menor preço*;

Modo de Disputa: Aberto-Fechado

Execução: Indireta.

Por este intermédio manifesta o interesse na obtenção de propostas de eventuais interessados, selecionando-se a mais vantajosa.

PRAZO: 2 DIAS ÚTEIS

Termo Final: 05/12/2024

ETP, TR e demais informações poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico: licitar@chapadagaucha.mg.leg.br.

Chapada Gaúcha, segunda-feira, 2 de dezembro de 2024.

Contados da publicação no Site Oficial da CMCG: <https://www.chapadagaucha.mg.leg.br/>.

Publicado por:
Raqueline Camargo de Oliveira
Código Identificador:2C6FCC51

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PL Nº 12/24 - DISPENSA Nº 07/2024**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 12/2024
Dispensa nº 07/2024

Objeto: Contratação de empresa para organização de solenidades, incluindo serviço de Cerimonial para a Cerimônia de Solenidade de Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos, prestado pela Câmara Municipal de Diamantina/MG.

À vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em consonância com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico, declaro que fica RATIFICADA a contratação por DISPENSA sob o nº 07/2024.

Autorizo em consequência, a proceder-se-à contratação nos seguintes termos:

CONTRATADA:

OBJETO: Contratação de empresa para organização de solenidades, incluindo serviço de Cerimonial para Cerimônia de Solenidade de Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos, prestado pela Câmara Municipal de Diamantina/MG, observada as características e demais condições definidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos Reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino que seja dada a devida publicidade, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Diamantina/MG, 02 de dezembro de 2024.

VEREADOR CÁSSIO ANTÔNIO MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:C7DACE1F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO Nº 014/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A Câmara Municipal de Diamantina/MG, através de seu Pregoeiro, nomeada através da Portaria nº 02, de 02 de Janeiro de 2024, torna público para o conhecimento dos interessados que está instaurando o procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico de nº 01/2024, processado nos autos do Processo Administrativo de nº 14/2024, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.

O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço Global, objetivando a aquisição de veículo automotor de transporte rodoviário, utilitário SUV MÉDIO, conforme definições do Código de Trânsito Brasileiro, zero quilômetro ano de fabricação 2024 ou superior, com as especificações expressas no Edital. Valor estimado em R\$ 207.978,50 (duzentos e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES: 17/12/2024, às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF) - **Endereço eletrônico da disputa:** <https://www.gov.br/compras>. O Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitações, situada à Praça JK, 27, Centro - CEP 39.100.000, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00 as 17:00 horas, pelo telefone (38) 3531 1228 ou através do site: www.cmddiamantina.mg.gov.br. Diamantina/MG, 02 de dezembro de 2024.

Data da Sessão Pública: 17 /12/2024 às 08:00 hs (horário de Brasília)
No sítio: <https://www.gov.br/compras>
Código UASG:93

Pedidos de Esclarecimentos/Impugnações até 11/12/2024
Endereço: licitacao@cmddiamantina.mg.gov.br
Em caso de divergência com as especificações técnicas constantes no Sistema de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras, prevalecerão aquelas dispostas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:DDA2CD46

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADITIVO**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2021 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.** Objeto: O prazo do contrato assinado em 14/12/2021, que passou a vigorar em 01/01/2022, para prestação de serviços de administração e gerenciamento de frota de veículos oficiais, para fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol), lubrificantes e derivados, incluindo a implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, fica prorrogado por meio deste Termo Aditivo para até o dia **31 de dezembro de 2025**. Base Legal: Pregão Presencial nº 07/2021,

cláusula 6º do contrato e art. 57, inc. II da Lei Federal nº. 8.666 e suas alterações posteriores. Do valor: R\$ 86.282,35 (oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), equivalente à estimativa de consumo para o período de 12 (doze) meses. Valor de desconto a ser aplicado na taxa de administração é de -0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento negativo). Vigência: de 12 (doze) meses. Recursos Orçamentários: 01006001 0112201012.010.339039 F.37 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica. Data: 27/11/2024.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:A1431536

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE DESCONTOS Nº 02/2024
– Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE X INSTITUTO ENSINAR BRASIL - REDE DE ENSINO DOCTUM. Objeto:** Tem por finalidade estabelecer a integração entre as empresas conveniadas, objetivando a obtenção de descontos no valor das mensalidades nos cursos de pós-graduação, graduação e educação básica (nos ensinos infantil, fundamental e médio) da **Rede de Ensino Doctum**, a título de bolsa de estudos, nas unidades listadas na qualificação da IES, visando melhorar a qualificação profissional, cultural e social de beneficiários ligados à **CONVENIADA**, regularmente matriculados nos respectivos cursos. Base Legal: art. 184 da Lei 14.133/2021 e Resolução da Mesa Diretora nº331/2023. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 27/11/2024.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:F2959FA3

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO 30/2024 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **LUBTRANS COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para locação de veículos, incluindo motoristas, combustíveis, impostos, manutenção e seguro total, em atendimento à Câmara Municipal de João Monlevade. **VALOR HORA:** R\$28,90 (vinte e oito reais e noventa centavos). **Valor mês por 4 veículos:** R\$20.345,60 (vinte mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). **Valor ano por 4 veículos:** R\$244.147,20 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e vinte centavos). Base Legal: Processo Administrativo nº 81/2024, Pregão Eletrônico nº 13/2024, Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução da Mesa Diretora nº 331/2023. Vigência: 12 (doze) meses. Recursos Orçamentários: 010006001.0112201012.010 – F. 37 -339039. – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica. Data: 26/11/2024.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:90A46E69

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº. 029/2024 – Dispensa nº. 027/2024 – Contrato nº. 045/2024, celebrado entre a Câmara Municipal de Lagoa Santa e Memory Projetos e Desenvolvimento De Sistemas Ltda, inscrita no

CNPJ sob o nº. 71.000.731/0001-85, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso de software, incluindo consultoria, para acesso exclusivo em modo somente leitura destinado à Câmara Municipal de Lagoa. Valor: R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais). Vigência: De 26/11/2024 a 26/10/2025. O contrato poderá ser obtido no site:www.cmlagoasanta.mg.gov.br.

Publicado por:
Elber Matos da Silva
Código Identificador:30EDE82A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**

**CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE INTENÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 20/2024 -
DECORAÇÃO DE NATAL**

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº20/2024

A Câmara Municipal de Matias Barbosa torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, manutenção, montagem e desmontagem de decoração de Natal luminosa na área externa (fachada e estacionamento) do prédio da Câmara Municipal de Matias Barbosa, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021. A contratação será por item, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site <https://www.matiasbarbosa.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-intencao-de-contratacao-direta> As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br ou protocoladas diretamente no Setor de Licitações da CMMB, situada à Rua Engenheiro Paulo Brandão, 380 – Parque dos Sabiás, Matias Barbosa – MG até às 17h do dia 06/12/2024.

O valor estimado da contratação encontra-se em tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	PREÇO REFERÊNCIA	DE
1	<p>Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, manutenção, montagem e desmontagem de decoração de Natal luminosa na área externa (fachada e estacionamento) da Câmara Municipal de Matias Barbosa, contendo os seguintes itens:</p> <p>1) 12 anjos construídos em ferro com base para fixação em poste, pintura na cor branca e medidas aproximadas de 120cm de comprimento por 50cm de altura e iluminado com mangueiras de led na cor branca, dos quais 8 serão instalados na fachada do prédio, conforme imagem ilustrativa e 4 nos postes de iluminação localizados no estacionamento, conforme imagem ilustrativa;</p> <p>2) 1 árvore de natal construída em ferro, pintada na cor branca, com iluminação de mangueiras de led coloridas (RGB), contendo no topo 1 estrela construída em ferro, pintada na cor branca, com leds na cor azul, totalizando 6m de altura com 3m da largura, conforme imagem ilustrativa;</p> <p>3) 10 estrelas tipo meteoro construída em ferro, pintada de branco, com medidas de 1,70 de altura por 40cm largura, iluminação com sistema de cores RGB (colorida) e controle remoto individual, conforme imagem ilustrativa;</p> <p>4) 4 cascatas de led na cor branca com as medidas de 10m cada, contendo aproximadamente 400 leds por cascata, para colocação na fachada do plenário e entrada principal, conforme imagem ilustrativa;</p> <p>5) 10 refletoras de led na cor verde para colocação nas árvores em frente do prédio.</p> <p>A montagem deverá estar concluída até o dia 11 de dezembro de 2024. A decoração ficará exposta entre os dias 11 de dezembro de</p>	01	R\$ 20.733,33	

2024 e 06 de janeiro de 2025. A manutenção deverá ser realizada enquanto a decoração estiver exposta e findado esse tempo, a empresa terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para a desmontagem.

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br

Matias Barbosa, 02 de dezembro de 2024.

DANIELA ROCHA PITTA

Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:A31F303E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE
CONCORRÊNCIA

A Câmara Municipal de Nazareno torna público Concorrência 001/2024. **Objeto:** Reforma da Câmara Municipal de Nazareno (reforço estrutural e impermeabilização da marquise). **Abertura:** 19/12/2024 às 09:00 horas. **Edital completo:** <https://camaranazareno.mg.gov.br> e <https://camaradenazareno.licitapp.com.br/>

Publicado por:
Camila Aparecida Angélico
Código Identificador:374D00BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SERVIÇO DE
COBERTURA FOTOGRÁFICA

"A Câmara Municipal de Nova Era realizará procedimento de **Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21**, com critério de julgamento **menor preço**, para contratação do objeto: Prestação de serviço de cobertura fotográfica de Sessão de Posse dos Eleitos para Legislatura 2025/2028, no Automóvel Clube de Nova Era, Minas Gerais, no dia 1º de janeiro de 2025, no horário de 18 horas até encerramento da Sessão:

02 fotografos sem limite de tempo ou quantidade de fotos.

Fotos editadas e tratadas em alta resolução.

Fotos editadas e tratadas em resolução específica para redes sociais.

Arquivos entregues via link digital e pen drive, sem marca d'água ou logotipo da empresa.

Incluso todos os direitos de uso de imagem.

Tempo de entrega, até 48h a partir do fim do evento.

A Câmara Municipal de Nova Era - MG reserva-se no direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto no instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato nos termos do Art. 137, Art. 138 e Art. 139 da Lei Federal 14.133/21 e com base no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/21, publica-se o presente aviso, com vistas a obter propostas adicionais de eventuais interessados, as quais deverão ser encaminhadas para o e-mail: compras@cmne.mg.gov.br, no prazo de até 00:00 horas do dia 06 de dezembro de 2024 ou presencialmente na Sede da Câmara Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Pça da Matriz nº12, Centro, Nova Era/MG, no mesmo dia, até as 15 horas."

Publicado por:
Ângela Barony Lage
Código Identificador:DOA9D555

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº
012/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG.

Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 012/2022. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS. CNPJ nº 20.513.859/0001-01. Objeto: O segundo termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e o REAJUSTE dos preços do Contrato firmado entre as partes, sendo que o valor global do contrato será de R\$ 5.508,00 (cinco mil quinhentos e oito reais), que serão pagos em 12 (doze) prestações mensais de R\$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais). Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Dotação Orçamentária: 01 02 01 031 0001 4.005 Publicidade e divulgação oficial - 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Ficha 39 do orçamento de 2024. Fundamento Legal: Base Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 02/12/2024.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:BD9E5EDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REFERÊNCIA CURSO DE CAPACITAÇÃO -
PROCESSO Nº110/2024 INEXIGIBILIDADE 47/2024 - CURSO
ELIANE NUNES

TERMO DE REFERÊNCIA
CURSO DE CAPACITAÇÃO

PROCEDIMENTO Nº 110/2024.
BASE NORMATIVA: LEI Nº 14.133/21

O presente Termo de Referência foi elaborado objetivando consignar de forma detalhada a descrição do objeto/serviço a ser adquirido, das suas características, das informações a serem prestadas e dos controles a serem adotados.

1 - DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

1.1- DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA A VEREADORA ELIANE FERREIRA NUNES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

1.2- DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO
1	1	SE	CAPACITACAO E TREINAMENTO EM CURSO PRESENCIAL. CURSO NA AREA LEGISLATIVA.

1.3 - Definição acerca da continuidade da entrega dos produtos ou do serviço e alocação de mão de obra:

- Não continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
- Não continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.
- Continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
- Continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.

1.4 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

- Itens isolados.
- Grupo de itens. Justificativa: Não se aplica.

2 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

2.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para 03/12/2024.

2.2 - A duração da vigência será:

- Pelo seguinte número de meses: 12
- Até o final do exercício da contratação.

2.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado: Não se aplica.

2.4 - Possibilidade de prorrogação:

(X) Não. Em razão de: Não poderá ultrapassar os créditos orçamentários do exercício da contratação.

() Sim. Número de meses e fundamento legal: Não se aplica.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A presente contratação justifica-se pela necessidade dos servidores da Câmara Municipal de Patrocínio em si capacitarem para uma melhor prestação de serviço no órgão e para o bem da comunidade em geral.

3.2 - A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.3 - O objeto da contratação:

() Está previsto no Plano de Contratações Anual de ____, conforme número de controle ____/____, do referido PCA.

(X) Não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, sendo a nova demanda justificável pelas seguintes razões: Não tem como se prever em qual data terá um curso capacitante e que seja interessante para o servidor e para a Câmara Municipal.

3.4 - A contratação fundamenta-se no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/21 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 - O objeto da contratação compreende participação em curso de treinamento e aperfeiçoamento de servidor da Câmara Municipal. A referida contratação irá solucionar a demanda da Câmara Municipal, haja vista que as informações estão sempre em evolução, com novas medidas a serem feitas, cada vez com mais orientações atuais. Outro ponto é o aperfeiçoamento na prestação do serviço, corrigindo pequenos erros.

4.2 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5 – OBRIGAÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 – Obrigações da CONTRATADA:

5.1.1 - Fornecer os serviços/materiais nos termos e condições da proposta vencedora, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentem defeitos ou vícios.

5.1.2 - Substituir no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis os serviços/materiais que não forem recebidos por não atenderem às especificações exigidas neste termo de referência.

5.1.3 - Fazer acompanhar quando da entrega dos serviços/materiais a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.1.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços/produtos.

5.1.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.2 - Obrigações da CONTRATANTE:

5.2.1 - Proceder a fiscalização do objeto da contratação em relação ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo fornecedor.

5.2.2 - Comunicar o CONTRATANTE acerca de defeitos, falhas e/ou imperfeições verificadas.

5.2.3 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento ao(s) fornecedor(es) de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

5.3 - Condições específicas de execução e aceitação do objeto ou padrões mínimos de qualidade para o serviço/produto a ser contratado:

5.4 - Possibilidade de subcontratação:

(X) Não.

() Sim. Neste caso, descrever o fundamento legal, estabelecer as condições e limites da subcontratação:

5.5 - Haverá necessidade de exigência de garantia contratual para assegurar o adimplemento e fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA?

(X) Não.

() Sim. Percentual da garantia e justificativa:

5.6 - É facultado e recomendável a realização de vistoria nos locais onde serão executados os serviços, quando for dessa natureza a

contratação, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições locais.

5.7 - A não realização da visita não admitirá à CONTRATADA qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta contratação;

5.8 - A vistoria, quando for o caso, deverá ser agendada com a Diretoria Administrativa da Câmara Municipal pelo telefone oficial do Órgão ou pelo e-mail contato@cmpatrocínio.mg.gov.br

6 – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 - O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 - A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

6.5 - A entrega dos materiais/prestação do serviço ocorrerá no seguinte prazo, a contar da emissão da Autorização de Fornecimento: Do dia 03 a 06 de dezembro de 2024.

6.6 - A entrega do material/prestação do serviço deverá ocorrer:

() Até o término da vigência contratual.

(X) No seguinte prazo, a contar do início da prestação: 03/12/2024.

6.7 - A entrega dos materiais/prestação do(s) serviço(s) pela CONTRATADA ocorrerá, sem quaisquer ônus adicionais para a Câmara, no seguinte endereço: **Rua Joaquim Carlos dos Santos, 199 – Cidade Jardim. CEP 38747-056.**

7 – DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 - A gestão da contratação será atribuída a Diretoria Administrativa.

7.2 - Em razão da natureza do objeto a fiscalização:

(X) será exercida pelo próprio gestor.

() pelo seguinte servidor: _____.

() após a contratação, será designado pelo gestor servidor lotado em setor sob sua supervisão hierárquica.

() será nomeada comissão em ato próprio pela diretoria ou autoridade equivalente, a qual competirá as seguintes funções: _____.

7.3 - O modelo de gestão e fiscalização da contratação consiste na análise do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações estipuladas na contratação.

7.4 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.5 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.5.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

7.5.2 - Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.5.3 - O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.5.4 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

7.6 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, do registro de

ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.6.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.6.2 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.7 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.8 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.9 - A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

7.9.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8 – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 - A fiscalização do contrato avaliará constantemente a execução do objeto. Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento ou do serviço para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

8.2 - Os serviços prestados/produtos entregues serão conferidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, para averiguar se estão de acordo com o objeto desta contratação, nos termos do artigo 140, I, “a”, da Lei nº 14.133/21 c/c art. 27, I, “a”, da Resolução nº 98/2023.

8.3 - O recebimento provisório será realizado pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, por meio de termo, no prazo de 5 (cinco) dias.

8.3.1 - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços ou do fornecimento realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.4 - Será procedido o recebimento definitivo, pelo gestor do contrato, por meio de termo detalhado, no prazo de 5 (cinco) dias.

8.4.1 - O gestor do contrato deverá realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

8.5 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.6 - A empresa deverá fornecer serviços/produtos de primeira qualidade que atendam às exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, a às suas expensas, pela substituição do que foi entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.

8.7 - O faturamento será realizado:

(X) Ao final da execução do serviço ou entrega do material.

() Por evento.

() Mensalmente.

() Da seguinte forma: _____.

8.7.1 - Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de 5 (cinco) dias, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da CONTRATANTE, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a

Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)).

8.7.2 - A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

8.7.3 - No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema no prazo de, com suspensão do prazo de pagamento.

8.7.4 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

8.7.5 - Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

8.8 - A CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo, para efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

8.9 - A CONTRATANTE reserva-se no direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o serviço ou entrega não estiver de acordo com as especificações apresentadas.

8.10 - A Nota Fiscal deverá ser emitida no nome da CONTRATANTE.

8.11 - Constatada qualquer irregularidade nas condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação, os pagamentos serão sobrestados e a CONTRATADA será intimada a providenciar sua regularização.

8.12 - Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

8.13 - Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

8.14 - O reajuste do contrato terá como referência:

(X) Não se aplica, por ser entrega ou prestação de serviço imediata.

() A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data do orçamento estimado.

() Índice setorial específico, que será: xxx, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação da respectiva proposta comercial ou do último reajuste.

8.15 - O prazo de garantia contratual dos serviços/produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO, AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de:

() Procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação (art. 75, __, da Lei nº 14.133/21);

(X) Procedimento de contratação direta, por inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/21);

() Pregão;

() Concorrência;

() Concurso;

() Leilão.

9.2 - Será considerada vencedora a proposta contendo:

() O menor preço global. Justificar: _____.

(X) O menor preço por item.

() Maior desconto.

() Melhor Técnica.

() Técnica e Preço.

() Maior retorno econômico.

() Maior lance.

9.3 - Os serviços/materiais informados neste Termo de Referência não vinculam a Administração Pública, uma vez que a contratação está condicionada à existência de dotação orçamentária.

9.4 - A empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública deverá apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de

Ausência de Débitos Trabalhistas (CNDT), Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Federal, Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Estadual e Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Municipal, salvo no caso de justificativa devidamente explanada nos autos.

9.5 - Serão exigidos os seguintes documentos adicionais de habilitação:

- () Nenhum.
- (X) Atestado de capacidade técnica.
- () Declaração de disponibilidade de pessoal.
- () Declaração de disponibilidade de equipamentos.
- () Registro de profissional.
- () Registro de empresa.
- () Certidão de falência/recuperação judicial.
- () Análise de índices financeiros.
- () Outro(s):

Justificativa para o documento adicional: Não se aplica.

9.6 - A Administração Pública, visando o prestígio à celeridade, fica autorizada a realizar consultas por meio da rede mundial de computadores dos documentos disponibilizados de maneira online.

10 - DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO E DAS PROPOSTAS

10.1 - O valor estimado da contratação perfaz a monta de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

10.2 - O valor estimado da contratação foi alcançado a partir da pesquisa de mercado com as seguintes fontes:

() Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços.

() Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços.

() Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com data e a hora de acesso.

() Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de documento de pesquisa de mercado ou e-mail, com prazo máximo de até 6 (seis) meses. Justifica-se a escolha dos fornecedores pois a temática e a oferta do curso nesta data atendia a solicitação do Servidor.

(X) Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

10.2.1 - Justificativa para não utilização dos dois primeiros métodos: Conforme artigo 23, § 4º da lei federal 14.133/21, nas contratações por inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto, para aferição do valor a ser pago, poderá ser feito através de Notas Fiscais emitidas para outros contratantes.

10.3 - Para alcançar o valor estimado da contratação foi utilizado o método estatístico:

- () Média dos valores apurados na pesquisa de mercado.
- () Mediana dos valores apurados na pesquisa de mercado.
- (X) Menor valor apurado na pesquisa de mercado.

10.4 - A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

11 - DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta contratação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.34.1500 – Serviço de seleção e treinamento

12 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A presente contratação será formalizada por:

- () Termo de contrato.
- (X) Nota de empenho (quando se tratar de situação prevista nos incisos I e II, do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13 - DAS SANÇÕES

13.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3 - dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

13.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

13.1.9 - fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.1.10.2 - Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.

13.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

13.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 - Advertência pela falta do subitem 6.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;

13.2.3 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

13.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.6 - Se durante o processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para

ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar.

13.7 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.8 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

13.9 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos itens 8.2 e seguintes, bem como poderão estar previstas nos anexos deste Aviso.

legalmente estabelecidas.

14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - A execução do serviço ou entrega dos produtos será de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Patrocínio, podendo ser solicitada um ou mais itens de uma vez.

14.2 - As quantidades solicitadas são uma estimativa da demanda da Câmara Municipal de Patrocínio, podendo ou não ser utilizada em sua totalidade. O pagamento será realizado conforme a quantidade de itens utilizados.

14.3 - A Câmara Municipal de Patrocínio reserva-se no direito de não aceitar nem receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação.

14.4 - Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Câmara exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

14.5 - A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela CONTRATADA para a execução do objeto contratual, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter secundário ou qualquer outra.

14.4 - O presente Termo de Referência foi digitado pelo Setor de Compras, em conformidade com as descrições e especificações detalhadas solicitadas pelo Diretor do Departamento de Administração, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, passa a integrar o processo administrativo formalizado.

Patrocínio, 28 de novembro de 2024.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ

Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:

Lucas Favalli Barbosa Viana

Código Identificador:D4B79486

COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA CURSO DE CAPACITAÇÃO - PROCESSO Nº111/2024 INEXIGIBILIDADE 48/2024 - CURSO ADRIANA DE PAULA

TERMO DE REFERÊNCIA
CURSO DE CAPACITAÇÃO

PROCEDIMENTO Nº 111/2024.
BASE NORMATIVA: LEI Nº 14.133/21

O presente Termo de Referência foi elaborado objetivando consignar de forma detalhada a descrição do objeto/serviço a ser adquirido, das

suas características, das informações a serem prestadas e dos controles a serem adotados.

1 - DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

1.1- DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA A VEREADORA ADRIANA FÁTIMA DE PAULA MAGALHÃES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

1.2- DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO
1	1	SE	CAPACITACAO E TREINAMENTO EM CURSO PRESENCIAL. CURSO NA AREA LEGISLATIVA.

1.3 - Definição acerca da continuidade da entrega dos produtos ou do serviço e alocação de mão de obra:

- (X) Não continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
- () Não continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.
- () Continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
- () Continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.

1.4 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

- (X) Itens isolados.
- () Grupo de itens. Justificativa: Não se aplica.

2 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

2.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para 03/12/2024.

2.2 - A duração da vigência será:

- () Pelo seguinte número de meses: 12
- (X) Até o final do exercício da contratação.

2.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado: Não se aplica.

2.4 - Possibilidade de prorrogação:

- (X) Não. Em razão de: Não poderá ultrapassar os créditos orçamentários do exercício da contratação.
- () Sim. Número de meses e fundamento legal: Não se aplica.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A presente contratação justifica-se pela necessidade dos servidores da Câmara Municipal de Patrocínio em si capacitarem para uma melhor prestação de serviço no órgão e para o bem da comunidade em geral.

3.2 - A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.3 - O objeto da contratação:

- () Está previsto no Plano de Contratações Anual de ____, conforme número de controle __/____, do referido PCA.
- (X) Não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, sendo a nova demanda justificável pelas seguintes razões: Não tem como se prever em qual data terá um curso capacitante e que seja interessante para o servidor e para a Câmara Municipal.

3.4 – A contratação fundamenta-se no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/21 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 - O objeto da contratação compreende participação em curso de treinamento e aperfeiçoamento de servidor da Câmara Municipal. A referida contratação irá solucionar a demanda da Câmara Municipal, haja vista que as informações estão sempre em evolução, com novas medidas a serem feitas, cada vez com mais orientações atuais. Outro ponto é o aperfeiçoamento na prestação do serviço, corrigindo pequenos erros.

4.2 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5 – OBRIGAÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 – Obrigações da CONTRATADA:

5.1.1 - Fornecer os serviços/materiais nos termos e condições da proposta vencedora, sendo que serão rejeitados aqueles que não

estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentem defeitos ou vícios.

5.1.2 - Substituir no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis os serviços/materiais que não forem recebidos por não atenderem às especificações exigidas neste termo de referência.

5.1.3 - Fazer acompanhar quando da entrega dos serviços/materiais a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.1.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços/produtos.

5.1.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.2 - Obrigações da CONTRATANTE:

5.2.1 - Proceder a fiscalização do objeto da contratação em relação ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo fornecedor.

5.2.2 - Comunicar o CONTRATANTE acerca de defeitos, falhas e/ou imperfeições verificadas.

5.2.3 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento ao(s) fornecedor(es) de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

5.3 - Condições específicas de execução e aceitação do objeto ou padrões mínimos de qualidade para o serviço/produto a ser contratado:

5.4 - Possibilidade de subcontratação:

(X) Não.

() Sim. Neste caso, descrever o fundamento legal, estabelecer as condições e limites da subcontratação:

5.5 - Haverá necessidade de exigência de garantia contratual para assegurar o adimplemento e fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA?

(X) Não.

() Sim. Percentual da garantia e justificativa:

5.6 - É facultado e recomendável a realização de vistoria nos locais onde serão executados os serviços, quando for dessa natureza a contratação, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições locais.

5.7 - A não realização da visita não admitirá à CONTRATADA qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta contratação;

5.8 - A vistoria, quando for o caso, deverá ser agendada com a Diretoria Administrativa da Câmara Municipal pelo telefone oficial do Órgão ou pelo e-mail contato@cmapatrocinio.mg.gov.br

6 – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 - O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 - A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

6.5 - A entrega dos materiais/prestação do serviço ocorrerá no seguinte prazo, a contar da emissão da Autorização de Fornecimento: Do dia 03 a 06 de dezembro de 2024.

6.6 - A entrega do material/prestação do serviço deverá ocorrer:

() Até o término da vigência contratual.

(X) No seguinte prazo, a contar do início da prestação: 03/12/2024.

6.7 - A entrega dos materiais/prestação do(s) serviço(s) pela CONTRATADA ocorrerá, sem quaisquer ônus adicionais para a Câmara, no seguinte endereço: **Rua Joaquim Carlos dos Santos, 199 – Cidade Jardim, CEP 38747-056.**

7 – DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 - A gestão da contratação será atribuída a Diretoria Administrativa.

7.2 - Em razão da natureza do objeto a fiscalização:

(X) será exercida pelo próprio gestor.

() pelo seguinte servidor: _____.

() após a contratação, será designado pelo gestor servidor lotado em setor sob sua supervisão hierárquica.

() será nomeada comissão em ato próprio pela diretoria ou autoridade equivalente, a qual competirá as seguintes funções: _____.

7.3 - O modelo de gestão e fiscalização da contratação consiste na análise do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações estipuladas na contratação.

7.4 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.5 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.5.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

7.5.2 - Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.5.3 - O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.5.4 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

7.6 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.6.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.6.2 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.7 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.8 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.9 - A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

7.9.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8 – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 - A fiscalização do contrato avaliará constantemente a execução do objeto. Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento ou do serviço para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

8.2 - Os serviços prestados/produtos entregues serão conferidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, para averiguar se estão de acordo com o objeto desta contratação, nos termos do artigo 140, I, “a”, da Lei nº 14.133/21 c/c art. 27, I, “a”, da Resolução nº 98/2023.

8.3 - O recebimento provisório será realizado pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, por meio de termo, no prazo de 5 (cinco) dias.

8.3.1 - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços ou do fornecimento realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.4 - Será procedido o recebimento definitivo, pelo gestor do contrato, por meio de termo detalhado, no prazo de 5 (cinco) dias.

8.4.1 - O gestor do contrato deverá realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

8.5 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.6 - A empresa deverá fornecer serviços/produtos de primeira qualidade que atendam às exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, a às suas expensas, pela substituição do que foi entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.

8.7 - O faturamento será realizado:

(X) Ao final da execução do serviço ou entrega do material.

() Por evento.

() Mensalmente.

() Da seguinte forma: _____.

8.7.1 - Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de 5 (cinco) dias, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da CONTRATANTE, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)).

8.7.2 - A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

8.7.3 - No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema no prazo de, com suspensão do prazo de pagamento.

8.7.4 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

8.7.5 - Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

8.8 - A CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo, para efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

8.9 - A CONTRATANTE reserva-se no direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o serviço ou entrega não estiver de acordo com as especificações apresentadas.

8.10 - A Nota Fiscal deverá ser emitida no nome da CONTRATANTE.

8.11 - Constatada qualquer irregularidade nas condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação, os pagamentos serão sobrestados e a CONTRATADA será intimada a providenciar sua regularização.

8.12 - Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

8.13 - Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

8.14 - O reajuste do contrato terá como referência:

(X) Não se aplica, por ser entrega ou prestação de serviço imediata.

() A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data do orçamento estimado.

() Índice setorial específico, que será: xxx, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação da respectiva proposta comercial ou do último reajuste.

8.15 - O prazo de garantia contratual dos serviços/produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO, AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de:

() Procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação (art. 75, __, da Lei nº 14.133/21);

(X) Procedimento de contratação direta, por inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21);

() Pregão;

() Concorrência;

() Concurso;

() Leilão.

9.2 - Será considerada vencedora a proposta contendo:

() O menor preço global. Justificar: _____.

(X) O menor preço por item.

() Maior desconto.

() Melhor Técnica.

() Técnica e Preço.

() Maior retorno econômico.

() Maior lance.

9.3 - Os serviços/materiais informados neste Termo de Referência não vinculam a Administração Pública, uma vez que a contratação está condicionada à existência de dotação orçamentária.

9.4 - A empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública deverá apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de Ausência de Débitos Trabalhistas (CNDT), Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Federal, Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Estadual e Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Municipal, salvo no caso de justificativa devidamente explanada nos autos.

9.5 - Serão exigidos os seguintes documentos adicionais de habilitação:

() Nenhum.

(X) Atestado de capacidade técnica.

() Declaração de disponibilidade de pessoal.

() Declaração de disponibilidade de equipamentos.

() Registro de profissional.

() Registro de empresa.

() Certidão de falência/recuperação judicial.

() Análise de índices financeiros.

() Outro(s):

Justificativa para o documento adicional: Não se aplica.

9.6 - A Administração Pública, visando o prestígio à celeridade, fica autorizada a realizar consultas por meio da rede mundial de computadores dos documentos disponibilizados de maneira online.

10 - DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO E DAS PROPOSTAS

10.1 - O valor estimado da contratação perfaz a monta de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

10.2 - O valor estimado da contratação foi alcançado a partir da pesquisa de mercado com as seguintes fontes:

() Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços.

() Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços.

() Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com data e a hora de acesso.

() Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de documento de pesquisa de mercado ou e-mail, com prazo máximo de até 6 (seis) meses.

Justifica-se a escolha dos fornecedores pois a temática e a oferta do curso nesta data atendia a solicitação do Servidor.

(X) Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

10.2.1 - Justificativa para não utilização dos dois primeiros métodos: Conforme artigo 23, § 4º da lei federal 14.133/21, nas contratações por inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto, para aferição do valor a ser pago, poderá ser feito através de Notas Fiscais emitidas para outros contratantes.

10.3 - Para alcançar o valor estimado da contratação foi utilizado o método estatístico:

() Média dos valores apurados na pesquisa de mercado.

() Mediana dos valores apurados na pesquisa de mercado.

(X) Menor valor apurado na pesquisa de mercado.

10.4 - A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

11 - DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta contratação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.34.1500 – Serviço de seleção e treinamento

12 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A presente contratação será formalizada por:

() Termo de contrato.

(X) Nota de empenho (quando se tratar de situação prevista nos incisos I e II, do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13 - DAS SANÇÕES

13.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3 - dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

13.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

13.1.9 - fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.1.10.2 - Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.

13.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

13.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 - Advertência pela falta do subitem 6.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;

13.2.3 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

13.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.6 - Se durante o processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar.

13.7 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.8 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

13.9 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos itens 8.2 e seguintes, bem como poderão estar previstas nos anexos deste Aviso. legalmente estabelecidas.

14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - A execução do serviço ou entrega dos produtos será de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Patrocínio, podendo ser solicitada um ou mais itens de uma vez.

14.2 - As quantidades solicitadas são uma estimativa da demanda da Câmara Municipal de Patrocínio, podendo ou não ser utilizada em sua totalidade. O pagamento será realizado conforme a quantidade de itens utilizados.

14.3 - A Câmara Municipal de Patrocínio reserva-se no direito de não aceitar nem receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação.

14.4 - Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Câmara exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

14.5 - A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela CONTRATADA para a execução do objeto contratual, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as

obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter secundário ou qualquer outra.

14.4 - O presente Termo de Referência foi digitado pelo Setor de Compras, em conformidade com as descrições e especificações detalhadas solicitadas pelo Diretor do Departamento de Administração, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, passa a integrar o processo administrativo formalizado.

Patrocínio, 28 de novembro de 2024.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ

Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:

Lucas Favalli Barbosa Viana

Código Identificador:25A325E1

COMPRAS E LICITAÇÕES

**ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO Nº110/2024
INEXIGIBILIDADE Nº47/2024 - CURSO ELIANE NUNES**

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento na alínea “f”, do inciso III, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº 110/2024, AUTORIZO a contratação direta, inexigibilidade de nº 47/2024, cujo objeto contratação para prestação do serviço de curso de capacitação e treinamento para a vereadora Eliane Ferreira Nunes Da Câmara Municipal De Patrocínio, promovido pela empresa INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.407.129/0001-38, no valor global de R\$ 950,00.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA

Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:

Lucas Favalli Barbosa Viana

Código Identificador:45EE7ECA

COMPRAS E LICITAÇÕES

**ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO Nº111/2024
INEXIGIBILIDADE Nº48/2024 - CURSO ADRIANA DE PAULA**

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento na alínea “f”, do inciso III, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº 111/2024, AUTORIZO a contratação direta, inexigibilidade de nº 48/2024, cujo objeto contratação para prestação do serviço de curso de capacitação e treinamento para a vereadora Adriana Fátima de Paula Magalhães Da Câmara Municipal De Patrocínio, promovido pela empresa INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.407.129/0001-38, no valor global de R\$ 950,00.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA

Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:

Lucas Favalli Barbosa Viana

Código Identificador:0535944C

**COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO
Nº112/2024 DISPENSA Nº 64/2024. - CONTRATAÇÃO DO
SERVIÇO DE SEGURO PARA MOTONETA**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO
Nº112/2024 DISPENSA Nº 64/2024 .**

Procedimento com aplicação da Lei nº 14.133/21

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICIO DE SEGURO DE MOTO/MOTONETA DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Patrocínio/MG realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site <https://www.patrocínio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-de-contratacao-direta/2024>

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico compras@cmpatrocínio.mg.gov.br, até as 09:00 do dia 06/12/2024.

Publicado por:

Lucas Favalli Barbosa Viana

Código Identificador:206F694A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PEÇANHA**

**CÂMARA DE PEÇANHA
AVISO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO CONTRATO

A Câmara Municipal de Peçanha-MG, por meio de seu Agente de Contratação, torna público o Contrato nº 013/2024, originado do Processo nº 021/2024, Dispensa Física nº 008/2024, firmado com a Empresa IZAIRDE PEREIRA DE ALMEIDA SANTOS, inscrito no CNPJ: 15.653.732/0001-58, para Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de buffet para homenagem e entrega de Placas Decorativas aos homenageados que receberão Títulos de Cidadãos Honorários do Município, aprovado pela Câmara Municipal de Peçanha. Valor total: R\$ 27.372,00 (vinte e sete mil trezentos e setenta e dois reais). Dotação orçamentária: 01.031.0001.2002.3.3.90.39.00 Ficha 16. Vigência: 03/12/2024 a 31/12/2024. Fundamentação legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Portaria nº 39/2024 da Câmara Municipal.

DALTON DO NASCIMENTO FERREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria de Fátima Sirino

Código Identificador:D27965D3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Pirapora-MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.213.679/0001-28, por intermédio de seu presidente, João Maurício da Silva, brasileiro, vereador, casado, inscrito no CPF

sob o nº 043.476.156-71, no uso de suas atribuições regimentais e legais, especialmente observando o disposto no artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que abrirá processo de Dispensa de Licitação para a *Aquisição de cestas natalinas para efetivar o direito esculpido na Resolução nº 004/2023 da Câmara Municipal de Pirapora, com observância aos quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência.*

Os interessados em concorrer no certame poderão acessar os instrumentos orientadores da contratação no Portal Nacional de Compras Públicas, bem como na Plataforma AMM Licita, <https://ammlicita.org.br/>, no ID 48694. As propostas deverão estar acompanhadas de toda a documentação exigida para fins de habilitação.

O julgamento das propostas ocorrerá no dia 06 de dezembro de 2024, às 08h:40min, através do modo fechado, sem disputa, e será realizado pela Agente de Contratação com o auxílio da Equipe de Apoio desta Casa. A escolha do fornecedor será feita pelo critério de menor valor por lote, sagrando-se vencedor aquele que apresentar o menor valor e atender a todas as condições de habilitação. A contratação terá como fiscais os servidores especialmente designados pela Portaria nº 025/2024.

Em caso de dúvidas, o participante pode entrar em contato com o Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Pirapora-MG, através do telefone (38) 3741-2011 ou, através do e-mail comissaolicitacaocmp@outlook.com.

A presente contratação será orientada pelo Termo de Referência anexo, que contém todas as informações necessárias à contratação e, será formalizada por nota de empenho.

Pirapora, 02 de dezembro de 2024.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Pirapora-MG

Publicado por:

Marjorie Santos Siqueira

Código Identificador:40278F1A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 055/2024, INEXIGIBILIDADE 042/2024**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG, torna público Extrato de INEXIGIBILIDADE, Processo Administrativo nº 055/2024, Inexigibilidade 042/2024. Partes: Câmara Municipal de Sabinópolis/MG e Plenum Gestão LTDA. Objeto: capacitação tema: "Encerramento de Exercício com Foco no Controle Interno Municipal". Valor: R\$1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais) referente a 1 inscrição. Dotação Orçamentária 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00. Vigência 31/12/2024. Dermeval de Pinho Tavares Neto – Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 02 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Tamires Oliveira de Lima

Código Identificador:D83BB53B

**CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 056/2024, INEXIGIBILIDADE 043/2024**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG, torna público Extrato de INEXIGIBILIDADE, Processo Administrativo nº 056/2024, Inexigibilidade 043/2024. Partes: Câmara Municipal de Sabinópolis/MG e Plenum Gestão LTDA. Objeto: capacitação tema: "Revisão e Elaboração do Plano de Contratação Anual – PCA". Valor: R\$1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais) referente a 1 inscrição. Dotação Orçamentária 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.

Vigência 31/12/2024. Dermeval de Pinho Tavares Neto – Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 02 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Tamires Oliveira de Lima

Código Identificador:69C9112D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº
016/2024**

Inexigibilidade nº: 007/2024

Favorecido: CEAP Treinamento Profissional e Gerencia LTDA

Objeto: Contratação de prestação de serviços de treinamentos em curso sobre "Cerimonial, Comunicação e Orientações Técnicas do TCE no fim do Mandato", relativo a inscrições dos vereadores e servidor: Leandro Gustavo Souza Oliveira, Demilson Ferreira Diniz, Osmar de Oliveira Braga, Paulo Donizeti Pinto, Reginaldo Noel e Renis Furtado, nos dias 03/12/2024 a 06/12/2024, na cidade de Belo Horizonte – MG.

Fundamento Legal: art. 74, inciso III, F, da Lei nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais).

Após a finalização do procedimento de dispensa de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato do contrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

São Bento Abade - MG, 02 de dezembro de 2024.

LEANDRO GUSTAVO SOUZA OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade - MG

Publicado por:

Michele Shighihara de Souza

Código Identificador:A640FE28

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES**

**CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL DE SENADOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024 DISPENSA
PRESENCIAL Nº 002/2024**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 002/2024**

A Câmara Municipal de Senador Cortes – MG, está publicando a Dispensa Presencial nº 002/2024, tipo menor preço por item, nos termos do **Art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/21**, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES – MG. Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 09/12/2024 às 11:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 11:01 hs do dia 09/12/2024.** Informações: Tel.: (32) 3287-1187. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Câmara Municipal,

localizada na Av. Antônio de Souza Rabelo, nº 147 – Centro, CEP 36.650-000, ou pelo endereço eletrônico www.senadorcortes.mg.leg.br, ou pelo e-mail: camara@senadorcortes.mg.leg.br. Senador Cortes – MG, 02/12/2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA.

Presidente da Comissão de Contratação da Prefeitura de Senador Cortes – MG.

Publicado por:
Antenor Cesário

Código Identificador:388F203F

**CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL DE SENADOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024 DISPENSA
PRESENCIAL Nº 003/2024**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 003/2024**

A Câmara Municipal de Senador Cortes – MG, está publicando a Dispensa Presencial nº 003/2024, tipo menor preço por item, nos termos do Art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PREDIAL PARA APOIAR A ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES – MG.** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 09/12/2024 às 15:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 15:01 hs do dia 09/12/2024. Informações: Tel.: (32) 3287-1187. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Câmara Municipal, localizada na Av. Antônio de Souza Rabelo, nº 147 – Centro, CEP 36.650-000, ou pelo endereço eletrônico www.senadorcortes.mg.leg.br, ou pelo e-mail: camara@senadorcortes.mg.leg.br. Senador Cortes – MG, 02/12/2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA.

Presidente da Comissão de Contratação da Prefeitura de Senador Cortes – MG.

Publicado por:
Antenor Cesário

Código Identificador:4A54202C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº 031/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 014/2024

OBJETO:Contratação de serviços especializados para a realização da Solenidade de Posse de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores do Município de Ubá, mandato 2025-2028, a ser realizada em 01/01/2025, contemplando: locação e organização de espaço e estruturas, assessoria, produção, ornamentação, iluminação, sonorização, cerimonial, filmagem/transmissão ao vivo, serviços fotográficos, impressão de convites e fornecimento de água mineral, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos

CONTRATANTE:Câmara Municipal de Ubá

PRAZO DE VIGÊNCIA:60 dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Órgão/Unidade: 01.01 – Gabinete da Câmara Municipal; Fonte de Recursos: 500 – Recurso Livre; Programa de Trabalho: 01.01.0103100014.001 - Manutençõdas Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa:

3.33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Desdobramento: 3.33.90.30.99.07.00 – Gêneros de Alimentação; Elemento de Despesa: 3.33.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Desdobramento: 3.33.90.39.20.00.00 – Festividades e Homenagens. **ITEM HABILITAÇÃO EMPRESA VALOR DE REFERÊNCIA VALOR ADJUDICADO**
1 27/11/2024 ORLANDO GONÇALVES DA SILVA FILHO CIA LTDA ME (10.561.809/0001-46) R\$ 78.066,67 R\$ 37.890,00 2 28/11/2024 SERVANDO DA SILVA LOPES (25.273.524/0001-87) R\$ 2.479,17 R\$ 2.165,00 4 28/11/2024 STEFANI MARTINS DE AZEVEDO (37.421.520/0001-88) R\$ 4.516,67 R\$ 3.959,90 5 26/11/2024 ORGANIZA EVENTOS LTDA (19.632.641/0001-97) R\$ 1.620,00 R\$ 1.605,00 ECONOMIA (REFERÊNCIA – HOMOLOGAÇÃO) R\$ 41.062,61 52,62%
DATA: 29/11/2024

Publicado por:
Thales Monteze de Castro
Código Identificador:6F71FD5E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CIACA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA
ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente - CIACA no uso de suas atribuições legais AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024 em favor da contratação de NAIANE LOPES DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.386.550/0001-08, para fornecimento de aparelhos telefônico celular visando atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA, no valor total de R\$1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais). Fundamentação legal: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações. Viçosa, 02 de dezembro de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA –
Presidente do CIACA.

Publicado por:
Cristiane Coimbra Figueira da Silva
Código Identificador:B1BC9E52

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDASSP - CONSORCIO INT. PARA O DESENV.
SUSTENTAVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAISO**

**CIDASSP
PORTARIA 008/2024**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a Portaria 001/2024 que dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação, Equipe de Apoio e membros da Comissão de Contratação.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso/MG - CIDASSP, Luiz César Guilherme, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto na Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 11.246/22; Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que regem a Administração Pública; Considerando a necessidade de executar de maneira eficiente os procedimentos licitatórios realizados pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso/MG - CIDASSP; Considerando o disposto no art. 7º e 8º da Lei nº 14.133/21, que exige a necessidade de existência de Comissão de Contratação e de Agentes de Contratação e Equipe de Apoio para processamento ou julgamento

da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas;

RESOLVE:

Art.1º. Alterar a Portaria 001/2024 e nomear os colaboradores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Contratação do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso/MG - CIDASSP:

NOME	CPF	
Rodrigo Augusto de Oliveira	007.XXXXXX-09	Agente de Contratação
Mirela Rita Faleiros Rodrigues Lemos	083.XXXXXX-01	
Lucas Horta Maia	050.XXXXXX-02	
Camila de Oliveira	121.XXXXXX-52	
Pedro Henrique Paulino Santos	060.XXXXXX-37	
Gustavo Barros Ribeiro	086.XXXXXX-01	
Guilherme José Pessoni	088.XXXXXX-01	

Publicado por:
Thaís Ferreira Júlio
Código Identificador:0ED558E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS, informa a RETIFICAÇÃO ao Procedimento Administrativo nº 053/2024 – Dispensa de Licitação nº 025/2024. Fundamentação Legal: Art. 75, II, § 2º da Lei Federal 14.133/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALMOÇO TIPO RODÍZIO, COM CHURRASCO E DEMAIS PRATOS TÍPICOS E CAFÉ DA MANHÃ/COFFEE BREAK EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS. ONDE SE LÊ VALOR GLOBAL TOTAL: 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais) LEIA-SE VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 55.400,00 (Cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais); Montes Claros-MG, 02 de Dezembro de 2024.

THIAGO LACERDA MAIA -
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:D6A8A87E

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 036/2024
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA a licitação aos Licitantes vencedores Participantes e vencedores
UBAI TRANSPORTES LTDA, CNPJ 12.989.614/0001-27
CONSORCIO SPA TRANSPORTES – CNPJ 40.857.557/0001-68
LEAPHAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI – CNPJ 19.358.551/0001-50

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUIDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL, CONDUTOR, MONITOR, GEOREFERENCIAMENTO POR SATÉLITE E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.
Montes Claros – MG, 02 de dezembro de 2024

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:BB5A2741

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISDESTESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
PARA MACRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA
GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTESTE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº060/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos, extratos e similares (meio físico e digital), de interesse do CISDESTESTE, em jornal diário de grande circulação no Estado de Minas Gerais., conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sultorna públicos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa eletrônica. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo BLL Compras através do endereço eletrônico <https://bll.org.br/a> partir do dia 02/12/2024 às 17:00 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 09/12/2024. A fase de lance será das 09:15 às 15:15 horas. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível através dos sites: <https://bll.org.br/>, <http://www.cisdesteste.saude.mg.gov.br/editais/licitacoes/e> no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (32) 3250-0350 ou e-mail: licitacao@cisdesteste.saude.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 02/12/2024.

DANIEL VIEIRA DO CARMO
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Castañon Lovisi Gualberto
Código Identificador:90C5A4F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 046/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório 046/2024 - Pregão Eletrônico nº 023/2024 - Empresas Vencedoras:
17.980.997 PAULO HENRIQUE ALVES DA SILVA
ADALTON MARIA DA TRINDADE

LUIS C SILVERIO
MECAMINAS LIMITADA
Os lotes 1, 4, 6, 7, 8, 10 restaram fracassados.
Curvelo/MG, 02/12/2024 –

MAGNA FONSECA BARBOSA –
Autoridade Competente CISMEV.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:9F99F5BE

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ALTERAÇÃO DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL E ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ALTERAÇÃO DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL E ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA - Pregão Eletrônico n.º 024/2024. Fica alterado no Anexo I – Termo de Referência, cláusula 1 - OBJETO. Fica alterado no Edital, cláusula 1.4. Altera também a data de abertura das propostas, que passa para o dia 17/12/2024 as 09:00 hs, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br. Os demais itens permanecem inalterados. Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735. Curvelo/MG, 02 de dezembro de 2024.

LEIDIANE MENEZES VIEIRA VAZ –
Agente de Contratação/ Pregoeiro.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:D6F9887E

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022

Extrato do segundo termo aditivo ao termo de colaboração Nº 001/2022 de assistência em atendimento de urgência e cirurgia em Neurologia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e o Hospital Imaculada Conceição, cujo objeto é a prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 01/12/2024 a 30/11/2025. Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste, o Termo de Colaboração sofrerá um impacto financeiro no valor de R\$ 299.174,40 (duzentos e noventa e nove mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos), passando o valor total estimado do Contrato de R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais) para R\$ 875.174,40 (oitocentos e setenta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Assinatura: 29/11/2024.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:635AF193

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório nº 52/2024, na modalidade Dispensa nº 09/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA USO DOS MÉDICOS DERMATOLOGISTA E GINECOLOGISTA NO**

ATENDIMENTO AOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

O termo de dispensa e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Rua Arthur Lanza, nº 415, Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao02@cismisel.mg.gov.br, bem como retirado no site www.cismisel.mg.gov.br e na plataforma digital www.ammlcita.org.br.

A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital www.ammlcita.org.br até às 08h:29min do dia 09 de dezembro de 2024.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 02 de dezembro de 2024.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:14879B3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS - Licitação PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024 Processo 072/2024, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para Registro De Preço Para A Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento E Distribuição De Cestas Natalinas, De Maneira Que Atenda Aos Municípios Do Consórcio Interfederativo De Minas Gerais - CIMINAS. Abertura dia 13/12/2024 às 08:30hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br Acesso ao Edital: <https://licitanet.com.br/processos> e <https://cimpla.mg.gov.br/licitacoes>;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:BF2420D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº037/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº017/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - REGISTRO DE PREÇOS 001/2023.

Objeto: Alteração contratual estabelecido por equilíbrio econômico-financeiro referente ao valor unitário das caixas de luva de procedimento de látex. **Partes:** CIAS X VERO MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - **Vigência:** A vigência está vinculada a Resolução Gecex nº 650 de 18 de outubro de 2024. - **Valor:** R\$145.560,75 - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:0137773D

**GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023.

Objeto: Alteração estabelecida por equilíbrio econômico-financeiro referente ao valor unitário das horas para prestação de serviços de médicos na modalidade de plantão. **Partes:** CIAS X SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS S.A. - **Vigência:** A vigência está vinculada a Ata de Registro de Preços Nº 050/2023. - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:ID54CD13

**GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 056/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos, na modalidade de plantão, no âmbito da atenção secundária e terciária dos Municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Aliança para Saúde. **Partes:** CIAS X SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS S.A. - **Vigência:** 16/10/2024 á 16/10/2025. **Valor:** R\$21.928,08 - BH/MG

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:6A3625CE

**GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – Aviso de Licitação – Reagendamento e republicação do Edital– Processo Administrativo nº 031/2024 – Pregão Eletrônico nº 006/2024 – Registro de Preços nº 007/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para o SAMU Macro Centro e para os municípios partícipes, a partir de maior percentual de desconto sob o preço médio contido no Banco de Preços TCE-MG.Recebimento das propostas até o dia 18/12/2024 às 13:59 horas. Abertura da sessão de lances dia 18/12/2024 às 14:00 horas. Edital disponível nos sites <https://www.licitacias.com.br> e <https://cias.mg.gov.br> brou por meio do e-mail agentedecontratacao@cias.mg.gov.br. BH/MG, 02.12.2024

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Hérika Suellen Santos Dias
Código Identificador:8B633058

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS
VERTENTES - CIGEDAS**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS
VERTENTES - CIGEDAS
CERTIFICA O EMPREENDIMENTO ANNA LARA MARTINS
RESENDE COM SELO SIM CIGEDAS**

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM CIGEDAS VERTENTES
REGISTRO Nº E-027
DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 1.650/2023, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO DO SIM CIGEDAS Nº 002 DE 04 DE MAIO DE 2023, FICA REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL O EMPREENDIMENTO ANNA LARA MARTINS RESENDE, SEDIADO EM FAZENDA CANTO DO RIO, ZONA RURAL DE RITÁPOLIS, MINAS GERAIS, INSCRITO CNPJ 45.258.289/0001-81, NOME FANTASIA “QUEIJARIA CANTO DO RIO”, CLASSIFICADO COMO GRANJA LEITEIRA.
Ritápolis, 14/11/2024

Publicado por:
Marluana Trindade de Almeida Lima
Código Identificador:D77ED254

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS
VERTENTES - CIGEDAS
CERTIFICA O EMPREENDIMENTO LUIS ANDRE DE
RESENDE COM SELO SIM REGIONAL**

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM CIGEDAS VERTENTES
REGISTRO Nº E-016
DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 3.430/2023, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO DO SIM CIGEDAS Nº 002 DE 04 DE MAIO DE 2023, FICA REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL O EMPREENDIMENTO LUIS ANDRE DE RESENDE, SEDIADO EM SÃO TIAGO, MINAS GERAIS, INSCRITO CPF 030.603.206-67, NOME FANTASIA “LATICÍNIOS OURO DE MINAS”, CLASSIFICADO COMO GRANJA LEITEIRA.

São Tiago, 13/11/2024

Publicado por:
Marluana Trindade de Almeida Lima
Código Identificador:40A9E8B6

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS
VERTENTES - CIGEDAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2023,
DISPENSA 028/2023**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS Vertentes inscrito no CNPJ sob o nº 18.773.785/0001-09, torna público o Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 017/2023 referente ao Processo de Licitação nº 041/2023, Dispensa 028/2023, cujo objeto é a prestação do serviço de Revisão e Complementação dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) e integração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) ao PMSB de município de São Vicente de Minas integrante do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes (CIGEDAS Vertentes). Fundamento: art. 57, §1º da Lei 8.666/93. Vigência: 31/12/2025. Valor global: R\$ 129.572,70 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta centavos).

São João del-Rei, 02 de dezembro de 2024.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA

Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:2B4CF631

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS
VERTENTES - CIGEDAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2022
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2022,
DISPENSA 035/2022**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS Vertentes inscrito no CNPJ sob o nº 18.773.785/0001-09, torna público o Terceiro Termo Aditivo ao contrato 019/2022 referente ao Processo de Licitação nº 048/2022, Dispensa 035/2022, cujo objeto é a prestação do serviço de Revisão e Complementação dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) e integração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) ao PMSB de município de São Tiago integrante do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes (CIGEDAS Vertentes). Fundamento: art. 57, §1º da Lei 8.666/93. Vigência: 31/12/2023. Valor global: R\$ 181.716,80 (cento e oitenta e um mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

São João del-Rei, 02 de dezembro de 2024.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA

Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:F829AE43

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS
VERTENTES - CIGEDAS
CONVOCAÇÃO 46ª ASSEMBLEIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 46ª ASSEMBLÉIA -
EXTRAORDINÁRIA

DATA: 06/12/2024

HORÁRIO: 10 h

Local: Estrada de Ritópolis ao Penedo – KM 01 (Pesqueiro)

PAUTA:

Aprovação do uso do saldo remanescente no exercício de 2025; Demais assuntos pertinentes.

Excelentíssimos Senhores Prefeitos,

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, nos termos da Cláusula 20, §1º do Contrato de Consórcio convocados para a realização da 46ª Assembleia (Extraordinária) que realizará-se - á no dia 06 de dezembro de 2024(sexta-feira) às 10 horas, com a seguinte pauta para deliberação: Aprovação do uso do saldo remanescente no exercício de 2025; Demais assuntos pertinentes. Contamos com a presença de todos.

São João del Rei, 02 de dezembro de 2024.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA

Prefeito Municipal de Ritópolis
Presidente do CIGEDAS

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:F6BAB68C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS
VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA Nº 035 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

Portaria nº 035 de 01 de novembro de 2024

“Dispõe sobre a concessão de gratificação pelo exercício de funções e dá outras providências”

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável – CIGEDAS Vertentes, Sr. Higino Zacarias de Sousa, Prefeito Municipal de Ritópolis/MG no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as disposições da Cláusula 31, VII, VII e XIII do Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público e suas alterações e Artigo 27, XV e XVI do Estatuto e suas alterações;

CONSIDERANDO que o empregado público Bruno de Souza, ocupa o cargo de Analista Técnico de Gestão e Desenvolvimento Regional IV na função de Engenheiro eletricista com registro profissional nº 2016110057-CREA/RJ, integrando o quadro funcional do consórcio; CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a condução dos procedimentos licitatórios e acompanhamentos solicitados pelos municípios consorciados; CONSIDERANDO que o mesmo vem desenvolvendo as atividades de sua função com eficácia e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao empregado público Bruno de Souza, ocupa o cargo de Analista Técnico de Gestão e Desenvolvimento Regional IV na função de Engenheiro eletricista com registro profissional nº 2016110057-CREA/RJ, GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES de Condução e elaboração de estudos técnicos preliminares (ETP) e termos de referência correlatos ao serviço de iluminação pública, bem como exercer a função de fiscal e gestor de contratos na área da Engenharia Elétrica.

Art. 2º. Fica estabelecida a gratificação no percentual equivalente à 25%(vinte e cinco por cento) da remuneração estabelecida para o emprego público no Anexo I do Estatuto.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução financeira da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas e consignadas nos orçamentos vigentes.

Art. 4º. Este ato entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria 017/2024.

Dê-se ciência e cumpra-se.

São João del Rei, 02 de dezembro de 2024.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA

Presidente do CIGEDAS

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:0D709815

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS
VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA Nº 036 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

Portaria nº 036 de 02 de dezembro de 2024

“Dispõe sobre a concessão de gratificação pelo exercício de funções e dá outras providências”

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável – CIGEDAS Vertentes, Sr. Higino Zacarias de Sousa, Prefeito Municipal de Ritópolis/MG no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as disposições da Cláusula 31, VII, VII e XIII do Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público e suas alterações e Artigo 27, XV e XVI do Estatuto e suas alterações;

CONSIDERANDO que o empregado público Jonatan Enan Carvalho de Araújo, ocupa o cargo de Analista Técnico de Gestão e Desenvolvimento Regional IV na função de Engenheiro Ambiental com registro profissional no CREA/RJ sob o nº 2012125992/D, integrando o quadro funcional do consórcio;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a condução dos procedimentos licitatórios e acompanhamentos solicitados pelos municípios consorciados;

CONSIDERANDO que o mesmo vem desenvolvendo as atividades de sua função com eficácia e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao empregado público Jonatan Enan Carvalho de Araújo, ocupante do cargo de Analista Técnico de Gestão e Desenvolvimento Regional IV CREA/RJ sob o nº 2012125992/D, GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES de Condução e elaboração de estudos técnicos preliminares (ETP) e termos de referência correlatos ao departamento de Engenharia Ambiental, bem como exercer a função de fiscal e gestor de contratos na área da Engenharia Ambiental.

Art. 2º. Fica estabelecida a gratificação no percentual equivalente à 25%(vinte e cinco por cento) da remuneração estabelecida para o emprego público no Anexo I do Estatuto.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução financeira da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas e consignadas nos orçamentos vigentes.

Art. 4º. Este ato entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria 015/2024.

Dê-se ciência e cumpra-se.

São João del Rei, 02 de dezembro de 2024.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA

Presidente do CIGEDAS

Publicado por:

Vitor Magno Borges Nunes Couto

Código Identificador:212EA1A0

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS
VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA Nº 037 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

Portaria nº 037 de 02 de dezembro de 2024

“Dispõe sobre a concessão de gratificação pelo exercício de funções e dá outras providências”

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável – CIGEDAS Vertentes, Sr. Higinio Zacarias de Sousa, Prefeito Municipal de Ritópolis/MG no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as disposições da Cláusula 31, VII, VII e XIII do Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público e suas alterações e Artigo 27, XV e XVI do Estatuto e suas alterações;

CONSIDERANDO que o empregado público Jonatan Enan Carvalho de Araújo, ocupa o cargo de Analista Técnico de Gestão e Desenvolvimento Regional IV na função de Engenheiro Ambiental com registro profissional no CREA/RJ sob o nº 2012125992/D, integrando o quadro funcional do consórcio;

CONSIDERANDO a crescente demanda no setor;

CONSIDERANDO que a mesmo vem desenvolvendo as atividades de sua função com eficácia e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação ao empregado público Jonatan Enan Carvalho de Araújo, ocupante do cargo de Analista Técnico de Gestão e Desenvolvimento Regional IV CREA/RJ sob o nº 2012125992/D, GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE LEILOEIRO

Art. 2º. Fica estabelecida a gratificação no percentual equivalente à 25%(vinte e cinco por cento) da remuneração estabelecida para o emprego público no Anexo I do Estatuto.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução financeira da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas e consignadas nos orçamentos vigentes.

Art. 4º. Este ato entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria 015/2024.

Dê-se ciência e cumpra-se.

São João del Rei, 02 de dezembro de 2024

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA

Presidente do CIGEDAS

Publicado por:

Vitor Magno Borges Nunes Couto

Código Identificador:C82BCFCF

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS
VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA Nº 038 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

Portaria nº 038 de 02 de dezembro de 2024

“Dispõe sobre a concessão de gratificação pelo exercício de funções e dá outras providências”

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável – CIGEDAS Vertentes, Sr. Higinio Zacarias de Sousa, Prefeito Municipal de Ritópolis/MG no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as disposições da Cláusula 31, VII, VII e XIII do Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público e suas alterações e Artigo 27, XV e XVI do Estatuto e suas alterações;

CONSIDERANDO que o empregado público Vitor Magno Borges Nunes Couto, ocupa o cargo de Analista Técnico de Gestão e Desenvolvimento Regional IV na função de Advogado com registro profissional na OAB/MG nº 158.993, integrando o quadro funcional do consórcio;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a condução dos procedimentos licitatórios e a coordenação dos fiscais e gestores de Contratos;

CONSIDERANDO que o mesmo vem desenvolvendo as atividades de sua função com eficácia e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao empregado público Sr. Vitor Magno Borges Nunes Couto, ocupante do cargo de Analista Técnico de Gestão e Desenvolvimento Regional IV na função de Advogado com registro profissional na OAB/MG nº 158.993, GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES de coordenação dos fiscais e gestores dos contratos administrativos do CIGEDAS.

Art. 2º. Fica estabelecida a gratificação no percentual equivalente à 80%(oitenta por cento) da remuneração estabelecida para o emprego público no Anexo I do Estatuto.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução financeira da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas e consignadas nos orçamentos vigentes.

Art. 4º. Este ato entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025.

Art. 5º. Com a produção de efeitos deste ato, ficam revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria 016/2024.

Dê-se ciência e cumpra-se.

São João del Rei, 02 de dezembro de 2024.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA

Presidente do CIGEDAS

Publicado por:

Vitor Magno Borges Nunes Couto

Código Identificador:1902A901

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS
VERTENTES - CIGEDAS
DECISÃO DO PREGOEIRO EM RELAÇÃO A IMPUGNAÇÃO
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 015/2024**

DECISÃO DO PREGOEIRO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, através de seu Pregoeiro, em análise da Impugnação ao Processo Licitatório nº 055/2024, Pregão Eletrônico nº 015/2024, que tem por objeto o Registro de preço para eventual e futura contratação de sociedade empresária especializada para o fornecimento de luminárias de tecnologia LED aos municípios consorciados ao CIGEDAS, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência:

Trata-se de Impugnação aviada pela empresa:

I O BARBOSA RI PROJETOS, CNPJ nº CNPJ 46.226.655/0001-83, em suma a Impugnante questiona obrigatoriedade da fabricação nacional.

I – DA ADMISSIBILIDADE

Verifica-se que o Edital prevê o prazo de até 03 dias úteis antes da sessão para interposição de Impugnação, conforme se transcreve abaixo:

Note-se, portanto que as impugnação é tempestiva, razão pela qual as conheço e passo a análise das mesmas.

III - DO MÉRITO

De fato as razões lançadas pela Impugnante merecem guarida, uma vez que a exigência de fabricação nacional poderá acarretar em restrição ao caráter competitivo do certame.

Deste modo, e sem maiores delongas, dou Provimento a Impugnação.

CONCLUSÃO

Pelas razões acima expostas, **conheço da Impugnação ao edital formulada pela empresa I O BARBOSA RI PROJETOS**, CNPJ nº CNPJ 46.226.655/0001-83, em sede da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2024, do Processo licitatório nº 059/2024, para **no mérito julgar PROCEDENTE, apenas para retirar a exigência de fabricação nacional.**

Via de consequência, retifico o Edital para fazer constar a retirada da exigência de fabricação nacional.

Tendo em vista que as alterações podem impactar na elaboração de propostas, redesigno a sessão pública para a data de 13 de dezembro de 2024, às 09:15h.

São João del-Rei, 02 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS GIMENEZ DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:E33D0198

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA
LESTE – CISLESTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento 01/2024

Nº: 201/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

Credenciada: CLÍNICA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE LEOPOLDINA LTDA.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.

Assinatura: 17/07/2024

Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025

Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;

Credenciamento: nº 01/2024

**Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Roberto Britto de Oliveira – CLÍNICA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE LEOPOLDINA LTDA.**

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:177D6613

**SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento 01/2024

Nº: 165/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

Credenciada: ANA PAULA COSTA 04715657686.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.

Assinatura: 12/07/2024

Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025

Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;

Credenciamento: nº 01/2024

**Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Ana Paula Costa – ANA PAULA COSTA 04715657686.**

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:6461EA8D

**SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento 01/2024

Nº: 208/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

Credenciada: PRESAÚDE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.

Assinatura: 18/07/2024

Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025

Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;

Credenciamento: nº 01/2024

**Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Fernanda Cristina Gardone Silva Avelino – PRESAÚDE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.**

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:473B6A83

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 209/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: VIVA MED SERVIÇOS DE SAÚDE DE MURIAÉ LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 18/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;
Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Joice Souza Maciel - VIVA MED SERVIÇOS DE SAÚDE DE MURIAÉ LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:CAFC0B41

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 210/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: SAPEN MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 18/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;
Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Rodrigo Viana de Oliveira – SAPEN MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A076BFF9

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 211/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: SAD MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 18/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025

Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;
Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Douglas Moreira Camerini – SAD MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:694929D9

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 212/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: LARANJAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 18/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;
Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Matheus de Oliveira Morais - LARANJAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:4F82BCC5

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 213/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: DOUTORA THAYANE GESSICA TAVARES DE FREITAS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 18/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;
Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Thayane Gessica Tavares de Freitas– DOUTORA THAYANE GESSICA TAVARES DE FREITAS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:933B45F4

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 214/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

Credenciada: CLÍNICA NEFROLÓGICA DE MURIAÉ LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 18/07/2024

Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025

Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;
Credenciamento: nº 01/2024

Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
 Hellen Silva Filho – CLÍNICA NEFROLÓGICA DE MURIAÉ LTDA.

Publicado por:
 Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E7F20ECE

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 215/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

Credenciada: SFGLÓRIA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 18/07/2024

Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025

Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;
Credenciamento: nº 01/2024

Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
 Michelandes da Silva Assis - SFGLÓRIA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
 Rene Leite Magalhães
Código Identificador:3DCA139A

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 219/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

Credenciada: CTZ IMAGEM LTDA.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 19/07/2024

Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025

Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;
Credenciamento: nº 01/2024

Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
 Roberto Ramos Santos – CTZ IMAGEM LTDA.

Publicado por:
 Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A39C3787

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 220/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

Credenciada: NAEPS - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL E PSICOLOGICA LTDA.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 19/07/2024

Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025

Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;
Credenciamento: nº 01/2024

Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
 Sirlon Martins da Silva – NAEPS - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL E PSICOLOGICA LTDA.

Publicado por:
 Rene Leite Magalhães
Código Identificador:1E70E405

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 221/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

Credenciada: ARQUIMEDES DE ALMEIDA RANGEL

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 19/07/2024

Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025

Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;
Credenciamento: nº 01/2024

Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
 Arquimedes de Almeida Rangel – ARQUIMEDES DE ALMEIDA RANGEL

Publicado por:
 Rene Leite Magalhães
Código Identificador:73C42E1E

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 222/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

Credenciada: PONTA NEGRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 19/07/2024

Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025

Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;
Credenciamento: nº 01/2024

Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
 Carlos Alberto Komora Vieira – PONTA NEGRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:CB9044AB

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 223/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: LIMEIRA MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 19/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;
Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Roberta Ribeiro de Freitas Braga – LIMEIRA MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F0D83BED

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 224/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: PRADO MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 19/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;
Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Maria Eduarda Pereira Silva de Souza – PRADO MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:DEB4E331

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 231/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CIS ENFERM SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 22/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025

Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;
Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Marcos Revinotte da Silva - CIS ENFERM SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E08C489D

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 232/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: DIVMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 22/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;
Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Alcino Souza de Amorim - DIVMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E2218BAE

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 233/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: PRONTO CONSULTMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 22/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;
Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Isabel da Silva Bitencourt - PRONTO CONSULTMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:6E96730F

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 234/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CEODONTO SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 22/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;
Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
 Edson Ludugerio Marcolongo – CEODONTO SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Publicado por:
 Rene Leite Magalhães
Código Identificador:6D483CF2

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 235/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: PEREIRA E CASTRO SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 22/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;
Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
 Renato Monteiro de Castro Júnior - PEREIRA E CASTRO SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
 Rene Leite Magalhães
Código Identificador:EEC9C072

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 236/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: ORIZANIA SERVIÇOS EM ENFERMAGEM LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 22/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;
Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
 Laiane Reis Fialho - ORIZANIA SERVIÇOS EM ENFERMAGEM LTDA.

Publicado por:
 Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9A72342F

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento 01/2024

Nº: 237/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: HUMANIZADA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 22/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;
Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
 Pedro Francisco de Almeida Abreu – HUMANIZADA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
 Rene Leite Magalhães
Código Identificador:01FC388C

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 238/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: SÃO SEBASTIÃO SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 22/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;
Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
 Leticia Carla Silva – SÃO SEBASTIÃO SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
 Rene Leite Magalhães
Código Identificador:682E8CEB

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 244/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: GIRAFONO CATAGUASES FONOAUDIOLOGIA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 23/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;
Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
 Beatriz Damasceno Avaria – GIRAFONO CATAGUASES FONOAUDIOLOGIA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:134269F9

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 245/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: ECOCLÍNICA MURIAÉ LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 23/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;
Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Rubens Soares da Costa – ECOCLÍNICA MURIAÉ LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:05F81A2E

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 246/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: MASTORP ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 23/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;
Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Thiago Alves Calais – MASTORP ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:DC7E13E3

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 247/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: ORTOMED SERVIÇOS MÉDICOS DE MURIAÉ LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 23/07/2024

Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;
Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Rodrigo Henriques Reis Souza - ORTOMED SERVIÇOS MÉDICOS DE MURIAÉ LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9051AAAB

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 255/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: LETÍCIA AFONSO PEREIRA CALIL
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 26/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;
Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Letícia Afonso Pereira Calil – LETÍCIA AFONSO PEREIRA CALIL

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:25F779EF

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 258/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CENTRO MÉDICO CGB LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 26/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;
Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Laura Cerqueira Guarconi Baesso – CENTRO MÉDICO CGB LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:2287B6C1

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 259/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: UNISAÚDE DE MURIAÉ LTDA.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.

Assinatura: 26/07/2024

Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025

Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;

Credenciamento: nº 01/2024

Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste

Paulo César de Oliveira – UNISAÚDE DE MURIAÉ LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:399E5363

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento 01/2024

Nº: 260/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

Credenciada: INSTITUTO DE NEUROPSIQUIATRIA JK LTDA.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.

Assinatura: 26/07/2024

Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025

Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;

Credenciamento: nº 01/2024

Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste

Marceli Fialho Trota Borges – INSTITUTO DE NEUROPSIQUIATRIA JK LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E250130E

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento 01/2024

Nº: 261/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

Credenciada: A.A.R.N. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.

Assinatura: 26/07/2024

Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025

Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;

Credenciamento: nº 01/2024

Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste

Armando Ambrósio Rodrigues Neto – A.A.R.N. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:870C9EE0

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento 01/2024

Nº: 262/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

Credenciada: MEDFIRMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.

Assinatura: 26/07/2024

Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025

Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;

Credenciamento: nº 01/2024

Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste

Danilo Di Lascio Sobrinho – MEDFIRMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F4ABC2C1

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento 01/2024

Nº: 263/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

Credenciada: CAMILA FERNANDES PALMA LEITE.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.

Assinatura: 26/07/2024

Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025

Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;

Credenciamento: nº 01/2024

Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste

Camila Fernandes Palma Leite – CAMILA FERNANDES PALMA LEITE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C705E966

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento 01/2024

Nº: 264/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

Credenciada: centro de cuidados para a saúde e bem-estar ltda.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.

Assinatura: 26/07/2024

Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025

Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;

Credenciamento: nº 01/2024

Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste

Maria Carulina Malafaia de Aquino Guarçoni – centro de cuidados para a saúde e bem-estar ltda.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:6EE21936

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 267/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

Credenciada: S.P.S. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.

Assinatura: 29/07/2024

Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025

Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;

Credenciamento: nº 01/2024

Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste Slaylla Pedrosa de Souza– S.P.S. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:5C58C933

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 265/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

Credenciada: DEFILIPPO & CIA CONSULTÓRIO OFTALMOLÓGICO LTDA.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.

Assinatura: 29/07/2024

Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025

Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;

Credenciamento: nº 01/2024

Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste p/p Paulo Roberto Defilippo – DEFILIPPO & CIA CONSULTÓRIO OFTALMOLÓGICO LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:36F4D4D2

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 266/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

Credenciada: CLÍNICA DR LUIZ EDMUNDO JUNIOR LTDA.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.

Assinatura: 29/07/2024

Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025

Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;

Credenciamento: nº 01/2024

Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste Luiz Edmundo Costa Gouvea Júnior - CLÍNICA DR LUIZ EDMUNDO JUNIOR LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:B7BFB398

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 271/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

Credenciada: NOVA MED SERVIÇOS EM SAÚDE DE FERVEDOURO LTDA.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.

Assinatura: 30/07/2024

Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025

Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;

Credenciamento: nº 01/2024

Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste Mauro Garcia da Silva – NOVA MED SERVIÇOS EM SAÚDE DE FERVEDOURO LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:7BCEC542

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 272/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

Credenciada: BUKER E ALVIM LTDA.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.

Assinatura: 30/07/2024

Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025

Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;

Credenciamento: nº 01/2024

Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste Sérgio Alvim Leite - BUKER E ALVIM LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:EDF66AFF

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 273/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

Credenciada: MFC GOMES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.

Assinatura: 30/07/2024

Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025

Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;
Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
 Carla Andrea dos Santos Simões Gomes - MFC GOMES
 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
 Rene Leite Magalhães
Código Identificador:06BC7658

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 274/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: T F S PEREIRA DE SOUZA - SERVIÇOS MÉDICOS
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 30/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;
Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
 Taís Freire Soares Pereira de Souza - T F S PEREIRA DE SOUZA - SERVIÇOS MÉDICOS

Publicado por:
 Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E2E7A726

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 278/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CEMED - CENTRO MÉDICO DE MURIAÉ LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 31/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;
Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
 Carla Andrea dos Santos Simões Gomes – CEMED - CENTRO MÉDICO DE MURIAÉ LTDA.

Publicado por:
 Rene Leite Magalhães
Código Identificador:410DBD4C

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 279/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

Credenciada: CLEON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.

Assinatura: 31/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025

Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;
Credenciamento: nº 01/2024

Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
 Sara dos Santos Almeida Batista – CLEON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
 Rene Leite Magalhães
Código Identificador:3EF53ACA

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 280/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: L A RODRIGUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 31/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;
Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
 Larissa Azevedo Rodrigues – L A RODRIGUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
 Rene Leite Magalhães
Código Identificador:AB3DD0DE

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 283/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA SANTA LÚCIA DE DIVINO LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 1º/08/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;
Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
 Conceição de Maria Coelho Verdini - CLÍNICA SANTA LÚCIA DE DIVINO LTDA.

Publicado por:
 Rene Leite Magalhães
Código Identificador:FB0AB337

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento 01/2024

Nº: 288/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

Credenciada: CENTRO DE TRATAMENTO MÉDICO FEITOSA LTDA.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.

Assinatura: 02/08/2024

Vigência: 02/08/2024 a 31/07/2025

Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;

Credenciamento: nº 01/2024

Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste

Ademilson Alves Feitosa – CENTRO DE TRATAMENTO MÉDICO FEITOSA LTDA.

Publicado por:

Rene Leite Magalhães

Código Identificador:8DAC0190

SETOR DE LICITAÇÕES

CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento 01/2024

Nº: 289/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

Credenciada: ADELIA INÁCIA DE SOUZA LTDA.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.

Assinatura: 02/08/2024

Vigência: 02/08/2024 a 31/07/2025

Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;

Credenciamento: nº 01/2024

Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste

Adélia Inácia de Souza – ADELIA INÁCIA DE SOUZA LTDA.

Publicado por:

Rene Leite Magalhães

Código Identificador:D9B6C044

SETOR DE LICITAÇÕES

CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento 01/2024

Nº: 292/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

Credenciada: F L C SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.

Assinatura: 05/08/2024

Vigência: 05/08/2024 a 31/07/2025

Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;

Credenciamento: nº 01/2024

Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste

Flávia Luciana Costa – F L C SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:

Rene Leite Magalhães

Código Identificador:22754F41

SETOR DE LICITAÇÕES

CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento 01/2024

Nº: 293/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

Credenciada: NILZA MARIA DE PAULA MORAIS.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.

Assinatura: 05/08/2024

Vigência: 05/08/2024 a 31/07/2025

Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;

Credenciamento: nº 01/2024

Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste

Nilza Maria de Paula Morais - NILZA MARIA DE PAULA MORAIS.

Publicado por:

Rene Leite Magalhães

Código Identificador:007A24A6

SETOR DE LICITAÇÕES

CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento 01/2024

Nº: 294/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

Credenciada: ORAL ÚNICA MEDICINA INTEGRATIVA LTDA.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.

Assinatura: 05/08/2024

Vigência: 05/08/2024 a 31/07/2025

Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;

Credenciamento: nº 01/2024

Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste

Elisa Montes Carneiro – ORAL ÚNICA MEDICINA INTEGRATIVA LTDA.

Publicado por:

Rene Leite Magalhães

Código Identificador:C39C538A

SETOR DE LICITAÇÕES

CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento 01/2024

Nº: 297/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

Credenciada: FAB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.

Assinatura: 06/08/2024

Vigência: 06/08/2024 a 31/07/2025

Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;

Credenciamento: nº 01/2024

Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste

Felipe Augusto Araújo Bueno Guzella – FAB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador: B1D5CFA1

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 298/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

Credenciada: YANNA GUIMARÃES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.

Assinatura: 06/08/2024

Vigência: 06/08/2024 a 31/07/2025

Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024

Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste Yanna da Silva Guimarães – YANNA GUIMARÃES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador: 3B8044CB

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 299/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

Credenciada: H.E.O. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.

Assinatura: 06/08/2024

Vigência: 06/08/2024 a 31/07/2025

Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024

Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste Fábio Medina Rodrigues Rocha – H.E.O. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador: D1104410

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 300/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

Credenciada: LUCAS CHICONELI CALIL LTDA.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos

desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.

Assinatura: 07/08/2024

Vigência: 07/08/2024 a 31/07/2025

Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024

Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste Lucas Chiconeli Calil – LUCAS CHICONELI CALIL LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador: F7E371C2

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 301/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

Credenciada: NÚCLEO DE ATENÇÃO MÉDICA LTDA.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.

Assinatura: 08/08/2024

Vigência: 08/08/2024 a 31/07/2025

Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024

Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste Ricardo Beviláqua Campos - NÚCLEO DE ATENÇÃO MÉDICA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador: 9C7E9858

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 302/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

Credenciada: CLÍNICA DE OLHOS BRICENO LTDA.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.

Assinatura: 09/08/2024

Vigência: 09/08/2024 a 31/07/2025

Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024

Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste Arlex Briceno Calle - CLÍNICA DE OLHOS BRICENO LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador: 2F8A637D

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 305/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

Credenciada: R.R. OLIVEIRA & CIA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 09/08/2024
Vigência: 09/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;
Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
 Rogério Ribeiro de Oliveira – R.R. OLIVEIRA & CIA LTDA.

Publicado por:
 Rene Leite Magalhães
Código Identificador:2700B2EA

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 309/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: ROGÉRIO RAMOS TIAGO
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 14/08/2024
Vigência: 14/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;
Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
 Rogério Ramos Tiago – ROGÉRIO RAMOS TIAGO

Publicado por:
 Rene Leite Magalhães
Código Identificador:240353A2

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 312/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: HUMBERTO JANDER DE SOUZA
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 14/08/2024
Vigência: 14/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;
Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
 Humberto Jander de Souza - HUMBERTO JANDER DE SOUZA

Publicado por:
 Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C8A9C701

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento 01/2024

Nº: 313/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: ABREU CLÍNICA MÉDICA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 16/08/2024
Vigência: 16/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;
Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
 João Batista Duarte Abreu – ABREU CLÍNICA MÉDICA LTDA.

Publicado por:
 Rene Leite Magalhães
Código Identificador:51447A05

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 317/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA DR. ALTIELY MONTES MACHADO LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 19/08/2024
Vigência: 19/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;
Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
 Altiely Montes Machado – CLÍNICA DR. ALTIELY MONTES MACHADO LTDA.

Publicado por:
 Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E2C1EACD

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 318/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: PERFEITAMENTE CENTRO DE ATENÇÃO MULTIDISCIPLINAR LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 20/08/2024
Vigência: 20/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;
Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
 Cintia Bittencourt Muglia - PERFEITAMENTE CENTRO DE ATENÇÃO MULTIDISCIPLINAR LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:84431394

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 323/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 27/08/2024
Vigência: 27/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;
Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Camilla Santos Rodrigues - CR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:EE834738

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 326/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: JM SILVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 29/08/2024
Vigência: 29/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;
Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
José Maria da Silveira Neto – JM SILVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:23A81DD4

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 327/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CENTRO DE DIAGNÓSTICO MEDCENTER LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 29/08/2024
Vigência: 29/08/2024 a 31/07/2025

Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;
Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Carlos Wilson Dala Paula Abreu - CENTRO DE DIAGNÓSTICO MEDCENTER LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:91DAB860

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 331/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: VERÔNICA ALVES PEREIRA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 09/09/2024
Vigência: 09/09/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;
Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Verônica Alves Pereira – VERÔNICA ALVES PEREIRA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:AEF9E47C

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 334/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: UNIDADE DE TRATAMENTO DE CÁLCULOS RENAIIS DE VIÇOSA
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 13/09/2024
Vigência: 13/09/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;
Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
José Lúcio Barbosa – UNIDADE DE TRATAMENTO DE CÁLCULOS RENAIIS DE VIÇOSA

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:8C47760B

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 335/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: SLK CRESPO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 18/09/2024
Vigência: 18/09/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;
Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
 Túlio Riguetti Prazeres – SLK CRESPO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
 Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9AD22759

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 336/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: MOURA CRUZ LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 18/09/2024
Vigência: 18/09/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;
Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
 Bruna Moura Cruz – MOURA CRUZ LTDA.

Publicado por:
 Rene Leite Magalhães
Código Identificador:58BCCAFC

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 338/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: TGF INSTITUTO DE ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 25/09/2024
Vigência: 25/09/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;
Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
 Thales Groppo Felipe - TGF INSTITUTO DE ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA.

Publicado por:
 Rene Leite Magalhães
Código Identificador:6F39D5A3

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 340/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: MARTINELLI VIDAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 03/10/2024

Vigência: 03/10/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;
Credenciamento: nº 01/2024

Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
 Luiz Antônio Martinelli Vidal Nogueira - MARTINELLI VIDAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
 Rene Leite Magalhães
Código Identificador:6ECD09A8

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 346/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 14/10/2024

Vigência: 14/10/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;
Credenciamento: nº 01/2024

Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
 Leonardo Fortuna Freguglia - CURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.

Publicado por:
 Rene Leite Magalhães
Código Identificador:454BB044

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 347/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CONSTITUTO GESTÃO EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 15/10/2024

Vigência: 15/10/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;
Credenciamento: nº 01/2024

Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
 Fernanda Silva Machado - CONSTITUTO GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
 Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E9D4EA52

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento 01/2024

Nº: 350/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

Credenciada: CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR PELLEGRINI LTDA.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.

Assinatura: 30/10/2024

Vigência: 30/10/2024 a 31/07/2025

Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;

Credenciamento: nº 01/2024

Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste Álvaro Pellegrini Vieira - CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR PELLEGRINI LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F44CBFE8

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento 01/2024

Nº: 351/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

Credenciada: SEOT - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA LTDA.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.

Assinatura: 06/11/2024

Vigência: 06/11/2024 a 31/07/2025

Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;

Credenciamento: nº 01/2024

Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste Sebastião Ferreira de Medeiros - SEOT - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:82941CCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de alteração da vigência, Processo Licitatório nº 048/2021. Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI, CNPJ sob o nº. 01.095.667/0001-88. Contratada: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, CNPJ sob o nº 05.475.103/0001-21. Valor total para o período: R\$ 16.610,62 (dezesesseis mil seiscentos e dez reais e sessenta e dois centavos), Vigência: 02/12/2024 a 02/12/2025. Data de Assinatura: 22/11/2024.

Signatários: Contratante: Wagner Mol Guimarães, Contratada: Rafael Freitas Corrêa.
Ponte Nova, 02 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Patrícia Soares Viana
Código Identificador:9658DBDF

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de acréscimo contratual, Processo Licitatório nº 039/2024. Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI, CNPJ sob o nº. 01.095.667/0001-88. Contratada: MINASFOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº14.419.879/0001-15. Valor do acréscimo contratual R\$ 4.699,95 (quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). Valor global do Contrato R\$ 23.978,83 (vinte e três mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos), Vigência: 02/12/2024 a 02/12/2025. Data de Assinatura: 02/12/2024. Signatários: Contratante: Wagner Mol Guimarães, Contratada: Anderson Rosa Odoro.
Ponte Nova, 02 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Patrícia Soares Viana
Código Identificador:F0748124

CISAMAPI
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Atas de Registro de Preço – Processo Licitatório nº 045/2024 – Pregão Eletrônico nº 024/2024. Objeto: Aquisição de fórmulas e suplementos alimentares em atendimento às demandas dos Entes Consorciados aos CISAMAPI, conforme as condições especificadas neste Edital, Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.95.667/0001-88 e as Empresas: ARP 92/2024 - CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.838.265/0001-39, valor R\$ 579.700,00 (quinhentos e setenta e nove mil setecentos reais); ARP 93/2024 - HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 21.296.343/0001-15, valor R\$ 89.600,00 (oitenta e nove mil seiscentos reais); ARP 94/2024 - L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.915.446/0001-00, valor R\$ 186.650,00 (cento e oitenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais); ARP 95/2024 - NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.683.237/0001-40, R\$ 1.423.720,00 (um milhão quatrocentos e vinte e três mil setecentos e vinte reais). Data de assinatura 02/12/2024. Vigência: 03/12/2024 a 03/12/2025.

Ponte Nova, 02 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Patrícia Soares Viana
Código Identificador:3C141E07

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo de Apostila, Processo Licitatório nº 067/2022. Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI, CNPJ sob o nº. 01.095.667/0001-88. Contratada: SÃO JORGE AUTO ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.805.088/0001-14. Valor da tarifa única do transporte coletivo no Município de Ponte Nova x Oratórios, e vice versa, passando de R\$ 7,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos) para o valor de R\$ 8,05 (oito reais e cinco centavos). Data de Assinatura: 02/12/2024. Signatários: Contratante: Wagner Mol Guimarães, Contratada: José Flávio Andrade.
Ponte Nova, 02 de dezembro de 2024.

Publicado por:
 Patrícia Soares Viana
Código Identificador:EDCCA261

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE
URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas – CISRUN, no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os senhores membros do Conselho Fiscal para Reunião Ordinária a realizar-se no dia 10 de dezembro de 2024, na Sala de Reuniões do Cisirun, situada na Avenida Francisco Peres, nº 200 A, Bairro Interlagos, Montes Claros/MG às **09h (nove horas)** em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) e às **09h30 (nove horas e trinta minutos)** em segunda convocação com os presentes no local, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1ª – Apresentação das contas do Cisirun de Janeiro a Novembro de 2024;

2ª - Assuntos Gerais

Montes Claros, 02 de dezembro de 2024.

VALQUIRIA RODRIGUES CARDOSO
 Presidente do Conselho Fiscal

Publicado por:
 Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:B6E1A340

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO
PIRACICABA - CISMEPI

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO
PIRACICABA - CISMEPI
PORTARIA Nº 05/2024

PORTARIA Nº 05/2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba - CISMEPI, reeleito para a legislatura 2023/2024, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Nomear interinamente a Servidora Iasmim Teixeira de Freitas, que ocupa o cargo Chefe de Setor, no setor de Compras, para substituir a função de Samara Cristina dos Santos Elias, que exerce a função de Agente da Contratação da CISMEPI, em razão da servidora estar em férias no período de 02/12/2024 e à 02/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba, 02 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
 Presidente do CISMEPI

Registrado e Publicado nessa Secretaria do Consórcio Intermunicipal de Saúde do médio Piracicaba-CISMEPI 02 de dezembro de 2024

Publicado por:
 Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:97AC3C50

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO -
CIS VERDE

CISVERDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 207/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024
CREDENCIAMENTO N.º. 010/2024 INEXIGIBILIDADE N.º.
012/2024

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de realizar exames e ressonância magnética e tomografia.**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02, com sede à rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Celso Gonçalves Antunes**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.

CONTRATADA: SEDIM - Serviços de Diagnostico por Imagem Muriaé LTDA, estabelecida Rua Coronel Izalino, 187 sala B Raios x, CEP 36880103, representada pelo seu Sócio Proprietário, Senhor (a) Alex Bedim, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

VIGÊNCIA: 29/11/2024 À 20/02/2025

Carangola - MG 02/12/2024

MARCO ANTONIO DA SILVA-
 Agente de Contratação
 Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
 Marco Antônio da Silva
Código Identificador:7D6A81A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE
MINAS - CODANORTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE
MINAS - CODANORTE
PORTARIA Nº 024/2024, 02 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 024/2024, 02 de Dezembro de 2024.

NOMEIA MEMBROS PARA COMISSÃO RESPONSÁVEL PARA ACOMPANHAMENTO ANÁLISE E EMISSÃO DE LAUDO REFERENTE ÀS AMOSTRAS DOS ITENS ALUSIVOS AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 058/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 016/2024, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 062/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 017/2024, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 064/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 018/2024, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 065/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 019/2024, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE.

Eduardo Rabelo Fonseca, Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Protocolo de Intenções aprovado nos municípios, Estatuto deste Consórcio e demais legislações pertinentes.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear membros para formação da Comissão que irá acompanhar, analisar e emitir laudo referente à apresentação de amostras dos itens alusivos aos procedimentos:

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 058/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 016/2024, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de livros didáticos e paradidáticos para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos moldes da Lei 14.133/2021;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 062/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 017/2024, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kits de material escolar e mochilas escolares para atender as necessidades do CODANORTE e dos municípios consorciados, nos termos da Lei 14.133/2021;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 064/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 018/2024, Registro de preços para a aquisição de materiais plásticos, inox e vidro para auxílio na alimentação dos alunos para atender ao CODANORTE e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da Lei 14.133/2021;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 065/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 019/2024, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares e tênis escolar para atender ao CODANORTE e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da Lei 14.133/2021.

§1º - Ficam nomeados como membros efetivos:

PRESIDENTE – ROSIVÂNIA NASCIMENTO NUNES, portadora do CPF 117.161.156-04;

SECRETÁRIA – PATRÍCIA APARECIDA SOARES MENDES, portador do CPF nº 083.119.106-69;

MEMBRO: DORALICE NEVES DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 850.537.756-72.

Artigo 2º - O Laudo deverá ser apresentado no prazo máximo de 03(três) dias após a análise das amostras.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 03 de dezembro de 2024, revogando-se todas as disposições em contrário;

Artigo 4º - Para efeito de publicidade, esta portaria será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM, Diário Oficial do CODANORTE e no site Oficial do CODANORTE.

Montes Claros/MG, 02 de dezembro de 2024.

EDUARDO RABELO FONSECA

Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:F4CE007E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO
DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO

DA SERRA GERAL
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
026/2024

A autoridade competente, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

REVOGAR o Processo Licitatório nº 054/2024, na modalidade Pregão eletrônico nº 026/2024 cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em material didático e paradidático para atender as necessidades do Consórcio União da Serra Geral e seus municípios consorciados, pelos seguintes motivos:

A revogação do Pregão Eletrônico nº 026/2024 decorre de decisão administrativa, baseada na avaliação de que a continuidade do processo não atende mais aos objetivos estratégicos da instituição.

Após reavaliação das prioridades internas, concluiu-se que o prosseguimento do certame não é mais necessário neste momento, considerando que o objeto licitado já não se alinha com as diretrizes definidas pela gestão.

Esta decisão considera o princípio da supremacia do interesse público e os fundamentos legais previstos na legislação vigente.

Fica determinada a comunicação formal da presente decisão aos interessados, em conformidade com o disposto no §1º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, bem como a adoção das medidas necessárias ao arquivamento dos autos do processo licitatório.

Publique-se o presente Termo em meio oficial, conforme o art. 94 da referida Lei.

Janaúba, 02 de dezembro de 2024.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:112AFAD7

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO
DA SERRA GERAL
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
029/2024

A autoridade competente, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

REVOGAR o Processo Licitatório nº 057/2024, na modalidade Pregão eletrônico nº 026/2024 cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de assessoria técnica especializada na execução e acompanhamento de prestação de contas dos programas educacionais federais para atender a demanda dos municípios consorciados ao UNIÃO DA SERRA GERAL, pelos seguintes motivos:

A revogação do Pregão Eletrônico nº 029/2024 decorre de decisão administrativa, baseada na avaliação de que a continuidade do processo não atende mais aos objetivos estratégicos da instituição.

Após reavaliação das prioridades internas, concluiu-se que o prosseguimento do certame não é mais necessário neste momento, considerando que o objeto licitado já não se alinha com as diretrizes definidas pela gestão.

Esta decisão considera o princípio da supremacia do interesse público e os fundamentos legais previstos na legislação vigente.

Fica determinada a comunicação formal da presente decisão aos interessados, em conformidade com o disposto no §1º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, bem como a adoção das medidas necessárias ao arquivamento dos autos do processo licitatório.

Publique-se o presente Termo em meio oficial, conforme o art. 94 da referida Lei.

Janaúba, 02 de dezembro de 2024.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:CAF892

**ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

O Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, através de seu Diretor o Sr. MARCELO CARLOS FELDNER, em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista o processo administrativo autuado sob nº 019/2024, Dispensa de Licitação nº 019/2024, com o objetivo da contratação de **AQUISIÇÃO DE KIT DE VARETA PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO PARA USO E ATENDIMENTO E DEMAIS SETORES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA**, houve por bem **AUTORIZAR** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor da empresa vencedora, conforme abaixo relacionado:

Empresa	Valor Homologado
FABRIMAC COMERCIO DE VARETAS	R\$ 6.000,00

Por fim, requer ao setor de licitações que, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, convoque a empresa vencedora para assinar o termo de contrato ou retirar sua proposta com a devida justificativa, dentro do prazo de 05 dias úteis, sem prejuízo das sanções previstas.

Tupaciguara-MG, 29 de Novembro de 2024.

MARCELO CARLOS FELDNER

Diretor do DAE

Publicado por:

Valéria Alves Siqueira

Código Identificador:A9F0BE2F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE OURO FINO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º
042/2024**

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 042/2024 - Pregão Eletrônico n.º 018/2024 - Registro de Preços n.º 018/2024**, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: <https://dmaaeof.com/licitacoes/>, na aba Licitações. OBJETO: **Contratação de empresa para a futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para uso dos funcionários do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (DMAE/OF), garantindo a segurança durante a execução dos serviços, durante 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 03/12/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 16/12/2024 às 09h00min. Abertura das Propostas e análises: 16/12/2024 às 09h05min. Fase de Disputa de Lances: 16/12/2024 às 09h15min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.dmaaeof.com**

ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO -

Pregoeiro

Publicado por:

José Henrique Tavares de Almeida

Código Identificador:37215F11

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º
043/2024**

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 043/2024 - Pregão Eletrônico n.º 019/2024 – Registro de Preços n.º 019/2024**, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: <https://dmaaeof.com/licitacoes/>, na aba Licitações. OBJETO: **Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de conexões e medidores de vazão volumétrica de água bruta e tratada para atender a todos os setores do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (DMAE/OF, durante 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 03/12/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 18/12/2024 às 09h00min. Abertura das Propostas e análises: 18/12/2024 às 09h00min. Fase de Disputa de Lances: 18/12/2024 às 09h15min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: <http://www.dmaaeof.com>**

ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO -

Pregoeiro

Publicado por:

José Henrique Tavares de Almeida

Código Identificador:CA1CC08C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E
SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E
SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO AVISO TERMO DE DISPENSA ELETRONICO -
PRC -058-2024 DISPENSA 010/2024**

DMAES DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – O DMAES de Ponte Nova/MG-torna público A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024, TERMO DO EDITAL Nº 041/2024, PROCESSO Nº 058/2024. Objeto: Aquisição, em pronta-entrega, de Agendas e Calendários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, itens destinados exclusivamente à ME/EPP/MEI, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por LOTE. MODO DE DISPUTA: Aberto. LANCE MÍNIMO: 1% (um por cento). DATA DA SESSÃO: 09/12/2024. HORÁRIO: 08:00 as 14:00hs. LOCAL: Plataforma da AMMLicita. Demais informações encontram-se no Edital e seus anexos que estão disponíveis no site oficial do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no site www.ammlicita.org.br. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021 e normas municipais regulamentadoras. Ponte Nova (MG), 02/12/2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/

Diretor Geral e Eliete Pires Marques/Agente de Contratação.

Publicado por:

Eliete Pires Marques

Código Identificador:B9D1ED2B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
HOSPITAL MUNICIPAL GIL ALVES**

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG através de sua Pregoeira torna público o P.L. 062/2024 – P.E 038/2024. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. Sessão dia 15/01/2025 as 09h00min. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

BIANCA CLAUDINA FERNANDES PEIXOTO

Pregoeira

Publicado por:

Bianca Claudina Fernandes Peixoto
Código Identificador:9065337C

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 039/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG através de sua Pregoeira torna público o P.L. 063/2024 – P.E 039/2024. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM CALIBRAÇÃO CERTIFICAÇÃO/QUALIFICAÇÃO DE OPERAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO. Sessão dia 22/01/2025 as 09h00min. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

BIANCA CLAUDINA FERNANDES PEIXOTO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Bianca Claudina Fernandes Peixoto
Código Identificador:93210261

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 040/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG através de sua Pregoeira torna público o P.L. 064/2024 – P.E 040/2024. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM QUADRO DE TRANSFERENCIA AUTOMATICA (QTA) E GERADOR DE ENERGIA. Sessão dia 29/01/2025 as 09h00min. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

BIANCA CLAUDINA FERNANDES PEIXOTO

Pregoeira

Publicado por:

Bianca Claudina Fernandes Peixoto
Código Identificador:E68EED4E

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 041/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG através de sua Pregoeira torna público o P.L. 066/2024 – P.E 041/2024. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ABRANDADOR DE ÁGUA. Sessão dia 05/02/2025 as 09h00min. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

BIANCA CLAUDINA FERNANDES PEIXOTO

Pregoeira

Publicado por:

Bianca Claudina Fernandes Peixoto
Código Identificador:08FB5578

**ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE

COMPETENTE

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 – na forma eletrônica

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Buritis-MG (IPREB), em conformidade com o 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, vem através do presente, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet completo, para atender as necessidades do Instituto de Previdência de Buritis – IPREB, **HOMOLOGAR E AUTORIZAR** a contratação da empresa: **NAYANA MACHADO LINO**, inscrita no CNPJ sob o 07.242.889/0002-43, nos Valores Unitários: Item único: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), com prazo de Vigência até 31 de dezembro de 2024, Dotação Orçamentária: 03.01.01.04.122.0002.2154.3.3.90.39.00 Ficha: 024 Fonte: 1.802.000.0000, conforme Processo Administrativo nº 010/2024, Dispensa de Licitação nº 007/2024 - na forma eletrônica, nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Buritis/MG, 02 de dezembro de 2024.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR

Presidente do IPREB.

Publicado por:

Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:E0832F37

**ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 14/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
09/2024 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
COMODATO Nº 11/2024**

**PARTES:IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB Nº
86.754.348/0001-90 E SALT TECNOLOGIA LTDA, INSCRITA NO
CNPJSOBNº 56.422.955/0001-91.**

**OBJETO:ALTERAÇÃO DO CNPJ DA EMPRESA
RESPONSÁVEL PELO CONTRATO DE COMODATO Nº11/2024,
FIRMADOEM 23DE MAIO DE 2024 EM DETRIMENTO DE
CISÃO PARCIAL DA EMPRESA.A CONTRATADA ZETRASOFT
LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.881.239/0001-06PASSA A
SER SALT TECNOLOGIA LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ SOB
Nº 56.422.955/0001-91, PERMANECENDO COM SEDE À
ALAMEDA OSCAR NIEMEYER, 132, SALAS 1101 E 1102, VALE
DO SERENO, NOVA LIMA/MG, CEP 34.006-049.**

DATA DE ASSINATURA: 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

FORO:COMARCA DE POUSO ALEGRE/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA –

Diretor Presidente.

Publicado por:

Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:8329EBC8

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 195/2024**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC no 41/03 e do artigo 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora Keila Ferreira da Silva Rosa, matrícula no 10418-1, portadora do CPF nº **.642.856-**, no cargo efetivo de Auxiliar de Odontologia (NA I) A-26.00, a partir de 02/10/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/10/2024.

Pouso Alegre, 17 de outubro de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:534F3C26

ESTADO DE MINAS GERAIS
IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 006/2024
Fornecedor: INVESTOR 3CONSULTORIA E CORRETAGEM LTDA
Data da Assinatura: 02/12/2024
Vigência: 02/12/2024 à 04/12/2025
Modalidade: Inexigibilidade
Objeto: Curso preparatório para realização das provas de certificação Profissional da secretaria da previdência - SPREV CP RPPS, para dirigentes, conselhos administrativos, fiscal e comitê de investimentos, lecionado na modalidade Presencial, com material disponível (apostilas) e acesso a plataforma online e com Certificação de conclusão
Total do Contrato: R\$ 5.000,00(cinco mil reais)

Publicado por:
Denilson de Paula Magalhães
Código Identificador:9F53C87A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001F/2024, tendo sido a empresa **JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.601.229/0001-10, com sede a Rua. 10 Junho 79-Apt 101-Centro –Sumidouro-RJ CEP: 28.837-000, cujo contato é através do telefone (22) 9927-1977, e-mail: jmvlicitacao@gmail.com Representante: **Marcio Couto Teixeira de Carvalho Barbosa**.

PROCESSO N.º: 388/2023-PREGÃO ELETRONICO Nº 091/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (ESTOCÁVEIS)**, em atendimento a diversas secretarias municipais,

pelo período de 12 meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001F/2024** que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** e a empresa **JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.601.229/0001-10, pactuaram, conforme a seguir:

ITEM	MARCA	VALOR REAJUSTADO R\$
ÓLEO DE SOJA 900 ML - ÓLEO DE SOJA 900 ML	LISA	R\$ 8,63

Fundamento Legal: O presente Termo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93.

Além Paraíba, 25 de Novembro aio de 2024

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:12159278

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 120/2024 E Nº 121/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2024
Processo Licitatório nº 71/2024, Pregão Eletrônico nº 20/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e GUTANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFLAVEIS PARA AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DE MINAS. Valor do Contrato: R\$ 85.992,00 (oitenta e cinco mil novecentos e noventa e dois reais). Assinatura: 28/11/2024. Vigência: 28/11/2024 até 27/11/2025.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2024
Processo Licitatório nº 71/2024, Pregão Eletrônico nº 20/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e WEBER LEME DA SILVA 08460712664. Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFLAVEIS PARA AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DE MINAS. Valor do Contrato: R\$ 32.792,00 (trinta e dois mil setecentos e noventa e dois reais). Assinatura: 28/11/2024. Vigência: 28/11/2024 até 27/11/2025.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:996161A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

A Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG, torna público nos termos da Lei 14.133/2021, a Retificação do Edital de Licitação relativo ao Processo de Contratação nº 078/2024 – Pregão Eletrônico 026/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de materiais de laboratório e materiais hospitalar em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araçuaí/MG, conforme especificações constantes nos anexos a este

edital. Fica excluído do Instrumento Convocatório ANEXO I os itens 08 – “Balança digital veterinária ...”, e 18 – “Desfibrilador externo automático...” A data de abertura fica remarcada para o dia 16/12/2024, às 9h. As demais disposições do Edital permanecem inalteradas. Maiores informações (33) 3731-8530, das 14h às 17h ou pelo email: licitacao@araçuaí.mg.gov.br.

Publicado por:
Lorena Luiz Moura
Código Identificador:7B9E92A7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 088/2024 PAL058/2024 PE 020/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 28/11/2024, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 088/2024 COM A EMPRESA CLAYTON LUIZ NUNES LTDA EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024. FICA ALTERADA A CLÁUSULA TERCEIRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2024 DO PAL 058/2024 PE 020/2024, PASSANDO O VALOR DO ITEM 02(CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETROESCAVADEIRA TRACÇÃO MÍNIMA 4X4 CABINE FECHADA) DE R\$144,99(CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) PARA R\$ 200,00(DUZENTOS REAIS) A HORA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:EB601206

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL099/2023 PP 18/2023**

NO DIA 29/11/2024 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS GM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL099/2023 PP 18/2023 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:CC4D703D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024**

MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Araçuaí, MG, na Praça Rui Barbosa, nº: 26, Centro, CEP: 39.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.963.083/0001-17, devorante denominado Contratante, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, o Sr. Helio Costa Santos, brasileiro, residente e domiciliado em Araçuaí – MG, CEP: 39.600-000, portador do CPF: 025.928.566-84, e de outro lado a Empresa AREIAS DO VALE UNIPessoal LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.678.810/001-31, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Leonardo Martins Chaves, sócio proprietário, inscrito no CPF sob o nº 012.972.866-77, devorante denominada Contratada, assinam o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento, fica rescindido o Contrato Administrativo sob o nº 077/2024, decorrente do Processo Administrativo de Licitação sob o nº 038/2024 – Pregão Eletrônico sob o nº 015/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento o art. 137, inciso VIII da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo a contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.

CLÁUSULA QUARTA – Fica reconhecida a quitação plena, por parte da empresa contratada, no que diz respeito a quaisquer pagamentos que por ventura se encontrarem pendentes.

CLÁUSULA QUINTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA – O foro eleito é o da Comarca de Araçuaí, MG.

E, por estarem plenamente ajustadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Araçuaí, MG, 14 de novembro de 2024.

HELIO COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

LEONARDO MARTINS CHAVES
Areias do Vale Unipessoal LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D042FC27

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 111/2024

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 37/2024

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Retroescavadeira Nova.

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 42/2022 e 43/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Araújos- MG, 02 de dezembro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:62C627D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2024**

N.º Processo: 111/2024 – Pregão Presencial 37/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.250.241/0001-09. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Retroescavadeira Nova. Valor: R\$ 480.000,00. Data de assinatura: 02 de dezembro 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:CDA2DC6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 876, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a participação do município de Araújos/MG na ata de registro de preços estadual do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **considerando**:

A Resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024, que define as regras de financiamento e gestão do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS-MG);

As deliberações da Comissão Intergestores Bipartite do SUS-MG (CIB/SUS-MG);

As disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta licitações e contratos administrativos;

A necessidade de garantir o abastecimento contínuo e eficiente de medicamentos essenciais para a população do município; e,

A ciência e a aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Araújos, em observância aos princípios da transparência e do controle social,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a participação do Município de Araújos na Ata de Registro de Preços Estadual do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), instituída pela Resolução SES/MG nº 9.769/2024, conforme as normas e condições estabelecidas pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

Art. 2º A adesão à Ata de Registro de Preços Estadual será conduzida pela Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Secretário(a) Municipal de Saúde, devendo observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde deverá dar ciência ao Conselho Municipal de Saúde sobre a adesão e os respectivos impactos financeiros, garantindo a transparência e o controle social do processo.

Art. 4º Os recursos utilizados para a aquisição de medicamentos e insumos no âmbito da Ata de Registro de Preços Estadual deverão ser geridos em conformidade com as regras de financiamento e planejamento estabelecidas para o Componente Básico da Assistência Farmacêutica no SUS.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 02 de dezembro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:15D19639

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2024

N.º Processo: 122/2024 – Dispensa de Licitação: 28/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ:

18.300.996/0001-16. Contratado: **AUTO POSTO LAGOA DOURADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.621.707/0001-25. OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Combustível Diesel S10 para os veículos e máquinas da frota municipal. Vigência: 2 Meses - Valor estimado: R\$ 59.400,00. Data de assinatura: 02 de dezembro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:E9E68971

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 75 inciso VIII, Lei Federal 14.133/21), Processo nº 122/2024 – Dispensa nº 26/2024, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da contratada **AUTO POSTO LAGOA DOURADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.621.707/0001-25, no valor de R\$59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), correspondente ao período de vigência do presente contrato.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Araújos/MG, 02 de dezembro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:B96E2304

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 475/2023 -
ADITIVO 05

PROCESSO LICITATORIO 475/2023
PREGÃO ELETRONICO 232/2024

Termo Aditivo 04 ao Contrato nº262/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, como CONTRATANTE, e a TWISTER SOFT NET LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 01.784.403/0001-31, como CONTRATADA, referente à prorrogação de prazo.

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35588-00, representado por Claudenir Jose de Melo, brasileiro a seguir denominado CONTRATANTE e TWISTER SOFT NET LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 01.784.403/0001-31, estabelecida à Avenida Governador Valadares, nº 594, Apto. 01, Centro, em Arcos/MG, representada por Rodrigo Fonseca Silva, portador da Cédula de Identidade n.º MG-6.232.522 e CPF (MF) n.º 838.176-.706-72, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº262/2023, conforme despacho autorizativo da Secretaria requisitante, datado de 04/11/2024, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a formalização da prorrogação do prazo de execução e de vigência do **CONTRATO Nº 262/2024**, cujo objeto consiste na contratação de serviços de acesso à internet, incluindo configuração e instalação de dispositivos de videomonitoramento, fornecidos pela contratante, conforme especificação dos itens, com fornecimento de materiais e equipamentos/dispositivos necessários, para atender as necessidades

da Prefeitura Municipal de Arcos/MG e demais secretarias que compõe a esfera municipal, sob demanda em âmbito municipal, processo licitatório 475/2024, conforme justificativa do termo requisitorio, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O prazo de vigência do **CONTRATO Nº262/2024**, fica prorrogado por mais 12 (doze) dias, a contar de 13/11/2024, nos termos do termo requisitorio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Ficam mantidos os valores unitários e global originalmente firmados.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato originário, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Arcos, 04 de novembro de 2024.

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:E0ABC1FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 008/2024
(SEMED)**

PORTARIA SEMED Nº 008/2024

REGULAMENTA FUNÇÃO DE PROFESSOR EVENTUAL E PROFESSOR EM ATENDIMENTO DE BIBLIOTECA, DENTRO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARCOS MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação, do Município de Arcos/MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - A função de Eventual e Professor em Atendimento de Biblioteca será exercida, especificamente, por professor efetivo PEB I – Anos Iniciais ou Educação Infantil, que atenda aos critérios discriminados no Artigo 8º desta portaria.

Art. 2º - A função será rodiziada, permitindo a todos os professores efetivos, que atendam aos critérios estabelecidos no Art. 8º, exercer a função de Eventual e Professor em Atendimento de Biblioteca.

Art. 3º - A função de Eventual e Professor em Atendimento de Biblioteca será de forma rotativa a cada ano e definida durante a reunião de distribuição de turmas com a presença do diretor e do corpo docente efetivo.

Art. 4º - O professor que atender aos critérios poderá optar pela regência de turma ou pela função de Eventual ou Professor em Atendimento de Biblioteca.

Art. 5º - Optando pela função de Eventual, o professor não poderá desistir desta durante o ano letivo vigente.

Art. 6º - Optando pela regência, a função de Eventual e Professor em Atendimento de Biblioteca será ofertada a outro professor, conforme critérios.

Art. 7º - Professor detentor de 02 (dois) cargos poderá entrar na escala, também com seu segundo cargo para escolha da função de Eventual ou Professor em Atendimento de Biblioteca, caso não tenha conseguido nenhuma dessas funções pelo primeiro cargo.

Art. 8º - São critérios para escolha da função de eventual e Professor em Atendimento de Biblioteca:

- I – Ser efetivo na Rede Municipal de Ensino;
- II – Professor efetivo com maior tempo de serviço na instituição;

III – Não ter exercido a função de eventual a partir do exercício de 2022, dentro do período de rodízio com toda a equipe de professores efetivos, exceto em situação de excedência;

IV – Assiduidade;

V - Professor PEB I - Educação Infantil poderá exercer a função de Professor Eventual nos Anos Iniciais (1º ao 5º ano) desde que tenha habilitação para lecionar na Educação Infantil e Anos Iniciais (Normal Superior, Pedagogia ou Curso de Magistério ofertado anteriormente com a habilitação para lecionar até o 5º ano dos Anos Iniciais);

VI – Não havendo interesse à função pelos professores que atendam aos critérios, a função poderá ser ofertada aos professores que as exerceram nos anos anteriores;

VII – Não havendo interesse nas funções de Eventual e de Atendimento de Biblioteca pelos professores das instituições de ensino, os professores de outras escolas ou creches municipais poderão ser alocados onde essas opções estiverem disponíveis de modo que suas lotações permaneçam nos locais de origem do servidor, porém seu tempo de exercício será considerado na escola/creche em que estiver atuando durante esse período e não será contabilizado na instituição de lotação (Lei Municipal 3.039 de 16/08/2022, art. 5º - I).

Art. 9º - Esgotadas as possibilidades de interesse do Professor efetivo PEB I, estabelecidas nos artigos anteriores, objetivando não acarretar prejuízo à oferta de serviços da educação municipal, poderá ocorrer convocação por contrato temporário para a função de Eventual e Professor em Atendimento de Biblioteca.

Art. 10 – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de dezembro de 2024.

MARTA FRANCISCA MOREIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Adriana Amorim Albuquerque

Código Identificador:F196482D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO - PROC. Nº 9105/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9105/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 091/2.024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2.024
DATA: 28 de novembro de 2.024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para execução de obras de pavimentação, drenagem pluvial e sinalização de vias (Rua Vereador José Maria Furtado e Rua Generoso Teixeira Coelho).

CONTRATADO: **EMPREITEIRA 3 IRMÃOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mizael Furtado, s/nº, Bairro Centro, no Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.949.299/0001-68.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARGIRITA**, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com

sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R\$ 558.500,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais)

DA VIGÊNCIA: 28/11/2024 a 28/11/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
4.4.90.51.00.2.08.00.15.451.0006.1.0017 1.706.000 500

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:57C689F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO - 029/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA		
Dispensa Eletrônica - 029/2024		
Resultado da Adjudicação		
Item: 0001 - CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NO CLUBE RECREATIVO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO E MATERIAL E MÃO DE OBRA - Valor Referência: 49.996,40		
Fornecedor	Situação	Valor Total
FARELLI CONSTRUTORA LTDA (52.308.011/0001-37)	Adjudicado em: 02/12/2024 - 13:26:31 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN ALEX ANDRADE ANZOLIN	42.000,00
Autoridade Competente		

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:376414BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO 029/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Dispensa Eletrônica - 029/2024			
Resultado da Homologação			
0001 - CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NO CLUBE RECREATIVO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO E MATERIAL E MÃO DE OBRA - N/C - Valor Referência: 49.996,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FARELLI CONSTRUTORA LTDA	42.000,00	42.000,00	Homologado em 02/12/2024 13:26:42 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Autoridade Competente

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:52201E00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº121/2023. Dispensa nº 027/2023, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Gilmar da Rocha Durães. Da Vigência: prorrogar até 01 de dezembro de 2025, a vigência do contrato inicial. Arinos, 02 de dezembro de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 090/2024. Credenciamento nº 014/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Maria Eunice Batista Ferreira. Da Vigência:

prorrogar até 01 de junho de 2025, a vigência do contrato inicial. Arinos, 02 de dezembro de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:5A4BA82E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2024

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 036/2024 – Registro de preços para futura e eventual Contratação de serviços de lavagem de ônibus, micro-ônibus, vans, veículos pesados e veículos utilitários, utilizados no município de Barão do Monte Alto. Abertura dia 13/12/2024, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 03/12/2024. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:E721AC9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
055/2024

Vem à deliberação superior, devidamente informado, os autos do processo licitatório em referência, com o recurso administrativo interposto tempestivamente pela empresa DROGARIA BARÃO EIRELI - ME, em face da decisão proferida pela Pregoeira na sessão pública de prolessamento do certame licitatório processo nº 152/2024.

Notou-se que na sessão pública do Pregão Eletrônico 055/2024, a empresa Recorrente discordou da classificação da proposta da Empresa MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA para o item 26 do referido processo licitatório. Concedido o prazo, a empresa DROGARIA BARÃO EIRELI - ME manifestou sua intenção de apresentar recurso, abrindo-se então o prazo para apresentação de suas razões recursais. Dentro do prazo estabelecido, verificou-se a insurgência do recurso administrativo interposto pela Empresa.

Concedido prazo para a apresentação de contrarrazões recursais, a Empresa MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, apresentou tempestivamente suas contrarrazões.

A Empresa Recorrente alegou em suas razões que, o produto ofertado pela Empresa vencedora do item 26, não condiz com o exigido no Edital, devendo a Empresa ter sido desclassificada. Segundo a Recorrente, o produto declarado vencedor não possui os mesmos ingredientes que o produto apresentado como referência, não podendo ser considerado similar. Além disso, a Recorrente argumentou que o produto vencedor não contém nenhuma informação a respeito da tolerância anormal à glicose e/ou diabetes. Ante o exposto, requereu a desclassificação da empresa MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, tendo em vista que o produto vencedor está em desacordo com as exigências do Edital.

Em sede de contrarrazões, a empresa MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA argumentou que o produto ofertado pela empresa para o item 26 foi aceito pelas duas nutricionistas do Município, conforme a resposta ao pedido de esclarecimento solicitado. Nesse sentido, a mesma alegou também que, ao contrário do que a Recorrente alega, várias moléculas podem oferecer o mesmo nutriente, além do fato de que o produto fornecido atende todas as exigências da legislação para tal. Ante o exposto, requereu o acolhimento das contrarrazões apresentadas, indeferindo dos pedidos interpostos pela Recorrente DROGARIA BARÃO EIRELI - ME por ausência de fundamentação legal suficientes para reforma da decisão proferida pela Pregoeira.

Refletindo sobre o embasamento legal da r. decisão recorrida, em relação aos critérios e requisitos estabelecidos no Edital nº 065/2024 da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2024, as razões e contrarrazões de recurso apresentados, bem como, amparado na manifestação proferida pela a Secretaria Municipal de Saúde, através do parecer técnico emitido pelas Nutricionistas Sra. Bethânia Mayrink e Sra. Yamay Capelupi do Nascimento, convenço-me de que assiste razão à Pregoeira na sua decisão proferida, não se retratando da decisão tomada no curso do presente processo, no que tange às alegações da Recorrente, e decidindo por conhecer do recurso interposto, contudo, no mérito, negar-lhes provimento.

Neste sentido, a r. decisão da Pregoeira deve ser validada. Posto que, procedendo à análise das razões e contrarrazões arguidas, bem como, amparado no parecer emitido pelas Nutricionistas, resta comprovado que as alegações da Recorrente estão desamparadas pelas disposições previstas no Edital.

Sendo assim, submetida à minha superior análise para final decisão, **DECIDO** sob a ótica do posicionamento citado e com o devido amparo no parecer emitido pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município, pelo conhecimento do recurso administrativo interposto pela Empresa DROGARIA BARÃO EIRELI - ME, tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie.

Desse modo, **DETERMINO** o prosseguimento do presente feito, mantendo-se a classificação da proposta da Empresa MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA para o item 26.

DIANTE DO EXPOSTO, ORDENO A PUBLICAÇÃO DESSA DECISÃO na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site da AMM – Associação Mineira de Municípios www.portalamm.org.br, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.262, de 27 de novembro de 2009, para a devida ciência de todos.

Barroso/MG, 29 de novembro de 2024.

ANDERSON GERALDO DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:E7DBA141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DE EDITAL - PROCESSO 183/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 069/2024

ERRATA 2

O Município de Barroso torna pública a Errata ao Edital publicado no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e nos sítios eletrônicos www.licitapp.com.br e www.barroso.mg.gov.br, referente ao Processo Licitação nº 183/2024 Pregão Eletrônico 069/2024.

Objeto: Futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para locação de equipamentos reprográficos multifuncionais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Planejamento da Prefeitura Municipal de Barroso.

Onde se lê: "Locação de Multifuncional laser P/B, cópia, impressão, scanner com resolução de 4800x4800, fax, velocidade mínima 53 ppm em A4, Tempo de Impressão menos de 8 segundos, Resolução impressão 1.200 x 1.200 dpi, Duplex padrão, PCL5e, PCL6, PostScript 3, TIFF, JPG, PDF, Multi cópia 1 a 999, Zoom 25 - 400%, Saída da Primeira Impressão menos de 5 segundos, Capacidade ADF 100 folhas DADF, Memória mínima 256 MB, HD de 80 GB, Interface USB 2.0 de alta velocidade, ethernet 10 / 100 / 1000 base TX USB 2.0 digitalização para USB, Duas Bandejas mínimo de 500 folhas, impressão de USB, Scanner para disco rígido, USB, e-mail, cliente, SMB, FTP, scanner colorido, finisher de acabamento, Cópia Duplex incorporada. LCD tela de toque colorida em LCD WVGA 7 pol. A locação visa ainda o fornecimento de softwares de bilhetagem e softwares de coleta de dados online."

Lê-se: Locação de no mínimo 75 (setenta e cinco) impressoras Multifuncional laser P/B, cópia, impressão, scanner com resolução de 4800x4800, fax, velocidade mínima 53 ppm em A4, Tempo de Impressão menos de 8 segundos, Resolução impressão 1.200 x 1.200 dpi, Duplex padrão, PCL5e, PCL6, PostScript 3, TIFF, JPG, PDF, Multi cópia 1 a 999, Zoom 25 - 400%, Saída da Primeira Impressão menos de 5 segundos, Capacidade ADF 100 folhas DADF, Memória mínima 256 MB, HD de 80 GB, Interface USB 2.0 de alta velocidade, ethernet 10 / 100 / 1000 base TX USB 2.0 digitalização para USB, Duas Bandejas mínimo de 500 folhas, impressão de USB, Scanner para disco rígido, USB, e-mail, cliente, SMB, FTP, scanner colorido, finisher de acabamento, Cópia Duplex incorporada. LCD tela de toque colorida em LCD WVGA 7 pol. A locação visa ainda o fornecimento de softwares de bilhetagem e softwares de coleta de dados online.

Tendo em vista que a alteração solicitada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento impacta na formulação das propostas pelos Interessados, fica designada nova data de abertura do presente certame, qual seja:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/12/2024 às 08h00

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/12/2024 às 12:29

INÍCIO DA DISPUTA: 18/12/2024 às 13h00

LOCAL: PORTAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SH3 – <http://barroso.licitapp.com.br/>

FORMALIZAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Através do Portal de Pregão Eletrônico SH3 – <http://barroso.licitapp.com.br/>

PRAZO: Até 11/12/2024

Fica inalterado o restante do Edital.

Barroso, 02 de novembro de 2024.

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:26E7A120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS ADITIVO AO CONTRATO 067/2023 PROCESSO 34/2022 TOMADA DE PREÇOS 03/2023

O município de Barroso torna publico o 7º Termo aditivo de prazo ao contrato 067/2023 Processo 034/2023 Pregão Eletrônico 003/2023. Contratação de Empresa especializada para realização de obra de "Drenagem Pluvial e Calçamento em estrada vicinal " em parte da estrada sentido a comunidade de Padre Brito, especificamente no local denominado "MORRO DA TELHA", referente a Transferência Especial Indicação Nº 95765 realizada pela SEGOV Secretaria de Estado de Governo de MG e recursos próprios do Município. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos.

ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA CNPJ: 42.778.523/0001-03

Vigência: 29/11/2024 a 28/02/2025

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:1E9F2DB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RESULTADO CREDENCIAMENTO 007/2024 PROCESSO
181/2024**

CREDENCIAMENTO007/2024 INEXIGIBILIDADEN° 024/2024
O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público n° 007/2024, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CREENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
Grupo de Teatro Dez Pras Oito	23.964.208/0001-26	23,24,25,26,27,28,29,30,31 e 38

Barroso,02 de dezembro de 2024.

RAQUEL FERREIRA DINIZ

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:3FF15142

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO AO CONTRATO 201/2024 PROCESSO 181/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO AO CONTRATO 201/2024 – PROCESSO 181/2023
INEXIGIBILIDADE 024/2024 CREDENCIAMENTO 007/2024**

Município de Barroso torna público extrato aocontrato201/2024, Processo 181/2023 Inexigibilidade 024/2024.Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais e artísticos para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Grupo de Teatro Dez Pras Oito CNPJ: 23.964.208/0001-26

Vigência: 02/12/2024 A 02/12/202

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:6CA8B95A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RESULTADO CREDENCIAMENTO 007/2024 PROCESSO
181/2024**

CREDENCIAMENTO007/2024 INEXIGIBILIDADEN° 024/2024
O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público n° 007/2024, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CREENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
Marilucia Fatima Damasio de Melo	114.548.856-02	38

Barroso,02 de dezembro de 2024.

RAQUEL FERREIRA DINIZ

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:87085DA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO AO CONTRATO 202/2024 PROCESSO 181/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO AO CONTRATO 202/2024 – PROCESSO 181/2023
INEXIGIBILIDADE 024/2024 CREDENCIAMENTO 007/2024**

Município de Barroso torna público extrato aocontrato202/2024, Processo 181/2023 Inexigibilidade 024/2024.Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais e artísticos para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Marilucia Fatima Damasio de Melo CPF: 114.548.856-02

Vigência: 02/12/2024 A 02/12/2025

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:6941F065

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITAL N° 084/2024 PROCESSO 187/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO 071/2024**

O Município de Barroso torna público o Edital 084/2024 Processo n° 187/2024 Pregão Eletrônico 071/2024. Constitui objeto deste Edital a **Concessão onerosa de uso do espaço público “praça de alimentação” para atender ao evento Réveillon 2024/2025, que será realizado na Avenida Prefeito Genésio Graçano - Praça do Forninho, sob organização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**

Abertura: 27/12/2024 às 09:00 hs
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:8D4906E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO CONTRATO 133/2024 PROCESSO 094/2024
PREGÃO ELETRONICO 033/2024**

O município de Barroso torna publico o 3ºTermo aditivode prazo ao contrato133/2024 Processo094/2024 Pregão Eletrônico 033/2024. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Pavimentação em diversas ruas da cidade, com recursos próprios do Município.

PAVEL PAVIMENTADORA VERTENETS LTDA
CNPJ: 05.401.407/0001-44
Vigência: 08/11/2024 a 07/02/2025

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:14391912

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO CONTRATO 074/2024 PROCESSO 040/2024
PREGÃO ELETRONICO 007/2024**

O município de Barroso torna publico o 3ºTermo aditivode prazo ao contrato074/2024 Processo046/2024 Pregão Eletrônico 011/2024. Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviço de construção e instalação de passarelas em estrutura metálica para as pontes existentes sobre o córrego do bairro da Praia, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ARGO INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 29.077.092/0001-90
Vigência: 19/11/2024 a 19/02/2025

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:36A9F4EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO CONTRATO 072/2024 PROCESSO 040/2024
PREGÃO ELETRONICO07/2024**

O município de Barroso torna publico o 4ºTermo aditivode prazo ao contrato072/2024 Processo040/2024 Pregão Eletronico 007/2024. Contratação de empresa especializada para realização de serviços de Pavimentação em vias urbanas no Bairro Gênésio Graçano, com recursos próprios do Município.

PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA

CNPJ: 05.401.407/0001-44

Vigencia: 18/11/2024 a 18/02/2025

Publicado por:

Raquel Ferreira Diniz

Código Identificador:D55B2A56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO CONTRATO 073/2024 PROCESSO 044/2024
PREGTÃO ELETRONICO 09/2024**

O município de Barroso torna publico o 4ºTermo aditivode prazo ao contrato073/2024 Processo044/2024. Contratação de Empresa especializada para realização de serviços de construção de rede de Drenagem Pluvial e Pavimentação em CBUQ nas vias urbanas no Bairro Esplanada.

PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA CNPJ:

05.401.407/0001-44

Vigencia: 18/11/2024 a 18/02/2025

Publicado por:

Raquel Ferreira Diniz

Código Identificador:FA079418

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JULGAMENTO DE RECURSO PROCESSO 152/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO 055/2024**

JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024

OBJETO:Futura, eventual e parcelada aquisição de fórmulas, dietas e suplementos alimentares/nutricionais e fórmula para nutrição enteral, destinados às pessoas assistidas pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

DATA DE ABERTURA: 13/11/2024

RECORRENTES:MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA e DROGARIA BARÃO EIRELI - ME

RECORRIDO: PREGOEIRA

CONTRARRECORRENTE: MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

1 – DO RELATÓRIO

Trata-se de decisão em Recursos Administrativos e Contrarrrazões, referente ao Processo Licitatório nº 152/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2024, cujo objeto resume-se na futura, eventual e parcelada aquisição de fórmulas, dietas e suplementos alimentares/nutricionais e fórmula para nutrição enteral, destinados às pessoas assistidas pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município, interpostos pelas empresas MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA e DROGARIA BARÃO EIRELI - ME, tendo em vista a classificação/desclassificação de suas propostas, conforme verificado nos autos do presente processo licitatório.

2 - DA TEMPESTIVIDADE

A abertura do presente certame ocorreu dia 13/11/2024, e no dia 14/11/2024 fora dado às Empresas participantes do certame, a oportunidade de manifestar seu interesse em apresentar recurso. As

Empresas MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, DROGARIA BARÃO EIRELI - ME, L e C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS e COMERCIAL OTTO EIRELI manifestam interesse em apresentar recurso, contudo, somente as Empresas MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA e DROGARIA BARÃO EIRELI - ME apresentaram seus recursos nos dias 21/11/2024, às 16:42 e 20/11/2024, às 15:15, respectivamente.

Na forma do inciso I, do art. 165 da Lei 14.133/21, dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. Desta forma, tempestivos os recursos apresentados.

Concedido prazo para apresentação de contrarrrazões aos recursos apresentados, a Empresa MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA apresentou suas contrarrrazões no dia 26/11/2024, às 15:22.

Na forma do § 4º do mesmo artigo, o prazo para apresentação de contrarrrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso. Desse modo, tempestivas as contrarrrazões apresentadas.

3– RESUMO DOS FATOS

Em apertada síntese, alega a Recorrente MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA que o produto ofertado pela mesma no item 8 do Edital, fora desclassificado sob a alegação de que o produto não atendia às especificações, mesmo a Recorrente tendo apresentado pedido de esclarecimento, e a descrição do item ter sido modificada. Alega ainda que o produto ofertado pela mesma possui a mesma quantidade de proteína que o produto classificado como vencedor, mesmo assim, seu produto fora desclassificado. Ante o exposto, requereu a classificação de sua proposta em relação ao item 8, uma vez que o produto ofertado pela mesma está de acordo com as exigências do Edital.

Já a Recorrente DROGARIA BARÃO EIRELI - ME, alega em suas razões recursais que o produto ofertado pela Empresa vencedora do item 26, não condiz com o exigido no Edital, devendo a Empresa ser desclassificada. Segundo a Recorrente, o produto declarado vencedor não possui os mesmos ingredientes que o produto apresentado como referência, não podendo ser considerado similar. Além disso, a Recorrente argumenta que o produto vencedor não contém nenhuma informação a respeito da tolerância anormal à glicose e/ou diabetes. Ante o exposto, requereu a desclassificação da empresa MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, tendo em vista que o produto vencedor está em desacordo com as exigências do Edital.

Em sede de contrarrrazões, a empresa MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA argumentou o produto ofertado pela empresa para o item 26 foi aceito pelas duas nutricionistas do Município, conforme a resposta ao pedido de esclarecimento solicitado pela Empresa. Nesse sentido, a Contrarrecorrente alega que, ao contrário do que a Recorrente alega, várias moléculas podem oferecer o mesmo nutriente, além do fato de que o produto fornecido atende todas as exigências da legislação para tal. Ante o exposto, requereu o acolhimento das contrarrrazões apresentadas, indeferindo dos pedidos interpostos pela Recorrente DROGARIA BARÃO EIRELI - ME por ausência de fundamentação legal suficientes para reforma da decisão proferida pela Pregoeira.

3 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para melhor amparo na decisão, foi encaminhado o processo para a Secretaria Municipal de Saúde que se manifestou através do parecer técnico emitido pelas Nutricionistas Sra. Bethânia Mayrink e Sra. Yamay Capelupi do Nascimento.

A Pregoeira concorda com a fundamentação exarada pelas Nutricionistas; outrossim, vem manifestar a motivação de sua decisão, conforme circunstâncias expostas a seguir.

4 - DO JULGAMENTO

Por se tratar de questão técnica, os recursos e contrarrazões interpostas pelas Empresas MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA e DROGARIA BARÃO EIRELI - ME foram encaminhados para a Secretaria Requisitante, que se manifestou através do parecer técnico emitido pelas Nutricionistas Sra. Bethânia Mayrink e Sra. Yamay Capelupi do Nascimento.

O parecer exarado pelas Nutricionistas aponta que, com relação ao item 8, o produto apresentado pela Recorrente MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA em sua proposta atende às especificações do Edital, tendo sua desclassificação ocorrido de maneira incorreta, uma vez que, “Verificando detalhadamente a solicitação da empresa, observamos que: O recurso apresentado pela empresa acima, tem fundamento. Solicitamos o acolhimento e provimento do recurso e que a empresa seja classificada para o item 8 pois o produto ofertado atende à descrição do edital.”

Dessa forma, uma vez que se trata de questão de natureza técnica suscitada pela Recorrente, o pleito recursal da mesma deve ser deferido.

Com relação ao item 26, o parecer técnico emitido pelas Nutricionistas se mostra contrário às alegações apresentadas pela Recorrente DROGARIA BARÃO EIRELI - ME, haja vista que, “Verificando a solicitação da empresa, analisamos que: Em relação à tabela nutricional a diferença dos dois produtos (referência e produto ofertado) é muito pequena, sendo um produto similar que atende. A lista de ingredientes não é idêntica, possui ingredientes diferentes, em formas de absorção diferentes, só que não interfere na finalidade do produto que procuramos. Estar especificado na embalagem ou não que é para portadores de diabetes não é relevante, já que, quem faz as prescrições são os profissionais, que saberão quando prescrever o produto a partir das informações nutricionais e não por estar especificado se é para diabéticos ou não. Portanto, solicitamos que o referido recurso não seja acatado conforme justificativa acima e a empresa ganhadora não seja desclassificada para o item em questão.”

Desse modo, tendo em vista que a Recorrente discute questões relacionadas à especificação técnica do item, seu pleito deve ser indeferido.

Cumprir destacar ainda que o parecer técnico emitido pelas nutricionistas se manifesta também no sentido de acolher os pedidos apresentados pela Empresa MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA em suas contrarrazões.

Nesse sentido, importante mencionar que a Constituição Federal Brasileira estabelece em seu art. 37, caput, a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Em cumprimento a estes ditos princípios que se exige processo de licitação para aquisições e contratações no âmbito da Administração Pública, o qual assegura a igualdade de condições a todos os concorrentes, citado no art. 37, inciso XXI da referida.

Mais especificamente, tem-se a Lei 14.133/21 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. Dentre as providências elencadas pela Lei 14.133/21, o artigo 5º determina que devem ser observados vários princípios, dentre eles, a vinculação ao Edital, conforme se pode observar em sua transcrição abaixo:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Dessa forma, uma vez que o Edital definiu as especificações dos itens a serem adquiridos, não há possibilidade de adquirir outros produtos que não sejam aqueles definidos no Edital.

5- DA DECISÃO

Face ao exposto, fundamentada nos termos do Edital, na melhor doutrina, na jurisprudência dominante, nos dispositivos da Lei 14.133/21 e com base nos princípios da igualdade e da vinculação ao edital, conjuntamente com a fundamentação lançada no Parecer Técnico emitido pelas Nutricionistas Sra. Bethânia Mayrink e Sra. Yamay Capelupi do Nascimento, esta Pregoeira, utilizando-se de suas atribuições legais, **DECIDE** que segue:

Com relação ao recurso interposto pela Recorrente MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, decide por se retratar das decisões tomadas no âmbito da sessão do Processo Licitatório em questão, decidindo ainda por conhecer do recurso interposto pela Empresa Recorrente, para, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO**, uma vez que segundo o parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, o item apresentado pela Empresa Recorrente está de acordo com as especificações exigidas no Edital. Sendo assim, proceder-se-á a retomada da sessão do pregão eletrônico 055/2024, com vistas a classificar a proposta da Empresa MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA com relação ao item 8.

Com relação ao recurso interposto pela Recorrente DROGARIA BARÃO EIRELI - ME, esta Pregoeira, utilizando-se de suas atribuições legais, decide por se não se retratar das decisões tomadas no âmbito do processo licitatório em questão, decidindo ainda por conhecer do recurso interposto pela Empresa Recorrente, contudo, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, tendo em vista que seus argumentos encontram-se desprovidos de embasamento legal, demonstrando somente seu inconformismo com relação à decisão proferida.

Ante o exposto, fica designada a data de 04/12/2024, às 13hs para prosseguimento da sessão do pregão em questão.

Publique-se.

Intime-se as Recorrentes todos os demais interessados.

Barroso, 29 de novembro de 2024.

JOSIANE APARECIDA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Josiane Aparecida da Silva

Código Identificador:E825959D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES

EXTRATO DOS CONTRATOS 239 A 252, 254 A 259 E 261/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa AL OLIVEIRA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47 094 894/0001-90. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BENS PERMANENTES/MOBILIÁRIO ESCOLAR/EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, COM RECURSOS DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000092/2024 - PROGRAMA “MÃOS DADAS”, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/12/2024. VIGÊNCIA: 120 dias. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa EDUCCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 55 871 589/0001-95 . **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BENS PERMANENTES/MOBILIÁRIO ESCOLAR/EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, COM RECURSOS DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000092/2024 - PROGRAMA “MÃOS DADAS”, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. Valor: R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/12/2024. **VIGÊNCIA:** 120 dias. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa ELITE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 54 479 130/0001-88. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BENS PERMANENTES/MOBILIÁRIO ESCOLAR/EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, COM RECURSOS DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000092/2024 - PROGRAMA “MÃOS DADAS”, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. Valor: R\$ 67.920,00 (sessenta e sete mil e novecentos e vinte reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/12/2024. **VIGÊNCIA:** 120 dias. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa FRANIELE ELETRO LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47 646 580/0001-52. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BENS PERMANENTES/MOBILIÁRIO ESCOLAR/EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, COM RECURSOS DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000092/2024 - PROGRAMA “MÃOS DADAS”, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. Valor: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/12/2024. **VIGÊNCIA:** 120 dias. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMO LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35 231 746/0001-90. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BENS PERMANENTES/MOBILIÁRIO ESCOLAR/EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, COM RECURSOS DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000092/2024 - PROGRAMA “MÃOS DADAS”, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. Valor: R\$ 60.372,00 (sessenta mil e trezentos e setenta e dois reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/12/2024. **VIGÊNCIA:** 120 dias. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa Gomap Comercio de Moveis e Equipamentos LTDA CNPJ/MF sob o n.º 44 384 524/0001-07. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BENS PERMANENTES/MOBILIÁRIO ESCOLAR/EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, COM RECURSOS DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000092/2024 - PROGRAMA “MÃOS DADAS”, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. Valor: R\$ 21.350,00 (vinte e um mil e trezentos e cinquenta reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/12/2024. **VIGÊNCIA:** 120 dias. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa Inovart Comercio de Equipamentos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12 308 936/0001-63. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BENS PERMANENTES/MOBILIÁRIO ESCOLAR/EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, COM RECURSOS DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000092/2024 - PROGRAMA “MÃOS DADAS”, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. Valor: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/12/2024. **VIGÊNCIA:** 120 dias. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24 708 774/0001-30. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BENS PERMANENTES/MOBILIÁRIO ESCOLAR/EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, COM RECURSOS DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000092/2024 - PROGRAMA “MÃOS DADAS”, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. Valor: R\$ 17.680,00 (dezessete mil e seiscentos e oitenta reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/12/2024. **VIGÊNCIA:** 120 dias. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa LMM COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 38 393 893/0001-55. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BENS PERMANENTES/MOBILIÁRIO ESCOLAR/EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, COM RECURSOS DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000092/2024 - PROGRAMA “MÃOS DADAS”, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. Valor: R\$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/12/2024. **VIGÊNCIA:** 120 dias. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa LD BRAZIL COMERCIO E SERVIÇOS inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48 186 184/0001-52. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BENS PERMANENTES/MOBILIÁRIO ESCOLAR/EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, COM RECURSOS DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000092/2024 - PROGRAMA “MÃOS DADAS”, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. Valor: R\$ 28.870,00 (vinte e oito mil e oitocentos e setenta reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/12/2024. **VIGÊNCIA:** 120 dias. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa LOJA DA ESCOLA LTDA , CNPJ/MF sob o n.º 06 052 615/0001-48. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BENS PERMANENTES/MOBILIÁRIO ESCOLAR/EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, COM RECURSOS DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000092/2024 - PROGRAMA “MÃOS DADAS”, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. **Valor:** R\$ 252.200,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/12/2024. **VIGÊNCIA:** 120 dias. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa Samuel Padovam inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05 808 628/0001-31. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BENS PERMANENTES/MOBILIÁRIO ESCOLAR/EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, COM RECURSOS DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000092/2024 - PROGRAMA “MÃOS DADAS”, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. **Valor:** R\$ 9.579,60 (nove mil e quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/12/2024. **VIGÊNCIA:** 120 dias. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa Speed Tecnologia Eireli , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34 289656/0001-98. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BENS PERMANENTES/MOBILIÁRIO ESCOLAR/EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, COM RECURSOS DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000092/2024 - PROGRAMA “MÃOS DADAS”, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. **Valor:** R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/12/2024. **VIGÊNCIA:** 120 dias. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21 997 155/0002-03. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BENS PERMANENTES/MOBILIÁRIO ESCOLAR/EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, COM RECURSOS DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000092/2024 - PROGRAMA “MÃOS DADAS”, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. **Valor:** R\$ 153.893,75 (cento e cinquenta e três mil e oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/12/2024. **VIGÊNCIA:** 120 dias. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME Inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26 334 347/0001-64 . **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BENS PERMANENTES/MOBILIÁRIO ESCOLAR/EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, COM RECURSOS DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000092/2024 - PROGRAMA

“MÃOS DADAS”, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. **Valor:** R\$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/12/2024. **VIGÊNCIA:** 120 dias. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa Orisvaldo Silva Junior - ME , pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Marília de Dirceu , nº 245 , no município de Boa Esperança , MG , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11 169 061/0001-01. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BENS PERMANENTES/MOBILIÁRIO ESCOLAR/EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, COM RECURSOS DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000092/2024 - PROGRAMA “MÃOS DADAS”, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. **Valor:** R\$ 23.980,00 (vinte e três mil e novecentos e oitenta reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/12/2024. **VIGÊNCIA:** 120 dias. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Oitocentos , nº S/N , no município de Serra , ES , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37 673 034/0001-57. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BENS PERMANENTES/MOBILIÁRIO ESCOLAR/EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, COM RECURSOS DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000092/2024 - PROGRAMA “MÃOS DADAS”, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. **Valor:** R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/12/2024. **VIGÊNCIA:** 120 dias. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa ESPACO A MOVEIS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Luís Carlos Campos , nº 80 , no município de Formiga , MG , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34 329 066/0001-41. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BENS PERMANENTES/MOBILIÁRIO ESCOLAR/EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, COM RECURSOS DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000092/2024 - PROGRAMA “MÃOS DADAS”, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. **Valor:** R\$ 19.300,00 (dezanove mil e trezentos reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/12/2024. **VIGÊNCIA:** 120 dias. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa AEB COMERCIO E SERVICOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Sebastiao Bueno de Rezende , nº 139 , no município de Juruaia , MG , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48 822 668/0001-40. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BENS PERMANENTES/MOBILIÁRIO ESCOLAR/EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, COM RECURSOS DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000092/2024 - PROGRAMA “MÃOS DADAS”, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE

EDUCAÇÃO. Valor: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/12/2024.
VIGÊNCIA: 120 dias. FUNDAMENTO LEGAL: Processo
Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa Dipell Comercial LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45 423 554/0001-30. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BENS PERMANENTES/MOBILIÁRIO ESCOLAR/EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, COM RECURSOS DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000092/2024 - PROGRAMA “MÃOS DADAS”, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. **Valor: R\$ 15.766,32 (quinze mil e setecentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).** **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/12/2024.** **VIGÊNCIA: 120 dias. FUNDAMENTO LEGAL: Processo** Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07 477 454/0001-05. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BENS PERMANENTES/MOBILIÁRIO ESCOLAR/EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, COM RECURSOS DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000092/2024 - PROGRAMA “MÃOS DADAS”, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. **Valor: R\$ 35.460,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais).** **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/12/2024.** **VIGÊNCIA: 120 dias. FUNDAMENTO LEGAL: Processo** Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2024.

Publicado por:
 Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador: A8A0A646

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 253 E
260/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 47 915 446/0001-00. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESTUDANTES COM NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 12.982/2014. **Valor: R\$ 58.460,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e sessenta reais).** **DATA DA ASSINATURA DA ATA: 02/12/2024.** **VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo** Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 76/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa MOEMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03 134 867/0001-28. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESTUDANTES COM NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 12.982/2014. **Valor: 28.022,50 (vinte e oito mil e vinte e dois reais e cinquenta centavos).** **DATA DA ASSINATURA DA ATA: 02/12/2024.** **VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo** Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 76/2024.

Publicado por:
 Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador: D2B511BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Contratada: ORBIS AMBIENTAL S.A. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Acréscimo de, aproximadamente, 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato. O valor do presente aditivo de acréscimo é de R\$ 12.610,00 (doze mil, seiscentos e dez reais). O valor do Contrato que era de R\$ 50.440,00 (cinquenta mil, quatrocentos e quarenta reais), passa a ser de R\$ 63.050,00 (sessenta e três mil e cinquenta reais). Dotação orçamentária: 05.01.01.18.541.0016.2020.33903900 - Ficha: 606 - Fonte: 250000000. Data da assinatura: 28/11/2024. Vigência do Termo Aditivo: 03/12/2024 a 01/04/2025. Fundamento legal: art. 125, da Lei nº 14.133/21, com as alterações que lhe foram supervenientes. Fiscal: Lissânia Espínula Santos. Pedro dos Santos Moreira – Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
 Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador: 62CA8A04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. CONTRATADA: ORBIS AMBIENTAL S.A., inscrita no CNPJ sob nº 06.984.726/0001-92. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para destinação final em Aterro Sanitário dos resíduos sólidos urbanos gerados no município de Bom Jesus do Amparo/MG. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula “Do Prazo” do Contrato nº 021/2024, firmado pelas partes contratantes em 02 de abril de 2024, a qual passa a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO - O presente instrumento vigorará por 120 (cento e vinte) dias, contados do dia 03/12/2024 a 01/04/2025, podendo ter a sua duração prorrogada, mediante Termo Aditivo”. Data de Assinatura: 29/11/2024. Fiscal: Lissânia Espínula Santos.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA -
 Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
 Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador: 5F94B311

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Contratada: BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 31.498.120/0001-94. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição futura e parcelada de fraldas descartáveis geriátricas para

fornecimento a paciente do município que apresentam algum agravamento de saúde em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO DO ADITIVO:** O valor do presente aditivo de acréscimo é de R\$ 6.807,50 (seis mil e oitocentos e sete reais e cinquenta centavos). O valor do Contrato que era de R\$ 27.230,00 (vinte e sete mil e duzentos e trinta reais), passará para R\$ 34.037,50 (trinta e quatro mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Dotação orçamentária: 11.02.01.10.302.0030.2059.33903200 - Ficha 0668 - Fonte 262100000. Data da assinatura: 28/11/2024. Fundamento legal: ampara no artigo 65, inciso I, alínea "b" e o § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA –

Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:

Leticia Mares de Lima Magalhães

Código Identificador:2418886F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

Processo Licitatório nº 083/2024

Pregão Eletrônico nº 029/2024

OBJETO: Aquisição de veículos zero km (novo) em atendimento as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Bom Jesus do Amparo/MG. **INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 02/12/2024 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 16/12/2024 ÀS 13:30 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA** **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222. **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:

Thairine Torres Ferreira Santos

Código Identificador:772FACFD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

OBJETO: Aquisição de Kit Natalino 2024 para presentear os servidores públicos do município de Bom Jesus do Amparo-MG. Contratada: SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.732.947/0001-43. Valor global: R\$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais) no lote 01. Data da assinatura: 02/12/2024. Vigência: 02/12/2024 a 31/12/2024.

VICTÓRIA GABRIELA DE LIMA HENRIQUE.

Fiscal do Contrato

PEDRO DOS SANTO MOREIRA -

Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:

Thairine Torres Ferreira Santos

Código Identificador:EE76D97A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

OBJETO: Aquisição de Kit Natalino 2024 para presentear os servidores públicos do município de Bom Jesus do Amparo-MG. Contratada: RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.583.388/0001-75. Valor global: R\$ 22.934,95 (vinte e dois mil e novecentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos) no lote 02. Data da assinatura: 02/12/2024. Vigência: 02/12/2024 a 31/12/2024. Fiscal do Contrato: Victória Gabriela de Lima Henrique. Pedro dos Santo Moreira - Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:

Thairine Torres Ferreira Santos

Código Identificador:0E21FF6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

OBJETO: Aquisição de Kit Natalino 2024 para presentear os servidores públicos do município de Bom Jesus do Amparo-MG. Contratada: NUTRILAR EXPRESS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.653.513/0001-00. Valor global: R\$ 29.893,10 (vinte e nove mil e oitocentos e noventa e três reais e dez centavos) no lote 03. Data da assinatura: 02/12/2024. Vigência: 02/12/2024 a 31/12/2024. Fiscal do Contrato: Victória Gabriela de Lima Henrique. Pedro dos Santo Moreira - Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:

Thairine Torres Ferreira Santos

Código Identificador:87297BFF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo Licitatório 223/24, Pregão Presencial 024/24, do tipo maior desconto por item para o fornecimento medicamentos do GUIA DA FARMÁCIA, Edição OUTUBRO/2024 (TABELA ABC FARMA), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 16/12/2024, às 09:00h. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso (MG), CEP 37610-000 - Tel. (35) 3461-1224; email: licitacao@bomrepouso.mg.gov.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana de Fátima Brandão Cardoso

Código Identificador:A25A91C3

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO A ARP 04/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 36/23 - 2º Termo Aditivo a ARP04/2023. BCN INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.. Valor: 27.342,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de ferragens para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0032 – Dep Administração
02.04.02.15.452.0002.2.010.339030.0128 – Dep Obras
02.04.03.27.812.0003.2.015.339030.0189 – Ativ. Desportivas
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0211 – Sec. Municipal de Educação
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0256 – Sec. Municipal de Educação

02.05.02.12.365.0005.2.025.339030.0276 – Sec. Municipal de Educação

02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348 – Secretaria Municipal de Saúde

02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0445 – Dep. Assist. Social
Assinatura: 01/11/2024 - Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:C0C45C2B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 110/2024 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 59/2024. Pregão Presencial nº 06/2024. FABRÍCIO RODRIGUES PEREIRA. Valor: 499,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de aparelhos eletrodomésticos e eletro-eletrônicos para o show de prêmios, produtor consciente nos termos da lei n. 903 de 29 de janeiro de 2021, atendendo as necessidades da secretaria de Governo de Agricultura. Dotação Orçamentária: Ficha 02.04.03.20.606.0003.1.048.339031 – FICHA 0158 – Assinatura: 02/12/2024 - Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:4B29D07F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Processo nº 204/2024
Concorrência Presencial nº 005/2024

Acusado o recebimento do Processo Licitatório nº 204/2024, modalidade Concorrência Presencial nº 005/2024, homologo o presente certame, para que produza seus jurídicos efeitos.

Bom Repouso, 02 de Dezembro de 2024.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:0468F77A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório nº 204/2024, Concorrência Presencial nº 005/2024, pelo critério do menor preço por empreitada global, à empresa: **SÓLIDA ENGENHARIA LTDA.**

Bom Repouso, 02 de Dezembro de 2024.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:81CD9F03

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 274/2023 - 24º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2024. JOÃO CARLOS DA SILVA - ME. Valor: 646,20. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso.

Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0032-ADM.
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348-SAUDE
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374-FES
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0042-PM
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0445- FMASOC
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0446 - FNAS
Assinatura: 02/12/2024- Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:731A2791

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização do **Processo Licitatório 078/2024 - Inexigibilidade 047/2024** – **Objeto:** Locação de imóvel para funcionamento do serviço de unidade básica de saúde do Psf Vandeir José Brandão em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bonfinópolis de Minas, publicado no jornal “Diário Oficial dos Municípios Mineiros” dia 25 de novembro de 2024, Ano XVI, Nº 3903, pág. 34.

Onde se lê: Início do Recebimento de propostas: A partir da publicação do edital.

Fim do Recebimento de propostas: 08h do dia 03/12/2024.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h do dia 03/12/2024.

Leia-se: Início do Recebimento de propostas: A partir da publicação do edital.

Fim do Recebimento de propostas: 08h do dia 10/12/2024.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h do dia 10/12/2024.

Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com Bonfinópolis de Minas - MG, 02 de dezembro 2024.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:28884CA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 076/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a contratação direta para prestação de serviços de assessoramento, treinamento para envasamento de leite pasteurizado e serviço de manutenção de equipamentos da Fábrica de Laticínio da Comunidade Saco da Roça, conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa **MARCELO ANTONIO DA SILVA, CNPJ: 42.277.372/0001-00**, com sede na Rua Buritis, 636, Centro, Unaí, CEP: 38.610-049, pelo preço de **R\$14.880,00(quatorze mil oitocentos e oitenta reais)**.

Bonfinópolis de Minas, 28 de novembro de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:337C35E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização do **Processo Licitatório 079/2024 - Inexigibilidade 029/2024** – Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Manutenção Preventiva e Corretiva, em Equipamentos de Informática para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento conforme especificações contidas no edital. O Credenciamento será realizado a partir do dia 03/12/2024 no horário das 07h às 12h. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com Bonfinópolis de Minas - MG, 02 de dezembro 2024.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:75420251

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO**

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato nº 441/2024**- Objeto: – prestação de serviços de assessoramento, treinamento para envasamento de leite pasteurizado e serviço de manutenção de equipamentos da Fábrica de Laticínio da Comunidade Saco da Roça. Empresa **MARCELO ANTONIO DA SILVA, CNPJ: 42.277.372/0001-00**. Valor estimado: **R\$14.880,00(quatorze mil oitocentos e oitenta reais)**.
Início: 28.11.2024 Vigência: 28.02.2025. Bonfinópolis de Minas - MG, 28 de novembro de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:E3CBAB9F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 048/2024**

MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 080/2024 - Pregão Eletrônico Nº 048/2024 – Objeto: Contratação de empresa para locação de estrutura e equipamentos para realização do Evento “Virada de Ano”, nos dias 31 de dezembro de 2024 a 01 de janeiro de 2025. **Início do Recebimento de propostas:** 07h00min do dia 04/12/2024. **Fim do Recebimento de propostas:** 08h00min do dia 16/12/2024. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 09h00min do dia 16/12/2024. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com. Bonfinópolis de Minas - MG, 02/12/2024.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:04595BB9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
RESUMO DOS EXTRATOS DAS PUBLICAÇÃO DOS
TERMOS ADITIVOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº.
242, DE 09 DE JUNHO DE 2010 – CONTRATO 033/2021**

**RESUMO DOS EXTRATOS DAS PUBLICAÇÃO DOS
TERMOS ADITIVOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº.
242, DE 09 DE JUNHO DE 2010 – CONTRATO 033/2021**

CONTRATO	EXTRATO ADITAMENTO	PUBLICAÇÃO DE AVISO MUNICIPAL 242/2010)	QUADRO (LEI
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do primeiro termo de apostilamento ao contrato nº: 033/2021. Ref.: Processo Licitatório nº 008/2021. Pregão Presencial Nº 006/2021. Objeto. O presente termo de apostilamento tem como objeto a alteração do valor mensal, segundo cláusula décima nona do presente Contrato, em que a quantia de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) passa a ser de R\$ 4.028,04 (quatro mil e vinte e oito reais e quatro centavos) de acordo com a variação ocorrida no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/Índice Brasileiro de Geografia e Estatística – IPCA/IBGE. Contratada: DENIS CESAR DE ANDRADE AMARAL ME. Data: 30/08/2022.	30/08/2022	
033/2021	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº: 033/2021. Ref.: Processo Licitatório nº 008/2021. Pregão Presencial Nº 006/2021. Objeto. O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2021 passando a vigor de 11 de março de 2023 até 10 de março de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/93. Contratada: DENIS CESAR DE ANDRADE AMARAL ME. Valor total: 48.336,48 (quarenta e oito mil e trezentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos). Data: 10/03/2023.	10/03/2023	
	Prefeitura Municipal de Braúnas. Estado de Minas Gerais. Extrato de Aditamento do Contrato de Prestação de Serviços nº 039/2015. Objeto: prestação de serviços contínuos envolvendo a elaboração de diretrizes e políticas na área de Tecnologia da Informação, manutenção no Sistema de Administração Pública no que diz respeito a instalação, Configuração e Manutenção em Banco de Dados Oracle, gerenciamento de programas e projetos, gestão de conteúdo de sítios Internet, Extranet, gerar modelos de segurança e gerenciamento para ambientes de redes de computadores, gerenciamento de redes WAN e LAN, manutenção do parque de equipamentos de informática, operação de CPD. Contratada: DENIS CESAR DE ANDRADE AMARAL ME. Aditivo: Prorrogação de vigência contratual para 12 (dois) meses, nos termos do § 4º do art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93. Valor: R\$ 4.028,48 (Quatro mil e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos). Prorrogação da Vigência: 10/03/2025	09/03/2024	

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:F29F9696

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISIVO DE LICITAÇÃO - QUADRA ESCOLA MARGARIDA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 039/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande torna público aos interessados que fará realizar no dia 19 de Dezembro de 2024 as 08:31h, licitação na modalidade de Concorrência, tipo: Eletrônico, fundamento legal: art. 28, II da lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, referente a **Contratação de empresa especializada para Construção de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Margarida Gomes Ferreira, localizada no Distrito de Palmital de Minas do município de Cabeceira Grande-MG no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas de Minas, conforme pactuado no convênio de saída nº 1261000954/2024/SEE. Prazo para**

Cadastro/Proposta de Preço: A partir das 08h00min do dia 04 de dezembro de 2024 até as 07h00min do dia 19 de dezembro de 2024; **Data e Horário da Sessão de Disputa de Preços:** As 08:31h dia 19 de dezembro de 2024; **Data Limite para Impugnação:** 13/12/2024; **Referência de tempo:** horário de Brasília (DF); **Envio Proposta de Preço:** Exclusivamente na forma eletrônica, através do Portal: BNC; LOCAL: Portal: Site <https://bnc.org.br/> – “Acesso Identificado”, Nome de identificação. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/nº, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@cabeceiragrande.mg.gov.br ou tel: (38) 99733-4847 - Cabeceira Grande (MG), 02 de dezembro de 2024.

PATRICIA LEMES RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:3165E31D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
CONTRATO A PARTIR DA ATA - MATERIAIS QUIMICOS

SANECAB DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CONTRATOS A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do PL nº 006/2023 – Pregão Presencial nº 001/2023. Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de equipamentos e produtos químicos para tratamento de água; Empresas: **CONTRATO 007/2024: CSL COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, CNPJ: 52.201.398/0001-28. Valor global: R\$ 324.172,35; Fica prorrogada a vigência do contrato até 01 de junho de 2025, podendo ser prorrogado através de termo aditivo; Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044 Cabeceira Grande-MG, 02 de dezembro de 2024.

ELDSO AMORIM DUARTE-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:B8A80B1C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO - GABRIEL PAIVA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE MG (SANECAB). Torna público o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2023 DISPENSA 001/2023.** Objeto: Contratação para prestação de serviço de acompanhamento do funcionamento de estação de tratamento de água neste município no período noturno. Contratada: **GABRIEL PAIVA AMANCIO DOS REIS**– CPF: 135.883.676-08; Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, encerrando-se em 01/06/2025; Os valores continuam conforme saldo restante previsto no cronograma físico financeiro sem nenhuma alteração. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677-8044 Cabeceira Grande-MG, 02 de dezembro de 2024.

ELDSO AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:5BCC0C59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 270/2023:

Partes: *Município de Cachoeira de Minas X J COSTA CONSTRUTORA LTDA*

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência referente a contratação de empresa para realização de serviços de execução do MURO DE CONTENÇÃO, situado à Escola Municipal Capitão Manoel Machado Homem, Rua Bolivar Prado, nº 315, Bairro Santo Antônio, no Município de Cachoeira de Minas/MG.

Processo Licitatório n.º 246/2023 – Tomada de Preços n.º 012/2023.

Vigência: 19/11/24 a 18/12/2024.

Cachoeira de Minas, 18 de novembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:9C125BB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 202/2022:

Partes: *Município de Cachoeira de Minas X TELEFONICA BRASIL S.A.*

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação de operadora de telefonia móvel para fornecimento de plano corporativo ao Poder Executivo Municipal para manutenção das atividades de comunicação.* Fica alterado, a partir de 25/11/2024 o reajuste de 4,31% (quatro inteiros e trinta e um centésimos por cento) dos serviços contratados.

Processo Licitatório n.º 242/2022 – Pregão Eletrônico n.º 062/2022.

Vigência: 21/11/24 a 20/11/2025.

Cachoeira de Minas, 18 de novembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:FB698063

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 167/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: *Processo Licitatório n.º 167/2024 – Pregão Eletrônico n.º 037/2024*, através do Sistema de Registro de Preços – SRP a *contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria.* Ficando, portanto, ADJUDICADO o **VALOR GLOBAL** para a pessoa jurídica **DELTA SERRALHERIA LTDA.**

Cachoeira de Minas, 02 de dezembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:65FBB864

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 167/2024

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do *Processo Licitatório n.º 167/2024 – Pregão Eletrônico n.º 037/2024*, através do Sistema de Registro de Preços – SRP a *contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica **DELTA SERRALHERIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º

45.102.957/0001-87, no valor global de R\$ 395.888,50 (trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Cachoeira de Minas, 02 de dezembro de 2024.

DIRCEU D'ÁNGELO DE FARIA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:9DD0FCF7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

DECRETO Nº 058, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA MG, Estado do Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas em conformidade com a Lei Orgânica do município.

Considerando cumprimento da Lei 14.685 de 2023 que obriga o poder público a divulgar a lista de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica da rede de ensino, inclusive creches.

Considerando cumprir com a legislação em vigor e dar publicidade ao número de vagas existentes para atendimento aos alunos de 0 a 3 anos de idade conforme Decreto de Nº 29 de 12 de julho de 2024 para o ano de 2025 e Edital de Chamamento Público nº 09/2024 para organização orçamentaria e garantia de acesso e permanência Considerando o número de vagas publicado no Edital de Chamamento público sendo:

Berçário: 25 vagas

Mini Maternal: 13 vagas

Maternal I: 12 vagas

Maternal II: 06 vagas

Considerando o cadastro realizado pelo pais/responsáveis interessados na vaga existente e na necessidade de estabelecer critérios objetivos que facilitem o acesso dos pais ou responsáveis a pleitear a vaga da instituição existente no município, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída o Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora das Vitórias, como setor responsável pelo recebimento e gerenciamento dos pedidos de ingresso nas vagas disponíveis.

Art. 2º As vagas disponíveis no Centro Municipal de Educação Infantil serão ofertadas para famílias que preencheram o cadastro prévio, visto que o município não apresenta problemas com vagas.

Art. 3º Poderão participar as famílias residentes no Município de Cachoeira Dourada MG e famílias residentes na zona rural do município, interessadas em preencher a vaga para atendimento às crianças de zero a três anos de idade.

§ 1º No ato do cadastro serão informados: Os dados da criança, do responsável legal, os contatos telefônicos e o endereço.

§ 2º A veracidade das informações ficará sob responsabilidade dos pais ou responsáveis legais da criança, caso ocorra divergência nas informações, o responsável estará ciente que o cadastro será automaticamente cancelado.

§ 3º Deverá ocorrer o comprometimento do responsável legal da criança em manter atualizados os dados exigidos na inscrição.

Art. 4º Após os cadastros realizados, as listagens com os números de vagas solicitados serão gerenciados para a matrícula final.

§ 2º As enturmações das crianças serão realizadas por faixa etária considerando a data corte de 31 de março.

Nomenclatura Faixa etária

Berçário I - Crianças nascidas no ano em curso e que completam um ano a partir de 31 de março;

Mini Maternal - Crianças que completam 1 ano até 31 de março do ano letivo;

Maternal I - Crianças que completam 2 (dois) anos até 31 de março do ano letivo;

Maternal II - Crianças que completam 3 (três) anos até 31 de março do ano letivo;

Art. 5º O Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora das Vitórias realizará a convocação do responsável legal pelo cadastro da criança para matrícula, das seguintes formas:

II - por contato telefônico com os números declarados no cadastro da criança, o qual será realizado no primeiro dia após a publicação no site da Prefeitura e no diário oficial

§ 1º A não aceitação da vaga ou o não comparecimento dos responsáveis para o preenchimento da mesma, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia de tentativa via contato telefônico, implicará na exclusão do nome da criança da listagem de espera.

§ 2º A não aceitação da vaga será formalizada via justificativa assinada pela família.

§ 3º A justificativa para a não aceitação da vaga no ato do chamamento deverá ser feita pessoalmente pelo responsável da criança, dentro dos prazos estipulados neste Decreto.

Art. 6º Para a família que atender o chamamento referente ao cadastro para realização da matrícula no Centro Municipal de Educação Infantil, deverá comparecer com os seguintes documentos:

I - Certidão de nascimento da criança (original);

II - RG (nº ocultado) CPF do responsável (original);

III - Comprovante de residência em nome dos responsáveis legais. Caso não possua comprovante em seu nome, poderá apresentar cópia de contrato de locação do imóvel onde a família reside, juntamente da fatura de energia elétrica, água e/ou outros comprovantes.

IV - No caso de criança com deficiência, apresentar laudo médico, com data atualizada;

§ 1º Sem apresentação dos documentos previstos neste artigo, não será admitido o cadastro e após emitida a Declaração de encaminhamento, a família terá o prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, contando a partir da data de emissão, para se apresentar na instituição educacional e realizar a matrícula.

Art. 7º Todos os documentos relacionados ao Cadastro deverão permanecer arquivados por 4 (quatro) anos no Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora das Vitórias, para que possam ser apresentados sempre que solicitados por autoridades.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação, por seu titular ou a quem este delegar, poderá baixar instruções complementares à execução deste Decreto.

Art. 9º. A criança matriculada terá a garantia da vaga no período de licença maternidade da mãe e período de férias dos pais ou responsáveis.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos **28 dias do mês de novembro do ano de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade

Código Identificador:F605B2AD

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA ENCERRAMENTO DO INQUÉRITO
ADMINISTRATIVO**

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 23, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Declara o encerramento do inquérito administrativo/sindicância administrativa, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada no uso de atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando o teor e a conclusão emitida no relatório final da comissão nomeada pela Portaria Municipal nº 09 de 1 de agosto de 2024,

Considerando o parecer jurídico emitido pela procuradoria municipal;

Considerando a decisão proferida por este prefeito, albergada no art. 161 do Estatuto dos Servidores Públicos de Cachoeira Dourada, acolhendo o relatório final da Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concluído e encerrado o processo inquérito administrativo/ sindicância administrativa instaurada pela Portaria Municipal nº 09 de 1 de agosto de 2024, nos termos do parecer final da comissão.

Art. 2º. Fica determinada a instauração de processo administrativo disciplinar, que deve observar o Estatuto dos Servidores Públicos de Cachoeira Dourada/MG, em sua integralidade, além de conferir direito a contraditório e ampla defesa ao servidor investigado.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada/MG, 29 de novembro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:E692A613

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00388/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00388/2024 – Edital - Processo nº 00135/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00051/2024. – Contratada: **Comercial Liz Oliveira Ltda** – CNPJ nº 45.784.536/0001-83 - Av Virgilio De Melo Franco, 430 - Centro - Cambuquira - MG - 37420-000, com o valor total de **R\$ 123.861,50** (cento e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)- **Objeto:** **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** - **Dotação:** exercício 2024: 002.05.02-3390.30.00-12.361.0011-4.029; 02.05.02-3390.30.00-12.361.0011-4.029; 02.05.02-3390.30.00-12.366.0011-4.032 - Vigência: 12 meses.
Campanha/MG, 02 de dezembro de 2024

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:3CC8D588

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00389/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00389/2024 – Edital - Processo nº 00135/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00051/2024. – Contratada: **D' Andreia Distribuidora Ltda** - CNPJ nº 15.413.146/0001-36 Av Dona Mariquinha, 3265 - Galpao2 - Turquia - Maria Da Fe - MG - 37517-000, com o valor total de **R\$ 75.831,75** (setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos)- **Objeto:** **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** - **Dotação:** exercício 2024: 002.05.02-3390.30.00-12.361.0011-4.029; 02.05.02-3390.30.00-12.361.0011-4.029; 02.05.02-3390.30.00-12.366.0011-4.032 - Vigência: 12 meses.
Campanha/MG, 02 de dezembro de 2024

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:E68FEF48

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00390/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00390/2024 – Edital - Processo nº 00135/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00051/2024. – Contratada: **DMS Comercio e Distribuicao de Café Ltda** - CNPJ nº 33.174.960/0001-27 - Rua Beta, 387 - Galpaogalpao - Vila Paris - Contagem - MG - 32372-090, com o valor total de **R\$ 27.100,00** (vinte e sete mil e cem reais) - **Objeto:** **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** - **Dotação:** exercício 2024: 002.05.02-3390.30.00-12.361.0011-4.029; 02.05.02-3390.30.00-12.361.0011-4.029; 02.05.02-3390.30.00-12.366.0011-4.032 - Vigência: 12 meses.
Campanha/MG, 02 de dezembro de 2024

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:A1E93AA7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00391/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00391/2024 – Edital - Processo nº 00135/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00051/2024. – Contratada: **Juliana Godoy Moreira Lopes - ME** – CNPJ nº 38.649.612/0001-82 - Rua Nossa Senhora Aparecida, 9 - Centro - São Gonçalo do Sapucaí - MG - 37490-000, com o valor total de **R\$ 68.017,50** (sessenta e oito mil e dezessete reais e cinquenta centavos) - **Objeto:** **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** - **Dotação:** exercício 2024: 002.05.02-3390.30.00-12.361.0011-4.029; 02.05.02-3390.30.00-12.361.0011-4.029; 02.05.02-3390.30.00-12.366.0011-4.032 - Vigência: 12 meses.
Campanha/MG, 02 de dezembro de 2024

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:D5CD4BD8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00392/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00392/2024 – Edital - Processo nº 00135/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00051/2024. – Contratada: **Moema Comercial Ltda - ME** - CNPJ nº 03.134.867/0001-28 - Av. Getulio Vargas, 1599 - Vila Carneiro - São Lourenço - MG - 37470-000, com o valor total de **R\$ 7.987,00** (sete mil, novecentos e oitenta e sete reais) - **Objeto:** **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** - **Dotação:** exercício 2024: 002.05.02-3390.30.00-12.361.0011-4.029; 02.05.02-3390.30.00-12.361.0011-4.029; 02.05.02-3390.30.00-12.366.0011-4.032 - Vigência: 12 meses.
Campanha/MG, 02 de dezembro de 2024

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:0C30A356

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00393/2024 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00393/2024 – Edital - Processo nº 00135/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00051/2024. – Contratada: empresa **MR Alimentos Saudáveis Ltda - ME** - CNPJ nº 22.077.561/0001-21 - Rua Francisco Xavier da Silva - Novo Bandeirantes - Cambé - PR - 86188-000, com o valor total de **R\$ 14.690,00** (quatorze mil e seiscentos e noventa reais) - Objeto: **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** - Dotação: exercício 2024: 002.05.02-3390.30.00-12.361.0011-4.029; 02.05.02-3390.30.00-12.361.0011-4.029; 02.05.02-3390.30.00-12.366.0011-4.032 - Vigência: 12 meses. Campanha/MG, 02 de dezembro de 2024

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C1A8A24D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO SL129/2024 - PROCESSO
LICITATÓRIO 082/2024 – INEXIGIBILIDADE 026/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato SL129/2024 - Processo Licitatório 082/2024 – Inexigibilidade 026/2024. Objeto: Contratação de apresentação artístico musical, com o artista “Fabricio Flores”, através da empresa Fabricio Flores Soares, para se apresentar no dia 28 de dezembro de 2024, às 23h30, no Evento Pré Réveillon de Campestre Contratado: Contrato_SL_129/2024_Fabricio Flores Soares, de CNPJ 24.906.161/0001-07, com valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Vigência: de 02/12/2024 a 31/12/2024.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:176D7D09

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 083/2024 – INEXIGIBILIDADE
027/2024**

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo Licitatório 083/2024 – Inexigibilidade 027/2024 – Torna público a RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal, com Fundamentação Legal: Artigo 74, II da Lei Federal 14133/2021, torna público a RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO de Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Contratação de apresentação artístico musical, com o grupo “Rasgacêro”, através da empresa R.E.O. Valias Produção Cultural - ME, para se apresentar no dia 22 de dezembro de 2024, às 20h, no Cortejo de Natal em Campestre/MG. Valor da contratação: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:BF992F49

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 048 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre Nomeação de Servidor para responder pelo Cargo Comissionado de Superintendente da Diretoria de Contabilidade.”

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 81, II, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 003/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear DEVANIR RIBEIRO FERREIRA, Matrícula Funcional nº 4025, para responder pelo cargo em Comissão de Superintendente da Diretoria de Contabilidade.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 29 de Novembro de 2024.

Assinado Digitalmente

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:F248FD14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA**

PORTARIA Nº229 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Prorroga licença não remunerada para tratar de interesses particulares”.

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea “a” do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 149, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a licença não remunerada para tratar de interesses particulares (LIP), concedida a servidora MISLANE CRISTIANE DE MORAES TORQUATO, Matrícula Funcional nº 1911, ocupante do cargo de Psicólogo II, pelo prazo de 03(três) anos, no período de 02 de Dezembro de 2024 a 02 de Dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 02 de Dezembro de 2024.

Assinado Digitalmente

ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:F150686E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 228 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 228 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora **ELIZETE MOREIRA DE PAULA** correspondente ao período aquisitivo de 22/09/2023 a 21/09/2024.”

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea “a” do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infratitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO FIM
ELIZETE MOREIRA DE PAULA	Agente Comunitário de Saúde PSF	22/09/2023 21/09/2024	18/12/2024 16/01/2025

Art. 2º O período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 02 de Dezembro de 2024.

Assinado Digitalmente

ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:0F34568B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 227 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 227 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora **GEISA SANTOS MONTANDON** correspondente ao período aquisitivo de 19/09/2023 a 18/09/2024.”

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea “a” do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infratitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO FIM
Geisa Santos Montandon	Agente Comunitário de Saúde PSF	19/09/2023 18/09/2024	18/12/2024 16/01/2025

Art. 2º O período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 02 de Dezembro de 2024.

Assinado Digitalmente

ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:3C6DCE83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 230 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 230 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora **LAIS MARTINS POLICARPO SILVA** correspondente ao período aquisitivo de 20/04/2018 a 27/02/2024.”

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea “a” do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infratitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO FIM
LAIS MARTINS POLICARPO SILVA	Recepcionista	20/04/2018 27/02/2024	16/11/2024 15/12/2024

Art. 2º O período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 226 de 28 de Novembro de 2024.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de Novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 02 de Dezembro de 2024.

Assinado Digitalmente

ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:59EA0B5A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG, torna pública a RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO do PROCESSO N. 107/2024, CONCORRÊNCIA N. 03/2024, publicado no dia 02/12/2024. Informando que: ONDE SE LÊ: Abertura prevista para o dia 27/12/2024 às 08:30. LEIA-SE: Abertura prevista para o dia 17/12/2024 às 08:30.

Campos Altos, 02 de dezembro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:7AD83DD5

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.158 /2024**

LEI Nº 1.158 /2024

Dispõe sobre desafetação de bem público, autoriza permissão de uso à UNIÃO DE MÃES DOS

BAIRROS LÁZARO LEITE E BOA ESPERANÇA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado o bem público situado a Rua José Rodrigues nº 454 no Bairro Boa Esperança II, nesta cidade de Campos Altos/MG, com frente para a referida via pública, na extensão de 21,00 metros, tendo o lote a área total de 1.010,10m² e 254,31m² de área construída, sendo o referido imóvel de propriedade do Município de Campos Altos-MG.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder permissão de uso do bem público citado no artigo 1º à **UNIÃO DE MÃES DOS BAIRROS LÁZARO LEITE E BOA ESPERANÇA** inscrita no CNPJ sob nº 29.847.143/0001-15.

Parágrafo Único: A utilização do bem público a que se refere esta lei será para fins de desenvolvimento de atividades de caráter assistencial e social.

Art. 3º - A presente permissão de uso é gratuita e pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser revogada de acordo com supremacia do interesse público.

Parágrafo Único: Mediante requerimento da associação, comprovada a execução das atividades e após autorização legislativa específica o prazo da permissão poderá ser prorrogado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando por completo as disposições da Lei nº 667 de 24 de fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 26 de novembro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:0CAF167C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 706/2024**

DECRETO Nº 706/2024

Decreta Luto Oficial no Município, pela ocorrência do falecimento do Sr. Sinval Alves Cordeiro ocorrido dia 01 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO, que o Sr. Sinval Alves Cordeiro foi um cidadão que com imensuráveis trabalhos dedicados ao esporte, onde atuou com excelência como Professor na escolinha que ele fundou, que tinha como tema “Escola Menino Bom de Bola, Menino Bom na Escola”;

CONSIDERANDO, sua vereança municipal entre os anos de 1889 a 1992, 2009 a 2012, 2013 a 2016, onde também foi presidente da Câmara Municipal por quatro vezes; teve imprescindíveis trabalhos na Administração Pública como Secretário Municipal de Desenvolvimento Social na gestão 2021 a outubro de 2024;

CONSIDERANDO que o falecimento do Sr. Sinval Alves Cordeiro constitui perda irreparável para a municipalidade;

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **Decreta:**

Art. 1º: Fica Decretado Luto Oficial por três dias consecutivos em virtude do falecimento do Sr. Sinval Alves Cordeiro, como reconhecimento e homenagem pela sua história de vida neste Município.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos/MG, 02 de dezembro de 2024

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:58FDF2A4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 103
/2024.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024, CREDENCIAMENTO 009/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E A EMPRESA **MEDVALE MEDICINA INTEGRADA LTDA** CNPJ Nº 28 264 241/0001-67.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO DO TRABALHO, EM ATENDIMENTO DE CONSULTAS PARA REALIZAÇÃO DE PERICIA MÉDICA, DESTINADAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA por demanda de serviço prestado, observando o valor unitário de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** de cada procedimento em que a CONTRATADA se credenciou.

ASSINATURA: 02/12/2024 **VIGÊNCIA:** 02/12/2024 A 02/12/2025

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:776F7B1B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
106/2023**

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 125/2023- DISPENSA Nº: 029/2023- CONTRATO Nº 106/2023

ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: SR. **EDER APARECIDO ARAÚJO**,
INSCRITO NO CPF 057.638.566-27

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE UMA SALA DE AULA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL DONA CINA.

ASSINATURA: 29/11/2024 **VIGÊNCIA:** 01/01/2025 A 30/06/2025

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:A2AE9926

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
104/2023**

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 121/2023- DISPENSA Nº: 027/2023- CONTRATO Nº 106/2023

ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: SRA. **RAQUEL ALVES DE OLIVEIRA**,
INSCRITO NO CPF 107.727.638-95

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ASSINATURA: 02/12/2024 **VIGÊNCIA:** 01/01/2025 A 30/06/2025

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:1FA7D28E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
064/2023

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 070/2023- DISPENSA Nº: 016/2023- CONTRATO Nº
064/2023
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: SRA. ELIZABETH RIBEIRO DA SILVA,
INSCRITO NO CPF 067.374.306-35
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO
DE UMA SALA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CRECHE
MUNICIPAL METRA ZEFINA.
ASSINATURA: 02/12/2024 VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 30/06/2025

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:4E180E2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
099/2023

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 116/2023- DISPENSA Nº: 022/2023- CONTRATO Nº
099/2023
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: SRA. GEANE OTTONE DE OLIVEIRA,
INSCRITO NO CPF 087.253.516-99
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO
FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA DO
MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
ASSINATURA: 02/12/2024 VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 30/06/2025

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:D3D8113E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG –
Extrato do Contrato nº 52/2024. PRC – 082/2023. Pregão Presencial
nº 025/2023. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Padaria e
Lanchonete GGG LTDA - ME. **Objeto do Contrato:** Eventual e
futura contratação de empresa na prestação de serviços de lanches,
visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da
Prefeitura Municipal de Carlos Chagas/MG. **Vigência:** 31/10/2024 a
31/12/2024. **Valor do Contrato:** R\$ 215.570,05 (duzentos e quinze
mil quinhentos e setenta reais e cinco centavos). **Data do Contrato:**
31 de outubro de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:4577B975

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG –
EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG
torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de
dotações próprias do orçamento vigente: **EDITE ASSUREY**
MORAES 78080835691, inscrito CNPJ: 30.115.005/0001-20. O
Contrato tem como objeto dispensa de licitação a contratação de
empresa especializada em prestação de serviço de ornamentação
natalina, conforme especificações constantes neste Termo de
Referência em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal
de Cultura e Turismo do município de Carmo da Mata-MG; Valor R\$
54.113,00 data: 19/11/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:99FEA15C

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG –
EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG
torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de
dotações próprias do orçamento vigente: **CONTRATADO:**
57.791.712 RENATA ALVES, inscrito no CNPJ: 57.791.712/0001-
93 ; **Objeto:** contratação de Curso para capacitação de servidores, em
prevenção, tratamento, cobertura técnica de lesões e feridas conforme
especificado no modelo de proposta de preço, nas unidades básicas de
saúde, Resolução POPES 7386, conforme especificações constantes
na DFD – Documento de Formalização de Demanda, em atendimento
às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo da
Mata/MG, . Valor: R\$ 22.200,00; data:22/11/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:45C82331

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG –
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de
Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja
despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente:
CONTRATADO MARIA CELIA RIOS NOTINI E OUTROS,
neste ato representados por **Maria Celia Rios Notini**, brasileira,
inscrita no CPF: 017.965.266-49; objeto: Prorrogação de vigência do
contrato 100/2022 por mais 03 (três) meses, iniciando em 25/11/2024
e terminando em 24/02/2025; data: 25/11/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:5010437E

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG –
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de
Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja
despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente:
CONTRATADO: FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA,
inscrita no CNPJ: 19.810.130/0001-29, O objeto do presente aditivo
é prorrogar a vigência do contrato 157/2022 por mais 03 meses,
Valor: R\$ 5.999,97; data: 30/11/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:215EF4B4

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: ROMA FRANCE C AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA , CNPJ nº **23.212.958/0003-03**, objeto: O Contrato tem como Objeto a aquisição de Ambulância Tipo A Simples Remoção Tipo Furgoneta para compor a frota do Município de Carmo da Mata - MG, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 013/2024 e Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2024, independente de transcrição, Valor: R\$ 215.000,00; data:02/12/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:69C08BD6

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **MAP TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ:32.011.465/0001-34, **Objeto:** Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução de obra de salão comunitário no povoado dos campos, zona rural no município de Carmo da Mata/MG, a partir dos projetos existentes, doravante denominados anexos, incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes no projeto básico, planilhas orçamentárias, projetos existentes e demais documentos, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata/MG. Valor: **R\$ 204.899,01** data: 02/12/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:CB037F6C

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 090/2024 – Processo Licitatório n.º 173/2024. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 090/2024. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviço de internet, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão de Carmo da Mata/MG.– Recebimento das Propostas até às 08:59 do dia 20/12/2024. Sessão da disputa de preços: dia 20/12/2024, às 09:00 horas. Local: Portal: Licitar Digital www.licitardigital.com.br. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br e portal da Licitar Digital.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:143B1BEE

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ORDEM DE SERVIÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA-MG - ORDEM DE SERVIÇO - O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **FREITAS E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 41.357.852/0001-18, Objeto: : Contratação de empresa especializada para execução de calçamento poliédrico em trecho da Estrada Municipal da Cachoeira d'água da forquilha – Zona Rural, Município de Carmo da Mata/MG, incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes do projeto básico, planilhas orçamentárias, projetos existentes e demais documentos, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata/MG, nos termos do projeto aprovado. Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a iniciar na data de 02 de Dezembro de 2024 os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Carmo da Mata e a empresa supracitada. Carmo da Mata, 02 de Dezembro de 2024. José Carlos Lobato - Prefeito Municipal Valor: **R\$ 241.720,58** data:02/12/2024 /2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:4B73AD99

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **CONSTRUTORA MEGAPAV LTDA**, inscrito no CNPJ: 52.889.260/0001-63; objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na Rua Isaltino Teixeira, Município de Carmo da Mata/MG, a partir de projetos existentes doravante denominados anexos, incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes do projeto básico, planilhas orçamentárias, projetos existentes e demais documentos, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata/MG, de acordo com contrato de financiamento nº 0557.583-40, que entre si, fazem a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTOS – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO. Valor: R\$ 99.143,81; data:02/12/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:A6ECA334

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ORDEM DE SERVIÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA-MG - ORDEM DE SERVIÇO - O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **CONSTRUTORA MEGAPAV LTDA**, CNPJ: 52.889.260/0001-63, Objeto: : Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na Rua Isaltino Teixeira, Município de Carmo da Mata/MG, a partir de projetos existentes doravante denominados anexos, incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes do projeto básico, planilhas orçamentárias, projetos existentes e demais documentos, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata/MG, de acordo com contrato de financiamento nº 0557.583-40, que entre si, fazem a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTOS – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA

DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO. Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a iniciar na data de 03 de Dezembro de 2024 os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Carmo da Mata e a empresa supracitada. Carmo da Mata, 02 de Dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS LOBATO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:BEE11D32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2024

O município de Carmo de Minas - MG, através do Processo Licitatório nº 156/2024 Inexigibilidade nº 049/2024, torna pública a assinatura do Contrato nº 100/2024, Contratado: APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), Valor: R\$ 250.000,00. Vigência: 30/11/2027 Objeto: **Termo de Contratualização com a APAE de Carmo de Minas para Repasse de Recursos Financeiros decorrentes de Emendas Parlamentares destinados do Repasse de Recursos de Investimento para a Política de Apoio e Fortalecimento da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência.**

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:F094B3BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
014/2024

Processo Licitatório nº 021/2024

Modalidade: P. Eletrônico nº 005/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E PARCELADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, SENDO GASOLINA, DIESEL S10 E ETANOL

Contratada: **Auto Lubrificante Carmo de Minas Ltda**

CNPJ: 37.470.992/0001-20

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/2021

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 26 de Novembro de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:9F58283A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 062/2024

Departamento de Licitação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 157/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024

EXTRATO DO EDITAL

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresas para Prestação de Serviços de Locação de Estruturas e Equipamentos diversos a serem utilizados pelo Município de Carmo de Minas durante o período de 12 meses.

O Município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/INICIO DA DISPUTA será até às 13h00min do dia 17/12/2024. Local de acesso: www.licitardigital.com.br. Informações / dúvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal nº 14.133 de 01.04.2021 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 02 de dezembro de 2024

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:3CDE2E77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 044/2024

Processo Licitatório nº 054/2024

Modalidade: Credenciamento nº 025/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: **CLFC Serviços Médicos Ltda**

CNPJ: 45.381.943/0001-40

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/2021

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 02 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:4A35BA81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 034/2024

Processo Licitatório nº 054/2024

Modalidade: Credenciamento nº 025/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: **Clinica Espaço Vyva Ltda - ME**

CNPJ: 28.805.995/0001-87

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/2021

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 28 de Novembro de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:1743E0D3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DADISPENSA Nº. 19/2024**

DESPACHO – RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 19/2024

PROCESSO Nº 119/2024

Considerando, que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021) e, com arrimo no Parecer Jurídico acostado aos autos, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor de **LIDER SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no - CNPJ/MF sob n.º 34.804.590/0001-27, estabelecida na Av. Casa Verde, nº 837, Bairro Casa Verde, na cidade de São Paulo/SP, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARE PARA CALIBRAÇÃO DO DR E CHECAGEM E CALIBRAÇÃO DO KV E MA, DO APARELHO DE RAIOS X DIGITAL SIEMENS MULTIX SELECT DR/500, PARA MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO VICENTE SEVERINO SOCORRO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG**, do qual o valor total é de **R\$8.000,00 (oito mil reais)**.

Após cumpridas as formalidades de praxe. Publique-se e cumpra-se.

Carneirinho-MG, 02 de dezembro de 2024.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:9EDFD67B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 74/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2024. Extrato do Termo do Contrato nº. 74/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no - CNPJ/MF sob n.º 02.593.711/0001-42, no valor global de R\$35.688,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e oitenta e oito reais). Objeto: **AQUISIÇÃO DE ACERVO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS COM 373 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 384 VOLUMES E PARA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA, COM 303 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 321 VOLUMES, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG**. Do prazo e local da entrega: Em cada fornecimento, o prazo de entrega dos produtos será de no máximo 05 (cinco) dias, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento. Da vigência: O presente contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do art. 91, §4º da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo. Carneirinho-MG, 14 de novembro de 2024.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:1DB0590B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA**

**MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024 - FUTURA E
EVENTUAL AQUISICAO DE MADEIRAS DIVERSAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC 241/24 – PREGÃO ELETRÔNICO 060/24 – REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2024. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Administrativo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 060/2024. Objeto: “Futura e eventual aquisição de madeiras diversas para construção civil e manutenção de mata-burros, pontes e cercas do Município de Cássia/MG”, sendo recebidas as propostas até às 8h do dia 13 de DEZEMBRO de 2.024, e início da disputa de lances às 8h30min do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de “Menor Preço Por Lote (ITEM)”, conforme anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 13h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br, cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e vinicius.melo@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas contactar Luiza – Seção de Obras (35) 3541-5723 e pelo e-mail luiza.parreira@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 02 de DEZEMBRO de 2.024.

RÊMULO CARVALHO PINTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:5924A641

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
086/2024**

Pregão Eletrônico SRP nº 086/2024, PRC nº 192/2024, aquisição de Coletes Balísticos e capas de chuva, Sessão pública: 17/12/2024 às 08h01min. Sítio:
<http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes>, Tel.:
08000317140

Catas Altas, 02/12/2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:CCCBA38E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO**

Ref: AUTORIZO A Abertura de processo para **ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 007/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 066/2024**, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento e atendimento às necessidades eventuais, mensais e anuais conforme solicitações por diversos municípios integrantes do consórcio, com apoio de mobilização e desmobilização e realização de manifestações

artísticas, realizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme condições previstas neste instrumento e demais anexos, itens **EXCLUSIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ITENS PARA DECORAÇÃO DE NATAL DE CATAS ALTAS E DO DISTRITO DO MORRO D' ÁGUA QUENTE**, para o ano de 2024, conforme condições previstas neste instrumento e demais anexos, nos moldes do art. **artigo 86 § 2 da Lei 14.133/2021**. Sendo assim, fica **AUTORIZADO** a abertura de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos moldes da Lei 14.133/2021.

Catas Altas, 28 de Novembro de 2024.

Autoridade Superior:
SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:9084DD35

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024**

Pregão Eletrônico nº 087/2024, PRC nº 195/2024, locação de rádio de comunicação, Sessão pública: 19/12/2024 às 08h01min. Sítio: <http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes>, Tel.: 08000317140. Catas Altas, 02/12/2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:6FBF9BEE

**PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 867/2024**

LEI N.º 867/2024

“Altera artigos e o valores das diárias descritas no anexo I, ambos da Lei n.º 573/2017 e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O artigo 5º, *caput*, passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º *As diárias serão solicitadas pelo servidor ou agente político através de requerimento próprio contendo as razões de motivação do deslocamento, preferencialmente no prazo mínimo de 02 (dois) dias de antecedência, e somente serão autorizadas pelo Secretário Municipal competente da lotação do servidor que providenciarão o devido empenho.*

§1º – *Em caso de urgência, devidamente justificada, o prazo mínimo de solicitação poderá ser desconsiderado e a diária poderá ser concedida no mesmo dia do pedido, após a devida autorização.*

§2º - *As diárias dos Secretários Municipais, Procurador-Geral, Controlador, Chefe de Gabinete e Vice-Prefeito serão autorizadas pelo Prefeito Municipal.*

Art. 2º – Fica acrescido o §4º ao artigo 4º, com a seguinte redação:

§4º – *Se, durante a estadia do servidor, as despesas ultrapassarem o valor da diária concedida, este deverá juntar os comprovantes das despesas e requisitar o reembolso da diferença excedida da diária em até 03 (tres) dias uteis após o retorno da viagem.*

Art. 3º - O Parágrafo 3º, do artigo 6º, passa a ter a seguinte redação:

§3º – *Caso o servidor opte por viajar no seu veículo próprio, demonstrada e justificada a conveniência deste ato e devidamente autorizada pelo Secretário Municipal competente da lotação do servidor, este será reembolsado pelo trajeto, à razão de R\$ 1,00/quilômetro, a ser medido da seguinte forma:*

- I – Será calculado o trajeto por meio do programa Google Maps;*
- II – Caso o trajeto apresente duplicidade de rotas, deverá ser o reembolso calculado pela menor rota apresentada no programa;*
- III – O pedido deverá ser acompanhado de print da tela do Google Maps com a demonstração da quilometragem.;*
- IV – O deslocamento no perímetro urbano do destino, não demonstrado no print do Google Maps não serão pagos ou reembolsados.*

Art. 4º – O artigo 10 passa a ter a seguinte redação:

Art. 10 - *Os servidores ocupantes dos cargos de motorista e socorrista receberão apenas valor suficiente ao custeio com alimentação, regulamentado em lei específica, ressalvados os casos excepcionais de pernoite.*

Artigo 5º - O Anexo I da Lei n.º 573/2017, que dispõe sobre o valor das diárias, por nível, passa a ser o constante desta Lei.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 02 de dezembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

**ANEXO I
TABELA DE DIÁRIAS**

ESPECIFICAÇÕES	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III
Diária no Estado de Minas Gerais	R\$ 426,34	R\$ 250,00	R\$ 150,00
Pernoite no Estado de Minas Gerais	R\$ 710,57	R\$ 650,00	R\$ 500,00
Diária fora do Estado de Minas Gerais	R\$ 900,00	R\$ 700,00	R\$ 500,00
Pernoite fora do Estado de Minas Gerais	R\$ 1.500,00	R\$ 900,00	R\$ 700,00

CARGOS DO NÍVEL I

1. Prefeito
2. Vice-prefeito

CARGOS DO NÍVEL II

1. Chefe de Gabinete do Prefeito
2. Procurador-Geral
3. Controlador Interno
4. Secretário Municipal
5. Secretário Adjunto

CARGOS DO NÍVEL III

- 1 – Demais servidores

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:24DF7BDC

**PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 866/2024**

LEI Nº 866/2024

Altera a Lei n.º 599/2018 e dá outras providências.

FAÇO SABER, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O artigo 1º da Lei n.º 599/2018, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Município de Catas Altas autorizado a ceder à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, de Santa Bárbara, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 23.945.744/0001-84, 06 (seis) agentes públicos municipais integrantes do seu quadro funcionais.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 02 de dezembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ludimili Aparecida Guerra

Código Identificador:F6864F78

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO N.º 77 / 2023**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da setor de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de termo aditivo de prazo de contrato referente Processo Licitatório nº 014/2023 – Concorrência nº 001/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO N.º 014/2023 – CONCORRÊNCIA N.º 001/2023

CONTRATO N.º 077/2023

ADITIVO N.º 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.

CONTRATADA: CONSTRUMATOS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ:17.215.234/0001-59.

OBJETO: Construção de cobertura de quadra poliesportiva em escola municipal localizada na comunidade da Vargem do Setúbal – Zona Rural de Chapada do Norte/MG; execução por regime de empreitada por Menor Preço Global e com recursos provenientes do CONVÊNIO nº 1261002625/2022/SEE, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e o município de Chapada do Norte/MG.

RESPALDO LEGAL: Art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 30 de Novembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2024

Chapada do Norte/MG, 21 de novembro de 2024

GUSTAVO HENRIQUE DIAS OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Deisiane Ramalho Leite

Código Identificador:5DC91D76

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO N.º 80 / 2023**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 0080 / 2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da setor de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de termo aditivo de prazo de contrato referente Processo Licitatório nº 020/2023 – Concorrência nº 007/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO N.º 20/2023 – CONCORRÊNCIA N.º 007/2023

CONTRATO N.º 080/2023

ADITIVO N.º 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.

CONTRATADA: T & T CONSTRUTRA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, CNPJ: 23.570.264/0001-86.

OBJETO: Contratação de Empresa do Ramo para Execução de Obra de **Construção de Escola da Rede Municipal na Comunidade de São João dos Piteiras**, por Regime de Empreitada por Menor Preço Global, com Recursos Provenientes do CONVÊNIO nº 1261002629/2022/SEE, Firmado Entre o Município de Chapada do Norte e a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais,

Conforme Projeto Básico”, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar nº: 123/06, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e o município de Chapada do Norte/MG.

RESPALDO LEGAL: Art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2024

Chapada do Norte/MG, 23 de novembro de 2024

GUSTAVO HENRIQUE DIAS OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Deisiane Ramalho Leite

Código Identificador:B35517EB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO N.º 78 / 2023**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 0078 / 2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da setor de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de termo aditivo de prazo de contrato referente Processo Licitatório nº 017/2023 – Concorrência nº 004/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO N.º 17/2023 – CONCORRÊNCIA N.º 004/2023

CONTRATO N.º 078/2023

ADITIVO N.º 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.

CONTRATADA: T & T CONSTRUTRA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, CNPJ: 23.570.264/0001-86.

OBJETO: Contratação de Empresa do Ramo para Execução de Obra de Construção de Escola da Rede Municipal no Distrito de São Sebastião da Boa Vista, por Regime de Empreitada por Menor Preço Global, com Recursos Provenientes do CONVÊNIO nº 1261002628/2022/SEE, Firmado Entre o Município de Chapada do Norte e a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, Conforme Projeto Básico”, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar nº: 123/06, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e o município de Chapada do Norte/MG.

RESPALDO LEGAL: Art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2024

Chapada do Norte/MG, 23 de novembro de 2024

GUSTAVO HENRIQUE DIAS OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Deisiane Ramalho Leite

Código Identificador:17A5B8EF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º ADITIVO DE CONTRATO N.º 81 / 2023**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da setor de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato do 2º termo aditivo de prazo de contrato referente Processo Licitatório nº 021/2023 – Concorrência nº 008/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO N.º 021/2023 – CONCORRÊNCIA N.º 008/2023

CONTRATO N.º 081/2023

ADITIVO N.º 002/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.

CONTRATADA: Contratação de empresa do ramo para execução de obra de construção de Escola da rede municipal no distrito de Granjas do Norte, por regime de empreitada por menor preço global, com recursos provenientes do Convênio 1261002630/2022/SEE, firmado

entre o município de Chapada do Norte e a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, conforme projeto básico”, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar nº: 123/06.

RESPALDO LEGAL: Art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Novembro de 2024

Chapada do Norte/MG, 25 de Novembro de 2024

GUSTAVO HENRIQUE DIAS OLIVEIRA

Agente de contratação

Publicado por:

Deisiane Ramalho Leite

Código Identificador:A3D1A6BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO N.º 81 / 2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da setor de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato do 1º termo aditivo de prazo de contrato referente Processo Licitatório nº 021/2023 – Concorrência nº 008/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO N.º 021/2023 – CONCORRÊNCIA N.º 008/2023

CONTRATO N.º 081/2023

ADITIVO N.º 002/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.

CONTRATADA: Contratação de empresa do ramo para execução de obra de construção de Escola da rede municipal no distrito de Granjas do Norte, por regime de empreitada por menor preço global, com recursos provenientes do Convênio 1261002630/2022/SEE, firmado entre o município de Chapada do Norte e a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, conforme projeto básico”, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar nº: 123/06.

RESPALDO LEGAL: Art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2024

Chapada do Norte/MG, 01 de junho de 2024

GUSTAVO HENRIQUE DIAS OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Deisiane Ramalho Leite

Código Identificador:54CD35C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO N.º 83 / 2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 083/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 032/2023 – Concorrência nº 013/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2023 – CONCORRÊNCIA N.º 013/2023

CONTRATO N.º 083/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.

CONTRATADA: ASH ENGENHARIA INTEGRADA LTDA, CNPJ nº 31.178.313/0001-68.

OBJETO:RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE LASER E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA E DO BLOCO ESCOLAR – NÍVEA DE OLIVEIRA DO MUNICÍPIO DE

CHAPADA DO NORTE - MG, POR REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 1261002624/2022/SEE, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, CONFORME PROJETO BÁSICO”, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar nº: 123/06, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e o município de Chapada do Norte/MG.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.702.871,60 (Hum milhão, setecentos e dois mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos.

PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 06 meses.

DATA DE ASSINATURA: 31 de maio de 2024.

Chapada do Norte/MG, 31 de maio de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE DIAS OLIVEIRA

Presidente de CPL

Publicado por:

Deisiane Ramalho Leite

Código Identificador:0C0173E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE CONTRATO N.º 83 / 2023

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 083/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato referente Processo Licitatório nº 032/2023 – Concorrência nº 013/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2023 – CONCORRÊNCIA N.º 013/2023

CONTRATO N.º 083/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.

CONTRATADA: ASH ENGENHARIA INTEGRADA LTDA, CNPJ nº 31.178.313/0001-68.

OBJETO:RENOVAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE LASER E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA E DO BLOCO ESCOLAR – NÍVEA DE OLIVEIRA DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE - MG, POR REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 1261002624/2022/SEE, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, CONFORME PROJETO BÁSICO”, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar nº: 123/06, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e o município de Chapada do Norte/MG.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.702.871,60 (Hum milhão, setecentos e dois mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos.

PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 31 de novembro de 2024.

Chapada do Norte/MG, 31 de novembro de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE DIAS OLIVEIRA

Presidente de CPL

Publicado por:

Deisiane Ramalho Leite

Código Identificador:8F6B75A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 82 / 2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da setor de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato do 1º termo aditivo de prazo de contrato referente Processo Licitatório nº 031/2023 – Concorrência nº 012/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO N.º 031/2023 – CONCORRÊNCIA N.º 012/2023
CONTRATO N.º 082/2023
ADITIVO N.º 001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: EDIFICA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 46.515.296/0001-84.
OBJETO: Renovação do prazo de Construção do Auditório e do Almojarifado na sede do Município de Chapada do Norte – MG, por regime de empreitada por menor preço global, com recursos provenientes do Convênio 1261002626/2022/SEE, firmado entre o Município de Chapada do Norte e a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais. Conforme projeto básico, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Complementar n.º 123/06.
RESPALDO LEGAL: Art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2024

Chapada do Norte/MG, 31 de maio de 2024

GUSTAVO HENRIQUE DIAS OLIVEIRA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:26381B60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 82 / 2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da setor de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato do 2º termo aditivo de prazo de contrato referente Processo Licitatório nº 031/2023 – Concorrência nº 012/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO N.º 031/2023 – CONCORRÊNCIA N.º 012/2023
CONTRATO N.º 082/2023
ADITIVO N.º 002/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: EDIFICA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 46.515.296/0001-84.
OBJETO: Renovação do prazo de Construção do Auditório e do Almojarifado na sede do Município de Chapada do Norte – MG, por regime de empreitada por menor preço global, com recursos provenientes do Convênio 1261002626/2022/SEE, firmado entre o Município de Chapada do Norte e a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais. Conforme projeto básico, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Complementar n.º 123/06.
RESPALDO LEGAL: Art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro 2024

Chapada do Norte/MG, 31 de dezembro de 2024

GUSTAVO HENRIQUE DIAS OLIVEIRA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:EDE503F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO N.º 025/2024-PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2024-TERMO DE
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 025/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2024.

Ficam **ADJUDICADOS** os itens que se constituem no objeto da licitação no processo supracitado, às seguintes proponentes vencedoras:

. **SUPERMERCADO SAO CAETANO LTDA.** - Microempresa estabelecida na Rua Treze de Maio, n.º 95, Bairro Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.179.534/0001-41, no valor total de R\$ 262.280,14 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil Duzentos e Oitenta Reais e Catorze Centavos);

Valor total global estimado a ser homologado equivalente à importância de R\$ 262.280,14 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil Duzentos e Oitenta Reais e Catorze Centavos).

Cipotânea, 27 de novembro de 2024.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:569B27D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO N.º 025/2024-PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2024-DESPACHO DE
HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, HOMOLOGA o Processo N.º. 025/2024 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços N.º. 017/2024, cujo objeto é o Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios de Responsabilidade da Secretaria Demandante.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 29 de novembro de 2024.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:1C228570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO N.º 025/2024-PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2024-EXTRATO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços N.º. 036/2024 – Processo N.º. 025/2024 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços N.º. 017/2024 – Gerenciador: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: SUPERMERCADO SAO CAETANO LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios de Responsabilidade da Secretaria Demandante - Valor Global Total: R\$ 262.280,14 – Vigência: 01 Ano, Contada da Sua Assinatura, Podendo

Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:70E4A1E2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - CONTRATOS 092 E
094/2023 - PRC 253/2022 - PE 123/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratodos aditivos referentesao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº253/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022.** Objeto: O Objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte escolar, para os alunos da Rede Municipale Estadualde Ensino, do Município de Cláudio/MG, conforme descrição no Anexo I deste edital, sendo: **TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 094/2023, EDUARDA TEIXEIRA FONSECA**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.341.726/0001-70**. Objeto do aditivo: Fica acrescido o valor de **R\$21.105,00 (vinte e um mil, cento e cinco reais); TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 092/2023, MARCOS RAPHAEL BASTOS TEIXEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.109.021/0001-08**. Objeto do aditivo: Fica acrescido o valor de **R\$63.905,00 (sessenta e três mil, novecentos e cinco reais); QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 092/2023, MARCOS RAPHAEL BASTOS TEIXEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.109.021/0001-08**. Objeto do aditivo: Fica estabelecido como parâmetro de reajuste de preços o INPC - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR. Cláudio, **02 de Dezembro** de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:5BA9108D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO I PREGÃO ELETRONICO 044-2024**

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a retificação do Processo Licitatório nº 140/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar terrestre para os alunos da rede pública municipal e estadual da zona urbana/rural, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital nº 140/2024 e seus anexos, e passa a abertura para o dia **18 de Dezembro de 2024, às 09h00min** na plataforma <https://licitar.digital/>. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 – Edital Retificado I disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JULIANA RAJÃO COSTA LIMA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:2A3E6274

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE**

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
ADJUDICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES DE
CONCORRÊNCIAS ELETRÔNICAS**

1) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE torna pública a **ADJUDICAÇÃO** do processo administrativo número: 00204/2024 – **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2024** – OBJETO: Refere-se a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de recapeamento asfáltico em perímetro urbanos, a qual será executada nas Ruas. Sarah Lopes Vieira, Joaquim de Carvalho, José Tereza Paiva e Olímpio Eufráasio no Município de Conceição do Rio Verde/MG, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): **LEOPAV INFRAESTRUTURA URBANA LTDA - 46.640.417/0001-10**, situada na R PEDRO RIBEIRO DA SILVA, 160 - APT 81 - VILA PAULO ROMEU - CRUZEIRO - SP com o valor total de R\$ 362.027,50 (trezentos e sessenta e dois mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos). 10 de setembro de 2024.

2) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00204/2024 – **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2024** – OBJETO: Refere-se a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de recapeamento asfáltico em perímetro urbanos, a qual será executada nas Ruas. Sarah Lopes Vieira, Joaquim de Carvalho, José Tereza Paiva e Olímpio Eufráasio no Município de Conceição do Rio Verde/MG, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): **LEOPAV INFRAESTRUTURA URBANA LTDA - 46.640.417/0001-10**, situada na R PEDRO RIBEIRO DA SILVA, 160 - APT 81 - VILA PAULO ROMEU - CRUZEIRO - SP com o valor total de R\$ 362.027,50 (trezentos e sessenta e dois mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos). 10 de setembro de 2024.

3) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE torna pública a **ADJUDICAÇÃO** do processo administrativo número: 00225/2024 – **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00010/2024** – OBJETO: Refere-se contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de recapeamento asfáltico em perímetro urbanos, a qual será executada nas Ruas. Gabriel. P. Ribeiro Sobrinho, José Olinto Pereira, Joaquim A. Dias de Castro, Cel. José Lúcio Junqueira e José de Carvalho no Município de Conceição do Rio Verde/MG, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s) **LEOPAV INFRAESTRUTURA URBANA LTDA - 46.640.417/0001-10**, situada na R PEDRO RIBEIRO DA SILVA, 160 - APT 81 - VILA PAULO ROMEU - CRUZEIRO - SP com o valor total de R\$ 586.225,00 (quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais). 10 de setembro de 2024.

4) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00225/2024 – **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00010/2024** – OBJETO: Refere-se contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de recapeamento asfáltico em perímetro urbanos, a qual será executada nas Ruas. Gabriel. P. Ribeiro Sobrinho, José Olinto Pereira, Joaquim A. Dias de Castro, Cel. José Lúcio Junqueira e José de Carvalho no Município de Conceição do Rio Verde/MG, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s) **LEOPAV INFRAESTRUTURA URBANA LTDA - 46.640.417/0001-10**, situada na R PEDRO RIBEIRO DA SILVA, 160 - APT 81 - VILA PAULO ROMEU - CRUZEIRO - SP com o valor total de R\$ 586.225,00 (quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais). 10 de setembro de 2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:346DC89F

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
CONTRATOS DE CONCORRÊNCIAS ELETRONICAS**

1) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00204/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 00009/2024. Contrato nº

00357/2024. Firmado em 11 de setembro de 2024. Objeto: : Refere-se a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de recapeamento asfáltico em perímetro urbanos, a qual será executada nas Ruas. Sarah Lopes Vieira, Joaquim de Carvalho, José Tereza Paiva e Olímpio Eufrásio no Município de Conceição do Rio Verde/MG, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): LEOPAV INFRAESTRUTURA URBANA LTDA, com o valor total de R\$ 362.027,50 (trezentos e sessenta e dois mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos). **Vigência: 11/09/2024 a 11/11/2024.**

2) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00225/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 00010/2024. Contrato nº 00358/2024. Firmado em 11 de setembro de 2024. Objeto: Refere-se contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de recapeamento asfáltico em perímetro urbanos, a qual será executada nas Ruas. Gabriel. P. Ribeiro Sobrinho, José Olinto Pereira, Joaquim A. Dias de Castro, Cel. José Lúcio Junqueira e José de Carvalho no Município de Conceição do Rio Verde/MG, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): LEOPAV INFRAESTRUTURA URBANA LTDA, com o valor total de R\$ 586.225,00 (quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais). **Vigência: 11/09/2024 a 11/11/2024.**

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:C308AF7C

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
ADJUDICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES DE PREGÕES
ELETRÔNICOS**

1) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE torna pública a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00045/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024 – OBJETO: REFERE-SE O **Registro de Preços para eventual** contratação de empresa para aquisição de medicamentos para a Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde-MG, pois os usos de medicamentos são imprescindíveis para a eficácia de alguns tratamentos médicos, uma vez que eles são usados para diagnosticar, prevenir, curar doenças e aliviar sintomas, sendo Vencedor(es) a(as) empresa(s): EMENALLI MEDICAL LTDA - 13.694.036/0001-64, com o valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA - 16.586.871/0002-50 com o valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), 07 de maio de 2024.

2) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE torna pública a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00206/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2024 – OBJETO: REFERE-SE A **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços técnicos e logísticos de traslado local, hospedagem, abastecimento de camarim e sistema som e iluminação de grande porte, para a realização do evento 113º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – 2024, a ser realizado nos dias 29, 30, 31 de agosto e 01 de setembro, pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer**, sendo Vencedor(es) a(as) empresa(s): JEFERSON JUNIOR BERNARDES - 12.020.959/0001-78, situada na R MARIO RIBEIRO JUNQUEIRA, 360 - ***** - CENTRO - CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R\$ 86.252,00 (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais), 26 de agosto de 2024.

3) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE torna pública a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00207/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2024 – OBJETO: REFERE-SE A **Contratação de empresa visando o fornecimento de 01(um) veículo camionete cabine dupla zero KM, flex (Gasolina/Etanol), Ano/Modelo 2024/2025, 04 portas, cor branca, para Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Modelos de Referência: Fiat Toro, Fiat Strada, Renault Oroch, veículo similar, equivalente técnico ou de superior qualidade**, sendo Vencedor(es)

a(as) empresa(s): VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA - 00.836.942/0009-61, situada na AV CASTELO BRANCO, 3389 - LETRA B - UNIVERSITARIO - SETE LAGOAS - MG com o valor total de R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais), 03 de setembro de 2024.

4) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE torna pública a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00216/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2024 – OBJETO: REFERE-SE A **Contratação de empresa visando o fornecimento de materiais de educação, móveis e equipamentos destinados as turmas de tempo integral do Município de Conceição do Rio Verde-MG**, sendo Vencedor(es) a(as) empresa(s): D' ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA - 15.413.146/0001-36, situada na AV DONA MARIQUINHA, 3265 - GALPAO2 - TURQUIA - MARIA DA FE - MG com o valor total de R\$ 13.365,00 (treze mil, trezentos e sessenta e cinco reais), DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA - 26.844.478/0001-91, situada na EST DA COMPANHIA, 1850 - ***** - ROMA - VOLTA REDONDA - RJ com o valor total de R\$ 8.991,00 (oito mil, novecentos e noventa e um reais), ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA - 34.329.066/0001-41, situada na R LUIS CARLOS CAMPOS, 80 - ***** - UNIVERSITARIO - FORMIGA - MG com o valor total de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - 44.384.524/0001-07, situada na R DOUTOR TEIXEIRA SOARES, 450 - LOJA 02 - CENTRO - FORMIGA - MG com o valor total de R\$ 2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais), HMINFORMATICA LTDA - 34.240.500/0001-12, situada na R JOSE DAVID NASSER, 25 - LOJA A - FRANCISCO BERNARDINO - JUIZ DE FORA - MG com o valor total de R\$ 11.749,50 (onze mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - 34.075.109/0001-00, situada na RUA DOUTOR CARVALHO , 123 - CENTRO - PASSOS - MG com o valor total de R\$ 2.220,00 (dois mil e duzentos e vinte reais), ORISVALDO SILVA JUNIOR - 11.169.061/0001-01, situada na R MARILIA DE DIRCEU, 245 - LOJA 01 - NOVA ERA - BOA ESPERANCA - MG com o valor total de R\$ 2.834,00 (dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais), RIHAN EDUARDO SANTANA CABELLO - 48.466.658/0001-10, situada na R NIGRITA, 90 - ***** - RESIDENCIAL ALPHA JALES - JALES - SP com o valor total de R\$ 988,20 (novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - 44.154.592/0001-71, situada na AV JORGE TIBIRICA, 133 - ***** - CENTRO - CRUZEIRO - SP com o valor total de R\$ 287,04 (duzentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), SEVEN COPY COMERCIAL LTDA - 07.416.432/0001-27, situada na R PADRE GUILHERME GOOSSENS, 00000 - LOTE 4 QK - SAGRADO CORACAO DE JESUS - JUIZ DE FORA - MG com o valor total de R\$ 1.989,00 (um mil, novecentos e oitenta e nove reais), 27 de agosto de 2024.

5) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE torna pública a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00236/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2024 – OBJETO: REFERE-SE o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de Empresa para aquisição de leites de uso da Farmácia Básica Municipal**, sendo Vencedor(es) a(as) empresa(s): LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - 28.738.688/0001-20, situada na R MAJOR QUERINO, 135 - ***** - RESIDENCIAL SANTA RITA - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R\$ 82.232,00 (oitenta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais), 19 de setembro de 2024.

6) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE torna pública a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00240/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2024 – OBJETO: REFERE-SE o **Contratação de empresa especializada em serviço de pintura externa e interna, com fornecimento de mão de obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços a serem realizados no Centro Educação Infantil Maria**

Aparecida Azevedo de Andrade, sendo Vencedor(es) a(as) empresa(s): INFINITE COMERCIO, CONSTRUTORA, CONSERVADORA, ASSESSORIA E SEGURANCA LTDA - 49.198.011/0001-17, situada na AV AFONSO PENA, 3355 - SALA IC - SERRA - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R\$ 34.997,05 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e cinco centavos), 27 de setembro de 2024.

7) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE torna pública a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00250/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2024 – OBJETO: REFERE-SE o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de camisetas de uniforme para diversos setores da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde – MG**, sendo Vencedor(es) a(as) empresa(s): UNIFORMES DIAS LTDA - 10.638.444/0001-00, situada na R BAHIA, 1680 - ***** - SAO SEBASTIAO - DIVINOPOLIS - MG com o valor total de R\$ 22.935,00 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais), 17 de outubro de 2024.

8) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE torna pública a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00251/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00054/2024 – OBJETO: REFERE-SE o **Registro de Preços** visando a contratação de empresas para eventual e futura aquisição de instrumentos, a serem doados aos ternos de congadas e folias de reis do município pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, tendo em vista a emenda estadual recebida para investimento e compra de materiais permanentes, visando o incentivo e a prevenção cultural dos mesmos, sendo Vencedor(es) a(as) empresa(s): MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - 71.107.320/0001-93, situada na R FREI HENRIQUE, 618 - APT 201 - DA PROVIDENCIA - PARA DE MINAS - MG com o valor total de R\$ 22.085,00 (vinte e dois mil e oitenta e cinco reais), MVB MUSIC LTDA - 39.432.161/0001-90, situada na R JACARANDA, 545 - ***** - MONTE VERDE - SANTA CRUZ DO SUL - RS com o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), SHOPPING DA MUSICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - 92.662.618/0001-35, situada na AV JOAO MUNIZ REIS, 1187 - SALA 01 - CENTRO - FREDERICO WESTPHALEN - RS com o valor total de R\$ 41.850,00 (quarenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais), 22 de outubro de 2024.

9) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE torna pública a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00257/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00056/2024 – OBJETO: REFERE-SE o **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de termômetro com relógio dupla face em estrutura de madeira e ferro forjado, com dimensões mínimas de 4,00m de altura e 0,90m de largura, a ser na Praça Nagib Mohallem, no município de Conceição do Rio Verde/MG**, sendo Vencedor(es) a(as) empresa(s): MSS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA - 33.191.110/0001-37, situada na R ARAGUAIA, 01763 - SAL 0242 - FREGUESIA (JACAREPAGUA) - RIO DE JANEIRO - RJ com o valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), 23 de outubro de 2024.

10) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE torna pública a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00271/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00057/2024 – OBJETO: REFERE-SE o Registro de Preços visando a contratação de empresas para eventual e futura aquisição de enfeites natalinos, para as decorações das praças em celebração as festividades de fim de ano no Município de Conceição do Rio Verde – MG, e para enfeitar as festas realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social para as crianças que participam dos programas do CRAS, sendo Vencedor(es) a(as) empresa(s): HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO - 39.327.884/0001-29, situada na AV ORLANDO REZENDE ANDRADE, 618 - ***** - VILA MARIANA - TRES CORACOES - MG com o valor total de R\$ 10.410,00 (dez mil e quatrocentos e dez reais), LOJA EDMUNDO SIQUEIRA LTDA - 04.610.985/0001-28, situada na R JOSE ALBERTO PELUCIO, 118 - A - CENTRO - BAEPENDI

- MG com o valor total de R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais), 22 de novembro de 2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador: 1B8D619B

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE CONTRATOS DE PREGÕES ELETRÔNICOS

1)PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00045/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00008/2024 – SRP– Contrato nº 00117/2024. Firmado em 08 de maio de 2024– Objeto: REFERE-SE O Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos para a Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde-MG, pois os usos de medicamentos são imprescindíveis para a eficácia de alguns tratamentos médicos, uma vez que eles são usados para diagnosticar, prevenir, curar doenças e aliviar sintomas. CONTRATANTE: Município de CONCEIÇÃO DO RIO VERDE. CONTRATADA: EMENALLI MEDICAL LTDA - 13.694.036/0001-64, com o valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025.

2)PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00045/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00008/2024 – SRP– Contrato nº 00117/2024. Firmado em 08 de maio de 2024– Objeto: REFERE-SE O Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos para a Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde-MG, pois os usos de medicamentos são imprescindíveis para a eficácia de alguns tratamentos médicos, uma vez que eles são usados para diagnosticar, prevenir, curar doenças e aliviar sintomas. CONTRATANTE: Município de CONCEIÇÃO DO RIO VERDE. CONTRATADA: SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA - 16.586.871/0002-50 com o valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025.

3) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00206/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00046/2024 Contrato nº 00355/2024. Firmado em 26 de agosto de 2024– Objeto: REFERE-SE Contratação de empresa especializada para execução dos serviços técnicos e logísticos de traslado local, hospedagem, abastecimento de camarim e sistema som e iluminação de grande porte, para a realização do evento 113º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – 2024, a ser realizado nos dias 29, 30, 31 de agosto e 01 de setembro, pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, sendo Vencedor(es) a(as) empresa(s): JEFERSON JUNIOR BERNARDES - 12.020.959/0001-78, situada na R MARIO RIBEIRO JUNQUEIRA, 360 - *** - CENTRO - CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R\$ 86.252,00 (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais). Vigência: 26/08/2024 a 26/11/2024.**

4) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00207/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00047/2024 Contrato nº 00356/2024. Firmado em 03 de setembro de 2024– Objeto: REFERE-SE a Contratação de empresa visando o fornecimento de 01(um) veículo camionete cabine dupla zero KM, flex (Gasolina/Etanol), Ano/Modelo 2024/2025, 04 portas, cor branca, para Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Modelos de Referência: Fiat Toro, Fiat Strada, Renault Oroch, veículo similar, equivalente técnico ou de superior qualidade, sendo Vencedor(es) a(as) empresa(s): VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA - 00.836.942/0009-61, situada na AV CASTELO BRANCO, 3389 - LETRA B - UNIVERSITARIO - SETE LAGOAS - MG com o valor total de R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais). Vigência: 03/09/2024 a 03/09/2025.

5) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00216/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00049/2024 – SRP– Contrato nº 00369/2024. Firmado em 26 de setembro de 2024– Objeto: REFERE-SE Contratação de empresa visando o fornecimento de materiais de educação, móveis e equipamentos destinados as turmas de tempo integral do Município de Conceição do Rio Verde-MG, sendo Vencedor(es) a(as) empresa(s): D' ANDREIA DISTRIBUIDORA

LTDA - 15.413.146/0001-36, situada na AV DONA MARIQUINHA, 3265 - GALPAO2 - TURQUIA - MARIA DA FE - MG com o valor total de R\$ 13.365,00 (treze mil, trezentos e sessenta e cinco reais). Vigência: 26/09/2024 a 26/09/2025.

6) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00216/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00049/2024 – SRP– Contrato nº 00370/2024. Firmado em 26 de setembro de 2024– Objeto: REFERE-SE Contratação de empresa visando o fornecimento de materiais de educação, móveis e equipamentos destinados as turmas de tempo integral do Município de Conceição do Rio Verde-MG, sendo Vencedor(es) a(as) empresa(s): DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA - 26.844.478/0001-91, situada na EST DA COMPANHIA, 1850 - *** - ROMA - VOLTA REDONDA - RJ com o valor total de R\$ 8.991,00 (oito mil, novecentos e noventa e um reais). Vigência: 26/09/2024 a 26/09/2025.**

7) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00216/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00049/2024 – SRP– Contrato nº 00371/2024. Firmado em 26 de setembro de 2024– Objeto: REFERE-SE Contratação de empresa visando o fornecimento de materiais de educação, móveis e equipamentos destinados as turmas de tempo integral do Município de Conceição do Rio Verde-MG, sendo Vencedor(es) a(as) empresa(s): ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA - 34.329.066/0001-41, situada na R LUIS CARLOS CAMPOS, 80 - *** - UNIVERSITARIO - FORMIGA - MG com o valor total de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência: 26/09/2024 a 26/09/2025.**

8) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00216/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00049/2024 – SRP– Contrato nº 00372/2024. Firmado em 26 de setembro de 2024– Objeto: REFERE-SE Contratação de empresa visando o fornecimento de materiais de educação, móveis e equipamentos destinados as turmas de tempo integral do Município de Conceição do Rio Verde-MG, sendo Vencedor(es) a(as) empresa(s): GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - 44.384.524/0001-07, situada na R DOUTOR TEIXEIRA SOARES, 450 - LOJA 02 - CENTRO - FORMIGA - MG com o valor total de R\$ 2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais). Vigência: 26/09/2024 a 26/09/2025.

9) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00216/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00049/2024 – SRP– Contrato nº 00373/2024. Firmado em 26 de setembro de 2024– Objeto: REFERE-SE Contratação de empresa visando o fornecimento de materiais de educação, móveis e equipamentos destinados as turmas de tempo integral do Município de Conceição do Rio Verde-MG, sendo Vencedor(es) a(as) empresa(s): HMINFORMATICA LTDA - 34.240.500/0001-12, situada na R JOSE DAVID NASSER, 25 - LOJA A - FRANCISCO BERNARDINO - JUIZ DE FORA - MG com o valor total de R\$ 11.749,50 (onze mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência: 26/09/2024 a 26/09/2025.

10) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00216/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00049/2024 – SRP– Contrato nº 00374/2024. Firmado em 26 de setembro de 2024– Objeto: REFERE-SE Contratação de empresa visando o fornecimento de materiais de educação, móveis e equipamentos destinados as turmas de tempo integral do Município de Conceição do Rio Verde-MG, sendo Vencedor(es) a(as) empresa(s): ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - 34.075.109/0001-00, situada na RUA DOUTOR CARVALHO, 123 - CENTRO - PASSOS - MG com o valor total de R\$ 2.220,00 (dois mil e duzentos e vinte reais). Vigência: 26/09/2024 a 26/09/2025.

11) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00216/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00049/2024 – SRP– Contrato nº 00375/2024. Firmado em 26 de setembro de 2024– Objeto: REFERE-SE Contratação de empresa visando o fornecimento de materiais de educação, móveis e equipamentos destinados as turmas de tempo integral do Município de Conceição do Rio Verde-MG, sendo Vencedor(es) a(as) empresa(s): ORISVALDO SILVA JUNIOR - 11.169.061/0001-01, situada na R MARILIA DE DIRCEU, 245 - LOJA 01 - NOVA ERA - BOA ESPERANCA - MG

com o valor total de R\$ 2.834,00 (dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais). Vigência: 26/09/2024 a 26/09/2025.

12) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00216/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00049/2024 – SRP– Contrato nº 00376/2024. Firmado em 26 de setembro de 2024– Objeto: REFERE-SE Contratação de empresa visando o fornecimento de materiais de educação, móveis e equipamentos destinados as turmas de tempo integral do Município de Conceição do Rio Verde-MG, sendo Vencedor(es) a(as) empresa(s): RIHAN EDUARDO SANTANA CABELLO - 48.466.658/0001-10, situada na R NIGRITA, 90 - *** - RESIDENCIAL ALPHA JALES - JALES - SP com o valor total de R\$ 988,20 (novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos). Vigência: 26/09/2024 a 26/09/2025.**

13) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00216/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00049/2024 – SRP– Contrato nº 00377/2024. Firmado em 26 de setembro de 2024– Objeto: REFERE-SE Contratação de empresa visando o fornecimento de materiais de educação, móveis e equipamentos destinados as turmas de tempo integral do Município de Conceição do Rio Verde-MG, sendo Vencedor(es) a(as) empresa(s): SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - 44.154.592/0001-71, situada na AV JORGE TIBIRICA, 133 - *** - CENTRO - CRUZEIRO - SP com o valor total de R\$ 287,04 (duzentos e oitenta e sete reais e quatro centavos). Vigência: 26/09/2024 a 26/09/2025.**

14) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00216/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00049/2024 – SRP– Contrato nº 00378/2024. Firmado em 26 de setembro de 2024– Objeto: REFERE-SE Contratação de empresa visando o fornecimento de materiais de educação, móveis e equipamentos destinados as turmas de tempo integral do Município de Conceição do Rio Verde-MG, sendo Vencedor(es) a(as) empresa(s): SEVEN COPY COMERCIAL LTDA - 07.416.432/0001-27, situada na R PADRE GUILHERME GOOSSENS, 00000 - LOTE 4 QK - SAGRADO CORACAO DE JESUS - JUIZ DE FORA - MG com o valor total de R\$ 1.989,00 (um mil, novecentos e oitenta e nove reais). Vigência: 26/09/2024 a 26/09/2025.

15) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00236/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00050/2024 – SRP – Contrato nº 00365/2024. Firmado em 24 de setembro de 2024– Objeto: REFERE-SE o Registro de Preços para eventual e futura contratação de Empresa para aquisição de leites de uso da Farmácia Básica Municipal., sendo Vencedor(es) a(as) empresa(s): LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - 28.738.688/0001-20, situada na R MAJOR QUERINO, 135 - *** - RESIDENCIAL SANTA RITA - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R\$ 82.232,00 (oitenta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais). Vigência: 24/09/2024 a 24/09/2025.**

16) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00240/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00051/2024 – SRP– Contrato nº 00393/2024. Firmado em 22 de outubro de 2024– Objeto: REFERE-SE o Contratação de empresa especializada em serviço de pintura externa e interna, com fornecimento de mão de obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços a serem realizados no Centro Educação Infantil Maria Aparecida Azevedo de Andrade, sendo Vencedor(es) a(as) empresa(s): INFINITE COMERCIO, CONSTRUTORA, CONSERVADORA, ASSESSORIA E SEGURANCA LTDA - 49.198.011/0001-17, situada na AV AFONSO PENA, 3355 - SALA IC - SERRA - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R\$ 34.997,05 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e cinco centavos). Vigência: 22/10/2024 a 22/01/2025.

17) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00246/2024 – ADESAO– Contrato nº 00364/2024. Firmado em 20 de setembro de 2024– Objeto: REFERE-SE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE "A" À "Z" CONTIDOS NO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE

CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA ATENDER À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, OU DEPARTAMENTOS, NA DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ASSIM COMO ATENDER MANDADOS JUDICIAIS IMPETRADOS CONTRA OS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES, OBTIDA COM A INCIDÊNCIA DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM SOBRE O BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - GENÉRICOS, ÉTICOS E SIMILARES)..
CONTRATANTE:Município de CONCEIÇÃO DO RIO VERDE.**CONTRATADA:** MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Vigência: 20/09/2024 a 20/09/2025.

18) **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00250/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00053/2024 - Contrato nº 00389/2024. Firmado em 17 de outubro de 2024**– Objeto: REFERE-SE REFERE-SE o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de camisetas de uniforme para diversos setores da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde – MG, sendo Vencedor(es) a(as) empresa(s): UNIFORMES DIAS LTDA - 10.638.444/0001-00, situada na R BAHIA, 1680 - ***** - SAO SEBASTIAO - DIVINOPOLIS - MG com o valor total de R\$ 22.935,00 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais). Vigência: 17/10/2024 a 17/10/2025.

19) **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00251/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00054/2024 – SRP– Contrato nº 00390/2024. Firmado em 22 de outubro de 2024**– Objeto: REFERE-o Registro de Preços visando a contratação de empresas para eventual e futura aquisição de instrumentos, a serem doados aos termos de congadas e folias de reis do município pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, tendo em vista a emenda estadual recebida para investimento e compra de materiais permanentes, visando o incentivo e a prevenção cultural dos mesmos, sendo Vencedor(es) a(as) empresa(s): MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - 71.107.320/0001-93, situada na R FREI HENRIQUE, 618 - APT 201 - DA PROVIDENCIA - PARA DE MINAS - MG com o valor total de R\$ 22.085,00 (vinte e dois mil e oitenta e cinco reais). Vigência: 22/10/2024 a 22/10/2025.

20) **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00251/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00054/2024 – SRP– Contrato nº 00391/2024. Firmado em 22 de outubro de 2024**– Objeto: REFERE-o Registro de Preços visando a contratação de empresas para eventual e futura aquisição de instrumentos, a serem doados aos termos de congadas e folias de reis do município pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, tendo em vista a emenda estadual recebida para investimento e compra de materiais permanentes, visando o incentivo e a prevenção cultural dos mesmos, sendo Vencedor(es) a(as) empresa(s): MVB MUSIC LTDA - 39.432.161/0001-90, situada na R JACARANDA, 545 - ***** - MONTE VERDE - SANTA CRUZ DO SUL - RS com o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 22/10/2024 a 22/10/2025.

21) **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00251/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00054/2024 – SRP– Contrato nº 00392/2024. Firmado em 22 de outubro de 2024**– Objeto: REFERE-o Registro de Preços visando a contratação de empresas para eventual e futura aquisição de instrumentos, a serem doados aos termos de congadas e folias de reis do município pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, tendo em vista a emenda estadual recebida para investimento e compra de materiais permanentes, visando o incentivo e a prevenção cultural dos mesmos, sendo Vencedor(es) a(as) empresa(s): SHOPPING DA MUSICA INSTRUMENTOS MUSICAIIS LTDA - 92.662.618/0001-35, situada na AV JOAO MUNIZ REIS, 1187 - SALA 01 - CENTRO - FREDERICO WESTPHALEN - RS com o valor total de R\$ 41.850,00 (quarenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais). Vigência: 22/10/2024 a 22/10/2025.

21) **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00257/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00056/2024 Contrato nº 00406/2024.**

Firmado em 22 de setembro de 2024– Objeto: REFERE-SE **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de termômetro com relógio dupla face em estrutura de madeira e ferro forjado, com dimensões mínimas de 4,00m de altura e 0,90m de largura, a ser na Praça Nagib Mohallem, no município de Conceição do Rio Verde/MG**, sendo Vencedor(es) a(as) empresa(s): MSS CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA - 33.191.110/0001-37, situada na R ARAGUAIA, 01763 - SAL 0242 - FREGUESIA (JACAREPAGUA) - RIO DE JANEIRO - RJ com o valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Vigência: 22/11/2024 a 22/04/2025.

23) **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00268/2024 – ADESÃO – Contrato nº 00394/2024. Firmado em 11 de outubro de 2024** -Objeto: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 02 PLAYGROUND SEREM INTALADOS NA ESCOLA MUNICIPAL MARCOS OLIMPIO MARIANO E ESCOLA MUNICIPAL JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE.**CONTRATANTE:**Município de CONCEIÇÃO DO RIO VERDE.**CONTRATADA:** SECTRAL SERVICOS E COMERCIO EM GERAL LTDA, com valor total de R\$ 43.940,00 (quarenta e três mil novecentos e quarenta reais). Vigência: 11/10/2024 a 11/10/2025.

24) **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00271/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00057/2024 - Contrato nº 00407/2024. Firmado em 22 de novembro de 2024**– Objeto: REFERE-SE o Registro de Preços visando a contratação de empresas para eventual e futura aquisição de enfeites natalinos, para as decorações das praças em celebração as festividades de fim de ano no Município de Conceição do Rio Verde – MG, e para enfeitar as festas realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social para as crianças que participam dos programas do CRAS, sendo Vencedor(es) a(as) empresa(s): HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO - 39.327.884/0001-29, situada na AV ORLANDO REZENDE ANDRADE, 618 - ***** - VILA MARIANA - TRES CORACOES - MG com o valor total de R\$ 10.410,00 (dez mil e quatrocentos e dez reais). Vigência: 22/11/2024 a 22/11/2025.

25) **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00271/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00057/2024 - Contrato nº 00408/2024. Firmado em 22 de novembro de 2024**– Objeto: REFERE-SE o Registro de Preços visando a contratação de empresas para eventual e futura aquisição de enfeites natalinos, para as decorações das praças em celebração as festividades de fim de ano no Município de Conceição do Rio Verde – MG, e para enfeitar as festas realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social para as crianças que participam dos programas do CRAS, sendo Vencedor(es) a(as) empresa(s): LOJA EDMUNDO SIQUEIRA LTDA - 04.610.985/0001-28, situada na R JOSE ALBERTO PELUCIO, 118 - A - CENTRO - BAEPENDI - MG com o valor total de R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais). Vigência: 22/11/2024 a 22/11/2025.

26) **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00284/2024 – ADESÃO – Contrato nº 00396/2024. Firmado em 12 de novembro de 2024** -Objeto: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PLAYGROUND INFANTIL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE.**CONTRATANTE:**Município de CONCEIÇÃO DO RIO VERDE.**CONTRATADA:** KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, com valor total de R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil seiscentos reais). Vigência: 12/11/2024 a 12/11/2025.

27) **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00285/2024 – ADESÃO – Contrato nº 00395/2024. Firmado em 11 de novembro de 2024** -Objeto: REFERE-SE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG.**CONTRATANTE:**Município de CONCEIÇÃO DO RIO VERDE.**CONTRATADA:** MFSUL COMERCIO DE MOVEIS

CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA, com valor total de R\$ 109.549,25 (cento e nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 11/11/2024 a 11/11/2025.

28) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00290/2024 – ADESÃO – Contrato nº 00402/2024. Firmado em 13 de novembro de 2024 -Objeto: REFERE-SE Contratação de empresa especializada, devidamente regularizada, para a prestação de serviço de destinação final de resíduos sólidos urbanos, classe 11-A, gerados pelo município de Conceição do Rio Verde - MG, para Aterro Sanitário licenciado.**CONTRATADA: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S/A**, com valor total de R\$ 328.484,00 (trezentos e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais). Vigência: 13/11/2024 a 13/11/2025.

29) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00291/2024 – ADESÃO – Contrato nº 00401/2024. Firmado em 13 de novembro de 2024 -Objeto: REFERE-SE Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte de resíduos sólidos urbanos RSU, classes II-A e II-B, oriundos da coleta domiciliar, comercial e de limpeza urbana do município de Conceição do Rio Verde - MG.**CONTRATADA: TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**, com valor total de R\$ 219.582,00 (duzentos e dezenove mil quinhentos e oitenta e dois reais). Vigência: 13/11/2024 a 13/11/2025.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:C0D5F022

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO
LICITATÓRIO 0125/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 0041/2023.**

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0125/2023, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EXISTENTES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, tendo como contratada: **SOLUCOES JA TECNOLOGIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 24.417.363/0001-95, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0078/2023 firmado entre as partes acima descritas, prorrogado pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato. Congonhal, MG, 29 de novembro de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:FC5F6168

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO
SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO
0125/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 0041/2023.**

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0125/2023, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EXISTENTES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**. tendo como contratado:

SOLUCOES JA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.417.363/0001-95, sendo favorável ao reajuste do preço conforme previsto contratualmente **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MICROCOMPUTADORES** - pelo respectivo preço de R\$ 88,73 (oitenta e oito reais e setenta e três centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato. Congonhal, MG, 29 de novembro de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:7F73B62A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º
0134/2024 - PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇOS
N.º 0034/2024.**

O Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 134/2024 - Pregão Presencial n.º 033/2024**, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.congonhal.mg.gov.br, na aba Licitações e no PNCP. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, OBTIDA COM A INCIDÊNCIA AO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS DO TCE/MG E RENEM/SUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.** A sessão pública ocorrerá às **08h30min do dia 16 de dezembro de 2024**. Maiores informações pelo e-mail licitacao01@congonhal.mg.gov.br ou pelo telefone: (35) 3424-3000 / 99186-0024. Congonhal, 02 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:C54F76E9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º
0135/2024 - PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇOS
N.º 0035/2024.**

O Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 135/2024 - Pregão Presencial n.º 034/2024**, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.congonhal.mg.gov.br, na aba Licitações e no PNCP. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS E DEMANDAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL, OBTIDA COM A INCIDÊNCIA DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL SOBRE O BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (GENÉRICOS, ÉTICOS E SIMILARES), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.** A sessão pública ocorrerá às **13h30min do dia 16 de dezembro de 2024**. Maiores informações pelo e-mail licitacao01@congonhal.mg.gov.br ou pelo telefone: (35) 3424-3000 / 99186-0024. Congonhal, 02 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:06C25895

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 0028/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
0120/2024**

MOISÉS FERREIR VAZ, Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela Lei Federal 14.133/2021, bem como:

Considerando os atos registrados na ata da sessão pública do dia 26 de novembro de 2024, às 08h30min, a qual evidenciou o não comparecimento de licitantes interessados em participar o processo em epigrafe e por consequência declara a licitação deserta.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a Conveniência Administrativa, declaro DESERTO o certame licitatório, objeto do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº0028/2024. Publique-se.

Congonhal/MG, 28 de novembro de 2024.

MOISÉS FERREIR VAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Oliveira

Código Identificador:5115F545

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

PROCURADORIA JURÍDICA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: AGDA BRIGIDA ALVES E SILVA LTDA

OBJETO: ALTERAÇÃO DO NOME DA RAZÃO DA SOCIAL E ENDEREÇO QUE PASSOU A SER DENOMINADA COMO M.P. COMERCIO DE MOVEIS LTDA, COM ENDEREÇO NA RUA VICENTE CUSTÓDIO, Nº 70, BAIRRO CENTRAL, CEP 35.670-000, NA CIDADE DE MATEUS LEMEM/MG, NÃO ALTERANDO VALORES NEM QUANTITATIVOS, CONFORME ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL ANEXA.

**LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2023 - REGISTRO DE
PREÇOS Nº 050/2023.**

CONQUISTA/MG, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO

Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:

Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves

Código Identificador:B134B1AE

PROCURADORIA JURÍDICA

**EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2019**

**EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA

OBJETO: ACRÉSCIMO DE 18,79% AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, TENDO EM VISTA QUE FOI CRIADO O 13º DO VALE E A PROGRAMAÇÃO INICIAL ERA PARA 400 SERVIDORES E HOJE O QUADRO É DE 485.

VALOR: R\$ 315.735,00 (TREZENTOS E QUINZE MIL E SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

**LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2018.**

CONQUISTA/MG, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO

Procuradora-Adjunta do Município

Publicado por:

Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves

Código Identificador:34EDAE92

PROCURADORIA JURÍDICA

**EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2024**

**EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

**CONTRATADA: ANTONIO CARLOS MENDES JUNIOR
CONSTRUÇÕES**

OBJETO: ACRÉSCIMO DE 4,40% AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, PARA ATENDER MODIFICAÇÕES E ADEQUAÇÕES NO PROJETO INICIAL, SENDO ACRÉSCIMO DE ITENS NOVOS, CONFORME ART. 124, I, “B” E 125, DA LEI 14.133/2021.

VALOR: O ACRÉSCIMO DESTA TERMO ADITIVO REPRESENTA UM ACRÉSCIMO DE 4,40% AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, O QUE SIMBOLIZA O IMPORTE DE R\$ 9.856,61 (NOVE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS).

**LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 003/2024 - PROCESSO Nº
053/2024.**

CONQUISTA/MG, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO

Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:

Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves

Código Identificador:BCE6ADC4

PROCURADORIA JURÍDICA

**EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2024**

**EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

**CONTRATADA: ANTONIO CARLOS MENDES JUNIOR
CONSTRUÇÕES**

OBJETO: ACRÉSCIMO DE 1,19% AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, PARA ATENDER MODIFICAÇÕES E ADEQUAÇÕES NO PROJETO INICIAL, SENDO ACRÉSCIMO DE ITENS EXISTENTES, CONFORME ART. 124, I, “B” E 125, DA LEI 14.133/2021.

VALOR: O ACRÉSCIMO DESTA TERMO ADITIVO REPRESENTA UM ACRÉSCIMO DE 1,19% AO VALOR

INICIAL DO CONTRATO, O QUE SIMBOLIZA O IMPORTE DE R\$ 2.802,28 (DOIS MIL OITOCENTOS E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 003/2024 - PROCESSO Nº 053/2024.

CONQUISTA/MG, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:3B0B0E1C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2024**

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06, DECRETOS MUNICIPAIS NºS 015/2024 e 020/2017.

BENEFÍCIO LOCAL/REGIONAL

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (GRUPO DE GERADOR) PERTENCENTES AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO. MAIOR DESCONTO NA TABELA DA ANP/MG.

INTERESSADO: HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 13 de dezembro de 2024.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 07:59 horas, do dia 13/12/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00, do dia 13/12/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br – ID 48792

ATO Nº 001/2024: Cláudio de Jesus Martins Magalhães, Pregoeiro Oficial.

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R\$ 175.130,00 (cento e setenta e cinco mil e cento e trinta reais).

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO ATRAVÉS DO PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO NA TABELA ANP/MG.

MODO DE DISPUTA: ABERTO / FECHADO.

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 0009/2024 ou por meio eletrônico: e-mail (licitacao@hmsvp.mg.gov.br) – ID 48792.

* Licitação destinada exclusivamente à participação de ME ou EPP na forma da LC 123/06 bem como na nova redação da LC 147/14.

Publicado por:
Max César Lafeté Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:2DA9881F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA**

**ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.350, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024
REVOGA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar no mês de novembro a concessão de Gratificação a Título de Produtividade, concedido anteriormente ao servidor:

Júlio César Camargos Silva Couto

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 29 de novembro de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:2A34DB45

**ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.351, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2024
CONCEDE LICENÇA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 93 da Lei 801/1999, Artigos 92 e 204 da Lei 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Médica aos servidores:

Aleixo Nélio Garcia Júnior – 30 dias a partir de 05/11;
Ana Cristina Malaquias – 02 dias a partir de 12/11;
Daniela de Oliveira Campos – 02 dias a partir de 18/11;
Dayane Pedro da Silva Martins – 30 dias a partir de 11/11;
Débora Cristina Rocha – No dia 11/11;
Geralda Caetano de Oliveira Gonçalves – No dia 06/11 e no período matutino do dia 25/11;
Gerinha das Graças Leite Rosa – No dia 07/11;
Hilda Aparecida de Mesquita – No dia 04/11;
Joaquim Teixeira Filho – 02 dias a partir de 31/10;
Jorge Ricardo Crescêncio Pereira – No dia 12/11;
Júlio César Camargos Silva Couto – Nos dias 05/11 e 11/11;
Kethelley de Sousa – No dia 18/11;
Letícia Aparecida Fernandes da Silva – 03 dias a partir de 05/11;
Lidia Pinho de Oliveira Marins – 05 dias a partir de 25/11;
Lucimaura da Silva Adriano – 03 dias a partir de 20/11;
Luiz dos Santos Rocha – 02 dias a partir de 21/11;
Marcia Bernardes Gontijo – No período matutino de 05/11;
Marcia Ferreira Duarte – 01 dia a partir de 18/11;
Maria Aparecida Crescêncio Pereira – 02 dias a partir de 18/11;
Maria das Dores da Silva – No período vespertino do dia 06/11;
Maria Emília Rosa de Carvalho – No dia 16/11;
Maria Jose de Paula Clemente – No dia 01/11;
Marilda Garcia – 15 dias a partir de 07/11 e 15 dias a partir de 29/11;
Marli Candida da Silva Marins – 17 dias a partir de 19/11;
Marta Helena Rosa – 02 dias a partir de 18/11;
Mílana Itla Rodrigues Almeida Pains – 02 dias a partir de 18/11;
Mônica de Cássia Pereira Matos – No dia 14/11 e no período matutino do dia 04/11;
Nayara Cristina Garcia – No dia 19/11;

Sara Ribeiro Papas Camargo – No dia 08/11;
 Shirlei Aparecida Capanema Costa Ribeiro – No período matutino do dia 01/11;
 Silvana Maria de Jesus Martins – 02 dias a partir de 04/11 e 10 dias a partir de 05/11;
 Sônia Aparecida do Nascimento – 02 dias a partir de 04/11 e no dia 12/11;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 29 de novembro de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:74520A24

ASSESSORIA JURIDICA
CONTRATO DE COMODATO PARA A CESSÃO NÃO
ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE
TOTAL CONSIG.

CONTRATO NÚMERO **2310202414231**

O PREV DANTA INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE CORREGO DANTA, com Sede/Filial na cidade de Córrego Danta -MG, sito a Avenida Francisco Campos, 27, Centro, CEP 38990-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.345.213/0001-79 neste ato representado (a) por **SILVÉRIO DE OLAIR COSTA** inscrito no CPF nº 390.122.716-49, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**.

TOTAL FOR TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., com sede na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Av. Mauro Ramos, 1970, sala 216, bairro Centro – CEP: 88020-304, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 33.652.456/0001-95, representada neste ato por seu administrador Sergio Bulak, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.729.357-05, doravante denominado simplesmente **COMODANTE**.
 COMODATÁRIA e COMODANTE, em conjunto simplesmente designados PARTES, firmam o presente CONTRATO DE COMODATO ("CONTRATO"), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O software, ora cedido e licenciado em conformidade com a Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, é de propriedade intelectual e material da empresa COMODANTE.
 1.2. Constitui objeto deste CONTRATO, o comodato para cessão não onerosa do licenciamento de uso, pela COMODANTE à COMODATÁRIA, do sistema TOTAL CONSIG, de propriedade da COMODANTE, a fim de possibilitar a operacionalização e controle das consignações no âmbito da pessoa jurídica de direito privado (COMANDÁRIA), junto aos empregados e às Consignatárias contratantes do sistema, bem como a prestação de serviços técnicos e especializados em instalação, manutenção, suporte ao referido sistema e execução do cálculo das margens consignáveis SEM ÔNUS quaisquer para a COMODATÁRIA e seus empregados.
 1.3. O sistema contratado pela Consignatária deverá permitir à COMODATÁRIA efetuar de forma online o controle das operações de consignação de seus empregados em âmbito conforme regras definidas no presente CONTRATO, bem como possibilitar à COMODATÁRIA usufruir do módulo específico do sistema, para consulta e visualização de operações de margem consignável, abrangendo a análise das parcelas de valores e da margem de seus empregados, SEM ÔNUS para a COMODATÁRIA e para os seus empregados.
 1.4. A operacionalização das consignações se dará por meio das INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS CONVENIADAS e somente será possível mediante contratação por esta, do respectivo SISTEMA TOTAL CONSIG, pertencente à COMODANTE, devendo ser tratado individual e diretamente com cada instituição consignatária.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. As consignações facultativas da COMODATÁRIA procederão única e exclusivamente através do sistema TOTAL CONSIG, enquanto este for o meio de controle delas, objetivando beneficiar os empregados através da execução do controle efetivo da margem consignável conforme regras e limites definidos no presente CONTRATO.
 2.2. A operacionalização das consignações no âmbito da COMODATÁRIA transcorrerá por meio das INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS, contratantes do sistema TOTAL CONSIG, de propriedade da COMODANTE, devidamente autorizadas pela COMODATÁRIA e responsáveis pelos seus custos particulares de contratação do sistema TOTAL CONSIG.
 2.3. Apenas as consignatárias devidamente autorizadas pela COMODATÁRIA poderão ter acesso à utilização ao sistema TOTAL CONSIG para efetuar consignações e, o credenciamento será expresso através de uma Declaração de Confirmação de Credenciamento emitida pela COMODATÁRIA;
 2.4. As consignatárias cujo credenciamento encontra-se inativo junto à COMODATÁRIA, mas que possuem consignações em vigor na empresa ficam impedidas de efetuar novas consignações e, o processamento para envio dos valores consignados para averbação e consultas às consignações em vigor até seu término serão possíveis somente mediante envio pelo sistema TOTAL CONSIG.
 2.5. A COMODANTE fica sujeita às orientações da COMODATÁRIA quanto a procedimentos e regras de cálculo de margem, tipos de margem, datas de fechamento de consignações e de folha de pagamento, procedimentos de segurança, além do bloqueio de Consignatárias a qualquer tempo, independente dos contratos firmados entre a COMODANTE e CONSIGNATÁRIAS.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA COMODANTE

Faz parte do contrato de comodato por parte da COMODANTE as seguintes atribuições:

3.1. Ceder, a qualquer título exclusivo e SEM ÔNUS para a COMODATÁRIA, os direitos de uso do sistema TOTAL CONSIG, de propriedade da COMODANTE, durante a vigência deste CONTRATO.
 3.2. Prover e manter atualizados os requisitos de software e banco de dados necessários ao pleno funcionamento do TOTAL CONSIG;
 3.3. Oferecer aos colaboradores indicados pela COMODATÁRIA, que irão operar o sistema, 1 (um) treinamento antes do início da operacionalização do TOTAL CONSIG referente à sua utilização e aos procedimentos de consignação envolvidos;
 3.4. Garantir a integração do Sistema de Consignação com o Portal do Servidor da COMODATÁRIA, possibilitando o acesso por parte dos colaboradores desta instituição;
 3.5. Disponibilizar no TOTAL CONSIG as margens consignáveis dos Empregados, mediante pesquisa do empregado segundo critérios definidos pela COMODATÁRIA;
 3.6. É de responsabilidade da COMODANTE manter o sistema TOTAL CONSIG compatível com todas as exigências legais que regulamentam as consignações em folha de pagamento, não permitindo qualquer funcionalidade em contrário, exceto por comum acordo com a COMODATÁRIA, que então, passa a ser a responsável legal por estes critérios de funcionamento;
 3.7. Enviar para a COMODATÁRIA e em data definida pela mesma, antes do fechamento da folha de cada mês, os respectivos arquivos das consignações efetuadas pelas CONSIGNATÁRIAS através do Sistema de Consignação de uso da COMODATÁRIA e de direitos reservados à TOTAL FOR TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., em layout acordado entre as partes, para recepção pelo sistema de folha da COMODATÁRIA;
 3.8. Processamento e envio mensal das consignações do mês corrente e anteriores à instalação do TOTAL CONSIG para averbação na folha de pagamento da COMODATÁRIA;
 3.9. Oferecer suporte de orientações emergenciais à COMODATÁRIA, a respeito da utilização do TOTAL CONSIG, através do e-mail da COMODANTE ou pelo telefone, de Segunda a Sexta-Feira de 8:30hs às 18hs, exceto feriados;
 3.10. A COMODANTE se responsabiliza em prestar atendimento e suporte aos gestores da COMODATÁRIA, mais especificamente na

pasta de Recursos Humanos, desta forma, este CONTRATO não inclui atendimento aos empregados, cujas dúvidas serão tratadas diretamente no setor de Recursos Humanos e Folha de Pagamento da COMODATÁRIA.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES DA COMODATÁRIA

Faz parte do contrato de comodato por parte da COMODATÁRIA as seguintes atribuições:

- 4.1. Repassar mensalmente em arquivo eletrônico à COMODANTE os dados necessários ao cálculo da margem consignável dos empregados bem como à identificação deles, em layout acordado entre as equipes técnicas das partes;
- 4.2. Enviar à COMODANTE em até 48h após o fechamento da folha de pagamento, o arquivo de retorno contendo os dados das consignações aceitas e rejeitadas pelo sistema de folha de pagamento;
- 4.3. É de responsabilidade da COMODATÁRIA registrar e relatar ao suporte da COMODANTE toda e qualquer ocorrência de comportamento incorreto ou obscuro do sistema TOTAL CONSIG, sendo vedado à COMODATÁRIA proceder com a manutenção de forma unilateral sem o consentimento da COMODANTE ou de pessoa autorizada por esta.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser denunciado por inadimplemento de alguma das cláusulas, a qualquer tempo, pela COMODATÁRIA, mediante simples comunicação por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem o pagamento de qualquer multa ou indenização.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

6.1. A denúncia ou rescisão deste contrato poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes, sem ônus, mediante notificação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. A eventual rescisão deste contrato não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, as quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

Parágrafo primeiro- O presente contrato poderá ser rescindido pelos seguintes motivos:

- a) Por interesse mútuo entre as partes;
- b) Por manifestação da COMODATÁRIA para fins de atendimento de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a COMODATÁRIA e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

Parágrafo segundo- Em qualquer uma das opções, a rescisão deverá ser motivada especificando os casos que deram causa a esta rescisão, onde será concedido, por escrito, oportunidade de solução dentro do prazo de 60 (sessenta) dias da data da respectiva notificação.

Parágrafo terceiro- No caso de rescisão, a COMODANTE obriga-se, a repassar todos os dados e informações relativas às operações ou serviços das CONSIGNATÁRIAS, registradas no Sistema, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados a partir do término do prazo de solução previsto no caput desta cláusula.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXCLUSIVIDADE.

7.1. O TOTAL CONSIG é de exclusiva e inteira propriedade da COMODANTE, não sendo permitido o uso, cópia, reprodução e transferência a terceiros deste e das mídias e materiais impressos que o acompanham, sem a devida autorização da COMODANTE, sob pena de responsabilização da COMODATÁRIA.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1. A COMODANTE garante, por si, por seus empregados, prepostos, terceiros, concessionários, subcontratados, que o objeto do CONTRATO não infringe qualquer direito de propriedade intelectual de terceiros, obrigando-se, portanto, a responder perante a COMODATÁRIA por quaisquer acusações de plágio e/ou reprodução total ou parcial que este venha a ser acusado ou condenado, razão pela qual assume, expressamente, a total responsabilidade pelas perdas e danos, lucros cessantes, juros moratórios; bem como por toda e qualquer despesa decorrente de tais acusações e/ou eventuais condenações, inclusive custas judiciais e honorários de advogado.

9. CLÁUSULA NONA - DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

9.1. Dada a natureza da COMODATÁRIA, o objeto deste contrato e porque assim se conveniência, a COMODANTE obriga-se, por si, seus funcionários e prepostos, a manter o mais absoluto sigilo de toda e qualquer operação, dados, materiais, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamento tecnológico ou comercial do COMODATÁRIA e/ou dos seus funcionários, inclusive quaisquer programas, rotinas ou arquivos que venha a ter acesso por força do cumprimento do objeto deste contrato (doravante denominado "Informações Confidenciais"), sob pena de arcar com as perdas e danos que der causa, por infringência às disposições dessa cláusula, sem prejuízo de eventual aplicação de multa. Os dados requisitados pela COMODANTE são apenas os necessários para operacionalizar as consignações junto às instituições conveniadas, de maneira que serão migradas as informações financeiras dos colaboradores do COMODATÁRIA, proventos e descontos, pré-existentes para efetivo cálculo da margem disponível a cada tipo de serviço de consignação e a disponibilidade do contracheque online. A COMODANTE tratará sigilosamente todas as Informações Confidenciais, produtos e materiais que as contenham, não podendo usar, comercializar, reproduzir, publicar, divulgar ou de outra forma colocar à disposição, direta ou indiretamente, de qualquer pessoa, omissiva ou comissiva mente, com exceção dos funcionários devidamente autorizados e prepostos da empresa que deles necessitem para desempenhar as suas funções. A COMODANTE obriga-se a manter a confidencialidade de toda Informação Confidencial, durante o Prazo de Vigência do contrato, a menos que o prazo maior seja requerido por Lei aplicável ao contrato ou às Partes ("Confidencialidade"). Para fins do contrato, "Informação Confidencial" significa a informação sobre a existência do contrato e toda informação constante ou decorrente direta ou indiretamente do contrato que

- (i) não seja de domínio público quando revelada;
- (ii) não tenha sido revelada, pelo COMODANTE ou por terceiros, em violação do contrato; ou
- (iii) não tenha sido obtida ou desenvolvida pela COMODANTE ou por terceiros em violação do contrato. Na hipótese de COMODANTE ser obrigado por Lei, a divulgar Informação Confidencial, o COMODANTE deverá informar a COMODATÁRIA imediatamente, salvo se houver vedação de Lei. O COMODANTE fornecerá à COMODATÁRIA os documentos e informações que a COMODATÁRIA entender necessários para se defender contra a divulgação das Informações Confidenciais, salvo se houver vedação de Lei. Na hipótese de a COMODATÁRIA não alcançar ou não tiver êxito em sua defesa, o COMODANTE deverá revelar a Informação Confidencial, sendo que tal revelação será realizada nos estritos necessários para o cumprimento da Lei, entregando à COMODATÁRIA cópia do Informação Confidencial revelada, tão logo seja revelada, salvo se houver vedação de Lei. O COMODANTE adotará providências necessárias para que apenas seus representantes legais e profissionais necessários à execução do contrato tenham acesso às Informações Confidenciais, bem como que eles tenham ciência e cumpram com os deveres de Confidencialidade. A COMODATÁRIA poderá solicitar a subscrição de termos de sigilo específicos pelos representantes legais e profissionais do COMODANTE e Subcontratados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E TRATAMENTO DE DADOS DO COMODATÁRIA

10.1 Propriedade de Informações. Qualquer informação ou dado fornecido pela COMODATÁRIA ao COMODANTE em razão do contrato e qualquer base de dados formada a partir de informações fornecidas pela COMODATÁRIA ou obtidas em razão do contrato ("Base de Dados") pertence integral e exclusivamente à COMODATÁRIA e integra o conceito de Informações Confidenciais.

10.2 Guarda de Bens e Informações. O COMODANTE se obriga a zelar pela guarda e conservação de bens, dados, arquivos, documentos, informações e senhas de acesso a sistemas que eventualmente lhe forem entregues pela COMODATÁRIA para o cumprimento do contrato. O COMODANTE deverá dotar seu ambiente virtual com moderna e eficiente tecnologia de proteção de dados (senhas de acesso, firewall) a fim de garantir o sigilo e a integridade das Informações Confidenciais, adotar medidas de segurança na transmissão, armazenamento de dados e backup e,

sempre que solicitado pela COMODATÁRIA, obter e apresentar documentos que comprovem adoção das referidas medidas. O COMODANTE garante que os dados, informações e Base de Dados da COMODATÁRIA, inclusive backup, somente serão armazenados, processados e/ou gerenciados no Brasil ou em território eregiões previamente aprovados pela COMODATÁRIA. O COMODANTE deverá manter segregados os dados fornecidos pela COMODATÁRIA e/ou terceiros autorizados/indicados pela COMODATÁRIA dos dados do COMODANTE ou dos demais clientes deste, bem como manter a segregação dos controles de acesso para proteção dos referidos dados.

10.3 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Caso o COMODANTE, ao prestar os serviços e/ou fornecer os produtos objeto do contrato, realize Tratamento de Dados Pessoais:

(i) em nome da COMODATÁRIA, na qualidade de Operador, e/ou (ii) mediante decisões próprias de Tratamento, atreladas às diretrizes aqui dispostas, na qualidade de Controlador dos Dados, o COMODANTE deverá seguir as diretrizes previstas nas cláusulas 11.3 a 11.17 e na LGPD. A COMODATÁRIA será Controladora dos Dados fornecidos e/ou obtidos pela COMODATÁRIA e/ou

Dados coletados pelo COMODANTE em nome da COMODATÁRIA. A COMODATÁRIA será considerada Controladora dos Dados com relação a seus próprios Dados e suas atividades de Tratamento, sendo inteiramente responsável por tais Dados e Tratamentos, inclusive no tocante à eventual indenização devida à COMODATÁRIA, ao Titular e/ou a terceiros.

10.4 Obrigações relacionadas a todos os Dados utilizados no âmbito do contrato, além das obrigações previstas acima, com relação ao Tratamento e aos Dados utilizados no âmbito do contrato, sejam fornecidos e/ou obtidos pelo próprio COMODANTE ou pela COMODATÁRIA, o COMODANTE obriga-se a:

(i) caso a prestação de serviços envolva a utilização de Dados da COMODATÁRIA, garantir que os Dados foram e serão obtidos e de qualquer forma tratados de forma lícita, com base legal apropriada nos termos da LGPD, inclusive para fins de compartilhamento ou tratamento em cooperação e para fins de contrato;

(ii) manter mecanismos suficientes para garantir que a utilização dos Dados seja realizada em conformidade com a LGPD, inclusive observando, nos casos de consentimento, a manifestação de revogabilidade feita pelo Titular;

(iii) manter a segurança e sigilo dos Dados, adotando medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os Dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

(iv) dotar seu ambiente virtual com moderna e eficiente tecnologia de proteção de dados (senhas de acesso, firewall) e de segurança, validadas com a COMODATÁRIA;

(v) manter registro das atividades de Tratamento de Dados, os logs e a trilha de auditoria e comprovação do Tratamento que realizar, conforme diretrizes da COMODATÁRIA, se aplicável;

(vi) manter avaliação periódica do Tratamento para garantir a segurança e qualidade do objeto do contrato;

(vii) fornecer, no prazo solicitado pela COMODATÁRIA, informações, documentos, certificações e relatórios relacionados ao Tratamento, conforme diretrizes da COMODATÁRIA; e

(viii) auxiliar a COMODATÁRIA na elaboração de avaliações e relatórios de impacto à proteção aos Dados e demais registros, documentos e solicitações requeridos por Lei ou necessários para a COMODATÁRIA.

10.5 Obrigações relacionadas aos Dados da COMODATÁRIA. Com relação ao Tratamento e aos Dados fornecidos e/ou obtidos pela COMODATÁRIA e/ou Dados coletados pela COMODANTE em nome da COMODATÁRIA, o COMODANTE obriga-se a:

(i) observar critérios, diretrizes, prazos, cronogramas, níveis de serviços, medidas de segurança, padrões de qualidade e procedimentos previstos neste contrato, em políticas da COMODATÁRIA ou de outra forma por ele solicitado;

(ii) não utilizar os Dados, sob qualquer meio ou forma, inclusive de forma individualizada, agregada e/ou anonimizada, para outros fins que não os estabelecidos no contrato e no limite necessário ao Tratamento;

(iii) não os compartilhar, transferi-los, comercializá-los ou de qualquer forma permitir o acesso aos Dados para Afiliadas ou

terceiros não autorizados pela COMODATÁRIA no escopo do contrato;

(iv) garantir que aqueles que, nos limites e termos deste contrato, tenham, ou possam ter, acesso aos Dados respeitem e mantenham a confidencialidade e a segurança dos Dados, bem como observem o disposto no contrato;

(v) garantir o acesso irrestrito e a qualquer tempo pela COMODATÁRIA aos Dados;

(vi) mediante solicitação e nos termos das instruções específicas da COMODATÁRIA, realizar qualquer ação relacionada ao Tratamento dos Dados, incluindo sua correção, eliminação, anonimização e/ou bloqueio e enviar, no prazo máximo de 3 dias contados da solicitação ou em prazo a ser definido pela COMODATÁRIA, a confirmação da referida ação;

(viii) notificar a COMODATÁRIA se houver a necessidade de transferência internacional dos Dados para a execução do contrato e/ou do Tratamento previsto no contrato, o que poderá ocorrer somente mediante prévia autorização expressa da COMODATÁRIA e mediante a garantia de que todas as medidas para a proteção dos dados dos Titulares, inclusive as previstas neste contrato, serão tomadas para a realização da referida transferência; e

(viii) quando atuar na qualidade de Operador, realizar o Tratamento de contrato com as instruções fornecidas pela COMODATÁRIA.

Após o término do Tratamento e/ou do contrato, ou antes se assim solicitado pela COMODATÁRIA, de contrato com os prazos e diretrizes definidos pela COMODATÁRIA, o COMODANTE deverá excluir definitivamente todos os Dados e/ou efetuar a devolução dos Dados à COMODATÁRIA, inclusive aqueles enviados para Subcontratados, guardando seus logs e outra comprovação de exclusão e/ou devolução, os quais podem ser solicitados a qualquer momento pela COMODATÁRIA.

10.6 Atendimento a solicitações do Titular e solicitações decorrentes de Lei. Fica consignado que a COMODATÁRIA será responsável pelo atendimento das solicitações dos Titulares e solicitações decorrentes de Lei no que diz respeito aos Dados fornecidos e/ou obtidos pela COMODATÁRIA e/ou Dados coletados pelo COMODANTE em nome da COMODATÁRIA. Nesses casos, o COMODANTE fica obrigada a fornecer tempestivamente informações e documentos e auxiliar a COMODATÁRIA, inclusive por meio da adoção de medidas técnicas e organizacionais apropriadas, para que a COMODATÁRIA possa atender aos direitos dos Titulares previstos na LGPD e demais Leis aplicáveis.

Se o COMODANTE, atuando como Operador, for obrigado por Lei ou solicitado pelo Titular, a revelar, alterar, excluir ou realizar qualquer outro Tratamento dos Dados ou a fornecer informações ou documentos relativos aos Dados, ao Tratamento ou sobre este contrato, o COMODANTE deverá notificar a COMODATÁRIA imediatamente, enviando os documentos e informações necessários para que a COMODATÁRIA possa se defender ou se manifestar em relação à referida divulgação, alteração, exclusão ou outro Tratamento, assim como o fornecimento de informações ou documentos. A COMODATÁRIA poderá requerer ao COMODANTE informações adicionais e providências que entender necessárias, bem como realizar por conta própria a referida divulgação, alteração, exclusão ou outro Tratamento. Para fins de esclarecimento, as obrigações desta cláusula serão aplicáveis se não houver vedação contida em Lei. Com relação aos Dados fornecidos e/ou obtidos pelo COMODANTE em nome próprio, o próprio COMODANTE deverá ser responsável pelo atendimento das solicitações dos Titulares e decorrentes de Lei.

10.7 Segurança da Informação. A fim de garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos Dados, ao tomar conhecimento de todo e qualquer incidente de segurança da informação que ocorrer com dados próprios ou de terceiros, ou seja, sua responsabilidade, e que possa comprometer o Tratamento, os Dados ou suas atividades, sejam elas internas ou para outros clientes do COMODANTE ("Incidente de Segurança"), ao COMODANTE deverá:

(i) em tempo razoável, enviar notificação, por escrito, à COMODATÁRIA, respeitada a antecedência mínima de 48 horas com relação ao prazo previsto em Lei, se houver;

(ii) adotar, imediatamente, todas as medidas necessárias para identificar e remediar as causas do Incidente de Segurança;

(iii) cumprir com as diretrizes que venham a ser solicitadas pela COMODATÁRIA em, relação aos Incidentes de Segurança, incluindo

(a) a obtenção de evidências sobre o Incidente de Segurança e sobre os Dados e/ou Tratamento que podem ter sido comprometidos, não devendo ser enviadas evidências com dados ou informações de outros clientes da COMODATÁRIA; e (b) a execução de todas as estratégias de mitigação de riscos para reduzir o impacto do Incidente de Segurança ocorrido e/ou a probabilidade ou impacto de eventual incidente semelhante; e

(iv) preservar e proteger a segurança da prestação de serviços da COMODATÁRIA, dos Dados e do Tratamento.

10.8 O COMODANTE reconhece que a COMODATÁRIA poderá compartilhar as informações referentes aos Incidentes de Segurança com as entidades reguladoras e com os Titulares, bem como com as instituições financeiras conveniadas com a COMODATÁRIA, conforme previsto em Lei. Referidas ações não caracterizarão violação de eventual dever de confidencialidade da COMODATÁRIA.

10.9 Caso identificada a necessidade de adequação do Subcontratado aos requisitos de segurança da informação da COMODATÁRIA, o COMODANTE deverá viabilizar junto ao Subcontratado a avaliação de riscos de segurança da informação por parte da COMODATÁRIA e a adequação do ambiente do Subcontratado.

10.10 Penalidades Específicas. Se o COMODANTE ou qualquer de seus profissionais ou subcontratados descumprir qualquer das obrigações da cláusula décima primeira, a COMODATÁRIA irá notificá-lo para que este sane o descumprimento no prazo concedido pela COMODATÁRIA. Se o COMODANTE não sanar referido descumprimento no prazo informado, poderá ficar sujeita aplicação de penalidades, conforme previsto nesta cláusula.

10.11 Cumprimento de LGPD. Sem prejuízo do disposto nesse contrato, o COMODANTE se obriga a observar e cumprir a LGPD, bem como a observar e cumprir normas e procedimentos que a mesma vier a publicar e/ou regulamentos e/ou orientações emanadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, em âmbito do Tratamento.

10.12 Superveniência de Lei. Na hipótese de superveniência de Lei à qual esteja sujeito a COMODATÁRIA, as Partes acordam em adaptar as disposições previstas nessa seção para que o mesmo se mantenha em conformidade com as Leis. Não sendo possível a adaptação do contrato em até 30 dias, a COMODATÁRIA poderá rescindir o contrato imediatamente, sem ônus.

10.13 Cumprimento das Obrigações. A COMODATÁRIA poderá solicitar, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento das obrigações previstas nesse item 11, bem como realizar auditorias para essa finalidade, inclusive acessando as dependências do COMODANTE mediante aviso prévio.

10.14 Limitação de Responsabilidade. O COMODANTE concorda que não será aplicada limitação de responsabilidade para danos que sejam decorrentes de violação de privacidade, de proteção de Dados Pessoais, da inobservância da LGPD ou outras Leis aplicáveis sobre proteção de dados e sigilo e/ou deste item 11.

10.15 Observância e Leis pela COMODATÁRIA. A COMODATÁRIA observa a Lei vigente, principalmente no que concerne à segurança e proteção de Dados Pessoais.

10.16 Informação Confidencial. Todo Tratamento será considerado Informação Confidencial nos termos do contrato. Caso ocorra algum incidente referente aos Dados, ao Tratamento e/ou o COMODANTE sobre o qual a COMODATÁRIA entenda, a seu exclusivo critério, ser necessário se manifestar, inclusive publicamente, tal manifestação, incluindo eventual menção ao Fornecedor e/ou ao objeto e existência deste contrato fica desde já permitida.

10.17 Vigência. As disposições das cláusulas 11.3 a 11.17 obrigarão as Partes a partir da entrada em vigor da LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS

11.1 O pessoal que a qualquer título for utilizado na execução dos serviços, objeto do presente Contrato, não manterá com a COMODATÁRIA qualquer vínculo de natureza contratual, empregatícia ou previdenciária.

11.2 Fica estipulado que por força deste Contrato não se estabelece vínculo empregatício entre a COMODATÁRIA e os trabalhadores designados para a prestação do serviço contratado, assumindo o COMODANTE a responsabilidade, de forma integral, exclusiva, incondicional e plena, pelo pagamento de salários e todas as

obrigações, e/ou compromissos, encargos, vencidos, ou que vierem vencer, decorrentes tanto diretamente como indiretamente, de qualquer natureza, exoneração, custeio total a COMODATÁRIA dessa responsabilidade, ainda que de forma subsidiária.

11.3 Caso haja ação judicial ou qualquer ato de natureza administrativa, inclusive decorrente de acidente de trabalho, que venha a ser proposta contra a COMODATÁRIA, pelos trabalhadores designados para a prestação do serviço contratado, ou, ainda, por autoridade legalmente constituída, seja a que título for e a que tempo decorrer, o COMODANTE se compromete a requerer a substituição deste no polo passivo da(s) eventual(ais) demanda(s) judiciais ou administrativas, e se responsabiliza de forma integral, exclusiva, incomunicável e irretroatável pelo cumprimento, pagamento, ressarcimento, se for o caso, de todas as respectivas obrigações e/ou condenações, inclusive de indenizações, eventuais acordos judiciais ou extrajudiciais, multas, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos e despesas que tenham sido efetivamente suportados pela COMODATÁRIA.

12. DA EXCLUSIVIDADE NA UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA TOTALCONSIG

Exclusividade de Uso: A COMODATÁRIA compromete-se a utilizar exclusivamente a plataforma TotalConsig para a realização dos serviços de consignado destinados aos seus colaboradores durante a vigência deste contrato. Proibição de Alternativas: A COMODATÁRIA não poderá utilizar qualquer outra plataforma ou meio alternativo para a administração, processamento ou gerenciamento dos consignados de seus colaboradores enquanto estiver em vigor este contrato. Responsabilidade: A COMODATÁRIA reconhece que a utilização exclusiva da plataforma TotalConsig é essencial para garantir a eficiência e a conformidade com os termos estabelecidos. Qualquer violação a esta cláusula poderá resultar em sanções conforme previstas neste contrato, incluindo a possibilidade de rescisão contratual e responsabilização por eventuais danos. Revisão e Alterações: Qualquer alteração na plataforma ou método de operação deverá ser previamente aprovada por escrito pela parte contratante, não sendo permitida a adoção de novas ferramentas ou métodos sem a devida autorização.

13. CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA BASE LEGAL

13.1 O presente instrumento particular de contrato possui amparo legal no Código Civil Brasileiro, respectivamente nos artigos 421 e seguintes e 579 a 585.

14. CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Qualquer alteração das disposições ora pactuadas, será formalizada por aditivo devidamente assinado pelas partes;

14.2 As condições do presente CONTRATO são válidas para os sucessores das partes.

14.3 Estando assim justas e pactuadas, elegem as partes o foro do Município de Luz - MG, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais divergências acerca deste CONTRATO, firmando-o em duas vias de igual teor para que dele surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Florianópolis, 23 de outubro de 2024

Publicado por:
 Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:42DB58B1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024

CONTRATO: 060/2024
 PROCESSO: 023/2024
 CONCORRÊNCIA: Nº 002/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de ampliação de meta da quadra poliesportiva da Escola Emília de Carvalho, conforme Convênio nº 1261000696/2022

OBJETO TERMO ADITIVO: Alteração contratual ACRÉSCIMO, correspondente à, aproximadamente, 16,86% (dezesesseis virgula oitenta e seis por cento) do valor do contrato.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 17.708,25 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E OITO REAIS, VINTE E CINCO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA:02/12/2024

Couto de Magalhães de Minas, 02/12/2024

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:55A12540

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

O MUNICIPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS – MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 064/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAMENTAS E AFINS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS , VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E DEMAIS SETORES DA PREFEITURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, ASSIM SENDO, FICA DETERMINADA A ABERTURA DO PRESENTE CERTAME PARA O DIA 16/12/2024 ÀS 08:30 HORAS. MAIORES ESCLARECIMENTOS PELO TEL.: (38) 9 99146970. O EDITAL RETIFICADO PODERÁ SER SOLICITADO PELO E-MAIL: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br OU PODERÁ SER RETIRADO DIRETAMENTE NO SITE www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br OU AINDA NA PLATAFORMA DA AMM LICITAWWW.AMMLICITA.ORG.BR.

COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, 02 DE DEZEMBRO DE 2024

AILTON FIRMIANO PASSOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:932CA9BD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA**

DEFESA CIVIL

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 86 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 86 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Regulamenta a utilização do sistema de registro de preços disciplinado na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÁLIA, no uso de atribuição que lhe é conferida por lei e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria de Consolidação, GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, e na DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.908, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto estabelece normas para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º - Na hipótese de adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no *Decreto Estadual nº 48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e eventuais atualizações* do Estado de Minas Gerais, e suas alterações posteriores.

Art. 3º - O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cristália, 02 de dezembro de 2024.

JAIRO DE MATOS BORGES JÚNIOR
Prefeito Municipal de Cristália.

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:B79498EA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI**

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 205 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

Nomeia e reconduz os Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal de Educação - CME.

O Prefeito Municipal de Cristiano Ottoni, usando de suas atribuições e em conformidade com a Lei N.º 925 de 28 de junho de 2021.

CONSIDERANDO que o mandato do Conselho Municipal de Educação expirou;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do referido Conselho, para fins de observar as diretrizes e bases para a organização da educação, bem como as políticas e planos educacionais aplicáveis ao Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reconduzidos os seguintes Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Educação de Cristiano Ottoni – CME:

1- Representantes da Sociedade Civil:

- Rosane Ozava Dutra (Membro Titular)
- Sirlene de Fátima Soares Oliveira (Membro Suplente)

- Miliana Seixas de Almeida Pinto (Membro Titular)
- Filomena Antônia dos Santos (Membro Suplente)

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Educação de Cristiano Ottoni – CME:

1- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Taís Gonçalves de Paula (Membro Titular)
- Liliana Seixas de Almeida Santos Souza (Membro Suplente)

2- Representantes do Magistério Público Municipal Educação Infantil e Ensino Fundamental:

- Maria de Fátima Rodrigues Pereira de Faria (Membro Titular)
- Vânia Lúcia de Oliveira Cantão Souza (Membro Suplente)

- Soraya Borges Fonseca (Membro Titular)
- Diane Maria Fideles da Costa Oliveira (Membro Suplente)

3- Representantes dos Especialistas Educacionais da Rede Municipal de Ensino:

- Léia Zilé da Rocha Magalhães (Membro Titular)
- Gabriela Cristina Vieira (Membro Suplente)

4- Representantes de pais de alunos:

- Elaine Aparecida Rezende Maia (Membro Titular)
- Elisângela Aparecida de Souza (Membro Suplente)

- Maraise Aparecida Dutra dos Santos (Membro Titular)
- Andréia de Fátima Rezende (Membro Suplente)

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 28 de novembro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Roberto de Rezende

Código Identificador:9E2AE782

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 067/2024

“Designa agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do poder executivo e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o previsto no artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina que a licitação será conduzida por agente de contratação;

Considerando que o §1º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 disciplina que o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio;

Considerando o previsto no §2º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina que a licitação que envolva bens ou serviços especiais, poderá ser conduzida por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros;

Considerando o regramento contido no §5º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina que a licitação na modalidade pregão será conduzida por pregoeiro;

Considerando a necessidade de se designar os atores que trabalharão com os processos de contratação efetuados pelo Poder Executivo;

Resolve:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Harlon Sordi de Oliveira** para atuar como Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni, bem como Pregoeiro, nos processos de contratação instaurados sob a égide da Lei Federal nº. 14.133/2021.

§1º. Para acompanhar o Agente de Contratação designado no caput deste artigo, designam-se os agentes públicos **Ketione Sabrina Nascimento Santana, Denilson José da Silva, Liliana Seixas de Almeida Santos Souza e Bruna de Fátima Vieira** para comporem a Equipe de Apoio.

§2º. Para atuar em procedimentos de Dispensa e Inexigibilidade de licitação, conforme diretrizes municipais e demais exigências legais,

ficam os servidores indicados no parágrafo acima designados como Comissão de Contratação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Cristiano Otoni, 21 de Novembro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Roberto de Rezende

Código Identificador:A3B1A50F

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 068/2024

Designa servidor para o exercício da função de Fiscal de Contratos previstos na Lei Federal nº. 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as inovações trazidas pela Lei Federal nº. 14.133/2021, em especial o disposto em seu artigo 117, no sentido de que *“a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;”*

CONSIDERANDO a regulamentação estabelecida no Decreto nº. 11/2024 para que os Fiscais de Contratos fossem designados por Portaria;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal compor os cargos públicos expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores, nos termos que dispõe o art. 30, inciso I, da CF/88 C/C art. 52, II, da LOM;

CONSIDERANDO, ainda, o dever de obediência se impõe ao servidor para acatamento às ordens legais de seus superiores e sua fiel execução, e que tal dever resulta da subordinação hierárquica e assenta no princípio disciplinar que informa toda organização administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor e fiscal de contrato os servidores abaixo relacionados que ficarão responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato oriundo do seguinte processo licitatório:

· Processo Licitatório : 31/2024 - Pregão Eletrônico : 24/2024

Objeto: Registro de Preço para compras futuras e parceladas de fornecimento de artefatos pré-moldados de concreto para uso em diversas praças, canteiros, parques, centros públicos e logradouros.

Gestor: Leonardo Vieira de Rezende

Fiscal de Contrato: Emerson Vieira da Cunha

Art. 2º. Os servidores designados no artigo anterior ficarão autorizadas a praticar todos os atos inerentes à delegação, sempre primando pela obediência à legislação pertinente, zelo pelo bem público, economicidade e trâmite administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Cristiano Otoni, 26 de novembro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:44271000

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2024

“Exonera o servidor que menciona”

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido no art. 75 inciso VI da Lei orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que hospeda no Plano de Cargos e Salários, o cargo de *Secretário Municipal de Agricultura*, de provimento Agente Político;

CONSIDERANDO que o provimento dos cargos Agente Político é de livre nomeação e exoneração, posto que seja demissível “ad nutum”;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o **Sr. Daniel Augusto de Oliveira**, portador do documento de CPF: 081.831.436-28, do Cargo **Secretário Municipal de Agricultura** de provimento de Agente Político.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 02 de dezembro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:F4AD87DA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2024

“Nomeia o servidor que menciona”

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido no art. 75 inciso VI da Lei orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que hospeda no Plano de Cargos e Salários, o cargo de *Secretário Municipal de Agricultura*, de provimento Agente Político;

CONSIDERANDO que o provimento dos cargos Agente Político é de livre nomeação e exoneração, posto que seja demissível “ad nutum”;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **Sr. Bruno Sales dos Santos**, portador do documento de CPF: 092.862.716-03, para exercer as funções do Cargo de Agente Político de **Secretário Municipal de Agricultura**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 02 de dezembro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:6FABD152

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2024

Dispõe sobre a instituição das Comissões Técnicas para fins de coordenação do processo de indicação qualificada ao cargo de Serviço de Direção Escolar a partir de critérios técnicos de mérito e desempenho e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o previsto no Decreto Municipal nº 204 de 27 de novembro de 2024, o qual aprova o Edital expedido pela Secretaria Municipal de Educação, para fins de estabelecer os procedimentos para fins do processo de indicação qualificada ao cargo de Serviço de Direção Escolar a partir de critérios técnicos de mérito e desempenho e dá outras providências;

Considerando as indicações dos respectivos segmentos para fins de compor as Comissões Técnicas destinadas à coordenação do processo de indicação qualificada ao cargo de Serviço de Direção Escolar a partir de critérios técnicos de mérito e desempenho;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam instituídas nas escolas municipais, as respectivas Comissões Técnicas para fins de coordenação do processo de indicação qualificada ao cargo de Serviço de Direção Escolar, a partir de critérios técnicos de mérito e desempenho, nos termos previstos no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º. As deliberações das Comissões deverão ser registradas em atas, devidamente lavradas em livro próprio e encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação por meio de ofício.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cristiano Otoni, 02 de dezembro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE

Prefeito Municipal

- Anexo I -

Escola Municipal “Monsenhor Raul Coutinho”	
I - Representante do Conselho Municipal de Educação	Léia Zilá da Rocha Magalhães
II - Representante das funções de docência	Luciene Aparecida Moreira Vieira
III - Representante da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Executivo	Taís Gonçalves de Paula
IV - Representante de pais de alunos	Mirian Heloisa de Oliveira Alcântara

Escola Municipal “Ignez Gomes Pereira”	
I - Representante do Conselho Municipal de Educação	Léia Zilá da Rocha Magalhães
II - Representante das funções de docência	Andreza Geise Santos Costa
III - Representante da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Executivo	Taís Gonçalves de Paula
IV - Representante de pais de alunos	Cibelle Augusta de Rezende Silva

CMEI “Gotinhas de Luz”	
I - Representante do Conselho Municipal de Educação	Léia Zilá da Rocha Magalhães
II - Representante das funções de docência	Sandra Maria Cadinhas
III - Representante da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Executivo	Taís Gonçalves de Paula
IV - Representante de pais de alunos	Fabiana da Silva Dutra

Publicado por:

Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:91BBD449

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO EM CARÁTER INTERINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Fica nomeada a Sra. **Sandra Cristina de Gouveia Fonseca**, para exercer de forma interina, o cargo de **Chefe de Serviços de Recursos Humanos**, em acúmulo ao cargo em contrato de Agente de Apoio de Serviços Literário.

§1º - A nomeação determinada no *caput* deste artigo é realizada em caráter temporário.

§2º - A Sra. Sandra Cristina de Gouveia Fonseca receberá a remuneração correspondente ao cargo de Chefe de Serviços de Recursos Humanos, vedada à acumulação da remuneração enquanto perdurar os efeitos desta Portaria.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 02 de dezembro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Roberto de Rezende

Código Identificador:BAAD8265

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 12.838, DE 30 DE JULHO
DE 2024, PARA INSERÇÃO DA ORDEM DE
CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO NOMEADO**

NOMEIA RENATO DE SOUZA RIBEIRO NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE OFICIAL DE OBRAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 59/2024/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Renato De Souza Ribeiro, com inscrição no CPF nº 060.xxx.xxx-10, classificado em 1º lugar, no cargo público efetivo de Oficial de Obras, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional: Construção Civil e Obras, Código: CC-05, do Anexo III - Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Tamara Moreira Quadros

Código Identificador:AEC8CAD7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 12.839, DE 30 DE JULHO
DE 2024, PARA INSERÇÃO DA ORDEM DE
CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO NOMEADO**

NOMEIA DALTIM OLIVEIRA SILVA NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE SERRALHEIRO - SOLDADOR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 59/2024/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Daltim Oliveira Silva, com inscrição no CPF nº 095.xxx.xxx-88, classificado em 1º lugar, no cargo público efetivo de Serralheiro - Soldador, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional: Construção Civil e Obras, Código: CC-06, do Anexo III - Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Tamara Moreira Quadros

Código Identificador:487980CF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 12.840, DE 30 DE JULHO
DE 2024, PARA INSERÇÃO DA ORDEM DE
CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO NOMEADO**

NOMEIA JOSEPHER CARLOS DOS SANTOS MONTEIRO NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO VEICULAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 59/2024/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Josepher Carlos Dos Santos Monteiro, com inscrição no CPF nº 134.xxx.xxx-22, classificado em 1º lugar, no cargo público efetivo de Auxiliar de Manutenção Veicular, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional: Manutenção e Operação de Máquinas e Veículos, Código: MV-01, do Anexo III - Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:
 Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:B136AC57

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 12.841, DE 30 DE JULHO
 DE 2024, PARA INSERÇÃO DA ORDEM DE
 CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NOMEADOS**

**NOMEIA SERVIDORES EM CARGO PÚBLICO
 EFETIVO DE MOTORISTA I.**

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 59/2024/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo descritos, por ordem de classificação, no cargo de Motorista I, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional: Manutenção e Operação de Máquinas e Veículos, Código: MV-03, do Anexo III - Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

I – Eliene Aparecida Mendes De Oliveira, CPF nº 117.xxx.xxx-44, classificação: 1º lugar;

II – Douglas Mendes De Souza, CPF nº 085.xxx.xxx-39, classificação: 2º lugar;

III – Ricardo De Souza Silva, CPF nº 556.xxx.xxx-34, classificação: 3º lugar;

IV – Renan Alves Diniz Matoso, CPF nº 019.xxx.xxx-88, classificação: 4º lugar;

V – Alexandre Soares Pinto, CPF nº 007.xxx.xxx-00, classificação: 5º lugar;

VI – Leonardo Benevenuto Lopes, CPF nº 012.xxx.xxx-06, classificação: 6º lugar;

VII – Erick Oliveira Aguiar, CPF nº 013.xxx.xxx-26, classificação: 7º lugar;

VIII – Rogerio Da Silva Vaz Pereira, CPF nº 112.xxx.xxx-29, classificação: 8º lugar;

IX – Alecio Correa Da Silva, CPF nº 019.xxx.xxx-35, classificação: 9º lugar;

X – Paulo Roberto Da Rocha Silva, CPF nº 127.xxx.xxx-50, classificação: 10º lugar;

XI – Mateus Alves Da Fonseca, CPF nº 129.xxx.xxx-70, classificação: 11º lugar;

XII – Joao Antonio Da Fonseca, CPF nº 060.xxx.xxx-90, classificação: 12º lugar;

XIII – Jonathan Mendes Leal, CPF nº 090.xxx.xxx-36, classificação: 13º lugar;

XIV – Nilton Mendes Da Costa, CPF nº 689.xxx.xxx-34, classificação: 14º lugar;

XV – Daniel Rodrigues De Alecrim Azevedo, CPF nº 090.xxx.xxx-02, classificação: 343º lugar.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo inciso XV do caput deste artigo foi classificado em 343º lugar, tendo disputado vaga reservada para PCD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
 Prefeito

Publicado por:
 Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:A6EF88D6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 12.842, DE 30 DE JULHO
 DE 2024, PARA INSERÇÃO DA ORDEM DE
 CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NOMEADOS**

**NOMEIA SERVIDORES EM CARGO PÚBLICO
 EFETIVO DE OPERADOR DE MÁQUINAS.**

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 59/2024/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo descritos, por ordem de classificação, no cargo de Operador de Máquinas, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional: Manutenção e Operação de Máquinas e Veículos, Código: MV-06, do Anexo III - Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

I – Carlos Henrique De Oliveira, CPF nº 015.xxx.xxx-06, classificação: 1º lugar;

II – Gilliard Goncalves Da Silva, CPF nº 134.xxx.xxx-41, classificação: 2º lugar;

III – Meneu Carneiro De Santana, CPF nº 689.xxx.xxx-72, classificação: 3º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
 Prefeito

Publicado por:
 Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:DEFB73BC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 12.843, DE 30 DE JULHO
 DE 2024, PARA INSERÇÃO DA ORDEM DE
 CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NOMEADOS**

**NOMEIA SERVIDORES EM CARGO PÚBLICO
 EFETIVO DE ORIENTADOR SOCIAL.**

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 59/2024/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo descritos, por ordem de classificação, no cargo de Orientador Social, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional: Profissionais de Nível Médio, Código: NM-08, do Anexo III - Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

I – Jorge Aparecido De Almeida Fernandes, CPF nº 073.xxx.xxx-04, classificação: 1º lugar;

II – John Layon Soares Rodrigues, CPF nº 120.xxx.xxx-40, classificação: 2º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Tamara Moreira Quadros

Código Identificador:6B4DE5F2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 12.844, DE 30 DE JULHO
DE 2024, PARA INSERÇÃO DA ORDEM DE
CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO NOMEADO**

NOMEIA BRUNO SANTOS GOULART NO
CARGO PÚBLICO EFETIVO DE TÉCNICO EM
EDIFICAÇÕES.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 59/2024/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Bruno Santos Goulart, com inscrição no CPF nº 19.xxx.xxx-70, classificado em 1º lugar, no cargo público efetivo de Técnico em Edificações, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional: Técnicos de Nível Médio, Código: TM-05, do Anexo III - Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Tamara Moreira Quadros

Código Identificador:14E36109

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 12.845, DE 30 DE JULHO
DE 2024, PARA INSERÇÃO DA ORDEM DE
CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NOMEADOS**

NOMEIA SERVIDORES EM CARGO PÚBLICO
EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 59/2024/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo descritos, por ordem de classificação, no cargo de Assistente Social, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional: Profissionais de Nível Superior, Código: NS-07, do Anexo III - Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

I – Danielle Regina Santos Soares, CPF nº 096.xxx.xxx-02, classificação: 1º lugar;

II – Ana Carolina Rosario Ferreira, CPF nº 107.xxx.xxx-06, classificação: 2º lugar;

III – Elaine Damasceno De Souza, CPF nº 013.xxx.xxx-17, classificação: 3º lugar;

IV – Marcela Luciana De Lima, CPF nº 057.xxx.xxx-64, classificação: 4º lugar;

V – Ana Angelica Alves, CPF nº 055.xxx.xxx-86, classificação: 5º lugar;

VI – Lidiane Lana De Oliveira, CPF nº 091.xxx.xxx-18, classificação: 6º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Tamara Moreira Quadros

Código Identificador:7AC5D559

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 12.846, DE 30 DE JULHO
DE 2024, PARA INSERÇÃO DA ORDEM DE
CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NOMEADOS**

NOMEIA SERVIDORES EM CARGO PÚBLICO
EFETIVO DE PSICÓLOGO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 59/2024/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo descritos, por ordem de classificação, no cargo de Psicólogo, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional: Profissionais de Nível Superior, Código: NS-11, do Anexo III - Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

I – Natalia Ebeling, CPF nº 028.xxx.xxx-55, classificação: 1º lugar;

II – Karoline Silva De Araujo, CPF nº 702.xxx.xxx-80, classificação: 2º lugar;

III – Cristiane De Sa Menezes, CPF nº 103.xxx.xxx-10, classificação: 3º lugar;

IV – Taina Rodrigues Fagnoli, CPF nº 127.xxx.xxx-52, classificação: 4º lugar;

V – Daniel Dos Reis Da Silva Guimaraes, CPF nº 092.xxx.xxx-99, classificação: 5º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:36A368C6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 12.847, DE 30 DE JULHO
DE 2024, PARA INSERÇÃO DA ORDEM DE
CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO NOMEADO**

NOMEIA LUKERMAN DOUGLAS DE ALMEIDA
NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE ANALISTA
EM ENGENHARIA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 59/2024/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Lukerman Douglas De Almeida, com inscrição no CPF nº 123.xxx.xxx-92, classificado em 1º lugar, para o cargo público efetivo de Analista em Engenharia, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional: Profissionais de Nível Superior, Código: NS-16, do Anexo III - Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:AD29B3D2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 12.848, DE 30 DE JULHO
DE 2024, PARA INSERÇÃO DA ORDEM DE
CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO NOMEADO**

NOMEIA LUIZ HENRIQUE LOPES PEREIRA NO
CARGO PÚBLICO EFETIVO DE ADVOGADO
CREAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 59/2024/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Luiz Henrique Lopes Pereira, com inscrição no CPF nº 119.xxx.xxx-10, classificado em 1º lugar, para o cargo público efetivo de Advogado CREAS, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional: Profissionais de Nível Superior, Código: NS-17, do Anexo III - Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:905E25AD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 12.849, DE 30 DE JULHO
DE 2024, PARA INSERÇÃO DA ORDEM DE
CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO NOMEADO**

NOMEIA CARLOS AFONSO FRANCA ALMEIDA
NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE
CONTADOR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 59/2024/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Carlos Afonso Franca Almeida, com inscrição no CPF nº 114.xxx.xxx-38, classificado em 1º lugar, para o cargo público efetivo de Contador, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional: Profissionais de Nível Superior, Código: NS-20, do Anexo III - Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:8291DF2E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 12.850, DE 30 DE JULHO
DE 2024, PARA INSERÇÃO DA ORDEM DE
CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NOMEADOS**

NOMEIA SERVIDORES EM CARGO PÚBLICO
EFETIVO DE MÉDICO ESF II.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 59/2024/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo descritos, por ordem de classificação, no cargo de Médico ESF II, Cargo Efetivo do Grupo Especial: Estratégia Saúde da Família, Código: ESF 1, do Anexo III - Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

I – Romulo Micael Lacerda Vieira, CPF nº 118.xxx.xxx-75, classificação: 1º lugar;

II – Baltazar Glecio Da Silva, CPF nº 076.xxx.xxx-35, classificação: 2º lugar;

III – Ricardo Cardona De Sousa, CPF nº 022.xxx.xxx-65, classificação: 3º lugar;

IV – Thiago Magela Gomes Da Silva, CPF nº 118.xxx.xxx-95, classificação: 4º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:014E2831

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 12.851, DE 30 DE JULHO
DE 2024, PARA INSERÇÃO DA ORDEM DE
CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NOMEADOS**

**NOMEIA SERVIDORES EM CARGO PÚBLICO
EFETIVO DE ENFERMEIRO ESF/PACS/EACS.**

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 59/2024/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo descritos, por ordem de classificação, no cargo de Enfermeiro ESF/PACS/EACS, Cargo Efetivo do Grupo Especial: Estratégia Saúde da Família, Código: ESF 3, do Anexo III - Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

I – Thais Andre Santos De Britto, CPF nº 077.xxx.xxx-84, classificação: 1º lugar;

II – Iracy Sofia Barbosa, CPF nº 054.xxx.xxx-09, classificação: 2º lugar;

III – Fernanda Gomes Horta, CPF nº 071.xxx.xxx-54, classificação: 3º lugar;

IV – Leandro Andre Rodrigues Nogueira, CPF nº 147.xxx.xxx-50, classificação: 4º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:5D08C75F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 12.852, DE 30 DE JULHO
DE 2024, PARA INSERÇÃO DA ORDEM DE
CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NOMEADOS**

**NOMEIA SERVIDORES EM CARGO PÚBLICO
EFETIVO DE CIRURGIÃO DENTISTA ESF.**

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 59/2024/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo descritos, por ordem de classificação, no cargo de Cirurgião Dentista ESF, Cargo Efetivo do Grupo Especial: Estratégia Saúde da Família, Código: ESF 4, do Anexo III - Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

I – Yuri Nonato Santos, CPF nº 127.xxx.xxx-48, classificação: 1º lugar;

II – Palloma Augusta Rodrigues Paulino, CPF nº 087.xxx.xxx-25, classificação: 2º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:0415620E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 12.853, DE 30 DE JULHO
DE 2024, PARA INSERÇÃO DA ORDEM DE
CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO NOMEADO**

**NOMEIA CLARA DA GLORIA DINIZ NO
CARGO PÚBLICO EFETIVO DE MÉDICO
PEDIATRA - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.**

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 59/2024/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Clara Da Gloria Diniz, com inscrição no CPF nº 127.xxx.xxx-02, classificada em 1º lugar, para o cargo público efetivo de Médico Pediatra - Equipe Multiprofissional, Cargo Efetivo do Grupo Especial: Estratégia Saúde da Família, Código: ESF 9, do Anexo III - Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:1A5197B8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 12.854, DE 30 DE JULHO
DE 2024, PARA INSERÇÃO DA ORDEM DE
CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO NOMEADO**

NOMEIA VICT HUGO ANDRADE RIBEIRO NO
CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR EM
SAÚDE BUCAL ESF.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 59/2024/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Vict Hugo Andrade Ribeiro, com inscrição no CPF nº 020.xxx.xxx-26, classificado em 1º lugar, para o cargo público efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal ESF, Cargo Efetivo do Grupo Especial: Estratégia Saúde da Família, Código: ESF 7, do Anexo III - Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:06E7770B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 12.855, DE 30 DE JULHO
DE 2024, PARA INSERÇÃO DA ORDEM DE
CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NOMEADOS**

NOMEIA SERVIDORES EM CARGO PÚBLICO
EFETIVO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ESF/PACS/EACS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 59/2024/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo descritos, por ordem de classificação, no cargo de Técnico em Enfermagem ESF/PACS/EACS, Cargo Efetivo do Grupo Especial: Estratégia Saúde da Família, Código: ESF 5, do Anexo III - Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

I – Warley Alvimar Dos Santos, CPF nº 077.xxx.xxx-16, classificação: 1º lugar;

II – Carla Pereira De Sousa, CPF nº 111.xxx.xxx-03, classificação: 2º lugar;

III – Darlene Guimaraes Santiago De Medeiros, CPF nº 015.xxx.xxx-58, classificação: 3º lugar;

IV – Iandeara Xavier De Souza Rocha, CPF nº 117.xxx.xxx-05, classificação: 4º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:918F98C2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 12.856, DE 30 DE JULHO
DE 2024, PARA INSERÇÃO DA ORDEM DE
CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NOMEADOS**

NOMEIA SERVIDORES EM CARGO PÚBLICO
EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO
BÁSICA – PEB - NÍVEL SUPERIOR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 59/2024/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo descritos, por ordem de classificação, no cargo de Professor de Educação Básica – PEB- Nível Superior, Quadro de Provedimento Efetivo do Magistério Municipal do Anexo I, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010:

I – Carla Cristina De Almeida Costa, CPF nº 112.xxx.xxx-62, classificação: 1º lugar;

II – Gleice Diniz Freitas, CPF nº 076.xxx.xxx-02, classificação: 2º lugar;

III – Rafaela Goncalves Ribeiro, CPF nº 073.xxx.xxx-02, classificação: 3º lugar;

IV – Roseli Ferreira Da Silva, CPF nº 114.xxx.xxx-16, classificação: 4º lugar;
 V – Clara Felisbina Alves Martins De Brito Almeida, CPF nº 068.xxx.xxx-22, classificação: 5º lugar;

VI – Janice Ribeiro De Almeida, CPF nº 107.xxx.xxx-07, classificação: 6º lugar;

VII – Camila Duarte Perpetuo, CPF nº 015.xxx.xxx-11, classificação: 7º lugar;

VIII – Fabio Magalhaes De Mattos Junior, CPF nº 067.xxx.xxx-12, classificação: 8º lugar;

IX – Nilton Alves Barroso, CPF nº 642.xxx.xxx-04, classificação: 9º lugar;

X – Michelle Marques Ricardo, CPF nº 036.xxx.xxx-66, classificação: 10º lugar;

XI – Maira Soares Santos Da Cunha, CPF nº 089.xxx.xxx-81, classificação: 1º lugar;

XII – Amanda Oliveira De Sa, CPF nº 981.xxx.xxx-04, classificação: 12º lugar;

XIII – Lucas Goncalves Pereira, CPF nº 124.xxx.xxx-69, classificação: 13º lugar;

XIV – Nathalia Moura Barboza, CPF nº 702.xxx.xxx-44, classificação: 14º lugar;

XV – Talita Lorena De Queiroz Antunes, CPF nº 099.xxx.xxx-83, classificação: 15º lugar;

XVI – Jessica Matoso Guedes, CPF nº 107.xxx.xxx-84, classificação: 16º lugar;

XVII – Fabio De Matos Barbosa, CPF nº 071.xxx.xxx-50, classificação: 17º lugar;

XVIII – Luciana De Oliveira Santos, CPF nº 092.xxx.xxx-69, classificação: 18º lugar;

XIX – Helvecio Torres Lage Filho, CPF nº 493.xxx.xxx-20, classificação: 19º lugar;

XX – Lilian Aline Da Silva, CPF nº 124.xxx.xxx-17, classificação: 20º lugar;

XXI – Lohana Juliane Goncalves Soares, CPF nº 020.xxx.xxx-02, classificação: 21º lugar;

XXII – Luciana Pereira Da Rocha, CPF nº 043.xxx.xxx-09, classificação: 22º lugar;

XXIII – Clemencia Pereira Da Silva, CPF nº 958.xxx.xxx-49, classificação: 23º lugar;

XXIV – Joyce Soares Ribas, CPF nº 068.xxx.xxx-04, classificação: 24º lugar;

XXV – Luciana Martins Rodrigues, CPF nº 123.xxx.xxx-80, classificação: 25º lugar;

XXVI – Rita Daiany Batista Lima, CPF nº 070.xxx.xxx-30, classificação: 26º lugar;

XXVII – Tayla Vitoria Dos Santos De Souza, CPF nº 702.xxx.xxx-28, classificação: 27º lugar;

XXVIII – Anna Luiza Oliveira Nascimento, CPF nº 117.xxx.xxx-08, classificação: 28º lugar;

XXIX – Juliana De Fatima Vieira Pinto, CPF nº 055.xxx.xxx-14, classificação: 29º lugar;

XXX – Marcelle Ferreira Rodrigues, CPF nº 012.xxx.xxx-24, classificação: 30º lugar;

XXXI – Tamara Barbosa Mendes, CPF nº 089.xxx.xxx-67, classificação: 31º lugar;

XXXII – Pollyana Cristina Correa Da Silva, CPF nº 091.xxx.xxx-98, classificação: 32º lugar;

XXXIII – Maria Francisca Alencar Oliveira, CPF nº 048.xxx.xxx-08, classificação: 33º lugar;

XXXIV – Maiana Garcia Martins Pereira Bonifacio, CPF nº 068.xxx.xxx-83, classificação: 34º lugar;

XXXV – Alexandra Oliveira De Souza Pedrosa, CPF nº 051.xxx.xxx-00, classificação: 35º lugar;

XXXVI – Clara Nathana Diniz Chaves, CPF nº 101.xxx.xxx-11, classificação: 36º lugar;

XXXVII – Elizabeth Patricia Oliveira Da Costa, CPF nº 106.xxx.xxx-01, classificação: 37º lugar;

XXXVIII – Izabella De Abreu Rosa Valadares, CPF nº 071.xxx.xxx-24, classificação: 38º lugar;

XXXIX – Patricia Santana, CPF nº 051.xxx.xxx-00, classificação: 39º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Tamara Moreira Quadros

Código Identificador: ABCF141B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 12.857, DE 30 DE JULHO
 DE 2024, PARA INSERÇÃO DA ORDEM DE
 CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO NOMEADO**

**NOMEIA VITOR PEREIRA DE OLIVEIRA NO
 CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PROFESSOR DE
 EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB - COM FORMAÇÃO
 EM EDUCAÇÃO FÍSICA.**

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 59/2024/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Vitor Pereira De Oliveira, com inscrição no CPF nº 119.xxx.xxx-92, classificado em 1º lugar, para o cargo público efetivo de Professor de Educação Básica – PEB - com formação em Educação Física, Quadro de Provedimento Efetivo do Magistério Municipal do Anexo I, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador: ICAA5324

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 12.858, DE 30 DE JULHO
DE 2024, PARA INSERÇÃO DA ORDEM DE
CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NOMEADOS**

NOMEIA SERVIDORES EM CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB - COM FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 59/2024/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo descritos, por ordem de classificação, no cargo de Professor de Educação Básica – PEB - com formação em Educação Inclusiva, Quadro de Provedimento Efetivo do Magistério Municipal do Anexo I, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010:

I – Solangela Maria Marques Da Silva, CPF nº 613.xxx.xxx-53, classificação: 1º lugar;

II – Davinny Emanuele Oliveira Nascimento, CPF nº 114.xxx.xxx-41, classificação: 2º lugar;

III – Luciere Xavier Neves, CPF nº 096.xxx.xxx-42, classificação: 3º lugar;

IV – Marluce Correa De Oliveira Martins, CPF nº 576.xxx.xxx-04, classificação: 4º lugar;

V – Viviane Martins Pereira, CPF nº 012.xxx.xxx-21, classificação: 5º lugar;

VI – Jane De Carvalho Soares, CPF nº 002.xxx.xxx-20, classificação: 6º lugar;

VII – Alessandra Magela Gomes Fonseca, CPF nº 034.xxx.xxx-01, classificação: 7º lugar;

VIII – Rosangela Maria De Oliviera Araujo, CPF nº 596.xxx.xxx-91, classificação: 8º lugar;

IX – Gilcimone Da Conceicao Batista, CPF nº 921.xxx.xxx-04, classificação: 9º lugar;

X – Marina Pereira Da Costa, CPF nº 967.xxx.xxx-15, classificação: 10º lugar;

XI – Ana Paula Alves Rodrigues, CPF nº 070.xxx.xxx-79, classificação: 11º lugar;

XII – Lucas Menezes Amaral, CPF nº 116.xxx.xxx-06, classificação: 12º lugar;

XIII – Rosiane Cristina De Freitas Ferreira, CPF nº 004.xxx.xxx-48, classificação: 13º lugar;

XIV – Isabela Nascimento De Almeida, CPF nº 129.xxx.xxx-83, classificação: 14º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador: F626C0F3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 12.859, DE 30 DE JULHO
DE 2024, PARA INSERÇÃO DA ORDEM DE
CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO NOMEADO**

NOMEIA LUAN ROCHA DA FONSECA NOGUEIRA NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - SUPERVISOR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 59/2024/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Luan Rocha Da Fonseca Nogueira, com inscrição no CPF nº 137.xxx.xxx-48, classificado em 1º lugar no cargo público efetivo de Especialista em Educação - Supervisor, Quadro de Provedimento Efetivo do Magistério Municipal do Anexo I, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador: 39D17BA8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 045/2024**

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de material para pavimentação asfáltica, para aplicação na pavimentação e recuperação de vias públicas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. - R\$1.780.200,00. - Vigência: 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas. - Data: 08/11/2024 – **PARTE: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 00.472.805/0025-05.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador: CAFD1895

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 037/2024**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de instrumentais médico hospitalar para serem utilizados nos procedimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde, no CAAE (Centro de Atenção Ambulatorial Especializada) e no PAM (Pronto Atendimento Municipal), que compõem a Rede Assistencial de Serviços de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. - R\$13.758,40. - Vigência: 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas. - Data: 12/11/2024 – **PARTE: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP. - CNPJ: 22.654.814/0001-82.**

Publicado por:
 Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:5C4FC1A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024 -
CRENCIAMENTO 001/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº
013/2023

– Objeto: 1.1 – Altera o item 3.3 da Cláusula Terceira – Do Valor da Contratação e Pagamento, passando a ter a seguinte redação:

3.3 – A CONTRATADA poderá proceder com a cobrança do valor de R\$ 1.520,00 (mil, quinhentos e vinte reais) dos beneficiários da seguinte forma:

1º pagamento: até 30% do valor do contrato, que corresponde a R\$456,00 (quatro centos e cinquenta e seis reais), na assinatura do contrato de prestação de serviço, pago da forma que for acordado entre as partes;

2º pagamento: até 40% do valor do contrato, que corresponde a R\$608,00 (seis centos e oito reais) após o protocolo da documentação (Projeto de Regularização Fundiária) junto ao Município;

3º pagamento: 30% do valor do contrato, que corresponde a R\$456,00 (quatro centos e cinquenta e seis reais), no ato de entrega das matrículas, desde que os beneficiários tenham cumprido integralmente com os pagamentos anteriores. 2.1 – Inclui no item 3.3 na cláusula 3ª do Contrato 008/2024 o sub item 3.3.1 com a seguinte redação: 3.3.1 Caso seja de interesse do beneficiário a alteração da forma de pagamento do contrato já firmado, poderá o mesmo solicitar por escrito junta a **CONTRATADA**.

2.2 - Inclui na cláusula 12º – Disposições Gerais, o item 12.7 e 12.8, com a seguinte redação:

12.7 – Em caso do **CONTRATANTE** de utilização de peças técnicas e projetos de Regularização Fundiárias elaboradas pela **CONTRATADA** na execução do presente contrato fica desde já, conferida a anuência dos autores, para a emissão da certidão de detenção de direitos autorais, conforme estabelecido no Art. 36, § 6º da Lei 14.620/23.

12.8 – A **CONTRATADA** ficará detentora dos trabalhos técnicos realizados na execução do objeto contratual pelo período de 5 (cinco) anos, podendo neste período cobrar dos moradores beneficiados os valores estipulados na cláusula 3º, item 3.2, do Contrato. – **Data 01/11/2024 – Parte: INSTITUTO CIDADE LEGAL – CNPJ: 28.772.475/0001-15**

Publicado por:
 Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7F40E310

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024 – TOMADA
DE PREÇOS Nº. 016/2023

Objeto: Prorroga o prazo de execução do Contrato 004/2024, pelo período de 06 meses, passando o seu término para 15/05/2025. Prorroga o prazo de vigência do Contrato 004/2024, pelo período de 5 meses, passando o seu término para 11/09/2025 – Data 13/11/2024 – **Parte: CLOUDY & COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP – CNPJ: 21.693.399/0001-03**

Publicado por:
 Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:115DE531

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2023 – TOMADA
DE PREÇOS Nº. 012/2023

Objeto: Prorroga o prazo de execução do Contrato 111/2023, pelo período de 03 meses, passando o seu término para 27/02/2025. Prorroga o prazo de vigência do Contrato 111/2023, pelo período de 5 meses, passando o seu término para 20/06/2025 – Data 21/11/2024 – **Parte: CLOUDY & COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP – CNPJ: 21.693.399/0001-03**

Publicado por:
 Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:539FD268

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2023 – TOMADA
DE PREÇOS Nº. 007/2023

Objeto: Prorroga o prazo de execução do Contrato 077/2023, pelo período de 04 meses, passando o seu término para 17/03/2025. Prorroga o prazo de vigência do Contrato 077/2023, pelo período de 6 meses, passando o seu término para 04/06/2025 – Data 13/11/2024 – **Parte: CLOUDY & COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP – CNPJ: 21.693.399/0001-03**

Publicado por:
 Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1D6488B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2024 – TOMADA
DE PREÇOS Nº. 019/2023

Objeto: Acrescenta ao Contrato nº 026/2024 o valor de R\$16.974,31, corresponde a 0,75817773259% no valor do contrato, para o acréscimo de serviços. Prorroga o prazo de execução do Contrato 026/2024, pelo período de 03 meses, passando o seu término para 11/04/2025 – Impacto Financeiro: R\$ 16.974,31 – **Data 21/11/2024 – Parte: CONSTRUTORA MHM LTDA – EPP – CNPJ: 00.594.381/0001-84**

Publicado por:
 Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1F6C4A38

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
29/11/24	62.525-6 - Fundeb	R\$ 321.477,55

Curvelo, 02 de dezembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
 Prefeito

Publicado por:
 Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:3F9A39B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.156, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

READMITE IZABELA FERREIRA NOVAIS NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, NÍVEL MÉDIO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o inciso I da Portaria nº 13.034, de 3 de outubro de 2024, que nomeou Izabela Ferreira Novais para o Cargo Público Efetivo de Técnico em Enfermagem, Nível Médio;

Considerando a Portaria nº 13.142, de 28 de novembro de 2024, que exonerou, a pedido, a servidora Izabela Ferreira Novais do Cargo Público Efetivo de Técnico em Enfermagem, Nível Médio;

Considerando o Memorando nº 245/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, que solicitou a readmissão da candidata;

Considerando o art. 25 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, que prevê o instituto da Readmissão;

RESOLVE:

Art. 1º Readmitir Izabela Ferreira Novais, com inscrição no CPF sob o nº 125.xxx.xxx-28, para o Cargo Público Efetivo de Técnico em Enfermagem, Nível Médio, Cargo Efetivo do Grupo Especial, Profissionais de Enfermagem, Código ENF.02, Padrão A, do Anexo III, do Quadro Geral de Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 2 de dezembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:30C9459B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.303, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe denominação de logradouro situado no bairro Cazuza, na sede do município de Diamantina.

A Câmara Municipal de Diamantina aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada como Rua Hélio da Luz de Moraes, o logradouro público perpendicular à Rua Casaca Parda, no bairro Cazuza, situado na sede deste município de Diamantina/MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 02 de dezembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Anexo disponível em: [https://www.diamantina.mg.gov.br/publicos/rua_helio_da_luz_moraes\[1\]_\(1\)_02043822.pdf](https://www.diamantina.mg.gov.br/publicos/rua_helio_da_luz_moraes[1]_(1)_02043822.pdf)

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:E388E58A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 717, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO NOS TERMOS DO DECRETO Nº 612, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

Considerando as razões lançadas no Ofício nº 047/2024 pela Equipe de Transição do Prefeito Eleito,

DECRETA:

Art.1º - Fica prorrogado o processo de transição de governo instituído pelo Decreto nº 612, de 03 de outubro de 2024, cuja vigência se estenderá até 06 de dezembro de 2024, sexta-feira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de novembro de 2024.

Diamantina, 02 de dezembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:292B57D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 075/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 037/2024. Objeto: Prestação de serviços contínuos de gestão tecnológica para equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento total e instalação de peças, calibração e testes de segurança elétrica, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 16/12/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 16/12/2024, no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 02 de dezembro de 2024.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE–

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:EF970757

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – AVISO DE
ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO
Nº: 036/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90013/2024.**

Plataforma de Compras: COMPRASNET. Código UASG 929630. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para a eventual contratação de serviços comuns de engenharia com vistas à execução das obras de reforma e revitalização das instalações dos gabinetes e salas destinadas a setores administrativos e serviços no prédio principal da Câmara Municipal de Divinópolis (MG), conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, encontram-se detalhados no Termo de Referência, nos termos da Lei 14.133/2021. Data e horário do recebimento das propostas: até as 14 (quatorze) horas do dia 16/12/2024. Data e horário do início da disputa: 14 (quatorze) horas do dia 16/12/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.compras.gov.br e

www.divinopolis.mg.leg.br (Processos Licitatórios). Contato: (37)2102-8260. Divinópolis, 02 de dezembro de 2024.

ISRAEL MENDONÇA –
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0082886D

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.483, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a Lei nº 3.917, de 28 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a isenção quanto às despesas com funerais de doadores de órgãos corporais para fins de transplante médico e dá outras providências.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel da Farmácia, nos termos do § 7º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal, promulga a presente Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.917, de 28 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a isentar, do devido pagamento do Serviço Municipal do Luto, os responsáveis pelas despesas com os funerais de pessoas que, por si ou por seus familiares, tiverem doado seus órgãos corporais para fins de transplante médico.”

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 3.917, de 28 de dezembro de 1995, passa a vigorar acrescido da alínea “d”, com a seguinte redação:

“Art. 2º (...) d) comprovante de endereço que o doador reside no Município de Divinópolis.

Art. 3º O art. 3º da Lei nº 3.917, de 28 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Quando o óbito ocorrer em hospitais, unidades de saúde e pronto atendimento, a direção da entidade deverá dar conhecimento dos benefícios desta lei aos responsáveis pelas despesas com os funerais.”

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de novembro de 2024.

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara em Exercício

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C50E5C22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 63/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR/2025 DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DIVINÓPOLIS.

A Secretária Municipal de Educação, Senhora Andreia Carla Ferreira Dimas, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas normas complementares;

Considerando a necessidade de organizar o Calendário Escolar/2025 para o funcionamento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Divinópolis;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para integrarem a Comissão do Calendário Escolar/2025:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

a) Secretária Municipal de Educação: Andreia Carla Ferreira Dimas

b) Gerência de Políticas Educacionais: Glaucia Aguida Mascarenhas, Karina Angélica Couto Castro e Maria de Cássia Silveira Sousa
c) Gerência de Planejamento/Recursos Humanos: Maria Angélica Guimarães Silva
d) Gerência de Análise de Custos e Controle Orçamentário: Ana Carolina Guimarães
f) Gerência Administrativa: Jessika Gabriela Ferreira
II - Representantes das Unidades Escolares Municipais:
a) Educação Infantil: Diolina Almada Alvim Neta
b) Ensino Fundamental Anos Iniciais: Cássia Lopes Viana
c) Ensino Fundamental Anos Finais: Regina Gonçalves Ferreira de Oliveira
III - Representantes do Conselho Municipal de Educação – COMED:
Adriano Martiniano Santos
Vitor Gonçalves da Costa
Art. 2º Fica nomeada como Presidente da Comissão de Calendário Escolar, a Senhora Andreia Carla Ferreira Dimas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 28 de novembro de 2024.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E735D840

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 466/2024

Pedro Henrique Almeida Figueiredo – UEMG. Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R\$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 FICHA: 608. Prazo: 31/12/2024. Ass: 28/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:808AA3D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1245/2024 CONCESSÃO DE
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr.ª Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora EDMEIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, contratada para exercer o cargo de Terapeuta Ocupacional, matriculada sob o nº 99039851/1, com efeitos retroativos a 21/10/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de novembro de 2024.

(assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

(assinado Digitalmente)
FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Coordenadora de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A7D9D076

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1248/2024 CONCESSÃO DE
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.^a Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr.^a Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora ISABELA DE PADUA PEREIRA BESSA, contratada para exercer o cargo de Médico Generalista, matriculada sob o nº 99043439/1, com efeitos retroativos a 14/10/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Coordenadora de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3949458B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1247/2024 CONCESSÃO DE
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

A Diretora de Administração, Sr.^a Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr.^a Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor FABIO JOSE DOS SANTOS, contratado para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculado sob o nº 99042058/1, com efeitos retroativos a 17/10/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Coordenadora de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3016B157

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1249/2024 CONCESSÃO DE
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

A Diretora de Administração, Sr.^a Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr.^a Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor ISAIAS JONATHA MELO DE ANDRADE, contratado para exercer o cargo de Médico Generalista – P.S.F., matriculado sob o nº 99042826/2, com efeitos retroativos a 17/09/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Coordenadora de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:60A0B5EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1246/2024 CONCESSÃO DE
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

A Diretora de Administração, Sr.^a Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr.^a Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora FABIANA ALVES RODRIGUES NAVES, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99043368/1, com efeitos retroativos a 12/09/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Coordenadora de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF136B56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1251/2024 CONCESSÃO DE
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

A Diretora de Administração, Sr.^a Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr.^a Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor JOHN LENNON CONSOLAÇÃO, contratado para exercer o cargo de Motorista de Veículos Leves, matriculado sob o nº 99043454/1, com efeitos retroativos a 24/10/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
 Coordenadora de Pessoal

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D717633

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 ATO ADMINISTRATIVO Nº 1250/2024 CONCESSÃO DE
 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

A Diretora de Administração, Sr.^a Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr.^a Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora JESSICA DE CARVALHO ANTAO DA SILVA, contratada para exercer o cargo de Médico Pediatra, matriculada sob o nº 99042020/1, com efeitos retroativos a 10/09/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
 Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
 Coordenadora de Pessoal

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:91D67E38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 ATO ADMINISTRATIVO Nº 1252/2024 CONCESSÃO DE
 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

A Diretora de Administração, Sr.^a Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr.^a Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor JULIO CESAR FIGUEIREDO JUNIOR, contratado para exercer o cargo de Enfermeiro – P.S.F., matriculado sob o nº 99041843/2, com efeitos retroativos a 15/10/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
 Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
 Coordenadora de Pessoal

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:65DA0808

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 ATO ADMINISTRATIVO Nº 1254/2024 CONCESSÃO DE
 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

A Diretora de Administração, Sr.^a Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr.^a Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora KETLIN CAMARGOS FONSECA, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99043445/1, com efeitos retroativos a 10/10/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
 Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
 Coordenadora de Pessoal

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB0BC3F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 ATO ADMINISTRATIVO Nº 1253/2024 CONCESSÃO DE
 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

A Diretora de Administração, Sr.^a Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr.^a Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora KELLEN SILVA SOUSA, contratada para exercer o cargo de Médico Ginecologista, matriculada sob o nº 99041382/2, com efeitos retroativos a 05/09/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
 Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
 Coordenadora de Pessoal

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84D02FD3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 ATO ADMINISTRATIVO Nº 1255/2024 CONCESSÃO DE
 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

A Diretora de Administração, Sr.^a Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr.^a Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades

Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora LETICIA DE CASTRO MEIRA VAZ, contratada para exercer o cargo de Médico Generalista – P.S.F., matriculada sob o nº 99042856/2, com efeitos retroativos a 05/09/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Coordenadora de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99334B6C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1256/2024 CONCESSÃO DE
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

A Diretora de Administração, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr.ª Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora LUCIANA LUCIA AMARAL, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem - P.S.F., matriculada sob o nº 99043417/1, com efeitos retroativos a 02/10/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Coordenadora de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3A1F0FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1257/2024 CONCESSÃO DE
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

A Diretora de Administração, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr.ª Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora MAGNA REGINA BORGES GOMES, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99043365/1, com efeitos retroativos a 13/09/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Coordenadora de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:62230B60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1259/2024 CONCESSÃO DE
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

A Diretora de Administração, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr.ª Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora MARIA JOSE REIS, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem – P.S.F., matriculada sob o nº 99042592/1, com efeitos retroativos a 02/10/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Coordenadora de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FC7CA990

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1258/2024 CONCESSÃO DE
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

A Diretora de Administração, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr.ª Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora MAIRYNE PAULA DE OLIVEIRA E SOUZA, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem – P.S.F., matriculada sob o nº 99043359/1, com efeitos retroativos a 10/09/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Coordenadora de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A1FB63D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1260/2024 CONCESSÃO DE
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

A Diretora de Administração, Sr.^a Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr.^a Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora MARIA LUCIA PRAZERES CAMPOS, contratada para exercer o cargo de Técnico de Higiene Dental – P.S.F., matriculada sob o nº 99042255/1, com efeitos retroativos a 11/10/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Coordenadora de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49C25202

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1261/2024 CONCESSÃO DE
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

A Diretora de Administração, Sr.^a Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr.^a Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora MARIA LUZIA CORDEIRO ALMEIDA, contratada para exercer o cargo de Médico Pediatra, matriculada sob o nº 99041732/2, com efeitos retroativos a 13/09/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Coordenadora de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:51B95870

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1262/2024 CONCESSÃO DE
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

A Diretora de Administração, Sr.^a Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr.^a Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora MARIANA FERNANDES TOMAZ, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 99043352/1, com efeitos retroativos a 02/09/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Coordenadora de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A407428F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1263/2024 CONCESSÃO DE
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

A Diretora de Administração, Sr.^a Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr.^a Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora MAYARA ALVES SILVA, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro – P.S.F., matriculada sob o nº 99042925/2, com efeitos retroativos a 02/09/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Coordenadora de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:93B09AE5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1264/2024 CONCESSÃO DE
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

A Diretora de Administração, Sr.^a Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr.^a Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora MONIQUE KELLEN FABIAO, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99043372/1, com efeitos retroativos a 18/09/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS

Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)

FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO

Coordenadora de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53E83C80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1265/2024 CONCESSÃO DE
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

A Diretora de Administração, Sr.^a Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr.^a Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora NIKOLLE LAURA DUARTE NOGUEIRA, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro – P.S.F., matriculada sob o nº 99043300/2, com efeitos retroativos a 21/10/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS

Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)

FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO

Coordenadora de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F5978FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1266/2024 CONCESSÃO DE
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

A Diretora de Administração, Sr.^a Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr.^a Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora PALMIRA CAETANO DALDEGAN, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 99023096/1, com efeitos retroativos a 30/09/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS

Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)

FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO

Coordenadora de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31370637

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1268/2024 CONCESSÃO DE
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

A Diretora de Administração, Sr.^a Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr.^a Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor RHODOLFO CAMPOS SIQUEIRA DINIZ, contratado para exercer o cargo de Médico Generalista – P.S.F., matriculado sob o nº 99042854/2, com efeitos retroativos a 03/09/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS

Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)

FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO

Coordenadora de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0FA0EC6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1267/2024 CONCESSÃO DE
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

A Diretora de Administração, Sr.^a Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr.^a Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora RAFAELA ARIADNI DOS SANTOS OLIVO, contratada para exercer o cargo de Médico Generalista, matriculada sob o nº 99042320/2, com efeitos retroativos a 13/09/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS

Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)

FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO

Coordenadora de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD877A99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 353/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
90192/2024 – PELO PORTAL COMPRASNET - CÓDIGO UASG
984445

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada, brigadistas, orientadores de público e carregadores sob demanda, visando atender às necessidades dos eventos/atividades realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 17/12/2024 às 09:00 (nove) horas. Disponibilização do edital e informações nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826. Divinópolis, 02 de dezembro de 2024.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:F7640240

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3907, do dia 29/11/2024, onde se lê: Semad – Extrato do Cont 74/24, Pl 151/24 - MAX COPY LTDA – EPP. Leia-se: Semad – Extrato do Cont 87/24, Pl 151/24 - MAX COPY LTDA – EPP.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:516D6ABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 04/24, CONT 14/24, PL 405/24

Ampla Engenharia e Comercio Ltda. Objeto: readequação da planilha orçamentária por meio de ajustes quantitativos dos serviços, referente a inclusão de novo serviço, sendo o valor de R\$ 24.355,87, que equivale um percentual de 6,43%. Ficando o valor total do contrato em R\$ 473.002,21. Ass: 28/11/24.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:4FFDF071

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SETTRANS Nº 25, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

Estabelece diretrizes sobre o uso de câmeras corporais pelos fiscais da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, usando das competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.480/2018, art. 58 e incisos,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta portaria estabelece as diretrizes para o uso de câmeras corporais pelos fiscais da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis no exercício de suas funções.

Parágrafo único. A fiscalização que trata deste artigo é exercida pelos Agentes de Operação e Fiscalização de Transportes e Trânsito e pelos Fiscais de Transportes.

Art. 2º A aquisição e o uso de câmeras corporais pelos fiscais estão sujeitos às condições e diretrizes previstas nesta portaria.

Parágrafo único. A aquisição de câmera corporal para uso laboral é facultativa aos fiscais e não gera direito a indenização pelo Município.

Art. 3º As diretrizes desta portaria fundamentam-se nos seguintes valores:

- I - respeito aos direitos e garantias fundamentais;
 - II - promoção da cidadania e da dignidade da pessoa humana;
 - III - proteção e valorização dos fiscais;
 - IV - respeito à privacidade e integridade pessoal dos envolvidos;
 - V - transparência, responsabilidade e prestação de contas; e
 - VI - simplicidade e eficiência na execução das atividades.
- Art. 4º São objetivos destas diretrizes:
- I - qualificar a atuação dos fiscais de trânsito e de transporte;
 - II - proteger direitos e garantias dos fiscais e da população;
 - III - fomentar a modernização das ações de fiscalização;
 - IV - padronizar procedimentos relacionados ao uso de câmeras corporais e à gestão dos registros audiovisuais.
- Art. 5º Para os fins desta portaria, considera-se:
- I - câmera corporal: o dispositivo portátil que capta registros audiovisuais das interações com o ambiente e com outras pessoas e que se acoplam aos uniformes dos fiscais de trânsito e de transportes;
 - II - autenticidade: a garantia de que as informações são genuínas e confiáveis e que foram criadas, modificadas ou transmitidas por uma fonte confiável e que não foram corrompidas durante o processo;
 - III - disponibilidade: a capacidade de acessar e utilizar os dados ou sistemas quando necessário, preservada a cadeia de custódia;
 - IV - informação: os dados processados que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
 - V - integridade: a qualidade da informação que não foi modificada, quanto à origem, ao trânsito e ao destino;
 - VI - registro audiovisual: a informação ou os dados audiovisuais que podem ser usados para comprovar ou refutar um fato, evento, ação, transação, atividade criminosa, infracional, ou qualquer outra circunstância em um contexto legal, investigativo, regulatório ou de conformidade; e
 - VII - sistema de gestão das gravações: o conjunto de ferramentas e processos usados para acessar, armazenar, autenticar, gerenciar e preservar registros audiovisuais de forma segura e confiável, garantindo sua integridade, autenticidade e confidencialidade.

CAPÍTULO II

DAS OBRIGAÇÕES

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana:

- I - estruturar a gestão dos registros audiovisuais;
- II - designar autoridade responsável pela administração dos registros, quando necessário.

Art. 7º Compete aos fiscais que optarem pelo uso de câmeras corporais:

- I - seguir as diretrizes estabelecidas nesta portaria;
- II - armazenar os registros por no mínimo seis meses, preservando a originalidade;
- III - disponibilizar os registros às chefias ou autoridades competentes quando requisitado.

CAPÍTULO III

DA UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Art. 8º Os fiscais que optarem pelo uso de câmeras corporais deverão assegurar o funcionamento e a correta utilização do equipamento, de modo a garantir que o este esteja em plena condição de uso durante:

- I - fiscalizações e vistorias;
- II - atendimentos a ocorrências;
- III - ações operacionais ou ostensivas;
- IV - verificação de documentos;
- V - no atendimento de sinistros de trânsito;
- VI - situações de potencial confronto;
- VII - no cumprimento de determinações de autoridades policiais ou judiciárias e demandados judiciais.

Parágrafo único. Ao optar pelo uso das câmeras corporais, o fiscal deve fazê-lo ostensivamente, sendo vedado o uso velado.

CAPÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 9º As gravações realizadas pelas câmeras corporais deverão ser iniciadas pelo próprio fiscal, exceto durante pausas ou em locais que resguardem a privacidade, conforme disposto no § 2º deste artigo.

§ 1º Todas as situações descritas no art. 8º deverão ser gravadas.

§ 2º É vedado o uso das câmeras corporais em:

- I - no interior de banheiros e vestiários;
- II - no interior de refeitórios e fumódromos; e
- III - instruções operacionais sigilosas.

CAPÍTULO V

DA INTEGRIDADE DOS REGISTROS AUDIOVISUAIS

Art. 10. Os registros realizados devem manter sua integridade e não podem ser modificados.

§ 1º Os arquivos são sigilosos, sendo proibida a divulgação, salvo por determinação legal ou requisição formal.

§ 2º Os registros originais deverão ser preservados, sendo disponibilizadas cópias somente mediante autorização competente.

CAPÍTULO VI

DO ARMAZENAMENTO DOS REGISTROS AUDIOVISUAIS

Art. 11. O armazenamento dos registros é de total responsabilidade do fiscal que utiliza o equipamento.

Art. 12. O prazo mínimo para armazenamento dos registros é de 180 dias, podendo ser prorrogado nas seguintes situações.

- I - quando vinculados a processos judiciais ou administrativos;
- II - em casos de interesse à segurança pública; e
- III - em ocorrências que envolvam mortes ou lesões corporais graves; e
- IV - requisitados pelas autoridades.

Art. 13. O descarte de registros audiovisuais, mesmo que automatizado pelos sistemas de armazenamento, deverá ser obedecer às diretrizes desta normativa.

CAPÍTULO VII

DO ACESSO AOS REGISTROS AUDIOVISUAIS

Art. 14. O acesso aos registros será regulamentado pela Lei nº 12.527/2011 e poderá ser requisitado por:

I - magistrados, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e autoridades policiais;

II - advogados constituídos de vítimas ou acusados.

§ 1º O prazo para fornecimento das informações não deverá exceder 15 (quinze) dias corridos, prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias, mediante justificativa.

§ 2º O uso indevido dos registros implicará responsabilização legal.

Art. 15. Qualquer pessoa que tenha sua imagem e/ou voz captados pela gravação poderá solicitar cópia dos registros.

Parágrafo único. A solicitação de cópia deverá ser formalizada junto ao secretário da pasta.

Art. 16. Quando houver, a divulgação dos registros não poderá comprometer:

- I - a imagem dos envolvidos;
- II - sigilos processuais ou investigativos;
- III - a proteção de crianças ou adolescentes;
- IV - a ética em processos investigativos e operacionais.

CAPÍTULO VIII

DAS SANÇÕES E RESPONSABILIDADES

Art. 17. O descumprimento das disposições desta portaria será tratado como infração administrativa, passível das penalidades previstas na Lei Complementar nº 009/1992.

Art. 18. Considera-se infração administrativa:

- I - a não observância das diretrizes para uso das câmeras corporais estabelecidas nesta portaria;
- II - a utilização de câmeras corporais para fins incompatíveis com o exercício da função;
- III - a omissão no armazenamento, preservação ou fornecimento de registros quando requisitados pelas autoridades competentes;
- IV - a adulteração, exclusão, manipulação ou divulgação indevida de registros audiovisuais, em desrespeito aos princípios de integridade e confidencialidade.

Art. 19. As penalidades aplicáveis aos servidores que descumprirem esta portaria, conforme a gravidade da infração, incluem:

- I - Advertência pela ausência de gravações nas situações constantes desta portaria, por -descuido ou negligência;
- II - Suspensão, para reincidências ou situações como falhas reiteradas no armazenamento ou uso indevido das câmeras corporais;
- III - Processo Administrativo Disciplinar, para infrações graves previstas no art. 196 da Lei Complementar nº 009/1992, como a corrupção, improbidade administrativa ou transgressão dos incisos IX a XVI do art. 181.

Parágrafo único. A aplicação das sanções seguirá os princípios do contraditório e da ampla defesa, observando os procedimentos disciplinares previstos na Lei Complementar nº 009/1992.

Art. 20. O fiscal que praticar infrações passíveis de sanção responderá civil, penal e administrativamente.

Art. 21. O cancelamento das penalidades de advertência e suspensão obedecerá ao prazo e condições estabelecidos no art. 195 da Lei Complementar nº 009/1992, desde que o servidor não pratique nova infração disciplinar no período.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Esta portaria aplica-se, no que couber, ao uso de câmeras veiculares e dispositivos institucionais utilizados pelos fiscais de trânsito e de transporte, inclusive celulares.

Art. 23. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Divinópolis, 2 de dezembro de 2024.

LUCAS LOPES ESTEVAM

Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

VICTOR RODRIGO DE SOUSA MOREIRA

Diretor de Trânsito

PORTARIA SETTRANS Nº 25, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

Estabelece diretrizes sobre o uso de câmeras corporais pelos fiscais da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, usando das competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.480/2018, art. 58 e incisos,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta portaria estabelece as diretrizes para o uso de câmeras corporais pelos fiscais da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis no exercício de suas funções.

Parágrafo único. A fiscalização que trata deste artigo é exercida pelos Agentes de Operação e Fiscalização de Transportes e Trânsito e pelos Fiscais de Transportes.

Art. 2º A aquisição e o uso de câmeras corporais pelos fiscais estão sujeitos às condições e diretrizes previstas nesta portaria.

Parágrafo único. A aquisição de câmera corporal para uso laboral é facultativa aos fiscais e não gera direito a indenização pelo Município.

Art. 3º As diretrizes desta portaria fundamentam-se nos seguintes valores:

- I - respeito aos direitos e garantias fundamentais;
- II - promoção da cidadania e da dignidade da pessoa humana;
- III - proteção e valorização dos fiscais;
- IV - respeito à privacidade e integridade pessoal dos envolvidos;
- V - transparência, responsabilidade e prestação de contas; e
- VI - simplicidade e eficiência na execução das atividades.

Art. 4º São objetivos destas diretrizes:

- I - qualificar a atuação dos fiscais de trânsito e de transporte;
- II - proteger direitos e garantias dos fiscais e da população;
- III - fomentar a modernização das ações de fiscalização;
- IV - padronizar procedimentos relacionados ao uso de câmeras corporais e à gestão dos registros audiovisuais.

Art. 5º Para os fins desta portaria, considera-se:

- I - câmera corporal: o dispositivo portátil que capta registros audiovisuais das interações com o ambiente e com outras pessoas e que se acopla aos uniformes dos fiscais de trânsito e de transportes;
- II - autenticidade: a garantia de que as informações são genuínas e confiáveis e que foram criadas, modificadas ou transmitidas por uma fonte confiável e que não foram corrompidas durante o processo;
- III - disponibilidade: a capacidade de acessar e utilizar os dados ou sistemas quando necessário, preservada a cadeia de custódia;
- IV - informação: os dados processados que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
- V - integridade: a qualidade da informação que não foi modificada, quanto à origem, ao trânsito e ao destino;
- VI - registro audiovisual: a informação ou os dados audiovisuais que podem ser usados para comprovar ou refutar um fato, evento, ação, transação, atividade criminosa, infracional, ou qualquer outra circunstância em um contexto legal, investigativo, regulatório ou de conformidade; e

VII - sistema de gestão das gravações: o conjunto de ferramentas e processos usados para acessar, armazenar, autenticar, gerenciar e

preservar registros audiovisuais de forma segura e confiável, garantindo sua integridade, autenticidade e confidencialidade.

CAPÍTULO II DAS OBRIGAÇÕES

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana:

- I - estruturar a gestão dos registros audiovisuais;
- II - designar autoridade responsável pela administração dos registros, quando necessário.

Art. 7º Compete aos fiscais que optarem pelo uso de câmeras corporais:

- I - seguir as diretrizes estabelecidas nesta portaria;
- II - armazenar os registros por no mínimo seis meses, preservando a originalidade;
- III - disponibilizar os registros às chefias ou autoridades competentes quando requisitado.

CAPÍTULO III DA UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Art. 8º Os fiscais que optarem pelo uso de câmeras corporais deverá assegurar o funcionamento e a correta utilização do equipamento, de modo a garantir que o este esteja em plena condição de uso durante:

- I - fiscalizações e vistorias;
- II - atendimentos a ocorrências;
- III - ações operacionais ou ostensivas;
- IV - verificação de documentos;
- V - no atendimento de sinistros de trânsito;
- VI - situações de potencial confronto;
- VII - no cumprimento de determinações de autoridades policiais ou judiciárias e demandados judiciais.

Parágrafo único. Ao optar pelo uso das câmeras corporais, o fiscal deve fazê-lo ostensivamente, sendo vedado o uso velado.

CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS

Art. 9º As gravações realizadas pelas câmeras corporais deverão ser iniciadas pelo próprio fiscal, exceto durante pausas ou em locais que resguardem a privacidade, conforme disposto no § 2º deste artigo.

§ 1º Todas as situações descritas no art. 8º deverão ser gravadas.

§ 2º É vedado o uso das câmeras corporais em:

- I - no interior de banheiros e vestiários;
- II - no interior de refeitórios e fumódromos; e
- III - instruções operacionais sigilosas.

CAPÍTULO V DA INTEGRIDADE DOS REGISTROS AUDIOVISUAIS

Art. 10. Os registros realizados devem manter sua integridade e não podem ser modificados.

§ 1º Os arquivos são sigilosos, sendo proibida a divulgação, salvo por determinação legal ou requisição formal.

§ 2º Os registros originais deverão ser preservados, sendo disponibilizadas cópias somente mediante autorização competente.

CAPÍTULO VI DO ARMAZENAMENTO DOS REGISTROS AUDIOVISUAIS

Art. 11. O armazenamento dos registros é de total responsabilidade do fiscal que utiliza o equipamento.

Art. 12. O prazo mínimo para armazenamento dos registros é de 180 dias, podendo ser prorrogado nas seguintes situações.

- I - quando vinculados a processos judiciais ou administrativos;
- II - em casos de interesse à segurança pública; e
- III - em ocorrências que envolvam mortes ou lesões corporais graves; e
- IV - requisitados pelas autoridades.

Art. 13. O descarte de registros audiovisuais, mesmo que automatizado pelos sistemas de armazenamento, deverá ser obedecer às diretrizes desta normativa.

CAPÍTULO VII DO ACESSO AOS REGISTROS AUDIOVISUAIS

Art. 14. O acesso aos registros será regulamentado pela Lei nº 12.527/2011 e poderá ser requisitado por:

- I - magistrados, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e autoridades policiais;
- II - advogados constituídos de vítimas ou acusados.

§ 1º O prazo para fornecimento das informações não deverá exceder 15 (quinze) dias corridos, prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias, mediante justificativa.

§ 2º O uso indevido dos registros implicará responsabilização legal.

Art. 15. Qualquer pessoa que tenha sua imagem e/ou voz captados pela gravação poderá solicitar cópia dos registros.

Parágrafo único. A solicitação de cópia deverá ser formalizada junto ao secretário da pasta.

Art. 16. Quando houver, a divulgação dos registros não poderá comprometer:

- I - a imagem dos envolvidos;
- II - sigilos processuais ou investigativos;
- III - a proteção de crianças ou adolescentes;
- IV - a ética em processos investigativos e operacionais.

CAPÍTULO VIII DAS SANÇÕES E RESPONSABILIDADES

Art. 17. O descumprimento das disposições desta portaria será tratado como infração administrativa, passível das penalidades previstas na Lei Complementar nº 009/1992.

Art. 18. Considera-se infração administrativa:

- I - a não observância das diretrizes para uso das câmeras corporais estabelecidas nesta portaria;
- II - a utilização de câmeras corporais para fins incompatíveis com o exercício da função;
- III - a omissão no armazenamento, preservação ou fornecimento de registros quando requisitados pelas autoridades competentes;
- IV - a adulteração, exclusão, manipulação ou divulgação indevida de registros audiovisuais, em desrespeito aos princípios de integridade e confidencialidade.

Art. 19. As penalidades aplicáveis aos servidores que descumprirem esta portaria, conforme a gravidade da infração, incluem:

- I - Advertência pela ausência de gravações nas situações constantes desta portaria, por descuido ou negligência;
- II - Suspensão, para reincidências ou situações como falhas reiteradas no armazenamento ou uso indevido das câmeras corporais;
- III - Processo Administrativo Disciplinar, para infrações graves previstas no art. 196 da Lei Complementar nº 009/1992, como a corrupção, improbidade administrativa ou transgressão dos incisos IX a XVI do art. 181.

Parágrafo único. A aplicação das sanções seguirá os princípios do contraditório e da ampla defesa, observando os procedimentos disciplinares previstos na Lei Complementar nº 009/1992.

Art. 20. O fiscal que praticar infrações passíveis de sanção responderá civil, penal e administrativamente.

Art. 21. O cancelamento das penalidades de advertência e suspensão obedecerá ao prazo e condições estabelecidos no art. 195 da Lei Complementar nº 009/1992, desde que o servidor não pratique nova infração disciplinar no período.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Esta portaria aplica-se, no que couber, ao uso de câmeras veiculares e dispositivos institucionais utilizados pelos fiscais de trânsito e de transporte, inclusive celulares.

Art. 23. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 2 de dezembro de 2024.

LUCAS LOPES ESTEVAM

Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

VICTOR RODRIGO DE SOUSA MOREIRA

Diretor de Trânsito

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:4D48633A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 361/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90198/2024

No Portal de Compras do Governo Federal - UASG 984445. OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes acobertados por Mandados Judiciais e para a Assistência Farmacêutica do município de Divinópolis/MG, conforme especificações do Anexo I do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: as 9:00 horas do dia 18/12/2024. Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br; <https://www.gov.br/pncp-pt>

br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826. Divinópolis, 02 de dezembro de 2024.

KARINA ALVES.

Agente de Contratação/Pregoeira Municipal.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E345C636

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
 TEMPORÁRIO Nº 2243/2024/SEMUSA**

Contratado (a): Sr(a). Isabel Cristina de Carvalho Gomes. Cargo: Técnico de Enfermagem. Objeto: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 013/2024, classificado na 41ª colocação. Lotação: ESF Candidés. Período: 02/12/2024 a 30/05/2025. Total: R\$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos). Ass.: 27/11/2024.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:340A4319

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
 TEMPORÁRIO Nº 2245/2024/SEMUSA**

Contratado (a): Sr(a). Deyze da Costa Pinto. Cargo: Técnico de Enfermagem PSF. Objeto: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 06/2023, classificado na 551ª colocação. Lotação: ESF São Paulo. Período: 28/11/2024 a 26/05/2025. Total: R\$ 2.448,24 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Ass.: 27/11/2024

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8DD802EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO
 LICITATÓRIO Nº 354/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
 193/2024 – PELO PORTAL COMPRASNET - CÓDIGO UASG
 984445**

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de máquinas fragmentadoras de papel, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 16/12/2024 às 9h. Disponibilização do edital e informações nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826. Divinópolis, 3 de dezembro de 2024.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:11212CB3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 COMUNICADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 175/2024 -
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90026/2024**

Objeto: Contratação de empresas especializadas em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para as obras de execução de praça esportiva no bairro Serra Verde, execução de quadra esportiva de areia no bairro Vila Romana,

execução de quadra esportiva de areia e campo de futebol no bairro Nova Holanda e construção de um novo muro e drenagem pluvial no cemitério da saudade no bairro Chanadour/Jardim Belvedere II, obras a serem realizadas no município de Divinópolis/MG. Informamos a todos os interessados que, diante da não assinatura do contrato referente ao Lote 01 do processo mencionado por parte da empresa PM Empreendimentos da Construção Civil EIRELI, após todas as tentativas de convocação das empresas remanescentes, o Lote 01, que trata da Execução de Praça Esportiva, localizada na Rua José Manoel Sobrinho, no Bairro Serra Verde, fica homologado à empresa Espaço 3 Arquitetura e Engenharia Ltda. Divinópolis, 02 de dezembro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVA.

Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22447F14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº
 297/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90161/2024 – PORTAL
 DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL: UASG 984445.**

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais para promover o Programa Fiscal Mirim a ser desenvolvido com alunos do ensino fundamental, conforme especificações, condições e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: às 10:00 horas do dia 18/12/2024. Disponibilização do edital e informações nos portais eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br; <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-8127 / 8128 / 6826. Divinópolis, 02 de dezembro de 2024.

BRUNO CÉSAR DO SANTOS –

Agente de Contratação e Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09FC6508

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 SEMSUR – EXTRATO DO CONTRATO 148/24, PL 339/24**

SEGUROS SURA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro veicular, com assistência 24 horas em todo o Território Nacional para o Veículo Oficial IVECO/TECTOR 11- 190, da Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos – SEMSUR. Valor: R\$ 2.340,00. Dotação Orçamentária: 2.010.003.15.451.0004.2603.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS/PESSOA JURIDICA, Ficha: 882, Fonte Recurso: 1.500.000. Prazo: 12 meses. Ass: 29/11/24.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C26FD469

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 SEMFOP – EXTRATO DO TA 01/24, CONT 88/24, PL 136/24**

Flant Construtora Ltda. Objeto: readequação da planilha orçamentária por meio de ajustes quantitativos dos serviços, referente à inclusão de novos itens, acréscimos e decréscimos. Acréscimo de R\$ 88.281,68, que equivale a aproximadamente 22,21% e decréscimo no valor de R\$ 59.921,75, que equivale a aproximadamente 15,08%. O valor consolidado do contrato passa para R\$ 425.839,93. Ass: 28/11/24

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:427700CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 SEMFOP – EXTRATO DO TA 02/24, CONT 116/24, PL 214/24**

ECR EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA. Objeto: readequação da planilha orçamentária por meio dos ajustes quantitativos dos serviços, referente à inclusão de novo serviço, acréscimo e decréscimo. Acréscimo de R\$ 45.033,24, equivalente a 4,67% e decréscimo de R\$ 14.825,47, que representa um percentual de 1,51%. O valor inicial de contrato passa para R\$ 1.031.309,03. Ass: 28/11/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:741986E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMPOP – EXTRATO DO CONTRATO 149/24, PL 303/24**

AMPLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 01.870.570/0001-03. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução da construção da praça esportiva do Bairro Davanuze, no município de Divinópolis/MG. Valor R\$: 495.555,55. Dotação Orçamentária: 02.008.001.15.451.0004.1453.4.4.90.51.00, Fonte 1.710.000, ficha nº 743, para o exercício de 2024. Prazo: 6 meses. Ass: 02/12/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C453649D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/24, CONT 007/20, PL 226/20**

Bruno Chaves Silva. Objeto: reajuste contratual, a partir de 17/11/24, em 04,06%, conforme IPCA de agosto/23 a julho/24. Roa 33, de R\$ 07,38 para R\$ 07,68. Ass: 21/11/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:15907B78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 03/24, CONT 05/20, PL 226/20**

RFG Transporte Ltda. Objeto: reajuste contratual, a partir de 17/11/24, em 04,06%, conforme IPCA de agosto/23 a julho/24. Roa 03, de R\$ 06,60 para R\$ 6,87. Ass: 19/11/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DAA6FC1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
CONTRATUAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO
LICITATÓRIO Nº 240/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
133/2019**

Contrato/SEMUSA Nº 029/2019 - Contratada: OLHARES OFTALMOLOGIA E CIRURGIA SOCIEDADE SIMPLES – Objeto: rescisão do Contrato nº 029/2019, em 21/11/2024, em função de interesse público relevante, com fundamento no art. 78, XII, c/c art. 79, II, ambos da Lei 8.666/93, notadamente relacionado a realização de novo Processo Licitatório.
Divinópolis, 02 de Dezembro de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C85A157

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE
ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024**

CONTRATADA :RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 24.484.451/0001-00

Objeto: Conforme previsão da Lei 8.666/93 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 377/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2023), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, 27 de NOVEMBRO de 2024 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C9941D48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DE REUNIÃO Nº 23/2024 DA COMISSÃO DE
AVALIAÇÃO PORTARIA SEMEJ Nº 003/2024**

Aos 28 de novembro de 2024, na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 930, Poliesportivo Dr. Fábio Botelho Notini, Fundos, Centro, Divinópolis - MG, a Comissão de Avaliação presidida pelo servidor Thiago Alvarenga do Amaral, composta pelos servidores Peter Araújo Kratochwill (ausente – atestado) e Alex de Oliveira, com a presença do gerente administrativo da Semej, Pabloneli de Sousa Vidal se reuniu e em conferência a documentação apresentada deliberou pela aprovação da viagem da equipe de voleibol representada pelo Sr. Eromar Antônio Ferreira, a viagem do final de semana de 14 e 15 de dezembro terá como destino a cidade de Luz / MG e não mais Bom Despacho, ida no dia 14 e volta no dia 15/12/2024, no valor de R\$ 3.250,00. Nada mais havendo, foi encerrado o presente que segue assinado pelos presentes.

THIAGO ALVARENGA DO AMARAL -
Presidente

PETER ARAÚJO KRATOCHWILL -
Ausente

ALEX DE OLIVEIRA -
Membro

PABLONELI DE SOUSA VIDAL -
Ger. Adm. SEMEJ

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B5CF3FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 145 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 10/2023 – SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 10/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:
ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS
Classificação Nome
218º LIDIANE PAULA DE OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação da

pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 10/2023.

Divinópolis, 02 de dezembro de 2024.

(assinado digitalmente)

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:8B15F554

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 126 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 11/2023– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 11/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS

Classificação Nome

168º GRAZIELE SILVEIRA BOTELHO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 11/2023.

Divinópolis, 02 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:1236F8CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 112 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 12/2023– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 12/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS

Classificação Nome Motivo

101º MARIA EDUARDA MURILO DOS SANTOS Não manifestou interesse na vaga.

102º BRUNO FERREIRA DIMAS LEMOS Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 02 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:A8E6DDCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 138 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 12/2023– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 12/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS

Classificação Nome

104º LORENA DE LOURDES OLIVEIRA VIDAL

105º EVA SANTIAGO BARBOSA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 12/2023.

Divinópolis, 28 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:791A4616

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 04 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 01/2024– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 01/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF – 40 HS/SEMANAIS

Classificação Nome Motivo

9º LILIAN FURTADO LISBOA DE AGUIAR Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 02 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:199E0659

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 06 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 01/2024– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF - 40 HS/SEMANAIS

Classificação Nome

10º HORTENCIA MARIA GERALDA DE AQUINO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 01/2024.

Divinópolis, 02 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A0621A70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 52 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 05/2024- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 05/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF- 40 HS/SEMANAIS
Classificação Nome Motivo
104º MILLA MORENO Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 02 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8F6228C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 63 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 05/2024- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 05/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS
Classificação Nome
111º ARTHUR JACQUES DE ASSIS
112º SARAH DE FARIAS LELIS
113º ESTÊVÃO VASCONCELOS MARINHEIRO LOPES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 05/2024.

Divinópolis, 02 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1122809

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 11 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 12/2024- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 12/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA - 12 HS/SEMANAIS
Classificação Nome
12º GABRIEL BUFFON CUPERTINO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 12/2024.

Divinópolis, 02 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:242808D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 25 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 1/2024- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 13/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS
Classificação Nome
50º ADRIANA LAGE RIBEIRO PAIVA
6º PCD AMANDA MARTINS AMARAL
51º ROXANE FABIANA GASPAS
52º ANDENINE FAYT DÓS SANTOS SALVINO
53º DENISE GOMES FERREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 13/2024.

Divinópolis, 02 de dezembro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9ACEA5C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 15/2024- SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 15/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS
Classificação Nome Motivo
5ª MARIA DOMINGUES DA COSTA Não teve interesse

Divinópolis, 02 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9055B014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 15/2024- SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 15/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS
Classificação Nome
6ª CÁSSIA APARECIDA DE SOUSA
7ª MEIRY CRISTINA DE ASSIS

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30 HS/SEMANAIS
Classificação Nome
3ª FABIANA APARECIDA PEREIRA FELIPE

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 15/2024.

Divinópolis, 02 de dezembro de 2024.

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C382F9B7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO**

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2024.

Processo Licitatório 082/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO.
OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de empresas para a prestação de serviços de papeleria personalizados, para atender

a demanda solicitada pelas Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresas contratadas:

CRISTINA ARTES GRAFICAS LTDA, inscrito no CNPJ:18.665.885/0001-03. Itens: 02, 53, 54, 80 no VALOR GLOBAL R\$ 83.185,00 (oitenta e três mil e cento e oitenta e cinco reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇO 051/2024.

CSA COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ:17.264.998/0001-34. Itens: 08, 14, 17, 22,42, 50, 56, 61, 62, 63, 74, 77 no VALOR GLOBAL R\$ 43.101,05 (quarenta e três mil e cento e um reais e cinco centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO 052/2024.

GRAFICA REAL PRINT LTDA inscrito no CNPJ: 24.487.231/0001-30. Itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 18, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41,43, 44, 45, 46, 48, 49, 51, 52, 55, 57, 58, 59, 60, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 76, 78, 79, 81, 82, 83, 84 no VALOR GLOBAL R\$ 506.235,75(quinhetos e seis mil e duzentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO 053/2024.

BAIA GC MIX inscrito no CNPJ: 42.377.469/0001-94. Item 15, 19, 20, 47, 73 no VALOR GLOBAL R\$ 13.152,00(treze mil e cento e cinquenta e dois reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇO 054/2024.

Publique-se na forma da Lei.
Dom Bosco-MG, 02/12/2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:82A02736

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2024.

Processo Licitatório 101/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e outros a serem utilizados na implementação da decoração decorativa do Ciclo Natalino e Réveillon do Município de Dom Bosco, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresas contratadas:

R.E. DA SILVA E SILVA LTDA, inscrito no CNPJ:29.765.537/0001-24. Itens: 01,03,06 no VALOR GLOBAL R\$ 29.580,00 (vinte e nove mil e quinhentos e oitenta reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇO 055/2024.

REDE FORTE CONSTRUÇÃO ATACADISTA LTDA, inscrito no CNPJ:24.496.565/0001-70. Itens: 02, 07, 15 no VALOR GLOBAL R\$ 28.166,00 (vinte e oito mil e cento e sessenta e seis reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇO 056/2024.

2R COMERCIAL LTDA-EPP inscrito no CNPJ: 18.742.344/0001-31. Itens: 04, 05, 08, 09, 11, 12, 13, 16, 17, no VALOR GLOBAL R\$ 69.078,60(sessenta e nove mil e setenta e oito reais e sessenta centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO 057/2024.

ELETRICA VARGAS LTDA inscrito no CNPJ: 54.095.188/0001-28. Itens: 10,14 no VALOR GLOBAL R\$ 3.900,00(três mil e novecentos reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇO 058/2024.

Publique-se na forma da Lei.
Dom Bosco-MG, 02/12/2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:75D8026B

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº019/2024**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº103/2024
CREDENCIAMENTO Nº019/2024**

CONSIDERANDO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº103/2024 se encontra em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO o CREDENCIAMENTO Nº019/2024. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de decoração com locação de objetos para os eventuais eventos e festividades e para atender demanda de todas as secretárias da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.VALOR GLOBAL R\$ 37.304,49. Empresa vencedora **ALZIRA RIBEIRO DE CARVALHO** , inscrito no CNPJ: **14.329.959/0001-80**.

Publique-se na forma da Lei.
Dom Bosco-MG, 25/11/2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:DC451AFB

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 127/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº108/2024
DISPENSA Nº 037/2024

Processo Licitatório 108/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada: **PRENOBRE LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 68.491.232/0001-23 com sede a R Joaquim Antônio Da Silva, nº 879, Contingente, cidade de Brasilândia de Minas, estado de Minas Gerais. Objeto Contratação de empresa para o fornecimento de Manilhas diversas, para atender as necessidades da Administração Municipal, que atenda às condições estabelecidas neste instrumento. Sendo vencedora dos itens: 01, 02, 03, O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R\$ 21.750,00 (vinte e um mil e setecentos e cinquenta reais). Conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 29/11/2024 a 29/11/2025.

DOM BOSCO/MG, 29 de Novembro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:01C6A273

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
N.º 010/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 115/2024.**

O Município de Dom Bosco -MG, torna público nos termos das Lei Federal n.º 14.133/21, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, o Processo Licitatório n.º 115/2024, Concorrência Eletrônica n.º 010/2024, visando a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para Pavimentação Asfáltica – subleito, base, capa asfáltica em C.B.U.Q. Meio Fio e Sarjetas em trecho de 320,51m na Rua José Mendes, situada no bairro Novo Horizonte, perímetro urbano de Dom Bosco/MG, recursos oriundos Convênio Operação nº 1084071-60/2022, Transferigov nº 940187/CAIXA. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:h00 do dia 02/12/2024. Data e horário do início da disputa: 09:h00min do dia 18/12/2024. Disponibilização do edital na plataforma www.bnc.org.br site <http://www.dombosco.mg.gov>.

Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (38) 9.9746-0028.
Dom Bosco/MG, 02 de Dezembro de 2024.

MARCOS AURÉLIO REZENDE CHAVES
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:F496E483

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 018/2022**

TERMO ADITIVO QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA E A EMPRESA ADM ASSESSORIA AO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA.

O MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA AVENIDA ANTÔNIO ESTEVES RIBEIRO,340, NESTA CIDADE, INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF SOB O Nº 17.706.656/0001-27, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PEDRO FERREIRA BORGES, 31 – 2 ANDAR, CENTRO, EM DONA EUZÉBIA - MG, PORTADOR DO CPF Nº 600.763.647-04, DE ORA EM DIANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE **CONTRATANTE**, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA CNPJ: 25.575.333/0001-70**, SITUADA NA RUA ANOTNIO SERAFIM DE PAIVA, Nº 39 , BAIRRO CENTRO, RIO POMBA - MG, CEP: 36.180-000, DENOMINADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. SR.JOANILDO DE PAULA COM CPF:036.906.616-25, BRASILEIRO E ID:MG11566850, RESIDENTE A RUA DR. QUEIROZ, 259, CENTRO, NA CIDADE DE RIO POMBA/MG CEP:36.180-000 1 DE ORA EM DIANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATADA DE COMUM ACORDO, FIRMAM O PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, PREGÃO PRESENCIAL 02/2022, CELEBRADO ENTRE AS PARTES, NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2022, PASSADO DE TAL SORTE, A CLÁUSULA III – **VIGÊNCIA**, A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA

3.1- O Termo Aditivo terá o prazo de vigência até **31 de dezembro de 2025**, contado a partir da data de assinatura. Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas do contrato.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinados presentes.

Dona Euzébia, 28 de novembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA -
Contratante

ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA
CNPJ: 25.575.333/0001-70 -
Contratada

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:BE57C50B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024**

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.706.656/0001-27, por determinação do Exmo. Prefeito Municipal Sr. **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público que se acha aberta nesta unidade de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, objetivando o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais Diversos de Consumo e Materiais de Limpeza para os Diversos Setores desta Administração Municipal**, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

- Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00h do dia 04 de dezembro de 2024, às 09:00h do dia 16 de dezembro de 2024.**

- Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01h do dia 16 de dezembro de 2024**, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de: **08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas**, ou pelo endereço eletrônico: <http://donauezebia.mg.gov.br/donauezebia/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: licitacao.donauezebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: **(32) 3453-1714**.

Dona Euzébia, 02 de dezembro de 2024.

MARCELO FERREIRA SOUZA -
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:85DDB746

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2024, NA
MODALIDADE ADESÃO MUNICIPAL Nº 013/2024.**

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo Nº 52/2024, na modalidade Adesão Municipal Nº 013/2024. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -

Objeto: A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a homologação e a adjudicação do processo de adesão a Ata de Registro de Preços nº 10/2024, Processo Licitatório nº 77/2023, Pregão Presencial nº 29/2023, da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro para aquisição de veículo van 0km, conforme recursos da Resolução nº9.739, 20 de setembro de 2024, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para a empresa: **MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA** - CNPJ: 03.093.776/0011-63. No valor total de: R\$ 304.800 (Trezentos e quatro mil e oitocentos Reais). Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:448580DE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 052/2024, ADESÃO MUNICIPAL N.º 013/2024.**

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n.º 052/2024, Adesão Municipal n.º 013/2024. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 10/2024, Processo Licitatório nº 77/2023, Pregão Presencial nº 29/2023, da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro para aquisição de veículo van 0km, conforme recursos da Resolução nº9.739, 20 de setembro de 2024, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Contrato n.º: 162/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: **MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA** - CNPJ: 03.093.776/0011-63. No valor total de: R\$ 304.800 (Trezentos e quatro mil e oitocentos Reais).
Dores do Indaiá, 28 de novembro de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:53E8CEFF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
100/2024**

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório nº 100/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2024, Registro de Preço nº 037/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (CONSUMO), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA E ESF, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º165/2023 E N.º046/2024”**. Recebimento das propostas até as 08h do dia 13/12/2024. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br. Estrela do Indaiá, 02 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:3CAA8032

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
101/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024 Julgamento Menor Preço Por Item. Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, FURTO, DANOS MATERIAIS E DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, COM ASSISTÊNCIA 24H (VINTE E QUATRO HORAS), PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**”. Recebimento das propostas até as 08h do dia 17/12/2024. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Telefone de contato: (37) 3553-1200. Obtenção do edital licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br. Estrela do Indaiá, 02/12/2024.

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:EA226D66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO 01
CONTRATO 190/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG –
EXTRATO DE PUBLICIDADE DE ADITIVO A CONTRATO

Torna público o aditivo ao contrato administrativo de nº 190/2023, referente à prestação de serviço bem como locação de equipamentos, incluindo palco, iluminação, banheiros químicos disciplinadores, tendas, geradores de energia e sonorização, para atender os eventos que serão realizados no período de 12 meses, decorrente do Processo Licitatório 111/2023, contrato administrativo 190/2023, acréscimo de item, conforme necessidade da administração.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:249D76B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO 108/2024
-PREGÃO ELETRÔNICO 34/2024

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 34/2024 - Processo Licitatório 108/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é **aquisição materiais de expediente para atender às necessidades do município, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital (...),** que será realizada na data de 17/12/2024 às 08:30h, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. O edital poderá ser retirado no site acima, no site da prefeitura www.felixlândia.mg.gov.br e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3467-0010.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:6956B792

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -PROCESSO LICITATÓRIO 83/2024 - PREGAO ELETRÔNICO 25 - REGISTRO DE PREÇOS 15/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS realizada pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório **83/2024**– Pregão Eletrônico 25/2024, Registro de Preços 15/2024, Objeto: : **Registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de material britado para atender às necessidades do município, no período de 12 (doze), meses, conforme descrição, características e prazos, constantes no Anexo I do Edital (...).** Firmado com a empresa: **AGROCITY MINERAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ **11.099.682/0001-58**, com sede na Área Rural nº SN Bairro Área Rural de Curvelo, na cidade de Curvelo / MG, CEP 35797899. **Perfazendo o valor total de R\$ 3.158.400,00 (três milhões cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais),** assinadas em **06/11/2024**, com vigência de **12 (doze) meses.**

PAULO GRASIANE GONÇALVES MOREIRA.
Chefe do Departamento de Obras

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:3408DOA8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO -PROCESSO LICITATÓRIO
87/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 27/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS realizada pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório **87/2024**– Pregão Eletrônico 27/2024. Objeto: : **Aquisição de equipamentos medico-hospitalares, eletrodomésticos, mobiliários e utensílios domésticos atendendo as necessidades do município, conforme descrição, características e prazos, constantes no Anexo I do Edital(...).** Firmado com as empresas: **Barra Atacadista e Varejista Ltda CNPJ 53.512.423/0001-57** com sede na Rua Vereador Tito Waldemar Vieira, nº 2170 – Bairro Parque Industrial Levi Teixeira Lima, na cidade de Barra de São Francisco, CEP 29800000 – ES no valor de R\$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais), **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA CNPJ 45.329.312/0001-81**, com sede na Avenida Setecentos, nº S/N – Bairro Terminal Intermodal da Serra, na cidade de Serra, CEP 29161414 – ES, no valor de R\$ 676,32 (seiscentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos), **CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 41.948.354/0001-40** com sede na CRS 516 Bloco B, nº 69 – Bairro Asa Sul, na cidade de Brasília, CEP 70381525 – DF, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), **DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA CNPJ 53.448.772/0001-57**, , com sede na Rua Ides Edson de Resende, nº 154 – Bairro São Geraldo, na cidade de Formiga, CEP 35576192 – MG, no valor de R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais), **DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA CNPJ 25.319.229/0001-14**, com sede na Rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga, nº 18 – Bairro Centro, na cidade de Curvelo, CEP 35790264 – MG, no valor de R\$ 8.434,80 (oito mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), **FRANCIELE ELETRO LTDA CNPJ 47.646.580/0001-52** com sede na Rua Joao Machado, nº 143 – Bairro Centro, na cidade de Balneário Barra do Sul, CEP 89247000 – SC, no valor de R\$ 7.940,00 (sete mil e novecentos e quarenta reais), **GOMAP COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 44.384.524/0001-07** com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 450 – Bairro Centro, na cidade de Formiga, CEP 35570090 – MG no valor de R\$ 4.265,00 (quatro mil e duzentos e sessenta e cinco reais), **L.MM COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS LTDA CNPJ 38.393.893/0001-55** com sede na R JOSE EUFRASIO DE CARVALHO, nº 130 – Bairro VILA DIDI, na cidade de Formiga, CEP 35570016 – MG, no valor de e R\$ 4.465,00 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais), **ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA CNPJ 55.690.054/0001-18** com sede na movéis.orthovida@gmail.com, nº 1279 – Bairro CENTRO, na cidade de Várzea da Palma, CEP 39260000 – MG, no valor de R\$ 1.134,00 (um mil e cento e trinta e quatro reais), **PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E**

HOSPITALARE CNPJ 05.625.494/0001-13 com sede na Av. Dra Hylderth Souza Soares, nº s/n – Bairro Jose Fontana I, na cidade de Porto Seguro, CEP 45810000 – BA, no valor de R\$ 17.425,00 (dezesete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), **ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA CNPJ 21.767.486/0001-68** com sede na Rua Caiçara, nº 93 – Bairro Vapabuçu, na cidade de Sete Lagoas, CEP 35701157 – MG, no valor de R\$ 15.069,00 (quinze mil e sessenta e nove reais). Perfazendo o valor global total de **R\$ 72.455,12 (setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos)**. Vigência até **31/12/2024** contratos assinados em **05/11/2024**, com vigência até 31/12/2024. Chefe do Departamento de Administração: Cloves Lopes Neto. Pregoeiro: Warley Gonçalves Lima.

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:934AED00

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO -PROCESSO LICITATÓRIO
89/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Pregão Eletrônico nº 28/2024 - Processo Licitatório 89/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto **Aquisição de materiais esportivos, artigos de papeleria, equipamento de som e instrumento musical para atender às necessidades do Departamento Municipal de Saúde, conforme descrição, características e prazos, constantes no Anexo I do Edital(...)**, firmado com as empresas: **ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA CNPJ 52.429.342/0001-25** com sede na Rua Independência, nº 532 – Bairro Santa Luzia, na cidade de Sete Lagoas, CEP 35700350 – MG, no valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), **AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI CNPJ 18.905.288/0001-09** com sede na Avenida Silviano Brandão, nº 2110 – Bairro Horto, na cidade de Belo Horizonte, CEP 31015015 – MG, no valor de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), **DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA CNPJ 25.319.229/0001-14** com sede na Rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga, nº 18 – Bairro Centro, na cidade de Curvelo, CEP 35790264 – MG, no valor de R\$ 2.075,26 (dois mil e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos), **MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA .ME CNPJ 25.275.318/0001-06**, com sede na Rua Cento e Vinte e Nove, nº 249 – Bairro Santa Maria, na cidade de Timóteo, CEP 35180140 – MG, R\$ 2.355,48 (dois mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 5.036,74 (cinco mil trinta e seis reais e setenta e quatro centavos)**. Contratos assinados em 13/11/2024 com vigência até 31/12/2024.

MILTON GERALDO DA SILVA.
Chefe do Departamento Municipal de Saúde

WARLEY GONÇALVES LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:46260209

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO -PROCESSO LICITATÓRIO
95/2024 - PREGÃO PRESENCIAL 14/2024 - ADESÃO 11/2024

EXTRATO DE CONTRATO do Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente à Adesão 11/2024, Processo Licitatório 95/2024, Pregão Presencial 14/2024, cujo objeto é a **contratação, incluindo material e mão de obra, com fornecimento parcelado de prestação de serviços de infraestrutura completa, drenagem, terraplenagem, pavimentação, recuperação asfáltico, obras complementares, urbanização, recuperação e manutenção de rede viária, nos moldes da adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2024, Processo Licitatório nº 007/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2024 do Consórcio Público Intermunicipal, Multifinalitário do Alto Rio Pardo – COMAR**, firmado com a pessoa jurídica: **LM Empreendimentos e Consultoria**

Eireli, inscrita no CNPJ nº **32.109.890/0001-60**, situada Rua Senhor dos Passos, 278, Sala 605, 6 andar, Centro, Sete Lagoas/MG - CEP 35.700-016, no valor de **R\$ 1.072.122,21** (um milhão setenta e dois mil cento e vinte dois reais e vinte e cinco centavos), com vigência de 06/11/2024 até 06/11/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

PAULO GRASIANE DA SILVA.
Chefe do Departamento de Obras

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:5896AF3F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE
RATIFICAÇÃO -PROCESSO 94/2024 -DISPENSA 34/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 94/2024, Dispensa 34/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projeto arquitetônico, para a edificação do CAPS- Centro de Atenção Psicossocial, para atender as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações contidas no termo de referência(...), firmado com a pessoa jurídica **DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ **45.736.708/0001-43**, com sede na **Rua Marechal Deodoro, nº 19, Bairro Centro, CEP 35.790-108, Curvelo/MG**, no valor global de **R\$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais)** assinado e ratificado em 06/11/2024, com vigência até 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

MILTON GERALDO DA SILVA
Chefe de Departamento de Saúde

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:D0201B72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 091/2024

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG
ECONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DE FORMIGA – CONSEP. Objeto: concessão de recursos financeiros do MUNICÍPIO, para que a ENTIDADE adquira uma viatura de resgate (ambulância do tipo C ou tipo D) e um aparelho desfibrilador Externo Automático (DEA) com Pás adulto e infantil, que serão destinados a atender a 4ª Companhia do Corpo de Bombeiros de Formiga, visando oferecer melhores condições de atendimento pré-hospitalar (resgate) a vítimas de emergências clínicas, acidentes automobilísticos, vítimas de traumas, distúrbios psiquiátricos etc., conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 6.201, de 07/03/2024. **Dotação:** 09.01.10.302.0000.0.305 4.4.50.42 - Auxílios. **Valor:** R\$ 355.000,00. **Vigência:** 28/11/2024 a 28/11/2025. **Data assinatura:** 28/11/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E7503D85

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0069/2024. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 062/2024

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0069/2024**. Pregão Eletrônico Nº **062/2024 – Registro de Preços**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente eventual e futura contratação de empresa especializada em serviço de

OUTORGA para esta Autarquia. A abertura da sessão será às 08h00min, do dia: **17/12/2024**. Aos interessados, informações nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br.

ZÁIRA RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CD431700

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4607/2024**

Designa servidor(a) para substituir.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), SHIRLEY APARECIDA DA SILVA, SUPERVISOR DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO, para substituir Rômulo Cabral de Oliveira, Secretário Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana, no período de sua licença médica, de 28/11/2024 a 04/12/2024, sem qualquer ônus ao erário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 28/11/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 29 de novembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:67B0A30D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 191/2023 –
TOMADA DE PREÇOS Nº.: 014/2023**

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 17/2024. Processo Licitatório nº: 191/2023 – Tomada de Preços nº.: 014/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. **DA SUPRESSÃO:** Fica suprimido ao valor contratual a quantia de R\$15.700,61 (quinze mil, setecentos reais e sessenta e um centavos), o que corresponde a 5,0802067942% do valor inicial do contrato, conforme documentos de fls. 851/881 do Processo Licitatório, nos termos do art. 65, I, alínea “b”, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamentando-se no Parecer Técnico e Jurídico. **DO VALOR:** Fica acrescida ao valor contratual a quantia de R\$ 13.110,50 (treze mil, cento e dez reais e cinquenta centavos), o que corresponde a 4,2421297777% do valor inicial do contrato, nos termos do art. 65, I, alínea “b”, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamentando-se no Parecer Técnico e Jurídico constante no Processo Licitatório. O valor total da obra passa de R\$319.478,42 (trezentos e dezenove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 316.888,31 (trezentos e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos). **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato original, com vencimento em 08/12/2024, fica prorrogada por mais 1 (um) mês,

sendo até 08/01/2025, conforme documentos de fls. 814/833, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 58, I, da Lei Federal nº: 8.666/93, suas alterações posteriores. **Data:** 28/11/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D949CB34

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2022**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR

Processo Licitatório nº 028/2022
Contrato nº 001/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de cópias e impressões mediante fornecimento de máquinas multifuncionais, manutenção preventiva e corretiva destas, exceto papel.

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR.

Contratada: MAX COPY LTDA.

Valor Total do Aditivo: R\$ 11.438,00 (onze mil quatrocentos e trinta e oito reais). O valor mensal do pagamento a ser efetuado será reajustado conforme variação do INPC acumulado entre 11/2023 e 10/2024; dessa forma o valor da cópia/impressão corresponderá a R\$ 0,1634 a partir de 24/11/2024.

Dotação **Orcamentária:**
04.01.09.122.0001.8.001.3.3.90.40.01.00.00.00.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do aditivo será de 12 (doze) meses, sendo até 23/11/2025, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura: 22 de novembro de 2024.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA -
Superintendente Executivo do PREVIFOR

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:99457239

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 50/2024**

Referência: Processo Licitatório nº 28/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 8/2023

RELATÓRIO

Tratam-se de “Embargos de Declaração com Efeitos Infringentes” interpostos pela empresa LM Transporte e Locação Sociedade Unipessoal Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 14.177.608/0001-99, ora, Embargante, em face da decisão exarada por meio do Despacho Gab. nº 42/2024, no sentido de não acolhimento de requerimento para reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Prestação de Serviços nº 54/2023.

É o breve relatório. Passo a decidir.

I – DAS PRELIMINARES

Da Aplicação Supletiva e Subsidiária da Lei Nacional nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil ao Processo Administrativo

Alega a Embargante quanto à inequívoca possibilidade de aplicação supletiva e subsidiária do Código de Processo Civil ao processo administrativo, “...o que traduz um cenário favorável ao preenchimento de lacunas existentes no trâmite processual administrativo.”, para ter, com isso, o acolhimento de seus embargos, culminando na modificação da decisão exarada com a consecução do reequilíbrio econômico-financeiro inicialmente pleiteado.

Neste contexto, traz-se à baila o que diz o Código de Processo Civil em seu art. 1.022 sobre os embargos de declaração:

Art. 1.022. Cabem embargos de declaração contra qualquer decisão judicial para:

I - esclarecer obscuridade ou eliminar contradição;

II - suprir omissão de ponto ou questão sobre o qual devia se pronunciar o juiz de ofício ou a requerimento;

III - corrigir erro material.

Parágrafo único. *Considera-se omissa a decisão que:*

I - deixe de se manifestar sobre tese firmada em julgamento de casos repetitivos ou em incidente de assunção de competência aplicável ao caso sob julgamento;

II - incorra em qualquer das condutas descritas no art. 489, § 1º.

A Constituição da República de 1988 em seu art. 5º, LV, garante o contraditório e ampla defesa aos litigantes, seja em processo judicial ou administrativo, e diante da previsão contida no art. 15 do CPC quanto à sua utilização de forma subsidiária e supletiva aos processos eleitorais, trabalhistas e administrativos, a fim de preservar os supracitados direitos ao contraditório e ampla defesa, se conhecem os presentes embargos.

II – DO MÉRITO

Imperiosa se demonstra a necessidade de extrair do texto legal seu real sentido, e quanto à redação do art. 1.022 do CPC, tem-se em linhas gerais, que a obscuridade se vislumbra por eventual redação imprecisa, que dificulta sua compreensão; a contradição se denota por elementos que não se coadunam internamente; já a omissão se verifica por ausência de manifestação quanto a ponto suscitado pela parte ou sobre matéria que poderia ser apreciada mesmo de ofício; quanto ao erro material, se trata de falha de expressão, como por exemplo erros de redação e verbetes mal empregados.

Pois bem, quanto à omissão argumentada pela Embargante, verifica-se que a decisão embargada não afastou seu argumento sobre ter inovado o gestor quando de sua interpretação de cláusula do edital (25.9) ao exigir que, para a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, fosse apresentada nota fiscal em seu nome, ao passo que deveria se ater à disposição editalícia, pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, trazido expressamente pela Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 3º, *caput*.

Ocorre é que a apreciação recursal realizada pela autoridade superior, nos termos do art. 109, 4º, da Lei Nacional nº 8.666, de 1993, não se limitou aos fundamentos da decisão *a quo*, tendo sido devidamente motivada e exarada conforme elementos tanto fáticos, quanto jurídicos, se julgando pela improcedência do pedido inicial, saneada, portanto, a arguida omissão, sem que haja qualquer alteração no conteúdo decisório.

Contata-se certa confusão quanto à interpretação da Embargante sobre o que seriam pontos obscuros ou mesmo sobre erros materiais existentes no ato judicante, se verificando, em verdade, frágil tentativa desta em rediscutir o mérito da demanda para ter seu pleito concedido. A despeito da não existência de obscuridade ou mesmo de erros materiais na decisão embargada, se adentra no mérito de tais alegações tão somente para aclarar o entendimento da Embargante quanto ao reequilíbrio econômico-financeiro.

É plenamente possível que, em qualquer momento do contrato, desde que demonstrada situação que se amolde ao permissivo legal (art. 65, I, “d”, da Lei Nacional nº 8.666, de 1993), se solicite o restabelecimento de suas condições se almejando a manutenção de seu reequilíbrio econômico-financeiro, o qual não deve ser confundido com o reajuste, que se destina a corrigir a variação efetiva do custo de

produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais (art. 40, XI, da Lei Nacional nº 8.666, de 1993), e se opera por mero apostilamento ao instrumento contratual, conforme art. 65, § 8º, da Lei Nacional nº 8.666, de 1993, o qual se efetivou, inclusive, mediante determinação contida no Despacho Gab. nº 42/2024.

Apesar da insurgência da Embargante, o que se operou no presente caso, com sua aceitação à prorrogação contratual foi na preclusão de tal direito, naquele momento, ao passo que, tal como devidamente apontado no Despacho Gab. nº 42/2024, fora apresentado “...em 29/6/2024, o respectivo pedido de reequilíbrio-econômico financeiro, fundamentado em eventos ocorridos em data anterior à da própria renovação contratual, não trazendo ao conhecimento desta Administração em nenhum momento desde a assinatura do contrato original (5/5/2023) o suposto desequilíbrio na relação contratual, sendo seu aditamento realizado de forma bilateral (art. 65, II, “d”), e assim como já mencionado, com concordância expressa da Recorrente de sua manutenção em suas condições originais.”, ou seja, o fato gerador ensejador do reequilíbrio econômico-financeiro era anterior à prorrogação contratual, ponto trazido pela própria Embargante em seu requerimento de fls. 1250 e 1251, abaixo transcrito, *ipsis litteris*:

“Em razão dessas ações governamentais, verificou-se uma evolução no preço da gasolina e do diesel no país, desde as primeiras mudanças ocorridas em 2023 (março, maio e junho em relação à gasolina e ao diesel) até a última decisão ocorrida no mês de janeiro de 2024 em relação ao diesel.

Vejam como ficou o preço médio desses combustíveis no país, conforme levantamento feito pela ANP, após as mudanças acima apontadas e até fevereiro/2024, que foi o primeiro mês após a última decisão governamental consistente em aumentar os impostos sobre a gasolina e o diesel (ICMS/PIS/Cofins) <https://www.poder360.com.br/poder-energia/energia/combustiveis-tem-alta-na-semana-e-atingem-maior-valor-em-2024/> visitado em 27/06/2024, às 09h17:”

A preclusão lógica é a extinção da faculdade de praticar um determinado ato processual em virtude da não compatibilidade de um ato com outro já realizado, ou seja, a preclusão implica na perda do direito de praticar determinados atos do processo por ausência de realização do ato processual no momento oportuno.

A partir do momento em que a empresa aceita a prorrogação, está aceitando os preços praticados. Destarte, a renovação contratual ocasiona a preclusão de eventuais desequilíbrios não suscitados, sendo esse o entendimento externado pelo Tribunal de Contas da União, conforme se infere pela leitura de excertos dos enunciados dos acórdãos abaixo relacionados:

Acórdão 1827/2008 – Plenário (Relator: Ministro Benjamin Zymler)
Todavia, ao firmar o termo aditivo de prorrogação contratual sem suscitar os novos valores pactuados no acordo coletivo, ratificando os preços até então acordados, a contratada deixou de exercer o seu direito à repactuação pretérita, dando azo à ocorrência de preclusão lógica.

Acórdão 477/2010 – Plenário (Relator: Ministro Aroldo Cedraz)
Com efeito, há a preclusão lógica quando se pretende praticar ato incompatível com outro anteriormente praticado. In casu, a incompatibilidade residiria no pedido de repactuação de preços que, em momento anterior, receberam a anuência da contratada. A aceitação dos preços quando da assinatura da prorrogação contratual envolve uma preclusão lógica de não mais questioná-los com base na majoração salarial decorrente do acordo coletivo ocorrido em maio de 2005.

Acórdão 2094/2010 – Segunda Câmara (Relator: Ministro André de Carvalho)
Se o contratado não pleitear de forma tempestiva a repactuação e, por via de consequência, prorrogar o contrato sem realizá-la ou, ao menos, prevê-la expressamente, entendo que ocorrerá a preclusão do seu direito a repactuar.

Acórdão 8237/2011 – Segunda Câmara (Relator: Ministro Augusto Nardes)

A repactuação deverá ser pleiteada até a data da prorrogação contratual subsequente, sob pena de ocorrer preclusão lógica de exercer o seu direito.

1601/2014 - Plenário (Relator: Ministro Benjamin Zymler)

A partir da data em que passou a vigor as majorações salariais da categoria profissional que deu ensejo à revisão, a contratada passou deter o direito à repactuação de preços. Todavia, ao firmar o termo aditivo de prorrogação contratual sem suscitar os novos valores pactuados no acordo coletivo, ratificando os preços até então acordados, a contratada deixou de exercer o seu direito à repactuação pretérita, dando azo à ocorrência de preclusão lógica.

Sendo esta também a redação contida na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – Seges, em seu art. 57, § 7º:

Art. 57. (...)

§ 7º As repactuações a que o contratado fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

Inobstante o Contrato de Prestação de Serviços nº 54/2023 se encontrar vinculado à revogada Lei de Licitações, a incontrovérsia sobre o tema ocasionou em sua reprodução na atual Lei de Licitações e Contratos no parágrafo único de seu art. 131, como pode ser verificado abaixo:

Parágrafo único. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 desta Lei.

Ante todo o exposto, haja vista as razões de fato e de direito amplamente demonstradas, CONHEÇO dos presentes embargos declaratórios TÃO SOMENTE PARA SANEAMENTO DA OMISSÃO SUSCITADA, NÃO LHES ATRIBUINDO EFEITOS INFRINGENTES.

Notifique-se a Embargante da presente decisão.

Formiga, 2 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:6DC8EA3A

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 155/2024 – MOD. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 068/2024**

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 155/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Contratação de laboratório especializado, credenciado junto ao Ministério da Agricultura – MAPA e/ou junto ao Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, para realização de exames de análises microbiológicas e físico-químicas de água e produtos de origem animal, dos produtores do Município de Formiga – MG, em atendimento às necessidades do Serviço de Inspeção Municipal- SIM. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 hs do dia 19/12/2024. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br>. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br;

www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:2137B0BD

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 092/2024 –
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E O
INSTITUTO TATAME DO BEM**

Objeto: concessão de repasse financeiro para aquisição de materiais de consumo para compra de quimonos que serão cedidos aos alunos da ENTIDADE, conforme detalhado no Plano de Trabalho Autorizado pela Lei Municipal nº 6.201, de 07/03/2024. **Dotação:** 12.001.27.812.0000.0.333 335043. **Valor:** R\$ 10.000,00. **Vigência:** 02/12/2024 a 31/01/2025. **Data Assinatura:** 02/12/2024.

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:EBC2412C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 093/2024 –
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS MENORES DE
FORMIGA - PATRONATO SÃO LUIZ**

Objeto: repasse financeiro, oriundo do Fundo Municipal de Assistência Social, para custeio de transporte coletivo dos assistidos da ENTIDADE, a fim de garantir a continuidade dos atendimentos às crianças e adolescentes que residem em bairros diversos em sua maioria em situação de vulnerabilidade econômica, nos termos do Plano de Trabalho apresentado no Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 013/2024, que faz parte integrante deste instrumento, que faz parte integrante deste instrumento. **Vigência:** 02/12/2024 a 31/12/2025. **Valor:** R\$ 20.000,00. **Dotação Orçamentária:** 10.002.08.845.0.0107.3.3.50.43. **Data Assinatura:** 02/12/2024.

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:68D89F52

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 002 AO
TERMO DE COLABORAÇÃO 124/2022 – FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS
E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMIGA-APAE**

DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação de vigência da Cláusula Quarta do Termo original, com intuito de dar continuidade aos serviços prestados pela Entidade. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo prorroga o Termo de Colaboração nº 124/2022 a partir de 30/11/2024, com término em 31/03/2025, em conformidade com o art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e autorizado pela Comunicação Interna nº 386/2024 da Secretaria Municipal de Saúde. **DA ALTERAÇÃO DAS AÇÕES:** Com intuito de alterar o Cronograma de Desembolso no Plano original para garantir o alcance do objeto e as finalidades do instrumento original, fica autorizado o novo Cronograma, que faz parte deste Termo e deverá ser executado durante a vigência, conforme art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 62, inciso III, do Decreto Municipal nº 7186/2017. **DA PUBLICIDADE:** O MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG fará a publicação do resumo deste Termo, em conformidade com o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo original no que não colidam com as presentes disposições. **DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:27BB8C40

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3937 DE 01/12/2024**

Nomeia Agente de Contratação e respectiva Equipe de Apoio, para atuarem nos Processos Licitatórios e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº: 14.133 de 1º de Abril de 2021 e a Lei Municipal nº 6.158 de 5 de Dezembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- **NOMEAR** como **AGENTES DE CONTRATAÇÃO e respectiva EQUIPE DE APOIO**, para atuarem nos Processos Licitatórios, a partir de **01 de Dezembro de 2024**, os seguintes servidores:

Agentes de Contratação

Gabriella Frade Murari
Wainy Keitman Torres
Záira de Oliveira Arantes Rangel

Equipe de Apoio
João Pedro de Oliveira
Silvânia de Fátima Alves
Záira de Oliveira Arantes Rangel
Cleide Maria Lamounier de Souza
Sarah de Melo Vilela

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 01 de Dezembro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:156C044F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3938 DE 02/12/2024**

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** a(o) servidor(a) efetivo(a) **FELIPE DA SILVA CARVALHO**, matrícula nº **1218**, a Progressão Horizontal no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, passando do **Nível V - Padrão D**, para o **Nível V - Padrão E** calculada à razão de 6% (seis por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **01 de Dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 02 de Dezembro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:02FD3D6B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO: 0068/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO: 061/2024**

SAAE / FORMIGA / MG - torna público que realizará o Processo Licitatório: **0068/2024** - Pregão Eletrônico: **061/2024** – **Registro de preços**. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **exames laboratoriais** para os servidores desta Autarquia municipal, conforme PCMSO. A abertura da sessão será às **08:00h**, do dia: **18/12/2024**. Informações, bem como o edital completo à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DB31AB25

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 188 TERMO DE
CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020**

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro, CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34; O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração com fundamento na Cláusula Segunda, Inciso X, prevista no Termo de Contratualização 001-2020- Anexo Técnico II- Recursos Financeiros – a inclusão do quadro 170, em conformidade com os recursos recebidos através do Fundo Municipal de Saúde (FAEC-HEMODINÂMICA e FAEC - CARDIOLOGIA, a seguir. **Do Valor Estimado (Anual):** O valor total estimado passa de R\$136.484.345,16 (cento e trinta e seis milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos) para R\$136.911.630,86 (cento e trinta e seis milhões novecentos e onze mil seiscentos e trinta reais e oitenta e seis centavos) anual. **Data:** 02/12/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:67269D08

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 10.595, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

Regulamenta o uso de extensão temporária de passeio público, denominado Parklet e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 6.111, de 19 de setembro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º A instalação e o uso de extensão temporária de passeio público, denominada Parklet, fica regulamentada nos termos deste Decreto.

§1º Para autorização e instalação do Parklet deverão ser respeitados os requisitos previstos na Lei Municipal 6.111, de 19 de setembro de 2023, deste Decreto, bem como das autoridades municipais competentes.

§2º A instalação do Parklet poderá ser proibida, mediante decisão fundamentada de autoridade municipal, caso vislumbrada ausência de atendimento ao interesse público, bem como risco, sem prejuízo de sua concessão em outro ponto que se mostre viável.

§3º A instalação de Parklet por iniciativa da Administração Municipal obedecerá aos requisitos técnicos previstos neste Decreto e na legislação aplicável.

Art. 2º O interessado deverá protocolar na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico o Requerimento disposto no Anexo I, acompanhado da seguinte documentação:

- I- alvará de localização e funcionamento, ou outro documento equivalente;
- II- estatuto social; registro civil de pessoas jurídicas; lei instituidora ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso;
- III- documento de identificação do responsável legal;
- IV- cartão de CNPJ;
- V- certidão de regularidade fiscal com o fisco municipal (CND ou Certidão Positiva com Efeitos Negativa);
- VI- projeto simplificado do Parklet proposto, contendo:

- a) identificação da via e endereço do(s) imóvel(eis) lindeiro(s) ao equipamento, para referência de localização;
- b) planta Baixa, Corte e Vista, Planta de situação, indicando a largura do passeio existente, o local para instalação do Parklet com suas dimensões, contendo a identificação de todos os equipamentos, mobiliários urbanos e vegetação existentes no passeio num raio de 30 (trinta) metros do local proposto;
- c) perspectiva de Parklet posicionada no local;
- d) fotografias do local, ou seja, competente Relatório Fotográfico;
- e) registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- f) memorial descritivo, nos termos do Art. 10, XXXVI.

Parágrafo único. No decorrer do Procedimento de concessão/instalação do Parklet poderão ser requisitados novos documentos a instruir o feito, seja por exigência do presente Decreto ou das autoridades competentes em cada fase do processo.

Art. 3º Recebido o pleito a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico dará publicidade, mediante publicação em sítio eletrônico e/ou afixação do requerimento de instalação do Parklet, especialmente quanto ao local pretendido, concedendo prazo de 05 (cinco) dias para outros interessados pleitearem concorrer para instalação do Parklet na mesma área.

§1º O interessado que manifestar interesse na instalação do Parklet na mesma área, deverá, dentro do prazo assinalado no caput, apresentar junto à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico Requerimento constante no Anexo II, acompanhado dos documentos constantes no art. 2º, I a V.

§2º A disputa de implantação do Parklet em uma mesma área por mais de um interessado será decidida segundo a ordem dos seguintes critérios:

- I- havendo na disputa pela mesma área Pessoas Jurídicas de Direito Público e de Direito Privado, preferir-se-á as de Direito Público;
- II- havendo identidade na natureza de constituição da personalidade jurídica da Pessoa Jurídica, ou seja, se ambas que competem pela área forem de Direito Público ou de Direito Privado, preferir-se-á aquela por maior período em atividade no Município de Formiga, mediante

comprovação documental da atividade no município por documento idôneo;

III- remanescendo empate, mesmo aplicando os critérios supra assinalados, proceder-se-á sorteio na presença de representantes legais das interessadas.

§3º Caso o responsável pelo protocolo do pedido se sagre vencedor a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico dará andamento ao procedimento, caso seja algum dos interessados que vindicaram a utilização do espaço, este será intimado para apresentar os documentos constantes no art. 2º, VI deste Decreto, no prazo 30 (trinta dias).

Art. 4º Superada a fase de escolha do interessado para instalação do Parklet ou em caso de transcurso de prazo da publicação sem manifestação de outros, a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico encaminhará o processo para a Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Cultura, dentro de 15 dias, manifestará acerca da existência de imóvel de interesse cultural na área, bem como para que emita parecer ou remeta ao Conselho competente, conforme o caso e consoante julgue necessário, enviando, após deliberado sob a sua competência, o processo à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

Parágrafo único. Caso as diligências para a manifestação da Secretaria Municipal de Cultura exigirem prazo maior que o assinalado no caput este fundamentadamente poderá ser estendido.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Obras e Trânsito do município, dentro de 15 dias, manifestará quanto ao interesse público, viabilidade de instalação no local pretendido e especialmente quanto ao cumprimento das condições dispostas no art. 10, I, II, III, IV, VII, VIII, IX, X, XII, XVIII, XIX, XX e XXV deste Decreto, encaminhando o feito, caso viável, à Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana.

Parágrafo único. Caso as diligências para a manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito exigirem prazo maior que o assinalado no caput este fundamentadamente poderá ser estendido.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana realizará avaliação/correção do projeto por seu setor de engenharia, especialmente quanto aos requisitos dispostos no art. 10, V, VI, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV, XXXV, XXXVI, XXXVII e XXXVIII deste Decreto.

§1º A Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana possuirá até 30 (trinta) dias para correção, e intimará o proponente para correções que se fizerem necessárias no projeto.

§2º Apresentadas as correções pelo interessado, renova-se o prazo de 30 (trinta) dias para correção pela Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana.

§3º Caso as diligências para a manifestação da Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana exigirem prazo maior que 30 (trinta) dias, este fundamentadamente poderá ser estendido.

Art. 8º As correções e adequações exigidas pelas Secretarias, deverão ser realizadas após intimação da Pasta requisitante em até 15 (quinze) dias, prorrogáveis mediante pedido do proponente que o justifique e deferimento pelo Chefe da Pasta requisitante, limitado a 90 (noventa) dias.

§1º Retornando de quaisquer das Secretarias com negativa de instalação na área solicitada, o interessado será notificado da decisão pela Pasta que a negou.

§2º A negativa de instalação do Parklet não impede novo pedido do mesmo interessado para outra área.

Art. 9º Aprovado o Projeto pela Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana, será formalizado pela Procuradoria Geral do Município o competente Termo de Cooperação entre o interessado e o Município de Formiga, contendo os direitos e obrigações dispostos na Lei 6.111, de 19 de setembro de 2023 e neste Decreto, assinalando prazo de até 120 (cento e vinte) dias para conclusão da obra de instalação e funcionamento do Parklet, sob pena de rescisão.

§1º O descumprimento pelo interessado de quaisquer das obrigações previstas na Lei 6.111, de 2023, neste Decreto e no Termo de Cooperação, ensejará a aplicação de multa de 10 UFPMF, bem como ressarcimento do município referente aos valores despendidos pelo ente público nas ações voltadas para reestabelecimento do bem público, após devida notificação e oportunidade de contraditório e ampla defesa pelo atuado.

§2º A multa e os valores de ressarcimento deverão ser pagos em até 30 (trinta) dias de seu lançamento, sob pena da incidência de juros de 1% ao mês e correção pelo INPC.

Art. 10. Para sua instalação, o Parklet deverá obedecer às seguintes condições:

- I- vias públicas com estacionamento regulamentado de veículos;
- II- vias com ciclovias/ciclofaixa desde que localizados no lado oposto à mesma;
- III- ser instalado à distância mínima de 10,00 (dez) metros da esquina, contados a partir do meio-fio da via transversal e ainda, que não atrapalhe a conversão e circulação de veículos no local;
- IV- não ocupar vagas de estacionamento destinadas a idosos, pessoas com deficiência e outras que possuam regulamentação especial, bem como áreas destinadas a carga e descarga ou embarque e desembarque, salvo hipótese de remanejamento ou alteração da sinalização, a critério da Secretaria de Obras e Transito;
- V- apresentar proteção ao usuário, como guarda-corpo ou floreira, instalada em todas as faces voltadas para a pista de rolamento, devendo o Parklet ser acessado apenas a partir do passeio ou da área de circulação de pedestres, a área cercada deve ter delimitação física, tal que impeça o trânsito dos usuários do Parklet diretamente à faixa de trânsito, com altura mínima de 1,10m de altura considerada entre a base/piso do Parklet e a face superior do guarda-corpo, sendo fixada na base do Parklet ou outro recurso de fixação que garanta a estabilidade/resistência do mesmo, devendo a estrutura de cercamento ser de material que garanta a segurança dos usuários, bem como a manutenção visual com a rua;
- VI- não são permitidos fechamentos superiores ou que se projetem em balanço sobre o passeio e/ou sobre a via pública, que conectem à edificação fronteira, como toldos, lonas, (mesmo que retráteis) e assemelhados;
- VII- não obstruir faixas de travessia de pedestres, rebaixos de meio fio, acessos a garagens e estacionamentos, ciclovias ou pistas de caminhada;
- VIII- não obstruir pontos de ônibus, taxis e mototáxis;
- IX- não obstruir o acesso a hidrantes, caixas de acesso e manutenção;
- X- resguardar as condições de drenagem da via, manter, obrigatoriamente, com faixa mínima de 50 cm (cinquenta centímetros) livre sob o piso junto ao meio fio para o escoamento, não interrompendo o escoamento de água em sarjetas e não obstruindo boas de lobo ou qualquer equipamento de vazão de água; bem como prever componente removíveis do piso ao longo de toda a sarjeta para manutenção, limpeza e desobstrução do escoamento da água;
- XI- dispor de permeabilidade visual;
- XII- apresentar sinalização refletiva nas quinas e/ou faces voltadas para a via;
- XIII- dispor de balizadores refletivos ou solução semelhante para manutenção de distância de segurança em relação às vagas de estacionamento adjacentes, distância mínima de 0,3m e máxima de 0,5m;
- XIV- atender às normas de segurança e acessibilidade (acessibilidade universal para PCD e PMR);
- XV- ser removível (facilidade de remoção em 72h, em caso de emergências);
- XVI- não ocupar espaço superior a 2,20 (dois metros e vinte centímetros) de largura, contados a partir do meio fio, por 10,00 (dez

metros) de comprimento em vagas paralelas ao alinhamento da calçada, ou de 4,40 (quatro metros e quarenta centímetros) de largura por 5,00 (cinco metros) de comprimento em vagas perpendiculares ou de 45º (quarenta e cinco graus) do alinhamento, sendo o seu comprimento nunca superior a testas do imóvel para o qual será requerido e caso seja proposta, no todo ou em parte, diante de fachada de terceiros, dependerá de prévia autorização;

XVII- não será permitida a implementação de Parklet em locais onde a calçada estiver deteriorada, sendo necessária a recuperação da mesma, pelo solicitante, antes que o pedido de aprovação seja solicitado, ou, a pedido, que a recuperação ocorra em paralelo à instalação do Parklet, devendo tal obrigação constar do termo de cooperação, inclusive como cláusula de imediata interrupção da colaboração;

XVIII- o Parklet somente poderá ser instalado em via pública com limite de velocidade de trânsito de veículos de até 50 km/hora (cinquenta quilômetros por hora), e com até 8,33% (oito inteiros e trinta e três centésimos por cento) de inclinação longitudinal;

XIX- para instalação do Parklet a via deverá ter no mínimo 9 m de largura;

XX- será garantida a prioridade de estacionamento de veículos automotores, dessa forma o número de Parklets por via não devem ocupar mais que 10% das vagas de estacionamento, será considerado para a avaliação da instalação do parklet a seguinte proporção: 1 (uma) vaga de estacionamento equivale a 5 (cinco) metros lineares, independentemente da regulamentação do tipo de estacionamento (carros ou motocicletas) da via, nesse contexto, as permissões somente serão concedidas respeitando-se referida proporção;

XXI- a estrutura física do Parklet deverá ser definida pelo proponente seguindo os condicionantes técnicos, locais, legais e operacionais pré-definidos pela municipalidade e descritos neste Decreto;

XXII- as características construtivas, materiais, formas, etc. do Parklet são de inteira responsabilidade do RT, devendo garantir a segurança e livre circulação das pessoas;

XXIII- o responsável técnico (RT) pela elaboração e execução do projeto deverá verificar todos os condicionantes legais, técnicos e normativos necessários para a implantação e execução das obras do elemento Parklet nos espaços públicos de Formiga, sendo de sua inteira responsabilidade o atendimento dos mesmos;

XXIV- a altura máxima admitida para o maior elemento vertical do parklet é de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) e a altura mínima do pé-direito será de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros);

XXV- não obstruir as placas de sinalização viária, nem mesmo os toponímicos, de modo a restringir sua visibilidade;

XXVI- os elementos constituintes do Parklet nunca poderão sobrepor-se à “faixa acessível” do passeio (garantindo a passagem livre mínima de 1,20m);

XXVII- o Parklet deve ser instalado em continuidade com o passeio público, observando a altura do meio fio e inclinações da calçada e da rua, evitando a criação de degraus em relação à calçada haja vista a manter acessibilidade, com o acesso somente pela face voltada para o passeio público;

XXVIII- a base do Parklet deve ser de fácil instalação, segura, removível e acessível;

XXIX- o piso a ser utilizado deve ser antiderrapante e resistente ao tráfego e deve garantir o nivelamento e estabilidade;

XXX- a transição entre o passeio e a plataforma deve ser totalmente nivelada. Caso seja inviável o acesso em nível à plataforma do Parklet, será permitida a utilização de rampa com até 50% (cinquenta por cento) de inclinação para um desnível máximo de 20mm (vinte milímetros), conforme preconizado pela NBR 9050/2020 da ABNT. Todos os demais desníveis deverão estar de acordo com a referida norma;

XXXI- a inclinação máxima do piso da plataforma é de 3% (três por cento) O projeto deve prever mais de um acesso, caso haja necessidade de níveis diferenciados, em acordo com a NBR 9050/2020;

XXXII- prever, no projeto do Parklet, dispositivos que impeçam o acúmulo de sujeira sob a plataforma ou que permitam acesso para limpeza manual (com vassoura, por exemplo), sobretudo na calha de escoamento pluvial, junto ao meio-fio;

XXXIII- são permitidos elementos verticais estruturais, como colunas, postes e/ou outros, até uma altura de 3,5 (três metros e cinquenta centímetros). A instalação de elementos de infraestrutura (como antenas, fiação, captadores solares ou assemelhados) serão objeto de análise caso a caso, por ocasião da análise do projeto pela Secretaria de Obras e Trânsito e Regulação e Fiscalização Urbana;

XXXIV- o Parklet e seus elementos não poderão ser cobertos, serão admitidos elementos de proteção à intempérie, móveis/removíveis, tais como guarda sóis e ombrelones, desde que estes não se projetem sobre a faixa de trânsito/leito carroçável. Atenção especial deve ser dada a fixação de elementos removíveis a fim de impedir sua movimentação/desprendimento durante o uso;

XXXV- disponibilização de uma lixeira, a qual será parte integrante do projeto Parklet proposto, a limpeza e manutenção serão por conta do proponente;

XXXVI- disponibilização de memorial descritivo com descrição dos tipos de equipamentos que serão alocados, além disso, conter a descrição do atendimento aos critérios técnicos de instalação, manutenção e retirada do "Parklet" previstos no Decreto Municipal e na legislação aplicável e por fim a descrição das atividades (comércio, serviços, residência, etc) desenvolvidas junto ao passeios fronteirizos ao Parklet;

XXXVII- o RT é responsável, também, por garantir o trânsito em segurança dos pedestres durante o período das obras de instalação;

XXXVIII- caso o limite do Parklet fique num raio de 5m (cinco metros) de residências, sua instalação dependerá da anuência do morador.

Art. 11. Finalizada a instalação do Parklet o interessado comunicará à Administração Pública Municipal para que este seja vistoriado por fiscais de obras e posturas, bem como servidores do setor de trânsito, para averiguação do cumprimento do projeto aprovado, bem como dos demais requisitos dispostos nas normas respectivas.

Art. 12. As placas a serem fixadas no Parklet, consoante art. 7º da Lei 6.111, de 2023 deverão, além de colocadas de forma que não exponham seus usuários a risco, conter material rígido, com pontas abauladas e caso instaladas em pórtico ou semipórtico deverão ter uma altura mínima de 2,20m (dois metros e vinte), e serem iluminadas.

Art. 13. Em caso de alteração em relação ao projeto original apresentado ao município ou até mesmo na estrutura, deve ser protocolado na Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana as propostas de alteração, para nova análise e somente poderão ser executadas após aprovação do novo projeto.

Parágrafo único. Toda e qualquer intervenção de reparo, restauração, reforma e/ ou manutenção da estrutura deve, obrigatoriamente, ser acompanhada por um responsável técnico e com a emissão de ART/RRT.

Art. 14. Caso o interessado descumprir o prazo das intimações previstas no presente Decreto, o procedimento será arquivado e a Pessoa Jurídica ficará impedida de firmar Termo de Colaboração para instalação de Parklet para com o Poder Público Municipal de Formiga-MG durante o prazo de 5 (cinco) anos, salvo devidamente justificado e comprovado, bem como acatado pela autoridade competente.

Parágrafo único. Entende-se como autoridade competente o Chefe da Pasta responsável pela intimação com prazo descumprido.

Art. 15. O Mantenedor responderá por todas as questões que envolvam o Parklet, não possuindo o Município de Formiga-MG qualquer responsabilidade sobre o equipamento e o que dele decorrer.

Art. 16. A autorização terá prazo de validade de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogada de acordo com a aceitação pública e o interesse da Administração Pública, devendo, no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, o proponente e mantenedor solicitar junto à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico a competente renovação.

Art. 17. Os prazos do presente Decreto são contados em dias úteis, excluindo-se o do início e incluindo o do vencimento.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 27 de novembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO

AO EXCELENTÍSSMO PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA-MG

Eu, _____, pessoa jurídica de Direito _____, inscrita no CNPJ _____, endereço _____,

telefone _____,

email _____, vem por meio de seu representante legal solicitar a

instalação de Parklet, com fulcro na Lei nº 6.111, de 19 de setembro de 2023 e Decreto 10595/2024, para tanto apresenta-se em anexo a documentação exigida.

Propõem sua instalação no seguinte endereço: _____

Declara estar ciente das condições legais para permissão, especialmente que o Parklet é um espaço público acessível a todos, sendo vedada sua utilização exclusiva, inclusive por seu mantenedor, bem como que uma vez autorizado ficarei responsável pela confecção e segurança do mobiliário, e de todos os seus elementos, assim como pela realização dos serviços de instalação, manutenção e remoção do equipamento, inclusive pela recomposição do logradouro quando da remoção e dos danos, especialmente que responderei por todas as questões que envolvam o equipamento.

Formiga, _____, de _____, de 20_____.

Documentos:

Alvará de Localização e Funcionamento, ou outro documento equivalente;

Estatuto Social; Registro Civil de Pessoas Jurídicas; Lei instituidora ou Decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso;

Documento de identificação do responsável legal;

Cartão de CNPJ;

Certidão de Regularidade Fiscal com o Fisco Municipal (CND ou Certidão Positiva com Efeitos Negativa);

Projeto simplificado do Parklet proposto, contendo:

Identificação da via e endereço do (s) imóvel (eis) lindeiro(s) ao equipamento, para referência de localização;

Planta Baixa, Corte e Vista, Planta de situação, indicando a largura do passeio existente, o local para instalação do Parklet com suas dimensões, contendo a identificação de todos os equipamentos, mobiliários urbanos e vegetação existentes no passeio num raio de 30 (trinta) metros do local proposto;

Perspectiva de Parklet posicionada no local;

Fotografias do local;

Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Memorial descritivo, nos termos do Art. 10, XXXVI.

ANEXO II

REQUERIMENTO

AO EXCELENTÍSSMO PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA-MG

Eu, _____, pessoa jurídica de Direito _____, inscrita no CNPJ _____, endereço _____,

telefone _____, e-mail _____, vem por meio de seu representante legal, em atenção à

publicação oficial do município que aponta a intenção de instalação de Parklet pela empresa _____, no endereço _____, manifestar intenção de

concorrer para a mesma área.

Declaro, caso me sagre vencedor, estar ciente das condições legais para permissão, especialmente que o Parklet é um espaço público acessível a todos, sendo vedada sua utilização exclusiva, inclusive por seu mantenedor, bem como que uma vez autorizado ficarei responsável pela confecção e segurança do mobiliário, e de todos os seus elementos, assim como pela realização dos serviços de instalação, manutenção e remoção do equipamento, inclusive pela recomposição do logradouro quando da remoção e dos danos, especialmente que responderei por todas as questões que envolvam o equipamento.

Formiga, _____, de _____, de 20_____.

Documentações anexas:

Alvará de Localização e Funcionamento, ou outro documento equivalente;

Estatuto Social; Registro Civil de Pessoas Jurídicas; Lei instituidora ou Decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso;

Documento de identificação do responsável legal;

Cartão de CNPJ;

Certidão de Regularidade Fiscal com o Fisco Municipal (CND ou Certidão Positiva com Efeitos Negativa)

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:08E166C9

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 10.596, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre os Bens Inventariados do Município de Formiga e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as normas de proteção ao patrimônio cultural do Município de Formiga-MG;

CONSIDERANDO a Nota Técnica DPR nº 003/2016 do IEPHA-MG – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Reavaliação do Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural de Bens Culturais Particulares do Município de Formiga/MG, realizado por empresa especializada contratada pela Administração Pública;

D E C R E T A:

Art. 1º Regulamenta os Bens Inventariados no âmbito do Município de Formiga.

§1º Inventário é um instrumento de proteção que tem como objetivo o conhecimento de uma região, localidade, núcleo, comunidade, manifestação cultural, edificação, objeto, que se apresentam como de interesse cultural, bem como objetiva a indicação dos demais instrumentos necessários para proteção do bem.

§2º A Secretaria Municipal de Cultura em parceria com o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural – COMPAC serão responsáveis pela execução das políticas de preservação do Patrimônio Cultural Municipal.

Art. 2º A identificação dos bens a serem inventariados assim como a própria ação de inventariação no âmbito do Poder Executivo Municipal deverá ser promovida pela Secretaria Municipal de Cultura em parceria com o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural – COMPAC, de ofício ou a requerimento e deverá ser preferencialmente realizada com a participação da comunidade.

Parágrafo único. O inventário a ser realizado deverá conter a especificação dos graus de proteção dos bens culturais estudados.

Art. 3º Os bens que compõe o Acervo de Inventário do Município de Formiga deverão, em caráter de revisão, paulatinamente, passar pelo crivo do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural – COMPAC, ocasião em que o órgão deliberará sobre o grau de proteção do bem.

§1º Caso o bem não seja indicado para tombamento:

a) O COMPAC analisa se a documentação existente é suficiente para registro do bem, caso necessário, solicita uma atualização e complementação da documentação;

b) O COMPAC e Secretaria Municipal de Cultura incorporam a documentação inerente ao bem a seus arquivos;

c) O COMPAC comunica a decisão ao interessado, ficando a critério do proprietário a preservação ou não do bem, consolidando-se assim a chamada proteção por Registro Documental.

§2º Caso o bem seja indicado para Tombamento ou Registro, nos termos da legislação municipal em regência, será aberto o procedimento inerente.

§3º A deliberação pelo COMPAC deverá se basear em argumentação técnica que considere e avalie o risco de perda significativa para a memória do município e para o patrimônio cultural local, em caso de demolição do bem.

Art. 4º O procedimento previsto no art. 3º do presente Decreto se aplica na apreciação dos pedidos de demolição de imóveis inventariados.

Parágrafo único. Não haverá exclusão ou cancelamento do inventário de um bem, eis que uma vez inventariada uma área ou um bem cultural esta já se encontra protegida por meio das próprias informações registradas no inventário, podendo ocorrer ou não a manutenção das suas preservações físicas, a depender da deliberação do COMPAC.

Art. 5º Como ferramenta de fomento e de ampliar o alcance da cultura de nossa cidade, a proteção por Registro Documental, nos termos do art. 3º, §1º, “c” deste Decreto deverá ter sua publicidade no sítio eletrônico do Município de Formiga em campo próprio.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 27 de novembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:4818E568

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3939 DE 02/12/2024**

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) efetivo(a) **JOSÉ RONALDO DE MELO MAIA**, matrícula nº **1227**, a Progressão Horizontal no cargo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, passando do **Nível I - Padrão A**, para o **Nível I - Padrão B**, calculada à razão de 6% (seis por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **01 de Dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 02 de Dezembro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B7FD7327

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
REPUBLICAÇÃO (*) - PORTARIA Nº 5.831, DE 27 DE
NOVEMBRO DE 2024**

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes por meio do Ofício nº 166/2024/SEMEE;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Patrícia Simara de Castro para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 horas e nos contratos de locação, instalação e manutenção de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), no Centro de Educação Infantil Aparecida Luzia da Silva Pereira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 27 de novembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

(*) *Republicação por erro material.*

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9B375CBD

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.833, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024**

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios que serão utilizados na manutenção das atividades realizadas nas diversas secretarias, bem como eventuais acordos de cooperação técnica e convênios vigentes firmados pelo município:

Secretaria Municipal Administração e Desenvolvimento Econômico:
Ana Laura de Faria Belo;

Controladoria Municipal: Izabel Cristina Fonseca Rosa;
Secretaria Municipal de Cultura: Talitha Faria Lamounier Oliveira;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Elaine Cristina da Silveira Lopes Oliveira;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Renata da Cunha Marchiori;
Secretaria Municipal de Fazenda: Gleisson Barude Bottrel;
Gabinete do Prefeito: André Luís da Cruz;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Patrícia Rodrigues;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: José Higino dos Santos Neto
Procuradoria Municipal: Rosângela Coutinho da Silva;
Secretaria Municipal de Saúde: Berenice Penha de Faria Almeida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 5.695, de 4 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 2 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DE2C906A

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.834, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024**

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a prestação de serviços de Circuito Fechado de Televisão – CFTV e de Monitoramento de Alarme 24h, compreendendo o fornecimento, instalação, garantia e manutenção de todo o equipamento pertinente e necessário, em regime de comodato, assim como assistência técnica permanente, nos respectivos equipamentos públicos comunitários:

CRAS I: Samara Martins de Sousa;
CRAS II: Neusa Maria da Silva;
CRAS III: Dayane Almeida Faria;
CRAS IV: Caroline Melo;
CREAS: Larissa Maria de Souza;
Residência Inclusiva: Gabriela Kamimura Mory;
Casa da Criança e do Adolescente: Maria Helena da Costa;
Cedesc: Ronilson Resende da Silva;
Centro de Convivência do Idoso: Patrícia Maria dos Anjos Rosa;
Sede da Secretaria de Desenvolvimento Humano: Mayra Silva Ferreira;
Banco Municipal de Alimentos: Adriana Regina Flávio de Oliveira;
Centro de Treinamento e Capacitação: Adriana Regina Flávio de Oliveira;
Funerária Municipal: Robson José Vieira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 2 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DB949E1D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 217/2023 –
TOMADA DE PREÇOS Nº.: 17/2023**

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 18/2024. Processo Licitatório nº: 217/2023 – Tomada de Preços nº.: 17/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** CONSTRUTORA MATIAS LTDA. **DA SUPRESSÃO:** Fica suprimido ao valor contratual a quantia de R\$20.879,13 (vinte mil, oitocentos e setenta e nove reais e treze centavos), o que corresponde a 3,8745035252% do valor inicial do contrato, conforme documentos de fls. 1770/1799 do Processo Licitatório, nos termos do art. 65, I, alínea “b”, e §1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamentando-se no Parecer Técnico e Jurídico. **DO VALOR:** Fica acrescida ao valor contratual a quantia de R\$ 24.147,37 (vinte e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos), o que corresponde a 4,4809848527% do valor inicial do contrato, nos termos do art. 65, I, “b”, e §1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamentando-se no Parecer Técnico de fls. 1773/1777, constantes no Processo Licitatório.

O valor total da obra passa de R\$ 581.862,89 (quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 585.131,13 (quinhentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta e um reais e treze centavos). **Data: 02/12/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2DD897FF

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4608/2024**

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIELE DA SILVA BORGES MARTINS, SERVENTE ESCOLAR I A, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 26/11/2024 a 25/11/2025, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 3941/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 26/11/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 28 de novembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EF5E39E0

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4609/2024**

Transfere e lota servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e inciso II da Instrução Normativa nº. 12, de 15 de julho de 2008.

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor, nos termos do Anexo IV da Instrução Normativa nº. 12/2008.

Resolve:

Art. 1º - Transferir e lotar o(a) servidor(a), PAULA MARIA RABELO, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I A, da(o) Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para exercer suas funções na(o) Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, a partir do dia 01/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0FCD51D7

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4610/2024**

Transfere e lota servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e inciso II da Instrução Normativa nº. 12, de 15 de julho de 2008.

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor, nos termos do Anexo IV da Instrução Normativa nº. 12/2008.

Resolve:

Art. 1º - Transferir e lotar o(a) servidor(a), EDGAR REIS DE ALMEIDA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I A, da(o) Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, para exercer suas funções na(o) Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a partir do dia 01/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:51F9E1B9

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4611/2024**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ANNAMARY ROSELANY SILVA MADUREIRA, PROFESSORA III G, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/12/2024 a 30/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:82C0ABFE

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4612/2024**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), CARLOS HENRIQUE GUARANY LENTZ, FISCAL DE OBRAS VI G, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/12/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:585471E5

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4613/2024**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), TEREZINHA MARIA DE SOUZA FERREIRA, SERVENTE ESCOLAR I G, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/12/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:58FE7209

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4614/2024**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), VERA LÚCIA MOREIRA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I C, 02 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/12/2024 a 30/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:C4E7CAB3

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4615/2024**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), RENATA AUGUSTA DA COSTA, PSICÓLOGO VI C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/12/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:9EBAC6B7

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4616/2024**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), WELLINGTON DA SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/12/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:9A80CDCC

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4617/2024**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LUCIANA FREITAS FARIA, FISIOTERAPEUTA VII C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/12/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:CE784158

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.835, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024**

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano por meio do Memorando nº 436/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sócrates Resende da Silva para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no contrato que tem como objeto a prestação de serviços mecânicos e afins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 2 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F423088F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO - ACGV**

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 017/2024 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.

Objeto: Repasse de recurso financeiro a Associação de Costureiras do Geraldo Veloso – ACGV, CNPJ nº 46.652.080/0001-60, proveniente de recursos próprios para atender orçamento impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA e Lei Municipal nº 6.201, de 07 de março de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 6.234, de 30 de abril de 2024, pela Lei Municipal nº 6.273, de 20 de agosto de 2024 e pela Lei Municipal nº 6.294, de 1º de novembro de 2024.

Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.

Fundamento: É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para a Entidade beneficiária Associação de Costureiras do Geraldo Veloso – ACGV, CNPJ nº 46.652.080/0001-60, para atender o disposto no Orçamento Impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA, conforme Lei Municipal nº 6.201, de 07 de março de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 6.234, de 30 de abril de 2024, pela Lei Municipal nº 6.273, de 20 de agosto de 2024 e pela Lei Municipal nº 6.294, de 1º de novembro de 2024, que preveem, expressamente, o nome da Entidade beneficiária.

Valor do repasse: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

Dotações orçamentárias:

10.001.08.845.0.0323.3.3.50.43 – Subvenção Social – Ficha 939

10.001.08.845.0.0323.4.4.50.42 – Auxílio – Ficha 940

Período: 2024

A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21 § 1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Formiga (MG), 03 de dezembro de 2024.

ANUAR TEODORO ALVES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8E2EE67C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO - FEIRANTES**

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 018/2024 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.

Objeto: Repasse de recurso financeiro a Associação dos Feirantes do Centro Oeste de Minas Gerais, CNPJ nº 30.657.669/0001-11, proveniente de recursos próprios para atender orçamento impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA, Lei Municipal nº 6.201, de 07 de março de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 6.234, de 30 de abril de 2024 e pela Lei Municipal nº 6.273, de 20 de agosto de 2024.

Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.

Fundamento: É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para a Entidade beneficiária Associação dos Feirantes do Centro Oeste de Minas Gerais, CNPJ nº 30.657.669/0001-11, para atender o disposto no Orçamento Impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA, conforme Lei Municipal nº 6.201, de 07 de março de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 6.234, de 30 de abril de 2024 e pela Lei Municipal nº 6.273, de 20 de agosto de 2024, que preveem, expressamente, o nome da Entidade beneficiária.

Valor do repasse: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Dotações orçamentárias:

10.001.08.845.0.0326.3.3.50.43 – Subvenção Social – Ficha 943

10.001.08.845.0.0326.4.4.50.42 – Auxílio – Ficha 944

Período: 2024

A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21 § 1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Formiga (MG), 03 de dezembro de 2024.

ANUAR TEODORO ALVES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DD3755DC

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO - AMORES**

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 019/2024 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.

Objeto: Repasse de recurso financeiro a Associação dos Moradores da Região do Engenho de Serra, inscrita no CNPJ sob o nº 05.477.580/0001-26, proveniente de recursos próprios para atender orçamento impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA, Lei Municipal nº 6.201, de 07 de março de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 6.234, de 30 de abril de 2024 e pela Lei Municipal nº 6.273, de 20 de agosto de 2024.

Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.

Fundamento: É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para a Entidade beneficiária Associação dos Moradores da Região do Engenho de Serra, inscrita no CNPJ sob o nº 05.477.580/0001-26, para atender o disposto no Orçamento Impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA, conforme Lei Municipal nº 6.201, de 07 de março de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 6.234, de 30 de abril de 2024 e pela Lei Municipal nº 6.273, de 20 de agosto de 2024, que preveem, expressamente, o nome da Entidade beneficiária.

Valor do repasse: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Dotação orçamentária:

10.001.08.845.0.0325.3.3.50.43 – Subvenção Social – Ficha 942

Período: 2024

A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21 § 1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Formiga (MG), 03 de dezembro de 2024.

ANUAR TEODORO ALVES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9AFBC8D4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO**

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 177/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
18/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024 OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de quadros (brancos e verdes), para manutenção das atividades das escolas da rede de ensino municipal, atendendo demandas da Secretaria Municipal de Educação de Formoso (MG). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.04.01.12.361.0005.2017.4.4.90.52.00 - Ficha 164 - Fonte: 1.500.000.1002; 02.04.01.12.361.0005.2017.4.4.90.52.00 - Ficha 164 - Fonte: 2.550.000.0000. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024.** CONTRATADA: ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. – CNPJ: 45.690.166/0001-15 VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 29/11/2024; Formoso/MG, 29 de novembro de 2024

GISELLE A. RODRIGUES COIMBRA,
Coordenadora da Equipe de Apoio ao Pregão

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:03747D37

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
180/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 180/2024, Pregão Eletrônico nº 19/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular, em âmbito nacional, para frota de veículos vinculados à Prefeitura Municipal de Formoso (MG). Situação: ADJUDICADO em 28/11/2024. HOMOLOGADO em 28/11/2024. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO: Adjudicado e Homologado para: **SEGURO SURA S.A.** – CNPJ: 33.065.699/0001-27, vencedora do item certame, totalizando R\$ 45.499,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais). Formoso/MG, 28 de novembro de 2024.

DINARTE HENRIQUE G. DE ORNELAS,
Prefeito

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:AB4ACC71

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 180/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
19/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular, em âmbito nacional, para frota de veículos vinculados à Prefeitura Municipal de Formoso (MG). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.02.01.04.122.0402.2008.3.3.90.39.00 – Ficha: 063 - Fonte: 1.500.000.0000;

02.04.01.12.122.0004.2015.3.3.90.39.00 – Ficha: 149 - Fonte: 1.500.000.1001;
02.04.01.12.361.0010.2018.3.3.90.39.00 – Ficha: 167 - Fonte: 1.500.000.1001;
02.05.02.10.301.0015.2029.3.3.90.39.00 – Ficha: 255 - Fonte: 1.500.000.1002;
02.05.02.10.302.0017.2030.3.3.90.39.00 – Ficha: 267 - Fonte: 1.500.000.1002;
02.05.02.10.305.0018.2038.3.3.90.39.00 – Ficha: 303 - Fonte: 1.500.000.1002;
02.06.01.08.244.0019.2043.3.3.90.39.00 – Ficha: 339 - Fonte: 1.500.000.0000;
02.06.01.08.244.0020.2046.3.3.90.39.00 – Ficha: 362 - Fonte: 1.500.000.0000;
02.06.03.08.243.0023.2048.3.3.90.39.00 – Ficha: 371 - Fonte: 1.500.000.0000;
02.07.01.20.608.0027.2053.3.3.90.39.00 – Ficha: 406 - Fonte: 1.500.000.0000;
02.08.01.15.452.0030.2059.3.3.90.39.00 – Ficha: 458 - Fonte: 1.500.000.0000. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2024.** CONTRATADA: SEGUROS SURA S.A. – CNPJ: 33.065.699/0001-27. VALOR DO CONTRATO: Valor total estimado é de: R\$ 45.499,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e nove reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/11/2024; Formoso/MG, 29 de novembro de 2024

GISELLE A. RODRIGUES COIMBRA,
Coordenadora da Equipe de Apoio ao Pregão

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:ABDE3A91

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PENALIDADE. APLICAÇÃO DE SANÇÃO
ADMINISTRATIVA POR DESCUMPRIMENTO DE
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS. PROCESSO Nº 067/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-MG. Extrato de Penalidade. Aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações contratuais. Processo nº 067/2023. Pregão Eletrônico n.º 034/2023. ARP Nº 022/2024. Empresa Penalizada: POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 33.418.630/0001-30. Penalidade: Multa no valor de R\$ 4.175,00 (quatro mil, cento e setenta e cinco reais) e impedimento de contratar com o Município de Guaraciaba-MG, pelo prazo de 02 (dois) anos. Fundamento: Art. 87, II, III, Lei 8.666/93.

Guaraciaba/MG, 02/12/2024

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:50B1197D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de material escolar para atender as Escolas Municipais Ministro Odilon Braga e Francisco Peixoto - Ensino Fundamental, CEMEI Professora Alcyone Alves Vidal Neves - Educação Infantil e Secretaria Municipal de Educação, para o período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

BIG COMÉRCIO E ATACADISTA LTDA - CNPJ: 55.501.192/0001-01: Valor Total de R\$ 12.132,55 (doze mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos);

COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA - CNPJ: 54.913.711/0001-86: Valor Total de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);

COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA - CNPJ: 46.766.632/0001-61: Valor Total de R\$ 3.256,00 (três mil e duzentos e cinquenta e seis reais);

DC ATACADO LTDA - CNPJ: 56.103.918/0001-10: Valor Total de R\$ 3.998,40 (três mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos);

FJ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 53.455.042/0001-83: Valor Total de R\$ 2.945,25 (dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos);

JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES - CNPJ: 24.708.774/0001-30: Valor Total de R\$ 88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos);

LJR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 23.393.850/0001-00: Valor Total de R\$ 15.041,83 (quinze mil, quarenta e um reais e oitenta e três centavos);

MINAS LICITA REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 43.762.968/0001-68: Valor Total de R\$ 17.720,83 (dezessete mil, setecentos e vinte reais e oitenta e três centavos);

SEVEN COPY COMERCIAL LTDA - CNPJ: 07.416.432/0001-27: Valor Total de R\$ 454,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais);

SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS MATIPÓ LTDA - CNPJ: 38.715.554/0001-48: Valor Total de R\$ 2.731,34 (dois mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos);

TF COMPANY LTDA - CNPJ: 44.121.677/0001-53: Valor Total de R\$ 2.413,35 (dois mil, quatrocentos e treze reais e trinta e cinco centavos);

WORKNET INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 01.629.712/0001-37: Valor Total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos que serão solicitados de acordo com a necessidade da Unidade Requisitante, e mediante apresentação no setor de Contabilidade/tesouraria da Nota Fiscal com visto do funcionário responsável pelo Setor, comprovando a execução do serviço e dos documentos fiscais da empresa licitante atualizados.

Guarani – MG, aos 02 dias de dezembro de 2024

Prefeitura Municipal de Guarani/ MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:222CF798

JURÍDICO
PORTARIA Nº 62 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DE n. 0600877-53.2024.6.13.0235, PELA JUSTIÇA ELEITORAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARANI, no uso de suas atribuições legais e em estrito cumprimento à decisão judicial

proferida pela MM. Juíza Eleitoral da Zona Eleitoral de Rio Novo nos autos ação de n. 0600877-53.2024.6.13.0235, que declarou sem efeito as Portarias nº 60 de 14 de Novembro de 2024 e o trecho da Portaria nº 61 de 14 de Novembro de 2024, referente a Mariana Carvalho Neves e sua respectiva rescisão, resolve:

CONSIDERANDO a decisão judicial que determinou a declaração de nulidade da Portaria nº 60 de 14 de Novembro de 2024 e as rescisões de todos os 28 (vinte e oito) agentes públicos listados na Portaria e o trecho da Portaria nº 61 de 14 de Novembro de 2024, referente a Mariana Carvalho Neves e sua respectiva rescisão e , consequentemente, a readmissão dos servidores temporários cujos contratos foram rescindidos por força das referidas portarias;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de cumprir ordens judiciais, sob pena de responsabilização, em atenção ao princípio da legalidade e da segurança jurídica;

CONSIDERANDO a necessidade de dar imediato cumprimento à determinação da Justiça Eleitoral, assegurando os direitos dos servidores mencionados nas portarias revogadas.

RESOLVE

Art. 1º Declarar sem efeito a Portaria nº 60 de 14 de novembro de 2024 e o trecho da Portaria nº 61 de 14 de Novembro de 2024, referente a Mariana Carvalho Neves, em razão da decisão judicial proferida pela MM. Juíza Eleitoral da Zona Eleitoral de Rio Novo.

Art. 2º Determinar a imediata readmissão dos servidores cujos contratos foram rescindidos por força da Portaria nº 60 de 14 de novembro de 2024 e o trecho da Portaria nº 61 de 14 de Novembro de 2024, referente a Mariana Carvalho Neves, através de repristinação dos contratos outrora firmados entre os Municípios e os servidores que tiveram seus contratos rescindidos , tornadas sem efeito, restabelecendo suas condições contratuais, observadas as seguintes providências:

- I** – Notificar os servidores para que retornem às suas funções, no prazo de até 3 dias, em seus postos de trabalho.
- II** – A regularização de suas situações funcionais junto ao setor de recursos humanos do Município.
- III** – Proceder à comunicação aos servidores comissionados e temporários sobre o restabelecimento de seus vínculos, conforme determinado pela decisão judicial.

Art. 3º Designar a Secretaria de Administração para coordenar e supervisionar a execução das medidas previstas nesta Portaria, garantindo o cumprimento integral da decisão judicial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Guarani, 02 de dezembro de 2024.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Certifico que, em 02/12/2024 foi dada publicidade por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

NATALIA DA FONSECA SILVA

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:E7C1872B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO**

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Torna público a publicação do edital que realizar DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2024 Processos licitatório nº 68/2024. Através de seu Agente de Contratação – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar das 08:30 às 14h30min do dia 06 de dezembro de 2024, licitação tipo menor lance por item OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORNAMENTAÇÃO DE TENDAS/TÚNEL E PAINÉIS PARA O RÉVEILLON 2025 PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR, cONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e [PNCP_\(licitações\)](http://PNCP_(licitações)). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com, de 08h as 11h e de 13h as 17h. Guarda-Mor/MG 02 de dezembro de 2024.**

MARCELO BARBOSA DA SILVA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:88BF1844

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 113/2024, forma de realização: Eletrônica, AMPLA PARTICIPAÇÃO, Processo nº 361/2024. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Aquisição de Armamentos: Pistola 9mm, Carabina 9mm e Espingarda calibre 12, para atender as demandas da Guarda Civil Municipal, na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlcita.org.br até o dia 16 de dezembro de 2024 às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlcita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 03 de dezembro de 2024. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 02 de dezembro de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bruna Iviny Tavares
Código Identificador:2B424116

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
124/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 124/2024, originado da Concorrência nº 002/2024, firmado com a empresa CONSTRUTORA MONTE BELO LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valores no importe de R\$ 102.553,43 (cento e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos), do contrato que tem por objeto a Reforma do pavimento térreo do prédio da Prefeitura para a nova biblioteca municipal, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 68, Centro, Guaxupé/MG. Fundamento

Legal: Artigos 124, I, “a” e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 02/12/2024.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Araújo
Código Identificador:1BCA4406

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, justifica a dispensa de chamamento público, com fundamento legal no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Resolução nº 21/2016, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), para formalização de Termo de Colaboração com o Centro de Acolhimento Nova Betânia, inscrita no CNPJ sob nº 37.167.887/0001-17, tendo por objeto “Aquisição de material permanente para o Centro Dia do Centro de Acolhimento Nova Betânia”. No valor de R\$ 137.322,24 (cento e trinta e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), proveniente de repasse do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS). Vigência de 10/12/2024 a 31/05/2025.

Guaxupé, 02 de dezembro de 2024

RENATA VALERIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:B703951B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, justifica a dispensa de chamamento público, com fundamento legal no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Resolução nº 21/2016, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), para formalização de Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 17.902.974/0001-63, tendo por objeto “Aquisição de material permanente para o Centro Dia da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé - APAE”. No valor de R\$ 112.017,55 (cento e doze mil, e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), proveniente de repasse do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS). Vigência de 10/12/2024 a 31/05/2025.

Guaxupé, 02 de dezembro de 2024

RENATA VALERIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:A9D55FA9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 044/2024**

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade Dispensa Eletrônica nº. 044/2024 – Processo nº. 369/2024. EXCLUSIVO ME-EPP/MEI. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Aquisição de aparelho do tipo Smart TV, 65 polegadas, com tecnologia superior ou equivalente ao modelo de referência “LG Nanocell 65NANO77SRA” para o Batalhão do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais em Guaxupé. As

propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **09 de dezembro de 2024** às 08:30hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme, especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderá ser baixado a partir do dia **03 de dezembro 2024**. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, **02 de dezembro de 2024**.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –

Secretário Interino Municipal de Administração.

Publicado por:

Bruna Iviny Tavares

Código Identificador:47C32582

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO nº 103/2024. O Município de Guaxupé comunica aos interessados no referido certame licitatório que o PREGÃO nº 103/2024 – Ampla Participação – Forma de realização: ELETRÔNICA, Processo nº 339/2024, com julgamento pelo critério de Menor Preço por Item, objeto: Futura e eventual aquisição de computadores e notebooks, e cuja Sessão de Abertura ocorreria no dia **04 de dezembro de 2024 às 09:00hs** (Horário de Brasília) na Plataforma AMM Licita, está **TEMPORARIAMENTE SUSPENSO** por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações no Edital. Mais informações na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé/MG, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG. Fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 02 de dezembro de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Bruna Iviny Tavares

Código Identificador:21531A3E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 270/2024, originado da Dispensa Eletrônica nº 041/2024, firmado com a empresa **PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA**. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o acompanhamento nos Diários Eletrônicos do Judiciário do Estado de Minas Gerais, São Paulo e Tribunais Superiores, em nome do Município (CNPJ), nome do Prefeito, mais 5 (cinco) nomes de Procuradores (OABs) de suas variações. **Valor:** R\$ 2.032,80. Guaxupé, MG, 29/11/2024.

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Fábio de Araújo

Código Identificador:5A2A4ECD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIUNA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL- PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE- CONTRATO Nº107/2023– Decorrência: **INEXIGIBILIDADE Nº 14/2023.** **Objeto:** A CONTRATAÇÃO

DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E ATUAÇÃO JURÍDICA EM MATÉRIAS DE ELEVADA COMPLEXIDADE, PARA O MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG, com a empresa RODRIGO SOARES ADVOGADOS, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob o nº 36.262.314/0001-00. Valor global do contrato passa a ser de R\$ 88.747,11 (oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e onze centavos). Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária nº 02.01.04.122.0001.2.201.3390.39 – Gabinete do Prefeito – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Publicado por:

Lidia Maria de Paula Franco

Código Identificador:26646135

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 177/2023– Decorrência: **Credenciamento nº 04/2023.** **Objeto:** **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA DESENVOLVIMENTO DAS OFICINAS DO CRAS DE IPUIUNA/MG E OFICINAS TERAPÊUTICAS OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, com a empresa ALANNA FRANSUELLEN RICCI DE SOUZA MEI, inscrita sob o CNPJ nº 37.619.887/0001-00. Valor estimado do contrato R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).** Prazo de Prorrogação: 5 (cinco) meses. De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária Dotação nº 0204.103010015.2.237.339039 – Manutenção das Atividades de Atenção Primária – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Publicado por:

Lidia Maria de Paula Franco

Código Identificador:297FBF53

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 239/2024 - DISPENSA 79/2024 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA (ELETRICISTA) PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA E RÉVEILLON. - RATIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 239/2024 Dispensa 79/2024 - Extrato de ratificação a favor da empresa: OCIMAR OTAVIANO DOS SANTOS, CNPJ: 52.400.749/0001-20, valor total R\$21.825,67. **Objeto:** Contratação de empresa para a execução de serviços técnicos de instalação elétrica (eletricista) para a iluminação natalina e Réveillon.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -

Prefeito.

Publicado por:

Orlando Antônio de Oliveira Vilela

Código Identificador:7E1573F1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 213/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. extrato do 2º Aditivo ao Contrato nº 213/2023. **CONTRATADA: CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA.** **Objeto:** Contratação de empresa para a execução de obra de **Construção de Escola Pública Municipal** na Rua Pedro Rosa das Chagas, s/nº, Bairro Jardim Europa III, Itaguara/MG, conforme Convênio de Safda nº 1261001767/2021/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, e o Município de Itaguara/MG. Processo Licitatório nº 47/2023, constante da

Concorrência nº 03/2023. **Aditivo de Prazo. Vigência:** 20/12/2024 a 19/07/2025. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 02/12/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:D4C112E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2024

Torna-se público o contrato nº 099/2024, oriundo do processo nº 022/2024, Inexigibilidade nº 009/2024, Chamamento Público nº 003/2024. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratado: 33.096.534 Paulo Henrique Morais Gonçalves, CNPJ nº 33.096.534/0001-12. Objeto: Apresentação artística do cantor “Henrique Morais”, no dia 07 de dezembro 2024, durante a 2ª Festa de Iluminação Natalina de Itambé do Mato Dentro/MG. Valor: R\$ 2.614,56 (dois mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: 02/12/2024 a 14/12/2024.

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:B0B69CA4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2024

Torna-se público o contrato nº 100/2024, oriundo do processo nº 022/2024, Inexigibilidade nº 009/2024, Chamamento Público nº 003/2024. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratado: 49.050.269/0001-71 Amanda Cristina Garcias Silva, CNPJ nº 49.050.269/0001-71. Objeto: Apresentação artística da cantora AMANDA GARCIAS, para apresentação no dia 31 de dezembro de 2024, durante o “REVEILLON 2025” em Itambé do Mato Dentro/MG. Valor: R\$ 5.974,00 (cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais). Vigência: 02/12/2024 a 04/01/2025.

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:29D77D3D

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 003/2024.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em corte de rocha são de terceira categoria em vias públicas no município de Itambé do Mato Dentro/MG.

FASE: A Agente de Contratação do Município de Itambé do Mato Dentro/MG, nomeada pela Portaria n. 042/2024, de 08 de novembro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024**, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, no site www.licitanet.com.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3500-1699, opção 4.

ABERTURA DA SESSÃO: 16/01/2025 as 09h30min (Horário Brasília)

SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
www.licitanet.com.br

Itambé do Mato Dentro (MG), 03 de dezembro de 2024.

JOZIELE DA SILVA LIMA
Agente de Contratação
Portaria nº 042/2024

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:EC3A6A06

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2024

Torna-se público o contrato nº 102/2024, oriundo do Processo nº 089/2024, Pregão Eletrônico nº 034/2024 por Adesão. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Encanto & Luz Iluminação Ltda. CNPJ: 27.216.739/0001-91. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de peças e de estrutura metálicas, incluindo manutenção, montagem e desmontagem, logística de transporte de todo material a ser utilizado e equipe técnica especializada durante o evento de iluminação natalina. Valor: R\$ 127.139,24 (cento e vinte e sete mil, centro e trinta reais e vinte e quatro centavos). Vigência: 02/12/2024 a 31/01/2025.

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:5D22B4D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Atas – Pregão Eletrônico nº 061/2024 – Objeto: Aquisição de medicamentos de referência, genéricos e similares para atender pacientes do município, acompanhados pelo serviço social da secretaria de saúde e também medicamentos de distribuição compulsória de ordem judicial, através do registro de preços. Adjudicação e Homologação parcial: 14/10/2024. Empresas compromissárias: Droga Rede Itanhandu Ltda-ME, CNPJ nº 11.576.172/0001-24, Itanhandu/MG. Valor R\$ 40.164,00. **Ata nº 234/2024.** Pontomedi Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 37.374.797/0001-05, Porto Nacional/TO. Valor R\$ 10.988,10. **Ata nº 235/2024.** Vale Comercial Eireli, CNPJ Nº 71.336.101/0001-86, Pouso Alegre/MG. Valor R\$ 498,00. **Ata nº 236/2024.** Data: 22/10/2024. Vigência de 12 meses. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:E3EBAAF3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Ata – Pregão Eletrônico nº 052/2024 – Objeto: Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização, iluminação e painel de led, incluindo mão de obra para montagem, desmontagem e operação, para eventos promovidos pela prefeitura municipal de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Adjudicação e Homologação: 19/11/2024. Empresa compromissária: TR Signs e Eventos LTDA, CNPJ 12.130.714/0001-01, Passa Quatro/MG. Valor: R\$ 959.605,00. **Ata nº 233/2024.** Vigência: 12 meses. Data: 21/11/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Ata - Pregão Eletrônico nº 053/2024 – Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de segurança desarmada para atuação durante os eventos promovidos pela prefeitura municipal de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Adjudicação e Homologação: 06/11/2024. Empresa compromissária: Munck Soluções em Segurança Privada Ltda, CNPJ nº 51.393.996/0001-83, Juiz de Fora/MG. Valor R\$ 48.960,00. **Ata nº 237/2024**. Vigência: 12 meses. Data: 22/11/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Atas – Pregão Eletrônico nº 062/2024 – Objeto: Contratação eventual para prestação de serviços de sonorização e iluminação de pequeno porte para eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Itanhandu/MG, através do sistema de registro de preços. Adjudicação e Homologação: 19/11/2024. Empresas compromissárias: 55.516.923Natalia Aparecida Caldas, CNPJ nº 55.516.923/0001-92, Itanhandu/MG. Valor de R\$ 128.990,00. **Ata nº 238/2024**. STM Produção e Comunicação Ltda, CNPJ nº 57.785.389/0001-45, Passa Quatro/MG. Valor R\$ 34.900,00. **Ata nº 239/2024**. Data: 22/11/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:71226589

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU**

**GOVERNADORIA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 454/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.363/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.**

Processo administrativo nº 454/2024 - processo licitatório nº 454/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.363/2024, para registro de preços. **Torna público que no dia 13/12/2024 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.363/2024, para registro de preços**, cujo objeto é o “**Registro de preços para compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de eletrodomésticos I, para fornecimento de uma só vez, para atender as demandas da Governadoria e Procuradoria Municipal, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)”, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 13/12/2024, às 08h:30min**, no sítio www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiuçu.mg.gov.br. Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1EFD380C

**GUARDA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 903/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 429/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 429/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/2023.**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 903/2023. Processo administrativo nº 429/2023 - processo licitatório nº 429/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 334/2023. Partes:

Município de Itatiaiuçu e Aiplates Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 33.296.079/0001-07. Objeto: “**Registro de preços** para contratação de empresa especializada na **prestação de serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de locação de sistema de gestão de dados, gerenciamento, logística, sensores climáticos, câmeras de segurança, câmeras corporais, sistemas de catracas, central de alarmes e postes para câmeras, conforme descritivo do Termo de Referência”. Fundamentação legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica prorrogada a vigência contratual até 31/12/2024**. Participantes: Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FDA42399

**SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO LICITATÓRIO/ADMINISTRATIVO Nº 385/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2024 - UASG Nº 984673.**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO/ADMINISTRATIVO Nº 385/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2024

Objeto: “**Registro de preços para compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de enxoval hospitalar, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **sendo o item 5 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)”.

Considerando o art. 165, I, d da Lei nº 14.133/2021, que diz:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

[...]

d) anulação ou revogação da licitação; (grifo nosso)

[...]

Considerando os preceitos legais aplicáveis e as disposições contidas no instrumento convocatório mencionado, verificou-se a presença de exigências incongruentes e/ou mal formuladas, impedindo a continuidade célere do presente certame.

Portanto, tendo em vista a conveniência e oportunidade administrativas, como também os princípios da eficiência, do interesse público, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da competitividade e da celeridade, verifica-se a necessidade de adequações ao termo de referência do presente certame. Sendo assim, a Secretaria Municipal de Saúde de Itatiaiuçu/MG decide realizar a **ANULAÇÃO** do pregão 90.310/2024 com previsão de publicação posterior de um novo certame com as devidas alterações.

Publique-se.

EDINELLE VIEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:98E427BC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
904/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 429/2023 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 429/2023 - MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
904/2023. Processo administrativo nº 429/2023 - processo licitatório nº 429/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 334/2023. Partes: Município de Itatiaiuçu e AiPlates Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 33.296.079/0001-07. Objeto: **“Registro de preços** para contratação de empresa especializada na **prestação de serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de locação de sistema de gestão de dados, gerenciamento, logística, sensores climáticos, câmeras de segurança, câmeras corporais, sistemas de catracas, central de alarmes e postes para câmeras, conforme descritivo do Termo de Referência”. Fundamentação legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica prorrogada a vigência contratual até 31/12/2024.** Participante: Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7D333058

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2024

Município de Jacuí/MG torna público Extrato do Contrato nº. 53/2024, referente ao Processo nº 95/2024, Pregão nº.50/2024 – CONTRATADA:CIA DE RODEIO ARNALDO GOMES. Valor total estimado em **R\$86.900,00(Oitenta e seis mil e novecentos reais)**. Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para realização do réveillon 2025, no município de Jacuí/MG. Vigência: 26/11/2024 a 26/11/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:317806E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 075/2024 EDITAL Nº 090/2024

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, no dia **17 de dezembro de 2024 às 09:00 horas**, no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é a “Contratação de empresa para prestação de serviço de filmagem profissional em HD 4K com câmeras e drone, com preparação de material audiovisual, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos neste Termo de referência”. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 02 de dezembro de 2024.

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Setor de Licitações

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:EAD263A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 142/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO 44/2024

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 16/12/2024 (segunda-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 142/2024 – Pregão Eletrônico nº 44/2024. **“REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA”**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILLIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:2712F8D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE
CREDENCIAMENTO 01/2024 - LOTE 11

Ata da Comissão de Credenciamento
Edital de Credenciamento 01/2024 - Lote 11

Aos vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e quatro, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela Portaria 417/2024 (que revoga a Portaria 404/2024), representada por seus membros Catarine Cristine Simpliciano e Rosália CristinadeOliveira, se reuniu na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição para conferência documental dos inscritos no Edital de Credenciamento 01/2024, lote 11, referente ao período de vinte nove de outubro de dois mil e vinte e quatro a vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e quatro, feito exclusivamente de forma online pelo formulário de inscrição publicado no sitio da Prefeitura Municipal de João Monlevade conforme item 1.3 do Edital de Credenciamento. Iniciou-se a sessão analisando as inscrições e, por fim, relacionando o resultado do credenciamento, por modalidade, conforme relação abaixo:

- FORAM CREDENCIADOS NA MODALIDADE “ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS”:
Nenhuma proposta apresentada nessa modalidade durante o período.

-FORAM CREDENCIADOS NA MODALIDADE “ARTISTAS COM RENOME ESTADUAL”:
Nenhuma proposta apresentada nessa modalidade durante o período.

Observação: Registramos que a membra da Comissão Cidinéia Adriana dos Santos não esteve presente nesta sessão por motivo de férias.

Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada por Catarine Cristine Simpliciano e Rosália CristinadeOliveira.

CATARINE CRISTINE SIMPLICIANO

ROSÁLIA CRISTINA DE OLIVEIRA

Publicado por:

Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:75681F36

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 -
LOTE 11- PROPOSTAS INSCRITAS NO PERÍODO DE
29/10/2024 A 29/11/2024**

RESULTADO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 -
LOTE 11- PROPOSTAS INSCRITAS NO PERÍODO DE
29/10/2024 A 29/11/2024

(Por modalidade e ordem de inscrição)

ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS

Nenhuma proposta apresentada nessa modalidade durante o período.

ARTISTAS COM RENOME ESTADUAL

Nenhuma proposta apresentada nessa modalidade durante o período.

Publicado por:

Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B0B03DFC

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº80/2022- SELETIVA
CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº80/2022- SELETIVA
CONSULTORIA E PROJETOS LTDA- Objeto: “Contratação de
empresa especializada para elaboração de estudo de concepção,
estudo ambiental, projeto básico, projeto executivo, além de serviços
de apoio técnico (incluindo o cadastro técnico), para sistema de
esgotamento sanitário de localidades do município de João
Monlevade/MG”, decorrente da Tomada de Preços Nº 003/2022,
Processo Nº 282/2022, fundamentado no Artigo 57 da Lei 8666/93-
Vigência:29/10/2024 a 28/02/2025- Data: 25/10/2024**

Publicado por:

Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4569A0BE

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº167/2023- EMPRESA
RITA DE CÁSSIA MAGALHÃES E CIA LTDA**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº167/2023- EMPRESA
RITA DE CÁSSIA MAGALHÃES E CIA LTDA- Objeto:
“MANUTENÇÃO MECÂNICA LINHA LEVE E PESADA,
MANUTENÇÃO MECÂNICA DE MOTOCICLETA, ALINHAMENTO,
BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, ELÉTRICA, BORRACHARIA,
RESFRIAMENTO EM RADIADORES, SERVIÇO DE SCANNER
AUTOMOTIVO (RASTREAMENTO P/ DETECTAR FALHAS
MECÂNICAS), INJEÇÃO ELETRÔNICA E SERVIÇO DE
HIDRÁULICA VEICULAR, PARA ATENDER A FROTA DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA”, decorrente
da Inexigibilidade nº 29/2023, Processo nº 491/2023, com fundamento
no Artigo 57 e 65 da Lei 8.666/93- Vigência: 20/11/2024 a 19/11/2025
- Valor: R\$12.150,00 - Data: 11/11/2024 - Dotações orçamentárias:**

Dotação Orçamentária	Elemento da Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor
1042204012.082	33903900000	98	15000000000	R\$10.600,00
1030210032.108	33903900000	526	15000001002	R\$1.550,00

Onde lê-se: EMPRESA RITA DE CÁSSIA MAGALHÃES E CIA
LTDA

Leia-se: EMPRESA TRANSCALDEIRA LTDAME

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:677B5EF8

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO DISPENSA Nº
000053/2024**

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Dispensa nº 000053/2024, Processo Administrativo nº 000158/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de FERRAMENTAS, MOTOSSERRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS à manutenção dos serviços prestados pelo Município.

Fornecedor	Estimado	Adjudicado
EMPREENDEIMENTOS WG LTDA - 52.994.933/0001-45 licitacao@empresawg.com.br - (33) 3468-0047	1.760,00	1.474,00
ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - 07.062.925/0001-06 orgmsl@orgmsl.com.br - (31) 3333-0333	1.359,70	1.119,99
Solução Ferramentas LTDA - 32.275.011/0001-70 solucaofer.cotacao@gmail.com - (31) 97140-6659	8.129,00	6.118,66
Totais	11.248,70	8.712,65

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

João Monlevade, 02 de Dezembro de 2024.

Autoridade Competente: LAÉRCIO JOSE RIBEIRO

Publicado por:

Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:20F7D9CF

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE DISPENSA Nº
000053/2024**

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Dispensa nº 000053/2024, Processo Administrativo nº 000158/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de FERRAMENTAS, MOTOSSERRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS à manutenção dos serviços prestados pelo Município.

Fornecedor	Estimado	Homologado
EMPREENDEIMENTOS WG LTDA - 52.994.933/0001-45 licitacao@empresawg.com.br - (33) 3468-0047	1.760,00	1.474,00
ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - 07.062.925/0001-06 orgmsl@orgmsl.com.br - (31) 3333-0333	1.359,70	1.119,99
Solução Ferramentas LTDA - 32.275.011/0001-70 solucaofer.cotacao@gmail.com - (31) 97140-6659	8.129,00	6.118,66
Totais	11.248,70	8.712,65

Laércio José Ribeirona condição de Autoridade Competente Homologou(s) lote(s) em favor de:

João Monlevade, 02 de Dezembro de 2024.

FABRÍCIO PINTO DE MELO LOPES

Autoridade Competente

Publicado por:

Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C0240752

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 342/2024 - CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E
IMPORTAÇÃO LTDA**

ATA RP 342/2024 - CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA- Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, DIDÁTICOS E DE OFICINAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, decorrente do**Pregão Eletrônico 037/2024**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 143/2024, homologado em 14/11/2024 - **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R\$ 113.606,61 - **Data:** 26/11/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2EC1645E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 343/2024 - COMERCIAL SANTOS E SILVA DE TOCANTINS LTDA

ATA RP 343/2024 - COMERCIAL SANTOS E SILVA DE TOCANTINS LTDA- Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, DIDÁTICOS E DE OFICINAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, decorrente do**Pregão Eletrônico 037/2024**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 143/2024, homologado em 14/11/2024 - **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R\$ 73.542,30 - **Data:** 26/11/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D6C5F1EB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 344/2024 - DOM COMUNICAÇÃO LTDA

ATA RP 344/2024 - DOM COMUNICAÇÃO LTDA- Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, DIDÁTICOS E DE OFICINAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, decorrente do**Pregão Eletrônico 037/2024**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 143/2024, homologado em 14/11/2024 - **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R\$ 13.590,00 - **Data:** 26/11/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:FDF8167

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 345/2024 - DUBAI DISTRIBUIDORA LTDA

ATA RP 345/2024 - DUBAI DISTRIBUIDORA LTDA- Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, DIDÁTICOS E DE OFICINAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, decorrente do**Pregão Eletrônico 037/2024**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 143/2024, homologado em 14/11/2024 - **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R\$ 64.168,60 - **Data:** 26/11/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9799A505

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 346/2024 - LJR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ATA RP 346/2024 - LJR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, DIDÁTICOS E DE OFICINAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, decorrente do**Pregão Eletrônico 037/2024**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 143/2024, homologado em 14/11/2024 - **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R\$ 9.302,80 - **Data:** 26/11/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:56838AE3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 347/2024 - PAPELARIA OURO LTDA- OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, DIDÁTICOS E DE OFICINAS

ATA RP 347/2024 - PAPELARIA OURO LTDA- Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, DIDÁTICOS E DE OFICINAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, decorrente do**Pregão Eletrônico 037/2024**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 143/2024, homologado em 14/11/2024 - **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R\$ 91.064,50 - **Data:** 26/11/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:32A75A24

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 348/2024 - RBQ COMERCIAL LTDA- OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, DIDÁTICOS E DE OFICINAS

ATA RP 348/2024 - RBQ COMERCIAL LTDA- Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, DIDÁTICOS E DE OFICINAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, decorrente do**Pregão Eletrônico 037/2024**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 143/2024, homologado em 14/11/2024 - **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R\$ 60.123,65 - **Data:** 26/11/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:440A5A2D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE PROCESSO SELETIVO - AJUDANTE GERAL

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado, visando o preenchimento temporário de vagas para execução das funções inerentes ao cargo de **AJUDANTE GERAL**, por meio de contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. **Data e horário das inscrições: 8:00h do dia 05/12/2024 até às 23:59h do dia 13/12/2024**. Edital disponível no site oficial do Município: www.pmjm.mg.gov.br.

João Monlevade, 02 de Dezembro de 2024.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A6A63E77

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O CARGO DE MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

EDITAL Nº 10/2024

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O CARGO DE MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

O Município de João Monlevade, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estarão abertas inscrições para Processo Seletivo Simplificado visando o preenchimento de 1 (uma) vaga e cadastro reserva para o cargo de Médico Gastroenterologista, por meio de contratação por tempo determinado para atender a

necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, Leis Municipais nº. 402/1975 e suas alterações, 2.011/2012, 2.185/2016 e 2.238/2017 nos seguintes termos:

– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria específica para este fim.

O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos do edital, avaliação de títulos e de experiência, de caráter eliminatório e classificatório.

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.

O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

As contratações decorrentes deste Processo Seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº. 2.011/2012 e suas alterações.

Este Edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM).

Impugnações ao Edital poderão ser feitas até 01 (um) dia após a sua publicação e deverão ser apresentadas no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 2.640, Bairro Belmonte, João Monlevade/MG.

A impugnação deverá ser apresentada em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre os pontos discordantes, justificando adequadamente as razões para tal impugnação.

Caberá à Comissão nomeada pelo Prefeito analisar os argumentos apresentados e publicar retificação do Edital, caso necessário.

Para a participação neste Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Formulário de Inscrição

ANEXO II – Calendário de atividades

– DAS VAGAS

Número de vagas: 1 (uma)

– DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

Requisitos, jornada de trabalho, remuneração, local de trabalho e direito do contratado, de acordo com a tabela abaixo:

Cargo:	Médico Gastroenterologista
Requisitos/Qualificação:	Ensino Superior Completo de Medicina. Ser portador de diploma de médico expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida, devidamente registrada no Ministério da Educação. Possuir inscrição no Conselho Regional de Medicina. Comprovante RQE para a vaga de médico especialista.
Carga horária:	20 horas semanais.
Remuneração:	R\$ 3.485,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)
Benefícios:	Cartão Vale Alimentação no valor de R\$600,00 (Seiscentos Reais) Vale transporte Municipal, para quem reside no município.
Local de Trabalho:	Unidades de Saúde Município João Monlevade.
Dos direitos do contratado:	Os direitos do candidato contratado são os previstos no Art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2012.

- DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS NO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Descrição Sintética: Trabalho profissional, que envolve a clínica e as mais diversas especialidades, consistente em promover o atendimento individual a pacientes, exercer medicina preventiva e discussão em educação para a saúde, em regime de plantão médico ou não.

Tarefas Típicas:

Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática relativos às diversas especializações médicas;

Requisitar, realizar e interpretar exames de laboratório e de raio-x;

Orientar e controlar o trabalho de enfermagem;

Atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária;

Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública, seja nos ambulatórios médicos, seja nas residências dos pacientes;

Orientar e controlar atividades desenvolvidas em pequenas unidades médicas;

Emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes encaminhando-os às clínicas especializadas, se assim se fizer necessário;

Emitir licenças ou abonos de faltas para tratamento médico, de saúde, ou afastamento a pacientes, quando necessário;

Esclarecer e orientar o trabalho;

Exercer medicina preventiva, incentivar a vacinação e realizar o controle de puericultura, pré-natal mensal e de pacientes com patologias mais comuns dentre a nosologia prevalente (outros programas);

Estimular debates sobre saúde com grupos de pacientes com grupos organizados da comunidade e população em geral;

Integrar equipe multi-profissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população;

Notificar doenças consideradas de “Notificação Compulsória” pelos órgãos institucionais de saúde pública e as que são consideradas pela política de saúde do Município;

Participar ativamente de inquéritos epidemiológicos quando definidos pela política municipal de saúde;

Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes à sua área;

Realizar outras tarefas afins, de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho.

- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

A vigência do contrato de trabalho será pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.

– DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas;

Atender as condições especiais, prescritas em lei e normas, para o exercício do cargo;

Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;

Ter a formação exigida no item 3.1;

Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;

Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

Não estar condenado, criminalmente ou por improbidade administrativa, por sentença judicial transitada em julgado;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

Estar em situação regular com o órgão de fiscalização do exercício profissional;

Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público;

Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.

Não ter prestado serviço para este município, através de contrato temporário encerrado a menos de 03 (três) meses da data da contratação caso seja convocado por este processo a teor do disposto na lei municipal nº 2.238/2017;

Nos termos da Lei Municipal 2.011/2.012, artigo 5º, é vedada a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, salvo nas hipóteses, de cumulação de cargos públicos, previstas na Constituição Federal.

– DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente por via eletrônica (e-mail), utilizando o formulário constante do ANEXO I deste edital, juntamente com os documentos para pontuação de experiência, a saber:

Período de Inscrição: 09/12/2024 a 12/12/2024

Documentos a serem encaminhados:

Diploma ou certificado de conclusão de curso;

Comprovante de RQE – Registro de Qualificação de Especialidade, expedido pelo CRM;

Título de Especialista em Gastroenterologia emitido pela Federação Brasileira de Gastroenterologia (FBG)

Os documentos que comprovem a experiência profissional através de Contagem de Tempo formalizada em declaração ou Formulário Próprio de Contagem de Tempo emitida pelo Estado ou Município, que deverão ser encaminhados digitalizados (formato pdf. ou jpeg.), no ato da inscrição, junto com a ficha de inscrição, através do e-mail constante no item 7.1.3

Endereço de e-mail para envio da inscrição: selecao.saudepmjm@yahoo.com

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

Será permitida apenas uma inscrição por candidato;

O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado;

Ao preencher a ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração posterior à entrega;

Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital;

As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;

A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado ou a contratação.

O Município de João Monlevade não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

O candidato inscrito assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

– DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Recebida a inscrição, o e-mail será respondido com a confirmação.

- DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Não serão computados, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

Os comprovantes de experiência profissional, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;

Quaisquer títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste edital, serão desconsiderados;

Só será computada a contagem de tempo que especifica o período de trabalho no cargo pretendido de efetivo exercício;

Na avaliação do exercício profissional será considerada experiência profissional, não concomitante com outra.

A atribuição de pontos se dará da seguinte forma:

EXPERIÊNCIA PÚBLICA (SUS)	PROFISSIONAL SAÚDE	DE GASTROENTEROLOGISTAEM
Até 12 meses		02 pontos
Acima de 12meses e um dia a 24 meses		03 pontos
Acima de 24 meses e um dia		05 pontos(por ano)

– DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

Somente serão considerados classificados, neste processo seletivo público, os candidatos que atenderem às condições previstas neste edital.

O critério para ordem de classificação será obtido na avaliação de experiência comprovada, obedecida ordem decrescente de pontuação.

Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá ao critério de idade, observando-se a ordem decrescente, identificados o dia, mês, ano.

Os candidatos aprovados e não convocados formarão quadro de reserva para fins de contratações futuras, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão nomeada para o Processo Seletivo, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.

– DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O resultado preliminar dos candidatos será divulgado no dia 13/12/2024 no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

O recurso em face do resultado preliminar mencionado no item 11.1 deste edital deverá ser apresentado em até 02 (dois) úteis subsequentes após sua divulgação, ou seja, de 8hs do dia 16/12/2024 até as 23:59hs do dia 17/12/2024.

O recurso deverá ser apresentado em forma de texto, propondo argumentos e questionamentos sobre o resultado preliminar e justificando adequadamente as razões para tal recurso.

O recurso deverá ser feito através do E-mail: selecao.saude@pmjm.com

Serão indeferidos os recursos que não atendam todos os critérios do item 11.3.

A decisão da Comissão é irrecorrível.

O resultado dos recursos será publicado junto ao resultado final no site institucional do Município de João Monlevade.

– DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) no dia 20/12/2024.

– DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO

O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá apresentar, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 DIAS ÚTEIS, APÓS SER CONVOCADO, documentação e exames informados abaixo, no setor de Recursos Humanos da PMJM: Documentação a ser apresentada:

- 01 (uma) foto 3x4(Recente e Colorida)
- Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF;
- Fotocópia do documento de identidade com fotografia.
- Fotocópia do comprovante de residência (mínimo de 03 meses anterior a data de admissão)
- Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão do curso expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (frente/verso);
- Fotocópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação e página do último contrato de trabalho)
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino
- Fotocópia do Título de Eleitor com o(s) comprovante(s) de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral recente

- Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento (de acordo com o estado civil);
- Fotocópia do cartão do SUS
- Número do PIS
- CPF e Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 24 anos
- Declaração de Antecedentes Criminais (Site da Polícia Civil)
- Certidão Judicial 1º Instância / Tipo: Normal / Natureza: Criminal/ Comarca: João Monlevade - (Site TJMG - FÓRUM)
- Qualificação cadastral eSocial (<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>)
- Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (solicitar no RH)

Declaração de disponibilidade de horário de trabalho, sendo 4(quatro) horas diárias para serviços internos (solicitar no RH)

Comprovante de conta no banco Itaú - cópia do contrato da conta, cópia do cartão ou documento similar que contenha os dados bancários(caso ainda não tenha conta no Itaú, solicitar carta para abertura no RH ao entregar os documentos)

Declaração de não ser servidor da Administração Direta e Indireta deste Município e não ter sido demitido do serviço público;

Fotocópia do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM/MG

Cópia autenticada da Certidão Negativa do Conselho Regional de sua categoria em relação a condenações por infração às regras éticas e profissionais exigidas para o exercício da profissão;

Atestado médico constando apto para o exercício da função, fornecido pelo Médico do Trabalho.

A data para realização do exame admissional será agendada pelo Setor de Recursos Humanos da PMJM, após apresentação dos documentos relacionados acima.

Para a realização da consulta médica admissional, o candidato deverá apresentar no dia da consulta documento original de identidade com foto e assinatura.

O não cumprimento do previsto no item 13.1 pelo candidato implica em sua renúncia à vaga, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar o próximo candidato.

– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

A qualquer tempo poder-se-á anular a admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.

A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e limites de vagas existentes.

Os direitos dos contratados temporários são os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2.012.

O contratado não terá direito ao pagamento de vale transporte para deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado, nomeada para este Edital.

Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final deste processo.

A rescisão do contrato ocorrerá em conformidade com as disposições do Art. 11º da Lei Municipal nº 2.011/2012.

A ocorrência de faltas injustificadas no mês, um número igual ou superior a 30 (trinta) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.

O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva Coordenação, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

João Monlevade, 02 de dezembro de 2024.

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND
Secretária Municipal de Saúde

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO (A) CANDIDATO (A)		
DATA DE NASCIMENTO	RG Nº	CPF Nº
TELEFONE (S) PARA CONTATO	E-MAIL:	
ENDEREÇO COMPLETO:		

DECLARAÇÃO

Declaro que:

Ao efetivar minha inscrição para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente.

Declaro ter conhecimento de que a avaliação será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados anexados no e-mail da inscrição.

Estou ciente e aceito que, caso aprovado, deverei apresentar, no prazo máximo de 03 dias úteis, após ser convocado, os documentos relacionados no item 13.1 do Edital no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade / MG:

, de de 2024.

Assinatura de próprio punho

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrição e envio dos documentos	09/12/2024 a 12/12/2024	a E-mail: selecao.saude.pmj@yaho.com
Divulgação do resultado preliminar da avaliação - Classificação dos candidatos	13/12/2024	site da Prefeitura de João Monlevade https://pmjm.mg.gov.br/concursos/
Recurso contra resultado da avaliação	16/12/2024 a 17/12/2024	e E-mail: selecao.saude.pmj@yaho.com
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado	20/12/2024	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/concursos/ Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Publicado por:

Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador: E0D2A231

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL 001/2024 DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
JOAO MONLEVADE 2024- 2027**

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE

**EDITAL 001/2024 DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
JOAO MONLEVADE 2024- 2027.**

O Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade, MG, publica o presente EDITAL com o objetivo de regulamentar a Eleição da representação das entidades e dos movimentos sociais dos usuários do Sistema Único da Saúde, das Entidades de profissionais e trabalhadores de Saúde, bem como a indicação dos representantes do governo e das entidades prestadoras de serviços de Saúde no Conselho Municipal de Saúde de Joao Monlevade, nos termos da Resolução 453/12, do Conselho Nacional de Saúde e da Lei Municipal n. 2413/2021.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Regulamentar o processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade para o mandato do período de dezembro de 2024 a dezembro de 2027.

Art. 2º. A função de Conselheiro Municipal de Saúde não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público, conforme art. 3º, § 4º, da Lei Municipal 2413/2021.

Art. 3º. As eleições do Conselho Municipal de Saúde reger-se-ão a partir da publicação deste Edital de Convocação, no site da Prefeitura, jornais e rádios do município.

DA REPRESENTAÇÃO

Art. 4º. A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS, ou como prestador de Serviços de Saúde não pode ser representante dos (as) usuários (as) ou de trabalhadores (as).

DOS ELEGÍVEIS

Art. 5º. Serão elegíveis:

Representantes de Entidades de Usuários legalmente constituídas, e previamente inscritas no Conselho Municipal de Saúde, com pelo menos 01 (um) ano de atuação no Município, comprovada essa condição por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

Trabalhadores no Serviço de Saúde Pública do Município, com vínculo ativo;

Representantes dos prestadores de serviço ao SUS com contrato ou convênio ativo.

DAS VAGAS

Art. 6º. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

10 (dez) representantes de entidades de usuários do SUS, previamente inscritas no Conselho Municipal de Saude, e seus suplentes;

05 (cinco) representantes dos trabalhadores no Serviço Municipal de Saúde Pública e seus suplentes;

05 (cinco) vagas distribuídas entre o Poder Executivo e prestadores de serviços ao SUS, da seguinte forma:

a-03 (tres) representantes do Governo Municipal e seus suplentes;

b- 02 (dois) representantes de prestadores de serviços ao SUS e seus suplentes.

DO PROCESSO ELEITORAL

Das Inscrições

Art. 7º. Cada entidade que queira participar do processo eletivo deverá entregar envelope contendo a indicação de um representante titular e seu respectivo suplente endereçado a Comissão eleitoral do Conselho Municipal de Saúde junto com os documentos de inscricao da entidade no Conselho Municipal de Saúde.

§ 1º. O período de inscrição dos candidatos será de 04 até 10 de dezembro do corrente ano, no horário das 8:00 às 11:00 horas, e de 13:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira, com a isenção do recolhimento de qualquer taxa, na sala do Conselho Municipal de Saúde, na Casa da Cidadania, situada à Av. Getúlio Vargas, no. 3.025, B. Belmonte, em João Monlevade, MG.

§ 2º. No envelope que se refere esse artigo deverão constar os dados cadastrais dos indicados conforme requerimento disponível no local de inscrição (CPF, identidade, endereço, email e telefone).

§ 3º. O envelope deverá conter como anexos o Estatuto da entidade devidamente registrado em cartório, com no mínimo um ano de atuação no município, ata de eleição da diretoria com o mandato em

vigor e comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com situação cadastral ativa e regularizada, conforme Artigo 6º da Lei 2413/21 e comprovante de endereço da entidade.

§ 4º. A habilitação dos prestadores de serviço dar-se-á mediante prévia inscrição em envelope contendo o cartão CNPJ e documento que comprove vínculo ou contrato com o SUS.

§ 5º. A habilitação dos trabalhadores da saúde dar-se-a mediante prévia inscrição do mesmo em envelope contendo CPF, identidade ou outro documento com foto e documento que comprove contrato de trabalho com o SUS.

Art. 8º. A Comissão Eleitoral promoverá o deferimento das inscrições somente daqueles candidatos que preencherem os requisitos.

Art. 9º. A Comissão Eleitoral divulgará o deferimento das inscrições dos candidatos no dia 11 de dezembro, após o término do período das inscrições.

Art. 10. São motivos de indeferimento de inscrição de candidatos à representação no segmento de usuários que sejam funcionários públicos ou funcionários de órgãos e entidades da rede contratada ou conveniada ao SUS.

Parágrafo primeiro -Os nomes dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas pela Comissão Eleitoral estarão disponíveis na sala do Conselho Municipal de Saúde na Secretaria de Saúde, para possíveis recursos, no dia 12 de dezembro.

Parágrafo segundo - Eventuais recursos contra inscrições indeferidas deverão ser decididos pela Comissão Eleitoral até o dia 13 de dezembro.

Da Divulgação

Art. 11. Caberá à Comissão Eleitoral a divulgação da lista dos candidatos à composição do Conselho Municipal de Saúde, no dia 13 de dezembro.

§ 1º. A lista com os nomes das entidades, trabalhadores de saúde e prestadores de serviços habilitados, deverá ser afixada em local visível e de amplo acesso à população.

Da Eleição

Art. 12. As eleições serão realizadas no dia 16 de dezembro do corrente ano, no período de 08:00 as 17:00 horas, no Plenarinho da Câmara Municipal de João Monlevade, Av. Dona Nenela, Bairro JK.

Parágrafo Único. A eleição será por voto secreto, expressado através de cédula com o número e nome dos candidatos titulares e suplentes das entidades as quais representam, dos trabalhadores da saúde e dos prestadores de serviço.

Art. 13. Antes do início da votação, a urna será conferida, obrigatoriamente, pela Comissão Eleitoral e a mesa executiva do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 14. A Cédula de Votação será rubricada por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão Eleitoral .

Art. 15. Cada eleitor antes de receber a cédula para a votação deverá se identificar perante a Comissão Eleitoral , apresentando documento de identidade ou documento oficial com foto.

Art. 16. O eleitor preencherá seu voto em local secreto e depositará sua cédula em uma urna instalada no local, podendo votar apenas nos candidatos, de acordo com seu segmento.

Da forma de votação

Art. 17. A votação será feita por segmento, da seguinte forma:

Os representantes do segmento de usuários do SUS votam, por meio de seus indicados e na falta deles pelos seus respectivos suplentes - indicados pela entidade representativa, apenas nessa categoria; podendo votar em até 05(cinco) entidades.

Os candidatos representantes do segmento dos trabalhadores e os representantes do segmento dos prestadores de serviços aos SUS votam, após prévia inscrição, em 3 candidatos de seu respectivo segmento.

III - Na hora prevista para o término do processo eletivo, os eleitores presentes no local que ainda não tenham votado receberão senhas rubricadas pelo coordenador da Comissão Eleitoral, para que possam participar do processo de votação.

IV – Documentos para habilitação dos representantes dos prestadores de serviços

CNPJ ativo;

Cópia do termo de convênio com oSUS;

V - Documentos para habilitação dos representantes dos trabalhadores da saúde:

Cópia CPF;

Cópia RG;

Comprovação do exercício de atividade vinculada à área da saúde;

Art. 18. Problemas surgidos durante o processo de votação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 19. Os casos omissos referentes ao processo eleitoral, não previstos neste edital, ou dúvidas provenientes de sua interpretação serão decididos pela Comissão Eleitoral, que estará presente durante todo o processo de eleição.

Art. 20. A votação e a apuração dos votos poderá ser acompanhadas pelos candidatos habilitados.

Art. 21. Após o encerramento da votação, o secretário da Comissão Eleitoral deverá lavrar a Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia.

Parágrafo Único -A Ata da Eleição, uma vez lavrada, lida e aprovada, será assinada pelo Coordenador da Mesa e pelo Secretário.

Da Apuração

Art. 22. O processo de apuração dos votos será feito logo após o término do processo de votação.

Art. 23. Em caso de empate na votação, será aclamado vencedor:

No caso das entidades de usuários a que contar com maior tempo de constituição, comprovado por meio hábil;

No caso dos trabalhadores da saúde, o mais velho;

No caso dos prestadores de serviço do SUS, o que contar com maior tempo de serviços prestados;

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS E DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

Art. 24. Após o processo de apuração, os candidatos mais votados dos trabalhadores da saúde, dos prestadores de serviço e das entidades de usuários, dentro dos respectivos segmentos, serão proclamados conselheiros eleitos.

Art. 25. O prazo de impugnação de qualquer ato do Processo Eletivo será de 24(vinte e quatro) horas.

Art. 26. Caso seja impugnada e indeferida a indicação de quaisquer dos conselheiros eleitos, a entidade ou movimento social que representam, será desclassificada do processo eleitoral, devendo ser proclamado o representante da entidade subsequentes de acordo com a quantidade de votos.

Art. 27. Caso não haja qualquer tipo de impugnação no período supracitado, a Comissão Eleitoral encaminhará por escrito, ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde , os nomes dos representantes eleitos para conselheiros e os nomes dos seus respectivos suplentes.

Art. 28. Ao término do período de impugnação, não havendo recursos impetrados dentro do prazo, o presidente do Conselho Municipal solicitará ao chefe do executivo a nomeação dos conselheiros eleitos, por meio de ato formal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

João Monlevade, 02 de dezembro de 2024

LUÍZ FERNANDO DO AMARAL

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A30A7A1F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS DECRETO Nº 248/2024

DECRETO Nº 248/2024

Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 44, VI da Lei Orgânica do Município e considerando o Memorando nº 256/2024/SEDE, proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização de um espaço na Rua José Ribeiro da Silva (em frente ao estacionamento do Supermercado BH), imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, a empresa FERNANDA CÁSSIA BASÍLIO OLIVEIRA (SUMMER SORVETES), inscrita no CNPJ sob o nº 37.941.743/0001-76, neste ato representada pela Sra. FERNANDA CÁSSIA BASÍLIO OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 140.594.486-21 e no RG sob o nº MG-20.495.270, residente na Avenida José Bernardes Maciel, nº 2.337, bairro Maria Fernanda II, nesta cidade de Lagoa da Prata-MG, cujo uso será a título precário, para instalação de um Trailler (Serviço Ambulante de Alimentos: Milk Shakes, Sundaes e Sorvetes Expressos), nas condições e prazos estabelecidos no **Termo de Permissão de Uso**, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente permissão terá vigência até 31/12/2025 e enquanto a Permissionária estiver cumprindo as determinações contidas no Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º A Permissionária, findo o prazo estabelecido no artigo 2º deste Decreto, compromete-se a se abster da utilização do imóvel, devolvendo-o em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada ou a qualquer título.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de novembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:33E98246

DECRETOS DECRETO Nº 249/2024

DECRETO Nº 249/2024

Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 44, VI da Lei Orgânica do Município e considerando o Memorando nº 256/2024/SEDE, proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização de um espaço no entorno da Praça Coronel Carlos Bernardes – Praça da Matriz (em frente a Lojas Americanas), imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, à empresa FERNANDA CÁSSIA BASÍLIO OLIVEIRA (SUMMER SORVETES), inscrita no CNPJ sob o nº 37.941.743/0001-76, neste ato representada pela Sra. FERNANDA CÁSSIA BASÍLIO OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 140.594.486-21 e no RG sob o nº MG-20.495.270, residente na Avenida José Bernardes Maciel, nº 2.337, bairro Maria Fernanda II, nesta cidade de Lagoa da Prata-MG., cujo uso será a título precário, para instalação de um Trailler (Serviço Ambulante de Alimentos: Milk Shakes, Sundaes e Sorvetes Expressos), nas condições e prazos estabelecidos no **Termo de Permissão de Uso**, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente permissão terá vigência até 31/12/2025 e enquanto a Permissionária estiver cumprindo as determinações contidas no Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º A Permissionária, findo o prazo estabelecido no artigo 2º deste Decreto, compromete-se a se abster da utilização do imóvel, devolvendo-o em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada ou a qualquer título.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de novembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:9C29657E

DECRETOS DECRETO Nº 250/2024

DECRETO Nº 250/2024

Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 44, VI da Lei Orgânica do Município e considerando o Memorando nº 256/2024/SEDE, proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização de um espaço na Rua José Bernardes Lobato, Centro (em frente a Farmácia Drogasil), imóvel

pertencente ao patrimônio público municipal, à empresa FERNANDA CÁSSIA BASÍLIO OLIVEIRA (SUMMER SORVETES), inscrita no CNPJ sob o nº 37.941.743/0001-76, neste ato representada pela Sra. FERNANDA CÁSSIA BASÍLIO OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 140.594.486-21 e no RG sob o nº MG-20.495.270, residente na Avenida José Bernardes Maciel, nº 2.337, bairro Maria Fernanda II, nesta cidade de Lagoa da Prata-MG, cujo uso será a título precário, para instalação de um Trailler (Serviço Ambulante de Alimentos: Milk Shakes, Sundaes e Sorvetes Expressos), nas condições e prazos estabelecidos no **Termo de Permissão de Uso**, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente permissão terá vigência até 31/12/2025 e enquanto a Permissionária estiver cumprindo as determinações contidas no Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º A Permissionária, findo o prazo estabelecido no artigo 2º deste Decreto, compromete-se a se abster da utilização do imóvel, devolvendo-o em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada ou a qualquer título.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de novembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinícius Alves Maciel

Código Identificador:B47A5841

**DECRETOS
DECRETO Nº 251/2024**

DECRETO Nº 251/2024

Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 44, VI da Lei Orgânica do Município e considerando o Memorando nº 257/2024/SEDE, proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização de um espaço no entorno da Praça Coronel Carlos Bernardes – Praça da Matriz (em frente a Lotérica), imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, à empresa FERNANDA CÁSSIA BASÍLIO OLIVEIRA (SUMMER SORVETES), inscrita no CNPJ sob o nº 37.941.743/0001-76, neste ato representada pela Sra. FERNANDA CÁSSIA BASÍLIO OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 140.594.486-21 e no RG sob o nº MG-20.495.270, residente na Avenida José Bernardes Maciel, nº 2.337, bairro Maria Fernanda II, nesta cidade de Lagoa da Prata-MG., cujo uso será a título precário, para instalação de um Trailler (Serviço Ambulante de Alimentos: Milk Shakes, Sundaes e Sorvetes Expressos), nas condições e prazos estabelecidos no **Termo de Permissão de Uso**, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente permissão terá vigência até 31/12/2024 e enquanto a Permissionária estiver cumprindo as determinações contidas no Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º A Permissionária, findo o prazo estabelecido no artigo 2º deste Decreto, compromete-se a se abster da utilização do imóvel, devolvendo-o em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada ou a qualquer título.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de novembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinícius Alves Maciel

Código Identificador:A24D6A61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 313/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 16/08/2024. EDIÇÃO 3830, ANO XVI, PÁG. 74.**

Onde se lê: “PRC. 211/2024”

Leia-se: “PRC. 210/2024”

Lagoa da Prata, 02 de dezembro de 2024

Publicado por:

Maria Fernanda Melo Garcia

Código Identificador:8720C13A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 309/2023.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 110/2023

MODALIDADE: Dispensa nº. 017/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.773.700/0082-72.

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **5 (CINCO) meses**, até o dia **23/12/2024**, do contrato cujo objeto é contratação de 02 (dois) cursos na área de qualificação profissional industrial junto ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, sendo eles: noções de costura de lingerie (02 turmas de 20 alunos cada), e noções de instalação elétrica predial (02 turmas de 20 alunos cada). A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através do Memorando nº. 071/2024/SEDE.

DA ALTERAÇÃO:

Fica alterada **cláusula quinta, item 5.1**, que passará a vigorar, a partir do dia 24/07/2024, com a seguinte redação:

A vigência do contrato será até 23/12/2024, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo.

Data da assinatura do Aditivo: 15 de julho de 2024.

Lagoa da Prata, 02 de dezembro de 2024

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
Aracele Teixeira de Oliveira1º **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 309/2023.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 110/2023

MODALIDADE: Dispensa nº. 017/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.773.700/0082-72.

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **5 (CINCO) meses**, até o dia **23/12/2024**, do contrato cujo objeto é contratação de 02 (dois) cursos na área de qualificação profissional industrial junto ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, sendo eles: noções de costura de lingerie (02 turmas de 20 alunos cada), e noções de instalação elétrica predial (02 turmas de 20 alunos cada). A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através do Memorando nº. 071/2024/SEDE.

DA ALTERAÇÃO:

Fica alterada **cláusula quinta, item 5.1**, que passará a vigorar, a partir do dia 24/07/2024, com a seguinte redação:
A vigência do contrato será até 23/12/2024, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo.

Data da assinatura do Aditivo: 15 de julho de 2024.
Lagoa da Prata, 02 de dezembro de 2024

Município de Lagoa da Prata
ARACELE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:5F7E291A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 458/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 387/2023.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 137/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: ASSISTENCIA MEDICA BESSASMED LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.255.531/0001-59.

DO OBJETO:

Fica rescindido, nos termos do **inciso XII, do art. 78 e inciso I, do art. 79**, da Lei nº. 8.666/93, a partir do dia **31/08/2024**, o contrato nº. 458/2023, cujo objeto era a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS DE CLÍNICA MÉDICA, NA POLICLÍNICA I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG**. Atendendo o ofício nº. 43/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da assinatura do Aditivo: 30 de agosto de 2024.
Lagoa da Prata, 02 de dezembro de 2024

Município de Lagoa da Prata
SABRINA ELEN DE NOVAES

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:F47CF082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 453/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 382/2023.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 132/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: ROGANAMED CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.839.368/0001-80.

DO OBJETO:

Fica rescindido, nos termos do **inciso XII, do art. 78 e inciso I, do art. 79**, da Lei nº. 8.666/93, a partir do dia **31/08/2024**, o contrato nº. 453/2023, cujo objeto era a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS DE CLÍNICA MÉDICA, NA POLICLÍNICA I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG**. Atendendo o ofício nº. 43/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da assinatura do Aditivo: 30 de agosto de 2024.
Lagoa da Prata, 02 de dezembro de 2024

Município de Lagoa da Prata
SABRINA ELEN DE NOVAES

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:75890955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 299/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 194/2023

MODALIDADE: Pregão nº. 065/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: CACAMBAS LACERDA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 33.644.186/0001-70.

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação** da vigência por mais **06 (seis) meses**, do contrato nº. 299/2023, iniciando em 10/08/2024 até o dia 09/02/2025, do contrato cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, COM SERVIÇO DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS**; no valor de **R\$ 56.348,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais)**, referente proporcionalmente aos 06 (seis) meses. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, através do Memorando nº. 175/2024, datado em 08/08/2024.

DA ALTERAÇÃO:

Fica alterada **cláusula quinta, item 5.1.**, que passará a vigorar, a partir do dia 10/08/2024, com a seguinte redação:
O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 09/02/2025.

Data da assinatura do Aditivo: 08 de agosto de 2024.
Lagoa da Prata, 02 de dezembro de 2024

Município de Lagoa da Prata
GERALDO JUNIOR DOS SANTOS

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:8389587D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 55/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO – 379/2024, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica - **Processo Licitatório – 379/2024, Dispensa Eletrônica – 55/2024**, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS, PARA REALIZAÇÃO DO**

EVENTO "NATAL FELIZ" QUE ACONTECERÁ NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2024, NA PRAÇA DE EVENTOS. Limite de acolhimento das propostas: **dia 09/12/2024 às 08h30min. DISPUTA: 09/12/2024, das 08h00min às 11h00min.** na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br. A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site "www.lagoadaprata.mg.gov.br", mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.:(37) 3262-5302/ (37) 9 9136-0217 (Whatsapp).

02/12/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:35C92082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 115/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 220/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO IMÓVEL ONDE SE LOCALIZA O CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, BAIRRO SANTA ALEXANDRINA, SITUADA À RUA MARIA TEREZA WINTERS, Nº 131, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) MESES, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Considerando que a servidora efetiva Jady Taís Costa Alves, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório;

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

CONSTRUTORA ICM MARTINS LTDA - 55.716.213/0001-06
Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto a empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 02 de dezembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:05960437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR PARA RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Lagoa da Prata/MG –, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 700/95, de 01/12/1995, e suas alterações, e resolução nº 655/2019 – CEAS/MG,

CONSIDERANDO as disposições do Edital de Eleição Suplementar para recomposição do Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVEM:

Art. 1º - Homologar o Resultado Final do processo eleitoral suplementar para recomposição do Conselho Municipal de Assistência

social no seguimento **Representantes de entidades vinculadas à Política Pública de Assistência Social.**

Art. 2º - Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 25/11/2024:

- I. Votos válidos – 14 votos
- II. Votos brancos – 0 voto
- III. Votos nulos – 0 voto
- IV. Total de votos – 14

Art. 3º - Total de votos por candidato:

- 1º Elenice Aparecida Miranda Pinto – 07 votos
- 2º Ariane Lucas Batista Coutinho – 03 votos (representa a entidade com maior tempo de constituição)
- 3º Aline Ferreira Batista – 03 votos
- 4º Lorena Noronha – 01 voto
- 5º Caline Karen de Sousa – 0 voto
- 6º Paula Aparecida Campos Delfino – 0 voto
- 7º Raphaela Cristina Ribeiro de Paula – 0 voto

Art. 4º - Ficam as seguintes candidatas eleitas com titular e suplente, por ordem de votação:

- I. Elenice Aparecida Miranda Pinto - Titular;
- II. Ariane Lucas Batista Coutinho – Suplente

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de Dezembro de 2024.

DANIELA PATRÍCIA MIRANDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucas Rafael Gontijo de Melo
Código Identificador:5AFB8B3D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO FRACASSADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público que o processo de Pregão eletrônico nº 004/2024 teve seu resultado final declarado FRACASSADO, conforme o disposto no inciso III do artigo 59, da Lei 14.133/2021 e suas normas regulamentadoras.

1. Objeto do Pregão: **AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE LOTADAS NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG.**
 2. Data de Abertura das Propostas: 02/12/2024 as 08:30 horas
 3. Motivo da Declaração de FRACASSADA: Todas as propostas recebidas foram desclassificadas apresentarem preços acima do orçamento estimado para a contratação.
 4. Conclusão: Diante da ausência de propostas validas no certame, declara-se o presente processo de pregão eletrônico como fracassado, cabendo à Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG adotar as medidas cabíveis para eventual reabertura do processo ou para análise de alternativas conforme os procedimentos administrativos vigentes.
 5. Data da Publicação: 02 de dezembro de 2024.
- Este extrato tem validade de divulgação e conhecimento público, conforme previsto na legislação pertinente.

Os interessados poderão obter mais informações na sede da prefeitura ou através do e-mail: licitaldp@yahoo.com.br e/ou telefone (38) 3426-0398 no horário de expediente desta Prefeitura.

Lagoa dos Patos. 02 de dezembro de 2024.

VALÉRIA TAMIRES SOARES

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:5186B9A5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
CORREGEDORIA MUNICIPAL/COPECAF-COMISSÃO
PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.945.035/0001-91 ARP Nº 009/2024**. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **9232/2024**. Em 02/12/2024

CLAUDIA FONSECA SILVA

Presidente da COPECAF

Publicado por:
Ana Carolina Soares Paes
Código Identificador:9B9A28B2

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
CORREGEDORIA MUNICIPAL/COPECAF-COMISSÃO
PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **DUARTE DENTAL EIRELLI-ME - CNPJ: 65.122.590/0001-70 ARP Nº 082/2023**. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **6487/2024**. Em 02/12/2024

CLAUDIA FONSECA SILVA

Presidente da COPECAF

Publicado por:
Ana Carolina Soares Paes
Código Identificador:18CB2DD6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO -
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 116/2020 –
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2020**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA- CNPJ nº 03.725.725/0001-35**

Finalidade: Reajuste do valor do contrato em 4, 600580%, correspondente à variação do INPC (IBGE) referente ao período compreendido dos meses de Novembro/2023 a Outubro/2024.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:F010E5CB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO 150/2022 –
INEXIGIBILIDADE 027/2022**

Partes: Município de Lagoa Santa e **OBSERVATÓRIO NACIONAL DE SEGURANÇA VIÁRIA E VEICULAR - CNPJ: 13.498.644/0001-01**

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses com renovação do contrato, alteração das cláusulas segunda (das especificações dos serviços) e terceira (das condições gerais para a execução dos serviços), subitem 3.4, nos termos dos artigos 57, II e 65, I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93.

JOÃO PAULO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde - Interinamente

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:A1582D8B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO - 2º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2022 -
INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022**

O Município de Lagoa Santa/MG torna sem efeito a publicação do extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato 034/2022 – Inexigibilidade De Credenciamento nº 003/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XVI, nº 3739, na edição do dia 04 de Abril de 2024, página 143.

JOÃO PAULO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:4078E4F8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 119/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO 084/2023**

Partes: Município de Lagoa Santa e **22.691.004 RENATO CESAR DA SILVA- CNPJ: 22.691.004/0001-04**

Finalidade: prorrogação de prazo de vigência por mais 2 (dois) meses e acréscimo de valor no percentual de 25% ao valor do contrato, nos termos do artigo 57, §1º, inciso IV, c/c art.65, inciso I, alínea b e §1º da Lei 8.666/93.

ALESSANDRO JORGE SALVINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:619EBAD5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 41º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA
021/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/20240**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ: 01.256.137/0006-89**.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 17/11/2024 a 23/11/2024, conforme previsão contida na referida Ata RP.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

ALESSANDRO JORGE SALVINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDUARDO MARTINS BASTOS

Secretário Municipal de Fazenda

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

JOÃO PAULO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde (Interino)

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:7F5C33C7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2024 –
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 018/2023**

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, da Lei Federal nº 8.666/93, faz retificação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2024, firmado com **CASABLANCA COMUNICAÇÃO & MARKETING S/A**, em 03/06/2024, em virtude de erro material/digitação constante no preâmbulo, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento. **Texto na íntegra disponível em:**
<https://www.lagoasanta.mg.gov.br/contratos/contratos/10339-2024-contrato-049-2024>.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:D80C526E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 047/2024.**

Contratado: LANA ARTS PRODUÇÕES LTDA ME - CNPJ: 47.164.695/0001-00

Objeto: Contratação de show do cantor "Flavio Venturini" para apresentação musical no evento Cultura na Praça.

Fundamentação: Inciso II do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21 e alterações subsequentes.

Valor total de R\$ 48.000,00.

Lagoa Santa, 02/12/2024.

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:5712E576

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
06º CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR CONCURSO
PÚBLICO 001/2023**

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, nomeados em caráter probatório, em virtude do Concurso Público 001/2023, para comparecimento no dia **04/12/2024, às 10h** à Diretoria de Gestão de Pessoas, localizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura, situada à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500/loja 28 - Santos Dumont, para assinatura do Termo de Posse, conforme disciplina os artigos 17, e 20 a 25 da Lei Municipal 3.242/2012 e art. 7º da Lei Municipal nº 3.241/2012.

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
101	15445167	BRUNA RODRIGUES CÂNDIDA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	02/12/2024	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:9A0D8A0D

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.427, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Autoriza ao Poder Executivo Municipal repassar a importância de até R\$ 231.468,60 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) ao Instituto Florescer, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de até R\$ 231.468,60 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) ao Instituto Florescer, entidade Filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos, situada neste Município e inscrita no CNPJ sob o nº 12.546.868/0001-70.

§1º O valor da subvenção será repassado para cobrir despesas, conforme plano de trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

§2º Fica o recebimento do repasse de que trata esta Lei, condicionado à celebração de instrumento próprio em consonância com a legislação vigente, com apresentação dos documentos constantes do art. 20, do Decreto nº 3.366, de 07, de junho de 2017, pelo Instituto Florescer de Lagoa Santa, à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A subvenção será destinada à manutenção e continuidade das atividades do Instituto Florescer, como garantia de acesso aos serviços de saúde, nos termos da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

§1º Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para o cumprimento das finalidades constantes do Plano de Trabalho e será repassado mediante instrumento próprio a ser celebrado em consonância com a legislação vigente.

§2º A prestação de contas e demais condições referente ao repasse autorizado por esta Lei Municipal, dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.06.01.10.302.0021.2234.3.3.50.43.00, ficha 658.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de novembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:D439069D

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.428, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Autoriza ao Poder Executivo Municipal repassar a importância de até R\$ 231.468,60 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta

centavos), ao Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de até R\$ 231.468,60 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) ao Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus, entidade assistencial, sem fins lucrativos, situada no Município de Lagoa Santa/MG, inscrita no CNPJ nº 07.155.764/0001-03.

§1º O valor autorizado será repassado para cobrir despesas da entidade, conforme Plano de Trabalho a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

§2º Fica o recebimento do repasse de que trata esta Lei, condicionado à celebração de instrumento próprio em consonância com a legislação vigente, com apresentação e aprovação do plano de trabalho e documentos constantes do art. 20, do Decreto nº 3.366, de 07, de junho de 2017, pelo Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus, à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O valor da subvenção se destinará à manutenção e continuidade da execução do serviço de acolhimento institucional de idosos, considerando a Lei Federal nº 10.741, de 2003, a Lei Federal nº 13.019, de 2014 e o Decreto Municipal nº 3.366, de 2017.

Parágrafo único. O valor da subvenção deverá ser utilizado exclusivamente para cumprir as finalidades constantes no Plano de Trabalho a ser aprovado, e será repassado, mediante instrumento próprio a ser celebrado em consonância com a legislação vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.06.01.10.302.0021.2234.3.3.50.43.00, ficha 658 Fonte de recurso: 1.500.000 - Recursos não vinculados de impostos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de novembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:AD414877

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.429, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Revoga a Lei Municipal nº 5.255, de 01 de março de 2024, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 5.255, de 01 de março de 2024.

Art. 2º Repristina a vigência dos Anexos I, III, e VI, da Lei Municipal nº 3.945, de 22 de dezembro de 2016, restabelecendo os valores da redação original, com as atualizações já realizadas, nos termos das normas municipais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de novembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:C7877FEA

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.430, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Revoga os parágrafos 1º e 2º, do art. 1º e art. 2º, da Lei Municipal nº 3.078, de 22 de setembro de 2010 e dá outras providências.

O povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados os parágrafos 1º e 2º, do art. 1º e art. 2º, da Lei Municipal nº 3.078, de 22 de setembro de 2010.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.078, de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de novembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:3D8DABED

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.431, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Altera a Lei Municipal nº 3.994, de 12 de junho de 2017 e dá outras providências.

O povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 39 da Lei Municipal nº 3.994, de 12 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39. Para fins desta Lei, a outorga onerosa incidirá na aprovação de projetos de uso residencial unifamiliar, residencial multifamiliar horizontal, residencial multifamiliar vertical, uso misto, múltiplo, comercial, serviços e industrial.

§ 1º Os parâmetros do Coeficiente Básico de Aproveitamento (CBA) são:

I - para edificações de uso residencial unifamiliar em terrenos com metragem até 999m² (novecentos e noventa e nove metros quadrados), o CBA equivale a 200m² (duzentos metros quadrados) de área bruta;

II - para edificações de uso residencial unifamiliar em terrenos com metragem igual ou superior a 1.000m² (mil metros quadrados), o CBA equivale a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) de área bruta;

III - para edificações de uso residencial multifamiliar horizontal em terrenos com metragem até 1.999m² (mil, novecentos e noventa e nove metros quadrados), o CBA equivale a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) de área bruta;

IV - para edificações de uso residencial multifamiliar horizontal em terrenos com metragem igual ou superior a 2.000m² (dois mil metros quadrados), o CBA equivale a 400m² (quatrocentos metros quadrados) de área bruta;

V - para edificações de uso residencial multifamiliar vertical em terrenos com metragem até 4.999m² (quatro mil, novecentos e noventa e nove metros quadrados), o CBA equivale a 600m² (seiscentos metros quadrados) de área bruta;

VI - para edificações de uso residencial multifamiliar vertical em terrenos com metragem igual ou superior a 5.000m² (cinco mil metros quadrados), o CBA equivale a 1.000m² (mil metros quadrados) de área bruta;

VII - para edificações de uso misto, o CBA equivale a 500m² (quinhentos metros quadrados) de área bruta;

VIII - para edificações de uso múltiplo ou exclusivo, seja ele comercial, serviços ou serviços de uso coletivo, o CBA equivale a 1.000m² (mil metros quadrados) de área bruta;

IX - para edificações de uso industrial, o CBA equivale a 2000m² (dois mil metros quadrados) de área bruta.

§ 2º A base de cálculo será 0,50 (zero vírgula cinquenta) Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa (UPFLS), por metro quadrado que ultrapassar os CBA's constantes nos incisos do § 1º deste artigo.

§ 3º A área edificada que exceder os CBA's previstos no § 1º deste artigo, será utilizada para a base de cálculo da outorga onerosa nos termos do § 2º, devendo-se respeitar o Coeficiente de Aproveitamento Máximo estabelecido na Lei de Uso e Ocupação do Solo Municipal.

(...)"

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.994, de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de novembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:9A822687

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.432, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Inserer subitem ao Anexo I - da Tabela de Alíquotas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN à Lei Municipal nº 3.080, de 2010 - Código Tributário do Município de Lagoa Santa, e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 5.374, de 2024 e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O item 11 da lista de serviços contida no Anexo I - TABELA DE ALÍQUOTAS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN, passa a conter o seguinte subitem:

" (...)

11.05	Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.	4%
-------	--	----

(...)"

Art. 2º Ficam revogados os incisos XXV, do art. 42 e V, do art. 47, ambos da Lei Municipal nº 3.080, de 1º de outubro de 2010.

Art. 3º Ficam revogados os arts. 1º, 2º e 4º da Lei Municipal nº 5.374, de 13 de agosto de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de novembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:F76671BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.496, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera a redação da Portaria nº 1.487, de 2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 1.487, de 14 de novembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...):

I - Coordenador:

Diórgenes de Souza Barbosa - Interinamente.

II - Secretaria Administrativa:

Danyella Furtado.

III - (...)

IV - Agentes do Setor Operacional:

(...)

Revogado."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.487, de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 27 de novembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:9FE921D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.428, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Aprova o desmembramento do lote nº 02, da quadra 12, do Bairro Várzea, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Mendonça & Silva

Arquitetura Engenharia Ltda. e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando a análise técnica favorável ao desmembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5040-24-LST-DES;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do lote nº 02, da quadra 12, do Bairro Várzea, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Mendonça & Silva Arquitetura Engenharia Ltda., registrado sob a matrícula nº 27.833 do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO		
Área a ser desmembrada	Áreas resultantes do desmembramento	
Quadra 12	Lote nº 02, com área de 1.000,00m² (mil metros quadrados)	Quadra 12 Lote nº 2A, com área de 500,00m² (quinhentos metros quadrados) Lote nº 2B, com área de 500,00m² (quinhentos metros quadrados)

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 5040-24-LST-DES.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes do desmembramento, escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão responsabilidade exclusiva da proprietária Mendonça & Silva Arquitetura Engenharia Ltda.

Art. 4º O desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade desta aprovação.

Art. 5º Após o registro imobiliário, a proprietária deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de até 60 (sessenta) dias, o registro do desmembramento aprovado por este Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de novembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:5AA36AC7

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AUTOS DE INFRAÇÕES**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024431000167

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **RONALDO ALVES BARNABE** portador do CNPJ/CPF nº ***.560.216-** por Ar. água, solo e patrimônio público, situado na **RUA 12, 75, PROMISSAO II SEÇAO**, (lote 32, quadra 7), conforme Auto de Infração lavrado no dia 05 de Novembro de 2024, às 14 horas e 35 minutos. “ Em vistoria na data de 01/11/2024 foi constatado resíduo de limpeza de lote no passeio da Rua Doze número 75, Promissão II. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município. Fica o responsável acima qualificado autuado em 201 UPFMLS de acordo com a Lei 4278/2018 art. 78, § 2º, inciso XV, anexo I. Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: XV - dispor resíduos de qualquer

natureza e em qualquer quantidade, nos logradouros públicos, praças, parques e jardins, ao longo de vias urbanas e rurais; Prazo de defesa: 20 dias após a assinatura do aviso de recebimento (AR) do auto de infração. A defesa deverá ser apresentada na Av. Acadêmico. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). Telefone: 3688-1487”

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024431000170

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4348/19, o Contribuinte **LEONARDO FREITAS SILVA** portador do CNPJ/CPF nº ***.799.036-** por Processo Poda / Supressão, situado na **RUA QUATRO, 475, ECO VILLAGE**, (lote -, quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 06 de Novembro de 2024, às 17 horas e 00 minutos. “ Em vistoria na data de 05/11/2024 foi constatado que houve a supressão mas não houve o plantio das 10 mudas de jacarandás caviunas solicitadas, descumprindo o a autorização do CODEMA 069/2022 e O Termo de Compromisso 033/2022/DMA. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município. Fica o responsável acima autuado por não realizar o plantio de 10 árvores, , no valor de 150 UPFMLS cada árvore, totalizando o valor de 1500 UPFMLS, conforme lei municipal 4348/2019 art. 1º, que altera a lei 4077/2017. Art. 1º. O inciso VIII do art. 43 da Lei Municipal de nº 4.077, de 21 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação: VIII - multa de 150 UPFM por árvore não plantada e multa de 30 UPFM a cada árvore não doada pelo descumprimento das medidas compensatórias; PRAZO DE DEFESA: 20 DIAS APÓS A ASSINATURA DO AVISO DE RECEBIMENTO (AR) DO AUTO DE INFRAÇÃO. A DEFESA DEVERÁ SER APRESENTADA NA AV. ACDO. NILO FIGUEIREDO, 1723 - JOANA D'ARC (LAGUNA MALL - LOJA 26) – LAGOA SANTA - MG. TELEFONE: 3688-1487”

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024961000422

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **RICARDO VIDAL MAIA** portador do CNPJ/CPF nº ***.259.996-** por Ar. água, solo e patrimônio público, situado na **RUA 4, 65 E 67, VILLA PARADISO**, (lote 17, quadra 6), conforme Auto de Infração lavrado no dia 06 de Novembro de 2024, às 13 horas e 44 minutos. “ FOI CONSTATADO EM FISCALIZAÇÃO CONJUNTA COM O MEIO AMBIENTE, RESÍDUO DE SOLO/CONSTRUÇÃO EM LOGRADOURO PUBLICO EM FRENTE AO IMÓVEL, PROVENIENTE DA ÁREA INTERNA DO MESMO, CAUSANDO IMPACTO AMBIENTAL. FICA O PROPRIETÁRIO INFORMADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E PROVIDENCIAR A CORRETA ADOÇÃO DE MEDIDAS NECESSÁRIAS À CONSERVAÇÃO DO SOLO, IMPEDINDO PROCESSOS EROSIVOS E CARREAMENTO DE SOLO PARA AS VIAS PÚBLICAS E SISTEMAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E CORPOS HÍDRICOS PARA QUE O MESMO NÃO VENHA A ACARRETAR PROBLEMAS AO MUNICÍPIO E AOS MUNÍCIPIES. ARTIGO 78 DA LEI 4278/18 Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: XV - dispor resíduos de qualquer natureza e em qualquer quantidade, nos logradouros públicos, praças, parques e jardins, ao longo de vias urbanas e rurais; Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: V - obstruir logradouros ou vias públicas, em decorrência de limpezas, decapagens, remoção de capoeira ou obras;”

AUTO DE EMBARGO nº 2024961000426

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ROSIMEIRE CONCEIÇÃO PESSOA RINALDI** portador do CNPJ/CPF nº ***.187.426-** por Obra Irregular, situado na **RUA 5, 275, VILLA PARADISO**, (lote 12, quadra 5), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 06 de Novembro de 2024, às 18 horas e 43 minutos. “ AUTO DE EMBARGO: OBRA SENDO EXECUTADA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO LEI 2863/08, ARTIGOS 16, 31, 22, 13. FICA A OBRA EMBARGADA ATÉ SUA REGULARIZAÇÃO. PRAZO PARA DEFESA DE 05 DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, RUA RIO BRANCO, 44 – CENTRO. O DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO OCORRE EM AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 -

Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV - avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I - o preparo do terreno; II - a abertura de cavas para fundações; III - o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. Art. 19 - No ato da aprovação do projeto, após o pagamento da respectiva taxa de licença e do expediente, será outorgada a licença para construção, através de Alvará, que terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser revalidado mediante solicitação do interessado, desde que a obra tenha sido iniciada, incidindo sobre a revalidação nova taxa de licença e expediente. § 1º - Decorrido o prazo inicial de validade do Alvará, sem que a construção tenha sido iniciada, considerar-se-á automaticamente revogada a licença. § 2º - Se o prazo inicial da validade do Alvará se encerrar durante a construção, esta somente terá prosseguimento, se o profissional responsável ou proprietário protocolizar pedido de prorrogação por escrito, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data limite do alvará. § 3º - A revalidação da licença mencionada no caput deste artigo somente será concedida caso os trabalhos de fundação estejam concluídos. § 4º - O pagamento das taxas referentes a revalidação da licença mencionada será calculada por período, sendo este de 2 (dois) anos. A016-001 - Execução, sem licenciamento prévio, de construção de nova edificação, conforme disposto no artigo 16, inciso I. Multa imposta ao proprietário: R\$ 10,00 (dez reais) por metro quadrado Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: SIM Sujeição a demolição: SIM A003-001 - Execução de obra sem responsável (is) técnico(s), conforme disposto no artigo 3º. - Multa imposta ao proprietário: R\$ 10,20 (dez reais e vinte centavos) por metro quadrado - Sujeição a embargo: SIM - Sujeição a interdição: SIM - Sujeição a demolição: SIM”

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024491000486

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **CASA DE CARNE ALVES LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **19522507000133** por Água Servida, situado na **RUA DOS EXPEDICIONARIOS, 1162, PROMISSAO**, (lote 22, quadra 5A), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 29 de Outubro de 2024, às 18 horas e 42 minutos. “Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar adequações na rede pluvial no prazo de 15 dias a contar da ciência da mesma. As águas pluviais não poderão ser descartadas nos lotes vizinhos ou sobre o passeio público, devendo possuir elementos para a condução até sarjeta, conforme se determina o Código de Obras - Lei 2863/2008 e Lei 03/1950. Diretoria de Fiscalização, endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 1723, sala 26, Joana D’arc. Tel.: 3688-1487 Das Águas Pluviais Art. 125 - As instalações de drenagem de águas pluviais deverão garantir níveis aceitáveis de funcionalidade, segurança, higiene, conforto, durabilidade e economia. Art. 127 - As edificações construídas sobre linhas divisórias ou no alinhamento do lote deverão ter os equipamentos necessários para não lançarem água sobre o terreno adjacente ou sobre o logradouro público. Art. 128 - O escoamento das águas pluviais do terreno para as sarjetas dos logradouros públicos deverá ser feito através de condutores sob os passeios ou canaletas com grade de proteção, e não será admitido o lançamento direto sem caixas de retenção com volume superior a 50 litros/seg. Art. 129 - O proprietário de terreno fica responsável pelo controle global das águas superficiais e efeitos de erosão ou infiltração, respondendo pelos danos aos vizinhos, aos logradouros públicos e à comunidade, pelo assoreamento e poluição de bueiros e de galerias. Art. 130 - É terminantemente proibida a ligação de coletores de água pluviais à rede de esgoto sanitário.”

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024491000524

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **WAGNER DUARTE CALCAO** portador do CNPJ/CPF nº *****.834.216 -**** por Vedação do terreno - Sem Muro de Arrimo, situado na **RUA DO CASCALHO, 815, LAPINHA**, (lote 0, quadra 0), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 13 de Novembro de 2024, às 17 horas e 32 minutos. “Conforme demanda solicitada pela Defesa Civil referente a muro de divisa com risco de queda, fica responsabilizado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a estabilização do muro de divisa no prazo de 15 dias a contar da ciência da mesma, conforme se determina o Código de Obras - Lei 2863/2008: art. 11, art. 12, art. 48, art. 153 e art. 154. No caso de descumprimento da notificação poderá o município realizar demolição das estruturas que colocam em risco os usuários e a coletividade, com as custas do serviço executado em nome do proprietário do imóvel. Diretoria de Fiscalização, endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 1723, sala 26, Joana D’arc Tel.: 3688-1487. Dos Passeios e das Vedações Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. Dos Passeios e das Vedações Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 1º - O Município poderá exigir e definir prazo para construção, reparação ou reconstrução das vedações dos terrenos situados em logradouros públicos pavimentados ou dotados de meio-fio. § 2º - O Município poderá exigir dos proprietários, a construção de muros de arrimo e de proteção, sempre que o nível do terreno for superior ao logradouro público, ou quando houver desnível entre os lotes que possam ameaçar a segurança pública. Art. 11 - O proprietário possuidor ou mero detentor do imóvel, ou seu sucessor a qualquer título, é responsável pela observância das disposições deste Código e das leis municipais pertinentes. Parágrafo único - O proprietário, seu sucessor a qualquer título, ou o detentor da posse do imóvel será responsável por qualquer instalação ou edificação que coloque em risco a estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, o pessoal empregado ou a coletividade, ou que esteja em desacordo com o projeto aprovado pela Prefeitura. Art. 12 - O responsável técnico pela obra assume a responsabilidade perante o Município e terceiros de que serão obedecidas todas as condições previstas no projeto de arquitetura aprovado de acordo com este Código. Parágrafo único - O responsável técnico responderá por qualquer instalação ou edificação que coloque em risco a estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, o pessoal empregado, a coletividade, ou que esteja em desacordo com o projeto aprovado pela Prefeitura. Da Interdição Art. 149 - Uma obra concluída, seja ela de reforma ou construção, deverá ser interditada tão logo verificada a infração que autorize esta penalidade, conforme o quadro Anexo 5. § 1º - Tratando-se de edificação habitada ou com qualquer outro uso, o órgão competente do Município deverá notificar os ocupantes da irregularidade a ser corrigida e, se necessário, interditará sua utilização, através do auto de interdição. § 2º - O Município, através de órgãos competentes, deverá promover a desocupação compulsória da edificação, se houver insegurança manifestada, com risco de morte ou de saúde para os moradores ou trabalhadores. § 3º - A interdição só será suspensa quando forem eliminadas as causas que a determinaram. Art. 150 - A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, ocorrerá quando verificada a infração que autorize esta penalidade, conforme o quadro do Anexo 5. Parágrafo único - A demolição será imediata, se for julgado haver risco iminente de caráter público. Art. 151 - Quando a obra estiver licenciada, a demolição dependerá da anulação, cassação ou revogação da licença para construção feita pelo órgão competente do Município. Parágrafo único - O procedimento descrito no caput deste artigo depende de prévia notificação ao responsável pela obra, ao qual será dada oportunidade de defesa no prazo de 15 (quinze) dias, e só após o processo será julgado para comprovação de justa causa para eliminação da obra. Art. 154 - Não sendo atendida a intimação para demolição, em qualquer caso descrito nesta subseção, esta poderá ser efetuada pelo órgão competente do Município, correndo todas as despesas por conta do proprietário.”

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024491000506

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **MARCIA DAVES GUERRA** portador do CNPJ/CPF nº ***.378.196-** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AV TIRADENTES, 349, JOA**, (lote 5/6/7, quadra 79), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 04 de Novembro de 2024, às 14 horas e 36 minutos. “ Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma. Diretoria de Fiscalização, endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 1723, sala 26, Joana D’arc. Tel.: 3688-1487. Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município.”

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024491000498

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **BRENDA CEZAR SILVA** portador do CNPJ/CPF nº ***.687.086.** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **RUA ALAGOAS, 192, JOA**, (lote 2, quadra 79), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 04 de Novembro de 2024, às 13 horas e 19 minutos. “ Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma. Diretoria de Fiscalização, endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 1723, sala 26, Joana D’arc. Tel.: 3688-1487. Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características,

dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município.”

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024491000494

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ESPOLIO DE AURELIO DE CASTRO GUERRA** portador do CNPJ/CPF nº ***. 758.486.** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **RUA ALAGOAS, 212, JOA**, (lote 4, quadra 79), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 04 de Novembro de 2024, às 13 horas e 02 minutos. “ Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma. Diretoria de Fiscalização, endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 1723, sala 26, Joana D’arc. Tel.: 3688-1487. Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de

responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município.”

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024491000503

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ESPOLIO DE AURELIO DE CASTRO GUERRA** portador do CNPJ/CPF nº ***, **758.486.**** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AV TIRADENTES, 349, JOA**, (lote 5/6/7, quadra 79), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 04 de Novembro de 2024, às 13 horas e 06 minutos. “ Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma. Diretoria de Fiscalização, endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 1723, sala 26, Joana D’arc. Tel.: 3688-1487. Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cões de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município.”

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024491000504

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ESPOLIO DE AURELIO DE CASTRO GUERRA** portador do CNPJ/CPF nº ***, **758.486.**** por Obra com risco, situado na **AV TIRADENTES, 349, JOA**, (lote 5/6/7, quadra 79), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 04 de Novembro de 2024, às 14 horas e 29 minutos. “ Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar em 15 dias a recuperação ou estabilização do muro de testada do imóvel, devendo ser atestada a sua estabilidade por profissional habilitado. Caso não cumpra com a notificação, o município poderá executar a demolição ou recuperação das estruturas que colocam em risco a coletividade, correndo todas despesas por conta do proprietário. Atos Regulatórios: Código de Obras - Lei 2863/2008, art. 11, art. 12, art. 153 e art. 154. Diretoria de Fiscalização, endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 1723, sala 26, Joana D’arc. Tel.: 3688-1487. Art. 11 - O proprietário possuidor ou mero detentor do imóvel, ou seu sucessor a qualquer título, é responsável pela observância das disposições deste Código e das leis

municipais pertinentes. Parágrafo único – O proprietário, seu sucessor a qualquer título, ou o detentor da posse do imóvel será responsável por qualquer instalação ou edificação que coloque em risco a estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, o pessoal empregado ou a coletividade, ou que esteja em desacordo com o projeto aprovado pela Prefeitura. Art. 12 - O responsável técnico pela obra assume a responsabilidade perante o Município e terceiros de que serão obedecidas todas as condições previstas no projeto de arquitetura aprovado de acordo com este Código. Parágrafo único – O responsável técnico responderá por qualquer instalação ou edificação que coloque em risco a estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, o pessoal empregado, a coletividade, ou que esteja em desacordo com o projeto aprovado pela Prefeitura.”

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024491000505

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **MARCIA DAVES GUERRA** portador do CNPJ/CPF nº ***, **378.196.**** por Obra com risco, situado na **AV TIRADENTES, 349, JOA**, (lote 5/6/7, quadra 79), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 04 de Novembro de 2024, às 14 horas e 32 minutos. “ Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar em 15 dias a recuperação ou estabilização do muro de testada do imóvel, devendo ser atestada a sua estabilidade por profissional habilitado. Caso não cumpra com a notificação, o município poderá executar a demolição ou recuperação das estruturas que colocam em risco a coletividade, correndo todas despesas por conta do proprietário. Atos Regulatórios: Código de Obras - Lei 2863/2008, art. 11, art. 12, art. 153 e art. 154. Diretoria de Fiscalização, endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 1723, sala 26, Joana D’arc. Tel.: 3688-1487. Art. 11 - O proprietário possuidor ou mero detentor do imóvel, ou seu sucessor a qualquer título, é responsável pela observância das disposições deste Código e das leis municipais pertinentes. Parágrafo único – O proprietário, seu sucessor a qualquer título, ou o detentor da posse do imóvel será responsável por qualquer instalação ou edificação que coloque em risco a estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, o pessoal empregado ou a coletividade, ou que esteja em desacordo com o projeto aprovado pela Prefeitura. Art. 12 - O responsável técnico pela obra assume a responsabilidade perante o Município e terceiros de que serão obedecidas todas as condições previstas no projeto de arquitetura aprovado de acordo com este Código. Parágrafo único – O responsável técnico responderá por qualquer instalação ou edificação que coloque em risco a estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, o pessoal empregado, a coletividade, ou que esteja em desacordo com o projeto aprovado pela Prefeitura.”

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024491000501

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ANTONIO EXPEDITO PONZZO** portador do CNPJ/CPF nº ***, **861.586.**** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AV TIRADENTES, 400, JOA**, (lote 1/2, quadra 72), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 04 de Novembro de 2024, às 13 horas e 55 minutos. “ Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma. Diretoria de Fiscalização, endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 1723, sala 26, Joana D’arc. Tel.: 3688-1487. Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cões de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X -

condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII - condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. Art. 44 - A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. Art.150. - É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município.”

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024491000496

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **WESLEY MORAIS DE DEUS** portador do CNPJ/CPF nº ***, **000.256.**** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **RUA ALAGOAS, 192, JOA**, (lote 2, quadra 79), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 04 de Novembro de 2024, às 13 horas e 08 minutos. “ Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma. Diretoria de Fiscalização, endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 1723, sala 26, Joana D’arc. Tel.: 3688-1487. Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII - condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. Art. 44 - A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. Art.150. - É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município.”

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024491000499

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ROSELI ELIANE CEZAR SILVA** portador do CNPJ/CPF nº ***, **915.386.**** por Passeio não conservado /irregular / ausente, situado na **RUA ALAGOAS, 192, JOA**, (lote 2, quadra 79), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 04 de Novembro de 2024, às 13 horas e 29 minutos. “ Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma. Diretoria de Fiscalização, endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 1723, sala 26, Joana D’arc. Tel.: 3688-1487. Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII - condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. Art. 44 - A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. Art.150. - É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município.”

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024491000495

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **MARCIA DAVES GUERRA** portador do CNPJ/CPF nº ***, **378.196.**** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **RUA ALAGOAS, 212, JOA**, (lote 4, quadra 79), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 04 de Novembro de 2024, às 13 horas e 03 minutos. “ Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma. Diretoria de Fiscalização, endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 1723, sala 26, Joana D’arc. Tel.: 3688-1487. Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares

e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII - condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. Art. 44 - A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. Art.150. - É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município.”

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024491000500

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **MARIA APARECIDA CORE MOTTA SANTOS** portador do CNPJ/CPF nº ***. **411.126.**** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **RUA PERU, 164, JOA**, (lote 1A, quadra 79), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 04 de Novembro de 2024, às 13 horas e 35 minutos. “ Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma. Diretoria de Fiscalização, endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 1723, sala 26, Joana D’arc. Tel.: 3688-1487. Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII - condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. Art. 44 - A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos

passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. Art.150. - É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município.”

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024491000497

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **PAULO ANTONIO DA SILVA** portador do CNPJ/CPF nº ***. **031.056.**** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **RUA ALAGOAS, 192, JOA**, (lote 2, quadra 79), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 04 de Novembro de 2024, às 13 horas e 13 minutos. “ Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma. Diretoria de Fiscalização, endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 1723, sala 26, Joana D’arc. Tel.: 3688-1487. Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII - condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. Art. 44 - A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. Art.150. - É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município.”

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024961000412

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **GERALDO AUGUSTO DUARTE** portador do CNPJ/CPF nº ***. **988.286.**** por Rebaixamento de Guias, situado na **RUA 1, 85, RESIDENCIAL GOLDEN CLASS**, (lote 9, quadra 6), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 04 de Novembro de 2024, às 14 horas e 43 minutos. “RAMPA INVADINDO A RUA FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A REMOÇÃO DA PARTE DA RAMPA QUE INVADIR O LOGRADOURO PÚBLICO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As

rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinquenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei.

VEDAÇÃO DO TERRENO EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA 2ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA ATRAVÉS DOS OFÍCIOS 433/2022/2ªPJ e 196/2021/2ªPJ FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A VEDAÇÃO DOS IMÓVEIS DE MODO A IMPEDIR O LIVRE ACESSO E QUE POSSAM AMEAÇAR A SEGURANÇA PÚBLICA NO PRAZO DE 15 DIAS. SUJEITO A MULTA POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 1º - O Município poderá exigir e definir prazo para construção, reparação ou reconstrução das vedações dos terrenos situados em logradouros públicos pavimentados ou dotados de meio-fio. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinquenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. “

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024961000409

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **MONICA DA CONSOLAÇÃO SILVA** portador do CNPJ/CPF nº ***.900.496.** por Ar, água, solo e patrimônio público, situado na **RUA GERALDA DE OLIVEIRA LARA, 0, RECANTO DA LAGOA**, (lote 20, quadra 21), conforme Auto de Infração lavrado no dia 01 de Novembro de 2024, às 17 horas e 08 minutos. “CARREAMENTO DE SOLO FOI CONSTATADO CARREAMENTO DE SOLO EM LOGRADOURO PUBLICO EM FRENTE AO IMÓVEL, PROVENIENTE DA ÁREA INTERNA DO MESMO, CAUSANDO IMPACTO AMBIENTAL. FICA O PROPRIETÁRIO INFORMADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E PROVIDENCIAR A CORRETA ADOÇÃO DE MEDIDAS NECESSÁRIAS À CONSERVAÇÃO DO SOLO, IMPEDINDO PROCESSOS EROSIVOS E CARREAMENTO DE SOLO PARA AS VIAS PÚBLICAS E SISTEMAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E CORPOS HÍDRICOS PARA QUE O MESMO NÃO VENHA A ACARRETAR PROBLEMAS AO MUNICÍPIO E AOS MUNICÍPIOS. ARTIGO 78 DA LEI 4278/18 Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: XIV - permitir ou dar causa a processos erosivos e carreamento de solo para as vias públicas, para o sistema de drenagem e esgotamento sanitário e para os corpos hídricos;”

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024961000413

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **GRASIELLY SILVEIRA VIEIRA BRAGA** portador do CNPJ/CPF nº ***.491.876.** por Rebaixamento de Guias, situado

na **RUA 1, 65, RESIDENCIAL GOLDEN CLASS**, (lote 7, quadra 6), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 04 de Novembro de 2024, às 14 horas e 46 minutos. “RAMPA INVADINDO A RUA FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A REMOÇÃO DA PARTE DA RAMPA QUE INVADIR O LOGRADOURO PÚBLICO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinquenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinquenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei.”

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024961000414

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **TATIANE DE ASSIS FIGUEIREDO SANTOS** portador do CNPJ/CPF nº ***.885.486.** por Rebaixamento de Guias, situado na **RUA 1, 55, RESIDENCIAL GOLDEN CLASS**, (lote 6, quadra 6), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 04 de Novembro de 2024, às 14 horas e 56 minutos. “RAMPA INVADINDO A RUA FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A REMOÇÃO DA PARTE DA RAMPA QUE INVADIR O LOGRADOURO PÚBLICO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinquenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as

disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinquenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei.”

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202496100048

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **LUCAS SANTOS MALTA**, portador do CNPJ/CPF nº ***.991.566.** por Ar, água, solo e patrimônio público, situado na **RUA FERREIRA DE OLIVEIRA, 173, RECANTO DA LAGOA**, (lote 20, quadra 28), conforme Auto de Infração lavrado no dia 01 de Novembro de 2024, às 16 horas e 43 minutos. “CARREAMENTO DE SOLO FOI CONSTATADO CARREAMENTO DE SOLO EM LOGRADOURO PUBLICO EM FRENTE AO IMÓVEL, PROVENIENTE DA ÁREA INTERNA DO MESMO, CAUSANDO IMPACTO AMBIENTAL. FICA O PROPRIETÁRIO INFORMADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E PROVIDENCIAR A CORRETA ADOÇÃO DE MEDIDAS NECESSÁRIAS À CONSERVAÇÃO DO SOLO, IMPEDINDO PROCESSOS EROSIVOS E CARREAMENTO DE SOLO PARA AS VIAS PÚBLICAS E SISTEMAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E CORPOS HÍDRICOS PARA QUE O MESMO NÃO VENHA A ACARRETAR PROBLEMAS AO MUNICÍPIO E AOS MUNICÍPIOS. ARTIGO 78 DA LEI 4278/18 Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: XIV - permitir ou dar causa a processos erosivos e carreamento de solo para as vias públicas, para o sistema de drenagem e esgotamento sanitário e para os corpos hídricos;”

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024961000134

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **LUCAS SANTOS MALTA** portador do CNPJ/CPF nº ***.991.566.** por Passeio irregular ou ausente, situado na **RUA FERREIRA DE OLIVEIRA, 173, RECANTO DA LAGOA** (lote 20, quadra 28), conforme Auto de Infração lavrado no dia 01 de Novembro de 2024, às 16 horas e 38 minutos. “AUTO DE INFRAÇÃO FOI REALIZADO O VISTORIA (RETORNO) AO LOCAL DO IMÓVEL. POR DESCUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO FICA O PROPRIETÁRIO AUTUADO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL 2863/08 E 03/1950 E 4077/17 APLICADO AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTAS, CONCOMITANTE COM AS LEIS MUNICIPAIS 2985/10 ANEXO V E 3408/13 PRAZO PARA DEFESA DE 20 (VINTE) DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO. RUA ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 1723 - LOJA 26 - JOANA D'ARC - PROTOCOLAR DEFESA. Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinquenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município.”

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024431000145

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **ANTONIO PAULO COUCEIRO SEQUEIRA MENDES** portador do CNPJ/CPF nº ***.856.936.** por Limpeza de Lotes /Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **LMG 800, 0, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira**, (lote - , quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Outubro de 2024, às 18 horas e 00 minutos. “Em vistoria na data de 04/09 e 07/10/2024 foi constatado imóvel em mau estado de conservação na LMG 800, após o Hotel Ibis Style. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município. Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.”

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024431000146

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4278/2018, o Contribuinte **ANTONIO PAULO COUCEIRO SEQUEIRA MENDES** portador do CNPJ/CPF nº ***.856.936.** por Corte Ilegal, situado na **LMG 800, 0, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira**, (lote - , quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Outubro de 2024, às 18 horas e 16 minutos. “Em vistoria na data de 04/09 e 07/10/2024 foi constatado corte de inúmeras árvores (mais de 05) em imóvel na LMG 800, após o Hotel Ibis Style. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município. Fica o responsável acima identificado autuado por infração grave, em 2000 UPFMLS, por corte de mais de 05 árvores sem a devida autorização do município, conforme artigo 77, §2º, inciso I, anexo I da Lei 4278/2018: Art. 77. Constituem infrações ambientais relativas à flora e fauna: § 2º São consideradas infrações graves: I - realizar supressão, poda ou danificar mais de 05 (cinco) espécimes de vegetação, mesmo que em processo de formação, sem permissão da autoridade competente; Prazo de defesa: 20 dias após a assinatura do aviso de recebimento (AR) do auto de infração, podendo ser entregue na AV. ACDO. NILO FIGUEIREDO, 1723 - JOANA D'ARC (LAGUNA MALL - LOJA 26) – LAGOA SANTA - MG. TELEFONE: 3688-1487”

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410001974

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **JORGE MOREIRA DE FREITAS** portador do CNPJ/CPF nº ***.719.676.** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA CONGONHAS, 51, CENTRO**, (lote 70 , quadra 38), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Outubro de 2024, às 19 horas e 45 minutos. “Em vistoria na data de 02/10/2024 foi constatado imóvel com muitas bananeiras e com lixo/resíduos na Rua Congonhas, 51, Centro. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município. Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de

Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de botafora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.”

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410002035

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 4077/2017, o Contribuinte **IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL O BRASIL PARA CRISTO** portador do CNPJ/CPF nº **21527593000119** por Corte Ilegal, situado na **RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, 325, VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES**, (lote 23, quadra 01), conforme Auto de Infração lavrado no dia 14 de Outubro de 2024, às 14 horas e 23 minutos. “ Em vistoria na data de 04/10/2024 foi constatado mutilação de 02 árvores e supressão de 01 árvore sem DAP definido na IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL O BRASIL PARA CRISTO, rua Nossa Senhora de Lourdes 325, no bairro Nossa Senhora de Lourdes. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município. FICA A RESPONSÁVEL ACIMA QUALIFICADA AUTUADA POR MUTILAÇÃO DE 02 ÁRVORES NO VALOR DE 200 UPFMLS CADA ÁRVORE, E PELA SUPRESSÃO DE 01 ÁRVORES NO VALOR DE 200 UPFMLS, TOTALIZANDO 600 UPFMLS. A AUTUAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A LEI 4077/2017 ARTIGO 41 E ARTIGO 43 INCISO V E VI. Art. 41 – A realização de poda e/ou supressão de vegetação arbórea, quando localizada em área urbana pública ou privada, depende de autorização do Município. Art. 43 – Caso seja constatada a poda ou a supressão de árvores sem a devida autorização ou o descumprimento da autorização emitida será aplicada as seguintes multas: V – No caso de não ser possível determinar o DAP da árvore suprimida, o valor da multa será de 200 UPFM-LS por árvore; VI – No caso de mutilação (poda muito drástica) da árvore e que possa colocar em risco a sua sobrevivência, o valor da multa será de 200 UPFM-LS por árvore; PRAZO DE DEFESA: 20 DIAS APÓS A ASSINATURA DO AVISO DE RECEBIMENTO (AR) DO AUTO DE INFRAÇÃO. A DEFESA DEVERÁ SER APRESENTADA NA AV. ACDO. NILO FIGUEIREDO, 1723 - JOANA D'ARC (LAGUNA MALL - LOJA 26) – LAGOA SANTA - MG. TELEFONE: 3688-1487”

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024431000147

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 4077/2017, o Contribuinte **THIAGO CAMPOS SOARES** portador do CNPJ/CPF nº *****.105.986-**** por Processo Poda / Supressão, situado na **RUA 04, 60, LAGOA SANTA PARK RESIDENCE**, (lote 06, quadra 07), conforme Auto de Infração lavrado no dia 15 de Outubro de 2024, às 18 horas e 37 minutos. “ Fica o responsável acima autuado por supressão irregular de 03 árvores no valor de 200 UPFMLS cada árvore, totalizando 600 UPFMLS de acordo com a Lei Municipal 4077/2017, artigos 41 e artigo 43, inciso V, assim como fica autuada por não realizar a doação de 32 mudas frutíferas, no valor de 30 UPFMLS cada árvore, totalizando 960 UPFMLS conforme Lei municipal 4348/2019 art. 1º, que altera a lei 4077/2017. Total desta autuação de 1560 UPFMLS. Lei Municipal 4077/2017, artigos 41 e artigo 43, inciso V: Art. 41 – A realização de poda e/ou supressão de vegetação arbórea, quando localizada em área urbana pública ou privada, depende de autorização do Município. Art. 43 – Caso seja constatada a poda ou a supressão de árvores sem a devida autorização ou o descumprimento da autorização emitida será aplicada as

seguintes multas: V – No caso de não ser possível determinar o DAP da árvore suprimida, o valor da multa será de 200 UPFM-LS por árvore; Lei municipal 4348/2019 art. 1º, que altera a lei 4077/2017: Art. 1º. O inciso VIII do art. 43 da Lei Municipal de nº 4.077, de 21 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação: VIII - multa de 150 UPFM por árvore não plantada e multa de 30 UPFM a cada árvore não doada pelo descumprimento das medidas compensatórias; Prazo de defesa: 20 dias após a assinatura do aviso de recebimento (AR) do auto de infração, podendo ser entregue na Rua Barão do Rio Branco, 44, 2º andar, centro - Lagoa Santa - MG. Telefone 3688-1487.”

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024431000148

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 4077/2017, o Contribuinte **LUIZ TRINDADE IMOVEIS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **41866518000190** por Processo Poda / Supressão, situado na **Avenida João Daher, 1117, LUNDCEA**, (lote -, quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 16 de Outubro de 2024, às 15 horas e 20 minutos. “ Em vistoria na data de 02/09/2022 foi constatado que as supressões foram realizadas bem como a doação ao Horto Municipal, no entanto a paineira que deveria ser preservada foi suprimida e assim a Empresa responsável será autuada conforme legislação vigente. Fica a empresa responsável acima autuada por supressão irregular de 01 árvore no valor de 200 UPFMLS, de acordo com a Lei Municipal 4077/2017, artigos 41 e artigo 43, inciso v. Art. 41 – A realização de poda e/ou supressão de vegetação arbórea, quando localizada em área urbana pública ou privada, depende de autorização do Município. Art. 43 – Caso seja constatada a poda ou a supressão de árvores sem a devida autorização ou o descumprimento da autorização emitida será aplicada as seguintes multas: V – No caso de não ser possível determinar o DAP da árvore suprimida, o valor da multa será de 200 UPFM-LS por árvore; Prazo de defesa: 20 dias após a assinatura do aviso de recebimento (ar) do auto de infração, podendo ser entregue na Rua Barão do Rio Branco, 44, 2º andar, centro - Lagoa Santa - MG. Telefone 3688-1487.”

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024431000149

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4348/19, o Contribuinte **GILMARA ESTEVES SENA** portador do CNPJ/CPF nº *****.818.246-**** por Processo Poda / Supressão, situado na **RUA G, 860, GRAN ROYALLE**, (lote 02, quadra 20), conforme Auto de Infração lavrado no dia 16 de Outubro de 2024, às 16 horas e 18 minutos. “ Em atendimento a este processo foram realizadas 02 vistorias: A primeira vistoria na data de 15/09/2022, onde as supressões foram constatadas, no entanto para verificar o plantio das árvores era preciso esperar o término da obra, conforme solicitado no Laudo Técnico/Autorização 042/2021 e Termo de Compromisso 013/2021/DMA. A doação ao horto foi devidamente realizada. A segunda vistoria realizada em 15/10/2024, já com a obra terminada foi possível constatar que o plantio das 02 mudas de ipês amarelos não foram realizadas e assim a responsável será autuada conforme legislação vigente no município. Fica a responsável acima autuada por não realizar o plantio de 02 árvores (IPÊS AMARELOS) em descumprimento ao Laudo Técnico/Autorização 042/2021 e Termo de Compromisso 013/2021/DMA, no valor de 150 UPFMLS cada muda, totalizando 300 UPFMLS, conforme lei municipal 4348/2019 art. 1º, que altera a lei 4077/2017. Art. 1º. O inciso VIII do art. 43 da Lei Municipal de nº 4.077, de 21 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação: VIII - multa de 150 UPFM por árvore não plantada e multa de 30 UPFM a cada árvore não doada pelo descumprimento das medidas compensatórias; PRAZO DE DEFESA: 20 DIAS APÓS A ASSINATURA DO AVISO DE RECEBIMENTO (AR) DO AUTO DE INFRAÇÃO. A DEFESA DEVERÁ SER APRESENTADA NA AV. ACDO. NILO FIGUEIREDO, 1723 - JOANA D'ARC (LAGUNA MALL - LOJA 26) – LAGOA SANTA - MG. TELEFONE: 3688-1487”

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024431000115

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, o Contribuinte **WANDERLEY DOMINGUES VIEIRA** portador do CNPJ/CPF nº *****.778.577-**** por Passeio mal conservado, situado na **AVN 3, 5305, LAGOA MANSOES**, (lote 2, quadra 29A), conforme Auto de Infração lavrado no dia 16 de Outubro de 2024, às 16 horas e 50 minutos. “ Em retorno fiscal nas datas de 04/10/2024 e

15/10/2024, ao fim do prazo estipulado através da Notificação 2024431000115, foi constatado o descumprimento da mesma: Fica o responsável acima qualificado autuado por não realizar a limpeza do passeio, no valor de 280 UPFMLS, conforme Lei Municipal 4523/2020, art. 2º, Inciso IV, art. 5º, inciso III, alínea a; A demanda deverá seguir para o setor responsável da PMLS a fim de providenciar a limpeza, conforme a mesma lei art. 11, parágrafo único.”

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410001954

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 4077/2017, o Contribuinte **FRANCISCO DE PAULA BELATO** portador do CNPJ/CPF nº ***, **606.946-**** por Corte Ilegal, situado na **RUA ANITA SALOMAO KAHEY, 45, PROC, BRANT** (lote 4, quadra 5), conforme Auto de Infração lavrado no dia 16 de Outubro de 2024, às 17 horas e 56 minutos. “ Em vistoria na data de 09/10/2024 foi constatado poda de árvore na Rua Anita Salomão kahey, no entanto a autorização não foi encontrada no sistema da prefeitura. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município: Fica o responsável acima autuado por poda sem autorização de 01 árvore no valor de 150 UPFMLS, de acordo com a Lei Municipal 4077/2017, artigos 41 e artigo 43, inciso II e inciso IV. Art. 41 – A realização de poda e/ou supressão de vegetação arbórea, quando localizada em área urbana pública ou privada, depende de autorização do Município. Art. 43 – Caso seja constatada a poda ou a supressão de árvores sem a devida autorização ou o descumprimento da autorização emitida será aplicada as seguintes multas: II – Multa no valor de 300 UPFM-LS por árvore abatida com DAP entre 0,1 e 0,3m (dez e trinta centímetros); VII – A poda sem autorização implicará em multa com valor equivalente a metade do valor previsto para a supressão; Prazo de defesa: 20 dias após a assinatura do aviso de recebimento (AR) do auto de infração, podendo ser entregue na Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Laguna Mall - Loja 26) – Lagoa Santa - Mg. Telefone: 3688-1487”

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024961000394

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SARAIVA** portador do CNPJ/CPF nº ***, **656.456-**** por Rebaixamento de Guias, situado na **RUA FRANCISCA CASSIANA, 335, PROT 1953/03, NOVO SANTOS DUMONT**, (lote 18, quadra 9), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 31 de Outubro de 2024, às 17 horas e 51 minutos. “ Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinquenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei.”

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024961000393

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **JACY MARQUES CAROLINO** portador do CNPJ/CPF nº ***, **827.096-**** por Passeio irregular ou ausente, situado na **RUA VEREADOR MANOEL SOARES DOS SANTOS, 230, RECANTO DA LAGOA**, (lote 20, quadra 40), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 31 de Outubro de 2024, às 17 horas e 17 minutos. “ PASSEIO IRREGULAR OU AUSENTE FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E OU REPARO DO PASSEIO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. OBSTRUÇÃO DE PASSEIO FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO

MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A RETIRADA DE TODA OBSTRUÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO) NO PRAZO DE 15 DIAS. SUJEITO A MULTA POR METRO DE TESTADA DO IMÓVEL POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinquenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município.”

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024961000392

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **MARCELO ALEXIS DE FATIMA CURY** portador do CNPJ/CPF nº ***, **949.576-**** por Passeio irregular ou ausente, situado na **RUA FERREIRA DE OLIVEIRA, 215, RECANTO DA LAGOA**, (lote 20, quadra 29), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 31 de Outubro de 2024, às 17 horas e 05 minutos. “ OBSTRUÇÃO DE PASSEIO FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A RETIRADA DE TODA OBSTRUÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO) NO PRAZO DE 15 DIAS. SUJEITO A MULTA POR METRO DE TESTADA DO IMÓVEL POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. PASSEIO IRREGULAR OU AUSENTE FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E OU REPARO DO PASSEIO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinquenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município.”

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024491000486

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **CASA DE CARNE ALVES LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **19522507000133** por Água Servida, situado na **RUA DOS EXPEDICIONARIOS, 1162, PROMISSAO**, (lote 22, quadra 5A), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 29 de Outubro de 2024, às 18 horas e 42 minutos. “ Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar adequações na rede pluvial no prazo de 15 dias a contar da ciência da mesma. As águas pluviais não poderão ser descartadas nos lotes vizinhos ou sobre o passeio público, devendo possuir elementos para a condução até sarjeta,

conforme se determina o Código de Obras - Lei 2863/2008 e Lei 03/1950. Diretoria de Fiscalização, endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 1723, sala 26, Joana D'arc. Tel.: 3688-1487 Das Águas Pluviais Art. 125 - As instalações de drenagem de águas pluviais deverão garantir níveis aceitáveis de funcionalidade, segurança, higiene, conforto, durabilidade e economia. Art. 127 - As edificações construídas sobre linhas divisórias ou no alinhamento do lote deverão ter os equipamentos necessários para não lançarem água sobre o terreno adjacente ou sobre o logradouro público. Art. 128 - O escoamento das águas pluviais do terreno para as sarjetas dos logradouros públicos deverá ser feito através de condutores sob os passeios ou canaletas com grade de proteção, e não será admitido o lançamento direto sem caixas de retenção com volume superior a 50 litros/seg. Art. 129 - O proprietário de terreno fica responsável pelo controle global das águas superficiais e efeitos de erosão ou infiltração, respondendo pelos danos aos vizinhos, aos logradouros públicos e à comunidade, pelo assoreamento e poluição de bueiros e de galerias. Art. 130 - É terminantemente proibida a ligação de coletores de água pluviais à rede de esgoto sanitário.”

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024491000487

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ITAMAR ALVES SILVA** portador do CNPJ/CPF nº **111.111.111-11** por Água Servida, situado na **AV. JOÃO DAHER, 930, CENTRO**, (lote 22, quadra 5A), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 29 de Outubro de 2024, às 19 horas e 14 minutos. “ Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar adequações na rede pluvial no prazo de 15 dias a contar da ciência da mesma. As águas pluviais não poderão ser descartadas nos lotes vizinhos ou sobre o passeio público, devendo possuir elementos para a condução até sarjeta, conforme se determina o Código de Obras - Lei 2863/2008 e Lei 03/1950. Diretoria de Fiscalização, endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 1723, sala 26, Joana D'arc. Tel.: 3688-1487 Das Águas Pluviais Art. 125 - As instalações de drenagem de águas pluviais deverão garantir níveis aceitáveis de funcionalidade, segurança, higiene, conforto, durabilidade e economia. Art. 127 - As edificações construídas sobre linhas divisórias ou no alinhamento do lote deverão ter os equipamentos necessários para não lançarem água sobre o terreno adjacente ou sobre o logradouro público. Art. 128 - O escoamento das águas pluviais do terreno para as sarjetas dos logradouros públicos deverá ser feito através de condutores sob os passeios ou canaletas com grade de proteção, e não será admitido o lançamento direto sem caixas de retenção com volume superior a 50 litros/seg. Art. 129 - O proprietário de terreno fica responsável pelo controle global das águas superficiais e efeitos de erosão ou infiltração, respondendo pelos danos aos vizinhos, aos logradouros públicos e à comunidade, pelo assoreamento e poluição de bueiros e de galerias. Art. 130 - É terminantemente proibida a ligação de coletores de água pluviais à rede de esgoto sanitário.”

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024491000488

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ITAMAR JUNIOR DA SILVA** portador do CNPJ/CPF nº *****.402.326-**** por Água Servida, situado na **RUA DOS EXPEDICIONARIOS, 1162, PROMISSAO**, (lote 22, quadra 5A), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 29 de Outubro de 2024, às 19 horas e 18 minutos. “ Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar adequações na rede pluvial no prazo de 15 dias a contar da ciência da mesma. As águas pluviais não poderão ser descartadas nos lotes vizinhos ou sobre o passeio público, devendo possuir elementos para a condução até sarjeta, conforme se determina o Código de Obras - Lei 2863/2008 e Lei 03/1950. Diretoria de Fiscalização, endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 1723, sala 26, Joana D'arc. Tel.: 3688-1487 Das Águas Pluviais Art. 125 - As instalações de drenagem de águas pluviais deverão garantir níveis aceitáveis de funcionalidade, segurança, higiene, conforto, durabilidade e economia. Art. 127 - As edificações construídas sobre linhas divisórias ou no alinhamento do lote deverão ter os equipamentos necessários para não lançarem água sobre o terreno adjacente ou sobre o logradouro público. Art. 128 - O escoamento das águas pluviais do terreno para as sarjetas dos logradouros públicos deverá ser feito através de condutores sob os

passeios ou canaletas com grade de proteção, e não será admitido o lançamento direto sem caixas de retenção com volume superior a 50 litros/seg. Art. 129 - O proprietário de terreno fica responsável pelo controle global das águas superficiais e efeitos de erosão ou infiltração, respondendo pelos danos aos vizinhos, aos logradouros públicos e à comunidade, pelo assoreamento e poluição de bueiros e de galerias. Art. 130 - É terminantemente proibida a ligação de coletores de água pluviais à rede de esgoto sanitário.”

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024491000490

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ESPOLIO DE ANTONIO BASILIO MARTINS** portador do CNPJ/CPF nº *****.226.546-**** por Água Servida, situado na **RUA JOAQUIM GONÇALVES, 387, PROMISSAO**, (lote 2, quadra 5A), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 29 de Outubro de 2024, às 19 horas e 30 minutos. “ Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a permitir a passagem das águas pluviais (canalizada) do lote a montante conforme se determina o Código de Obras - Lei 2863/2008. Informamos que todas as despesas referente a implantação da rede pluvial, serão de responsabilidade do proprietário ou possuidor legal do imóvel a montante, o qual se deseja drenar as águas pluviais. Diretoria de Fiscalização, endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 1723, sala 26, Joana D'arc. Tel.: 3688-1487 Art. 126 Em observância ao artigo 1288 do Código Civil, deverá haver reserva de espaço do terreno para passagem de canalização de águas pluviais provenientes de lotes situados a montante.”

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024491000489

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **PALOMA MAIA DA SILVA** portador do CNPJ/CPF nº *****.915.376-**** por Água Servida, situado na **RUA DOS EXPEDICIONARIOS, 1162, PROMISSAO**, (lote 22, quadra 5A), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 29 de Outubro de 2024, às 19 horas e 21 minutos. “ Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar adequações na rede pluvial no prazo de 15 dias a contar da ciência da mesma. As águas pluviais não poderão ser descartadas nos lotes vizinhos ou sobre o passeio público, devendo possuir elementos para a condução até sarjeta, conforme se determina o Código de Obras - Lei 2863/2008 e Lei 03/1950. Diretoria de Fiscalização, endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 1723, sala 26, Joana D'arc. Tel.: 3688-1487 Das Águas Pluviais Art. 125 - As instalações de drenagem de águas pluviais deverão garantir níveis aceitáveis de funcionalidade, segurança, higiene, conforto, durabilidade e economia. Art. 127 - As edificações construídas sobre linhas divisórias ou no alinhamento do lote deverão ter os equipamentos necessários para não lançarem água sobre o terreno adjacente ou sobre o logradouro público. Art. 128 - O escoamento das águas pluviais do terreno para as sarjetas dos logradouros públicos deverá ser feito através de condutores sob os passeios ou canaletas com grade de proteção, e não será admitido o lançamento direto sem caixas de retenção com volume superior a 50 litros/seg. Art. 129 - O proprietário de terreno fica responsável pelo controle global das águas superficiais e efeitos de erosão ou infiltração, respondendo pelos danos aos vizinhos, aos logradouros públicos e à comunidade, pelo assoreamento e poluição de bueiros e de galerias. Art. 130 - É terminantemente proibida a ligação de coletores de água pluviais à rede de esgoto sanitário.”

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202410002300

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **MATHEUS RUAS DE AZEVEDO FAVARINI** portador do CNPJ/CPF nº *****.765.876-**** por Obra sem placa, situado na **RUA ACRE, 379, ALTO DO JOA**, (lote 13, quadra 17), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 29 de Outubro de 2024, às 17 horas e 47 minutos. “ Art. 13 - É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação de placa na obra, contendo as seguintes informações: I - endereço completo da obra; II - nome do proprietário; III - nome do responsável técnico e respectivo CREA; IV - número do alvará e a data da licença para a construção; V - finalidade da obra, contendo Zona, Modelo e Uso. Fica o proprietário notificado a colocar a placa de identificação da obra conforme lei municipal: Art. 13 - É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação de placa na obra, contendo as seguintes

informações: I - endereço completo da obra; II - nome do proprietário; III - nome do responsável técnico e respectivo CREA; IV - número do alvará e a data da licença para a construção; V - finalidade da obra, contendo Zona, Modelo e Uso. A obra deve permanecer embargada até a sua regularização, conforme descrito acima até que a placa seja colocada no local para sua devida identificação. Fica o responsável acima qualificado, notificado da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no prazo improrrogável abaixo citado, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência, o proprietário é obrigado a reparar os danos causados a terceiros, aos espaços públicos ou ao meio ambiente. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 05 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Em caso de reincidência o valor da multa será elevado ao dobro. Endereço para apresentação de defesa na Diretoria de Fiscalização: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26).”

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024961000390

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **CARLOS ARTHUR FREIRE BOSSE** portador do CNPJ/CPF nº ***. 004.046-** por Água Servida, situado na **RUA 10, 191, LAGOA SANTA PARK RESIDENCE**, (lote 1, quadra 26), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 25 de Outubro de 2024, às 14 horas e 14 minutos. “AGUAS SERVIDAS FOI CONSTATADO LANÇAMENTO DE ÁGUA SERVIDA EM LOGRADOURO PUBLICO EM FRENTE AO IMÓVEL, PROVENIENTE DA ÁREA INTERNA DO MESMO, CAUSANDO IMPACTO AMBIENTAL. FICA O PROPRIETÁRIO INFORMADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E PROVIDENCIAR A CORRETA ADOÇÃO DE MEDIDAS NECESSÁRIAS À CONSERVAÇÃO DO SOLO, IMPEDINDO LANÇAMENTO DE ÁGUA SERVIDA PARA AS VIAS PÚBLICAS E SISTEMAS DE DRENAGEM, AS MESMAS DEVERÃO SER LANÇADAS NA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA QUE A MESMA NÃO VENHA A ACARRETAR PROBLEMAS AO MUNICÍPIO E AOS MUNICÍPIOS. Águas servidas ou residuais “são qualquer tipo de água cuja qualidade foi afetada negativamente pela influência da atividade humana. Elas podem ser provenientes do esgoto doméstico ou comercial, como lavatórios, tanques, banheiras, máquinas de lavar, pias de cozinha, etc32. As águas servidas requerem sistemas de canalização, tratamento e despejo adequados, pois seu descarte inadequado gera sérios problemas de contaminação e é um crime ambiental Água: Águas servidas em passeios, vias, logradouros públicos Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: II - descarregar ou vaziar, diretamente, águas servidas de qualquer natureza em passeios, vias ou logradouros públicos;”

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024961000389

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **CARLOS ARTHUR FREIRE BOSSE** portador do CNPJ/CPF nº ***. 004.046-** por Ar, água, solo e patrimônio público, situado na **RUA 10, 191, LAGOA SANTA PARK RESIDENCE**, (lote 1, quadra 26), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Outubro de 2024, às 14 horas e 10 minutos. “AGUAS SERVIDAS FOI CONSTATADO LANÇAMENTO DE ÁGUA SERVIDA EM LOGRADOURO PUBLICO EM FRENTE AO IMÓVEL, PROVENIENTE DA ÁREA INTERNA DO MESMO, CAUSANDO IMPACTO AMBIENTAL. FICA O PROPRIETÁRIO INFORMADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E PROVIDENCIAR A CORRETA ADOÇÃO DE MEDIDAS NECESSÁRIAS À CONSERVAÇÃO DO SOLO, IMPEDINDO LANÇAMENTO DE ÁGUA SERVIDA PARA AS VIAS PÚBLICAS E SISTEMAS DE DRENAGEM, AS MESMAS DEVERÃO SER LANÇADAS NA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA QUE A MESMA NÃO VENHA A ACARRETAR PROBLEMAS AO MUNICÍPIO E AOS MUNICÍPIOS. Águas servidas ou residuais “são qualquer tipo de água cuja qualidade foi afetada negativamente pela influência da atividade humana. Elas podem ser provenientes do esgoto doméstico ou comercial, como lavatórios, tanques, banheiras, máquinas de lavar, pias de cozinha, etc32. As águas servidas requerem sistemas de

canalização, tratamento e despejo adequados, pois seu descarte inadequado gera sérios problemas de contaminação e é um crime ambiental INFRAÇÃO DE 350 UFPMLS Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: XV - dispor resíduos de qualquer natureza e em qualquer quantidade, nos logradouros públicos, praças, parques e jardins, ao longo de vias urbanas e rurais;”

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024531000203

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 3080/2010, o Contribuinte **Hamilton Antunes Gonçalves** portador do CNPJ/CPF nº ***.545.166-** por Ambulante irregular, situado na **Avenida Getúlio Vargas, 0, Oposto ao nº 5454, Várzea**, (lote -, quadra --), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 04 de Novembro de 2024, às 08 horas e 37 minutos. “Prezado: Em vistoria realizada no dia **02 de novembro de 2024**, constatou-se que V.Sa. estava exercendo atividades de comércio ambulante de produtos alimentícios no endereço acima mencionado, utilizando veículo FIAT DUCATO, placa HMJ-8484, **sem a devida licença** exigida para essa atividade no município de Lagoa Santa. Além disso, verificou-se que o comércio estava sendo realizado **em local não permitido**, conforme dispõe o **Decreto Municipal nº 4.922/2023**, que restringe a atuação de vendedores ambulantes em áreas específicas da cidade, incluindo a **Avenida Getúlio Vargas. Determinações: Interrupção Imediata:** V.Sa. deverá, a partir do recebimento desta notificação, cessar imediatamente a comercialização de produtos no local mencionado.

Regularização da Atividade: Para exercer o comércio ambulante em conformidade com a legislação municipal, V.Sa. deverá protocolar o pedido de licença junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SDU), conforme estabelece a **Portaria 001/2024-SDU**.

Fundamentação Legal: Conforme o **art. 5º do Decreto nº 4.922/2023**, “A licença para o comércio ambulante ou atividades afins será concedida exclusivamente para residentes do município de Lagoa Santa”. Portanto, apenas moradores locais são autorizados a obter licença para o exercício de atividades ambulantes, estando vedada a prática por não-residentes. **Oart. 142, inciso VI do Código de Posturas Municipalestabelece** que “estão sujeitas a prévia licença: [...] o exercício de atividades, eventual ou ambulante”, sendo obrigatória a licença para o comércio ambulante. **Oart. 216 do Código de Posturas Municipaldetermina** que “é obrigatória a inscrição, na repartição competente, mediante consulta prévia, de quem exerça atividade eventual ou ambulante, que não seja considerada ilegal”. Tal inscrição, bem como a consulta de viabilidade, são pré-requisitos para a concessão de licença. Restrição de área: Em conformidade com o **Decreto nº 4.922/2023**, é vedada a atuação de ambulantes na **Avenida Getúlio Vargas**, local em que V.Sa. foi flagrado exercendo a atividade, caracterizando desobediência às normas de uso do solo e de comércio ambulante no município. **Observação:** O descumprimento das disposições estabelecidas nesta notificação poderá resultar na aplicação das penalidades previstas na legislação municipal, como multa e apreensão das mercadorias. ”

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410002313

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da LEI 4523/2020, o Contribuinte **ESPOLIO DE MANOEL SOARES DOS SANTOS** portador do CNPJ/CPF nº ***.151.516-** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA CONDE DOLABELA PORTELA, 565, VARZEA**, (lote 90, quadra 04), conforme Auto de Infração lavrado no dia 01 de Novembro de 2024, às 08 horas e 39 minutos. “Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de” *Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de botafora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura*”. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o

que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização: Telefone (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. **QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA!** Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. “

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024321000101

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da LEI 4523/2020, o Contribuinte **CONGREGACAO DOS PADRES SACRAMENTINOS** portador do CNPJ/CPF nº **16520108000145** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AVN ALVARO JOSE DOS SANTOS, 725, SETO, LUNDCEA**, (lote 7, quadra N), conforme Auto de Infração lavrado no dia 30 de Outubro de 2024, às 07 horas e 57 minutos. “Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. “*Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de botafora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura*”. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização: Telefone (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. **QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA!** “

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202432100099

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da LEI 4523/2020, o Contribuinte **ESPOLIO DE CRISPIM DOS REIS JUNQUEIRA**, portador do CNPJ/CPF nº ***.643.126-** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AVN JOSE DE ABREU PRIMO, 0, RECANTO DA LAGOA**, (lote 13, quadra 30), conforme Auto de Infração lavrado no dia 29 de Outubro de 2024, às 07 horas e 26 minutos. “ Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. “*Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de botafora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura*”. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização: Telefone (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. **QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA!** ”

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024321000100

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da LEI 4523/2020, o Contribuinte **ESPOLIO DE CRISPIM DOS REIS JUNQUEIRA**, portador do CNPJ/CPF nº ***.643.126-** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA FERREIRA DE OLIVEIRA, 0, RECANTO DA LAGOA**, (lote 14, quadra 30), conforme Auto de Infração lavrado no dia 29 de Outubro de 2024, às 07 horas e 31 minutos. “Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. “*Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de botafora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura*”. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização: Telefone (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. **QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA!**”

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202432100097

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da LEI 4523/2020, o Contribuinte **AYMAR FERREIRA DE ALMEIDA**, portador do CNPJ/CPF nº ***.368.996-** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AL FRANCA, 385, PROC 320/05. LUNDCEA**, (lote 19, quadra I), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Outubro de 2024, às 10 horas e 59 minutos. “Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. “*Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de botafora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura*”. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização: Telefone (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. **QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA!** “

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202432100096

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da LEI 4523/2020, o Contribuinte **JANE DE FATIMA DIAS**, portador do CNPJ/CPF nº ***.620.386-** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AL FRANCA, 395, PROC 1716/0, LUNDCEA**, (lote 18, quadra I), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Outubro de 2024, às 10 horas e 50 minutos. “ Fica o

proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. "Art.7º-...§ 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de botafora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura". A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11.É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Cordenadoria de Fiscalização: Telefone (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.**QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA!** "

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202432100095

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da LEI 4523/2020, o Contribuinte **CARLOS ALBERTO TRINDADE**, portador do CNPJ/CPF nº ***.682.698-** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AL FRANCA, 0, LUNDCEA**, (lote 17, quadra I), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Outubro de 2024, às 10 horas e 36 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. "Art.7º-...§ 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de botafora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura". A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11.É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.Coordenadoria de Fiscalização: Telefone (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.**QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA!** "

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202432100098

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da LEI 4523/2020, o Contribuinte **ERMILSON RIBEIRO VIANA**, portador do CNPJ/CPF nº ***.877.616-** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AL FRANCA, 0, LUNDCEA**, (lote 1, quadra I), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Outubro de 2024, às 11 horas e 03 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. "Art.7º-...§ 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios

apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de botafora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura". A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11.É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.Coordenadoria de Fiscalização: Telefone (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.**QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA!** "

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20244100066

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, ao Contribuinte **ASSOCIACAO DE PROPRIETARIOS DO BOULEVARD** portador do CNPJ/CPF nº **11565703000183** por NÃO APRESENTAR DADO, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NO PRAZO, situado na **RUA CARLOS DIAS RIBEIRO, 1677, BOULEVARD**, (lote -, quadra -), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 01 de Agosto de 2024, às 09 horas e 56 minutos."FICA A NOTIFICADA OBRIGADA A COMPARECER À FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE PARA DAR ESCLARECIMENTOS SOBRE A SITUAÇÃO DA GROTA SITUADA AO LADO DO CONDOMÍNIO QUE ESTÁ SENDO ATERRADA E SUA VEGETAÇÃO SUPRIMIDA. O CONDOMÍNIO DEVE EXPLICAÇÕES SOBRE O ATERRAMENTO E QUE MEDIDAS FORAM TOMADAS PARA EVITAR A SUA SUPRESSÃO.PRAZO PARA COMPARECIMENTO: 5 DIAS ÚTEIS.O NÃO CUMPRIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO IMPLICARÁ EM EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO CONFORME A LEI 4278/18, QUE DISPÕE: Art. 79. Constituem infrações ambientais relativas à administração ambiental: § 1º São consideradas infrações graves: II - deixar de fornecer, no prazo adequado, dados, documentos ou informações solicitadas pelos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Meio Ambiente - SISAM. Art. 63. Verificada a infração, a autoridade ambiental lavrará Auto de Infração, em 03 (três) vias, destinando-se a primeira ao autuado e as demais à formação do processo Administrativo. § 2º Para a definição do valor da multa, nos termos da alínea "h", deverá ser requerida a apresentação de declaração sobre a faixa de faturamento do empreendimento no último exercício da pessoa jurídica ou, no caso de pessoa jurídica em primeiro ano de funcionamento, o faturamento até a data de apresentação da defesa. § 3º Caso o autuado se negue a apresentar as informações descritas no parágrafo anterior, será aplicado o valor de multa mais alto."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20244100068

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da LEI ESTADUAL nº 20.922, ao Contribuinte **BAR BRASIL RESTAURANTE LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **21086927000166** fica **OBRIGADO A RETIRAR AS MESAS E CADEIRAS QUE ESTÃO SENDO COLOCADAS NA MARGEM DA LAGOA CENTRAL**, situado na **RUA CONDE DOLABELA PORTELA, 540, VARZEA**, (lote -, quadra -), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 01 de Agosto de 2024, às 12 horas e 18 minutos."FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A RETIRAR AS MESAS E CADEIRAS QUE ESTÃO SENDO COLOCADAS NA MARGEM DA LAGOA CENTRAL ÁREA DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. A LEI ESTADUAL 20.922, de 16 de outubro de 2013 DISPÕE SOBRE OS CASOS DE INTERVENÇÃO EM APP PERMITIDOS:Art. 12. A intervenção em APP poderá ser autorizada pelo órgão ambiental competente em casos de utilidade pública, interesse social ou atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental, desde que devidamente caracterizados e motivados em procedimento administrativo próprio. PORTANTO, ENQUANTO NÃO HÁ AUTORIZAÇÃO LEGAL POR ESCRITO, NÃO SERÁ PERMITIDA A COLOCAÇÃO DE MESAS NA MARGEM DA LAGOA. SOMENTE PODERÃO SER COLOCADAS AS MESAS NO PASSEIO E COM ESPAÇO PARA CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES.O NÃO CUMPRIMENTO IMEDIATO DESTA NOTIFICAÇÃO INDICARÁ DESOBEDIÊNCIA À ORDEM DE DETERMINAÇÃO DA LEI E SERÁ COMUNICADA À POLÍCIA AMBIENTAL PARA

ADOTAR AS MEDIDAS LEGAIS PERTINENTES BEM COMO INTERDIÇÃO DO RESTAURANTE.”

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410002025

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **MARCIAL E PEREIRA SOCIEDADE IMOBILIARIA LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **49882543000179** por **QUEIMADAS A CÉU ABERTO**, situado na **RUA ALFREDO DE ABREU, 267, VARZEA**, (lote 840, quadra 28), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Outubro de 2024, às 08 horas e 15 minutos. "Fica o responsável autuado e ciente, que de acordo com a Lei 4278/2018 e seus artigos citados acima, constitui infração ambiental grave: Art. 77, §2, XIII - Provocar ou permitir queimadas em locais a céu aberto em áreas urbanas; Art. 73, § 7º - Em caso de reincidência, configurada pelo cometimento de infração de mesma natureza de outra infração que tenha sido cometida pelo infrator, no prazo de 05 (cinco) anos, cujo processo administrativo tenha transitado em julgado, a multa será aplicada em dobro. O proprietário é responsável por manter os lotes limpos, com toda a extensão do terreno roçado ou capinado e drenado. Obs: O prazo para apresentação da defesa é de 20 dias, a contar da data de recebimento da carta com AR ou publicação no Diário Oficial do Município. A defesa deverá ser apresentada na Coordenadoria de Fiscalização. Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 Av. Acadêmico Nilo Figueiredo 1723, Lj. 26 - Joana D'Arc. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.”

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410001486

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº Lei 4523/2020, o Contribuinte **GILMAR FERNANDO BATISTA** portador do CNPJ/CPF nº **423266**** por **Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados**, situado na **AL DAS CANDEIAS, 0, RESIDENCIAL VISAO**, (lote 4, quadra 14), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Julho de 2024, às 09 horas e 49 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art. 7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R. Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.”

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202434100047

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, ao Contribuinte **Maria da Conceição Fortini Viana Carvalho** portador do CNPJ/CPF nº **196.796-**** por **Queimada**, situado na **RUA B, 0, VALE VERDE VILLE**, (lote 16, quadra 2), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Junho de 2024, às 10 horas e 26 minutos. "Protocolo aberto em atendimento aos moradores do entorno devido às constantes queimadas na rua. Art. 3º Compete ao Setor de Fiscalização de Meio Ambiente a emissão das autuações identificando: [...] III - imóveis com disposição e/ou queima de resíduos sólidos de qualquer natureza; [...] Art. 5º Os procedimentos a serem adotados pela Municipalidade em decorrência da inobservância das disposições constantes do artigo 2º serão: [...] II - Constatada a irregularidade no local, independente do resíduo, pelo cometimento da

infração constante do inciso III do artigo 3º será lavrado Auto de Infração, contendo: a) imposição imediata de multa no valor de 0,5 UPFM-LS/m² (zero vírgula cinco Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa por metro quadrado da área do imóvel), independentemente da área atingida pela queimada, inclusive, em lotes onde há residências, dobrada em caso de reincidência; b) endereço, data e hora da lavratura; c) a qualificação do (s) autuado (s); d) a localização do imóvel e a descrição do fato e dos elementos que caracterizam a infração; e) o dispositivo legal infringido e a penalidade aplicável; f) a assinatura, o nome legível e o cargo da autoridade fiscal autuante. [...] Art. 6º Feita a autuação em razão do cometimento das infrações dos incisos "I", "II" e "III" do art. 3º esta se constitui de pleno Poder-Dever da Administração Pública, não cabendo qualquer recurso administrativo contra a autuação, tendo em vista se tratar de obrigação inerente à posse responsável e devido ao risco ao Meio Ambiente, saúde e segurança pública da coletividade. Valor total da multa (UPFMLS) 507,82.”

Publicado por:
Wagner Santos Ferreira
Código Identificador:EBBE3B3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
PORTARIA INTERNA Nº 44/2024 – SECRETARIA
MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL, DE 29 DE
NOVEMBRO DE 2024.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal nº 4.805, de 1º de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal nº 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3º, §1º, V, do Decreto Municipal nº 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3º, §2º do Decreto Municipal nº 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o para atuar no acompanhamento e gestão dos contratos os servidores, cujo objeto é a Contratação de show do cantor “Clayton Homem” no dia 17 de dezembro de 2024, no Ginásio Poliesportivo - Lagoa Santa/MG:

Gestor do contrato: NINIVE CAMPOS CASTRO – Matrícula: 285004

Suplente: JUSSARA RODRIGUES MARIANO SALGADO – Matrícula: 284999

Art. 2º Designar o para atuar no acompanhamento e fiscalização dos contratos os servidores:

Fiscal técnico e administrativo do contrato: SARA LOPES CIVINELLI – Matrícula: 278450

Suplente: SAMANTA RODRIGUES DOS SANTOS - Matrícula 289190

Art. 3º Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal nº 4.805/2023.

Art. 4º A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização dos referidos contratos não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 4º Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 29 de novembro de 2024.

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA

Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:

Rafaela Thayache Fernandes Farias

Código Identificador:6F01445C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
PORTARIA INTERNA Nº 45/2024 – SECRETARIA
MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL, DE 29 DE
NOVEMBRO DE 2024.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS
CONTRATOS.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL DE
LAGOA SANTA-MG**, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal nº 4.805, de 1º de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal nº 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3º, §1º, V, do Decreto Municipal nº 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3º, §2º do Decreto Municipal nº 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o para atuar no acompanhamento e gestão dos contratos os servidores, cujo objeto é a Contratação de apresentação cultura de “Alessandra Visentin” no dia 17 de dezembro de 2024, no Ginásio Poliesportivo - Lagoa Santa/MG:

Gestor do contrato: NINIVE CAMPOS CASTRO – Matrícula: 285004

Suplente: JUSSARA RODRIGUES MARIANO SALGADO – Matrícula: 284999

Art. 2º Designar o para atuar no acompanhamento e fiscalização dos contratos os servidores:

Fiscal técnico e administrativo do contrato: SARA LOPES CIVINELLI – Matrícula: 278450

Suplente: SAMANTA RODRIGUES DOS SANTOS - Matricula 289190

Art. 3º Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal nº 4.805/2023.

Art. 4º A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização dos referidos contratos não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 4º Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 29 de novembro de 2024.

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA

Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:

Rafaela Thayache Fernandes Farias

Código Identificador:D87DCCBE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024**

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 010/2024. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de instrumentais odontológicos para manutenção das unidades medicas e postos de saúde do município de Leme do Prado/MG. Envio de propostas por meio do sistema <https://licitar.digital> até as 08h29min do dia 17/12/2024. Data e Horário de Abertura da Sessão: 17/12/2024 às 08h30min. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, através site <https://licitar.digital>, www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou por meio dos telefones nº (33) 98827-5695, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Jose Adriano Gomes

Código Identificador:8A73466B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 42/2024**

**OSC: ASSOCIAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO
FAJARDO & COMPANHIA**

CNPJ: 08.579.699/0001-06

Objeto da parceria: Desenvolvimento de ações sociais por meio da inclusão musical e formação cidadã, onde crianças, jovens e adultos têm acesso gratuito ao aprendizado de música.

Valor Total do Repasse: R\$19.000,00 (dezenove mil reais).

Base Legal: art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município e Lei nº 4.837, de 23 de outubro de 2024, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição à **ASSOCIAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO FAJARDO & COMPANHIA**, adequando-se ao disposto na Lei nº 13.019/2014, conforme objeto narrado no Plano de Trabalho confeccionado pela própria Entidade.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 12/2024 a 07/2025.

Leopoldina, 29 de novembro de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito de Leopoldina

Publicado por:

Higor Andrade Corrêa da Silva

Código Identificador:793DD9B3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 42/2024

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 116 de 3 de junho de 2024 indica a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **ASSOCIAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO FAJARDO & COMPANHIA**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1. Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, autoriza-se o repasse à **ASSOCIAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO FAJARDO & COMPANHIA**, adequando-se a Lei nº 13.019/2014, por decorrer da parceria entre a Administração Pública e organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 12/2024 a 07/2025.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Desenvolvimento de ações sociais por meio da inclusão musical e formação cidadã, onde crianças, jovens e adultos têm acesso gratuito ao aprendizado de música.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R\$19.000,00 (dezenove mil reais).

5. Dotação orçamentária: ficha: 2129 - 13 392 0002 2548 0000.

Leopoldina, 29 de novembro de 2024.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Publicado por:
 Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:37F5244B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0305/2021

Pregão nº 0110/21 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01911/21
Partes: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina.

Objeto:O objeto do presente termo versa sobre a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato originário por mais 12(doze) meses, a partir de 30/11/2024, em consonância com o art. 57, IV da Lei Federal nº8.666/93.

Data de assinatura:14/11/2024.

Signatários:Valtair Francisco Grossi.

Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

Publicado por:
 Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:2AD74A98

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOLICITADO JUNTO A
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi protocolado o seguinte pedido de licenciamento ambiental :

1 – REQUERENTE: Auto Posto 3 D de Leopoldina Ltda
 CNPJ: 29.664.213/000108
 ENDEREÇO: Rodovia BR 116, s/n – KM 773 – Bairro 5ª Residência
 ATIVIDADE PRINCIPAL: Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes
 PROCESSO: 11.06355/2024
 DATA: 27/11/2024

CLASSE: 02
 TIPO: Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS/RAS

Leopoldina, MG, 28 de novembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
 Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
 Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:CC4EFAEC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão nº.078/2024 – Processo Licitatório – nº0241/2024
 Objeto: A presente contratação tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de HIDROJATEAMENTO DE REDE DE ESGOTO E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS para atendimento às necessidades da Secretaria de Obras de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Empresa vencedora: - RUDILAYNE CAMERINO RODRIGUES - CNPJ nº. 30.259.104/0001-86

Valor Total: R\$ 167.940,00

Recurso: Próprio.

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias

contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na

Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão

observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.

Data da assinatura da homologação/adjudicação: 29/11/2024

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
 Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
 Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:5BA9C8C0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DA SMDE EDITAL 01/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMDE, regulado pelo Edital nº 01/2024 para atender programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2024 e suas alterações, **homologado em 18 de junho de 2024**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou

certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF; m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 29 de novembro de 2024

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMDE EDITAL 001/2024

Função: NÍVEL MÉDIO-OFCIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO/OFCIAL ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
15º	MAGDA LUCAS DA SILVA PINHEIRO	57

* Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse do candidato classificado em:
14º YURI KNUPP RODRIGUES SLVA

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:0C2956BF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE**

**LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2024**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global Estimado: (12 meses): R\$ 10.667,40 (Dez mil seiscentos e sessenta sete reais e quarenta centavos).

Prazo: 12 de novembro de 2024 a 12 de novembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 12 de novembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:FB283D35

**LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2024**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global Estimado: (12 meses): R\$ 70.477,34 (Setenta mil quatrocentos e setenta sete reais e trinta e quatro centavos).

Prazo: 12 de novembro de 2024 a 12 de novembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 12 de novembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:AA333FBE

**LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: RCMED DISTRIBUIDORA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global Estimado: (12 meses): R\$ 195.645,65 (Cento e noventa e cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta cinco centavos).

Prazo: 12 de novembro de 2024 a 12 de novembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 12 de novembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:273DBD9B

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global Estimado: (12 meses): R\$ 5.029,30 (Cinco mil e vinte e nove reais e trinta centavos).

Prazo: 12 de novembro de 2024 a 12 de novembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 12 de novembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:E0635C7A

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global Estimado: (12 meses): R\$ 15.069,00 (Quinze mil e sessenta e nove reais).

Prazo: 12 de novembro de 2024 a 12 de novembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 12 de novembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:8A4835C2

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: PRIME MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global Estimado: (12 meses): R\$ 35.972,69 (Trinta e cinco mil novecentos e setenta dois reais e sessenta nove centavos).

Prazo: 12 de novembro de 2024 a 12 de novembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 12 de novembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:BF84BACD

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global Estimado: (12 meses): R\$ 2.995,20 (Dois mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Prazo: 12 de novembro de 2024 a 12 de novembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 12 de novembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:E88663F5

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LIMITADA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global Estimado: (12 meses): R\$ 43.636,46 (Quarenta e três mil seiscientos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Prazo: 12 de novembro de 2024 a 12 de novembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 12 de novembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:98AE7A43

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global Estimado: (12 meses): R\$ 5.326,06 (Cinco mil trezentos e vinte seis reais e seis centavos).

Prazo: 12 de novembro de 2024 a 12 de novembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 12 de novembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:D7F60B97

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global Estimado: (12 meses): R\$ 98.097,80 (Noventa e oito mil e noventa e sete reais e oitenta centavos).

Prazo: 12 de novembro de 2024 a 12 de novembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 12 de novembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:496866EF

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: MAT MED HOSPITALAR LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global Estimado: (12 meses): R\$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais).

Prazo: 12 de novembro de 2024 a 12 de novembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 12 de novembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:91BEB276

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: MATHEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global Estimado: (12 meses): R\$ 12.380,00 (Doze mil trezentos e oitenta reais).

Prazo: 12 de novembro de 2024 a 12 de novembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 12 de novembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:DE61B6FE

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global Estimado: (12 meses): R\$ 60.529,05 (Sessenta mil quinhentos e vinte e nove reais e cinco centavos).

Prazo: 12 de novembro de 2024 a 12 de novembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 12 de novembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:9B9C914E

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global Estimado: (12 meses): R\$ 49.335,00 (Quarenta e nove mil trezentos e trinta e cinco reais).

Prazo: 12 de novembro de 2024 a 12 de novembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 12 de novembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:E29F5167

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

Contratada: KAMYLLA FERREIRA QUEIROZ ALVES.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PSICOLOGIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL NESTE MUNICÍPIO.

Fundamento: Amparados no art. 79, II da Lei 8.666/93 e na Cláusula 10ª do referido contrato, as partes, de comum acordo,

decidiram rescindir o aludido contrato, tornando-o sem efeito jurídico, a partir desta data.

Limeira do Oeste - MG, 22 de novembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:DED0ED52

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO Nº208/2024 – INEXIGIBILIDADE 079/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº208/2024 DE 27/11/2024. PRC Nº 162/2024– INEXIGIBILIDADE 079/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: LABORLUZ LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”. VALOR GLOBAL: R\$204.383,41(DUZENTOS E QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, QUARENTA E UM CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.

LUZ/MG, 27/11/2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Laura Mesquita Barbosa

Código Identificador:0E586B21

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO Nº209/2024 – INEXIGIBILIDADE 080/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº209/2024 DE 28/11/2024. PRC Nº 163/2024– INEXIGIBILIDADE 080/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: LABORATÓRIO VITA LABORI LTDA ME; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”. VALOR GLOBAL: R\$204.191,66(DUZENTOS E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E UM MIL, SESSENTA E SEIS CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.

LUZ/MG, 28/11/2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Laura Mesquita Barbosa

Código Identificador:3A9B5F2E

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO Nº210/2024 – INEXIGIBILIDADE 081/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº210/2024 DE 28/11/2024. PRC Nº 165/2024– INEXIGIBILIDADE 081/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOCENRO LTDA; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”. VALOR GLOBAL: R\$203.062,99 (DUZENTOS E TRÊS MIL SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.

LUZ/MG, 28/11/2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:B37EA966

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº205/2024 – INEXIGIBILIDADE 074/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº205/2024 DE 27/11/2024. PRC Nº 157/2024– INEXIGIBILIDADE 074/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **CENTERVET CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI**; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS MACHOS E FÊMEAS, ACOMPANHADAS DA AVALIAÇÃO PRÉ-CIRURGICA E DA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO DOS ANIMAIS CASTRADOS”.VALOR GLOBAL: **R\$73.600,00.** VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES.**

LUZ/MG, 25/11/2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:DF53EA02

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº206/2024 – INEXIGIBILIDADE 078/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº206/2024 DE 27/11/2024. PRC Nº 157/2024– INEXIGIBILIDADE 078/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **LEANDRO CRISTINO PALHANO**; OBJETO: **TRANSPORTE DE SERVIDORES, MUNICÍPIES E OUTROS, VISANDO O ATENDIMENTO A TODAS AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO**”.VALOR GLOBAL: **R\$114.000,00(Cento e quatorze mil reais).** VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES. LUZ/MG, 27/11/2024.**

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:4A645922

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº207/2024 – INEXIGIBILIDADE 073/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº207/2024 DE 27/11/2024. PRC Nº 156/2024– INEXIGIBILIDADE 073/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **JOSE PEDRO DOS SANTOS FILHO**; OBJETO: **TRANSPORTE DE SERVIDORES, MUNICÍPIES E OUTROS, VISANDO O ATENDIMENTO A TODAS AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO**”.VALOR GLOBAL: **R\$114.000,00(CENTO E QUATORZE MIL REAIS).** VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES. LUZ/MG, 27/11/2024.**

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:15B394A2

GABINETE DO PREFEITO
1º ADITIVO DE VALOR Nº 096/2024

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 096/2024 DE 21/06/2024, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA BG ENGENHARIA E

CONSTRUÇÃO LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 028/2024 - PREGÃO Nº 003/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira**, brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Adão Dantas nº 405, Bairro Centro em Córrego Dantas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 48.719.109/0001-00, neste ato, representada pelo **Sr. Bruno Henrique da Silva Gontijo**, portador do CPF nº 116.800.396-28, resolvem aditar a Cláusula Terceira do **Contrato de Prestação de Serviço Nº 139/2022 de 24/06/22**, nos termos do Artigo 124, inciso I, alínea “a” e “b” e Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acrescido o valor de **R\$ 20.771,09 (vinte mil, setecentos e setenta e um reais e nove centavos)** alterando o valor do Contrato de prestação de Serviço de **R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais)** para **R\$ 199.771,09 (cento e noventa e nove mil, setecentos e setenta e um reais e nove centavos)**. E será suprimido o valor de **R\$ 8.971,30 (oito mil novecentos e setenta e um reais e trinta centavos)**, alterando o valor global do Contrato para **R\$ 190.799,79 (cento e noventa mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos)**.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 25 de novembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	Bg Engenharia E Construção LTDA
Prefeito Municipal	BRUNO HENRIQUE DA SILVA GONTIJO
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ILFRAN ARAÚJO FONSECA	SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO
CPF: 008.402.616-24	CPF: 497.746.976-34

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:70BF499B

GABINETE DO PREFEITO
4º ADITIVO DE VALOR Nº 018/2024

4º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 018/2024 DE 05/02/2024, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CONSTROI GOMES LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 232/2023-PREGÃO Nº 073/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira**, brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTROI GOMES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santo Antonio nº 237, Bairro Açudes em Bambui/MG, inscrita CNPJ sob o nº 00.355.785/0001-15, aqui denominada **CONTRATADA**, representada por seu sócio, **DIEGO**

SILVA GOMES, portador do CPF nº 061.076.476-43, resolvem aditar a Cláusula Terceira do **Contrato de Prestação de Serviço Nº 139/2022 de 24/06/22**, nos termos do Artigo 124, inciso I, alínea “a” e “b” e Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acrescido o valor de **R\$ 139.367,51 (oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e nove centavos)** alterando o valor do Contrato de prestação de Serviço de **R\$503.050,69 (quinhentos e três mil e cinquenta reais e sessenta e nove centavos)** para **R\$ 642.418,20 (seiscentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos)**. E será suprimido o valor de **R\$ 82.266,09 (oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e nove centavos)**, alterando o valor global do Contrato para **R\$ 560.152,11 (quinhentos e sessenta mil, cento e cinquenta e dois reais e onze centavos)**.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 25 de novembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	Constroi Gomes LTDA
Prefeito Municipal	Diego Silva Gomes
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ILFRAN ARAÚJO FONSECA	SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO
CPF: 008.402.616-24	CPF: 497.746.976-34

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:FFFAFE59

**GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO Nº 195/2021**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 195/2021 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E O SR. CARLOS JAIME GONDIM, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 216/2021 - DISPENSA Nº 118/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira**, brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, Centro, nesta cidade de Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o **SR. CARLOS JAIME GONDIM**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Prefeito José Barbosa Leão nº 659, Bairro Novo Oriente na cidade de Luz/MG, inscrito no CPF sob o nº 578.882.726-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvam aditar a Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço Nº 195/2021 de 03/12/2021, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal 14.133/21 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais **12 (Doze)** meses a vigência da Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 195/21 de 03/12/2023**, portanto até **03/12/2025**, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021
As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 25 de novembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	CARLOS JAIME GONDIM
Prefeito Municipal	CPF: 578.882.726-49
Contratante	Contratada

Testemunhas:

MOZART BASILIO DA SILVA	SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO
SEC. MUNICIPAL DE AGR. DES.ECON. E MEIO AMBIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:0B92781B

**GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 274/2023**

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 274/2023 DE 16/10/2023, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA FABIO CÉLIO AMARAL, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 199/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 076/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira**, brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FABIO CÉLIO AMARAL-MEI**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.995.223/0001-05, com sede à Rua São Paulo, nº 475, Bairro Senhora Aparecida, CEP: 35.595-000, em Luz/MG. Nesse ato representado pelo Sr. Fabio Célio Amaral, CPF: 050.915.916-80, resolvem aditar a Cláusula Quarta do **Contrato de Prestação de Serviço Nº 274/2023 de 16/10/2023**, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por mais **12 (doze)** meses a vigência do Contrato de Prestação de serviço nº 279/2023 conforme previsto em lei. Portanto até a data do dia 31/10/2025.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 26 de novembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	FABIO CÉLIO AMARAL
Prefeito Municipal	CPF: 050.915.916-80
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ILFRAN ARAÚJO FONSECA	SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO
CPF: 008.402.616-24	CPF: 497.746.976-34

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:A199BF40

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO
Nº 005/2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 005/2024 DE 24 DE JANEIRO DE 2024, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANÇA LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 217/2023 - PREGÃO Nº 64/2023 - RP Nº 023/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira**, brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.920.486/0001-41, com sede na Av. Josaphat Macedo 593, bairro Centro, em Luz/MG- CEP: 35595-000 neste ato, representada pela sua representante legal **Sra. MARLÚCIA CAMARGOS SILVA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do CPF: 794.178.686-91, residente e domiciliado na Rua Nelson Gomes de Macedo Filho, nº49 – Centro em Luz/MG- CEP: 35.595-000, denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar a Cláusula Primeira do **CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 005/2024**, nos termos do Artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica Reajustado o valor dos itens **Carne Suína de Primeira de R\$ 19,99 para R\$ 22,20**, e **Carne Bovina de Segunda de R\$ 24,99 para R\$ 28,75**. Com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro previsto em lei.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 25 de novembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	Casa De Carnes E Merc. Aliança LTDA ME
Prefeito Municipal	MARLÚCIA CAMARGOS S. DOS SANTOS
Contratante	Contratada

Testemunhas:

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA	SIRLANIA MARIA DE JESUS VELOSO
SECRETARIA M. DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA M. DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
 Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:46AB9510

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 290/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 290/2023 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E FABRICIO MAX DERMATOLOGIA LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 147/2023 – PREGÃO 45/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70,

neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira**, brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, Centro, nesta cidade de Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **FABRICIO MAX DERMATOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 33.944.119/0001-71, com sede à Rua Bom Despacho nº 1.381 Bairro Américo Silva, CEP: 35.590-120 na cidade de Lagoa da Prata/MG, neste ato, representada por seu sócio administrador o Sr. **Fabício Max Nascimento Simões Vieira**, inscrito no CPF: 087.318.016-09. Resolvem aditar a Cláusula Quarta do contrato de Prestação de Serviços 290/2023 de 08/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais **12 (Doze)** meses a vigência da Cláusula Quarta do **Contrato de Prestação de Serviços nº 290/2023 de 08/11/2023**, portanto até **08/11/2025**, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 27 de novembro 2024

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	FABRICIO MAX NASCIMENTO S. VIEIRA
Prefeito Municipal	CPF: 087.318.016-09
Contratante	Contratado

Testemunhas:

DAIANA FELIPE ARAÚJO PINHEIRO	SIRLANIA MARIA DE JESUS VELOSO
ASSESSORA ESPECIAL	CPF: 497. 746.976-34

Publicado por:
 Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:BDF6B0CF

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº198/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº198/2024 DE 20/11/2024. PRC Nº 159/2024– INEXIGIBILIDADE 76/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: DENDRUS PROJETOS FLORESTAIS E AMBIENTAIS LTDA. OBJETO: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA REGULAR (ISR) NAS BARRAGENS B3 E B4 DO CÔRREGO AGUDINHO”. VALOR GLOBAL: R\$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS). VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CORRIDOS. LUZ/MG, 20/11/2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:517895AD

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº200/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº200/2024 DE 20/11/2024. PRC Nº 158/2024– INEXIGIBILIDADE 75/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: GEORGE HENRICO SOUZA GOMES. OBJETO: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL PARA O REVEILLON 2024/2025”. VALOR GLOBAL: R\$21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS). VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS. LUZ/MG, 20/11/2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:4806D9DE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº199/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº199/2024 DE 20/11/2024. PRC Nº 160/2024– INEXIGIBILIDADE 77/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: HB TOPOGRAFIA LTDA. OBJETO: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA PARA LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE TRECHO DA ESTRADA VICINAL, NA COMUNIDADE RURAL DO LIMOEIRO NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG”. VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS. LUZ/MG, 20/11/2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:F75C3023

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 204/2024 -
DISPENSA Nº 056/2024

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 204/2024. PRC Nº 152/2024
DISPENSA Nº 056/2024
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 204/2024. PRC Nº 152/2024– DISPENSA Nº 056/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: LUZ FORTE – ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME. OBJETO: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PREVENÇÃO E CORREÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPE DE TRABALHO PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO”. VALOR: R\$ 223.440,00 (DUZENTOS E VINTE TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).VIGÊNCIA: O PRAZO DO CONTRATO SERÁ 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA SUA ASSINATURA. LUZ/MG, 20/11/2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:41239827

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO 010/2023

PREGÃO 010/2023
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 202/204, PRC Nº 31/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ : 28.738.688/0001-20 - VALOR ESTIMADO: : R\$ 416.590,00 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL, E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS). OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR E FÓRMULA INFANTIL PARA ATENDER USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. LUZ/MG, 22/11/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:557715D8

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 201/204

PREGÃO 010/2023
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 201/204, PRC Nº 31/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: GUSTAVO VEIGA LTDA - CNPJ : 36.992.819/0001-20 - VALOR ESTIMADO: : R\$ 8.901,00. OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR E FÓRMULA INFANTIL PARA ATENDER USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. LUZ/MG, 22/11/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:E4E8681E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.700, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO N.º 3.700, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO MG À ATA DE REGISTRO DE PREÇO ESTADUAL (ARPE) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DAS ARBOVIROSES DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CBAF), E ELENCO ESTADUAL COMPLEMENTAR, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.769/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Agostinho Carlos Oliveira, no uso da atribuição prevista no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica declarado o interesse do Município na adesão como participante da Ata de Registro de Preço Estadual (ARPE), coordenada pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG), para a aquisição de medicamentos e insumos das arboviroses do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), e do elenco estadual complementar.

Art. 2º. Os setores competentes deverão tomar as providências necessárias para observar as determinações da Lei Federal N.º 14.133/2021, garantindo a observância dos princípios e normas aplicáveis à gestão de compras públicas e processos administrativos correlatos.

Art. 3º. Fica dada ciência ao Conselho Municipal de Saúde sobre a adesão do Município à ARPE e sua relevância para o fortalecimento da assistência farmacêutica local.

Art. 4º. As ações necessárias ao planejamento e à operacionalização da participação na ARPE deverão ser conduzidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os prazos e diretrizes estabelecidos pela SES/MG.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 02 de dezembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:08BAE720

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA N.º 414, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA N.º 414, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

APLICA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA AO SERVIDOR JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA, MATRÍCULA N.º 5841, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 167, § 1º, da Lei Orgânica c/c o Art. 147, II, da Lei Complementar N.º 34/2013 e com fundamento no que foi decidido nos autos do Processo Administrativo de Sindicância N.º 80/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar penalidade de advertência ao Servidor JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS, ocupante do Cargo Público Efetivo de Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista, Matrícula N.º 5841, conforme Julgamento proferido nos Autos do Processo Administrativo de Sindicância N.º 80/2024.

Parágrafo único. A advertência de que trata *caput* será realizada por escrito, conforme previsão do artigo 134, da Lei Complementar N.º 34/2013.

Art. 2º. A penalidade de advertência terá seu registro cancelado após o decurso de três anos de efetivo exercício, se o servidor não houver, no período, praticado nova infração disciplinar.

Parágrafo único. O cancelamento da penalidade não surtirá efeitos retroativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 29 de novembro de 2024.

ILFRAN ARAÚJO FONSECA

Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:9F8856EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º0126/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato n.º0126/2024 Processo Administrativo 056/2024 – Dispensa de Licitação 022/2024. Objeto: **contratação de empresa especializada em serviços em locação de sonorização e iluminação para atender as demandas das Secretarias desta Prefeitura Municipal.** Contratado: **VANESSA CRISTINA FERNANDES 10198463642**, inscrição no CNPJ sob número 32.652.731/0001-08, com sede à Rua Treze de Janeiro, n.º.38 Loja 01Centro em Rio Paranaíba/MG CEP 38.810-000. Valor: **R\$49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais).** Prazo: 02.12.2024 a 02.12.2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:DD31CCD1

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
I(PRIMEIRO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º092/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I(primeiro)Termo Aditivo ao Contrato N.º092/2024 Processo Administrativo n.º 27/2024 – Pregão Eletrônico n.º 09/2024. Contratado: **SERRALHERIA E VIDRAÇARIA MARTINS EIRELI**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Padre Cirilo,50, Centro em Matutina /MG, inscrita no CNPJ sob número 64.348.840/0001-22, alteração da Cláusula II item 2.1 do prazo - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2025. A publicação se dá nessa data considerando que ao rever os arquivos desta Prefeitura verificou-se que o 1º (Primeiro) Termo Aditivo referente ao Contrato N.º092/2024 Processo Administrativo n.º 027/2024 – Pregão Eletrônico n.º 09/2024 não foi publicado na data de sua assinatura, assim, considerado a necessidade desta publicação o mesmo será publicado nessa data.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:306BED6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 080 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO N. 080, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

CANCELA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que são conferidas pelo art. 210, inciso V, da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o Princípio Fundamental de Contabilidade da Oportunidade, conforme Resolução n.º 750/1993 do Conselho Federal de Contabilidade;

Considerando a determinação do art. 1º do Decreto n.º 20.910/1932 quanto à prescrição dos débitos da Fazenda Pública municipal;

Considerando o disposto nos arts. 62 e 63 da Lei n.º 4.320/1964 quanto à necessidade de liquidação da despesa como condição para o reconhecimento do direito adquirido pelo credor;

Considerando a existência de saldos de restos a pagar do exercício de 2023;

DECRETA

Art. 1º. Ficam canceladas as inscrições de restos a pagar processados do exercício de 2023, no valor total de **R\$280,00** (duzentos e oitenta reais), tendo em vista que os mesmos foram liquidados mas os credores faleceram antes do recebimento do auxílio, conforme abaixo relacionados.

NE	DOTAÇÃO	CREADOR	VALOR
4320	02.003.003.10.302.1004.2058 33.90.48.00	PEDRO JANUARIO DA SILVA	120,00
6037	02.003.003.10.302.1004.2058 33.90.48.00	OTACILIO DUARTE DA COSTA	160,00
TOTAL			280,00

TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Art. 2º. Ficam canceladas as inscrições de restos a pagar não processados do exercício de 2023, no valor total de **R\$12.864,54** (doze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), tendo em vista que os mesmos não foram liquidados porque os serviços ou materiais não foram entregues, e as empresas manifestaram falta de interesse de entrega, conforme abaixo relacionados.

NE	DOTAÇÃO	CREADOR	VALOR
5365	02.001.001.04.122.1001.2031 33.90.39.00	CEMIG	1.587,25
6141	02.002.001.12.122.1002.2120 33.90.39.00	CEMIG	48,49
2001	02.004.001.17.512.1007.1036 44.90.51.00	NOVA BRITA BRITADORA NOVA SERRANA LTDA	11.228,80
TOTAL			12.864,54

TOTAL: R\$ 12.864,54 (doze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 19 de novembro 2024.

GILBERTO ERNANE DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:2778E250

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 095 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR (A) APROVADO (A) NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Matutina/MG, homologado através do Decreto Municipal nº 012 de 20 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - NOMEAR E CONVOCAR as (os) candidatas (os), abaixo relacionados, para após inspeção médica atestando aptidão para o exercício do cargo, para tomar posse e entrar em exercício na data de 02 de janeiro de 2025, desde que cumpridas todas as exigências legais referentes à documentação exigida.

CONVOCADOS: CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023:

QTD	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
1	Marcela Pacifico	11	Auxiliar Administrativo
2	Daniel Farias da Silva	12	Auxiliar Administrativo
3	Lidiane Lúcia da Silva	25	Auxiliar de Serviços Gerais
4	Carla Edijane da Silva Lopes	1	Técnico de Enfermagem

§1º – Os candidatos deverão comparecer pessoalmente, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matutina/MG, no período de 02/12/2024 à 20/12/2024, das 08h às 11h e de 12h30 às 16h00, situado na Rua José Londe Filho, nº 354, Bairro Centro, Matutina/MG, para apresentação da documentação exigida.

§2º – O não comparecimento do candidato nomeado, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos pelo edital 001/2023, implica automaticamente na nulidade e a perda dos direitos de sua nomeação.

§3º - No ato da posse, não serão admitidas pendências e os candidatos deverão assinar declaração de não acumulação de cargos e declaração de bens e valores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 02 de dezembro de 2024.

GILBERTO ERNANE DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:16AE7CC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO SME Nº 001/2024 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

RESOLUÇÃO SME Nº 001/2024 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

DEFINE PROCEDIMENTOS PARA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade de organização do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal de Educação para o ano de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Para efetivação da lotação do servidor, o mesmo deverá preencher o anexo II FORMULÁRIO DE LOTAÇÃO PARA O ANO DE 2025.

§ 1º - O anexo II deverá ser preenchido e entregue na Secretaria Municipal de Educação por TODOS OS SERVIDORES EFETIVOS, ATÉ A DATA DE 20/12/2024.

§ 2º - Ao requerer a lotação, em formulário próprio, o servidor poderá optar por até 04(quatro) unidades de ensino de seu interesse, elencando tais unidades por ordem de preferência.

§ 3º - O deferimento do pedido de lotação, não garantirá ao servidor o exercício de suas atividades no mesmo turno de trabalho da sua lotação anterior.

Art. 3º - O deferimento dos pedidos de lotação está condicionado à existência de vagas.

§ 1º - Os resultados dos pedidos de lotação serão previamente divulgados em janeiro de 2025.

Art. 4º - Para efeito de lotação nas vagas previstas, serão adotados critérios para Distribuição de Turmas e Aulas aos servidores detentores de cargo efetivo e de função pública decorrente de estabilidade na Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Minas Novas – MG, pela ordem que apresentarem:

- 1- Maior tempo de Serviço efetivo na Rede Municipal,
- 2- Maior tempo de serviço na Unidade de Ensino a qual deseja exercer a sua função;
- 3- Maior idade;
- 4- Residir na localidade em que está localizada a Unidade de Ensino para a qual pretende ser lotado.

I- Para efeito de comprovação das informações inseridas, será considerado tempo de serviço computado aquele apurado pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Minas Novas – MG.

II- Comprovante de residência.

§ 1º - O servidor efetivo em Ajustamento Funcional poderá assumir as atividades: 1- Na Secretaria da Escola;

2- Na Biblioteca Escolar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Getulio Vargas -158 B

Bairro Centro CEP - 39.650-000 - Minas Novas - MG Fone: (33) 3764-2449

E-mail: educacao@minasnovas.mg.gov.br

I- Deverão ser observadas as restrições constantes em laudo médico oficial atualizado com data não inferior a 02/01/ 2025.

II- Não sendo possível o aproveitamento do servidor em Ajustamento Funcional na unidade de Ensino em que o mesmo escolher em formulário , compete a SME processar o seu remanejamentopara outra escola mais próxima.

§ 2º - Para ser lotado nas vagas de Auxiliar de Secretaria e/ou Auxiliar de Biblioteca , o servidor PEM deverá apresentar laudo médico atualizado até a data de 09/01/2025 ,(com data não inferior a 02/01/2025) .

Art. 5º - Os servidores que pretendem usufruir de férias- prêmio no ano de 2025 , terão até o dia 05 de dezembro de 2024 para protocolar o requerimento na Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º - O anexo III, formulário REQUERIMENTO DE FÉRIAS PRÊMIO deverá ser preenchido por todos os servidores que desejam usufruir de férias prêmio no decorrer do ano de 2025;

§ 2º - Para liberação do benefício de férias - prêmio será seguido o Decreto Municipal nº 053/2013. Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

NERILDA BATISTA DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação Minas Novas

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:E724C0E1

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS- EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 189/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2023. OBJETO: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTOS COSTA NA COMUNIDADE DE IMBIRUÇU, DE ACORDO COM O CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE MINAS NOVAS E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEE / PROJETO MÃOS DADAS. CONTRATADA: RV TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA – CNPJ 30.103.101/0001-59. DATA ASSINATURA: 02 DE DEZEMBRO DE 2024. VIGÊNCIA: 05/11/2024 A 04/11/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:4397D41A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 331/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0193/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0122/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAR PRÉDIOS PÚBLICOS E PRÉDIOS COM TOMBAMENTOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS. CONTRATADA(O): RODRIGO HUGO COSTA CORDEIRO - CNPJ:28.132.338/0001-16. VALOR: R\$11.510,00. DATA DE ASSINATURA: 02/12/2024. VIGÊNCIA: 02/12/2024 À 02/12/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:6DA3E79C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO nº 326/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0180/2023, Nº 0113/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS. ONDE SE LÊ: PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DO HALL DA PREFEITURA MUNICIPAL PROTOCOLO Nº 002447 E NA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS PROTOCOLO Nº 000941, DATADOS DE 21/11/2024; DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, CÓDIGO IDENTIFICADOR D54DA251, EDIÇÃO 3902, DATADO DE 22/11/2024. “CONTRATADA(O): GX VALES ASSESSORIA E CONSULTORIA EM POLITICAS PUBLICAS LTDA - CNPJ:22.574.161/0001-21”. LEIA-SE: “CONTRATADA(O): NEXUS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM POLITICAS PUBLICAS LTDA - CNPJ:22.574.161/0001-21”. VALOR: R\$46.010,00. DATA DE ASSINATURA: 21/11/2024. VIGÊNCIA: 21/11/2024 À 20/03/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:945B7A45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATOS DE CONTRATOS - Processo 139/2024 – Contratação Direta 029/2024. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CPAP COM USO DE MÁSCARA NASAL, COM RESPECTIVO SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER AOSPACIENTES JOSE CARLOS LOTERIO RAMOS E TEREZINHA DE JESUS SILVA, DEMANDA ESTA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG

EXTRATO DE CONTRATO nº 210/2024 – Contratada: SANTEC ENGENHARIA CLÍNICA LTDA, CNPJ: 12.799.491/0001-61, Valor R\$ 3.250,00, vigência: 05 (cinco) meses, contados a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

EXTRATO DE CONTRATO nº 211/2024 – Contratada: GASMONTES COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 07.508.847/0001-20, Valor R\$ 3.250,00, vigência: 05 (cinco) meses, contados a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

MIRABELA, 02 DE DEZEMBRO DE 2024 –

LUCIENE AFONSO DE MATOS,
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:B278F130

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº 150/2023. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Viasolo Engenharia Ambiental S/A (CNPJ: nº 00.292.081/0017-08). Objeto:Adesão a Ata de Registro de Preço para contratação de empresa especializada para recebimento e destinação final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado classe II A, para atender a demanda da gerência municipal de obras, serviços urbanos e rurais deste Município de Mirabela-MG. 2.1 Conforme Requerimento/Justificativa, de reajuste de preço encaminhado pela Contratada à Divisão de Licitação, bem como Parecer Jurídico (documentos anexos neste Termo), em concordância ainda com o Art. 65 da Lei 8.666/93 que rege o contrato nº 150/2023 assinado entre as partes em 1º de dezembro de 2023, fica REAJUSTADO o valor unitário do item: 001, atualizado do referido contrato, com base em no índice IGP-M acumulados dos últimos 12 meses.

3.1. Em decorrência do reajuste promovido no valor do item:
a) item 001 – Contratação de empresa especializada para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado classe – IIA, as partes acordam em promover a alteração do valor unitário do item em 4,53% passando de R\$ 128,00 para R\$ 133,80.

ISAAC DA S. RODRIGUES –
Presidente CPL –

Mirabela, 29 de novembro de 2024.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:6A2EAC1E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 2º Termo aditivo ao contrato nº **150/2023**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Viasolo Engenharia Ambiental S/A (CNPJ: nº 00.292.081/0017-08). Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preço para contratação de empresa especializada para recebimento e destinação final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado classe II A, para atender a demanda da gerência municipal de obras, serviços urbanos e rurais deste Município de Mirabela-MG.** Iniciando tal prorrogação em 1º/12/2024 pelo período de 12 meses (até 30/11/2025).

ISAAK DA SILVA RODRIGUES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:40933E9B

**COMISSÃO DE PREGÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Homologação de Processo 142/2024 – Pregão Eletrônico 042/2024. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE EVENTOS REALIZADOS PELA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.** **EXTRATO DE ARP nº 140/2024** – Detentora: **55.748.117 MARIA ALICE RODRIGUES VIEIRA**, CNPJ: 55.748.117/0001-40, Valor R\$ 206.700,00, vigência:1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **MIRABELA, 02 DE DEZEMBRO DE 2024,**

JONATAS GONÇALVES RÊGO,
Gerente Municipal de Educação.

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:4A32217B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.770, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

“Dispõe Sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 16 de dezembro de 2024”

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando que o dia 17 de dezembro é feriado municipal, dedicado à emancipação político-administrativa do Município, e este ano cairá em uma terça-feira;

Considerando que experiências anteriores demonstraram que o retorno ao trabalho pós final de semana, com apenas um dia a trabalhar, seguido de de feriado subsequente, é contraproducente;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no município de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no dia 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Excluem-se da medida prevista no artigo anterior os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala e as atividades essenciais e indispensáveis ao atendimento do interesse público.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 19 de novembro de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:5A486F24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE ADESÃO 009/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO 096/2024**

Processo Licitatório 096/2024. Adesão 009/2024 - Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preço 18/2024 - Pregão eletrônico 006/2024 para aquisição de material médico Hospitalar A a Z, medicamentos genéricos e similares e tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto dos itens constantes da tabela SIMPRO. Valor: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais). Data da Ratificação: 25/11/2024 –

CLOVES DA SILVA BOTELHO -
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:276978B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO Nº 121/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 090/2024. Pregão Eletrônico N.º 040/2024. EMPRESA: **SABINO ROSA DOS SANTOS.** VALOR: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais). Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e montagem de objetos de arte de cunho natalinos. Vigência: 25/11/2024 a 25/11/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:6B7B77FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
097/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 097/2024. Dispensa 016/2024 – Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Execução de Processo Seletivo Simplificado, conforme termo de referência. Data da Ratificação: 29/11/2024 –

CLOVES DA SILVA BOTELHO -
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:E7C03B4D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA**

**LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 04/2024.

Contratada: **MATERCOSTA LTDA - ME - CNPJ nº 18.814.822/0001-71**. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção diversos para manutenção das Secretarias Municipais, nos exatos termos contratuais. A Cláusula Terceira do Contrato nº 04/2024 passa a vigorar com o valor total de R\$442.170,48 (quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e setenta reais, quarenta e oito centavos), sendo que foi acrescido ao valor original a quantia de R\$31.310,00 (trinta e um mil, trezentos e dez reais). Data da assinatura 25/11/2024 com vigência até 15/02/2025. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAEELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:23E48E0A

LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 05/2024. Contratada: **ELÉTRICA MOEMA LTDA - ME - CNPJ nº 11.617.034/0001-46**. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção diversos para manutenção das Secretarias Municipais, nos exatos termos contratuais. A Cláusula Terceira do Contrato nº 04/2024 passa a vigorar com o valor total de R\$297.734,70 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais, setenta centavos), sendo que foi acrescido ao valor original a quantia de R\$24.216,00 (vinte e quatro mil, duzentos e dezesseis reais). Data da assinatura 25/11/2024 com vigência até 15/02/2025. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAEELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:DD73AC36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 207/2024 “EXONERA, A PEDIDO, A SR.ª
BIANKA PAOLLA DA SILVA DO CARGO EFETIVO DE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO”

DECRETO N.º 207/2024

“EXONERA, A PEDIDO, A SR.ª BIANKA PAOLLA DA SILVA DO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a Sr.ª BIANKA PAOLLA DA SILVA do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,
Aos 02 de dezembro de 2024.

ALAEELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:BA98C34C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 208/2024 “REVOGA DECRETO Nº 205/2024
QUE “TRANSFERE O FERIADO DO DIA 12/12/2024 PARA O
DIA 13/12/2024” E CONCEDE PONTO FACULTATIVO NO
DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2024”

DECRETO Nº 208/2024

“REVOGA DECRETO Nº 205/2024 QUE “TRANSFERE O FERIADO DO DIA 12/12/2024 PARA O DIA 13/12/2024” E CONCEDE PONTO FACULTATIVO NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2024”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica revogado o Decreto nº 205/2024 que “Transfere o feriado do dia 12/12/2024 para o dia 13/12/2024” e fica concedido Ponto Facultativo, sexta-feira, dia 13 de dezembro de 2024.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,

Aos 02 de dezembro 2024.

ALAEELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:B2697FF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE PRORROGAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024. O Município de Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.593.103/0001-78, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 272, Centro, CEP: 38.500-000, **torna público a quem interessar a prorrogação do prazo para inscrição dos projetos culturais para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022).** Os interessados poderão se inscrever no período de 18 de novembro a 03 de dezembro de 2024. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 3819-1253, de 08:00 h às 11:00 h, e de 13:00 h às 17:00 h ou e-mail: procuradoria02@montecarmelo.mg.gov.br. A errata do Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <https://www.montecarmelo.mg.gov.br/lei-aldir-blanc>. Data da errata: 29/12/2024. Fábio José Gonçalves – Secretário Municipal da Juventude, Cultura e Esporte. Monte Carmelo, 29 de novembro de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:34F2EAC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão nº 81/2024 – Processo nº 107/2024 - Forma: Eletrônica – Sistema de Registro de Preços. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 13 de dezembro de 2024, às 09:00 horas o Pregão nº 81/2024 – Processo nº 107/2024 – Sistema de Registro de Preços - Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por Item. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços Para Futura, Eventual e Parcelada Pneus Novos, devidamente Certificados Pelo Inmetro, Câmaras de Ar e Protetores de Aro, para equipar a Frota de veículos da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG. Licitação Regionalizada Para Participação Exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 02/12/2024.

Monte Carmelo, 02 de dezembro de 2024.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:F24C3FCE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 13.086, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO que o inciso II, do artigo 37, da Constituição da República, assim como o parágrafo 1º, do artigo 39, da Lei Orgânica do Município, preceituam que os cargos em comissão são declarados por lei de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o estatuído no parágrafo 1º, do artigo 11, da Lei Complementar municipal número 3.824, de 1º de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO que o inciso VIII, do artigo 2º, bem como o parágrafo 3º, do artigo 22, da Lei municipal número 4.182, de 28 de dezembro de 2011, estabelecem que o cargo de provimento em comissão é de livre exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal e que a nomeação e a exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão ficarão a exclusivo critério do Chefe do Executivo Municipal.

DECRETA

Art. 1º Ficam os servidores públicos municipais abaixo relacionados exonerados de seus respectivos cargos, a partir da data de 02 de DEZEMBRO de 2024:

CARGO	SETOR	CÓDIGO DO CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
COORDENADOR DE PRAÇAS E JARDINS	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	CO - 02	CC - 12	LAYRA OLIVEIRA MORAES
CHEFE DO SERVIÇO GERAIS DA CONTABILIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA	CH - 77	CC - 12	CASSIUS DAVIS SILVA CAMPOS
ASSESSOR PLANEJAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA	AS-26	CC-10	JEAN MICHEL MIRANDA ANDRADE DE

				FREITAS
ASSESSOR PLANEJAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	AS-30	CC-10	NILZA APARECIDA CARBOS
ASSESSOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	AS-48	CC-05	ROSEMARY APARECIDA PAIXAO DUARTE
ASSESSOR PROJETOS	SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	AS-20	CC-09	CAROLINE MOREIRA DE SOUZA
CHEFE DO SETOR DE RELAÇÕES EMPRESARIAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	CH-39	CC-12	BRENO WALLIF MACHADO GONÇALVES
CHEFE DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES	SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	CH-37	CC-11	ADRIANA APARECIDA DE CASTRO
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE OBRAS E PROJETOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	AS-27	CC-09	MACK OLIVEIRA SALVATO
COORDENADOR DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	CO-01.1	CC-06	CARLOS JOSÉ SCHUENCK DE SOUZA
CHEFE DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	CH-09	CC-09	SILVANA SILVA CASADEI

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 (dois) de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 02 de DEZEMBRO de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:D2E26327

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 125, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 02/2024 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 02/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 03 de dezembro de 2024, no horário de 08:00h às 16:00 horas, munido dos documentos constantes do Edital n.º 02/2024, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO ESF				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
9º	Karine Vargas Flores	18/06/84	0	10

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 02 de dezembro de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Simaire Faria de Souza

Código Identificador:3F0C9618

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº124 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 192, parágrafo único, da Lei Municipal 3.824 de 01 de dezembro de 2009.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde do Município de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo determinado da Portaria nº52, de 11 de abril de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade as investigações em processo administrativo disciplinar nº001/2024.

RESOLVE:

Art.1º- Prorrogar por mais 180(cento e oitenta) dias, o prazo para a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por intermédio da Portaria nº52, de 11 de abril de 2024, da então Secretária de Saúde do Município de Muriaé-MG, conforme artigo 192, parágrafo único da Lei Municipal 3.824/2009.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data publicação com efeitos retroativos à data de 09/10/2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 02 de dezembro de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Simaire Faria de Souza

Código Identificador:37E43A04

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 04 DE 05 DE
NOVEMBRO DE 2024**

Gabarito do Processo Seletivo do Edital n.º 04 de 05 de novembro de 2024

O Município de Muriaé, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o Gabarito do Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 04 de 05 de novembro de 2024, destinado ao preenchimento de vaga e formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG:

- 1 – A 11 - D
- 2 – A 12 - C
- 3 – A 13 - ANULADA
- 4 – C 14 - D
- 5 – C 15 - A
- 6 – ANULADA 16 - A
- 7 – B 17 - D
- 8 – D 18 - B
- 9 – C 19 - D
- 10- B 20 – D

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:CCC9482B

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024-SRP MATERIAIS DE
CONCRETO ARMADO (EXCL, AMPLA E COTA)**

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 048/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS EM CONCRETO ARMADO (PRÉ-MOLDADO), A SEREM UTILIZADOS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E EM DIVERSAS OBRAS REALIZADAS PELA DIVISÃO DE ÁGUAS E ESGOTO DESTA AUTARQUIA, COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS E RESERVA DE COTAS. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **17/12/2024 ÀS 09:00 HORAS - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE **03/12/2024** – INFORMAÇÕES PELO SITE **WWW.DEMSUR.COM.BR** OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –**

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:

Glenda Furlani Assad

Código Identificador:915A0F91

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE
MURIAÉ
PORTARIA Nº 200, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

“Dispõe sobre a férias coletivas dos professores da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE.”

RESOLVE

LISTA DE SERVIDORES QUE ESTARÃO DE FÉRIAS COLETIVAS;

Período: 02/01/2025 à 31/01/2025 (30 dias):

NOMES	CARGOS	MA SP
ANA LIDIA MARTINIANO FERREIRA	Professor de Dança	004.831.001
DYON DE ALMEIDA JUNIOR	Professor de educação Física	003.428.002
EDMILSON ELPE DOS SANTOS	Instrutor de Musica	002.013.003
ELIELSON RODRIGUES NASCIMENTO	Professor de Teatro	003.420.004
FABIANO MOREIRA DE SOUZA JUNIOR	Professor de Áudio Visual	003.854.006
GILDSON ARAUJO CERQUEIRA	Professor de Musica	001.185.001
LUIZ GUSTAVO VILELA	Professor de educação Física	002.078.006
PEDRO HENRIQUE LOPES GABETTO	Professor de Áudio Visual	002.859.003
RENATA MACHADO RORIZ WAN DER MAAS	Professor de Musica	003.792.001
SANDRA LEITE DE SOUZA AZEVEDO	Professor de Musica	001.261.001
SANDRA LEITE DE SOUZA AZEVEDO	Professor de Musica	001.261.002

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 02 de DEZEMBRO de 2024.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD

Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:

Luiz Gustavo Vilela

Código Identificador:A16410A4

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 69, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

JORGE FÉRES FILHO

Secretário Municipal De Obras Públicas

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO

Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO

Secretária Municipal De Educação

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO

Secretária Municipal De Desenvolvimento Social

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR

Secretário Municipal De Fazenda

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE

Secretária Municipal De Saúde

DANILO MURTA MACIEL

Secretário Municipal De Administração

FERNANDO TROTA LEVATI

Secretário Municipal De Agricultura

MAURO FRANCISCO DE AQUINO

Secretário Municipal De Meio Ambiente E Urbanismo

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO

Secretário Municipal De Planejamento E Controle

Publicado por:

Alanne Christina Rocha Trotta

Código Identificador:4CB3D630

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0044/2024 - Processo Administrativo Nº 0161/2024 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE CONFEITARIA PARA DATAS COMEMORATIVAS PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA(MG). As Propostas Serão Recebidas até as 09h00min. horas do dia 13 de dezembro de 2024, o edital encontra-se disponível no site: [www.http://www.natercia.mg.gov.br](http://www.natercia.mg.gov.br). e PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas. Natércia (MG), 02 de dezembro de 2024.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maiara Aparecida Martins

Código Identificador:97550E4F

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0045/2024 - Processo Administrativo Nº 0162/2024 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NATÉRCIA (MG). As Propostas Serão Recebidas até as 13h30min do dia 13 de dezembro de 2024, o edital encontra-se disponível no site: [www.http://www.natercia.mg.gov.br](http://www.natercia.mg.gov.br). e PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas. Natércia (MG), 02 de Dezembro de 2024.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maiara Aparecida Martins

Código Identificador:502A3A7B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Dispensa Eletrônica. Processo Licitatório nº 094/2024. Dispensa Eletrônica nº 037/2024. Objeto: Aquisição de itens de consumo em geral como: itens de papelaria, utensílios de cozinha, itens para recreação infantil, conforme especificações estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, com fins de atender a Secretaria Municipal de Educação. Data de Abertura: **04/12/2024**. Modo de Disputa: **Aberto**. Data de Início de Disputa: **09/12/2024**. Tipo: Menor Preço por item. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala do Departamento de Compras da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: compras5-pref.nepomuceno@hotmail.com. Tel (35) 3861-3706. Nepomuceno, 03/12/2024.

MARIA ELEONICE DE SOUZA PEREIRA.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Renata Serra Negra

Código Identificador:5B7FA0CF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 028/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 028/2024 – PRC nº 238/2024, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DA FUNDAÇÃO OURO BRANCO (FOB) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEdia (CIRURGIA); Fica ratificado o processo com valor de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais); Data: 29/11/2024.

Publicado por:

Rafaela Cristina de Oliveira Silva

Código Identificador:8944879D

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 031/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 031/2024 – PRC nº 230/2024, QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE TONER E UNIDADE DE IMAGEM (FOTOCODUTOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE; Fica ratificado o processo com valor de R\$ 1.492,50 (hum mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); Data: 02/12/2024.

Publicado por:

Rafaela Cristina de Oliveira Silva

Código Identificador:472FE437

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 026/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 026/2024 – PRC nº 213/2024, QUE TEM COMO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO; Fica ratificado o processo com valor de R\$ 48.190,29 (quarenta e oito mil, cento e noventa reais e vinte e nove centavos); Data: 13/11/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:DBB12AF5

Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:50BCDF7E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
077/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077/2024 – PRC nº 231/2024, QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DO “PROJETO APROVA BRASIL” PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025; Fica ratificado o processo com valor de R\$ 1.736.220,00 (hum milhão, setecentos e trinta e seis mil e duzentos e vinte reais); Data: 27/11/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:FBEC034B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO-MG. PROCESSO Nº 007/2021.
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021. CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 003/2021. CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO - MG.

MUNICÍPIO DE OURO FINO-MG. Processo nº 007/2021. Inexigibilidade nº 002/2021. Contrato Administrativo nº 003/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG. Contratado: Antonio Renato de Goes. Termo de prorrogação contratual para prestação de serviços de consultoria e apoio a gestão para o departamento de finanças, tesouraria e contabilidade da prefeitura municipal de Ouro Fino/MG – Assinatura: 02/12/2024. Vigência 31/12/2024 a 31/12/2025.

HENRIQUE ROSSI WOLF.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:3F81D8DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 193/2024 PREGÃO
ELETRONICO N.º 101/2024

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 193/2024 - Pregão Eletrônico n.º 101/2024**, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br**, na aba Licitações. **Objeto: Aquisição de colchões para acomodar os estudantes das Instituições de Ensino Superior (IES) que participarão do Projeto Rondon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.** Início de Cadastramento das Propostas: 05/12/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 13/12/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 13/12/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 13/12/2024 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:DE8179A5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO
Nº 026/2022. TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE
VIGÊNCIA. CONTRATADA: ELEVADORES VILLARTA
LTDA -

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 026/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: ELEVADORES VILLARTA LTDA - Objeto: A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores se faz necessária devido ao uso contínuo, e ininterrupto do elevador evitando falhas que possam causar acidentes. A manutenção preventiva dos elevadores constitui-se uma forma de preservação do patrimônio público, desta forma a manutenção deve ser executada de forma contínua e ininterrupta, em atendimento as necessidades administrativas da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO, uma vez que os serviços atendem as necessidades do município. Assinatura: 02/12/2024 - Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:065BA19B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 191/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 100/2024– REGISTRO DE PREÇOS N.º
061/2024

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 191/2024 - Pregão Eletrônico n.º 100/2024**, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br**, na aba Licitações. **Objeto: Aquisição de Luminárias LED para Iluminação Pública, destinadas à Eficiência Energética do Município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.** Início de Cadastramento das Propostas: 05/12/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 16/12/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 16/12/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 16/12/2024 às 08h30min.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 327/2021. PREGÃO Nº 106/2021 –

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 327/2021. Pregão nº 106/2021 – Contrato nº 120/2021. Objeto: prestação de consultas médicas especializadas e exames especializados - Contratado: MEDIC LIFE SERVIÇOS MÉDICOS & ADMINISTRATIVO LTDA – CNPJ Nº 27.450.665/0001-53. Assinatura: 02/12/2024. Validade: 31/12/2024 a 30/06/2025.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:401A5629

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO
Nº 065/2022. TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE
VIGÊNCIA.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 065/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Sheila Maria de Souza Simões 05522610689. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de criação/desenvolvimento e implantação de novo web site personalizado e responsivo, com sistema administrativo online para gerenciamento de 100% do conteúdo, migração, hosped. sup. inst. e e-sic, que entre si fazem, de um lado a Prefeitura Municipal de Ouro Fino - Prorrogação de prazo contratual de contratação– Assinatura: 02/12/2024 - vigência: 01/01/2025 a 30/06/2025.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:93EE8262

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PARACATU – MG E A ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE
ASSENTAMENTO XV D NOVEMBRO.

O Município de Paracatu – MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, com sede a Av. São João Paulo II, nº 2045, Paracatuzinho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Secretária Municipal de Esporte, senhora Fernanda Silva de Oliveira, CPF nº 101.109.786-92 e a Associação do Projeto de Assentamento XV de Novembro, inscrita no CNPJ nº 02.203.510/0001-91 com sede a Fazenda Bom Sucesso, s/n, CEP: 38.609-899, doravante denominada (o) Organização da Sociedade Civil, representado pelo Sr. (a) Leandro Jesus Caldas, Presidente da OSC, portador do CPF nº 052.919.026-55, RG nº MG 12 755852 SSP-MG, resolvem celebrar o 2º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707, de 02 de maio de 2023. Realocação de valores referente ao previsto no plano de trabalho do Termo de Colaboração nº 161/2024, sem alteração da natureza do objeto e do valor do global da parceria. Legalidade amparada na Lei nº 13.019, de 2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunha legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no art 82, item II e, do Decreto Municipal nº 6.707/23, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 2014. Data: 02/12/2024. Assinaturas: Leandro de Jesus Caldas, representante OSC, e, Thiago Batista Ramos, representante Município, Secretário Municipal de Esporte.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:96A19456

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE ADESÃO Nº 549/4977/2024, QUE CELEBRA O
MUNICÍPIO DE PARACATU, POR INTERMÉDIO DE SUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OU ÓRGÃO
EQUIVALENTE.

MUNICÍPIO DE PARACATU, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 20.583.431/0001-35, doravante denominada SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ou órgão equivalente, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde **UMARQUES DA SILVA COUTO** portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-2.924.573, inscrito (a) no CPF sob o nº 435.263.816-15, com domicílio especial na DOUTOR JOAQUIM BROCHADO, aplicando-se a este instrumento as disposições contidas na Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, na Constituição do Estado de Minas Gerais, em seu art. 160; Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 48.600/2023, Resolução SES/MG nº 8.879/2023, Resolução SES/MG nº 9.860/2024, resolve assinar o presente TERMO DE ADESÃO. O presente **TERMO DE ADESÃO** tem por objeto a adesão pela SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do MUNICÍPIO DE PARACATU à política de caráter continuado Opera Mais, Minas Gerais da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Mina e às regras de execução, prestação de contas, controle e avaliação, nos moldes do Decreto Estadual nº 48.600/2023, da Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.977/2024 e da Resolução SES/MG nº 9860/2024 e suas alterações, visando o financiamento da produção de procedimentos assistenciais e/ou serviços públicos de saúde, elaborado pela SES/MG no âmbito do Sistema Único de Saúde. Pelas ações e serviços públicos de saúde especificados no presente TERMO, a SES/MG repassará à SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACATU o valor total de R\$ 1.595.899,89. O presente TERMO terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente e conforme demonstrado interesse público.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:684035D6

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11-2024

Prefeitura Municipal de Paracatu-MG / Secretaria Municipal de Agropecuária. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico Nº 11/2024. Processo de Compras Nº 154/2024. Processo Licitatório Nº 117/2024** – Tipo: Menor Preço por Item, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E VEÍCULO UTILITÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 1231001981/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **08h00min** do dia: **03/12/2024** até às **08h59min** do dia **17/12/2024** com início da Sessão da disputa de lances às **09h00min** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações, que fica situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos sites: da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e também, no site onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobmnet.com.br. Paracatu-MG, 02 de Dezembro de 2024.

RODRIGO COSTA OLIVEIRA –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:44C53CFB

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO
DE Nº 75/2020**

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo: 16.686/2019
Onde se lê:
Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo: 16.686/2019

**EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 75/2020
(PROCESSO: 16.686/2019)**

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MARINHO & SANTOS LTDA-ME**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**. Renovação da Vigência. **DATA: 01/01/2024**. **VENCIMENTO: 31/12/2025**. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** **LEONARDO PEREIRA COSTA** pela Contratante e **MARINHO & SANTOS LTDA-ME** pela Contratada.

Leia-se:
Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo: 16.686/2019

**EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 75/2020
(PROCESSO: 16.686/2019)**

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MARINHO & SANTOS LTDA-ME**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**. Renovação da Vigência. **DATA: 01/01/2024**. **VENCIMENTO: 31/12/2024**. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** **LEONARDO PEREIRA COSTA** pela Contratante e **MARINHO & SANTOS LTDA-ME** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:7914D87F

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11-2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.141/2024.
PROCESSO DE COMPRAS Nº 91/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2024.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
REQUERIDO: Secretário Municipal de Meio Ambiente.**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Municipal nº 7.086/2024, Art. 41, e também, o disposto no art. 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pela Comissão de Contratação nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO PARACATUZINHO NA CIDADE DE PARACATU-MG** para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório ao licitante, abaixo relacionado. Cumpre esclarecer que o lote referente à construção da Clínica Veterinária foi revogado conforme termo de revogação publicado no Diário Oficial do Município às folhas 1245 e 1246:

Vencedor (Valores expressos em R\$)

Código: 330485
Nome: 01.993.440/0001-50 - CONSTRUTORA COMPASSO LTDA
Valor: R\$ 1.085.804,77.

Item Vencido:					
Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS. -CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO PARACATUZINHO-RUA ANA SILVA NEIVA E RUA NAIR CUNHA CARDOSO.	SV	1	R\$ 1.085.804,77	R\$ 1.085.804,77

Paracatu-MG, 03 de dezembro de 2024.

DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 0204/2022

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:39E1122D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 082/2024 - PROCESSO Nº.
040/2024 – PREGÃO Nº. 009/2024.**

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **OXIBOM COMERCIO DE GASES LTDA** - CNPJ nº.20.402.630/0001-08.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pedra do Indaiá - MG, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 286.900,00 (duzentos e oitenta e seis mil e novecentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 21 de novembro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:791FFF8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 047/2024 -
PROCESSO Nº. 040/2024 – PREGÃO Nº. 009/2024.**

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **OXIBOM COMERCIO DE GASES LTDA** - CNPJ nº.20.402.630/0001-08.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pedra do Indaiá - MG, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 286.900,00 (duzentos e oitenta e seis mil e novecentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 21 de novembro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:B69FB5F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
 RETIFICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO Nº 083/2024
 PROCESSO Nº. 046/2024 - DISPENSA Nº. 005/2024 CHAMADA
 PÚBLICA Nº. 002/2024.**

Contratante: Município de Pedra do Indaiá / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **COOPRAFAD COOPERATIVA DOS PROCUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DIVINOPOLIS/MG E REGIAO.,** - CNPJ nº 21.378.985/0001-63.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº. 002/2024, Processo Nº. 046/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Onde se lê: Processo nº045/2024.

LEIA SE: Processo nº046/2024.

EDIÇÃO: 3907

Pedra do Indaiá, 22 de novembro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:A2D64888

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
 EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº.
 027/2024 PROCESSO Nº. 049/2024**

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, com base no Artigo 74 Inciso II, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 004/2024, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação da cantora gospel "Débora Rocha" para apresentação artística na "Festa do Dia do Evangélico 2024", no dia 21 de dezembro de 2024. A contratação será realizada por meio da empresa "Debora Moreira Rocha 08925680629.", inscrita no C.N.P.J. sob nº 46.513.114/0001-36, pelo valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em conformidade com o Ofício de Formalização de Demanda da Secretaria Municipal de Cultura.

Pedra do Indaiá, 02 de dezembro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:48C7109F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE PERDIGÃO**

**DEPARTAMENTO PESSOAL
 PORTARIA Nº 259/2024**

PORTARIA Nº 259, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO E CORREÇÃO DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES QUE SOFRERAM INCIDÊNCIA DE "EFEITO CASCATA" EM VERBAS COMO QUINQUÊNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Perdígão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 100, inc. da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no Processo de nº 1054268, que recomenda a instauração de Processo Administrativo para apuração e correção das remunerações dos servidores que sofreram incidência de "efeito cascata" em verbas como quinquênio.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial de Processo Administrativo, para apuração e correção das remunerações dos servidores que sofreram incidência de "efeito cascata" em verbas como quinquênio.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria:

MEMBROS	FUNÇÃO	VÍNCULO COM ADMINISTRAÇÃO	MATRÍCULA
José Naves de Lacerda Júnior	Presidente	Comissionado	3181
Laura Luísa Alves	Secretária	Efetivo	2587
Emanoel Junio Meireles dos Santos	Membro ordinário	Efetivo	2354

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - Os serviços prestados pela Comissão são considerados de excepcional interesse público, não gerando quaisquer ônus à administração pública.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdígão/MG, 28 de novembro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO

Prefeito do Município de Perdígão

Publicado por:
 Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:3E15A6DD

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
 6º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE - AUTO POSTO LAGOA DOURADA LTDA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 6º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº: 000022/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 00001/2024, Pregão Eletrônico nº: 00001/2024. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdígão/MG, 02 de dezembro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:6B56498F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 121/2024. Pregão Eletrônico Nº 060/2024. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 060/2024, Objeto: contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP(gás de cozinha), acodicionado em cilindro de p-13 - botijão 13 kg e p -45 botijão 45 kg, para abastecer as cantinas dos prédios públicos e escolar municipais e combustíveis etanol, gasolina comum, óleo diesel e óleo diesel s10 para abastecimento dos veículos da frota municipal. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 04/12/2024, data e horário das disputas: 18/12/2024 às 09:00 hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação. Perdizes MG, 02 de Dezembro de 2024.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Assessor de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:00E518FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.507/2024 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024. “CRIA O ESTATUTO MUNICIPAL DA PESSOA COM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA – TEA, A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO, INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA PESSOA C

LEI MUNICIPAL Nº 3.507/2024 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

“CRIA O ESTATUTO MUNICIPAL DA PESSOA COM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA – TEA, A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO, INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA PESSOA COM TEA E A CARTEIRINHA DE IDENTIFICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Município de Perdões, estado de Minas Gerais por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Propôs e Aprovou e eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal de Perdões, SANCIONO a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído o Estatuto Municipal da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), contendo as diretrizes, no âmbito do município de Perdões/MG, para a Política Municipal de Atendimento e Proteção dos Direitos das Pessoas com TEA, em conformidade com o disposto na legislação federal pertinente, especialmente nas Leis nos 12.764/2012 e 13.977/2020.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela com distinção qualitativa constituída por característica global do desenvolvimento, conforme definido na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas relacionados com a Saúde (CID) da Organização Mundial da Saúde (OMS), em especial a pessoa portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:

I – Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II – Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 3º. São diretrizes da Política Municipal de Atendimento às Pessoas com Transtorno de Espectro Autista (TEA):

I - A intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

II - A participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas portadoras desses transtornos, e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;

III - A atenção integral às necessidades de saúde das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes;

IV - A responsabilidade do poder público quanto à informação pública relativa ao Transtorno do Espectro Autista e suas implicações;

V - O incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como aos respectivos pais e responsáveis;

VI - A qualificação dos profissionais de educação e de saúde em terapia comportamental, aproveitando os encontros pedagógicos anuais dos profissionais da Educação e as Conferências de Educação e de Saúde, a fim de tratar o tema com mais ênfase e propriedade, visando conscientizar e instruir os demais profissionais e as famílias das pessoas afetadas;

VII - Apoio às organizações da sociedade civil que atuem no atendimento às pessoas com TEA, a fim de propiciar a complementação de seu atendimento com uma intervenção comportamental intensiva, objetivando a ampliação das áreas verbal, social e cognitiva, de modo a auxiliar as crianças com TEA a conseguirem autonomia pessoal, qualidade de vida e participação plena na sociedade;

VIII - Disponibilização de acompanhante especializado no contexto escolar, caso seja comprovada a necessidade de apoio às atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais;

IX - Apoio complementar às organizações da sociedade civil para atendimento de outras necessidades clínicas necessárias à eficácia dos tratamentos, tais como fisioterapia, fonoaudiologia, psicoterapia e psicopedagogia;

X - Atendimento igualitário de crianças com Transtorno do Espectro Autista de ambos os sexos, respeitadas as peculiaridades inerentes às diferentes situações;

XI - Apoio às instituições municipais para que o atendimento seja completado por uma intervenção comportamental intensiva,

objetivando a ampliação das áreas verbal, social e cognitiva, de modo a auxiliar as crianças autistas a conseguirem autonomia pessoal, qualidade de vida e participação plena na sociedade;

XII - Apoio complementar às instituições municipais para atendimento de outras necessidades clínicas necessárias à eficácia do tratamento, tais como fisioterapia, fonoaudiologia e psicopedagogia;

XIII - Ampliação e fortalecimento da oferta de serviços de cuidados em saúde bucal às pessoas com espectro autista na atenção básica, bem como de atenção especializada e hospitalar;

XIV - Qualificação e fortalecimento da rede de atenção psicossocial e da rede de cuidados de saúde da pessoa com deficiência, no atendimento das pessoas com TEA, que envolva diagnóstico diferencial, estimulação precoce, habilitação, reabilitação e outros procedimentos definidos pelo projeto terapêutico singular;

XV - O estímulo à inserção da pessoa com TEA no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e as disposições da Lei federal nº 3 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

XVI - Utilização dos métodos pedagógicos ABA, TEECH e PECS, reconhecidamente os mais eficazes para o aprendizado de crianças autistas, sem prejuízo de outros métodos mais avançados e reconhecidamente eficazes que possam vir a ser desenvolvidos;

Art. 4º. Para o cumprimento das diretrizes de que trata o artigo 3º, o poder público poderá firmar contratos ou parcerias com pessoas jurídicas de direito privado, preferentemente com organizações da sociedade civil especializadas no atendimento de pessoas com deficiência, ou especificamente de pessoas com TEA.

DOS DIREITOS

Art. 5º. São direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, nos termos da Lei federal no 12.764/2012, no que tange à competência do Município:

I - A vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer;

II - A proteção contra qualquer forma de abuso e exploração;

III - O acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo:

- a) o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;
- b) o atendimento multiprofissional;
- c) a nutrição adequada e a terapia nutricional;
- d) os medicamentos;
- e) informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento.

IV - O acesso:

- a) à educação, com garantia de vagas em escola da rede pública municipal;
- b) à moradia, inclusive à residência protegida (se for o caso);
- c) ao mercado de trabalho;
- d) à assistência social.

Parágrafo único. Em casos de comprovada necessidade, a pessoa com Transtorno do Espectro Autista incluída nas classes comuns de ensino regular, nos termos da alínea "a" do inciso IV do caput, terá direito a acompanhante especializado.

Art. 6º. A pessoa com Transtorno do Espectro Autista não será submetida a tratamento desumano ou degradante, não será privada de sua liberdade ou do convívio familiar nem sofrerá discriminação por motivo da deficiência.

Art. 7º. O Município concederá horário especial ou redução de carga horária de trabalho para os servidores municipais que tenham, sob sua responsabilidade e cuidados, cônjuge, filho ou dependente com transtorno do aspecto autista, nos termos do art. 98, § 3º, da Lei federal nº 8.112/1990 e do Tema de Repercussão Geral nº 1097 do

Supremo Tribunal Federal, e nos termos do regulamento a ser expedido.

Art. 8º. É garantido às pessoas com Transtorno do Espectro Autista o direito à saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), respeitadas suas especificidades, e observado o disposto no artigo 13 desta lei.

Art. 9º. Deverá ser feita denúncia aos órgãos administrativos competentes em caso de recusa de matrícula de pessoas diagnosticadas com TEA nas unidades escolares do município, de recusa do docente em atender alunos com TEA, ou de não atendimento das especificidades desses alunos na rede municipal de ensino. § 1º. O gestor escolar ou autoridade competente que recusar a matrícula de aluno com transtorno do espectro autista ou qualquer outro tipo de deficiência, será punido com multa de 3 (três) a 20 (vinte) salários mínimos, conforme determina a Lei Federal nº 12.764/2012. § 2º. Em caso de reincidência, apurada por processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, o servidor ficará sujeito à perda do cargo.

Art. 10. Nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei federal nº 12.764/2012, a pessoa com transtorno do espectro autista (TEA) é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

Parágrafo único. Em face do disposto no caput deste artigo, as pessoas com TEA fazem jus, no âmbito do município de Perdões/MG, aos direitos de atendimento prioritário e diferenciado previstos nas Leis federais nos 10.048/2000, 13.146/2015 e 14.364/2022, dentre outras que os prevejam, notadamente nos seguintes aspectos:

I – Direito de ser atendido junta e acessoriamente com seu acompanhante ou atendente pessoal;

II – Tratamento diferenciado e atendimento imediato nas repartições públicas municipais e empresas concessionárias de serviços públicos;

III – Prioridade de atendimento nos estabelecimentos de instituições financeiras;

IV – Reserva de assentos, devidamente identificados, nos veículos de transporte coletivo;

V – Atendimento prioritário, nos serviços e ações de proteção e socorro, e nos serviços públicos em geral;

VI – Prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, nos termos da lei federal;

VII – Prioridade e segurança nos procedimentos de embarque e de desembarque nos veículos de transporte coletivo, de acordo com as normas técnicas.

DO ATENDIMENTO

Art. 11. O atendimento às pessoas com TEA será prestado de forma integrada pelos serviços de Saúde, Educação e Assistência Social do Município.

Art. 12. Compete ao Município garantir e ministrar, através de equipe multiprofissional, a informação, treinamento e especialização aos profissionais que atuam nos serviços mencionados no artigo 11º.

Art. 13. É garantido o acesso integral das pessoas com TEA às ações e serviços de saúde, assistência social e educação ofertados pelo Município, com atenção às peculiaridades do tratamento, incluindo, em especial, o atendimento especializado nas seguintes áreas, conforme a necessidade do atendido:

- a) neuropediatria;
- b) psiquiatria;
- c) psicologia;
- d) psicopedagogia;
- e) psicoterapia comportamental;

- f) odontologia;
- g) fonoaudiologia;
- h) fisioterapia;
- i) educação física;
- j) nutrição;
- k) psicomotricidade.

Parágrafo único. O atendimento especializado previsto neste artigo, para sua maior eficácia, pode ser fornecido de forma integrada entre as áreas citadas, independentemente de laudo ou diagnóstico estabelecido, podendo incluir outras áreas não mencionadas, conforme avaliação multiprofissional.

Art. 14. É garantida a educação da criança com Transtorno do Espectro Autista dentro do mesmo ambiente escolar das demais crianças e, para tanto, o Município se responsabilizará por:

I - Capacitar os profissionais que atuam nas escolas locais para o acolhimento e a inclusão desses alunos, com o objetivo de identificar comportamentos relacionados ao TEA e encaminhar à equipe multidisciplinar de atendimento;

II - Garantir suporte escolar complementar especializado (AEE) para os alunos com TEA, incluído em classe comum do ensino regular;

III - Garantir estrutura e adaptações de material escolar adequado às necessidades educacionais desses alunos; IV - Garantir o acesso ao ensino voltado para jovens e adultos (EJA) às pessoas com TEA ou deficiência que atingiram a idade adulta sem terem sido devidamente escolarizadas.

Art. 15. O Município se responsabilizará por:

I - Prestar apoio social e psicológico às famílias de pessoas diagnosticadas com TEA;

II - Desenvolver e manter programas de apoio comunitário que propiciem oportunidades de integração social de pessoas diagnosticadas com TEA.

DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TEA

Art. 16. É criada, no âmbito do município de Perdões/MG e nos moldes do art. 3º-A da Lei federal 12.764/2012, a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), com vistas a garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 17. A Ciptea será emitida pelo órgão competente do Município, mediante requerimento, acompanhado de relatório médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - Nome completo, filiação, local e data de nascimento, nome da carteira de identidade civil, número de inscrição no CPF, tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado;

II - Fotografia no formato 3 x 4 cm e assinatura ou impressão digital do identificado;

III - Nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador;

IV - Identificação da unidade da Federação e do órgão expedidor e assinatura do dirigente responsável.

Art. 18. A Ciptea terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado, e deverá ser revalidada com o mesmo número.

DA SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO

Art. 19. Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, a ser realizada anualmente, na primeira semana do mês de abril.

Art. 20. A Semana Municipal de Conscientização do Autismo tem como finalidade promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre o transtorno do espectro autista.

Art. 21. A Semana Municipal de Conscientização do Autismo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 22. O poder público adotará, na Semana Municipal de Conscientização do Autismo, em espaços públicos do município, a cor predominante azul, cor esta que simboliza o Dia Mundial da Conscientização do Autismo, data instituída pela ONU (Organização das Nações Unidas).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Os estabelecimentos públicos e privados referidos na Lei nº 10.048/2000 poderão valer-se da fita quebra-cabeça, símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista, para identificar a prioridade devida às pessoas com transtorno do espectro autista (conf. Lei 12.764/2012, art. 1º, § 3º).

Art. 24. Esta Lei poderá ser regulamentada e suplementada pelo Executivo, no que couber, sempre visando à ampliação e aperfeiçoamento das ações de atendimento e proteção aos direitos das pessoas com Transtorno de Espectro Autista.

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de novembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 38/2024 de autoria dos Vereadores Gisela Silva Pereira e Adilson J. Monteiro de Alvarenga e Edmilson de Paula.

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:70BA7B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.152 /2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 NOMEIA SERVIDORA CONCURSADA PARA CARGO EFETIVO -

PORTARIA Nº 10.152 /2024 de 02 de dezembro de 2024

NOMEIA SERVIDORA CONCURSADA PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ELIZABETE MARIA DE MOURA**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de AUXILIAR DE CONTABILIDADE, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir de 05 de novembro de 2024, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de dezembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemary Aparecida Belchior
Código Identificador:A2B61994

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.753/2024 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
(FUNÇÃO PÚBLICA) - TATIANA TAVARES DE ALMEIDA
GOMES**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.753/2024 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
(FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:**

– **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- **TATIANA TAVARES DE ALMEIDA GOMES**, brasileira, ocupante do cargo de **Professora II-B**, portadora do CPF nº 048.448.954-27, residente na *Rua B, bairro COHAB 3* – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

- 2.1** – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como **Professora II-B** em substituição a servidora efetiva *Elaine Ap.ª do Nascimento*, que se encontra de licença médica;
- 2.2** – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
- 2.3** – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
- 2.4** – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 212.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **TATIANA TAVARES DE ALMEIDA GOMES**, como **Professora II-B**, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R\$ 4.652,19 (Quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1** – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
- 5.2** – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1** – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;
- 6.2** – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTES CONTRATO

- 7.1** – Por acordo entre as partes;
- 7.2** – Término do prazo aludido no item 8;
- 7.3** – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
- 7.4** – Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de dezembro de 2024 a 17 de dezembro de 2024**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de dezembro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

TATIANA TAVARES DE ALMEIDA GOMES

Contratada

Publicado por:
Rosemary Aparecida Belchior
Código Identificador:01CCCEF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.153/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024
EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE SEÇÃO DE
CADASTRO E ARRECADAÇÃO, RODRIGO TEODORO DE
PÁDUA.**

PORTARIA Nº 10.153/2024 de 02 de dezembro de 2024

EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRO E ARRECADAÇÃO, RODRIGO TEODORO DE PÁDUA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo Chefe de Seção de Cadastro e Arrecadação, o **Sr. RODRIGO TEODORO DE PÁDUA**, a partir de 29/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29.11.2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de dezembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemary Aparecida Belchior
Código Identificador:4831E1D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.154/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.
EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR
MUNICIPAL DE TRÂNSITO, FÁBIO DE SOUZA**

PORTARIA nº 10.154/2024 de 02 de dezembro de 2024.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR MUNICIPAL DE TRÂNSITO, FÁBIO DE SOUZA

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de confiança de Diretor Municipal de Trânsito, o Sr. **FÁBIO DE SOUZA**, a partir de 29/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29.11.2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de dezembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior

Código Identificador:517AFC2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.155/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.
EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE DIVISÃO DE
DESENVOLVIMENTO PSICOLÓGICO, ALINE BATISTA
BASTOS PEREIRA**

PORTARIA Nº 10.155/2024, de 02 de dezembro de 2024.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PSICOLÓGICO, ALINE BATISTA BASTOS PEREIRA

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Psicológico, a Sra. **ALINE BATISTA BASTOS PEREIRA**, a partir de 29/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de dezembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior

Código Identificador:DF862DF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.156/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.
EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SUPERVISOR DO
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, ALEXANDRE ALMEIDA
REZENDE.**

PORTARIA nº 10.156/2024, de 02 de dezembro de 2024.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, ALEXANDRE ALMEIDA REZENDE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo de Supervisor do Programa Criança Feliz, o Sr. **ALEXANDRE ALMEIDA REZENDE**, a partir de 29.11.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29.11.2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de dezembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior

Código Identificador:E3464735

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.157/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.
AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL, ELAINE APARECIDA DO
NASCIMENTO.**

PORTARIA Nº 10.157/2024 de 02 de dezembro de 2024.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELAINE APARECIDA DO NASCIMENTO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença, a Servidora Pública Municipal ELAINE APARECIDA DO NASCIMENTO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29/11/2024, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29.11.2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de dezembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO

Secretário Municipal de Adm. e Recursos humanos

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior

Código Identificador:D741AFCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.158/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.
AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL, LISIANY GOMES MOREIRA
PEDROSO.**

PORTARIA Nº 10.158/2024 de 02 de dezembro de 2024.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LISIANY GOMES MOREIRA PEDROSO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença, a Servidora Pública Municipal LISIANY GOMES MOREIRA PEDROSO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 27/11/2024, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27.11.2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de dezembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D25F0443

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico 011/2024 – Processo Licitatório 062/2024 – Edital - A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna pública a licitação referente ao Pregão em epígrafe, cujo objeto é a **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível para atendimento das Secretarias do município de Piedade de Ponte Nova. Data da sessão: 17/12/2024 às 09:00 horas.** Informações: licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br, Tel: (31) 3871-5203 ou no endereço Sala de Licitações, Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais. De segunda a sexta, das 12:00h às 18:00h. Piedade de Ponte Nova, 03 de dezembro de 2024 -

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:569B16F2

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇO**

**AVISO DE INTENÇÃO DE ADESAO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O Município de Piedade de Ponte Nova-MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços 401/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 022/2024, Pregão Eletrônico 018/2024, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO – ICISMEP, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de ambulâncias tipo A e veículo de transporte sanitário com acessibilidade. O valor total da adesão corresponde à R\$ 253.623,74 (duzentos e cinquenta três mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos) – Fornecedor: USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ 48.545.691/0001-35.

Piedade de Ponte Nova-MG, 02 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:FEEAC594

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 069/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Autoriza servidora pública a movimentar, emitir e assinar documentos relacionados à Seção de Cadastro e Fiscalização do Município de Piranga/MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a servidora municipal MÁRCIA APARECIDA DIAS, inscrita no CPF sob o nº 022.831.516-60, que exerce o cargo/função de CHEFE DE DIVISÃO, conforme PORTARIA Nº 065 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024, a movimentar, emitir e assinar os seguintes documentos relacionados à Seção de Cadastro e Fiscalização do Município de Piranga/MG: processos administrativos físicos e digitais (APROVA DIGITAL), Boletim de Cadastro Imobiliário - B.C.I., guias de IPTU e ISSQN, guias e relatórios de dívida ativa, certidões negativas e/ou positivas.

Parágrafo único. A autorização contida no *caput* deste artigo irá vigorar enquanto a referida servidora estiver exercendo as suas funções na Seção de Cadastro e Fiscalização do Município de Piranga/MG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 02 de dezembro de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Rezende Dias
Código Identificador:74A77B8C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
RATIFICAÇÃO**

Processo nº 055/2024

Dispensa nº 044/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA FUMSP, CONSIDERANDO QUE O PROCESSO ANTERIOR RESULTOU EM INSUCESSO DEVIDO AO VALOR DE REFERENCIA. A FUMSP BUSCANDO A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, FAZ SE NECESSARIO A AQUISIÇÃO.

Ratificação

Ratificação

MOVEMAQ COMERCIOS DE MOVEIS E MAQUINAS - ME - CNPJ: 17.524.958/0001-84

Valor Total de R\$ 6.224,00 (seis mil e duzentos e vinte e quatro reais)

PIRAPETINGA, 01 de Outubro de 2024.

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA

Presidente

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:2180D58E

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
RATIFICAÇÃO**

Processo nº 057/2024

Dispensa nº 046/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUMSP ATE QUE SE CONCLUA O PROCESSO LICITATORIO QUE ESTA EM ANDAMENTO.

Ratificação

ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI - CNPJ: 09.182.725/0001-12

Valor Total de R\$ 21.783,47 (vinte e um mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos)

CLEAN MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 35.310.607/0001-52

Valor Total de R\$ 1.091,40 (um mil, noventa e um reais e quarenta centavos)

PIRAPETINGA, 29 de Novembro de 2024.

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA
Presidente

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:E3307229

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA**

**DIRETORIA DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 014/2022**

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório nº 093/2022 – Credenciamento nº 002/2022 – Retificação Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2022 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: CITEROL – COMERCIO E INDUSTRIA DE TECIDOS E ROUPAS S/A - CNPJ: 17.183.666/0001-25. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do contrato, por 12 (doze) meses, **Onde sê:** a partir de 30/11/2024 e encerrar-se-á 30/11/2024. **Data de assinatura:** 29/11/2024, **Lê sê:** a partir de 30/11/2024 e encerrar-se-á 30/11/2025. **Data de assinatura:** 29/11/2024.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Contratante

CITEROL – COMERCIO E INDUSTRIA DE TECIDOS E ROUPAS S/A–
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:BBFFC039

**DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO
Nº 134/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório nº 050/2021 – Inexigibilidade nº 004/20221 – Credenciamento nº 001/2021 - Extrato do 2º Termo Aditivo ao Credenciamento nº 134/2022 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Cooperativa de Crédito Aracoop

Ltda – Sicoob Aracoop - CNPJ: 03.320.525/0001-00. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Credenciamento por 12 (doze) meses, a partir de 29/12/2024 e encerrar-se-á em 29/12/2025.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Contratante

COOPERATIVA DE CRÉDITO ARACOOP LTDA – SICOOB ARACOOP –
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:890F7D57

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO 240/2024_ PREGAO
ELETRONICO 44/2024**

APREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI-MG, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br) a qual, tem como objeto o registro de Preços para uma futura aquisição de materiais de papelaria e escritório para atendimento das solicitações de todas as Secretarias e entes conveniados municipais

PL Nº 240/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024
TIPO: MENOR PRECO POR ITEM

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 13/12/2024
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:30 HORAS DE 13/12/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br

Outros esclarecimentos serão prestados na sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangui, Rua Padre Belchior, nº 51, Centro, CEP 35650-000, no horário das 08:00 às 18:00 horas, pelo Telefone: (37) 9 9975-0291, pelo e-mail licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:EB136A0A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 127/24**

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório nº 177/2024, Pregão Eletrônico nº 127/2024, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE CAÇAMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 18 de dezembro de 2024, às 13:30 horas. O edital na íntegra encontra-se no site <http://pe.pocofundo.mg.gov.br> e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site <http://www.pocofundo.mg.gov.br>.

ROSIEL DE LIMA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F8E9A7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ratifico o ato da Sra. Patrícia Sarkis Carneiro Abrahão, Agente de Contratação, que procedeu a Inexigibilidade nº 14/2024, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em produção musical para a realização do show artístico de THEO RUBIA, para o evento 3º FESTIVAL DA PAZ, a ser realizado na data de 15 de fevereiro de 2025, consoante no Lei Nº 14.133/21 em seu artigo 74, inciso II, após verificada que se trata de contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo este condizente com a atual realidade de mercado, em favor da empresa CRIATIVE MUSIC LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 08.648.622/0001-32, conforme comprovações acostadas ao presente processo licitatório.

Publique-se.

Poço Fundo, 02 de dezembro de 2024

ROSIEL DE LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0FC11F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ratifico o ato da Sra. Patrícia Sarkis Carneiro Abrahão, Agente de Contratação, que procedeu a Inexigibilidade nº 15/2024, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em produção musical para a realização do show artístico de PADRE ANTONIO MARIA, para o evento 3º FESTIVAL DA PAZ, a ser realizado na data de 16 de fevereiro de 2025, consoante no Lei Nº 14.133/21 em seu artigo 74, inciso II, após verificada que se trata de contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), sendo este condizente com a atual realidade de mercado, em favor da empresa CANÁ PRODUÇÕES & MS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 22.518.056/0001-75, conforme comprovações acostadas ao presente processo licitatório.

Publique-se.

Poço Fundo, 02 de dezembro de 2024

ROSIEL DE LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E477CDB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.012, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza a retificação de área verde e área institucional para a finalidade de regularização do Loteamento Jardim Jacarandá e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre autorização de retificação de áreas públicas, para a finalidade de regularização do Loteamento Jardim Jacarandá, aprovado pelo Decreto Municipal nº 2440/2000 e retificado pelos Decretos Municipais nº 3175/2008, nº 3406/2010 e nº 5621/2023, de propriedade da empresa Loteamento e Construtora Lava Pés Ltda., inscrita na Junta Comercial com o CNPJ sob o nº 00.864.170/0001-14.

Art. 2º A área institucional nº 03, passa a possuir 9.957,43m², com a seguinte descrição: “o perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 45 WGr, tendo como datum o WGS84 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 7.536.192,5083 m e E 406.852,0920 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 141°59'05,46" e 85,68 m até o vértice P2, de coordenadas N 7.536.125,0042 m e E 406.904,8607 m; confrontando neste trecho com a ÁREA VERDE 05, deste segue com azimute de 195°43'36,39" e 49,99 m até o vértice P3, de coordenadas N 7.536.076,8833 m e E 406.891,3102 m; confrontando neste trecho com a ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL (APA), deste segue com azimute de 231°40'45,42" e 45,41 m até o vértice P4, de coordenadas N 7.536.048,7259 m e E 406.855,6834 m; deste, segue confrontando com Imóvel de Transcrição 43000 de propriedade de Gilberto Cavalcanti de Souza Moreira(espólio) e Odete Silva Moreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 321°54'26,79" e 90,38 m até o vértice P5, de coordenadas N 7.536.119,8549 m e E 406.799,9260 m; deste segue com azimute de 231°54'26,80" e 26,32 m até o vértice P6, de coordenadas N 7.536.103,6197 m e E 406.779,2150 m; confrontando neste trecho com a ÁREA REMANESCENTE 1, deste segue com azimute de 319°22'36,71" e 1,07 m até o vértice P7, de coordenadas N 7.536.104,4318 m e E 406.778,5183 m; deste segue com azimute de 320°47'14,94" e 23,93 m até o vértice P8, de coordenadas N 7.536.122,9745 m e E 406.763,3885 m confrontando neste trecho com a RUA PROJETADA 18, deste segue com azimute de 51°54'26,80" e 112,71 m até o vértice P1, de coordenadas N 7.536.192,5083 m e E 406.852,0920 m; confrontando neste trecho com a ÁREA VERDE 05, chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro”.

Art. 3º A área verde nº 05, passa a ter área de 10.084,04m², com a seguinte descrição: “inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 7.536.276,0935 m e E 406.934,8612 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°07'23,70" e 44,924 m até o vértice P02, de coordenadas N 7.536.231,1692 m e E 406.934,7645 m; 195°43'51,95" e 110,296 m até o vértice P03, de coordenadas N 7.536.125,0045 m e E 406.904,8608 m; deste, segue confrontando com Área Institucional 03 com os seguintes azimutes e distâncias: 321°59'04,98" e 85,682 m até o vértice P04, de coordenadas N 7.536.192,5083 m e E 406.852,0920 m; 231°54'26,80" e 112,709 m até o vértice P05, de coordenadas N 7.536.122,9745 m e E 406.763,3885 m; deste, segue confrontando com Rua 18 com os seguintes azimutes e distâncias: 320°47'14,94" e 5,001 m até o vértice P06, de coordenadas N 7.536.126,8492 m e E 406.760,2270 m; 321°54'26,79" e 20,000 m até o vértice P07, de coordenadas N 7.536.142,5895 m e E 406.747,8883 m; deste, segue confrontando com Avenida Gil Teixeira com os seguintes azimutes e distâncias: 51°54'26,79" e 140,000 m até o vértice P08, de coordenadas N 7.536.228,9602 m e E 406.858,0705 m; 58°27'31,72" e 90,102 m até o vértice P01, de coordenadas N 7.536.276,0935 m e E 406.934,8612 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro”.

Art. 4º Os memoriais descritivos e croquis ficam fazendo partes integrantes da presente Lei, independentemente de transcrição.

Art. 5º As despesas de escritura decorrentes da presente Lei correrão por conta da empresa Loteamento e Construtora Lava Pés Ltda.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 28 de novembro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:162B1835

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.013, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a Lei Municipal nº 7.001, de 18 de outubro de 2024, para incluir no Calendário Oficial de datas comemorativas do Município de Pouso Alegre o evento “Projeto Lançando as Redes”.

Autor: Ver. Gilberto Barreiro

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido o inciso V ao art. 12 da Lei Ordinária nº 7.001, de 18 de outubro de 2024, com a seguinte redação:

“Art. 12. (...)

V – ‘Projeto Lançando as Redes’ – evento que ocorre anualmente na data de 20 de julho”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025, simultaneamente com a Lei nº 7.001, de 18 de outubro de 2024, de forma a assegurar a plena integração e aplicação das disposições contidas em ambas as legislações.

Pouso Alegre/MG, 28 de novembro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:699FF29A

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.014, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Julia Maria de Lima (*1938+2024).

Autor: Ver. Ely da Autopeças

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA JULIA MARIA DE LIMA a atual Rua “Sem Denominação 12”, com início na Rua “Sem Denominação 02” e término na Rua Flavio José de Oliveira Florêncio, no bairro Jardim das Nações.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 28 de novembro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:961FCA9C

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.015, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Kleber Dantas (*1943 + 2019).

Autor: Ver. Dr. Edson

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA KLEBER DANTAS a atual “Rua 07”, com início e fim na “Rua 02A”, no Loteamento Panorama, no bairro São João.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 28 de novembro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:3A3584FB

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.991, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação de retificação e regularização de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SMP/ASS.GAB Nº 02, de 10 de julho de 2024, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 67948/2024 apresentado por Paulo Roberto Ferreira, CPF nº 231.***.***-72, requerendo a regularização de gleba;

CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, levantamento topográfico e memorial descritivo, juntados no processo digital nº 67948/2024 e que conforme Comunicado Interno nº 140/2024, na data de 09/10/2024, é possível o atendimento, decreta:

Art. 1º Ficam aprovadas a retificação e a regularização, do imóvel objeto da matrícula nº 8.820, com área registrada de 417,50 m² (quatrocentos e dezessete vírgula cinquenta metros quadrados), e área levantada de 395,53 m² (trezentos e noventa e cinco vírgula cinquenta e três metros quadrados), situado na Avenida Vereador Antônio da Costa Rios, nº 1.364, Bairro São Geraldo, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de Paulo Roberto Ferreira.

Parágrafo único. Após a regularização, a área passa a ser considerada como lote, conforme listado no Comunicado Interno nº 140/2024, na data de 09/10/2024, com as confrontações definidas no memorial descritivo e no levantamento topográfico, juntados e aprovados no

processo digital nº 67948/2024, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

§ 1º A aprovação em questão considera exclusivamente as normas urbanísticas municipais, sem abranger as exigências relacionadas ao registro em cartório.

§ 2º Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 29 de outubro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Republicada tendo em vista incorreção constante do texto publicado em 01/11/2024, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 3889, página 123.

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:FEC2AB7D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.010, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação de regularização de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SMP/ASS.GAB Nº 02, de 10 de julho de 2024, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 75491/2024 apresentado por Paulo César Marcondes Venâncio, CPF nº 964.***.***-15, Rosane Cícera Francisco Marcondes Venâncio, CPF nº 023.***.***-88 e Leonardo César Marcondes Venâncio, CPF nº 117.***.***-32 requerendo a regularização de gleba;

CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, juntados no processo digital nº 75491/2024 e que conforme Comunicado Interno nº 169/2024, na data de 22/11/2024, é possível o atendimento, decreta:

Art. 1º Fica aprovada a regularização da gleba situada na Rua Coronel Saturnino de Alcântara, s/n, Bairro Antônio José Machado, Pouso Alegre–MG, Matrícula nº 89.771, com área de 294 m² (duzentos e noventa e quatro metros quadrados) com testada de 12 m (doze metros) para à Rua Coronel Saturnino de Alcântara, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de Rosane Cícera Francisco Marcondes Venâncio e outros.

Parágrafo único. Após a regularização da gleba, a área passa a ser considerada como lote, conforme listado no Comunicado Interno nº 169/2024, na data de 22/11/2024, com as confrontações definidas no

levantamento topográfico e memorial descritivo, juntado e aprovado no processo digital nº 75491/2024, o qual passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

§ 1º A aprovação em questão considera exclusivamente as normas urbanísticas municipais, sem abranger as exigências relacionadas ao registro em cartório.

§ 2º Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 29 de novembro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:55976905

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.007, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação de retificação e regularização de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SMP/ASS.GAB Nº 02, de 10 de julho de 2024, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 88998/2024 apresentado por Lençóis D'Água Participações e Serviços Ltda., CNPJ nº 05.384.982/0001-86, por meio do seu representante legal Armando Trivelato Filho, CPF nº 140.***.***-59, requerendo a regularização de gleba;

CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, levantamento topográfico e memorial descritivo, juntados no processo digital nº 88998/2024 e que conforme Comunicado Interno nº 165/2024, na data de 21/11/2024, é possível o atendimento, decreta:

Art. 1º Ficam aprovadas a retificação e a regularização, do imóvel objeto da matrícula nº 3.538, com área registrada de 275 m² (duzentos e setenta e cinco metros quadrados), e área levantada de 263,21 m² (duzentos e sessenta e três vírgula vinte e um metros quadrados), situado na Rua Comendador José Garcia, nº 463, Bairro Centro, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de Lençóis D'Água Participações e Serviços Ltda.

Parágrafo único. Após a regularização, a área passa a ser considerada como lote, conforme listado no Comunicado Interno nº 165/2024, na data de 21/11/2024, com as confrontações definidas no memorial descritivo e no levantamento topográfico, juntados e aprovados no processo digital nº 88998/2024, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

§ 1º A aprovação em questão considera exclusivamente as normas urbanísticas municipais, sem abranger as exigências relacionadas ao registro em cartório.

§ 2º Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 27 de novembro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:1CA61698

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.006, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação de retificação e regularização de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SMP/ASS.GAB Nº 02, de 10 de julho de 2024, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 117894/2024 apresentado por Tobias Freitas de Sousa, CPF nº 069.***.***-36 e Natália Aleixo Lopes Sousa, CPF nº 074.***.***-27, requerendo a retificação e a regularização de gleba;

CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, levantamento topográfico e o memorial descritivo, juntados no processo digital nº 117894/2024 e que conforme Comunicado Interno nº 164/2024, na data de 21/11/2024, é possível o atendimento, decreta:

Art. 1º Ficam aprovadas a retificação e a regularização do imóvel situado à Rua Geraldo Coutinho de Souza, S/N, Residencial Santa Rita II, Pouso Alegre - MG, Matrícula nº 69.406, com área de 2.136,00 m² (dois mil cento e trinta e seis metros quadrados), sendo a área levantada de 2.141,63 m² (dois mil cento e quarenta e um vírgula sessenta e três metros quadrados), registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade Tobias Freitas de Sousa e Natália Aleixo Lopes Sousa.

Parágrafo único. Após a regularização de gleba, a área passa a ser considerada como lote, enquadrando-se nos parâmetros urbanísticos para ZM3 (Zona Mista de Média Densidade) observado o art. 66 da Lei Municipal nº 6.544/2021, conforme listado no Comunicado Interno nº 164/2024, na data de 21/11/2024, com as confrontações definidas no levantamento topográfico e no memorial descritivo, juntados e aprovados no processo digital nº 117894/2024, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos

os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

§ 1º A aprovação em questão considera exclusivamente as normas urbanísticas municipais, sem abranger as exigências relacionadas ao registro em cartório.

§ 2º Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 27 de novembro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:53AF4C32

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.649, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Instituiu Comissão de Inventário Financeiro da Prefeitura de Pouso Alegre/MG.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei nº 4.320/164 e a NBC TSP 11, que trata sobre a apresentação das Demonstrações Contábeis, resolve:

Art. 1º - Nomear membros que compõem a Comissão de Inventário Financeiro da Prefeitura de Pouso Alegre/MG, ficando a composição, sob a presidência do primeiro membro, da seguinte forma:

Michele de Oliveira Flauzino - Matrícula 14809 - Secretaria Municipal de Finanças
Renata da Silva - Matrícula 22862 - Secretaria Municipal de Finanças
Eliana Cristina dos Reis - Matrícula 23744 - Secretaria Municipal de Finanças
Leticia Cristina Ferreira - Matrícula 23569 - Secretaria Municipal de Finanças

Art. 2º - Cabe a Comissão constituída no Art. 1º desta Portaria verificar e atestar os valores financeiros existentes em contas bancárias vinculadas ao Município de Pouso Alegre e aos Fundos Municipais a ele vinculado.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 29 de novembro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Superintendente de Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:7666C5A5

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.012, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Transfere cargo da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no art. 69, caput, da Lei nº 5.881, de 10 de novembro de 2017, modificada pela Lei nº 6.768, de 06 de janeiro de 2023, pela Lei 6.771, de 27 de janeiro de 2023 e pela Lei 6.911 de 09 de fevereiro de 2024,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5.881/2017, em seu art. 69, autoriza o Chefe do Poder Executivo a modificar, mediante decreto, a sua estrutura organizacional, podendo renomear, transferir, adaptar, transformar ou extinguir cargos e funções, decreta:

Art. 1º Fica transferido 01 (um) cargo em comissão de Assistente - CC3, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, previsto no inciso V, art. 33, da Lei Municipal nº 5.881/2017, para a Superintendência Municipal de Defesa Civil e Social.

Art. 2º O cargo fica transferido para a estrutura organizacional da Superintendência Municipal de Defesa Civil e Social, como Assistente - CC3, conforme inciso VI, do art. 22, da Lei 5.881/2017.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 02 de dezembro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:921177EF

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 01/2024/CMHIS DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do percentual e da forma de destinação das unidades habitacionais às famílias com prioridade no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida no Município de Pouso Alegre.

O Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 6.889 de 06 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO, o Programa Minha Casa, Minha Vida, que tem por finalidade promover o direito à cidade e à moradia de famílias residentes em áreas urbanas e rurais, associado ao desenvolvimento urbano, econômico, social e cultural, à sustentabilidade, à redução de vulnerabilidades e à prevenção de riscos de desastres, à geração de trabalho e de renda e à elevação dos padrões de habitabilidade, de segurança socioambiental e de qualidade de vida da população, conforme determinam os arts. 3º e 6º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.903, de 14 de dezembro de 2023, que busca viabilizar a construção de 100 (cem) unidades habitacionais, destinadas a moradias de famílias com renda mensal de até R\$ 2.640,00, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – Faixa 1;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.903, de 14 de dezembro de 2023, que estabelece os critérios para seleção dos beneficiários na implementação do Programa Minha Casa, Minha Vida no Município de Pouso Alegre e dá outras providências; em especial o art. 4º que determina competências ao Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social – CMHIS;

CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto Municipal nº 6.903, de 14 de dezembro de 2023, que estabelece as famílias que serão priorizadas

entre os elegíveis como beneficiários no Programa Minha Casa, Minha Vida;

CONSIDERANDO a votação e deliberação em Reunião do dia 19 de novembro de 2024 com registro em ata.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o percentual e a forma de destinação das unidades habitacionais às famílias com prioridade no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida no Município de Pouso Alegre, garantindo o atendimento ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 6.903, de 14 de dezembro de 2023. A saber:

I – 28% para pessoas idosas e pessoas com deficiência / impossibilidade de locomoção;

II – 50% para as demais prioridades;

III – 22% para o público geral.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 19 de novembro de 2024.

RODRIGO JACINTO
Presidente do CMHIS

Publicado por:
William Emanuel Rodrigues Silva
Código Identificador:EBB719FD

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 11, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Nomeia fiscal técnico suplente de obras, reformas, ampliações, serviços de engenharia e manutenção predial nos prédios públicos desta Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

ERRATA PORTARIA Nº 11, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Onde se Lê: Art. 3º - A presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Leia-se: Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor a partir de 01º de janeiro de 2025.

Pouso Alegre, 27 de novembro de 2024.

MARCIO ELI BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Joyce Fernanda Alves Pinto
Código Identificador:5D5745F4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 72/2024

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº316/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 72/2024- Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços para a manutenção de gramado de campos de futebol, incluindo corte de grama, adubagem, combate anti-pragas e demarcação, com fornecimento de mão de obra, material e equipamento”. Detentora :ELITE GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA. Valor: R\$1.299.998,16 (hum milhão duzentos e noventa e nove mil ,novecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos) .Vencedora dos itens:01,02,03,04,05,06. Data da assinatura: 02/12/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano ,contado a partir do 1º Dia útil subsequente a

data de divulgação no Portão Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Dotação orçamentária:

02.012.000.0004.0122.0035.2172.33390390000000000000.150000000
00 Ficha: 1514

Publicado por:

Adriana Mara do Santos

Código Identificador:89B377F3

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 89/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 89/2024 – Objeto: “contratação de empresa para serviços gráficos.”. A sessão pública será realizada no dia 19 de dezembro de 2024 as 9:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou emaileditaismpa@gmail.com -Luiz Gustavo Libânio Borges- Agente de contratação- Pouso Alegre 02 de dezembro de 2024 .

Publicado por:

Adriana Mara do Santos

Código Identificador:73C1CCA2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.989 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PRATA/MG, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o orçamento do Município de Prata/MG, para o exercício financeiro de 2025, discriminado pelos anexos desta Lei e que estima a receita em R\$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas na forma da legislação em vigor e quadro anexos.

Art. 3º A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos.

Art. 4º Fica autorizada a alteração na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 e no Plano Plurianual de Governo vigente, os valores de metas e riscos fiscais, programas, ações, projetos e atividades de forma a compatibilizar com valores dos anexos da presente Lei com as demais peças de planejamento.

Art. 5º A Lei Orçamentária para o exercício de 2025, incluindo os seus anexos, é compatível com instrumentos de planejamento municipal e, ainda, com as normas da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 6º Para a liberação das verbas constantes das dotações orçamentárias destinadas às transferências voluntárias, constantes da presente lei, o Poder Executivo Municipal deverá regulamentar os procedimentos necessários para fins de cumprimento e adequação do disposto nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 7º Durante a execução orçamentária ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares até o

limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:

- I - anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4320/64;
- II - utilizar os recursos resultantes do “excesso de arrecadação” apurado nos termos do inciso II, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, até o limite do excesso apurado por fontes de recursos;
- III - utilizar os recursos resultantes do *superávit* financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no inciso I, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, até o limite do *superávit* apurado por fontes do exercício anterior;
- IV - utilizar recursos resultantes de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite o Poder Executivo realizá-las.
- V – alterar recursos orçamentários entre Fontes de Recursos compatíveis, dentro de uma mesma Dotação Orçamentária, sem onerar o limite disposto no caput deste artigo;
- VI – incluir Fontes de Recursos não previstas, junto às dotações do presente orçamento, sem alterar o valor do crédito orçamentário.

Art. 8º Os recursos que em decorrência de veto ou emenda a esta lei ficarem sem despesas correspondentes, serão transferidos à reserva de contingência para se estabelecer o equilíbrio orçamentário e serão utilizados como fonte de recursos para créditos suplementares.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no artigo 165, § 8º da Constituição Federal, no artigo 157, § 3º da Constituição Estadual de Minas Gerais e, ainda, no artigo 159 da Lei Orgânica deste Município:

- I - realizar operação de crédito por antecipação da receita, mediante contrato ou emissão de títulos de renda, observado o limite estabelecido em resolução do Senado Federal;
- II - realizar operação de crédito até o valor das despesas de capital.

Art. 10. Até 30 (trinta) dias após a publicação desta lei, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 11. O Poder Executivo e o Poder Legislativo, durante a execução orçamentária, cumprirão, no que couber, todas as prerrogativas e exigências da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 12. Integram a presente Lei, os anexos descritos abaixo:

- I - ANEXO – Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas;
- II - ANEXO – Classificação Funcional Prog Código e Estrutura;
- III - ANEXO – Consolidação por Fonte de Recurso;
- IV - ANEXO – Demonstrativo da Despesa Orçada;
- V – ANEXO – Demonstrativo da Despesa por Funcional Prog. Conforme Vínculo com os Recursos;
- VI – ANEXO – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções de Governo;
- VII - ANEXO – Demonstrativo da Natureza de Receita
- VIII - ANEXO – Demonstrativo da Receita Estimada;
- IX - ANEXO – Demonstrativo da Receita Líquida;
- X - ANEXO – Demonstrativo do Gasto com Pessoal;
- XI – ANEXO - Especificação da Despesa;
- XII - ANEXO – Natureza da Receita Segundo as Categorias Econômicas;
- XIII – ANEXO – Programa de Trabalho;
- XIV – ANEXO - Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD
- XV – ANEXO – Metas e Prioridades – Despesa por Projeto e Atividade

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de 1º de Janeiro de 2025.

Prata/MG, em 02 de dezembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:84E3E462

**ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE PREMIAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 02/2024 – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA**

**EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS
COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022
(LEI PAULO GUSTAVO)**

Resposta Definitiva das Propostas Habilitadas

Categoria A: Multiplicação dos Saberes;

Nº	NOME	AREA CULTURAL	SITUAÇÃO
Nº 01	Cenilda Prudenciana de Aquino	Arte na Cozinha	REPROVADO
Nº 02	Maria Karolline Paiva Jacob	Costura e Modelagem	REPROVADO
Nº 03	Nastacia Rodrigues da Silva	Umbada viva: Troca de Saberes e Experiência	APROVADO
Nº 04	Barbara Aparecida Souza Nunes	Voz Alternativa	APROVADO
Nº 05	Veridiana Alves Silva	Mundo em Tela	APROVADO
Nº 06	Claudinei Arnaldo Alves Silva	Vem Jogar Mais Eu	APROVADO
Nº 07	Leonardo Batista da Silva	Música em Ação: Trombone e Tuba	REPROVADO
Nº 08	Railton Rodrigues da Silva	Roda de Capoeira na Praça	APROVADO

OBS: Total de vagas: 08 Vagas

Total de Inscritos: 08 inscritos

Prata, 25 de novembro de 2024

RAYSA VILELA JUNQUEIRA

Secretária de Cultura

Publicado por:

Lauriane Valeria Vieira Gomes

Código Identificador:5B3B68BD

**ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 –
EDITAL DE FOMENTO DIRETO À PRODUÇÕES
AUDIOVISUAIS / CINEMA DE RUA / CAPACITAÇÃO,
FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA
LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) -
AUDIOVISUAL**

Resposta Definitiva das Propostas Habilitadas

**Categoria A: Inciso III do art. 6º da LPG: apoio a realização de
ação de capacitação, qualificação e formação no audiovisual**

Nº	NOME	ÁREA CULTURAL	SITUAÇÃO
Nº 01	Tatiani Marciano Martins	Marketing Digital	REPROVADO
Nº 02	Gabriela Freitas Rodrigues	O Poder de Criar uma Comunidade Engajada	APROVADO

Prata, 25 de novembro de 2024

RAYSA VILELA JUNQUEIRA

Secretária de Cultura

Publicado por:

Lauriane Valeria Vieira Gomes

Código Identificador:EC6DFEAE

**ASSESSORIA JURÍDICA
COMUNICADO - EDITAIS: 07/24, 08/24 E 09/24 DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

A Prefeitura Municipal do Prata/MG, comunica a atualização do cronograma das etapas dos Editais: 07/24, 08/24 e 09/24 da Secretaria Municipal de Cultura. A atualização se faz necessário para que os entes e agentes culturais que fizeram as inscrições até 17:00 horas do dia 27/11/2024, pudessem complementar as informações necessárias para análise dos projetos.

ANEXO IX

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL Nº 07/2024 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMANETO À CULTURA		
ETAPAS	PROCEDIMENTOS	DATAS
1	Inscrições	21/11/2024 ao dia 29/11/2024
2	Resultado Preliminar da Análise de Trajetória Cultural	02/12/2024
3	Prazo de recurso	02/12/2024 ao dia 04/12/2024
4	Resposta ao recurso	05/12/2024
5	Resposta definitiva da Análise de Trajetória Cultural	05/12/2024
6	Encaminhamento da documentação da Fase de habilitação	05/12/2024 ao dia 11/12/2024
7	Publicação do resultado preliminar das propostas habilitadas	12/12/2024
8	Prazo de Recurso	12/12/2024 ao dia 16/12/2024
9	Resposta ao recurso	17/12/2024
10	Resposta Definitiva das Propostas Habilitadas (Resultado do Edital)	17/12/2024
11	Assinatura do Recibo e Pagamento dos Recursos	18/12/2024 ao dia 26/12/2024

ANEXO IX

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL Nº 08/2024 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMANETO À CULTURA		
ETAPAS	PROCEDIMENTOS	DATAS
1	Inscrições	21/11/2024 ao dia 29/11/2024
2	Resultado Preliminar da Análise de Trajetória Cultural	02/12/2024
3	Prazo de recurso	02/12/2024 ao dia 04/12/2024
4	Resposta ao recurso	05/12/2024
5	Resposta definitiva da Análise de Trajetória Cultural	05/12/2024
6	Encaminhamento da documentação da Fase de habilitação	05/12/2024 ao dia 11/12/2024
7	Publicação do resultado preliminar das propostas habilitadas	12/12/2024
8	Prazo de Recurso	12/12/2024 ao dia 16/12/2024
9	Resposta ao recurso	17/12/2024
10	Resposta Definitiva das Propostas Habilitadas (Resultado do Edital)	17/12/2024
11	Assinatura do Recibo e Pagamento dos Recursos	18/12/2024 ao dia 26/12/2024

ANEXO X

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL 09/2024– POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB		
ETAPAS	PROCEDIMENTOS	DATAS
1	Inscrições	21/11/2024 ao dia 29/11/2024
2	Resultado Preliminar da Análise de Mérito Cultural	02/12/2024
3	Prazo de recurso	02/12/2024 ao dia 04/12/2024
4	Resposta ao recurso	05/12/2024
5	Resultado definitivo da análise de mérito	05/12/2024
6	Encaminhamento da documentação da Fase de habilitação	05/12/2024 ao dia 11/12/2024
7	Publicação do resultado preliminar das propostas habilitadas	12/12/2024
8	Prazo de Recurso	12/12/2024 ao dia 16/12/2024
9	Resposta ao recurso	17/12/2024
10	Resposta Definitiva das Propostas Habilitadas (Resultado do Edital)	17/12/2024
11	Assinatura do Termo de Execução Cultura (TEC)	18/12/2024 ao dia 26/12/2024
12	Repasse dos recursos	18/12/2024 ao dia 26/12/2024
12	Prazo limite para execução dos projetos	31/03/2025
13	Prazo final para entrega da prestação de contas e atividades dos projetos (Relatório final de execução do Objeto)	31/04/2025

Prata, 29 de novembro de 2024

RAYSA VILELA JUNQUEIRA

Secretaria de Cultura

Publicado por:

Lauriane Valeria Vieira Gomes

Código Identificador:857758DD

**ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL INÍCIO DO PROCESSO ELEITORAL CIPA -
GESTÃO 2024/2025**

**EDITAL
INÍCIO DO PROCESSO ELEITORAL
CIPA - GESTÃO 2024/2025**

Ficam convocados os empregados desta empresa- Prefeitura Municipal do PRATA- MG para eleição dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – CIPA, de acordo com a Norma Regulamentadora NR-5, aprovada pela Portaria nº 8, de 23 de fevereiro de 1999. Baixada pelo Ministério do Trabalho, a ser realizada, em escrutínio secreto, no dia 01 de janeiro do ano de 2025, das 7:30h às 17:00h, nas dependências desta empresa.

As inscrições dos candidatos encontram-se abertas de 12/12/2024 até o dia 26/12/2024.

Contamos com a participação de todos na eleição da CIPA.

Prata, MG. 03 de Dezembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:893E0DE0

ASSESSORIA JURÍDICA
DITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024 – EDITAL DE PREMIAÇÃO AOS GRUPOS VULNERÁVEIS
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Publicação do Resultado Preliminar da Análise de Mérito Cultural

Nº	NOME	ÁREA CULTURAL	PONTUAÇÃO
Nº 01	TATIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Artesanato	50 pontos
Nº 02	MARIA APARECIDA DA SILVA	Manifestação Cultural de Matriz Africana	50 pontos
Nº 03	CLEUSA MARIA DE LIMA	Grupos Culturais	50 pontos
Nº 04	KATIA DIAS DA SILVA RIBEIRO	Manifestação Cultural de Matriz Africana	50 pontos
Nº 05	JOANA DARC	Manifestação Cultural de Matriz Africana	50 pontos
Nº 06	DEUZELENE DAS GRAÇAS DE JESUS BERNARDES	Artesanato	49 pontos
Nº 07	RAILENE SILVA GONÇALVES	Manifestação Cultural de Matriz Africana	48 pontos
Nº 08	EDNA SANTOS SILVA	Manifestação Cultural de Matriz Africana	47 pontos
Nº 09	SHEILA MARIA SILVA DIAS	Manifestação Cultural de Matriz Africana	46 pontos
Nº 10	ESTEFANIA MIRANDA DIAS	Manifestação Cultural de Matriz Africana	46 pontos
Nº 11	NATHALIA GONÇALVES OLIVEIRA MESSIAS	Manifestação Cultural de Matriz Africana	45 pontos
Nº 12	LUIZ FERNANDO FERREIRA SILVA	Literatura	45 pontos
Nº 13	NAYARA APARECIDA GONÇALVES NASCIMENTO	Artesanato	44 pontos
Nº 14	HUÉLIA DE CÁSSIA SILVA	Música	43 pontos
Nº 15	HODAÍSA CUSTÓDIA DE ALMEIDA	Literatura	41 pontos
Nº 16	LEANDRO APARECIDO DA SILVA	Música	40 pontos
Nº 17	JOSÉ RIBEIRO DE JESUS SILVA	Capoeira	37 pontos
Nº 18	VICTOR DANIEL CASSIANO SILVA	Música	32 pontos
Nº 19	TANIA MARIA HONORATO	Cozinha	Eliminada
Nº 20	MARIA APARECIDA BALDUINO	Cozinha	Eliminada
Nº 21	GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS NETO	Artesanato	Eliminado
Nº 22	MARIA KYARA DE ANDRADE FRANCO	Cozinha	Eliminada
Nº 23	ARTHUR HENRIQUE BALTAZAR DE SOUZA	Dança	Eliminado
Nº 24	LUCAS DA SILVA GONÇALVES	Artesanato	Eliminado

Prata, 02 de dezembro de 2024

Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:68E78388

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Ratificação do Prefeito Municipal
28/11/2024

Dispensa de Licitação Eletrônica nº **001/2024**, Processo Licitatório nº **221/2024** – Objeto: Aquisição de material permanente, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, na implantação do Posto do Cadastro Único e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do Município de Prata-MG. Conta: 22.990 (COVID-19). Contratada: **DISTRIBUIDORA PERES & ARAÚJO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.641.059/0001-39** e **53.777.111 CASSI DE OLIVEIRA GONÇALVES**, inscrita no CNPJ sob o nº **53.777.111/0001-75**.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024 – EDITAL DE PREMIAÇÃO AOS GRUPOS VULNERÁVEIS
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Publicação do Resultado Preliminar da Análise de Mérito Cultural

Nº	NOME	ÁREA CULTURAL	PONTUAÇÃO
Nº 01	TATIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Artesanato	50 pontos
Nº 02	MARIA APARECIDA DA SILVA	Manifestação Cultural de Matriz Africana	50 pontos
Nº 03	CLEUSA MARIA DE LIMA	Grupos Culturais	50 pontos
Nº 04	KATIA DIAS DA SILVA RIBEIRO	Manifestação Cultural de Matriz Africana	50 pontos
Nº 05	JOANA DARC	Manifestação Cultural de Matriz Africana	50 pontos
Nº 06	DEUZELENE DAS GRAÇAS DE JESUS BERNARDES	Artesanato	49 pontos
Nº 07	RAILENE SILVA GONÇALVES	Manifestação Cultural de Matriz Africana	48 pontos
Nº 08	EDNA SANTOS SILVA	Manifestação Cultural de Matriz Africana	47 pontos
Nº 09	SHEILA MARIA SILVA DIAS	Manifestação Cultural de Matriz Africana	46 pontos
Nº 10	ESTEFANIA MIRANDA DIAS	Manifestação Cultural de Matriz Africana	46 pontos
Nº 11	NATHALIA GONÇALVES OLIVEIRA MESSIAS	Manifestação Cultural de Matriz Africana	45 pontos
Nº 12	LUIZ FERNANDO FERREIRA SILVA	Literatura	45 pontos
Nº 13	NAYARA APARECIDA GONÇALVES NASCIMENTO	Artesanato	44 pontos
Nº 14	HUÉLIA DE CÁSSIA SILVA	Música	43 pontos
Nº 15	HODAÍSA CUSTÓDIA DE ALMEIDA	Literatura	41 pontos
Nº 16	LEANDRO APARECIDO DA SILVA	Música	40 pontos
Nº 17	JOSÉ RIBEIRO DE JESUS SILVA	Capoeira	37 pontos
Nº 18	VICTOR DANIEL CASSIANO SILVA	Música	32 pontos
Nº 19	TANIA MARIA HONORATO	Cozinha	Eliminada
Nº 20	MARIA APARECIDA BALDUINO	Cozinha	Eliminada
Nº 21	GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS NETO	Artesanato	Eliminado
Nº 22	MARIA KYARA DE ANDRADE FRANCO	Cozinha	Eliminada
Nº 23	ARTHUR HENRIQUE BALTAZAR DE SOUZA	Dança	Eliminado
Nº 24	LUCAS DA SILVA GONÇALVES	Artesanato	Eliminado

Prata, 02 de dezembro de 2024

Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:8A80F4ED

conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:C81CC3FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO DE Nº. 192/2024, (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA
“A” DA LEI FEDERAL 14.133/2021);

RENATO AUGUSTO MENDES, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea “a” da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **MINAUTO MINAS AUTOMÓVEIS LTDA** no valor de **R\$ 955,72 (Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos)**. Via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações. Quartel Geral, 26 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:2C7DC355

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO DE Nº. 189/2024, (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA
“A” DA LEI FEDERAL 14.133/2021);

MARCOS ANTÔNIO LINO, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea “a” da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **AUTO CECILIA LTDA** no valor de **1.626,00 (Um Mil e Seiscentos e Vinte e Seis Reais)** via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações. Quartel Geral, 22 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9D11391F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO DE Nº. 193/2024, PROCESSO 313/2024 ART. 75 §
7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

RENATO AUGUSTO MENDES, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO**, contratação do licitante **AUTO CECÍLIA LTDA** no valor de **R\$ 551,00 (Quinhentos e Cinquenta e Um Reais)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações. Quartel Geral, 26 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D205EDF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO DE Nº. 190/2024, PROCESSO 310/2024 ART. 75 §
7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

RENATO AUGUSTO MENDES, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO**, contratação do licitante **MINAUTO MINAS AUTOMÓVEIS LTDA** no valor de **R\$ 7.053,75 (Sete Mil e Cinquenta e Tres Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações. Quartel Geral, 26 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:182FB736

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PROCESSO 314/2024

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 314/2024 – Dispensa: 194/2024. Torna público para os interessados a retificação do termo de Referência. Onde se lê "que será realizado dia 20/12/2024". Leia-se "que será realizado no mês de dezembro." Nova data final para envio de proposta dia 05/12/2024 até 15:00 hs. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 02/12/2024

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:6CE137DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2024

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, incisos IV, IX e XV da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 50-A da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004 c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, à servidora, Sra. **ADRIANA DA CONSOLAÇÃO GONÇALVES DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 037.XXX.XXX-38, matrícula 00060-4, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Administrativo, Nível E1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 02 de dezembro de 2024.

ALINE ALVES FIÚZA
Superintendente do FUNDOPREV

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D7FA3EC6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2024**

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, incisos IV, IX e XV da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 50 da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **MEIRE APARECIDA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 996.XXX.XXX-91, matrícula 00620-6, no cargo efetivo de Professor P1, Nível II, Grau L, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 02 de dezembro de 2024.

ALINE ALVES FIÚZA
Superintendente do FUNDOPREV

Publicado por:
Cibebe de Assis Campos
Código Identificador:830EA851

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
DE LICITAÇÃO Nº 55/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
29/2024.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 55/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2024.**

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO QUELUZITO – MG.

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da licitante abaixo relacionada, relativo à Licitação Nº **55/2024** na modalidade DISPENSA N.º **29/2024**, de **02/12/2024** dando como licitante vencedor:

Fornecedor	Valor Total	Situação
RESENDE E GONÇALVES SERVIÇOS E INTERNET LTDA – EPP	53.460,00	Vencedor

Queluzito, 02 de dezembro de 2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
CPF: 041.775.596-10
Agente de Contratação

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
CPF: 43986200606
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:A614BB37

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
RETOMADA DE PROCESSO**

RETOMADA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
14644/2019

AUTOS: 14644/2019

Processo instaurado em desfavor A.O.P;
C.H.F.N.;G.P.S.;J.G.S.;J.L.F.D.;W.S.R
RETOMADA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Comissão Processante:

TÁBATA PÂMELA MOREIRA GONÇALVES,

HILTON GONÇALVES MUNK CIRINO,

RICARDO ANIBAL DE ALMEIDA

Publicado por:
Tábata Pâmela Moreira Gonçalves
Código Identificador:DB63A669

**CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR**

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR
8400.12.0000003/2024

AUTOS: 8400.12.0000003/2024

Data Instauração: 10/10/2024

Processo instaurado em desfavor H.C.P
Portaria/PAD/Instauração nº 004/2024

Comissão Processante: Tábata Pâmela Moreira Gonçalves, Hilton Gonçalves Munk Cirino, Ricardo Anibal de Almeida

Publicado por:
Tábata Pâmela Moreira Gonçalves
Código Identificador:23BBF30C

**CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR**

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR
8400.12.0000002/2024

AUTOS: 8400.12.0000002/2024

Data Instauração: 10/09/2024

Processo instaurado em desfavor C.R.V
Portaria/PAD/Instauração nº 003/2024

Comissão Processante: Tábata Pâmela Moreira Gonçalves, Hilton Gonçalves Munk Cirino, Ricardo Anibal de Almeida

Publicado por:
Tábata Pâmela Moreira Gonçalves
Código Identificador:42E211C7

**CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR**

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR

8400.12.0000004/2024

AUTOS: 8400.12.0000004/2024

Data Instauração: 10/09/2024

Processo instaurado em desfavor C.H.F.N

Portaria/PAD/Instauração nº 005/2024

Comissão Processante: Tábata Pâmela Moreira Gonçalves, Hilton
Gonçalves Munk Cirino, Ricardo Anibal de Almeida

Publicado por:
Tábata Pâmela Moreira Gonçalves
Código Identificador:3F922431

**CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR**

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR

8400.12.0000005/2024

AUTOS: 8400.12.0000005/2024

Data Instauração: 10/09/2024

Processo instaurado em desfavor C.H.F.N

Portaria/PAD/Instauração nº 006/2024

Comissão Processante: Tábata Pâmela Moreira Gonçalves, Hilton
Gonçalves Munk Cirino, Ricardo Anibal de Almeida

Publicado por:
Tábata Pâmela Moreira Gonçalves
Código Identificador:D8ACA173

**CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR**

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR

8400.12.0000006/2024

AUTOS: 8400.12.0000006/2024

Data Instauração: 10/09/2024

Processo instaurado em desfavor G.P.S

Portaria/PAD/Instauração nº 007/2024

Comissão Processante: Tábata Pâmela Moreira Gonçalves, Hilton
Gonçalves Munk Cirino, Ricardo Anibal de Almeida

Publicado por:
Tábata Pâmela Moreira Gonçalves
Código Identificador:C33C7837

**CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR**

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR

8400.12.0000007/2024

AUTOS: 8400.12.0000006/2024

Data Instauração: 10/09/2024

Processo instaurado em desfavor H.R.D.L/W.D.S.R/H.C.P

Portaria/PAD/Instauração nº 008/2024

Comissão Processante:

TÁBATA PÂMELA MOREIRA GONÇALVES,

HILTON GONÇALVES MUNK CIRINO,

RICARDO ANIBAL DE ALMEIDA

Publicado por:
Tábata Pâmela Moreira Gonçalves
Código Identificador:AD6E1ECC

**CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR**

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR

8400.12.0000008/2024

AUTOS: 8400.12.0000008/2024

Data Instauração: 11/10/2024

Processo instaurado em desfavor H.C.P

Portaria/PAD/Instauração nº 009/2024

Comissão Processante: **Tábata Pâmela Moreira Gonçalves, Hilton
Gonçalves Munk Cirino, Ricardo Anibal de Almeida**

Publicado por:
Tábata Pâmela Moreira Gonçalves
Código Identificador:760E301A

**CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR**

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR

8400.12.0000009/2024

AUTOS: 8400.12.0000009/2024

Data Instauração: 11/10/2024

Processo instaurado em desfavor G.P.S

Portaria/PAD/Instauração nº 010/2024

Comissão Processante:

TÁBATA PÂMELA MOREIRA GONÇALVES,

HILTON GONÇALVES MUNK CIRINO,

RICARDO ANIBAL DE ALMEIDA

Publicado por:
Tábata Pâmela Moreira Gonçalves
Código Identificador:285145A4

**CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR**

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR
8400.12.0000010/2024**

AUTOS: 8400.12.0000010/2024
Data Instauração: 11/10/2024

Processo instaurado em desfavor J.D.G.A
Portaria/PAD/Instauração nº 011/2024

Comissão Processante: **Tábata Pâmela Moreira Gonçalves, Hilton Gonçalves Munk Cirino, Ricardo Anibal de Almeida**

Publicado por:
Tábata Pâmela Moreira Gonçalves
Código Identificador:0D3E41EE

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SUSPENSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 8147/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS:
8147/2024

PROCESSADO (A): M.F.

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues

Processo suspenso devido à adesão a SUSPAD, a partir do dia 08/11/2024.

Prazo da condicionante: 01 ano e 06 meses.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:3F735994

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 9245/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
AUTOS: **9245/2024**

PORTARIA/PAD/INSTAURAÇÃO Nº 042/2024

Processo instaurado dia 02/12/2024

PAD EM DESFAVOR DE P. R. C.

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:E46BC2FE

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.493/2024**

Altera o art. 19 da Lei 4.467, de 1º de julho de 2014, que “Institui a Comissão de Monitoramento da Violência em Eventos Esportivos e/ou Culturais e disciplina a realização de eventos no âmbito do Município de Ribeirão das Neves e dá outras providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Altera o art. 19 da Lei nº 4.467, de 1º de julho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19. Esta Lei entra em vigor 180 dias após a data de sua publicação, período no qual deverá ocorrer a sua regulamentação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 26 de Novembro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9016BE8C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1900/2.023**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **MARIA LACALETE DOS SANTOS CARVALHO**, no cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, retroagindo seus efeitos a 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1F75B3E4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1901/2.023**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **RACHEL FLORA NERES SILVA**, no cargo de **EDUCADOR INFANTIL I**, da

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, retroagindo seus efeitos a 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2A796619

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1902/2.023**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **SILVANA MARTINS FONSECA**, no cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADAO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, retroagindo seus efeitos a 31 DE OUTUBRO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:972E56B6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1903/2.023**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **SILVANA MARTINS FONSECA**, no cargo de **COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, retroagindo seus efeitos a 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:388ECFD5

**GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 102 DE 2024.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato de homologação e ata de registro de preço nº 102 de 2024, referente ao Pregão: Nº. 045/2024. **Objeto:** Registro de preço para Aquisição de Kit Atleta. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102 de 2024.** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e a pessoa jurídica **ZENITE COMERCIAL EIRELI** Vencedora do lote único, perfazendo o valor total de R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). Data da Assinatura: 02 de dezembro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses.

ADALBERTO ALVES DA COSTA/
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:E830A532

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
205/2023 PROCESSO Nº 265/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 205/2023, referente ao Processo Nº 265/2023. **Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração e a empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA – IBGP** (contratada). **Objeto do aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 07 de dezembro de 2024 e Término em 07 de dezembro de 2025. Data da assinatura do aditivo: 29 de Novembro de 2024.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D404943A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO**

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº 212/2023 do Processo Administrativo nº 273/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por seu titular, **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO**, tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, tendo em vista o Decreto nº 084/2021 que alterou os dispositivos do Decreto nº 175/2017, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com

o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

• **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO**

O valor mensal da locação para o período de **20/12/2024 a 19/12/2025** é de **R\$ 4.726,77**, a serem pagas até o 5º(quinto) dia útil subsequente ao mês vencido, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania no endereço indicado no preâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta corrente indicada pelos **LOCADORES**.

• **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2024, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de nº07.002.08.243.0104.2253 – Manut. Do Serviço de Proteção Social 3.3.90.36- Outros Serviços de Pessoa Física – Ficha 271 FONTE 1.660.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 02 de dezembro de 2024.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ACDDB8EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

REFERÊNCIA: **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2022**
EMPRESA: QUASAR DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTELIGENTES DE GESTÃO LTDA

PROCESSO Nº 156/2022

OBJETO: LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO DE SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRONICA(NFS-e), GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA(ISSQN)

FICA RETIFICADO O SEGUINTE ESCRITO:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Em razão do reajuste de preços indicado no *caput* da Cláusula Segunda deste, e conforme especificações e quantitativos constantes do instrumento inicial (tudo que integra o Contrato original e este instrumento de 1º Aditivo), o preço mensal do Contrato nº 124/2022 passa ao valor de R\$30.627,37 (trinta mil, seiscentos e vinte e sete reais, e trinta e sete centavos), perfazendo valor total anual de R\$770.481,05 (setecentos e setenta mil, quatrocentos e oitenta e um reais, e cinco centavos, a ser pago à CONTRATADA de acordo com a efetiva prestação de serviços.

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Em razão do reajuste de preços indicado no *caput* da Cláusula Segunda deste, e conforme especificações e quantitativos constantes do instrumento inicial (tudo que integra o Contrato original e este instrumento de 1º Aditivo), o preço mensal do Contrato nº 124/2022 passa ao valor de **R\$32.103,37 (trinta e dois mil, cento e três reais e trinta e sete centavos) perfazendo valor total anual de R\$ 385.240,53 (trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta**

reais e cinquenta e três reais), e cinco centavos, a ser pago à CONTRATADA de acordo com a efetiva prestação de serviços.

Ribeirão das Neves, 27 de novembro de 2024.

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:463FEABE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA**

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 10/2024**

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público a Rescisão Amigável ao contrato nº 10/2024. Processo Administrativo nº 06/2024. Objeto: Credenciamento de empresa habilitada para prestação de serviços médicos plantonistas com carga horária de 12 horas cada plantão no Hospital e Maternidade São José Francisco – HOSMATER, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento Legal da Rescisão: Art. 138, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas posteriores alterações, combinado com a Cláusula Oitava, item 8.4, do Contrato Administrativo nº 10/2024. Data da rescisão: 06/06/2024. Contratado: Empresa Lucas Rodrigues Serviços Médicos Ltda.

Contratante:

Município de Rio Espera/MG.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:D09C0F56

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 093/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024**

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITÓRIO Nº 093/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024

EDITAL Nº 067/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS NÃO CONTEMPLADOS NA TABELA – SUS.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 17/12/2024 ÀS 09H00MIN

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

AMPLA CONCORRÊNCIA

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:

<https://www.rodeiro.mg.gov.br/>, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.

Informações pelos telefones: 32 3577-1173/ 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:5D56B5D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O **Prefeito Municipal de Rubelita**, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e consubstanciado nos documentos e pareceres constantes do processo administrativo, **RESOLVE:**

Ratificar e AUTORIZAR a contratação direta por Dispensa de licitação (Art.75, Inciso II da Lei 14.133/2021) com a empresa **Isaac dos Santos Alves 26061064829**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº 27.652.793/0001-80, com endereço na Rua Mato Grosso, nº08 – Centro – Cachoeira de Pajeú/MG.

OBJETO: Contratação de serviços de apoio técnico as secretarias municipais, com o intuito de realizar a conciliação patrimonial e contábil de bens móveis do Município.

Valor Estimado: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, o presente ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Rubelita/MG, 02 de dezembro de 2024

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:C63D27DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
15/2024

Processo nº 232/2023
Pregão nº 85/2023
Contrato nº: 15/2024

2º Aditivo ao Contrato nº 15/2024

Contratada: JARBAS SEBASTIÃO DOS REIS, CNPJ nº 02.628.117/0001-40.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: A prorrogação da vigência do Contrato nº 15/2024.

Prazo: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do termino da vigência atual, com vencimento em 02/01/2026.

Santa Bárbara, 02 de dezembro de 2024

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:2BA2ADA1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO O CONTRATO Nº 155/2024

Processo n.º 193/2024
Pregão n.º 76/2024
Contrato n.º 155/2024

Contratada: HE EXPRESS TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.007.438/0001-88.

Objeto: Prestação de serviços de transporte de estudantes de nível técnico e universitário, com ônibus de 48 lugares, conforme rotas descritas e atendendo ao calendário com programação de acordo com dias letivos, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência e demais anexos do edital, os quais passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R\$565.050,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e cinquenta reais), para todos os fins legais.

Vigência: 29/11/2024 a 29/11/2025

Santa Bárbara, 02 de dezembro de 2024.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:BA79813C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2024

Processo nº: 187/2024
Pregão Eletrônico: 73/2024
Ata de Registro de Preços nº: 289/2024

Promitente Fornecedora: PH EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 32.087.317/0002-84.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas e prestação de serviços para eventos realizados ou apoiados pelo município de Santa Bárbara, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R\$66.480,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).

Vigência: 02/12/2024 a 02/12/2025.

Data assinatura: 02 de dezembro de 2024.

Santa Bárbara, 02 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:E0212B46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 9/24

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 217/24 - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 9/24. Adesão à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Eletrônico nº 11/24, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas - CIMLAGO, Processo Licitatório 11/24; Objeto: aquisição de mochilas escolares para alunos e professores da rede municipal de ensino. Ata de Registro de Preços nº 11/24, publicada no Diário dos

Municípios Mineiros no dia 10/09/24; Detentora do Registro: WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA. Total da adesão: R\$ 526.334,00 (quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais). Vigência da Ata do Registro de Preços: doze meses, contados a partir de 06/09/2024.

Santa Bárbara, 02/12/2024.

LUCINEIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:40EE8F6B

Cocais, Catas Altas e Caeté) para realização de apresentações MUSICAIS, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo (SMCDT) e das demais Secretarias Municipais, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e outras necessidades que surgirem internamente. Contratado, de acordo com o que preconiza o item 09 do edital, conforme relacionado no quadro abaixo:

Credenciado	Banda	CNPJ/ CPF	Ordem	Cód. Int.	Descrição Serviços
55.788.752 FERNANDO JOSE DE ALMEIDA	Ju CaFe Trio	57.788.752/0001-86	25º	28494	SHOWMUSICALIV - Banda (a partir de 4 componentes) (PJ)

Fundamento Legal: Art. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ratificado por Hanielly de Castro Rosa em 02 de dezembro de 2024.

Santa Bárbara, 02 de dezembro de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA

Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:790AF672

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO REFERENTE À SEXTA
HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº
003/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024,
PROCESSO Nº 078/2024**

Às 15:30 horas do dia 02 de dezembro de 2024, reuniu-se a Agente de Contratação e a sua Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 001/2024, na sede do Núcleo Setorial de Licitações, situado à Praça Cleves de Faria, 122, Centro, Santa Bárbara/MG, para análise dos pedidos de credenciamento de artistas do município de Santa Bárbara e demais municípios da região do entre serras (Barão de Cocais, Catas Altas e Caeté) para realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo (SMCDT) e demais Secretarias da Administração Municipal, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas, o estímulo criativo cultural e proporcionar espaços aos artistas locais, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e demandas que surgirem internamente, nos termos do Edital de Credenciamento nº 003/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024, Processo nº 078/2024, pedidos estes formulados pelos solicitantes abaixo, conforme ordem de credenciamento. Nos termos do item 03 do referido Edital de Credenciamento, após apurar os documentos entregues pelos interessados e estando os documentos em conformidade com o solicitado no edital, a Agente de Contratação e a sua Equipe de Apoio deferiram os pedidos. Diante disso, para fins do disposto no item 09 do Edital de Credenciamento nº 003/2024, os credenciados ficam classificados sob a seguinte ordem:

Credenciado	Banda	CNPJ/ CPF	Ordem	Cód. Int.	Descrição Serviços
55.788.752 FERNANDO JOSE DE ALMEIDA	Ju CaFe Trio	57.788.752/0001-86	25º	28494	SHOWMUSICALIV - Banda (a partir de 4 componentes) (PJ)

Informamos que a presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como inserida na aba “Avisos/Erratas” da licitação Credenciamento nº 003/2024 no Portal Institucional do Município através do endereço www.santabarbara.mg.gov.br. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cuja ata fora lavrada pelos presentes. Santa Bárbara, 02 de dezembro de 2024.

Agente de Contratação

Equipe de Apoio

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:4F13C6F0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 6128/2024**

Proíbe a venda nos bares, restaurantes, barracas e ambulantes, de bebidas em embalagens de vidro e utilização de copos de vidro durante o evento em comemoração ao aniversário da cidade de Santa Bárbara que se realizará no dia 04 de dezembro deste ano, no Espaço Cultural da Estação, situado na Rua da Estação, bem como proíbe a execução de músicas por particulares no local de realização da festa e seu entorno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a venda de bebidas em embalagens de vidro, assim como a utilização de copos e artefatos de vidro na área reservada à realização do evento em comemoração ao aniversário da cidade de Santa Bárbara e seu entorno, de modo a preservar a integridade física e a segurança dos participantes e colaboradores durante o dia 04 de dezembro deste ano;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso racional do espaço público destinado à realização do evento;

CONSIDERANDO a necessidade de dar segurança, comodidade e conforto aos participantes e colaboradores durante o evento em comemoração ao Aniversário da cidade de Santa Bárbara.

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a venda de bebidas em embalagens de vidro, assim como a utilização de copos ou quaisquer outros artefatos de vidro pelos bares, restaurantes, barracas e ambulantes, durante a realização do evento em comemoração ao aniversário da cidade de Santa Bárbara a se realizar no período de 04 dezembro deste ano, na área que abrange as seguintes ruas e logradouros públicos:

- I** - Rua Conselheiro Afonso Pena, iniciando no cruzamento com a Rua Visconde do Rio Branco até a Praça Cleves de Faria;
- II** - Rua Ramal dos Ferroviários, em toda a sua extensão;
- III** - Rua da Estação, em toda a sua extensão;
- IV** - Travessa Conselheiro Afonso Pena, em toda a sua extensão;

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
6º TERMO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº
003/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024,
PROCESSO Nº 078/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, Processo n.º 078/2024, Inexigibilidade de Licitação n.º 013/2024, Credenciamento n.º 003/2024 - Objeto: Credenciamento de artistas do município de Santa Bárbara e demais municípios da região do entre serras (Barão de

V - Praça Leste de Minas;

Parágrafo único: O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal ou policial e, na hipótese de reincidência, terá o alvará de funcionamento cassado e suspensas suas atividades durante a festividade, sendo-lhe imposta a pena de multa, nos termos da legislação municipal.

Art. 2º. Fica proibida a execução de músicas por veículos particulares, durante a realização do evento em comemoração ao aniversário da cidade de Santa Bárbara nas ruas e logradouros definidos no artigo 1º deste Decreto.

§1º. Os condutores e/ou proprietários dos veículos particulares, ao tomarem acesso aos locais definidos no art. 1º deste Decreto, deverão desligar todo e qualquer equipamento de som.

§2º. O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal ou policial e, na hipótese de reincidência, terá o seu veículo removido para o depósito da Polícia Militar local, sem prejuízo das penalidades e multas cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 9.503/97 e legislação municipal.

Art. 3º. Fica expressamente proibido, no perímetro do evento, o porte de objetos ou materiais que possam comprometer a segurança pública, tais como: facas, canivetes ou quaisquer objetos cortantes; que possam ser utilizados como arma ou arremessados; bastões, barras de ferro ou similares; e artefatos explosivos ou inflamáveis, incluindo fogos de artifício não autorizados pela organização do evento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 02 de dezembro de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laylla Thaís Zeferino

Código Identificador:0253F1DA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6126/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo em comissão demissível “ad nutum” de GESTOR ADMINISTRATIVO, a Sra. **MICAELLA LUISE REZENDE**, com atribuições junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia **03 de dezembro de 2024**, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 02 de dezembro de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Das Dores Dias

Código Identificador:01E39F8C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6127/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão demissível “ad nutum” de GESTOR ADMINISTRATIVO, o Sr. Leonardo Delfino Braga, para exercer atribuições junto à Divisão de Frotas na Secretaria Municipal de Administração Pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia **03 de dezembro de 2024**, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 02 de dezembro de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Das Dores Dias

Código Identificador:602F2564

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,
MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA N.º 40/2024 SMDMPS**

PORTARIA N.º 40/2024

“Designa o Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação da execução dos Termos de Fomentos 001/2023, celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Bárbara - APAE; 002/2023, celebrado com o Instituto Ame Vidas e 003/2023, celebrado com a Associação Atlética Taguatinga (Tachik's), referente ao Edital de Chamamento Público 001/2023 do Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Santa Bárbara (CMDCA-SB)”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, III, da Lei Municipal n.º 1.703/2013 e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 3.239/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam designados para atuarem como Gestora e membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma dos arts. 35 e 36 do Decreto Municipal n.º 3.239/2017, para acompanhamento da execução dos Termos de Fomentos 001/2023, celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Bárbara - APAE; 002/2023, celebrado com o Instituto Ame Vidas e 003/2023, celebrado com a Associação Atlética Taguatinga (Tachik's), referente ao Edital de Chamamento Público 001/2023 do Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Santa Bárbara (CMDCA-SB), da seguinte forma:

I.A gestão do termo de fomento ficará a cargo da Secretária Adjunta Municipal, Iandeyara de Paula Lima

II.A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores:

- a) Thayene Pamela Valentino – **Titular**
- b) Carina Semião Menezes – **Titular**
- c) Célio Justino Dias – **Titular**
- d) Danilo Sousa Pinto – **Suplente**
- e) Isabela Motta Evangelista – **Suplente**
- f) Adriana Silva Teixeira - **Suplente**

Art. 2º. Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Art. 3º. O gestor e a comissão terão as atribuições previstas no Decreto Municipal 3.239/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente a Portaria 13/2023 SMDMPS.

Santa Bárbara/MG, 02 de dezembro de 2024.

LARISSA STEPHANNE BARBOSA MESSIAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:

Iandeyara de Paula Lima

Código Identificador:0427E5F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRÉ-CLASSIFICADOS NO PROGRAMA "VOCÊ NA
UNIVERSIDADE" – 2024/2**

De acordo com a Lei Municipal N.º 1775/2015, regulamentada pela **Portaria SME N.º 011/2024**, Art. 8º, Inciso III, ficam divulgados os nomes dos estudantes que atendem a todos os critérios do Programa "Você na Universidade", estando, portanto, **PRÉ-CLASSIFICADOS**, depois de realizado estudo social pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

De acordo com o Art. 8º, inciso IV, da mesma Portaria: o interessado que se sentir prejudicado com o resultado da classificação poderá requerer a reconsideração à Secretaria Municipal de Educação no prazo de 02 (dois) dias, por escrito, apresentando os fundamentos necessários ao acolhimento do seu pedido.

Atenção ao Art. 4º: É de inteira responsabilidade do interessado a apresentação, no ato de inscrição, de todos os documentos comprobatórios necessários para pleitear a concessão do auxílio. Sendo assim, não caberá recurso para revisão de documentação não apresentada.

DEFERIDOS:

BEATRIZ LOPES

EMILLY SILVANELY OLIVEIRA SILVA

SINTIA APARECIDA BRAGA FONSECA

INDEFERIDOS:

CAIQUE VINÍCIUS FELISBERTO

Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 011/2024:

V – Tenha o estudante renda familiar *per capita* de, no máximo, 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente;

X – Tenha o estudante que residir em outro Município para cursar o ensino superior, com necessidade do auxílio para custeio de suas despesas.

ANA BEATRIZ FELIZ CAMPOS DE SOUZA

Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 011/2024:

III – Tenha o estudante concluído o ensino fundamental e o ensino médio na rede pública ou na rede particular de ensino, neste último caso com bolsa de no mínimo 50% (cinquenta por cento);

IX – Seja residente ou domiciliado no município de Santa Bárbara nos últimos 04 (quatro) anos;

ISADORA DIAS MUNIZ

Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 011/2024:

III – Tenha o estudante concluído o ensino fundamental e o ensino médio na rede pública ou na rede particular de ensino, neste último caso com bolsa de no mínimo 50% (cinquenta por cento);

IV – Tenha o estudante frequentado a rede pública de ensino de Santa Bárbara em pelo menos 50% (cinquenta por cento) de sua vida escolar;

V – Tenha o estudante renda familiar *per capita* de, no máximo, 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente;

VI – Não esteja sendo beneficiado por qualquer programa municipal voltado ao estudante de curso superior, seja por meio de auxílio financeiro ou concessão de transporte escolar;

VII – Não esteja sendo beneficiado por nenhum outro programa Federal ou Estadual voltado ao auxílio de estudantes de curso superior, com exceção do PROUNI – Programa Universidade para Todos do Governo Federal;

VIII – Não possua outro membro da família que receba o auxílio financeiro de que trata esta Portaria;

IX – Seja residente ou domiciliado no município de Santa Bárbara nos últimos 04 (quatro) anos;

MARCELLA MELLO NUNES

Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 011/2024:

V – Tenha o estudante renda familiar *per capita* de, no máximo, 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente;

GUSTAVO HENRIQUE SILVA PAIVA

Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 011/2024:

V – Tenha o estudante renda familiar *per capita* de, no máximo, 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente;

VII – Não esteja sendo beneficiado por nenhum outro programa Federal ou Estadual voltado ao auxílio de estudantes de curso superior, com exceção do PROUNI – Programa Universidade para Todos do Governo Federal;

PEDRO AUGUSTO MARTINS PEREIRA

Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 011/2024:

III – Tenha o estudante concluído o ensino fundamental e o ensino médio na rede pública ou na rede particular de ensino, neste último caso com bolsa de no mínimo 50% (cinquenta por cento);

GIULIA VIEIRA AYRES SILVA

Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 011/2024:

V – Tenha o estudante renda familiar *per capita* de, no máximo, 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente;

JÚLIO CÉSAR MENEZES CAMILO ARAÚJO

Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 011/2024:

III – Tenha o estudante concluído o ensino fundamental e o ensino médio na rede pública ou na rede particular de ensino, neste último caso com bolsa de no mínimo 50% (cinquenta por cento);

IV – Tenha o estudante frequentado a rede pública de ensino de Santa Bárbara em pelo menos 50% (cinquenta por cento) de sua vida escolar;

V – Tenha o estudante renda familiar *per capita* de, no máximo, 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente;

HELEN FÁTIMA DE PAULA ALVES

Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 011/2024:

V – Tenha o estudante renda familiar *per capita* de, no máximo, 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente;

BRUNA RAFAELA NEVES CHICARELLI

Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 011/2024:

X – Tenha o estudante que residir em outro Município para cursar o ensino superior, com necessidade do auxílio para custeio de suas despesas.

JÚLIA GABRIELE CALSAVARA SANTOS

Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 011/2024:

II – Curso superior com duração mínima de 08 (oito) semestres;

III – Tenha o estudante concluído o ensino fundamental e o ensino médio na rede pública ou na rede particular de ensino, neste último caso com bolsa de no mínimo 50% (cinquenta por cento);

V – Tenha o estudante renda familiar *per capita* de, no máximo, 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente;

VI – Não esteja sendo beneficiado por qualquer programa municipal voltado ao estudante de curso superior, seja por meio de auxílio financeiro ou concessão de transporte escolar;

VII – Não esteja sendo beneficiado por nenhum outro programa Federal ou Estadual voltado ao auxílio de estudantes de curso superior, com exceção do PROUNI – Programa Universidade para Todos do Governo Federal;

IX – Seja residente ou domiciliado no município de Santa Bárbara nos últimos 04 (quatro) anos;

X – Tenha o estudante que residir em outro Município para cursar o ensino superior, com necessidade do auxílio para custeio de suas despesas.

Santa Bárbara/MG, 02 de dezembro de 2024.

LUCINEIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO,

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
 Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:2B4C9B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
PORTARIA 18-2024 SMMAA (SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL - ATA 121/2024)

PORTARIA Nº 18/2024

Dispõe sobre a substituição de fiscal vinculada Ata de Registro de Preços Nº 121/2024 entre o Município de Santa Bárbara, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária e a empresa ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando a ata de Nº 121/2024, firmada com a ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA para: Registro de preços para futura e eventual aquisição de CONTÊINER/CONTENTOR DE LIXO DE 1000 LITROS (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) para o Município de Santa Bárbara/MG, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição;

Considerando as adequações às boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora Claudia Maria dos Santos Heleno, fiscal da ata 121/2024, pelo seguinte servidor:

a) Ronaldo Lopes de Oliveira (Matrícula 2289)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 02 de dezembro de 2024.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
 Luciana Angélica Couto Gomes
Código Identificador:7D3D6600

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
PORTARIA 19-2024 SMMAA (SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL - ATA 83/2024)

PORTARIA Nº 19/2024

Dispõe sobre a substituição de fiscal vinculada Ata de Registro de Preços Nº 83/2024 entre o Município de Santa Bárbara, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária e a empresa EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando a ata de Nº 83/2024, firmada com a EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA para: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA A ALIMENTAÇÃO E CUIDADOS DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE apreendidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária / Prefeitura de Santa Bárbara/MG, conforme condições, quantidades e exigências

estabelecidas neste instrumento, dentro dos parâmetros da Lei de nº 1914/2019.;

Considerando as adequações às boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir as servidoras Vânia Aparecida Santos da Silva e Claudia Maria dos Santos Heleno, fiscal da ata 83/2024, pelo seguinte servidor:

a) **Ronaldo Lopes de Oliveira (Matrícula 2289)**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 02 de dezembro de 2024.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
 Luciana Angélica Couto Gomes
Código Identificador:076F6502

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 159/2024
 Dispensa de Licitação nº 051/2024

ONDE LIA-SE:

1.8. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das Secretarias requisitantes, conforme dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

02.002.000.04.122.0003.2.044.3.3.90.30.00
 02.004.001.12.122.0003.2.064.3.3.90.30.00
 02.005.001.10.122.0003.2.086.3.3.90.30.00
 02.007.001.08.122.0003.2.100.3.3.90.30.00
 02.002.000.04.122.0003.2.044.3.3.90.32.00
 02.004.001.12.122.0003.2.064.3.3.90.32.00
 02.005.001.10.122.0003.2.086.3.3.90.32.00
 02.007.001.08.122.0003.2.100.3.3.90.32.00

LEIA-SE:

1.8. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das Secretarias requisitantes, conforme dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

02.002.000.04.122.0003.2.044.3.3.90.30.00
 02.004.001.12.122.0003.2.064.3.3.90.30.00
 02.005.001.10.122.0003.2.086.3.3.90.30.00
 02.007.001.08.122.0003.2.100.3.3.90.30.00
 02.002.000.04.122.0003.2.044.3.3.90.32.00
 02.004.001.12.122.0003.2.064.3.3.90.32.00
 02.005.001.10.122.0003.2.086.3.3.90.32.00
 02.007.001.08.122.0003.2.100.3.3.90.32.00
02.008.000.08.244.0006.2.110.3.3.90.30.00

As demais informações permanecem inalteradas. Esta retificação entra em vigor a partir de sua publicação.

Santana de Cataguases-MG, 02 de dezembro de 2024.

Publicado por:
 Elaine Cristina Conrado de Moraes
Código Identificador:B2EF317B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ESTABELECE ORIENTAÇÕES AOS ÓRGÃOS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ACERCA DO
RECESSO PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTAS DE FINAL
DE ANO.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 210, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Estabelece orientações aos órgãos da administração pública municipal acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano.

O prefeito municipal de Santana de Cataguases, Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições legais, considerando as festividades de final de ano e a necessidade de regulamentar o expediente dos servidores durante esse período, bem como assegurar a continuidade dos trabalhos na Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas orientações aos órgãos da administração pública municipal acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano.

Art. 2º - O recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá os períodos de 23 a 27 de dezembro de 2024 e de 30 de dezembro de 2024 a 3 de janeiro de 2025.

§1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 24/12 e 31/12 de 2024.

§2º - Os agentes públicos poderão trabalhar em escala de revezamento, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público, observados os seguintes períodos:

I – o primeiro período, compreendido nos dias 23, 26 e 27 dezembro;
II – o segundo período, compreendido nos dias 30/12, 2 e 3 de janeiro de 2025;

§3º - Os serviços essenciais deverão manter o seu pleno funcionamento, com a manutenção do quantitativo de agentes públicos suficientes para esse fim.

§4º - Os ocupantes dos cargos que possuem apenas um servidor em exercício naquele setor poderão optar por um dos dois períodos de recesso previstos nos incisos I e II do §2º deste artigo.

§5º - As secretarias municipais deverão registrar as escalas em documento próprio, a ser enviado para o Departamento de Recursos Humanos até o dia 10 de dezembro de 2024.

§6º - Competirá aos Secretários Municipais determinar instruções sobre o horário a ser observado, bem como promover a organização das escalas e dos plantões, para os serviços que não possam sofrer interrupção.

Art. 3º - O servidor público que optar por usufruir da faculdade deste decreto deverá observar as regras dispostas nos parágrafos abaixo.

§1º - Observadas as disposições do art. 2º deste Decreto, os dias úteis dos períodos de recesso efetivamente usufruídos deverão ser compensados entre o dia 11 de dezembro de 2024 até o dia 28 de fevereiro de 2025, mediante a ampliação da jornada diária em até 2 (duas) horas, que não deverão ser computadas como horas extraordinárias.

§ 2º - O agente público que não compensar as horas usufruídas em razão do revezamento, no período estabelecido no parágrafo anterior deste artigo, sofrerá desconto em sua remuneração proporcionalmente às horas não compensadas, na competência de março de 2025.

§ 3º - Na hipótese de demissão, exoneração ou rescisão de contrato de trabalho, sem que tenha ocorrido a integral compensação do recesso

usufruído, implicará desconto das horas não compensadas quando do pagamento das verbas devidas em razão da ruptura do vínculo.

§ 4º - Excepcionalmente, no caso de impossibilidade justificada de compensação até a data estabelecida no parágrafo 1º deste artigo, o dirigente máximo do órgão poderá autorizar, fundamentadamente, que a compensação se efetive até o dia 31 de março de 2025, devendo esta decisão ser anexada à folha de ponto do servidor relativa ao mês de fevereiro de 2025.

§ 5º - O servidor que optar por uma das duas escalas, possuindo banco de horas, poderá compensar os dias úteis de recesso com as horas existentes em seu banco.

Art. 4º - Os agentes públicos que optarem por não exercer a faculdade de que trata este Decreto deverão manter a sua jornada ordinária de trabalho.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Santana de Cataguases/MG, 02 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:A22620D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE
2024, A PARTIR DAS 12:00H, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 211, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 13 de dezembro de 2024, a partir das 12:00h, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 13 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. O expediente iniciar-se-á às 07:00h e findar-se-á às 12:00h.

Art. 2º - Caberá aos secretários municipais determinarem instruções sobre o horário a ser observado, bem como promover a organização das escalas e dos plantões para os serviços que não possam sofrer interrupção.

Art. 3º - As disposições deste Decreto não se estenderão à Secretaria Municipal de Educação e aos servidores nela lotados, bem como ao Departamento de Obras e Urbanismo.

Parágrafo único. Os horários praticados nas instituições escolares e no Departamento de Obras e Urbanismo permanecem inalterados, devendo seguir-se a sua normalidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 02 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:9FF48EDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 879/2024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Nomeia para cargo em comissão servidor que menciona”.

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **PETRIC MARINHO ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR I**, símbolo de vencimento FG-B, a partir de 11/11/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 11/11/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 11 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:902F7633

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 880/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede Licença Saúde ao servidor público municipal que menciona”

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Perícia Médica informando “paciente incapacitado para o trabalho até 20/12/2024 devido a recuperação pós-operatória de correção de ruptura de ligamento cruzado anterior de joelho direito”. Protocolo 08159/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** ao servidor público municipal **JOEL MEDEIROS CAMPELO**, matrícula 14.873, ficando afastado de suas atividades laborais até 20/12/2024, conforme perícia médica com data de 07/11/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 11 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:0191CB38

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 881/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede 2º quinquênio a servidora pública municipal que menciona”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei 2.529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 107, caput, e §1º

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora no protocolo de número 08133/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a servidora pública municipal **MILENE MEIRE COSTA**, cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS**, matrícula 13.804 a vantagem pecuniária de 10% (dez por cento) do vencimento de seu cargo efetivo, **a partir de 12/11/2023**, correspondente ao **2º quinquênio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/11/2023.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 11 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:E5AE131C

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 882/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Altera estado civil da servidora que menciona”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, pleiteando a alteração de seu estado civil para divorciada, bem como a alteração de seu nome, pelo protocolo 08092/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o **ESTADO CIVIL** da servidora pública municipal **CÉLIA BARBOSA DOS SANTOS FERNANDES**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com matrícula 0.4467, para **DIVORCIADA**.

Parágrafo Único: Fica também alterado o nome civil da servidora, passando a mesma a utilizar seu nome de solteira, qual seja: **CÉLIA BARBOSA DOS SANTOS**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 11 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:ABDC385B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 883/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede Licença Saúde a servidora pública municipal que menciona”

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Perícia Médica informando “paciente incapacitada para o trabalho até 02/12/2024 devido a transtorno depressivo recorrente”. Protocolo 08163/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** a servidora pública municipal **DANIELLE KAREN PEREIRA**, matrícula 13.564, ficando afastada de suas atividades laborais até 02/12/2024, conforme perícia médica com data de 07/11/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 11 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Alves Ferreira

Código Identificador:DE89912C

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 884/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

“Concede Licença Saúde ao servidor público municipal que menciona”

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Perícia Médica informando “paciente incapacitado para o trabalho até 19/11/2024”. Protocolo 08160/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** ao servidor público municipal **DIVINO FIRMIANO DO PRADO**, matrícula 0.848, ficando afastado de suas atividades laborais até 19/11/2024, conforme perícia médica com data de 07/11/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 11 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Alves Ferreira

Código Identificador:C06F2ECC

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 885/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

“Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal que menciona”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem como o art. 159 da Lei nº 2.529/2011, Estatuto dos Servidores Públicos deste Município

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, de 01 mês de Licença Prêmio, pelo protocolo 08157/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido **01 (um) mês** de Licença prêmio a servidora pública municipal **GLÁUCIA MÔNICA DA COSTA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR P1**, matrícula 0.1525, contados a partir de **18/11/2024**, vantagem adquirida por seu **3º período de licença prêmio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **18/11/2024**.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 11 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Alves Ferreira

Código Identificador:6034D00F

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 886/2024. DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

“Nomeia para cargo em comissão servidora que menciona”.

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **ROSIANE SOUZA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR II**, símbolo de vencimento C-8, a partir de 13/11/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 13/11/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 13 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI

-Prefeito Municipal-

Publicado por:

Amanda Alves Ferreira

Código Identificador:B69C325D

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 887/2024 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024**

“Exonera servidora efetiva que menciona”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público

CONSIDERANDO que a servidora requereu sua exoneração do cargo efetivo de Professor P1. Protocolo 08378/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a exoneração, a pedido, da servidora **GEISIANE FERREIRA GOMES**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR P1**, matrícula 13.281, inscrita no CPF de nº

018.149.221-05, conforme protocolo 08378/2024, a partir de 09 de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 14 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI

-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:E46139CE

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 888/2024 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

“Exonera servidora efetiva que menciona”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público

CONSIDERANDO que a servidora requereu sua exoneração do cargo efetivo de Auxiliar de Educação Infantil. Protocolo 08378/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a exoneração, a pedido, da servidora **GEISIANE FERREIRA GOMES**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, matrícula 13.286, inscrita no CPF de nº 018.149.221-05, conforme protocolo 08378/2024, a partir de 09 de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 14 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI

-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:8E5FC407

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 889/2024 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede 2º quinquênio a servidora pública municipal que menciona”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei 2.529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 107, caput, e §1º

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora no protocolo de número 08402/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a servidora pública municipal **MAYRE LUCE COSTA AMORIM**, cargo efetivo de **ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO**, matrícula 13.263 a vantagem pecuniária de 10% (dez por cento) do vencimento de seu cargo efetivo, **a partir de 23/10/2023**, correspondente ao **2º quinquênio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/10/2023.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 14 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:833AA488

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 890/2024 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede 1º quinquênio a servidora pública municipal que menciona”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei 2.529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 107, caput, e §1º

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora no protocolo de número 08399/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a servidora pública municipal **BRUNA MONYSE SANTOS SILVA**, cargo efetivo de **PSICÓLOGO**, matrícula 14.903, a vantagem pecuniária de 10% (dez por cento) do vencimento de seu cargo efetivo, **a partir de 08/07/2024**, correspondente ao **1º quinquênio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/07/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 14 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:3696495A

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 891/2024 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal que menciona”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem como o art. 159 da Lei nº 2.529/2011, Estatuto dos Servidores Públicos deste Município

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, de 01 mês de Licença Prêmio, pelo protocolo 08072/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido **01 (um) mês** de Licença prêmio a servidora pública municipal **ELIANE ESTER DE ASSIS SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, matrícula 0.5310, contados a partir de **02/12/2024**, vantagem adquirida por seu **2º período de licença prêmio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **02/12/2024**.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 14 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:3F6A5540

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 892/2024 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede Licença Prêmio ao servidor público municipal que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem como o art. 159 da Lei nº 2.529/2011, Estatuto dos Servidores Públicos deste Município

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, de 01 mês de Licença Prêmio, pelo protocolo 08284/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido **01 (um) mês** de Licença prêmio ao servidor público municipal **RAFAEL LOURENÇO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO**, matrícula 0.4663, contados a partir de **18/11/2024**, vantagem adquirida por seu **3º período de licença prêmio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **18/11/2024**.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 14 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:B41200AE

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 893/2024 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede Licença Prêmio ao servidor público municipal que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem como o art. 159 da Lei nº 2.529/2011, Estatuto dos Servidores Públicos deste Município

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, de 01 mês de Licença Prêmio, pelo protocolo 08283/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido **01 (um) mês** de Licença prêmio ao servidor público municipal **RAFAEL FLORENTINO COSTA**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO SUPERIOR DA SAÚDE**, matrícula 0.4949, contados a partir de **02/12/2024**, vantagem adquirida por seu **1º período de licença prêmio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **02/12/2024**.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 14 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:AA3AE3A5

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 894/2024 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem como o art. 159 da Lei nº 2.529/2011, Estatuto dos Servidores Públicos deste Município

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, de 01 mês de Licença Prêmio, pelo protocolo 08273/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido **01 (um) mês** de Licença prêmio a servidora pública municipal **OLÍVIA CRISTINA SEVERINO SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **TELEFONISTA**, matrícula 0.4950, contados a partir de **02/12/2024**, vantagem adquirida por seu **2º período de licença prêmio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **02/12/2024**.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 14 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:4B50CEDD

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 895/2024 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede 1º quinquênio a servidora pública municipal que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei 2.529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 107, caput, e §1º

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora no protocolo de número 08315/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a servidora pública municipal **RENATA CRISTINA CLARA CABRAL**, cargo efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, matrícula 14.003, a vantagem pecuniária de 10% (dez por cento) do vencimento de seu cargo efetivo, a partir de **21/08/2024**, correspondente ao **1º quinquênio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/08/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 14 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:63008A56

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 896/2024 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede adicional de insalubridade ao servidor que menciona”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público

CONSIDERANDO, o requerimento feito pelo servidor pelo protocolo 07397/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **ALEXANDRO PEREIRA DE PAULA**, ocupante do cargo efetivo de PINTOR, com matrícula 0.662, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, adicional de insalubridade em grau médio, no importe de 20% (vinte por cento), a partir do dia 27/08/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 27/08/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 14 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:E8A38914

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 897/2024 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede redução de carga horária à servidora pública municipal que menciona”

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 189 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão da Junta Médica informando “paciente com PCD devido a deficiência visual, com direito de redução de sua carga horária em 12,5% (1 hora diária, esse horário de ser dividido com descanso de 10 minutos de intervalo a cada 1 hora de trabalho cumprido, sendo após a primeira hora 10 minutos, após a segunda hora 10 minutos, após a terceira hora 10 minutos, após a quarta hora é o horário de almoço , após a quinta hora 10 minutos, após a sexta hora dez minutos e após a sétima hora 10 minutos e após a oitava hora é liberada para ir para casa.)”. Protocolo 08387/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **redução de carga horária** a servidora pública municipal **ISABELA ALVES LACERDA**, matrícula 14.625, ficando sua carga horária reduzida em 12,5%, conforme conclusão de Junta Médica, com data de 10/10/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 14 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:7CB46072

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 898/2024 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

“Concede gratificação a servidora que menciona”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG**, no uso da competência e atribuições legais que lhe confere o cargo, e de acordo com o art. 30, I, da Lei Municipal PM/Nº 2.519/2011 – Plano de Carreira dos Servidores da Educação

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e a apresentação de declaração da Secretária Municipal de Educação, confirmando que a servidora labora em sala com aluno especial, e sem professor de apoio para auxiliar

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **GRATIFICAÇÃO** de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento padrão do cargo de professor a servidora **ROSILENE APARECIDA FREIRE**, cargo efetivo de PROFESSOR P1, matrícula 14.285, a partir do dia 23 de setembro de 2024, por estar lecionando em sala de aula com aluno especial, e sem auxílio de professor de apoio.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 23/09/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 14 de outubro de 2024

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:80B29ADB

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 899/2024 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede adicional de deslocamento a servidora que menciona”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora, com base no art. 31, §3º, da lei municipal 2.519/2011, pelo protocolo 07384/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional de deslocamento previsto no art. 31, §3º, da Lei 2.519/2011 à servidora **GEICYANE DARCK ALVES SILVA**, cargo efetivo de **AUXILIAR DE APOIO À EDUCAÇÃO**, matrícula 14.933 do dia 07/08/2024 a 02/09/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 14 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:3B5D78D1

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 900/2024 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede Licença Saúde a servidora pública municipal que menciona”

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Junta Médica informando “incapaz para o trabalho até 31/12/2024, nesta função devido a TVP bilateral em MMII e após deve mudar de função quando retornar ao trabalho, em local onde não esteja longos períodos na posição em pé”. Protocolo 08382/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** a servidora pública municipal **BETÂNIA APARECIDA NOGUEIRA**, matrícula 13.962, ficando afastada de suas atividades laborais até 31/12/2024, conforme junta médica com data de 11/10/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 14 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:10A4886C

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 901/2024 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede Licença Saúde a servidora pública municipal que menciona”

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Junta Médica informando “incapaz para o trabalho até 13/01/2025 devido a AVC isquêmico e Hérnia de disco na coluna cervical”. Protocolo 08389/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** a servidora pública municipal **EDE AMARAL FIGUEREDO FAUSTINO**, matrícula 13.393, ficando afastada de suas atividades laborais até 13/01/2025, conforme junta médica com data de 10/10/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 14 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:E554FEF2

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 902/2024. DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Exonera do cargo em comissão servidor que menciona”.

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **ESIO MIGUEL DE LIMA**, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO – conservação e higiene**, símbolo de vencimento C-7, a partir de 19/11/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 19 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:6B37818D

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 903/2024 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede 02 dias de ausência ao serviço a servidora pública municipal que menciona”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG**, no uso da competência e atribuições legais que lhe confere o cargo, e de acordo com o art. 182 da Lei Municipal PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e a apresentação da certidão de óbito, confirmando o falecimento de seu avô **PANTALEÃO RODRIGUES DA SILVA** no dia 13/11/2024. Protocolo 08467/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **AUSÊNCIA DO SERVIÇO**, por 02 (dois) dias consecutivos, a servidora pública municipal **GLEICE MICHELLE ALVES SILVA CINTRA**, matrícula 14.320, cargo efetivo de **AUXILIAR EM SERVIÇO ADMINISTRATIVO**, em virtude do falecimento de seu avô **PANTALEÃO RODRIGUES DA SILVA**, ocorrido no dia 13/11/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:E743F499

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 904/2024. DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Exonera do cargo em comissão servidor que menciona”.

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **LEANDRO FAGUNDES SILVA**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO III – trânsito** símbolo de vencimento C-6, a partir de 26/11/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI

-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:4632948F

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 905/2024. DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Exonera do cargo em comissão servidora que menciona”.

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **LARYSSA QUIRINO DE MELO**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO II – enfermagem PSF**, símbolo de vencimento C-5, a partir de 02/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI

-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:48E29EA6

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 906/2024 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022, edital de convocação nº 09/2024

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **LARYSSA QUIRINO DE MELO** para exercer as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ENFERMEIRO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 02 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI

- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:E12AA561

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 907/2024 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede ausência do serviço público a servidora pública municipal que menciona”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG**, no uso da competência e atribuições legais que lhe confere o cargo, e de acordo com o art. 182, IV da Lei 2529/2011 – Estatuto do Servidor Público Municipal

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, pleiteando 07 (sete) dias de ausência do trabalho em razão de seu casamento, com protocolo 08395/2024

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido **AUSÊNCIA DO SERVIÇO** a servidora pública municipal **BIANCA FERREIRA DE JESUS**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR EM SERVIÇO ADMINISTRATIVO**, matrícula 14.272, por 07 (sete) dias consecutivos, a partir do dia 11/11/2024 em virtude de seu casamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11/11/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:1BCCB64F

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 908/2024 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede 08 dias de ausência ao serviço ao servidor público municipal que menciona”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG**, no uso da competência e atribuições legais que lhe confere o cargo, e de acordo com o art. 182 da Lei Municipal PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

CONSIDERANDO o requerimento do servidor e a apresentação da certidão de óbito, confirmando o falecimento de sua genitora **MARIA APARECIDA DE SALES** no dia 16/11/2024. Protocolo 08452/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **AUSÊNCIA DO SERVIÇO**, por 08 (oito) dias consecutivos, a servidora pública municipal **PETRIC MARINHO ARAÚJO**, matrícula 14.985, cargo efetivo de

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, em virtude do falecimento de sua genitora MARIA APARECIDA DE SALES, ocorrido no dia 16/11/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:A6F70901

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 909/2024 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição ao servidor efetivo que menciona”.

O Prefeito Municipal de Santa Vitória – MG, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo

CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 107 e art. 211 da Lei **CONSIDERANDO** o requerimento de averbação de tempo de serviço público do servidor

RESOLVE:

Art. 1º. Averbar o Tempo de Contribuição, conforme Certidão de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ao servidor público municipal **ARTHUR MENDES PEREIRA**, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, com matrícula 13.725, relativo ao período de 916 novecentos e dezesseis dias, que corresponde a 2 anos, 6 meses e 6 dias, para fins de aposentadoria.

Parágrafo único – O período averbado **para fins de quinquênio** corresponde aos períodos em que o servidor prestou serviços ao Município de Santa Vitória, quais sejam: 01/08/2014 a 31/12/2016, que corresponde a 2 anos e 5 meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do requerimento.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:9B601730

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 910/2024 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

“Concede promoção em forma de progressão horizontal à servidora efetiva e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem o cargo, nos termos do artigo 21, §1º e 6º da Lei PM/Nº 2.519/2011,

CONSIDERANDO a apresentação de documentos de conclusão no curso de pós-graduação em Gestão Escolar – 720 horas, aprovado pela Secretária Municipal de Educação. Protocolo 08539/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Progressão Horizontal, a servidora efetiva do Município de Santa Vitória, **JANAÍNA PARREIRA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo efetivo **TCE.29.D**, para o cargo de **TCE.29.E**, com fulcro no art. 21, §1º e §6º da Lei Complementar PM/Nº 2.519/2011, por apresentar conclusão de pós-graduação em Gestão Escolar – 720 horas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:7846F414

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 912/2024 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

“Concede Licença Saúde a servidora pública municipal que menciona”

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Junta Médica informando “incapaz para o trabalho até 14/12/2024, devido a capsulite adesivo do ombro direito secundário a procedimento cirúrgico”. Protocolo 08379/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** a servidora pública municipal **ADRIENE NEVES DE SOUSA**, matrícula 0.1435, ficando afastada de suas atividades laborais até 14/12/2024, conforme junta médica com data de 11/10/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:A32B3A9A

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 913/2024 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede Licença Saúde a servidora pública municipal que menciona”

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Junta Médica informando “incapaz para o trabalho até 24/02/2025, devido a diagnóstico de doença de Alzheimer”. Protocolo 08377/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** a servidora pública municipal **SIMÔNIA FERREIRA DA COSTA CÂNDIDO**, matrícula 13.655, ficando afastada de suas atividades laborais até 24/02/2025, conforme junta médica com data de 10/10/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Alves Ferreira

Código Identificador:350A5535

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 914/2024 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

“Concede Licença Saúde a servidora pública municipal que menciona”

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Junta Médica informando “incapaz para o trabalho até 28/02/2025, devido a fibromialgia e artrite reumatóide e hérnia de disco cérvico lombar”. Protocolo 08381/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** a servidora pública municipal **DINALVA BATISTA DA SILVA FREITAS**, matrícula 0.1041, ficando afastada de suas atividades laborais até 28/02/2025, conforme junta médica com data de 24/10/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Alves Ferreira

Código Identificador:1875035D

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 915/2024 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

“Concede Licença Saúde a servidora pública municipal que menciona”

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Junta Médica informando “incapaz para o trabalho até 19/12/2024 devido a lesão do ombro e transtorno interno do joelho”. Protocolo 08380/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** a servidora pública municipal **RINALDI ANTÔNIO SILVA**, matrícula 0.4470, ficando afastado de suas atividades laborais até 19/12/2024, conforme junta médica com data de 24/10/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Alves Ferreira

Código Identificador:5BFEC626

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 916/2024 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

“Concede Licença Saúde a servidora pública municipal que menciona”

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Junta Médica informando “incapaz para o trabalho até 18/02/2025 devido a transtorno do joelho direito e do ombro direito”. Protocolo 08383/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** a servidora pública municipal **ANA GABRIELA FERREIRA**, matrícula 0.1436, ficando afastada de suas atividades laborais até 18/02/2025, conforme junta médica com data de 11/10/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Alves Ferreira

Código Identificador:7BFB87D3

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 917/2024 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

“Concede Licença Saúde a servidora pública municipal que menciona”

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Junta Médica informando “incapaz para trabalho por seis meses a partir de 10 de outubro de 2024, devido a dores crônicas na coluna e outras articulações”. Protocolo 08385/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** a servidora pública municipal **MILENE MEIRE COSTA**, matrícula 13.804, ficando afastada de suas atividades laborais por seis meses a partir de 10 de outubro de 2024, conforme junta médica com data de 10/10/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:81D69448

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 12/2024

CONSIDERANDO a sentença judicial proferida pelo juízo desta Comarca de Santa Vitória no processo 5001672-04.2022.8.13.0598.

Concurso Público 001/2020

O **MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA**, Estado de Minas Gerais, por intermédio do Prefeito Municipal, **ISPER SALIM CURI**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santa Vitória-MG e considerando a homologação parcial do resultado do Concurso Público nº 01/2020, efetivado através do **DECRETO PM/Nº 9.899/2022**, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Santa Vitória, **CONVOCA** a candidata habilitada e aprovada conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse do respectivo cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE OU DESISTÊNCIA DA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1. A candidata relacionada no Anexo I deste edital, **após a convocação**, deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, 1.594, Bairro Centro, **no prazo de até 05 (dias) úteis**, no horário compreendido entre às 08:00h às 17:00 h para assinar o termo de interesse ou desistência da vaga, em 02 (duas) vias de igual teor.

Manifestado o interesse na vaga, a candidata terá **até 10 (dez) dias corridos** para entregar a documentação relacionada no Anexo II e os exames relacionados no Anexo III deste Edital.

A candidata, no momento da assinatura do termo interesse já será cientificada do dia, horário e local marcado para realização do exame médico pré-admissional.

DOS EXAMES MÉDICOS:

A candidata deverá comparecer ao exame pré-admissional munida dos exames constantes do ANEXO III, deste Edital;
O não comparecimento, ou o comparecimento sem a apresentação dos documentos exigidos acarretará a eliminação do candidato;
Os exames laboratoriais são de responsabilidade do candidato, nos termos do item 15.1 do edital do concurso público nº 01/2020, para provimento de cargos do Município de Santa Vitória.
2.3. Eventuais candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão ser convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, com avaliação de aptidão física e mental e avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre, munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

DOS ATOS DE NOMEACÃO

3. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital no site do Município de Santa Vitória/MG no endereço <https://santavitoria.mg.gov.br/concursos/>

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, a Secretaria Municipal de Administração, comunicará a candidata a data para assinatura do Termo de Posse, com as devidas instruções sobre o início do exercício.

Santa Vitória-MG, 02 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

ANEXO I-
LISTA DE CONVOCADOS
ENSINO SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME	CÓD.	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
3022345	ERICA PRICILA CARVALHO COSTA	317	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	13

ANEXO II
DOS DOCUMENTOS

- 01 (uma) Fots 3 X 4 (recente e colorida);
Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
- Cópia do PIS/PASEP
- Documento de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
- Carteira de habilitação – CNH (para o cargo exigido);
- Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF);
- Comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade (Quando exigido para o cargo);
- Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade (modelo em anexo);
- Termo de interesse no cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);
- Certidão de Antecedentes criminais, emitida por órgão competente;

Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;

Documentos para requerimento de abono família:

- 1- Certidão de Nascimento de filhos com até 14 (catorze) anos ou inválido de qualquer idade, se tiver;
- 2- CPF;
- 3 - Carteira de vacinação dos filhos menores até 06 (seis) anos ou Declaração escolar para os filhos de 07 (sete) a 14(catorze) anos.

DECLARAÇÃO DE BENS

(Declaração dos bens, com a indicação das respectivas fontes de renda incluídas os de seu cônjuge, se for o caso)
Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:
() Não possuo bens a declarar.
() Posso bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

FONTES DE RENDA

NOME COMPLETO

CARGO

OBSERVAÇÃO: ANEXAR DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Santa Vitória-MG, ____/____/____.

Assinatura do candidato (a)

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

(Declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público cuja acumulação seja legalmente vedada, acompanhada, quando for o caso, de prova que requereu exoneração de cargo ou emprego anterior)

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento do cargo público de _____, que:

() não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e artigo 32, inciso II da Lei nº 2529/2011 não comprometendo, desta forma, minha admissão.

() Que além do cargo pretendido na Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG. Ocupo o cargo, função ou emprego público de _____.

(cargo, escolaridade, carga horária, órgão)

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Santa Vitória-MG, ____/____/____.

Assinatura do candidato (a)

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2020) da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, **CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Santa Vitória-MG, ____/____/____.

Assinatura do candidato (a)

TERMO DE RENÚNCIA AO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público (Edital nº 01/2020) da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, classificado (a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ **RENUNCIO DEFINITIVAMENTE a vaga.**

Santa Vitória-MG, ____/____/____.

Assinatura do candidato (a)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento do cargo público de _____, não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade do âmbito federal, estadual ou municipal.

Santa Vitória-MG, ____/____/____.

Assinatura do candidato (a)

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS POR CARGO

ENSINO SUPERIOR	
ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	Exame clínico

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:6408A58B

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 014/2024

Dispensa de Licitação: 017/2024

Órgão Contratante: Câmara Municipal de Santa Vitória

Contratada: DISK CONCERTO E COMÉRCIO LTDA

Objeto Contratação de empresa para proceder com a decoração, ornamentação e iluminação cênica alusiva ao natal de 2024 no prédio da Câmara Municipal de Santa Vitória, incluindo materiais, montagem e desmontagem conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas.

Vigência: 28/11/2024 a 28/02/2025

Valor do contrato: R\$37.110,43 (trinta e sete mil cento e dez reais e quarenta e três centavos)

Autoridade ratificadora: Zilmar Balbino Pereira Filho - Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:4BBF531B

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 13/2024**

Concurso Público 001/2020

O **MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG**, Estado de Minas Gerais, por intermédio do Prefeito Municipal, Isper Salim Curi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santa Vitória-MG e considerando a prorrogação da homologação do Concurso Público nº 01/2020, efetivado através do **DECRETO PM/Nº 10.821/2023**, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Santa Vitória **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE OU DESISTÊNCIA DA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

• Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, deverão comparecer no Paço Municipal Luismar Pereira, com sede na Avenida Reinaldo Franco de Moraes, 1.455, Bairro Centro, nesta cidade, **no prazo de até 05 (dias) úteis**, a partir da publicação, no horário compreendido das 08:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 18:00 h para assinar o termo de interesse ou desistência da vaga, em 02 (duas) vias de igual teor.

Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá **até 10 (dez) dias corridos** para entregar a documentação relacionada no Anexo II e os exames relacionados no Anexo III deste Edital.

O candidato, no momento da assinatura do termo interesse já será cientificado do dia, horário e local marcado para realização do exame médico pré-admissional.

DOS EXAMES MÉDICOS:

Os candidatos deverão comparecer ao exame pré-admissional munidos dos exames constantes do ANEXO III, deste Edital; O não comparecimento, ou o comparecimento sem a apresentação dos documentos exigidos acarretará a eliminação do candidato; Os exames laboratoriais são de responsabilidade do candidato, nos termos do item 15.1 do edital do concurso público nº 01/2020, para provimento de cargos do Município de Santa Vitória.

2.3. Eventuais candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão ser convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, com avaliação de aptidão física e mental e avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre, munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

DOS ATOS DE NOMEACÃO

3. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital no site do Município de Santa Vitória/MG no endereço <https://santavitoria.mg.gov.br/concursos/>

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, a Secretaria Municipal de Administração, comunicará aos candidatos a data para assinatura do Termo de Posse, com as devidas instruções sobre o início do exercício.

5. Da data da posse, o candidato terá 15 (quinze) dias, para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Santa Vitória-MG, 02 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

**ANEXO I-
LISTA DOS CONVOCADOS**

ENSINO SUPERIOR				
INSCRIÇÃO	NOME	CÓD.	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
3022361	RAFAEL APARECIDO MINUTTO	326	ZOOTECNISTA	4

**ANEXO II
DOS DOCUMENTOS**

- 01 (uma) Foto 3 X 4 (recente e colorida);
- Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:**
2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
3. Cópia do PIS/PASEP
4. Documento de Identidade (RG);
5. CPF;
6. Título de eleitor;
7. Certidão de quitação eleitoral;
8. Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
9. Carteira de habilitação – CNH (para o cargo exigido);
10. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
11. Comprovante de endereço atualizado;
12. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
13. Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF);
14. Comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade (Quando exigido para o cargo);

15. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
16. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade (modelo em anexo);
17. Termo de interesse no cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);
18. Certidão de Antecedentes criminais, emitida por órgão competente;

Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;

Documentos para requerimento de abono família:

- 1- Certidão de Nascimento de filhos com até 14 (catorze) anos ou inválido de qualquer idade, se tiver;
- 2- CPF;
- 3 - Carteira de vacinação dos filhos menores até 06 (seis) anos **ou** Declaração escolar para os filhos de 07 (sete) a 14(catorze) anos.

DECLARAÇÃO DE BENS

(Declaração dos bens, com a indicação das respectivas fontes de renda incluídas os de seu cônjuge, se for o caso)

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

- () Não possuo bens a declarar.
- () Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

FONTES DE RENDA

NOME COMPLETO

CARGO

OBSERVAÇÃO: ANEXAR DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Santa Vitória-MG, ____/____/____.

**Assinatura do candidato (a)
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO**

(Declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público cuja acumulação seja legalmente vedada, acompanhada, quando for o caso, de prova que requereu exoneração de cargo ou emprego anterior)

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento do cargo público de _____, que:

- () não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e artigo 32, inciso II da Lei nº 2529/2011 não comprometendo, desta forma, minha admissão.
- () Que além do cargo pretendido na Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG. Ocupo o cargo, função ou emprego público de _____.

(cargo, escolaridade, carga horária, órgão)

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Santa Vitória-MG, ____/____/____.

Assinatura do candidato (a)

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2020) da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, **CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Santa Vitória-MG, ____/____/____.

Assinatura do candidato (a)

TERMO DE RENÚNCIA AO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público (Edital nº 01/2020) da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, classificado (a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ **RENUNCIO DEFINITIVAMENTE a vaga.**

Santa Vitória-MG, ____/____/____.

Assinatura do candidato (a)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento do cargo público de _____, não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade do âmbito federal, estadual ou municipal.

Santa Vitória-MG, ____/____/____.

Assinatura do candidato (a)

ANEXO III	
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS POR CARGO	
ENSINO SUPERIOR	
ZOOTECNISTA	EXAME CLÍNICO
	HEMOGRAMA COMPLETO
	SOROLOGIA DE TOXOPLASMOSE
	SOROLOGIA PARA BRUCELOSE

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:C3C5A1E9

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
TORNA SEM EFEITO**

O Município de Santa Vitória-MG, TORNA SEM EFEITO, o ato de nomeação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 25 de novembro de 2024, Edição Nº 3903, do candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público de que trata o Edital nº. 001/2020, para o provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, **por não manifestar interesse no cargo, dentro do prazo exigido**, conforme edital de convocação e posse nº 11/2024.

INSCRIÇÃO	NOME	CÓD.	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
2987909	ALDO FELIPE FAVA	326	ZOOTECNISTA	3

Santa Vitória-MG, 02 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:19EE8D2F

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO
ELETRÔNICO - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº
060/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2024.**

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 060/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2024. DATA DA ABERTURA: 17 de dezembro de 2024, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Aquisição de veículos automotores, “zero quilômetro, para ampliação/aprimoramento da frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Santa Vitória, conforme especificações do edital, Termo de Referência e demais anexos. PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 – e-mail: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br. Município de Santa Vitória/MG, aos 02 dias do mês de dezembro de 2024.

MARIZA FARIA DE QUEIROZ CURI –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Maria Laura Andrade Gomes
Código Identificador:A09F94C2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

**LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL 1009/2024**

Lei Municipal nº 1009/ 2024.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santo Antônio do Aventureiro para o exercício financeiro de 2025.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Santo Antônio do Aventureiro estima a receita e fixa a despesa em R\$ 29.275.529,00 (vinte e nove milhões e duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos e vinte e nove reais), para o exercício financeiro de 2025, sendo R\$ 21.103.466,06 (vinte e um milhões e cento e três mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e seis centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 8.172.062,94 (oito milhões e cento e setenta e dois mil e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Santo Antônio do Aventureiro é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

- 1. Receitas Correntes
 - 01.01. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 975.049,00
 - 01.02. Contribuições 109.108,00
 - 01.03. Receita Patrimonial 396.176,00
 - 01.07. Transferências Correntes 28.234.806,00
 - 01.09. Outras Receitas Correntes 9.332,000
 - Soma 29.724.471,000

- 2. Receitas de Capital
 - 02.01 Operações de Crédito 306.670,00
 - 02.02 Alienação de Bens 184.015,00
 - 02.04. Transferências de Capital 3.000.000,00
 - Soma 3.490.685,00

- 9. Dedução da Receita Corrente
 - 9.5. Dedução para Formação do FUNDEB -3.939.627,00
 - Total da Receita Estimada 29.275.529,00

Art. 3º A Despesa do Município de Santo Antônio do Aventureiro é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

- 01. Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro
 - 01.01 Gabinete e Secretaria do Legislativo
 - 01.01.00 Gabinete e Secretaria do Legislativo 1.284.000,00
 - Soma 1.284.000,00

- 02. Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro
 - 02.01 Gabinete do Prefeito 395.428,00
 - 02.01.00 Gabinete do Prefeito 395.428,00
 - 02.02 Procuradoria Jurídica 4.000,00
 - 02.02.00 Procuradoria Jurídica 4.000,00
 - 02.03 Secretaria De Administração 2.755.278,65
 - 02.03.00 Secretaria De Administração 2.755.278,65
 - 02.04 Secretaria Municipal De Fazenda 492.009,00
 - 02.04.00 Secretaria Municipal De Fazenda 492.009,00
 - 02.05 Secretaria De Educação 7.645.514,41
 - 02.05.02 Secretaria Municipal De Educação 7.645.514,41
 - 02.06 Secretaria Municipal De Assistência Social 1.079.246,00
 - 02.06.02 Secretaria Municipal De Assistência Social 1.079.246,00
 - 02.07 Secretaria Municipal De Saúde 6.957.416,94
 - 02.07.00 Secretaria Municipal De Saúde 321.946,00
 - 02.07.01 Fundo Municipal De Saúde 6.635.470,94
 - 02.08 Secretaria Municipal De Obras e Serviços 4.880.945,00
 - 02.08.00 Secretaria Municipal De Obras e Serviços 4.880.945,00
 - 02.09 Secretaria Municipal De Transporte 680.496,00
 - 02.09.00 Secretaria Municipal De Transporte 680.496,00
 - 02.10 Secretaria Municipal De Cultura 438.252,00
 - 02.10.01 Fundo Municipal de Cultura 109.504,00
 - 02.10.02 Secretaria Municipal de Cultura 328.748,00
 - 02.11 Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 1.186.447,00
 - 02.11.00 Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 1.186.447,00
 - 02.12 Secretaria Municipal Esportes, Turismo e Lazer 1.465.246,00
 - 02.12.00 Secretaria Municipal Esportes, Turismo e Lazer 1.465.246,00
 - 02.14 FUMPAC 11.250,00
 - 02.14.01 FUMPAC 11.250,00
 - Soma 27.991.529,00
 - Total Da Despesa Fixada 29.275.529,00

b) Classificação Funcional

- 1 LEGISLATIVA 1.284.000,00
- 2 JUDICIÁRIA 4.000,00
- 4 ADMINISTRAÇÃO 3.159.588,65
- 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.079.246,00
- 9 PREVIDÊNCIA SOCIAL 135.400,00
- 10 SAÚDE 6.957.416,94
- 11 TRABALHO 236.400,00
- 12 EDUCAÇÃO 7.645.514,41
- 13 CULTURA 449.502,00
- 15 URBANISMO 4.542.795,00
- 16 HABITAÇÃO 80.000,00
- 17 SANEAMENTO 21.750,00
- 18 GESTÃO AMBIENTAL 41.296,00
- 20 AGRICULTURA 1.145.151,00
- 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS 4.000,00
- 26 TRANSPORTE 680.496,00
- 27 DESPORTO E LAZER 1.461.246,00
- 28 ENCARGOS ESPECIAIS 327.727,00
- 99 RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS 20.000,00
- Total Da Despesa Fixada 29.275.529,00

c) Classificação por Natureza

- 3. Despesas Correntes
 - 03.01. Pessoal e Encargos Sociais 12.850.778,00
 - 03.02 Juros e Encargos da Dívida 89.239,00
 - 03.03. Outras Despesas Correntes 12.105.112,17
 - Soma 25.045.129,17
- 4. Despesas de Capital
 - 04.04. Investimentos 3.967.501,83

- 04.06. Amortização da Dívida 242.898,00
- Soma 4.210.399,83
- 9. Reserva de Contingência 20.000,00
- Total da Despesa Fixada 29.275.529,00

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

- I - abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso de anulação de dotação, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- II - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;
- III - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao excesso de arrecadação apurado durante a execução orçamentária de 2025, observado o disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;
- IV - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita (ARO), obedecidos os dispositivos contidos nos artigos 32 a 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do § 8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 5º Os recursos da Reserva de Contingência consignados no Orçamento do Município poderão ser usados para a abertura de créditos adicionais, observado o disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro, 02 de dezembro de 2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clovis Eduardo Schettino

Código Identificador: 1F52EC2F

**LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LISTAGEM DEFINITIVA DE CANDIDATOS PARA O CARGO
DE DIRETOR ESCOLAR**

LISTAGEM DEFINITIVA DE CANDIDATO(S) INSCRITO(S) CONSIDERADO(S) HABILITADO(S), PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO POR MEIO DE CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR - EDITAL Nº 001/2024
Marilucia de Almeida Furtado Pires

Santo Antônio do Aventureiro, 02 de dezembro de 2024

ARLETE APARECIDA BASTOS

Secretária Municipal de Educação Presidente da Comissão

Publicado por:

Rodrigo da Costa Bittencourt

Código Identificador: 588B5863

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº33/2022**

PROCESSO: Nº29/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
 CONTRATADO: CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA EPP
 OBJETO: contratação de empresa para execução das obras necessárias à construção de uma escola municipal na Rua Professora Marina Emilce de Oliveira e Rua Beraldo B. Braga, no Bairro São José a ser denominada Escola Municipal Professora Marlene Rodrigues de Miranda, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital e seus anexos.
 VIGÊNCIA: prorrogado até 31 de janeiro de 2025
 SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 30 DE NOVEMBRO DE 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador: FB446D71

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 71/2024

OBJETO:
 Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de objetos personalizados, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constante do Relatório de Itens, parte integrante do edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 29 de Novembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador: 816446BA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05-2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG. Aviso de Licitação. Concorrência Pública na forma Eletrônica n.º 05/2024. Menor Preço Global. Objeto: contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada para execução de obras de engenharia para a construção da base de apoio do SAMU (Serviços de Atendimento Móvel de Urgência) para o Município de São Francisco de Sales-MG, com fornecimento de material, em atendimento ao Termo do Convênio nº 1321000152/2023, conforme Projetos técnicos de Engenharia, Planilha Orçamentaria e Termo de Referência que integram e completam o presente Edital. LEGISLAÇÃO: Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações, bem como às normas estabelecidas na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 3456/2023, demais normas legais pertinentes. Data Limite para de recebimento das Propostas: 23 de dezembro de 2024 até às 08:59 (horário de Brasília). Data e horário da sessão Pública: 23 de dezembro de 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Lances: 23 de dezembro de 2024 às 09:10hs (horário de Brasília). LOCAL DA SESSÃO ELETRÔNICA: www.licitanet.com.br Acesso Identificado. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Eventuais dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do telefone (34) 3413-8014 ou por e-mail através do endereço eletrônico. contratoelicitacao@saofranciscodesales.mg.gov.br O presente Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal

www.saofranciscodesales.mg.gov.br no “Portal da Transparência do Município e no site www.licitanet.com.br. São Francisco de Sales, 02 de dezembro de 2.024.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO –
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Rubia Assis Santos Silva
Código Identificador: 86F6F291

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
 AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2.024. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO Aquisição de materiais permanente para uso nos Setores de Fisioterapia da Casa de Saúde DR. Nelson Jacinto Borges, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021, Decretos Municipais n.ºs 3.456/2023 e 3.461/2023, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal nº 29 de 29/12/2009. **DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 16 de dezembro 2024 às 08h29min** (oito horas e vinte e nove minutos). **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 16 de dezembro de 2.024, às 08h:30min.** **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br>, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases. **LOCAL PARA INFORMAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS:** Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales – Divisão de Compra e Licitação, Avenida Brasil n.º 3641, Bairro Novo Horizonte, São Francisco de Sales - MG, das 08h00min às 12h00min - Fone/Fax: (34) 3413-8014. E-mail: contratoelicitacao@saofranciscodesales.mg.gov.br ou através do site: <http://www.prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br> e www.licitanet.com.br. São Francisco de Sales, 02 de dezembro de 2.024. Luciana Prado de Matos Silveira – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2.024. TIPO: MENOR PREÇO. licitação EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI. OBJETO Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de dedetização, desratização, limpeza em caixas d’água, e serviços de sanitização em diversos prédios públicos, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por solicitação de diversas Secretarias Municipais. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021, Decretos Municipais n.ºs 3.456/2023, 3.461/2023 e 3.079/2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal nº 29 de 29/12/2009. **DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 17 de dezembro 2024 às 08h30min** (oito horas e vinte e nove minutos). **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 17 de dezembro de 2.024, às 08h:30min.** **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales - Divisão de Compra e Licitação, Avenida Brasil n.º 3641, Bairro Novo Horizonte, São Francisco de Sales - MG. **LOCAL PARA INFORMAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS:** Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales – Divisão de Compra e Licitação, Avenida Brasil n.º 3641, Bairro Novo Horizonte, São Francisco de Sales - MG, das 08h00min às 12h00min - Fone/Fax: (34) 3413-8014. – E-mail: contratoelicitacao@saofranciscodesales.mg.gov.br. São Francisco de Sales, 02 de dezembro de 2.024

LUCIANA PRADO DE MATOS SILVEIRA –
 Pregoeira.

Publicado por:
 Luciana Prado de Matos
Código Identificador: CCA493C7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
061/2024)**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0145/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº. 067/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento as Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração, Controle e Finanças, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Educação, Saúde e Obras e Urbanismo torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de veículos automotores 0 km para atender as necessidades do município de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no Edital nº. 061 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **17 de dezembro às 13h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: <https://ammlicita.org.br/> e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 02 de dezembro de 2024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:A947E192

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
060/2024)**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0144/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº. 066/2024

A agente de contratação da Prefeitura municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais, etc,

CERTIFICA que compulsando o extrato de publicação da AMM, código verificador “**C0E9F850**”, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0144/2024/PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2024/REGISTRO DE PREÇO Nº. 066/2024, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições destinadas para manutenção dos usuários do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, e também para manutenção dos serviços administrativos do município, conforme descrição contida no Edital nº. 060 e seus anexos, cujo pagamento se dará mediante o uso do saldo das dotações orçamentárias próprias, verificou constar o seguinte erro material:

Onde se lê:

em atendimento a Secretaria Municipal de Educação

Leia-se:

em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Controle e Finanças e Saúde.

São Francisco do Glória, 02 de dezembro de 2024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:9858764E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (ADESÃO A ATA Nº 004/2024)**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0146/2.024
ADESÃO A ATA Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde torna público para conhecimento de todos os interessados que iremos realizar aquisições de medicamentos para o município de São Francisco do Glória, na modalidade **ADESÃO A ATA**, ao PROCESSO Nº 0318/2024/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 que tem como objeto “registro de preço de futuras e eventuais aquisições de medicamentos via tabela CMED na categoria genérico, similares, injetáveis e éticos, para atender demanda do consórcio CIDES LESTE, conforme solicitação”

São Francisco do Glória, 02 de dezembro de 2024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:194A206C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
062/2024)**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0147/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº. 068/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura de eventos e shows artísticos para atender as necessidades do Festival de Verão que acontecerá no município de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no Edital nº. 062 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **19 de dezembro às 13h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: <https://ammlicita.org.br/> e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 02 de dezembro de 2024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:05DE04DD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
063/2024)**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0148/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Controle e Finanças torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com função de copiadora, impressora laser e scanner, todas de propriedade da contratada, incluindo cobertura de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos, insumos e todo material necessário ao regular funcionamento, incluindo tonner, conforme descrição contida no Edital nº. 063 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **20 de dezembro às 08h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: <https://ammlicita.org.br/> e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 02 de dezembro de 2024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:E2709F63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
064/2024)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº. 069/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentos nutricionais (leites), destinados à dietas especiais em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de São FranciscodoGlória, conforme descrição contida no Edital nº. 064 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **20 de dezembro às 13h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: <https://ammlicita.org.br/> e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 02 de dezembro de 2024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:961F9668

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO (ADESÃO À ATA Nº 004/2024)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Processo de Licitação nº 0146/2024 / Adesão a Ata nº 004/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BARBARA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 36.447.388/0001-10, com sede na Avenida Geraldo Ferreira de Andrade, nº. 11, Bairro Centro, na cidade de Santa Barbara do Leste, Estado de Minas Gerais. OBJETO: registro de preço de futuras e eventuais aquisições de medicamentos via tabela cmed na categoria genérico, similares, injetáveis e éticos, para atender demanda do consórcio Cides-Leste, conforme solicitação. VALOR: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Dotação: 02.007.10.303.0008.0.019-339030- 409– Transferência de Verba ao Componente Básico de Assistência Farmacêutica – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.303.0008.0.019-339030- 410– Transferência de Verba ao Componente Básico de Assistência Farmacêutica – Material de Consumo – 1600; 02.007.10.303.0008.0.019-339030- 411– Transferência de Verba ao Componente Básico de Assistência Farmacêutica – Material de Consumo – 1621; 02.007.10.303.0008.2.105-339030- 417– Manutenção da Farmácia de Minas – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.303.0008.2.105-339030- 418– Manutenção da Farmácia de Minas – Material de Consumo – 1600; 02.007.10.303.0008.2.105-339030- 419– Manutenção da Farmácia de Minas – Material de Consumo – 1621; 02.007.10.303.0008.2.105-339030- 420– Manutenção da Farmácia de Minas – Material de Consumo – 1631.

São Francisco do Glória, 02 de dezembro de 2024.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:6DEF4259

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº.
008/2.024)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 012/2.024
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2.024
REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2024

O SAAE de São Francisco do Glória, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, registro de preço e futura contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de materiais de expediente, consumo e correlatos para atendimento do Serviço Autônomo de água e esgoto do município de São Francisco do Glória.

A realização está prevista para o dia **19 de dezembro às 08h30min** (horário de Brasília - DF). Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa

Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 02 de dezembro de 2024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:98790769

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 118/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024 -Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Pregão - Eletrônico - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo:Edital - Modo de disputa:Aberto-Fechado - Registro de preço:Não - Data de divulgação no PNCP:02/12/2024 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:03/12/2024 09:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:17/12/2024 09:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000113/2024 - Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de medicina do trabalho e realização de serviços de homologações de atestados e Atestados de Saúde Ocupacional (acuidade visual, audiometria, admissional, periódico, demissional, mudança de função, retorno ao trabalho), nos termos da Portaria Ministerial nº 3.214/78 e da Norma Regulamentadora nº 7, de acordo com as exigências e condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:09CB5FDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO Nº 060/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico para apresentação de show gospel do cantor Wesley Santos e Banda na programação cultural das festividades do Reveillon em São Gonçalo do Rio Preto.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com os documentos e requisitos preconizados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, autorizo na forma prevista no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação direta epigrafada, por inexigibilidade de licitação, nos termos descritos abaixo:

ADJUDICATÁRIO: GRATO PRODUTORA LIMITADA; CNPJ Nº 47.561.431/0001-90

VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal deste ato e do extrato decorrente do contrato no Diário Oficial do Município (Lei Municipal nº 467, de 05 de novembro de 2009), nos termos do artigo 176, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida retornem para a Divisão de Licitações e Contratos para as providências devidas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 02 dias do mês de dezembro de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:36C732C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 187/2023

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 187/2023. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: RIBEIRO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A REPROGRAMAÇÃO NA PLANILHA DA OBRA COM SUPRESSÃO DE APROXIMADAMENTE 4,30% E ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 11,85% NO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO Nº. 187/2023. DATA DE ASSINATURA: 27/09/2024. VALOR DO ADITIVO: R\$ 41.742,38 (QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. MAURICIO PONTES - ENGENHEIRO CIVIL MUNICIPAL. ELIAS VINICIUS RIBEIRO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:B247A3AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
155/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2023 – DISPENSA Nº 022/2023. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 155/2023 POR MAIS 12 (DOZE) MESES E O REAJUSTE DO VALOR UNITÁRIO CONFORME VARIAÇÃO

DO IPCA/IBGE, NO PERCENTUAL DE 4,758100%. CONTRATADA: MÁRCIO WAGNER FONSECA SOARES. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 19.275,48 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) PAGOS MENSALMENTE EM 12 (DOZE) PARCELAS NO VALOR DE R\$ 1.606,29 (MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 31/10/2024. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31/10/2024 A 01/11/2025. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DANIELLE MAGNAVITA DE ALENCAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. – MÁRCIO WAGNER FONSECA SOARES - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:6452DE2C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
118/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 118/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. DATA DO ADITIVO: 28/05/2024. VIGÊNCIA: 15 DE JUNHO DE 2024 A 14 DE JUNHO DE 2025. VALOR ESTIMADO: R\$ 16.080,00 (DEZESSEIS MIL E OITENTA REAIS). CONTRATADA: MHÉDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA. ASSINANTES: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: DÉBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO - PREFEITA: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - STEFANIE SORBELLO: REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:F96B30C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
173/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019 - DISPENSA Nº 004/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 6º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 173/2019 POR MAIS 12 (DOZE) MESES E REAJUSTE DO VALOR UNITÁRIO CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE. VALOR ESTIMADO: R\$ 21.590,64 (VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E SSESSENTA E QUATRO CENTAVOS). CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A. DATA DO ADITIVO: 11/07/2024. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 13 DE JULHO DE 2024 A 12 DE JULHO DE 2025. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. MARKO MONTALVAN MIRANDA E SILVA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:55AFB023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
010/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2023. OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO NO PREÇO DO ITEM DE CÓDIGO 35058 DO CONTRATO 010/2024. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R\$ 12.187,70 (DOZE MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 02/09/2024. CONTRATADA: M.O.T.A COMERCIAL LTDA-EPP. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RONIVON APARECIDO DE SOUZA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:9746F211

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
PMSG/CPL/337/2024. INEXIGIBILIDADE POR
CRENCIAMENTO Nº. 004/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/337/2024. INEXIGIBILIDADE POR CRENCIAMENTO Nº. 004/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. OS INTERESSADOS DEVERÃO PROTOCOLIZAR O ENVELOPE JUNTO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO GOTARDO, NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, NA RUA PROFESSORA MARIA COELI FRANCO, 13, BAIRRO CENTRO, A PARTIR DO DIA 03/12/2024 DE 12:00 AS 18:00 HORAS. FICANDO O CRENCIAMENTO EM ABERTO ATÉ 31/12/2024. CÓPIA DESTA EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). ESCLARECIMENTOS: ATRAVÉS DOS TELEFONES (34) 3671-7127 E E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:0FEC9167

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
PMSG/CPL/341/2024. INEXIGIBILIDADE POR
CRENCIAMENTO Nº. 005/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/341/2024. INEXIGIBILIDADE POR CRENCIAMENTO Nº. 005/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE CIRURGIÃO GERAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. OS INTERESSADOS DEVERÃO PROTOCOLIZAR O ENVELOPE JUNTO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO GOTARDO, NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, NA RUA PROFESSORA MARIA COELI FRANCO, 13, BAIRRO CENTRO, A PARTIR DO DIA 03/12/2024 DE 12:00 AS 18:00 HORAS. FICANDO O CRENCIAMENTO EM ABERTO ATÉ 31/12/2024. CÓPIA DESTA EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). ESCLARECIMENTOS: ATRAVÉS DOS TELEFONES (34) 3671-7127 E E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:C78BCF77

LICITACAO
AVISO. EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 373/2024

AVISO. EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 373/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 247/24. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE HAMBURGUERES PARA LANCHE DURANTE O EVENTO EDUCADOR: O PROFISSIONAL DOS PROFISSIONAIS", QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2024, NA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES ALIMENTARES DOS PARTICIPANTES". FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II E SEU §3º EM COMBINAÇÃO COM O DISPOSTO NO ART. 176 E SUAS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021. SESSÃO PARA APRECIACÃO DAS PROPOSTAS: NA DATA 06/12/2024, AS 14:00 HORAS. SENDO O HORÁRIO DA FASE DE LANCES DE 08:00 AS 14:00. LOCAL: LICITANET. AVISO INTEGRAL DISPONÍVEL NO ENDEREÇO INFORMADO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 12:00 ÀS 18:00 OU PELO PORTAL MUNICIPAL OFICIAL, LINK DE ACESSO: <https://www.licitanet.com.br/>
<https://www.saogotardo.mg.gov.br/> - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS PELO TEL: (34) 3671-7127. OU PELO EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:56E90FB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 182/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADAS: ENGENHARIA E SOLUÇÕES RENOVÁVEIS CAMVEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.168.655/0001-97. OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **Construção de Quadras Poliesportivas nas Localidades de Santa Cruz; Araruba; Arroz e Salvinópolis**, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula décima primeira, do contrato administrativo, por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até o dia 21/12/2024, com fulcro no art. 57 parágrafo 1º, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 22 de novembro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:43306DE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2022.

O Município de São João do Pacuí, torna público o 2º termo Aditivo ao CONTRATO nº 117/2022. Processo nº. 108/2022. Dispensa nº. 023/2022. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA VIRGÍLIO HELBER MAGALHÃES, 300, NA CIDADE DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DOS CORREIOS. LOCADOR: **ILCE DE JESUS QUEIROZ PEREIRA**. Vigência 22/11/2024 a 21/11/2025.

TÚLIO RICARDO MARTINS SOARES.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:273BBDF0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2022.

O Município de São João do Pacuí, torna público o 2º termo Aditivo ao CONTRATO nº 116/2022. Processo nº. 107/2022. Dispensa nº. 022/2022. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA D S/N, DISTRITO DE SANTA DA PEDRA, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG DESTINADO AO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DOS CORREIOS. LOCADOR: **MARIA CANDIDA GONCALVES COSTA**. Vigência: 23/11/2024 a 22/11/2025.

TÚLIO RICARDO MARTINS SOARES.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:1E4FA00C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2022.

O Município de São João do Pacuí, torna público o 2º termo Aditivo ao CONTRATO nº 113/2022. Processo nº. 086/2022. Pregão Presencial nº. 037/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E AGRIMESSURA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ, NA ÁREA URBANA E RURAL. fornecedor: **LUCAS VALDIERIC OLIVEIRA SANTOS**. Vigência: 22/11/2024 a 21/11/2025.

TÚLIO RICARDO MARTINS SOARES.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:20875FA8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2023

O Município de São João do Pacuí, torna público o 1º termo Aditivo ao CONTRATO nº 090/2023. Processo nº. 060/2023. CREDENCIAMENTO Nº. 004/2023. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ. fornecedor: **HIGOR OLIVEIRA ROCHA MEI**. Vigência: 17/11/2024 a 16/11/2025.

TÚLIO RICARDO MARTINS SOARES.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:02031FB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 088/2024

O Município de São João do Pacuí, torna público o CONTRATO nº 088/2024. Objeto: Prestação de serviços de consultoria e apoio técnico

à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para integrar o Cadastro de Prestadores de Serviços do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE**, conforme julgamento do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 066/2021, INEXIGIBILIDADE 007/2021, CREDENCIAMENTO 005/2021**. fornecedor: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE**. Vigência: 05/11/2024 a 31/12/2024.

TÚLIO RICARDO MARTINS SOARES.
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:11F798A2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0358/2024 – DISPENSA Nº 0137/2024**

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) CENTRO TERAPEUTICO E REABILITAÇÃO NOVA CONDUTA LTDA inscrita no CNPJ nº 34.508.296/0001-78, com o valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0358/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0137/2024.

São Lourenço, 29 de Novembro de 2024.
Janaina Oliveira dos Santos – Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0358/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0137/2024, que tem como objeto: Dispensa para contratação de clínica terceirizada para internação Compulsória por determinação de mandado judicial através do Processo número 5006139-35.2024.8.13.0637.

São Lourenço, 29 de Novembro de 2024.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:9CC23666

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 0324/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 0103/2024 –
REPUBLICAÇÃO**

Objeto: Prestação de serviços, através de propaganda volante em automóvel para eventual e futura contratação, para realizar avisos e informações sobre os sintomas e riscos de agentes transmissores de doenças, como a grande proliferação do mosquito da dengue, campanhas de vacinação, e outros assuntos inerentes à Secretaria de Saúde, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Sessão Pública às 13:00h do dia 17/12/2024. Credenciamento: até as 13:00h do dia 17/12/2024. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 17/12/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saoulourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:CE878600

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO PRORROGAÇÃO CONTRATO CONCESSÃO
087/14 - ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO FUNPAR LTDA**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 003/2012. Termo de Prorrogação Contrato Concessão nº 08714. Objeto: Concessão de serviços públicos funerários. Do prazo: Prorrogação por até 12 (doze) meses ou até a conclusão de novo processo licitatório, iniciando em 08/09/2024 e findando dia 07/09/2025. Concedente: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Concessionária: Organização Social de Luto Funpar Ltda. Marcelo de Moraes - Prefeito Municipal. 06/09/2024.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:5A4F013C

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO PRORROGAÇÃO CONTRATO CONCESSÃO
088/14 - J.S. ASSISTÊNCIA FAMILIAR CIDADE DOS IPÊS**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 003/2012. Termo de Prorrogação Contrato Concessão nº 08814. Objeto: Concessão de serviços públicos funerários. Do prazo: Prorrogação por até 12 (doze) meses ou até a conclusão de novo processo licitatório, iniciando em 08/09/2024 e findando dia 07/09/2025. Concedente: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Concessionária: J.S. Assistência Familiar Cidade dos Ipês Ltda – ME. Marcelo de Moraes - Prefeito Municipal. 06/09/2024.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:EE184ADE

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO 146-2024**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. **ERRATA** – À publicação realizada na data de 02/12/2024, edição nº 3908, página 234, **TÍTULO: ONDE SE LÊ: EXTRATO DE REVOGAÇÃO PROCESSO 371-2024 DISP. 94-2024. LEIA-SE: EXTRATO DE CONTRATO 146/2024.**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato nº 146/2024- Dispensa de Licitação, Artigo 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021 – Processo Administrativo: 371/2024 - Dispensa eletrônica: 94/2024 – Objeto: **CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, A ESCOLHA DA(S) PROPOSTA(S) MAIS VANTAJOSA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE TRANSMISSORES E RETRANSMISSORES DE TVS (BAND, CANÇÃO NOVA, REDE TV, REDE VIDA, E TV RECORD-PARANAÍBA), INTEGRANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, Vigência: 28/11/2024 a 28/11/2025. Contratada: **MAFRA & MAFRA LTDA**, Valor total de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Prefeito Municipal. Marcelo de Moraes.

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:FEE2D7AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS
PÚBLICOS E PLANEJAMENTO URBANO
EXTRATO DE ATA PREGÃO 072/2024**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de ata de Registro de Preços Pregão eletrônico N.º 072/2024, Processo: 325/2024, - Objeto: Registro de preços para aquisição de insumo agrícola (herbicida), peças para manutenção de bombas costais, pulverizador costal em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Cemitério Municipal na capina química do campo santo, garantindo assim a manutenção da capina química de meio-fios, passeios, canteiros e estradas vicinais, distrito de Guardinha, distrito de Termópolis e praças e jardins por um período de 12 meses, exclusivo para ME, EPP, MEI. Vigência: 03 de dezembro de 2024 à 02 de dezembro de 2025. Contratado: Agrocampo Agroveterinário Ltda Ata: 346/2024 , valor R\$46.993,60 : Contratado: Casa Da Lavoura Ltda Ata: 347/2024 valor:R\$ 9959,46,Contratado: Zaidan Comercio De Insumos Agrícolas Ata : 348/2024 valor : R\$84659,18 . Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:17A00453

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de São Thomé das Letras torna público o PAL n° 062/2024 Pregão Eletrônico n° 016/2024, tendo como objeto o registro de preços para aquisição de Kit de Vigilância e equipamentos e materiais para estruturação de rede de informática, com objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Thomé das Letras-MG. A data a realização do certame será no dia 12/12/2024 às 9h, na plataforma da licitar digital (www.licitardigital.com.br) e o edital poderá ser retirado no endereço eletrônico <https://saotomedasletras.mg.gov.br/licitacoes-publicadas>. Informações pelo tel: (35) 3237-1086.

São Thomé Das Letras, 29 De Novembro De 2024.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe De Departamento De Compras E Licitações

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:216F0F65

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE**

**DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO LICITAÇÃO IXEGIBILIDADE 012/2024
CREDENCIAMENTO 001/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Inexigibilidade 012/2024, Credenciamento 001/2024. Objeto: Credenciamento para prestação de serviços médico de endocrinologia no Município de Sem Peixe/MG. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, n° 440-b, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das

08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.

Sem Peixe, 02 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:1BFD806F

**DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
DISPENSA 042/2024**

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa n° 042/2024. Objeto: Prestação de serviço médico especializado em urologia, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratado: **NOGUERES TERRA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 20.252.297/0001-90, com sede na Avenida Doutor Otávio Soares, n° 108, Sala 801 e 802, Palmeiras, Ponte Nova - Minas Gerais, CEP: 35.430-229, pelo valor global de R\$ 58.888,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e oitenta e oito reais).

Sem Peixe, 19 de novembro de 2024.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEM PEIXE resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada a proposta vencedora do Processo n° 081/2024, Dispensa 042/2024. Prestação de serviço médico especializado em urologia, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, da empresa **NOGUERES TERRA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 20.252.297/0001-90, com sede na Avenida Doutor Otávio Soares, n° 108, Sala 801 e 802, Palmeiras, Ponte Nova - Minas Gerais, CEP: 35.430-229, apresentou proposta mais vantajosa no valor total pelo valor global de R\$ 58.888,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e oitenta e oito reais).

Sem Peixe, 19 de novembro de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:9FEB2622

**DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 042/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 081/2024, Dispensa N° 042/2024, Contrato: 142/2024. Objeto: Prestação de serviço médico especializado em urologia, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde e especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021. Contratado: **NOGUERES TERRA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 20.252.297/0001-90, com sede na Avenida Doutor Otávio Soares, n° 108, Sala 801 e 802, Palmeiras, Ponte Nova - Minas Gerais, CEP: 35.430-229, apresentou proposta mais vantajosa no valor total pelo valor global de R\$ 58.888,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e oitenta e oito reais).

Sem Peixe, 19 de novembro de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:819B780C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA DO PROCESSO
089/2024, DISPENSA ELETRÔNICA 033/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para atender à Farmácia Básica Municipal do Município de Serro/MG. Período de Propostas: 05/12/2024 das 08h até 10/12/2024 às 08h, Período de lances: 10/12/2024 das 08:00 as 14:00hrs, data da sessão: 10/12/2024. Teor encontra-se na íntegra disponível em www.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:9B9F59C5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE RATIFICAÇÃO
DO CREDENCIAMENTO Nº004/2024/PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 110/2024.**

Extrato de publicação do ato de ratificação do credenciamento nº004/2024/Processo licitatório nº 110/2024. A Secretária Municipal de Administração interina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda ao credenciamento da empresa: SABATA BARROSO ODONTOLOGIA Especializada Ltda cnpj nº 57.464.386/0001-00 para prestação de serviços **“CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL”**.

Teófilo Otoni/MG, 02 de dezembro de 2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:3A7E1F1C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO/CREDENCIAMENTO
Nº 006/2024/ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2024**

Extrato do ato de ratificação/credenciamento nº 006/2024/ Processo licitatório nº 198/2024. A Secretária Municipal de Administração interina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda ao credenciamento das empresas **HABILITADAS**: SABATA BARROSO ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA-CNPJ nº 57.464.386/0001-00; DR. PAASHE PEREIRA ORTOPEDIA ESPECIALIZADA LTDA-CNPJ Nº 09.204.400/0001-93;DF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 15.704.733/0001-84;JORGE DE FREITAS VALPASSOS-CNPJ Nº 15.027.952/0001-76 para prestação de serviços por apresentar as exigências do edital e dentro das legalidades previstas em lei para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/4MG.**

Teófilo Otoni/MG, 02 de dezembro de 2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:BB65D0F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
102/2021**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2021 - **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - **Referência:** Pregão Eletrônico nº 100/2020 - **Data de Assinatura:** 31/10/2024 – **Do Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato nº 102/2021 fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 02 de Dezembro 2024, findando em 01 de Dezembro de 2025. Teófilo Otoni/MG.

VIVIANE ASSIS PINHO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6F49061C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS
MARIAS
DECRETO Nº 3.839/2024**

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos Artigo 3º da EC 47/2005 e Artigo 56 da Lei Municipal nº 1.945/2005, e suas alterações, conforme requerimento nº 397/2024, datado de 13 de novembro de 2024, o servidor efetivo **Sr. JOSÉ ALUIZIO RIBEIRO DE MIRANDA**, Masp. nº 2546-4, P - A46, Nível I, cargo Engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 304.780.737-04, Pasep nº 1.083.976.895-5, lotado na Secretaria Municipal de Obras e serviços urbanos, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 17 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de novembro de 2024.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente Do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:38058885

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS
MARIAS
DECRETO Nº 3.840/2024**

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos Artigo 40, § 1º, III, “a” da EC 41/2003 e Artigo 32 da Lei Municipal nº 1.945/2005, e suas alterações, conforme requerimento nº 398/2024, datado de 22 de novembro de 2024, a servidora efetiva **Sra. JANETE BISPO DE OLIVEIRA**, Masp. nº 6465-5, P- A14, Nível I, cargo Assistente Técnico da Educação Básica, inscrita no CPF sob o nº 653.030.836-91, Pasep nº 1.229.711.014-8, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de novembro de 2024.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:3AABEBA0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.841/2024

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos do Artigo 3º da EC 47/2005 e Artigo 56 da Lei Municipal nº 1.945/2005, e suas alterações, conforme requerimento nº 400/2024, datado de 25 de novembro de 2024, a servidora efetiva **Sra. ODETE PEREIRA DE SOUZA SANTOS**, Masp. nº 7184-3, P-28, Nível I, cargo Técnico de Orçamento e Contabilidade, inscrita no CPF sob o nº 232.084.816-91, Pasep nº 1.009.677.598-7, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de novembro de 2024.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente Do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:4B816A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 093/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 173/2024

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 17/12/2024 às 08:59, objetivando o **Registro de Preços visando eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapeamento asfáltico com fornecimento de material e mão de obra, para atender às necessidades do Município de Três Marias, conforme características e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital e seus anexos, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, pelo MODO ABERTO, através do site: <https://licitar.digital>. Início da sessão dia 17/12/2024 às 09h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias. O Edital completo está disponível no site: <https://licitar.digital/> www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.**

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 02 de dezembro de 2024.

JULIANA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:5A69D00B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 160/2024 – PROCESSO N.º 288/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a **Aquisição de mobiliário e eletrodomésticos**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 13/12/2024. Início da Sessão de Lances: 13/12/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 02 DE DEZEMBRO DE 2024

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leina de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F2BA6BC3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 162/2024 – PROCESSO N.º 290/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Seguro de Veículos**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 17/12/2024. Início da Sessão de Lances: 17/12/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 02 DE DEZEMBRO DE 2024

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3B769367

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ADENDO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2024 –
PROCESSO Nº 280/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** de abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para **Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 13/12/2024. Início da Sessão de Lances: 13/12/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6BFCC277

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
AVISO LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 005

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2024

Extrato do Processo Licitatório nº 006/2024 – Pregão Eletrônico nº 005/2024 - Tipo Menor Preço por Lote

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, Sr. JOSENILDO SOARES DE MELO, no uso de suas atribuições legais, torna público a Licitação em epígrafe, conf. Lei nº 14.133/21 e alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema e votação eletrônica e comodato de equipamentos para as sessões a serem realizadas do plenário desta casa de leis, conforme especificados no **Anexo I** deste Pregão.

Abertura: Dia 13 de Dezembro de 2024, com início às 09:00 horas na Plataforma Eletrônica Local: **Sistema de Licitações Eletrônicas" da Plataforma LICITANET** (www.licitanet.com.br), conforme descrito no item DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO. **Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através do Portal de Compras do LICITANET, por contato pelo telefone (34) 2512-6506 ou pelo e-mail (financeiro@licitanet.com.br.) para** Maiores Informações pelo fone (34) 3281-2038/ (34) 3281-5990 ou pelo e-mail: compras@camaratupaciguara.mg.gov.br, das 08 às 17h.

O Edital está disponível aos interessados no site www.camaratupaciguara.mg.gov.br e na sede da Câmara Municipal, situada a Rua Olegário Maciel, nº 01, Centro, no município de Tupaciguara – MG, durante o horário das 07:30h às 17h de Segunda a Sexta-Feira.

Publique-se.

Tupaciguara – MG, em 02 de Dezembro de 2024.

JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente da Câmara
Gestão 2024

LAURA ADEMARINA CUNHA

Pregoeira
Portaria nº 014/2024

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:0E7BE587

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2023 –
EDITAL DE FOMENTO DIRETO À PRODUÇÕES
AUDIOVISUAIS RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE
DO MÉRITO CULTURAL

Inciso I| LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem

Nº	NOME/PROJETO	PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Nº 01	DENNER JESUS FREITAS DE MELO	CURTA METRAGEM	81	CLASSIFICADO
Nº 02	ALEXANDRE FIRMO	CURTA METRAGEM	79	CLASSIFICADO
Nº 03	WALDENIRIA MENDES PAIVA	CURTA METRAGEM	75	DESCLASSIFICADO

OBS: Total de vagas: 02 Vagas
Total de Inscritos: 03 inscritos

Inciso I| LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de videoclipes

Nº	NOME/PROJETO	PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Nº 01	ANDERSSON HENRIQUE	VIDEOCLIQUE	74	CLASSIFICADO
Nº 02	THAYNÁ DE LIMA MOTA	VIDEOCLIQUE	82	CLASSIFICADO

OBS: Total de vagas: 02 Vagas
Total de Inscritos: 02 inscritos

- COTA ÉTNICO RACIAL

Nº	NOME/PROJETO	PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Nº 01	PATRICIA BORGES	VIDEOCLIQUE	84	CLASSIFICADO

OBS: Total de vagas: 01 Vagas
Total de Inscritos: 01 inscritos

Inciso I| LPG apoio à realização de ação de Capacitação, Qualificação e Formação no Audiovisual]

Nº	NOME/PROJETO	PROJETO	PONTUAÇÃO
Nº 01	SEM PROPOSTAS	FORMAÇÃO	-

OBS: Total de vagas: 01 Vagas
Total de Inscritos: 00 inscritos

JÚLIO CÉSAR SILVA SUSSTRUNK

Secretário Municipal de Comunicação e Cultura

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:BCB878EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. Torna público que realizará Leilão Eletrônico Tipo: Maior Lance Por Lote, para a alienação pública, ao correr do martelo, de bens móveis, considerados obsoletos, inservíveis e de recuperação antieconômica pertencentes ao acervo patrimonial da Prefeitura Municipal de Turmalina-MG, observado o valor mínimo de lance, alcançado através de avaliação realizada por Comissão Especial de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis nomeados através da Portaria nº 104/2024, com sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação às 08:00 horas do dia 26 de dezembro de 2024, nos termos da Lei 14.133/21. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com. **PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 02 de dezembro de 2024.**

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:1E896078

MUNICÍPIO DE TURMALINA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024. Torna público que realizará Concorrência Eletrônica, Tipo: Menor Preço Global - Regime de Execução Indireta: Empreitada por Preço Global, destinada à Contratação de empresa de engenharia para execução da construção do Centro de Fisioterapia e Hidroterapia Municipal de Turmalina, edificação vinculada ao município de Turmalina/MG, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema <https://licitar.digital/> até as 07h59min do dia 18 de dezembro de 2024. Data e Horário de Abertura da Sessão: 18/12/2024 às 08h00min, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 127/2023 (Regulamenta dispositivos da Lei Federal 14.133/2021) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial), pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1e pelo <https://licitar.digital/>. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 02 de dezembro de 2024.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:E1A56A37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO – NOTIFICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 127/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 027/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **CIRÚRGICA VITÓRIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.700.245/0001-70**, Contrato nº 084/2024, item 01 – Valor R\$ 5.725,00 (cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais), do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. União de Minas, 02 de dezembro de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:470AEC5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - RATIFICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 127/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 027/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a

contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos a licitante vencedora, empresa **CIRÚRGICA VITÓRIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.700.245/0001-70**, Contrato nº 084/2024, item 01 – Valor R\$ 5.725,00 (cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais), do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. União de Minas, 02 de dezembro de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:25FEB083

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2024 – DISPENSA Nº 027/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADOS: **CIRÚRGICA VITÓRIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.700.245/0001-70**, Contrato nº 084/2024, item 01 – Valor R\$ 5.725,00 (cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais). OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBA DE INFUSÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIÃO DE MINAS, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:A02F28C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO de nº 64/2024, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONFEÇÕES DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLINHA DE FUTEBOL E DEMAIS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG.** Processo Licitatório 0126/2024, Pregão Eletrônico de nº 64/2024 e seus anexos a sessão teve início às 08:00 min do dia 02/12/2024, reuniram-se no sistema pertencente ao site www.licitanet.com.br. das empresas participantes: GLK SOLUCOES LTDA – CNPJ 52.501.107/0001-17, representada pelos seus representantes legais. Os representantes legais das empresas foram devidamente credenciados. O item 01 ao 106 que foram ordenados e classificados, abertos para lances às 08:00 min, pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício, e encerrado às 10:12 min tendo a empresa pelo fornecedor **GLK SOLUCOES LTDA – CNPJ 52.501.107/0001-17 – VALOR R\$ 183.575,98 (CENTO E OITENTA E TRES MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) - ITEM: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106**, sido declarados como a vencedores. portanto, em virtude da ausência de manifestação de intenção de recurso, ocorreu a decadência do direito de recorrer administrativamente conforme

estipulado no edital. O resultado das diligências realizadas pela comissão de contratação está anexado a esta ata.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:14E304CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 126/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO de nº 64/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos ao licitante vencedor, empresa **GLK SOLUCOES LTDA – CNPJ 52.501.107/0001-17 – VALOR R\$ 183.575,98** (CENTO E OITENTA E TRES MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) - ITEM: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. União de Minas, 02 DE DEZEMBRO de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:DC3818D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 126/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO de nº 64/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos ao licitante vencedor, empresa **GLK SOLUCOES LTDA – CNPJ 52.501.107/0001-17 – VALOR R\$ 183.575,98** (CENTO E OITENTA E TRES MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) - ITEM: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. União de Minas, 02 de dezembro de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:FEF652B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 64-2024 – Pregão RP Nº 64/2024 - Processo Licitatório Nº 126/2024. Contratante: Prefeitura Municipal De União De Minas/MG.

Contratados: **GLK SOLUCOES LTDA – CNPJ 52.501.107/0001-17 – VALOR R\$ 183.575,98** (CENTO E OITENTA E TRES MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) - ITEM: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONFECÇÕES DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLINHA DE FUTEBOL E DEMAISATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIO DE UNIÃO DE MINAS/MG.** União De Minas/MG, 02 de dezembro de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/Agente De Contratação

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:D14C86CB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 021/2024.**

O Prefeito Municipal de Urucuiá/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, torna público, a intenção em aderir como Órgão ou Entidade “participante” à Ata de Registro de Preços nº 021/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 032/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 017/2024, Promovido pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, órgão gestor, cujo objeto é Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de veículos e máquinas pesadas, menor preço apurado, Item: 02: valor unitário de R\$ 149.500,00. Quantidade: 01 unidade, sendo o valor global de R\$ 149.500,00. Fornecedor: LIDON REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA. CNPJ: 13.798.658/0001-32. Urucuiá/MG, 02 de dezembro de 2024.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:CC6C2E7D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 098/2024 – DISPENSA 035/2024 – RATIFICAÇÃO**

Ratifico o processo a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 257.065,20, visando a aquisição de medicamentos para atender a demanda oriunda de ação judicial, em que o município é acionado através da secretaria Municipal de Saúde.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B74FC13A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ**

**LICITAÇÃO E RH
PREGÃO ELETRÔNICO N. 024/2024**

Município de Abaeté torna público licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 024/2024, Processo 114/2024. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de Preço, visando a eventual aquisição de materiais de construção, hidráulico, ferramentas e máquinas para reparos e manutenções, para atender a demanda do Município de Abaeté/MG, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I do Edital. O certame se dará no dia 12 de dezembro de 2024, às 13h30. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.licitar.digital.com.br e www.abaete.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações pelo endereço eletrônico: licita.apoio@abaete.mg.gov.br ou pelos telefones (37) 3541-5151 –

SETOR DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Franciele Caetano de Carvalho
Código Identificador:2F68F125

**LICITAÇÃO E RH
AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EXCEPCIONAL – ÁREA DE FEDERAL Nº 9.504/97 –
PROVIDÊNCIAS MUNICÍPIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CONTINUIDADE DE SERVIÇO SOCIAL - LEI ABAETÉ –**

DECRETO Nº 410/2024

Autoriza Contratação Temporária Excepcional – Área de Federal nº 9.504/97 – Providências Município de Assistência Social – Continuidade de Serviço Social - Lei Abaeté –

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, tendo em vista o ofício nº 101/2024 emitido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Ação Comunitária e Trabalho para substituição de Advogado e continuidade de oferta do serviço público social, estando a situação de contratação temporária enquadrada na excepcionalidade prevista na alínea “d” do inciso V do art. 73 da Lei Federal nº 9.504/97, DECRETA:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, para continuidade de oferta de serviço social, autoriza a contratação temporária de Advogado.

Art. 2º - Compete à Secretária Municipal de Assistência Social, Ação Comunitária e Trabalho promover a seleção pública para a contratação temporária e à Secretária Municipal de Administração a formalização da respectiva contratação temporária na forma da lei.

Município de Abaeté - Estado de Minas Gerais

Poder Executivo Municipal

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua 2ª publicação, retroagindo seus efeitos a 06/11/2024.

Abaeté, 28 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:0207C538

**LICITAÇÃO E RH
CONCEDE ADICIONAL – INSALUBRIDADE –
PERICULOSIDADE – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº
096/2022 – PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA Nº 494/SMA/2024

Concede Adicional – Insalubridade – Periculosidade – Lei Complementar Municipal nº 096/2022 – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei.

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o artigo 3º e 4º da Lei Complementar Nº 96/2022 que faz jus ao agente público municipal submetido ao exercício de atividade insalubre.

Considerando a elaboração de laudo técnico que reconhece a incidência dos fatores que determinam o risco, **Resolve:**

Art. 1º - O Município de Abaeté, por Poder Executivo, concede adicional de insalubridade em favor do exercente de função pública **Motorista,**

Luciano Lana do Carmo, com vinculação de lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre a menor remuneração de insalubridade paga pelo Município, a partir da competência de novembro de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Abaeté, 28 de novembro de 2024.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:CA7BCE89

**LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR
PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA Nº 491/SMA/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), **RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a)

servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/12/2024 a 31/12/2024 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Yuri Droguibar Barbosa de Almeida**, ocupante do cargo público de Auxiliar de Limpeza Urbana, Matrícula funcional nº 03429-9, referente ao período aquisitivo 23/10/2023 a 22/10/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 27 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Denise Pereira de Andrade

Código Identificador:CF728E08

LICITAÇÃO E RH

**MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR
PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA Nº 492/SMA/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), **RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/12/2024 a 31/12/2024 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **João Lourenço Rodrigues**, ocupante do cargo público de Operador de Maquinas Pesadas, Matrícula funcional nº 0735-3, referente ao período aquisitivo 18/01/2021 a 17/01/2022.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 27 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Denise Pereira de Andrade

Código Identificador:E9BFFFC1

LICITAÇÃO E RH

**MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR
PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA Nº 493/SMA/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), **RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/12/2024 a 31/12/2024 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Joice Fernanda Bernardino**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 03078-4, referente ao período aquisitivo 26/11/2023 a 25/11/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 27 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Denise Pereira de Andrade

Código Identificador:C2F59C23

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 92/2024, Pregão Eletrônico nº 39/2024. Objeto: Registro de preço visando eventual e futura aquisição de utensílios

domésticos de copa e cozinha, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 16/12/2024 às 13:01 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitador Digital no endereço eletrônico <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>. O Edital estará disponível através dos Sites: <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>, <https://www.aiuruoca.mg.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou E-mail: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PROCESSO Nº 096/2024 - DISPENSA PRESENCIAL Nº 044/2024. Objeto: Aquisição de ornamentações para decoração natalina, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O(A) Município de Aiuruoca torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa. Início de recebimento da Proposta: 03/12/2024 às 13:00 horas. Data limite para envio das propostas adicionais: 06/12/2024 às 13:00 horas. Endereço para envio das propostas: Setor de protocolo da prefeitura localizado na Rua Felipe Senador, nº 263, Centro, Aiuruoca-MG. O Aviso de Dispensa e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível no sítio eletrônico oficial: <https://www.aiuruoca.mg.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou e-mail: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucas Lima Pereira
Código Identificador:C7099EF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Chamamento de PMI 01/2024
Torna público o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, objetivando a apresentação de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica, visando a estruturação de projetos de concessão do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário conforme especificações e condições constantes no presente edital e seus anexos. Os interessados poderão entregar os requerimentos de autorização para realização dos estudos em até 10 (dez) dias após a data da publicação do chamamento, das 8h às 11:30h, no setor de licitações, situado no endereço: Rua João Massariol, n. 55, Vila Eugênio, Alpercata/MG, cep 35138-000. O Edital e os documentos referentes a este PMI poderão ser obtidos no site www.alpercata.mg.gov.br, telefone (33) 3322-9501.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:2A3DE947

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ALTEROSA-MG

Processo Licitatório 259/2024, Pregão Presencial 93/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PRONTO SOCORRO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ALTEROSA, POR EMPREITADA GLOBAL,

PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA- MG, COM UMA ÁREA TOTAL DE REFORMA DE 296,00 M².

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2024 ÀS 08H00MIN (oito horas).

Entrega dos Envelopes até as 07h50min (sete horas e cinquenta minutos), do dia 13 de Dezembro de 2024.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs, pelo site: <https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao> ou pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou licitacaoalterosa@hotmail.com.

Alterosa, 02 de Dezembro de 2024.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:FCCB0874

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 81/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Concorrência Pública 02/2024

Nº 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 81/2024

Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Sudeste Construtora e Terraplanagem Ltda.
Objeto: Acréscimo nos serviços de mão-de-obra e materiais, objetivando execução de obras de drenagem pluvial na Av. Alencar Ribeiro, no Município de Astolfo Dutra, e prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 01 (um) mês.
Assinatura: 29/11/2024
Vigência: 1º/12/2024 a 31/12/2024
Fundamentação Legal: Processo Licitatório: 41/2024 – Concorrência Pública: nº 02/2024.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Fabiano de Souza Xavier – Sudeste Construtora e Terraplanagem Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:F0A805BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO 166/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 63/2021

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2021

Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: Geodados Geoprocessamento e Serviços Aéreos Especializados Ltda.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de aerolevantamento, sistemas de informações geográficas e cadastro territorial multifinalitário (ctm) para modernização e reestruturação tributária, territorial e fiscal dos municípios que compõem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA – CIMPAR por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 29/11/2024
Vigência: 01/12/2024 a 30/11/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 133/2021 – Pregão Presencial: nº 63/2021 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Flávio Gonçalves Boskovitz – Geodados Geoprocessamento e Serviços Aéreos Especializados Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:147C3EB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 53/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 12/2023

Nº 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 53/2023

Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: ALTERNATIVA ELÉTRICA UBÁ LTDA.
Objeto: Aditivar em R\$ 29.645,00 o valor do contrato original.
Assinatura: 1º/11/2024

Fundamentação Legal: Processo Licitatório: 37/2023 – Pregão Presencial: nº 12/2023, e ainda o art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p José Renato de Oliveira Neto – Alternativa Elétrica Ubá Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:877C14DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 044/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023 –
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

CONTRATANTE: Município de Bandeira do Sul.
CONTRATADA: Total Sistemas Contra Incêndio Ltda.
DO OBJETO: O Objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo da vigência do Contrato, previsto na Cláusula Segunda do referido contrato e sujeitando-se às normas da Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 25 (vinte e cinco) dias, ou seja, até o dia 27 de dezembro de 2024, conforme justificativa anexa a este Termo Aditivo.
DEMAIS INFORMAÇÕES: As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.

DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:683CE385

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 045/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023 –
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

CONTRATANTE: Município de Bandeira do Sul.
CONTRATADA: Total Sistemas Contra Incêndio Ltda.
DO OBJETO: O Objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo da vigência do Contrato, previsto na Cláusula Segunda do referido contrato e sujeitando-se às normas da Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 25 (vinte e cinco) dias, ou seja, até o dia 27 de dezembro de 2024, conforme justificativa anexa a este Termo Aditivo.

DEMAIS INFORMAÇÕES: As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.

DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:288EF7CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório: 141/2024 – Pregão Eletrônico: 59/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Ata nº 189/2024. Contratada: 3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA. Valor total: R\$ 62.867,83.

Ata nº 190/2024. Contratada: ASIS DISTRIBUIDORA LTDA. Valor total: R\$ 156.270,75.

Ata nº 191/2024. Contratada: ATACADO DO VALE LTDA. Valor total: R\$ 7.545,00.

Ata nº 192/2024. Contratada: COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA. Valor total: R\$ 171.127,50.

Ata nº 193/2024. Contratada: COMERCIAL E PAPELARIA PARAIBA LTDA. Valor total: R\$ 12.012,16.

Ata nº 194/2024. Contratada: COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA. Valor total: R\$ 20.113,00.

Ata nº 195/2024. Contratada: DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA. Valor total: R\$ 32.587,77.

Ata nº 196/2024. Contratada: DOM COMUNICACAO LTDA. Valor total: R\$ 5.940,00.

Ata nº 197/2024. Contratada: EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES LTDA. Valor total: R\$ 47.572,00.

Ata nº 198/2024. Contratada: FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA. Valor total: R\$ 25.953,22.

Ata nº 199/2024. Contratada: FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS. Valor total: R\$ 390.535,66.

Ata nº 200/2024. Contratada: GE ALVITRE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA. Valor total: R\$ 103.451,07.

Ata nº 201/2024. Contratada: GLOBAL SERVICOS & PAPELARIA LTDA. Valor total: R\$ 24.540,80.

Ata nº 202/2024. Contratada: J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA. Valor total: R\$ 68.437,11.

Ata nº 203/2024. Contratada: JLA DISTRIBUIDORA LTDA. Valor total: R\$ 52.836,35.

Ata nº 204/2024. Contratada: PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA. Valor total: R\$ 34.284,78.

Ata nº 205/2024. Contratada: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA. Valor total: R\$ 460.942,50.

Vigência da(s) ata(s): 22/11/2024 até 21/11/2025.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:870A4FCF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório: 133/2024 – Pregão Eletrônico: 54/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VAN PARA VIAGENS DAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Ata nº 188/2024. Contratada: TRANSPORTE & TURISMO ACS EIRELI - ME. Valor total: R\$ 141.998,40.
Vigência da(s) ata(s): 19/11/2024 até 18/11/2025.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:4350CF15

LICITAÇÃO
LISTA DE ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DE
CRENCIADOS

PROCESSO LICITATÓRIO nº 128/2024
CRENCIAMENTO Nº 032/2024

CRENCIAMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS E EXAMES EM OFTALMOLOGIA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS SUS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA.

- **CASTRO E RODRIGUES SERVICOS MEDICOS LTDA – Vigência do dia 04/11/24 até 31/10/2025.**
- **JWM DIAGNOSTICOS LTDA – Vigência do dia 27/11/24 até 31/10/2025.**

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:B5139440

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 83/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 29/2024

Objeto: Aquisição futura de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos e mobiliários com o intuito de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Despacho.

Sessão eletrônica remarcada para o dia **17 de dezembro de 2.024, às 13h.**

Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.

Edital disponível nos sites: <https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/> , <https://licitar.digital> e <https://bomdespacho.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-processo-digital/detalhar/1> , Processo Digital nº 14462/2024, com código verificador: Z8NC3GJD.

Publicado por:
Marina Gabriela de Mendonça
Código Identificador:1D8765B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024

A Prefeitura Municipal de Bonfim, MG, torna público que fará realizar Processo Nº 385/2024, Pregão Eletrônico no Sistema Registro de Preços Nº 009/2024 para a contratação de empresa para a prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento de incineração e destinação final de resíduos de saúde. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico <https://ammlicita.org.br>, até as 09h30min do dia 17/12/2024. A íntegra do Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema AMM Licita, pelo site www.prefeiturabonfim.mg.gov.br ou e-mail licitabonfim@prefeiturabonfim.mg.gov.br.

THAIS EDUARDA SOARES –
Equipe de Contratação.

Publicado por:
Thais Eduarda Soares
Código Identificador:D7BD574F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024

A Prefeitura Municipal de Bonfim/MG torna público que fará realizar Processo Nº 386/2024, Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços Nº 010/2024 para eventual aquisição de gás GPL (Gás de cozinha 13 Kg) para atender as diversas secretarias do Município de Bonfim no ano de 2025, com entrega parcelada mediante requisição. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico <https://ammlicita.org.br>, até as 09h30min do dia 18/12/2024. A íntegra do Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema AMM Licita, pelo site www.prefeiturabonfim.mg.gov.br ou e-mail licitabonfim@prefeiturabonfim.mg.gov.br.

THAIS EDUARDA SOARES –
Equipe de Contratação

Publicado por:
Thais Eduarda Soares
Código Identificador:348F86BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº
064/2024 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DO
SITE OFICIAL E SERVIDOR DE E-MAIL INSTITUCIONAL

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 03/11/2024 ao dia 05/11/2024, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem do site oficial e servidor de e-mail institucional da Prefeitura Municipal de Borda da Mata” A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: <http://www.bordadamata.mg.gov.br>. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é marco-licitacao@bordadamata.mg.gov.br e/ou licitacao@bordadamata.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Borda da Mata, 02 de novembro de 2024

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:01A2B1E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
HOMOLOGAÇÃO - PRC 233/2024 - LEILÃO 006/2024

Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 233/2024 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 02 de dezembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:EC0F9E42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2021 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 4º termo aditivo ao contrato nº 110/2021, referente ao Processo nº 174/2021. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 110/2021 proveniente do Processo Licitatório nº 174/2021 – Inexigibilidade nº 011/2021, Credenciamento nº 005/2021, conforme ofício nº 1417/2024 de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, as quais passam a ter a seguinte redação: CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: 4.1- O presente Termo Aditivo terá o início em 06/12/2024 à 06/12/2025 a contar do encerramento do prazo atual do Contrato, podendo ser renovado mediante manifestação das partes ou rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou, ainda unilateralmente, sob aviso, com prazo mínimo de 30(trinta) dias pela parte desistente à outra, com base no artigo 57 da Lei 8.666/93. CLAUSULA SEXTA: DO VALOR: 6.1 – O valor do presente aditivo é de R\$293.925,60 (Duzentos e Noventa e Três Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta Centavos) a serem distribuídos aos valores dos exames já pactuados. Assinado em 02/12/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:62069030

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
195/2024

ATA 195/2024 ALTERAÇÃO 1/2024 - LEI 14.133/21			
Vigência: 23/10/2024 à 23/10/2025			
Descrição: BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP			
Fornecedor: 15201 - BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP - 19.014.323/0001-62			
Processo: 252 Data: 23/09/2024 Modalidade: 35 - PREGÃO - SRP			
Informações Ata Aditivo			
Celebração: 08/11/2024	Publicação: 08/11/2024	Vigência: 08/11/2024 à 23/10/2025	
Tipo: ALTERAÇÃO	Sub-Tipo: QUANTIDADE Status: ELABORADO		
Valor Ata: 226.454,50	Valor Aditivo: 207,50	Valor Aditivar: 56.406,13	
25% Ata 56.613,63	% Aditivo: 0,09 % Aditivar: 24,91		
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.			
Solicitação Código Descrição	Quantidade	Unitário	Total
266 3204 MELANCIA* MELANCIAextra in natura, sem defeitos, bem desenvolvida, tipo a, de primeira qualidade, fruta madura, tamanho, cor e formação uniforme	50,0000	4,1500	207,50
TOTAL ALTERAÇÃO ITENS: 1	50,0000		207,50
			Usuário: ALINE

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:5F931A6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
162/2024

ATA 162/2024 ALTERAÇÃO 1/2024 - LEI 14.133/21
RODRIGO TONELOTTO - COPA E COZINHA
13385 - RODRIGO TONELOTTO - 02.514.617/0001-50

Processo: 107 Data: 23/04/2024 Modalidade: 18 - PREGÃO – SRP

Informações Ata Aditivo			
Celebração: 07/11/2024	Publicação: 07/11/2024	Vigência: 07/11/2024 à 13/08/2025	
Tipo: ALTERAÇÃO	Sub-Tipo: QUANTIDADE Status: ELABORADO		
Valor Ata: 49.486,40	Valor Aditivo: 185,00	Valor Aditivar: 12.186,60	
25% Ata 12.371,60	% Aditivo: 0,37 % Aditivar: 24,63		
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA HIGIENIZAÇÃO E SALUBRIDADE DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS			
Solicitação Código Descrição	Quantidade	Unitário	Total
105 29246 PILHA ALCALINA AAA CARTELA C/2 UNIDADES	50,0000	3,7000	185,00
TOTAL ALTERAÇÃO ITENS: 1	50,0000		185,00

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:9DF1087F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
162/2024

ATA 162/2024 ALTERAÇÃO 2/2024 - LEI 14.133/21

RODRIGO TONELOTTO - COPA E COZINHA

13385 - RODRIGO TONELOTTO - 02.514.617/0001-50

Processo: 107 Data: 23/04/2024 Modalidade: 18 - PREGÃO – SRP

Informações Ata Aditivo			
Celebração: 08/11/2024	Publicação: 08/11/2024	Vigência: 08/11/2024 à 13/08/2025	
Tipo: ALTERAÇÃO	Sub-Tipo: QUANTIDADE Status: ELABORADO		
Valor Ata: 49.486,40	Valor Aditivo: 724,00	Valor Aditivar: 11.647,60	
25% Ata 12.371,60	% Aditivo: 1,46 % Aditivar: 23,54		
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA HIGIENIZAÇÃO E SALUBRIDADE DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS			
Solicitação Código Descrição	Quantidade	Unitário	Total
105 29236 ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA - CERDAS DE NYLON*	50,0000	5,6000	280,00
105 29245 PILHA ALCALINA AA CARTELA C/2 UNIDADES	120,0000	3,7000	444,00
TOTAL ALTERAÇÃO ITENS: 2	170,0000		724,00

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:F6C9C923

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
160/2024

ATA 160/2024 ALTERAÇÃO 01/2024 - LEI 14.133/21

JUNQUEIRA SUPERMERCADO LTDA - COPA E COZINHA

364 - JUNQUEIRA SUPERMERCADO LTDA - 35.271.433/0001-66

Processo: 107 Data: 23/04/2024 Modalidade: 18 - PREGÃO - SRP

Informações Ata Aditivo			
Celebração: 07/11/2024	Publicação: 07/11/2024	Vigência: 07/11/2024 à 13/08/2025	
Tipo: ALTERAÇÃO	Sub-Tipo: QUANTIDADE Status: ELABORADO		
Valor Ata: 8.764,40	Valor Aditivo: 187,50	Valor Aditivar: 2.003,60	
25% Ata 2.191,10	% Aditivo: 2,14 % Aditivar: 22,86		
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA HIGIENIZAÇÃO E SALUBRIDADE DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS			
Solicitação Código Descrição	Quantidade	Unitário	Total
10726248 ESPONJA EM LÂ DE AÇO - PACOTE COM 8 UNIDADES ESPONJA EM LÂ DE AÇO - PACOTE COM 8 UNIDADES	150,0000	1,2500	187,50
TOTAL ALTERAÇÃO ITENS: 1	150,0000		187,50

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:EE9E811E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
114/2024

ATA 114/2024 ALTERAÇÃO 4/2024 - LEI 14.133/21

08/03/2024 à 08/03/2025

LEITES ESPECIAIS
12930 - LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE
PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - 28.738.688/0001-20
Processo: 12 Data: 04/01/2024 Modalidade: 2 - PREGÃO – SRP

Informações Ata Aditivo				
Celebração: 07/11/2024		Publicação: 07/11/2024 Vigência: 07/11/2024 à 08/03/2025		
Tipo: ALTERAÇÃO		Sub-Tipo: QUANTIDADE Status: ELABORADO		
Valor Ata: 189.012,50		Valor Aditivo: 2.700,00 Valor Aditivar: 44.553,13		
25% Ata 47.253,13		% Aditivo: 1,43 % Aditivar: 23,57		
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DE LEITES ESPECIAIS, FORMULAS INFANTIS E CONDIMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ENTRE OUTRAS DEMANDAS, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE.				
Solicitação Código	Descrição	Quantidade	Unitário	Total
18 447	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL INDICADA PARA DIABÉTICOS – Fórmula em pó, completa, e especializada para recuperação e / ou manutenção do estado nutricional e de um adequado controle glicêmico. Indicada para diabetes tipo 1 e 2, diabetes gestacional e intolerância à glicose. Sabor baunilha.Latas Com no mínimo 360 Gr	100,0000	27,0000	2.700,00
TOTAL ALTERAÇÃO	ITENS: 1	100,0000		2.700,00

Publicado por:
 Aline Galdino
Código Identificador:A9D2D8A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
124/2024

ATA 124/2024 ALTERAÇÃO 2/2024 - LEI 14.133/21
 17/04/2024 à 17/04/2025
 AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL
 12161 - AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - 00.331.788/0030-53
Processo: 48 Data: 02/02/2024 Modalidade: 6 - PREGÃO – SRP

Informações Ata Aditivo				
Celebração: 08/11/2024		Publicação: 08/11/2024 Vigência: 08/11/2024 à 17/04/2025		
Tipo: ALTERAÇÃO		Sub-Tipo: QUANTIDADE Status: ELABORADO		
Valor Ata: 676.200,60		Valor Aditivo: 1.965,00 Valor Aditivar: 167.085,15		
25% Ata 169.050,15		% Aditivo: 0,29 % Aditivar: 24,71		
Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO, OXIGÊNIO INDUSTRIAL, ACETILENO, ATAL, CO2, ARGÔNIO, LOCAÇÃO DE CILINDROS, LOCAÇÃO DE APARELHOS CPAP E BIPAP, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES USUÁRIOS DESSES SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO INDUSTRIAL, ACETILENO E LOCAÇÃO DE CILINDROS PARA DIVERSOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.				
Solicitação Código	Descrição	Quantidade	Unitário	Total
24 7251	LOCAÇÃO MENSAL DE CPAP COM UMIDIFICADOR E DESCARTÁVEIS (MÁSCARA E CIRCUITO) MENSAL	10,0000	196,5000	1.965,00
TOTAL ALTERAÇÃO	ITENS: 1	10,0000		1.965,00

Publicado por:
 Aline Galdino
Código Identificador:BBDDDAEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
157/2024

ATA 157/2024 ALTERAÇÃO 2/2024 - LEI 14.133/21
 13/08/2024 à 13/08/2025
 BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP - COPA E COZINHA
 15201 - BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP - 19.014.323/0001-62
Processo: 107 Data: 23/04/2024 Modalidade: 18 - PREGÃO – SRP

Informações Ata Aditivo				
Celebração: 13/11/2024		Publicação: 13/11/2024 Vigência: 13/11/2024 à 13/08/2025		
Tipo: ALTERAÇÃO		Sub-Tipo: REEQUILÍBRIO Status: ELABORADO		
Valor Ata: 38.755,30		Valor Aditivo: 3.625,65 Valor Aditivar: 6.063,18		
25% Ata 9.688,83		% Aditivo: 9,36 % Aditivar: 15,64		
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA,				

Informações Ata Aditivo				
Celebração: 26/11/2024		Publicação: 26/11/2024 Vigência: 26/11/2024 à 13/08/2025		
Tipo: ALTERAÇÃO		Sub-Tipo: REEQUILÍBRIO Status: EM ELABORAÇÃO		
Valor Ata: 15.051,00		Valor Aditivo: 3.912,99 Valor Aditivar: -150,24		
25% Ata 3.762,75		% Aditivo: 26,00 % Aditivar: -1,00		
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA HIGIENIZAÇÃO E SALUBRIDADE DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS				
Solicitação Código	Descrição	Quantidade	Unitário	Total
105 10260	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 200 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 200 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	515,0000	5,1700	911,55
107 26241	DETERGENTE 500 ML, LIMPEZA PESADA, PARA LIMPEZA DE LOUÇAS CERÂMICAS DETERGENTE 500 ML, LIMPEZA PESADA, PARA LIMPEZA DE LOUÇAS CERÂMICAS	1.296,0000	2,1000	907,20
107 26288	SACO ALVEJADO 100%. ALGODAO PARA LIMPEZA - 70 X 50 SACO ALVEJADO 100%. ALGODAO PARA LIMPEZA - 70 X 50	634,0000	6,0500	1.806,90
TOTAL ALTERAÇÃO	ITENS: 3	2.445,0000		3.625,65

Publicado por:
 Aline Galdino
Código Identificador:BF318CC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
86/2024

ATA 86/2024 ALTERAÇÃO 4/2024 - LEI 14.133/21
 28/02/2024 à 28/02/2025
 GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR
 15201 - BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP - 19.014.323/0001-62
Processo: 47 Data: 08/01/2024 Modalidade: 5 - PREGÃO – SRP

Informações Ata Aditivo				
Celebração: 21/11/2024		Publicação: 21/11/2024 Vigência: 21/11/2024 à 28/02/2025		
Tipo: ALTERAÇÃO		Sub-Tipo: QUANTIDADE Status: ELABORADO		
Valor Ata: 171.168,00		Valor Aditivo: 2.415,70 Valor Aditivar: 40.376,30		
25% Ata 42.792,00		% Aditivo: 1,41 % Aditivar: 23,59		
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR (PNAE).				
Solicitação Código	Descrição	Quantidade	Unitário	Total
13 3487	CARNE BOVINA MOIDA Carne bovina magra, limpa resfriada, moída, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, ausência de sebos, apresentado em embalagens transparentes, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro, no ministério da agricultura (sif, ima ou sim) data de fabricação e validade para congelamento. Embalagem de 1 kg.	70,0000	34,5100	2.415,70
TOTAL ALTERAÇÃO	ITENS: 1	70,0000		2.415,70

Publicado por:
 Aline Galdino
Código Identificador:044F553A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
161/2024

ATA 161/2024 ALTERAÇÃO 1/2024 - LEI 14.133/21
 13/08/2024 à 13/08/2025
 OXI QUIMICA LTDA - COPA E COZINHA
 1463 - OXI QUIMICA LTDA - 65.271.868/0001-71
Processo: 107 Data: 23/04/2024 Modalidade: 18 - PREGÃO – SRP

Informações Ata Aditivo				
Celebração: 26/11/2024		Publicação: 26/11/2024 Vigência: 26/11/2024 à 13/08/2025		
Tipo: ALTERAÇÃO		Sub-Tipo: REEQUILÍBRIO Status: EM ELABORAÇÃO		
Valor Ata: 15.051,00		Valor Aditivo: 3.912,99 Valor Aditivar: -150,24		
25% Ata 3.762,75		% Aditivo: 26,00 % Aditivar: -1,00		
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA HIGIENIZAÇÃO E SALUBRIDADE DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS				

Solicitação	Código	Descrição	Quantidade	Unitário	Total
TOTAL ALTERAÇÃO ITENS: 0			0,0000		0,00

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:12A3F77E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 153/2024**

CONTRATO 153/2024 - ADITIVO 3/2024 - LEI 14.133/21
Vigência: 25/10/2024 à 25/10/2025 **Tipo:** 2 - CONTRATOS DE SERVIÇOS
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO
Fornecedor: 15054 - 46.741.009/0001-54 - 46.741.009 FELIPE RODRIGUES DA SILVA
Processo: 210 **Data:** 12/08/2024 **Modalidade:** 13 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO

Informações Aditivo

Celebração: 01/11/2024 **Publicação:** 01/11/2024 **Vigência:** 01/11/2024 à 01/11/2024
Tipo: APOSTILA **Sub-Tipo:** DOTAÇÃO **Status:** ELABORADO
Valor: 0,00

Valor Contrato: 0,00 **25% Contrato:** 0,00

Motivo: PARA UTILIZAÇÃO NO EXERCICIO DE 2024
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:458B70B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 156/2023**

CONTRATO 156/2023 - ADITIVO 4/2024 - LEI 14.133/21
16/11/2023 à 15/11/2024 **Tipo:** 2 - CONTRATOS DE SERVIÇOS IMPORTAÇÃO SICOM
12393 - 61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Processo: 224 **Data:** 25/09/2023 **Modalidade:** 65 - PREGÃO -

Informações Aditivo

Celebração: 05/11/2024	Publicação: 05/11/2024	Vigência: 16/11/2024 a 15/11/2025	
Tipo: ALTERAÇÃO	Sub-Tipo: PERÍODO	Status: ELABORADO	Valor: 260.000,00

Motivo: ADITIVO DE PERÍODO

Objeto: CONTRATACAO DE SEGURO TOTAL (ACIDENTES, INCENDIO, FURTO E ROUBO) PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS, DANOS PESSOAIS, DANOS MORAIS, APP INVALIDEZ PERMANENTE, APP POR MORTE E ASSISTENCIA 24 HORAS DE SEGURO TOT

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:D80CB469

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 153/2024**

CONTRATO 153/2024 - ADITIVO 4/2024 - LEI 14.133/21
Vigência: 25/10/2024 à 25/10/2025 **Tipo:** 2 - CONTRATOS DE SERVIÇOS
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO
Fornecedor: 15054 - 46.741.009/0001-54 - 46.741.009 FELIPE RODRIGUES DA SILVA
Processo: 210 **Data:** 12/08/2024 **Modalidade:** 13 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO

Informações Aditivo

Celebração: 07/11/2024 **Publicação:** 07/11/2024 **Vigência:** 07/11/2024 à 07/11/2024
Tipo: APOSTILA **Sub-Tipo:** DOTAÇÃO **Status:** ELABORADO
Valor: 0,00

Motivo: EXERCICIO 2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:2AC42486

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 156/2023**

CONTRATO 156/2023 - ADITIVO 5/2024 - LEI 14.133/21
16/11/2023 à 15/11/2024 **Tipo:** 2 - CONTRATOS DE SERVIÇOS IMPORTAÇÃO SICOM
12393 - 61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Processo: 224 **Data:** 25/09/2023 **Modalidade:** 65 - PREGÃO -

Solicitação	Código	Descrição	Quantidade	Unitário/Reajuste	Total
1882	SEGURO	TOTAL DA FROTA MUNICIPAL	1,0000	285.816,7500	285.816,75
				25.816,7500	25.816,75
TOTAL ALTERAÇÃO ITENS: 1				1,0000	25.816,75
					285.816,75

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:C75AA05B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 71/2023**

CONTRATO 712023/2023 - ADITIVO 2/2024 - LEI 8.666/93
Vigência: 14/04/2023 à 14/04/2024 **Tipo:** 1 - CONTRATOS DE SEGUROS
Descrição: SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA MANUTENÇÕES
Fornecedor: 13010 - 24.629.293/0001-39 - DANIEL DE CARVALHO 07702036630
Processo: 46 **Data:** 13/03/2023 **Modalidade:** 4 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO

Informações Aditivo

Celebração: 07/11/2024 **Publicação:** 07/11/2024 **Vigência:** 07/11/2024 à 07/11/2024
Tipo: APOSTILA **Sub-Tipo:** DOTAÇÃO **Status:** ELABORADO
Valor: 0,00

Motivo: PARA USO NO EXERCICIO 2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE SERRALHERIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENCOES E OBRAS EM PREDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG NO MUNICIPIO

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:1B5B3D52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 139/2024**

CONTRATO 139/2024 - ADITIVO 4/2024 - LEI 14.133/21
Vigência: 09/09/2024 à 09/09/2025 **Tipo:** 2 - CONTRATOS DE SERVIÇOS
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO
Fornecedor: 17545 - 42.448.833/0001-60 - 42.448.833 SILAS ANDRES BATISTA ROCHA CORREA
Processo: 210 **Data:** 12/08/2024 **Modalidade:** 13 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO

Informações Aditivo

Celebração: 12/11/2024 **Publicação:** 12/11/2024 **Vigência:** 12/11/2024 à 12/11/2024
Tipo: APOSTILA **Sub-Tipo:** DOTAÇÃO **Status:** ELABORADO
Valor: 0,00
Motivo: UTILIZAÇÃO NO EXERCICIO

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

Publicado por:
Aline Galdino

Código Identificador:BDDEC852

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 111/2022**

CONTRATO 111/2022 - ADITIVO 3/2024 - LEI 8.666/93
08/06/2022 à 08/06/2023 **Tipo:** 2 - CONTRATOS DE SERVIÇOS IMPORTAÇÃO SICOM
14328 - 07.685.452/0003-65 - VMX DIGITAL DO BRASIL LTDA
Processo: 101 **Data:** 02/05/2022 **Modalidade:** 18 - PREGÃO -

Informações Aditivo

Celebração: 18/11/2024	Publicação:	18/11/2024	Vigência: 18/11/2024 à 18/11/2024	
Tipo: APOSTILA	Sub-Tipo:	DOTAÇÃO	Status: ELABORADO	Valor: 1,00

Motivo: PARA O EXERCICIO DE 2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TELEFONICO FIXO COMUTADO - STFC COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, LIGAÇÕES DE LONGA DISTANCIA NACIONAL E LIGAÇÕES DO TIPO DDG (DISCAGEM DIRETA GRATUITA) PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA

Publicado por:
Aline Galdino

Código Identificador:42E9109B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 230/2021**

CONTRATO 230/2021 - ADITIVO 7/2024 - LEI 8.666/93
10/12/2021 à 10/12/2022 **Tipo:** 2 - CONTRATOS DE SERVIÇOS IMPORTAÇÃO SICOM
1341 - 08.332.667/0001-01 - CALDAS LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA. - ME
Processo: 159 **Data:** 09/11/2021 **Modalidade:** 42 - PREGÃO -

Informações Aditivo

Celebração: 19/11/2024	Publicação:	19/11/2024	Vigência: 19/11/2024 à 19/11/2024	
Tipo: APOSTILA	Sub-Tipo:	DOTAÇÃO	Status: ELABORADO	Valor: 1,00

Motivo: para uso no exercicio 2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM EVENTOS FESTIVOS, INSTITUCIONAIS E COMEMORATIVOS DO MUNICIPIO

Publicado por:
Aline Galdino

Código Identificador:09D310CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 60/2024**

CONTRATO 60/2024 - ADITIVO 1/2024 - LEI 8.666/93
23/05/2024 à 23/05/2025 **Tipo:** 2 - CONTRATOS DE SERVIÇOS SERVIÇOS MECÂNICOS
14132 - 35.713.641/0001-78 - A.C.S. SANTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS
Processo: 179 **Data:** 18/09/2023 **Modalidade:** 11 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO

Informações Aditivo

Celebração:	Publicação:	18/11/2024	Vigência:	18/11/2024	à
--------------------	--------------------	------------	------------------	------------	---

18/11/2024				18/11/2024	
Tipo: APOSTILA	Sub-Tipo:	DOTAÇÃO	Status:	ELABORADO	Valor: 0,00

Motivo: PARA USO NO EXERCICIO 2024
Objeto: CREDENCIAMENTO DE SERVICOS MECANICOS, ELETRICOS, DE FUNILARIA E BORRACHARIA PARA MANUTENCAO OU REPARO DE VEICULOS E MAQUINAS DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

Publicado por:
Aline Galdino

Código Identificador:A3B0F533

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 242/2021**

CONTRATO 242/2021 - ADITIVO 7/2024 - LEI 8.666/93
27/12/2021 à 27/12/2022 **Tipo:** 4 - CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS IMPORTAÇÃO SICOM
882 - 79.719.613/0001-33 - EDITORA POSITIVO LTDA
Processo: 182 **Data:** 01/12/2021 **Modalidade:** 7 - INEXIGIBILIDADE -

Informações Aditivo

Celebração: 25/11/2024	Publicação:	25/11/2024	Vigência: 01/12/2024 à 27/12/2025	
Tipo: ALTERAÇÃO	Sub-Tipo:	PERÍODO	Status: ELABORADO	Valor: 521.339,18

Motivo: RENOVAÇÃO CONTRATUAL
Objeto: AQUISICAO DE SISTEMA DE ENSINO A SER UTILIZADO EM PROCESSO EDUCACIONAL DOS ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDATICO, ACESSO E CONSULTA VIA INTERNET, ASSESSORIA TECNICA-PEDAGOGICO.

CONTRATO 242/2021 - ADITIVO 8/2024 - LEI 8.666/93
27/12/2021 à 27/12/2022 **Tipo:** 4 - CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS IMPORTAÇÃO SICOM
882 - 79.719.613/0001-33 - EDITORA POSITIVO LTDA
Processo: 182 **Data:** 01/12/2021 **Modalidade:** 7 - INEXIGIBILIDADE -

Solicitação Código	Descrição	Quantidade	Unitário/Reajuste	Total
5379	SISTEMA DE ENSINO PARA PROCESSO EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO INFANTIL	550,0000	232,8000	128.040,00
	SISTEMA DE ENSINO PARA PROCESSO EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO INFANTIL		10,5700	5.813,50
5380	SISTEMA DE ENSINO PARA PROCESSO EDUCACIONAL - ENSINO FUNDAMENTAL I	3.324,0000	125,7800	418.092,72
	SISTEMA DE ENSINO PARA PROCESSO EDUCACIONAL - ENSINO FUNDAMENTAL I		5,7100	18.980,04
TOTAL ALTERAÇÃO	ITENS: 2		3.874,0000	24.793,54
				546.132,72

Informações Aditivo

Celebração: 25/11/2024	Publicação:	25/11/2024	Vigência: 02/12/2024 à 27/12/2025	
Tipo: ALTERAÇÃO	Sub-Tipo:	REAJUSTE	Status: ELABORADO	Valor: 24.793,54

Motivo: REAJUSTE DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL
Objeto: AQUISICAO DE SISTEMA DE ENSINO A SER UTILIZADO EM PROCESSO EDUCACIONAL DOS ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDATICO, ACESSO E CONSULTA VIA INTERNET, ASSESSORIA TECNICA-PEDAGOGI CO.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:BC8D8F36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 230/2021**

CONTRATO 230/2021 - ADITIVO 8/2024 - LEI 8.666/93
10/12/2021 à 10/12/2022 **Tipo:** 2 - CONTRATOS DE SERVIÇOS
IMPORTAÇÃO SICOM
1341 - 08.332.667/0001-01 - CALDAS LOCACOES E EVENTOS
LTDA. – ME

Processo: 159 **Data:** 09/11/2021 **Modalidade:** 42 - PREGÃO -

Informações Aditivo

Celebração: 22/11/2024	Publicação: 22/11/2024	Vigência: 22/11/2024 à 22/11/2024	
Tipo: APOSTILA	Sub-Tipo: DOTAÇÃO	Status: ELABORADO	Valor: 1,00

Motivo: USO EXERCICIO 2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
LOCACAO, MONTAGEM, OPERACAO, MANUTENCAO E
DESMONTAGEM DAS
INSTALACOES E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA ADMINISTRACAO EM EVENTOS
FESTIVOS, INSTITUCIONAIS E COMEMORATIVOS DO
MUNICIPIO

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:7D7E79D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 37/2023**

CONTRATO 372023/2023 - ADITIVO 3/2024 - LEI 8.666/93
17/02/2023 à 17/02/2024 **Tipo:** 2 - CONTRATOS DE SERVIÇOS
SERVIÇOS DE EXAME
14694 - 46.511.988/0001-54 - L D GARCIA CLINICA MEDICA
Processo: 20 **Data:** 20/01/2023 **Modalidade:** 2 -
INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO

Informações Aditivo

Celebração: 27/11/2024	Publicação: 27/11/2024	Vigência: 27/11/2024 à 27/11/2024	a
Tipo: APOSTILA	Sub-Tipo: DOTAÇÃO	Status: ELABORADO	Valor: 0,00

Motivo: para uso no exercicio 2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS, PARA
PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS NA AREA DE SAUDE
PARA REALIZACAO DE
EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA E
COLONOSCOPIA, COM PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA
PRESTACAO DOS SERVICOS QUE SERAO OFERTADOS
CONFORME A NECESSIDADE E DEMANDA DO MUNICIPIO

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:5A14BAE4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE CONTRATO**

PRC 918/2023 – PREGÃO Nº. 104/2023 – EXTRATO DE
CONTRATO - 28/11/2024. OBJETO: Aquisição de leites especiais,
para atender os munícipes carentes, através da Secretaria de Saúde, do
município de Cambuí-MG. Contrato: 224/2024. Valor: R\$
210.789,36. Adjudicado: ESPAÇO VIDA COMÉRCIO E
DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.
Contrato: 225/2024. Valor: R\$ 660.782,94. Adjudicado: LEONE
COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS

LTDA. Contrato: 226/2023 Valor: R\$ 70.942,00. Adjudicado:
COMERCIAL OTTO EIRELLI.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:779040E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 199/2024**

“Dispõe sobre Cancelamento de Restos a Pagar do
Exercício de 2023”.

O Prefeito Municipal de Cambuí, Estado de Minas Gerais, no uso das
suas atribuições legais e em conformidade com as Leis em vigor:

Art. 1º – Fica o serviço de Contabilidade do Serviço Autônomo de
Água e Esgoto de Cambuí autorizado a proceder o cancelamento no
valor de 18,30 (dezoito reais e trinta centavos) referente a Restos a
Pagar do exercício de 2023, por estar inscrito indevidamente.

Empenho Data Credor Valor
SE 00020048 31/10/23 Banco do Brasil S.A 18,30

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 02 dias do mês de dezembro de
2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:B7930522

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 197/2024**

“Ato de Aposentadoria”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições
que lhe confere a Lei n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Conceder, *Aposentadoria Voluntária por Tempo de
Contribuição, com Proventos 100% da Média Aritmética*, em
conformidade com o art. 31, § 1º da Lei n.º 2.109/2009 e art. 40, § 1º,
inciso III, “a” da CF/88, à Servidora Municipal MARIA CELESTE
BORGES, matrícula n.º 16, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços
Gerais I, Nível I-C.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 02 dias do mês de dezembro de
2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:690EA6A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 198/2024**

“Ato de Cancelamento de Aposentadoria”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições
que lhe confere a Lei n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Cancela, *Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais*, com fundamento no Artigo 112, § 1º, II da Resolução n.º 12/2008 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, da Servidora Municipal Yvone Maria Santos da Silva, matrícula n.º 02, seguindo da RECONDUÇÃO da mesma ao quadro de servidores ativos, no cargo de Auxiliar Técnico de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2024.

TALES TADEU TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Fabrício da Rosa

Código Identificador:D0F36EC1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2024
Processo Adm: Nº 269/2024**

Objeto:Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnico-administrativos em saúde pública para apoio a Secretaria Municipal de Saúde.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 53.856,00(cinquenta e três mil e oitocentos e cinquenta e seis reais):**MARGARIDA MARIA LEMES GARDONA LTDA**(06064226000132) com o lote: 1 no valor total de R\$ 53.856,00 (cinquenta e três mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).

CAMBUQUIRA - MG, 02 de dezembro de 2024

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS

Condutor de Processos

Publicado por:

Anderson Henrique Lima Dos Reis

Código Identificador:E2E59F60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024
Processo Adm: Nº 270/2024**

Objeto:Registro de Preço para aquisição de urna mortuária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cambuquira/MG .

Empresas vencedoras valor total: R\$ 9.480,00(nove mil e quatrocentos e oitenta reais):**FUNERÁRIA JESUÂNIA LTDA**(05968191000284) com o lote: 1 no valor total de R\$ 9.480,00 (nove mil e quatrocentos e oitenta reais).

CAMBUQUIRA - MG, 02 de dezembro de 2024

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS

Condutor de Processos

Publicado por:

Anderson Henrique Lima Dos Reis

Código Identificador:44E9702F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO 125/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 125/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2024

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de um veículo, zero quilometro, sete lugares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caparaó-MG, nos termos da Resolução SES nº 9.619.

SESSÃO PÚBLICA: 29/11/2024

ADJUDICAÇÃO: 29/11/2024

HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2024

DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: GNC AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.798.469/0007-64.

VALOR GLOBAL: R\$ 128.800,00 (cento e vinte e oito mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 29/11/2024 à 30/05/2025.

CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no “hall” de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site <http://www.caparao.mg.gov.br/>, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 29 de novembro de 2024.

Publicado por:

Tayane da Silva Miranda

Código Identificador:C319F67D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024 PRC 058/2024**

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para fornecer gás de cozinha para as Escolas Municipais em atendimento as demandas dos estudantes do Município de Catas Altas da Noruega.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia: 16/12//2024 às 09 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:

<https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//>

Catas Altas da Noruega, 02 de dezembro de 2024.

ALEX NEVES MARLIERE

Agente de Contratação

Publicado por:

Emerson Luiz Serafim

Código Identificador:1E152AE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024 PRC 059/2024

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de Oficineiros para atender as demandas das oficinas ofertadas no CRAS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia: 16/12//2024 às 14 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:

<https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br/>

Catas Altas da Noruega, 02 de dezembro de 2024.

ALEX NEVES MARLIERE

Agente de Contratação

Publicado por:

Emerson Luiz Serafim

Código Identificador:312325F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024 PRC 060/2024

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para fornecer gêneros alimentícios para a merenda escolar em atendimento as demandas dos estudantes das escolas municipais.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia: 17/12/2024 às 09 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:

<https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br/>

Catas Altas da Noruega, 02 de dezembro de 2024.

ALEX NEVES MARLIERE

Agente de Contratação

Publicado por:

Emerson Luiz Serafim

Código Identificador:3B29C2AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 PRC 061/2024

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia: 19/12/2024 às 09 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:

<https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br/>

Catas Altas da Noruega, 02 de dezembro de 2024.

ALEX NEVES MARLIERE

Agente de Contratação

Publicado por:

Emerson Luiz Serafim

Código Identificador:B3A2A9A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato n.º. 134/2024

Processo n.º. 135/2024

Pregão Eletrônico n.º 033/2024

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COBERTORES MANTA MICROFIBRA E KIT NATALIDADE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante: Município de Chiador – MG

Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: D S J CONFECÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ: 48.911.914/0001-30.

Representante Legal: Daniel da Silva Júnior.

Valor: R\$ 7.160,00.

Assinatura: 25 de novembro de 2024.

Vigência: 25/11/2024 a 25/02/2025.

Chiador – MG, 25 de novembro de 2024

RODRIGO RESENDE RESENDES

Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato n.º. 135/2024

Processo n.º. 135/2024

Pregão Eletrônico n.º 033/2024

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COBERTORES MANTA MICROFIBRA E KIT NATALIDADE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante: Município de Chiador – MG

Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: GOMES & FONSECA LTDA, inscrito no CNPJ: 02.183.686/0001-29.

Representante Legal: MÁRCIO OTAVIANO GOMES FRANCISCO.

Valor: R\$ 8.200,00.

Assinatura: 25 de novembro de 2024.

Vigência: 25/11/2024 a 25/02/2025.

Chiador – MG, 25 de novembro de 2024.

RODRIGO RESENDE RESENDES.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:5DF7A625

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP n.º. 033/2024
Processo n.º. 136/2024
Pregão Eletrônico (SRP) n.º 034/2024

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GELO E RECARGA DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) BOTIJA DE 13 KG (REFIL).

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: J.R.T DE SOUZA LTDA, CNPJ: 41.623.499/0001-70
Representante Legal: JAQUELINE ROCHA TELES DE SOUZA.

Valor: R\$ 85.817,00.

Assinatura: 27 de novembro de 2024.
Vigência: 27/11/2024 a 27/11/2025.

Chiador – MG, 27 de novembro de 2024.

RODRIGO RESENDE RESENDES
 Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:DC5515CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato n.º. 136/2024
Processo n.º. 137/2024
Dispensa Presencial n.º 057/2024

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS (BOLA PILATES YOGA, KETTLEBELL 10KG, MINI JUMP TRAMPOLIM, STEP EM 100% E.V.A), PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS JUNTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV). EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: ATENA COMÉRCIO COMPRA E VENDA LTDA, CNPJ: 42.107.381/0001-52.

Representante Legal: GISELLY CHRISTINE BEZERRA BRAZ.

Valor: R\$ 22.688,00.

Assinatura: 27 de novembro de 2024.
Vigência: 27/11/2024 a 27/01/2025.

Chiador – MG, 27 de novembro de 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
 Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato n.º. 137/2024
Processo n.º. 137/2024
Dispensa Presencial n.º 057/2024

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS (BOLA PILATES YOGA, KETTLEBELL 10KG, MINI JUMP TRAMPOLIM, STEP EM 100% E.V.A), PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS JUNTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV). EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: MELIM COMERCIAL LTDA, CNPJ: 49.608.132/0001-90.

Representante Legal: LUCIANA MELIM GOMES DE CARVALHO.

Valor: R\$ 1.890,00.

Assinatura: 27 de novembro de 2024.
Vigência: 27/11/2024 a 27/01/2025.

Chiador – MG, 27 de novembro de 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
 Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato n.º. 138/2024
Processo n.º. 137/2024
Dispensa Presencial n.º 057/2024

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS (BOLA PILATES YOGA, KETTLEBELL 10KG, MINI JUMP TRAMPOLIM, STEP EM 100% E.V.A), PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS JUNTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV). EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 02.441.945/0001-74.

Representante Legal: ANDRE ELIAS STOLBEN SCHILLING.

Valor: R\$ 1.119,40.

Assinatura: 27 de novembro de 2024.

Vigência: 27/11/2024 a 27/01/2025.

Chiador – MG, 27 de novembro de 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
 Maria Regina Costa de Souza Reis
 Código Identificador:2F5F1200

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 155/2024, CONCORRÊNCIA
 ELETRÔNICA 003/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO 003/2024

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA -
 CNPJ: 18.132.464/0001-17

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº:155/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: nº: 003/2024

OBJETO: Constitui objeto a concessão de autorização de uso a título precário e oneroso para exploração comercial de produtos alimentícios e bebidas durante a Festa de Reveillon 2024. O evento ocorrerá na Praça Álvaro de Barros- MG, do dia 30 e 31 de dezembro de 2024.

Valor do Lance: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS:

DE:03/12/2024, ÀS 08:00H

ATÉ:24/12/2024, ÀS 08H:00

DATA DE JULGAMENTO: 24/12/2024 ÀS 08H:30MIN

Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214

O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, estando o edital disponível no endereço <https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878>.

Publicado por:
 Andreia Dos Santos Alves
 Código Identificador:FCAB5AAA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
 AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº003/2024 -
 PREMIAÇÃO DE AGENTE CULTURAL LEI ALDIR BLANC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Município de Confins-MG,torna público a RETIFICAÇÃO do edital: Onde se lê: Chamamento Público 001/2024, OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICOPARAPREMIAÇÃO DE AGENTE CULTURAL. LEIA-SE: Chamamento Público 003/2024, OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICOPOR CREDENCIAMENTO PARAPREMIAÇÃO DE AGENTE CULTURAL, NOSTERMOSDOSRECURSOSDAPOLÍTICANACIONAL ALDIRBLANCDEFOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), Decretosn.ºs11.453/2023, 11.740/2023, IN MinC nº

10/2023 esuasalteraçõesposteriores.Permanecem inalteradas as demais clausulas do edital. As inscrições permanecem abertas até 09/01/2025 no setor do PROTOCOLO GERAL daPrefeitura Municipal de Confins, Rua Gustavo Rodrigues, nº 266, centro Confins-MG. O Edital poderá ser adquiridono site www.confins.mg.gov.br.Os interessados deverão ficar atentos à futuras alterações do edital (caso seja necessário), através do mesmo site.Maria Aparecida de Oliveira– Agente de Contratação-Contato: (31) 3665-7829.

Publicado por:
 Maria Aparecida de Oliveira
 Código Identificador:56E37205

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
 RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO0036/2024
 CREDENCIAMENTO N.º 002/2024**

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base no art. 71 inciso IV da Lei Federal 14.133/21e o Decreto Municipal 1.326/23, que Regulamenta a realização de processos licitatórios e dos procedimentos auxiliares de sistema de registro de preços e credenciamento no âmbito do Poder Executivo do Município de Confins – Minas Gerais,ADJUDICA E HOMOLOGAO Processo Licitatório: 036/2024 - CREDENCIAMENTO 002/2024, cujo objeto é:CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DO PROCESSO DE INEXIBILIDADE VIA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CÂMBAGEM E CASTER EM VEÍCULOS (LEVES E MÉDIOS) CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TR. Declarada HABILITADA/CREDENCIADA o(s) seguinte(s) proponente(s):

PESSOA JURÍDICA: TARCILA AMARAL MOREIRA - 09043709689
 CNPJ: 35.654.473/0001-97
 ITENS: 01 ao 08.

Onde se lê;
 Valor global estimado de R\$(Seiscentos e dez mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

PESSOA JURÍDICA; HT AUTO CENTER LTDA

Leia-se;
 Valor global estimado de R\$62.837,70 (Sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta centavos).

PESSOA JURÍDICA;TARCILA AMARAL MOREIRA - 09043709689.

Esclareço que houve a necessidade da retificação do Processo Licitatório. Diante disso, a Administração Municipal revendo seus atos faz a retificação da data fazendo assim a correção da mesma.

Os demais atos referente a análise da proposta, e da documentação de habilitação permanecem inalteradas.

Confins, 02 de Dezembro de 2024

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
 Prefeito Municipal de Confins/MG

Publicado por:
 Maria Aparecida de Oliveira
 Código Identificador:F06EFF69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
 AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024 -
 SELEÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS SUBSÍDIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

O Município de Confins-MG, torna público a RETIFICAÇÃO do edital: Onde se lê: CHAMAMENTO PÚBLICO PARASUBSÍDIO PARAMANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS DE ACORDO COM LEI ALDIR BLANC- PNAB (LEI Nº 14.399/2022), Decretos nºs 11.453/2023, 11.740/2023, IN MinC nº 10/2023 suas alterações posteriores. LEIA-SE: Chamamento Público nº 004/2024, OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO POR CREDENCIAMENTO PARASUBSÍDIO PARAMANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS DE ACORDO COM LEI ALDIR BLANC- PNAB (LEI Nº 14.399/2022), Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital. As inscrições permanecem abertas até 09/01/2025 no setor do PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Confins, Rua Gustavo Rodrigues, nº 266, centro Confins-MG. O Edital poderá ser adquirido no site www.confins.mg.gov.br. Os interessados deverão ficar atentos à futuras alterações do edital (caso seja necessário), através do mesmo site. Maria Aparecida de Oliveira – Agente de Contratação- Contato: (31) 3665-7829.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador: 5E66CE6B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº
032/2024.**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Dispensa nº 032/2024. A Prefeitura Municipal de Cordislândia torna público que realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Artigo nº 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **Contratação de empresa para aquisição de material permanente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social**, no valor estimado de R\$38.486,63. As propostas serão recebidas do dia 03/12/2024 às 08 horas até o dia 06/12/2024 às 17 horas. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Cordislândia ou pelo telefone (35) 3244 1098/1081.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador: 25027F0C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PL 096/2024, PE 043/2024, COMPRASNET 90021/2024**

Torna-se público aos interessados a realização do processo licitatório. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada, para confecção de lanches, a fim de atender os servidores da área de educação municipal, em ocasiões diversas, bem como aos pais e/ou responsáveis, quando convocados/convidados para reuniões escolares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Tipo: Menor preço item. Abertura: 16/12/2024 às 08:00 h. Maiores informações tel.: 31-98202 8515. Edital site www.florestal.mg.gov.br.

AUDREI SACRAMENTO LARA FARIA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Vanessa Antonia Paraizo
Código Identificador: 5EB3A250

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º:
053/2024**

ORIGINADO DA LICITAÇÃO Nº: 011/2024 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MUCURI E JEQUITINHONHA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG.
CNPJ N.º: 01.613.394/0001-16
CONTRATADA: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 02.537.890/0001-09
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 005/2024, formalizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha, para aquisição de medicamentos e materiais de uso hospitalar, do tipo maior desconto sobre os catálogos de preços da CMED/ANVISA e SIMPRO, para atender o município de Franciscópolis
VALOR GLOBAL: R\$8.400.000,00 (oito milhões, quatrocentos mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 02/01/2025

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador: 83DF2BAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024

O Município de Franciscópolis/MG, torna público o cancelamento do Pregão Eletrônico N.º 007/2024, para eventual e futura aquisição de materiais de copa e cozinha, descartáveis, higiene e limpeza visando atender as necessidades das secretarias municipais, por motivos de falha técnica na plataforma Licitar Digital. Em tempo, a Pregoeira informa que o pregão supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitando a Lei Federal n.º 14.133/2021.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador: 1F4EB814

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Guarará – Credenciamento nº 003/2024. O Município de Guarará, na forma da lei, RETIFICA onde se lê a partir das: **09h00min do dia 11 de dezembro de 2024 até as 16h00min do dia 11 de novembro de 2025** passa a Ler a partir das: **09h00min do dia 09 de dezembro de 2024 até as 16h00min do dia 09 de novembro de 2025.** As demais disposições permanecem inalteradas. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. Guarará, 02 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucas Willian Soares
Código Identificador:05A2D1DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIPÉ/MG
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 010/2024. Dispensa de Licitação nº 010/2024. CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIPÉ/MG. OBJETO: Contratação de Seguro Total para Veículo Chevrolet Tracker LT 1.0 12V Turbo Flex, ano 2022/2022, Placa RTU0H06 pertencente a Câmara Municipal de Itaipé/MG. **CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60. **Fundamento:** Lei nº 14.133/2021. **Valor total:** R\$ 3.793,85 (três mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA: 08/11/2024 a 08/11/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.122.0001.2002 (Manut. Ativ. Câmara) 3.3.90.39.00 (Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica).

Itaipé/MG, 29 de novembro de 2024.

ODELÚCIO RODRIGUES DE SOUZA.
Presidente da Câmara Municipal de Itaipé/MG.

Publicado por:
Luciene Oliveira Amaral
Código Identificador:E2C3D8A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIPÉ-MG, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que está em andamento um processo de dispensa de licitação visando a **aquisição de videoprojetor multimídia, aparelho e equipamento de som com suporte**, por apuração via **menor preço global**. Para tanto, dar conhecimento aos interessados do mencionado Processo, em atendimento ao disposto no § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que a Administração Legislativa de Itaipé/MG **tem interesse em obter propostas adicionais vantajosas de eventuais interessados**. Os interessados em participar do processo deverão enviar suas propostas e documentos até o dia **06 (seis) de dezembro de 2024**, às 23h59min horas, **exclusivamente** via e-mail: camara@itaipe.mg.gov.br devidamente assinada e carimbada, contendo os dados da empresa (CNPJ, endereço, telefone, responsável pelo orçamento) e os documentos que constam no Aviso de Dispensa de Licitação/edital, podendo informações complementares serem solicitadas via email: camara@itaipe.mg.gov.br ou consulta ao site www.itaipe.cam.mg.gov.br/licitações

Itaipé/MG, 29 de Novembro de 2024.

LUCIENE OLIVEIRA AMARAL DA SILVA
Agente Pública de Contratação

Publicado por:
Luciene Oliveira Amaral
Código Identificador:33DB4766

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, considerando a necessidade da correção no edital, torna público a nova data da abertura da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024, objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção, Elétrico, Hidráulico e afins para Atender as demandas das Diversas Secretarias do Município de Itinga/MG, nova data de abertura dia 18/12/2024 às 08h:30min. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:196554BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA - CNPJ: 27.821.229/0001-43

Processo Licitação nº 087/2024 – Dispensa: nº 022/2024

Objeto: Aquisição de Porta Radiológica (Plumbífera), Argamassa Baritada para Raio-X, Visor (Pumbífero), para a sala de Raio-X do Centro de Imagens do Município de Jequitinhonha.

Data da Homologação: 28 de novembro de 2024.

Vigência do Contrato: nº 111/2024: 02/12/2024 à 28/02/2025.

Valor do Contrato: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

NILO BARBUDA SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:27250796

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2024, REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 032/2024

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., torna público nos termos da **Lei Federal Nº 14.133/21** que no dia **17 DE DEZEMBRO DE 2024** às 08:00 horas, estará realizando **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 151/2024**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEOS, FILTROS LUBRIFICANTES, REAGENTES E AFINS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG. Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tel. (38) 99918-9536 e nos endereços eletrônicos: www.lassance.mg.gov.br – licitacao20223@gmail.com.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:A541D30D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
HOMOLOGAÇÃO DOS LOTES 1 A 11 DA LICITAÇÃO NA
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº98/2024**

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, torna pública a HOMOLOGAÇÃO dos Lotes 1 a 11 da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 31/2024, Processo Administrativo nº98/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho pela obrigatoriedade de atendimento aos ditames do artigo, 7º, do inciso XXII da Constituição Federal, do Capítulo V da CLT, com a redação dada pela Lei nº. 6.514/1977 e as Normas Regulamentadoras- NRs 01, 07, 09, 15 e 16, a fim de Prestar Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho; Realizar a Gestão de SST - Saúde e Segurança do Trabalho para o eSocial S2210, S 2220, S2240. Tendo como vencedor dos lotes 1 a 11: H MEDICAL SERVIÇOS E ATENDIMENTOS MÉDICOS, CNPJ: 41.648.492/0001-03, no Valor Total: R\$ 40.696,64 (quarenta mil e seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos). Leandro Ferreira, 02 de dezembro de 2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio César da Silva
Código Identificador:7BF9DA83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
EXTRATO DOS ATA DE REGISTRO Nº29/2024, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº102/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
33/2024**

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, torna público o extrato dos Ata de Registro nº29/2024, Processo Administrativo nº102/2024, Pregão Eletrônico nº 33/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução futura e eventual de serviços de engenharia incluindo mão de obra e material, conforme planilha orçamentária e documentos técnicos de engenharia, para atendimento dos Departamentos Municipais. CONTRATADO: JMB ENGENHARIA LTDA, CNPJ:34.576.731/0001-00, no Valor Total: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
Dotação Orçamentária – Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:
02.03.02.12.365.7012.1121.3.3.90.39.00 – Fonte 00146
02.03.02.12.365.7012.1121.4.4.90.51.00 – Fonte 00147
02.03.05.13.391.7010.2293.3.3.90.39.00 – Fonte 00242
02.03.04.12.365.7012.1121.4.4.90.51.00 – Fonte 00224
Departamento Municipal de Saúde, Saneamento e Ação Social:
02.08.01.10.302.7014.1120.4.4.90.51.00 – Fonte 00404
Departamento Municipal de Serviços Urbanos e Obras Públicas:
02.04.01.27.813.7007.1110.4.4.90.51.00 – Fonte 00255
01.01.01.01.031.0025.2001.3.3.90.39.00 – Fonte 00007
01.01.02.01.031.0025.1002.4.4.90.51.00 – Fonte 00009
Departamento Municipal de Transporte Rodoviário:
02.05.01.26.782.7006.1105.3.3.90.39.00 – Fonte 00295
02.05.01.26.782.7006.2218.3.3.90.39.00 – Fonte 00300
02.05.01.15.451.7006.1103.3.3.90.39.00 – Fonte 00311
Leandro Ferreira, 02 de dezembro de 2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio César da Silva
Código Identificador:57D035BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
EXTRATO DA ADESAO DO PROCESSO Nº 06/2024 PREGÃO
Nº 06/2024. PROCESSO Nº 113/2024 PREGÃO Nº 35/2024**

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, torna público o extrato da Adesão do Processo nº 06/2024 Pregão nº 06/2024. Processo nº 113/2024 Pregão nº 35/2024. Objeto: Aquisição de uma VAN 20+1 TIPO VAN/MINIBUS; zero KM; para atender a necessidade do departamento de Educação do Município de Leandro Ferreira / MG.

CONTRATADA: **DEVA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **23.762.552/000.3-02**. No valor total: R\$: 398.958,00(TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS). As partes acima qualificadas celebram o presente contrato de programa, que se regerá pelas Leis nº 14.133/2021. Vigência - 02.12.2024 a 31.03.2025. Dotação Orçamentária: 02.03.02.12.361.7011.2244:4.4.90.52.00 - Ficha 145 Manutenção do Transporte escolar Ensino Fundamental 02.03.02.12.365.7012.2246:4.4.90.52.00 - ficha 157 Manutenção das Atividades Educação Infantil - Pre escola 02.03.02.12.122.7000.2238:4.4.90.52.00 - ficha 116 Planejamento e Gestão e Finanças Educação

Leandro Ferreira, 02 de Dezembro de 2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio César da Silva
Código Identificador:72FDC311

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE PROCESSO 144/2024- INEXIGIBILIDADE
042/2024**

**EXTRATO DE PROCESSO 144/2024 - INEXIGIBILIDADE
042/2024**

Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 144/2024, INEXIGIBILIDADE 042/2024, que tem como objeto a contratação artística da cantora Lara Luz, para apresentação no dia 13 de julho de 2024 durante a realização da tradicional Festa de Julho do Município de Luminárias - MG, neste ato representado pela empresa JENIFFER SOUZA E SILVA, inscrito no CNPJ 32.254.466/0001-00, cujo valor é de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Luminárias, 16 de junho de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 16/06/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:820AD59F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO LICITATORIO 046/2024
ADESAO 006/2024**

DAS PARTES: MUNICIPIO DE MALACACHETA – CNPJ 18.404.871/0001/36 E a Empresa: MARCOPOLO SA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 88.611.835/0018-77

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ONIBUS RURAL ESCOLAR, DO TIPO ORE 1 ZERO 4X4, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIARIO DE ESTUDANTES DAS REDES PUBLICAS DE ENSINO DO MUNICIPIO DE MALACACHETA – MG
DO CONTRATO Nº : 175/2024
DA VIGÊNCIA: 320 DIAS , contados a partir da assinatura do contrato.

DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 581,878,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/11/2024

MALACACHETA, 02/12/2024 -

Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:0E7162B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO LICITATORIO 043/2024
PREGÃO 015/2024**

DAS PARTES: MUNICIPIO DE MALACACHETA – CNPJ 18.404.871/0001/36 E a Empresa: **GRF INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.164.972/0001-35.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE, CONTEMPLADO PELO CONVÊNIO Nº 1481002120/2023, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO DO MUNICIPIO DE MALACACHETA-MG, nas condições estabelecidas neste contrato.

DO CONTRATO Nº : 171/2024

DA VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.138,98

DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/11/2024

MALACACHETA, 02/12/2024 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO LICITATORIO 043/2024
PREGÃO 015/2024**

DAS PARTES: MUNICIPIO DE MALACACHETA – CNPJ 18.404.871/0001/36 E a Empresa: **DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARACUAI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.166.654/0001-52

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE, CONTEMPLADO PELO CONVÊNIO Nº 1481002120/2023, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO DO MUNICIPIO DE MALACACHETA-MG, nas condições estabelecidas neste contrato.

DO CONTRATO Nº : 170/2024

DA VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.743,60

DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/11/2024

MALACACHETA, 02/12/2024 -

Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:709299DD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E AJUDANTE DE PEDREIRO E PINTOR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADOS:

CONTRATO Nº347/2024

GESUS BERNARDINO DA SILVA MEI - CNPJ: 55.384.834/0001-30

Valor Total de R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais)

Processo Licitatório nº 061/2024- Chamada Pública, Inexigibilidade de Licitação Nº004/2024

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES

Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:B376CDCA

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.562, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

Manifesta interesse do município de Maria da Fé/MG em aderir às Atas de Registro de Preço Estadual contemplando os itens elencados no Componente Básico da Assistência Farmacêutica da RENAME vigente, os medicamentos e insumos das Arboviroses e elenco estadual complementar e dá outras disposições.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art.67, inc. I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) destina-se ao fornecimento de medicamentos e insumos utilizados no tratamento dos principais problemas e condições de saúde da população no âmbito da Atenção Primária em Saúde;

CONSIDERANDO que no estado de Minas Gerais, a Estratégia de Regionalização da Assistência Farmacêutica (ERAF), atualmente regida pela Resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024 e suas atualizações, é a diretriz que define as ações do CBAF no âmbito da Assistência Farmacêutica estadual;

CONSIDERANDO que a ERAF consiste na cooperação técnica para a aquisição dos medicamentos e insumos por meio de disponibilização de Atas Estaduais de Registro de Preços (ARPE) aos municípios, conforme estabelecido no art. 11 da Resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO a disposição do art. 15, inc. II, da Resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024, que prevê a necessidade de edição de Decreto Municipal no qual conste o interesse do município em aderir à Ata de Registro de Preço Estadual (ARPE);

CONSIDERANDO, ainda, as disposições da Portaria GM/MS nº 5.632, de 28 de outubro de 2024 e da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.908, de 11 de outubro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Maria da Fé/MG, CNPJ nº 18.025.957/0001-58, **manifesta interesse em realizar adesão** às Atas Estaduais de Registro de Preços, gerenciadas pelo Estado de Minas Gerais, como instrumento auxiliar de gestão, contemplando os itens elencados no Componente Básico da Assistência Farmacêutica da RENAME vigente, os medicamentos e insumos das Arboviroses e elenco estadual complementar, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e eventuais atualizações, a fim de adquirir itens de interesse de seu interesse.

Art. 2º - O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado assim como também recursos próprios para suas demandas por bens e serviços para as aquisições e contratações decorrentes do cumprimento destas disposições.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto n.º 4.561, de 21 de novembro de 2024.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:7F8FDA0B

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.563, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera a Conselheira Tutelar Daniela Cristina dos Santos.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora DANIELA CRISTINA DOS SANTOS, Mat. nº C-2787, do cargo de Conselheira Tutelar.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:5E52DC48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
016/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS - Processo nº.105/2024, Pregão Presencial nº.016/2024, do tipo Menor Preço Global, para contratação de empresa para fornecimento e instalação de materiais elétricos, que será realizado no dia 12/12/2024, às 08:00 horas. O edital será disponibilizado no site da Prefeitura. 28 de novembro de 2024.

VAGNER FONSECA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Augusto Silva Santos
Código Identificador:F624B903

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024, ORIUNDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: POSTO PONTO ALTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.403.588/0001-67

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.

Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico e financeiro dos itens descritos abaixo, em face do aumento de preços dos produtos, o que ocasionou desequilíbrio na equação econômico-financeira quando da proposta inicial:

Item 01 – Gasolina

- Reajuste 0,36 %, passando seu preço unitário de R\$ 5,68 (cinco reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) por litro, conforme solicitação do fornecedor recebida em 27/11/2024, cujo número de protocolo é 24327/2024.

Item 04 – DIESEL S-500

- Reajuste de 0,5 %, passando seu preço unitário de R\$ 5,71 (cinco reais e setenta e um centavos) para R\$ 5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos) por litro, conforme solicitação do fornecedor recebida em 27/11/2024, cujo número de protocolo é 24327/2024.

Item 03 Óleo Diesel S-10

- Reajuste de 0,69 %, passando seu preço unitário de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos) para R\$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos) por litro, conforme solicitação do fornecedor recebida em 27/11/2024, cujo número de protocolo é 24327/2024.

Fundamentação Legal: Alteração é baseada no Artigo 124, inciso II alínea “b” da Lei Federal 14.133/2021.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:058C45F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG**, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial 02/2024 – PR 264/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SOB REGIME DE COM FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA E EQUIPAMENTOS POR MEDICAO, ALOCACAO, OPERACAO, MANUTENCAO E ADMINISTRACAO LOCAL.. A abertura está prevista para o dia 13/12/2024, às 09:30 horas. Cópia do Edital

poderão ser adquiridas até o dia 12/12/2024, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R\$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805. Mateus Leme, 02 de dezembro de 2024.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:C426960F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO 037.2024

O município de Moeda/MG, com fulcro na Lei Nacional 14.133/2021, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2024 – Processo nº 065/2024, tipo menor preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual fornecimento de material de limpeza, produtos de higienização e demais utensílios, atendendo demanda das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Moeda/MG. A sessão eletrônica se realizará no dia 18/12/2024, às 07:30hs, através do site: www.licitardigital.com.br. Maiores informações no e-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br ou (31) 3575-1100 ou www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:0FD3F915

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA 010-2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL, realizará Dispensa de Licitação nº 010/2024 com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E CONSULTORIA NA INSTRUMENTALIZAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 14.399/2022 - POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC II – PNABDATA INICIAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 03/12/2024 – DATA FINAL: 06/12/2024, ATÉ AS 07:00h – DATA DE JULGAMENTO: DIA 06/12/2024, ÀS 8:00h. ENVIO ELETRÔNICO** licitacao@pedraazul.mg.gov.br.

ROSINEIDE LEMOS MOREIRA -
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:06BBB213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL/MG

A Prefeitura Municipal de Pedra Azul/MG, torna público que se encontra em aberto as inscrições para o Edital de Premiação 07/2024, com Saldo Remanescente do Audivisual da Lei 195/2022 – Lei Paulo Gustavo. Em 02/12/2024 – Roseneide Lemos Moreira – Sec. Mun. de Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:
Jovino Jardim Freitas Souza
Código Identificador:9056081B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2024

Contrato nº 078/2024 – Dispensa de Licitação nº 024/2024 – Processo nº 093/2024. Objeto: Contratação de pessoa física para promover capacitação para profissionais e gestor do Programa Bolsa Família nos seguintes sistemas: CADASTRO ÚNICO, SIBEC, SIGPBF, SICON E PORTAL DE CADASTRO ÚNICO. Contratada: Patrícia Ferreira dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 036.506.216-22. Valor total: R\$ 1.870,00 (um mil oitocentos e setenta reais). Vigência: 02/12/2024 à 31/12/2024. Fundamentação legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Pedra do Anta, 02 de dezembro de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:EDB2348A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Por determinação do Prefeito Municipal, Sr. Antonio Luiz Botelho, o Município de Planura/MG torna público para conhecimento dos interessados que o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Planura realizará licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 055 de 30 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 - Constitui o objeto desta licitação à aquisição de **sistema computadorizado para exame de esforço com esteira ergométrica, incluindo equipamentos**, de acordo com as emendas impositivas nº 8/2023 e 9/2023 do projeto de lei nº 31/2023, celebrado com a câmara municipal de Planura, e conforme as condições e especificações contidas no edital e seus anexos. Início do recebimento de Propostas: 03/12/2024 às 08H00. Abertura e Julgamento das Propostas: 16/12/2024 às 08H00. Início da Sessão de Disputa de Preços: 16/12/2024 às 09H00. A sessão do Pregão Eletrônico ocorrerá através da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** para os Pregões eletrônicos deverão ser encaminhados de forma eletrônica via sistema BNC. Dúvidas através do telefone (34)3427-7014, e e-mail licitacao@planura.mg.gov.br, no horário das 13h às 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. **DOWNLOAD de Editais** através dos sites: www.planura.mg.gov.br e www.bnc.org.br.

Planura/MG, 02 de dezembro de 2024.

LUIZ FERNANDO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Fernando Gomes
Código Identificador:AC1222CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 30 TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO. PROCESSO Nº: 127/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 087/2022

Extrato de 3o Termo de Prorrogação de Contrato. PROCESSO Nº: 127/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 087/2022. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato para execução pela CONTRATADA de locação de som e iluminação para atender a diversos eventos, passando a vigorar até 01/07/2025 (um de julho de dois mil e vinte e cinco). Contratadas: Contrato 117/2023 - GMA SHOWS ARTÍSTICOS E ESTRUTURAS LTDA ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.029.645/0001-90; Contrato 118/2023 - TERREMOTO PRODUÇÕES E PUBLICIDADES LTDA ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.827.666/0001-79. Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES

(Prefeito Municipal).

Publicado por:

Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:71F9B836

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
 EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº69/2024**

Extrato do Termo de Fomento nº 69/2024. TERMO DE FOMENTO Nº 69/2024, decorrente do procedimento administrativo nº 018/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG e a organização da sociedade civil CENTRO DE EQUOTERAPIA ANIMAL AMIGO. Objeto: Transferir recursos originado de Emenda Orçamentária – Transferência Especial - Indicação 139164, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a aquisição de um terreno com área entre 1.000 e 1.500 metros quadrados, propícia para construção, com acesso à energia e água, bem como com estrada pavimentada. A íntegra do Termo de Fomento nº 69/2024 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Ponte Nova, 02 de dezembro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabício Santos Silva
Código Identificador:AAD821F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
 PORTARIA - SEMAM Nº. 006/2024**

PORTARIA - SEMAM Nº. 006/2024

Instaura a Comissão de Sindicância Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal juntamente com a Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e, Considerando os termos do despacho nº 3 - 7.244/2024 de 22 de novembro de 2024, procedido na Assessoria Jurídica Municipal, oriundo do Protocolo nº 7.244/2024, foi elaborado acordo administrativo entre o Sr. Rodrigo Henrique Pena e o Município de Ponte Nova para a composição de dano e ressarcimento em favor da interessada, no importe de R\$ R\$ 1.465,00 (mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais), em razão de sinistro ocorrido dia 02 de outubro de 2024 por volta das 19:00 hs, na Avenida Custódio Silva, na altura do nº 992, Centro, Ponte Nova, quando o Sr. Rodrigo Henrique Pena, estava estacionando, galhos do coqueiro existente ao longo da avenida caiu e teria danificado o veículo, conforme Boletim de Ocorrência e fotografias. Ante o exposto,

RESOLVEM:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apuração de possível responsabilidade envolvendo Servidor(es) Público(s) lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, consoante os preceitos dos artigos 146, 147, e 148 da Lei Municipal nº 1.522/90.

Art. 2º - A condução dos trabalhos será levada a efeito pelos Membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos (as) Servidores(as)

Fabício Santos Silva, Raphael de Avelar Barbosa Lopes e André Quaresma Soares Maia, sob a presidência do primeiro, tendo como suplente a servidora Alcione Aparecida Ribeiro.

Art. 3º - Competirá à Assessoria Jurídica Municipal, por meio de seus advogados, o acompanhamento presencial dos trâmites processuais.

Art. 4º - Estipula-se o prazo de **ATÉ 60** (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 02 de dezembro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES

Prefeito Municipal

ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:

Luimar de Souza Gomes
Código Identificador:1CE53577

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
 EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 091/2024

Dispensa nº 042/2024

Contrato nº 067/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Prados

Contratada: Tempus Empreendimentos LTDA

Objeto: Contratação da empresa especializada em serviços técnicos de natureza intelectual na área de Patrimônio Cultural, Artístico e Histórico.

Valor Total: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Data: 28 de novembro de 2024.

Publicado por:

Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:BDC77CEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Licitatório nº 089/2024

Pregão Eletrônico nº 029/2024

Ata de Registro de Preços nº 072/2024

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Prados

Detentor da Ata de Registro de Preços: Agner Paula de Paulo

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços comuns e contínuos de borracharia, para manutenção da frota de veículos, implementos, maquinário e equipamentos de uso das Secretarias do Município de Prados, incluindo o reparo e montagem de pneus nos veículos leves, pesados e máquinas, com conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.

Data: 29 de novembro de 2024.

Publicado por:

Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:DD94A40D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
 EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS E MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA**

O Município de Prudente de Morais, torna público aos interessados a celebração do 2º (segundo) termo aditivo ao Contrato Administrativo

nº 1/2023 - Objeto: O Contrato Administrativo nº 1/2023, assinado em 2 de janeiro de 2023, oriundo do Processo Licitatório nº 89/2022, Pregão Presencial nº 35/2022, cujo objeto consiste na prestação de serviços de “licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal em ambiente nuvem (data center), com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, e que atendam aos requisitos do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle em um mesmo ambiente virtual”, fica prorrogado em mais 12 meses, compreendendo o período entre 2 de janeiro de 2025 a 2 de janeiro de 2026 . CONTRATADO: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 71.000.731/0001-85. Prudente de Moraes/MG.

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:B7EC9820

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 7/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS E CTR SANTA
LUZIA TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS S/A**

O Município de Prudente de Moraes, torna público aos interessados a celebração do 2º (segundo) termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 7/2023 - Objeto: O Contrato Administrativo nº 7/2023, assinado em 23 de janeiro de 2023, oriundo de adesão à ata de registro de preços homologada pelo CISREC, Processo Licitatório nº 54/2022, Pregão Eletrônico nº 26/2022, cujo objeto consiste na prestação de serviços de recepção e destinação final de resíduos sólidos urbanos, fica prorrogado em mais 12 meses, compreendendo o período entre 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. CONTRATADO: CTR SANTA LUZIA TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS S/A, inscrita no CNPJ nº 32.319.776/0001-65. Prudente de Moraes/MG.

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:F3337DA0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 37/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº
14/2024**

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG informa que realizará licitação (Processo Licitatório nº 140/2024, na forma de Pregão Eletrônico nº 37/2024) - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO POR DIVERSOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS QUE INTEGRAM A MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. O Recebimento dos documentos e propostas iniciará no dia 05/12/2024 às 09:00, no Prédio da Prefeitura Municipal de Prudente de Moraes, situado na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. O Edital poderá ser adquirido em: www.prudentedemoraes.mg.gov.br. O limite para recebimento de documentação/proposta será até dia 18/12/2024 às 08:30h. Abertura das propostas e sessão pública será dia 18/12/2024 às 09:00h. Informações: (31) 3711-1390 ou licitacoes@prudentedemoraes.mg.gov.br. Prudente de Moraes/MG, 02 de dezembro de 2024-

CLAUDINEY ARAÚJO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:7435D90E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 18 de dezembro de 2024 às 08:30h, para Contratação de empresas para prestação de serviços de pintor predial, manutenção de jardins e gramados dos imóveis, praças e trevos da municipalidade, manutenção do cemitério, e serviços de lavagem geral dos veículos pertencentes à frota municipal. Sessão Eletrônica na plataforma <https://ammlicita.org.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545.

Rio Casca, 28 de novembro de 2024.

LEILA APARECIDA BARROZO -
Agente de Contratações.

Publicado por:
Leila Aparecida Barrozo
Código Identificador:A1E6EBC8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

AVISO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público a **RETIFICAÇÃO** do instrumento convocatório, considerando a alteração do Termo de Referência – Anexo I do Edital. Para tanto, informa a nova data da sessão pública: 13/12/2024 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site <https://www.riopomba.mg.gov.br>. Rio Pomba-MG, 02 de dezembro de 2024.

IGOR JÚNIOR DIAS DE OLIVEIRA -
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:2D3A7323

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
PORTARIA Nº 085, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 085, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

**NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Fé de Minas/MG, Glebson José Leite Júnior, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 165 da Lei Complementar Municipal nº 001/2003, RESOLVE: Designar **GRACIQUELE APARECIDA CARVALHO DE ALMEIDA**, Técnico de Saúde / Saúde Bucal, matrícula nº 867,

AMANDA DE OLIVEIRA FRANCO, Especialista em Saúde/NASF/Fisioterapia, matrícula nº 827, e ROSA NEIDA DE OLIVEIRA BARBOSA, Técnico em Saúde/Técnico em Enfermagem, matrícula 093, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível prática de infração funcional de violação ao dever de tratar com urbanidade as pessoas, atribuída ao servidor público efetivo GABRIEL SANTOS REZENDE, matrícula funcional nº 2006, Auxiliar de Serviços Gerais / Motorista – CNH Categoria “B”, em virtude dos supostos fatos de agressão verbal e manifestação de desapeço cometidas em face de outro servidor no local de trabalho no dia 21 de novembro de 2024.

Dê-se ciência.
Publique-se.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santa Fé de Minas

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:592E6B10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 086/2024, Dispensa de Licitação 045/2024 – Contratação Direta. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva, e ampliação do sistema de cabeamentos da rede de internet, com fornecimento de materiais e mão de obra para atender as demandas da secretaria municipal de administração de Santa Helena de Minas/MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: HEIDER RODRIGUES ALVES PEREIRA, CNPJ: 51.380.231/0001-09. Vigência do Contrato nº 096/2024: 13/11/2024 a 13/01/2025. Valor R\$ 57.256,69 (Cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos). Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal. Santa Helena de Minas-MG.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:78863C84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ERRATA

ERRATA- EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2024, onde lê-se “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº014/2024” será lido “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024, Santa Helena de Minas – MG.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:C2D30EAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO. Processo Licitatório 087/2024, Dispensa de Licitação 046/2024 – Contratação Direta. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal para a secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Helena de Minas/MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: OXIFORT GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 42.879.926/0001-49. Vigência do Contrato nº 097/2024: 14/11/2024 a 14/11/2025. Valor R\$ 30.580,00 (Trinta mil e quinhentos reais). Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal. Santa Helena de Minas-MG.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:4959F164

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO

LICITAÇÃO N ° 041/2024 - Pregão Presencial 012/2024. O Município de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial N° 012/2024, do tipo Menor Preço por Item, para contratação de empresa especializada, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de diversos tipos de materiais e/ou produtos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 13/12/2024 às 08:30h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na Superintendência Municipal de Licitações. Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 02 de dezembro de 2024.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:0DECD33E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 079/2022 – Pregão Presencial n.010/2022 - Foi firmado em 13.11.2024, o 5º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Contratada: Comunic Manutenção e Comércio de Equipamentos Telefônicos Ltda EPP

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:1DA0FAA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 042/2023 – Pregão Presencial n.088/2022 - Foi firmado em 12.11.2024, o 2º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Contratada: CT Rural do Triângulo

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:DAD5883F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 185/2022 – Pregão Presencial n.043/2022 - Foi firmado em 13.11.2024, o 3º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Contratada: Pró-Ambiental Tecnologia Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:22D3FB7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 102/2024 – Tomada de Preços n.012/2023 - Foi firmado em 27.11.2024, o 1º termo aditivo para prorrogação de vigência do

contrato para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Contratada: Bahrein Engenharia LTDA

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:46734897

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO**

Contrato n. 007/2021 – Pregão Presencial n.089/2020 - Foi firmado em 22.11.2024, o 5º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Contratada: Ronivaldo dos Reis Silveira

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:C837C0E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO**

Contrato n. 056/2024 – Pregão Presencial n.081/2023 - Foi firmado em 30.10.2024, o 1º termo aditivo para recomposição de preço do combustível gasolina. Contratada: Distribuidora Rio Branco de Petróleo Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:DC212FB1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO**

Contrato n. 056/2024 – Pregão Presencial n.081/2023 - Foi firmado em 06.11.2024, o 2º termo aditivo para recomposição de preço do combustível diesel S10 aditivado. Contratada: Distribuidora Rio Branco de Petróleo Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:9D8B251E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
PORTARIA**

PORTARIA Nº 118 de 02 de dezembro 2024.

Nomeia o servidor que menciona para o cargo de provimento efetivo do Executivo municipal de Professor de Educação Física.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, II, a, da LOM, e art. 34 da Lei Municipal nº 2176/2005, que estabelece o Estatuto dos Servidores, e

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público n. 01/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo indicado para o respectivo cargo de carreira de provimento efetivo para o qual foi aprovado em concurso público:

JAVAS MAYAN GONÇALVES PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CPF: 132.355.416-59 3º LUGAR

Art. 2º A posse do servidor deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta portaria sob pena de tornar sem efeito o ato de provimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura.

Santa Juliana, 02 de dezembro de 2024.

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito

GISELLE CLAUDIA SILVA
Superintendente Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:A61B059E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**

**PM SANTANA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE –Ref.: Processo 072/2024 Inexigibilidade 018/2024 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 74, IV da Lei Federal 14.133/2021), RATIFICO a Inexigibilidade em favor do Sr. Francinei Felício Martins, ao valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); e Comercio de materiais elétricos acive, ao valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1203, no horário das 13h00min às 16h00min.

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:27FB5E54

**PM SANTANA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE –Ref.: Processo 074/2024 Inexigibilidade 019/2024 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 74, IV da Lei Federal 14.133/2021), RATIFICO a Inexigibilidade em favor do Sr. Heider Silvestre da Silva, ao valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); Gleison da Cunha Mendes, ao valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); Marcos Moises da Cunha, ao valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); NetMinas telecomunicações e serviços, ao valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); Aloisio Hilario Lopes, ao valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); . Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1203, no horário das 13h00min às 16h00min.

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:23C5B78C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 107/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024

O prefeito municipal do Município de Santo Antônio do Grama/MG, após análise da Proposta de Preço, dos documentos de habilitação e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições do processo administrativo de licitação pública nº 107/2024, pregão presencial nº 043/2024, registro de preços nº 038/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de cartuchos, tinta para impressoras e recarga de tonners, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município, conforme quantitativos, descrições e especificações constantes do Termo de Referência (TR) – ANEXO I, tendo em vista

a competência do prefeito Municipal para adjudicar o objeto licitado as pessoas jurídicas habilitadas declaradas vencedoras,

ADJUDICA o presente processo licitatório neste termo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 107/2024

REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2024

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 27/11/2024

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: 69.658,50 (Sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de cartuchos, tinta para impressoras e recarga de tonners, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município.

PESSOAS JURÍDICAS:

JOSE HENRIQUE DE ARAUJO LIMA – ME inscrito no CNPJ nº 05.792.226/0001-96, com sede na AV DOM BOSCO, nº 192, Bairro Palmeiras, no município de Ponte Nova – Minas Gerais, representado pelo sócio proprietário JOSE HENRIQUE DE ARAUJO LIMA, inscrito no CPF 054.426.156-92. Valor total registrado: 15.669,00 (Quinze mil, seiscentos e sessenta e nove reais).

DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA, CNPJ 41.894.923/0001-11, com sede na rua Pare Candido, n 180, Bairro Centro, no município de Santo Antônio do Grama/MG, neste ato representada pela senhora DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF 123.210.896-01. Valor total registrado: 8.190,00 (Oito mil, cento e noventa reais).

COPMAYS LTDA, CNPJ 083.005.95/0001-02, com sede na rua Professor Manoel Rufino, nº 43, loja 1, Centro, sediada no município de Urucânia/MG, CEP 35380-000, neste ato representada pela senhora THALLES GONZAGA DE PAULA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Córrego dos Barros, Zona Rural, Urucânia - MG, inscrito no CPF 110.563.316-07, portador do RG MG17541106 SSP MG. Valor total registrado: 29.831,00 (Vinte e nove mil, oitocentos e trinta e um reais).

MARCO LUCIO BARBOSA TAVARES & CIA LTDA, CNPJ 07.180.768/0001-33, com sede na rua Imaculada Conceição, nº 62 A, Centro, sediada no município de Rio Casca/MG, CEP 35370-000, neste ato representada pela senhora MARCO LUCIO BARBOSA TAVARES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Coronel José Vieira, Centro, Rio Casca-MG, inscrito no CPF 839.282.946-87, portador do RG M5451413 SSP MG Valor total registrado: 15.968,50 (Quinze mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Santo Antônio do Grama, 27 de novembro de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniely Aparecida Gomes Pereira

Código Identificador:A522043C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 107/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve, **HOMOLOGAR** o processo administrativo de licitação pública nº 107/2024, pregão presencial nº 043/2024, registro de preços nº 038/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de cartuchos, tinta para impressoras e recarga de tonners, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município, conforme quantitativos, descrições e especificações constantes do Termo de Referência (TR) – ANEXO I, no valor total de **69.658,50 (Sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**, no qual sagrou-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas:

Empresas:

1) JOSÉ HENRIQUE DE ARAUJO LIMA – ME inscrito no CNPJ nº 05.792.226/0001-96, com sede na AV DOM BOSCO, nº 192, Bairro Palmeiras, no município de Ponte Nova – Minas Gerais, representado pelo sócio proprietário JOSE HENRIQUE DE ARAUJO LIMA, inscrito no CPF 054.426.156-92. **Valor total registrado: R\$ 15.669,00 (Quinze mil, seiscentos e sessenta e nove reais).**

2) DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA, CNPJ 41.894.923/0001-11, com sede na rua Pare Candido, n 180, Bairro Centro, no município de Santo Antônio do Grama/MG, neste ato representada pela senhora DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF 123.210.896-01. **Valor total registrado: R\$ 8.190,00 (Oito mil, cento e noventa reais).**

3) COPMAYS LTDA, CNPJ 083.005.95/0001-02, com sede na rua Professor Manoel Rufino, nº 43, loja 1, Centro, sediada no município de Urucânia/MG, CEP 35380-000, neste ato representada pela senhora THALLES GONZAGA DE PAULA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Córrego dos Barros, Zona Rural, Urucânia - MG, inscrito no CPF 110.563.316-07, portador do RG MG17541106 SSP MG. **Valor total registrado: R\$ 29.831,00 (Vinte e nove mil, oitocentos e trinta e um reais).**

4) MARCO LUCIO BARBOSA TAVARES & CIA LTDA, CNPJ 07.180.768/0001-33, com sede na rua Imaculada Conceição, nº 62 A, Centro, sediada no município de Rio Casca/MG, CEP 35370-000, neste ato representada pela senhora MARCO LUCIO BARBOSA TAVARES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Coronel José Vieira, Centro, Rio Casca-MG, inscrito no CPF 839.282.946-87, portador do RG M5451413 SSP MG. **Valor total registrado: 15.968,50 (Quinze mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).**

Santo Antônio do Grama, 02 de Dezembro de 2024.

MARCO AURÉLIO RAMINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniely Aparecida Gomes Pereira

Código Identificador:9A4965F7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO
ABAIXO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO
ABAIXO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, com base no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve **AJDUDICAR** o processo licitatório na modalidade **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024**, Objeto: **"ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA, do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 026/2024, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2024"**. Proposta Vencedora: **ENCANTO LUZ & ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.216.739/0001-91. **VALOR GLOBAL: R\$ 93.547,25.**

Santo Antônio do Rio Abaixo, 02 de dezembro de 2024-

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Luiza Rodrigues Navarro

Código Identificador:87AADE63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO
ABAIXO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, com base no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** a adjudicação, o processo licitatório na modalidade PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024. Objeto: "ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA, do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 026/2024, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024". Proposta Vencedora: ENCANTO LUZ & ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.216.739/0001-91. VALOR GLOBAL: R\$ 93.547,25. Santo Antônio do Rio Abaixo, 02 de dezembro de 2024-

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador: 18DB7D85

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
AVISO DE CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG – Aviso de CANCELAMENTO – A pregoeira do município torna publico o CANCELAMENTO do Pregão Eletrônico nº 35/2024 – PL 79/2024- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E SERVIÇOS AFINS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Informamos que após análise constatamos que será necessário realizar adequações no termo de referência que norteia a contratação em questão. Sendo assim, esse processo licitatório será cancelado. Santo Antônio do Rio Abaixo, 02 de dezembro de 2024.

MARIA LUIZA RODRIGUES NAVARRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador: 6B3DE7BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE NOVA PRORROGAÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DAS CONCESSÕES PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTES, NOS TERMOS DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA 003/2003 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO n. 3.867, de 24 de novembro de 2024.

“Dispõe sobre nova prorrogação, em caráter excepcional, das concessões para serviços de transportes, nos termos do Edital de Concorrência 003/2003 e contém outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, Carlos Alberto de Azevedo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 2.252/90.

CONSIDERANDO que o Município realizou Licitação Pública, na modalidade Concessão, tendo como objeto selecionar empresas de transporte de passageiros por ônibus, em áreas urbanas e rurais, constituído de 06 itinerários, prevendo diversas linhas, com fundamento no Edital 003/2003, para uma vigência de 10 anos, que foi prorrogada, para mais 10 anos.

CONSIDERANDO que, nos termos do Decreto n. 3.649, de 02 de Janeiro de 2023, foi necessário prorrogar as concessões, por mais 12 meses, para que fossem elaborados, com segurança, os levantamentos voltados a realização de nova licitação pública;

CONSIDERANDO que diante das especificidades e das características de cada linha, não foi possível concluir os trabalhos a tempo de realizar o procedimento, antes do encerramento deste última prorrogação de mais 12 meses, cujo vencimento é 24 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1.º - Que fica autorizado a prorrogação, em caráter excepcional, por mais 06 (seis) meses, das Concessões de Transporte de Passageiros por Ônibus, constantes do Edital de Concorrência Pública n. 003/2003, que passarão a vigor até 24 de maio de 2025.

Art. 2.º - Fica a Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito autorizado, juntamente com a Superintendência de Licitações e Contratos, adotarem as providências para formalização dos respectivos aditivos.

Art. 3.º - Deverão ser concluídos os procedimentos preliminares para verificação das linhas e respectivos itinerários, com vistas a permitir a elaboração do novo Edital de Concorrência.

Art. 4.º - Revogando-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alberto Santos Dumont
Sede da Prefeitura Municipal.
Em 24 de Novembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador: C27F750F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PRAZOS EDITAIS PNAB E LPG

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

Sem prejuízo das demais ações e procedimentos, ficam alteradas as datas, conforme item 1-ETAPAS do Edital 004/2024, conforme tabela abaixo:

ETAPA	PRAZO
Inscrições das propostas	De 18/10 a 05/11
Resultado preliminar da classificação	02/12/2024
Recursos da classificação	02/12/2024 a 05/12/2024
Resultado da fase de Classificação	06/12/2024
Resultado preliminar da Habilitação	11/12/2024
Recursos da habilitação	11/12/2024 a 16/12/2024
Resultado Final	17/12/2024
Assinatura do Termo	De 17/12/2024 até 19/12/2024
Repasse dos recursos	De 20/12/2024 até 29/2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024

Sem prejuízo das demais ações e procedimentos, ficam alteradas as datas, conforme item 1-ETAPAS do Edital 05/2024, conforme tabela abaixo:

ETAPA	PRAZO
Inscrições das propostas	De 18/10 a 05/11
Resultado preliminar da classificação	02/12/2024
Recursos da classificação	02/12/2024 a 05/12/2024
Resultado da fase de Classificação	06/12/2024
Resultado preliminar da Habilitação	11/12/2024
Recursos da habilitação	11/12/2024 a 16/12/2024
Resultado Final	17/12/2024
Assinatura do Termo	De 17/12/2024 até 19/12/2024
Repasse dos recursos	De 20/12/2024 até 29/2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

Sem prejuízo das demais ações e procedimentos, ficam alteradas as datas, conforme item ETAPAS/PRAZOS do Edital 01/2024, conforme tabela abaixo:

ETAPA	PRAZO
Inscrições das propostas	De 14/10 a 31/10/2024
Resultado preliminar da classificação	02/12/2024
Recursos da classificação	02/12/2024 a 05/12/2024
Resultado da fase de Classificação	06/12/2024
Resultado preliminar da Habilitação	11/12/2024
Recursos da habilitação	11/12/2024 a 16/12/2024
Resultado Final	17/12/2024
Assinatura do Termo	De 17/12/2024 até 19/12/2024
Repasse dos recursos	De 20/12/2024 até 29/2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

Sem prejuízo das demais ações e procedimentos, ficam alteradas as datas, conforme item ETAPAS/PRAZOS do Edital 01/2024, conforme tabela abaixo:

ETAPA	PRAZO
Inscrições das propostas	De 14/10 a 31/10/2024
Resultado preliminar da classificação	02/12/2024
Recursos da classificação	02/12/2024 a 05/12/2024
Resultado da fase de Classificação	06/12/2024
Resultado preliminar da Habilitação	11/12/2024
Recursos da habilitação	11/12/2024 a 16/12/2024
Resultado Final	17/12/2024
Assinatura do Termo	De 17/12/2024 até 19/12/2024
Repasse dos recursos	De 20/12/2024 até 29/2024

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:F19CFAF5

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT – MG, torna público a ABERTURA do PE 37/2024, Obj.: **Futura e eventual aquisição parcelada de combustível automotivo e Arla 32 (agente Redutor líquido de NOX Automotivo) para toda a Frota Municipal.** Abertura: 16/12/2024 às 09hs. Edital no endereço www.santosdumont.mg.gov.br. Informações pelo telefone: 0(xx) 32 - 3252 -7400-

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:FBD37905

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
SAPUCAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
SAPUCAÍ
ADESÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de São Gonçalo do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, por meio da presente publicação, torna público que, no uso de suas atribuições legais, aderiu ao processo licitatório nº 056/2023 do Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas - União da Serra, CNPJ nº 12.333.051/0001-14.

A presente adesão tem como objeto o Registro de Preços para a aquisição de unidade(s) modular(es) padronizada(s), com fornecimento de materiais e equipamentos necessários ao seu perfeito

e integral funcionamento, tendo como empresa vencedora o Consórcio Ravena, CNPJ nº 53.324.649/0001-24.

A adesão foi formalizada com a finalidade de garantir as condições vantajosas oferecidas no processo licitatório original, de acordo com os termos e cláusulas previstas no contrato celebrado entre o Consórcio União da Serra e a empresa Consórcio Ravena.

Publicado por:
Danilo Domingos Sgarlata
Código Identificador:0C162F06

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2024

PRC 211/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 21/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, E GERADOR QUE SERÃO DESTINADAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE FIM DE ANO E COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE NOS DIAS 29, 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 01 DE JANEIRO DE 2025 PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.

CONTRATADA: ELITE EVENTO LTDA - CNPJ nº 12.955.749/0001-71.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 18/11/2024 à 16/02/2025

São Pedro da União-MG, 25 de novembro de 2024.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação | MAT 001130

(Cópia deste extrato poderá ser obtida no site www.saopedrodauniaio.mg.gov.br, a partir desta data).

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:A040B47F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
LEI Nº 1.312/2024**

INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O ABANDONO DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, propõe e aprova, com fundamento no art. 169 da Lei Orgânica Municipal, e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização sobre o Abandono de Animais no Município de São Pedro da União/MG, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 4 de outubro, Dia de São Francisco de Assis, padroeiro dos animais.

Art. 2º Durante a Semana de Conscientização sobre o Abandono de Animais, o Poder Executivo promoverá ações educativas e informativas com o objetivo de alertar a população sobre os impactos do abandono de animais e incentivar a posse responsável.

Art. 3º As atividades realizadas durante a Semana de Conscientização poderão incluir, entre outras, as seguintes ações:

- I – Campanhas educativas em escolas municipais e estaduais;
- II – Distribuição de material informativo sobre cuidados e direitos dos animais;
- III – Realização de palestras, seminários e debates sobre proteção animal;
- IV – Parcerias com ONGs, clínicas veterinárias e protetores independentes para campanhas de adoção e castração;
- V – Divulgação de conteúdo educativo em mídias sociais e nos meios de comunicação locais;
- VI – Incentivo à criação de políticas públicas para combate ao abandono de animais.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas, organizações não governamentais, associações de proteção animal e empresas para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União, 29 de novembro de 2024.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Reis Terra

Código Identificador:7D818E55

dezembro de 2024, a contar da data de 25 de novembro de 2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas. São Pedro dos Ferros/MG, 22 de novembro de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –

Agente de Contratação,

NEWTON GABRIEL AVELAR –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rodrigo Ribeiro de Oliveira

Código Identificador:87878BC4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO**

Processo Licitatório: nº. 321/2022, **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 008/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratado:** SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.927.876/0001-67. **Objeto:** “Registro de preços para futuras aquisições de Medicamentos para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino.” O termo aditivo tem por objeto o realinhamento econômico financeiro do contrato firmado entre as partes. **Embasamento Legal:** conforme fundamento no inciso II alínea “d” do art. 124 da Lei 14.133/2021. Totalizando um acréscimo de R\$ 833,00 (Oitocentos e trinta e três). **Data de Assinatura:** 28/11/2024. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:

Silval Aparecido de Melo

Código Identificador:32F5904A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO**

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão ELETRONICO nº. 016/2024, cujo objeto é a “CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE ESPAÇOS FÍSICOS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA FESTA DE CONGADAS 2024 NA PRAÇA ARTUR BERNARDES.”, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das A JUNIOR E SUZYANE PROMOCOES LTDA, CNPJ: 10.660.715/0001-24, foi considerada vencedora com o valor total de **R\$ 1.010,00 (Um mil e dez reais)**. Em, 02/12/2024.

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº.018/2024, cujo objeto é a “Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e mobiliário para a Secretária de Educação do município de São Tomás de Aquino”, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA – CNPJ: 45.329.312/0001-81, com sede a Avenida Oitocentos, S/N GALPAOOP BRAZILOG 20 Box 08 - MD 01, Terminal Intermodal da Serra, Serra / ES, CEP: 29161-389, foi considerada vencedora com o valor total de **R\$ 1.108,01 (Um mil e cento e oito reais e um centavos)**, CAIO CESAR DIAS PAGLIARANI ME - CNPJ: 14.875.051/0001-71, com sede a Rua Itanhaém, 2399, Vila Carvalho, Ribeirão Preto / SP, CEP: 14075-050, foi considerada vencedora com o valor total de **R\$ 47.625,00 (Quarenta e sete mil e seiscentos e vinte e cinco reais)**, LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA – CNPJ: 01.997.775/0001-46, com sede a Av. Rancho Alegre, 207, Samambaia, Campo Magro / PR, CEP: 83535-000, foi considerada vencedora com o valor total de **R\$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais)**, RODA VIVA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 71.231.674/0001-45, com sede a

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024 - OBJETO: Aquisição de 1 (uma) tipo van com capacidade total de 16 lugares, 0 KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por item. Protocolo 13/12/2024 às 08:59 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia

São Pedro dos Ferros/MG, 02 de dezembro de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA -

Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rodrigo Ribeiro de Oliveira

Código Identificador:050A4BC2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0127/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0127/2022, referente a credenciamento nº 013/2022 - Processo nº 154/2022. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa GOMES & SABIDO LTDA, CNPJ: 07.272.947/0001-09. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na clausula 3ª terceira) do contrato originário fica prorrogado por 1 mês o prazo de vigência do contrato, sendo até 24 de

Praça Comendador Jose Honório, 175 A, Centro, São Sebastião do Paraíso / MG, CEP: 37950-000, foi considerada vencedora com o valor total de **R\$ 3.882,23 (Três mil e oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos)**, S&G PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 28.622.594/0001-91, com sede a Rua Alexandre Lima Borsari, 275, Vila São José, Passos / MG, CEP: 37903-532, foi considerada vencedora com o valor total de **R\$ 14.128,00 (Quatorze mil e cento e vinte e oito reais)**, THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650 - CNPJ: 30.725.507/0001-73, com sede a Rua Jurema, 315 apartamento 102, Providência, Pará de Minas / MG, CEP: 35661-148 foi considerada vencedora com o valor total de **R\$ 9.310,00 (Nove mil e trezentos e dez reais)**. Em, 02 de dezembro de 2024.

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº.017/2024, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE APARELHOS CLIMATIZADORES E APARELHOS AR CONDICIONADO PARA EQUIPAR AS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO”**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa **D ANDREATI PECAS – CNPJ: 03.039.608/0001-18**, foi considerada vencedora com o valor total de **R\$ 111.100,00 (Cento e onze mil e cem reais)**, MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ: 37.673.034/0001-57, foi considerada vencedora com o valor total de **R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)**.Em, 02 de dezembro de 2024.

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade DISPENSA ELETRÔNICA nº. 037/2024, cujo objeto é a **“Aquisição de Poste de Concreto e alambrado para Fechamento para o Município de São Tomás de Aquino MG”**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das Licitantes: **FERTELA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS EIRELI, CNPJ: 17.405.757/0001-68**, pelo valor total de **R\$ 17.999,88 (Dezessete mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)**.Em, 02 de dezembro de 2024.

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade DISPENSA ELETRÔNICA nº. 038/2024, cujo objeto é a **“Aquisição de Ferragem para Estrutura de cobertura de duas salas no CEMEI Ana Tonin do município de São Tomás de Aquino MG”**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das Licitantes: **3D COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.310.380/0001-38**, pelo valor total de **R\$ 22.400,00 (Quarenta e quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais)**.Em, 02 de dezembro de 2024.

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade DISPENSA ELETRÔNICA nº. 039/2024, cujo objeto é a **“Aquisição de Utensílios de cozinha para as Escolas Municipais de São Tomás de Aquino”**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das Licitantes: **ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA - CNPJ: 52.429.342/0001-25**, pelo valor total de **R\$ 4.372,20 (Quatro mil e trezentos e setenta e dois reais e vinte centavos)**, **DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA - CNPJ: 54.697.987/0001-74**, pelo valor total de **R\$ 9.170,16 (Nove mil e cento e setenta reais e dezesseis centavos)**, **RODA VIVA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 71.231.674/0001-45**, pelo valor total de **R\$ 179,90 (Cento e setenta e nove reais e noventa centavos)** e **S&G PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 28.622.594/0001-91**, pelo valor total de **R\$ 11.597,00 (Onze mil e quinhentos e noventa e sete reais)**.Em, 02 de dezembro de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silval Aparecido de Melo

Código Identificador:48AA3C0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

-Processo nº. 170/2024, Pregão Eletrônico nº PRG 016/2024, Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **“CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE ESPAÇOS FÍSICOS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA FESTA DE CONGADAS 2024 NA PRAÇA ARTUR BERNARDES.”** Contratadas: A empresa **JUNIOR E SUZYANE PROMOCOES LTDA, CNPJ: 10.660.715/0001-24**, foi considerada vencedora com o valor total de **R\$ 1.010,00 (Um mil e dez reais)**.

- Processo nº. 172/2024, Pregão Eletrônico nº 018/2024, Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **“Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e mobiliário para a Secretária de Educação do município de São Tomás de Aquino”**. Contratadas: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA – CNPJ: 45.329.312/0001-81**, com sede a Avenida Oitocentos, S/N GALPAOOP BRAZILLOG 20 Box 08 - MD 01, Terminal Intermodal da Serra, Serra / ES, CEP: 29161-389, foi considerada vencedora com o valor total de **R\$ 1.108,01 (Um mil e cento e oito reais e um centavo)**, **CAIO CESAR DIAS PAGLIARANI ME - CNPJ: 14.875.051/0001-71**, com sede a Rua Itanhaém, 2399, Vila Carvalho, Ribeirão Preto / SP, CEP: 14075-050, foi considerada vencedora com o valor total de **R\$ 47.625,00 (Quarenta e sete mil e seiscentos e vinte e cinco reais)**, **LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA – CNPJ: 01.997.775/0001-46**, com sede a Av. Rancho Alegre, 207, Samambaia, Campo Magro / PR, CEP: 83535-000, foi considerada vencedora com o valor total de **R\$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais)**, **RODA VIVA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 71.231.674/0001-45**, com sede a Praça Comendador Jose Honório, 175 A, Centro, São Sebastião do Paraíso / MG, CEP: 37950-000, foi considerada vencedora com o valor total de **R\$ 3.882,23 (Três mil e oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos)**, **S&G PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 28.622.594/0001-91**, com sede a Rua Alexandre Lima Borsari, 275, Vila São José, Passos / MG, CEP: 37903-532, foi considerada vencedora com o valor total de **R\$ 14.128,00 (Quatorze mil e cento e vinte e oito reais)**, **THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650 - CNPJ: 30.725.507/0001-73**, com sede a Rua Jurema, 315 apartamento 102, Providência, Pará de Minas / MG, CEP: 35661-148 foi considerada vencedora com o valor total de **R\$ 9.310,00 (Nove mil e trezentos e dez reais)**. Dotação: 020501 1236512052.027 449052, 020501 1236512052.029 449052 e 020501 1236112022.031 449052. Em 16/09/2024.

- Processo nº. 171/2024, Pregão Eletrônico nº 017/2024, Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **“AQUISIÇÃO DE APARELHOS CLIMATIZADORES E APARELHOS AR CONDICIONADO PARA EQUIPAR AS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO”**. Contratadas: **D ANDREATI PECAS – CNPJ: 03.039.608/0001-18**, foi considerada vencedora com o valor total de **R\$ 111.100,00 (Cento e onze mil e cem reais)**, **MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ: 37.673.034/0001-57**, foi considerada vencedora com o valor total de **R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)**. Dotação: 020501 1236112022.031 449052, 020501 1236512052.027 449052 e 020501 1236512052.029 449052. Em 02/12/2024.

- Processo nº. 176/2024. DISPENSA ELETRONICA nº 037/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **“Aquisição de Poste de Concreto e alambrado para Fechamento para o Município de São Tomás de Aquino MG”**. Contratadas: **FERTELA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS EIRELI, CNPJ: 17.405.757/0001-68**, com sede a Rua Francelino de Almeida, 43 - Vila São Fernando - Fernandópolis / SP - CEP: 15608-066, encontrando-se em dia com as responsabilidades tributárias, pelo valor total de **R\$ 17.999,88 (Dezessete mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)**. Dotações: 0206 1751217021.020 449051. Em 02/12/2024.

- Processo nº. 177/2024. DISPENSA ELETRONICA nº 038/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **“Aquisição de Ferragem para Estrutura de cobertura de duas salas no CEMEI Ana Tonin do município de São Tomás de Aquino MG”**. Contratadas: **3D COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,**

CNPJ: 15.310.380/0001-38, pelo valor total de **R\$ 22.400,00 (Quarenta e quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais)**. Dotações: **020501 1236512051.031 449051**. Em 02/12/2024.

- Processo nº. 179/2024. DISPENSA ELETRONICA nº 039/2024
 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG.
 Objeto: “Aquisição de Utensílios de cozinha para as Escolas Municipais de São Tomás de Aquino”. Contratadas: **ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA - CNPJ: 52.429.342/0001-25**, pelo valor total de **R\$ 4.372,20 (Quatro mil e trezentos e setenta e dois reais e vinte centavos)**, **DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA - CNPJ: 54.697.987/0001-74**, pelo valor total de **R\$ 9.170,16 (Nove mil e cento e setenta reais e dezesseis centavos)**, **RODA VIVA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 71.231.674/0001-45**, pelo valor total de **R\$ 179,90 (Cento e setenta e nove reais e noventa centavos)** e **S&G PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 28.622.594/0001-91**, pelo valor total de **R\$ 11.597,00 (Onze mil e quinhentos e noventa e sete reais)**. Dotações: **020501 1236112022.031 339039, 020501 1236112022.031 449052, 020501 1236512052.027 339039 e 020501 1236512052.029 339039**. Em 02/12/2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:C6FCD7AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2024, MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº. 09/2024. Objeto: contratação de empresa para execução de calçamento em pedras poliédricas nas localidades da Rocinha e Domiciano conforme contrato de repasse nº 965845/2024, celebrado entre ministério da integração e do desenvolvimento regional e o município de Senhora dos Remédios. Abertura: 18/12/2024 às 09:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br, www.ammlcita.org.br ou pelo e-mail: licitacao.srremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145

MARIANA DE SOUZA E SILVA –
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:7009C827

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº. 119/2024. Processo Administrativo nº. 102/2024, Inexigibilidade nº. 16/2024. Obj: Contratação de show musical da dupla “Os Gargantas de Ouro”, para apresentação no dia 21 de dezembro de 2024, durante as comemorações do 71º Aniversário do Município de Senhora dos Remédios., a empresa Gargantas de Ouro Produções Artísticas LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.856.855/0001-35.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

3.3.90.39.00.2.05.02.20.606.0023.2.0049

O valor total da contratação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo referente as seguintes despesas:

- Cachê da Equipe: R\$ 15.000,00
- Pró-Labores: R\$ 30.000,00

- Hospedagem: R\$ 2.000,00
 - Alimentação: R\$ 2.000,00
 - Transporte: R\$ 4.000,00
 - Nota Fiscal: R\$ 7.000,00
- Vigência: 02/12/2024 a 31/12/2024.

MARIANA DE SOUZA E SILVA –
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:3495FDB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024

OBJETO: Contratação de show musical da dupla “Os Gargantas de Ouro”, para apresentação no dia 21 de dezembro de 2024, durante as comemorações do 71º Aniversário do Município de Senhora dos Remédios.

O Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando que o 71º Aniversário do Município de Senhora dos Remédios é uma data de grande relevância histórica e cultural, torna-se imprescindível promover um evento à altura da sua importância, que valorize a cultura local e proporcione lazer à população. As festividades, além de celebrarem o passado e as conquistas do município, também fortalecem os laços comunitários e estimulam o sentimento de pertencimento dos municípios.

Considerando que a contratação do show musical da dupla “Os Gargantas de Ouro” se justifica pela notoriedade dos artistas e sua capacidade de atrair um público diversificado, o que contribuirá significativamente para o sucesso do evento. A dupla é reconhecida pela qualidade de suas apresentações e por seu repertório que agrada diferentes faixas etárias, garantindo uma experiência cultural enriquecedora para a população.

Considerando que o evento terá um impacto positivo na economia local, incentivando o turismo e fomentando o comércio, especialmente no setor de alimentos, hospedagem e serviços. A atração de visitantes contribui para a movimentação econômica e para a geração de renda, beneficiando diretamente os comerciantes e prestadores de serviços do município.

Considerando que a realização do show em um ambiente seguro e bem estruturado reforça o compromisso da administração municipal em oferecer eventos de qualidade, que promovam a cultura e o bem-estar da população. Assim, a contratação da dupla “Os Gargantas de Ouro” é uma medida estratégica e necessária para garantir o êxito das comemorações do 71º Aniversário de Senhora dos Remédios.

Considerando que a dupla “Os Gargantas de Ouro” tem sucesso comprovado em suas redes sociais, sendo consagrada pela opinião pública, conforme materiais anexos aos autos;

Considerando que a empresa Gargantas de Ouro Produções Artísticas LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.856.855/0001-35, é a representante exclusiva dos shows da dupla, conforme faz prova dos documentos anexos aos autos, caracterizando assim a inviabilidade de competição;

Considerando que a empresa ofertou proposta no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo referente as seguintes despesas:

- Cachê da Equipe: R\$ 15.000,00
- Pró-Labores: R\$ 30.000,00
- Hospedagem: R\$ 2.000,00
- Alimentação: R\$ 2.000,00
- Transporte: R\$ 4.000,00
- Nota Fiscal: R\$ 7.000,00

Estando este preço compatível com contratações similares realizadas pela empresa;

Considerando que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação suficientes para a celebração do termo de contrato;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Autorizo a Contratação de show musical da dupla “os gargantas de ouro”, para apresentação no dia 21 de dezembro de 2024, durante as comemorações do 71º Aniversário do Município de Senhora dos Remédios, pelo valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com a empresa Gargantas de Ouro Produções Artísticas LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.856.855/0001-35, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Senhora dos Remédios, 02 de dezembro de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador: B3FB69A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024.

O Município de Sericita/MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 08/2024. Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos/serviços para atender às festividades do Reveillon, a realizar-se no dia 31/12/2024, no município de Sericita/MG. Data da abertura das propostas: 16/12/2024. Edital disponível no sítios: <https://www.sericita.mg.gov.br> e www.licitar.digital. Informações/esclarecimentos através do endereço eletrônico: licitacao@sericita.mg.gov.br.

CLAUDILÉA APARECIDA SAMPAIO QUEIROZ,
Comissão de Contratação.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador: 995E074F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 154/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 154/2022

CONTRATO Nº 154/2022, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 147/2022, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **CARLOS LOCAÇÕES DE CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.821.006/0001-34 - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS PARA MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS E SERVIÇOS URBANOS, DE FORMA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 12 DOZE MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO E AS**

NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.

Torna público o **ADITIVO DE CONTRATO Nº 154/2022, VALIDADE ATÉ 02/12/2025.**
Serranópolis de Minas /MG, 02 de Dezembro de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente de Comissão.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador: 9D9B0576

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 155/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 155/2022

CONTRATO Nº 155/2022, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 148/2022, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **WS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.559.141/0001-44 - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS PARA MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS E SERVIÇOS URBANOS, DE FORMA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 12 DOZE MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO E AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.**

Torna público o **ADITIVO DE CONTRATO Nº 155/2022, VALIDADE ATÉ 02/12/2025, NO VALOR DE R\$ 46.084,00 (QUARENTA E SEIS MIL E OITENTA E QUATRO REAIS).**
Serranópolis de Minas /MG, 02 de Dezembro de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente de Comissão.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador: 36E8CA81

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA

A Agente de Contratação do Município de Serranópolis de Minas/MG, torna público a intenção de Aderir a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 021/2023**, gerenciada pelo Órgão Gerenciador Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR E RASTREADOR; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL**, para atender as necessidades do Município de Serranópolis de Minas – MG, no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023

Para maiores informações, procurar na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, Setor de Licitações, e-mail:

licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br, ou pelo fone: 38 3220-8620.

Serranópolis de Minas-MG, 04 de Novembro de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Arlene Maria Dias da Silva

Código Identificador:2F467645

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES**

**COMISSÃO DE SELEÇÃO (LEI 13.019/2014)
EXTRATO DO 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO
AO ACORDO DE COOPERAÇÃO INEXIBILIDADE Nº
001/2024**

A Prefeitura Municipal de Tiradentes torna publico a quem possa interessar os

1º Aditivo de Tempo ao Acordo de Cooperação- Inexibilidade 001/2024 em conformidade com a lei federal 13.019/2014 e suas alterações.

INEXIBILIDADE 001/2024: Associação Sócio Ambiental Filhos das Estrelas

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto o 1º aditivo de Tempo do Acordo de Cooperação nº001/2024.

VIGENCIA: 31/01/2025.

A íntegra do documento será publicado no site www.tiradentes.mg.gov.br.

Tiradentes 13 de Novembro de 2024.

LUZIA BATISTA DA SILVA

Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:

Luzia Batista da Silva

Código Identificador:61A3F2CD

**LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DO 4º T.A PL 002/2021**

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o seguinte extrato de termo aditivo:

PROCESSO Nº 002/2021.

DISPENSA 002/2021 OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO DOS SERVIÇOS ACESSÓRIOS, QUAIS SEJAM, SOFTWARE E CALL CENTER. 4º TERMO ADITIVO DE TEMPO COM APLICAÇÃO DE REAJUSTE Contrato nº 005/2021.

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.

CONTRATADA: CIGEDAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES, CNPJ: 18.773.785/0001-09; Objeto do aditivo: Prorrogação do contrato por mais 12 meses, com aplicação de reajuste.

NOVO FIM DE VIGÊNCIA: 31/12/2025.

Dou fé, Tiradentes, 02 de dezembro de 2024.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)

MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI

Presidente da CPL

Publicado por:

Luzia Batista da Silva

Código Identificador:15DC9F44

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE EXTRATO DE
TERMOS ADITIVOS**

- 3º Termo aditivo ao contrato nº.83/2024 , firmado com a empresa **CONSTRUTORA HB MENDES LTDA.** Objeto: I-acrécimo de itens da planilha e itens novos para a execução dos Serviços da REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL , E os itens aditivados referentes são referentes ao acréscimo de armários nas bancadas , inclusão de mais tomadas para área externa , a instalação de ar condicionado e uma cortina de ar na entrada da edificação (conforme relatório constante do ofício 162/2024 do gestor e planilha do Engenheiro Civil da Prefeitura). Oriundo da Tomada de Preço 16/2023 , Processo 283/2023.

- 2º Termo aditivo ao contrato nº. 158/2023 , firmado com a empresa **PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELLI EPP.** Objeto: readequar o valor dos itens abaixo por motivo de repactuação/reajuste , com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme as notas fiscais em anexo).conforme parecer da controladoria e gestor. Oriundo do Pregão Eletrônico 70/2023 , Processo 393/2023.

- 2º Termo aditivo ao contrato nº. 61/2024 , firmado com a empresa **PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELLI EPP.** Objeto: readequar o valor dos itens abaixo por motivo de repactuação/reajuste , com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme as notas fiscais em anexo).conforme parecer da controladoria e gestor.Oriundo do Pregão Eletrônico 70/2023 , Processo 393/2023.

- 3º Termo aditivo ao contrato nº. 61/2024 , firmado com a empresa **PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELLI EPP.** Objeto: aditamento de 25% no Lote 02 nos itens 01 ,02 ,03 ,04 ,05 ,06 ,07 ,08 ,09 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15. Oriundo do Pregão Eletrônico 70/2023 , Processo 393/2023.

- 2º Termo aditivo ao contrato nº. 52/2024 , firmado com a empresa **STAR GÁS E ÁGUA MINERAL LTDA.** Objeto: aditamento de 25% no item 03. Oriundo do Pregão Eletrônico 14/2023 , Processo 61/2023.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 299/2023 , firmado com a empresa **AUTUS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2024. Oriundo do Pregão Eletrônico 20/2023 , Processo 85/2023.

- 2º Termo aditivo ao contrato nº.296/2023 , firmado com a empresa **CONSTRUTORA AZUL LTDA.** Objeto: adequação do prazo de execução e vigência até 31/12/2024. Oriundo da Tomada de Preço 13/2023 , Processo 272/2023.

- 6º Termo aditivo ao contrato nº. 474/2022 , firmado com a empresa **CONSTRUTORA HB MENDES LTDA.** Objeto: acréscimo de itens da planilha e itens novos da execução DA OBRAS DE AMPLIAÇÃO (CONSTRUÇÃO DE FARMÁCIA/LAVANDERIA/SALA MORGUE/ SALA DE EXAMES-LABORATÓRIO/SANITÁRIOS E TOMOGRAFIA) E REFORMA DA ALA I DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA LAPA . Os itens a ser aditivados são referentes à ampliação da sala de endoscopia , a construção da sala de equipamentos elétricos de apoio a tomografia , a demolição de alvenaria para a entrada dos novos equipamentos das salas de exames e tomografia. A adaptação no DML da sala de exames para um nova saída e entrada de equipamentos. Inclusão de portas de vidro na sala da farmácia.A execução dos serviços de blindagem da sala de tomografia (vidro e porta) e demais serviços para a completa execução dos serviços citados (conforme ofício do gestor 167/2024 e engenharia).. Oriundo da Tomada de Preço 12/2022 Processo 180/2022.

- 2º Termo aditivo ao contrato nº. 351/2023 , firmado com a empresa **CONSTRUTORA HB MENDES LTDA.** Objeto: acréscimo de itens novos da EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTURA UNIDADE BASICA DE SAUDE EUZÉBIO JOSÉ MARTINS , NO BAIRRO CIDADE NOVA II. Os itens a ser aditivados são referentes à impermeabilização das lajes das varandas externas da edificação , será executado por manta asfáltica (conforme ofício do gestor 170/2024 e engenharia). Oriundo do Convite 54/2023 , Processo 381/2023.

- 2º Termo aditivo ao contrato nº. 166/2024 , firmado com a empresa **RONALDO FERREIRA PERES E CIA LTDA.** Objeto: aditamento de 25% no Lote 05 itens 05 ,06 ,07 ,08 ,09 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 ,19 ,20 ,21 ,22 ,23 ,24 ,25 ,26 ,27 ,28 ,29 ,30 ,31 ,32,33 ,34 ,35 ,36 ,37 ,38 ,39 ,40 ,41 ,42 ,43 ,44 ,45 ,46 ,47 ,48 ,49 ,50 ,51 ,52 ,53 ,54 ,55 ,56 ,57 ,58 ,59 ,60 ,61 ,62 ,63 ,64 ,65 ,66 ,67 ,68 ,69 ,70 ,71 ,72 ,73 ,74 ,75 ,76 ,77 ,78 ,79 ,80 ,81 ,82 ,83 ,84 ,85 ,86 ,105 ,106 ,107 ,108 ,109 ,110 ,111 ,112 ,113 ,114 ,115 ,116 ,117 ,118 ,119 ,120 ,121 ,122 ,123 ,124 ,125 ,126 ,127 ,128 ,129 ,130 ,131 ,132 ,133 ,134 ,135 ,136 ,137 ,138 ,139 ,140 ,141 ,142 ,143 ,144 ,145 ,146 ,147 ,148 ,149 ,150 ,151 ,152 ,153 ,154 ,155 ,156 ,157 ,158 ,159 ,160 ,161 ,162 ,163 ,164 ,165 ,166 ,167 ,168 ,169 ,170 ,171 ,172 ,173 ,182 ,183 ,184 ,185 ,186 ,187 ,188 ,189 ,190 ,191 ,192 ,193 ,194 ,195 ,196 ,197 ,199 ,200 ,201 ,202 ,203 ,204 ,205 ,206 ,207 ,208 ,209 ,210 ,211 ,212 ,213 ,214 ,215 ,216 ,217 ,218 ,219 ,220 ,221 ,222 ,223 ,224 ,225.Oriundo da Pregão Eletrônico 51/2023 , Processo 269/2023.

- 3º Termo aditivo ao contrato nº. 323/2023 , firmado com a empresa **VAZANTE ENTREFARMA LTDA ME.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2024. Oriundo do Pregão Presencial 46/2023 , Processo 291/2023.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 122/2024 , firmado com a empresa **DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.** Objeto: aditamento de 25% no itens 12 ,21. Oriundo do Pregão Eletrônico 30/2023 , Processo 162/2023.

- 4º Termo aditivo ao contrato nº. 101/2022 , firmado com a empresa **ADAUTO MACHADO DA SILVA.** Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2024. Oriundo do Pregão Presencial 12/2022 , Processo 38/2022.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 153/2024 , firmado com a empresa **CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS – CONVALES.** Objeto: seguinte alteração contratual: 1.1.1 - Acréscimo quantitativo consistente no aumento dos serviços ambulatoriais , exames especializados e consultas especializadas que não estejam contempladas pela cota do município através de repasses do SUS , através do CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS – CONVALES. o que equivale a 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato Oriundo da Dispensa 04/2024 , Processo 16/2024.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA firmado com a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA . Objeto: o reconhecimento pela DEVEDORA de dívida no valor total de R\$ 3.355 ,68 (três mil , trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)em decorrência dos fornecimentos dos medicamentos CARBAMAZEPINA 200 MG e DEXAMETASONA 4 MG , efetivamente realizados pela CREDORA , sem cobertura contratual , com fundamento no art. 149 da Lei n. 14.133/2021.Oriundo do Pregão 01/2024 Processo 02/2024.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA firmado com a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL. Objeto: reconhecimento pela DEVEDORA de dívida no valor total de R\$ 711 ,00 (setecentos e onze reais)em decorrência dos fornecimentos dos medicamentos DECAN HALOPER SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML , efetivamente realizados pela CREDORA , sem cobertura contratual , com fundamento no art. 149 da Lei n. 14.133/2021.Oriundo do Pregão 01/2024 Processo 02/2024.

- 14º Termo aditivo ao contrato nº. 164/2023 , firmado com a empresa **FORT ESTRUTURA METÁLICAS LTDA.** Objeto: I-Promover o acréscimo de itens da planilha e itens novos necessários para a CONSTRUÇÃO DO CENTRO MULTIUSO MUNICIPAL “IZAUL MACHADO DINIZ” , devido à necessidade de instalação de guarda-corpo nas rampas e escadas seja incluído tubos inox atendendo o corpo de Bombeiros . Serão colocadas grades metálicas nas caixas de drenagem. Também serão assentados piso e rodapé em granitina nas áreas de praça devido o futuro acréscimo da área coberta (conforme relatório constante do ofício 169/2024 , do gestor e planilha do Engenheiro Civil da Prefeitura). Oriundo da Concorrência 01/2023 , Processo 67/2023.

Vazante 02 de Dezembro de 2024 ,

JACQUES SOARES GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucimar Gonçalves Cruzeiro Souza

Código Identificador:2DA26DB9

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS - ADITIVO COMODATO E CONSIG - CISÃO PARCIAL

MUNICÍPIO DE VAZANTE, inscrito no CNPJ nº 18.278.069/0001-47, sediado em Vazante/MG, na Rua Osório Soares Nº 600, Independência; CEP: 38.780-000, representado pelo (a) Sr (a). **JACQUES SOARES GUIMARÃES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 288.605.946-34, doravante denominado **COMODATÁRIO**, doravante denominado **COMODATÁRIO**.

SALT TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.422.955/0001-91, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132 – Salas 1101 e 1102, Vale do Sereno; Nova Lima/MG; CEP: 34.006/049, representada na forma do Contrato Social, doravante denominada **COMODANTE**.

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE VAZANTE** e a empresa **ZETRASOFT LTDA**, assinaram em 25 de agosto de 2021 o Instrumento Particular de Comodato Nº 001/2021 que tem como objeto a cessão do direito de uso do licenciamento do **SISTEMA E CONSIG**.

CONSIDERANDO que a empresa **ZETRASOFT LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.881.239/0001-06, passou recentemente por um processo de reorganização societária, o qual incluiu a cisão parcial da empresa para a formação da empresa **SALT TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 56.422.955/0001-91;

CONSIDERANDO que, em decorrência dessa reorganização, a **SALT TECNOLOGIA LTDA**, assumiu os direitos e as obrigações da **ZETRASOFT LTDA**, no referido contrato, conforme disposto na Lei nº 6.404/1976;

CONSIDERANDO que a cisão não prejudicará a execução do contrato e que as partes envolvidas concordam em realizar a devida substituição da parte cindida/sucedida **ZETRASOFT LTDA**, pela receptora/sucessora **SALT TECNOLOGIA LTDA**, no presente contrato firmado com o **MUNICÍPIO DE VAZANTE** sem prejuízo dos direitos e obrigações já estabelecidos;

Assim, por este ato e na melhor forma de direito, as PARTES resolvem, de comum acordo, firmar o Aditamento e Rerratificação ao Termo mencionado, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente outorgam e aceitam, por si e pelos seus sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO CONTRATUAL

As partes resolvem, de comum acordo, **SUBSTITUIR** a empresa cindida/sucedida **ZETRASOFT LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.881.239/0001-06, pela empresa receptora/sucessora **SALT TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 56.422.955/0001-91, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132 – Salas 1101 e 1102, Vale do Sereno, Nova Lima/MG; CEP:

34.006/049, em todos os direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e se mantêm em plena vigência as demais cláusulas e as condições do Contrato relacionado acima, salvo pelo quanto alterado por este Termo.

Vazante/MG, 25 de novembro de 2024.

JACQUES SOARES GUIMARÃES

288.605.946-34

Comodatário

ISABELA MOREIRA NETO 120.002.016-28	ARETUZA EUFRASIO DE CARVALHO NUNES 075.844.946-17
---	---

SALT TECNOLOGIA LTDA SALT TECNOLOGIA LTDA

TESTEMUNHA NOME: ELIETE APARECIDA DE OLIVEIRA NUNES CPF: 634.947.796-00	TESTEMUNHA NOME: FERNANDO SAMPAIO CUNHA CPF: 013.400.296-26
--	--

Publicado por:

Eliete Aparecida de Oliveira Nunes

Código Identificador:BA80209F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 154/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 154/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Concede quinquênio a servidora municipal que implementou os requisitos do artigo 49-A da Lei Complementar Nº 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, alterada pela LC 18/2023 de 18 de dezembro de 2023 que menciona, e dá outras providências”.

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Lei Municipal Complementar Nº 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, que instituiu a Estrutura de Pessoal, Sistema de Carreira e Consolidou os salários dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, alterada pela Lei Complementar Nº 18/2023, de 18 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO que a servidora abaixo relacionada implementou os requisitos para a concessão do adicional por tempo de serviço nos termos do artigo 49-A da LC 04/2015, com redação dada pela LC 18/2023 de 18 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 49-A, §1º computar-se-á os vínculos anteriores à posse;

CONSIDERANDO que a sentença determinou a implementação do adicional em favor da servidora a partir do mês de novembro do ano corrente e que a Contagem de Tempo para fins de quinquênio datada de 26 de novembro de 2024 contabilizou 35 (trinta e cinco) anos, 01 (um mês) e 28 (vinte e oito) dias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) de gratificação quinquenal, sobre os vencimentos fixos com exceção do salário família, à servidora abaixo relacionada, a cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício junto ao Município de Vieiras/MG:

I – MARIA APARECIDA DE ANDRADE SILVEIRA, portadora do **CPF: 788.789.936-20**, percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 49-A da LC 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, alterada pela LC 18/2023, com pagamento a partir do dia 08/11/2024 desde a data da sentença.

Art. 2º - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 02 de dezembro de 2024.

RICARDO CELLES MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira

Código Identificador:67C9C840

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
ADITIVO HOSPITAL 052024**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO E ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 003/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUIRICEMA – MINAS GERAIS; O MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO – MINAS GERAIS O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO - MINAS GERAIS E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOAO BATISTA – HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DE VISCONDE DO RIO BRANCO.

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS

– **CONVENIENTES / FOMENTADORES / COOPERADORES. O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: 18.137.927/0001-33, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO**;

1.2 - CONVENIADA / FOMENTADA. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA – HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DE VISCONDE DO RIO BRANCO, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Praça Jorge Carone Filho, nº: 806, Centro, Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.001.230/0001-69, aqui representada por seu representante legal.

1.3– DOS FUNDAMENTOS

– O presente termo aditivo decorre do **TERMO DE CONVÊNIO E ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 002/2023** e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLAUSULA II - DO OBJETO

MANTER VIGENTE ATÉ 31 DE Maio DE 2024 (31/05/2024) O TERMO DE CONVÊNIO; ACORDO DE COOPERAÇÃO E FOMENTO, e garantir o acesso público aos serviços de saúde com o repasse de recursos financeiros na forma prevista abaixo para a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA – HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DE VISCONDE DO RIO BRANCO** com vistas ao auxílio no desenvolvimento/manutenção das atividades médico-hospitalares, assistenciais e promocionais para os

fins de garantia do efetivo acesso dos usuários às ações e serviços notadamente o de urgência e emergência 24 (vinte e quatro) horas por dia; 07 (sete) dias por semana com o repasse de recursos financeiros da seguinte forma:

VALOR TOTAL: R\$ 547.283,66.

DIVIDIDOS PROPORCIONALMENTE DA SEGUINTE FORMA PARA CADA MUNICÍPIO:

01 – VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS:

02 (duas) PARCELAS DE R\$273.641,83 (DUZENTOS E SETENTA E TRES MIL SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS

DOTAÇÕES: Os repasses relativos aos recursos financeiros acima indicados deverão necessariamente observar as dotações previstas de cada Município/Convenientes.

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO E ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 001/2020** ora prorrogado.

CLÁUSULA IV – DO FORO

4.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Visconde do Rio Branco – Minas Gerais para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este termo de prorrogação, com renúncia expressa de qualquer outro.

Por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, de 20 de Novembro de 2024.

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO

Prefeito do Município Visconde do Rio Branco – Minas Gerais

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA – HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DE VISCONDE DO RIO BRANCO

Provedor

Testemunhas:

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:C9473743

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 317/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 027/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 008/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO - APAE – OBJETO: contratação de ações e serviços de saúde que contemple a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Visconde do Rio Branco/MG (SUS/VRB) a serem prestados pelo(a) CONTRATADO(A), visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários. **Data:** 29/11/2024 – **Vigência:** 28/11/2025.

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:9CB4C881

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público a licitação na modalidade Pregão eletrônico, visando a Contratação de serviços de especializada para prestação de serviço técnico e contínuo de tecnologia da informação, para implementação de uma solução completa para gestão pública municipal, com, implantação, migração de dados, treinamento, bem como “cessão de direito de uso de software” (sistemas) por tempo determinado com consultoria técnica operacional, para atender a Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, o Fundo Municipal de Previdência de Visconde do Rio Branco e a Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos – **início do recebimento de proposta: dia: 03/12/2024 - Data da sessão pública: Dia 13/12/2024 às 09h00min**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. <https://viscondedoriobranco.licitapp.com.br/login/novoUsuario>, Informações: licitacaopmvr@gmail.com. (Ass.) **Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação**

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:CE6A278B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA**

**SAAE PIRAPORA-MG
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 32/2024 – Processo Licitatório nº 129/2024 – com critério de julgamento do “menor preço por item” com o objetivo de proporcionar maior competitividade. Licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de hidrômetros para o sistema de água e esgoto. Data do certame: 19/12/2024 às 14h**, no sítio eletrônico: www.licitardigital.com.br - <https://licitar.digital/> Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou <https://licitar.digital/> ou https://pnpc.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 -PNCP.

Pirapora/MG., 02 de dezembro de 2024.

CARLOS EDUARDO ANTUNES DE CASTRO
Pregoeiro

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:90AFAE63

**SAAE PIRAPORA-MG
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 33/2024 – Processo Licitatório nº 130/2024 – com critério de julgamento do “menor preço por item” com o objetivo de proporcionar maior competitividade. Licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de cimento e outros materiais para o sistema de água e esgoto.** Data do certame: **19/12/2024 às 9h**, no sítio eletrônico: www.licitardigital.com.br - <https://licitar.digital/> Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou <https://licitar.digital/> ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 -PNCP.

Pirapora/MG., 02 de dezembro de 2024.

WEDERSON PEIXOTO RAMOS
Pregoeiro

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:10CCE9BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 012/2024 - PRC Nº 097/2024.

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de HIDRÔMETROS durante o período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital. A abertura será dia 13 de dezembro de 2024 às 9h. Edital na íntegra à disposição no site: <https://www.saaecambui.mg.gov.br/transparencia/licitacoes> ou pelo e-mail: licitacoes@saaecambui.mg.gov.br.

Publicado por:
Sarah Angela Oliveira Brito
Código Identificador:2154B99C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 051/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA-MG.
1º ADITIVO do contrato 051/2023
Torna público o 1º termo aditivo referente ao contrato com a empresa **BANCO DO BRASIL S.A.**; ref. contratação de prestação de serviços bancários do SAAE. Data do termo aditivo: 30/11/2024. www.saaelagoa.com.br; almoxarifado@saaelagoa.com.br.

CRISTINA APARECIDA GARCIA CORREIA –
Superintendente do SAAE.

Publicado por:
Juliana Moreira Pacheco
Código Identificador:3D5181D7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 052/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA-MG.
1º ADITIVO do contrato 052/2023
Torna público o 1º termo aditivo referente ao contrato com a empresa **BANCO BRADESCO S.A.** ref. contratação de prestação de serviços bancários do SAAE. Data do termo aditivo: 30/11/2024. www.saaelagoa.com.br; almoxarifado@saaelagoa.com.br.

CRISTINA APARECIDA GARCIA CORREIA –
Superintendente do SAAE.

Publicado por:
Juliana Moreira Pacheco
Código Identificador:35535AB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO 1 TERMO ADITIVO CONTRATO 013/2023

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 013/2023
PROCESSO...: **PRC 266/2023**
PRORROGAÇÃO: **VIGENCIA E EXECUÇÃO**
LICITAÇÃO: **DISPENSA POR LIMITE 258/2023**
CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO MOEMA**
CONTRATADO: **NITRONET LTDA-ME CNPJ: 13.385.261/0001-19**
OBJETO: **ADITIVO DE PRORROGACAO DE VIGENCIA E EXECUCAO DO CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS PARA FORNECIMENTO DE INTERNET VIA REDE CABEADA (REDE HIBRIDA, RADIO-FIBRA-CABO DE REDE) COM VELOCIDADE 10 MBPS PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO DA CHAPADA, MUNICIPIO DE MOEMA- MG PELO PERIODO DE 12 MESES.**

VALOR DO ADITIVO: R\$ 718.80 (Setecentos e dezoito reais e oitenta centavos).
VIGENCIA DO ADITIVO: 01/12/2024 a 30/11/2025
DOTACAO...: 03.001.000.17.512.0028.4002-3390.39.99.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Moema-MG, 29 de Novembro de 2024.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
LAÉRCIO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Executivo

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:FFFE4696

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 045/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de pavimentação em piso intertravado de bloco sextavado de 25x25 cm, espessura de 8cm, com execução de sarjeta de concreto usinado, moldado in loco com 60cm

de base x 15 cm de altura, guia - meio fio em concreto pré-fabricado de ambos os lados da via, na Elevatória de Esgoto São Domingos, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **Recebimento das propostas:** até às **09:00** horas de **13/12/2024**. **Abertura das propostas:** **09:00** horas de **13/12/2024**. **Local:** Plataforma de Licitações AMM LICITA: <https://ammlicita.org.br>. **Esclarecimentos:** Diretamente pela plataforma de licitações: <https://ammlicita.org.br>. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br.

Passos/MG, 02 de dezembro de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:5496F23E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024 E Nº 095/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico nº 094/2024 – Objeto: Aquisição de Disjuntor Trifásico, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.
Data de abertura: 13 de dezembro de 2024, às 13h.

Pregão Eletrônico nº 095/2024 – Objeto: Contratação de empresa para a instalação de Circuito Fechado de CFTV IP em diversas instalações do SAAE, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 17 de dezembro de 2024, às 9h.

Editais encontram-se disponíveis nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

As sessões ocorrerão na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 02 de dezembro de 2024.

Autoridade Competente:

EDIMILSON JOSÉ DA LAGE-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:FC5CFD7A

SAAE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO E EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2023

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.

CONTRATADA: Uailoc Equipamentos e Serviços Ltda, CNPJ 23.822.911/0001-08, situada na Rua Rio de Janeiro, nº 40, Bairro São Vicente, Arcos-MG, CEP: 35588-000.

OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução do objeto do referido contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 01 de novembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.004.17. 512. 1702. 2006.3.3.90.39.00.

DATA: 30/10/2024

CONTRATO Nº. 013/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.

CONTRATADA: EGRID GESTÃO DE ENERGIA E ENGENHARIA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 34 092 669/0001-72 , situada à Avenida Iguassu , nº 485 , Bairro Petrópolis ,na cidade Porto Alegre - RS , CEP: 90470430.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de consultoria, assessoria e elaboração de documentação técnica e licitatória para possibilitar a migração ao mercado livre de energia elétrica – Ambiente de Contratação Livre (ACL) nas unidades consumidoras do SAAE (total de 04 unidades) perante CCEE (Câmara de Comercialização de Energia Elétrica).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/11/2024 a 19/11/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.002.17.122.1702.2003.3.3.90.35.00.

DATA: 19/11/2024

EDIMILSON JOSÉ DA LAGE
Diretor do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:27DCBD47

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES

AMVAP – 29º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 012/2024 AMVAP E ALTO UMUARAMA COMBUSTÍVEIS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349 Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

PARTES:

29º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2024 FIRMADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP

CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3180, Distrito Industrial, em Uberlândia/MG, doravante designado CONTRATANTE, representado por sua Presidente, Sra. Renata Cristina Silva Borges, portadora do CPF nº 037.878.966-00.

CONTRATADO: Alto Umarama Combustíveis Ltda, inscrito no CNPJ 04.748.235/0001-17, com sede na AV DOM PEDRO II, 1670, Bairro Custodio Pereira, Uberlândia/MG, doravante designada CONTRATADA, representada pelo Sr. Darizon Santos Palhares, CPF nº 262.728.306-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste apostilamento a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 012/2024, de 15 de maio de 2024, por parte da Administração, visando a alteração do valor unitário do combustível.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO E DO REAJUSTE DOS VALORES CREDENCIADOS

Para a semana de **01/12/2024 a 07/12/2024**, os valores apurados em **24/11/2024 a 30/11/2024** oriundos da tabela semanal da ANP -1% conforme Processo 09/2024, Edital de Credenciamento 01/2024, serão utilizados como referência, passando a dispor da seguinte forma:

ITEM CONTRATADO	QUANTIDADE CONTRATADA LITROS	QUANTITATIVO UTILIZADO	JÁ QUANTIDADE DISPONÍVEL	VALOR UNITÁRIO UTILIZADO PARA TABELA DA ANP - 1%	VALOR DISPONÍVEL	TOTAL	VALOR TOTAL DO CONTRATO
Etanol	1000	0	1000	R\$ 3,79	R\$	3.790,00	R\$ 3.790,00
Total	1.000	0,00	1.000		R\$	3.790,00	R\$ 3.790,00

O valor estimado do contrato passa a ser de **R\$ 3.790,00 (três mil, setecentos e noventa reais)**, observada a forma de apuração periódica dos valores conforme esta cláusula e o edital de credenciamento, o qual será alterado conforme a variação apurada na tabela da ANP.

Uberlândia-MG, 02 de Dezembro de 2024.

MARIA MARTINS PEDROSA
Secretaria Executiva da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:DAFBE420

SETOR DE LICITAÇÕES

AMVAP – 01º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 023/2024 AMVAP E ALTO UMUARAMA COMBUSTÍVEIS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2024 FIRMADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP

PARTES:

CONTRATANTE:

Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3180, Distrito Industrial, em Uberlândia/MG, doravante designado CONTRATANTE, representado por sua Presidente, Sra. Renata Cristina Silva Borges, portadora do CPF nº 037.878.966-00.

CONTRATADO:

Alto Umarama Combustíveis, inscrito no CNPJ 04.748.235/0001-17, com sede na Avenida Dom Pedro II, 1670, Uberlândia-MG, doravante designada CONTRATADA, representada pelo Sr. Darizon Santos Palhares, CPF nº 262.728.306-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste apostilamento a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 023/2024, de 25 de Novembro de 2024, por parte da Administração, visando a alteração do valor unitário do combustível.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO E DO REAJUSTE DOS VALORES CREDENCIADOS Para a semana de **01/12/2024 a 07/12/2024**, os valores apurados em **24/11/2024 a 30/11/2024** oriundos da tabela semanal da ANP -1% conforme Processo 09/2024, Edital de Credenciamento 01/2024, serão utilizados como referência, passando a dispor da seguinte forma:

ITEM CONTRATADO	QUANTIDADE CONTRATADA - LITROS	QUANTITATIVO JÁ UTILIZADO	QUANTIDADE DISPONÍVEL	1% VALOR UNITÁRIO UTILIZADO PARA TABELA DA ANP - 1%	VALOR TOTAL DISPONÍVEL	VALOR TOTAL DO CONTRATO
Gasolina Comum	2.000L	0	2.000	R\$5,76	R\$11.520,00	R\$11.520,00
					R\$11.520,00	R\$11.520,00

O valor estimado do contrato passa a ser de **R\$11.520,00 (Onze mil, quinhentos e vinte reais)**, observada a forma de apuração periódica dos valores conforme esta cláusula e o edital de credenciamento, o qual será alterado conforme a variação apurada na tabela da ANP.

Uberlândia-MG, 02 de Dezembro de 2024.

MARIA MARTINS PEDROSA
Secretaria Executiva da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:A3BD273B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 111/2024

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 37/2024

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Retroescavadeira Nova.

Dia 02 de dezembro de 2024, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	RETROSCAVADEIRA NOVA – ZERO DE USO. ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO 2024 OU SUPERIOR, EQUIPADA COM MOTOR À DIESEL, 4 CILINDROS TURBO ALIMENTADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 HP DA MARCA / GRUPO DO FABRICANTE; COM SISTEMA DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO FORNECIDO PELO FRABRICANTE; TRACÇÃO 4 X 4, CARREGADOR FRONTAL HIDRÁULICO COM CAÇAMBA, DIREÇÃO HIDRÁULICA. CABINE FECHADA COM AR-CONDICIONADO. TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO QUATRO VELOCIDADES A FRENTE E QUATRO A RÉ. FREIOS A DISCO, LUBRIFICADOS EM BANHO DE ÓLEO. PARA-BRISA DIANTEIRO COM ESGUICHO E LIMPADOR, FARÓIS DE ILUMINAÇÃO, LUZES DE FREIO, SETAS DIRECIONAIS, BANCO DO OPERADOR AJUSTÁVEL COM CINTO DE SEGURANÇA E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS POR LEI.	JCB/ 3CX	UND	01	480.000,00	480.000,00
TOTAL GLOBAL:						480.000,00
TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: QUATROCENTOS E OITENTA MIL						

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA

Pregoeira

Equipe De Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	LUIS FERNANDO DUARTE
-------------------------------	-----------------------------

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:D305CF55

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 394/2024 - PROCESSO Nº 006/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Contrato nº 0394/2024 Processo Licitatório nº 006/20214– Pregão nº 001/2024 Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO** Contratada: **GS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA- CNPJ nº 51.187.213/0001-05 . Vigência:** até 02/02/2025

Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Unit.	Total
4	53350	LONA IMPRESSA DIGITAL 4 X 0 (COLORIDA),GRAMATURA 440 G, INSTALADA PELA EMPRESA NO LOCAL A SER DEFINIDO PELA PREFEITURA, , ACABAMENTO EM ILHÓS EM QUANTIDADES E TAMANHOS COMPATÍVEIS COM A METRAGEM QUADRADA/PESO SOLICITADA EM CADA REQUISICÃO.	GLP	M2	400	21,70	8.680,00

Campanha, 02/12/2024

MARCIA CRISTINA S. BORGES

Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:C283F229

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2024**

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2024

(Restrito a Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Cipotânea)

1 - PREÂMBULO

1.1 - O **MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, torna público que pretende locar máquina impressora multifuncional em prol da secretaria demandante, utilizando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especificações abaixo.

Os órgãos interessados que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, em obediência ao art. 86 da Lei nº. 14.133/21 e art.38 do Decreto Municipal no 02 - A deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Secretaria/Órgão Gerenciador, da

sua Intenção de Registro de Preços – IRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com o objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes (Especificações do item ou termo de referência; Estimativa de consumo; Local de entrega), no prazo máximo de **08 (oito) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação desta IRP.

2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1 - Registro de Preços para futura e eventual locação de máquina impressora multifuncional em prol da secretaria demandante, cuja descrição e quantidade está exposta abaixo:

Nº. Item	Descrição	UND	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE 1 MÁQUINA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DE MEDIA PRODUÇÃO MONOCROMÁTICO - Impressora / Copiadora / Scanner, Digital mono com funções avançadas; resolução de Impressão: 600 x 600 dpi; velocidade de Impressão / Cópia: até 28 ppm; Velocidade de Digitalização: até 59 ppm mono / 29 ppm colorido; tamanho de Papel: A5 até A3 e personalizado (139,7 x 215,9 mm à 279,4 x 431,8 mm); gramatura de Papel: até 52 à 157 g/m²; duplex Automático. CATMAT: 26816	COPIAS	180.000	0.10	18.000,00
Total:					18.000,00

3 - COMPETÊNCIAS E PROCEDIMENTOS

3.1 - Manifestação De Interesse: Os órgãos ou entidades interessadas deverão manifestar sua intenção de participar, **até o dia 17 (dezesete) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro)**, através do e-mail: secretariadegovernocipotanea@gmail.com

3.2 - Informações necessárias: Deverão ser enviadas as seguintes informações:

- Especificação do item ou termo de referência;
- Estimativa de consumo;
- Local de instalação do equipamento

3.3 - Condições: Caberá a Secretaria Municipal de Governo:

3.3.1 - Aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

- Os quantitativos considerados ínfimos;
- A inclusão de novos itens;
- Os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

4 - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - A participação nesta IRP não obriga o órgão ou entidade participante a contratar, sendo apenas instrumento de planejamento.

4.2 - O não atendimento a esta IRP poderá resultar na não participação no futuro Registro de Preços.

4.3 - Dúvidas e maiores informações deverão ser encaminhadas para o e-mail admecontrolecipotanea@gmail.com

4.4 - Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados quando da publicação do edital.

5 - DOCUMENTO EM ANEXO

5.1 - Todas as informações e condições para registro de preços para futura e eventual locação de máquina impressora multifuncional se encontram no Termo de Referência – TR anexo.

Cipotânea, 02 de dezembro de 2024.

HUGO ARAÚJO GUIMARÃES

Secretário Municipal de Governo

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Definição do Objeto: Registro de Preços para futura e eventual locação de máquina impressora multifuncional em prol da secretaria demandante, cuja descrição e quantidade estão expostas abaixo:

Nº. Item	Descrição	UND	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE 1 MÁQUINA DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DE MEDIA PRODUÇÃO MONOCROMÁTICO - Impressora / Copiadora / Scanner, Digital mono com funções avançadas; resolução de Impressão: 600 x 600 dpi; velocidade de Impressão / Cópia: até 28 ppm; Velocidade de Digitalização: até 59 ppm mono / 29 ppm colorido; tamanho de Papel: A5 até A3 e personalizado (139,7 x 215,9 mm à 279,4 x 431,8 mm); gramatura de Papel: até 52 à 157 g/m²; duplex Automático. CATMAT: 26816	COPIAS	180.000	0.10	18.000,00
Total:					18.000,00

1.2 - Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3 - A contratação via registro de preços justifica-se pela impossibilidade de prever o quantitativo a ser demandado, bem como da necessidade de aquisições frequentes e parceladas para manutenção e pequenos reparos dos bens e espaços públicos.

1.4 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual ou equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 - O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A locação ora pretendida visa atender as necessidades emanadas por parte da Secretaria demandante, na manutenção de suas atividades.

2.2 - O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista que o Município ainda está em fase de adaptação aos procedimentos da Lei 14.1333/21 e não elaborou o PCA 2024.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 - A utilização deste serviço gera um maior controle sobre o volume de cópias impressas, bem como o regime de locação elimina os gastos diretos com manutenção de software, mão de obra e substituição de peças de reposição dos equipamentos

3.2 - Diante da natureza e das peculiaridades do objeto não haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3 - Os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.4 - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº. 14.133, de 2021, tendo em vista que pela própria natureza do objeto não é necessário tal exigência.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - No valor da locação inclui todos os custos relativos à mão de obra técnica, bem como todas as peças e suprimentos necessários ao perfeito funcionamento da máquina, excetuando-se o uso de papel para a impressão.

5.2 - O equipamento deverá permitir a contabilização do número de páginas impressas através de contador interno do equipamento.

5.3 - O equipamento deverá funcionar em rede.

5.4 - A Contratada terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para atender à solicitação do Contratante, quando comunicada por telefone, sms, e-mail, whatsapp, etc, sobre: defeito de hardware e software, configuração em rede, mau funcionamento apresentado pelo equipamento. Nesse prazo ficam condicionados as opções de substituição ou reparo do equipamento.

5.5 - Local de instalação: Paço Municipal, localizado na Rua Francisca Pedrosa, no. 13, Centro, Cipotânea-MG.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 - O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 - São obrigações do Fornecedor/Detentor da ata de registro de preços:

6.4.1 - Fornecer os serviços de acordo com o edital e com a proposta.

6.4.2 - Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação.

6.4.3 - Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da DETENTORA DA ATA.

6.4.4 - Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários do mesmo.

6.4.5 - Instalar o equipamento, objeto deste Termo de Referência, em perfeitas condições de uso, nos prazos e locais indicados pelo Município.

6.4.6 - Arcar com despesas de transporte, montagem, instalação e manutenção preventiva e/ou corretiva do equipamento.

6.4.7 - Prestar assistência técnica corretiva e eventualmente a assistência preventiva, durante o horário de expediente do CONTRATANTE, com reposição de todas as peças que se fizerem necessárias.

6.4.8 - Transportar, seus funcionários, ferramentas e máquinas sempre que o atendimento técnico for solicitado, sem ônus para o Contratante.

6.4.9 - Fornecer todo o material de consumo, exceto papel, além das peças de substituição necessárias para o bom funcionamento do equipamento.

6.4.10 - Disponibilizar impressora multifuncional e materiais de qualidade, bem como profissionais qualificados.

6.4.11 - Fornecer treinamento aos servidores designados pelo Contratante para operar os equipamentos, sem custo adicional.

6.4.12 - Substituir o equipamento em definitivo por outro, com as mesmas características e capacidade ou superior, quando apresentar o mesmo defeito por três vezes no intervalo consecutivo de 30 (trinta) dias ou 6 (seis) vezes no intervalo de 90 (noventa) dias.

6.4.13 - Fornecer equipamento novo ou seminovo em perfeito estado de funcionamento para prestação de serviços de impressão monocromática, com fornecimento de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva, incluindo substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros).

Entende-se como manutenção preventiva a assistência técnica planejada e periódica do equipamento que tenham por objetivo a prevenção da ocorrência de vícios, defeitos ou incorreções da máquina. Entende-se como manutenção corretiva aquela não periódica que poderá ocorrer na máquina para correção de vícios, defeitos ou incorreções eventuais urgentes ou que garantam o bom funcionamento da mesma.

6.4.14 - Efetuar medições mensais, apresentando relatório demonstrativo do número de cópias produzidas no período.

6.4.15 - Encaminhar, mensalmente, ao Contratante demonstrativo de produção das quantidades aferidas no mês correspondente, bem como os relatórios extraídos de cada máquina, sem o qual não será realizado o pagamento.

6.5 - São obrigações do Município:

6.5.1 - Efetuar os pagamentos na forma estabelecida neste Termo de Referência.

6.5.2 - Modificar unilateralmente a ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do Licitante.

6.5.3 - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.

6.6 - A execução do contrato será acompanhada, fiscalizada e gerida conforme segue:

6.6.1. Pela Secretaria Municipal de Governo:

Fiscal de Contrato: Adércio Umbelino Silveira Couto;

Gestor de Contrato: Hugo Araújo Guimarães.

6.7 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com anotação no histórico de gerenciamento de todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

- 6.9 - O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.10 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.11 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.12 - O gestor de contrato analisará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.13 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência
- 6.14 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº. 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.15 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.16 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 7.1 - A empresa contratada deverá entregar na sede da Prefeitura de Cipotânea/MG as notas fiscais/faturas correspondentes aos serviços prestados, e somente após a devida conferência e aprovação por servidor responsável para tal fim que serão encaminhadas para processamento no Setor de Tesouraria.
- 7.2 - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.
- 7.3 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº. 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.4 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.5 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.6 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.
- 7.7 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.7.1 - O prazo de validade;
- 7.7.2 - A data da emissão;
- 7.7.3 - Os dados do contrato e do Município;
- 7.7.4 - O período respectivo de execução do contrato;
- 7.7.5 - O valor a pagar; e
- 7.7.6 - Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.8 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Município.
- 7.9 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
- 7.10 - O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme quantidade de cópias efetivamente impressas mediante demonstrativo de produção das quantidades aferidas no mês correspondente, bem como os relatórios extraídos de cada máquina.
- 7.11 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.12 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.12.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.13 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 8.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item
- 8.2 - O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com a necessidade da Secretaria demandante.
- 8.3 - Os critérios de habilitação são os elencados no Anexo I – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, apêndice a este Termo de Referência.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 - O custo estimado total da contratação é de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 9.2 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens, nas seguintes situações:
- 9.2.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d”, do inciso II, do caput do art. 124, da Lei nº. 14.133, de 2021.

9.2.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3 - Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4 - Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, seja majorando ou reduzindo, de acordo com a variação praticada pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Para tal fim, deverá a empresa contratada proceder requerimento por escrito com o apontamento dos produtos e do percentual que deseja o reajuste, fornecendo obrigatoriamente as notas fiscais atualizadas que foram emitidas pelos seus fornecedores dos produtos pactuados, de modo a comprovar o aumento dos preços.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das orçamentárias vigentes no orçamento.

10.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Cipotânea, 02 de dezembro de 2024.

HUGO ARAÚJO GUIMARÃES

Responsável Pelo Termo de Referência

ANEXO I - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

1.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107, da Lei nº. 5.764, de 16 de dezembro 1971;

1.8 - Sociedade anônima / SA: estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, bem como a ata de eleição e posse vigente de sua diretoria, ambos devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

1.9 - Cópia do RG e CPF ou documento equivalente de todos os representantes da licitante;

1.10 - Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, comprovando o enquadramento de ME, EPP, se for o caso.

1.10.1 - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

1.11 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou poderão ser substituídos pela alteração consolidada.

2 - HABILITAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº. 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

2.3 - Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação do CRF-FGTS;

2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 01º. de maio de 1943;

2.5 - **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo a sede do licitante**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 - Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 - Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** da sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.8 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estadual ou municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva da sua sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.9 - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

3 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

3.1 - Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (noventa) dias da data prevista realização da sessão do pregão.

4 - DEMAIS DOCUMENTOS:

- 4.1 - Declaração referente a:
 - 4.1.1 - Que não emprega menores;
 - 4.1.2 - Que cumpre requisitos de habilitação;
 - 4.1.3 - Que inexistem impedimentos legais;
 - 4.1.4 - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme Modelo;
- 4.2 - Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, (conforme modelo), quando for o caso;
- 4.3 - Certidão de Consulta Consolidada emitida em até 30 (trinta) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica realizada por intermédio do Tribunal de Contas da União através da URL <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, (Licitantes Inidôneos/TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU - União; Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CGU-União.
- 4.3.1 - A não apresentação da Certidão de Consulta Consolidada constante no subitem 4.3 resultará na desclassificação/inabilitação da empresa licitante.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:F1733F8B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4427, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Decreto Nº 4427, de 1 de Novembro de 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1405, de 6 de Dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 784.579,60 (Setecentos e Oitenta e Quatro Mil Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 45
Unidade:	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
SubUnidade:			
Função:	02	JUDICIÁRIA	
SubFunção:	061	AÇÃO JUDICIÁRIA	
Programa:	0003	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2022	MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 17.000,00
Fonte Recurso:	1.501.000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 125
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 24.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 133
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0007	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1012	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 13.125,56
Fonte Recurso:	1.706.000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 133
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	

Programa:	0007	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1012	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 13.158,04
Fonte Recurso:	1.710.000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 138
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0016	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2054	MANTER O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 44.728,00
Fonte Recurso:	1.709.000	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 145
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 300,00
Fonte Recurso:	1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 148
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 600,00
Fonte Recurso:	1.720.000 - 9.478/1997	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 150
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.600,00
Fonte Recurso:	1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 152
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 1.300,00
Fonte Recurso:	1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 201
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	

Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 16.200,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 201
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 11.000,00
Fonte Recurso:	1.659.000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 211
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.500,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 211
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.599,00
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 222
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 64.699,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 233
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2039	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 520.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 243
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	

Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 350,00
Fonte Recurso:	1.500.000 -	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 262
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCACAO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCACAO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICACOES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 200,00
Fonte Recurso:	1.500.000 -	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 273
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCACAO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICACOES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Valor: 17.960,00
Fonte Recurso:	1.500.000 -	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 293
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCACAO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICACOES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 300,00
Fonte Recurso:	1.552.000 -	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMANACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR (PNAE)	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 295
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCACAO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICACOES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Valor: 6.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 -	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 377
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0023	PROTECAO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVICOS ASSISTENCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICACOES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	Valor: 6.710,00
Fonte Recurso:	1.661.000 -	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 380
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0023	PROTECAO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVICOS ASSISTENCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICACOES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Valor: 750,00
Fonte Recurso:	1.501.000 -	OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 419
Unidade:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
SubUnidade:			

Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0029	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	PROMOVER EVENTOS E FOMENTAR MANIFESTAÇÕES CULTURIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 11.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 485
Unidade:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSÃO RURAL	
Programa:	0035	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2011	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	60	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	41	CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	CONTRIBUIÇÕES	Valor: 9.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 515
Unidade:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0032	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2068	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 500,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:			
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 50
Unidade:	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
SubUnidade:			
Função:	02	JUDICIÁRIA	
SubFunção:	061	AÇÃO JUDICIÁRIA	
Programa:	0003	DÉFESA DA ORDEM JURÍDICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2022	MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 501	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Valor: 750,00
Fonte Recurso:	1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 91
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	06	SEGURANÇA PÚBLICA	
SubFunção:	183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2056	MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 501	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 17.000,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 91
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	06	SEGURANÇA PÚBLICA	
SubFunção:	183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2056	MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 709	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 19.227,50
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	1.709.000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DERECURSOS HÍDRICOS		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 122
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	

SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.600,00
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 137
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0016	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1020	AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 706	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 13.125,56
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte Recurso:	1.706.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 137
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0016	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1020	AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 710	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 13.158,04
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte Recurso:	1.710.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 156
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1015	CONSTRUÇÃO DE PONTES, MATA BURROS E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 1.000,00
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 160
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.600,00
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 160
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 720	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 600,00
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte Recurso:	1.720.000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI 9.478/1997		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 168
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	

Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 709	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 25.500,50
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte Recurso:	1.709.000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 183
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2058	ENFRENTAMENTO À COVID 19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 621	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 99,00
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 183
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2058	ENFRENTAMENTO À COVID 19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 659	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 6.000,00
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte Recurso:	1.659.000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 184
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2058	ENFRENTAMENTO À COVID 19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 659	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 5.000,00
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	1.659.000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 190
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 33.000,00
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 190
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 621	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 1.500,00
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 194
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 362.000,00
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2039	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Valor: 24.000,00
Desdobramento:	00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 232
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2039	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	71	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	
Elemento:	70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Valor: 22.000,00
Desdobramento:	00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 246
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Valor: 18.160,00
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 284
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 552	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 300,00
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte Recurso:	1.552.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 293
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 350,00
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 294
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor: 6.000,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 317
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0007	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1011	CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO E ADEQUAÇÃO DE IMÓVEIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 24.000,00
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 381
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 661	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Valor: 6.710,00
Desdobramento:	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
Fonte Recurso:	1.661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 436
Unidade:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0029	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2069	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor: 1.000,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 438
Unidade:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0029	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2069	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor: 6.000,00
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 440
Unidade:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0029	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2069	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 4.000,00
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 467
Unidade:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
Programa:	0031	GESTÃO AMBIENTAL E TURISMO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2051	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 9.000,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 516
Unidade:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0032	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2068	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor:
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00

Fonte Recurso: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 1 de Novembro de 2024

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lorena Guarato de Oliveira Carrijo
Código Identificador:9389FC9E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.053, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

HOMOLOGA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 11/2024.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 85/2024/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 11/2024, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. O prazo de validade do processo seletivo é de um ano, contado da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de novembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º deste Decreto)

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 11/2024

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF DR. GERALDO CASTELO BRANCO VALADARES (DISTRITO DE MASCARENHAS)									
Colocação	Nome	CPF	D. Nascimento	Habilitação	Cursos	Graduação	Pós-Graduação	Experiência	Total
1	Jaqueline Soares Rodrigues	018.XXX.XXX-12	11/05/89	Habilitado (a)	3	0	0	0	3
2	Greiciara Dias Gomes	104.XXX.XXX-50	17/02/91	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
3	Sabrina Soares da Silva	701.XXX.XXX-00	04/10/01	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
4	Josilene Marques Correa Honorato	701.XXX.XXX-07	07/10/02	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
5	Milena Pereira dos Reis	704.XXX.XXX-69	11/07/05	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
-	Dayane Oliveira Soares	114.XXX.XXX-25	18/12/97	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Diego Douglas Alves Honorato	701.XXX.XXX-70	10/05/00	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Matheus Oliveira Guimaraes	019.XXX.XXX-25	26/02/03	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF MARIA AMÁLIA									
Colocação	Nome	CPF	D. Nascimento	Habilitação	Cursos	Graduação	Pós-Graduação	Experiência	Total
1	Cristina Roberta da Silva Reis	073.XXX.XXX-62	22/10/91	Habilitado (a)	0	3	8	0	11
2	Charlene Moura Marques Dias	036.XXX.XXX-35	16/08/81	Habilitado (a)	0	0	0	10	10
3	Liliane Aparecida Barbosa França	013.XXX.XXX-13	11/05/82	Habilitado (a)	0	0	0	10	10
4	Angelica Miranda Sabino	412.XXX.XXX-52	17/06/94	Habilitado (a)	3	3	4	0	10
5	Bruna Soares Nascimento	015.XXX.XXX-32	09/10/85	Habilitado (a)	0	0	8	1	9
6	Flaviane Aparecida Marques De Almeida	013.XXX.XXX-40	08/12/81	Habilitado (a)	3	3	0	0	6
7	Rosemeire Martins	489.XXX.XXX-91	22/04/65	Habilitado (a)	5	0	0	0	5
8	Shirley Tinoco De Araujo	921.XXX.XXX-04	27/10/73	Habilitado (a)	0	0	4	0	4
9	Janaina De Sa Lemos Barcelos	040.XXX.XXX-28	07/05/77	Habilitado (a)	0	0	0	4	4
10	Fabiane Lozel Soares	014.XXX.XXX-40	04/07/83	Habilitado (a)	1	3	0	0	4
11	Scarlet Bruna de Souza Carvalho	143.XXX.XXX-18	19/10/99	Habilitado (a)	3	0	0	0	3
12	Lis Lopes Carvalho	085.XXX.XXX-56	17/03/97	Habilitado (a)	2	0	0	0	2
13	Lorrany Da Silva Lima	127.XXX.XXX-05	25/05/00	Habilitado (a)	2	0	0	0	2
14	Claudney de Paula Costa	897.XXX.XXX-10	29/04/72	Habilitado (a)	1	0	0	0	1
15	Ana Clelia Aparecida Dos Santos Luc	877.XXX.XXX-44	14/11/73	Habilitado (a)	1	0	0	0	1

16	Sonia Maria Da Silveira	011.XXX.XXX-75	24/09/76	Habilitado (a)	1	0	0	0	1
17	Ana Paula De Oliveira Rocha	075.XXX.XXX-80	02/06/84	Habilitado (a)	1	0	0	0	1
18	Maurilio Lozel Soares Junior	095.XXX.XXX-03	04/09/87	Habilitado (a)	1	0	0	0	1
19	Isabela Da Silva Vieira	136.XXX.XXX-48	25/02/96	Habilitado (a)	1	0	0	0	1
20	Tatiane Hortencio Da Silva	127.XXX.XXX-26	30/03/96	Habilitado (a)	1	0	0	0	1
21	Andréia Rocha Mendes de Rezende	967.XXX.XXX-34	03/10/72	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
22	Ivani Oliveira De Souza	922.XXX.XXX-68	10/02/73	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
23	Ana Paula Lucci	011.XXX.XXX-80	11/07/79	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
24	Wilza Santos Ribeiro	076.XXX.XXX-64	28/10/79	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
25	Elizangela De Lima Fernandes Tinoco	055.XXX.XXX-80	22/05/80	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
26	Renata Pereira Campos	076.XXX.XXX-36	03/06/80	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
27	Patricia Lopes Ribeiro De Souza	049.XXX.XXX-46	31/07/80	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
28	Vivian Alves França	074.XXX.XXX-27	18/04/83	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
29	Elaine Bezerra Da Silva Martins	071.XXX.XXX-48	29/12/84	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
30	Isabela Lima Ferreira	077.XXX.XXX-14	15/03/86	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
31	Elenice Macedo Pinto Gomes	100.XXX.XXX-03	12/09/86	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
32	Daniela Batista Santiago	088.XXX.XXX-50	21/12/86	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
33	Luiz Otavio Reis De Melo	084.XXX.XXX-13	30/09/87	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
34	Barbara Nayara De Souza	118.XXX.XXX-48	03/02/93	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
35	Letícia Danielle Moreira Martins	115.XXX.XXX-64	04/02/93	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
36	Larissa Diniz Reis	120.XXX.XXX-70	23/03/98	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
37	Rafaela Caldeira Diniz	126.XXX.XXX-64	09/08/01	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
38	Ellen Paloma Félix Silva	146.XXX.XXX-56	08/03/02	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
-	Adilson Mota Versiani	032.XXX.XXX-48	19/01/77	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Alessandra de Fátima Bernardes Pereira	011.XXX.XXX-36	20/09/76	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Aline Carvalho Silva	119.XXX.XXX-14	19/03/95	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Aline Souza oliveira	014.XXX.XXX-62	04/02/85	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Altair Vaz Da Silva E Silva	006.XXX.XXX-00	01/12/76	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Amanda dos Santos Monteiro	119.XXX.XXX-70	04/02/95	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Analia Ferreira De Almeida	781.XXX.XXX-15	23/03/71	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Anne Caroline Pereira Da Silva	015.XXX.XXX-12	11/07/97	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Ariadna Junia Vieira Dos Reis	073.XXX.XXX-05	14/04/86	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Brenda Natiele Mendes De Oliveira	018.XXX.XXX-56	23/02/00	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Daniela Duarte Estrela Bastos	072.XXX.XXX-41	17/03/84	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Eliana Ribeiro Costa De Souza	791.XXX.XXX-44	20/01/70	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Elizete Maria Alves Da Silva	862.XXX.XXX-34	05/11/73	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Emerson Fernandes Souza	019.XXX.XXX-00	08/06/01	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Fabiane de Paula Fernandes	117.XXX.XXX-00	10/11/92	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Fabiola Magalhães Silva	019.XXX.XXX-81	20/08/97	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Fátima Maria de Almeida	062.XXX.XXX-00	11/12/66	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Felipe de Oliveira Silva	702.XXX.XXX-08	24/09/99	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Francielle Gonçalves de Oliveira Menezes	019.XXX.XXX-38	26/05/99	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Janaina Vieira Fernandes	114.XXX.XXX-82	24/06/93	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Joao Victor Alves Perdigao	151.XXX.XXX-73	14/03/01	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Julia Flores Da Fonseca	273.XXX.XXX-48	13/03/78	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Jussara Cardoso Moreira	070.XXX.XXX-52	01/02/84	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Karine Ribeiro Costa	398.XXX.XXX-80	27/07/89	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Larissa da Silva Paiva	701.XXX.XXX-92	22/07/98	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Larrene santos silva	130.XXX.XXX-06	17/07/96	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Maria Clara Guimarães Crawford	019.XXX.XXX-33	11/07/03	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Meire Mendes Da Silva Costa	055.XXX.XXX-35	18/06/69	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Monica Aparecida Gonçalves	076.XXX.XXX-94	18/07/85	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Nayara Alves Dos Santos	018.XXX.XXX-76	10/02/97	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	nycole silva oliveira	020.XXX.XXX-45	04/01/04	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Pedro Augusto de Castro e Alves	110.XXX.XXX-60	30/08/92	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Pedro Henrique Souza Alves	092.XXX.XXX-06	12/01/95	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Raul Cordeiro Tomaz	023.XXX.XXX-19	27/05/04	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Rayane Lorena Da Silva Souza	018.XXX.XXX-98	08/12/97	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Roberta de Cássia Souza	012.XXX.XXX-50	10/07/78	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Ruan José Mendes Veiga	020.XXX.XXX-93	08/10/98	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Ryan Victor Saraiva Alecrim	019.XXX.XXX-51	17/03/03	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Shirley De Jesus Santos Matkow	042.XXX.XXX-60	07/03/80	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Tamire Soares Fonseca Mendes	124.XXX.XXX-32	03/07/96	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Tatiane Mendes De Barcelos Serelli	059.XXX.XXX-90	22/03/82	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Viviane Gomes De Souza	032.XXX.XXX-69	19/12/77	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Warley Ferreira Alves	103.XXX.XXX-01	01/02/90	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Welber Adrian Alves	426.XXX.XXX-03	21/12/95	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Willgner Mendes Miranda	132.XXX.XXX-05	17/06/97	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Colocação	Nome	CPF	D. Nascimento	Habilitação	Cursos	Graduação	Pós-Graduação	Experiência	Total
1	Darlene Pereira Da Silva	083.XXX.XXX-64	10/06/86	Habilitado (a)	5	0	8	0	13
2	Ludimila Ferreira Ribeiro	128.XXX.XXX-52	13/02/95	Habilitado (a)	5	3	4	0	12
3	Milena Da Silva Monteiro	012.XXX.XXX-40	22/09/77	Habilitado (a)	1	0	0	7	8
4	Leidy Daiane Araújo Dos Santos	063.XXX.XXX-94	07/12/84	Habilitado (a)	5	3	0	0	8
5	Juliana Francisca Martins	015.XXX.XXX-98	06/08/86	Habilitado (a)	0	6	0	0	6
6	Geraldo Magela Da Silva Santos	055.XXX.XXX-14	03/08/76	Habilitado (a)	3	0	0	2	5
7	Janaina Teodoro	062.XXX.XXX-64	18/06/80	Habilitado (a)	5	0	0	0	5
8	Fabiana De Oliveira Marques	077.XXX.XXX-00	06/06/84	Habilitado (a)	5	0	0	0	5
9	Josiane Nayara Gonçalves Rodrigues Ribeiro	097.XXX.XXX-99	08/08/89	Habilitado (a)	0	0	0	5	5
10	Giselia Aparecida De Almeida	106.XXX.XXX-76	19/10/90	Habilitado (a)	5	0	0	0	5
11	Lila Souza Silva	150.XXX.XXX-94	14/06/97	Habilitado (a)	5	0	0	0	5
12	Witalo Augusto Rodrigues Da Silva	150.XXX.XXX-99	14/06/01	Habilitado (a)	5	0	0	0	5
13	Mikaela Samella Moura Souza	702.XXX.XXX-04	06/08/03	Habilitado (a)	5	0	0	0	5
14	Luis Gustavo Brando Silveira	702.XXX.XXX-40	13/04/04	Habilitado (a)	5	0	0	0	5
15	Glauco Campos Gurgel	013.XXX.XXX-54	13/07/78	Habilitado (a)	0	0	0	4	4
16	Beatriz Aparecida Rodrigues Soares	087.XXX.XXX-94	21/08/83	Habilitado (a)	1	3	0	0	4
17	Joao Vitor Mariz	703.XXX.XXX-52	14/07/03	Habilitado (a)	4	0	0	0	4
18	Queires Pinto Barbosa	044.XXX.XXX-65	11/08/79	Habilitado (a)	0	0	0	3	3

19	Sigrid Moura Silva	061.XXX.XXX-04	01/03/84	Habilitado (a)	0	3	0	0	3
20	Camila Silveira Macedo	111.XXX.XXX-31	09/11/91	Habilitado (a)	3	0	0	0	3
21	Larissa De Matos Dornelas	010.XXX.XXX-39	11/12/91	Habilitado (a)	3	0	0	0	3
22	Antobio Alvares Teixeira	453.XXX.XXX-87	03/08/65	Habilitado (a)	2	0	0	0	2
23	Ernane Lucena Rodrigues	781.XXX.XXX-91	18/07/70	Habilitado (a)	2	0	0	0	2
24	Valdirene Ferreira Da Silva	088.XXX.XXX-01	29/10/77	Habilitado (a)	2	0	0	0	2
25	Marcia Da Silva Pedra	046.XXX.XXX-54	30/09/80	Habilitado (a)	2	0	0	0	2
26	Rodrigo Martins Pereira	113.XXX.XXX-60	12/03/91	Habilitado (a)	2	0	0	0	2
27	Monica Silva Teixeira	112.XXX.XXX-52	26/07/91	Habilitado (a)	2	0	0	0	2
28	Luana Priscila Ribeiro De Souza	111.XXX.XXX-44	24/08/92	Habilitado (a)	2	0	0	0	2
29	Rafaela Maria Batista	132.XXX.XXX-17	29/10/96	Habilitado (a)	2	0	0	0	2
30	Lamerca Fonseca Da Silva	700.XXX.XXX-80	04/11/98	Habilitado (a)	2	0	0	0	2
31	Guilherme Linces Martins	155.XXX.XXX-70	16/09/00	Habilitado (a)	2	0	0	0	2
32	Ana Julia Lopes Guimaraes	703.XXX.XXX-20	19/12/01	Habilitado (a)	2	0	0	0	2
33	Alessandro José Da Silva	031.XXX.XXX-89	27/06/76	Habilitado (a)	1	0	0	0	1
34	Elizangela Da Costa Vieira	035.XXX.XXX-01	20/04/78	Habilitado (a)	1	0	0	0	1
35	Flaviane De Fatima Pinto	011.XXX.XXX-00	19/02/80	Habilitado (a)	1	0	0	0	1
36	Ana Paula Da Rocha Dias	012.XXX.XXX-09	12/08/80	Habilitado (a)	1	0	0	0	1
37	Joice Ana Da Fonseca	055.XXX.XXX-36	11/02/81	Habilitado (a)	1	0	0	0	1
38	Fabricio De Souza Lima	078.XXX.XXX-78	30/05/86	Habilitado (a)	1	0	0	0	1
39	Edvania Pereira De Carvalho	085.XXX.XXX-26	05/09/86	Habilitado (a)	1	0	0	0	1
40	Lais Cristina Souza Oliveira	098.XXX.XXX-02	20/06/88	Habilitado (a)	1	0	0	0	1
41	Raphael Rodrigues Da Silva	102.XXX.XXX-38	25/03/89	Habilitado (a)	1	0	0	0	1
42	Lauro Renato Ramos Andrade	028.XXX.XXX-19	13/11/89	Habilitado (a)	1	0	0	0	1
43	Alex Soares Pereira	109.XXX.XXX-02	15/04/91	Habilitado (a)	1	0	0	0	1
44	Bruno Felizardo	071.XXX.XXX-94	15/07/91	Habilitado (a)	1	0	0	0	1
45	Kelly De Oliveira Santiago Barbosa	081.XXX.XXX-69	15/09/91	Habilitado (a)	1	0	0	0	1
46	Ariane Marques Gomes	111.XXX.XXX-51	17/04/92	Habilitado (a)	1	0	0	0	1
47	Aline Soares Pereira	122.XXX.XXX-01	06/06/93	Habilitado (a)	1	0	0	0	1
48	Tatiane Hortencio Da Silva	127.XXX.XXX-26	30/03/96	Habilitado (a)	1	0	0	0	1
49	Lara Mendes Zille	123.XXX.XXX-71	17/05/96	Habilitado (a)	1	0	0	0	1
50	Leandra Soares Pereira	020.XXX.XXX-05	24/08/96	Habilitado (a)	1	0	0	0	1
51	Isabella Cordeiro Dos Santos	135.XXX.XXX-04	09/05/98	Habilitado (a)	1	0	0	0	1
52	Ariadmy Michele Malheiros Da Costa	141.XXX.XXX-07	16/03/99	Habilitado (a)	1	0	0	0	1
53	Jessica Aparecida Souza Balsamao Oliveira	129.XXX.XXX-24	19/03/99	Habilitado (a)	1	0	0	0	1
54	Juliana Neves Pires	704.XXX.XXX-10	28/04/04	Habilitado (a)	1	0	0	0	1
55	Lara Jamly Marques Matoso	022.XXX.XXX-86	26/11/04	Habilitado (a)	1	0	0	0	1
56	Maria Vitalina Pinto	470.XXX.XXX-00	30/05/61	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
57	Jose Welton Mendes Costa	442.XXX.XXX-87	01/11/61	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
58	Francisco De Assis Rodrigues	477.XXX.XXX-20	04/10/64	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
59	Ernestina Eliza De Oliveira Fernandes	693.XXX.XXX-53	15/12/65	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
60	Nadya De Oliveira	547.XXX.XXX-20	13/11/66	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
61	Adriene Teresinha De Sousa	642.XXX.XXX-00	05/04/68	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
62	Patricia Pereira De Almeida	052.XXX.XXX-31	20/07/69	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
63	Marcio Reginaldo De Paula	690.XXX.XXX-15	21/06/70	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
64	Lenice De Fátima Almeida Santos	728.XXX.XXX-04	18/07/70	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
65	Eliane Alves De Oliveira	921.XXX.XXX-34	04/08/71	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
66	Ivani Oliveira De Souza	922.XXX.XXX-68	10/02/73	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
67	Geralda Linete Da Silva	977.XXX.XXX-34	25/01/75	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
68	Ana Paula Alves	176.XXX.XXX-95	11/02/75	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
69	Jean Carlos Marques Da Rocha	006.XXX.XXX-61	12/06/75	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
70	Flavia Junia Ferreira Almeida	033.XXX.XXX-41	19/07/76	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
71	Luciara Araujo Oliveira Cavalcante	262.XXX.XXX-18	30/09/76	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
72	Suely De Oliveira	006.XXX.XXX-23	22/12/76	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
73	Sandra Souza De Assis	013.XXX.XXX-45	04/05/77	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
74	Vania Aparecida Barbosa	012.XXX.XXX-39	01/02/78	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
75	Talita Silva Moreira Rosa	012.XXX.XXX-09	16/02/78	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
76	Vanda Maria Saraiva De Almeida	058.XXX.XXX-85	02/05/78	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
77	Roseles Aparecida De Souza	047.XXX.XXX-03	27/07/78	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
78	Wilton Xavier De Souza	055.XXX.XXX-75	28/09/79	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
79	Renata Kelly Dos Reis	012.XXX.XXX-42	23/10/79	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
80	Wilza Santos Ribeiro	076.XXX.XXX-64	28/10/79	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
81	Maria Aneli Veloso De Oliveira	012.XXX.XXX-74	01/12/79	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
82	Ana Paula Alves De Souza	012.XXX.XXX-75	21/02/80	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
83	Anderson Santos Trindade	013.XXX.XXX-79	20/03/80	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
84	Maria Eva Chaves Rodrigues	011.XXX.XXX-09	05/04/80	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
85	Elizangela De Lima Fernandes Tinoco	055.XXX.XXX-80	22/05/80	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
86	Suzana Aparecida De Souza	047.XXX.XXX-02	17/06/80	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
87	Erika Cristina Carvalho De Deus	047.XXX.XXX-02	14/08/80	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
88	Angelica Alves De Moura Souza	089.XXX.XXX-30	08/10/80	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
89	Ester Pereira Da Silva	058.XXX.XXX-95	13/02/81	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
90	Janice Pereira De Oliveira	013.XXX.XXX-81	16/03/81	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
91	Euziete Flor De Maio Ataíde	063.XXX.XXX-75	15/05/81	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
92	Frederico Lopes Franca	002.XXX.XXX-39	14/07/81	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
93	Luciana Valgas De Aleluia	082.XXX.XXX-88	21/07/81	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
94	Amanda Dos Santos Vieira	012.XXX.XXX-66	07/12/81	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
95	Franciele Teodoro Barbosa	071.XXX.XXX-82	01/02/82	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
96	Marcos Norberto De Carvalho	072.XXX.XXX-24	03/07/82	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
97	Daniela Da Rocha Santana	075.XXX.XXX-05	09/01/83	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
98	Luis Claudio Teodoro Ribeiro	062.XXX.XXX-24	10/01/83	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
99	Simone Barbosa Da Fonseca	098.XXX.XXX-92	17/02/83	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
100	Gabriela Soares Da Silva	083.XXX.XXX-27	24/03/83	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
101	Jairon Teixeira De Toledo	058.XXX.XXX-62	05/06/83	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
102	Elaine Bezerra Da Silva Martins	071.XXX.XXX-48	29/02/84	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
103	Marcos Vinicius De Medeiros	014.XXX.XXX-61	02/04/84	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
104	Juliana Alves Pereira Lima	094.XXX.XXX-30	05/05/84	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
105	Joao Fabio Souto	074.XXX.XXX-20	23/05/84	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
106	Regina Maria Vieira Da Costa	068.XXX.XXX-47	31/10/84	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
107	Genilson Fernandes De Araujo	083.XXX.XXX-08	13/12/84	Habilitado (a)	0	0	0	0	0

108	Simone Rodrigues Ottone	075.XXX.XXX-20	01/01/85	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
109	Alessandra Dos Santos Martins	071.XXX.XXX-08	21/01/85	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
110	Lucimar Costa Ribeiro	070.XXX.XXX-90	25/04/85	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
111	Regiane Rodrigues Fonseca	089.XXX.XXX-23	18/07/85	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
112	Fabiana Ramos Pontes	001.XXX.XXX-07	02/08/85	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
113	Stela Da Silva Ferreira Vieira	082.XXX.XXX-13	12/08/85	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
114	Poliane Dos Santos Teles	014.XXX.XXX-76	19/08/85	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
115	Ana Paula Costa Monteiro	081.XXX.XXX-54	28/09/85	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
116	Ana Paula Veo Perdigao	071.XXX.XXX-10	13/11/85	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
117	Luciana Aparecida Da Silva Oliveira	088.XXX.XXX-81	22/11/85	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
118	Isabela Lima Ferreira	077.XXX.XXX-14	15/03/86	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
119	Luana Elis Santos	085.XXX.XXX-46	02/06/86	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
120	Viviane Aparecida Oliveira	090.XXX.XXX-37	15/09/86	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
121	Monica Gomes Da Costa	067.XXX.XXX-70	30/09/86	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
122	Viviane De Oliveira Pires	086.XXX.XXX-11	11/11/86	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
123	Christiane da Cruz Pereira	093.XXX.XXX-74	10/05/87	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
124	Anne Cristina Da Silva Ireno	089.XXX.XXX-14	04/11/87	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
125	Ana Paula Rodrigues Pereira	083.XXX.XXX-20	23/11/87	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
126	Andréa Silveira De Sá	089.XXX.XXX-75	21/01/88	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
127	Renata Martins Fernandes Da Costa	089.XXX.XXX-57	02/04/88	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
128	Marcos Barbosa Da Fonseca	101.XXX.XXX-58	29/10/88	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
129	Julliana Kelly Pereira De Sa Damascena	097.XXX.XXX-81	30/01/89	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
130	Sergio Alves De Jesus	093.XXX.XXX-10	16/04/89	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
131	Silvia Marcelino Siqueira	110.XXX.XXX-41	15/09/89	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
132	Fabiola Mara Pereira Monteiro Da Silva	106.XXX.XXX-06	18/10/89	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
133	Sonia Maria Alves Barroso	080.XXX.XXX-19	06/12/89	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
134	Matheus Henrique Rodrigues	103.XXX.XXX-48	27/02/90	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
135	Juliane Fernandes Da Silva	081.XXX.XXX-45	19/05/90	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
136	Luam De Souza Santos	110.XXX.XXX-96	31/07/90	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
137	Elenice Moreira Da Silva	111.XXX.XXX-93	02/08/90	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
138	Evanilde De Souza Lopes Barbosa	107.XXX.XXX-75	01/11/90	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
139	Andre Leite De Melo	101.XXX.XXX-09	15/12/90	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
140	Janaina Aparecida Santos Rosa	099.XXX.XXX-82	17/01/91	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
141	Tatiane Ribeiro Xavier	111.XXX.XXX-73	21/02/91	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
142	Rafaela Pereira dos Santos	113.XXX.XXX-60	08/05/91	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
143	Josiane Santos Souza Lopes	113.XXX.XXX-62	24/06/91	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
144	Michael Santos Alves	106.XXX.XXX-36	10/09/91	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
145	Natália Souza Correa	104.XXX.XXX-81	10/10/91	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
146	Poliane Patrik Mendes Ribeiro	116.XXX.XXX-33	22/06/92	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
147	Thamires Cristina Silva Fonseca	115.XXX.XXX-00	04/10/92	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
148	Thais Pereira De Souza	117.XXX.XXX-22	26/10/92	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
149	Anastacia Soares Dos Anjos	113.XXX.XXX-57	01/11/92	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
150	Fabiane De Paula Fernandes	117.XXX.XXX-00	10/11/92	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
151	Barbara Nayara De Souza	118.XXX.XXX-48	03/02/93	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
152	Francielle De Moura Soares Dias	120.XXX.XXX-50	01/04/93	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
153	Luiz Felipe Pereira De Sousa Lima	082.XXX.XXX-99	30/12/93	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
154	Jaiane Matos Vieira	118.XXX.XXX-40	25/01/94	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
155	Viviane Vieira Santana	123.XXX.XXX-94	26/03/94	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
156	Natiely Correa Vieira	124.XXX.XXX-67	30/04/94	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
157	Daiane Pereira Da Silva	128.XXX.XXX-86	16/07/94	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
158	Lucas Silva Da Silveira	017.XXX.XXX-07	06/08/94	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
159	Matheus Pereira Rocha	115.XXX.XXX-55	17/11/94	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
160	Mariane Da Silva Oliveira	089.XXX.XXX-36	24/11/94	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
161	Delney Ferreira Valadares	021.XXX.XXX-84	03/01/95	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
162	Luciene Aparecida Pereira Gonçalves	098.XXX.XXX-00	17/02/95	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
163	Welber Adrian Alves	426.XXX.XXX-03	21/12/95	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
164	Marcus Vinicius Barbosa Silva	115.XXX.XXX-70	17/03/96	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
165	Vitória Fagundes Da Silva	091.XXX.XXX-99	27/03/96	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
166	Patricia Costa Ribeiro	701.XXX.XXX-96	31/10/96	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
167	Ana Claudia Fernandes De Araújo	021.XXX.XXX-08	05/01/97	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
168	Heitor De Araújo Rubim	107.XXX.XXX-46	21/01/97	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
169	Igor Gabriel Pereira Mendes	117.XXX.XXX-77	28/03/97	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
170	Natielle Rodrigues Da Silva	020.XXX.XXX-18	01/05/97	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
171	Deborah Cristina Teixeira Da Costa	021.XXX.XXX-52	18/10/97	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
172	Pamela Luiza Alves Rocha	019.XXX.XXX-79	20/01/98	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
173	Thais Gonçalves Miranda	022.XXX.XXX-17	30/01/98	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
174	Joice Batista Lamouner	018.XXX.XXX-17	14/03/98	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
175	Laila Luciana Vieira Dos Santos	020.XXX.XXX-70	19/03/98	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
176	Ranielle Ribeiro	021.XXX.XXX-09	21/03/98	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
177	Larissa Diniz Reis	120.XXX.XXX-70	23/03/98	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
178	Kaique Figueiredo Dos Santos	138.XXX.XXX-80	03/04/98	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
179	Izabelle Da Silva Torres Rodrigues	020.XXX.XXX-26	17/04/98	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
180	Gabriel Lopes Rodrigues	124.XXX.XXX-01	20/05/98	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
181	Joao Paulo Barbosa Da Silva	023.XXX.XXX-89	25/06/98	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
182	Stefani Pereira Dos Santos	022.XXX.XXX-08	25/06/98	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
183	Amanda Stefani Vidal Da Silva	082.XXX.XXX-01	11/10/98	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
184	Lara Geovana Martins Euzébio	022.XXX.XXX-64	30/01/99	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
185	Alice Gabriela Leite Martins	019.XXX.XXX-60	01/07/99	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
186	Caroliny Matos Vieira	148.XXX.XXX-74	29/08/99	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
187	Victor Brenner Xavier De Souza	015.XXX.XXX-43	14/02/00	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
188	Darah Ottoni Vargas	123.XXX.XXX-43	22/02/00	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
189	Thales Ferreira Mariano	018.XXX.XXX-40	25/02/00	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
190	Weverton Pereira Lucena	702.XXX.XXX-26	18/04/00	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
191	Bruno Gomes Alves	019.XXX.XXX-24	15/07/00	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
192	Dienifer Naiara Pinto Lopes	020.XXX.XXX-57	21/07/00	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
193	Vitoria Regina Marques Vaz	124.XXX.XXX-07	12/08/00	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
194	Camila Aparecida Rodrigues E Silva	700.XXX.XXX-54	13/10/00	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
195	Ana Clara Silva Rocha	129.XXX.XXX-07	20/10/00	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
196	Christian Vargas De Paula	114.XXX.XXX-56	21/10/00	Habilitado (a)	0	0	0	0	0

197	Ingrid Camila Da Silva Soares	701.XXX.XXX-04	08/11/00	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
198	Luiz Felipe Oliveira Andrade	701.XXX.XXX-62	01/12/00	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
199	Vitoria Keully Fernandes Soares	701.XXX.XXX-41	06/04/01	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
200	Pedro Paulo Damasceno Santos	020.XXX.XXX-27	26/04/01	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
201	Emanuel De Matos Nascimento	156.XXX.XXX-24	27/04/01	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
202	Bruno Augusto Silveira Rodrigues	016.XXX.XXX-85	25/05/01	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
203	Emerson Fernandes Souza	019.XXX.XXX-00	08/06/01	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
204	Shefane Samara Pereira Marques	139.XXX.XXX-73	12/06/01	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
205	Lorena Pereira Rodrigues	090.XXX.XXX-50	04/09/01	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
206	Bruna Estefane Carvalho Pereira	701.XXX.XXX-40	27/10/01	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
207	Luísa Lopes Rocha	122.XXX.XXX-05	21/12/01	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
208	Lawane Vieira Rodrigues	702.XXX.XXX-76	30/03/02	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
209	Jessica Da Costa Ribeiro	177.XXX.XXX-24	26/04/02	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
210	Mirelle Mendes Moreira	120.XXX.XXX-11	23/05/02	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
211	Flavia Victoria Martins Da Silva	700.XXX.XXX-23	01/07/02	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
212	Gabriela Linhares Oliveira	142.XXX.XXX-92	02/01/03	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
213	Luciana Santos Pereira	020.XXX.XXX-07	17/01/03	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
214	Matheus Oliveira Guimaraes	019.XXX.XXX-25	26/02/03	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
215	Mireli Moura Marques	705.XXX.XXX-88	31/05/03	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
216	Ana Carolina Da Silva Mendes	020.XXX.XXX-54	16/11/03	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
217	Caroline Aparecida Alves Machado	070.XXX.XXX-30	27/11/03	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
218	Yan Luba Oliveira Vaz	703.XXX.XXX-16	29/12/04	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
219	Elen Mariane Da Silva Oliveira	701.XXX.XXX-29	25/09/05	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
-	Adelma Cristina De Matos Ribeiro	094.XXX.XXX-89	29/09/80	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Adriana Vicente Diniz	094.XXX.XXX-61	25/07/90	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Alisson Lucas Dos Santos	021.XXX.XXX-81	27/02/97	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Alquimar Gonçalves Lopes	118.XXX.XXX-20	08/08/98	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Amanda Vieira Da Silva	119.XXX.XXX-95	02/02/97	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Ana Eliza Da Silva Veloso	701.XXX.XXX-93	09/09/01	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Anderson Joel Matoso De Oliveira	690.XXX.XXX-04	01/03/71	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Andre Luiz Da Silva Ramos	002.XXX.XXX-09	06/11/70	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Andrea Bispo De Barros Froes	013.XXX.XXX-10	31/03/82	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Andreia Ferreira De Almeida	110.XXX.XXX-94	21/07/91	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Arthur Lima Zulato Silva	155.XXX.XXX-61	17/02/06	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Brenda Andrea Dos Reis	702.XXX.XXX-09	07/09/99	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Brenda Barbosa Mascarenhas	140.XXX.XXX-03	01/07/97	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Bruna Ferreira Silva	022.XXX.XXX-73	09/08/97	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Bruno Duarte Pereira	020.XXX.XXX-60	19/04/01	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Camila Lopes Pereira	131.XXX.XXX-50	30/11/90	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Carla Rodrigues	104.XXX.XXX-12	23/07/88	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Carolina Cardoso De Oliveira Pinto	139.XXX.XXX-44	14/05/95	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Christielle Da Costa Silva Teixeira Guimaraes	702.XXX.XXX-48	13/06/04	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Clarisse Beatris Gonçalves Araujo	701.XXX.XXX-45	23/08/99	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Clenia Alves Vieira	068.XXX.XXX-06	14/11/83	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Daniela De Assis Ferreira	119.XXX.XXX-30	26/11/82	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Danielle Damasceno Apolinário	078.XXX.XXX-01	21/01/86	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Diego De Almeida Teixeira	125.XXX.XXX-90	04/01/96	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Diogo Goncalves Dos Santos	131.XXX.XXX-25	29/05/96	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Éder Luiz Fernandes	020.XXX.XXX-75	29/01/95	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Edilene Guimarães Lima	897.XXX.XXX-91	11/07/70	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Edivon Borges De Jesus	100.XXX.XXX-07	22/11/95	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Edno Antonio De Souza Junior	113.XXX.XXX-23	14/08/92	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Edson De Souza Lima	339.XXX.XXX-20	15/05/55	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Eduarda Araujo Ruas	019.XXX.XXX-23	20/04/05	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Eduarda Simões De Souza	705.XXX.XXX-12	01/02/06	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Eliane Aparecida Gomes Silva	178.XXX.XXX-44	20/04/76	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Eliene Pereira Da Silva	059.XXX.XXX-39	15/05/82	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Fabiane Rodrigues Vidal De Souza	084.XXX.XXX-80	05/04/87	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Fabio Rodrigues Barbosa	121.XXX.XXX-66	24/09/93	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Filipe Lemes Pereira	021.XXX.XXX-99	06/05/02	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Franciane Gomes Rodrigues	080.XXX.XXX-26	12/01/96	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Gabriel Barbosa Ferreira	107.XXX.XXX-10	09/01/88	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Gianne Pereira Bueno	967.XXX.XXX-25	14/11/74	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Giliard Helvecio Gomes Dias	085.XXX.XXX-99	30/03/88	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Gisele Elisa Rodrigues Caetano	118.XXX.XXX-56	18/04/95	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Gisele Trindade Alves	059.XXX.XXX-61	14/02/84	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Gustavo Bueno Da Silva	118.XXX.XXX-18	27/12/93	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Gustavo Oliveira Teotônio	703.XXX.XXX-95	25/04/04	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Helen Cristina Pereira Cruz	121.XXX.XXX-63	09/07/93	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Helena Maria Ramos De Oliveira Marques	069.XXX.XXX-05	25/09/82	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Hélia Lopes Rodrigues	644.XXX.XXX-68	23/07/66	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Hudson Francisco Evaristo Da Silva	138.XXX.XXX-78	11/03/02	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Hugo Leonardo Matoso De Barros	119.XXX.XXX-23	18/05/92	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Island Barbosa	765.XXX.XXX-91	02/05/70	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Italo Da Silva Rodrigues	702.XXX.XXX-29	12/10/00	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Jacqueline Ferreira De Matos	012.XXX.XXX-40	12/02/82	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Janaina Vieira Fernandes	114.XXX.XXX-82	24/06/93	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Jandir Dos Santos Soares	635.XXX.XXX-53	02/09/69	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Janete Pereira De Oliveira	061.XXX.XXX-95	24/11/82	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Jéssica Araújo De Oliveira	122.XXX.XXX-35	02/11/24	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Jhenef Pereira Barbosa	111.XXX.XXX-47	02/01/01	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Joao Otavio De Oliveira Chaves	101.XXX.XXX-01	16/10/98	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Josiane Coelho Xavier	102.XXX.XXX-22	03/02/90	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Juliana Cristina De Souza	108.XXX.XXX-88	23/11/89	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Junia De Cassia Costa Santos	116.XXX.XXX-38	05/07/91	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Junia Luiza Simoes Soares	012.XXX.XXX-00	12/12/80	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Karen De Paula Ferreira	020.XXX.XXX-70	24/10/95	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Karine Martins Guimaraes Dos Santos	067.XXX.XXX-02	01/11/83	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Kelly Luziane Mendes Fernandes	120.XXX.XXX-59	13/12/92	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-

-	Kesia Cristina Gonçalves	114.XXX.XXX-99	20/01/91	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Kettylim Lorrany Pereir Da Silva	705.XXX.XXX-10	07/09/02	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Kevin Juan Ribeiro	184.XXX.XXX-00	15/04/05	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Leandro De Oliveira Almeida	018.XXX.XXX-02	04/10/96	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Leandro Fernandes Silva	062.XXX.XXX-73	16/03/83	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Leandro Gonçalves Fagundes	019.XXX.XXX-30	07/06/03	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Leonardo Alexander Da Silva Freitas	018.XXX.XXX-16	13/12/96	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Leonardo Pereira Costa	086.XXX.XXX-58	17/09/87	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Leticia Gomes De Carvalho	159.XXX.XXX-59	04/03/06	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Lis Lopes Carvalho	085.XXX.XXX-56	17/03/97	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Loren Natiele De Matos Brandao	133.XXX.XXX-43	24/02/96	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Luana Santos De Oliveira	155.XXX.XXX-28	25/01/04	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Luciene De Fatima Nascimento Santiago	011.XXX.XXX-78	20/09/75	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Luciene Silveira De Oliveira	047.XXX.XXX-32	13/10/79	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Luiz Felipe Correia De Matos	021.XXX.XXX-26	02/02/05	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Márcia Amorim Pinto França	897.XXX.XXX-53	16/09/71	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Marcia Sofia De Jesus	089.XXX.XXX-05	06/06/86	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Marcone Da Silva Batista	085.XXX.XXX-83	08/10/72	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Marcos Antonio Dos Santos	470.XXX.XXX-63	04/04/73	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Marcos Vinicius Henrique De Souza	022.XXX.XXX-61	17/02/05	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Maria Carolina Lima Da Silva	119.XXX.XXX-24	03/11/96	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Maria Eduarda Viana Rodrigues	019.XXX.XXX-01	06/03/06	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Maria Eliani Alves Da Silva	871.XXX.XXX-78	17/01/74	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Mariane Gomes De Oliveira	100.XXX.XXX-18	13/03/90	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Mariza Borges Almeida Do Carmo	042.XXX.XXX-70	19/12/77	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Matheus Santos Marques	137.XXX.XXX-47	14/05/96	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Maurilio Coelho De Oliveira	862.XXX.XXX-15	03/11/74	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Micaelly Da Rocha Rodrigues	019.XXX.XXX-07	12/07/97	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Nayara Alves Dos Santos	018.XXX.XXX-76	10/02/97	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Newton Cesar Coelho De Oliveira	048.XXX.XXX-36	06/03/81	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Pablo Lopes Dias	115.XXX.XXX-61	08/07/94	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Paloma Trindade Cardoso	021.XXX.XXX-71	10/02/99	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Poliane Caroline Miranda De Souza	023.XXX.XXX-08	24/03/97	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Ramon Diego Pereira De Souza	106.XXX.XXX-01	12/07/89	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Rayane Alexandra Salvador Azevedo	700.XXX.XXX-48	16/01/04	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Ricardo Gonçalves De Oliveira	130.XXX.XXX-07	25/07/01	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Rosalita Rodrigues Da Silva Ribeiro	095.XXX.XXX-57	27/12/89	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Ryan Victor Saraiva Alecrim	019.XXX.XXX-51	17/03/03	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Solange Soares Dos Santos	064.XXX.XXX-31	18/10/85	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Sueli Maria Gomes Dos Santos	093.XXX.XXX-01	19/06/89	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Tatiene Caetana De Paula	060.XXX.XXX-75	07/08/84	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Taynan Ivyson Campos De Moura Almeida	701.XXX.XXX-93	18/04/06	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Thaís Lorena De Souza Aratjo	136.XXX.XXX-01	26/05/97	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Valdene Maria Ferreira	046.XXX.XXX-33	06/11/77	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Veridiane Aparecida Gomes Dos S. Rodrigues	013.XXX.XXX-10	30/06/83	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Vilma Falcao Martins	014.XXX.XXX-52	27/01/75	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Viviane Alves Teixeira	000.XXX.XXX-66	24/12/74	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Walquiria Dos Reis Caldeira Machado	064.XXX.XXX-45	07/03/81	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Werllen Soares De Brito	072.XXX.XXX-36	04/02/85	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:FAA48FA9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 90/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 90/2024**

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via Correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 02 de dezembro de 2024.

LUCAS LOPES ESTEVAM

Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AKU1766	DA00055838	19/11/2024	7633/1	21/01/2025
ARD4E47	DA00061696	22/11/2024	5541/4	24/01/2025
AZK8105	DA00061518	21/11/2024	5541/2	21/01/2025

AZL4G94	DA00062231	23/11/2024	7633/1	24/01/2025
BJP3795	DA00061011	22/11/2024	5541/2	24/01/2025
BLX9474	DA00061017	22/11/2024	5550/0	24/01/2025
BMT6010	DA00058595	19/11/2024	6599/2	20/01/2025
BMU6031	DA00062464	20/11/2024	5452/1	21/01/2025
BYN7E15	DA00062181	19/11/2024	5185/1	20/01/2025
CBW1B45	DM00038991	21/11/2024	6599/2	21/01/2025
COX3032	DA00062433	19/11/2024	5541/2	20/01/2025
DGL6128	DA00061695	22/11/2024	5541/2	24/01/2025
DGU8977	DM00019176	24/11/2024	5541/1	24/01/2025
DJP3C44	DA00061332	18/11/2024	5541/4	20/01/2025
DPJ6B24	DA00061685	21/11/2024	5541/2	21/01/2025
DQJ8F50	DA00062756	25/11/2024	5541/2	27/01/2025
DZC4618	DA00061010	22/11/2024	5541/2	24/01/2025
EEL8235	DM00019189	21/11/2024	5541/1	27/01/2025
EGV7295	DA00062469	21/11/2024	5541/2	21/01/2025
EJT0F01	DM00037910	22/11/2024	7366/2	24/01/2025
EKM5J68	DM00020373	21/11/2024	7633/1	21/01/2025
EKM5J68	DM00020374	21/11/2024	6599/2	21/01/2025
ENO0141	DM00038235	20/11/2024	6599/2	20/01/2025
ENO0141	DM00038236	20/11/2024	7579/0	20/01/2025
ERE6H67	DA00061750	19/11/2024	7633/2	20/01/2025
EYR3A80	DA00060982	19/11/2024	5541/2	20/01/2025
EYU3C92	DA00062851	23/11/2024	6769/0	24/01/2025
EYU3C92	DA00062852	23/11/2024	6599/2	24/01/2025
FEX1737	DA00062460	19/11/2024	5541/2	20/01/2025
FFV9J03	DA00062835	23/11/2024	5550/0	24/01/2025
FGP0348	DA00062178	19/11/2024	5185/1	20/01/2025
FHI3143	DA00061675	19/11/2024	5541/2	20/01/2025
FHN8D08	DA00061707	25/11/2024	5541/2	27/01/2025
FHN8D08	DA00062734	22/11/2024	5541/2	24/01/2025
FMU4838	DA00061751	19/11/2024	7633/1	20/01/2025
FMU4838	DA00062174	19/11/2024	5185/1	20/01/2025
FOC8H99	DA00062488	25/11/2024	5541/2	27/01/2025
FXV8F80	DA00058612	22/11/2024	5010/0	24/01/2025
FZO5039	DA00058698	22/11/2024	5487/0	24/01/2025
GBH9B84	DM00017604	23/11/2024	6050/1	24/01/2025
GDJ7H70	DA00061856	21/11/2024	7633/2	21/01/2025
GLA3417	DA00062781	25/11/2024	5541/2	27/01/2025
GLO3A89	DA00061340	23/11/2024	5550/0	24/01/2025
GMH6587	DA00062189	19/11/2024	5185/1	20/01/2025
GNK7742	DA00062780	25/11/2024	5541/2	27/01/2025
GNU1608	DA00061674	19/11/2024	5541/2	20/01/2025
GNW4E61	DA00062190	19/11/2024	5185/1	20/01/2025
GOL3036	DA00055844	22/11/2024	7633/1	24/01/2025
GOL8095	DA00062204	21/11/2024	5185/1	21/01/2025
GOL8095	DA00062205	21/11/2024	6599/2	21/01/2025
GPC1919	DA00062173	19/11/2024	7633/1	20/01/2025
GPR3290	DM00020375	25/11/2024	6050/1	27/01/2025
GRF3786	DA00061743	15/11/2024	5185/1	20/01/2025
GRH9080	DA00062194	19/11/2024	5185/1	20/01/2025
GRH9080	DA00062195	19/11/2024	6599/2	20/01/2025
GRU3896	DA00062054	23/11/2024	5738/0	27/01/2025
GSA6045	DA00062162	19/11/2024	5185/1	20/01/2025
GSA6045	DA00062163	19/11/2024	6599/2	20/01/2025
GSF2685	DA00062201	21/11/2024	5185/1	21/01/2025
GSM6J44	DA00062441	19/11/2024	5541/2	20/01/2025
GSO2E45	DM00017344	23/11/2024	6530/0	24/01/2025
GSP5094	DA00061702	22/11/2024	5541/2	24/01/2025
GSQ4433	DA00061673	19/11/2024	5541/2	20/01/2025
GSQ9136	DM00038992	22/11/2024	5010/0	24/01/2025
GSQ9136	DM00038993	22/11/2024	6599/2	24/01/2025
GSW5842	DA00060984	19/11/2024	5541/2	20/01/2025
G SX9D46	DA00062214	22/11/2024	7048/1	24/01/2025
G SX9D46	DA00062215	22/11/2024	6599/2	24/01/2025
GTD0614	DA00061846	19/11/2024	5185/1	20/01/2025
GTD0614	DA00061847	19/11/2024	6599/2	20/01/2025
GTH1B42	DA00062213	21/11/2024	5185/1	21/01/2025
GTH3237	DM00026377	21/11/2024	5487/0	21/01/2025
GTY8F84	DA00062755	22/11/2024	5541/2	24/01/2025
GUA5433	DA00061692	21/11/2024	5541/2	21/01/2025
GUN1G14	DA00056363	22/11/2024	5460/0	24/01/2025
GUV8846	DM00037439	25/11/2024	6653/1	27/01/2025
GUX0I30	DA00061676	19/11/2024	5541/2	20/01/2025
GVR6689	DM00035070	23/11/2024	5010/0	24/01/2025
GVR6689	DM00035071	23/11/2024	5169/1	24/01/2025
GVZ0044	DA00061754	19/11/2024	7633/1	20/01/2025
GWF6069	DA00062644	19/11/2024	5541/2	24/01/2025
GWHL140	DA00036420	25/11/2024	5541/4	27/01/2025
GXB7501	DA00058605	20/11/2024	6637/1	20/01/2025
GXL2D34	DA00061857	21/11/2024	7340/0	24/01/2025
GXL2D34	DA00061858	21/11/2024	6599/2	24/01/2025
GXS2F86	DA00061005	21/11/2024	7633/1	21/01/2025
GXT3J58	DA00062864	25/11/2024	5185/1	27/01/2025
GXT3J58	DA00062865	25/11/2024	6599/2	27/01/2025
GXZ5212	DA00062168	19/11/2024	5185/1	20/01/2025
GYH8189	DA00055839	22/11/2024	7633/2	24/01/2025
GYH8A21	DA00062038	18/11/2024	7340/0	20/01/2025
GZB4192	DA00062036	18/11/2024	6599/2	20/01/2025

GZB8760	DA00062348	21/11/2024	5460/0	21/01/2025
GZE9920	DA00058696	21/11/2024	5550/0	21/01/2025
GZK7964	DA00061027	25/11/2024	5541/2	27/01/2025
GZN4776	DA00062351	25/11/2024	6050/1	27/01/2025
GZV6787	DA00061142	21/11/2024	7633/1	21/01/2025
GZW7J30	DA00062463	20/11/2024	5550/0	21/01/2025
GZY3590	DA00061339	23/11/2024	5720/0	24/01/2025
GZZ6B08	DA00062649	20/11/2024	6602/0	20/01/2025
HAB4570	DA00062462	19/11/2024	5541/2	20/01/2025
HAD8698	DA00062467	21/11/2024	5541/2	21/01/2025
HAL6E48	DA00062880	25/11/2024	7340/0	27/01/2025
HAM0956	DA00060993	19/11/2024	5541/2	20/01/2025
HAM2349	DA00062442	19/11/2024	5541/2	20/01/2025
HBJ7705	DA00062439	19/11/2024	5541/2	20/01/2025
HBM0221	DA00061690	21/11/2024	5541/2	21/01/2025
HBN7H06	DA00060471	22/11/2024	5487/0	24/01/2025
HBS6808	DA00062846	23/11/2024	5550/0	24/01/2025
HBS7445	DA00061689	21/11/2024	5541/2	21/01/2025
HBT6G87	DM00023597	24/11/2024	7633/2	24/01/2025
HBU6964	DA00062878	25/11/2024	5487/0	27/01/2025
HBV9D91	DA00062750	22/11/2024	5541/2	24/01/2025
HCA1917	DA00055841	22/11/2024	6050/1	24/01/2025
HCA1917	DA00055842	22/11/2024	6599/2	24/01/2025
HCC8036	DA00061530	21/11/2024	5541/2	21/01/2025
HCH1834	DA00062157	19/11/2024	5185/1	20/01/2025
HCM7931	DA00062933	25/11/2024	5550/0	27/01/2025
HCT0J71	DA00062206	21/11/2024	5185/1	21/01/2025
HCU0416	DA00062872	25/11/2024	5193/0	27/01/2025
HCU0416	DA00062873	25/11/2024	6599/2	27/01/2025
HCU0527	DA00057731	20/11/2024	5550/0	20/01/2025
HCU1816	DA00062438	19/11/2024	5541/2	20/01/2025
HCU1944	DA00057728	19/11/2024	5550/0	20/01/2025
HCV8035	DA00062155	19/11/2024	7633/1	20/01/2025
HDD0845	DA00062661	22/11/2024	5550/0	24/01/2025
HDF4G72	DA00062660	22/11/2024	5541/2	24/01/2025
HDF4H42	DA00062055	23/11/2024	5509/0	27/01/2025
HDI7178	DA00062228	22/11/2024	5185/1	24/01/2025
HDI7178	DA00062229	22/11/2024	6599/2	24/01/2025
HDJ6D09	DA00061001	21/11/2024	5541/2	21/01/2025
HDK9H20	DA00062740	22/11/2024	5541/2	24/01/2025
HDN6666	DA00062473	21/11/2024	5541/2	21/01/2025
HDS2525	DA00062651	22/11/2024	5541/2	24/01/2025
HDS3648	DA00062057	23/11/2024	7340/0	27/01/2025
HDS4379	DA00062482	22/11/2024	7340/0	27/01/2025
HDW5015	DA00054211	19/11/2024	5460/0	20/01/2025
HDW9356	DA00062743	22/11/2024	5541/2	27/01/2025
HDX5368	DM00038994	22/11/2024	6050/1	24/01/2025
HDX6D94	DA00062633	19/11/2024	6653/1	20/01/2025
HEK9085	DM00024741	19/11/2024	6599/2	20/01/2025
HEU4423	DA00062747	22/11/2024	5541/2	24/01/2025
HFA2147	DM00017488	25/11/2024	6599/2	27/01/2025
HFA2147	DM00017489	25/11/2024	5010/0	27/01/2025
HFD6270	DA00062161	19/11/2024	5185/1	20/01/2025
HFH5D41	DA00062754	22/11/2024	5541/2	24/01/2025
HFN6C51	DA00061708	25/11/2024	5541/2	27/01/2025
HFP0I95	DA00062483	22/11/2024	5185/1	27/01/2025
HFR7646	DA00062459	19/11/2024	5541/2	20/01/2025
HFV3400	DA00062767	25/11/2024	5541/2	27/01/2025
HGB1232	DA00062343	19/11/2024	5509/0	20/01/2025
HGI5961	DA00062340	19/11/2024	7633/1	20/01/2025
HGO1G74	DA00062179	19/11/2024	5185/1	20/01/2025
HGO1G74	DA00062180	19/11/2024	6599/2	20/01/2025
HGZ3111	DA00061854	21/11/2024	7633/2	21/01/2025
HGZ4168	DA00062456	19/11/2024	5541/2	20/01/2025
HGZ4866	DA00061677	19/11/2024	5541/2	20/01/2025
HHQ8822	DA00061020	22/11/2024	7625/1	24/01/2025
HHX2901	DA00062641	19/11/2024	5541/2	24/01/2025
HHY4H08	DM00022412	24/11/2024	6050/1	24/01/2025
HHY4H08	DM00022432	24/11/2024	5010/0	24/01/2025
HIE2B59	DA00062335	19/11/2024	6653/2	20/01/2025
HIE2B59	DA00062336	19/11/2024	7056/1	20/01/2025
HIF4E00	DA00061338	23/11/2024	5452/5	24/01/2025
HIL6J18	DA00062858	25/11/2024	7340/0	27/01/2025
HIP0320	DA00062761	25/11/2024	5541/2	27/01/2025
HIP0555	DA00058699	22/11/2024	7633/1	24/01/2025
HIX4C00	DA00061519	21/11/2024	5541/2	21/01/2025
HJA6422	DA00062445	19/11/2024	5541/2	20/01/2025
HJA6710	DA00061523	21/11/2024	5541/2	21/01/2025
HJC1254	DM00019158	24/11/2024	5541/1	24/01/2025
HJC6532	DA00062769	25/11/2024	5541/2	27/01/2025
HJE6770	DA00062746	22/11/2024	5541/2	24/01/2025
HJH1203	DA00062046	21/11/2024	7340/0	24/01/2025
HJL1387	DA00058596	19/11/2024	5185/1	20/01/2025
HJR0883	DM00037912	22/11/2024	7633/2	24/01/2025
HJU1424	DA00062056	23/11/2024	7625/2	27/01/2025
HJU4557	DA00056372	25/11/2024	5592/0	27/01/2025
HKD3A56	DM00023351	23/11/2024	5010/0	24/01/2025
HKF0392	DA00061341	23/11/2024	5550/0	24/01/2025
HKI8C85	DA00062045	21/11/2024	7340/0	24/01/2025

HKK7716	DM00014020	23/11/2024	5010/0	24/01/2025
HKK7716	DM00014021	23/11/2024	6599/2	24/01/2025
HKK7716	DM00014022	23/11/2024	5738/0	24/01/2025
HKK7716	DM00014023	23/11/2024	6580/0	24/01/2025
HKQ0033	DA00056367	23/11/2024	5541/4	24/01/2025
HKW1669	DA00062220	22/11/2024	5541/3	24/01/2025
HLA0218	DA00062778	25/11/2024	5541/2	27/01/2025
HLA0571	DA00062041	19/11/2024	7625/1	24/01/2025
HLE0A22	DA00062836	23/11/2024	5550/0	24/01/2025
HLF0193	DA00062655	22/11/2024	5541/2	24/01/2025
HLN8569	DA00061704	23/11/2024	5452/2	24/01/2025
HLO06061	DA00062759	25/11/2024	5541/2	27/01/2025
HLQ1451	DA00062658	22/11/2024	5541/2	24/01/2025
HLS0718	DA00062935	25/11/2024	5541/1	27/01/2025
HLW8A45	DM00023766	19/11/2024	5010/0	20/01/2025
HMA5E72	DA00056369	25/11/2024	7633/1	27/01/2025
HMB1F65	DA00062492	25/11/2024	5541/2	27/01/2025
HME8C10	DM00011368	23/11/2024	5010/0	24/01/2025
HMF4B44	DA00050513	25/11/2024	7633/1	27/01/2025
HMI4E15	DA00062449	19/11/2024	5541/2	20/01/2025
HMN7562	DM00037437	22/11/2024	7633/2	24/01/2025
HMQ3610	DA00059768	25/11/2024	5568/0	27/01/2025
HMQ4281	DA00050507	20/11/2024	7633/1	20/01/2025
HMQ4815	DA00062211	21/11/2024	5185/1	21/01/2025
HMQ5C19	DA00061003	21/11/2024	5541/2	21/01/2025
HMQ5I25	DA00062770	25/11/2024	5541/2	27/01/2025
HMR4087	DA00061863	25/11/2024	5452/2	27/01/2025
HMW8J81	DA00061671	19/11/2024	5541/2	20/01/2025
HNC0C27	DA00061756	22/11/2024	5185/1	24/01/2025
HNS0C09	DA00061844	19/11/2024	5541/3	20/01/2025
HNY3361	DA00062479	21/11/2024	5541/2	21/01/2025
HNZ8868	DA00061019	22/11/2024	5541/2	24/01/2025
HNZ8I14	DA00062218	22/11/2024	5550/0	24/01/2025
HOC8859	DA00062040	18/11/2024	7340/0	20/01/2025
HOE9541	DA00062857	25/11/2024	5185/1	27/01/2025
HOJ6596	DA00061526	21/11/2024	5541/2	21/01/2025
HOK9401	DA00062772	25/11/2024	5541/2	27/01/2025
HOT2642	DM00038233	20/11/2024	5010/0	20/01/2025
HOT2642	DM00038234	20/11/2024	6599/2	20/01/2025
JEG5689	DA00061009	22/11/2024	5541/2	24/01/2025
JEN6558	DA00062443	19/11/2024	5541/2	20/01/2025
JEU0279	DA00062053	22/11/2024	5550/0	24/01/2025
JGJ9287	DA00058611	22/11/2024	5193/0	24/01/2025
JGQ1814	DA00060999	21/11/2024	5541/2	21/01/2025
JHX1795	DA00061688	21/11/2024	5541/2	21/01/2025
JHX9F95	DA00062184	19/11/2024	6050/2	20/01/2025
JJJ8874	DA00061517	21/11/2024	5541/2	21/01/2025
JKL1692	DA00061531	21/11/2024	5541/2	21/01/2025
JPC3278	DA00062448	19/11/2024	5541/2	20/01/2025
JRA7B70	DA00062481	22/11/2024	7633/1	27/01/2025
JRK3B00	DA00054214	22/11/2024	7633/1	27/01/2025
JRK3B00	DA00054215	22/11/2024	5185/1	27/01/2025
JTO8557	DA00060986	19/11/2024	5541/2	20/01/2025
KCH8E67	DA00061023	25/11/2024	5541/2	27/01/2025
KGF1051	DA00061703	23/11/2024	5185/1	24/01/2025
KIC6157	DA00061698	22/11/2024	5541/2	24/01/2025
KKH9044	DA00062834	23/11/2024	6769/0	24/01/2025
KMM7388	DA00058608	22/11/2024	5193/0	24/01/2025
KOQ5A90	DA00061848	19/11/2024	5185/1	20/01/2025
KRO6G74	DA00058609	22/11/2024	6599/2	24/01/2025
KXK4G85	DA00061028	25/11/2024	5541/2	27/01/2025
KYI6378	DA00062186	19/11/2024	5185/2	20/01/2025
MJE5725	DA00062751	22/11/2024	5541/2	24/01/2025
MNQ3158	DA00061716	25/11/2024	5541/2	27/01/2025
MWB1774	DA00061701	22/11/2024	7625/1	24/01/2025
NKQ7B06	DA00062766	25/11/2024	5541/2	27/01/2025
NSG0444	DA00062452	19/11/2024	5541/2	20/01/2025
NSL6A91	DA00061752	19/11/2024	5487/0	20/01/2025
NSL6A91	DA00062166	19/11/2024	5185/1	20/01/2025
NWB3156	DA00061522	21/11/2024	5541/2	21/01/2025
NXX5115	DA00058694	19/11/2024	5541/3	20/01/2025
NYE7531	DA00055845	22/11/2024	5541/4	24/01/2025
ODJ9C82	DA00060998	21/11/2024	5541/2	21/01/2025
OEK0C56	DA00062165	19/11/2024	5185/1	20/01/2025
OEV7986	DA00059765	19/11/2024	5452/1	20/01/2025
OGI6175	DA00062837	23/11/2024	5550/0	24/01/2025
OLP4476	DM00012589	25/11/2024	6599/2	27/01/2025
OMB0279	DA00062242	21/11/2024	5550/0	21/01/2025
OOS0H22	DA00062642	19/11/2024	5541/2	24/01/2025
OPA2679	DA00062468	21/11/2024	5541/2	21/01/2025
OPK9J49	DA00062636	19/11/2024	5541/2	24/01/2025
OPO3133	DA00061012	22/11/2024	5541/2	24/01/2025
OPS5138	DM00038995	22/11/2024	5835/0	24/01/2025
OPS9222	DA00062657	22/11/2024	5541/2	24/01/2025
OPZ8C26	DM00017490	25/11/2024	5045/0	27/01/2025
OQB9771	DA00061865	25/11/2024	5185/1	27/01/2025
OQK0408	DA00061705	23/11/2024	5550/0	24/01/2025
OQK2423	DA00061697	22/11/2024	5541/2	24/01/2025
OQN9F10	DM00027935	24/11/2024	5037/1	24/01/2025

QOS1152	DA00061866	25/11/2024	5185/1	27/01/2025
ORB9887	DA00055848	25/11/2024	6068/1	27/01/2025
ORB9887	DA00055849	25/11/2024	6599/2	27/01/2025
ORB9972	DA00062840	23/11/2024	5592/0	24/01/2025
ORB9J76	DA00062841	23/11/2024	5592/0	24/01/2025
ORC8108	DA00061521	21/11/2024	5541/2	21/01/2025
ORS3E77	DA00061684	21/11/2024	5541/2	21/01/2025
OWJ7887	DA00061515	21/11/2024	5541/2	21/01/2025
OWK4709	DA00062742	22/11/2024	5541/2	27/01/2025
OWK9770	DA00062171	19/11/2024	5185/1	20/01/2025
OWV9H11	DA00062876	25/11/2024	5592/0	27/01/2025
OWX8617	DA00061706	25/11/2024	5541/2	27/01/2025
OXA6974	DA00056373	25/11/2024	7633/1	27/01/2025
OXE1047	DA00058604	19/11/2024	6041/2	20/01/2025
OXE9675	DA00062634	19/11/2024	5541/2	20/01/2025
OXI3201	DA00062777	25/11/2024	5541/2	27/01/2025
OXI3690	DA00061015	22/11/2024	5541/2	24/01/2025
OXJ5B29	DM00036138	22/11/2024	5010/0	24/01/2025
OXM2E24	DA00062216	22/11/2024	7633/2	24/01/2025
PFU7F43	DA00062871	25/11/2024	5185/1	27/01/2025
PGI7E30	DA00062249	25/11/2024	5550/0	27/01/2025
PKH2I47	DA00062485	25/11/2024	5541/2	27/01/2025
PKM1J72	DA00059766	25/11/2024	5541/4	27/01/2025
PKZ8J69	DA00062662	22/11/2024	5550/0	24/01/2025
PUC5313	DA00061333	22/11/2024	7633/2	24/01/2025
PUH5G48	DM00017927	20/11/2024	6599/2	24/01/2025
PUH5G48	DM00017929	20/11/2024	7056/1	24/01/2025
PUH5G48	DM00017930	20/11/2024	6050/2	24/01/2025
PUI5A51	DA00062436	19/11/2024	5541/2	20/01/2025
PUR2219	DA00062164	19/11/2024	5185/1	20/01/2025
PUT6316	DA00062455	19/11/2024	5541/2	20/01/2025
PUU5332	DA00062457	19/11/2024	5541/2	20/01/2025
PVA7738	DA00058602	19/11/2024	6041/2	20/01/2025
PVI9890	DA00061845	19/11/2024	5185/1	20/01/2025
PVJ3J48	DA00062347	21/11/2024	7633/1	21/01/2025
PVK8C06	DA00062470	21/11/2024	5541/2	21/01/2025
PVL3B52	DA00061712	25/11/2024	7633/1	27/01/2025
PVM6083	DA00061744	19/11/2024	5185/1	20/01/2025
PVM6083	DA00062154	19/11/2024	7633/1	20/01/2025
PVN0G80	DA00062867	25/11/2024	7340/0	27/01/2025
PVN3421	DA00061860	22/11/2024	5550/0	24/01/2025
PVN3E32	DA00050509	20/11/2024	7633/1	20/01/2025
PVR2B45	DA00062936	25/11/2024	5541/1	27/01/2025
PVR3J15	DA00056360	19/11/2024	6637/1	20/01/2025
PVV1290	DA00062737	22/11/2024	5541/2	24/01/2025
PVX9I64	DA00061008	22/11/2024	5487/0	24/01/2025
PWD7F09	DA00062773	25/11/2024	5541/2	27/01/2025
PWP1E91	DM00026106	24/11/2024	5525/0	27/01/2025
PXB4J20	DM00019181	24/11/2024	5541/1	24/01/2025
PXC5394	DM00022433	24/11/2024	6050/1	24/01/2025
PXC5394	DM00022434	24/11/2024	5045/0	24/01/2025
PXE2434	DA00061850	19/11/2024	5592/0	20/01/2025
PXI1490	DA00056359	19/11/2024	5592/0	20/01/2025
PXP0B02	DA00062461	19/11/2024	5541/2	20/01/2025
PYK2I15	DA00062193	19/11/2024	5185/1	20/01/2025
PYN3389	DA00061672	19/11/2024	5541/2	20/01/2025
PZC3I27	DA00062736	22/11/2024	7633/1	27/01/2025
PZD9802	DA00061021	25/11/2024	5541/2	27/01/2025
PZJ2E56	DA00062454	19/11/2024	5541/2	20/01/2025
PZK1676	DA00048982	23/11/2024	5568/0	24/01/2025
PZO3009	DA00061753	19/11/2024	7633/1	20/01/2025
PZR9377	DA00062338	19/11/2024	6050/1	20/01/2025
PZS9F62	DA00061693	21/11/2024	5541/2	21/01/2025
PZY4532	DA00062337	19/11/2024	7633/1	20/01/2025
PZZ8E57	DA00062187	19/11/2024	5185/1	20/01/2025
PZZ8E57	DA00062188	19/11/2024	6599/2	20/01/2025
QHU9I55	DV00001826	18/11/2024	5568/0	24/01/2025
QMX9I48	DA00060983	19/11/2024	5541/2	20/01/2025
QNF7728	DA00061000	21/11/2024	5541/2	21/01/2025
QOG3690	DA00061745	19/11/2024	5185/1	20/01/2025
QOH5C30	DA00055847	25/11/2024	7633/1	27/01/2025
QOJ3A28	DA00062346	21/11/2024	5550/0	21/01/2025
QOW2B15	DA00058597	19/11/2024	7633/2	20/01/2025
QOX7E96	DA00062341	19/11/2024	5550/0	20/01/2025
QPD0A96	DA00061144	21/11/2024	7633/1	21/01/2025
QPG0088	DA00060996	21/11/2024	5541/2	21/01/2025
QPU5684	DA00062247	22/11/2024	5487/0	24/01/2025
QPW6H43	DA00062198	21/11/2024	6661/0	21/01/2025
QQPIH35	DA00062222	22/11/2024	7633/2	24/01/2025
QQPIH35	DA00062223	22/11/2024	5185/1	24/01/2025
QQU1793	DM00019179	24/11/2024	5380/0	24/01/2025
QQY1C98	DA00061715	25/11/2024	5592/0	27/01/2025
QUC2A08	DA00062648	20/11/2024	5550/0	20/01/2025
QUG5397	DA00056370	25/11/2024	7056/1	27/01/2025
QUR4D88	DA00062153	19/11/2024	7633/2	20/01/2025
QUV6A10	DA00050510	21/11/2024	7633/1	21/01/2025
QWS3600	DA00061014	22/11/2024	5541/2	24/01/2025
QWT9845	DA00050512	21/11/2024	5550/0	21/01/2025
QWY0G48	DA00062744	22/11/2024	5541/2	27/01/2025

QXA2024	DA00061532	21/11/2024	5541/2	21/01/2025
QXK0204	DA00061514	21/11/2024	5541/2	27/01/2025
QXV8H97	DA00062208	21/11/2024	5541/3	21/01/2025
RCC3G71	DA00056358	19/11/2024	6050/1	20/01/2025
RCH6F75	DA00057730	20/11/2024	5550/0	20/01/2025
RCN0D42	DA00062200	21/11/2024	6050/1	21/01/2025
RDC4C43	DA00062209	21/11/2024	5541/1	21/01/2025
RET6A56	DA00060987	19/11/2024	5541/2	20/01/2025
RFE8F84	DA00058610	22/11/2024	5193/0	24/01/2025
RFK6E46	DA00061148	23/11/2024	7633/1	24/01/2025
RFP5H93	DA00062771	25/11/2024	7633/1	27/01/2025
RFY4A16	DA00061141	21/11/2024	7633/1	27/01/2025
RKG7H02	DA00061527	21/11/2024	5541/2	21/01/2025
RMF4J32	DA00062225	22/11/2024	7633/1	24/01/2025
RMF4J32	DA00062226	22/11/2024	6599/2	24/01/2025
RMM6A18	DA00061862	22/11/2024	5460/0	24/01/2025
RNA8B57	DM00038989	19/11/2024	5010/0	20/01/2025
RNA8B57	DM00038990	19/11/2024	7633/2	20/01/2025
RN2B89	DA00061149	25/11/2024	7234/0	27/01/2025
RNR3H60	DA00062185	19/11/2024	7633/1	20/01/2025
RNV3J34	DA00062047	21/11/2024	7340/0	24/01/2025
RNV3J34	DA00062048	21/11/2024	6599/2	24/01/2025
RTL3F78	DA00058603	19/11/2024	6637/1	20/01/2025
RTM5J12	DA00061146	22/11/2024	7633/1	24/01/2025
RTP5G00	DA00062774	25/11/2024	5541/2	27/01/2025
RTR7H13	DA00058607	22/11/2024	5541/1	27/01/2025
RTR9E87	DA00057729	20/11/2024	5410/0	20/01/2025
RTW4H67	DM00026749	23/11/2024	5010/0	24/01/2025
RTW6I94	DA00058598	19/11/2024	6602/0	20/01/2025
RTY0F20	DA00062855	23/11/2024	5622/2	24/01/2025
RTZF75	DA00062844	23/11/2024	5487/0	24/01/2025
RUD9E39	DA00062775	25/11/2024	5541/2	27/01/2025
RUK6E78	DA00061709	25/11/2024	5541/2	27/01/2025
RUU5I58	DM00037908	19/11/2024	7366/2	20/01/2025
RUZ8B27	DA00061490	21/11/2024	7633/1	21/01/2025
RVK3I13	DA00062877	25/11/2024	5568/0	27/01/2025
RVP4F98	DA00062221	22/11/2024	5622/2	24/01/2025
RVR5C69	DA00062752	22/11/2024	5541/2	24/01/2025
RYT9H75	DA00062489	25/11/2024	5541/2	27/01/2025
SAD0F68	DA00062484	25/11/2024	5541/2	27/01/2025
SDS9A40	DA00062838	23/11/2024	5550/0	24/01/2025
SHD6D24	DM00017931	20/11/2024	6050/1	24/01/2025
SHU1H07	DA00061029	25/11/2024	5541/2	27/01/2025
SIB9H16	DA00061525	21/11/2024	5541/2	21/01/2025
SIE6I76	DA00054212	22/11/2024	5541/4	24/01/2025
SIK0C40	DA00062486	25/11/2024	5541/2	27/01/2025
SIO9J04	DA00061861	22/11/2024	5550/0	24/01/2025
SIP0J49	DA00050511	21/11/2024	5185/1	21/01/2025
SIQ8H78	DM00036833	21/11/2024	7340/0	21/01/2025
SIR1I26	DA00061859	22/11/2024	5550/0	24/01/2025
SSF6J69	DA00062217	22/11/2024	6050/1	24/01/2025
SYC5H01	DA00062160	19/11/2024	5185/1	20/01/2025
SYK2D30	DA00061710	25/11/2024	5541/2	27/01/2025
SYO6D72	DA00062477	21/11/2024	5541/2	21/01/2025
SYP7B92	DA00062207	21/11/2024	5541/3	24/01/2025
TCA1B28	DA00061007	22/11/2024	5479/0	24/01/2025
TCD9G02	DA00062435	19/11/2024	5541/2	20/01/2025
TCL0F40	DA00062866	25/11/2024	7633/1	27/01/2025
TCQ4H76	DA00062039	18/11/2024	7340/0	20/01/2025
TCQ9H84	DA00062177	19/11/2024	5193/0	20/01/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C3458AEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NO 91/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 91/2024

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 02 de dezembro de 2024.

LUCAS LOPES ESTEVAM

Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
AMA5238	DA00049238	10/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
AMS6721	DA00048933	03/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
ATN6E97	DA00050774	17/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
ATX2597	DA00052480	02/09/2024	7633/1	R\$293,47	10/01/2025
AWB5D51	DA00050806	18/07/2024	5541/7	R\$195,23	06/01/2025
AYM5695	DA00048500	04/07/2024	5509/0	R\$130,16	06/01/2025
BAM0J41	DA00055366	03/09/2024	7633/1	R\$293,47	10/01/2025
BBA6994	DA00048467	01/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
BBB8H53	DA00055480	03/09/2024	5185/1	R\$195,23	10/01/2025
BBH3C06	DA00052322	02/09/2024	6050/1	R\$293,47	10/01/2025
BCH1535	DA00045564	16/07/2024	7633/2	R\$293,47	06/01/2025
BDB8H95	DA00037917	09/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
BDF2I63	DA00047555	28/06/2024	6050/1	R\$293,47	06/01/2025
BEC2A17	DA00049037	04/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
BEG1191	DA00050762	17/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
BEG7870	DA00054601	03/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
BFA2781	DA00049433	10/07/2024	5185/1	R\$195,23	06/01/2025
BHE7802	DA00049874	11/07/2024	5185/1	R\$195,23	06/01/2025
BMB8B61	DA00049973	13/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
BQQ2I81	DA00048757	04/07/2024	5185/1	R\$195,23	06/01/2025
BRA0730	DA00048706	05/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
BRE3190	DA00024053	06/07/2024	5452/1	R\$195,23	06/01/2025
BSE9J48	DA00048252	01/07/2024	5487/0	R\$195,23	06/01/2025
BUE0I39	DA00048268	04/07/2024	5487/0	R\$195,23	06/01/2025
BUE0I39	DA00050240	12/07/2024	5452/1	R\$195,23	06/01/2025
BYX1G13	DA00055669	29/08/2024	5550/0	R\$130,16	10/01/2025
CBQ8727	DA00048748	01/07/2024	5657/0	R\$130,16	06/01/2025
CFK9B21	DA00049451	11/07/2024	5185/1	R\$195,23	06/01/2025
CFQ2I74	DA00047387	02/07/2024	5487/0	R\$195,23	06/01/2025
CHC4J81	DA00049546	15/07/2024	6599/2	R\$293,47	06/01/2025
CHW1E00	DA00048791	08/07/2024	5185/1	R\$195,23	06/01/2025
CMC1663	DA00037926	12/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
CQV6I22	DA00049983	13/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
CRK1288	DA00054701	02/09/2024	5550/0	R\$130,16	09/01/2025
CUB1B72	DA00055433	31/08/2024	5550/0	R\$130,16	10/01/2025
CYM6847	DM00030837	28/06/2024	5010/0	R\$880,41	06/01/2025
CYM6847	DM00030838	28/06/2024	6599/2	R\$293,47	06/01/2025
CYM6847	DM00030839	28/06/2024	5061/0	R\$880,41	06/01/2025
DCC9F83	DA00050676	17/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
DDH1963	DM00036033	06/07/2024	6599/2	R\$293,47	06/01/2025
DES2H51	DM00031637	28/06/2024	5010/0	R\$880,41	06/01/2025
DFK9672	DA00048455	01/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
DFX5495	DA00041527	04/07/2024	5541/1	R\$195,23	06/01/2025
DFX5495	DA00042405	04/07/2024	5541/1	R\$195,23	06/01/2025
DFX5495	DA00049106	10/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
DFX5495	DA00050796	18/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
DHR2899	DA00049977	13/07/2024	7625/1	R\$293,47	06/01/2025
DIE4I44	DA00048693	04/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
DJI1064	DA00048045	09/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025
DIV9J30	DA00055640	03/09/2024	5185/1	R\$195,23	10/01/2025
DIY6262	DA00049428	12/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
DKB3720	DA00048696	04/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
DLW6A49	DA00043329	29/06/2024	6637/1	R\$195,23	06/01/2025
DMO6809	DM00032936	06/07/2024	5010/0	R\$880,41	06/01/2025
DNI2045	DA00054317	30/08/2024	5541/4	R\$195,23	07/01/2025
DNP6C18	DA00047664	04/07/2024	6050/1	R\$293,47	06/01/2025
DOL7787	DA00053471	03/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
DOS0C25	DM00019152	12/07/2024	5509/0	R\$130,16	06/01/2025
DOT9461	DA00043325	29/06/2024	5568/0	R\$195,23	06/01/2025
DPF5H85	DA00044891	18/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
DPN8H22	DA00049035	04/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
DPX0D67	DA00042229	17/07/2024	6599/2	R\$293,47	06/01/2025
DQB5506	DM00028944	12/07/2024	5045/0	R\$293,47	06/01/2025
DQZ3G77	DA00049980	13/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
DTV1445	DA00054707	02/09/2024	7625/1	R\$293,47	10/01/2025
DXB8200	DA00049085	09/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
DXC8I08	DA00055336	30/08/2024	5541/2	R\$195,23	07/01/2025
DXTIH39	DA00046114	09/07/2024	6050/1	R\$293,47	06/01/2025
DXY4J57	DA00055471	03/09/2024	5185/1	R\$195,23	10/01/2025
DYJ9I15	DA00046082	28/06/2024	5487/0	R\$195,23	06/01/2025
DZG9E51	DA00048695	04/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
DZL3F36	DA00055483	03/09/2024	7340/0	R\$130,16	10/01/2025
DZZ7B19	DA00048624	04/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
EAE6384	DA00046097	08/07/2024	5568/0	R\$195,23	06/01/2025
ECT6068	DA00054713	03/09/2024	5185/1	R\$195,23	10/01/2025
EDE0772	DA00048208	08/07/2024	5509/0	R\$130,16	06/01/2025
EDN3241	DA00048462	01/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
EDT4E85	DA00055658	04/09/2024	5568/0	R\$195,23	10/01/2025
EEF5E38	DA00048375	18/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
EFB1I25	DM00036233	07/07/2024	6530/0	R\$195,23	06/01/2025
EFT8786	DA00045027	08/07/2024	6122/0	R\$293,47	06/01/2025
EGO7094	DA00049130	11/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
EIR2I73	DA00044894	18/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
EJH0E83	DA00053456	02/09/2024	5541/2	R\$195,23	09/01/2025

EJS2512	DA00049941	11/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
EKS7839	DA00054963	30/08/2024	5541/2	R\$195,23	07/01/2025
EKW2C48	DA00050748	16/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
EKX0C82	DA00052684	02/09/2024	7633/2	R\$293,47	10/01/2025
ELZ3408	DM00012256	06/07/2024	6548/0	R\$130,16	06/01/2025
EMI6F67	DA00054610	03/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
EML7364	DA00043413	02/07/2024	5541/7	R\$195,23	06/01/2025
EMMSB33	DA00048502	05/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
EMN1766	DA00048516	05/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
EMS1F16	DA00055356	02/09/2024	5541/2	R\$195,23	09/01/2025
EQB5D64	DM00031542	11/07/2024	5185/1	R\$195,23	06/01/2025
EQU6H64	DA00053454	30/08/2024	7633/1	R\$293,47	07/01/2025
ERK9J52	DA00042406	04/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025
ETF8813	DA00042216	09/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
ETN8F56	DA00049094	09/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
ETZ0A35	DA00045013	06/07/2024	5541/4	R\$195,23	06/01/2025
EUDI181	DA00049919	18/07/2024	5541/4	R\$195,23	06/01/2025
EUF4140	DA00050767	17/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
EUI2500	DM00027891	18/07/2024	7633/2	R\$293,47	06/01/2025
EVC8E99	DA00037909	01/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
EVD2G21	DA00048918	04/09/2024	5487/0	R\$195,23	10/01/2025
EYQ8382	DA00050746	16/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
EZN3186	DA00049236	10/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
FBP3C23	DA00049093	09/07/2024	5541/7	R\$195,23	06/01/2025
FCIIJ42	DA00042227	17/07/2024	6041/2	R\$195,23	06/01/2025
FCIIJ42	DA00042228	17/07/2024	6599/2	R\$293,47	06/01/2025
FDJ7J26	DA00055047	28/08/2024	5592/0	R\$130,16	06/01/2025
FDO2H65	DA00048647	01/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
FDO2H65	DA00050350	17/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
FDP0A90	DA00048188	03/07/2024	7625/2	R\$293,47	06/01/2025
FDS4250	DA00050363	17/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
FFR3C01	DM00036048	06/07/2024	5185/1	R\$195,23	06/01/2025
FFR5D30	DA00044893	18/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
FGV6280	DA00049688	03/09/2024	5380/0	R\$130,16	10/01/2025
FHN8D08	DA00055149	31/08/2024	5550/0	R\$130,16	07/01/2025
FIK0G83	DA00049978	13/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
FIN0F91	DA00043406	05/07/2024	5592/0	R\$130,16	06/01/2025
FJG9D48	DA00046591	15/06/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
FJH5H36	DA00047907	03/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
FJK6C81	DA00055647	03/09/2024	5185/1	R\$195,23	10/01/2025
FKG0J61	DA00048461	01/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
FKO9121	DM00034935	12/07/2024	5185/1	R\$195,23	06/01/2025
FNZ8C29	DA00048800	08/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025
FOO9A82	DA00049053	05/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
FQA7J28	DA00049962	12/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
FQS5D43	DA00048184	03/07/2024	5487/0	R\$195,23	06/01/2025
FRH6468	DM00027879	05/07/2024	7366/2	R\$130,16	06/01/2025
FSD3A39	DA00049128	11/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
FSP4G10	DA00048224	06/07/2024	7340/0	R\$130,16	06/01/2025
FSS7D76	DM00021613	03/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
FTA5B87	DA00049065	05/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
FUK2402	DA00049157	18/07/2024	5185/1	R\$195,23	06/01/2025
FWL7C50	DA00048691	04/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
FWO8893	DA00048191	03/07/2024	7625/2	R\$293,47	06/01/2025
FWZ3H47	DA00048685	04/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
FXA4E67	DA00054155	03/09/2024	5460/0	R\$130,16	10/01/2025
FXD5G98	DA00050687	18/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
FYN8D63	DA00047600	10/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025
FYX4D96	DA00045567	18/07/2024	5967/0	R\$1.467,35	06/01/2025
GAC0556	DA00047876	01/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
GAH9421	DA00048607	03/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
GBG0916	DA00050368	17/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
GBI5H41	DA00048492	04/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
GBQ7H97	DA00048682	02/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
GBW5F17	DA00042205	06/07/2024	5479/0	R\$130,16	06/01/2025
GCA6E18	DA00050184	17/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
GCK4D13	DA00046111	08/07/2024	5479/0	R\$130,16	06/01/2025
GCZ7E47	DA00042427	10/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
GDW7G65	DA00047736	02/07/2024	5460/0	R\$130,16	06/01/2025
GEA9I18	DA00047924	03/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
GED1638	DA00048185	03/07/2024	7625/2	R\$293,47	06/01/2025
GEM12D28	DA00043418	03/07/2024	6050/2	R\$293,47	06/01/2025
GFB0D26	DA00042404	03/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025
GFE7E14	DA00050154	12/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
GFW2754	DA00041522	03/07/2024	5185/1	R\$195,23	06/01/2025
GHV1J05	DA00056044	04/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
GKK9515	DA00049912	18/07/2024	5193/0	R\$293,47	06/01/2025
GKK9515	DA00049913	18/07/2024	5185/1	R\$195,23	06/01/2025
GKM6361	DA00042418	08/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025
GKTS145	DA00047753	08/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025
GLD4822	DM00006785	28/06/2024	6530/0	R\$195,23	06/01/2025
GLD4822	DM00026308	02/07/2024	5010/0	R\$880,41	06/01/2025
GLF3060	DA00050793	18/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
GLF6720	DA00049895	17/07/2024	6122/0	R\$293,47	06/01/2025
GLF7312	DA00045331	28/06/2024	7625/1	R\$293,47	06/01/2025
GLG0346	DA00054631	03/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
GLI2532	DA00055656	04/09/2024	5550/0	R\$130,16	10/01/2025
GLQ6963	DA00052825	02/09/2024	7633/1	R\$293,47	10/01/2025
GLT7A71	DA00047078	17/07/2024	6637/1	R\$195,23	06/01/2025

GLX5152	DA00042424	10/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025
GMFIG48	DA00048050	15/07/2024	5487/0	R\$195,23	06/01/2025
GMF5250	DA00049095	09/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
GMF6286	DA00049551	16/07/2024	5452/1	R\$195,23	06/01/2025
GMG1744	DA00055497	04/09/2024	5185/1	R\$195,23	10/01/2025
GMX1155	DA00048046	09/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025
GMX4356	DA00050118	02/09/2024	5592/0	R\$130,16	10/01/2025
GNI4580	DA00049911	18/07/2024	5401/0	R\$195,23	06/01/2025
GNP1304	DA00055235	30/08/2024	5185/1	R\$195,23	07/01/2025
GNQ1976	DA00049953	11/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
GNV5187	DA00054323	31/08/2024	5185/1	R\$195,23	07/01/2025
GOA1217	DA00054321	31/08/2024	5185/1	R\$195,23	07/01/2025
GOE9972	DA00055054	03/09/2024	7340/0	R\$130,16	10/01/2025
GOI4C88	DA00046089	01/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025
GOJ8624	DA00049866	11/07/2024	6530/0	R\$195,23	06/01/2025
GOJ8624	DA00049867	11/07/2024	6599/2	R\$293,47	06/01/2025
GOK1497	DM00022421	31/08/2024	5452/1	R\$195,23	07/01/2025
GOL1607	DA00049143	10/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
GOU9695	DA00048783	06/07/2024	5185/1	R\$195,23	06/01/2025
GOU9695	DA00048784	06/07/2024	6599/2	R\$293,47	06/01/2025
GOW5336	DA00047757	09/07/2024	7633/2	R\$293,47	06/01/2025
GOY5755	DA00055447	02/09/2024	5185/1	R\$195,23	09/01/2025
GOZ9975	DA00054617	03/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
GPA7556	DM00030344	04/07/2024	5010/0	R\$880,41	06/01/2025
GPA7556	DM00030345	04/07/2024	6599/2	R\$293,47	06/01/2025
GPG0F28	DA00044885	12/07/2024	5541/7	R\$195,23	06/01/2025
GPI5624	DA00055474	03/09/2024	5185/1	R\$195,23	10/01/2025
GPI5624	DA00055475	03/09/2024	7633/1	R\$293,47	10/01/2025
GPK3E01	DA00048157	01/07/2024	5185/1	R\$195,23	06/01/2025
GPK5B01	DA00050663	17/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
GPL0273	DA00049982	13/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
GPM9D97	DA00044883	12/07/2024	5541/4	R\$195,23	06/01/2025
GPP3536	DA00054322	31/08/2024	5185/1	R\$195,23	07/01/2025
GPU3550	DA00054991	02/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
GQA5F31	DM00006789	14/07/2024	7340/0	R\$130,16	06/01/2025
GQA5F31	DM00006790	14/07/2024	6637/2	R\$195,23	06/01/2025
GQA5F31	DM00012257	14/07/2024	5010/0	R\$880,41	06/01/2025
GQL7738	DA00054627	03/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
GQL8301	DA00047783	17/07/2024	6041/2	R\$195,23	06/01/2025
GQM4272	DA00044881	12/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
GQN4309	DA00049909	18/07/2024	6769/0	R\$130,16	06/01/2025
GQR0741	DA00048714	05/07/2024	5568/0	R\$195,23	06/01/2025
GQR2422	DA00049145	10/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025
GQU6958	DA00048196	05/07/2024	5185/1	R\$195,23	06/01/2025
GQV5J49	DA00045555	08/07/2024	6645/0	R\$195,23	06/01/2025
GQY1931	DA00053058	04/09/2024	7633/1	R\$293,47	10/01/2025
GQY1964	DA00055154	31/08/2024	5550/0	R\$130,16	07/01/2025
GRD4227	DA00055012	02/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
GRD4496	DA00055438	02/09/2024	5185/1	R\$195,23	09/01/2025
GRD4496	DA00055439	02/09/2024	7633/2	R\$293,47	09/01/2025
GRE5925	DA00055437	31/08/2024	5185/1	R\$195,23	09/01/2025
GRF1943	DA00047607	10/07/2024	5185/1	R\$195,23	06/01/2025
GRK8202	DA00055441	02/09/2024	5185/1	R\$195,23	09/01/2025
GRK8202	DA00055442	02/09/2024	6599/2	R\$293,47	09/01/2025
GRO0G89	DM00030843	28/06/2024	5185/1	R\$195,23	06/01/2025
GRP0G62	DM00026355	07/07/2024	5010/0	R\$880,41	06/01/2025
GRX3190	DA00050677	17/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
GRY1533	DA00047868	01/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
GRY2541	DA00050768	17/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
GRY3E54	DA00054712	02/09/2024	5185/1	R\$195,23	10/01/2025
GRY3H20	DA00048847	09/07/2024	5568/0	R\$195,23	06/01/2025
GRY7098	DA00049920	18/07/2024	6599/2	R\$293,47	06/01/2025
GSA6H64	DA00037320	10/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
GSB5H56	DA00049884	12/07/2024	5720/0	R\$195,23	06/01/2025
GSD9H07	DA00037927	13/07/2024	5541/4	R\$195,23	06/01/2025
GSF1932	DA00050120	03/09/2024	5592/0	R\$130,16	10/01/2025
GSH1133	DA00050246	12/07/2024	5452/2	R\$195,23	06/01/2025
GSH1336	DA00050173	13/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
GSQ4848	DA00044422	06/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025
GSV4G83	DA00055450	02/09/2024	7633/1	R\$293,47	09/01/2025
GSW8118	DA00048690	04/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
GSY5G64	DA00050759	17/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
GSY5G64	DA00057033	18/09/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
GSZ0107	DA00053482	03/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
GSZ5479	DA00055455	02/09/2024	5487/0	R\$195,23	10/01/2025
GTE3831	DA00048350	04/07/2024	7625/1	R\$293,47	06/01/2025
GTF5240	DA00048760	05/07/2024	5185/2	R\$195,23	06/01/2025
GTH8A92	DA00045023	08/07/2024	6645/0	R\$195,23	06/01/2025
GTH8A92	DA00045024	08/07/2024	6599/2	R\$293,47	06/01/2025
GTJ0H00	DA00049118	10/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
GTJ7886	DA00048802	08/07/2024	5843/3	R\$195,23	06/01/2025
GTM3D71	DM00024935	09/07/2024	5010/0	R\$880,41	06/01/2025
GTM7D01	DA00049377	10/07/2024	7625/2	R\$293,47	06/01/2025
GTM8754	DA00048274	04/07/2024	5410/0	R\$130,16	06/01/2025
GTM8754	DA00049683	30/08/2024	6041/2	R\$195,23	07/01/2025
GTN9H41	DM00036042	06/07/2024	5185/1	R\$195,23	06/01/2025
GTO1903	DA00047601	10/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025
GTO1903	DA00055234	30/08/2024	5550/0	R\$130,16	07/01/2025
GTV0F93	DA00048758	04/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025

GTV4460	DM00020351	31/08/2024	6050/1	R\$293,47	07/01/2025
GUF1848	DA00048753	04/07/2024	6769/0	R\$130,16	06/01/2025
GUF1848	DA00048754	04/07/2024	6599/2	R\$293,47	06/01/2025
GUH6E73	DA00050798	18/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
GUJ0J18	DA00047582	06/07/2024	5452/5	R\$195,23	06/01/2025
GUJ1560	DA00055655	04/09/2024	5185/1	R\$195,23	10/01/2025
GUJ1D41	DA00048804	08/07/2024	6599/2	R\$293,47	06/01/2025
GUJ7G08	DA00055451	02/09/2024	6050/1	R\$293,47	10/01/2025
GUK3B86	DA00050250	16/07/2024	6530/0	R\$195,23	06/01/2025
GUK3B86	DA00050251	16/07/2024	6599/2	R\$293,47	06/01/2025
GUL4831	DA00055469	03/09/2024	5185/1	R\$195,23	10/01/2025
GUL7779	DA00048796	08/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025
GUP3763	DA00047073	16/07/2024	7048/1	R\$293,47	06/01/2025
GUV2865	DA00048043	09/07/2024	5541/3	R\$195,23	06/01/2025
GUV2C72	DA00049876	11/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
GUV2J92	DM00022618	10/07/2024	7366/2	R\$130,16	06/01/2025
GUV4421	DA00053462	02/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
GUV4D95	DA00054065	03/09/2024	5487/0	R\$195,23	10/01/2025
GVB6E04	DA00055635	03/09/2024	7340/0	R\$130,16	10/01/2025
GVL8939	DA00048821	10/07/2024	5592/0	R\$130,16	06/01/2025
GVR0741	DA00054330	31/08/2024	5185/1	R\$195,23	07/01/2025
GVR0741	DA00054331	31/08/2024	6599/2	R\$293,47	07/01/2025
GVR6805	DA00048503	05/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
GVS4955	DM00023067	16/07/2024	5738/0	R\$293,47	06/01/2025
GVS4955	DM00023068	16/07/2024	5010/0	R\$880,41	06/01/2025
GVS4955	DM00023069	16/07/2024	5169/1	R\$2.934,70	06/01/2025
GVT3098	DA00048619	03/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
GVX6J63	DM00031538	28/06/2024	5185/1	R\$195,23	06/01/2025
GWA5128	DA00049052	05/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
GWA9D81	DA00054327	31/08/2024	5185/1	R\$195,23	07/01/2025
GWB9049	DM00030840	28/06/2024	5037/2	R\$586,94	06/01/2025
GWB9049	DM00030841	28/06/2024	6599/2	R\$293,47	06/01/2025
GWC2399	DA00049047	05/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
GWD1F29	DA00049438	10/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025
GWD2807	DA00049549	16/07/2024	7625/1	R\$293,47	06/01/2025
GWD5G12	DA00054062	03/09/2024	7633/1	R\$293,47	10/01/2025
GWF8726	DA00047923	03/07/2024	7625/2	R\$293,47	06/01/2025
GWF8A02	DA00041526	03/07/2024	6122/0	R\$293,47	06/01/2025
GWH1052	DA00050661	17/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
GWH1C69	DA00047076	17/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
GWH1I40	DA00041924	15/07/2024	6122/0	R\$293,47	06/01/2025
GWH9308	DA00055641	03/09/2024	5185/1	R\$195,23	10/01/2025
GWH9A21	DA00048652	01/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
GW10632	DA00048273	04/07/2024	5541/3	R\$195,23	06/01/2025
GWK2G90	DA00047650	29/06/2024	5452/1	R\$195,23	06/01/2025
GWM8C71	DA00049401	11/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
GWS1806	DA00041892	11/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
GWS1806	DA00047888	02/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
GWS1806	DA00054985	02/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
GWS1B22	DA00054334	29/08/2024	7633/1	R\$293,47	07/01/2025
GWS1B22	DA00055021	03/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
GWS2902	DA00024052	06/07/2024	5452/1	R\$195,23	06/01/2025
GWS3104	DA00055444	02/09/2024	5185/1	R\$195,23	09/01/2025
GWS3104	DA00055445	02/09/2024	7633/1	R\$293,47	10/01/2025
GWS4754	DA00044630	28/06/2024	5738/0	R\$293,47	06/01/2025
GWS4754	DA00044631	28/06/2024	6599/2	R\$293,47	06/01/2025
GWV1607	DA00048478	02/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
GWV3203	DA00049117	10/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
GWV6038	DA00046123	09/07/2024	6599/2	R\$293,47	06/01/2025
GWZ2418	DA00055660	04/09/2024	7633/2	R\$293,47	10/01/2025
GXA2A55	DA00050287	03/09/2024	5520/0	R\$130,16	10/01/2025
GXA4506	DA00048348	03/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
GXA4H18	DA00047760	09/07/2024	6637/2	R\$195,23	06/01/2025
GXA9350	DA00047870	01/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
GXC0550	DA00047079	17/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025
GXC0H54	DA00055484	03/09/2024	5185/1	R\$195,23	10/01/2025
GXC0I52	DA00049901	17/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025
GXJ6I42	DA00054589	02/09/2024	5541/2	R\$195,23	09/01/2025
GXN2729	DA00054335	30/08/2024	6637/2	R\$195,23	07/01/2025
GXO1660	DM00006788	13/07/2024	7366/2	R\$130,16	06/01/2025
GXO2580	DA00049990	15/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025
GXP2281	DA00048855	11/07/2024	5185/1	R\$195,23	06/01/2025
GXT2526	DA00037913	04/07/2024	5568/0	R\$195,23	06/01/2025
GXV3721	DA00048204	08/07/2024	7340/0	R\$130,16	06/01/2025
GXW8560	DA00055467	03/09/2024	5185/1	R\$195,23	10/01/2025
GXW9291	DM00019148	07/07/2024	5541/1	R\$195,23	06/01/2025
GXW9291	DM00019149	07/07/2024	6599/2	R\$293,47	06/01/2025
GXW9291	DM00019150	07/07/2024	5010/0	R\$880,41	06/01/2025
GXX7J90	DA00048358	11/07/2024	6050/1	R\$293,47	06/01/2025
GXZ2E02	DA00048749	01/07/2024	5487/0	R\$195,23	06/01/2025
GYB6459	DA00054957	29/08/2024	7633/2	R\$293,47	07/01/2025
GYC6193	DA00049432	12/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
GYG0404	DM00027882	05/07/2024	7366/2	R\$130,16	06/01/2025
GYG0835	DA00047080	17/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
GYG5002	DA00048674	01/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
GYH7119	DA00048174	02/07/2024	5541/4	R\$195,23	06/01/2025
GYH8931	DA00049881	12/07/2024	5452/1	R\$195,23	06/01/2025
GYO2F26	DA00055634	03/09/2024	7633/1	R\$293,47	10/01/2025
GYO8449	DA00049447	11/07/2024	5185/1	R\$195,23	06/01/2025

GYQ6681	DA00048487	02/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
GYR3C37	DA00054067	03/09/2024	5185/1	R\$195,23	10/01/2025
GYS2561	DA00055002	02/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
GYS5746	DA00055084	18/07/2024	5568/0	R\$195,23	06/01/2025
GYW7J11	DA00047909	03/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
GYI1516	DA00048052	16/07/2024	5452/1	R\$195,23	06/01/2025
GYI1993	DA00055477	03/09/2024	5452/1	R\$195,23	10/01/2025
GZB2605	DA00049552	16/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025
GZB3524	DA00049357	08/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
GZB6334	DA00055048	29/08/2024	7633/2	R\$293,47	07/01/2025
GZB6566	DA00048718	08/07/2024	5185/1	R\$195,23	06/01/2025
GZB6911	DA00049892	17/07/2024	6050/1	R\$293,47	06/01/2025
GZB8E33	DA00041915	12/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
GZB9469	DM00005734	28/06/2024	5460/0	R\$130,16	06/01/2025
GZC1976	DA00042425	10/07/2024	7625/1	R\$293,47	06/01/2025
GZF5149	DA00046107	08/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025
GZH1234	DM00022430	31/08/2024	5452/1	R\$195,23	07/01/2025
GZH4743	DA00048451	01/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
GZJ6903	DA00049878	12/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025
GZJ6G56	DA00055058	03/09/2024	5185/1	R\$195,23	10/01/2025
GZJ7889	DA00042214	09/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
GZJ8976	DA00049057	05/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
GZK2198	DA00054611	03/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
GZL0J33	DA00048270	04/07/2024	7340/0	R\$130,16	06/01/2025
GZM2600	DA00050665	17/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
GZM3378	DA00049108	10/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
GZM3534	DA00041889	11/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
GZM3C89	DA00048631	08/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
GZN1174	DA00050765	17/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
GZP2A92	DA00048151	30/06/2024	5185/1	R\$195,23	06/01/2025
GZS4I66	DA00049087	09/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
GZS4I66	DA00050802	18/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
GZU3488	DA00049155	15/07/2024	5541/1	R\$195,23	06/01/2025
GZW3533	DA00055349	02/09/2024	5541/2	R\$195,23	09/01/2025
GZW3657	DM00024389	01/07/2024	5215/1	R\$293,47	06/01/2025
GZW3657	DM00024390	01/07/2024	5835/0	R\$195,23	06/01/2025
GZW4795	DA00050353	17/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
HAC3235	DA00048150	30/06/2024	7340/0	R\$130,16	06/01/2025
HAG0266	DA00052629	13/08/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
HAH0B48	DM00034335	11/07/2024	7684/2	R\$130,16	06/01/2025
HAH3300	DA00050654	16/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
HAI0672	DA00049413	11/07/2024	7072/1	R\$293,47	06/01/2025
HAK3430	DA00045558	09/07/2024	7633/2	R\$293,47	06/01/2025
HAK5847	DA00048245	28/06/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025
HAK9A65	DA00049548	15/07/2024	5460/0	R\$130,16	06/01/2025
HAK9G98	DA00048778	06/07/2024	5452/5	R\$195,23	06/01/2025
HAL5F54	DA00050233	08/07/2024	6653/1	R\$195,23	06/01/2025
HAM0507	DA00037911	02/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
HAM0943	DA00047585	06/07/2024	6050/1	R\$293,47	06/01/2025
HAM1194	DA00048710	05/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
HAM1407	DA00047587	06/07/2024	5487/0	R\$195,23	06/01/2025
HAM2070	DA00042399	01/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025
HAM2871	DA00044852	06/07/2024	5568/0	R\$195,23	06/01/2025
HAM3297	DA00048511	05/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
HAO1533	DA00049882	12/07/2024	6050/1	R\$293,47	06/01/2025
HAO2433	DA00054685	31/08/2024	5185/1	R\$195,23	07/01/2025
HAO5141	DA00049858	11/07/2024	6122/0	R\$293,47	06/01/2025
HAO6527	DA00050751	16/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
HAO9E58	DM00032540	13/07/2024	5568/0	R\$195,23	06/01/2025
HAR6910	DA00049687	03/09/2024	7633/1	R\$293,47	10/01/2025
HAR9859	DA00045882	17/07/2024	6769/0	R\$130,16	06/01/2025
HAU6E75	DA00047068	12/07/2024	6637/2	R\$195,23	06/01/2025
HAZ3872	DA00042217	09/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
HAZ3872	DA00042218	09/07/2024	6599/2	R\$293,47	06/01/2025
HAZ8G04	DA00047654	29/06/2024	7340/0	R\$130,16	06/01/2025
HBA0C12	DA00056142	04/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
HBA2963	DA00054613	03/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
HBB0E82	DM00034337	11/07/2024	6653/1	R\$195,23	06/01/2025
HBB0E82	DM00034338	11/07/2024	5010/0	R\$880,41	06/01/2025
HBB2044	DM00017925	06/07/2024	6050/1	R\$293,47	06/01/2025
HBC1014	DA00050039	17/07/2024	6041/2	R\$195,23	06/01/2025
HBC2702	DM00034434	10/07/2024	7340/0	R\$130,16	06/01/2025
HBC3011	DA00045858	04/07/2024	7684/1	R\$130,16	06/01/2025
HBC3176	DA00041525	03/07/2024	7684/1	R\$130,16	06/01/2025
HBC6C76	DA00048180	02/07/2024	6050/1	R\$293,47	06/01/2025
HBI0609	AM03409545	01/09/2024	5010/0	R\$880,41	10/01/2025
HBJA56	DA00048934	03/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
HBJS576	DA00049134	08/07/2024	5541/4	R\$195,23	06/01/2025
HBJ7705	DA00048195	05/07/2024	5185/1	R\$195,23	06/01/2025
HBJS807	DA00055476	03/09/2024	5185/1	R\$195,23	10/01/2025
HBJS9612	DA00048520	05/07/2024	5541/7	R\$195,23	06/01/2025
HBN3260	DA00050378	17/07/2024	7625/2	R\$293,47	06/01/2025
HBN3260	DM00027871	02/07/2024	7366/2	R\$130,16	06/01/2025
HBN5130	DA00049123	11/07/2024	6041/2	R\$195,23	06/01/2025
HBN9301	DA00048253	01/07/2024	5487/0	R\$195,23	06/01/2025
HB07E74	DA00044632	01/07/2024	7340/0	R\$130,16	06/01/2025
HBR5B95	DA00049107	10/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
HBS0991	DA00044851	06/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
HBS2514	DA00050037	17/07/2024	6041/2	R\$195,23	06/01/2025

HBS2518	DA00050014	15/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
HBU0758	DA00055735	03/09/2024	6122/0	R\$293,47	10/01/2025
HBU2867	DA00055458	02/09/2024	7633/2	R\$293,47	10/01/2025
HBU2867	DA00055459	02/09/2024	6599/2	R\$293,47	10/01/2025
HBV5205	DA00048166	01/07/2024	5185/1	R\$195,23	06/01/2025
HBV6561	DA00037319	09/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
HBZ1112	DA00047717	31/08/2024	5185/1	R\$195,23	07/01/2025
HCC9J15	DA00049634	13/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
HCI1982	DA00056133	04/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
HCI4120	DA00045866	10/07/2024	5738/0	R\$293,47	06/01/2025
HCI6615	DA00055153	31/08/2024	5550/0	R\$130,16	07/01/2025
HCP0135	DA00055649	02/09/2024	6050/1	R\$293,47	10/01/2025
HCQ8175	DA00048178	02/07/2024	5185/1	R\$195,23	06/01/2025
HCS7600	DA00038511	30/06/2024	5460/0	R\$130,16	06/01/2025
HCT2J90	DM00001588	04/07/2024	6599/2	R\$293,47	06/01/2025
HCT2J90	DM00001589	04/07/2024	5010/0	R\$880,41	06/01/2025
HCT2J90	DM00001590	04/07/2024	6726/1	R\$195,23	06/01/2025
HCU0588	DA00049879	12/07/2024	5185/1	R\$195,23	06/01/2025
HCU0588	DA00049880	12/07/2024	6599/2	R\$293,47	06/01/2025
HCU0845	DM00036038	06/07/2024	5185/1	R\$195,23	06/01/2025
HCU0G19	DA00050198	18/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
HCU1091	DA00049340	09/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
HCU1351	DA00049159	18/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
HCU2303	DA00053469	03/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
HCU2G43	DA00046096	05/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
HCU3613	DA00048200	05/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
HCU3640	DA00049122	10/07/2024	6041/2	R\$195,23	06/01/2025
HCV2294	DA00054596	02/09/2024	5541/2	R\$195,23	09/01/2025
HCW0874	DA00049335	09/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
HCW0G26	DA00048038	02/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025
HDX7G29	DA00049360	08/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
HCY0C91	DA00052311	29/08/2024	5185/1	R\$195,23	07/01/2025
HCY6951	DA00054969	30/08/2024	5541/2	R\$195,23	07/01/2025
HCY9B08	DA00049987	13/07/2024	7633/2	R\$293,47	06/01/2025
HDD1855	DA00041910	12/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
HDD2659	DA00054326	31/08/2024	5185/1	R\$195,23	07/01/2025
HDD2659	DA00054328	31/08/2024	6599/2	R\$293,47	07/01/2025
HDE3597	DM00022422	31/08/2024	5452/1	R\$195,23	07/01/2025
HDH0353	DA00049349	09/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
HDH3A98	DA00053485	03/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
HDM0B67	DA00049969	13/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
HDM2127	DM00027893	18/07/2024	7633/2	R\$293,47	06/01/2025
HDQ6535	DA00048705	05/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
HDQ9858	DA00049148	11/07/2024	5487/0	R\$195,23	06/01/2025
HDR6521	DA00048211	06/07/2024	5185/1	R\$195,23	06/01/2025
HDS2525	DA00049399	11/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
HDS3578	DA00047675	11/07/2024	5452/2	R\$195,23	06/01/2025
HDS3616	DA00047652	29/06/2024	6041/2	R\$195,23	06/01/2025
HDS3928	DA00048271	04/07/2024	6041/1	R\$195,23	06/01/2025
HDS3C32	DA00055485	03/09/2024	5185/1	R\$195,23	10/01/2025
HDS3F54	DA00050533	12/07/2024	6653/1	R\$195,23	06/01/2025
HDS4001	DA00054339	04/09/2024	5738/0	R\$293,47	10/01/2025
HDT0337	DA00047589	06/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025
HDV7691	DA00049077	05/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
HDV9127	DM00018926	07/07/2024	6599/2	R\$293,47	06/01/2025
HDW5015	DA00041893	11/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
HDX5620	DM00022427	31/08/2024	5452/1	R\$195,23	07/01/2025
HDX5759	DA00050540	16/07/2024	6653/1	R\$195,23	06/01/2025
HDX6233	DA00048170	01/07/2024	7340/0	R\$130,16	06/01/2025
HDX6303	DM00005735	09/07/2024	5037/1	R\$586,94	06/01/2025
HDX6303	DM00005736	09/07/2024	7048/1	R\$293,47	06/01/2025
HDX6303	DM00005737	09/07/2024	6858/0	R\$293,47	06/01/2025
HEA2779	DA00041909	12/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
HEA3215	DA00050174	13/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
HEA9G93	DA00047629	31/08/2024	5550/0	R\$130,16	07/01/2025
HEG6A99	DA00054010	22/08/2024	5541/2	R\$195,23	09/01/2025
HEH6C16	DA00055371	03/09/2024	7633/2	R\$293,47	10/01/2025
HEL4770	DA00037928	17/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
HEL1E61	DA00054313	30/08/2024	7633/1	R\$293,47	07/01/2025
HEL9609	DA00050651	16/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
HEL9678	DA00050142	11/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
HEM1C03	DA00048507	05/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
HEM1H28	DA00049096	09/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
HEN5A47	DA00050541	16/07/2024	6653/1	R\$195,23	06/01/2025
HER8C18	DA00048051	16/07/2024	5452/1	R\$195,23	06/01/2025
HET9491	DA00048772	05/07/2024	5738/0	R\$293,47	06/01/2025
HET9491	DA00048773	05/07/2024	6599/2	R\$293,47	06/01/2025
HET9491	DA00048774	05/07/2024	7340/0	R\$130,16	06/01/2025
HEU5768	DA00044874	11/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
HEX6A17	DA00043410	01/07/2024	5541/4	R\$195,23	06/01/2025
HEX7125	DA00049435	10/07/2024	7625/1	R\$293,47	06/01/2025
HEZ2235	DA00048837	02/07/2024	7072/2	R\$293,47	06/01/2025
HEZ3D15	DA00052683	02/09/2024	7340/0	R\$130,16	09/01/2025
HFA1307	DM00024391	07/07/2024	6050/1	R\$293,47	06/01/2025
HFA1665	DA00048838	02/07/2024	6041/2	R\$195,23	06/01/2025
HFD2989	DM00031541	28/06/2024	5010/0	R\$880,41	06/01/2025
HFE5537	DA00050753	16/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
HFE6333	DA00048036	02/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025
HFE9J42	DA00049947	11/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025

HFN6C51	DA00054953	29/08/2024	5541/2	R\$195,23	07/01/2025
HFN9414	DA00050235	08/07/2024	5541/4	R\$195,23	06/01/2025
HFO8159	DA00045009	03/07/2024	6041/2	R\$195,23	06/01/2025
HFO0A56	DA00046112	08/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025
HFR5313	DA00048479	02/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
HFR6278	DA00049886	12/07/2024	5738/0	R\$293,47	06/01/2025
HFR6278	DA00049887	12/07/2024	5185/1	R\$195,23	06/01/2025
HFR8797	DA00048156	01/07/2024	5185/1	R\$195,23	06/01/2025
HFV2433	DA00054950	29/08/2024	5541/2	R\$195,23	07/01/2025
HFV3748	DA00049441	10/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
HFX1A63	DA00043411	02/07/2024	5541/4	R\$195,23	06/01/2025
HFX2602	DA00049841	11/07/2024	5185/1	R\$195,23	06/01/2025
HFX8667	DA00055382	04/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
HFX8667	DA00055384	04/09/2024	6599/2	R\$293,47	10/01/2025
HGB8688	DA00049141	10/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025
HGB8773	DA00052682	02/09/2024	6599/2	R\$293,47	10/01/2025
HGF0984	DA00049116	10/07/2024	7633/2	R\$293,47	06/01/2025
HGF6831	DM00032435	10/07/2024	6599/2	R\$293,47	06/01/2025
HGF6831	DM00032436	10/07/2024	6726/1	R\$195,23	06/01/2025
HGG0523	DA00049044	05/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
HGG5H41	DA00047880	01/07/2024	7633/2	R\$293,47	06/01/2025
HGH5070	DA00055468	03/09/2024	6050/1	R\$293,47	10/01/2025
HGI5961	DA00047593	09/07/2024	5460/0	R\$130,16	06/01/2025
HGI6569	DA00048663	01/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
HGK4J70	DA00054970	30/08/2024	5541/2	R\$195,23	07/01/2025
HGK9596	DA00047389	02/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
HGO3E84	DA00047666	04/07/2024	5541/4	R\$195,23	06/01/2025
HGP5830	DA00049034	04/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
HGR1444	DA00048198	05/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
HGS2F80	DM00026879	14/07/2024	6050/1	R\$293,47	06/01/2025
HGV7I18	DA00050194	18/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
HGV7I18	DA00050338	16/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
HGX4040	DA00048854	11/07/2024	5193/0	R\$293,47	06/01/2025
HGY8255	DA00053057	31/08/2024	7340/0	R\$130,16	07/01/2025
HGY9979	DA00048744	01/07/2024	6050/1	R\$293,47	06/01/2025
HGY9979	DA00048745	01/07/2024	6599/2	R\$293,47	06/01/2025
HGY9H78	DA00043408	01/07/2024	7340/0	R\$130,16	06/01/2025
HGY9H78	DA00048160	01/07/2024	7340/0	R\$130,16	06/01/2025
HGY9H78	DM00031540	28/06/2024	7340/0	R\$130,16	06/01/2025
HGZ2250	DA00041911	12/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
HGZ2706	DA00045551	05/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025
HGZ3208	DA00049115	10/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
HGZ9681	DA00047904	02/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
HGZ9681	DA00049400	11/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
HGZ9H81	DA00048661	01/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
HHC2278	DM00031640	11/07/2024	7340/0	R\$130,16	06/01/2025
HHF0865	DA00047626	31/08/2024	5550/0	R\$130,16	07/01/2025
HHG5I00	DA00049051	05/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
HHH0F66	DA00046083	28/06/2024	6050/1	R\$293,47	06/01/2025
HHJ3I21	DA00043416	02/07/2024	6050/1	R\$293,47	06/01/2025
HHK3C55	DA00049138	08/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
HHR9975	DM00025357	02/09/2024	5045/0	R\$293,47	09/01/2025
HHS0347	DA00047891	02/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
HHX5C36	DA00047570	01/07/2024	5185/1	R\$195,23	06/01/2025
HHY8073	DA00047782	17/07/2024	7633/2	R\$293,47	06/01/2025
HHZ1I50	DA00049960	12/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
HHZ3I19	DA00054973	30/08/2024	5541/2	R\$195,23	07/01/2025
HIA4434	DA00055633	03/09/2024	7633/1	R\$293,47	10/01/2025
HIC7C59	DA00046095	05/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025
HIE2263	DM00029035	10/07/2024	7340/0	R\$130,16	06/01/2025
HIE2313	DA00047594	09/07/2024	5452/1	R\$195,23	06/01/2025
HIF7B10	AM03408981	28/06/2024	5010/0	R\$880,41	06/01/2025
HIF7B10	AM03408982	28/06/2024	6599/2	R\$293,47	06/01/2025
HHH0816	DA00045853	28/06/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025
HHH0H87	DA00047069	12/07/2024	5185/1	R\$195,23	06/01/2025
HHH8I90	DA00050359	17/07/2024	5380/0	R\$130,16	06/01/2025
HLJ4A06	DA00054687	31/08/2024	5541/1	R\$195,23	07/01/2025
HIN4E33	DA00047761	09/07/2024	5568/0	R\$195,23	06/01/2025
HIO9604	DA00047385	02/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025
HIP0320	DA00048662	01/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
HIP0G63	DA00049454	11/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
HIP5056	DA00049110	10/07/2024	5541/4	R\$195,23	06/01/2025
HIP6J74	DA00054725	03/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
HIP7C64	DA00050669	17/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
HIR1991	DA00050358	17/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
HIU3G16	DA00054616	03/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
HIU6H99	DA00052676	02/09/2024	5185/1	R\$195,23	10/01/2025
HIV1F89	DA00049915	18/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025
HIV2536	DA00048697	04/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025
HIV3053	DA00045561	15/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025
HIV6F03	DA00050342	16/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
HIV9A12	DA00050133	11/07/2024	5487/0	R\$195,23	06/01/2025
HIW0045	DA00049972	13/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
HJA3J80	DM00022428	31/08/2024	5452/1	R\$195,23	07/01/2025
HJA6843	DA00049059	05/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
HJA6G95	DA00049120	10/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
HJA6H40	DA00042222	10/07/2024	6564/0	R\$293,47	06/01/2025
HJB8748	DA00054324	31/08/2024	5185/2	R\$195,23	07/01/2025
HJF1022	DA00045017	06/07/2024	5541/4	R\$195,23	06/01/2025

HJG7613	DA00048741	30/06/2024	5185/1	R\$195,23	06/01/2025	
HJI6696	DA00045565	16/07/2024	7633/2	R\$293,47	06/01/2025	
HJI6861	DA00050536	15/07/2024	5541/4	R\$195,23	06/01/2025	
HJI9A74	DA00048603	03/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025	
HJK3J00	DA00048765	05/07/2024	5185/1	R\$195,23	06/01/2025	
HJL1J30	DA00050778	17/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025	
HJN7432	DA00055490	03/09/2024	5193/0	R\$293,47	10/01/2025	
HJN7432	DA00055491	03/09/2024	6599/2	R\$293,47	10/01/2025	
HJP1534	DA00050006	15/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025	
HJP8E84	DA00041930	15/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025	
HJP9D38	DA00046106	08/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025	
HJR2504	DA00042426	10/07/2024	7625/1	R\$293,47	06/01/2025	
HJS1297	DA00055333	27/08/2024	5541/2	R\$195,23	07/01/2025	
HJV5D28	DM00031633	28/06/2024	6599/2	R\$293,47	06/01/2025	
HJW0097	DA00050644	16/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025	
HJZ4610	DM00019216	16/07/2024	6858/0	R\$293,47	06/01/2025	
HKA7626	HKA7626	DM00026877	13/07/2024	5835/0	R\$195,23	06/01/2025
HKA7626	DM00026878	13/07/2024	7056/1	R\$293,47	06/01/2025	
HKB2165	DA00049905	18/07/2024	6050/1	R\$293,47	06/01/2025	
HKB2225	DA00049455	11/07/2024	6653/2	R\$195,23	06/01/2025	
HKB2225	DM00034758	04/07/2024	6050/1	R\$293,47	06/01/2025	
HKB2983	DA00046098	08/07/2024	6050/1	R\$293,47	06/01/2025	
HKC9C46	DA00050042	17/07/2024	6041/2	R\$195,23	06/01/2025	
HKC9C46	DA00055654	29/08/2024	5592/0	R\$130,16	10/01/2025	
HKD9D93	DA00054833	04/09/2024	5550/0	R\$130,16	10/01/2025	
HKF5720	DA00048843	09/07/2024	5738/0	R\$293,47	06/01/2025	
HKF5720	DA00048844	09/07/2024	6599/2	R\$293,47	06/01/2025	
HKF7920	DA00050349	17/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025	
HKH8A36	DA00049289	02/09/2024	5185/1	R\$195,23	09/01/2025	
HKK3E94	DA00046129	10/07/2024	7633/2	R\$293,47	06/01/2025	
HKK5A77	DA00049635	15/07/2024	6050/1	R\$293,47	06/01/2025	
HKL5C61	DA00050003	15/07/2024	5541/1	R\$195,23	06/01/2025	
HKM4662	DA00048513	05/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025	
HKN7342	DA00048935	03/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025	
HKN7F76	DA00050343	16/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025	
HKO7311	DA00044421	04/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025	
HKQ6H75	DA00047062	05/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025	
HKQ8J09	DA00053503	04/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025	
HKS5I02	DA00046105	08/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025	
HKU4I91	DA00054599	03/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025	
HKV1681	DA00042221	10/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025	
HKV4884	DA00050195	18/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025	
HKW2907	DA00048734	28/06/2024	5738/0	R\$293,47	06/01/2025	
HKW4F60	DM00030537	12/07/2024	5010/0	R\$880,41	06/01/2025	
HKW6J41	DA00050344	16/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025	
HKW8945	DM00027878	05/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025	
HKZ3D42	DA00037330	10/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025	
HKZ4C19	DA00046130	10/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025	
HKZ4F69	DA00049542	12/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025	
HKZ6D78	DA00055018	03/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025	
HLA0177	DA00048736	30/06/2024	5185/1	R\$195,23	06/01/2025	
HLA0272	DA00053461	02/09/2024	5541/2	R\$195,23	09/01/2025	
HLA0352	DA00048257	01/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025	
HLA0814	DA00049422	12/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025	
HLA1I13	DA00049902	17/07/2024	5452/2	R\$195,23	06/01/2025	
HLB8B10	DA00055663	04/09/2024	5185/1	R\$195,23	10/01/2025	
HLB8B10	DA00055664	04/09/2024	6599/2	R\$293,47	10/01/2025	
HLF0193	DA00048666	01/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025	
HLF1803	DA00049373	10/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025	
HLF6H17	DA00041216	02/09/2024	7633/1	R\$293,47	09/01/2025	
HLF9708	DA00049893	17/07/2024	6050/1	R\$293,47	06/01/2025	
HLH9657	DA00049397	11/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025	
HLJ0018	DM00031263	28/06/2024	5045/0	R\$293,47	06/01/2025	
HLK1A03	DA00050750	16/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025	
HLM4832	AM03408983	28/06/2024	5010/0	R\$880,41	06/01/2025	
HLM4832	AM03408984	28/06/2024	6599/2	R\$293,47	06/01/2025	
HLM4854	DA00047580	04/07/2024	5185/1	R\$195,23	06/01/2025	
HLN3859	DA00050372	17/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025	
HLN6147	DA00047384	01/07/2024	5452/1	R\$195,23	06/01/2025	
HLN9F52	DA00049459	11/07/2024	7625/1	R\$293,47	06/01/2025	
HLR0492	DA00045029	09/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025	
HLR6J25	DA00047883	01/07/2024	6050/1	R\$293,47	06/01/2025	
HLR8D66	DA00055479	03/09/2024	7633/1	R\$293,47	10/01/2025	
HLU5497	DA00044427	09/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025	
HLU7166	DA00055353	02/09/2024	5541/2	R\$195,23	09/01/2025	
HLU8813	DA00055652	29/08/2024	5509/0	R\$130,16	10/01/2025	
HLU8I87	DA00048169	01/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025	
HLV2F94	DA00048147	28/06/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025	
HLW6I18	DA00045837	17/06/2024	6050/1	R\$293,47	06/01/2025	
HLX1C12	DA00048621	04/07/2024	5592/0	R\$130,16	06/01/2025	
HLY3040	DA00049956	12/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025	
HLY4812	DA00049693	04/09/2024	5550/0	R\$130,16	10/01/2025	
HMA5171	DA00048858	11/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025	
HMA5302	DA00052142	05/08/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025	
HMA5471	DA00054965	30/08/2024	5541/2	R\$195,23	07/01/2025	
HMA5681	DA00048742	30/06/2024	5185/1	R\$195,23	06/01/2025	
HMA5H63	DA00042417	08/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025	
HMB0A13	DM00036049	06/07/2024	5185/1	R\$195,23	06/01/2025	
HMC2E69	DA00042203	06/07/2024	5509/0	R\$130,16	06/01/2025	

HMD8916	DA00050159	12/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
HMD8916	DM00034340	12/07/2024	5185/1	R\$195,23	06/01/2025
HME0444	DA00049154	15/07/2024	5541/1	R\$195,23	06/01/2025
HME2854	DA00055347	30/08/2024	5541/1	R\$195,23	07/01/2025
HME3J98	DA00049341	09/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
HME9595	DA00042398	01/07/2024	5940/1	R\$1.467,35	06/01/2025
HME9D40	DM00022426	31/08/2024	5452/1	R\$195,23	07/01/2025
HMF7617	DA00048216	06/07/2024	5568/0	R\$195,23	06/01/2025
HMG2087	DA00055385	04/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
HMG5704	DA00048197	05/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
HMG5823	DA00045880	17/07/2024	7366/2	R\$130,16	06/01/2025
HMJ2441	DA00055031	04/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
HMK9230	DA00049891	17/07/2024	6050/1	R\$293,47	06/01/2025
HMK9146	DA00047785	17/07/2024	6041/2	R\$195,23	06/01/2025
HML5812	DM00026876	13/07/2024	7633/2	R\$293,47	06/01/2025
HML8332	DA00047602	10/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
HMN9033	DA00055503	04/09/2024	6050/1	R\$293,47	10/01/2025
HMO3069	DA00048226	06/07/2024	5401/0	R\$195,23	06/01/2025
HMO6526	DM00027872	02/07/2024	7633/2	R\$293,47	06/01/2025
HMO7548	DA00047603	10/07/2024	5185/1	R\$195,23	06/01/2025
HMP2384	DA00054620	03/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
HMQ1B12	DA00041894	11/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
HMQ1C81	DA00049038	09/07/2024	5452/1	R\$195,23	06/01/2025
HMQ2C77	DA00048579	02/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
HMQ3394	AG01846092	31/08/2024	5010/0	R\$880,41	10/01/2025
HMQ3394	AG01846093	31/08/2024	6599/2	R\$293,47	10/01/2025
HMQ3595	DA00049453	11/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
HMQ3890	DA00048656	01/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
HMQ4148	DA00055360	02/09/2024	5541/2	R\$195,23	09/01/2025
HMQ4210	DA00048576	02/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
HMQ4247	DA00048460	01/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
HMQ4332	DA00050150	11/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
HMQ4436	DA00049089	09/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
HMQ4798	DA00044425	08/07/2024	5541/3	R\$195,23	06/01/2025
HMQ4A02	DA00048822	10/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
HMQ5145	DA00044858	09/07/2024	5541/4	R\$195,23	06/01/2025
HMQ5193	DA00048456	01/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
HMQ5680	DA00048789	08/07/2024	5185/1	R\$195,23	06/01/2025
HMQ6000	DA00047759	09/07/2024	5568/0	R\$195,23	06/01/2025
HMQ6614	DA00054698	02/09/2024	5185/1	R\$195,23	09/01/2025
HMR6J98	DA00050008	15/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
HMT5254	DA00054703	02/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
HMV5177	DA00046081	28/06/2024	5487/0	R\$195,23	06/01/2025
HMZ3G52	DA00050371	17/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
HMZ8968	DM00025520	29/06/2024	6599/2	R\$293,47	06/01/2025
HNC0471	DA00048771	05/07/2024	5568/0	R\$195,23	06/01/2025
HNC0125	DA00049412	11/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
HNC2818	DA00047746	04/07/2024	7030/1	R\$293,47	06/01/2025
HNC4D71	DA00054981	02/09/2024	7633/1	R\$293,47	10/01/2025
HNG1464	DA00048793	08/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025
HNH0327	DA00047768	13/07/2024	5541/4	R\$195,23	06/01/2025
HNH0824	DA00055051	29/08/2024	6858/0	R\$293,47	07/01/2025
HN11132	DA00049079	04/07/2024	7633/2	R\$293,47	06/01/2025
HN11132	DA00050012	15/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
HNI2171	DA00050245	12/07/2024	7633/2	R\$293,47	06/01/2025
HNI6G99	DA00053496	04/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
HNK9909	DA00046623	02/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
HNK9909	DA00050139	11/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
HNL6J79	DA00041918	13/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
HNM2C02	DA00044419	29/06/2024	5541/4	R\$195,23	06/01/2025
HNN8364	DA00048808	09/07/2024	5193/0	R\$293,47	06/01/2025
HNO8139	DM00001591	10/07/2024	5185/1	R\$195,23	06/01/2025
HNP5F99	DA00047581	06/07/2024	6050/1	R\$293,47	06/01/2025
HNP8D88	DM00036533	13/07/2024	6599/2	R\$293,47	06/01/2025
HNP8E56	DA00054951	29/08/2024	5541/2	R\$195,23	07/01/2025
HNR6H80	DA00046127	10/07/2024	6122/0	R\$293,47	06/01/2025
HNS5502	DA00048711	05/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
HNU4G68	DA00044971	09/07/2024	5460/0	R\$130,16	06/01/2025
HNY0106	DA00055022	03/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
HNZ1031	DA00048937	03/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
HOA7120	DA00055006	02/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
HOBLJ12	DA00050773	17/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
HOC8432	DM00032734	11/07/2024	7340/0	R\$130,16	06/01/2025
HOC8G31	DA00048229	06/07/2024	7340/0	R\$130,16	06/01/2025
HOD7B44	DM00030938	13/07/2024	6599/2	R\$293,47	06/01/2025
HOE6181	DA00050254	16/07/2024	6050/1	R\$293,47	06/01/2025
HOG0688	DA00052323	02/09/2024	6050/1	R\$293,47	10/01/2025
HOG6H74	DA00053452	30/08/2024	7633/1	R\$293,47	07/01/2025
HOIBH73	DA00055373	03/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
HOJ8216	DA00049840	11/07/2024	5185/1	R\$195,23	06/01/2025
HOK9259	DA00048508	05/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
HOK9A61	DA00047584	06/07/2024	5452/5	R\$195,23	06/01/2025
HPD0655	DA00056046	04/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
HPE9232	DA00054692	31/08/2024	5185/1	R\$195,23	07/01/2025
HPG2798	DA00050348	17/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
HPH4571	DM00032437	16/07/2024	6599/2	R\$293,47	06/01/2025
HPH4571	DM00032438	16/07/2024	5029/2	R\$880,41	06/01/2025
HPY5493	DA00048755	04/07/2024	7625/1	R\$293,47	06/01/2025
HPZ3G62	DA00048501	05/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025

HQA9407	DA00054149	29/08/2024	5738/0	R\$293,47	07/01/2025
HQD5974	DA00046119	09/07/2024	5568/0	R\$195,23	06/01/2025
HQD5974	DA00048256	01/07/2024	5568/0	R\$195,23	06/01/2025
HQD5974	DA00048797	08/07/2024	5568/0	R\$195,23	06/01/2025
HRU9742	DA00047627	31/08/2024	5568/0	R\$195,23	07/01/2025
HSSD76	DA00048164	01/07/2024	5592/0	R\$130,16	06/01/2025
HTB4A06	DA00054329	31/08/2024	7340/0	R\$130,16	07/01/2025
HTVIH80	DA00055052	30/08/2024	5185/1	R\$195,23	07/01/2025
HWOIG12	DA00048165	01/07/2024	5592/0	R\$130,16	06/01/2025
HXM0A90	DA00041922	13/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
HZF1736	DM00029036	16/07/2024	5010/0	R\$880,41	06/01/2025
HZF1736	DM00029037	16/07/2024	6599/2	R\$293,47	06/01/2025
HZN2787	DA00047674	11/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025
HZU5111	DM00031539	28/06/2024	6599/2	R\$293,47	06/01/2025
HZW9639	DA00048809	09/07/2024	5185/2	R\$195,23	06/01/2025
IAO8B87	DA00049899	17/07/2024	5185/1	R\$195,23	06/01/2025
ICW7988	DA00050185	17/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
IKJ6399	DA00050013	15/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
IKJ6399	DA00054724	03/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
INO8438	DA00046620	02/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
INO9397	DA00045030	09/07/2024	5487/0	R\$195,23	06/01/2025
ITI6490	DA00041921	13/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
ITI6490	DA00048175	02/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
ITI6490	DA00054628	03/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
IUF0I69	DA00048715	08/07/2024	5487/0	R\$195,23	06/01/2025
JAN3F79	DA00048798	08/07/2024	5568/0	R\$195,23	06/01/2025
JDV8423	DA00044887	15/07/2024	5568/0	R\$195,23	06/01/2025
JDY7I71	DA00048659	01/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
JFF3D16	DA00044896	18/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
JFI9I99	DM00036035	06/07/2024	5185/1	R\$195,23	06/01/2025
JFT4H29	DA00049633	13/07/2024	5541/4	R\$195,23	06/01/2025
JGO1E72	DA00050161	12/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
JGO8G48	DA00045861	04/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
JGT2852	DA00050652	16/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
JHD1652	DA00049944	11/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
JHU0I69	DM00030541	16/07/2024	6599/2	R\$293,47	06/01/2025
JJI4J87	DM00022420	31/08/2024	5452/1	R\$195,23	07/01/2025
JJJ6849	DA00041914	12/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
JJQ4327	DM00027887	14/07/2024	7366/2	R\$130,16	06/01/2025
JKC1B95	DM00027873	04/07/2024	7633/2	R\$293,47	06/01/2025
JJK0207	DA00049102	09/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
JMIS177	DM00032652	28/06/2024	5010/0	R\$880,41	06/01/2025
JNP7C53	DA00048457	01/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
JOW6960	DA00054597	03/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
JPI4A55	DA00045878	17/07/2024	6050/1	R\$293,47	06/01/2025
JQD3813	DA00049843	11/07/2024	5185/1	R\$195,23	06/01/2025
JQS8825	DA00054979	30/08/2024	5541/2	R\$195,23	07/01/2025
JRM9011	DA00047867	01/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
JRZ0F16	DA00048504	05/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
JSH8G08	DA00047866	01/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
JSU9F41	DA00041520	03/07/2024	5541/4	R\$195,23	06/01/2025
JSU9F41	DM00036336	10/07/2024	6769/0	R\$130,16	06/01/2025
JSU9F41	DM00036337	10/07/2024	5185/1	R\$195,23	06/01/2025
JSU9F41	DM00036338	10/07/2024	5045/0	R\$293,47	06/01/2025
JVF3A38	DM00034754	28/06/2024	7340/0	R\$130,16	06/01/2025
KCV5G49	DA00049885	12/07/2024	5959/4	R\$1.467,35	06/01/2025
KEV8H25	DM00036040	06/07/2024	5185/1	R\$195,23	06/01/2025
KKP4640	DA00048672	01/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
KKR6A03	DA00045875	10/07/2024	7340/0	R\$130,16	06/01/2025
KKV9602	DA00048575	02/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
KKV9602	DA00050134	11/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
KLO2D41	DA00050181	17/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
KMC6511	DA00056140	04/09/2024	7625/1	R\$293,47	10/01/2025
KML1F52	DA00048035	02/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025
KNQ3470	DA00055148	30/08/2024	5592/0	R\$130,16	07/01/2025
KUN3822	DA00054319	31/08/2024	5185/1	R\$195,23	07/01/2025
KVU8963	DA00043320	28/06/2024	5487/0	R\$195,23	06/01/2025
KXK8C87	DA00054063	03/09/2024	7633/1	R\$293,47	10/01/2025
KXO3D29	DA00050165	13/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
KXS3164	DA00046626	02/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
KYZ9A14	DA00048179	02/07/2024	5568/0	R\$195,23	06/01/2025
LAI2B71	DA00049685	30/08/2024	5550/0	R\$130,16	07/01/2025
LBH1416	DA00055007	02/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
LCB7403	DA00048167	01/07/2024	5185/1	R\$195,23	06/01/2025
LLL2I41	DA00048352	04/07/2024	7633/2	R\$293,47	06/01/2025
LMY8A67	DA00054984	02/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
LNH9B88	DA00048220	06/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025
LR18302	DA00048465	01/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
LTD7B53	DA00049446	11/07/2024	6050/1	R\$293,47	06/01/2025
LTJ2773	DM00018925	04/07/2024	5487/0	R\$195,23	06/01/2025
LTP0H82	DA00050347	17/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
LUP9H29	DA00049437	10/07/2024	7340/0	R\$130,16	06/01/2025
LUY9A96	DA00047605	10/07/2024	5185/1	R\$195,23	06/01/2025
MEU6D51	DA00054723	03/09/2024	5207/0	R\$88,38	10/01/2025
MNB2951	DA00048364	13/07/2024	5541/1	R\$195,23	06/01/2025
MNB2951	DA00049908	18/07/2024	6769/0	R\$130,16	06/01/2025
MOB5E45	DM00027888	16/07/2024	7633/2	R\$293,47	06/01/2025
MOQ8B45	DA00055374	03/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
MPN7B09	DA00049348	09/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025

MSJ9B07	DA00049434	10/07/2024	5541/4	R\$195,23	06/01/2025
MTH9722	DM00036045	06/07/2024	5185/1	R\$195,23	06/01/2025
MTS5J58	DA00048785	06/07/2024	7340/0	R\$130,16	06/01/2025
MUM8003	DA00047764	13/07/2024	5541/1	R\$195,23	06/01/2025
MUX2552	DA00054693	31/08/2024	5185/1	R\$195,23	07/01/2025
MYV9B09	DA00055160	02/09/2024	5592/0	R\$130,16	10/01/2025
MZR9J88	DA00046090	01/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025
NES6173	DA00050026	15/07/2024	7625/1	R\$293,47	06/01/2025
NGM2657	DA00050664	17/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
NHM1130	AG01857370	31/08/2024	5452/1	R\$195,23	10/01/2025
NJM4892	DA00049043	05/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
NKA9669	DA00041905	11/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
NLD1D56	DA00048655	01/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
NLD1D56	DA00050659	17/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
NLQ2I68	DA00049342	09/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025
NPE5C07	DA00055461	02/09/2024	6122/0	R\$293,47	10/01/2025
NQB9641	DA00044880	12/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
NRF0J21	DA00048831	10/07/2024	6599/2	R\$293,47	06/01/2025
NSO3F26	DA00047754	08/07/2024	5541/4	R\$195,23	06/01/2025
NSO3F26	DA00048717	08/07/2024	5541/4	R\$195,23	06/01/2025
NTV1I36	DM00018927	07/07/2024	7366/2	R\$130,16	06/01/2025
NVA1E97	DA00049955	12/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
NVZ2435	DA00047558	28/06/2024	6050/1	R\$293,47	06/01/2025
NXQ0J45	DA00048668	01/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
NXW5087	DA00054720	03/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
NXY3F85	DA00041899	11/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
NXY3F85	DA00047445	19/06/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
NXY9596	DA00048055	16/07/2024	6530/0	R\$195,23	06/01/2025
NXZ1I47	DA00047906	02/07/2024	7625/2	R\$293,47	06/01/2025
NXZ8092	DA00048688	04/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
NYA5697	DA00043359	05/07/2024	5401/0	R\$195,23	06/01/2025
NYB2F16	DA00055159	02/09/2024	5487/0	R\$195,23	10/01/2025
NYB8281	DA00045022	09/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025
NYC0219	DA00049445	10/07/2024	7340/0	R\$130,16	06/01/2025
NYC2118	DM00017462	16/07/2024	7633/2	R\$293,47	06/01/2025
NYD1674	DA00053455	30/08/2024	7633/1	R\$293,47	07/01/2025
OAS0601	DA00049863	11/07/2024	6769/0	R\$130,16	06/01/2025
ODI521	DA00050786	18/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
ODO0A24	DA00048354	09/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
ODS6240	DA00050666	17/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
ODT5D21	DA00049425	12/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
OEK8D79	DA00042432	13/07/2024	7625/2	R\$293,47	06/01/2025
OE05H75	DA00048453	01/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
OGB2B71	DA00048794	08/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025
OGL2G98	DM00037835	04/09/2024	7366/2	R\$130,16	10/01/2025
OGL3F16	DA00047873	01/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
OLO1A61	DA00049109	10/07/2024	5541/1	R\$195,23	06/01/2025
OLS8H07	DA00055643	02/09/2024	7340/0	R\$130,16	10/01/2025
OLT4A41	DA00054689	31/08/2024	5541/4	R\$195,23	07/01/2025
OLU0A92	DA00049111	10/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
OLU3C36	DA00046131	10/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025
OLV2D80	DM00019155	12/07/2024	5541/1	R\$195,23	06/01/2025
OLV5421	DA00052669	28/08/2024	7366/2	R\$130,16	06/01/2025
OLY0318	DM00036047	06/07/2024	5185/1	R\$195,23	06/01/2025
OLY9J46	DA00041913	12/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
OLZ2015	DA00055150	31/08/2024	6599/2	R\$293,47	07/01/2025
OLZ9E53	DA00041519	02/07/2024	5657/0	R\$130,16	06/01/2025
OMA8340	DA00048215	06/07/2024	7340/0	R\$130,16	06/01/2025
OMA9J96	DA00050638	15/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
OMB2D32	DA00052488	04/09/2024	7633/1	R\$293,47	10/01/2025
OMB6748	DA00045870	10/07/2024	7633/2	R\$293,47	06/01/2025
OMB6748	DA00045871	10/07/2024	6599/2	R\$293,47	06/01/2025
OMB7143	DA00053478	03/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
OMC6942	DA00046091	03/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025
OMC7807	DA00055463	03/09/2024	6602/0	R\$293,47	10/01/2025
OMC8F54	DA00054006	22/08/2024	5541/2	R\$195,23	09/01/2025
OMD7F89	DA00025290	02/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025
OMF9B59	DA00048594	03/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
OMX2A19	DA00049846	11/07/2024	5592/0	R\$130,16	06/01/2025
OOC8D85	DA00042204	06/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
OOR1G14	DA00047569	01/07/2024	5541/4	R\$195,23	06/01/2025
OOW2E51	DM00030842	28/06/2024	7340/0	R\$130,16	06/01/2025
OOW6422	DA00050650	16/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
Ooy4667	DA00055050	29/08/2024	5185/1	R\$195,23	07/01/2025
OOZ0376	DA00049344	09/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
OOZ1384	DA00049870	11/07/2024	7340/0	R\$130,16	06/01/2025
OOZ1384	DA00049871	11/07/2024	6599/2	R\$293,47	06/01/2025
OOZ6F41	DA00047895	02/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
OPB2I58	DA00047070	12/07/2024	5185/1	R\$195,23	06/01/2025
OPB8B39	DA00037916	09/07/2024	5541/4	R\$195,23	06/01/2025
OPC0775	DA00050333	12/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
OPC4E81	DM00035046	30/08/2024	5169/1	R\$2.934,70	07/01/2025
OPC4E81	DM00035047	30/08/2024	5037/1	R\$586,94	07/01/2025
OPC4E81	DM00035048	30/08/2024	5045/0	R\$293,47	07/01/2025
OPC5099	DA00044863	09/07/2024	7633/2	R\$293,47	06/01/2025
OPC5669	DA00055344	30/08/2024	5541/2	R\$195,23	07/01/2025
OPE4353	DA00049900	17/07/2024	5487/0	R\$195,23	06/01/2025
OPF7085	DA00049697	04/09/2024	5550/0	R\$130,16	10/01/2025
OPF7773	DA00047929	03/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025

OPH3020	DA00050749	16/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
OPI8877	DA00054982	02/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
OPI8877	DA00055377	03/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
OPJ0F06	DA00049857	11/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025
OPJ8607	DA00048816	09/07/2024	5185/1	R\$195,23	06/01/2025
OPK9J49	DA00054977	30/08/2024	5541/2	R\$195,23	07/01/2025
OPM0181	DA00049545	15/07/2024	7633/2	R\$293,47	06/01/2025
OPO0651	DA00054730	03/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
OPO0H79	DA00048048	15/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
OPO4638	DA00049385	11/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
OPO6858	DA00052677	02/09/2024	7340/0	R\$130,16	10/01/2025
OPO6858	DA00052678	02/09/2024	6599/2	R\$293,47	10/01/2025
OPO7B38	DA00050027	16/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
OPQ0800	DA00049935	11/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
OPQ0800	DA00053493	04/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
OPQ2288	DA00042213	09/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
OPQ7A37	DA00047875	01/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
OPR3249	DA00054586	02/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
OPR3H93	DA00049066	05/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
OPT0E29	DA00050172	13/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
OPT4724	DA00048187	03/07/2024	5592/0	R\$130,16	06/01/2025
OPV8347	DA00041912	12/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
OPW1301	DA00050657	17/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
OPW1301	DA00053476	03/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
OPW8081	DA00049382	10/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
OPW8240	DA00044993	09/07/2024	5541/4	R\$195,23	06/01/2025
OPW8J25	DA00048767	05/07/2024	6050/1	R\$293,47	06/01/2025
OPY6784	DA00048365	13/07/2024	6050/1	R\$293,47	06/01/2025
OQA8777	DA00048845	09/07/2024	6041/2	R\$195,23	06/01/2025
OQB1200	DA00048801	08/07/2024	5738/0	R\$293,47	06/01/2025
OQB2997	DA00041877	10/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
OQB8E24	DA00047625	31/08/2024	5568/0	R\$195,23	07/01/2025
OQC1J73	DA00041908	12/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
OQC4806	DA00049975	13/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
OQC5263	DA00047606	10/07/2024	5185/1	R\$195,23	06/01/2025
OQD6404	DA00048713	05/07/2024	5568/0	R\$195,23	06/01/2025
OQD8679	DM00031634	28/06/2024	6408/0	R\$130,16	06/01/2025
OQD8679	DM00031635	28/06/2024	6726/1	R\$195,23	06/01/2025
OQE0E02	DA00049060	05/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
OQG0D50	DA00042198	30/06/2024	6050/1	R\$293,47	06/01/2025
OQG1725	DA00048505	05/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
OQG3390	DA00048770	05/07/2024	5452/1	R\$195,23	06/01/2025
OQG9239	DA00050805	18/07/2024	5541/7	R\$195,23	06/01/2025
OQI0502	DA00049869	11/07/2024	5185/1	R\$195,23	06/01/2025
OQI3463	DA00047388	02/07/2024	5452/1	R\$195,23	06/01/2025
OQI6184	DA00041884	10/07/2024	5738/0	R\$293,47	06/01/2025
OQI6184	DA00041885	10/07/2024	6599/2	R\$293,47	06/01/2025
OQI8684	DA00055495	03/09/2024	5622/2	R\$88,38	10/01/2025
OQK6455	DA00049698	04/09/2024	5550/0	R\$130,16	10/01/2025
OQM0621	DA00048857	11/07/2024	5185/1	R\$195,23	06/01/2025
OQM0691	DA00048856	11/07/2024	6599/2	R\$293,47	06/01/2025
OQP8160	DA00049388	11/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
OQQ0520	DA00054697	02/09/2024	5185/1	R\$195,23	09/01/2025
OQR5091	DA00055638	03/09/2024	5185/1	R\$195,23	10/01/2025
OQR5E07	DA00049381	10/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
OQR8464	DA00049074	05/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
OQS0251	DA00049376	10/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
OQS3984	DA00046628	02/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
OQU7691	DA00042423	10/07/2024	5452/6	R\$195,23	06/01/2025
OQU7691	DA00050667	17/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
OQV2947	DA00048782	06/07/2024	5452/5	R\$195,23	06/01/2025
OQV8350	DA00049069	05/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
OQW6H14	DA00038515	03/07/2024	5851/1	R\$130,16	06/01/2025
OQY2109	DA00048345	01/07/2024	7633/2	R\$293,47	06/01/2025
OQY2537	DA00049533	10/07/2024	7633/2	R\$293,47	06/01/2025
ORA1308	DA00055501	04/09/2024	7684/1	R\$130,16	10/01/2025
ORA1308	DA00055665	04/09/2024	7340/0	R\$130,16	10/01/2025
ORA3D69	DA00049101	09/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
ORB0911	DA00044856	09/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
ORB3E50	DA00050785	17/07/2024	5487/0	R\$195,23	06/01/2025
ORB7576	DA00042412	04/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
ORB9887	DA00046104	08/07/2024	5819/4	R\$880,41	06/01/2025
ORC9186	DA00044855	09/07/2024	5185/1	R\$195,23	06/01/2025
OSI0B78	DA00055056	03/09/2024	7633/1	R\$293,47	10/01/2025
OUG0178	DA00050021	15/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
OURED94	DA00048351	04/07/2024	7633/2	R\$293,47	06/01/2025
OUS2372	DA00049736	10/07/2024	5452/2	R\$195,23	06/01/2025
OVF6054	DA00049997	15/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
OVH5G55	DA00049379	10/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
OWI0605	DA00048805	08/07/2024	5185/1	R\$195,23	06/01/2025
OWI3A34	DA00049129	11/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
OWJ6694	DA00041867	09/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
OWJ7586	DA00046128	10/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025
OWK7C82	DA00048246	28/06/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
OWL3B08	DA00048598	03/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
OWL4H83	AG01844148	05/07/2024	5045/0	R\$293,47	06/01/2025
OWL8358	DA00044424	08/07/2024	5819/1	R\$880,41	06/01/2025
OWM4072	DA00036386	02/07/2024	5460/0	R\$130,16	06/01/2025
OWMS719	DA00049073	05/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025

OWN5325	DA00044871	10/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
OWO7234	DM00034339	12/07/2024	5045/0	R\$293,47	06/01/2025
OWO9D92	DA00048228	06/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025
OWP0G75	DA00054312	30/08/2024	5550/0	R\$130,16	07/01/2025
OWP8194	DA00044428	09/07/2024	5185/1	R\$195,23	06/01/2025
OWQ0528	DA00049081	09/07/2024	6041/2	R\$195,23	06/01/2025
OWQ5C58	DA00036391	13/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
OWQ8516	DA00047663	02/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025
OWR4749	DA00042419	08/07/2024	5380/0	R\$130,16	06/01/2025
OWR7E87	AG01858539	22/06/2024	5169/1	R\$2.934,70	06/01/2025
OWS7830	DA00050534	15/07/2024	5401/0	R\$195,23	06/01/2025
OWT1292	DA00049690	03/09/2024	7625/1	R\$293,47	10/01/2025
OWW1A46	DA00049369	10/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
OWW2B69	DA00050741	16/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
OWX1D02	DM00026739	29/06/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
OWX1D02	DM00026740	29/06/2024	5010/0	R\$880,41	06/01/2025
OXCIC52	DA00048786	06/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025
OXC3984	DA00054590	02/09/2024	5541/2	R\$195,23	09/01/2025
OXC9D15	DA00046132	10/07/2024	5568/0	R\$195,23	06/01/2025
OXE2100	DA00048053	16/07/2024	5452/1	R\$195,23	06/01/2025
OXF9826	DA00054684	31/08/2024	5568/0	R\$195,23	07/01/2025
OXH2F65	DA00054588	02/09/2024	5541/4	R\$195,23	10/01/2025
OXH8140	DA00048484	02/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
OXI0A83	DA00055636	03/09/2024	5185/1	R\$195,23	10/01/2025
OXI3201	DA00048777	06/07/2024	6050/1	R\$293,47	06/01/2025
OXJ1C44	DA00048181	02/07/2024	7340/0	R\$130,16	06/01/2025
OXJ4126	DA00046625	02/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
OXJ4126	DA00049965	12/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
OYJ1F09	DA00048942	03/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
OYU7D97	DA00049345	09/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
OYX8E74	DA00050355	17/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
OZ11B85	DA00049410	11/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
PAF1H27	DM00032038	20/06/2024	5037/1	R\$586,94	06/01/2025
PAH8G57	DA00049149	11/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
PAM0F57	DA00057141	12/09/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
PAN1B23	DA00047329	28/06/2024	5185/1	R\$195,23	06/01/2025
PAT9C77	DA00042210	09/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
PBL2B59	DA00048146	28/06/2024	7625/2	R\$293,47	06/01/2025
PBO7474	DA00049423	12/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
PDE9I62	DA00049550	16/07/2024	7625/2	R\$293,47	06/01/2025
PEF7460	DA00047567	01/07/2024	5541/4	R\$195,23	06/01/2025
PGN2E71	DA00050537	15/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025
PGP5B49	DA00046092	03/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025
PGX6B35	DA00046115	09/07/2024	5592/0	R\$130,16	06/01/2025
PJMI1C13	DA00055008	02/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
PKJ8754	DA00045563	16/07/2024	7633/2	R\$293,47	06/01/2025
PKN8G79	DA00050011	15/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
PLN3J41	DA00054952	29/08/2024	5541/2	R\$195,23	07/01/2025
POT0J76	DM00036043	06/07/2024	5185/1	R\$195,23	06/01/2025
POU5111	DM00011732	07/07/2024	6530/0	R\$195,23	06/01/2025
PPJ2D18	DA00050799	18/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
PPL7D06	DA00054592	02/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
PPM7E65	DA00056144	04/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
PPV6B88	DA00050186	17/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
PQY2H53	DA00047881	01/07/2024	7633/2	R\$293,47	06/01/2025
PRD4815	DA00050023	15/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
PRM0223	DA00050000	15/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
PRQ8I08	DA00050335	12/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
PTX7A43	DA00050207	19/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
PTX7A43	DA00053003	12/08/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
PUA9562	DM00031536	28/06/2024	5010/0	R\$880,41	06/01/2025
PUA9562	DM00031537	28/06/2024	6599/2	R\$293,47	06/01/2025
PUB9B41	DM00026890	30/08/2024	6050/1	R\$293,47	07/01/2025
PUC0376	DA00048041	02/07/2024	6050/1	R\$293,47	06/01/2025
PUC3416	DA00054625	03/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
PUC7145	DA00048940	03/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
PUC7C04	DA00038513	30/06/2024	6041/2	R\$195,23	06/01/2025
PUC8J76	DA00052321	02/09/2024	6050/1	R\$293,47	10/01/2025
PUF6D09	DA00048833	30/06/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
PUF7848	DA00050121	03/09/2024	7633/1	R\$293,47	10/01/2025
PUI3277	DA00041880	10/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
PUK9177	DA00047665	04/07/2024	5185/1	R\$195,23	06/01/2025
PUL1566	DA00050043	17/07/2024	6041/2	R\$195,23	06/01/2025
PUP2339	DA00050193	18/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
PUQ2046	DA00045854	28/06/2024	5541/1	R\$195,23	06/01/2025
PUQ3J15	DA00049339	09/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
PUS1426	DM00005738	12/07/2024	7340/0	R\$130,16	06/01/2025
PUS1426	DM00005739	12/07/2024	5010/0	R\$880,41	06/01/2025
PUS9F65	DA00055456	02/09/2024	5541/4	R\$195,23	10/01/2025
PUT1832	DM00011730	28/06/2024	5010/0	R\$880,41	06/01/2025
PUT1832	DM00011731	28/06/2024	6599/2	R\$293,47	06/01/2025
PUV9J12	DA00049998	15/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
PUZ3938	DM00032440	16/07/2024	5835/0	R\$195,23	06/01/2025
PUZ3938	DM00032441	16/07/2024	5967/0	R\$1.467,35	06/01/2025
PUZ3938	DM00032442	16/07/2024	7684/2	R\$130,16	06/01/2025
PVB1740	DM00030844	10/07/2024	6599/2	R\$293,47	06/01/2025
PVB1740	DM00030845	10/07/2024	5010/0	R\$880,41	06/01/2025
PVB2084	DA00047624	31/08/2024	5550/0	R\$130,16	07/01/2025
PVB2B74	DA00054612	03/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025

PVC7180	DA00049091	09/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
PVC7C38	DA00050041	17/07/2024	6041/2	R\$195,23	06/01/2025
PVC7C38	DM00022617	27/06/2024	6050/2	R\$293,47	06/01/2025
PVC8D95	DA00045019	06/07/2024	5452/1	R\$195,23	06/01/2025
PVC8D95	DA00047588	06/07/2024	5568/0	R\$195,23	06/01/2025
PVD2179	DA00048654	01/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
PVE6C91	DA00049237	10/07/2024	6050/1	R\$293,47	06/01/2025
PVF2B42	DA00050177	17/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
PVF8B51	DM00005048	02/07/2024	6530/0	R\$195,23	06/01/2025
PVG1093	DA00052679	02/09/2024	5185/1	R\$195,23	09/01/2025
PVH7277	DA00050243	12/07/2024	6050/1	R\$293,47	06/01/2025
PVI4095	DA00041879	10/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
PVJ2075	AG01857369	31/08/2024	5452/1	R\$195,23	10/01/2025
PVK2700	AG01844145	05/07/2024	6599/2	R\$293,47	06/01/2025
PVK4609	DA00047077	17/07/2024	5185/1	R\$195,23	06/01/2025
PVL0840	DA00044872	11/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
PVL6A10	DA00048824	10/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025
PVM0866	DA00055662	04/09/2024	7340/0	R\$130,16	10/01/2025
PVM9C80	DA00049970	13/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
PVN7872	DA00050752	16/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
PVO0D12	DA00049072	05/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
PVO0G37	DA00046632	02/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
PVO0G37	DA00050339	16/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
PVR4F38	DM00026309	02/07/2024	6017/5	R\$293,47	06/01/2025
PVS9658	DA00050029	16/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
PVT2J00	DM00029638	16/07/2024	7340/0	R\$130,16	06/01/2025
PVT6H87	DA00050794	18/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
PVU2E52	DA00055142	30/08/2024	5592/0	R\$130,16	07/01/2025
PVW0D13	DA00048515	05/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
PVW1D68	DA00037910	02/07/2024	5541/1	R\$195,23	06/01/2025
PVX9164	DA00047775	16/07/2024	7633/2	R\$293,47	06/01/2025
PVY2F38	DA00055496	04/09/2024	5550/0	R\$130,16	10/01/2025
PVZ9209	DA00047745	04/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025
PWC6F07	DA00050031	16/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
PWD5F00	DA00049420	12/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
PWEIE60	DM00021611	30/06/2024	6491/0	R\$88,38	06/01/2025
PWF6165	DA00054320	31/08/2024	6599/2	R\$293,47	07/01/2025
PWF6165	DA00055436	31/08/2024	7340/0	R\$130,16	09/01/2025
PWH9A70	DA00050189	18/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
PWI1268	DA00047575	02/07/2024	5185/1	R\$195,23	06/01/2025
PWK4527	DA00049860	11/07/2024	5185/1	R\$195,23	06/01/2025
PWK4F50	DA00044853	09/07/2024	5541/4	R\$195,23	06/01/2025
PWL2951	DA00049877	12/07/2024	6050/1	R\$293,47	06/01/2025
PWN1802	DM00027884	05/07/2024	7366/2	R\$130,16	06/01/2025
PWQ7J10	DA00041928	15/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
PWS0234	DA00048610	03/07/2024	5541/1	R\$195,23	06/01/2025
PWS4527	DA00048781	06/07/2024	5452/5	R\$195,23	06/01/2025
PWT4050	DA00049139	09/07/2024	6050/2	R\$293,47	06/01/2025
PWT4922	DM00027880	05/07/2024	7366/2	R\$130,16	06/01/2025

PWU5H72	DA00049152	15/07/2024	5185/2	R\$195,23	06/01/2025
PWW7168	DA00047328	28/06/2024	7633/2	R\$293,47	06/01/2025
PWZ6833	DA00048660	01/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
PWZ6833	DA00054702	02/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
PXD7D98	DA00049875	11/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
PXE5J53	DA00055144	30/08/2024	7633/1	R\$293,47	07/01/2025
PXG3G49	DA00054332	31/08/2024	5185/1	R\$195,23	07/01/2025
PXI2169	DM00022425	31/08/2024	5452/1	R\$195,23	07/01/2025
PXI7278	DA00045867	10/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
PXI7C52	DA00036385	01/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
PXI7E87	DA00048373	18/07/2024	7633/2	R\$293,47	06/01/2025
PXJ3D35	DA00055027	03/09/2024	7340/0	R\$130,16	10/01/2025
PXL5115	DA00054958	29/08/2024	5541/2	R\$195,23	07/01/2025
PXN2766	DA00049036	04/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
PXQ4364	DA00047573	02/07/2024	5541/4	R\$195,23	06/01/2025
PXR0909	DM00020347	24/08/2024	5452/1	R\$195,23	10/01/2025
PXR4313	DA00047556	28/06/2024	6050/1	R\$293,47	06/01/2025
PXS2389	DA00052320	30/08/2024	5738/0	R\$293,47	07/01/2025
PXS2389	DM00035039	08/07/2024	6050/1	R\$293,47	06/01/2025
PXS6303	DA00047661	02/07/2024	7633/2	R\$293,47	06/01/2025
PXT0A77	DA00046110	08/07/2024	5568/0	R\$195,23	06/01/2025
PXV2A37	DA00055147	30/08/2024	7633/1	R\$293,47	07/01/2025
PXV4B09	DA00050542	16/07/2024	6653/1	R\$195,23	06/01/2025
PXV6H21	DA00048759	04/07/2024	5738/0	R\$293,47	06/01/2025
PXW3605	DA00047884	02/07/2024	7633/2	R\$293,47	06/01/2025
PXX0808	DA00048626	08/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
PXZ7452	DA00049855	11/07/2024	5185/1	R\$195,23	06/01/2025
PYD4H83	DA00048683	02/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
PYF5497	DA00053928	29/08/2024	5185/1	R\$195,23	07/01/2025
PYG7656	DM00019153	12/07/2024	5509/0	R\$130,16	06/01/2025
PYG9G41	DA00045559	10/07/2024	6564/0	R\$293,47	06/01/2025
PYH2799	DA00051818	30/08/2024	5487/0	R\$195,23	07/01/2025
PYH5804	DA00055733	03/09/2024	7633/2	R\$293,47	10/01/2025
PYJ2219	DA00048680	02/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
PYK2J10	DA00048496	04/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
PYK5D09	DA00037316	09/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
PYL0308	DA00054699	02/09/2024	5185/1	R\$195,23	09/01/2025
PYL5687	DA00054976	30/08/2024	5541/2	R\$195,23	07/01/2025

PYL6118	DA00049285	02/09/2024	5185/1	R\$195,23	10/01/2025
PYM3B11	DA00048761	05/07/2024	7340/0	R\$130,16	06/01/2025
PYM3B11	DA00048762	05/07/2024	7684/1	R\$130,16	06/01/2025
PYM3B11	DA00048763	05/07/2024	6653/1	R\$195,23	06/01/2025
PYR0B58	DA00050345	16/07/2024	5541/1	R\$195,23	06/01/2025
PYR6151	DA00050170	13/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
PYS5516	DA00049836	11/07/2024	6050/1	R\$293,47	06/01/2025
PYT9E92	DA00047065	09/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
PYU2967	DA00047651	29/06/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025
PYX0A47	DA00041920	13/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
PYX9094	DA00049849	11/07/2024	5592/0	R\$130,16	06/01/2025
PYY0686	DA00048278	04/07/2024	5592/0	R\$130,16	06/01/2025
PYY5749	DA00043415	02/07/2024	5568/0	R\$195,23	06/01/2025
PYZ3H97	DA00049282	30/08/2024	7625/1	R\$293,47	07/01/2025
PYZ8442	AG01857368	31/08/2024	5452/1	R\$195,23	10/01/2025
PZA4211	DA00042413	04/07/2024	5541/4	R\$195,23	06/01/2025
PZB8E03	DA00048153	30/06/2024	7340/0	R\$130,16	06/01/2025
PZB8E03	DA00048193	05/07/2024	7340/0	R\$130,16	06/01/2025
PZB9F70	DM00023070	18/07/2024	6041/2	R\$195,23	06/01/2025
PZC3127	DM00006787	05/07/2024	7633/2	R\$293,47	06/01/2025
PZD5686	DA00048669	01/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
PZF7B84	DA00047074	16/07/2024	5622/2	R\$88,38	06/01/2025
PZF7170	DM00031641	11/07/2024	5010/0	R\$880,41	06/01/2025
PZF7170	DM00031642	11/07/2024	5835/0	R\$195,23	06/01/2025
PZF8137	DA00048671	01/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
PZF8G87	DA00047380	28/06/2024	5401/0	R\$195,23	06/01/2025
PZG9354	DA00047382	28/06/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025
PZH9C45	DA00048120	29/08/2024	7633/1	R\$293,47	09/01/2025
PZH9C45	DA00052482	02/09/2024	7633/2	R\$293,47	09/01/2025
PZK1613	DA00048584	02/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
PZK6171	DA00049854	11/07/2024	5185/1	R\$195,23	06/01/2025
PZL5884	DA00037315	09/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
PZQ2732	DA00050169	13/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
PZQ8A21	DA00043323	29/06/2024	6637/1	R\$195,23	06/01/2025
PZR7D82	DA00050643	16/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
PZR9377	DA00043324	29/06/2024	5460/0	R\$130,16	06/01/2025
PZR9452	DA00047735	01/07/2024	7633/2	R\$293,47	06/01/2025
PZW9C57	DA00049999	15/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
PZX3044	DA00047931	03/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
PZY9E84	DM00026933	10/07/2024	7633/2	R\$293,47	06/01/2025
PZZ1A11	DA00047742	04/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025
PZZ9928	DA00050672	17/07/2024	5380/0	R\$130,16	06/01/2025
QBC7B12	DA00045562	16/07/2024	7633/2	R\$293,47	06/01/2025
QFC1A37	DA00048163	01/07/2024	5592/0	R\$130,16	06/01/2025
QFP8D08	DM00024452	26/08/2024	5665/0	R\$130,16	10/01/2025
QFQ3I60	DA00044892	18/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
QFR6H15	DA00048910	31/08/2024	5193/0	R\$293,47	07/01/2025
QKI0B18	DA00048698	05/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
QLQ3982	DA00047920	03/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
QMC3C30	DA00041528	04/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
QMR1326	DM00034033	11/07/2024	7340/0	R\$130,16	06/01/2025
QMS3D63	DA00054993	02/09/2024	5541/1	R\$195,23	10/01/2025
QMT9C32	DA00047780	17/07/2024	7633/2	R\$293,47	06/01/2025
QMU8G29	DA00054606	03/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
QMW5E65	DA00041870	09/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
QMY0E29	DA00037929	17/07/2024	7633/2	R\$293,47	06/01/2025
QMY2H44	DA00047397	04/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
QNA4F13	DA00047747	04/07/2024	7633/2	R\$293,47	06/01/2025
QNC2695	DA00048039	02/07/2024	7633/2	R\$293,47	06/01/2025
QND6070	DA00049146	11/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
QNF0I57	DA00046630	02/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
QNG0B39	DA00047779	16/07/2024	7633/2	R\$293,47	06/01/2025
QNG2008	DA00048814	09/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
QNG4D04	DA00049536	10/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
QNI1970	DA00046086	29/06/2024	5541/4	R\$195,23	06/01/2025
QNI5B98	DA00050136	11/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
QNISF22	DA00048585	02/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
QNK7554	DA00050162	12/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
QNL2D63	DA00054987	02/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
QNNIF06	DA00042208	09/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
QNNIF06	DA00047911	03/07/2024	7633/2	R\$293,47	06/01/2025
QNN5F50	DA00049848	11/07/2024	5592/0	R\$130,16	06/01/2025
QNN9H24	DA00049408	11/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
QNO4331	DA00050141	11/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
QNP3145	DA00054318	31/08/2024	5185/1	R\$195,23	07/01/2025
QNQ1A93	DA00048221	06/07/2024	7340/0	R\$130,16	06/01/2025
QNQ3541	DA00050668	17/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
QNQ3J22	DA00047604	10/07/2024	5185/1	R\$195,23	06/01/2025
QNS3849	DA00047379	27/06/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
QNU4601	DM00031639	11/07/2024	6637/1	R\$195,23	06/01/2025
QNX3B00	DA00049985	13/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
QOA8A42	DA00053501	04/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
QOF3J22	DA00046120	09/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025
QOG2G32	DA00054959	29/08/2024	7633/1	R\$293,47	07/01/2025
QOH1577	DA00048366	13/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
QOI0263	DA00048488	02/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
QOI3429	DA00049158	18/07/2024	5185/1	R\$195,23	06/01/2025
QOJ4198	DA00042401	03/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
QOK2408	DA00050044	17/07/2024	6041/2	R\$195,23	06/01/2025

QOK2408	DA00050045	17/07/2024	6599/2	R\$293,47	06/01/2025
QOL8D28	DA00048159	01/07/2024	7633/2	R\$293,47	06/01/2025
QON0A16	DA00050639	15/07/2024	5185/1	R\$195,23	06/01/2025
QOO1270	DM00002536	14/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025
QOO5F88	DA00050155	12/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
QOO6H42	DA00048735	30/06/2024	5720/0	R\$195,23	06/01/2025
QOR9292	DA00055380	04/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
QOS9H57	DA00054632	03/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
QOY4498	DA00045569	18/07/2024	5193/0	R\$293,47	06/01/2025
QOZ7A96	DA00050123	04/09/2024	7633/1	R\$293,47	10/01/2025
QPBIJ96	DA00050336	12/07/2024	5592/0	R\$130,16	06/01/2025
QPB3F05	DA00055391	04/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
QPG0088	DA00055005	02/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
QPG6523	DA00047653	29/06/2024	5541/4	R\$195,23	06/01/2025
QPH7H82	DA00049292	04/09/2024	5550/0	R\$130,16	10/01/2025
QPH9567	DA00050200	18/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
QPI8385	DA00056261	13/09/2024	7633/2	R\$293,47	06/01/2025
QPR3H19	DA00044865	10/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
QPR8211	DA00054705	02/09/2024	5541/2	R\$195,23	09/01/2025
QPS8814	DA00049113	10/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
QPT4724	DA00046117	09/07/2024	5568/0	R\$195,23	06/01/2025
QPT4724	DA00049694	04/09/2024	5622/2	R\$88,38	10/01/2025
QPW7J03	DA00047784	17/07/2024	6041/2	R\$195,23	06/01/2025
QPX3019	DA00054598	03/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
QPY2797	DA00046103	08/07/2024	5541/1	R\$195,23	06/01/2025
QPY7E64	DM00025523	30/06/2024	5274/1	R\$2.934,70	06/01/2025
QPY7E64	DM00025524	30/06/2024	5010/0	R\$880,41	06/01/2025
QPY7E64	DM00025525	30/06/2024	6050/1	R\$293,47	06/01/2025
QQA1J60	DA00044889	18/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
QQA7I87	DA00050735	16/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
QQC4I12	DA00050030	16/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
QQC5338	DA00048645	01/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
QQG4931	DA00050634	15/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
QQH0624	DA00055001	02/09/2024	5541/1	R\$195,23	10/01/2025
QQH9737	DA00050346	17/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
QQI6D96	DA00048056	18/07/2024	5460/0	R\$130,16	06/01/2025
QQL6157	DA00048458	01/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
QQM3021	DA00047786	17/07/2024	6041/2	R\$195,23	06/01/2025
QQV6795	DA00045548	04/07/2024	7633/2	R\$293,47	06/01/2025
QRB0B93	DA00053492	04/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
QUB3124	DA00052485	04/09/2024	5541/1	R\$195,23	10/01/2025
QUC4H65	DA00048494	04/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
QUC4H65	DA00049386	11/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
QUC5127	DA00041517	02/07/2024	6050/1	R\$293,47	06/01/2025
QUG4J01	DA00049906	18/07/2024	6050/1	R\$293,47	06/01/2025
QUG5405	DA00055646	02/09/2024	7340/0	R\$130,16	10/01/2025
QUH2B07	DA00048599	03/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
QUH3574	DA00041897	11/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
QUI6D60	DM00028941	29/06/2024	7633/2	R\$293,47	06/01/2025
QUK8I94	DA00050035	17/07/2024	6041/2	R\$195,23	06/01/2025
QUL1H44	DA00050234	08/07/2024	5541/4	R\$195,23	06/01/2025
QUL7054	DA00041523	03/07/2024	6637/1	R\$195,23	06/01/2025
QUL7054	DA00048176	02/07/2024	6653/2	R\$195,23	06/01/2025
QUL7881	DA00050237	12/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025
QUL9099	DA00048177	02/07/2024	5843/4	R\$195,23	06/01/2025
QUL9C97	DA00048596	03/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
QUM8795	DA00050001	15/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
QUM8F30	DA00047750	04/07/2024	7633/2	R\$293,47	06/01/2025
QUM8H84	DA00055357	02/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
QUN8I03	DA00049456	11/07/2024	5185/1	R\$195,23	06/01/2025
QUN8I03	DM00027931	04/09/2024	7633/2	R\$293,47	10/01/2025
QUQ4B74	DM00009727	11/07/2024	5738/0	R\$293,47	06/01/2025
QUR5H09	DA00054603	03/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
QUT2J50	DA00050019	15/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
QWR5B95	DA00054716	03/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
QWS2I66	DA00054835	04/09/2024	5525/0	R\$130,16	10/01/2025
QWS6H12	DA00041891	11/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
QWU0020	DA00048703	05/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
QWU8I88	DA00054695	31/08/2024	5185/1	R\$195,23	07/01/2025
QWV6I80	DA00055639	03/09/2024	5452/1	R\$195,23	10/01/2025
QXA9410	DA00047572	02/07/2024	5541/7	R\$195,23	06/01/2025
QXB8913	DM00038335	19/09/2024	5045/0	R\$293,47	06/01/2025
QXC2866	DA00043332	29/06/2024	6050/1	R\$293,47	06/01/2025
QXC4071	DA00050647	16/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
QXH6A91	DA00050007	15/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
QXH6A91	DA00054726	03/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
QXI0I83	DM00032039	11/07/2024	5010/0	R\$880,41	06/01/2025
QXM2H39	DM00023586	17/07/2024	5487/0	R\$195,23	06/01/2025
QXN5460	DA00050244	12/07/2024	5487/0	R\$195,23	06/01/2025
QXO9E79	DA00049845	11/07/2024	5622/2	R\$88,38	06/01/2025
QXQ3A40	DA00048267	04/07/2024	5487/0	R\$195,23	06/01/2025
QXQ9A46	DA00050740	16/07/2024	7625/2	R\$293,47	06/01/2025
QXU9H96	DA00047655	01/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
QXV0F63	DA00048474	01/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
QXW7I13	DA00048213	06/07/2024	7340/0	R\$130,16	06/01/2025
QXY3E59	DA00048917	04/09/2024	7633/1	R\$293,47	10/01/2025
QXZ4F28	DA00049850	11/07/2024	6653/1	R\$195,23	06/01/2025
QXZ4F28	DA00049851	11/07/2024	7340/0	R\$130,16	06/01/2025
QXZ4H41	DA00050009	15/07/2024	5541/1	R\$195,23	06/01/2025

QYC8I24	DA00048207	08/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025
RBQ0G71	DA00045857	01/07/2024	5606/0	R\$88,38	06/01/2025
RCT2G81	DA00041530	04/07/2024	6050/1	R\$293,47	06/01/2025
RFQ6G10	DA00048840	03/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025
REV2B33	DA00037313	09/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
RFB7J09	DA00047902	02/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
RFD4F40	DA00048374	18/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
RFD8G49	DA00048512	05/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
RFE4E58	DA00049852	11/07/2024	6394/1	R\$293,47	06/01/2025
RFE4I14	DA00054998	02/09/2024	6769/0	R\$130,16	10/01/2025
RFE7G59	DA00045560	11/07/2024	5410/0	R\$130,16	06/01/2025
RFG5G91	DA00048581	02/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
RFG8A27	DA00053494	04/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
RFH4I48	DA00053474	03/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
RFISH45	DM00025521	29/06/2024	6530/0	R\$195,23	06/01/2025
RFJ0J69	DA00047915	03/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
RFJ0J69	DA00048493	04/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
RFJ9G30	DA00050739	16/07/2024	7633/2	R\$293,47	06/01/2025
RFK9G40	DA00047763	11/07/2024	7625/1	R\$293,47	06/01/2025
RFM7D65	DA00048042	02/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025
RFN6C60	DA00049442	10/07/2024	7625/2	R\$293,47	06/01/2025
RFN6C95	DA00047865	01/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
RFN8J57	DA00049918	18/07/2024	5487/0	R\$195,23	06/01/2025
RFN8J60	DA00054315	30/08/2024	5541/4	R\$195,23	07/01/2025
RFN8J60	DA00055659	04/09/2024	5452/1	R\$195,23	10/01/2025
RFP6F07	DA00048254	01/07/2024	6041/2	R\$195,23	06/01/2025
RFP6F07	DM00027090	14/07/2024	6076/0	R\$293,47	06/01/2025
RFP6F07	DM00027091	14/07/2024	5835/0	R\$195,23	06/01/2025
RFP7I51	DA00050361	17/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
RFQ3E84	DA00047561	28/06/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
RFRA425	DA00050036	17/07/2024	6041/2	R\$195,23	06/01/2025
RFS2F76	DA00041869	09/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
RFS5E12	DM00027885	10/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
RFU6C45	DA00049976	13/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
RFV7I29	DA00048716	08/07/2024	6050/1	R\$293,47	06/01/2025
RFV8J41	DA00053060	04/09/2024	5380/0	R\$130,16	10/01/2025
RFW9F72	DA00053059	04/09/2024	7633/2	R\$293,47	10/01/2025
RFX3I94	DA00050771	17/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
RFY3I07	DA00041931	15/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
RGA4H45	DA00054337	30/08/2024	5550/0	R\$130,16	10/01/2025
RGB6I96	DA00049861	11/07/2024	5592/0	R\$130,16	06/01/2025
RGB9B19	DA00048463	01/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
RGD5F50	DA00056145	04/09/2024	5541/1	R\$195,23	10/01/2025
RGK4G39	DA00048608	03/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
RHR4J17	DA00054732	03/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
RJU2C94	DM00027930	02/09/2024	7633/2	R\$293,47	10/01/2025
RLJ5G85	DM00027875	04/07/2024	7366/2	R\$130,16	06/01/2025
RME0G02	DA00048261	02/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
RME8A06	DA00049540	12/07/2024	5541/4	R\$195,23	06/01/2025
RMF3B73	DA00055502	04/09/2024	5541/4	R\$195,23	10/01/2025
RMG1D78	DA00047774	16/07/2024	7633/2	R\$293,47	06/01/2025
RMG7G01	DA00049355	08/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
RMH6A90	DA00049405	11/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
RMI9C28	DM00034757	30/06/2024	6050/2	R\$293,47	06/01/2025
RMI9F83	DA00043412	02/07/2024	5541/7	R\$195,23	06/01/2025
RMM6D59	DA00050795	18/07/2024	7633/2	R\$293,47	06/01/2025
RMN2B40	DA00049147	11/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
RMO5A00	DA00053466	02/09/2024	7633/1	R\$293,47	10/01/2025
RMO5A04	DA00047922	03/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
RMP8H70	DA00041906	12/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
RMQ9H88	DA00048913	03/09/2024	7633/1	R\$293,47	10/01/2025
RMR6H43	DA00049692	04/09/2024	6050/1	R\$293,47	10/01/2025
RMR9E96	DA00044877	11/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
RMS3I61	DA00049402	11/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
RMS7F34	DA00048747	01/07/2024	6050/1	R\$293,47	06/01/2025
RMU6A67	DA00050148	11/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
RMU6A67	DA00054990	02/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
RMU8E03	DM00011825	30/08/2024	7633/2	R\$293,47	07/01/2025
RMV3J68	DA00050632	29/08/2024	6050/1	R\$293,47	07/01/2025
RMV4J16	DA00049359	08/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
RMX7G77	DA00045877	10/07/2024	7633/2	R\$293,47	06/01/2025
RMY2D74	DA00054307	29/08/2024	7633/2	R\$293,47	07/01/2025
RMY4J79	DA00055370	03/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
RMZ0F12	DA00045011	04/07/2024	5592/0	R\$130,16	06/01/2025
RMZ1F09	DA00050362	17/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
RNA4C03	DA00049033	09/07/2024	6041/2	R\$195,23	06/01/2025
RNA4H40	DA00048779	06/07/2024	5452/5	R\$195,23	06/01/2025
RNA4H40	DA00050256	16/07/2024	5851/2	R\$130,16	06/01/2025
RNB8E49	DA00048370	17/07/2024	7633/2	R\$293,47	06/01/2025
RNC5D67	DA00050369	17/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
RNC8C46	DA00056137	04/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
RND3B72	DA00049415	12/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
RND4E87	DA00050249	16/07/2024	6050/1	R\$293,47	06/01/2025
RND5H06	DA00055388	04/09/2024	5541/1	R\$195,23	10/01/2025
RNE8B44	DA00041895	11/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
RNG1H66	DA00044970	09/07/2024	5460/0	R\$130,16	06/01/2025
RNJ2A52	DA00047383	30/06/2024	5487/0	R\$195,23	06/01/2025
RNL4I59	DA00055443	02/09/2024	5185/1	R\$195,23	09/01/2025
RNN8C91	DA00055736	03/09/2024	6653/1	R\$195,23	10/01/2025

RNQ7H20	DA00047660	02/07/2024	7633/2	R\$293,47	06/01/2025
RNQ7I70	DA00053473	03/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
RNR0I66	DA00048593	03/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
RNR3B34	DA00048604	03/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
RNR9B99	DA00044873	11/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
RNT7A31	DA00050801	18/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
RNXIA19	DA00053464	02/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
RNX9B71	DA00048355	10/07/2024	5541/1	R\$195,23	06/01/2025
RRN8J93	DA00048367	15/07/2024	5541/4	R\$195,23	06/01/2025
RSC4C44	DM00027883	05/07/2024	7633/2	R\$293,47	06/01/2025
RTBIA61	DA00042400	02/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
RTC3G12	DA00047595	09/07/2024	5452/2	R\$195,23	06/01/2025
RTE4B14	DA00049419	12/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
RTF5A42	DA00048272	04/07/2024	5738/0	R\$293,47	06/01/2025
RTH5G19	DA00050747	16/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
RTJ5C55	DA00044876	11/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
RTL6F92	DA00048806	09/07/2024	5738/0	R\$293,47	06/01/2025
RTL6F92	DA00048807	09/07/2024	6599/2	R\$293,47	06/01/2025
RTN2F59	DA00046619	02/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
RTP2H99	DA00048582	02/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
RTP6I48	DA00048664	01/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
RTP6I48	DA00050376	17/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
RTR1J21	DA00048344	01/07/2024	5738/0	R\$293,47	06/01/2025
RTR4I29	DA00048209	08/07/2024	7340/0	R\$130,16	06/01/2025
RTS0H26	DM00002535	06/07/2024	5045/0	R\$293,47	06/01/2025
RTT1D97	DA00050050	18/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
RTV5F92	DA00049553	16/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025
RTV5F92	DA00050176	16/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025
RTV8G06	DA00047658	02/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
RTY4I30	DA00048617	03/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
RTZ5D76	DA00042219	10/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025
RUA7F08	DA00050803	18/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
RUB1B10	DA00048218	06/07/2024	7340/0	R\$130,16	06/01/2025
RUB2D72	DA00052481	02/09/2024	7633/1	R\$293,47	09/01/2025
RUB3C75	DA00049414	12/07/2024	6041/2	R\$195,23	06/01/2025
RUC7B91	DM00013324	04/07/2024	5045/0	R\$293,47	06/01/2025
RUD7F83	DA00048852	10/07/2024	7072/2	R\$293,47	06/01/2025
RUE2A40	DA00042429	11/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025
RUE8B53	DA00048372	18/07/2024	6050/1	R\$293,47	06/01/2025
RUF9F49	DM00011826	30/08/2024	5010/0	R\$880,41	07/01/2025
RUF9F49	DM00011827	30/08/2024	6726/1	R\$195,23	07/01/2025
RUF9G45	DA00049837	11/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
RUI1C39	DA00049695	04/09/2024	5401/0	R\$195,23	10/01/2025
RUI9D13	DA00055670	29/08/2024	7625/1	R\$293,47	10/01/2025
RUK6E78	DA00054719	03/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
RUM4I54	DA00055335	30/08/2024	5541/2	R\$195,23	07/01/2025
RUQ9H52	DA00053486	03/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
RUR9G38	DA00045546	28/06/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
RUR9G38	DA00046109	08/07/2024	6050/1	R\$293,47	06/01/2025
RUU5C99	DA00048222	06/07/2024	7340/0	R\$130,16	06/01/2025
RUV5A65	DA00049337	09/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
RUV6E87	DA00048756	04/07/2024	7625/1	R\$293,47	06/01/2025
RUY4I12	DM00031535	28/06/2024	5010/0	R\$880,41	06/01/2025
RVA5B39	DA00052324	02/09/2024	6050/1	R\$293,47	10/01/2025
RVC3H21	DA00050535	15/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
RVC4A59	DM00037536	31/08/2024	6041/2	R\$195,23	07/01/2025
RVC7A68	DM00034933	12/07/2024	5045/0	R\$293,47	06/01/2025
RVD5A21	AG01858642	05/07/2024	5010/0	R\$880,41	06/01/2025
RVD5A21	AG01858643	05/07/2024	6599/2	R\$293,47	06/01/2025
RVD6F15	DA00055668	04/09/2024	7340/0	R\$130,16	10/01/2025
RVE1H73	DA00047918	03/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
RV19C07	DM00017005	06/07/2024	7633/2	R\$293,47	06/01/2025
RVS3B40	DA00049233	10/07/2024	5592/0	R\$130,16	06/01/2025
RVU3J17	AG01842989	05/07/2024	5010/0	R\$880,41	06/01/2025
RVV4E66	DA00047395	03/07/2024	6041/2	R\$195,23	06/01/2025
RVW4F75	DA00047903	02/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
RXI5B63	DA00048192	05/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025
SDE9D31	DA00045884	17/07/2024	5738/0	R\$293,47	06/01/2025
SDP7C30	DA00043421	04/07/2024	5401/0	R\$195,23	06/01/2025
SEPIG17	DA00048665	01/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
SHB6H34	DA00053826	23/08/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
SHC4C89	DA00049952	11/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
SHC5D29	DA00049444	10/07/2024	7340/0	R\$130,16	06/01/2025
SHE0C09	DA00042212	09/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
SHE5J86	DA00047882	01/07/2024	7633/2	R\$293,47	06/01/2025
SHH7H72	DA00050373	17/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
SHIJ36	DA00053497	04/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
SHJ3I62	DA00050028	16/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
SHJ7G61	DA00049378	10/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
SHM4I20	DM00001592	10/07/2024	7340/0	R\$130,16	06/01/2025
SHM4I20	DM00001593	10/07/2024	6637/2	R\$195,23	06/01/2025
SHN6A18	DA00042200	02/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
SHQ6A97	DA00049100	09/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
SHU2H50	DA00043330	29/06/2024	5541/4	R\$195,23	06/01/2025
SHV6B66	DA00045005	28/06/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
SHV6I04	DA00055155	02/09/2024	6050/1	R\$293,47	10/01/2025
SHX2H77	DA00045026	08/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025
SHY6J72	DA00047755	08/07/2024	5487/0	R\$195,23	06/01/2025
SHZ2J95	DA00050034	17/07/2024	6041/2	R\$195,23	06/01/2025

SIA8A24	DA00044869	10/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
SIA8A24	DA00049372	10/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
SIF0G72	DA00048921	04/09/2024	5550/0	R\$130,16	10/01/2025
SIF7E75	DA00054727	03/09/2024	5568/0	R\$195,23	10/01/2025
SIF7E75	DA00054728	03/09/2024	5568/0	R\$195,23	10/01/2025
SII6I65	DA00047773	15/07/2024	5487/0	R\$195,23	06/01/2025
SII6E36	DA00048803	08/07/2024	5568/0	R\$195,23	06/01/2025
SIIK2J11	DA00050658	17/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
SII2F45	DA00048122	02/09/2024	7633/2	R\$293,47	10/01/2025
SII4C63	DA00049942	11/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
SIO6C07	DA00050539	16/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
SIP1F64	DA00049696	04/09/2024	5452/6	R\$195,23	10/01/2025
SIP9A82	DA00048768	05/07/2024	5568/0	R\$195,23	06/01/2025
SIQ1B09	DA00056136	04/09/2024	5541/2	R\$195,23	10/01/2025
SIR9A47	DA00049903	17/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025
SIS8I59	DA00050763	17/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
SII7A18	DA00050022	15/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
SIUSE98	DA00047743	04/07/2024	5622/2	R\$88,38	06/01/2025
SIV6B68	DA00048600	03/07/2024	5541/1	R\$195,23	06/01/2025
SIZ8G61	DA00047075	17/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
SJB8H92	DA00048471	01/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
SJE3A14	DA00048658	01/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
SJF4F55	DA00049126	11/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
SRG5J45	DA00046088	01/07/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
SRK4F80	DA00038512	30/06/2024	5460/0	R\$130,16	06/01/2025
SYD0E61	DA00050738	16/07/2024	7633/2	R\$293,47	06/01/2025
SYD7C42	DA00046085	28/06/2024	5592/0	R\$130,16	06/01/2025
SYE9I79	DA00054999	02/09/2024	6602/0	R\$293,47	10/01/2025
SYE9I79	DA00055000	02/09/2024	7340/0	R\$130,16	10/01/2025
SYG4B13	DA00050047	17/07/2024	6041/2	R\$195,23	06/01/2025
SYJ0G28	DA00054788	29/08/2024	5541/2	R\$195,23	07/01/2025
SYJ4G66	DA00043394	05/07/2024	5550/0	R\$130,16	06/01/2025
SYK6D58	DA00050334	12/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
SYL2E16	DA00048152	30/06/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
SYO3C71	DA00050682	18/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
SYP2E81	DA00054694	31/08/2024	5185/2	R\$195,23	07/01/2025
SYQ0E40	DA00049996	15/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
SYQ9H41	DA00047579	04/07/2024	6050/1	R\$293,47	06/01/2025
SYR8E73	DA00045557	09/07/2024	5592/0	R\$130,16	06/01/2025
SYT4G63	DA00050991	25/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
SYU2B29	DA00053467	03/09/2024	7633/2	R\$293,47	10/01/2025
SYU6J44	DA00050635	15/07/2024	5541/2	R\$195,23	06/01/2025
SYU7E53	DA00048276	04/07/2024	5592/0	R\$130,16	06/01/2025
TCA0D69	DA00047718	31/08/2024	7633/1	R\$293,47	07/01/2025
TCA0J35	DA00050543	16/07/2024	6653/1	R\$195,23	06/01/2025
TCA0J35	DA00050544	16/07/2024	6050/1	R\$293,47	06/01/2025
TCC3C27	DA00051594	08/08/2024	7633/1	R\$293,47	06/01/2025
TCD4C49	DA00052680	02/09/2024	7633/1	R\$293,47	09/01/2025
TCE7B73	DA00054147	27/08/2024	6637/1	R\$195,23	07/01/2025
TCG4H57	DA00055145	30/08/2024	7633/1	R\$293,47	07/01/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1EBF0619

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO 006/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 006/2024
MONITOR DE ATIVIDADES
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Classificação	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	É PCD(Pessoa com Deficiência)?	Curso Superior na área da Educação	Pós Graduação na área da Educação	Curso de Aperfeiçoamento relacionado com a função de Monitor para atender alunos com deficiência, com carga horária mínima de 40 horas.	Curso de Informática Básica e/ou Avançada, com carga horária mínima de 40 horas.	Quantos anos de experiência no cargo de Monitor para aluno com deficiência.	Quantos anos de experiência na Função de Monitor de Atividades, devidamente comprovada.	Quantos anos de experiência como professor de Ensino Fundamental devidamente comprovada.	TOTAL
1º	VALÉRIA CRISTINA ALVES SANTOS	13/07/1978	NÃO	2	2	2	1	2	2	5	16
2º	JUCINEIA PEREIRA DA CRUZ	07/01/1987	NÃO	2	2	3	2	3	0	3	15
3º	ANA KARLA DE SOUZA AMBRÓSIO	30/06/1975	NÃO	1	3	3	1	2	2	2	14
4º	JAQUELINE FERREIRA VIEIRA MARQUES	07/08/1986	NÃO	1	1	3	1	3	4	0	13
5º	APARECIDA DE SOUZA	01/08/1964	NÃO	1	1	0	2	2	2	4	12
6º	CLAZIELE DOS SANTOS COSTA	03/07/1979	NÃO	1	2	3	1	0	0	5	12
7º	NATALIA FERREIRA APARECIDA	02/09/1984	NÃO	2	3	3	1	0	1	1	11
8º	GLAUCIA BATISTA DE	26/07/1971	NÃO	2	3	3	0	3	0	0	11

	ANDRADE										
9º	JAQUELINE DE ASSIS REIS MARTINS	18/11/1988	NÃO	0	0	3	2	0	5	0	10
10º	ANDRÉA RAIMUNDA MONTEIRO NITO	30/11/1961	NÃO	1	2	3	2	2	0	0	10
11º	SALETE HELENA DE SOUZA SILVA	08/05/1974	NÃO	1	3	3	1	2	0	0	10
12º	LÚCIA DE FATIMA VIDAL LENK	30/10/1963	NÃO	0	0	1	0	3	5	0	9
13º	CLAUDEISE MONTEIRO DA LUZ	10/08/1980	NÃO	1	2	0	1	0	5	0	9
14º	IVANI VIEIRA CASTRO ROLA	01/08/1970	NÃO	0	0	3	2	0	4	0	9
15º	GISELE APARECIDA SILVA	26/07/1989	NÃO	0	0	3	2	2	2	0	9
16º	JANAÍNA DAS GRAÇAS PEDRO	02/08/1977	NÃO	1	2	1	0	3	2	0	9
17º	ALICE CAROLINA ALVES MORAES	10/06/1991	NÃO	2	2	3	0	2	0	0	9
18º	WELIDA KAREN DA SILVA	02/10/1998	NÃO	2	2	0	2	0	0	3	9
19º	MIRIAM FERREIRA MACHADO ROMANHOL	07/07/1980	NÃO	0	0	1	1	1	5	0	8
20º	DOMINIQUE LORRAINE DE SOUZA	24/03/1994	NÃO	1	1	0	1	0	5	0	8
21º	ROSA AMÉLIA DE OLIVEIRA BRITO	16/11/1963	NÃO	1	0	1	1	1	4	0	8
22º	ANA PAULA CAROLINO PRIMO	16/05/1997	NÃO	0	0	3	2	0	3	0	8
23º	ROSANGELA FONSECA FERREIRA	30/01/1966	NÃO	0	0	2	0	3	3	0	8
24º	MIRNA LEITE VIEIRA	11/06/1976	NÃO	1	3	2	1	0	0	1	8
25º	FABIANA CARVALHO DE SOUZA	27/12/1974	NÃO	1	1	0	1	0	0	5	8
26º	MARLENE ROSA DE OLIVEIRA	16/04/1980	NÃO	0	0	2	0	0	5	0	7
27º	LEIS MARGARIDA DA SILVA	05/06/1991	NÃO	1	0	0	1	2	3	0	7
28º	ELIZABETH SILVINO GOMES	09/12/1969	NÃO	0	0	2	1	2	2	0	7
29º	GRACILENE MARIA DE JESUS FERNANDES	21/03/1978	NÃO	0	0	3	1	3	0	0	7
30º	ROSILENE MARIA DE OLIVEIRA	31/08/1979	NÃO	1	2	2	2	0	0	0	7
31º	ELISANGELA GERALDA DE OLIVEIRA SILVEIRA	18/09/1980	NÃO	1	2	2	2	0	0	0	7
32º	LAÍS BRAGA FONSECA	28/12/1986	NÃO	2	0	0	2	3	0	0	7
33º	DAILY ROSE COUTO GOMES	12/04/1980	NÃO	1	0	0	1	0	0	5	7
34º	ANDREZA EVANGELISTA DE PAULA	19/11/1980	NÃO	0	0	2	0	2	2	0	6
35º	CARLA SOARES DE OLIVEIRA	21/10/1985	NÃO	0	0	1	1	2	2	0	6
36º	SIRLENE DAS GRAÇAS DOS SANTOS	25/07/1974	NÃO	1	0	1	1	2	1	0	6
37º	NEUSA DE OLIVEIRA SOUSA	06/04/1961	NÃO	0	0	3	2	1	0	0	6
38º	RAISSA CONCEIÇÃO BATISTA CRUZ	07/12/1989	NÃO	1	0	3	2	0	0	0	6
39º	JOSILAYNE APARECIDA PEREIRA	02/09/1988	NÃO	1	0	3	1	1	0	0	6
40º	RONILDA DOS SANTOS	25/08/1979	NÃO	2	1	0	1	2	0	0	6
41º	ROSANGELA COTA BASTIERI	28/11/1953	NÃO	0	0	0	0	0	5	0	5
42º	PAULA CRISTINA ALVES	09/11/1972	NÃO	0	0	0	0	1	4	0	5
43º	ALESSANDRA APARECIDA DO CARMO DOS SANTOS	31/07/1976	NÃO	0	0	3	2	0	0	0	5
44º	CLARA APARECIDA DOS SANTOS SOUSA	12/06/2000	NÃO	1	0	3	1	0	0	0	5
45º	ARIANA LEITE DE ASSIS SOUZA	22/04/1984	NÃO	1	1	2	1	0	0	0	5
46º	MIRIAN ALMEIDA FRAGA DOS SANTOS FONSECA	23/11/1984	NÃO	0	0	2	0	3	0	0	5
47º	RAIANE MARIA DA SILVA BRAGA	04/04/1987	NÃO	2	0	1	2	0	0	0	5
48º	ÉRICA ALVES DOS SANTOS	11/09/1979	NÃO	1	0	1	1	2	0	0	5
49º	JOYCE NATANA CRISTO LOPES	25/09/1990	NÃO	1	2	1	1	0	0	0	5
50º	FERNANDA DIAS PACÍFICO	05/10/1988	NÃO	1	3	1	0	0	0	0	5
51º	ALCIONE BATISTA MAURO	20/01/1976	NÃO	0	3	0	2	0	0	0	5
52º	STEPHANNY MARTINS DE OLIVEIRA	03/08/1991	NÃO	0	0	1	0	1	2	0	4
53º	JAQUELINE COELHO DE SOUZA	27/08/1984	NÃO	1	0	0	1	0	2	0	4
54º	TAIRINE COELHO DOS SANTOS GOMES ANDRÉ	01/03/1991	NÃO	0	0	3	0	0	1	0	4
55º	LOURDES PEREIRA DE ARAÚJO SANTIAGO	12/05/1988	NÃO	1	0	2	0	0	1	0	4
56º	ÉRICA MARCELINA SILVEIRA COSTA	27/04/1981	NÃO	1	1	0	0	1	1	0	4
57º	FRANCINI ALMERINDO	21/04/1983	NÃO	0	0	3	1	0	0	0	4
58º	MARIELEN FAUSTINO ARAUJO CAMPOS	17/11/1999	NÃO	0	0	3	1	0	0	0	4
59º	SUELEM ARINEIA GONÇALVES	01/11/1982	NÃO	1	0	2	1	0	0	0	4
60º	BRUNA APARECIDA DA LUZ	11/06/1998	NÃO	0	1	2	1	0	0	0	4
61º	SAMANTA CANALINE DA COSTA	16/11/1982	NÃO	1	0	1	2	0	0	0	4
62º	JEANNE ANDRESSA DE ALVARENGA ALVES	28/05/1989	NÃO	2	0	1	1	0	0	0	4
63º	ESTER LARA SILVA COSTA	29/01/1999	NÃO	1	0	0	1	0	0	2	4
64º	ERIKA GANDRA DE ANDRADE SANTOS	03/03/1978	NÃO	0	0	1	0	0	2	0	3
65º	VANDA XAVIER DOS SANTOS	17/02/1957	SIM	0	0	0	0	1	2	0	3
66º	MARIA CÉLIA DE FREITAS DA CRUZ	10/10/1967	NÃO	0	0	0	0	1	2	0	3
67º	PATRICIA FERNANDA HELENA MARTINS MOREIRA	09/12/1993	NÃO	0	0	0	0	1	2	0	3
68º	KARLA MARTINS PEDRO DA SILVA	14/03/1984	NÃO	0	0	1	1	0	1	0	3

69º	ALINE MARIA ALMERINDA JESUS	20/09/1995	NÃO	0	0	1	1	0	1	0	3
70º	DANIELE GOMES MIRANDA MOTA	20/08/1986	NÃO	0	0	0	2	0	1	0	3
71º	ANA VITÓRIA GUIMARÃES INÉZ	18/03/2003	NÃO	0	0	0	1	1	1	0	3
72º	CRISTINA LUCIA CAMPOS ALVES BRAGA	12/07/1965	SIM	0	0	3	0	0	0	0	3
73º	AMANDA DOS SANTOS PINTO COSTA	13/06/1991	NÃO	0	0	3	0	0	0	0	3
74º	ELISÂNGELA BARBOSA DE OLIVEIRA MARTINS	23/12/1979	NÃO	0	0	2	1	0	0	0	3
75º	MARIANA FAUSTINO ARAÚJO CAMPOS	02/10/1993	NÃO	0	0	2	1	0	0	0	3
76º	BEATRIZ SOARES SILVA LEANDRO	20/04/1998	NÃO	1	0	2	0	0	0	0	3
77º	ARILENE ALINE CLAUDINA SANTOS MARIANO	15/10/1988	NÃO	0	0	1	2	0	0	0	3
78º	SILVANETE REGIANE FELIPE	18/08/1996	NÃO	0	0	1	2	0	0	0	3
79º	ALEXANDRA RUHANNA MARTINS OLIVEIRA	26/05/1993	NÃO	0	0	1	1	1	0	0	3
80º	MARISTELA DE SOUZA OLIVEIRA SIERVI	08/04/1977	NÃO	1	1	1	0	0	0	0	3
81º	TALIA ROSA FARIAS MARTINS	20/12/1997	NÃO	1	0	1	0	1	0	0	3
82º	FERNANDA CRISTINA LEITE PIERI	08/04/1985	NÃO	1	0	0	2	0	0	0	3
83º	KERLIONINE DARLIANE GOMES	03/05/1987	NÃO	1	0	0	2	0	0	0	3
84º	THAÍS CARLA DOS SANTOS	06/09/1990	NÃO	1	0	0	2	0	0	0	3
85º	SILVANIA APARECIDA BORBA DE SOUZA	22/12/1965	NÃO	1	0	0	1	1	0	0	3
86º	ERIKA DA CRUZ PINNA	30/12/1984	NÃO	2	0	0	1	0	0	0	3
87º	JULIA BEATRIZ BATISTA REIS	14/06/2004	NÃO	2	0	0	1	0	0	0	3
88º	GIRLANE DA SILVA LIMA	20/01/1993	SIM	1	0	0	0	0	0	2	3
89º	KELIA CRISTINA MENDES	26/02/1980	NÃO	0	0	0	0	0	2	0	2
90º	TAMIRES CRISTINA DE OLIVEIRA	23/06/1995	NÃO	0	0	0	0	1	1	0	2
91º	JAQUELINE LEITE DA SILVA ROQUE	01/04/1982	NÃO	0	0	1	1	0	0	0	2
92º	MARILENE DE SOUZA SANTOS	10/06/1986	NÃO	0	0	1	1	0	0	0	2
93º	CATHERINE AMANDA BARBOSA	25/07/1989	NÃO	0	0	1	1	0	0	0	2
94º	TATIANE PEIXOTO MARGARIDA	03/07/1982	NÃO	1	0	1	0	0	0	0	2
95º	MIRIAM CRISTINA DOS SANTOS	12/08/1995	NÃO	1	0	1	0	0	0	0	2
96º	ALESSANDRA NUNIS LOUREIRO	08/02/1973	NÃO	0	0	0	2	0	0	0	2
97º	ANDREIA RODRIGUES FABRIS	12/12/1978	NÃO	0	0	0	2	0	0	0	2
98º	NATANIELE GERALDA VIEIRA SILVA	01/07/1982	NÃO	0	0	0	2	0	0	0	2
99º	JESSICA POLIANE FERNANDES FERREIRA	01/10/1990	NÃO	0	0	0	2	0	0	0	2
100º	SORAIA CRISTINA DE SOUZA XAVIER	30/09/1995	NÃO	0	0	0	2	0	0	0	2
101º	ANA LUIZA WERNECK MATILDES	26/10/1997	NÃO	0	0	0	2	0	0	0	2
102º	JOÃO PEDRO BRAGA MARTINS DE SOUZA	19/05/1999	NÃO	0	0	0	2	0	0	0	2
103º	ADRIELE RODRIGUES TEODORO	04/01/2003	NÃO	0	0	0	2	0	0	0	2
104º	BIANCA NAYARA DE OLIVEIRA SILVA	24/08/2004	NÃO	0	0	0	2	0	0	0	2
105º	ELIANE BARBOSA DE FREITAS SANTOS	23/05/1979	NÃO	0	0	0	1	1	0	0	2
106º	DARLETE SANTOS GOMES	22/07/1984	NÃO	1	0	0	1	0	0	0	2
107º	DANIELE CONCEIÇÃO SANTOS DIAS	23/01/1988	NÃO	1	0	0	1	0	0	0	2
108º	LÍVIA FERREIRA DOS SANTOS	19/03/2003	NÃO	1	0	0	1	0	0	0	2
109º	CAMILA SILVA SOARES	21/09/1989	NÃO	2	0	0	0	0	0	0	2
110º	GLEICIMARA APARECIDA MUDESTO	06/05/1999	NÃO	2	0	0	0	0	0	0	2
111º	GABRIELE PEREIRA DO PATROCÍNIO	27/10/1999	NÃO	2	0	0	0	0	0	0	2
112º	ANA CAROLINE DE CÁSSIA COSTA	14/10/1995	NÃO	0	0	0	0	0	1	0	1
113º	SARA ADRIANA DE SOUZA FREITAS	03/06/1973	NÃO	0	0	1	0	0	0	0	1
114º	FRANCISLAINE APARECIDA SOUZA LINO	11/05/1978	NÃO	0	0	1	0	0	0	0	1
115º	TATIANA COELHO GOMES	14/04/1982	NÃO	0	0	1	0	0	0	0	1
116º	JUNIA APARECIDA PEDRO	29/09/1988	NÃO	0	0	1	0	0	0	0	1
117º	ALESSANDRA MOREIRA TRINDADE	22/04/1993	NÃO	0	0	1	0	0	0	0	1
118º	LÚCIA ELIZABETE DE SOUZA	30/09/1962	NÃO	0	0	0	1	0	0	0	1
119º	ROSANA APARECIDA SILVA	09/01/1964	NÃO	0	0	0	1	0	0	0	1
120º	JOSÉ GERALDO ALVES DE CASTRO	18/09/1968	NÃO	0	0	0	1	0	0	0	1
121º	MARIA LÚCIA DE FREITAS LINHARES	28/01/1969	NÃO	0	0	0	1	0	0	0	1
122º	ROSELI DE FATIMA BARBOSA	17/02/1972	NÃO	0	0	0	1	0	0	0	1
123º	ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA	27/08/1983	NÃO	0	0	0	1	0	0	0	1
124º	DAYLA FERNANDA CALDEIRA SOARES SOUZA	04/04/1984	NÃO	0	0	0	1	0	0	0	1
125º	GISELE VANEIDE CARNEIRO	12/05/1986	NÃO	0	0	0	1	0	0	0	1

126°	NAILA FLÁVIA LOURDES LOURENÇO	08/07/1987	NÃO	0	0	0	1	0	0	0	1
127°	NATÁLIA CRISTINA DE LELES	15/08/1987	NÃO	0	0	0	1	0	0	0	1
128°	DEIDILAINÉ VALADARES MARGARIDA	20/12/1988	NÃO	0	0	0	1	0	0	0	1
129°	JALÍLIA DA COSTA PEDRO VILELA	17/09/1990	NÃO	0	0	0	1	0	0	0	1
130°	PRISCILLA MONTEIRO DE OLIVEIRA	06/04/1991	NÃO	0	0	0	1	0	0	0	1
131°	MARINA APARECIDA DO NASCIMENTO FREITAS	05/09/1991	NÃO	0	0	0	1	0	0	0	1
132°	STEFANE ISABELA DA SILVA SOUZA	19/06/1995	NÃO	0	0	0	1	0	0	0	1
133°	AMANDA CRISTINA MOREIRA DE OLIVEIRA	29/11/1996	NÃO	0	0	0	1	0	0	0	1
134°	BEATRIZ STEFANI GRICERIO DA SILVA MIRANDA	17/03/1998	NÃO	0	0	0	1	0	0	0	1
135°	STHEFANY APARECIDA ANDRADE	14/07/1998	NÃO	0	0	0	1	0	0	0	1
136°	MILÊNIA MARIANA SANTOS VIEIRA	31/12/2000	NÃO	0	0	0	1	0	0	0	1
137°	IASMIN LUIZA DOS SANTOS	24/01/2001	NÃO	0	0	0	1	0	0	0	1
138°	VITÓRIA STEFANY DOS SANTOS FERNANDES	01/03/2001	NÃO	0	0	0	1	0	0	0	1
139°	SOFIA ACÁCIO TOLENTINO DE MOURA	05/05/2003	NÃO	0	0	0	1	0	0	0	1
140°	LARISSA SILVANA COUTO ALEIXO	23/09/2006	NÃO	0	0	0	1	0	0	0	1
141°	PALOMA SILVIA FONSECA	23/12/2006	NÃO	0	0	0	1	0	0	0	1
142°	MÁRCIA REGINA DA SILVA MENDES CLEMENTE	25/03/1974	NÃO	0	0	0	0	1	0	0	1
143°	MARINA APARECIDA SANTOS	28/08/1990	NÃO	1	0	0	0	0	0	0	1
144°	SUELEN ALVES BATISTA	13/09/1999	NÃO	1	0	0	0	0	0	0	1
145°	EMILY EDUARDA DE SOUZA SOARES	25/09/2005	NÃO	0	0	0	0	1	0	0	1
146°	ANA LOURENÇO DA SILVA	10/08/1962	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
147°	CLARA ROSA CLEMENTE	13/01/1965	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
148°	RITA DE CÁSSIA SILVA	31/05/1968	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
149°	IRAMAR BATISTA DE OLIVEIRA SILVA	13/04/1970	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
150°	ROSÂNGELA GONÇALVES DE SOUZA CÂNDIDO	04/02/1971	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
151°	IARA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO	11/08/1971	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
152°	VÂNIA CRISTINA ANDRADE MARTINS	29/05/1972	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
153°	JUSSARA PEREIRA	10/04/1976	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
154°	JANAÍNA LOURDES PAULA SILVA	19/12/1981	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
155°	JUSCELIA RODRIGUES TAVARES DE OLIVEIRA	01/03/1982	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
156°	WALDILENE CRISTINA MESSIAS	08/11/1982	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
157°	DEISE LUCI COSTA BRANDAO	01/11/1983	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
158°	ROZIANE ROSA DA SILVA MARQUES	06/12/1984	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
159°	LUANA MOREIRA DE ARAUJO	03/04/1986	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
160°	ROSINELE MAYARA FERREIRA	23/07/1991	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
161°	GILMARA LUÍSA DOS SANTOS	25/09/1991	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
162°	HELEN PATRÍCIA CAMPOS SOARES	01/05/1992	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
163°	TATIANE DANTAS LIMA	18/05/1993	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
164°	DÉBORA BATISTA DE ASSIS	04/01/1995	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
165°	ANA CAROLINA MORAIS FERNANDES	11/04/1995	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
166°	STEFANI TEIXEIRA LOPES	01/06/1995	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
167°	KÁTIA SANTOS DE ASSIS	02/04/1996	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
168°	MIRIÁ LEÔNIDAS SABINO ARAÚJO	10/06/1997	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
169°	BARBARA CAMILA DE SOUZA	15/03/1999	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
170°	FRANCIELLE MOREIRA DOS SANTOS SOUZA	11/01/2002	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
171°	ISABELE CRISTINA DA CRUZ FERREIRA	16/11/2002	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
172°	JAMILÉ LUIZA DE ASSIS	23/07/2003	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
173°	LARISSA SOUZA BARBOSA	30/09/2003	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
174°	MARIANA LAVINE ALVES MEDEIROS	20/12/2006	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0

João Monlevade, 03 de Dezembro de 2024.

HELENITA PINTO MELO LOPES

Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:228E9A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA 2024/2025 - RESULTADO PRELIMINAR PÓS RECURSO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ESCOLA DE ORIGEM	OPÇÃO 1:	OPÇÃO 2:	RESULTADO	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	OPÇÃO REQUERIDA CONTEMPLADA
281252	ALINE PAULA RODRIGUES	AGENTE SERVIÇOS ESCOLARES	E M DR LUND	E. M. Dona Maria Augusta	E. M. Professora Claudomira	DEFERIDO	-	1ª OPÇÃO
288467	ANA CRISTINA MOREIRA ALVES	AGENTE SERVIÇOS ESCOLARES	E M DONA MARUCAS	CEI. Maria dos Anjos	Creche Nossa Senhora de Belem	DEFERIDO	-	1ª OPÇÃO
285700	BEATRIZ HEVELIN GONCALVES PATRICIO	AGENTE SERVIÇOS ESCOLARES	E M DONA NANA	E. M. Messias Pinto Alves	E. M. Livio Mucio Conrado Silva (Sr.Tito)	INDEFERIDO	-	-
278109	CAMILA MAGELA BATISTA	AGENTE SERVIÇOS ESCOLARES	E M DONA SANTINHA	E. M. Dona Santinha	E. M. Dona Santinha	INDEFERIDO	-	-
286139	GERLIANE PEREIRA DE MORAIS	AGENTE SERVIÇOS ESCOLARES	E M DONA NANA	CEI. Professora Heley de Abreu Batista	E. M. Messias Pinto Alves	DEFERIDO	-	1ª OPÇÃO
288563	ISIS KELLY SANTOS CASTILHO	AGENTE SERVIÇOS ESCOLARES	EDUC INF ALAIDE LISBOA	CEI. Maria dos Anjos	E. M. Dona Marucas	DEFERIDO	-	1ª OPÇÃO
286133	SIMONE RIBEIRO VIEIRA	AGENTE SERVIÇOS ESCOLARES	E M DONA NANA	CEI. Professora Heley de Abreu Batista	E. M. Dona Maria Augusta	DEFERIDO	-	1ª OPÇÃO
281242	THAYS RODRIGUES MOURA	AGENTE SERVIÇOS ESCOLARES	CEI PROF. HELEY DE ABREU SILVA BATISTA	E. M. Dona Aramita	CEI. Alaide Lisboa	DEFERIDO	-	2ª OPÇÃO
285618	KELY SANTOS DE SOUZA	PEDAGOGO	E M NILZA VIEIRA DE AZEREDO MELO	CEI. Menino Jesus	E. M. Nilza Vieira de Azeredo Melo	DEFERIDO	-	1ª OPÇÃO
286150	LAIS TEIXEIRA DOS ANJOS CALAZANS	PEDAGOGO	E M DR LUND	E. M. Antônio de Castro Figueiredo	E. M. Padre Libério	INDEFERIDO	-	-
290300	RODRIGO MENDONCA PRADO	PEDAGOGO	E M DONA ARAMITA	E. M. Professora Claudomir	E. M. Professora Claudomir	DEFERIDO	-	1ª OPÇÃO
290216	ALANA FERNANDES DE JESUS	PROFESSOR A	CENTRO DE EDUC INF MENINO JESUS	E. M. Professora Claudomira	E. M. Dr. Lund	DEFERIDO	-	1ª OPÇÃO
290294	ANA CAROLINA LOPES LIMA	PROFESSOR A	E M NILZA VIEIRA DE AZEREDO MELO	E. M. Odete Valadares	CEI. Menino Jesus	DEFERIDO	-	1ª OPÇÃO
290280	ANA PAULA DE FIGUEIREDO	PROFESSOR A	E M DONA MARUCAS	CEI. Professora Sueli de Souza Coutinho Abreu	E. M. Alberto Santos Dumont	DEFERIDO	-	1ª OPÇÃO
290301	ANA PAULA DO CARMO ALMEIDA MINARDI	PROFESSOR A	E M DONA MARUCAS	E. M. Dona Marucas	E. M. Alberto Santos Dumont	INDEFERIDO	-	-
290348	ARTHUR HENRIQUE FIDELIS	PROFESSOR A	E M PROF MERCIA MARGARIDA LACERDA MACHADO	E. M. Livio Mucio Conrado Silva (Sr. Tito)	E. M. Livio Mucio Conrado Silva (Sr. Tito)	DEFERIDO	-	1ª OPÇÃO
290317	CAMILA HENDRIX DE ABREU	PROFESSOR A	CEI PROF. HELEY DE ABREU SILVA BATISTA	CEI. Maria dos Anjos	Creche Nossa Senhora de Belem	INDEFERIDO	-	-
290305	CATIA ROSA DOS SANTOS FERRAZ	PROFESSOR A	CEI PROF. HELEY DE ABREU SILVA BATISTA	E. M. Dona Naná	E. M. Professora Mercia Margarida Lacerda Machado	DEFERIDO	-	2ª OPÇÃO
290319	CINTIA MARIA TEODORO JUSTINO DO CARMO	PROFESSOR A	CEI PROF. HELEY DE ABREU SILVA BATISTA	Creche Nossa Senhora de Belem	CEI. Professora Sueli de Souza Coutinho Abreu	INDEFERIDO	-	-
100580	CIRLANE CRISTINA MARTINS DE SOUZA	PROFESSOR A	E M DONA NANA	CEI. Menino Jesus	CEI. Menino Jesus	DEFERIDO	-	1ª OPÇÃO
9237	CLEIDE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR A	E M PROF MELLO TEIXEIR	ssora Sueli de Souza Cout	E. M. Dona Marucas	DEFERIDO	-	2ª OPÇÃO
10802	CLEONIR DO CARMO DIAS	PROFESSOR A	E M PROF MERCIA MARGARIDA LACERDA MACHADO	E. M. Professora Mercia Margarida Lacerda Machado	E. M. Dona Naná	DEFERIDO	-	1ª OPÇÃO
277939	DAMARES DE MORAIS ALVES	PROFESSOR A	E M PROF MELLO TEIXEIRA	E. M. Dona Marucas	CEI. Maria dos Anjos	DEFERIDO	-	1ª OPÇÃO
277849	DANIEL ANTONIO ARAUJO SILVEIRA	PROFESSOR A	E M PROF MELLO TEIXEIRA	E. M. Dona Marucas	E. M. Professora Claudomira	INDEFERIDO	-	-
285971	DANIELA ARAUJO SILVA	PROFESSOR A	E M ODETE VALADARES	E. M. Odete Valadares	E. M. Dona Marucas	DEFERIDO	-	1ª OPÇÃO
5029	DAPENHA GERALDA APARECIDA DE JESUS	PROFESSOR A	CENTRO DE EDUC INF MARIA DOS ANJOS	CEI. Maria dos Anjos	CEI. Maria dos Anjos	INDEFERIDO	-	-
290220	DENISE LAURA DAS MERCES	PROFESSOR A	E M HERCULANO LIBERATO DE ALMEIDA	CEI. Professora Sueli de Souza Coutinho Abreu	E. M. Odete Valadares	DEFERIDO	-	2ª OPÇÃO
285398	DENISIA FERREIRA SANTOS	PROFESSOR A	E M DONA NANA	E. M. Dona Naná	CEI. Professora Heley de Abreu Batista	INDEFERIDO	-	-
285964	DEUSENIR RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR A	E M PROF MERCIA MARGARIDA LACERDA MACHADO	E. M. Dona Naná	CEI. Menino Jesus	DEFERIDO	-	2ª OPÇÃO
277949	EDSON DE ABREU SILVA	PROFESSOR A	E M DONA SANTINHA	E. M. Professora Claudomira	E. M. Professor Mello Teixeira	DEFERIDO	-	1ª OPÇÃO
278839	ELIANE DO CARMO CRUZ	PROFESSOR A	E M PROF MERCIA MARGARIDA LACERDA MACHADO	E. M. Professora Mercia Margarida Lacerda Machado	E. M. Dona Naná	INDEFERIDO	-	-
270576	ELIANE DO CARMO CRUZ	PROFESSOR A	E M PROF MERCIA MARGARIDA LACERDA MACHADO	E. M. Professora Mercia Margarida Lacerda Machado	E. M. Dona Naná	INDEFERIDO	-	-
290292	ELOI MARTINS DE MELO JUNIOR	PROFESSOR A	CEI PROF. HELEY DE ABREU SILVA BATISTA	CEI. Professora Heley de Abreu Batista	CEI. Maria dos Anjos	INDEFERIDO	-	-
290217	FABIANA FREIRE DA SILVA	PROFESSOR A	E M PROF MERCIA MARGARIDA	E. M. Odete Valadares	E. M. Dona Marucas	DEFERIDO	-	1ª OPÇÃO

			LACERDA MACHADO					
285954	FERNANDA SILVESTRE SORDILI	PROFESSOR A	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA SUELI DE SOUZA COUTINHO	CEI. Alaide Lisboa	Creche Nossa Senhora de Belem	DEFERIDO	-	1ª OPÇÃO
290278	GABRIELA AUGUSTO OLIVEIRA	PROFESSOR A	E M ALBERTO SANTOS DUMONT	CEI. Professora Sueli de Souza Coutinho Abreu	CEI. Alaide Lisboa	INDEFERIDO	-	-
285362	GRACYELLE FERNANDES LOPES VIEIRA	PROFESSOR A	E M PROF MERCIA MARGARIDA LACERDA MACHADO	E. M. Dona Naná	E. M. Dona Naná	INDEFERIDO	-	-
10447	IOLANDA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR A	E M PROF MERCIA MARGARIDA LACERDA MACHADO	E. M. Dona Naná	CEI. Professora Heley de Abreu Batista	INDEFERIDO	-	-
290282	JOSILENE SILVA LOURENCO MACIEL	PROFESSOR A	E M DONA MARUCAS	E. M. Alberto Santos Dumont	CEI. Professora Sueli de Souza Coutinho Abreu	DEFERIDO	-	1ª OPÇÃO
290224	KARINE BOLONEZ SANTOS DE ARAUJO	PROFESSOR A	E M MESSIAS PINTO ALVES	CEI. Professora Sueli de Souza Coutinho Abreu	E. M. Alberto Santos Dumont	INDEFERIDO	-	-
10114	KATIA REGINA EBURNEO	PROFESSOR A	E M DONA MARIA AUGUSTA	E. M. Dona Maria Augusta	E. M. Dona Maria Augusta	INDEFERIDO	-	-
277863	KELY SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR A	E M NILZA VIEIRA DE AZEREDO MELO	CEI. Menino Jesus	CEI. Professora Heley de Abreu Batista	DEFERIDO	-	1ª OPÇÃO
290315	MARIANA LEAL FERRAZ TERRA	PROFESSOR A	CENTRO DE EDUC INF MENINO JESUS	CEI. Alaide Lisboa	CEI. Professora Sueli de Souza Coutinho Abreu	INDEFERIDO	-	-
285393	MILLENE PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR A	E M PROF MERCIA MARGARIDA LACERDA MACHADO	E. M. Professora Claudomira	E. M. Dona Naná	INDEFERIDO	-	-
290327	PATRICIA MACHADO RICARDO	PROFESSOR A	RCIA MARGARIDA LACER	E. M. Dona Marucas	M. Professora Claudom	INDEFERIDO	-	-
290218	RAQUEL SOARES DA CONCEICAO PACHECO	PROFESSOR A	E M PROF MERCIA MARGARIDA LACERDA MACHADO	E. M. Odete Valadares	E. M. Dona Marucas	DEFERIDO	-	1ª OPÇÃO
290326	RAYANE VILELA LARA SABINO	PROFESSOR A	CENTRO DE EDUC INF PADRE LIBERIO	CEI. Alaide Lisboa	E. M. Dona Santinha	DEFERIDO	-	1ª OPÇÃO
5185	ROBERTA MIRANDA COSTA	PROFESSOR A	CRECHE NOSSA SENHORA DE BELEM	Creche Nossa Senhora de Belem	Creche Nossa Senhora de Belem	INDEFERIDO	-	-
10526	SHIRLEI COSTA SUELI	PROFESSOR A	E M DONA NANA	CEI. Professora Heley de Abreu Batista	CEI. Menino Jesus	DEFERIDO	-	1ª OPÇÃO
278868	SILVANE QUEIROZ TEIXEIRA	PROFESSOR A	BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL PADRE AGENOR DE ASSIS ALVES PINTO	E. M. Coronel Pedro Vieira de Freitas	E. M. de Lapinha	INDEFERIDO	-	-
278849	SIRLENE GOMES BARBOSA	PROFESSOR A	E M PROF MELLO TEIXEIRA	CEI. Professora Sueli de Souza Coutinho Abreu	E. M. Herculano Liberato de Almeida	INDEFERIDO	-	-
285961	TATIANA CRISTINA RAMOS	PROFESSOR A	E M DR LUND	CEI. Professora Sueli de Souza Coutinho Abreu	E. M. Herculano Liberato de Almeida	INDEFERIDO	-	-
290297	TATIANA SILVA DE ALVARENGA	PROFESSOR A	CENTRO DE EDUC INF MENINO JESUS	Creche Nossa Senhora de Belem	CEI. Maria dos Anjos	INDEFERIDO	-	-
290316	VANUZA GONCALVES SANTOS	PROFESSOR A	CENTRO DE EDUC INF ALAIDE LISBOA DE OLIVEIRA	CEI. Alaide Lisboa	CEI. Alaide Lisboa	INDEFERIDO	-	-
4154	VANUZA SANTANA DE ALCANTARA BATISTA	PROFESSOR A	E M ANTONIO DE CASTRO FIGUEIREDO	E. M. Antônio de Castro Figueiredo	E. M. Antônio de Castro Figueiredo	INDEFERIDO	-	-
278924	VIVIANE TEIXEIRA DE PAULA	PROFESSOR A	E M HERCULANO LIBERATO DE ALMEIDA	E. M. Coronel Pedro Vieira de Freitas	E. M. de Lapinha	DEFERIDO	-	1ª OPÇÃO
290269	ARTHUR HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR B- EDUCAÇÃO FISICA	E M DONA SANTINHA	E. M. Herculano Liberato de Almeida	E. M. Professor Mello Teixeira	INDEFERIDO	-	-
290248	DESIRREE CRISTINE CHAVES MOREIRA	PROFESSOR B- EDUCAÇÃO FISICA	CENTRO DE EDUC INF MENINO JESUS	E. M. Herculano Liberato de Almeida	E. M. Alberto Santos Dumont	INDEFERIDO	-	-
285807	JENNYFER THAIS ALVES FERREIRA	PROFESSOR B- EDUCAÇÃO FISICA	E M DONA ARAMITA	E. M. Herculano Liberato de Almeida	E. M. Professora Mercia Margarida Lacerda Machado	INDEFERIDO	-	Em conformidade com o item - 5.2.II, do Edital de Movimentação Interna SEMED - 2025.
288391	JULIANO JOSE ROCHA	PROFESSOR B- EDUCAÇÃO FISICA	E M PROF MERCIA MARGARIDA LACERDA MACHADO	CEI. Maria dos Anjos	E. M. Professora Mercia Margarida Lacerda Machado	INDEFERIDO	-	-
288385	LUCIANO DE SOUSA E SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR B- EDUCAÇÃO FISICA	E M LIVIO MUCIO CONRADO SILVA - SR TITO	E. M. Herculano Liberato de Almeida	E. M. Professora Claudomira	DEFERIDO	-	Em conformidade com o item - 6.2., do Edital de Movimentação Interna SEMED - 2025 apresentou documentação conforme requisitos.
285805	RODRIGO ALCANTARA GONCALVES	PROFESSOR B- EDUCAÇÃO FISICA	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA SUELI DE SOUZA COUTINHO	E. M. Herculano Liberato de Almeida	E. M. Herculano Liberato de Almeida	DEFERIDO	-	Em conformidade com o item - 6.2., do Edital de Movimentação Interna SEMED - 2025 apresentou documentação conforme requisitos.
285669	KLEVERSON TEODORO DE LIMA	PROFESSOR B- HISTORIA	E M DE LAPINHA	E. M. Dr. Lund	E. M. Professora Mercia Margarida Lacerda Machado	DEFERIDO	-	2ª OPÇÃO
277941	CARINE VIEIRA COSTA SARDINHA	PROFESSOR B- PORTUGUES	E M PROF MELLO TEIXEIRA	E. M. Professor Mello Teixeira	E. M. Dr. Lund	DEFERIDO	-	1ª OPÇÃO

	DE FREITAS							
6610	ELILENE AMORIM	LOPES	SECRETARIO ESCOLAR	E M HERCULANO LIBERATO ALMEIDA	E. M. Herculano Liberato de Almeida	E. M. Herculano Liberato de Almeida	INDEFERIDO	-
285644	ALCIONE ALVES DE PAULA		SERVENTE ESCOLAR	E M HERCULANO LIBERATO ALMEIDA	CEI. Professora Sueli de Souza Coutinho Abreu	E. M. Alberto Santos Dumont	DEFERIDO	Em conformidade com o item - 6.2., do Edital de Movimentação Interna SEMED - 2025 apresentou documentação conforme requisitos.
284914	ALESSANDRA APARECIDA CASTRO	DE	SERVENTE ESCOLAR	E M HERCULANO LIBERATO ALMEIDA	CEI. Professora Sueli de Souza Coutinho Abreu	Creche Nossa Senhora de Belem	DEFERIDO	-
288605	ALISSON RODRIGUES FERREIRA	JUNIOR	SERVENTE ESCOLAR	CRECHE NOSSA SENHORA DE BELEM	E. M. Nilza Vieira de Azeredo Melo	E. M. de Lapinha	INDEFERIDO	-
286132	AMANDA GABRIELLA RODRIGUES SOUZA		SERVENTE ESCOLAR	E M DONA NANA	CEI. Alaide Lisboa	E. M. Antônio de Castro Figueiredo	INDEFERIDO	-
287570	ANGELICA MIGUEL RODRIGUES		SERVENTE ESCOLAR	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA SUELI DE SOUZA COUTINHO	CEI. Maria dos Anjos	CEI. Maria dos Anjos	DEFERIDO	-
287895	BRENDA MOREIRA GONCALVES		SERVENTE ESCOLAR	E M LIVIO MUCIO CONRADO SILVA - SR TITO	E. M. Professora Mercia Margarida Lacerda Machado	E. M. Professora Mercia Margarida Lacerda Machado	DEFERIDO	-
287894	CAMILIA FERNANDA ARAUJO BARBOSA		SERVENTE ESCOLAR	E M PROF CLAUDOMIRA	CEI. Professora Sueli de Souza Coutinho Abreu	CEI. Maria dos Anjos	DEFERIDO	-
278005	ELIANE OLIVEIRA FERNANDES		SERVENTE ESCOLAR	E M HERCULANO LIBERATO ALMEIDA	CEI. Professora Sueli de Souza Coutinho Abreu	E. M. Alberto Santos Dumont	DEFERIDO	-
278010	FLAVIA DA SILVA FERREIRA		SERVENTE ESCOLAR	CENTRO DE EDUC INF MARIA DOS ANJOS	E. M. Dona Marucas	Creche Nossa Senhora de Belem	DEFERIDO	Em conformidade com o item - 6.2., do Edital de Movimentação Interna SEMED - 2025 apresentou documentação conforme requisitos.
285635	GLEMERSON DENNER MOREIRA		SERVENTE ESCOLAR	E M PROF CLAUDOMIRA	CEI. Professora Sueli de Souza Coutinho Abreu	E. M. Dona Santinha	DEFERIDO	-
278015	HELIANA ALVES DA CRUZ ARAUJO		SERVENTE ESCOLAR	CENTRO DE EDUC INF MARIA DOS ANJOS	E. M. Dona Marucas	CEI. Alaide Lisboa	DEFERIDO	-
288051	JOANA AMBROSIO SIQUEIRA	DARC	SERVENTE ESCOLAR	E M NILZA VIEIRA DE AZEREDO MELO	E. M. Dr. Lund	E. M. Professora Mercia Margarida Lacerda Machado	DEFERIDO	-
287743	KHRIPTIANNY FERNANDA MARQUES MOREIRA	FRAGA	SERVENTE ESCOLAR	CEI PROF. HELEY DE ABREU SILVA BATISTA	E. M. Messias Pinto Alves	E. M. Messias Pinto Alves	DEFERIDO	Em conformidade com o item - 6.2., do Edital de Movimentação Interna SEMED - 2025 apresentou documentação conforme requisitos.
281269	LUCIENE DE FATIMA SIQUEIRA GONCALVES		SERVENTE ESCOLAR	E M DONA NANA	E. M. Messias Pinto Alves	CEI. Menino Jesus	INDEFERIDO	-
285632	MONICA RODRIGUES OLIVEIRA	LUCIA	SERVENTE ESCOLAR	CENTRO DE EDUC INF MARIA DOS ANJOS	CEI. Professora Heley de Abreu Batista	E. M. Professora Mercia Margarida Lacerda Machado	INDEFERIDO	-
286138	NEIVA MARIA RODRIGUES	MARIA	SERVENTE ESCOLAR	E M DONA SANTINHA	CEI. Professora Heley de Abreu Batista	E. M. Messias Pinto Alves	INDEFERIDO	-
285646	RYAN REZENDE FREITAS	THALES DE	SERVENTE ESCOLAR	E M DR LUND	E. M. Professora Claudomira	E. M. Professora Claudomira	INDEFERIDO	-
284913	SANDRA PEREIRA DA SILVA GONCALVES		SERVENTE ESCOLAR	E M LIVIO MUCIO CONRADO SILVA - SR TITO	E. M. Messias Pinto Alves	E. M. Messias Pinto Alves	DEFERIDO	-
288052	VINICIUS PEREIRA DE QUEIROZ		SERVENTE ESCOLAR	E M PROF MELLO TEIXEIRA	E. M. Professor Mello Teixeira	CEI. Maria dos Anjos	INDEFERIDO	-
279520	CRISTIANA FERREIRA MARQUES		SERVICOS ESCOLAR	E M DONA ARAMITA	E. M. Dona Aramita	E. M. Dona Aramita	INDEFERIDO	-
279206	DAIANE BATISTA DE OLIVEIRA		SERVICOS ESCOLAR	E M DONA SANTINHA	CEI. Alaide Lisboa	E. M. Padre Libério		
278858	DAVSON VICENTE SANTOS		SERVICOS ESCOLAR	GARAGEM MUNICIPAL	CEI. Maria dos Anjos	Creche Nossa Senhora de Belem	INDEFERIDO	-
10771	EDNA DOS ANJOS RODRIGUES		SERVICOS ESCOLAR	E M PROF CLAUDOMIRA	E. M. Professora Claudomira	E. M. Professora Claudomira	INDEFERIDO	-
281323	ELIANE FERREIRA DO NASCIMENTO		SERVICOS ESCOLAR	GARAGEM MUNICIPAL	CEI. Professora Heley de Abreu Batista	E. M. Professora Mercia Margarida Lacerda Machado	INDEFERIDO	-
10698	ELIZABETE CRISOSTOMO FERREIRA		SERVICOS ESCOLAR	E M PROF MERCIA MARGARIDA LACERDA MACHADO	CEI. Professora Heley de Abreu Batista	E. M. Messias Pinto Alves	DEFERIDO	-
278862	LAURA MONTEIRO NUNES		SERVICOS ESCOLAR	E M PROF CLAUDOMIRA	CEI. Professora Heley de Abreu Batista	E. M. Antônio de Castro Figueiredo	DEFERIDO	-
10384	LEONARDO PEREIRA AGUILAR		SERVICOS ESCOLAR	PREDIO ANTIGA FEBEM	E. M. Dona Aramita	E. M. Padre Libério	DEFERIDO	-
281378	PAULO HENRIQUE FERREIRA DE CARVALHO		SERVICOS ESCOLAR	E M DR LUND	E. M. Livio Mucio Conrado Silva (Sr. Tito)	E. M. Messias Pinto Alves	INDEFERIDO	-
281239	ZELIA DE SOUSA SANTOS OLIVEIRA		SERVICOS ESCOLAR	E M PROF MELLO TEIXEIRA	E. M. Professora Mercia Margarida Lacerda Machado	E. M. Messias Pinto Alves	INDEFERIDO	-

1. O deferimento do pedido não assegura ao candidato o direito à transferência, mas apenas a expectativa da Movimentação Interna. Esta se efetivará somente se atendido o interesse público.

2. Os resultados preliminares e Finais da Movimentação Interna não contemplam o turno a ser trabalho. Este será definido durante a distribuição de turmas, aulas e turnos para o exercício de 2025, de acordo com critérios a serem estabelecidos em Instrução Normativa a ser divulgada.

Lagoa Santa, 29 de novembro de 2024.

MAKERLY APARECIDA MAIA TOLEDO

Diretora Municipal De Gestão De Pessoas

Publicado por:
Tatiana Dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:3A54EB7B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5429 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA	
RUA LUCAS AUGUSTO, 68	
17733643/0001-47	Exercício: 2024

DECRETO Nº 5429 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.4783

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA: Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.258.599,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)							3.258.599,00		
Anulação									
02	03	02	PROCURADORIA						
	19		04.122.0001.2003.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA					17.550,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	21		04.122.0001.2003.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA					35.390,00
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
02	07	00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO						
	48		04.122.0001.2005.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA					1.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	48		04.122.0001.2005.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA					1.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	48		04.122.0001.2005.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA					2.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	48		04.122.0001.2005.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA					3.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	48		04.122.0001.2005.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA					8.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
Anulação									
02	07	00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO						
	48		04.122.0001.2005.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA					10.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	48		04.122.0001.2005.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA					10.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	48		04.122.0001.2005.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA					20.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	48		04.122.0001.2005.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA					25.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	48		04.122.0001.2005.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA					30.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	48		04.122.0001.2005.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA					30.000,00

			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
48			04.122.0001.2005.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	30.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
02	08	03	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA						
			04.123.0001.2006.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	38.440,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
87			04.123.0001.2006.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	150,00				
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
Anulação									
02	09	00	SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS						
	158		26.782.0001.2347.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	10.500,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	158		26.782.0001.2347.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	20.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	139		15.452.0028.2429.0000	CIDADE LIMPA	1.364,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	139		15.452.0028.2429.0000	CIDADE LIMPA	5.500,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
02	10	01	SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO	GESTAO E FINANÇAS					
	165		12.122.0001.2017.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	13.530,00				
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			001 000	EDUCAÇÃO 25%					
02	10	02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO						
	211		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	3.500,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			001 000	EDUCAÇÃO 25%					
	213		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	10.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1	540	000	
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
			018 000	FUNDEB 70%					
	213		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	10.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1	540	000	
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
			018 000	FUNDEB 70%					
Anulação									
02	10	02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO						
	213		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	10.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1	540	000	
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
			018 000	FUNDEB 70%					
	213		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	28.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1	540	000	
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
			018 000	FUNDEB 70%					
	213		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	44.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1	540	000	
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
			018 000	FUNDEB 70%					
	213		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	50.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1	540	000	
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
			018 000	FUNDEB 70%					
	213		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	50.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1	540	000	
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
			018 000	FUNDEB 70%					
	213		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	50.600,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1	540	000	
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
			018 000	FUNDEB 70%					
	213		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	65.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1	540	000	
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
			018 000	FUNDEB 70%					
	213		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	65.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1	540	000	
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
			018 000	FUNDEB 70%					
	213		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	85.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1	540	000	
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					

		018 000	FUNDEB 70%			
Anulação						
02	10	02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO			
	213		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	100.000,00	
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1 540 000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
			018 000	FUNDEB 70%		
	213		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	100.000,00	
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1 540 000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
			018 000	FUNDEB 70%		
	213		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	400.000,00	
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1 540 000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
			018 000	FUNDEB 70%		
	216		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	65.000,00	
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	1 540 000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
			018 000	FUNDEB 70%		
	217		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	500,00	
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R.:	1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			001 000	EDUCAÇÃO 25%		
	236		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	500,00	
			3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.:	1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			001 000	EDUCAÇÃO 25%		
	237		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	1.000,00	
			3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.:	1 540 000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
			019 000	FUNDEB 30%		
	237		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	158.000,00	
			3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.:	1 540 000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
			019 000	FUNDEB 30%		
	277		12.365.0001.2337.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	6.500,00	
			3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.:	1 540 000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
			019 000	FUNDEB 30%		
Anulação						
02	10	02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO			
	294		12.365.0001.2371.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	20.000,00	
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R.:	1 540 000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
			018 000	FUNDEB 70%		
	309		12.365.0001.2371.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	63.500,00	
			3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.:	1 540 000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
			019 000	FUNDEB 30%		
	325		12.366.0008.2363.0000	POPULACAO ALFABETIZADA	3.000,00	
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R.:	1 540 000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
			018 000	FUNDEB 70%		
	339		12.366.0008.2363.0000	POPULACAO ALFABETIZADA	520,00	
			3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.:	1 540 000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
			019 000	FUNDEB 30%		
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	411		10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	45.541,00	
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			002 000	SAÚDE 15%		
	412		10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	5.200,00	
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1 600 000
			600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut		
			059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO		
	412		10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	360.100,00	
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1 600 000
			600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut		
			059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO		
	414		10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	800,00	
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			002 000	SAÚDE 15%		
	434		10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	16.000,00	
			3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.:	1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			002 000	SAÚDE 15%		
Anulação						
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	434		10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	19.500,00	
			3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.:	1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			002 000	SAÚDE 15%		
	2232		10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	2.330,00	
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	1 605 000
			605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para		
			305 000	PISO ENFERMAGEM		
	2232		10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	2.901,00	

			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	1	605	000
			605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para				
			305 000	PISO ENFERMAGEM				
2233			10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	1.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1	605	000
			605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para				
			305 000	PISO ENFERMAGEM				
369			10.122.0023.2405.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	3.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				
382			10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	11.300,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				
382			10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	16.880,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				
382			10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	26.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				
382			10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	36.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				
Anulação								
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
			382	10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	43.000,00		
				3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1	500
				500	Recursos não Vinculados de Impostos			
				002 000	SAÚDE 15%			
			382	10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	77.000,00		
				3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1	500
				500	Recursos não Vinculados de Impostos			
				002 000	SAÚDE 15%			
			384	10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	16.000,00		
				3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R.:	1	500
				500	Recursos não Vinculados de Impostos			
				002 000	SAÚDE 15%			
			392	10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	12.725,00		
				3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.:	1	500
				500	Recursos não Vinculados de Impostos			
				002 000	SAÚDE 15%			
			597	10.303.0024.2410.0000	FARMACIA LEOPOLDINENSE	3.600,00		
				3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	1	500
				500	Recursos não Vinculados de Impostos			
				002 000	SAÚDE 15%			
			597	10.303.0024.2410.0000	FARMACIA LEOPOLDINENSE	7.300,00		
				3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	1	500
				500	Recursos não Vinculados de Impostos			
				002 000	SAÚDE 15%			
			484	10.302.0025.2412.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	8.000,00		
				3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1	500
				500	Recursos não Vinculados de Impostos			
				002 000	SAÚDE 15%			
			484	10.302.0025.2412.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	10.000,00		
				3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1	500
				500	Recursos não Vinculados de Impostos			
				002 000	SAÚDE 15%			
			484	10.302.0025.2412.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	12.000,00		
				3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1	500
				500	Recursos não Vinculados de Impostos			
				002 000	SAÚDE 15%			
Anulação								
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
			484	10.302.0025.2412.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	15.000,00		
				3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1	500
				500	Recursos não Vinculados de Impostos			
				002 000	SAÚDE 15%			
			484	10.302.0025.2412.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	15.000,00		
				3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1	500
				500	Recursos não Vinculados de Impostos			
				002 000	SAÚDE 15%			
			484	10.302.0025.2412.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	25.000,00		
				3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1	500
				500	Recursos não Vinculados de Impostos			
				002 000	SAÚDE 15%			
			484	10.302.0025.2412.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	25.000,00		
				3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1	500
				500	Recursos não Vinculados de Impostos			
				002 000	SAÚDE 15%			
			484	10.302.0025.2412.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	39.000,00		
				3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1	500
				500	Recursos não Vinculados de Impostos			
				002 000	SAÚDE 15%			
			494	10.302.0025.2412.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	3.920,00		
				3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	1	500

			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			002 000	SAÚDE 15%	
505			10.302.0025.2412.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	500,00
			3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			002 000	SAÚDE 15%	
505			10.302.0025.2412.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	24.000,00
			3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			002 000	SAÚDE 15%	
512			10.302.0025.2414.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	11.100,00
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 600 000
			600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
			059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
Anulação					
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	539		10.302.0025.2415.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	27.749,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			002 000	SAÚDE 15%	
545			10.302.0025.2415.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	1.300,00
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			002 000	SAÚDE 15%	
560			10.302.0025.2415.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	3.930,00
			3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			002 000	SAÚDE 15%	
590			10.302.0025.2481.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	500,00
			3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			002 000	SAÚDE 15%	
2209			10.302.0025.2414.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	1.000,00
			3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.: 1 621 000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
2209			10.302.0025.2414.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	14.500,00
			3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.: 1 621 000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
2235			10.302.0025.2414.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	10.000,00
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 605 000
			605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para	
			305 000	PISO ENFERMAGEM	
634			10.305.0026.2422.0000	LEOPOLDINA EM VIGILANCIA	52.930,00
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			002 000	SAÚDE 15%	
637			10.305.0026.2422.0000	LEOPOLDINA EM VIGILANCIA	2.000,00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 1 600 000
			600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut	
			059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	

Anulação					
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	638		10.305.0026.2422.0000	LEOPOLDINA EM VIGILANCIA	1.000,00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 1 621 000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
642			10.305.0026.2422.0000	LEOPOLDINA EM VIGILANCIA	1.300,00
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			002 000	SAÚDE 15%	
2211			10.305.0026.2422.0000	LEOPOLDINA EM VIGILANCIA	21.492,00
			3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			002 000	SAÚDE 15%	
02	13	03	SEC. MUNICIPAL ESPORTE E LAZER		
	707		04.122.0001.2025.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	500,00
			3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02	15	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	740		08.243.0015.2372.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	32.145,00
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
746			08.243.0015.2372.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	1.500,00
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
755			08.243.0015.2372.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	15.500,00
			3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
766			08.244.0015.2373.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	7.000,00
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500 000

			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Anulação					
02	15	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	776		08.244.0015.2373.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	2.500,00
			3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	797		08.244.0016.2384.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	6.200,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1 660 000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
			029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC	
02	15	04	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	855		08.122.0001.2018.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	12.280,00
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	865		08.122.0001.2018.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	11.990,00
			3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02	16	03	SECRETARIA MUN. DE OBRAS		
	897		04.122.0001.2011.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	135.644,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02	17	02	SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO		
	967		20.122.0001.2012.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	20.203,00
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	977		20.122.0001.2012.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	9.500,00
			3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02	19	00	SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE		
	2028		18.122.0001.2022.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	11.400,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Anulação					
02	19	00	SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE		
	2038		18.122.0001.2022.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	1.500,00
			3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02	20	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
	2107		13.392.0001.2349.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	250,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Excesso					
02	10	02	SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO		
	225		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	8.025,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 552 000
			552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
			044 000	PNAE	
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	408		10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	189.820,00
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 604 000
			604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comun.	
			032 000	Transf. Governo Federal dest.	
	2212		10.305.0026.2422.0000	LEOPOLDINA EM VIGILANCIA	58.200,00
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 604 000
			604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comun.	
			032 000	Transf. Governo Federal dest.	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:				256.045,00
Fontes de Recurso				
552			000	8.025,00
604			000	248.020,00
Anulação:				
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO	
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO	
	2		04.122.0001.2002.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
			500	Recursos não Vinculados de Impostos
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
	2		04.122.0001.2002.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
			500	Recursos não Vinculados de Impostos
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

	7		04.122.0001.2002.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-3.600,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	11		04.122.0001.2004.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-8.000,00				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	13		04.122.0001.2004.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-250,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	13		04.122.0001.2004.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-150,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
02	03	02	PROCURADORIA						
	30		14.422.0001.2015.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-1.000,00				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	37		28.846.0000.0004.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	-77.000,00				
			3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	37		28.846.0000.0004.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	-39.000,00				
			3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
02	06	00	CONTROLADORIA GERAL						

02	06	00	CONTROLADORIA GERAL						
	40		04.124.0001.2020.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-3.000,00				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	42		04.124.0001.2020.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-1.500,00				
			3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	42		04.124.0001.2020.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-1.300,00				
			3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	43		04.124.0001.2020.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-1.300,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	44		04.124.0001.2020.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-2.500,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	44		04.124.0001.2020.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-500,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	44		04.124.0001.2020.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-500,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	44		04.124.0001.2020.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-500,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
02	07	00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO						
	50		04.122.0001.2005.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-15.000,00				
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	52		04.122.0001.2005.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-3.000,00				
			3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
02	07	00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO						
	56		04.122.0001.2005.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-35.390,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	71		04.331.0014.2369.0000	VALORIZ" AÇAO"	-15.500,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	71		04.331.0014.2369.0000	VALORIZ" AÇAO"	-12.280,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
02	08	01	SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO						
	76		04.121.0001.2007.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-25.000,00				

			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
76			04.121.0001.2007.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
80			04.121.0001.2007.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA				
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	08	03	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA					
			04.123.0001.2006.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA				
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
92			04.123.0001.2006.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	09	00	SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS					
			15.122.0001.2008.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA				
118			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	09	00	SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS					
			15.122.0001.2008.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
120			15.122.0001.2008.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
122			15.122.0001.2008.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA				
			3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
126			15.122.0001.2008.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
127			15.122.0001.2008.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA				
			3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
131			15.452.0001.2344.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
133			15.452.0001.2344.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
134			15.452.0001.2344.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
134			15.452.0001.2344.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
136			15.452.0027.2428.0000	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	09	00	SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS					
			15.452.0028.2429.0000	CIDADE LIMPA				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
142			15.452.0028.2429.0000	CIDADE LIMPA				
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
148			17.512.0029.2430.0000	SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
159			26.782.0001.2347.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
163			26.782.0001.2347.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	10	01	SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO GESTAO E FINANÇAS					
			12.122.0001.2017.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA				
169								

		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	540	000
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
		019 000	FUNDEB 30%				
171		12.122.0001.2017.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-2.000,00			
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	500	000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		001 000	EDUCAÇÃO 25%				
180		12.122.0001.2017.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-500,00			
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1	500	000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		001 000	EDUCAÇÃO 25%				
181		12.122.0001.2017.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-520,00			
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1	540	000
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
		019 000	FUNDEB 30%				
184		12.122.0001.2017.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-1.000,00			
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	1	540	000
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
		019 000	FUNDEB 30%				
02	10	01	SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO GESTAO E FINANÇAS				
		191	12.122.0001.2017.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-10.000,00		
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1	540	000
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
		019 000	FUNDEB 30%				
193		12.122.0012.2367.0000	EDUCACAO EM REDE	-20.000,00			
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1	540	000
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
		019 000	FUNDEB 30%				
199		12.122.0012.2367.0000	EDUCACAO EM REDE	-10.000,00			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	540	000
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
		019 000	FUNDEB 30%				
202		12.122.0012.2367.0000	EDUCACAO EM REDE	-10.000,00			
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1	540	000
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
		019 000	FUNDEB 30%				
02	10	02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO				
		206	12.122.0007.2362.0000	ENSINO FUNDAMENTAL EM FOCO	-6.500,00		
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1	540	000
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
		019 000	FUNDEB 30%				
216		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-400.000,00			
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	540	000
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
		018 000	FUNDEB 70%				
223		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-19.500,00			
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1	500	000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		001 000	EDUCAÇÃO 25%				
232		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-45.541,00			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		001 000	EDUCAÇÃO 25%				
232		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-38.440,00			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		001 000	EDUCAÇÃO 25%				
232		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-16.000,00			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		001 000	EDUCAÇÃO 25%				
02	10	02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO				
		239	12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-100.000,00		
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1	540	000
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
		019 000	FUNDEB 30%				
252		12.365.0001.2337.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-100.000,00			
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	1	540	000
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
		018 000	FUNDEB 70%				
254		12.365.0001.2337.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-158.000,00			
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	540	000
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
		019 000	FUNDEB 30%				
254		12.365.0001.2337.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-65.000,00			
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	540	000
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
		019 000	FUNDEB 30%				
255		12.365.0001.2337.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-65.000,00			
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	540	000
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
		018 000	FUNDEB 70%				
257		12.365.0001.2337.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-85.000,00			
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	540	000
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
		019 000	FUNDEB 30%				
258		12.365.0001.2337.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-65.000,00			
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	540	000
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				

		018 000	FUNDEB 70%	
279		12.365.0001.2377.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-50.600,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 540 000
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		019 000	FUNDEB 30%	
289		12.365.0001.2371.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-44.000,00
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 1 540 000
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		019 000	FUNDEB 30%	
299		12.365.0001.2371.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-50.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 540 000
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		019 000	FUNDEB 30%	

02	10	02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO	
	341		12.366.0008.2363.0000	POPULACAO ALFABETIZADA
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
			019 000	FUNDEB 30%
	359		12.367.0009.2364.0000	INCLUSAO JA
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
			019 000	FUNDEB 30%
	2199		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
			019 000	FUNDEB 30%
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	377		10.122.0023.2405.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
			500	Recursos não Vinculados de Impostos
			002 000	SAÚDE 15%
	387		10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE
			3.3.90.30.00	Material de Consumo
			500	Recursos não Vinculados de Impostos
			002 000	SAÚDE 15%
	391		10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
			500	Recursos não Vinculados de Impostos
			002 000	SAÚDE 15%
	391		10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
			500	Recursos não Vinculados de Impostos
			002 000	SAÚDE 15%
	394		10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
	419		10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
			605	
			005 000	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO RPPS
	426		10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA
			3.3.90.30.00	Material de Consumo
			500	Recursos não Vinculados de Impostos
			002 000	SAÚDE 15%
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	428		10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
			600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut
			059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO
	457		10.301.0023.2482.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE
			3.3.90.30.00	Material de Consumo
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
	489		10.302.0025.2412.0000	SAUDE ESPECIALIZADA
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
			605	
			005 000	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO RPPS
	489		10.302.0025.2412.0000	SAUDE ESPECIALIZADA
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
			605	
			005 000	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO RPPS
	489		10.302.0025.2412.0000	SAUDE ESPECIALIZADA
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
			605	
			005 000	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO RPPS
	492		10.302.0025.2412.0000	SAUDE ESPECIALIZADA
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
			600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut
			059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO
	497		10.302.0025.2412.0000	SAUDE ESPECIALIZADA
			3.3.90.30.00	Material de Consumo
			500	Recursos não Vinculados de Impostos
			002 000	SAÚDE 15%
	566		10.302.0025.2419.0000	SAUDE ESPECIALIZADA
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
			600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut

		059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
587		10.302.0025.2481.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	-16.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		002 000	SAÚDE 15%	
603		10.303.0024.2410.0000	FARMACIA LEOPOLDINENSE	-14.500,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 621 000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
		055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2259		10.122.0023.2405.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	-2.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 600 000
		600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut	
		059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
02	15	01	FUNDO MUNICIPAL DE	
817		08.244.0016.2389.0000	ASSISTENCIA SOCIAL	
		08.244.0016.2389.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	-6.200,00
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo: 1 660 000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
		029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC	
02	15	04	SECRETARIA MUN. DE	
859		08.122.0001.2018.0000	ASSISTENCIA SOCIAL	
		08.122.0001.2018.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-7.000,00
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
860		08.122.0001.2018.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-1.364,00
		3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
861		08.122.0001.2018.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-11.990,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
861		08.122.0001.2018.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-9.500,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02	16	03	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
902		04.122.0001.2011.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-135.644,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
902		04.122.0001.2011.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-32.145,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
934		15.451.0027.2426.0000	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	-43.000,00
		3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R. Grupo: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02	17	02	SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
02	17	02	SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
969		20.122.0001.2012.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-30.000,00
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
976		20.122.0001.2012.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-20.203,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02	18	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
994		04.122.0001.2013.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-36.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
994		04.122.0001.2013.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-11.300,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
995		04.122.0001.2013.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-25.000,00
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02	19	00	SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE	
2033		18.122.0001.2022.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-1.500,00
		3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
2051		18.541.0031.2520.0000	AREAS VERDES	-11.400,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02	20	03	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
2133		13.695.0004.2353.0000	TURISMO - DESENVOLVER PARA CRESCER	-500,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Anulação (-)				-2.986.323,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito De Leopoldina
118.922.936-68

ELISANGELA SILVA REIS BRUM

Contadora

008.456.076-26

AILTON SOARES DUTRA

Secretario Munic. De Fazenda
488.806.556-04

LEOPOLDINA, 30 de OUTUBRO de 2024

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:1658FECC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LEOPOLDINA / MINAS GERAIS RESULTADO PARCIAL

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2024, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Lucas Augusto nº 88 – Centro às 08:00 horas, os representantes da comissão de acompanhamento e seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2024, Portaria nº 229 de 08 outubro de 2024 e tendo como objetivo analisar as inscrições realizadas no período de 25 de outubro a 08 de novembro de 2024 para os cadastros de reserva para contratação temporária de excepcional interesse público para os cargos de **Especialista em Educação Básica - Supervisor Pedagógico, Professor de Educação Básica II, Professor de Educação Básica II - Atendimento Educacional Especializado (AEE), Professor de Educação Básica III: Arte, Ciências, Educação Física, Ensino Religioso, História, Geografia, Língua Inglesa, Língua Portuguesa e Matemática** e para substituição aos cargos do Quadro Efetivo de Pessoal. Após a verificação da documentação enviada através de arquivo em PDF anexado ao formulário do Google, os representantes da comissão iniciaram o processo de avaliação conforme Anexo I do referido edital, resultando na seguinte ordem de classificação parcial.

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA – SUPERVISOR PEDAGÓGICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	Simone Souza Junqueira	21/04/1972	17
2	Vera Vilma Fernandes	27/12/1963	15
3	Gilma Bernardina Gomes da Silva Onorato	09/01/1964	15
4	Carla de Brito Neto	28/02/1968	15
5	Ana Cristina Rodrigues de Oliveira	23/06/1970	15
6	Luciane Aparecida de Souza Carlos	15/12/1972	15
7	Marcelle Braga Vargas de Oliveira	21/08/1983	15
8	Manuela Azevedo Carvalho	22/01/1987	15
9	Alessandra de Matos Xavier	21/11/1980	14
10	Marina da Silva Pereira	04/10/1986	14
11	Silvana da Silva Freitas	01/10/1973	13
12	Janilda de Almeida Machado Cesar	22/06/1968	12
13	Maria Ladjane Galdino dos Santos	24/02/1969	12
14	Hozana Ferreira Vieira	20/09/1966	11
15	Flávia da Silva Carvalho	01/04/1982	11
16	Dileusa Aparecida do Carmo	28/03/1964	10
17	Tafis Nascimento Reis	09/11/1978	10
18	Valeria Dutra Rezende	11/07/1979	10
19	Leticia Almeida Vasconcelos	13/12/1994	10
20	Karla de Oliveira Daniel Pimentel	19/09/1969	9
21	Lucilene da Silva Cruz	20/06/1977	9
22	Juliana Aparecida Carneiro do Vale	12/10/1991	9
23	Laura Silva Nogueira	27/03/1994	9
24	Josélia Aparecida Silva Ferreira	07/05/1982	8
25	Jeferson Ferreira de Melo	28/10/1982	8
26	Sabrina de Fátima Gabriel do Nascimento Porto Maia	21/12/1986	8
27	Lais Guedes Tomaz Pires	16/03/1989	8
28	Nathalia Silva Nogueira	14/01/1993	8
29	Josete de Almeida Machado Ferraz	17/12/1960	7
30	Aparecida Conceição Lima Pereira	25/10/1968	7
31	Edneia da Silva Freitas Montes	27/08/1972	7
32	Alcione Fátima de Almeida Gomes	18/09/1976	7
33	Edilene Tavares dos Santos	02/05/1978	7
34	Miriam Rodrigues Moreira de Abreu	06/09/1978	7
35	Veridiane Bulsoni Montan	09/10/1979	7
36	Danielle Vieira Resende	17/11/1980	7
37	Andreza Cristina Baia Silva	20/10/1983	7
38	Kátia Aparecida Gomes Mota	04/01/1984	7
39	Jussara Aparecida da Costa Brito Bronzato	07/09/1984	7
40	Isabela de Araújo Melo Aguiar	10/04/1986	7
41	Alcilene de Andrade Barbosa Moraes	18/06/1988	7
42	Leticia Aparecida Januário Polito	11/05/1993	7

43	Mariana Matos Garcia Mendes	22/12/1993	7
44	Acenflia de Oliveira Felix Leite	17/08/1965	6
45	Ana Cristina Oliveira Lau	05/07/1966	6
46	Claudilene Martins Lippi	24/12/1966	6
47	Arandina Pereira da Silva	25/10/1972	6
48	Marcos Paulo Botelho Borges	23/07/1974	6
49	Josiane Aparecida Ribeiro da Silva	13/04/1978	6
50	Fernanda Aparecida da Silva	16/05/1979	6
51	Bárbara Aparecida de Pimentel de Freitas Guimarães	06/07/1980	6
52	Monia Juliene Pereira Pinto	25/05/1981	6
53	Josilene Pimentel de Freitas Domingues	18/03/1982	6
54	Gabriela de Souza Cesar Elias	01/07/1985	6
55	Daniela da Rocha Fineza	03/12/1985	6
56	Marciele Bonin Dias	26/01/1986	6
57	Sandra Aparecida Simões Carvalho	18/03/1986	6
58	Zenon Alves Vieira	24/12/1986	6
59	Amanda de Oliveira Almeida	07/03/1987	6
60	Mayra Batista Bonifacio Ramos	16/03/1987	6
61	Eduarda Nayara Ventura da Silva	13/06/1987	6
62	Priscila de Almeida Marins Ferreira	18/08/1987	6
63	Clívia Alves Cruz Oliveira	05/11/1987	6
64	Kalina Santos Boareto Costa	17/02/1988	6
65	Drielle Teixeira Bartole	07/03/1990	6
66	Milena Gouvêia Montes de Oliveira	16/08/1990	6
67	Juliana de Matos dos Santos Pires	30/06/1993	6
68	Queilla Guimarães Lacerda Santos	19/09/1993	6
69	Aline Silva Cerqueira	09/06/1994	6
70	Lidiane Soares de Almeida	06/04/2000	6
71	Liliane Torres Almeida	15/08/1969	5
72	Maurícia de Oliveira Zaquine	23/08/1969	5
73	Adriana de Almeida Rodrigues	20/11/1970	5
74	Andréia Morais Pereira Medeiros	10/12/1971	5
75	Micheline Hufnagel Maranhã de Moraes	28/07/1972	5
76	Andréa Aparecida de Almeida Machareth	16/01/1974	5
77	Simone Cordeiro de Oliveira	08/05/1976	5
78	Odilene Aparecida Calixto Dias	31/08/1976	5
79	Elizete Gonçalves Damasceno	31/01/1979	5
80	Aldanir Rodrigues Hígino	08/05/1981	5
81	Emanuela Miranda de Moura	27/01/1983	5
82	Elisama Eli Carvalho dos Santos	31/03/1983	5
83	Simone Moreira Vieira	17/07/1983	5
84	Juliene Ferreira de Oliveira	26/05/1984	5
85	Caroline de Assis Silva Guilherme	20/02/1989	5
86	Ravena Nogueira da Silva	20/10/1989	5
87	Layla Inácio da Silva	13/01/1991	5
88	Laura Aparecida Alves Ferreira de Souza	28/04/1992	5
89	Beatriz Garcia de Souza Rezende	30/06/1994	5
90	Juscélia Aparecida Silveira	17/03/1969	4
91	Jeane Guimarães de Oliveira	23/07/1976	4
92	Stella Aparecida dos Santos Mendes Ladeira	11/02/1979	4
93	Brígida Rossi Paiva Gonzalez	10/11/1980	4
94	Bruna Siqueira Rezende	12/07/1985	4
95	Talita Ferreira Costa Ribeiro	22/03/1987	4
96	Joice Neto Pereira Borges	17/02/1988	4
97	Mislane de Souza Pires Ienaco	25/02/1988	4
98	Lorena Medeiros Campos Assis	02/09/1988	4
99	Dávila Araújo Pinto	28/01/1991	4
100	Layanne de Castro Carraro	15/11/1991	4
101	Thamires Carneiro Rodrigues	20/07/1992	4
102	Jessica Alves Siqueira	14/10/1993	4
103	Maria Eduarda Souza Fonseca Madaleno	03/01/1996	4
104	Thamires Santana Ferreira	30/01/1996	4
105	Lucas Barbosa Dias	25/11/1996	4
106	Luana Marquesine Reis Lopes	06/08/1997	4
107	Gabrielle Fortes da Costa Mendes	02/02/1998	4
108	Débora da Silva Pereira	31/03/1998	4
109	Lúcia de Fatima Bezerra Cavalcante Coutinho	13/05/1963	3
110	Leonce Rezende Coelho	08/01/1966	3
111	Luciana da Costa Barbosa Dias	15/03/1972	3
112	Romilci Aparecida Teodoro Pereira Bastos	16/02/1973	3
113	Edgard de Almeida Villela	12/05/1973	3
114	Adriana Maria do Nascimento Silva	22/01/1975	3
115	Fernanda Carvalho Cunha	08/02/1976	3
116	Mônica Norberto Lauriano Evangelista	09/12/1976	3
117	Monica Batista Ramos	22/07/1978	3
118	Viviane Carmo Morais	18/06/1979	3
119	Graziely Tocio Flauzino	07/07/1989	3
120	Duleima Crespo de Azevedo André	17/12/1989	3
121	Bruna dos Santos Oliveira Pessoa	15/11/1992	3
122	Janaina Barbosa de Barros	10/07/1994	3
123	Marlene de Fátima Soares	19/10/1962	2
124	Ana Paula Gouvêa Chiconeli	28/05/1969	2
125	Beatriz Barros Silva	02/06/1979	2
126	Janaina Garcia Resende	13/12/1979	2
127	Francisco de Araujo Ribeiro	06/03/1980	2
128	Virginia Conceição da Silva	15/10/1981	2
129	Patrícia Tanyelly da Silva Machado	21/10/1981	2
130	Márcia Camilo Almeida	28/03/1983	2
131	Marivânia Marques da Silva	16/02/1984	2

132	Cirley Aparecida de Faria Mota	12/11/1985	2
133	Sarah Lima Rocha Marinato	17/11/1986	2
134	Deisilaine Esméria Romano Dutra	16/03/1988	2
135	Graciele Monteiro Bronzato	11/10/1989	2
136	Thaís Duarte de Almeida Sales	11/06/1991	2
137	Ana Paula de Lima Soriano	07/09/1991	2
138	Renata Cardoso Goncalves	27/09/1991	2
139	Priscilla do Carmo Machado	25/11/1991	2
140	Tamires Oliveira da Silva	06/08/1992	2
141	Eduarda Aparecida Souza Domingues	20/06/1995	2
142	Carolina Lopes Andrade	12/07/1996	2
143	Ariane Chiconelli Malta Beata	17/09/1997	2
144	Giovana Teixeira Silva	19/12/1997	2
145	Daiana Santo Vieira	20/01/1998	2
146	Taynara Hermínia Martins Galdino Apolinario	16/08/1998	2
147	Camila Chagas Grilli	30/03/1999	2
148	Déborah Peres Rocha	15/07/1999	2
149	Maria Eduarda Junqueira Simtob	04/03/2000	2
150	Lívia Bonente Barros	22/02/2001	2
151	Ketleen Silva Cirino	19/05/2001	2
152	Helena Alves Candido Bartole	04/05/1959	1
153	Maria das Dores Silva Miranda	08/02/1961	1
154	Roseli de Fátima Ceciliano	10/12/1971	1
155	Edgard de Almeida Villela	12/05/1973	1
156	Patrícia Martins Delgado Teixeira	12/09/1977	1
157	Maryane Ramos Cunha	15/09/1977	1
158	Diana Aparecida Coelho Madeira	21/07/1981	1
159	Mikaela Firmino Jacintho Silva	01/03/1988	1
160	Talita Maria Custodio Prata	23/09/1988	1
161	Talita Themoteo da Silva	11/06/1992	1
162	Thaís Machado Lima	01/03/1994	1
163	Mauro Miranda Sampaio Correa	09/02/1964	0
164	Marcela Barbosa Ferraz	11/12/1975	0
165	Lílian Mônica Abrão Viana	12/02/1979	0
166	Paola Rondel Sodre	16/02/1980	0
167	Daniel Pereira de Morais	12/12/1984	0
168	Thiago Benedicto Goveia	26/09/1985	0
169	Adriana Aparecida Dias Mothe	23/02/1988	0
170	Maria das Dores Gonzaga de Castro	14/03/1989	0
171	Natália Andrade de Souza	18/01/1990	0
172	Ana Zilda Bolini Goncalves	28/06/1991	0
173	Keoma Silva de Bem	06/08/1991	0
174	Franciene do Carmo Elias Clemente Valverde	01/10/1992	0
175	Joana Aparecida Santos Horácio	14/04/1995	0
176	Milene Silva Rosa Pereira	26/04/1996	0
	Elza Norte	20/04/1958	DECLASSIFICADA
	Marluce Monteiro de Resende	20/07/1961	DECLASSIFICADA
	Kátia Mara Ferraz Vieira Barbosa	09/08/1977	DECLASSIFICADA
	Joana Lucia Vieira Lima	12/05/1978	DECLASSIFICADA
	Josiene Badaró Ferraz	08/02/1988	DECLASSIFICADA
	Bárbara do Carmo Teixeira	31/07/1991	DECLASSIFICADA
	Leticia Fortunato Luciano	07/05/1993	DECLASSIFICADA
	Adrielly da Silva Freitas	02/02/1999	DECLASSIFICADA
	Marcelly Olívia Montenari dos Santos	01/09/1999	DECLASSIFICADA
	Raquel Santos da Silva	26/05/2002	DECLASSIFICADA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	Josete de Almeida Machado Ferraz	17/12/1960	17
2	Sonia Rodrigues de Moraes	12/06/1961	17
3	Gilma Bernardina Gomes da Silva Onorato	09/01/1964	17
4	Hozana Ferreira Vieira	20/09/1966	17
5	Dulcemar Barbosa da Silva Theodoro	20/06/1969	17
6	Viviane Pereira Gonçalves	01/05/1972	17
7	Edneia da Silva Freitas Montes	27/08/1972	17
8	Luciane Aparecida de Souza Carlos	15/12/1972	17
9	Marcilia de Fatima Pimenta	19/03/1973	17
10	Marise Silva Medeiros Werneck	26/10/1973	17
11	Andréa Aparecida de Almeida Machareth	16/01/1974	17
12	Silvânia Maria Gonçalves	07/03/1975	17
13	Riza Gomes Miranda Athouguia	22/07/1975	17
14	Valéria de Oliveira Mariano Ribeiro	29/07/1977	17
15	Roberta Aparecida Beto Vellozo	21/03/1979	17
16	Thaís Maria Machado Custodio Araújo	07/07/1979	17
17	Veridiane Bulsoni Montan	09/10/1979	17
18	Giselle Aparecida Lopes de Oliveira Piobello	13/02/1980	17
19	Beatriz Inês de Souza Marques	02/03/1980	17
20	Luciana Aparecida Carmo Ferraz	08/03/1980	17
21	Marcia Aparecida Costa de Sousa Antunes	03/05/1981	17
22	Emanuela Miranda de Moura	27/01/1983	17
23	Kátia Aparecida Gomes Mota	04/01/1984	17
24	Alciliene de Andrade Barbosa Moraes	18/06/1988	17
25	Acenilia de Oliveira Felix Leite	17/08/1965	16
26	Leda Aparecida de Souza Fonseca	22/01/1967	16
27	Juscélia Aparecida Silveira	17/03/1969	16
28	Grayce Costa Ribeiro de Oliveira	19/07/1971	16
29	Fabiana Rodrigues Silva de Oliveira	22/10/1971	16

30	Tais Nascimento Reis	09/11/1978	16
31	Luciana Tissi Fonseca	06/07/1979	16
32	Jenaina Aparecida Oliveira Medeiros Flores	20/09/1979	16
33	Carla Carvalho da Gama Pereira Junqueira	27/10/1979	16
34	Patrícia Gomes Vieira Xavier	26/04/1980	16
35	Joelma Silva Miranda	06/12/1980	16
36	Gabriela Clarice Bernardes Lopes	16/02/1982	16
37	Mariana Virginia Thomas Theodoro de Resende	11/04/1982	16
38	Betânia de Souza Barbosa Brandão	15/07/1982	16
39	Bruna Siqueira Rezende	12/07/1985	16
40	Sandra Aparecida Simões Carvalho	18/03/1986	16
41	Sabrina de Fátima Gabriel do Nascimento Porto Maia	21/12/1986	16
42	Mayra Batista Bonifacio Ramos	16/03/1987	16
43	Priscila Marques de Souza	28/08/1987	16
44	Daniela Pimentel de Freitas	14/09/1987	16
45	Ana Maria de Souza De Almeida	06/07/1955	15
46	Elza Norte	20/04/1958	15
47	Ana Marta Malta Almeida da Silva	01/06/1964	15
48	Leonice Rezende Coelho	08/01/1966	15
49	Andréa Carla Tassara Leite Ferreira	30/07/1967	15
50	Maurícia de Oliveira Zaquine	23/08/1969	15
51	Adelia Paz Gonçalves Garcia	20/11/1971	15
52	Silvana da Silva Freitas	01/10/1973	15
53	Simone Aparecida da Silva Rodrigues Moraes	16/08/1975	15
54	Daniella Montes Fonseca dos Anjos	07/03/1978	15
55	Joziane Rufino Lau	12/04/1980	15
56	Lidiane da Silveira Bartole Ameal	24/01/1981	15
57	Flávia da Silva Carvalho	01/04/1982	15
58	Michele Horácio Camillo Badaró	06/09/1982	15
59	Camila Arleo De Oliveira	01/06/1983	15
60	Michele da Silva Lopes	12/04/1985	15
61	Marciele Bonin Dias	26/01/1986	15
62	Cleoplia Ribeiro Santana	31/10/1990	15
63	Juliana Aparecida Carneiro do Vale	12/10/1991	15
64	Claudilene Martins Lippi	24/12/1966	14
65	Marcelina Aparecida Almeida Bonin Silva	13/03/1968	14
66	Kátia Mara Ferraz Vieira Barbosa	09/08/1977	14
67	Ana Paula de Paiva Paes	02/07/1978	14
68	Josélia Aparecida Silva Frreira	07/05/1982	14
69	Marcelle Braga Vargas de Oliveira	21/08/1983	14
70	Francielle Resende Couto	16/11/1984	14
71	Gabriela de Souza Cesar Elias	01/07/1985	14
72	Isabela de Araujo Melo Aguiar	10/04/1986	14
73	Mariana Pereira da Silva Flites	17/08/1987	14
74	Maristela Miranda Fajardo Barbosa	17/11/1960	13
75	Maria Inez do Nascimento	15/08/1964	13
76	Rita de Cássia Moreira Braga de Oliveira	07/05/1966	13
77	Alessandra Martins Vieira de Mello	22/05/1971	13
78	Patrícia Ferreira Azevedo	12/11/1971	13
79	Sandra Helena Montes Lupatini Betto	10/08/1972	13
80	Lucimar Dutra do Carmo	10/04/1973	13
81	Luciôla Brito da Costa	30/04/1973	13
82	Elisangela Aparecida de Souza	11/10/1974	13
83	Sandra Souza Almeida	23/02/1975	13
84	Christiane Conti Bartoli Macedo	31/10/1979	13
85	Gilcimar Maria Norberto Costa Reis	14/09/1981	13
86	Angelica de Andrade Lacerda	20/12/1982	13
87	Giselle Sabino de Souza	04/08/1983	13
88	Michelle Gama Menezes Lima	27/08/1983	13
89	Wiara Neto Rodrigues de Carvalho	20/09/1983	13
90	Elen Batista Muniz Santos	01/03/1990	13
91	Isabella Ramos de Paula Bolsoni	09/02/1972	12
92	Mariley Carvalho de Souza Cândido	04/11/1972	12
93	Doriana Dias Neto Machado	17/12/1973	12
94	Lucília do Carmo Inácio de Abreu	21/04/1975	12
95	Cristiane Vitor Lopes	26/09/1976	12
96	Jussara Aparecida da Costa Brito Bronzato	07/09/1984	12
97	Juliana de Almeida Catta Preta	13/07/1985	12
98	Ana Luiza Dornelas da Silva	15/10/1989	12
99	Letícia Almeida Vasconcelos	13/12/1994	12
100	Lucília Aparecida Lacerda	12/10/1971	11
101	Maryane Ramos Cunha	15/09/1977	11
102	Luciana Marinato de Oliveira Guedes Martins	09/09/1978	11
103	Aline Lima Braga Werneck	09/07/1979	11
104	Eduarda Nayara Ventura da Silva	13/06/1987	11
105	Layla Inácio da Silva	13/01/1991	11
106	Maria das Graças Silva de Castro	04/12/1948	10
107	Fabiola Rodrigues	14/04/1971	10
108	Marcela Barbosa Ferraz	11/12/1975	10
109	Jussara Senra Alves	21/02/1976	10
110	Brígida Rossi Paiva Gonzalez	10/11/1980	10
111	Danielle Vieira Resende	17/11/1980	10
112	Simone Moreira Vieira	17/07/1983	10
113	Daniela da Rocha Fineza	03/12/1985	10
114	Simone Marques Barbosa	14/11/1987	10
115	Caroline de Assis Silva Guilherme	20/02/1989	10
116	Maria Ladjane Galdino dos Santos	24/02/1969	9
117	Karla de Oliveira Daniel Pimentel	19/09/1969	9
118	Silvana do Carmo Novaes Medeiros	14/10/1970	9

119	Andréia Morais Pereira Medeiros	10/12/1971	9
120	Patrícia Aparecida Martins Rodrigues	17/01/1982	9
121	Andreza Cristina Baia Silva	20/10/1983	9
122	Juliene Ferreira de Oliveira	26/05/1984	9
123	Iandra Goulart Pascoal	30/03/1985	9
124	Paula de Medeiros Conti	27/05/1985	9
125	Priscilla Gatti Ferreira Tomé	23/02/1988	9
126	Leydismara Ladeira Rezende Lopes	11/06/1992	9
127	Sônia Maria Gonçalves Pires	30/11/1966	8
128	Andreia Aparecida Pimentel Delfim Lacerda	21/08/1972	8
129	Wanderlea Resende Lima	02/01/1976	8
130	Valeria Dutra Rezende	11/07/1979	8
131	Bárbara Aparecida Pimentel de Freitas Guimarães	06/07/1980	8
132	Joyce Paulino Teixeira	20/04/1985	8
133	Cintia Campos Vasconcelos Fajardo	03/06/1986	8
134	Josilene Pimentel de Freitas Domingues	18/03/1987	8
135	Dávilla Araújo Pinto	28/01/1991	8
136	Queilla Guimarães Lacerda Santos	19/09/1993	8
137	Lidiane Soares de Almeida	06/04/2000	8
138	Romilci Aparecida Teodoro Pereira Bastos	16/02/1973	7
139	Patrícia Schwenck Alves Oliveira	10/11/1975	7
140	Janice Aparecida Santana	13/11/1975	7
141	Odilene Aparecida Calixto Dias	31/08/1976	7
142	Alcione Fátima de Almeida Gomes	18/09/1976	7
143	Josiane Aparecida Ribeiro da Silva	13/04/1978	7
144	Edilene Tavares dos Santos	02/05/1978	7
145	Cristiane Aparecida Almeida Vargas Maximiano	25/06/1978	7
146	Miriam Rodrigues Moreira de Abreu	06/09/1978	7
147	Elisama Eli Carvalho dos Santos	31/03/1983	7
148	Rafaela da Silva Santos	26/03/1984	7
149	Suellen Delfim Pessoa Valverde	01/07/1989	7
150	Eduarda Machado Ferraz Carvalho	27/08/1990	7
151	Leticia Aparecida Januário Polito	11/05/1993	7
152	Bianca Luzilene Neves Bonifacio	23/07/1993	7
153	Janaina Barbosa de Barros	10/07/1994	7
154	Kyssila Raimundo Moreira Pachiega	06/01/1998	7
155	Lêda da Silva Pereira	03/05/1971	6
156	Marcia Santos Silva	21/03/1972	6
157	Arandina Pereira da Silva	25/10/1972	6
158	Jane Maria Flores Gabry Ávila	27/07/1973	6
159	Fernanda Aparecida da Silva	16/05/1979	6
160	Monia Juliene Pereira Pinto	25/05/1981	6
161	Luciana Velasco da Cruz Ruback	28/04/1983	6
162	Fabiana Gouvêia Montes de Carvalho	06/09/1984	6
163	Nicimara Araujo de Souza Alves	20/02/1985	6
164	Talita Ferreira Costa Ribeiro	22/03/1987	6
165	Priscila De Almeida Marins Ferreira	18/08/1987	6
166	Clívia Alves Cruz Oliveira	05/11/1987	6
167	Camila Gonçalves Coelho	20/07/1988	6
168	Lafís Guedes Tomaz Pires	16/03/1989	6
169	Milena Gouvêia Montes de Oliveira	16/08/1990	6
170	Thais Carvalho Siqueira	13/11/1991	6
171	Layanne de Castro Carraro	15/11/1991	6
172	Laura Aparecida Alves Ferreira de Souza	28/04/1992	6
173	Thais Carneiro Rodrigues	20/07/1992	6
174	Nathalia Silva Nogueira	14/01/1993	6
175	Adriana Maria da Silva Almeida	04/03/1993	6
176	Mariana Matos Garcia Mendes	22/12/1993	6
177	Laura Silva Nogueira	27/03/1994	6
178	Aline Silva Cerqueira	09/06/1994	6
179	Beatriz Garcia de Souza Rezende	30/06/1994	6
180	Thais Aparecida Ferreira Diniz	18/06/1996	6
181	Gabrielle Fortes da Costa Mendes	02/02/1998	6
182	Sandra Maria da Silva	24/01/1966	5
183	Ana Cristina Oliveira Lau	05/07/1966	5
184	Benjamim Lourenço	11/04/1967	5
185	Ana Cristina Rodrigues de Oliveira	23/06/1970	5
186	Teresa Cristina de Oliveira Botelho	02/11/1970	5
187	Juliana de Souza Pacheco Mendonça	26/11/1973	5
188	Adriana Maria do Nascimento Silva	22/01/1975	5
189	Marcela Manna Valerio	28/04/1975	5
190	Simone Cordeiro de Oliveira	08/05/1976	5
191	Sylvana Dutra Moraes	25/07/1976	5
192	Margarete Reinaldo Rosa Rocha	27/01/1977	5
193	Lyana Maranhã Magalhães de Souza	10/09/1977	5
194	Ronaldo de Oliveira Nascente	10/09/1978	5
195	Elizete Gonçalves Damasceno	31/01/1979	5
196	Valkiria Terezinha Vasconcelos Carmo	26/06/1985	5
197	Magda Dias dos Santos	12/04/1987	5
198	Tamires Garcia Rafael	03/03/1988	5
199	Mônica Branquinho Penitente	31/01/1989	5
200	Ravena Nogueira da Silva	20/10/1989	5
201	Thamires Carneiro Rodrigues	20/07/1992	5
202	Maria Eduarda Souza Fonseca Madaleno	03/01/1996	5
203	Thuany de Brito Pereira	26/02/1999	5
204	Fernanda Maria Bernardo de Souza Rodrigues	16/06/1967	4
205	Fernanda Fajardo de Oliveira Silva	07/02/1969	4
206	Micheline Hufnagel Maranhã de Moraes	28/07/1972	4
207	Aquiles Virtuozzo Vieira	05/10/1974	4

208	Jeane Guimarães de Oliveira	23/07/1976	4
209	Oziane da Rocha Fineza Lopes	25/07/1977	4
210	Beatriz Barros Silva	02/06/1979	4
211	Aline Rodrigues da Silva Campos	06/05/1986	4
212	Sirlene Rodrigues Fernandes	18/09/1986	4
213	Marina da Silva Pereira	04/10/1986	4
214	Fernanda Carla Corrêa de Oliveira	25/07/1987	4
215	Kalina Santos Boareto Costa	17/02/1988	4
216	Mislane de Souza Pires Ienaco	25/02/1988	4
217	Fernanda de Barros Pacheco Xavier	25/06/1988	4
218	Lorena Medeiros Campos Assis	02/09/1988	4
219	Drielle Teixeira Bartole	07/03/1990	4
220	Izabella Carolina Campos e Silva	18/05/1990	4
221	Jessica Alves Siqueira	14/10/1993	4
222	Lucas Barbosa Dias	25/11/1996	4
223	Rafaela Almeida Ferreira	09/12/1996	4
224	Tatiana Gonçalves Ferreira Pinto	02/02/1997	4
225	Luana Marquesine Reis Lopes	06/08/1997	4
226	Jéssica de Oliveira Almeida Montan	17/10/1997	4
227	Débora da Silva Pereira	31/03/1998	4
228	Taynara Hermínia Martins Galdino Apolinario	16/08/1998	4
229	Camila Chagas Grilli	30/03/1999	4
230	Amanda Tambasco Freire Moraes	03/12/1999	4
231	Andressa Leonardo dos Santos	28/10/2000	4
232	Sabrina Helena Gomes	05/02/2001	4
233	Jesuina Guimarães de Oliveira	08/08/1952	3
234	Mônica Norberto Lauriano Evangelista	09/12/1976	3
235	Patrícia Martins Delgado Teixeira	12/09/1977	3
236	Monica Batista Ramos	22/07/1978	3
237	Stella Aparecida dos Santos Mendes Ladeira	11/02/1979	3
238	Cleonice Aparecida Freitas Borges Ferreira	30/09/1980	3
239	Josiane Silva Ferreira Simoes	30/05/1985	3
240	Luzia Aparecida Carmo Ferraz Justino	19/04/1988	3
241	Graciele Monteiro Bronzato	11/10/1989	3
242	Bruna dos Santos Oliveira Pessoa	15/11/1992	3
243	Phriscilla Saturnino da Silva Almeida	10/11/1994	3
244	Thamires Santana Ferreira	30/01/1996	3
245	Andreia Dias Rodrigues Almeida	07/04/1977	2
246	Magda de Souza Xavier Silva	16/01/1979	2
247	Virginia Conceição da Silva	15/10/1981	2
248	Patrícia Tanyelly da Silva Machado	21/10/1981	2
249	Leila Dalva da Silva Mendes	30/11/1982	2
250	Márcia Camilo Almeida	28/03/1983	2
251	Marivânia Marques da Silva	16/02/1984	2
252	Cirley Aparecida de Faria Mota	12/11/1985	2
253	Sarah Lima Rocha Marinato	17/11/1986	2
254	Fabírcia Benedita Cirino Miranda	14/11/1987	2
255	Jaiane Viana Marques	13/02/1988	2
256	Deisilaine Esméria Romano Dutra	16/03/1988	2
257	Sabrina Sales da Silva	19/03/1988	2
258	Thaynara Silvana de Oliveira Rodrigues	17/02/1990	2
259	Eula Paula da Silva Oliveira Braga	27/02/1990	2
260	Elizabeth Aparecida Ferreira Lima Campos	10/10/1990	2
261	Thaís Duarte de Almeida Sales	11/06/1991	2
262	Ana Paula de Lima Soriano	07/09/1991	2
263	Renata Cardoso Gonçalves	27/09/1991	2
264	Priscilla do Carmo Machado	25/11/1991	2
265	Tamires Oliveira da Silva	06/08/1992	2
266	Gisele Mattos Moraes do Bem	04/05/1993	2
267	Leticia Fortunato Luciano	07/05/1993	2
268	Eduarda Aparecida Souza Domingues	20/06/1995	2
269	Andressa de Souza Faustino	16/02/1996	2
270	Carolina Lopes Andrade	12/07/1996	2
271	Tatiana Martins de Abreu	29/07/1996	2
272	Laralice Várzea Cordeiro Mendonça	19/01/1997	2
273	Ariane Chiconelli Malta Beata	17/09/1997	2
274	Alessandra Aparecida de Souza Moreira	13/10/1997	2
275	Giovana Teixeira Silva	19/12/1997	2
276	Daiana Santo Vieira	20/01/1998	2
277	Pâmela Freitas de Souza	28/12/1998	2
278	Déborah Peres Rocha	15/07/1999	2
279	Maria Eduarda Junqueira Simtob	04/03/2000	2
280	Laura Batista Ramos Alexandre	04/04/2000	2
281	Lívia Bonente Barros	22/02/2001	2
282	Gleice da Paz Diana Montan	06/03/2001	2
283	Ketleen Silva Cirino	19/05/2001	2
284	Isadora Oliveira Bedim	22/05/2002	2
285	Delza Aparecida Paixão Gonrado	18/07/1968	1
286	Maria Luiza Pereira Theodoro	11/08/1968	1
287	Liliane Torres Almeida	15/08/1969	1
288	Luciana da Costa Barbosa Dias	15/03/1972	1
289	Viviane Carmo Moraes	18/06/1979	1
290	Diana Aparecida Coelho Madeira	21/07/1981	1
291	Janaína Aparecida Corrêa Montan	19/05/1984	1
292	Camila Freitas Santos Almeida	24/11/1984	1
293	Amanda Netto Oliveira Gomes	12/05/1985	1
294	Mikaela Firmino Jacintho Silva	01/03/1988	1
295	Talita Maria Custodio Prata	23/09/1988	1
296	Maria das Dores Gonzaga de Castro	14/03/1989	1

297	Mickaela Medeiros Campos	11/08/1989	1
298	Duleima Crespo de Azevedo André	17/08/1989	1
299	Talita Themoteo da Silva	11/06/1992	1
300	Sabrina Martins Andrade	02/07/1993	1
301	Laura de Paula Saggioro	28/12/1993	1
302	Thais Machado Lima	01/03/1994	1
303	Vanesca de Oliveira Assis	03/01/1997	1
304	Selma Mineli Moraes	09/05/1961	0
305	Rosilene Resende Barbosa	08/05/1967	0
306	Marcia de Almeida Villela Barroso	24/10/1968	0
307	Marcia Regina Vieira dos Anjos	03/08/1969	0
308	Flavia de Souza Alvim Medeiros	17/09/1969	0
309	Adriana de Almeida Rodrigues	20/11/1970	0
310	Josélia Montes Carneiro Clemente	04/01/1973	0
311	Irene Castro de Oliveira	27/06/1973	0
312	Roberta de Bem Conte	15/07/1976	0
313	Lilian Mônica Abrão Viana	12/02/1979	0
314	Paola Rondel Sodré	16/02/1980	0
315	Isabella Paiva Paes	03/09/1980	0
316	Isis Cristina Brito Almeida	19/07/1981	0
317	Reila Aparecida Cruz Ferreira	18/10/1984	0
318	Valeriana Vital Pacheco Neves	21/04/1985	0
319	Isabel Cristina Odircio da Silva Teixeira	03/02/1986	0
320	Ana Paula Duque Zampier	28/06/1986	0
321	Emílio de Oliveira Santos	20/03/1987	0
322	Adriana Aparecida Dias Mothe	23/02/1988	0
323	Diana Aparecida Pereira Martins	07/04/1988	0
324	Dayse Ferreira de Araújo Arleo	28/09/1989	0
325	Natália Andrade de Souza	18/01/1990	0
326	Juliane de Oliveira Sampaio	23/06/1990	0
327	Ludmilla Ribeiro Leite da Silva	07/07/1990	0
328	Fernanda Figueira Nogueira	26/03/1991	0
329	Keoma Silva de Bem	06/08/1991	0
330	Ana Paula Sampaio Teixeira	05/10/1993	0
331	Marissol Aparecida de Paula Moraes	10/01/1994	0
332	Izabella de Fátima Gonzaga Paula	04/03/1994	0
333	Erika Aparecida Lima Rocha	07/06/1994	0
334	Joana Aparecida Santos Horácio	14/04/1995	0
335	Matheus Bezerra Japyassu	10/07/1995	0
336	Brenda da Silva Costa	19/03/1996	0
337	Milene Silva Rosa Pereira	26/04/1996	0
338	Bruna Rodrigues da Silva Gonçalves	22/08/1997	0
339	Bianca de Almeida Gomes	29/12/1998	0
340	Nicole Maria Meireles dos Santos	24/06/1999	0
341	Gabriele Aparecida Oliveira Bolina	07/07/1999	0
342	Iara Alves Santos	12/08/1999	0
343	Estefani Andrade Santos	09/11/2000	0
344	Ana Beatriz Correia Carvalho	27/11/2000	0
345	Ana Carolina Andrade Barbosa da Silva	01/10/2001	0
346	Raissa Lomba Delfim Pimentel	11/01/2002	0
347	Mylla dos Santos Navarro Gomes	13/03/2002	0
348	Raquel Santos da Silva	26/05/2002	0
349	Ingrydh Emanuely Netto Siqueira	06/11/2002	0
	Alex Mariano da Silveira	24/07/1978	DECLASSIFICADA 6.5
	Ana Alice dos Santos Duarte	17/09/1981	DECLASSIFICADA 6.5
	Ana Cecília Rodrigues	23/12/1969	DECLASSIFICADA 6.5
	Ana Clara Teperino Avila	02/12/1981	DECLASSIFICADA 6.5
	Ana Paula Gouvêa Chiconeli	28/05/1969	DECLASSIFICADA 6.5
	Ana Paula Ipólito Freire Oliveira	01/09/1977	DECLASSIFICADA 6.5
	Bárbara Cristina dos Santos Rocha	04/12/1968	DECLASSIFICADA 6.5
	Bárbara do Carmo Teixeira	31/07/1991	DECLASSIFICADA 6.5
	Carlos Eduardo Goularte da Conceição Alves	23/01/2001	DECLASSIFICADA 6.5
	Carolina Ivo de Souza Silva	17/10/1983	DECLASSIFICADA 6.3
	Daniele Araújo de Jesus Aleixo	24/04/1995	DECLASSIFICADA 6.5
	Edimar Nascimento de Almeida	08/02/1963	DECLASSIFICADA 6.5
	Eliane Maria Lacerda Pereira	12/11/1964	DECLASSIFICADA 6.5
	Fabia Correa Casadio Azzi	04/03/1973	DECLASSIFICADA 6.5
	Fábia Reis Guimarães	27/02/1984	DECLASSIFICADA 6.5
	Gina Hellen da Silva Gonçalves Bueno	24/03/2001	DECLASSIFICADA 6.5
	Isabella Conceição Costa Souza	01/07/1987	DECLASSIFICADA 6.3
	Joana Lúcia Vieira Lima	12/05/1978	DECLASSIFICADA 6.5
	Juliana de Araujo Melo	25/08/1989	DECLASSIFICADA 6.5
	Juliana Nunes Rodrigues Xavier	04/01/1987	DECLASSIFICADA 6.5
	Karyne Ramalho Carrara	10/01/1974	DECLASSIFICADA 6.5
	Keylohanne de Jesus Silva	03/10/2024	DECLASSIFICADA 6.5
	Luciana dos Santos Souza	10/03/1987	DECLASSIFICADA 6.5
	Marcely Olívia Montenari dos Santos	01/09/1999	DECLASSIFICADA 6.5
	Marcia Ramos Gomes	05/09/1981	DECLASSIFICADA 6.5
	Maria Júlia Timote Henriques	21/07/1994	DECLASSIFICADA 6.3
	Marluce Monteiro de Resende	20/07/1961	DECLASSIFICADA 6.5
	Nathalia Evelyn Correia de Souza	15/12/2004	DECLASSIFICADA 6.5
	Neiva Aparecida Borges	02/07/1962	DECLASSIFICADA 6.5
	Patrícia Araújo da Silva	18/01/1976	DECLASSIFICADA 6.5
	Patrícia Mara Silva Duarte	27/12/1971	DECLASSIFICADA 6.5
	Rayssa Venancio Pereira Cardoso	03/12/1991	DECLASSIFICADA 6.5
	Regiane Aparecida dos Santos Oliveira	28/11/1976	DECLASSIFICADA 6.5
	Rejane de Oliveira Resende	25/04/1976	DECLASSIFICADA 6.5
	Tainara Maciel Vitorio	23/02/1998	DECLASSIFICADA 6.5
	Taís Albuquerque Brando	03/12/1979	DECLASSIFICADA 6.5

	Tamiris Rezende de Andrade	08/08/1988	DECLASSIFICADA 6.5
	Tatiane da Silva Cruz	10/04/1981	DECLASSIFICADA 6.5
	Vilma de Souza Couto dos Santos	17/10/1961	DECLASSIFICADA 6.5
	Wanessa Valverde da Costa Silva	28/06/1994	DECLASSIFICADA 6.5

PEB II AEE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	Roberta Aparecida Beto Veloze	21/03/1979	17
2	Acenília de Oliveira Felix Leite	17/08/1965	16
3	Marcelina Aparecida Almeida Bonin Silva	13/03/1968	15
4	Joziane Rufino Lau	12/04/1980	15
5	Lidiane Montes Alves	17/04/1981	15
6	Márcia Aparecida Costa de Sousa Antunes	03/05/1981	15
7	Camila Arleo de Oliveira	01/06/1983	15
8	Mariana Virginia Thomas Theodoro de Resende	11/04/1982	14
9	Ana Cecília Rodrigues	23/12/1969	13
10	Priscila Marques de Souza	28/08/1987	13
11	Gilma Bernardina Gomes da Silva Onorato	09/01/1964	12
12	Luciane Aparecida de Souza Carlos	15/12/1972	12
13	Jane Maria Flores Gabry Ávila	27/07/1973	12
14	Matilde Pereira Jacinto	24/07/1982	12
15	Angelica de Andrade Lacerda	20/12/1982	12
16	Ana Luiza Dornelas da Silva	15/10/1989	12
17	Ana Maria de Souza de Almeida	06/07/1955	11
18	Dileusa Aparecida do Carmo	28/03/1964	11
19	Marcele Bonin Dias	26/01/1986	11
20	Letícia Almeida Vasconcelos	13/12/1994	11
21	Edna Santiago Daniel de Rezende	01/04/1966	10
22	Sonia Maria Gonçalves Pires	30/11/1966	10
23	Edneia da Silva Freitas Montes	27/08/1972	10
24	Luciana Aparecida Carmo Ferraz	08/03/1980	10
25	Simone Marques Barbosa	14/11/1987	10
26	Leda Aparecida de Souza Fonseca	22/01/1967	9
27	Isaias dos Santos Ribeiro	08/08/1971	9
28	Alcione Fátima de Almeida Gomes	18/09/1976	9
29	Ana Paula de Paiva Paes	02/07/1978	9
30	Miriam Rodrigues Moreira de Abreu	06/09/1978	9
31	Jenaina Aparecida Oliveira Medeiros Flores	20/09/1979	9
32	Danielle Vieira Resende	17/11/1980	9
33	Jussara Aparecida da Costa Brito Bronzato	07/09/1984	9
34	Eduarda Nayara Ventura da Silva	13/06/1987	9
35	Rosilene Resende Barbosa	08/05/1967	8
36	Simone Souza Junqueira	21/04/1972	8
37	Andréia Aparecida Pimentel Delfim Lacerda	21/08/1972	8
38	Romilci Aparecida Teodoro Pereira Bastos	16/02/1973	8
39	Lucimar Dutra do Carmo	10/04/1973	8
40	Doriana Dias Neto Machado	17/12/1973	8
41	Andréa Aparecida de Almeida Machareth	16/01/1974	8
42	Edinéa de Abreu Guerra Andrade Almeida	22/04/1981	8
43	Josilene Pimentel de Freitas Domingues	18/03/1982	8
44	Fabiana Cristina De Meira Santos	09/11/1982	8
45	Andreza Cristina Baia Silva	20/10/1983	8
46	Hozana Ferreira Vieira	20/09/1966	7
47	Aparecida Conceição Lima Pereira	25/10/1968	7
48	Viviane Pereira Gonçalves	01/05/1972	7
49	Wanderlea Resende Lima	02/01/1976	7
50	Odilene Aparecida Calixto Dias	31/08/1976	7
51	Edilene Tavares dos Santos	02/05/1978	7
52	Taís Nascimento Reis	09/11/1978	7
53	Veridiane Bulsoni Montan	09/10/1979	7
54	Carla Carvalho da Gama Pereira Junqueira	27/10/1979	7
55	Beatriz Inês de Souza Marques	02/03/1980	7
56	Karla Regina Rocha Furtado Nunes	30/03/1980	7
57	Bárbara Aparecida Pimentel de F. Guimarães	06/07/1980	7
58	Monia Juliene Pereira Pinto	25/05/1981	7
59	Josélia Aparecida Silva Ferreira	07/05/1982	7
60	Emanuela Miranda de Moura	27/01/1983	7
61	Luciana Velasco da Cruz Ruback	28/04/1983	7
62	Ana Carla Lacerda Neto	24/06/1984	7
63	Cintia Campos Vasconcelos Fajardo	03/06/1986	7
64	Talita Ferreira Costa Ribeiro	22/03/1987	7
65	Alcilene de Andrade Barbosa Moraes	18/06/1988	7
66	Eduarda Machado Ferraz Carvalho	27/08/1990	7
67	Juliana Aparecida Carneiro do Vale	12/10/1991	7
68	Letícia Aparecida Januário Polito	11/05/1993	7
69	Queilla Guimarães Lacerda Santos	19/09/1993	7
70	Ana Cristina Oliveira Lau	05/07/1966	6
71	Juscélia Aparecida Silveira	17/03/1969	6
72	Vania Aparecida Rosa de Souza	01/01/1971	6
73	Margarete Reinaldo Rosa Rocha	27/01/1977	6
74	Fernanda Aparecida da Silva	16/05/1979	6
75	Luciana Tissi Fonseca	06/07/1979	6
76	Brígida Rossi Paiva Gonzalez	10/11/1980	6
77	Betânia de Souza Barbosa Brandão	15/07/1982	6
78	Ariane de Almeida Machado	06/02/1984	6
79	Chaiene Carvalho Netto	14/04/1985	6
80	Gabriela de Souza Cesar Elias	01/07/1985	6
81	Sandra Aparecida Simões Carvalho	18/03/1986	6

82	Sabrina de Fátima Gabriel do N. Porto Maia	21/12/1986	6
83	Priscila de Almeida Marins Ferreira	18/08/1987	6
84	Lorena Medeiros Campos Assis	02/09/1988	6
85	Suellen Delfim Pessoa Valverde	01/07/1989	6
86	Mickaela Medeiros Campos	11/08/1989	6
87	Milena Gouvêia Montes de Oliveira	16/08/1990	6
88	Cléoplia Ribeiro Santana	31/10/1990	6
89	Dávilla Araújo Pinto	28/01/1991	6
90	Aline Cristina de Souza Siqueira	23/04/1992	6
91	Nathalia Silva Nogueira	14/01/1993	6
92	Jessica Alves Siqueira	14/10/1993	6
93	Mariana Matos Garcia Mendes	22/12/1993	6
94	Laura Silva Nogueira	27/03/1994	6
95	Aline Silva Cerqueira	09/06/1994	6
96	Luana Marquesine Reis Lopes	06/08/1997	6
97	Júnior Pinheiro Barcelos	13/07/1998	6
98	Amanda Tambasco Freire Moraes	03/12/1999	6
99	Lidiane Soares de Almeida	06/04/2000	6
100	Maria das Graças Silva de Castro	04/12/1948	5
101	Fernanda Fajardo de Oliveira Silva	07/02/1969	5
102	Maurícia de Oliveira Zaquine	23/08/1969	5
103	Alessandra Martins Vieira de Mello	22/05/1971	5
104	Andréia Moraes Pereira Medeiros	10/12/1971	5
105	Edgard De Almeida Villela	12/05/1973	5
106	Patrícia Schwenck Alves Oliveira	10/11/1975	5
107	Ronaldo de Oliveira Nascente	10/09/1978	5
108	Aline Lima Braga Werneck	09/07/1979	5
109	Michele Horácio Camillo Badaró	06/09/1982	5
110	Elisama Eli Carvalho dos Santos	31/03/1983	5
111	Simone Moreira Vieira	17/07/1983	5
112	Daniela da Rocha Fineza	03/12/1985	5
113	Mikaela Firmino Jacintho Silva	01/03/1988	5
114	Caroline de Assis Silva Guilherme	20/02/1989	5
115	Laís Guedes Tomaz Pires	16/03/1989	5
116	Ravena Nogueira da Silva	20/10/1989	5
117	Layla Inácio da Silva	13/01/1991	5
118	Thais Carneiro Rodrigues	20/07/1992	5
119	Micheline Hufnagel Maranh de Moraes	28/07/1972	4
120	Juliana de Souza Pacheco Mendonça	26/11/1973	4
121	Adriana Silva de Freitas	23/01/1979	4
122	Joelma Silva Miranda	06/12/1980	4
123	Quesia Danielle Matiello da Rocha Duarte	20/04/1981	4
124	Aline Rodrigues da Silva Campos	06/05/1986	4
125	Sirlene Rodrigues Fernandes	18/09/1986	4
126	Marina da Silva Pereira	04/10/1986	4
127	Jhonatas Vieira Rodrigues	30/04/1988	4
128	Drielle Teixeira Bartole	07/03/1990	4
129	Hosana Lopes Luminato	09/11/1991	4
130	Layanne de Castro Carraro	15/11/1991	4
131	Thamires Carneiro Rodrigues	20/07/1992	4
132	Lucas Barbosa Dias	25/11/1996	4
133	Rafaela Almeida Ferreira	09/12/1996	4
134	Jéssica de Oliveira Almeida Montan	17/10/1997	4
135	Jesuina Guimarães de Oliveira	08/08/1952	3
136	Maria das Dores Silva Miranda	08/02/1961	3
137	Maria Inez do Nascimento	15/08/1964	3
138	Patrícia Ferreira Azevedo	12/11/1971	3
139	Luciana da Costa Barbosa Dias	15/03/1972	3
140	Marcia Santos Silva	21/03/1972	3
141	Sandra Helena Montes Lupatini Betto	10/08/1972	3
142	Simone Cordeiro de Oliveira	08/05/1976	3
143	Mônica Norberto Lauriano Evangelista	09/12/1976	3
144	Maristela de Souza Oliveira Siervi	08/04/1977	3
145	Oziane da Rocha Fineza Lopes	25/07/1977	3
146	Daniella Montes Fonseca dos Anjos	07/03/1978	3
147	Magda de Souza Xavier Silva	16/01/1979	3
148	Elizete Gonçalves Damasceno	31/01/1979	3
149	Márcia Camilo Almeida	28/03/1983	3
150	Graciele Monteiro Bronzato	11/10/1989	3
151	Phriscilla Saturnino da Silva Almeida	10/11/1994	3
152	Luciana Marinato de Oliveira Guedes Martins	09/09/1978	2
153	Patrícia Gomes Vieira Xavier	26/04/1980	2
154	Cleonice Aparecida Freitas Borges Ferreira	30/09/1980	2
155	Virginia Conceição da Silva	15/10/1981	2
156	Leila Dalva da Silva Mendes	30/11/1982	2
157	Iandra Goulart Pascoal	30/03/1985	2
158	Cirley Aparecida de Faria Mota	12/11/1985	2
159	Cirley Aparecida de Faria Mota	12/11/1985	2
160	Mariana Pereira da Silva Flites	17/08/1987	2
161	Jaiane Viana Marques	13/02/1988	2
162	Mislane de Souza Pires Ienaco	25/02/1988	2
163	Eldimar de Jesus Oliveira	02/03/1990	2
164	Renata Cardoso Goncalves	27/09/1991	2
165	Priscilla do Carmo Machado	25/11/1991	2
166	Eduarda Aparecida Souza Domingues	20/06/1995	2
167	Maria Eduarda Souza Fonseca Madaleno	03/01/1996	2
168	Thamires Santana Ferreira	30/01/1996	2
169	Tatiana Martins de Abreu	29/07/1996	2
170	Alessandra Aparecida de Souza Moreira	13/10/1997	2

171	Kyssila Raimundo Moreira Pachiega	06/01/1998	2
172	Débora da Silva Pereira	31/03/1998	2
173	Sabrina Helena Gomes	05/02/2000	2
174	Lívia Bonente Barros	22/02/2001	2
175	Gleice da Paz Diana Montan	06/03/2001	2
176	Ketleen Silva Cirino	19/05/2001	2
177	Lyana Maranh Magalhães de Souza	10/09/1977	1
178	Bárbara Abreu Procópio	04/12/1977	1
179	Adriane Cristina Moreira Braga Xavier	18/12/1977	1
180	Tatiana da Silva Medeiros Delfim	09/09/1983	1
181	Elizabeth Aparecida Ferreira Lima Campos	10/10/1990	1
182	Marcia Regina Vieira Dos Anjos	03/08/1969	0
183	Lucilia Gregorio Macario	18/09/1972	0
184	Adriana Aparecida Andrade Silva	12/05/1976	0
185	Isabella Paiva Paes	03/09/1980	0
186	Mônica Branquinho Penitente	31/01/1989	0
	Adriana Maria do Nascimento Silva	22/01/1975	DESCCLASSIFICADA 6.5
	Ana Paula Gouvêa Chiconeli	28/05/1969	DESCCLASSIFICADA 6.5
	Bruna Mara dos Santos Ferreira	29/03/1987	DESCCLASSIFICADA 6.5
	Carolina Ivo de Souza Silva	17/10/1983	DESCCLASSIFICADA 6.5
	Duleima Crespo de Azevedo André	17/08/1989	DESCCLASSIFICADA 6.5
	Ingrdyh Emanuely Netto Siqueira	06/11/2002	DESCCLASSIFICADA 6.5
	Izabella Carolina Campos e Silva	18/05/1990	DESCCLASSIFICADA 6.5
	Izabella de Fátima Gonzaga Paula	04/03/1994	DESCCLASSIFICADA 6.5
	Jacqueline dos Passos Gouveia	05/10/1983	DESCCLASSIFICADA 6.5
	Janaina Garcia Resende	13/12/1979	DESCCLASSIFICADA 6.5
	Karine Medeiros Souza	02/02/1979	DESCCLASSIFICADA 6.5
	Karla de Oliveira Daniel Pimentel	19/09/1969	DESCCLASSIFICADA 6.5
	Laralice Várzea Cordeiro Mendonça	19/01/1997	DESCCLASSIFICADA 6.5
	Natália Andrade de Souza	18/01/1990	DESCCLASSIFICADA 6.5
	Patricia Aparecida de Carvalho	18/02/1979	DESCCLASSIFICADA 6.5
	Silvânia Maria Gonçalves	07/03/1975	DESCCLASSIFICADA 6.5
	Taís Albuquerque Brando	03/12/1979	DESCCLASSIFICADA 6.5
	Wanessa Valverde da Costa Silva	28/06/1994	DESCCLASSIFICADA 6.5

PEB III - ARTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS
1	Saleta Arruda Gonçalves Rodrigues	27/11/1964	17
2	Thalita de Cassia Reis Teodoro	04/04/1982	12
3	Maria Aparecida Pereira Furtado	06/08/1965	11
4	Alan Villela Barroso	11/08/1988	11
5	Fabiana Gouvêa Montes de Carvalho	06/09/1984	8
6	Lidiane Soares de Almeida	06/04/2000	8
7	Fernanda Aparecida Pinheiro	28/08/1987	7
8	Bianca Luzilene Neves Bonifacio	23/07/1993	7
9	Ronaldo de Oliveira Nascente	10/09/1978	5
10	Eufrazia Maria da Silva	28/07/1968	4
11	Sarah Lima Rocha Marinato	17/11/1986	4
12	Greides Alves Lucas	23/09/1980	1
13	Sara Patrocínio Simões Rogel	15/06/1991	0
	Duleima Crespo de Azevedo André	17/08/1989	DESCCLASSIFICADA
	Jessica Alves Siqueira	14/10/1993	DESCCLASSIFICADA
	Lívia Bonente Barros	22/02/2001	DESCCLASSIFICADA
	Reila Aparecida	18/10/1984	DESCCLASSIFICADA
	Stella Aparecida dos Santos Mendes Ladeira	11/02/1979	DESCCLASSIFICADA
	Talita Themoteo da Silva	11/06/1992	DESCCLASSIFICADA

PEB III – CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	Veridiane Bulsoni Montan	09/10/1979	17
2	Ielzane Aparecida Figueira de Carvalho	26/02/1971	15
3	Alexandre Rodrigues Vieira	31/01/1967	14
4	Josilda Evangelista Martins	21/10/1978	13
5	Emiliana Maria Vasconcelos Ferreira	11/03/1969	12
6	Patricia Barbosa Furtado	12/04/1971	12
7	Josilane Martinhão da Silva	24/10/1980	7
8	Cintia Moura Santos	22/10/1985	7
9	Juliana Pereira de Castro	23/05/1988	7
10	Alzira Aparecida Rase Tavares Pereira	18/04/1984	6
11	Jessica Pauloany do Valle Venâncio	18/01/1993	6
12	Thais Aparecida Ferreira Diniz	18/06/1996	6
13	Joice Neto Pereira Borges	17/02/1988	5
14	Sara Da Costa Carraro Ribeiro	05/09/1991	5
15	Adenilton Paula da Silva	05/04/1978	4
16	Flávio Lucas Macanha	12/08/1993	4
17	Carolina Lamoia de Carvalho	17/09/1991	3
18	Aisha Beatriz Torres Coelho	06/07/1996	2
19	Mariana Machado Pimentel	12/09/1987	1
20	Aline Pires Gouvêa Mendonça	30/12/1978	0
21	Romario de Oliveira Domingues	12/01/1981	0
22	Fábia Reis Guimarães	27/02/1984	0
23	Vanessa de Souza Vieira Dutra	29/05/2000	0
24	Nicole Cesse Barbosa Souza	10/02/2001	0
	Allan Henrique Freire Pinto	03/10/1968	DESCCLASSIFICADA
	Luisa Soares Ramos	26/04/1987	DESCCLASSIFICADA

PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	Andréa Almeida Rodrigues	21/01/1972	14
2	Giselle Morais Ferreira	26/08/1980	14
3	Célia dos Passos Mendonça Xavier	11/12/1985	14
4	Glauquer de Castro Lacerda	08/04/1988	14
5	Patrick Coutinho Silva	17/05/1982	10
6	Camila Gonçalves Toso	06/09/1989	9
7	Jannes Maura Silva	15/09/1986	7
8	Júnior Pinheiro Barcelos	13/07/1998	7
9	Naratiana Rogel Barros	09/04/1995	6
10	Roberta Lins Gois	21/02/1983	5
11	Louana Lopes do Nascimento Rezende	17/08/1984	5
12	Thaisis Joplin Martins Pacheco	15/01/1990	5
13	Gilcelia Brito de Oliveira	23/10/1972	4
14	José Gabriel Neto Siqueira Sales	18/04/1994	4
15	Henrique Costa Reis Vassali	18/01/1977	3
16	Fernanda Resende De Souza	21/05/1979	2
17	Carolina Moraes Lins	29/04/1985	2
18	Luan Waldyr Machado Maciel	23/11/1988	2
19	Gabriel Ferreira de Souza	24/08/2000	2
20	Ronaldo de Oliveira Nascente	10/09/1978	1
21	Luís Fernando Rogel Martins	08/05/1997	1
22	Silmara Ivana Novais de Souza	21/12/1966	0
23	Ana Marcia Rafael Spínola Barbosa	25/11/1971	0
24	Gustavo de Barros Neto	20/07/1980	0
25	Fernanda Gomes Azevedo	28/08/1981	0
26	Gisele Arleu da Silva	23/05/1982	0
27	Robert Alexandre da Silva Bento	23/03/1986	0
28	Cristiano Ferreira Borges	28/12/1987	0
29	Paula Soleiro dos Santos	29/08/1993	0
30	Denilson da Silva Ambrósio Taveira	24/06/1999	0
31	Felipe Cassiano de Oliveira	11/02/2002	0
	Adelir Souza Aguiar	05/09/1973	DECLASSIFICADO 6.5
	Aloisio Da Silva Reis	23/05/1981	DECLASSIFICADO 6.5
	André Rodrigues de Oliveira Neto	08/01/1988	DECLASSIFICADO 6.5
	Flavia Alessandra Silva de Freitas	03/05/2001	DECLASSIFICADO 6.5
	Márcio Gonçalo Rodrigues	05/11/1988	DECLASSIFICADO 6.5
	Matheus Leocádio de Souza	24/04/1996	DECLASSIFICADO 6.5
	Valmir da Costa Pereira	07/10/1979	DECLASSIFICADO 6.5

PEB III – ENSINO RELIGIOSO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	Berenice da Silva Dias	07/03/1961	15
2	Neuma Neto Siqueira	12/05/1965	15
3	Dilsa Helena Rogel do Vale Martins	18/12/1959	13
4	Jose Cisneiro Seabra Ramos	27/02/1963	13
5	Lígia Pinheiro Guedes	30/11/1974	7
6	Fernanda Aparecida Pinheiro	28/08/1987	7
7	Jeferson Ferreira de Melo	28/10/1982	6
8	Aline Rodrigues da Silva Campos	06/05/1986	6
9	Delizete de Fátima Marinho Maximiano	30/06/1961	5
10	Arandina Pereira da Silva	25/10/1972	5
11	Fabiana Gouvêia Montes de Carvalho	06/09/1984	5
12	Anderson Silva Alves	03/06/1980	4
13	Leonice Rezende Coelho	08/01/1966	3
14	Patricia Schwenck Alves Oliveira	10/11/1975	3
15	Juliana Cristina Honorato da Silva	11/07/1972	0
16	Marcos Antonio Abreu Moreira	04/02/1974	0
	Edgard de Almeida Villela	12/05/1973	DECLASSIFICADO 6.5
	Joana Darc Carneiro Inácio	18/06/1982	DECLASSIFICADO 6.5
	Jose Antonio Malta	07/12/1966	DECLASSIFICADO 6.5
	Leila Dalva da Silva Mendes	30/11/1982	DECLASSIFICADO 6.5
	Mauricia de Oliveira Zaquine	23/08/1969	DECLASSIFICADO 6.5
	Talita Themoteo da Silva	11/06/1992	DECLASSIFICADO 6.5

PEB III – GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	Karla Regina Rocha Furtado Nunes	30/03/1980	17
2	Delizete de Fátima Marinho Maximiano	30/06/1961	15
3	Marcelina Aparecida Almeida Bonin Silva	13/03/1968	15
4	Sylvana Dutra Moraes	25/07/1976	15
5	Patícia Aparecida de Carvalho	18/02/1979	14
6	Daniel Pereira de Moraes	12/12/1984	14
7	Heloisia Pacheco Alves	17/03/1967	13
8	Tiago Carvalho e Botelho	15/10/1979	6
9	Bruna Siqueira Rezende	12/07/1985	6
10	Lígia Pinheiro Guedes	30/11/1974	5
11	Ronaldo de Oliveira Nascente	10/09/1978	5
12	Hanna Fajardo Ramos	13/09/1993	5
13	Rafael Tavares Brito Costa	06/10/1983	4
14	Flávio Lucas Macanha	12/08/1993	4
15	Catarina Alves de Paula	28/08/1959	3
16	Tatiana Portes da Silva Pereira	15/03/1977	2

17	Edimar Nascimento de Almeida	08/02/1963	0
18	Jonas José de Souza Filho	03/12/1980	0
	Marise Silva Medeiros Werneck	26/10/1973	DECLASSIFICADA 6.5
	Valeria Dutra Rezende	11/07/1979	DECLASSIFICADA 6.5

PEB III - HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	Adriana Silva de Freitas	23/01/1979	14
2	Valeria Dutra Rezende	11/07/1979	11
3	Tiago Carvalho e Botelho	15/10/1979	6
4	Rayssa Venancio Pereira Cardoso	03/12/1991	6
5	Fernanda Fajardo de Oliveira Silva	07/02/1969	5
6	Cláudio Rogério Abrita Gonçalves	13/09/1972	5
7	Ronaldo de Oliveira Nascente	10/09/1978	5
8	Edgard de Almeida Villela	12/05/1973	4
9	Rafael Tavares Brito Costa	06/10/1983	4
10	Leonardo Vargas da Silva	27/04/1988	4
11	Luís Otávio Glória de Almeida Soares	17/12/1994	4
12	Eduardo Cerqueira de Souza	29/12/1995	4
13	Yuri Barbosa Resende	16/06/1997	4
14	Juliana Aparecida Botelho Dutra Ferreira	27/10/1997	4
15	Ligia Pinheiro Guedes	30/11/1974	3
16	Gabriel Siqueira Corrêa	12/01/1995	3
17	Bárbara Cristina dos Santos Rocha	04/12/1968	2
18	Paulo Lucio Fernandes da Silva	08/05/1981	2
19	Marcos Antonio Abreu Moreira	04/02/1974	0
20	Acassio Correa Crespo	05/01/1995	0
21	Pablo Henrique Ferreira Cerqueira	13/01/1996	0
22	Luiz Henrique Ribeiro Carneiro	19/09/1996	0
23	Djalma Antonio de Oliveira Cesar	13/10/1997	0
	Patricia Mara Silva Duarte	27/12/1971	DECLASSIFICADA 6.3

PEB III – LÍNGUA INGLESA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	Laís Branquinho da Silva Carneiro	28/05/1990	14
2	Patrícia de Oliveira Costa	22/03/1974	13
3	Karina Oliveira Andrade	31/07/1975	13
4	Vitor Antonio Ferreira Matoso	04/03/1986	11
5	Clívia Alves Cruz Oliveira	05/11/1987	11
6	Gleides Gonçalves Gois Serra	05/10/1965	8
7	Hosana Lopes Luminato	09/11/1991	4
8	Mary Aparecida de Melo	14/04/1970	2
9	Ronaldo de Oliveira Nascente	10/09/1978	1
10	Hythalo Braga Montenario	05/08/1994	0
	Ligia Santos Benac	01/08/1972	DECLASSIFICADA
	Aline Thiago Carneiro Machado	25/06/1985	DECLASSIFICADA

PEB III - LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	2) DATA DE NASCIMENTO	PONTOS
1	Gleides Gonçalves Gois Serra	05/10/1965	13
2	Ana Eliza Pimentel Netto	02/10/1967	13
3	Marisa Vieira de Oliveira e Silva	28/07/1969	13
4	Karina Oliveira Andrade	31/07/1975	13
5	Gilcimara Maria Norberto Costa Reis	14/09/1981	13
6	Eliane do Carmo Netto Lacerda Furtado	07/12/1964	12
7	Tatiana Oliveira Alves	17/12/1978	12
8	Claudevan Jose Sivirino da Silva	27/06/1983	9
9	Tamara Corrêa de Mendonça	23/02/1988	8
10	Talita Amanda Barros de Oliveira	01/02/1989	8
11	Hosana Lopes Luminato	09/11/1991	8
12	Nathália de Oliveira Souza	13/08/1997	7
13	Clívia Alves Cruz Oliveira	05/11/1987	6
14	Neuma Neto Siqueira	12/05/1965	5
15	Simone Cordeiro de Oliveira	08/05/1976	5
16	Sandro José da Silva Pinto	29/06/1971	4
17	Fernanda Carvalho Cunha	08/02/1976	4
18	Francisco de Araujo Ribeiro	06/03/1980	4
19	Jairo Afonso Sabino	16/04/1984	4
20	Patrícia de Oliveira Costa	22/03/1974	3
21	Lyana Maranh Magalhães de Souza	10/09/1977	3
22	Mary Aparecida de Melo	14/04/1970	2
23	Cláudio Rogério Abrita Gonçalves	13/09/1972	2
24	Cassimagna Pereira Alves	24/04/1979	2
25	Michele Moreira Da Silva Domingues	25/02/1981	2
26	Jose Raimundo Barbosa dos Santos	31/08/1987	2
27	Ronaldo de Oliveira Nascente	10/09/1978	1
28	Hythalo Braga Montenario	05/08/1994	0
	Aline Thiago Carneiro Machado	25/06/1985	DECLASSIFICADA 6.3
	Janaína Teotônio da Silva	04/02/1985	DECLASSIFICADA 6.3
	Leandro Lopes Duarte	30/01/1982	DECLASSIFICADA 6.3
	Uinny Rodrigues Neto de Oliveira	25/03/2002	DECLASSIFICADA 6.3

PEB III - MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	Thaís Maria Machado Custodio Araújo	07/07/1979	17
2	Veridiane Bulsoni Montan	09/10/1979	17
3	Milena Gouvêia Montes de Oliveira	16/08/1990	15
4	Suellen Delfim Pessoa Valverde	01/07/1989	13
5	Ana Paula Silva Simões	21/12/1969	12
6	Kátia Aparecida Gomes Mota	04/01/1984	12
7	Roseli de Fátima Ceciliano	10/12/1971	11
8	Josilane Martinhão da Silva	24/10/1980	11
9	Helena Alves Candido Bartole	04/05/1959	10
10	Sandra Maria Rosa Aguiar	15/04/1969	10
11	Kátia Cristina de Souza Custódio Pereira	05/05/1973	10
12	Antonio Gabriel Andrade Dias	23/06/1962	9
13	Sônia Maria Mariano Silva	11/04/1965	9
14	Adenilton Paula da Silva	05/04/1978	9
15	Josilda Evangelista Martins	21/10/1978	8
16	Lucas Ferrari Faria	09/08/1991	8
17	Marcelo Martins Delgado	30/08/1972	7
18	Adriana Aparecida Andrade Silva	12/05/1976	7
19	Edilene Tavares dos Santos	02/05/1978	7
20	Thaina Martins Moraes Gonçalves	07/04/1997	7
21	Alexandre Antunes de Souza	06/08/1969	6
22	Nicimara Araujo de Souza Alves	20/02/1985	6
23	Priscila de Almeida Marins Ferreira	18/08/1987	6
24	Alexandre Rodrigues Vieira	31/01/1967	5
25	Francisco de Araujo Ribeiro	06/03/1980	5
26	Magda Dias dos Santos	14/04/1987	5
27	Maria Antônia Norberto Alvarez Dias	04/06/2000	4
28	Juliana de Araujo Melo	25/08/1989	3
29	Mauro Miranda Sampaio Correa	09/02/1964	2
30	Alzira Aparecida Rase Tavares Pereira	18/04/1984	2
31	Theysmara Menon	23/05/1991	2
32	Davi de Souza Machado	05/04/1995	2
33	Sebastião Romy de Souza Maciel	20/01/1975	0
34	Silas da Silva	05/12/1976	0
35	Daniel Pedrosa Lisboa Dias	26/07/1982	0
36	Isabela Furtado Carminate	23/11/1984	0
37	Isabella Xavier Badaro	26/11/1991	0
38	Tamara Andrade da Silva	07/08/1992	0
39	Beatriz Nice Gomes Blondet da Silva Carlos	14/09/1999	0
40	João Paulo de Oliveira Pereira	09/04/2002	0
	Alerrandro Galdino Costa Moreira	09/03/1998	DECLASSIFICADO 6.3
	Jackson de Paula da Silva	04/12/2001	DECLASSIFICADO 6.5
	Jéssica de Oliveira Ferreira Figueiredo	08/11/2001	DECLASSIFICADA 6.5
	Lucia Helena da Silva Pereira	18/03/1983	DECLASSIFICADA 6.5
	Luisa Soares Ramos	26/04/1987	DECLASSIFICADA 6.5
	Sergio Magno Silvestre Lopes	18/03/1978	DECLASSIFICADO 6.3
	Thayonara do Patrocínio Andrade	06/07/1998	DECLASSIFICADA 6.5

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:77866608

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 - ADITIVO**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 4º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 020/2023 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPINA MANUAL PARA LIMPEZA DE VIAS, LOGRADOUROS E ÁREAS PÚBLICAS DE TODO O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, INCLUSIVE DISTRITOS, POR MAIS 09 (NOVE) MESES, INICIANDO-SE EM 28/12/2024 E ENCERRANDO-SE EM 28/09/2025, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ Nº 27.740.311/0001-43** – VALOR: R\$ 1.033.200,00 - DATA: 27/11/2024 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	12757	SERVIÇO DE CAPINA E LIMPEZA MANUAL PARA LIMPEZA DE VIAS, EM LOGRADOUROS E ÁREAS PÚBLICAS - valor de referência baseado na Tabela SINAP (12/2022) com acréscimo de BDI	M2	1.260.000	R\$ 0,82	R\$ 1.033.200,00

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 021/2023 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇAGEM DAS VIAS PÚBLICAS, LOGRADOUROS E ÁREAS PÚBLICAS DE TODO O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, INCLUSIVE DISTRITOS, POR MAIS 09 (NOVE) MESES, INICIANDO-SE EM 28/12/2024 E ENCERRANDO-SE EM 28/09/2025, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **PCK CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 23.952.501/0001-73** – VALOR: R\$ 553.500,00 - DATA: 27/11/2024 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
2	12756	SERVIÇO DE ROÇADA COM USO DE EQUIPAMENTO TIPO (ROÇADEIRA COSTAL PROFISSIONAL). INCLUINDO A CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA PARA OS PRODUTOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE ROÇADA. - Deverá ser empregado roçada com roçadeira costal profissional com operador, roçada em vias, trevos, margens de córrego, reservatórios, casas de bombas, elevatórias, ETAs, ETEs, lotes públicos conforme determinação da Administração, no perímetro urbano, distrito e lotes particulares, conforme Lei Municipal. Ficando o serviço de roçada manual por conta das equipes de reeducando.	M2	1.350.000	R\$ 0,41	R\$ 553.500,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:231A0F60

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU**

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE SRP Nº 20/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.430/2024
PROCESSO DE COMPRAS Nº 105/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2024.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
REQUERIDO: Secretário Municipal de Saúde.**

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais,, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Municipal nº 7.086/2024, Art. 41, e também o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2024**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** o procedimento licitatório aos licitantes, abaixo relacionado. Cabe ressaltar que para os itens: 02, 05, 13, 57, 72, 79, 80, 82, 120, 123, 155, 163, 164, 168, 194, 210, 212, 233, 239, 246, 247, 265, 268, 269, 270, 280, 283, 284, 285, 288, 290, 297, 299, 308, 320, 329, 330, 337, 346, 357, 358, 366, 378, 381,382, 385, 387, 388, 389, 396, 397, 400, 415, 428, 465, 471, 479, 484 o valor ofertado pelo licitante demonstrou-se acima do praticado no mercado, conforme Ofício Compras 178/2024 sendo os itens considerados **FRACASSADOS**. Cabe registrar, ainda, que para os itens 32, 33, 34, 58, 118, 150, 153, 161, 166, 169, 171, 190, 192, 193, 220, 223, 227, 234, 235, 245, 249, 255, 281, 282, 286, 312, 362, 401, 414, 419, 420, 435, 436, 442, 460, 468, 472, 481, e 494 não houveram participantes interessados em apresentar propostas, sendo estes itens considerados **DESERTOS**.

Vencedores (Valores expressos em R\$)

Código: 1148388
Nome: 26.401.571/0001-21 - TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
Valor: R\$ 411.154,72

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ABIRATERONA ACETATO 250MG - COMPRIMIDO	SUN PHARMA-RMS 1468200680013	UN	2.880	R\$ 7,82	R\$ 22.521,60
16	ADALIMUMABE 40MG; SOLUÇÃO INJETÁVEL	CELLTRION - RMS 1921600040025	SERI	80	R\$ 509,00	R\$ 40.720,00
46	AMIODARONA 200MG - COMPRIMIDO.	RANBAXY-RMS 1235201890055	COMP	132.240	R\$ 0,27	R\$ 35.704,80
49	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250MG+62,5MG/5ML - (50MG+12,5MG/ML) - SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 75ML. REFERENCIA: CLAVULIN SUSPENSÃO	SANDOZ	FRAS	4.288	R\$ 16,00	R\$ 68.608,00
50	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500+125MG- COMPRIMIDO OU CAPSULA	RANBAXY-RMS 1235202730051	COMP	76.500	R\$ 1,24	R\$ 94.860,00
134	CLOPIDOGREL 75MG - COMPRIMIDO.	RANBAXY - RMS 1235202070078	COMP	16.456	R\$ 0,22	R\$ 3.620,32
257	GLICLAZIDA 30MG LIBERACAO CONTROLADA COMPRIMIDO	RANBAXY - RMS 1235202690106	COMP	400.000	R\$ 0,12	R\$ 48.000,00
341	MICAFUGINA SODICA 50MG FRASCO/AMPOLA	SANDOZ - RMS 1004706610014	FR/A	500	R\$ 153,00	R\$ 76.500,00
370	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25MG - COMPRIMIDO	RANBAXY - RMS 1235201910102	UN-U	34.500	R\$ 0,19	R\$ 6.555,00
371	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50MG - COMPRIMIDO	RANBAXY - RMS 1235201910048	UN-U	34.500	R\$ 0,32	R\$ 11.040,00
383	OXCARBAZEPINA 600 MG - COMPRIMIDO	RANBAXY- RMS 1235202110088	COMP	2.500	R\$ 1,21	R\$ 3.025,00

Código: 1155115
Nome: 18.442.927/0001-47 - CORUMBA HOSPITALAR LTDA
Valor: R\$ 127.158,88

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	ACETATO DE SODIO TRIHIDRATADOCLORATO DE SODIO CLORETO DE MAGNESIO HEXAIDRATADO CLORETO DE POTASSIO GLICONATO DE SODIO REFERENCIA: PLASMASTAR® SOLUCAO PARA INFUSAO 5,26 MG/ML + 5,02 MG/ML + 3,68 MG/ML + 0,37 MG/ML + 0,30 MG/ML	HALEX ISTAR	BOLS	156	R\$ 130,72	R\$ 20.392,32
129	CLOBAZAN 20 MG COMPRIMIDOREFERENCIA: URBANIL® 20 MG	SANOFI	COMP	3.00	R\$ 1,62	R\$ 4.860,00
206	DOPAMINA CLORIDRATO 5MG/ML - INJETAVEL - AMPOLA DE 10ML.	BLAU	AMPO	3.124	R\$ 2,86	R\$ 8.934,64

430	SACCHAROMYCES BOULARDII 100MG - SACHÊ	NEO QUÍMICA	SACH	20.000	R\$ 4,26	R\$ 85.200,00
452	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%.SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO EM BOLSA DE 100 ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	JP	BOLS	864	R\$ 3,81	R\$ 3.291,84
476	TESTOSTERONA, UNDECILATO 250MG/ML AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	ASPEN	AMPO	24	R\$ 186,67	R\$ 4.480,08

Código: 1156392

Nome: 31.378.288/0004-09 - MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA

Valor: R\$ 106.967,04

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	ACETATO DE TERLIPRESSINA 1MG SOL.INJETÁVEL - EV	VOLPHARMA	FR/A	156	R\$ 302,00	R\$ 47.112,00
180	DEXMEDETOMIDINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MCG/ML - AMPOLA DE 2 ML	VOLPHARMA	AMPO	144	R\$ 7,84	R\$ 1.128,96
425	ROCURÔNIO BROMETO 10MG/ML - INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA DE 5ML	VOLPHARMA	FR/A	6.048	R\$ 9,71	R\$ 58.726,08

Código: 882011

Nome: 71.336.101/0001-86 - VALE COMERCIAL EIRELI

Valor: R\$ 522.246,92

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	ACETILCISTEÍNA 10% - (100MG/ML) - INJETÁVEL - AMPOLA DE 3ML.	FLUCISTEIN 10% IV INJET. 3ML C05 (ST)-UNIAO QUIMICA	AMPO	7.056	R\$ 3,80	R\$ 26.812,80
56	AMPICILINA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL- USO IM/IV - SEM DILUENTE	AMPICILINA 500MG IMIV INJET. PO LIOF C50 VP-TEUTO	FR/A	5.040	R\$ 4,32	R\$ 21.772,80
71	BACLOFENO 10MG - COMPRIMIDO	BACLOFENO 10MG CPR C20 (ST)-TEUTO	COMP	3.400	R\$ 0,22	R\$ 748,00
74	BENZOCAÍNA 200 MG/G POTE 12 G	BENZOTOP SABOR TUTTI-FRUTTI 12G-DLF	UN	200	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00
85	BISOPROLOL 2,5 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	BISOPROLOL 25 MG CPR C30 (ST)-EMS	COMP	1.500	R\$ 0,33	R\$ 495,00
86	BISOPROLOL FUMARATO 5 MG - COMPRIMIDO	BISOPROLOL 05 MG CPR C30 (ST)-EMS	COMP	1.500	R\$ 0,36	R\$ 540,00
103	CARVÃO ATIVADO PÓ PRETO INODORO , 12,01G/MOL, C PUREZA MÍNIMA DE 90% REAGENTE PA - EMBALADO EM POTE PLÁSTICO ESCURO COM 250 GRAMAS. PARA USO ORAL.	CARVAO ATIVADO EM PO 250GR-SYNTH	POTE	48	R\$ 39,00	R\$ 1.872,00
108	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	CEFALEXINA 500MG CPR REV C10 (ST) (FARMA)-GERMED	COMP	91.920	R\$ 0,70	64.344,00
112	CEFOTAXIMA SODICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA - USO IM/EV	CEFOTAXIMA SODICA 1GR INJET. IVIM C50 (VP)-AUROBINDO	FR/A	1.440	R\$ 6,50	R\$ 9.360,00
119	CILOSTAZOL 100MG - COMPRIMIDO.	CILOSTAZOL 100 MG CPR C60 (ST) (FARMA)-EUROFARMA	COMP	1.728	R\$ 0,33	R\$ 570,24
121	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDO	CIMETIDINA 200MG CPR C10 (ST) (FARMA)-TEUTO	COMP	47.544	R\$ 0,35	R\$ 16.640,40
122	CINARIZINA 75MG - COMPRIMIDO.	CINARIZINA 75 MG CPR C30 (ST) (FARMA)-RANBAXY	COMP	3.600	R\$ 0,44	R\$ 1.584,00
148	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 2% +1:200.000 FR/AMPOLA - EV	ALPHACAINE 100 20+001MG(36MG+18µG) TUB 18ML C50-DLF	FR/A	1.224	R\$ 2,90	R\$ 3.549,60
149	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASO CONSTRICTOR EM CARPULES PLASTICO 1,8ml. CAIXA COM 50 CARPULES.	MEPIVALEM 3% (54MG) SVASO 18ML C50 (ODONTO)-DLA PHARMA	CAIX	200	R\$ 145,00	R\$ 29.000,00
157	CLORPROMAZINA 5MG/ML - INJETÁVEL - USO IM/IV- AMPOLA DE 5ML.	CLORPROMAZ 5MGML INJET. 5ML C50 (ST) VP-UNIAO QUIMICA	AMPO	914	R\$ 1,90	R\$ 1.736,60
201	DIVALPROATO DE SODIO LIB PROL 250 MG - COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SODIO 250MG CPR LIB PROL C30 (ST)-ABBOTT	UN	800	R\$ 0,60	R\$ 480,00
225	ETILEFRINA CLORIDRATO 10MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML. - Referência: Efortil®.	ETILEFRIL 10MG INJET. 1ML C06 (ST) (FARMA)-UNIAO QUIMICA	AMPO	2.424	R\$ 1,79	R\$ 4.338,96
242	FLUCONAZOL 2MG/ML - INJETÁVEL - BOLSA COM 100ML.	FLUCONAZOL 2MGML INJET. BOLSA 100ML C60 VP-ISOFARMA	BOLS	840	R\$ 6,90	R\$ 5.796,00
252	GANCICLOVIR SÓDICO 500/ML - INJETÁVEL- USO ENDOVENOSO - FRASCO -AMPOLA. PÓ LÍOFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	GANCICLOVIR SODICO 500MG INJET. PO LIOF C50-EUROFARMA	FR/A	144	R\$ 39,00	R\$ 5.616,00
267	HEPARINA SODICA 5000UI/ML INJETÁVEL FRASCO COM 5ML USO ENDOVENOSO	HIPOLABOR-PARINEX 5.000UIML INJET. 5ML C25 (VP)	FRAS	19.500	R\$ 11,29	R\$ 220.155,00
302	LEVOFLOXACINO 500MG - (5MG/ML) - INJETÁVEL - BOLSA COM 100ML.	ISOFARMA-LEVOFLOXACINO 5MGML INJET. BOLSA 100ML C60	BOLS	432	R\$ 9,50	R\$ 4.104,00
304	LEVONORGESTREL 0,75MG - COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA-PILEM 075MG CPR C02 (ST)	COMP	680	R\$ 0,59	R\$ 401,20
323	MELATONINA 5MG - CAPSULA	UNIAO QUIMICA-MELATONINA UNIAO QUIMICA C300	CAPS	1.000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
354	NALBUFINA, CLORIDRATO DE - 10MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML. - Referência: Nubain	HIPOLABOR-NALBUFINA 10MGML INJET. 1ML C50	AMPO	288	R\$ 8,50	R\$ 2.448,00
376	OMEPRAZOL 40 MG - COMPRIMIDO	BELFAR-OMOPREL 40MG CPS GEL C56 (FARMA)	UN-U	50.000	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
407	PREGABALINA 150 MG COMPRIMIDO	BIOLAB-PREGABALINA 150MG CPS C30 (ST) (FARMA)	COMP	3.000	R\$ 0,39	R\$ 1.170,00
429	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO (FERRO III) 100MG/5MLINJETÁVEL USO ENDOVENOSO AMPOLA DE 5ML CADA ML DE SOLUCAO PARA DILUICAO INJETÁVEL CONTEM SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO EQUIVALENTE A 20MG/ML	UNIAO QUIMICA-SUCROFER 20MGML IV AMP 5ML C5 (ST) (FARMA)	AMPO	7.128	R\$ 12,49	R\$ 89.028,72
440	SILDENAFILA CITRATO 25MG- COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI-SILDENAFILA 25MG CPR C2 (ST)	COMP	288	R\$ 1,20	R\$ 345,60
441	SILDENAFILA CITRATO 50MG -COMPRIMIDO	EUROFARMA-SILDENAFILA 50MG CPR REV C4 (ST) (FARMA)	UN	200	R\$ 0,29	R\$ 58,00

Código: 1154625

Nome: 41.319.803/0001-90 - GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Valor: R\$ 52.250,72

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	ACETILCISTEÍNA 600MG - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL - GRANULADO - SACHÊ (ENVELOPE COM 5G).	A2F	SACH	7.800	R\$ 0,58	R\$ 4.524,00
11	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML - SOLUCAO ORAL - FRASCO 30 ML	NATUBRAS	UN-U	9.000	R\$ 2,49	R\$ 22.410,00
165	COMPLEXO VITAMINICO RENAL VIT COMPRIMIDO ACIDO ASCORBICO OXIDO DE ZINCO NICOTINAMIDA PANTOTENATO DE CALCIO SULFATO DE COBRE PENTAHIDRATADO RIBOFLAVINA PIROXIDINA TIAMINA ACIDO FOLICO CLORETO HEXAHIDRATADO DE CROMO SELENIO DE SODIO BIOTINA CIANOCOBALAMINA	BIOSANUS	COMP	12.00	R\$ 0,89	R\$ 10.680,00
314	LOCAO OLEOSA A BASE DE AGE (ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS DE CADEIA MEDIA) FRASCO CONTENDO 200 ML COM VITAMINA A E VITAMINA E COMPOSTO POR ACIDO CAPRICO ACIDO CAPRILICO ACIDO CAPROICO ACIDO LAURICO ACIDO LINOLEICO LECITINA E PALMITATO DE RENTINOL	MAYBEN	FRAS	2.936	R\$ 4,27	R\$ 12.536,72
319	LUTEÍNA E ZEAXANTINA, ÔMEGA 3, BILBERRY, VITAMINAS E MINERAIS - CÁPSULAS	VITAFOR	CAPS	3.000	R\$ 0,70	R\$ 2.100,00

Código: 1152396

Nome: 73.856.593/0001-66 - PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

Valor: R\$ 400.426,84

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	UN	140.000	R\$ 0,18	R\$ 25.200,00
23	ALBENDAZOL 400MG - COMPRIMIDO.	PRATI DONADUZZI	COMP	8.650	R\$ 0,38	R\$ 3.287,00
30	ALOPURINOL 100MG - COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	UN-U	18.400	R\$ 0,12	R\$ 2.208,00
31	ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	UN-U	40.000	R\$ 0,21	R\$ 8.400,00
52	AMOXICILINA 250MG/5ML - (50MG/ML) - 60 ML -PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCO COM 60ML	PRATI DONADUZZI	FRAS	2.072	R\$ 2,44	R\$ 5.055,68
53	AMOXICILINA 500MG - CÁPSULAS.	PRATI DONADUZZI	CAPS	80.000	R\$ 0,17	R\$ 13.600,00
70	AZITROMICINA 600MG - SUSPENSAO ORAL - 15 ML	PRATI DONADUZZI	FRAS	3.336	R\$ 5,70	R\$ 19.015,20
197	DIPIRONA SODICA 500MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	396.080	R\$ 0,10	R\$ 39.608,00
244	FLUOXETINA 20MG - CÁPSULAS.	PRATI DONADUZZI	CAPS	313.600	R\$ 0,05	R\$ 15.680,00
278	IBUPROFENO 600MG - COMPRIMIDO.	PRATI DONADUZZI	UN-U	99.000	R\$ 0,13	R\$ 12.870,00
318	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - COMPRIMIDO.	PRATI DONADUZZI	COMP	1.766.704	R\$ 0,03	R\$ 53.001,12
327	METFORMINA CLORIDRATO 850MG - COMPRIMIDO.	PRATI DONADUZZI	COMP	921.728	R\$ 0,10	R\$ 92.172,80
339	METRONIDAZOL 250MG - COMPRIMIDO.	PRATI DONADUZZI	COMP	47.584	R\$ 0,15	R\$ 7.137,60
343	MICONAZOL NITRATO 20MG/G - CREME VAGINAL - BISNAGA DE 80G	PRATI DONADUZZI	UN-U	800	R\$ 7,79	R\$ 6.232,00
356	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA 250U/G - POMADA - DE 10G.	PRATI DONADUZZI	BISN	15.068	R\$ 1,97	R\$ 29.683,96
364	NISTATINA 25.000U/G - CREME VAGINAL - BISNAGA COM 60G.	PRATI DONADUZZI	BISN	5.408	R\$ 5,00	R\$ 27.040,00
393	PARACETAMOL 500MG - COMPRIMIDO.	PRATI DONADUZZI	COMP	63.680	R\$ 0,06	R\$ 3.820,80
403	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 1MG/ML - SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 100ML.	PRATI DONADUZZI	UN-U	700	R\$ 6,89	R\$ 4.823,00
404	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3MG/ML - SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 60ML	PRATI DONADUZZI	FRAS	5.772	R\$ 3,88	R\$ 22.395,36
464	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA (400MG+80MG) - COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	20.344	R\$ 0,13	R\$ 2.644,72
478	TIAMINA 300MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	13.968	R\$ 0,22	R\$ 3.072,96
486	VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML (50MG/ML) - XAROPE - FRASCO 100ML	PRATI DONADUZZI	UN-U	536	R\$ 6,49	R\$ 3.478,64

Código: 1090224

Nome: 12.927.876/0001-67 - SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor: R\$ 892.436,29

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
9	ACICLOVIR 250MG - INJETÁVEL - USO ENDOVENOSO - FRASCO-AMPOLA. PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	GENÉRICO - BLAU	FR/A	1.800	R\$ 6,40	R\$ 11.520,00
14	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML - (50MG/ML) - INJETAVEL - AMPOLA DE 5ML	GENÉRICO - HIPOLABOR	AMPO	14.160	R\$ 3,90	R\$ 55.224,00
19	ÁGUA DESTILADA PARA INJECÃO 10ML INJETAVEL AMPOLAS PLÁSTICAS ESTÉREIS E APIROGENICAS SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO USO ENDOVENOSO. AMPOLA CONTENDO 10ML	FARMACE - FARMACE	AMPO	34.135	R\$ 0,21	R\$ 7.168,35
24	ALBENDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 10ML	GENÉRICO - PRATI	FRAS	2.500	R\$ 1,00	R\$ 2.500,00
25	ALBUMINA HUMANA 20% - INJETÁVEL - FRASCO DE 50ML.	UMAN ALBUMIN KEDRION	FRAS	432	R\$ 178,00	R\$ 76.896,00
26	ALENDRONATO SODICO 70 MG - COMPRIMIDO	ENDROSTAN - CELLERA	UN-U	7.000	R\$ 0,22	R\$ 1.540,00
27	ALFAEPOETINA 10.000UI/AMPOLA 1 ML	NUTRIEX - NUTRIEX	AMPO	400	R\$ 48,00	R\$ 19.200,00
39	AMBROXOL 15MG/5ML - (3MG/ML) - XAROPE INFANTIL FRASCO COM 100 ML	GENÉRICO - FARMACE	UN-U	3.000	R\$ 2,30	R\$ 6.900,00
40	AMBROXOL 30MG/5ML - (6MG/ML) - XAROPE ADULTO FRASCO COM 120ML.	FARMACE	FRAS	480	R\$ 3,00	R\$ 1.440,00
45	AMIODARONA 150MG/3ML - (50MG/ML) - INJETÁVEL - AMPOLA DE 3ML.	GENÉRICO - HIPOLABOR	AMPO	6.040	R\$ 2,80	R\$ 16.912,00
54	AMPICILINA + SULBACTAM (2G+1G) - INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - USO IM/IV. SEM DILUENTE. Referência: Unasyn.	GENÉRICO - BLAU	FR/A	4.680	R\$ 9,50	R\$ 44.460,00
60	ARIPIPRAZOL 15MG COMPRIMIDO REFERENCIA: ARISTAB® 15MG	GENÉRICO - UNCHEM	COMP	500	R\$ 0,39	R\$ 195,00
61	ARIPIPRAZOL 30MG COMPRIMIDO	GENÉRICO - UNICHEM	COMP	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
67	ATROPINA SULFATO 0,25MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML - USO IM/IV - AMPOLAS PLÁSTICAS	ATROFARMA - FARMACE	AMPO	6.692	R\$ 0,73	R\$ 4.885,16
78	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - INJETÁVEL - FRASCOS PLÁSTICOS ESTÉREIS DE 250ML, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO - USO ENDOVENOSO.	HYPOFARMA HYPOFARMA	FRAS	1.680	R\$ 19,00	R\$ 31.920,00
90	BROMOPRIDA 5ML/ML - 2 ML INJETÁVEL - IM/IV	GENÉRICO - HIPOLABOR	AMPO	5.904	R\$ 1,36	R\$ 8.029,44
128	CLINDAMICINA 150MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA DE 4ML.	HYCLIN - HYPOFARMA	AMPO	13.680	R\$ 2,69	R\$ 36.799,20
141	CLORETO DE SÓDIO 0,9% BOLSA DE 10 ML FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO:	FARMACE - FARMACE	BOLS	1.152	R\$ 0,22	R\$ 253,44

	0,9%, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO EM BOLSA DE 10 ML. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO EM BOLSA DE 10 ML. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO; ACONDICIONADO EM BOLSA PLÁSTICA. A BOLSA DEVE PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, CONTER DOIS SÍTIOS, SENDO UM AUTO VEDÁVEL PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÃO AO INTERIOR DA BOLSA E OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE, PERMITE A CONEXÃO DE TODOS OS EQUIPOS PARA INFUSÃO, MANTENDO-A EM SISTEMA FECHADO E EVITANDO VAZAMENTOS.					
175	DEXAMETASONA 4MG/ML INJETAVEL AMPOLA DE 2,5ML - USO IM/IV	GENÉRICO HYPOFARMA	AMPO	26.744	R\$ 0,86	R\$ 22.999,84
184	DIAZEPAM 5MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML - USO IM/IV.	SANTIAZEPAM SANTISA	AMPO	1.828,	R\$ 0,75	R\$ 1.371,00
185	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML INJETAVEL AMPOLA 3ML. USO IM	GENÉRICO HYPOFARMA	AMPO	35.714	R\$ 0,72	R\$ 25.714,08
200	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOLUCAO ORAL (GOTAS) FRASCO COM 20ML	GENÉRICO - FARMACE	FRAS	3.940	R\$ 2,20	R\$ 8.668,00
203	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA DE 20ML. USO ENDOVENOSO.	GENÉRICO HYPOFARMA	AMPO	3.074	R\$ 4,70	R\$ 14.447,80
221	ESCOLPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML.	GENÉRICO HYPOFARMA	AMPO	7.200	R\$ 0,99	R\$ 7.128,00
240	FITOMENADIONA 10MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML (VIT. K) - USO INTRAMUSCULAR.	HYVIT K - HYPOFARMA	AMPO	6.480	R\$ 1,60	R\$ 10.368,00
241	FLUCONAZOL 150MG - CÁPSULA	GENÉRICO MEDQUIMICA	CAPS	6.520	R\$ 0,42	R\$ 2.738,40
248	FUROSEMIDA 10MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML. USO IM/IV.	GENÉRICO HYPOFARMA	AMPO	19.210	R\$ 0,67	R\$ 12.870,70
253	GENTAMICINA 40MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML - USO IM/IV.	HYTAMICINA HYPOFARMA	AMPO	200	R\$ 0,93	R\$ 186,00
254	GENTAMICINA 80MG/2ML - INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML - USO IM/IV.	HYTAMICINA HYPOFARMA	AMPO	11.520	R\$ 0,93	R\$ 10.713,60
260	GLUCONATO DE CALCIO 10% - (GLICONATO DE CALCIO 10%) - INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML - USO IV.	HALEX ISTAR	AMPO	4.520	R\$ 1,75	R\$ 7.910,00
272	HIDROCORTIZONA SUCCINATO SÓDICO 100MG - INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA - USO IV/IM. Sem diluente.	GENÉRICO - BLAU	FRAS	12.180	R\$ 3,20	R\$ 38.976,00
273	HIDROCORTIZONA SUCCINATO SÓDICO 500MG - INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA - USO IV/IM. Sem diluente.	ARISCORTEN - BLAU	FRAS	7.080	R\$ 4,40	R\$ 31.152,00
276	IBUPROFENO 100MG/ML - SUSPENSÃO ORAL (GOTAS)-FRASCO COM 20ML	GENÉRICO - GEOLAB	FR/A	5.360	R\$ 1,95	R\$ 10.452,00
287	IPRATROPIO BROMETO 0,25MG/ML - SOLUCAO PARA INALACAO - FRASCO COM 20ML. REFERENCIA ATROVENT	GENÉRICO - HIPOLABOR	FRAS	2.776	R\$ 0,90	R\$ 2.498,40
295	LACTULOSE 667MG/ML - XAROPE - FRASCO DE 120ML. Sabor Amexxa. Xarope.	LACT BEM - MAY BEM	FRAS	1.224	R\$ 3,20	R\$ 3.916,80
296	LAMOTRIGINA 100 MG - COMPRIMIDO	GENÉRICO - UNICHEM	COMP	1.500	R\$ 0,16	R\$ 240,00
311	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% - INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA DE 20ML - SEM VASOCONSTRITOR.	GENÉRICO HYPOFARMA	FR/A	6.532	R\$ 3,60	R\$ 23.515,20
315	LOPERAMIDA 2MG COMPRIMIDO -VO	KAOSEC PHARMASCIENCE	COMP	1.440	R\$ 0,09	R\$ 129,60
331	METILPREDNISOLONA SUCCINATO SÓDICO DE 500MG - INJETÁVEL. Pó liofilizado em embalagem contendo 1 frasco-ampola+1 ampola de diluente de 8ml. Referência: Solu-Medrol®.	GENÉRICO - BLAU	FR/A	889	R\$ 17,86	R\$ 15.877,54
332	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML - (5MG/ML) - INJETÁVEL - AMPOLA PLÁSTICA DE 2ML. Referência: Plasil®.	METROFARMA FARMACE	AMPO	16.944	R\$ 0,60	R\$ 10.166,40
333	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG - COMPRIMIDO.	GENÉRICO - BELFAR	COMP	25.500	R\$ 0,05	R\$ 1.275,00
359	NIFEDIPINO 20MG - COMPRIMIDO - RETARD.	NIFEDIPRESS MEDQUIMICA	COMP	526.640	R\$ 0,13	R\$ 68.463,20
363	NISTATINA 100.000U/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 50ML	GENÉRICO - PRATI	FRAS	432	R\$ 4,70	R\$ 2.030,40
367	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG - INJETÁVEL /FRASCO-AMPOLA+DILUENTE.	NITROP - HYPOFARMA	AMPO	1.311	R\$ 17,50	R\$ 22.942,50
368	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO DE - 2MG/ML - AMPOLA DE 4ML. USO IV.	GENÉRICO HYPOFARMA	AMPO	17.668	R\$ 1,58	R\$ 27.915,44
369	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 10MG - COMPRIMIDO	PAMELOR - CELLERA	UN-U	11.500	R\$ 0,93	R\$ 10.695,00
373	OLEO MINERAL PURO - FRASCO COM 100ML	UNIPHAR	FRAS	1.008	R\$ 3,00	R\$ 3.024,00
379	ONDANSETRONA 2MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML. USO IM/IV.	GENÉRICO HYPOFARMA	AMPO	27.600	R\$ 0,95	R\$ 26.220,00
432	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL COMPOSTO POR SÓDIO, POTÁSSIO, GLICOSE E CITRATO SACHEM 27,9G	AQUALEV - MAY BEM	SACH	34.344	R\$ 0,70	R\$ 24.040,80
434	SALBUTAMOL 0,5MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	GENÉRICO - HIPOLABOR	AMPO	7.776	R\$ 10,00	R\$ 77.760,00
459	SUGAMADEX SÓDICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA	GENÉRICO - BLAU	FR/A	300	R\$ 49,00	R\$ 14.700,00
467	SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5MCG (EQUIVALENTE A 100MCG DE SALBUTAMOL) FRASCO - SPRAY	AEROFRIN PHARMASCIENCE	FRAS	1.752	R\$ 14,00	R\$ 24.528,00
482	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG - CÁPSULA.	GENÉRICO - HIPOLABOR	CAPS	1.500	R\$ 0,14	R\$ 210,00

Código: 1152393

Nome: 03.652.030/0001-70 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor: R\$ 188.614,08

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
10	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG - COMPRIMIDO	IMECCX C/ 500DORMEC1425900060081	COMP	599.240	R\$ 0,03	R\$ 17.977,20
12	ACIDO FOLICO 5MG - COMPRIMIDO	HIPOLABORCX 500HIPOFOL1134301590024	C) COMP	26.320	R\$ 0,04	R\$ 1.052,80
43	AMINOFILINA 100MG - COMPRIMIDO.	HIPOLABORCX 500GENERICO1134301650035	C) COMP	5.750	R\$ 0,05	R\$ 287,50
51	AMOXICILINA 250MG/5ML - (50 MG/ML) - 150 ML - PO PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 150 ML	PRATI DCX C/ 50GENERICO1256801560040	UN-U	1.200	R\$ 4,20	R\$ 5.040,00
73	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML - (25%) - EMULSÃO TÓPICA - FRASCO COM 60ML.	IFALCX C/ 50 ESCAB-IFAL1353100210045	FRAS	150	R\$ 4,79	R\$ 718,50
87	BROMAZEPAM 3MG - COMPRIMIDO	BRAINFARMACX 30GENERICO1558402980025	C) COMP	61.100	R\$ 0,08	R\$ 4.888,00

88	BROMAZEPAM 6MG - COMPRIMIDO.	BRAINFARMACX 30GENERIC01558402980165	C	COMP	57.500	R\$ 0,11	R\$ 6.325,00
91	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG+DIPIRONA SÓDICA 250MG - COMPRIMIDO.	BELFARXC C 20BELSPAN1057101070011		COMP	81.700	R\$ 0,19	R\$ 15.523,00
101	CARBONATO DE LITIO 300MG - COMPRIMIDO	HIPOLABORCX 500GENERIC01134301670044	C	UN-U	63.650	R\$ 0,18	R\$ 11.457,00
172	DEXAMETASONA 0,1% (1MG/G) CREME - BISNAGA DE 10G	PRATI DCX C 100GENERIC01256801260020		BISN	21.770	R\$ 1,35	R\$ 29.389,50
179	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG/5ML (0,4MG/ML) SOLUCAO ORAL - FRASCO DE 100ML	AIRELACX C/ 48POLARAX 1449300690022		FRAS	7.540	R\$ 1,50	R\$ 11.310,00
182	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO.	SANTISACX 1.000SANTIAZEPAN1018600190119	C	COMP	215.664	R\$ 0,04	R\$ 8.626,56
186	DICLOFENACO SODICO 50MG COMPRIMIDO	BELFARXC C/ 500GENERIC01057101520033		COMP	124.352	R\$ 0,05	R\$ 6.217,60
213	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	BELFARXC C 30RENOPRIL 1057100960110		COMP	361.952	R\$ 0,03	R\$ 10.858,56
294	IVERMECTINA 6MG - COMPRIMIDO	VITAMEDICCX 500GENERIC01039201670039	C	COMP	8.600	R\$ 0,22	R\$ 1.892,00
334	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 10ML	BELFARXC C/ 1PLABEL1057100860027		FRAS	350	R\$ 1,29	R\$ 451,50
336	METOPROLOL 50MG - COMPRIMIDO.	BIOLABCX C/ 30DOZOITO1097403340150		COMP	3.600	R\$ 0,44	R\$ 1.584,00
375	OMEPRAZOL 20MG - CÁPSULAS	BELFARXC C 56 OMPREL1057100830098		CAPS	618.120	R\$ 0,06	R\$ 37.087,20
444	SIMETICONA 40MG - COMPRIMIDO	PHARMASCIENCECX 400ENTEROFTALRDC 199/2006	C	COMP	58.512	0,09	R\$ 5.266,08
445	SINVASTATINA 10MG - COMPRIMIDO	PHARLABCX 500GENERIC01410701080033	C	UN-U	12.000	R\$ 0,07	R\$ 840,00
470	SULFATO FERROSO 109MG (CORRESPONDENTE A 40MG DE FERRO ELEMENTAR) - COMPRIMIDO	BELFARXC 1.000SULFERBEL1057100040119	C	COMP	295.552	R\$ 0,04	R\$ 11.822,08

Código: 418463

Nome: 42.799.163/0001-26 - BH FARMA COMERCIO LTDA

Valor: R\$ 250.036,60

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
15	ACIDO VALPROICO 250MG CAPSULAS	VALPROATO DE SODIO ACIDO VALPROICO (DEPAKENE) 250MG CAP MOLE CX C/50 (C1) CATMAT 0267504 CODIGO 88.286.0015 MARCA: ABBOTT RGMS: 1055303150079	CAPS	123.640	R\$ 0,2500	R\$ 30.910,00
76	BETAMETASONA ACETATO 3MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3,945MG/ML INJETÁVEL AMPOLA DE 1ML.	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA ACETATO DE BETAMETASONA(BETA-LONG) (300+300) MG/ML SUS INJ CT 25 AMP VD AMB X 1ML CATMAT 0270597 CODIGO 88.288.0055 MARCA:UNIÃO QUIMICA RGMS: 1049711730022	AMPO	720	R\$ 5,8900	R\$ 4.240,80
154	CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA (CLORPROMAZ) (C1)100 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 100 CATMAT 0267638 CODIGO 88.286.0002 MARCA: UNIÃO QUIMICA RGMS: 1049701550048	UN-U	72.500	R\$ 0,2900	R\$ 21.025,00
202	DIVALPROATO DE SODIO LIB PROL 500MG - COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SODIO (DEPAKOTE ER)500MG CX C/ 30 CPR LIB PROL (C1) CATMAT 0352912 CODIGO 88.287.0058 MARCA: UNIÃO QUIMICA RGMS: 1055302030207	UN	2.500	R\$ 1,0400	R\$ 2.600,00
386	OXITOCINA 5UI/ML - INJETÁVEL AMPOLA DE 1ML - USO IV E IM	OXITOCINA (OXITON)5 UI/ML SOL INJ CT 50 AMP VD TRANS X 1 ML CATMAT 0268277 CODIGO 88.288.0298 MARCA: UNIÃO QUIMICA RGMS: 1049701490043	AMPO	7.200	R\$ 3,4400	R\$ 24.768,00
477	TIAMINA 100MG/ML - INJETÁVEL AMPOLA COM 1ML	CLORIDRATO DE TIAMINA (ACESYL)100 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 1 ML CATMAT 0272343 CODIGO 88.288.0362 MARCA: VASCONCELOS RGMS: 1640000010017	AMPO	17.712	R\$ 9,4000	R\$ 166.492,80

Código: 1144218

Nome: 03.945.035/0001-91 - ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Valor: 805.957,08

Itens Vencidos:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	AGUA DESTILADA PARA ESTERILIZAÇÃO EMBALAGEM GALÃO CONTENDO 5 LITROS	CICLOFARMA ISENTO	GALA	900	R\$ 9,89	R\$ 8.901,00
42	AMICACINA SULFATO 500MG/2ML - (250MG/ML) - INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML. USO: IV/IM.	TEUTO 1037002970060	AMPO	2.880	R\$ 3,74	R\$ 10.771,20
55	AMPICILINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - USO IM/IV. SEM DILUENTE.	BLAU 1163700980067	FR/A	5.760	R\$ 4,84	R\$ 27.878,40
64	ATENOLOL 50MG - COMPRIMIDO	EMS S/A 1023504580196	COMP	190.388	R\$ 0,04	R\$ 7.615,52
68	AZATIOPRINA 50MG - COMPRIMIDO	BRACEPHARMA/GERM ED 1058300030050	UN	1.500	R\$ 0,78	R\$ 1.170,00
69	AZITROMICINA 500MG - COMPRIMIDO	GLOBO 1053501600031	COMP	44.752	R\$ 0,68	R\$ 30.431,36
84	BISPROLOL 10 MGUSO ADULTO. USO ORAL. COMPOSIÇÃO CADA COMPRIMIDO REVESTIDO CONTÉM: HEMIFUMARATO DE BISPROLOL, 10 MG EXCIPIENTE* Q.S.P. iiiiii.1 COM REV * FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, AMIDO, DIÓXIDO DE SILÍCIO COLOIDAL, CELULOSE MICROCRISTALINA, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, HIPROMELOSE + MACROGOL, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÓXIDO FERRO AMARELO E ÁGUA PURIFICADA.	EMS S/A 1023508920269	COMP	2.000	R\$ 0,29	R\$ 580,00
99	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 1250MG + 400UI - COMPRIMIDO	IDEATON ISENTO	UN	2.000,	R\$ 0,05	R\$ 100,00
100	CARBONATO DE CALCIO 1250MG (EQUIVALENTE A 500MG DE CALCIO ELEMENTAR) - COMPRIMIDO	IDEATON ISENTO	UN-U	70.000	R\$ 0,05	R\$ 3.500,00
104	CARVEDILOL 12,5MG -COMPRIMIDO	EMS S/A 1023510730188	COMP	268.460	R\$ 0,07	R\$ 18.792,20
105	CARVEDILOL 3,125MG - COMPRIMIDO	EMS S/A 1023510730048	COMP	179.880	R\$ 0,07	R\$ 12.591,60
106	CARVEDILOL 6,25MG - COMPRIMIDO	EMS S/A 1023510730110	COMP	125.888	R\$ 0,07	R\$ 8.812,16
109	CEFALOTINA SÓDICA 1G - INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA - USO IM/IV - SEM DILUENTE. REFERÊNCIA: KEFLIN®.	BLAU 1163701100036	FR/A	21.600	R\$ 4,34	R\$ 93.744,00
110	CEFAZOLINA SÓDICA 1G - INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA - USO IM/IV -SEM DILUENTE. REFERÊNCIA: KEFAZOL®.	EUGIA 1742000140037	FR/A	20.260	R\$ 4,31	R\$ 87.320,60
116	CETOCONAZOL 2% (20MG/G) CREME TOPICO BISNAGA	NATIVITA	BISN	2.240	R\$ 2,70	R\$ 6.048,00

	COM 30G	NOTSIMPLIFICADA				
126	CLARITROMICINA 500MG - COMPRIMIDO.	EMS S/A 1023504820154	COMP	1.000	RS 1,38	RS 1.380,00
135	CLORETO DE POTÁSSIO 10% - INJETÁVEL - AMPOLA PLÁSTICA DE 10ML.	SAMTEC 1559200010090	AMPO	12.240	RS 0,29	RS 3.549,60
136	CLORETO DE POTASSIO 19,1% INJETAVEL AMPOLA PLASTICA DE 10ML.	SAMTEC 1559200010147	AMPO	13.740	RS 0,37	RS 5.083,80
137	CLORETO DE POTÁSSIO 60MG/ML - (6%) - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 100ML.	PRATI DONADUZZI 1256800320143	FRAS	1.872	RS 2,43	RS 4.548,96
143	CLORETO DE SÓDIO 20% - INJETÁVEL - AMPOLA PLÁSTICA DE 10ML.	SAMTEC 1559200040240	AMPO	12.672	RS 0,37	RS 4.688,64
174	DEXAMETASONA 4MG - COMPRIMIDO.	EMS S/A 1023507020434	COMP	15.720	RS 0,16	RS 2.515,20
178	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG COMPRIMIDO.	GEOLAB 1542300120020	COMP	56.440	RS 0,04	RS 2.257,60
191	DILTIAZEM CLORIDRATO 30MG - COMPRIMIDO.	EMS S/A 1023507400121	COMP	432	RS 0,12	RS 51,84
205	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 100 ML, ACOMPANHADO DE DOSADOR.	EUROFARMA 1004311630081	FRAS	48	RS 11,18	RS 536,64
214	ENALAPRIL 20MG - COMPRIMIDO.	HIPOLABOR 1134301900023	COMP	200.000	RS 0,04	RS 8.000,00
224	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	EMS S/A 1023506320019	COMP	364.276	RS 0,15	RS 54.641,40
256	GLIBENCLAMIDA 5MG - COMPRIMIDO.	GEOLAB 1542300430038	COMP	106.000	RS 0,04	RS 4.240,00
274	HIDROXICLOROQUINA SULFATO 400MG- COMPRIMIDO-	EMS S/A 1023512690035	COMP	1.200	RS 1,15	RS 1.380,00
275	HIDROXIZINA 2 MG/ML XAROPE - VO	NATIVITA 1476100220011	FRAS	192	RS 3,93	RS 754,56
303	LEVOFLOXACINO 500MG - COMPRIMIDO.	EMS S/A 1023507570175	COMP	960	RS 0,71	RS 681,60
305	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG - COMPRIMIDO	MERCK 1008902020707	UN-U	20.000	RS 0,09	RS 1.800,00
306	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG - COMPRIMIDO.	MERCK 1008902020618	COMP	56.192	RS 0,09	RS 5.057,28
307	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG - COMPRIMIDO.	MERCK 1008902020642	COMP	66.192	RS 0,09	RS 5.957,28
313	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO 30MG CAPSULASREFERENCIA VENVANSE 30MG	EMS S/A 1023514250016	CAPS	800	RS 6,84	RS 5.472,00
322	MEBENDAZOL 20MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM - 30ML.	BELFAR 1057100320030	FRAS	800	RS 1,60	RS 1.280,00
328	METILDOPA 500MG - COMPRIMIDO.	EMS S/A 1023505640011	COMP	113.456	RS 0,69	RS 78.284,64
361	NIMESULIDA 50MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO COM 15ML	EMS S/A 1023505330010	FRAS	1.500	RS 1,50	RS 2.250,00
392	PARACETAMOL 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - (GOTAS) - FRASCO COM 15ML	EMS S/A 1023512010042	FRAS	2.646	RS 1,15	RS 3.042,90
406	PREDNISONA 5MG - COMPRIMIDO	HIPOLABOR 1134302130043	COMP	29.608	RS 0,06	RS 1.776,48
408	PREGABALINA 75 MG CÁPSULAS	EMS S/A 1023513450054	CAPS	1.000	RS 0,23	RS 230,00
423	RIVAROXABANA 15MG COMPRIMIDO -VO	EMS S/A 1023512830074	COMP	44.388	RS 0,21	RS 9.321,48
424	RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDO -VO	EMS S/A 1023512830333	COMP	64.888	RS 0,21	RS 13.626,48
426	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG - COMPRIMIDO	EMS S/A 1023510240032	UN	500	RS 0,14	RS 70,00
427	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG - COMPRIMIDO	EMS S/A 1023510240091	UN	500	RS 0,27	RS 135,00
433	SALBUTAMOL 0,4MG/ML - (2MG/5ML) - XAROPE -FRASCO COM 120ML	PRATI DONADUZZI 1256800300193	FRAS	648	RS 1,94	RS 1.257,12
437	SALMETEROL + FLUTICASONA 25MCG+125MCG FRASCO - SPRAY	GLENMARK 1101302990021	FRAS	36	RS 105,00	RS 3.780,00
438	SECNIDAZOL 1000MG (1G) - COMPRIMIDO	GLOBO 1053501870020	UN-U	350	RS 0,69	RS 241,50
461	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME - BISNAGA DE 50G	NATIVITA 1476100230068	BISN	3.672	RS 5,37	RS 19.718,64
462	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/ML - CREME - BISNAGA 30G	NATIVITA 1476100230025	UN	600	RS 4,14	RS 2.484,00
463	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA (200MG+40MG/5ML) - (40MG+8MG/ML) - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 50ML	EMS S/A 1023510480076	FRAS	2.252	RS 3,40	RS 7.656,80
474	TENOXCAM 20MG - INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA - USO IM/IV. REFERÊNCIA: TILATIL®. SEM DILUENTE	EUROFARMA 1004307570191	FR/A	34.910	RS 6,56	RS 229.009,60
492	VENLAFAXINA CLORIDRATO 150MG LIBER CONTR - COMPRIMIDO	TORRENT 1052500680084	COMP	500	RS 0,77	RS 385,00
493	VENLAFAXINA CLORIDRATO 75MG LIBE CONTR - COMPRIMIDO	TORRENT 1052500680076	UN	1.500	RS 0,37	RS 555,00

Código: 1152694

Nome: 49.324.221/0016-90 - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

Valor: 1.536.430,40

Itens Vendidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
20	AGUA PARA INEJAÇÃO 1000 ML (1 L)- INJETÁVEL - FRASCO/BOLSAS PLÁSTICAS ESTÉREIS E APIROGÊNICAS, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO - USO ENDOVENOSO.	FRESENIUS	BOLS	6.048	RS 6,90	RS 41.731,20
21	AGUA PARA INEJCAO 250ML INJETAVEL BOLSAS ESTEREIS E APIROGENICAS SISTEMA FECHADO DE INFUSAO USO ENDOVENOSO	FRESENIUS	BOLS	10.980	RS 3,70	RS 40.626,00
22	AGUA PARA INEJCAO 500ML - INJETAVEL - BOLSAS / FRASCOS ESTÉREIS E APIROGÊNICAS, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO - USO ENDOVENOSO.	FRESENIUS	BOLS	12.384	RS 4,40	RS 54.489,60
138	CLORETO DE SODIO 0,9% BOLSA 1000MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL CONCENTRACAO 0,9% FORMA DE APRESENTACAO SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EM BOLSA DE 1000ML CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PARA ADMINISTRACAO ATRAVES DE SITEMA FECHADO DE INFUSAO ACONDICIONADO EM BOLSA PLASTICA A BOLSA DEVE PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUCAO CONTER DOIS SITIOS SENDO UM AUTOVEDAVEL PARA EDICAO DE SOLUCAO AO INTERIOR DA BOLSA E OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE PERMITE A CONEXAO DE TODOS OS EQUIPOS PARA INFUSAO MANTENDO-A EM SISTEMA FECHADO E EVITANDO VAZAMENTOS	FRESENIUS	BOLS	38.274	RS 6,60	RS 252.608,40
139	CLORETO DE SODIO 0,9% BOLSA 100MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL CONCENTRACAO 0,9% FORMA DE APRESENTACAO SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EM BOLSA DE 100ML CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PARA ADMINISTRACAO ATRAVES DE SITEMA FECHADO DE INFUSAO ACONDICIONADO EM BOLSA PLASTICA A BOLSA DEVE PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUCAO CONTER DOIS SITIOS SENDO UM AUTOVEDAVEL PARA EDICAO DE SOLUCAO AO INTERIOR DA BOLSA E OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE PERMITE A CONEXAO DE TODOS OS EQUIPOS PARA INFUSAO MANTENDO-A EM SISTEMA FECHADO E EVITANDO VAZAMENTOS	FRESENIUS	BOLS	47.792	RS 3,40	RS 162.492,80
140	CLORETO DE SODIO 0,9% BOLSA 500MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL CONCENTRACAO 0,9% FORMA DE APRESENTACAO SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EM BOLSA DE 500ML CARACTERISTICAS ADICIONAIS PARA ADMINISTRACAO ATRAVES DE SITEMA FECHADO DE INFUSAO ACONDICIONADO EM BOLSA PLASTICA A BOLSA DEVE PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUCAO, CONTER DOIS SITIOS SENDO UM AUTOVEDAVEL PARA EDICAO DE SOLUCAO AO INTERIOR DA BOLSA E	FRESENIUS	BOLS	121.462	RS 4,50	RS 546.579,00

	OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE PERMITE A CONEXAO DE TODOS OS EQUIPOS PARA INFUSAO MANTENDO-A EM SISTEMA FECHADO E EVITANDO VAZAMENTOS					
142	CLORETO DE SÓDIO 0,9% BOLSA DE 250MLFORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL CONCENTRACAO 0,9% FORMA DE APRESENTACAO SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EM BOLSA DE 250ML CARACTERISTICAS ADICIONAIS PARA ADMINISTRACAO ATRAVES DE SITEMA FECHADO DE INFUSAO ACONDICIONADO EM BOLSA PLASTICA A BOLSA DEVE PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUCAO CONTER DOIS SITIOS SENDO UM AUTOVEDAVEL PARA EDICAO DE SOLUCAO AO INTERIOR DA BOLSA E OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE PERMITE A CONEXAO DE TODOS OS EQUIPOS PARA INFUSAO MANTENDO-A EM SISTEMA FECHADO E EVITANDO VAZAMENTOS	FRESENIUS	BOLS	50.680	R\$ 3,60	R\$ 182.448,00
450	SOLUCAO DE GLICOSE 5% FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL CONCENTRACAO: 5% FORMA DE APRESENTACAO: SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EM BOLSA DE 250 ML CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PARA ADMINISTRACAO ATRAVES DE SISTEMA FECHADO DE INFUSAO ACONDICIONADO EM BOLSA PLASTICA A BOLSA DEVE PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUCAO. CONTER DOIS SITIOS, SENDO UM AUTO VEDAVEL PARA ADICAO DE SOLUCAO AO INTERIOR DA BOLSA E OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE PERMITE A CONEXAO DE TODOS OS EQUIPOS PARA INFUSAO MANTENDO-A EM SISTEMA FECHADO E EVITANDO VAZAMENTOS	FRESENIUS	BOLS	15.732	R\$ 3,75	R\$ 58.995,00
451	SOLUCAO DE GLICOSE 5% FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL CONCENTRACAO: 5%. FORMA DE APRESENTACAO: SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EM BOLSA DE 500 ML CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PARA ADMINISTRACAO ATRAVES DE SISTEMA FECHADO DE INFUSAO ACONDICIONADO EM BOLSA PLASTICA A BOLSA DEVE PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUCAO, CONTER DOIS SITIOS, SENDO UM AUTO VEDAVEL PARA ADICAO DE SOLUCAO AO INTERIOR DA BOLSA E OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE PERMITE A CONEXAO DE TODOS OS EQUIPOS PARA INFUSAO MANTENDO-A EM SISTEMA FECHADO E EVITANDO VAZAMENTOS	FRESENIUS	BOLS	30.390	R\$ 5,00	R\$ 151.950,00
453	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ML - UNIDADE DE FORNECIMENTO: SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO EM BOLSA OU FRASCO DE 250 ML - USO ENDOVENOSO - ESTÉRIL.	FRESENIUS	BOLS	1.224	R\$ 7,00	R\$ 8.568,00
455	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLÓGICA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: ISOTÔNICO, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO EM BOLSA DE 500 ML	FRESENIUS	BOLS	7.488	R\$ 4,80	R\$ 35.942,40

Código: 949477

Nome: 67.729.178/0002-20 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Valor: R\$ 359.848,60

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
28	ALFAEPOETINA HUMANA APRESENTACAO - 4000 UI INJETAVEL 01 FRASCO X 1ML.ALFAEPOETINA 4000 UI @	HEMAX ERITRON4000UI PO LIOF INJ CX C/1FA+AP DILX2ML ACHE/BIO	FR/A	100	R\$ 18,35	R\$ 1.835,00
41	AMBROXOL 30MG/5ML- (6MG/ML) - XAPORE ADULTO - FRASCO COM 100 ML	AMBROL XPE ADU FRS X 100ML + COPO MEDIDA BRASTERAPICA	UN-U	3.000	R\$ 2,76	R\$ 8.280,00
107	CEFALEXINA 250MG/5ML - (50MG/ML) - PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCO COM 60ML	CEFALEXINA 250MG/5ML CX C/50FR X 60ML +50 COP GEN TEUTO	FRAS	7.096	R\$ 7,74	R\$ 54.923,04
145	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% + BITARTARATO DE EPINEFRINA 9,1MCG/ML(5MG/ML+9,1MCG/ML) - (com hemitartrato de epinefrina 1:200.000 em epinefrina)- INJETÁVEL - FRASCO COM 20ML.	NEOCAINA 0 5% C/V CX 10FA X 20ML ESTOJO CRISTALIA	FRAS	504	R\$ 20,40	R\$ 10.281,60
237	FIBRINOLISINA 1U/G+DESOXIRRIBONUCLEASE 666U/G+CLORANFENICOL 10MG/G - POMADA -BISNAGA DE 30G - Referência: Fibrase®.	FIBRINASE COM CLORANFENICOL CX C/10BG X 30GR CRISTALIA	BISN	2.496	R\$ 59,50	R\$ 148.512,00
266	HEPARINA SÓDICA 5000UI/0,25ML - INJETÁVEL - AMPOLA DE 0,25ML - USO SUBCUTÂNEO.	PARINEX 5000UI/0 25ML CX C/50AP X 0 25ML HIPOLABOR	AMPO	11.880	R\$ 5,89	R\$ 69.973,20
301	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200MG + 50MG - COMPRIMIDO	EKSON 200MG+50MG CX C/1FRS X 30CPR ACHE	COMP	17.500	R\$ 1,84	R\$ 32.200,00
317	LOSARTANA POTASSICA 25MG COMPRIMIDO	CORUS 25MG CX C/1BLT X 30CPR REV ACHE	COMP	67.776	R\$ 0,28	R\$ 18.977,28
417	RACECADOTRILA 100MG CÁPSULA -VO	AVIDE 100MG CX C/1BLT X 9CAP GEL DURA ACHE	CAPS	4.296	R\$ 3,13	R\$ 13.446,48
457	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50MG	DELLER 50MG CX C/1BL X 30CP LIB PROL ACHE	COMP	2.000	R\$ 0,71	R\$ 1.420,00

Código: 1152825

Nome: 25.031.668/0001-27 - SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA

Valor: R\$ 341.095,80

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
29	ALFAPORACTANTO 80MG/ML FRASCO COM 3ML- SURFACTANTE DE ORIGEM PORCINA CONTENDO 240MG DA FRAÇÃO FOSFOLIPÍDICA DE PULMÃO PORCINO FRASCO DE 3,0ML	CUROSURF 80MG-ML 3ML - CHIESI	FRAS	144	R\$ 2.075,38	R\$ 298.854,72
94	CAFEINA CITRATO 20MG/ML- SOLUÇÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA OU ORAL - AMPOLA DE 1ML. REFERÊNCIA: PEYONA ®.	PEYONA 20MG ML SOL INJ 10 AMP 1ML CHIESI	AMPO	300	R\$ 107,01	R\$ 32.103,00
238	FIGRASTIM 30 MILHÕES DE UNIDADES (MU) - 300 µG FRASCO- AMPOLA -SC/IV	ZARZIO 30UI SOL INJ 1SER PREENCH 05ML SANDOZ	FRAS	72	R\$ 37,09	R\$ 2.670,48
384	OXIBUTININA CLORIDRATO 5MG COMPRIMIDOREFERENCIA RETEMIC® 5MCG	RETEMIC 5MG 60 CPR APSEN	COMP	6.000	R\$ 0,71	R\$ 4.260,00
418	RACECADOTRILA 30MG SACHÊ -VO	TIORFAN 30 MG 18 SACHE 3G BAGO	SACH	1.188	R\$ 2,70	R\$ 3.207,60

Código: 1148080

Nome: 10.447.355/0001-87 - VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Valor: R\$ 1.117.898,08

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
35	ALTEPLASE 10 MG- INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA - IV	ACTILYSE/ BOEHRINGER	FR/A	50	R\$ 545,79	R\$ 27.289,50
36	ALTEPLASE 20MG - INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA - IV	ACTILYSE/ BOEHRINGER	FR/A	50	R\$ 1.091,59	R\$ 54.579,50
37	ALTEPLASE 50MG - INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	ACTILYSE/ BOEHRINGER	FR/A	120	R\$ 2.729,00	R\$ 327.480,00
222	ESILATO DE NINTEDANIBE 150 MG	OFEV/ BOEHRINGER	COMP	3.000	R\$ 234,43	R\$ 703.290,00
399	PIRIMETAMINA 25 MG COMPRIMIDOREFERENCIA: DARAPRIM® 25MG	DARAPRIM/FQM	COMP	4.464	R\$ 0,09	R\$ 401,76
490	VARFARINA SÓDICA 5MG - COMPRIMIDO	MAREVAN/FQM	COMP	37.364	R\$ 0,13	R\$ 4.857,32

Código: 1144464

Nome: 21.681.325/0001-57 - MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

Valor: R\$ 83.768,76

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
44	AMINOFLINA 24MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML. USO IM/IV.	HIPOLABOR	AMPO	3.024	R\$ 2,60	R\$ 7.862,40
92	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML+DIPIRONA SODICA 500MG/ML - INJETAVEL - AMPOLAS DE 5ML. REFERENCIA: BUSCOPAM COMPOSTO®	HIPOLABOR	AMPO	24.440	R\$ 1,30	R\$ 31.772,00
96	CARBAMAZEPINA 2% - (20MG/ML) - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 100ML.	HIPOLABOR	FRAS	1.548	R\$ 6,70	R\$ 10.371,60
211	EFEDRINA 50 MG/ML AMP 1 ML	HIPOLABOR	AMPO	1.872	R\$ 5,20	R\$ 9.734,40
219	EPINEFRINA 1MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML.	HIPOLABOR	AMPO	12.940	R\$ 0,98	R\$ 12.681,20
229	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML - USO IM/IV. Referência: Hidantal® IM/IV.	HIPOLABOR	AMPO	6.068	R\$ 1,87	R\$ 11.347,16

Código: 1156396

Nome: 11.101.919/0001-98 - JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA

Valor: R\$ 78.756,88

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
47	AMITRIPTILINA 25MG - COMPRIMIDO.	EMS	COMP	603.600	R\$ 0,04	R\$ 24.144,00
130	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG - COMPRIMIDO	EMS	UN-U	11.500	R\$ 0,88	R\$ 10.120,00
132	CLONAZEPAM 2MG - COMPRIMIDO	EMS	UN-U	345.000	R\$ 0,05	R\$ 17.250,00
422	RIVAROXA BANA 10MG - COMPRIMIDO	EMS	UN	41.000	R\$ 0,21	R\$ 8.610,00
431	SACCHAROMYCES BOULARDII -17 LIOFILIZADO - 200MG/1G PÓ - SACHÊ DE 1G. Referência: Floratil	EMS	SACH	14.788	R\$ 1,26	R\$ 18.632,88

Código: 1151975

Nome: 34.729.047/0001-02 - NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Valor: R\$ 196.272,00

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
48	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 1G+0,2G - (1G+200MG)- PÓ INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA.	EUROFARMA	FR/A	8.784	R\$ 9,00	R\$ 79.056,00
124	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 400MG/200ML - (2MG/ML)- SOLUÇÃO INJETÁVEL- BOLSA DE 200ML .	EUROFARMA	BOLS	4.440	R\$ 15,00	R\$ 66.600,00
402	POLIMIXINA B 500.000UI - INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	EUROFARMA	FR/A	3.600	R\$ 12,06	R\$ 43.416,00
473	TEICLOPANINA 400MG FR/AMPOLA -EV	EUROFARMA	FR/A	144	R\$ 50,00	R\$ 7.200,00

Código: 1141255

Nome: 05.194.502/0001-14 - ALFALAGOS LTDA

Valor: 103.572,94

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
59	ANLÓDIPINO BESILATO 5MG - COMPRIMIDO	BRAINFARMA	COMP	474.688	R\$ 0,02	9.493,76
75	BENZOILMETRONIDAZOL (METRONIDAZOL) 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	E M S	FRAS	700	R\$ 5,26	3.682,00
83	BISACODIL 5MG - COMPRIMIDO.	BRAINFARMA	COMP	2.340	R\$ 0,13	304,20
125	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	COMP	81.296	R\$ 0,14	11.381,44
144	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - (5MG/ML) - INJETÁVEL - SEM VASOCONSTRITOR	HYPOFARMA	FRAS	792	R\$ 5,40	4.276,80
188	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% USO BUCAL 1000 MLSOLUCAO ANTISSEPTICA BUCAL DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%, SEM ALCOOL. CONTENDO 01 FRASCO DE SOLUCAO DE 1000 ML.	RIO QUIMICA	UN	150	R\$ 21,17	3.175,50
195	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10mg.	SIGMA PHARMA	COMP	3.312	R\$ 0,28	927,36
277	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	BRAINFARMA	FRAS	1.800	R\$ 1,98	3.564,00
310	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% - GELÉIA - BISNAGA COM 30G.	PHARLAB	BISN	4.172	R\$ 5,11	21.318,92
372	OLANZAPINA 10MG COMPRIMIDO -VO	PRATI DONADUZZI	COMP	7.344	R\$ 0,39	2.864,16
405	PREDNISONA 20MG - COMPRIMIDO	BRAINFARMA	COMP	107.200	R\$ 0,13	13.936,00
454	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL,CONCENTRAÇÃO: HIPOTÔNICA, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO EM BOLSA DE 500 ML, UNIDADE DE FORNECIMENTO: SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO EM BOLSA DE 500 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO; ACONDICIONADO EM BOLSA PLÁSTICA , A BOLSA DEVE PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, CONTER DOIS SÍTIOS, SENDO UM AUTOVEDÁVEL PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÃO AO INTERIOR DA BOLSA E OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE, PERMITE A CONEXÃO DE TODOS OS EQUIPOS PARA INFUSÃO, MANTENDO - A EM SISTEMA FECHADO E EVITANDO VAZAMENTOS .	JP	BOLS	144	R\$ 4,59	660,96
466	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML, USO ENDOVENOSO E INTRAMUSCULAR (IV E IM)	SAMTEC	AMPO	4.032	R\$ 5,48	R\$ 22.095,36
475	TERBUTALINA SULFATO 0,5MG/ML - AMPOLA DE 1ML- IV/SC	HIPOLABOR	AMPO	144	R\$ 1,53	R\$ 220,32
495	VERAPAMIL CLORIDRATO 80MG COMPRIMIDO	E M S	COMP	21.008	R\$ 0,27	R\$ 5.672,16

Código: 1129643

Nome: 12.047.164/0001-53 - GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO SA

Valor: R\$ 379.545,50

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
62	ASCIMINIBE, CLORIDRATO 40 MG	SCEMBLIX/NOVARTIS	COMP	800	R\$ 356,11	R\$ 284.888,00
98	CARBAMAZEPINA CR 400 MG - COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	TEGRETOL/NOVARTIS	COMP	720	R\$ 2,12	R\$ 1.526,40
173	DEXAMETASONA 1,0MG/ML COLIRIO FRASCO COM 5MLREFERENCIA MAXIDEX@ 1,0MG/ML	MAXIDEX/NOVARTIS	FRAS	20	R\$ 6,49	R\$ 129,80
374	OMALIZUMABE 150MG; FRASCO AMPOLA+DILUENTE	XOLAIR/NOVARTIS	FR/A	40	R\$ 2.245,72	R\$ 89.828,80
487	VALSARTANA + SACUBITRIL 24/26MG COMPRIMIDO	ENTRESTO/NOVARTIS	COMP	750	R\$ 4,23	R\$ 3.172,50

Código: 1148390

Nome: 01.417.694/0001-20 - DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Valor: R\$ 2.090,12

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
63	ATENOLOL 25MG - COMPRIMIDO	PRATI 1256801460038	COMP	3.888	R\$ 0,03	R\$ 116,64
176	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML- SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 120 ML	FARMACE 1108500350059	FRAS	36	R\$ 2,47	R\$ 88,92
204	DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDO -VO	CIMED 1438103650061	COMP	864	R\$ 0,04	R\$ 34,56
251	GABAPENTINA 300MG - CÁPSULA	PRATI 1256802380054	CAPS	5.000	R\$ 0,27	R\$ 1.350,00
321	MEBENDAZOL 100MG - COMPRIMIDO.	BELFAR 1057101590015	UN-U	2.000	R\$ 0,25	R\$ 500,00

Código: 1154743

Nome: 44.734.671/0022-86 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Valor: R\$ 3.446.174,06

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
66	ATRACÚRIO BESILATO - 10MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA DE 2,5ML.	CRISTÁLIA/ TRACUR 10MG/ML	AMPO	1.584	R\$ 8,75	13.860,00
81	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG - COMPRIMIDO.	CRISTÁLIA/ CINETOL 2MG	COMP	101.800	R\$ 0,28	28.504,00
89	BROMETO DE PANCURÔNIO 2MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML.	CRISTÁLIA/ PANCURON 2MG/ML	AMPO	864	R\$ 6,50	5.616,00
93	CABERGOLINA 0,5MG - COMPRIMIDO.	CRISTÁLIA/ CABEREDUX 05MG	COMP	2.736	R\$ 4,00	10.944,00
111	CEFEPIMA CLORIDRATO 1G - PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL -FRASCO/AMPOLA. USO IM/IV - SEM DILUENTE.	BIOCHIMICO/CLOR.CEFEPIMA 1G	FR/A	18.720	R\$ 8,15	R\$ 152.568,00
114	CEFTRIAXONA 1000MG (1G) FR/AMPOLA - IM	BIOCHIMICO/AMPLOSPEC 1G	FR/A	5.040	R\$ 4,90	R\$ 24.696,00
133	CLONIDINA CLORIDRATO 150MCG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML.	CRISTÁLIA/ CLONIDIN 150MCG/ML	AMPO	1.008	R\$ 4,30	4.334,40
146	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% ISOBÁRICA	CRISTÁLIA/ NEOCAINA 05% ISOBÁRICA	AMPO	1.224	R\$ 10,18	R\$ 12.460,32
151	CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3%+ FELIPRESSINA 0,03 UI/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO. CAIXA COM 50 TUBETES.	CRISTÁLIA/ CITOCAINA+FELIPRESS.	CAIX	150	R\$ 187,50	R\$ 28.125,00
152	CLORIDRATO DE REMIFENTANILA 2MG- PO LIOF INJETAVEL ENDOVENOSO - FRASCO AMPOLA	CRISTÁLIA/ REMIFAS 2MG	FR/A	1.124	R\$ 14,80	R\$ 16.635,20
156	CLORPROMAZINA 40MG/ML (4%) - GOTAS - FRASCO 20ML	CRISTÁLIA/ LONGACTIL 40MG/ML	UN-U	200	R\$ 6,99	R\$ 1.398,00
159	COLAGENASE 0,6U/G - POMADA DERMATOLÓGICA - BISNAGA 30G	CRISTÁLIA/ KOLLAGENASE 06U/G 30G	UN-U	2.300	R\$ 10,80	R\$ 24.840,00
160	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G - POMADA DERMATOLÓGICA - BISNAGA 30G	CRISTÁLIA/ KOLLAGENASE C/ CLORANF	UN-U	2.300	R\$ 10,50	R\$ 24.150,00
167	DANTROLENO SÓDICO 20MG - INJETÁVEL - KIT C/ 12FRS PÓ LIOFILIZADO + 12FRS C/ DILUENTE - FRASCO/AMPOLA	CRISTÁLIA/ DANTROLEN IV 20MG	FR/A	36	R\$ 228,62	R\$ 8.230,32
181	DEXTRO-CETAMINA S(+), CLORIDRATO 50MG/ML - INJETÁVEL-FRASCO DE 10ML.	CRISTÁLIA/ KETAMIN 50MG/ML 10ML	FRAS	1.584	R\$ 89,35	R\$ 141.530,40
187	DIFENIDRAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML AMPOLA	CRISTÁLIA/ DIFENIDRIN 50MG/ML	AMPO	300	R\$ 19,80	R\$ 5.940,00
215	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML- INJETÁVEL - USO SUBCUTÂNEO - SERINGAS PREENCHIDAS DE 0,2ML.	CRISTÁLIA/ HEPARINOX 20MG/02ML	SERI	15.576	R\$ 12,57	R\$ 195.790,32
216	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4 ML INJETAVEL USO SUBCUTANEO SERINGAS PREENCHIDAS DE 0,4ML.	CRISTÁLIA/ HEPARINOX 40MG/04ML	SERI	58.144	R\$ 13,80	R\$ 802.387,20
217	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6 ML INJETAVEL USO SUBCUTANEO SERINGAS PREENCHIDAS DE 0,6ML	CRISTÁLIA/ HEPARINOX 60MG/06ML	SERI	31.624	R\$ 17,38	R\$ 549.625,12
218	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG/ML INJETAVEL USO SUBCUTANEO SERINGAS PREENCHIDAS DE 0,8ML	CRISTÁLIA/ HEPARINOX 80MG/08ML	SERI	6.912	R\$ 23,89	R\$ 165.127,68
226	ETOMIDATO 2MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA 10ML - USO ENDOVENOSO.	CRISTÁLIA/ ETOMIDATO 2MG/ML	AMPO	1.537	R\$ 11,65	R\$ 17.906,05
230	FENOBARBITAL 100MG - COMPRIMIDO.	CRISTÁLIA/ FENOCRIS 100MG	COMP	135.904	R\$ 0,14	R\$ 19.026,56
231	FENOBARBITAL 100MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML. USO ENDOVENOSO E INTRAMUSCULAR. Referência: Fenocris@ im/iv	CRISTÁLIA/ FENOCRIS 100MG/ML	AMPO	1.465	R\$ 2,40	R\$ 3.516,00

232	FENOBARBITAL 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO COM 20ML.	CRISTÁLIA/ FENOCRIS 40MG/ML	FRAS	922	R\$ 3,90	R\$ 3.595,80
236	FENTANILA CITRATO 0,05MG/ML - INJETÁVEL - FRASCO DE 10ML. O Frasco deve conter tampa de borracha autovedável que permita o fracionamento das doses- multidoses). Referência: Fentaniil®	CRISTÁLIA/ FENTANEST 10ML	FRAS	18.015	R\$ 3,35	R\$ 60.350,25
243	FLUMAZENIL 0,1MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML.	CRISTÁLIA/ FLUMAZIL 01MG/ML 5ML	AMPO	1.584	R\$ 5,05	R\$ 7.999,20
261	HALOPERIDOL 2MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - (GOTAS) - FRASCO COM 20ML.	CRISTÁLIA/ HALO 2MG/ML	FRAS	1.072	R\$ 2,94	R\$ 3.151,68
262	HALOPERIDOL 5MG - COMPRIMIDO.	CRISTÁLIA/ HALO 5MG	COMP	105.020	R\$ 0,07	R\$ 7.351,40
264	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA DE 1 ML. USO INTRAMUSCULAR.	CRISTÁLIA/ HALO DECANOATO	AMPO	2.964	R\$ 4,00	R\$ 11.856,00
279	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG - COMPRIMIDO	CRISTÁLIA/ IMIPRA 25MG	COMP	15.000	R\$ 0,43	R\$ 6.450,00
289	ISOFLURANO 100% (1ML/ML) - LÍQUIDO ANESTÉSICO - FRASCO COM 240ML.	CRISTÁLIA/ ISOFORINE 240ML	FRAS	48	R\$ 284,90	R\$ 13.675,20
300	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG - COMPRIMIDO.	CRISTÁLIA/ PARKIDOPA	UN-U	9.000	R\$ 0,45	R\$ 4.050,00
309	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 10% - SPRAY - FRASCO COM 50 ML	CRISTÁLIA/ XYLESTESIN 10% SPRAY	FRAS	144	R\$ 53,85	R\$ 7.754,40
325	METADONA CLORIDRATO 10MG/ML - AMPOLA DE 1 ML - IM/SC	CRISTÁLIA/ MYTEDOM 10MG/ML	AMPO	432	R\$ 3,83	R\$ 1.654,56
326	METADONA CLORIDRATO 5MG - COMPRIMIDO - VO	CRISTÁLIA/ MYTEDOM 5MG	COMP	1.296	R\$ 0,56	R\$ 725,76
335	METOPROLOL 1MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML.	CRISTÁLIA/ BETACRIS 1MG/ML 5ML	AMPO	864	R\$ 14,20	R\$ 12.268,80
350	MORFINA 0,2MG/ML AMPOLA - EV	CRISTÁLIA/ DIMORF 02MG/ML	AMPO	1.540	R\$ 3,54	R\$ 5.451,60
351	MORFINA 10MG CÁPSULA - VO	CRISTÁLIA/ DIMORF 10MG	CAPS	1.320	R\$ 0,50	R\$ 660,00
352	MORFINA SULFATO DE- 10MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML - USO IM/IV/INTRATECAL. Referência: Dimorf®	CRISTÁLIA/ DIMORF 10MG/ML	AMPO	300	R\$ 2,47	R\$ 741,00
353	MORFINA SULFATO DE- 1MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML - USO IM/IV/INTRATECAL. Referência: Dimorf®.	CRISTÁLIA/ DIMORF 1MG/ML	AMPO	13.060	R\$ 3,89	R\$ 50.803,40
355	NALOXONA CLORIDRATO 0,4MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML - USO IM/IV. (Referência: Narcan).	CRISTÁLIA/ NARCAN 04MG/ML	AMPO	288	R\$ 6,48	R\$ 1.866,24
377	OMEPRAZOL 40MG - INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA + DILUENTE DE 10ML. USO ENDOVENOSO.	CRISTÁLIA/ OMEPRAZOL 40MG	FR/A	20.760	R\$ 8,99	R\$ 186.632,40
398	PIPERACILINA SÓDICA+TAZOACTAM SÓDICO 4G+500MG - INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA.	BIOQUÍMICO/PYPE	FR/A	17.568	R\$ 15,50	R\$ 272.304,00
409	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG - COMPRIMIDO	CRISTÁLIA/ PAMERGAN 25MG	COMP	141.664	R\$ 0,11	R\$ 15.583,04
410	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML. USO IM/IV.	CRISTÁLIA/ PAMERGAN 25MG/ML	AMPO	13.060	R\$ 2,65	R\$ 34.609,00
412	PROPOFOL 10MG/ML - EMULSAO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML	CRISTÁLIA/ PROPOVAN 10MG/ML	AMPO	35.136	R\$ 9,01	R\$ 316.575,36
421	RISPERIDONA 1MG - COMPRIMIDO	CRISTÁLIA/ RISPERIDON 1MG	COMP	7.344	R\$ 0,10	R\$ 734,40
439	SEVOFLURANO - ANESTÉSICO - (LÍQUIDO INALANTE) - FRASCO COM 250ML. Referência: Sevorane®	OPÇÃO: CRISTÁLIA/ SEVOCRIS 250ML	FRAS	360	R\$ 307,85	R\$ 110.826,00
458	SUFENTANILA 7,5MCG/ML (EQUIVALENTE A 5MCG/ML)	CRISTÁLIA/ FASTFEN 5MCG/ML	AMPO	300	R\$ 9,98	R\$ 2.994,00
480	TIOPENTAL SÓDICO 0,5G - (500MG) - INJETÁVEL - PÓ - FRASCO/AMPOLA	CRISTÁLIA/ THIOPIENTAX 05G	FR/A	1.500	R\$ 29,00	R\$ 43.500,00
497	VORICONAZOL 200MG FR/AMPOLA - EV	CRISTÁLIA/ VORI INJ 200MG	FR/A	24	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00

Código: 881090

Nome: 56.081.482/0001-06 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Valor: R\$ 172.813,76

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
77	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - INJETÁVEL - AMPOLAS PLÁSTICAS ESTÉREIS DE 10 ML.	SAMTEC	AMPO	3.610	R\$ 0,72	R\$ 2.599,20
250	FUROSEMIDA 40MG - COMPRIMIDO.	PRATI DONADUZZI	COMP	409.844	R\$ 0,06	R\$ 24.590,64
258	GLICOSE 25% - INJETÁVEL - AMPOLA PLÁSTICA DE 10ML - USO IV.	SAMTEC	AMPO	1.000	R\$ 0,47	R\$ 470,00
259	GLICOSE 50% - INJETÁVEL - AMPOLA PLÁSTICA DE 10ML - USO IV.	SAMTEC	AMPO	48.480	R\$ 0,51	R\$ 24.724,80
394	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - INJETÁVEL - (BENZILPENICILINA BENZATINA) - FRASCO-AMPOLA - USO IM	TEUTO	FRAS	6.288	R\$ 7,70	R\$ 48.417,60
395	PENICILINA BENZATINA 600.000 UI - INJETÁVEL - (BENZILPENICILINA BENZATINA) - FRASCO-AMPOLA - USO IM.	TEUTO	FRAS	1.728	R\$ 7,22	R\$ 12.476,16
456	SOLUÇÃO RINGER C/ LACTATO, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: ISOTÔNICO, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO EM BOLSA DE 500 ML	JP	BOLS	10.944	R\$ 5,44	R\$ 59.535,36

Código: 1148394

Nome: 07.752.236/0001-23 - MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A

Valor: R\$ 139.490,20

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
97	CARBAMAZEPINA 200MG - COMPRIMIDO.	HIPOLABOR1134302080021	COMP	237.080	R\$ 0,15	R\$ 35.562,00
162	COMPLEXO B - INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML - USO INTRAVENOSO E INTRAMUSCULAR	HYPOFARMA1038700290012	AMPO	17.280	R\$ 0,94	R\$ 16.243,20
198	DIPIRONA SODICA 500MG/ML INJETAVEL AMPOLA DE 2ML. USO IM/IV	HYPOFARMA1038700760019	AMPO	134.900	R\$ 0,65	R\$ 87.685,00

Código: 870811
 Nome: 00.874.929/0001-40 - MED CENTER COMERCIAL LTDA
 Valor: R\$ 93.494,10

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
102	CARBOXIMETILCELULOSE SODICA 5 MG/ML SOL OFTALMOLOGICA - FRASCO-10ML	GEOLAB/RMS:1542302300026	UN	24	R\$ 8,05	R\$ 193,20
199	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOLUCAO ORAL (GOTAS) FRASCO COM 10ML	NATULAB/RMS:1384100020051	FRAS	2.300	R\$ 1,09	R\$ 2.507,00
347	MISOPROSTOL 200MCG - COMPRIMIDO	HEBRON/RMS:1155700440053	COMP	720	R\$ 48,57	R\$ 34.970,40
348	MISOPROSTOL 25MCG - COMPRIMIDO	HEBRON/RMS:1155700440029	COMP	432	R\$ 11,04	R\$ 4.769,28
349	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG-COMPRIMIDO. REFERÊNCIA: MONOCORDIL®.	ZYDUS/RMS:1565100080016	COMP	7.334	R\$ 0,17	R\$ 1.246,78
469	SULFATO FERROS HEPTAIDRATADO 125MG/ML (EQUIVALENTE A 25MG DE FERRO ELEMENTAR POR ML)- SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO COM 30ML	NATULAB/RMS:ISENTO	FR/A	972	R\$ 0,86	R\$ 835,92
491	VASOPRESSINA 20UI/ML- INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	BIOLAB/RMS:1097401900035	AMPO	1.872	R\$ 26,16	R\$ 48.971,52

Código: 198072
 Nome: 17.159.229/0001-76 - LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A
 Valor: R\$ 108.072,00

Item Vencido:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
115	CEFTRIAXONA 1G - INJETÁVEL - USO ENDOVENOSO -FRASCO- AMPOLA.	GENERIC/TEUTO	FR/A	27.360	R\$ 3.9500	R\$ 108.072,00

Código: 1156395
 Nome: 51.892.897/0001-46 - JT MEDICAMENTOS LTDA
 Valor: R\$ 40.996,80

Item Vencido:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
127	CLARITROMICINA 500MG - INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA.	MANDALA BRASIL	FR/A	1.872	R\$ 21,9000	R\$ 40.996,80

Código: 1115936
 Nome: 09.182.725/0001-12 - ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI
 Valor: R\$ 29.548,80

Item Vencido:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
147	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA PESADA 0,5% + GLICOSE 8% (5MG/ML+80MG/ML) - INJETÁVEL - AMPOLA DE 4ML	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	AMPO	8.640	R\$ 3,4200	R\$ 29.548,80

Código: 1145017
 Nome: 02.520.829/0001-40 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
 Valor: R\$ 41.767,44

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
158	CODEÍNA 30MG + PARACETAMOL 500MG - COMPRIMIDO. REFERÊNCIA: TYLEX®.	MARCA:GEOLAB NOME COMERCIAL:GENERIC ORIGEM:BRASIL REGISTRO M.S.: 1542302010079	COMP	5.640	R\$ 0,33	R\$ 1.861,20
338	METRONIDAZOL 100MG/G - GEL VAGINAL COM APLICADOR - BISNAGA DE 50G.	MARCA:TEUTO NOME COMERCIAL:HELMIZOL ORIGEM:BRASIL REGISTRO M.S.: 1037000710088	BISN	4.868	R\$ 5,04	R\$ 24.534,72
413	PROPRANOLOL 40MG - COMPRIMIDO.	MARCA:HIPOLABOR NOME COMERCIAL:SANPRONOL ORIGEM:BRASIL REGISTRO M.S.: 1134302100020	COMP	512.384	R\$ 0,03	R\$ 15.371,52

Código: 1153238
 Nome: 23.228.076/0001-74 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI
 Valor: R\$ 1.788,48

Item Vencido:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
170	DESLANÓSIDO 0,2MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML. USO IM/IV. Referência: Cedilanide	UNIAO QUIMICA	AMPO	864	R\$ 2,07	R\$ 1.788,48

Código: 1152522
 Nome: 09.412.526/0001-53 - ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA
 Valor: R\$ 17.774,50

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
177	DEXAPANTENOL (PRÓ-VITAMINA B5)/VITAMINA E BISNAGA CREME CONTENDO 7,5 ML. REFERÊNCIA: BEPANTOL®	BAYER (BEPANTOL DERMA REGENERADOR LABIAL)	BISN	72	R\$ 40,65	R\$ 2.926,80
189	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	TEUTO	COMP	20.720	R\$ 0,11	R\$ 2.279,20

390	PALMITATO DE RETINOL (375MCG/0,05) + COLECALCIFEROL (5MCG/0,5ML)+ ACETATO DE TOCOFEROL (2,7MCG/0,05ML)- SUPLEMENTO VITAMÍNICO VITAMINAS A,D E E - FRASCO COM 20ML. REFERÊNCIA: PURAVT ADE ®	MYRALIS (PURAVIT ADZ)	FR/A	72	R\$ 53,00	R\$ 3.816,00
448	SITAGLIPITINA FOSFATO + METFORMINA CLORIDRATO 50MG + 500MG COMPRIMIDO LIBERACAO PROLONGADA JANUMET XR® 50MG/500MG	MDS (JANUMET)	COMP	750	R\$ 3,35	R\$ 2.512,50
488	VALSARTANA + SACUBITRIL 97/103MG COMPRIMIDO - ENTRESTO ®	NOVARTIS (ENTRESTO)	COMP	1.500	R\$ 4,16	R\$ 6.240,00

Código: 1153237

Nome: 34.771.531/0001-08 - DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI

Valor: R\$ 34.221,56

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
207	DORZOLAMIDA CLORIDRATO 2%. SOLUÇÃO OFTALMICA 5ML.	UNIAO QUIMICA	FRAS	500	R\$ 13,79	R\$ 6.895,00
208	DULOXETINA CLORIDRATO 30MG - CAPSULA	LEGRAND	UN	800	R\$ 0,85	R\$ 680,00
298	LEVETIRACETAM 500MG - COMPRIMIDO	EMS	COMP	2.000	R\$ 1,32	R\$ 2.640,00
365	NITROFURANTOINA 100MG - COMPRIMIDO	TEUTO	UN-U	10.000	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
411	PROPATILNITRATO 10MG - COMPRIMIDO	FARMOQUIMICA	COMP	4.608	R\$ 0,40	R\$ 1.843,20
449	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% - FRASCO COM 500ML - ESTÉRIL, O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DA CÂNULA PARA APLICAÇÃO RETAL	EQUIPLEX	FRAS	2.376	R\$ 8,36	R\$ 19.863,36

Código: 1154244

Nome: 05.961.213/0001-01 - DELTAPHARMA DROGARIA LTDA

Valor: R\$ 4.820,00

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
209	DULOXETINA CLORIDRATO 60MG-CAPSULA	GEOLAB	UN	1.500	R\$ 1,40	R\$ 2.100,00
380	ORLISTATE 120MG-CAPSULA	GERMED	UN	2.000	R\$ 1,36	R\$ 2.720,00

Código: 1147741

Nome: 25.296.849/0001-85 - TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Valor: R\$ 6.336,00

Item Vencido:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
263	HALOPERIDOL 5MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML - USO IM/IV.	U. QUIMICA	AMPO	3.960	R\$ 1,60	R\$ 6.336,00

Código: 1148391

Nome: 49.324.221/0020-77 - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

Valor: R\$ 245.336,20

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
324	MEROPENEM 1G - INJETÁVEL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO/AMPOLA.	GENÉICO	FR/A	11.664	R\$ 14,80	R\$ 172.627,20
489	VANCOMICINA CLORIDRATO 500MG- INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA - USO ENDOVENOSO	NOVAMICIN	FR/A	15.470	R\$ 4,70	R\$ 72.709,00

Código: 165824

Nome: 01.571.702/0001-98 - HALEX ISTAR IND. FARMACEUTICA LTDA

Valor: R\$ 35.344,44

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
340	METRONIDAZOL 500MG/100ML - (5MG/ML) - INJETÁVEL - USO ENDOVENOSO - BOLSA PLÁSTICA COM 100ML. Referência: Flayyl.	ISOFARMA	BOLS	7.776	R\$ 3,99	R\$ 31.026,24
391	PARACETAMOL 10MG/ML - 100ML BOLSA - EV	HALEX ISTAR	BOLS	180	R\$ 23,99	R\$ 4.318,20

Código: 1151940

Nome: 81.706.251/0001-98 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor: R\$ 4.200,00

Item Vencido:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
342	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG - COMPRIMIDO	GENERIC/ACCORD/1553700080021	COMP	2.500	R\$ 1,68	R\$ 4.200,00

Código: 1151952

Nome: 31.495.759/0001-16 - SIRIO PHARMA LTDA

Valor: R\$ 23.301,12

Item Vencido:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
443	SIMETICONA (DIMETICONA) 75MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - (GOTAS) - FRASCO COM 15ML	AIRELA	FRAS	15.744	R\$ 1,48	R\$ 23.301,12

Código: 1156393

Nome: 12.889.035/0002-93 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Valor: 196.931,30

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
17	ADENOSINA 3MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	HIPOLABOR	AMPO	740,00	9,9000	7.326,00
38	AMBROXOL 15MG/5ML - (3MG/ML) - XAROPE INFANTIL - FRASCO COM 120ML	FARMACE	FRAS	480,00	2,5900	1.243,20
65	ATORVASTATINA 40MG COMPRIMIDO - VO	CIMED	COMP	7.056,00	0,3300	2.328,48
95	CAPTOPRIL 25MG - COMPRIMIDO	CIMED	COMP	409.910,00	0,0200	8.198,20
113	CEFTAZIDIMA 1G - INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA. USO IM/IV, SEM DILUENTE.	BLAU	FR/A	720,00	15,2100	10.951,20
117	CETOCONAZOL 200MG - COMPRIMIDO.	CIMED	COMP	7.000,00	0,2300	1.610,00
131	CLONAZEPAM 2,5MG/ML - SOLUCAO ORAL - GOTAS	HIPOLABOR	UN-U	1.500,00	1,9500	2.925,00
183	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	SANTISA	UN	150,00	0,0500	7,50
196	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG - COMPRIMIDO	CIMED	COMP	1.000,00	0,5400	540,00
228	FENITOÍNA 100MG - COMPRIMIDO. Referência: Hidantal®	HIPOLABOR	COMP	55.556,00	0,1800	10.000,08
271	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG -COMPRIMIDO.	CIMED	COMP	929.072,00	0,0200	18.581,44
291	ITRACONAZOL 100MG CÁPSULA - VO	GEOLAB	CAPS	720,00	0,8500	612,00
292	IVABRADINA 5,0MG. REFERENCIA: PROCORALAN® 5,0 MG	SERVIER	COMP	1.500,00	2,0100	3.015,00
293	IVABRADINA 7,5MG - COMPRIMIDO REF. PROCOLARAN 7,5MG	SERVIER	COMP	1.700,00	2,2600	3.842,00
316	LORATADINA 10MG - COMPRIMIDO	CIMED	COMP	85.472,00	0,0600	5.128,32
344	MIDAZOLAM 15MG/3ML - AMPOLA DE 3ML. USO IM/IV.	HIPOLABOR	AMPO	2.180,00	1,7400	3.793,20
345	MIDAZOLAM 50MG/10ML - INJETÁVEL -AMPOLA DE 10ML - USO IM/IV.	HIPOLABOR	AMPO	17.424,00	2,6500	46.173,60
360	NIMESULIDA 100MG - COMPRIMIDO	CIMED	UN-U	85.000,00	0,0600	5.100,00
416	QUETIAPINA 25MG COMPRIMIDO -VO	CIMED	COMP	7.344,00	0,1000	734,40
446	SINVASTATINA 20MG - COMPRIMIDO	CIMED	COMP	403.888,00	0,0600	24.233,28
447	SINVASTATINA 40MG - COMPRIMIDO	CIMED	UN-U	160.000,00	0,1100	17.600,00
483	TRAMADOL CLORIDRATO DE- 50MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML USO IM/IV	HIPOLABOR	AMPO	19.020,00	1,1700	22.253,40
496	VILDAGLIPTINA 50 MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	ALTHAIA INDUSTRIA FARMACEUTICA SA	COMP	1.500,00	0,4900	735,00

Paracatu-MG, 26 de novembro de 2024.

UMARQUES DA SILVA COUTO

Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 0801/2022

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:AAA1D428

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
PORTARIA SUPCULT Nº 21 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

Resultado provisório da etapa de seleção dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público Nº05/2024 - Seleção de Projetos para Firmar Termo de Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado em diário oficial e no site oficial da Prefeitura na seção “Editais”.Execução Cultural Com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Nº14.399/2022).

A Superintendente Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), resolve:

Art. 1º. Tornar público o resultado provisório da etapa de seleção dos projetos inscritos no edital, como segue.

Art. 2º. Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à esta Superintendente de Cultura, que deve ser apresentado ao e-mail aldirblancpousoalegre@gmail.com no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do presente resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Art. 3º. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado em diário oficial e no site oficial da Prefeitura na seção “Editais”.

RELAÇÃO PROVISÓRIA DE PROJETOS SELECIONADOS NA CATEGORIA (A) INDIVIDUAL - AMPLA CONCORRÊNCIA: (por ordem de pontuação)					
Protocolo nº	Agente Cultural	Nome/Razão Social	Projeto	Pontuação	Status
104	Pessoa Física	Flavia Pereira da Silva	Olhares da Periferia	95	Selecionado
22	Pessoa Jurídica	Nilza Reis Hermenegildo	O Caminhar Ancestral	90	Selecionado
30	Pessoa Física	Joana Izabel de Souza	Para Além dos Meus Versos	90	Selecionado
86	Pessoa Física	Ramon Manfrine Silva Ribeiro	Aulas de Capoeira	90	Selecionado
25	Pessoa Física	Richard Elias Quirino de Carvalho	QRN Session	90	Selecionado
42	Pessoa Física	Dioclecio Ferraz Vilaça	Colagem da Minha História	85	Selecionado
44	Pessoa Física	Rita de Cassia Coutinho Vieira	Memórias e Raízes – Arte Sustentável	85	Selecionado
111	Pessoa Física	Lázaro Barreto Oliveira	Mira-me	85	Selecionado
135	Pessoa Física	Jefferson Tadeu Vilela Dias	Elemento X - 25 anos	84	Selecionado
14	Pessoa Física	Elias Quirino Catarina	Decolle Records apresenta: Vozes do Povo	82	Selecionado
125	Pessoa Física	Vanessa Karine Custódio Pinto	Audiobook O Jardim dos Afetos	81	Selecionado
01	Pessoa Jurídica	M Cardoso Empreendimentos Producoes Artisticas Ltda	Musical O Planeta Agradece	80	Selecionado
36	Pessoa Jurídica	Jessé Rodrigues Silva	Tuan Calivê / EP - Urbanóide na Terra de Dinossauros	80	Selecionado
59	Pessoa Física	Mathus Barreto Faria	Curta Metragem "Atrás e além"	80	Selecionado
130	Pessoa Física	Michel Bueno	MOVEMENT SOUL	80	Selecionado

96	Pessoa Jurídica	Gabriel de Jesus Souza Prado	A Vila Vale Verde	76	Selecionado
33	Pessoa Jurídica	Cristiane Vieira de Carvalho	Vestindo Pousou Alegre	75	Selecionado
66	Pessoa Física	Cleidiane de Souza	Livro Caio e os Heróis	74	Selecionado
81	Pessoa Física	Aline da Costa Silvério	Estilos que Transformam	73	Selecionado
132	Pessoa Física	Samuel Antunes Pereira de Souza	SoloCura (Gravação de single)	72	Selecionado
24	Pessoa Física	Elder Silva da Costa	Minha Geral e Outros Brasis	70	Selecionado
19	Pessoa Física	Davi de Miranda Bernardo	Revelação	68	Selecionado
121	Pessoa Física	Erick Carvalho Melo	Trip Três	68	Selecionado
18	Pessoa Física	Jamison Cândido Amaral	Capoeira e sua Inclusão Social	67	Selecionado
54	Pessoa Física	Leonardo Coutinho Almeida	Houdini Brazuka	66	Selecionado
06	Pessoa Física	Saymon Wendell Silva	Vidas em Solos	58	Selecionado
64	Pessoa Física	Fernando Henrique de Lucas Belfort Vieira	Retratos de uma cidade viva	57	Selecionado
128	Pessoa Física	Paulo de Miranda Bernardo	Extático	57	Selecionado
88	Pessoa Física	Laís Chiarato das Neves	O Dia-a-Dia do Mercado Municipal, Barraquinhas de Pastel e Feira-Livre de Pousou Alegre	53	Selecionado
07	Pessoa Jurídica	Ana Carolina da Silva Vicente 12794045660	Toque de Midas	52	Selecionado
69	Pessoa Física	Lucas Henrique Rocha	L.H.r: Disco EP - Na Imensidão do Mar	52	Selecionado
48	Pessoa Física	Silvana Sales de Freitas	Nós de Esperança	47	Selecionado

RELAÇÃO PROVISÓRIA DE PROJETOS SUPLENTE					
NA CATEGORIA (A) INDIVIDUAL: (por ordem de pontuação)					
Protocolo nº	Agente Cultural	Nome/Razão Social	Projeto	Pontuação	Status
69	Pessoa Jurídica	Nilde de Oliveira Pardini	Oficina de Fotografia de Produto com Celular : Aprenda a fotografar seus produtos utilizando apenas o celular e a luz natural.	45	Suplente
05	Pessoa Física	Felipe Maia de Assis	PodPro Educação Conectada	44	Suplente

RELAÇÃO PROVISÓRIA DE PROJETOS INAPTOS		
NA CATEGORIA (A) INDIVIDUAL: (por ordem de protocolo)		
Protocolo nº	Projeto	Status / Motivo
21	Bebe reborn	Inapto / Projeto recebeu nota final inferior a 40 pontos.
79	Quem é esse menino? - pesquisa e estruturação	Inapto / Proponente protocolou mais de uma inscrição, sendo considerada apenas a última, de protocolo nº 136/2024, inscrita na categoria B-Coletiva.
122	Memórias em Poesia	Inapto / Proponente não apresentou Anexo II - Planilha Orçamentária.
134	CDJ HISTÓRIAS EM CLICKS	Inapto / Proponente não apresentou Anexo II - Planilha Orçamentária.
137	VideoClip de Música Autoral de Viola Caipira	Inapto / Proponente não apresentou Formulário de Inscrição e Plano de Trabalho.

RELAÇÃO PROVISÓRIA DE PROJETOS SELECIONADOS					
NA CATEGORIA (B) COLETIVA - COTAS: PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS): (por ordem de pontuação)					
Protocolo nº	Agente Cultural	Nome/Razão Social	Projeto	Pontuação	Status
126	Pessoa Jurídica	Luciano Aparecido Anastacio	Festival de Dança de Rua	73	Selecionado
127	Pessoa Física	Willian Leal da Silva	União Do Funk de Pousou Alegre	68	Selecionado
02	Pessoa Física	Michael Antônio Inácio Martins	A Turma do Milbu no Teatro	67	Selecionado
120	Pessoa Física	Adrielle Ribeiro Ferraz	PERIFA Vibes	67	Selecionado

RELAÇÃO PROVISÓRIA DE PROJETOS SELECIONADOS					
NA CATEGORIA (B) COLETIVA - AMPLA CONCORRÊNCIA: (por ordem de pontuação)					
Protocolo nº	Agente Cultural	Nome/Razão Social - Grupo/Coletivo Sem CNPJ	Projeto	Pontuação	Status
27	Pessoa Física	Pedro Henrique Correia Silva Moreira - Unegro Pousou Alegre	13 de Maio: Ainda lutamos por libertação!	95	Selecionado
37	Pessoa Física	Maira Cristina Terra Ambrósio - Coletivo Dá ponte pra cá	Virada Cultural	95	Selecionado
53	Pessoa Física	Mariana Romão Da Silva - Coletivo Negro Raiz De Baobá	Festival Tereza de Benguela	95	Selecionado
114	Pessoa Física	Hugo Bichara Matni Almeida	Projeto Mostra de Rua	95	Selecionado
72	Pessoa Física	Laura Conti	INTIMAr a escrita	92	Selecionado
41	Pessoa Física	Edith Marinho Ribeiro de Carvalho - Terceiro Ato	Circulação Teatral - Ditados por aí	90	Selecionado
60	Pessoa Jurídica	Associação Semeando Capoeira, Cultura e Artes	Incentivo à Leitura ASCCA	90	Selecionado
63	Pessoa Física	Débora da Fonseca Souza - Escola de Tambores Coração da Mata	Espetáculo Coração Bantu	90	Selecionado
97	Pessoa Física	Isabelle Maris Pelegrini - Coletivo Florescer	Março pela emancipação das mulheres	90	Selecionado
116	Pessoa Física	Débora Gabrielly Tosta Ribeiro	Retratos da Negritude	90	Selecionado
131	Pessoa Física	Jennifer Tainara da Silva	Ballet Clássico para Todos: Transformando Vidas Através da Dança	90	Selecionado
61	Pessoa Física	Cristiano Aparecido de Oliveira - Abadá	Nossas Raízes	90	Selecionado
80	Pessoa Física	Mariana Nogueira Fernandes Sanchez	minas de Minas, segunda edição	86	Selecionado
20	Pessoa Jurídica	Paulo Roberto dos Santos	Paulo Afonso Tchê e Dinho Caninana Parceiros Musicais	85	Selecionado
39	Pessoa Física	Amanda Coutinho da Silva	SAMBADÚ - Samba do Mandú	85	Selecionado
45	Pessoa Jurídica	Associação de Apoio Aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais	Biblioteca que brilha!	85	Selecionado
50	Pessoa Física	Emerson Marques Gomes - Religare 35	Conhecendo o DJ - A Arte e Técnica por Trás das Pickups	85	Selecionado
55	Pessoa Jurídica	Associação Centro de Triagem Unidos Por Uma Causa - Cetuc	Brincando e Reinventando com o CETUC	85	Selecionado
89	Pessoa Jurídica	44.078.998 Luiz Felipe da Silva Pereira	AGBÊ - FEITIO e TOQUES	85	Selecionado
117	Pessoa Física	Isabela de Freitas Vaz	Projeto Sonharte - Conectando sonhos e arte	85	Selecionado
123	Pessoa Jurídica	49.231.467 Ariel Fernando da Silva	Circo Verde	85	Selecionado
32	Pessoa Física	Aurea Lucia de Oliveira	A Escola Ainda Vai Ao Teatro	84	Selecionado
67	Pessoa Física	Wagner Luciano da Fonseca - Dominio Inverso	Sua trilha sonora	83	Selecionado
92	Pessoa Física	Líliá Marques da Cunha	Entre Contos e Risos	82	Selecionado
47	Pessoa Física	Ana Cecília Stephan Porto - Lado Lua	LADO LUA (show/performance)	81	Selecionado
52	Pessoa Jurídica	Associação dos Agricultores Ecológicos do Sul de Minas	Expedição Regue as Plantas e Capitão J. SpyroGiro em: A Caça ao Baú do Tesouro Ecológico na Feira Orgânica de Pousou Alegre	81	Selecionado
100	Pessoa Física	Nathalia Kelen Kalil Homse - TROPICÁIA	Pré-Carnaval Tropicáia	81	Selecionado
110	Pessoa Física	Rafael Henrique de Carvalho Sampaio - Dôl Neguim	Dôl Neguim	81	Selecionado
119	Pessoa Física	Amanda Iris Victor da Costa - Coletivo Quitéria Filmes	Movimentos Marinhos	81	Selecionado
08	Pessoa Jurídica	Rafael Gazola Brandão 07480462670	MISPA - Museu da Imagem e do Som de Pousou Alegre	80	Selecionado
115	Pessoa Jurídica	Associação dos Moradores do Bairro Cidade Vergani	Festival de Outono - 2ª Edição	80	Selecionado
82	Pessoa Jurídica	João Vitor Camargo	Projeto Artistas do Futuro	80	Selecionado
95	Pessoa Jurídica	Gustavo de Freitas Pereira Machado 10310119600	Ciclos 2 - Paisagens Sonoras	80	Selecionado

106	Pessoa Jurídica	Rodolfo Guilherme da Silva	Show de lançamento do álbum "Despertar" em Pouso Alegre, MG	80	Selecionado
136	Pessoa Física	Cairon Meneses - Coletivo Diverse	Fala Diverse!	80	Selecionado
91	Pessoa Jurídica	49.395.243 Giulia Pereira dos Santos	ROMARIA: A jornada de Elis Regina	79	Suplente
16	Pessoa Jurídica	Teatro Experimental Ltda	Doses Homeopáticas	78	Selecionado

RELAÇÃO PROVISÓRIA DE PROJETOS SUPLENTES NA CATEGORIA (B) COLETIVA (por ordem de pontuação)

Protocolo nº	Agente Cultural	Nome/Razão Social - Grupo/Coletivo Sem CNPJ	Projeto	Pontuação	Status
74	Pessoa Jurídica	40.861.458 Mariana Rosa Fernandes	Showcase Beatplay	77	Suplente
10	Pessoa Jurídica	Sandro Olinto Nogueira	Gravação de álbum / Show de lançamento do álbum - Violão Brasileiro	77	Suplente
75	Pessoa Física	Rafael Sanches Gomes de Souza - Duo de violões instrumental	Sonoridades Urbanas: Duo de violões em Espaços Públicos	76	Selecionado
58	Pessoa Física	Anderson Claudio da Costa - Família Flashback	Grande Encontro Família Flashback	75	Suplente
109	Pessoa Jurídica	Marcus Vinicius de Sousa Amaral ME	Tons sobre Jobim	75	Suplente
112	Pessoa Física	Mauro Anibal Carvalho de Freitas - Do Sertão à Ópera	Do Sertão à Ópera	75	Suplente
101	Pessoa Física	João Pedro Lopes Oliveira	Brasil Em Cores: Oficina de Música Criativa	74	Suplente
129	Pessoa Jurídica	50.397.143 Marcelo Augusto Aniceto	Sistema & Klonixxx - Oficina E Espetáculo	74	Suplente
57	Pessoa Física	Juliana Miwa Osato - Dançar é Viver	Dançar é Viver	74	Suplente
105	Pessoa Física	Juliana Joselita da Silva - Projeto Fuxiqueiras da Vendinha	Projeto Fuxiqueiras da Vendinha	74	Suplente
40	Pessoa Física	Ana Carolina Loyola Carraro - Nós do Teatro	Nós No Palco	73	Suplente
133	Pessoa Física	Isabela Cristina de Lucas Vieira	Contato Teatral	73	Suplente
	Pessoa Física	Mateus de Oliveira Vitorio - Belo Records	Campanha de gravação de bandas locais	72	Suplente
51	Pessoa Física	Cátia Alcântara Batista - RESGATE DA BANDA TOQUE DE MIDAS: O RETORNO DA LENDA DO POP ROCK DO SUL DE MINAS" COM INTEGRANTES POUSO ALEGRENSES	RESGATE TOQUE DE MIDAS: O RETORNO DA LENDA DO POP ROCK DO SUL DE MINAS	72	Suplente
31	Pessoa Jurídica	Vinicius Nogueira de Souza	Shows gratuitos em Pouso Alegre, MG	70	Suplente
46	Pessoa Física	Reginaldo Gomes Pereira - BANDA PARDAIS	Pardais - Show De Lançamento "Ep: Ela"	70	Suplente
71	Pessoa Física	Alexandre Guerreiro de Toledo	TRAVESSIA - Imersão em Som, Movimento e Palavra	70	Suplente
77	Pessoa Jurídica	32.149.391 Jamila Nazaré Martins	Zaria (Especial Mês Da Mulher)	70	Suplente
15	Pessoa Jurídica	13.169.589 Camila Cristina Vieira Gabriel Damasceno	Beth Bacana apresenta Minas para os mineirinhos	69	Suplente
78	Pessoa Jurídica	52.978.653 Marina Moraes Cordeiro	Agora Pod! 1ª Temporada: o começo de tudo	69	Suplente
11	Pessoa Física	Helder Campos - Luar dos Sertões	Luar dos Sertões - Cantando os Luares	66	Suplente
12	Pessoa Física	Ivan José Felipe Da Silva	A Dois "Congresso de Dança de Salão"	65	Suplente
103	Pessoa Física	Bruno Alex Alves	Banda Musical FANCAP	62	Suplente
28	Pessoa Física	Sergio Gaspar Crespo	Exposição Sergio Gea de Mosaico Contemporâneo	60	Suplente
76	Pessoa Física	Débora da Silva Marques	Webdoc - Violeiros de Pouso Alegre	60	Suplente
83	Pessoa Jurídica	30.789.607 Luciano de Souza Prado	Mostra de Cinema Local	60	Suplente
17	Pessoa Física	Waldenilson Rodrigues de Paiva - Montenegro e Paraná	"Paraná Representando Pouso Alegre e Defendendo a Tradição através da Música de Raiz"	59	Suplente
118	Pessoa Física	Guilherme Nadalini Pereira	Velho Disco Novo	58	Suplente
43	Pessoa Jurídica	Comunidade de Ação Pastoral	Comunidade em Ação	56	Suplente
35	Pessoa Jurídica	Suzana Costa Coutinho Ltda	CantaDores	55	Suplente
04	Pessoa Física	Anderson da Silva Santos - Associação Cultural Ginga Minas Capoeira	Associação Cultural Ginga Minas Capoeira	53	Suplente
85	Pessoa Física	João Clauber Costa - Programa Casa de Bamba (Radio Pouso Alegre)	Programa Casa de Bamba	53	Suplente
56	Pessoa Jurídica	Destilaria Lassaleti	Bloco da Lassa	52	Suplente
38	Pessoa Jurídica	48.317.199 Marli Oliveira De Souza	Aquilombar-Se: O Hip Hop Transformando Pouso Alegre	49	Suplente
34	Pessoa Física	Carlos Matheus Gomes - Grupo Libélula	Histórias que transformam	48	Suplente
124	Pessoa Física	Caroline do Couto Siqueira - Ela Transforma	Ela Transforma	47	Suplente
23	Pessoa Física	Renan Rezende Modenese - Duo Sinistromano	Sinistromano	45	Suplente
49	Pessoa Jurídica	Agape Produções Ltda	Canções de Caboclo	45	Suplente
102	Pessoa Física	Felipe Sales Silva Noronha - RADIOLA	EP RADIOLA.FM	42	Suplente

RELAÇÃO PROVISÓRIA DE PROJETOS INAPTOS NA CATEGORIA (B) COLETIVA: (por ordem de protocolo)

Protocolo nº	Projeto	Status / Motivo
03	"a"	Inapto / Proponente inscreveu mais de uma proposta, sendo considerada apenas a última, de protocolo nº 115/2024.
09	Contos africanos	Inapto / Proponente não apresentou Anexo II - Planilha Orçamentária.

13	Dança para Todos: Formação de Plateia	Inapto / Projeto recebeu nota final inferior a 40 pontos.
26	Festival Voz de Rua	Inapto / Proponente não apresentou Anexo II - Planilha Orçamentária.
29	Entre Contos e Risos	Inapto / Proponente inscreveu mais de uma proposta, sendo considerada apenas a última, de protocolo nº 92/2024.
62	O Poder da Música no Desenvolvimento Cognitivo no Transtorno do Espectro Autista (TEA)	Inapto / Projeto recebeu nota final inferior a 40 pontos.
65	ZARIA	Inapto / Proponente inscreveu mais de uma proposta, sendo considerada apenas a última, de protocolo nº 77/2024
68	CINE RUA - POUSO ALEGRE	Inapto / Projeto recebeu nota final inferior a 40 pontos.
73	Manifesto Pelo Clima	Inapto / Proponente pessoa física é membro da diretoria de pessoa jurídica que inscreveu outra proposta, sendo considerada apenas a última inscrita, de protocolo nº 115/2024.
84	Poad Cast Elas por Elas	Inapto / Projeto recebeu nota final inferior a 40 pontos.
87	Foxtrott Project	Inapto / Projeto recebeu nota final inferior a 40 pontos.
90	Marcas do Tempo	Inapto / Projeto recebeu nota final inferior a 40 pontos.
93	Projeto Arte de Cuidar	Inapto / Projeto recebeu nota final inferior a 40 pontos.
94	Caminhos Italianos em Pouso Alegre	Inapto / Projeto recebeu nota final inferior a 40 pontos.
98	Radionovela: Kiko, o guardião do horto	Inapto / Projeto recebeu nota final inferior a 40 pontos.
99	Meditart	Inapto / Projeto recebeu nota final inferior a 40 pontos.
107	Retratos da Negritude	Inapto / Proponente inscreveu mais de uma proposta, sendo considerada apenas a última, de protocolo nº 116/2024.
108	Mentoria e Wokshop para novos Escritores	Inapto / Projeto recebeu nota final inferior a 40 pontos.
138	Projeto Ocupação	Inapto / Proponente não apresentou Formulário de Inscrição e Plano de Trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 03 de dezembro de 2024.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente Municipal de Cultura

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:59433381

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA
ANEXO I LEI Nº 2.989 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - NATUREZA DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**

República Federativa do Brasil		Natureza da Receita e Despesa Segundo as Categorias	
		Econômicas	
		Lei 4.320/64 - Anexo 1 - Adendo II - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985	
		Consolidado Geral - 2025	
RECEITA		DESPESA	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.286.596,22	Pessoal e Encargos Sociais	73.850.836,48
Receita de Contribuição	3.500.000,00	Juros e Encargos da Dívida	575.000,00
Receita Patrimonial	2.965.000,00	Outras Despesas Correntes	81.668.476,66
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	110.000,00		
Transferências Correntes	144.581.458,78		
Outras Receitas Correntes	298.000,00		
Receitas Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit Orc. Corrente	0,00	Superávit Orc. Corrente	28.646.741,86
TOTAL:	184.741.055,00	TOTAL:	184.741.055,00
Receitas de Capital		Despesas de Capital	
Operações de Crédito	1.000,00	Investimentos	12.551.546,90
Alienação de Bens	0,00	Amortização da Dívida	1.320.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	3.341.945,00		
Déficit Orc. Capital	10.528.601,90	Superávit Orc. Capital	0,00
TOTAL:	3.342.945,00	TOTAL:	13.871.546,90
Deduções		Reserva de Contingência	
Outras Deduções	0,00	Reserva de Contingência	34.139,96
Deduções para o FUNDEB	-18.084.000,00		
Outras Deduções	0,00		
TOTAL:	-18.084.000,00	TOTAL:	34.139,96
TOTAL DAS RECEITAS:	170.000.000,00	TOTAL DAS DESPESAS:	170.000.000,00
RESUMO			
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	DESPESA	
Receitas e Despesas Correntes	184.741.055,00	156.094.313,14	
Receitas e Despesas de Capital	3.342.945,00	13.871.546,90	
Reserva de Contingência	0,00	34.139,96	
Deduções para o FUNDEB	-18.084.000,00	0,00	
Outras Deduções	0,00	0,00	
Receitas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	
TOTAL	170.000.000,00	170.000.000,00	

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6519F20D

ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO II - LEI Nº 2.989 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas						
Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Adendo III - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985						
MUNICÍPIO DE PRATA				Consolidado Geral - 2025		
ESTADO DE MINAS GERAIS						
República Federativa do Brasil						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria	
3.0.00.00	Despesas Correntes					156.094.313,14
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			73.850.836,48		
3.1.71.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio		322.037,90			
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	322.037,90				
3.1.90.00	Aplicações Diretas		73.528.798,58			
3.1.90.01	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	785.000,00				
3.1.90.03	Pensões do RPPS e do Militar	296.000,00				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	15.409.949,54				
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	46.945.410,84				
3.1.90.13	Obrigações Patronais	8.025.018,20				
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	2.006.070,00				
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	61.350,00				
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			575.000,00		
3.2.90.00	Aplicações Diretas		575.000,00			
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	525.000,00				
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	50.000,00				
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			81.668.476,66		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		6.926.963,53			
3.3.50.41	Contribuições	6.926.963,53				
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio		551.180,09			
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	551.180,09				
3.3.90.00	Aplicações Diretas		74.190.333,04			
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	40.925,00				
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	741.985,00				
3.3.90.30	Material de Consumo	15.364.812,47				
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	37.425,00				
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.219.405,00				
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	248.450,00				
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização	10.370,00				
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	646.405,00				
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.085.308,00				
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	435.540,00				
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.617.623,96				
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.300.160,00				
3.3.90.46	Auxílio-alimentação	2.796.907,50				
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.897.952,56				
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	282.700,00				
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	10.370,00				
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	3.287.418,55				
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	36.205,00				
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	130.370,00				
4.0.00.00	Despesas de Capital					13.871.546,90
4.4.00.00	Investimentos			12.551.546,90		
4.4.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		26.000,00			
4.4.50.41	Contribuições	26.000,00				
4.4.71.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio		28.881,30			
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	28.881,30				
4.4.90.00	Aplicações Diretas		12.496.665,60			
4.4.90.30	Material de Consumo	47.000,00				
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.000,00				
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.310.415,60				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.079.950,00				
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	1.300,00				
4.6.00.00	Amortização da Dívida			1.320.000,00		
4.6.90.00	Aplicações Diretas		1.320.000,00			
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.315.000,00				
4.6.90.73	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	5.000,00				
9.0.00.00	Reserva de Contingência					34.139,96
9.9.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS			34.139,96		
9.9.99.00	A Definir		34.139,96			
9.9.99.99	A Classificar	34.139,96				
Total Geral da Despesa Orçada:						170.000.000,00

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:39BAFAE4

ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO IV - LEI Nº 2.989 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Especificação da Despesa						
Lei nº 4.320/64 - Anexo 4 - Adendo IV - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985						
MUNICÍPIO DE PRATA Consolidado Geral - 2025						
ESTADO DE MINAS GERAIS						
República Federativa do Brasil						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria	

3.0.00.00	Despesas Correntes				156.094.313,14
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			73.850.836,48	
3.1.71.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio		322.037,90		
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	322.037,90			
3.1.90.00	Aplicações Diretas		73.528.798,58		
3.1.90.01	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	785.000,00			
3.1.90.03	Pensões do RPPS e do Militar	296.000,00			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	15.409.949,54			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	46.945.410,84			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	8.025.018,20			
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	2.006.070,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	61.350,00			
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			575.000,00	
3.2.90.00	Aplicações Diretas		575.000,00		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	525.000,00			
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	50.000,00			
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			81.668.476,66	
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		6.926.963,53		
3.3.50.41	Contribuições	6.926.963,53			
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio		551.180,09		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	551.180,09			
3.3.90.00	Aplicações Diretas		74.190.333,04		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	40.925,00			
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	741.985,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	15.364.812,47			
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	37.425,00			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.219.405,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	248.450,00			
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização	10.370,00			
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	646.405,00			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.085.308,00			
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	435.540,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.617.623,96			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.300.160,00			
3.3.90.46	Auxílio-alimentação	2.796.907,50			
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.897.952,56			
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	282.700,00			
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	10.370,00			
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	3.287.418,55			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	36.205,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	130.370,00			
4.0.00.00	Despesas de Capital				13.871.546,90
4.4.00.00	Investimentos			12.551.546,90	
4.4.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		26.000,00		
4.4.50.41	Contribuições	26.000,00			
4.4.71.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio		28.881,30		
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	28.881,30			
4.4.90.00	Aplicações Diretas		12.496.665,60		
4.4.90.30	Material de Consumo	47.000,00			
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.000,00			
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.310.415,60			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.079.950,00			
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	1.300,00			
4.6.00.00	Amortização da Dívida			1.320.000,00	
4.6.90.00	Aplicações Diretas		1.320.000,00		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.315.000,00			
4.6.90.73	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	5.000,00			
9.0.00.00	Reserva de Contingência				34.139,96
9.9.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS			34.139,96	
9.9.99.00	A Definir		34.139,96		
9.9.99.99	A Classificar	34.139,96			
Total Geral da Despesa Orçada:					170.000.000,00

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:01330D57

ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO V - LEI Nº 2.989 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROG: CÓDIGO E ESTRUTURA

Classificação Funcional Prog: Código e Estrutura					
Lei 4.320/64 - Anexo 5					
Consolidado Geral - 2025					
República Federativa do Brasil					
Função		SubFunção		Programa	
Código	Descrição	Código	Descrição	Código	Descrição
01	Legislativa				
		031	Ação Legislativa		
				0001	AÇÃO LEGISLATIVA
03	Essencial à Justiça				
		091	Defesa da Ordem Jurídica		
				0002	GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO TRANSPARENTE E DE RESULTADOS
04	Administração				
		122	Administração Geral		
				0002	GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO

		123	Administração Financeira		TRANSPARENTE E DE RESULTADOS
				0002	GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO TRANSPARENTE E DE RESULTADOS
		124	Controle Interno		
				0002	GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO TRANSPARENTE E DE RESULTADOS
		126	Tecnologia da Informação		
				0002	GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO TRANSPARENTE E DE RESULTADOS
		129	Administração de Receitas		
				0002	GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO TRANSPARENTE E DE RESULTADOS
		131	Comunicação Social		
				0002	GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO TRANSPARENTE E DE RESULTADOS
06	Segurança Pública				
		122	Administração Geral		
				0003	GESTÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA
		181	Policimento		
				0003	GESTÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA
		182	Defesa Civil		
				0003	GESTÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA
08	Assistência Social				
		122	Administração Geral		
				0010	PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
		241	Assistência à Pessoa Idosa		
Função		SubFunção		Programa	
Código	Descrição	Código	Descrição	Código	Descrição
				0010	PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
		242	Assistência à Pessoa com Deficiência		
				0010	PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
		243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
				0010	PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
		244	Assistência Comunitária		
				0010	PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
		245	Serviços Socioassistenciais		
				0010	PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
		246	Segurança de Renda		
				0010	PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
09	Previdência Social				
		272	Previdência do Regime Estatutário		
				0002	GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO TRANSPARENTE E DE RESULTADOS
10	Saúde				
		122	Administração Geral		
				0004	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA
				0005	INVESTIMENTO NAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA
		301	Atenção Básica		
				0004	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA
				0005	INVESTIMENTO NAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
				0004	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA
				0005	INVESTIMENTO NAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA
		303	Suporte Profilático e Terapêutico		
				0004	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA
				0005	INVESTIMENTO NAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA
		304	Vigilância Sanitária		
				0004	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA
		305	Vigilância Epidemiológica		
				0004	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA
				0005	INVESTIMENTO NAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA
		306	Alimentação e Nutrição		
				0004	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA
11	Trabalho				
		334	Fomento ao Trabalho		
				0010	PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
12	Educação				
		122	Administração Geral		
				0006	EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR
Função		SubFunção		Programa	
Código	Descrição	Código	Descrição	Código	Descrição
		128	Formação de Recursos Humanos		
				0006	EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR
		306	Alimentação e Nutrição		
				0006	EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR
		361	Ensino Fundamental		
				0006	EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR
		364	Ensino Superior		
				0006	EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR
		365	Educação Infantil		
				0006	EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR
		367	Educação Especial		
				0006	EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR
13	Cultura				
		122	Administração Geral		
				0008	CULTURA EM RESGATE
		391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
				0008	CULTURA EM RESGATE

		392	Difusão Cultural		
				0008	CULTURA EM RESGATE
15	Urbanismo				
		122	Administração Geral		
				0009	INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
		451	Infra-Estrutura Urbana		
				0009	INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
		452	Serviços Urbanos		
				0009	INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
16	Habitação				
		482	Habitação Urbana		
				0009	INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
17	Saneamento				
		512	Saneamento Básico Urbano		
				0009	INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
				0011	GESTÃO AMBIENTAL
18	Gestão Ambiental				
		122	Administração Geral		
				0011	GESTÃO AMBIENTAL
		541	Preservação e Conservação Ambiental		
				0011	GESTÃO AMBIENTAL
19	Ciência e Tecnologia				
		573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico		
				0013	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
20	Agricultura				
		122	Administração Geral		
Função	SubFunção	Código	Descrição	Código	Descrição
				0012	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO
		608	Promoção da Produção Agropecuária		
				0012	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO
		609	Defesa Agropecuária		
				0012	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO
23	Comércio e Serviços				
		691	Promoção Comercial		
				0013	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
		695	Turismo		
				0013	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
24	Comunicações				
		131	Comunicação Social		
				0002	GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO TRANSPARENTE E DE RESULTADOS
25	Energia				
		751	Conservação de Energia		
				0009	INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
		752	Energia Elétrica		
				0009	INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
27	Desporto e Lazer				
		122	Administração Geral		
				0007	ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA
		812	Desporto Comunitário		
				0007	ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA
28	Encargos Especiais				
		843	Serviço da Dívida Interna		
				0000	DIVIDA INTERNA CONSOLIDADA
		846	Outros Encargos Especiais		
				0000	DIVIDA INTERNA CONSOLIDADA
99	Reserva de Contingência				
		999	Reserva de Contingência		
				9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:35C3E17A

ASSESSORIA JURÍDICA
ANEXO VI - LEI Nº 2.989 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - PROGRAMA DE TRABALHO

Programa de Trabalho					
Lei 4.320/64 - Anexo 6- Adendo V - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985					
Consolidado Geral - 2025					
MUNICÍPIO DE PRATA					
ESTADO DE MINAS GERAIS					
República Federativa do Brasil					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Tipo da Ação Orçamentária			TOTAIS
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
01	Legislativa	885.055,63	7.461.801,16	0,00	8.346.856,79
01.0001	AÇÃO LEGISLATIVA	885.055,63	7.461.801,16	0,00	8.346.856,79
01.0001.1001	Construção do Prédio da Câmara Municipal	885.055,63	0,00	0,00	885.055,63
01.0001.2001	Manutenção da Câmara	0,00	7.461.801,16	0,00	7.461.801,16
03	Essencial à Justiça	0,00	1.335.922,95	0,00	1.335.922,95
03.0002	GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO TRANSPARENTE E DERESULTADOS	0,00	1.335.922,95	0,00	1.335.922,95
03.0002.2009	Manutenção da Procuradoria Geral	0,00	1.335.922,95	0,00	1.335.922,95
04	Administração	5.000,00	11.668.629,41	0,00	11.673.629,41
04.0002	GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO TRANSPARENTE E DERESULTADOS	5.000,00	11.668.629,41	0,00	11.673.629,41
04.0002.1074	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.0002.2004	Manutenção da Secretaria de Governo	0,00	1.121.800,00	0,00	1.121.800,00

04.0002.2006	Manutenção Sistema de Retransmissão de Sinais de TV	0,00	29.700,00	0,00	29.700,00
04.0002.2007	Realização de Eventos Institucionais	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.0002.2010	Manutenção da Secretaria de Comunicação	0,00	312.540,00	0,00	312.540,00
04.0002.2011	Manutenção da Secretaria de Controle Interno	0,00	257.500,00	0,00	257.500,00
04.0002.2012	Manutenção da Secretaria de Administração	0,00	4.216.618,22	0,00	4.216.618,22
04.0002.2013	Termo de Parceria AMVAP	0,00	187.988,54	0,00	187.988,54
04.0002.2015	Contribuição ao PASEP	0,00	1.687.582,56	0,00	1.687.582,56
04.0002.2016	Manutenção da Divisão de Licitações e Compras	0,00	20.500,00	0,00	20.500,00
04.0002.2018	Manutenção do Setor de Patrimonio e Almoarifado	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
04.0002.2034	Manutenção do Protocolo e Arquivo	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
04.0002.2067	Restituição de Convênios, Tributos e Transferências	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
04.0002.2081	Manutenção da Divisão de Tributação e Cadastro	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Tipo da Ação Orçamentária			TOTAIS
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
04.0002.2082	Manutenção do Setor de Contabilidade	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
04.0002.2083	Manutenção do Setor de Tesouraria	0,00	166.120,00	0,00	166.120,00
04.0002.2113	Consorcio Público Intermunicipal de Desenv. Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES	0,00	125.280,09	0,00	125.280,09
04.0002.2133	Manutenção da Ouvidoria Municipal	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
04.0002.2152	Manutenção Secretaria Finanças, Tributos e Orçamentos	0,00	2.422.000,00	0,00	2.422.000,00
04.0002.2153	Manutenção do CIPD - Centro de Informações e Processamento de Dados	0,00	919.500,00	0,00	919.500,00
06	Segurança Pública	0,00	563.419,38	0,00	563.419,38
06.0003	GESTÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	563.419,38	0,00	563.419,38
06.0003.2005	Manutenção do Convênio Policia Militar	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
06.0003.2019	Manutenção do Convênio Policia Civil	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
06.0003.2054	Contribuição ao CONSEP	0,00	235.727,27	0,00	235.727,27
06.0003.2113	Consorcio Público Intermunicipal de Desenv. Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES	0,00	26.192,11	0,00	26.192,11
06.0003.2154	Manutenção da Defesa Civil	0,00	33.500,00	0,00	33.500,00
06.0003.2159	Manutenção do Sistema de Videomonitoramento	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
08	Assistência Social	45.000,00	5.052.726,58	0,00	5.097.726,58
08.0010	PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	45.000,00	5.052.726,58	0,00	5.097.726,58
08.0010.1048	Construção e Ampliação do CRAS	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
08.0010.2027	Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana	0,00	1.696.000,00	0,00	1.696.000,00
08.0010.2043	Termo de Parceria APAE	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08.0010.2053	Manter Programas Assistenciais	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00
08.0010.2056	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	474.250,00	0,00	474.250,00
08.0010.2126	Socialização de Idosos	0,00	67.200,00	0,00	67.200,00
08.0010.2139	Socialização de Crianças e Jovens	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
08.0010.2140	Socialização de pessoas com deficiência	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.0010.2142	Atendimento e Proteção à Mulher	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
08.0010.2169	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	0,00	34.500,00	0,00	34.500,00
08.0010.2170	Bloco de Gestão do SUAS - (IGD-SUAS)	0,00	25.100,00	0,00	25.100,00
08.0010.2171	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	0,00	103.000,00	0,00	103.000,00
08.0010.2172	Bloco de Proteção Social Básica	0,00	1.289.500,00	0,00	1.289.500,00
08.0010.2173	Bloco Proteção Social Especial de Media e Alta complexidade (MAC)	0,00	498.000,00	0,00	498.000,00
08.0010.2174	Gestão de Benefícios Eventuais	0,00	510.000,00	0,00	510.000,00
08.0010.2175	Execução de Emendas Parlamentare para a Assistência Social	0,00	91.176,58	0,00	91.176,58
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Tipo da Ação Orçamentária			TOTAIS
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
08.0010.2176	Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.0010.2177	PROCADSUAS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.0010.2178	Manutenção dos Conselhos de Direito	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
09	Previdência Social	0,00	1.081.000,00	0,00	1.081.000,00
09.0002	GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO TRANSPARENTE E DERESULTADOS	0,00	1.081.000,00	0,00	1.081.000,00
09.0002.2014	Inativos e Pensionistas	0,00	1.081.000,00	0,00	1.081.000,00
10	Saúde	4.050.359,97	55.233.894,85	0,00	59.284.254,82
10.0004	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	55.233.894,85	0,00	55.233.894,85
10.0004.2028	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	0,00	14.687.825,08	0,00	14.687.825,08
10.0004.2031	Assistência Farmacêutica	0,00	1.046.317,58	0,00	1.046.317,58
10.0004.2032	Manutenção da Vigilância Sanitária	0,00	366.308,00	0,00	366.308,00
10.0004.2033	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	0,00	555.800,00	0,00	555.800,00
10.0004.2061	Serviço de Atenção Domiciliar - SAD	0,00	1.115.095,00	0,00	1.115.095,00
10.0004.2074	Manutenção do CAPS	0,00	1.282.300,00	0,00	1.282.300,00
10.0004.2080	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.0004.2090	Manutenção da Secretaria de Saúde	0,00	2.648.676,35	0,00	2.648.676,35
10.0004.2106	Manutenção da Vigilância Ambiental - Zoonoses	0,00	2.140.881,81	0,00	2.140.881,81
10.0004.2120	Atendimento a Demandas Judiciais	0,00	2.950.000,00	0,00	2.950.000,00
10.0004.2121	Manutenção Academia Saude	0,00	145.400,00	0,00	145.400,00
10.0004.2130	Manutenção do Pronto Atendimento Municipal, Ambulatório e Policlínica	0,00	26.132.908,33	0,00	26.132.908,33
10.0004.2131	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	695.182,70	0,00	695.182,70
10.0004.2132	Manutenção do Centro Odontológico Municipal	0,00	1.462.200,00	0,00	1.462.200,00
10.0005	INVESTIMENTO NAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA	4.050.359,97	0,00	0,00	4.050.359,97
10.0005.1014	Construção e Reforma de Unidade de Saúde	2.212.825,00	0,00	0,00	2.212.825,00
10.0005.1015	Reforma do COM-Centro Odontologico Municipal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.0005.1026	Ampliação e/ou Reforma do Pronto Atendimento Municipal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.0005.1044	Construir Prédio para a Vigilância Ambiental - Zoonoses	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.0005.1067	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Gestão do SUS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.0005.1068	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Atenção Básica	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
10.0005.1069	Aquisição de Equip. e Material Permanente para a Ass. Hosp. e Ambulatorial	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
10.0005.1070	Aquisição de Equip. e Material Permanente para a Vigilância em Saúde	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.0005.1071	Aquisição de Equip. e Material Permanente para a Assist. Farmacêutica	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Tipo da Ação Orçamentária			TOTAIS
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
10.0005.1072	Construção do prédio para o CAPS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.0005.1073	Construção do Hospital Municipal	1.182.534,97	0,00	0,00	1.182.534,97
11	Trabalho	0,00	152.500,00	0,00	152.500,00
11.0010	PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	152.500,00	0,00	152.500,00
11.0010.2141	Geração de Emprego e Renda	0,00	152.500,00	0,00	152.500,00
12	Educação	879.000,00	41.574.065,99	0,00	42.453.065,99
12.0006	EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR	879.000,00	41.574.065,99	0,00	42.453.065,99

12.0006.1016	Construção e Reforma de Espaços Educacionais - Creche	457.000,00	0,00	0,00	457.000,00
12.0006.1029	Perfuração de Poços Artesianos	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
12.0006.1046	Construção e/ou Reforma de Espaços recreativos nas Unidades Escolares	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
12.0006.1065	Construção e Reforma de Espaços Educacionais	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
12.0006.2035	Manutenção do PMAE - Pré Escola	0,00	345.542,00	0,00	345.542,00
12.0006.2036	Manutenção da Secretaria de Educação	0,00	1.863.263,14	0,00	1.863.263,14
12.0006.2037	Manutenção do Transporte Escolar - Educação Básica	0,00	12.109.000,00	0,00	12.109.000,00
12.0006.2039	Manutenção da Educação em Tempo Integral	0,00	194.200,00	0,00	194.200,00
12.0006.2042	Manutenção da Educação Infantil - Creche	0,00	2.763.984,27	0,00	2.763.984,27
12.0006.2046	Manutenção Do Ensino Fundamental I	0,00	8.531.000,00	0,00	8.531.000,00
12.0006.2047	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola	0,00	2.345.000,00	0,00	2.345.000,00
12.0006.2050	Manutenção do PMAE - CRECHE	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
12.0006.2055	Manutenção do PMAE - Ensino Fundamental	0,00	709.200,00	0,00	709.200,00
12.0006.2076	Manutenção do Ensino Fundamental II	0,00	1.607.000,00	0,00	1.607.000,00
12.0006.2078	Manutenção da Educação Inclusiva	0,00	2.231.200,00	0,00	2.231.200,00
12.0006.2103	Apoio ao Ensino Técnico, Profissional e Universitário	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
12.0006.2104	Manutenção dos Projetos Educacionais	0,00	511.000,00	0,00	511.000,00
12.0006.2122	Manutenção do Transporte Intermunicipal de Alunos	0,00	1.104.000,00	0,00	1.104.000,00
12.0006.2161	Formação Continuada Dos Profissionais Da Educação Básica	0,00	252.500,00	0,00	252.500,00
12.0006.2163	Manutenção dos Espaços Educacionais	0,00	6.696.176,58	0,00	6.696.176,58
13	Cultura	105.000,00	4.452.618,10	0,00	4.557.618,10
13.0008	CULTURA EM RESGATE	105.000,00	4.452.618,10	0,00	4.557.618,10
13.0008.1064	Construção, Aquisição e Reforma de Espaços Culturais	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
13.0008.1079	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
13.0008.1080	Construção, Restauração e Reformas do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Tipo da Ação Orçamentária			TOTAIS
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
13.0008.2041	Manutenção do Sistema Municipal de Cultura	0,00	624.800,00	0,00	624.800,00
13.0008.2144	Promoção de eventos e festividades Culturais	0,00	3.026.700,00	0,00	3.026.700,00
13.0008.2146	Realização e apoio a Projetos Artísticos Culturais	0,00	637.173,95	0,00	637.173,95
13.0008.2147	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	0,00	300,00	0,00	300,00
13.0008.2148	Manutenção do Fundo Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	0,00	34.100,00	0,00	34.100,00
13.0008.2149	Preservação, Promoção e Educação Patrimonial	0,00	9.500,00	0,00	9.500,00
13.0008.2150	Promoção da Cultura de Matriz Africana e Outras Etnias	0,00	119.644,15	0,00	119.644,15
13.0008.2151	Manutenção do Fundo Municipal de Igualdade Racial	0,00	400,00	0,00	400,00
15	Urbanismo	3.520.000,00	11.041.500,00	0,00	14.561.500,00
15.0009	INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.520.000,00	11.041.500,00	0,00	14.561.500,00
15.0009.1003	Reforma do Prédio da Prefeitura	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
15.0009.1004	Construção e Reforma de Prédios Públicos	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15.0009.1006	Ampliação e Construção do Cemitério	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.0009.1007	Construção de calçadas, meio fio e sarjetas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.0009.1008	Construção e Reforma de Praças e Jardins	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.0009.1009	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
15.0009.1011	Construção de Galerias Pluviais	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
15.0009.1025	Construção de Travessias e Rotatórias	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15.0009.1039	Aquisição e Implantação de abrigos para ponto de ônibus	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
15.0009.1042	Construção e Reforma de Pontes Urbanas	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
15.0009.1079	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
15.0009.1081	Construção do Parque Municipal do Jatobá	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
15.0009.2021	Manutenção do Cemitério	0,00	240.500,00	0,00	240.500,00
15.0009.2025	Manutenção do Terminal Rodoviário	0,00	142.000,00	0,00	142.000,00
15.0009.2085	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos	0,00	2.319.500,00	0,00	2.319.500,00
15.0009.2086	Manutenção do Setor de Limpeza	0,00	4.270.000,00	0,00	4.270.000,00
15.0009.2087	Manutenção, Sinalização e Recuperação de Vias Urbanas	0,00	2.604.000,00	0,00	2.604.000,00
15.0009.2088	Manutenção da Divisão de Oficina e Almoarifado	0,00	336.500,00	0,00	336.500,00
15.0009.2107	Manutenção da Secretaria de Obras	0,00	1.129.000,00	0,00	1.129.000,00
16	Habitação	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
16.0009	INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
16.0009.1022	Construção de Casas Populares	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Tipo da Ação Orçamentária			TOTAIS
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
17	Saneamento	260.000,00	1.067.500,00	0,00	1.327.500,00
17.0009	INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	260.000,00	571.500,00	0,00	831.500,00
17.0009.1010	Construção e Ampliação de Rede de Esgoto	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
17.0009.1029	Perfuração de Poços Artesianos	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
17.0009.2023	Manutenção de Esgoto Sanitário	0,00	571.500,00	0,00	571.500,00
17.0011	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	496.000,00	0,00	496.000,00
17.0011.2123	Manutenção da Estação Tratamento Esgoto - ETE	0,00	496.000,00	0,00	496.000,00
18	Gestão Ambiental	115.300,00	4.690.410,60	0,00	4.805.710,60
18.0011	GESTÃO AMBIENTAL	115.300,00	4.690.410,60	0,00	4.805.710,60
18.0011.1041	Reforma ou Ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
18.0011.1051	Construção e Ampliação do Aterro Sanitário	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
18.0011.1079	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
18.0011.2089	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	0,00	1.015.000,00	0,00	1.015.000,00
18.0011.2113	Consorcio Público Intermunicipal de Desenv. Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES	0,00	17.410,60	0,00	17.410,60
18.0011.2155	Manutenção de Ecopontos	0,00	365.000,00	0,00	365.000,00
18.0011.2157	Gestão dos Resíduos Sólidos	0,00	2.126.500,00	0,00	2.126.500,00
18.0011.2160	Preservação e Conservação de Meio Ambiente	0,00	1.025.500,00	0,00	1.025.500,00
18.0011.2165	Controle Populacional de Animais Domésticos	0,00	141.000,00	0,00	141.000,00
19	Ciência e Tecnologia	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
19.0013	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
19.0013.2136	Implementação do Parque Tecnológico	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
20	Agricultura	222.000,00	6.602.153,56	0,00	6.824.153,56
20.0012	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	222.000,00	6.602.153,56	0,00	6.824.153,56
20.0012.1024	Construção e Reforma de Pontes e Pontilhões	211.000,00	0,00	0,00	211.000,00
20.0012.1056	Construção do Centro de Comercialização e Negócios da Agricultura	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20.0012.1079	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
20.0012.2038	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Assistência Rural	0,00	957.136,24	0,00	957.136,24
20.0012.2057	Termo de Parceria Sindicato Rural	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

20.0012.2058	Termo de Parceria Emater	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
20.0012.2059	Setor de Manutenção e Conservação	0,00	5.176.483,53	0,00	5.176.483,53
20.0012.2071	Manutenção dos Serviços de Inspeção Municipal - SIM	0,00	280.500,00	0,00	280.500,00
20.0012.2113	Consortio Público Intermunicipal de Desenv. Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES	0,00	38.033,79	0,00	38.033,79
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Tipo da Ação Orçamentária			TOTALS
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
20.0012.2129	Termo Parceria Sindicato Trabalhadores Agricultura Familiar do Triângulo Mineiro	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
23	Comércio e Serviços	35.000,00	213.600,00	0,00	248.600,00
23.0013	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	35.000,00	213.600,00	0,00	248.600,00
23.0013.1076	Construção, Revitalização e Manutenção de Espaços Turísticos	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
23.0013.2062	Manutenção da Sec. Desenv. Econômico, Turismo e Inovação	0,00	213.600,00	0,00	213.600,00
24	Comunicações	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
24.0002	GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO TRANSPARENTE E DERESULTADOS	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
24.0002.2137	Publicações e Campanhas Institucionais do Município	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
25	Energia	600.000,00	2.700.200,00	0,00	3.300.200,00
25.0009	INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	600.000,00	2.700.200,00	0,00	3.300.200,00
25.0009.1005	Extensão de rede Elétrica Urbana	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
25.0009.2020	Manutenção da Iluminação Pública	0,00	2.700.200,00	0,00	2.700.200,00
27	Desporto e Lazer	545.000,00	1.238.523,31	0,00	1.783.523,31
27.0007	ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	545.000,00	1.238.523,31	0,00	1.783.523,31
27.0007.1020	Construção e/ou Reforma de Espaços Esportivos e Lazer	545.000,00	0,00	0,00	545.000,00
27.0007.2100	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	0,00	962.523,31	0,00	962.523,31
27.0007.2134	Promover Eventos Esportivos e de Lazer	0,00	276.000,00	0,00	276.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	2.211.678,55	0,00	2.211.678,55
28.0000	DÍVIDA INTERNA CONSOLIDADA	0,00	2.211.678,55	0,00	2.211.678,55
28.0000.2066	Pagamento de Precatórios	0,00	316.678,55	0,00	316.678,55
28.0000.2084	Controle da Dívida Interna	0,00	1.895.000,00	0,00	1.895.000,00
99	Reserva de Contingência	34.139,96	0,00	0,00	34.139,96
99.9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	34.139,96	0,00	0,00	34.139,96
99.9999.9999	Reserva de Contingência	34.139,96	0,00	0,00	34.139,96
	Total Geral da Despesa Orçada	11.350.855,56	158.649.144,44	0,00	170.000.000,00

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4B1B6C95

ASSESSORIA JURÍDICA
ANEXO VII - LEI Nº 2.989 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB-FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas Por					
Projetos e Atividades					
Lei 4.320/64 - Anexo 7					
Consolidado Geral - 2025					
República Federativa do Brasil					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Tipo da Ação Orçamentária			TOTAL
		PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESP.	
01	Legislativa	885.055,63	7.461.801,16	0,00	8.346.856,79
01.031	Ação Legislativa	885.055,63	7.461.801,16	0,00	8.346.856,79
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA	885.055,63	7.461.801,16	0,00	8.346.856,79
03	Essencial à Justiça	0,00	1.335.922,95	0,00	1.335.922,95
03.091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	1.335.922,95	0,00	1.335.922,95
03.091.0002	GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO TRANSPARENTE E DE RESULTADOS	0,00	1.335.922,95	0,00	1.335.922,95
04	Administração	5.000,00	11.668.629,41	0,00	11.673.629,41
04.122	Administração Geral	5.000,00	7.498.469,41	0,00	7.503.469,41
04.122.0002	GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO TRANSPARENTE E DE RESULTADOS	5.000,00	7.498.469,41	0,00	7.503.469,41
04.123	Administração Financeira	0,00	2.673.120,00	0,00	2.673.120,00
04.123.0002	GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO TRANSPARENTE E DE RESULTADOS	0,00	2.673.120,00	0,00	2.673.120,00
04.124	Controle Interno	0,00	257.500,00	0,00	257.500,00
04.124.0002	GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO TRANSPARENTE E DE RESULTADOS	0,00	257.500,00	0,00	257.500,00
04.126	Tecnologia da Informação	0,00	919.500,00	0,00	919.500,00
04.126.0002	GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO TRANSPARENTE E DE RESULTADOS	0,00	919.500,00	0,00	919.500,00
04.129	Administração de Receitas	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
04.129.0002	GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO TRANSPARENTE E DE RESULTADOS	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
04.131	Comunicação Social	0,00	312.540,00	0,00	312.540,00
04.131.0002	GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO TRANSPARENTE E DE RESULTADOS	0,00	312.540,00	0,00	312.540,00
06	Segurança Pública	0,00	563.419,38	0,00	563.419,38
06.122	Administração Geral	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
06.122.0003	GESTÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
06.181	Policiamento	0,00	500.727,27	0,00	500.727,27
06.181.0003	GESTÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	500.727,27	0,00	500.727,27
06.182	Defesa Civil	0,00	59.692,11	0,00	59.692,11
06.182.0003	GESTÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	59.692,11	0,00	59.692,11
08	Assistência Social	45.000,00	5.052.726,58	0,00	5.097.726,58
08.122	Administração Geral	0,00	1.898.600,00	0,00	1.898.600,00
08.122.0010	PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	1.898.600,00	0,00	1.898.600,00
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	67.200,00	0,00	67.200,00
08.241.0010	PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	67.200,00	0,00	67.200,00
08.242	Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
08.242.0010	PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	505.250,00	0,00	505.250,00
08.243.0010	PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	505.250,00	0,00	505.250,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	566.000,00	0,00	566.000,00
08.244.0010	PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	566.000,00	0,00	566.000,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Tipo da Ação Orçamentária			TOTAL
		PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESP.	
08.245	Serviços Socioassistenciais	45.000,00	1.878.676,58	0,00	1.923.676,58

08.245.0010	PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	45.000,00	1.878.676,58	0,00	1.923.676,58
08.246	Segurança de Renda	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00
08.246.0010	PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00
09	Previdência Social	0,00	1.081.000,00	0,00	1.081.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	1.081.000,00	0,00	1.081.000,00
09.272.0002	GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO TRANSPARENTE E DE RESULTADOS	0,00	1.081.000,00	0,00	1.081.000,00
10	Saúde	4.050.359,97	55.233.894,85	0,00	59.284.254,82
10.122	Administração Geral	5.000,00	2.653.676,35	0,00	2.658.676,35
10.122.0004	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	2.653.676,35	0,00	2.653.676,35
10.122.0005	INVESTIMENTO NAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.301	Atenção Básica	2.512.825,00	14.833.225,08	0,00	17.346.050,08
10.301.0004	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	14.833.225,08	0,00	14.833.225,08
10.301.0005	INVESTIMENTO NAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA	2.512.825,00	0,00	0,00	2.512.825,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.512.534,97	32.387.686,03	0,00	33.900.221,00
10.302.0004	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	32.387.686,03	0,00	32.387.686,03
10.302.0005	INVESTIMENTO NAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA	1.512.534,97	0,00	0,00	1.512.534,97
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	5.000,00	2.046.317,58	0,00	2.051.317,58
10.303.0004	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	2.046.317,58	0,00	2.046.317,58
10.303.0005	INVESTIMENTO NAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	366.308,00	0,00	366.308,00
10.304.0004	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	366.308,00	0,00	366.308,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	15.000,00	2.696.681,81	0,00	2.711.681,81
10.305.0004	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	2.696.681,81	0,00	2.696.681,81
10.305.0005	INVESTIMENTO NAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
10.306.0004	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
11	Trabalho	0,00	152.500,00	0,00	152.500,00
11.334	Fomento ao Trabalho	0,00	152.500,00	0,00	152.500,00
11.334.0010	PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	152.500,00	0,00	152.500,00
12	Educação	879.000,00	41.574.065,99	0,00	42.453.065,99
12.122	Administração Geral	0,00	1.863.263,14	0,00	1.863.263,14
12.122.0006	EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR	0,00	1.863.263,14	0,00	1.863.263,14
12.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	252.500,00	0,00	252.500,00
12.128.0006	EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR	0,00	252.500,00	0,00	252.500,00
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	1.354.742,00	0,00	1.354.742,00
12.306.0006	EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR	0,00	1.354.742,00	0,00	1.354.742,00
12.361	Ensino Fundamental	422.000,00	29.648.376,58	0,00	30.070.376,58
12.361.0006	EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR	422.000,00	29.648.376,58	0,00	30.070.376,58
12.364	Ensino Superior	0,00	1.115.000,00	0,00	1.115.000,00
12.364.0006	EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR	0,00	1.115.000,00	0,00	1.115.000,00
12.365	Educação Infantil	457.000,00	5.108.984,27	0,00	5.565.984,27
12.365.0006	EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR	457.000,00	5.108.984,27	0,00	5.565.984,27
12.367	Educação Especial	0,00	2.231.200,00	0,00	2.231.200,00
12.367.0006	EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR	0,00	2.231.200,00	0,00	2.231.200,00
13	Cultura	105.000,00	4.452.618,10	0,00	4.557.618,10
13.122	Administração Geral	0,00	624.800,00	0,00	624.800,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Tipo da Ação Orçamentária			TOTAL
		PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESP.	
13.122.0008	CULTURA EM RESGATE	0,00	624.800,00	0,00	624.800,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	100.000,00	279.700,00	0,00	379.700,00
13.391.0008	CULTURA EM RESGATE	100.000,00	279.700,00	0,00	379.700,00
13.392	Difusão Cultural	5.000,00	3.548.118,10	0,00	3.553.118,10
13.392.0008	CULTURA EM RESGATE	5.000,00	3.548.118,10	0,00	3.553.118,10
15	Urbanismo	3.520.000,00	11.041.500,00	0,00	14.561.500,00
15.122	Administração Geral	0,00	1.129.000,00	0,00	1.129.000,00
15.122.0009	INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	1.129.000,00	0,00	1.129.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	3.470.000,00	0,00	0,00	3.470.000,00
15.451.0009	INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.470.000,00	0,00	0,00	3.470.000,00
15.452	Serviços Urbanos	50.000,00	9.912.500,00	0,00	9.962.500,00
15.452.0009	INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	50.000,00	9.912.500,00	0,00	9.962.500,00
16	Habitação	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
16.482	Habitação Urbana	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
16.482.0009	INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17	Saneamento	260.000,00	1.067.500,00	0,00	1.327.500,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	260.000,00	1.067.500,00	0,00	1.327.500,00
17.512.0009	INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	260.000,00	571.500,00	0,00	831.500,00
17.512.0011	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	496.000,00	0,00	496.000,00
18	Gestão Ambiental	115.300,00	4.690.410,60	0,00	4.805.710,60
18.122	Administração Geral	0,00	1.015.000,00	0,00	1.015.000,00
18.122.0011	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	1.015.000,00	0,00	1.015.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	115.300,00	3.675.410,60	0,00	3.790.710,60
18.541.0011	GESTÃO AMBIENTAL	115.300,00	3.675.410,60	0,00	3.790.710,60
19	Ciência e Tecnologia	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
19.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
19.573.0013	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
20	Agricultura	222.000,00	6.602.153,56	0,00	6.824.153,56
20.122	Administração Geral	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
20.122.0012	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	222.000,00	6.311.653,56	0,00	6.533.653,56
20.608.0012	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	222.000,00	6.311.653,56	0,00	6.533.653,56
20.609	Defesa Agropecuária	0,00	280.500,00	0,00	280.500,00
20.609.0012	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	0,00	280.500,00	0,00	280.500,00
23	Comércio e Serviços	35.000,00	213.600,00	0,00	248.600,00
23.691	Promoção Comercial	0,00	213.600,00	0,00	213.600,00
23.691.0013	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	213.600,00	0,00	213.600,00
23.695	Turismo	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
23.695.0013	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
24	Comunicações	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
24.131	Comunicação Social	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00

24.131.0002	GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO TRANSPARENTE E DE RESULTADOS	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
25	Energia	600.000,00	2.700.200,00	0,00	3.300.200,00
25.751	Conservação de Energia	0,00	2.700.200,00	0,00	2.700.200,00
25.751.0009	INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS	0,00	2.700.200,00	0,00	2.700.200,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Tipo da Ação Orçamentária			TOTAL
		PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESP.	
	PÚBLICOS				
25.752	Energia Elétrica	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
25.752.0009	INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
27	Desporto e Lazer	545.000,00	1.238.523,31	0,00	1.783.523,31
27.122	Administração Geral	0,00	962.523,31	0,00	962.523,31
27.122.0007	ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	0,00	962.523,31	0,00	962.523,31
27.812	Desporto Comunitário	545.000,00	276.000,00	0,00	821.000,00
27.812.0007	ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	545.000,00	276.000,00	0,00	821.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	2.211.678,55	0,00	2.211.678,55
28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	1.895.000,00	0,00	1.895.000,00
28.843.0000	DIVIDA INTERNA CONSOLIDADA	0,00	1.895.000,00	0,00	1.895.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	316.678,55	0,00	316.678,55
28.846.0000	DIVIDA INTERNA CONSOLIDADA	0,00	316.678,55	0,00	316.678,55
99	Reserva de Contingência	34.139,96	0,00	0,00	34.139,96
99.999	Reserva de Contingência	34.139,96	0,00	0,00	34.139,96
99.999.9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	34.139,96	0,00	0,00	34.139,96
TOTAL GERAL DA DESPESA ORÇADA		11.350.855,56	158.649.144,44	0,00	170.000.000,00

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6E2004CA

ASSESSORIA JURÍDICA
ANEXO VIII - LEI Nº 2.989 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCIONAL PROG.
CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS

MUNICÍPIO DE PRATA	Demonstrativo da Despesa por Funcional Prog. Conforme Vínculo com os Recursos			
ESTADO DE MINAS GERAIS	Lei 4.320/64 - Anexo 8 - Adendo VII - Portaria SOF Nº 8 de 04/02/85			
República Federativa do Brasil	Consolidado Geral - 2025			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	Legislativa	8.346.856,79	0,00	8.346.856,79
01.031	Ação Legislativa	8.346.856,79	0,00	8.346.856,79
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA	8.346.856,79	0,00	8.346.856,79
03	Essencial à Justiça	1.335.922,95	0,00	1.335.922,95
03.091	Defesa da Ordem Jurídica	1.335.922,95	0,00	1.335.922,95
03.091.0002	GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO TRANSPARENTE E DE RESULTADOS	1.335.922,95	0,00	1.335.922,95
04	Administração	11.121.767,83	551.861,58	11.673.629,41
04.122	Administração Geral	7.027.727,83	475.741,58	7.503.469,41
04.122.0002	GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO TRANSPARENTE E DE RESULTADOS	7.027.727,83	475.741,58	7.503.469,41
04.123	Administração Financeira	2.597.000,00	76.120,00	2.673.120,00
04.123.0002	GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO TRANSPARENTE E DE RESULTADOS	2.597.000,00	76.120,00	2.673.120,00
04.124	Controle Interno	257.500,00	0,00	257.500,00
04.124.0002	GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO TRANSPARENTE E DE RESULTADOS	257.500,00	0,00	257.500,00
04.126	Tecnologia da Informação	919.500,00	0,00	919.500,00
04.126.0002	GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO TRANSPARENTE E DE RESULTADOS	919.500,00	0,00	919.500,00
04.129	Administração de Receitas	7.500,00	0,00	7.500,00
04.129.0002	GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO TRANSPARENTE E DE RESULTADOS	7.500,00	0,00	7.500,00
04.131	Comunicação Social	312.540,00	0,00	312.540,00
04.131.0002	GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO TRANSPARENTE E DE RESULTADOS	312.540,00	0,00	312.540,00
06	Segurança Pública	563.419,38	0,00	563.419,38
06.122	Administração Geral	3.000,00	0,00	3.000,00
06.122.0003	GESTÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	3.000,00	0,00	3.000,00
06.181	Policimento	500.727,27	0,00	500.727,27
06.181.0003	GESTÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	500.727,27	0,00	500.727,27
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
06.182	Defesa Civil	59.692,11	0,00	59.692,11
06.182.0003	GESTÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	59.692,11	0,00	59.692,11
08	Assistência Social	4.633.726,58	464.000,00	5.097.726,58
08.122	Administração Geral	1.833.600,00	65.000,00	1.898.600,00
08.122.0010	PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	1.833.600,00	65.000,00	1.898.600,00
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	67.200,00	0,00	67.200,00
08.241.0010	PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	67.200,00	0,00	67.200,00
08.242	Assistência à Pessoa com Deficiência	35.000,00	0,00	35.000,00
08.242.0010	PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	35.000,00	0,00	35.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	505.250,00	0,00	505.250,00
08.243.0010	PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	505.250,00	0,00	505.250,00
08.244	Assistência Comunitária	336.000,00	230.000,00	566.000,00
08.244.0010	PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	336.000,00	230.000,00	566.000,00
08.245	Serviços Socioassistenciais	1.754.676,58	169.000,00	1.923.676,58
08.245.0010	PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	1.754.676,58	169.000,00	1.923.676,58
08.246	Segurança de Renda	102.000,00	0,00	102.000,00
08.246.0010	PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	102.000,00	0,00	102.000,00
09	Previdência Social	1.081.000,00	0,00	1.081.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	1.081.000,00	0,00	1.081.000,00
09.272.0002	GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO TRANSPARENTE E DE RESULTADOS	1.081.000,00	0,00	1.081.000,00
10	Saúde	38.938.471,04	20.345.783,78	59.284.254,82
10.122	Administração Geral	2.654.776,35	3.900,00	2.658.676,35
10.122.0004	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA	2.649.776,35	3.900,00	2.653.676,35
10.122.0005	INVESTIMENTO NAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA	5.000,00	0,00	5.000,00
10.301	Atenção Básica	4.829.357,26	12.516.692,82	17.346.050,08
10.301.0004	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA	4.329.357,26	10.503.867,82	14.833.225,08

10.301.0005	INVESTIMENTO NAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA	500.000,00	2.012.825,00	2.512.825,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.048.555,22	6.851.665,78	33.900.221,00
10.302.0004	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA	26.286.020,25	6.101.665,78	32.387.686,03
10.302.0005	INVESTIMENTO NAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA	762.534,97	750.000,00	1.512.534,97
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.768.000,00	283.317,58	2.051.317,58
10.303.0004	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA	1.763.000,00	283.317,58	2.046.317,58
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
10.303.0005	INVESTIMENTO NAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA	5.000,00	0,00	5.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	298.900,00	67.408,00	366.308,00
10.304.0004	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA	298.900,00	67.408,00	366.308,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	2.088.882,21	622.799,60	2.711.681,81
10.305.0004	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA	2.073.882,21	622.799,60	2.696.681,81
10.305.0005	INVESTIMENTO NAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA	15.000,00	0,00	15.000,00
10.306	Alimentação e Nutrição	250.000,00	0,00	250.000,00
10.306.0004	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA	250.000,00	0,00	250.000,00
11	Trabalho	152.500,00	0,00	152.500,00
11.334	Fomento ao Trabalho	152.500,00	0,00	152.500,00
11.334.0010	PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	152.500,00	0,00	152.500,00
12	Educação	15.569.065,99	26.884.000,00	42.453.065,99
12.122	Administração Geral	1.863.263,14	0,00	1.863.263,14
12.122.0006	EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR	1.863.263,14	0,00	1.863.263,14
12.128	Formação de Recursos Humanos	237.500,00	15.000,00	252.500,00
12.128.0006	EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR	237.500,00	15.000,00	252.500,00
12.306	Alimentação e Nutrição	954.742,00	400.000,00	1.354.742,00
12.306.0006	EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR	954.742,00	400.000,00	1.354.742,00
12.361	Ensino Fundamental	9.753.776,58	20.316.600,00	30.070.376,58
12.361.0006	EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR	9.753.776,58	20.316.600,00	30.070.376,58
12.364	Ensino Superior	1.115.000,00	0,00	1.115.000,00
12.364.0006	EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR	1.115.000,00	0,00	1.115.000,00
12.365	Educação Infantil	1.053.484,27	4.512.500,00	5.565.984,27
12.365.0006	EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR	1.053.484,27	4.512.500,00	5.565.984,27
12.367	Educação Especial	591.300,00	1.639.900,00	2.231.200,00
12.367.0006	EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR	591.300,00	1.639.900,00	2.231.200,00
13	Cultura	4.557.618,10	0,00	4.557.618,10
13.122	Administração Geral	624.800,00	0,00	624.800,00
13.122.0008	CULTURA EM RESGATE	624.800,00	0,00	624.800,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	379.700,00	0,00	379.700,00
13.391.0008	CULTURA EM RESGATE	379.700,00	0,00	379.700,00
13.392	Difusão Cultural	3.553.118,10	0,00	3.553.118,10
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
13.392.0008	CULTURA EM RESGATE	3.553.118,10	0,00	3.553.118,10
15	Urbanismo	11.851.225,11	2.710.274,89	14.561.500,00
15.122	Administração Geral	1.002.972,07	126.027,93	1.129.000,00
15.122.0009	INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.002.972,07	126.027,93	1.129.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.427.753,04	1.042.246,96	3.470.000,00
15.451.0009	INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.427.753,04	1.042.246,96	3.470.000,00
15.452	Serviços Urbanos	8.420.500,00	1.542.000,00	9.962.500,00
15.452.0009	INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.420.500,00	1.542.000,00	9.962.500,00
16	Habitação	50.000,00	0,00	50.000,00
16.482	Habitação Urbana	50.000,00	0,00	50.000,00
16.482.0009	INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	50.000,00	0,00	50.000,00
17	Saneamento	1.157.500,00	170.000,00	1.327.500,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	1.157.500,00	170.000,00	1.327.500,00
17.512.0009	INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	831.500,00	0,00	831.500,00
17.512.0011	GESTÃO AMBIENTAL	326.000,00	170.000,00	496.000,00
18	Gestão Ambiental	3.970.710,60	835.000,00	4.805.710,60
18.122	Administração Geral	1.015.000,00	0,00	1.015.000,00
18.122.0011	GESTÃO AMBIENTAL	1.015.000,00	0,00	1.015.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	2.955.710,60	835.000,00	3.790.710,60
18.541.0011	GESTÃO AMBIENTAL	2.955.710,60	835.000,00	3.790.710,60
19	Ciência e Tecnologia	7.000,00	0,00	7.000,00
19.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	7.000,00	0,00	7.000,00
19.573.0013	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	7.000,00	0,00	7.000,00
20	Agricultura	5.129.670,03	1.694.483,53	6.824.153,56
20.122	Administração Geral	10.000,00	0,00	10.000,00
20.122.0012	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	10.000,00	0,00	10.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	4.839.170,03	1.694.483,53	6.533.653,56
20.608.0012	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	4.839.170,03	1.694.483,53	6.533.653,56
20.609	Defesa Agropecuária	280.500,00	0,00	280.500,00
20.609.0012	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	280.500,00	0,00	280.500,00
23	Comércio e Serviços	248.600,00	0,00	248.600,00
23.691	Promoção Comercial	213.600,00	0,00	213.600,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
23.691.0013	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	213.600,00	0,00	213.600,00
23.695	Turismo	35.000,00	0,00	35.000,00
23.695.0013	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	35.000,00	0,00	35.000,00
24	Comunicações	300.000,00	0,00	300.000,00
24.131	Comunicação Social	300.000,00	0,00	300.000,00
24.131.0002	GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO TRANSPARENTE E DE RESULTADOS	300.000,00	0,00	300.000,00
25	Energia	10.200,00	3.290.000,00	3.300.200,00
25.751	Conservação de Energia	10.200,00	2.690.000,00	2.700.200,00
25.751.0009	INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.200,00	2.690.000,00	2.700.200,00
25.752	Energia Elétrica	0,00	600.000,00	600.000,00
25.752.0009	INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	600.000,00	600.000,00
27	Desporto e Lazer	1.243.523,31	540.000,00	1.783.523,31
27.122	Administração Geral	872.523,31	90.000,00	962.523,31
27.122.0007	ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	872.523,31	90.000,00	962.523,31
27.812	Desporto Comunitário	371.000,00	450.000,00	821.000,00
27.812.0007	ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	371.000,00	450.000,00	821.000,00

28	Encargos Especiais	2.211.678,55	0,00	2.211.678,55
28.843	Serviço da Dívida Interna	1.895.000,00	0,00	1.895.000,00
28.843.0000	DIVIDA INTERNA CONSOLIDADA	1.895.000,00	0,00	1.895.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	316.678,55	0,00	316.678,55
28.846.0000	DIVIDA INTERNA CONSOLIDADA	316.678,55	0,00	316.678,55
99	Reserva de Contingência	34.139,96	0,00	34.139,96
99.999	Reserva de Contingência	34.139,96	0,00	34.139,96
99.999.9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	34.139,96	0,00	34.139,96
	TOTAL GERAL DA DESPESA ORÇADA	112.514.596,22	57.485.403,78	170.000.000,00

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador: EBB0CDC3

ASSESSORIA JURÍDICA
ANEXO IX - LEI Nº 2.989 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES DE GOVERNO

República Federativa do Brasil	Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções de Governo					
	Lei nº 4.320/64 - Anexo 9 - Adendo VIII - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985					
	Consolidado Geral - 2025					
Órgãos	Legislativa	Essencial à Justiça	Administração	Segurança Pública	Assistência Social	Previdência Social
CAMARA MUNICIPAL DO PRATA	8.346.856,79					
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA		1.335.922,95	11.673.629,41	563.419,38	5.097.726,58	1.081.000,00
Total	8.346.856,79	1.335.922,95	11.673.629,41	563.419,38	5.097.726,58	1.081.000,00

Órgãos	Saúde	Trabalho	Educação	Cultura	Urbanismo	Habitação
CAMARA MUNICIPAL DO PRATA						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA	59.284.254,82	152.500,00	42.453.065,99	4.557.618,10	14.561.500,00	50.000,00
Total	59.284.254,82	152.500,00	42.453.065,99	4.557.618,10	14.561.500,00	50.000,00

Órgãos	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Comércio e Serviços	Comunicações
CAMARA MUNICIPAL DO PRATA						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA	1.327.500,00	4.805.710,60	7.000,00	6.824.153,56	248.600,00	300.000,00
Total	1.327.500,00	4.805.710,60	7.000,00	6.824.153,56	248.600,00	300.000,00

Órgãos	Energia	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
CAMARA MUNICIPAL DO PRATA					8.346.856,79
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA	3.300.200,00	1.783.523,31	2.211.678,55	34.139,96	161.653.143,21
Total	3.300.200,00	1.783.523,31	2.211.678,55	34.139,96	170.000.000,00

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador: 77F7C683

ASSESSORIA JURÍDICA
ANEXO X - LEI Nº 2.989 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DA RECEITA COM PESSOAL - ORÇADO

Demonstrativo da Aplicação da Receita com Pessoal - Orçado				
Consolidado Geral - 2025				
MUNICÍPIO DE PRATA				
ESTADO DE MINAS GERAIS				
República Federativa do Brasil				
1-) DESPESAS	PREFEITURA	CÂMARA	ADM.INDIRETA	TOTAL
317170 Rateio pela Participação em Consórcio Público	322.037,90	0,00	0,00	322.037,90
319001 Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	785.000,00	0,00	0,00	785.000,00
319003 Pensões do RPPS e do Militar	296.000,00	0,00	0,00	296.000,00
319004 Contratação por Tempo Determinado	15.394.394,54	15.555,00	0,00	15.409.949,54
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	43.647.164,68	3.298.246,16	0,00	46.945.410,84
319013 Obrigações Patronais	7.299.118,20	725.900,00	0,00	8.025.018,20
319016 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.995.700,00	10.370,00	0,00	2.006.070,00
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.500,00	51.850,00	0,00	61.350,00
339034 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização	0,00	10.370,00	0,00	10.370,00
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL	69.748.915,32	4.112.291,16	0,00	73.861.206,48
Deduções dos Gastos com Pessoal	9.500,00	51.850,00	0,00	61.350,00
TOTAL LÍQUIDO DAS DESPESAS COM PESSOAL	69.739.415,32	4.060.441,16	0,00	73.799.856,48
2-) RECEITAS				TOTAL
Receita Corrente Líquida do Município				166.657.055,00

3-) APLICAÇÃO PODER EXECUTIVO (Art.20, III, Inciso b)	PERCENTUAL	VALOR
Permitido Pela Lei Complementar 101/00	54%	89.994.809,70
Aplicado	41,85%	69.739.415,32
Diferença	-12,15%	-20.255.394,38
4-) APLICAÇÃO PODER LEGISLATIVO (Art.20, III, Inciso a)	PERCENTUAL	VALOR
Permitido Pela Lei Complementar 101/00	6%	9.999.423,30
Aplicado	2,44%	4.060.441,16
Diferença	-3,56%	-5.938.982,14
5-) APLICAÇÃO DO MUNICÍPIO (Art.19, III)	PERCENTUAL	VALOR
Permitido Pela Lei Complementar 101/00	60%	99.994.233,00
Aplicado	44,28%	73.799.856,48
Diferença	-15,72%	-26.194.376,52

ASSESSORIA JURÍDICA
ANEXO XI - LEI Nº 2.989 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA LIQUIDA

Demonstrativo da Receita Líquida		
LC 101/00 - Art.5º Inc. I		
Consolidado Geral - 2025		
MUNICÍPIO DE PRATA		
ESTADO DE MINAS GERAIS		
República Federativa do Brasil		
Código	Receita Corrente Total - I	Valor
1.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	184.741.055,00
1.1.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	33.286.596,22
1.1.1.00.00.00	IMPOSTOS	29.727.596,22
1.1.1.2.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	11.518.541,22
1.1.1.2.50.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.251.000,00
1.1.1.2.50.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.251.000,00
1.1.1.2.50.01.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	800.000,00
1.1.1.2.50.02.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	6.000,00
1.1.1.2.50.03.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	350.000,00
1.1.1.2.50.04.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	95.000,00
1.1.1.2.53.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	10.267.541,22
1.1.1.2.53.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	10.267.541,22
1.1.1.2.53.01.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	10.267.541,22
1.1.1.3.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	5.000.000,00
1.1.1.3.03.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	5.000.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	3.800.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	3.800.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	1.200.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	1.200.000,00
1.1.1.4.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	13.209.055,00
1.1.1.4.51.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	13.209.055,00
1.1.1.4.51.1.0.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	13.209.055,00
1.1.1.4.51.1.1.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	13.049.055,00
1.1.1.4.51.1.2.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	100.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	50.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.000,00
1.1.2.00.00.00	TAXAS	3.559.000,00
1.1.2.1.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	529.000,00
1.1.2.1.01.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	475.000,00
1.1.2.1.01.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	475.000,00
1.1.2.1.01.01.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	425.000,00
1.1.2.1.01.02.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	10.000,00
1.1.2.1.01.03.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	30.000,00
1.1.2.1.01.04.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.000,00
1.1.2.1.04.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	21.000,00
1.1.2.1.04.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	21.000,00
1.1.2.1.04.01.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	10.000,00
1.1.2.1.04.02.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS	5.000,00
1.1.2.1.04.03.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	5.000,00
1.1.2.1.04.04.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00
1.1.2.1.50.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33.000,00
1.1.2.1.50.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33.000,00
1.1.2.1.50.01.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	30.000,00
1.1.2.1.50.02.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS	1.000,00
1.1.2.1.50.03.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	1.000,00
1.1.2.1.50.04.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00
1.1.2.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.030.000,00
1.1.2.2.01.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	3.030.000,00
1.1.2.2.01.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	3.030.000,00
1.1.2.2.01.01.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	3.000.000,00
1.1.2.2.01.02.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	10.000,00
1.1.2.2.01.03.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	10.000,00
1.1.2.2.01.04.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.000,00
1.2.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	3.500.000,00
1.2.4.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.500.000,00
1.2.4.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.500.000,00
1.2.4.1.50.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.500.000,00
1.2.4.1.50.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.500.000,00
1.2.4.1.50.01.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	3.500.000,00
1.3.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.965.000,00
1.3.1.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	450.000,00
1.3.1.1.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	450.000,00
1.3.1.1.01.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÉMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	450.000,00
1.3.1.1.01.1.0.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	450.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	450.000,00
1.3.2.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	2.500.000,00
1.3.2.1.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	2.500.000,00
1.3.2.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.500.000,00
1.3.2.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.500.000,00
1.3.2.1.01.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.500.000,00
1.3.3.00.00.00	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	10.000,00
1.3.3.1.00.00.00	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	10.000,00
1.3.3.1.01.00.00	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.000,00

1.3.3.1.01.00.00	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.000,00
1.3.3.1.01.01.00	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - PRINCIPAL	10.000,00
1.3.9.000.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	5.000,00
1.3.9.900.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	5.000,00
1.3.9.999.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	5.000,00
1.3.9.999.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	5.000,00
1.3.9.999.01.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	5.000,00
1.6.0.000.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	110.000,00
1.6.1.000.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.000,00
1.6.1.1.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.000,00
1.6.1.1.02.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	10.000,00
1.6.1.1.02.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	10.000,00
1.6.1.1.02.01.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	10.000,00
1.6.9.000.00.00	OUTROS SERVIÇOS	100.000,00
1.6.9.900.00.00	OUTROS SERVIÇOS	100.000,00
1.6.9.999.00.00	OUTROS SERVIÇOS	100.000,00
1.6.9.999.00.00	OUTROS SERVIÇOS	100.000,00
1.6.9.999.01.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	100.000,00
1.7.0.000.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	144.581.458,78
1.7.1.000.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	71.964.458,78
1.7.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	52.800.000,00
1.7.1.1.51.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	46.000.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	42.000.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	42.000.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	4.000.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	4.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	4.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - COTA EXTRAORDINARIA - PRINCIPAL	4.000.000,00
1.7.1.1.52.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	6.800.000,00
1.7.1.1.52.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	6.800.000,00
1.7.1.1.52.01.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	6.800.000,00
1.7.1.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	801.000,00
1.7.1.2.52.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	800.000,00
1.7.1.2.52.40.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	800.000,00
1.7.1.2.52.41.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	800.000,00
1.7.1.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	1.000,00
1.7.1.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	1.000,00
1.7.1.2.99.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - PRINCIPAL	1.000,00
1.7.1.2.99.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	1.000,00
1.7.1.3.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	15.082.458,78
1.7.1.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	15.082.458,78
1.7.1.3.50.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA	9.700.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	9.700.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	4.332.458,78
1.7.1.3.50.2.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	4.332.458,78
1.7.1.3.50.3.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	800.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	800.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	250.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	250.000,00
1.7.1.4.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	2.702.000,00
1.7.1.4.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.400.000,00
1.7.1.4.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.400.000,00
1.7.1.4.50.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.400.000,00
1.7.1.4.52.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	400.000,00
1.7.1.4.52.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	400.000,00
1.7.1.4.52.01.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	400.000,00
1.7.1.4.53.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE	230.000,00
1.7.1.4.53.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE	230.000,00
1.7.1.4.53.01.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	230.000,00
1.7.1.4.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	672.000,00
1.7.1.4.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	672.000,00
1.7.1.4.99.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE - PRINCIPAL	672.000,00
1.7.1.6.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	249.000,00
1.7.1.6.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	249.000,00
1.7.1.6.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	249.000,00
1.7.1.6.50.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	249.000,00
1.7.1.7.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.000,00
1.7.1.7.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.000,00
1.7.1.7.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.000,00
1.7.1.7.99.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	10.000,00
1.7.1.9.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	320.000,00
1.7.1.9.58.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	200.000,00
1.7.1.9.58.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	200.000,00
1.7.1.9.58.01.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	200.000,00
1.7.1.9.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	120.000,00
1.7.1.9.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	120.000,00
1.7.1.9.99.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	120.000,00
1.7.2.000.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	50.466.000,00
1.7.2.1.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	45.451.000,00
1.7.2.1.50.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	38.000.000,00
1.7.2.1.50.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	38.000.000,00
1.7.2.1.50.01.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	38.000.000,00
1.7.2.1.51.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	7.000.000,00
1.7.2.1.51.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	7.000.000,00
1.7.2.1.51.01.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	7.000.000,00

1.7.2.1.52.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	420.000,00
1.7.2.1.52.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	420.000,00
1.7.2.1.52.01.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	420.000,00
1.7.2.1.53.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	31.000,00
1.7.2.1.53.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	31.000,00
1.7.2.1.53.01.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - PRINCIPAL	31.000,00
1.7.2.3.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	2.500.000,00
1.7.2.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	2.500.000,00
1.7.2.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	2.500.000,00
1.7.2.3.50.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	2.500.000,00
1.7.2.9.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	2.515.000,00
1.7.2.9.51.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	215.000,00
1.7.2.9.51.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	215.000,00
1.7.2.9.51.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	215.000,00
1.7.2.9.52.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	2.200.000,00
1.7.2.9.52.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	2.200.000,00
1.7.2.9.52.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	2.200.000,00
1.7.2.9.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	100.000,00
1.7.2.9.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	100.000,00
1.7.2.9.99.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	100.000,00
1.7.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	50.000,00
1.7.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	50.000,00
1.7.4.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	50.000,00
1.7.4.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	50.000,00
1.7.4.1.99.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	50.000,00
1.7.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	22.100.000,00
1.7.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	22.000.000,00
1.7.5.1.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB	22.000.000,00
1.7.5.1.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB	22.000.000,00
1.7.5.1.50.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB - PRINCIPAL	22.000.000,00
1.7.5.9.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	100.000,00
1.7.5.9.99.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	100.000,00
1.7.5.9.99.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	100.000,00
1.7.5.9.99.01.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL	100.000,00
1.7.9.0.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.000,00
1.7.9.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	1.000,00
1.7.9.2.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	1.000,00
1.7.9.2.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	1.000,00
1.7.9.2.01.01.00	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS - PRINCIPAL	1.000,00
1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	298.000,00
1.9.1.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	146.000,00
1.9.1.1.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	146.000,00
1.9.1.1.01.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	1.000,00
1.9.1.1.01.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	1.000,00
1.9.1.1.01.01.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	1.000,00
1.9.1.1.06.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	145.000,00
1.9.1.1.06.1.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	145.000,00
1.9.1.1.06.1.1.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	145.000,00
1.9.2.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	152.000,00
1.9.2.1.00.00.00	INDENIZAÇÕES	1.000,00
1.9.2.1.99.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.000,00
1.9.2.1.99.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.000,00
1.9.2.1.99.01.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	1.000,00
1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇÕES	151.000,00
1.9.2.2.01.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO	1.000,00
1.9.2.2.01.1.0.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO - PRIMÁRIAS	1.000,00
1.9.2.2.01.1.1.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	1.000,00
1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	150.000,00
1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	150.000,00
1.9.2.2.99.01.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	150.000,00
Total		184.741.055,00
Código	Deduções do Fundeb - III	Valor
9.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	18.084.000,00
9.5.0.0.00.00.00	FUNDEB	18.084.000,00
9.5.1.0.00.00.00	FUNDEB - RECEITAS CORRENTES	18.084.000,00
9.5.1.7.00.00.00	FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.084.000,00
9.5.1.7.11.00.00	FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	9.200.000,00
9.5.1.7.11.50.00	FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	9.200.000,00
9.5.1.7.11.5.1.00	FUNDEB - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	8.400.000,00
9.5.1.7.11.5.1.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	8.400.000,00
9.5.1.7.11.5.2.00	FUNDEB - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	800.000,00
9.5.1.7.11.5.2.01	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	800.000,00
9.5.1.7.21.00.00	FUNDEB - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	8.884.000,00
9.5.1.7.21.5.0.00	FUNDEB - COTA-PARTE DO ICMS	8.884.000,00
9.5.1.7.21.5.0.00	FUNDEB - COTA-PARTE DO ICMS	7.400.000,00
9.5.1.7.21.5.0.01	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	7.400.000,00
9.5.1.7.21.5.1.00	FUNDEB - COTA-PARTE DO IPVA	1.400.000,00
9.5.1.7.21.5.1.01	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.400.000,00
9.5.1.7.21.5.2.00	FUNDEB - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	84.000,00
9.5.1.7.21.5.2.01	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	84.000,00
Total		18.084.000,00
Cálculos		
Receita Corrente Líquida Consolidada – RCLC (I-II-III)		166.657.055,00
Gasto Total com Pessoal e Encargos Sociais do Município (60%)		99.994.233,00
Gasto Total com Pessoal e Encargos Sociais do Poder Legislativo (6%)		9.999.423,30

Gasto Total com Pessoal e Encargos Sociais do Poder Executivo (54%)	89.994.809,70
Gasto Prudencial com Pessoal e Encargos Sociais do Poder Executivo (51,30%)	85.495.069,22
Gasto de Alerta com Pessoal e Encargos Sociais do Poder Executivo (48,6%)	79.995.386,40
Total da Dívida Consolidada Líquida (120%)	199.988.466,00
Contratação Anual de Operação de Crédito (16%)	26.665.128,80
Gasto Anual com os Serviços da Dívida Consolidada (11,5%)	19.165.561,32
Proposição de Emendas Parlamentares (1,2%)	1.999.884,66
Reserva de Contingência da Administração Direta do Poder Executivo (1,8%)	2.999.826,99

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:80D81537

ASSESSORIA JURÍDICA
ANEXO XII - LEI Nº 2.989 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA ESTIMADA

MUNICÍPIO DE PRATA	Demonstrativo da Receita Estimada	
ESTADO DE MINAS GERAIS	Resumo Geral da Receita	
República Federativa do Brasil	Consolidado Geral - 2025	
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	VALOR
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES	184.741.055,00
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	33.286.596,22
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0	IMPOSTOS	29.727.596,22
1.1.1.2.0.0.0.0.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	11.518.541,22
1.1.1.2.5.0.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.251.000,00
1.1.1.2.5.0.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.251.000,00
1.1.1.2.5.0.0.1.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	800.000,00
1.1.1.2.5.0.0.2.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	6.000,00
1.1.1.2.5.0.0.3.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	350.000,00
1.1.1.2.5.0.0.4.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	95.000,00
1.1.1.2.5.3.0.0.0.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	10.267.541,22
1.1.1.2.5.3.0.0.0.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	10.267.541,22
1.1.1.2.5.3.0.1.0.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	10.267.541,22
1.1.1.3.0.0.0.0.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	5.000.000,00
1.1.1.3.0.3.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	5.000.000,00
1.1.1.3.0.3.1.0.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	3.800.000,00
1.1.1.3.0.3.1.1.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	3.800.000,00
1.1.1.3.0.3.4.0.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	1.200.000,00
1.1.1.3.0.3.4.1.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	1.200.000,00
1.1.1.4.0.0.0.0.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	13.209.055,00
1.1.1.4.5.1.0.0.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	13.209.055,00
1.1.1.4.5.1.1.0.0.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	13.209.055,00
1.1.1.4.5.1.1.1.0.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	13.049.055,00
1.1.1.4.5.1.1.2.0.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	100.000,00
1.1.1.4.5.1.1.3.0.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	50.000,00
1.1.1.4.5.1.1.4.0.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.000,00
1.1.2.0.0.0.0.0.0.0	TAXAS	3.559.000,00
1.1.2.1.0.0.0.0.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	529.000,00
1.1.2.1.0.1.0.0.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	475.000,00
1.1.2.1.0.1.0.0.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	475.000,00
1.1.2.1.0.1.0.1.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	425.000,00
1.1.2.1.0.1.0.2.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	10.000,00
1.1.2.1.0.1.0.3.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	30.000,00
1.1.2.1.0.1.0.4.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.000,00
1.1.2.1.0.4.0.0.0.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	21.000,00
1.1.2.1.0.4.0.0.0.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	21.000,00
1.1.2.1.0.4.0.1.0.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	10.000,00
1.1.2.1.0.4.0.2.0.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS	5.000,00
1.1.2.1.0.4.0.3.0.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	5.000,00
1.1.2.1.0.4.0.4.0.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00
1.1.2.1.5.0.0.0.0.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33.000,00
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	VALOR
1.1.2.1.5.0.0.0.0.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33.000,00
1.1.2.1.5.0.0.1.0.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	30.000,00
1.1.2.1.5.0.0.2.0.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS	1.000,00
1.1.2.1.5.0.0.3.0.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	1.000,00
1.1.2.1.5.0.0.4.0.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00
1.1.2.2.0.0.0.0.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.030.000,00
1.1.2.2.0.1.0.0.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	3.030.000,00
1.1.2.2.0.1.0.0.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	3.030.000,00
1.1.2.2.0.1.0.1.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	3.000.000,00
1.1.2.2.0.1.0.2.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	10.000,00
1.1.2.2.0.1.0.3.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	10.000,00
1.1.2.2.0.1.0.4.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.000,00
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES	3.500.000,00
1.2.4.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.500.000,00
1.2.4.1.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.500.000,00
1.2.4.1.5.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.500.000,00
1.2.4.1.5.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.500.000,00
1.2.4.1.5.0.0.1.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	3.500.000,00
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	2.965.000,00
1.3.1.0.0.0.0.0.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	450.000,00
1.3.1.1.0.0.0.0.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	450.000,00
1.3.1.1.0.1.0.0.0.0	ALUGUEIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDEMOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	450.000,00
1.3.1.1.0.1.1.0.0.0	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	450.000,00

1.3.1.1.01.1.1.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	450.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00	VALORES MOBILIÁRIOS	2.500.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	2.500.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.500.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.500.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.500.000,00
1.3.3.0.00.0.0.00	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	10.000,00
1.3.3.1.00.0.0.00	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	10.000,00
1.3.3.1.01.0.0.00	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.000,00
1.3.3.1.01.0.0.00	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.000,00
1.3.3.1.01.0.1.00	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - PRINCIPAL	10.000,00
1.3.9.0.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	5.000,00
1.3.9.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	5.000,00
1.3.9.9.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	5.000,00
1.3.9.9.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	5.000,00
1.3.9.9.99.0.1.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	5.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS	110.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.000,00
1.6.1.1.00.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.000,00
1.6.1.1.02.0.0.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	10.000,00
1.6.1.1.02.0.0.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	10.000,00
1.6.1.1.02.0.1.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	10.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00	OUTROS SERVIÇOS	100.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00	OUTROS SERVIÇOS	100.000,00
1.6.9.9.00.0.0.00	OUTROS SERVIÇOS	100.000,00
1.6.9.9.00.0.0.00	OUTROS SERVIÇOS	100.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	100.000,00
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	VALOR
1.7.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	144.581.458,78
1.7.1.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	71.964.458,78
1.7.1.1.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	52.800.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	46.000.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	42.000.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	42.000.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	4.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	4.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - COTA EXTRAORDINARIA - PRINCIPAL	4.000.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	6.800.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	6.800.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	6.800.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	801.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	800.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	800.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	800.000,00
1.7.1.2.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	1.000,00
1.7.1.2.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	1.000,00
1.7.1.2.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - PRINCIPAL	1.000,00
1.7.1.2.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	1.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	15.082.458,78
1.7.1.3.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	15.082.458,78
1.7.1.3.50.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA	9.700.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	9.700.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	4.332.458,78
1.7.1.3.50.2.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	4.332.458,78
1.7.1.3.50.3.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	800.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	800.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	250.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	250.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	2.702.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.400.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.400.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.400.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	400.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	400.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	400.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE	230.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE	230.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	230.000,00
1.7.1.4.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA	672.000,00
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	VALOR
	EDUCAÇÃO FNDE	
1.7.1.4.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	672.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE - PRINCIPAL	672.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	249.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	249.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	249.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	249.000,00
1.7.1.7.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.000,00
1.7.1.7.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.000,00
1.7.1.7.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	10.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	320.000,00
1.7.1.9.58.0.0.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	200.000,00
1.7.1.9.58.0.0.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	200.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	200.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	120.000,00

1.7.1.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	120.000,00
1.7.1.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	120.000,00
1.7.2.000.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	50.466.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	45.451.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00	COTA-PARTE DO ICMS	38.000.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00	COTA-PARTE DO ICMS	38.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	38.000.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00	COTA-PARTE DO IPVA	7.000.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00	COTA-PARTE DO IPVA	7.000.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	7.000.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	420.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	420.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	420.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	31.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	31.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	31.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	2.500.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	2.500.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	2.500.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	2.515.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	215.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	215.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	215.000,00
1.7.2.9.52.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	2.200.000,00
1.7.2.9.52.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	2.200.000,00
1.7.2.9.52.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	2.200.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	100.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	100.000,00
1.7.2.9.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	100.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	50.000,00
1.7.4.1.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	50.000,00
1.7.4.1.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	50.000,00
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	VALOR
1.7.4.1.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	50.000,00
1.7.4.1.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	50.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	22.100.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	22.000.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB	22.000.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB	22.000.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB - PRINCIPAL	22.000.000,00
1.7.5.9.00.0.0.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	100.000,00
1.7.5.9.99.0.0.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	100.000,00
1.7.5.9.99.0.0.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	100.000,00
1.7.5.9.99.0.1.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL	100.000,00
1.7.9.0.00.0.0.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.000,00
1.7.9.2.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	1.000,00
1.7.9.2.01.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	1.000,00
1.7.9.2.01.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	1.000,00
1.7.9.2.01.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS - PRINCIPAL	1.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	298.000,00
1.9.1.0.00.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	146.000,00
1.9.1.1.00.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	146.000,00
1.9.1.1.01.0.0.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	1.000,00
1.9.1.1.01.0.0.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	1.000,00
1.9.1.1.01.0.1.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	1.000,00
1.9.1.1.06.0.0.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	145.000,00
1.9.1.1.06.1.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	145.000,00
1.9.1.1.06.1.1.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	145.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	152.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES	1.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	1.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00	RESTITUIÇÕES	151.000,00
1.9.2.2.01.0.0.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO	1.000,00
1.9.2.2.01.1.0.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO - PRIMÁRIAS	1.000,00
1.9.2.2.01.1.1.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	1.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	150.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	150.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	150.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	3.342.945,00
2.1.0.0.00.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.000,00
2.1.1.2.00.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	1.000,00
2.1.1.2.01.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	1.000,00
2.1.1.2.01.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	1.000,00
2.1.1.2.01.0.1.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	1.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.341.945,00
2.4.1.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.513.445,00
2.4.1.1.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.012.825,00
2.4.1.1.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.012.825,00
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	VALOR
2.4.1.1.51.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	2.012.825,00
2.4.1.1.51.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	2.012.825,00

2.4.1.9.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	500.620,00
2.4.1.9.51.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	500.620,00
2.4.1.9.51.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	500.620,00
2.4.1.9.51.0.1.00	Transferência Especial da União - Principal	500.620,00
2.4.2.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	828.500,00
2.4.2.2.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	492.500,00
2.4.2.2.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	21.000,00
2.4.2.2.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	21.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	21.000,00
2.4.2.2.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	471.500,00
2.4.2.2.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	471.500,00
2.4.2.2.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	471.500,00
2.4.2.9.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	336.000,00
2.4.2.9.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	336.000,00
2.4.2.9.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	336.000,00
2.4.2.9.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	336.000,00
9.0.0.0.00.0.0.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-18.084.000,00
9.5.0.0.00.0.0.00	FUNDEB	-18.084.000,00
9.5.1.0.00.0.0.00	FUNDEB - RECEITAS CORRENTES	-18.084.000,00
9.5.1.7.00.0.0.00	FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-18.084.000,00
9.5.1.7.11.0.0.00	FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-9.200.000,00
9.5.1.7.11.5.0.00	FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-9.200.000,00
9.5.1.7.11.5.1.00	FUNDEB - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	-8.400.000,00
9.5.1.7.11.5.1.11	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	-8.400.000,00
9.5.1.7.11.5.2.00	FUNDEB - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-800.000,00
9.5.1.7.11.5.2.01	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	-800.000,00
9.5.1.7.21.0.0.00	FUNDEB - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	-8.884.000,00
9.5.1.7.21.5.0.00	FUNDEB - COTA-PARTE DO ICMS	-8.884.000,00
9.5.1.7.21.5.0.00	FUNDEB - COTA-PARTE DO ICMS	-7.400.000,00
9.5.1.7.21.5.0.01	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-7.400.000,00
9.5.1.7.21.5.1.00	FUNDEB - COTA-PARTE DO IPVA	-1.400.000,00
9.5.1.7.21.5.1.01	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-1.400.000,00
9.5.1.7.21.5.2.00	FUNDEB - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-84.000,00
9.5.1.7.21.5.2.01	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-84.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA ESTIMADA:		170.000.000,00

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:48654473

ASSESSORIA JURÍDICA
ANEXO XIII - LEI Nº 2.989 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO

Quadro de Detalhamento da Despesa Por Fonte de Recurso					
Geral - Orçado - 2025					
República Federativa do Brasil					
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO					
Unidade: 01.01 - GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA					
Subunidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL					
01.01.01.01.031.0001.1001 - Construção do Prédio da Câmara Municipal					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			885.055,63	0,00	885.055,63
			885.055,63	0,00	885.055,63
Totais da Classificação			885.055,63	0,00	885.055,63
01.01.01.01.031.0001.2001 - Manutenção da Câmara					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.555,00	0,00	15.555,00
			15.555,00	0,00	15.555,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			3.298.246,16	0,00	3.298.246,16
			3.298.246,16	0,00	3.298.246,16
3.1.90.13	Obrigações Patronais	4			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			725.900,00	0,00	725.900,00
			725.900,00	0,00	725.900,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	5			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.370,00	0,00	10.370,00
			10.370,00	0,00	10.370,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			51.850,00	0,00	51.850,00
			51.850,00	0,00	51.850,00
3.3.50.41	Contribuições	7			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.555,00	0,00	15.555,00
			15.555,00	0,00	15.555,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	8			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			25.925,00	0,00	25.925,00
			25.925,00	0,00	25.925,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	9			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			108.885,00	0,00	108.885,00
			108.885,00	0,00	108.885,00
3.3.90.30	Material de Consumo	10			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			394.060,00	0,00	394.060,00
			394.060,00	0,00	394.060,00

3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	11			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			25.925,00	0,00	25.925,00
			25.925,00	0,00	25.925,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	12			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			67.405,00	0,00	67.405,00
			67.405,00	0,00	67.405,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	13			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			155.550,00	0,00	155.550,00
			155.550,00	0,00	155.550,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização	14			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.370,00	0,00	10.370,00
			10.370,00	0,00	10.370,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	15			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			67.405,00	0,00	67.405,00
			67.405,00	0,00	67.405,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	16			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			103.700,00	0,00	103.700,00
			103.700,00	0,00	103.700,00
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	17			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			435.540,00	0,00	435.540,00
			435.540,00	0,00	435.540,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.011.075,00	0,00	1.011.075,00
			1.011.075,00	0,00	1.011.075,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	19			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			394.060,00	0,00	394.060,00
			394.060,00	0,00	394.060,00
3.3.90.46	Auxílio-alimentação	20			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			114.070,00	0,00	114.070,00
			114.070,00	0,00	114.070,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	21			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.370,00	0,00	10.370,00
			10.370,00	0,00	10.370,00
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	22			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.370,00	0,00	10.370,00
			10.370,00	0,00	10.370,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	23			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.740,00	0,00	20.740,00
			20.740,00	0,00	20.740,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	24			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.555,00	0,00	15.555,00
			15.555,00	0,00	15.555,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	25			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.370,00	0,00	10.370,00
			10.370,00	0,00	10.370,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	26			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			362.950,00	0,00	362.950,00
			362.950,00	0,00	362.950,00
	Totais da Classificação		7.461.801,16	0,00	7.461.801,16
	Totais da Subunidade		8.346.856,79	0,00	8.346.856,79
	Totais da Unidade		8.346.856,79	0,00	8.346.856,79
	Totais no Órgão		8.346.856,79	0,00	8.346.856,79

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.0002.2004 - Manutenção da Secretaria de Governo

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	27			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	28			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			735.700,00	0,00	735.700,00
			735.700,00	0,00	735.700,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	29			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			90.000,00	0,00	90.000,00
			90.000,00	0,00	90.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	30			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	31			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.50.41	Contribuições	32			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			28.000,00	0,00	28.000,00
			28.000,00	0,00	28.000,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	33			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.000,00	0,00	20.000,00
			20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	34			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			80.000,00	0,00	80.000,00
			80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	35			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00	0,00	10.000,00
			10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	36			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			90.000,00	0,00	90.000,00
			90.000,00	0,00	90.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	37			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			100,00	0,00	100,00

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38	100,00	0,00	100,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			60.000,00	0,00	60.000,00
			60.000,00	0,00	60.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	39			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
			5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação			1.121.800,00	0,00	1.121.800,00
02.01.04.122.0002.2007 - Realização de Eventos Institucionais					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30	Material de Consumo	40			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			9.500,00	0,00	9.500,00
			9.500,00	0,00	9.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	41			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			500,00	0,00	500,00
			500,00	0,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00	0,00	10.000,00
			10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação			20.000,00	0,00	20.000,00
02.01.06.122.0003.2159 - Manutenção do Sistema de Videomonitoramento					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30	Material de Consumo	43			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	44			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação			3.000,00	0,00	3.000,00
02.01.06.181.0003.2005 - Manutenção do Convênio Policia Militar					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30	Material de Consumo	46			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			137.500,00	0,00	137.500,00
			137.500,00	0,00	137.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			52.500,00	0,00	52.500,00
			52.500,00	0,00	52.500,00
Totais da Classificação			190.000,00	0,00	190.000,00
02.01.06.181.0003.2019 - Manutenção do Convênio Policia Civil					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30	Material de Consumo	48			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			54.000,00	0,00	54.000,00
			54.000,00	0,00	54.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	49			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.000,00	0,00	20.000,00
			20.000,00	0,00	20.000,00
Totais da Classificação			75.000,00	0,00	75.000,00
02.01.06.181.0003.2054 - Contribuição ao CONSEP					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41	Contribuições	51			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			235.727,27	0,00	235.727,27
			235.727,27	0,00	235.727,27
Totais da Classificação			235.727,27	0,00	235.727,27
02.01.06.182.0003.2113 - Consórcio Público Intermunicipal de Desenv. Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	52			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			17.523,36	0,00	17.523,36
			17.523,36	0,00	17.523,36
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	53			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			8.043,75	0,00	8.043,75
			8.043,75	0,00	8.043,75
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	54			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			625,00	0,00	625,00
			625,00	0,00	625,00
Totais da Classificação			26.192,11	0,00	26.192,11
02.01.06.182.0003.2154 - Manutenção da Defesa Civil					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30	Material de Consumo	55			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			30.000,00	0,00	30.000,00
			30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	56			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			500,00	0,00	500,00
			500,00	0,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.000,00	0,00	2.000,00
			2.000,00	0,00	2.000,00

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	58			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
	Totais da Classificação		33.500,00	0,00	33.500,00
	Totais da Subunidade		1.705.219,38	0,00	1.705.219,38
	Totais da Unidade		1.705.219,38	0,00	1.705.219,38

Unidade: 02.02 - SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL

02.02.04.122.0002.2133 - Manutenção da Ouvidoria Municipal

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	59			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			500,00	0,00	500,00
			500,00	0,00	500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	60			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			41.000,00	0,00	41.000,00
			41.000,00	0,00	41.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	61			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
			5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	62			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	63			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.000,00	0,00	2.000,00
			2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	64			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			500,00	0,00	500,00
			500,00	0,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	66			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
			5.000,00	0,00	5.000,00
	Totais da Classificação		56.000,00	0,00	56.000,00

02.02.04.124.0002.2011 - Manutenção da Secretaria de Controle Interno

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	67			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	68			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			215.000,00	0,00	215.000,00
			215.000,00	0,00	215.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	69			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			26.000,00	0,00	26.000,00
			26.000,00	0,00	26.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	70			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	71			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			500,00	0,00	500,00
			500,00	0,00	500,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	72			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			3.000,00	0,00	3.000,00
			3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	73			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.500,00	0,00	1.500,00
			1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	74			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	75			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			500,00	0,00	500,00
			500,00	0,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	76			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			3.000,00	0,00	3.000,00
			3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	77			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
			5.000,00	0,00	5.000,00
	Totais da Classificação		257.500,00	0,00	257.500,00
	Totais da Subunidade		313.500,00	0,00	313.500,00
	Totais da Unidade		313.500,00	0,00	313.500,00

Unidade: 02.03 - PROCURADORIA GERAL

02.03.03.091.0002.2009 - Manutenção da Procuradoria Geral

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	78			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			317.609,78	0,00	317.609,78
			317.609,78	0,00	317.609,78
3.1.90.13	Obrigações Patronais	79			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			39.313,17	0,00	39.313,17
			39.313,17	0,00	39.313,17
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	80			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	81			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.000,00	0,00	2.000,00

3.3.90.30	Material de Consumo	82	2.000,00	0,00	2.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
			5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	83			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.000,00	0,00	2.000,00
			2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	84			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			328.000,00	0,00	328.000,00
			328.000,00	0,00	328.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	85			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			11.000,00	0,00	11.000,00
			11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	86			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			625.000,00	0,00	625.000,00
			625.000,00	0,00	625.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	87			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
			5.000,00	0,00	5.000,00
	Totais da Classificação		1.335.922,95	0,00	1.335.922,95

02.03_...28.846.0000.2066 - Pagamento de Precatórios

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	88			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			316.678,55	0,00	316.678,55
			316.678,55	0,00	316.678,55
	Totais da Classificação		316.678,55	0,00	316.678,55
	Totais da Subunidade		1.652.601,50	0,00	1.652.601,50
	Totais da Unidade		1.652.601,50	0,00	1.652.601,50

Unidade: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

02.04_...04.131.0002.2010 - Manutenção da Secretaria de Comunicação

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	89			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			500,00	0,00	500,00

			500,00	0,00	500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	90			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			200.000,00	0,00	200.000,00
			200.000,00	0,00	200.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	91			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			25.000,00	0,00	25.000,00
			25.000,00	0,00	25.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	92			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			100,00	0,00	100,00
			100,00	0,00	100,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	93			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			3.000,00	0,00	3.000,00
			3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	94			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.000,00	0,00	15.000,00
			15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	95			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			500,00	0,00	500,00
			500,00	0,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	96			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			500,00	0,00	500,00
			500,00	0,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	97			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			52.840,00	0,00	52.840,00
			52.840,00	0,00	52.840,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	98			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			100,00	0,00	100,00
			100,00	0,00	100,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	99			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.000,00	0,00	15.000,00
			15.000,00	0,00	15.000,00
	Totais da Classificação		312.540,00	0,00	312.540,00

02.04_...24.131.0002.2137 - Publicações e Campanhas Institucionais do Município

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			300.000,00	0,00	300.000,00
			300.000,00	0,00	300.000,00
	Totais da Classificação		300.000,00	0,00	300.000,00
	Totais da Subunidade		612.540,00	0,00	612.540,00
	Totais da Unidade		612.540,00	0,00	612.540,00

Unidade: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.05_...04.122.0002.1074 - Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	101			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
			5.000,00	0,00	5.000,00
	Totais da Classificação		5.000,00	0,00	5.000,00

02.05_...04.122.0002.2006 - Manutenção Sistema de Retransmissão de Sinais de TV

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30	Material de Consumo	102			

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500,00	0,00	500,00
		500,00	0,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	103		
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		29.000,00	0,00	29.000,00
		29.000,00	0,00	29.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	104		
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100,00	0,00	100,00
		100,00	0,00	100,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	105		
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100,00	0,00	100,00
		100,00	0,00	100,00
	Totais da Classificação	29.700,00	0,00	29.700,00

02.05._04.122.0002.2012 - Manutenção da Secretaria de Administração					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	106			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.000,00	0,00	20.000,00
			20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	107			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
			2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	108			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			250.000,00	0,00	250.000,00
			250.000,00	0,00	250.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	109			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.000,00	0,00	20.000,00
			20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	110			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			500,00	0,00	500,00
			500,00	0,00	500,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	111			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.000,00	0,00	15.000,00
			15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	112			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			3.000,00	0,00	3.000,00
			3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	113			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			250.000,00	0,00	250.000,00
			250.000,00	0,00	250.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	114			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	115			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	116			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			392.000,00	0,00	392.000,00
1.501.000 - Outros Recursos não Vinculados			0,00	221.000,00	221.000,00
1.753.000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos			0,00	52.753,04	52.753,04
			392.000,00	273.753,04	665.753,04
3.3.90.46	Auxílio-alimentação	117			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			720.365,18	0,00	720.365,18
			720.365,18	0,00	720.365,18
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	118			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			200.000,00	0,00	200.000,00
			200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	119			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.000,00	0,00	15.000,00
			15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	120			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			35.000,00	0,00	35.000,00
			35.000,00	0,00	35.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	121			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.000,00	0,00	20.000,00
			20.000,00	0,00	20.000,00
	Totais da Classificação		3.942.865,18	273.753,04	4.216.618,22

02.05._04.122.0002.2013 - Termo de Parceria AMVAP					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41	Contribuições	122			
1.501.000	- Outros Recursos não Vinculados		0,00	187.988,54	187.988,54
			0,00	187.988,54	187.988,54
	Totais da Classificação		0,00	187.988,54	187.988,54

02.05._04.122.0002.2015 - Contribuição ao PASEP					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	123			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.673.582,56	0,00	1.673.582,56
1.501.000 - Outros Recursos não Vinculados			0,00	5.000,00	5.000,00
1.720.000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997			0,00	8.000,00	8.000,00
1.750.000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -		CIDE	0,00	1.000,00	1.000,00
			1.673.582,56	14.000,00	1.687.582,56
	Totais da Classificação		1.673.582,56	14.000,00	1.687.582,56

02.05._04.122.0002.2016 - Manutenção da Divisão de Licitações e Compras					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30	Material de Consumo	124			

1.500.000	- Recursos não Vinculados de Impostos		7.000,00	0,00	7.000,00
			7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	125			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			500,00	0,00	500,00
			500,00	0,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	126			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			8.000,00	0,00	8.000,00
			8.000,00	0,00	8.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	127			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
			5.000,00	0,00	5.000,00
		Totais da Classificação	20.500,00	0,00	20.500,00

02.05_04.122.0002.2018 - Manutenção do Setor de Patrimonio e Almoxarifado

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30	Material de Consumo	128			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.000,00	0,00	2.000,00
			2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	129			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			500,00	0,00	500,00
			500,00	0,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			500,00	0,00	500,00
			500,00	0,00	500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	131			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
		Totais da Classificação	4.000,00	0,00	4.000,00

02.05_04.122.0002.2034 - Manutenção do Protocolo e Arquivo

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30	Material de Consumo	132			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.000,00	0,00	2.000,00
			2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	133			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			500,00	0,00	500,00
			500,00	0,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	134			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			500,00	0,00	500,00
			500,00	0,00	500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	135			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
		Totais da Classificação	4.000,00	0,00	4.000,00

02.05_04.122.0002.2113 - Consorcio Público Intermunicipal de Desenv. Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	136			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			82.984,53	0,00	82.984,53
			82.984,53	0,00	82.984,53
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	137			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			42.100,18	0,00	42.100,18
			42.100,18	0,00	42.100,18
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	138			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			195,38	0,00	195,38
			195,38	0,00	195,38
		Totais da Classificação	125.280,09	0,00	125.280,09

02.05_04.126.0002.2153 - Manutenção do CIPD - Centro de Informações e Processamento de Dados

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30	Material de Consumo	139			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.000,00	0,00	20.000,00
			20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	140			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			500,00	0,00	500,00
			500,00	0,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	141			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
			5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	142			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			894.000,00	0,00	894.000,00
			894.000,00	0,00	894.000,00
		Totais da Classificação	919.500,00	0,00	919.500,00

02.05_09.272.0002.2014 - Inativos e Pensionistas

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.01	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares 143				
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			785.000,00	0,00	785.000,00
			785.000,00	0,00	785.000,00
3.1.90.03	Pensões do RPPS e do Militar	144			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			296.000,00	0,00	296.000,00
			296.000,00	0,00	296.000,00
		Totais da Classificação	1.081.000,00	0,00	1.081.000,00
		Totais da Subunidade	7.805.427,83	475.741,58	8.281.169,41
		Totais da Unidade	7.805.427,83	475.741,58	8.281.169,41

Unidade: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TRIBUTOS E ORÇAMENTO

02.06_04.122.0002.2082 - Manutenção do Setor de Contabilidade

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	

3.3.90.30	Material de Consumo	145			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			4.000,00	0,00	4.000,00
			4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	146			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			14.000,00	0,00	14.000,00
			14.000,00	0,00	14.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	147			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			7.000,00	0,00	7.000,00
			7.000,00	0,00	7.000,00
		Totais da Classificação	25.000,00	0,00	25.000,00

02.06.04.123.0002.2067 - Restituição de Convênios, Tributos e Transferências

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	148			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.000,00	0,00	15.000,00
1.569.000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			0,00	19.000,00	19.000,00
1.571.000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			0,00	20.000,00	20.000,00
1.700.000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			0,00	10.000,00	10.000,00
1.701.000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			0,00	21.000,00	21.000,00
			15.000,00	70.000,00	85.000,00
		Totais da Classificação	15.000,00	70.000,00	85.000,00

02.06.04.123.0002.2083 - Manutenção do Setor de Tesouraria

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30	Material de Consumo	149			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
			5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			150.000,00	0,00	150.000,00
1.501.000 - Outros Recursos não Vinculados			0,00	500,00	500,00
1.701.000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			0,00	500,00	500,00
1.706.000 - Transferência Especial da União			0,00	120,00	120,00
1.720.000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997			0,00	3.000,00	3.000,00
1.753.000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos			0,00	2.000,00	2.000,00
			150.000,00	6.120,00	156.120,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	151			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
			5.000,00	0,00	5.000,00
		Totais da Classificação	160.000,00	6.120,00	166.120,00

02.06.04.123.0002.2152 - Manutenção Secretaria Finanças, Tributos e Orçamentos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	152			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			40.000,00	0,00	40.000,00
			40.000,00	0,00	40.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	153			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.234.000,00	0,00	1.234.000,00
			1.234.000,00	0,00	1.234.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	154			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			153.500,00	0,00	153.500,00
			153.500,00	0,00	153.500,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	155			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.500,00	0,00	1.500,00
			1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	156			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			3.000,00	0,00	3.000,00
			3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	157			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			3.000,00	0,00	3.000,00
			3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	158			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			500,00	0,00	500,00
			500,00	0,00	500,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	159			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			161.000,00	0,00	161.000,00
			161.000,00	0,00	161.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	160			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			500,00	0,00	500,00
			500,00	0,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	161			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			815.000,00	0,00	815.000,00
			815.000,00	0,00	815.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	162			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
			5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	163			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
			5.000,00	0,00	5.000,00
		Totais da Classificação	2.422.000,00	0,00	2.422.000,00

02.06.04.129.0002.2081 - Manutenção da Divisão de Tributação e Cadastro

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30	Material de Consumo	164			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.000,00	0,00	2.000,00
			2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	165			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	166	5.000,00	0,00	5.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			500,00	0,00	500,00
			500,00	0,00	500,00
Totais da Classificação			7.500,00	0,00	7.500,00
02.06.28.843.0000.2084 - Controle da Dívida Interna					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	167			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			525.000,00	0,00	525.000,00
			525.000,00	0,00	525.000,00
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	168			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.000,00	0,00	50.000,00
			50.000,00	0,00	50.000,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	169			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.315.000,00	0,00	1.315.000,00
			1.315.000,00	0,00	1.315.000,00
4.6.90.73	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	170			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
			5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação			1.895.000,00	0,00	1.895.000,00
02.06.99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
9.9.99.99	A Classificar	171			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			34.139,96	0,00	34.139,96
			34.139,96	0,00	34.139,96
Totais da Classificação			34.139,96	0,00	34.139,96
Totais da Subunidade			4.558.639,96	76.120,00	4.634.759,96
Totais da Unidade			4.558.639,96	76.120,00	4.634.759,96
Unidade: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Subunidade: 02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					

02.07.01.12.122.0006.2036 - Manutenção da Secretaria de Educação					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	172			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			75.000,00	0,00	75.000,00
			75.000,00	0,00	75.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	173			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			500.000,00	0,00	500.000,00
			500.000,00	0,00	500.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	174			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			70.000,00	0,00	70.000,00
			70.000,00	0,00	70.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	175			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.000,00	0,00	15.000,00
			15.000,00	0,00	15.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	176			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			500,00	0,00	500,00
			500,00	0,00	500,00
3.3.50.41	Contribuições	177			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	178			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			4.000,00	0,00	4.000,00
			4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	179			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			80.000,00	0,00	80.000,00
			80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	180			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	181			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			70.000,00	0,00	70.000,00
			70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	182			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			85.000,00	0,00	85.000,00
			85.000,00	0,00	85.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	183			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.46	Auxílio-alimentação	184			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			949.763,14	0,00	949.763,14
			949.763,14	0,00	949.763,14
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	185			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	186			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00	0,00	10.000,00
			10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação			1.863.263,14	0,00	1.863.263,14
02.07.01.12.128.0006.2161 - Formação Continuada Dos Profissionais Da Educação Básica					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41	Contribuições	187			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			230.000,00	0,00	230.000,00

3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	188	230.000,00	0,00	230.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	189			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
1.540.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	5.000,00	5.000,00
			1.000,00	5.000,00	6.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	190			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			500,00	0,00	500,00
			500,00	0,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	191			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
1.540.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	10.000,00	10.000,00
			5.000,00	10.000,00	15.000,00
			Totais da Classificação	237.500,00	15.000,00
					252.500,00

02.07.01.12.364.0006.2103 - Apoio ao Ensino Técnico, Profissional e Universitário

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	192			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			3.000,00	0,00	3.000,00
			3.000,00	0,00	3.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	193			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			500,00	0,00	500,00
			500,00	0,00	500,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	194			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			500,00	0,00	500,00
			500,00	0,00	500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	195			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	196			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
			5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	197			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
			Totais da Classificação	11.000,00	0,00
					11.000,00

02.07.01.12.364.0006.2122 - Manutenção do Transporte Intermunicipal de Alunos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	198			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00	0,00	10.000,00
			10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	199			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			200.000,00	0,00	200.000,00
			200.000,00	0,00	200.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	200			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			28.000,00	0,00	28.000,00
			28.000,00	0,00	28.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	201			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.000,00	0,00	20.000,00
			20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	202			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			70.000,00	0,00	70.000,00
			70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	203			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			600.000,00	0,00	600.000,00
			600.000,00	0,00	600.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	204			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	205			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			170.000,00	0,00	170.000,00
			170.000,00	0,00	170.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	206			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
			5.000,00	0,00	5.000,00
			Totais da Classificação	1.104.000,00	0,00
			Totais da Subunidade	3.215.763,14	15.000,00
					3.230.763,14

Subunidade: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.02.12.306.0006.2035 - Manutenção do PMAE - Pré Escola

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	207			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	208			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			60.000,00	0,00	60.000,00
			60.000,00	0,00	60.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	209			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			7.500,00	0,00	7.500,00
			7.500,00	0,00	7.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	210			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			136.242,00	0,00	136.242,00
1.552.000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			0,00	90.800,00	90.800,00
			136.242,00	90.800,00	227.042,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	211			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.000,00	0,00	50.000,00

			50.000,00	0,00	50.000,00
Totais da Classificação			254.742,00	90.800,00	345.542,00
02.07.02.12.306.0006.2050 - Manutenção do PMAE - CRECHE					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41	Contribuições	212			
1.552.000 -	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		0,00	50.000,00	50.000,00
			0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	213			
1.500.000 -	Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00	0,00	200.000,00
1.552.000 -	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		0,00	50.000,00	50.000,00
			200.000,00	50.000,00	250.000,00
Totais da Classificação			200.000,00	100.000,00	300.000,00
02.07.02.12.306.0006.2055 - Manutenção do PMAE - Ensino Fundamental					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41	Contribuições	214			
1.552.000 -	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		0,00	5.000,00	5.000,00
			0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	215			
1.500.000 -	Recursos não Vinculados de Impostos		500.000,00	0,00	500.000,00
1.552.000 -	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		0,00	204.200,00	204.200,00
			500.000,00	204.200,00	704.200,00
Totais da Classificação			500.000,00	209.200,00	709.200,00
02.07.02.12.361.0006.1029 - Perfuração de Poços Artesianos					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51	Obras e Instalações	216			
1.500.000 -	Recursos não Vinculados de Impostos		120.000,00	0,00	120.000,00
			120.000,00	0,00	120.000,00
Totais da Classificação			120.000,00	0,00	120.000,00
02.07.02.12.361.0006.1046 - Construção e/ou Reforma de Espaços recreativos nas Unidades Escolares					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51	Obras e Instalações	217			
1.500.000 -	Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00	0,00	1.000,00
1.569.000 -	Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	1.000,00	1.000,00
			1.000,00	1.000,00	2.000,00
Totais da Classificação			1.000,00	1.000,00	2.000,00
02.07.02.12.361.0006.1065 - Construção e Reforma de Espaços Educacionais					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51	Obras e Instalações	218			
1.500.000 -	Recursos não Vinculados de Impostos		300.000,00	0,00	300.000,00
			300.000,00	0,00	300.000,00
Totais da Classificação			300.000,00	0,00	300.000,00
02.07.02.12.361.0006.2037 - Manutenção do Transporte Escolar - Educação Básica					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	219			
1.500.000 -	Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	220			
1.500.000 -	Recursos não Vinculados de Impostos		265.000,00	0,00	265.000,00
			265.000,00	0,00	265.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	221			
1.500.000 -	Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00	0,00	15.000,00
			15.000,00	0,00	15.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	222			
1.500.000 -	Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00	0,00	15.000,00
			15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	223			
1.500.000 -	Recursos não Vinculados de Impostos		335.000,00	0,00	335.000,00
			335.000,00	0,00	335.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	224			
1.500.000 -	Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	225			
1.500.000 -	Recursos não Vinculados de Impostos		6.071.400,00	0,00	6.071.400,00
1.540.000 -	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	1.559.600,00	1.559.600,00
1.550.000 -	Transferência do Salário-Educação		0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
1.553.000 -	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P		0,00	230.000,00	230.000,00
1.569.000 -	Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	9.000,00	9.000,00
1.576.001 -	Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE).		0,00	2.200.000,00	2.200.000,00
			6.071.400,00	5.398.600,00	11.470.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	226			
1.500.000 -	Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00	0,00	5.000,00
1.569.000 -	Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	1.000,00	1.000,00
1.571.000 -	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		0,00	1.000,00	1.000,00
			5.000,00	2.000,00	7.000,00
Totais da Classificação			6.708.400,00	5.400.600,00	12.109.000,00
02.07.02.12.361.0006.2039 - Manutenção da Educação em Tempo Integral					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	227			
1.500.000 -	Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	228			
1.500.000 -	Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00	0,00	1.000,00

3.1.90.13	Obrigações Patronais	229	1.000,00	0,00	1.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			500,00	0,00	500,00
			500,00	0,00	500,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	230			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			100,00	0,00	100,00
			100,00	0,00	100,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	231			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			500,00	0,00	500,00
			500,00	0,00	500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	232			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.000,00	0,00	2.000,00
1.569.000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			0,00	78.000,00	78.000,00
			2.000,00	78.000,00	80.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	233			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	234			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			100,00	0,00	100,00
			100,00	0,00	100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	235			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.000,00	0,00	2.000,00
1.569.000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			0,00	107.000,00	107.000,00
			2.000,00	107.000,00	109.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	236			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
		Totais da Classificação	9.200,00	185.000,00	194.200,00

02.07.02.12.361.0006.2046 - Manutenção Do Ensino Fundamental I

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	237			
1.540.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	2.400.000,00	2.400.000,00
			0,00	2.400.000,00	2.400.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	238			
1.540.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	4.600.000,00	4.600.000,00
			0,00	4.600.000,00	4.600.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	239			
1.540.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	850.000,00	850.000,00
			0,00	850.000,00	850.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	240			
1.540.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	2.000,00	2.000,00
			0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	241			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			221.000,00	0,00	221.000,00
			221.000,00	0,00	221.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	242			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			258.000,00	0,00	258.000,00
			258.000,00	0,00	258.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	243			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			100.000,00	0,00	100.000,00
1.540.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	100.000,00	100.000,00
			100.000,00	100.000,00	200.000,00
		Totais da Classificação	579.000,00	7.952.000,00	8.531.000,00

02.07.02.12.361.0006.2076 - Manutenção do Ensino Fundamental II

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	244			
1.540.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	670.000,00	670.000,00
			0,00	670.000,00	670.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	245			
1.540.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	700.000,00	700.000,00
			0,00	700.000,00	700.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	246			
1.540.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	165.000,00	165.000,00
			0,00	165.000,00	165.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	247			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			40.000,00	0,00	40.000,00
			40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	248			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			32.000,00	0,00	32.000,00
			32.000,00	0,00	32.000,00
		Totais da Classificação	72.000,00	1.535.000,00	1.607.000,00

02.07.02.12.361.0006.2104 - Manutenção dos Projetos Educacionais

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41	Contribuições	249			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			500.000,00	0,00	500.000,00
			500.000,00	0,00	500.000,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	250			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
			5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	251			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
			5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	252			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
		Totais da Classificação	511.000,00	0,00	511.000,00

02.07.02.12.361.0006.2163 - Manutenção dos Espaços Educacionais

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	253			
1.540.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	600.000,00	600.000,00
			0,00	600.000,00	600.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	254			
1.540.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	3.955.000,00	3.955.000,00
			0,00	3.955.000,00	3.955.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	255			
1.540.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	547.000,00	547.000,00
			0,00	547.000,00	547.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	256			
1.540.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	40.000,00	40.000,00
			0,00	40.000,00	40.000,00
3.3.50.41	Contribuições	257			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			40.000,00	0,00	40.000,00
			40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	258			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			513.176,58	0,00	513.176,58
			513.176,58	0,00	513.176,58
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	259			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			800.000,00	0,00	800.000,00
			800.000,00	0,00	800.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	260			
1.540.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	261			

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			100.000,00	0,00	100.000,00
1.569.000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			0,00	100.000,00	100.000,00
			100.000,00	100.000,00	200.000,00
	Totais da Classificação		1.453.176,58	5.243.000,00	6.696.176,58

02.07.02.12.365.0006.1016 - Construção e Reforma de Espaços Educacionais - Creche

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51	Obras e Instalações	262			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			100.000,00	0,00	100.000,00
1.569.000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			0,00	357.000,00	357.000,00
			100.000,00	357.000,00	457.000,00
	Totais da Classificação		100.000,00	357.000,00	457.000,00

02.07.02.12.365.0006.2042 - Manutenção da Educação Infantil - Creche

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	263			
1.540.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	400.000,00	400.000,00
			0,00	400.000,00	400.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	264			
1.540.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	650.000,00	650.000,00
			0,00	650.000,00	650.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	265			
1.540.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	130.000,00	130.000,00
			0,00	130.000,00	130.000,00
3.3.50.41	Contribuições	266			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			182.984,27	0,00	182.984,27
1.540.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	900.000,00	900.000,00
			182.984,27	900.000,00	1.082.984,27
3.3.90.30	Material de Consumo	267			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			300.000,00	0,00	300.000,00
			300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	268			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			49.000,00	0,00	49.000,00
			49.000,00	0,00	49.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	269			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			32.000,00	0,00	32.000,00
			32.000,00	0,00	32.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	270			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			68.500,00	0,00	68.500,00
1.540.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	50.000,00	50.000,00
			68.500,00	50.000,00	118.500,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	271			
1.540.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	500,00	500,00
			0,00	500,00	500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	272			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
	Totais da Classificação		633.484,27	2.130.500,00	2.763.984,27

02.07.02.12.365.0006.2047 - Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	273			
1.540.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	600.000,00	600.000,00
			0,00	600.000,00	600.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	274			
1.540.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
			0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	275			
1.540.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	220.000,00	220.000,00

3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	276	0,00	220.000,00	220.000,00
1.540.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	5.000,00	5.000,00
			0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	277			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			150.000,00	0,00	150.000,00
			150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	278			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			150.000,00	0,00	150.000,00
			150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	279			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00	0,00	10.000,00
			10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	280			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00	0,00	10.000,00
			10.000,00	0,00	10.000,00
	Totais da Classificação		320.000,00	2.025.000,00	2.345.000,00

02.07.02.12.367.0006.2078 - Manutenção da Educação Inclusiva

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	281			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			100,00	0,00	100,00
1.540.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	950.000,00	950.000,00
			100,00	950.000,00	950.100,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	282			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			100,00	0,00	100,00
1.540.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	300.000,00	300.000,00
			100,00	300.000,00	300.100,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	283			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			100,00	0,00	100,00
1.540.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	154.900,00	154.900,00
			100,00	154.900,00	155.000,00
3.3.50.41	Contribuições	284			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			589.000,00	0,00	589.000,00
1.540.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	215.000,00	215.000,00
			589.000,00	215.000,00	804.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	285			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
1.540.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	5.000,00	5.000,00
			1.000,00	5.000,00	6.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	286			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
1.540.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	15.000,00	15.000,00
			1.000,00	15.000,00	16.000,00
	Totais da Classificação		591.300,00	1.639.900,00	2.231.200,00
	Totais da Subunidade		12.353.302,85	26.869.000,00	39.222.302,85
	Totais da Unidade		15.569.065,99	26.884.000,00	42.453.065,99

Unidade: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Subunidade: 02.08.01 - GESTÃO CULTURAL

02.08.01.13.122.0008.2041 - Manutenção do Sistema Municipal de Cultura

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	287			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
			5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	288			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			457.300,00	0,00	457.300,00
			457.300,00	0,00	457.300,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	289			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			56.000,00	0,00	56.000,00
			56.000,00	0,00	56.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	290			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			100,00	0,00	100,00
			100,00	0,00	100,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	291			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			100,00	0,00	100,00
			100,00	0,00	100,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	292			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00	0,00	10.000,00
			10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	293			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			60.000,00	0,00	60.000,00
			60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	294			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			500,00	0,00	500,00
			500,00	0,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	295			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			800,00	0,00	800,00
			800,00	0,00	800,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	296			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			25.000,00	0,00	25.000,00
			25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	297			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00	0,00	10.000,00
			10.000,00	0,00	10.000,00
	Totais da Classificação		624.800,00	0,00	624.800,00

02.08.01.13.391.0008.1064 - Construção, Aquisição e Reforma de Espaços Culturais

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	

4.4.90.51	Obras e Instalações	298			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.000,00	0,00	50.000,00
			50.000,00	0,00	50.000,00
	Totais da Classificação		50.000,00	0,00	50.000,00
02.08.01.13.392.0008.1079 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	299			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
			5.000,00	0,00	5.000,00
	Totais da Classificação		5.000,00	0,00	5.000,00
02.08.01.13.392.0008.2144 - Promoção de eventos e festividades Culturais					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30	Material de Consumo	300			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			100.000,00	0,00	100.000,00
			100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	301			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			500,00	0,00	500,00
			500,00	0,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	302			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.000,00	0,00	2.000,00
			2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	303			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.688.000,00	0,00	2.688.000,00
			2.688.000,00	0,00	2.688.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	304			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			100,00	0,00	100,00
			100,00	0,00	100,00
	Totais da Classificação		2.790.600,00	0,00	2.790.600,00
	Totais da Subunidade		3.470.400,00	0,00	3.470.400,00
Subunidade: 02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL					
02.08.02.13.391.0008.1080 - Construção, Restauração e Reformas do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51	Obras e Instalações	305			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.000,00	0,00	50.000,00
			50.000,00	0,00	50.000,00
	Totais da Classificação		50.000,00	0,00	50.000,00
02.08.02.13.391.0008.2144 - Promoção de eventos e festividades Culturais					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41	Contribuições	306			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			21.000,00	0,00	21.000,00
			21.000,00	0,00	21.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	307			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.000,00	0,00	50.000,00
			50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	308			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.000,00	0,00	15.000,00
			15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	309			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			150.000,00	0,00	150.000,00
			150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	310			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			100,00	0,00	100,00
			100,00	0,00	100,00
	Totais da Classificação		236.100,00	0,00	236.100,00
02.08.02.13.391.0008.2148 - Manutenção do Fundo Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30	Material de Consumo	311			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			3.000,00	0,00	3.000,00
			3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	312			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			100,00	0,00	100,00
			100,00	0,00	100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	313			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			30.000,00	0,00	30.000,00
			30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	314			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
	Totais da Classificação		34.100,00	0,00	34.100,00
02.08.02.13.391.0008.2149 - Preservação, Promoção e Educação Patrimonial					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30	Material de Consumo	315			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
			5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	316			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	317			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			500,00	0,00	500,00
			500,00	0,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	318			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			3.000,00	0,00	3.000,00
			3.000,00	0,00	3.000,00

Totais da Classificação			9.500,00	0,00	9.500,00
Totais da Subunidade			329.700,00	0,00	329.700,00
Subunidade: 02.08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					
02.08.03.13.392.0008.2146 - Realização e apoio a Projetos Artísticos Culturais					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41	Contribuições	319			
	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		626.173,95	0,00	626.173,95
			626.173,95	0,00	626.173,95
3.3.90.30	Material de Consumo	320			
	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	322			
	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00	0,00	4.000,00
			4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	323			
	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.50.41	Contribuições	325			
	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00	0,00	5.000,00
			5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação			637.173,95	0,00	637.173,95
02.08.03.13.392.0008.2147 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30	Material de Consumo	326			
	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100,00	0,00	100,00
			100,00	0,00	100,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	327			
	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100,00	0,00	100,00
			100,00	0,00	100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	328			
	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100,00	0,00	100,00
			100,00	0,00	100,00
Totais da Classificação			300,00	0,00	300,00
Totais da Subunidade			637.473,95	0,00	637.473,95
Subunidade: 02.08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E IGUALDADE RACIAL					
02.08.04.13.392.0008.2150 - Promoção da Cultura de Matriz Africana e Outras Etnias					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41	Contribuições	329			
	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		104.544,15	0,00	104.544,15
			104.544,15	0,00	104.544,15
3.3.90.30	Material de Consumo	330			
	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00	0,00	5.000,00
			5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	331			
	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100,00	0,00	100,00
			100,00	0,00	100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	332			
	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00	0,00	10.000,00
			10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação			119.644,15	0,00	119.644,15
02.08.04.13.392.0008.2151 - Manutenção do Fundo Municipal de Igualdade Racial					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41	Contribuições	333			
	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100,00	0,00	100,00
			100,00	0,00	100,00
3.3.90.30	Material de Consumo	334			
	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100,00	0,00	100,00
			100,00	0,00	100,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	335			
	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100,00	0,00	100,00
			100,00	0,00	100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	336			
	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100,00	0,00	100,00
			100,00	0,00	100,00
Totais da Classificação			400,00	0,00	400,00
Totais da Subunidade			120.044,15	0,00	120.044,15
Totais da Unidade			4.557.618,10	0,00	4.557.618,10
Unidade: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
02.09...27.122.0007.2100 - Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	337			
	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00	0,00	100.000,00
			100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	338			
	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		260.000,00	0,00	260.000,00
			260.000,00	0,00	260.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	339			
	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		46.500,00	0,00	46.500,00
			46.500,00	0,00	46.500,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	340			
	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00	0,00	5.000,00
			5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	341			
	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500,00	0,00	500,00

3.3.50.41	Contribuições	342	500,00	0,00	500,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			260.023,31	0,00	260.023,31
			260.023,31	0,00	260.023,31
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	343			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			35.000,00	0,00	35.000,00
			35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	344			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			70.000,00	0,00	70.000,00
			70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	345			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.000,00	0,00	15.000,00
			15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	346			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			500,00	0,00	500,00
			500,00	0,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	347			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			55.000,00	0,00	55.000,00
1.751.000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			0,00	90.000,00	90.000,00
			55.000,00	90.000,00	145.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	348			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			25.000,00	0,00	25.000,00
			25.000,00	0,00	25.000,00
	Totais da Classificação		872.523,31	90.000,00	962.523,31

02.09...27.812.0007.1020 - Construção e/ou Reforma de Espaços Esportivos e Lazer					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51	Obras e Instalações	349			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			95.000,00	0,00	95.000,00
1.701.000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados			0,00	450.000,00	450.000,00
			95.000,00	450.000,00	545.000,00
	Totais da Classificação		95.000,00	450.000,00	545.000,00

02.09...27.812.0007.2134 - Promover Eventos Esportivos e de Lazer					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30	Material de Consumo	350			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			70.000,00	0,00	70.000,00
			70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	351			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00	0,00	10.000,00
			10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	352			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.000,00	0,00	20.000,00
			20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	353			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			110.000,00	0,00	110.000,00
			110.000,00	0,00	110.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	354			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.000,00	0,00	50.000,00
			50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	355			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	356			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.000,00	0,00	15.000,00
			15.000,00	0,00	15.000,00
	Totais da Classificação		276.000,00	0,00	276.000,00
	Totais da Subunidade		1.243.523,31	540.000,00	1.783.523,31
	Totais da Unidade		1.243.523,31	540.000,00	1.783.523,31

Unidade: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade: 02.10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01.10.122.0004.2080 - APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	357			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	358			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	359			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	360			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	361			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
	Totais da Classificação		5.000,00	0,00	5.000,00

02.10.01.10.122.0004.2090 - Manutenção da Secretaria de Saúde					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	362			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			86.375,00	0,00	86.375,00
			86.375,00	0,00	86.375,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	363			

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			992.992,17	0,00	992.992,17
3.1.90.13	Obrigações Patronais	364	992.992,17	0,00	992.992,17
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			156.000,00	0,00	156.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	365	156.000,00	0,00	156.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			110.000,00	0,00	110.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	366	110.000,00	0,00	110.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			300,00	0,00	300,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	367	300,00	0,00	300,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	368	5.000,00	0,00	5.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	369	100.000,00	0,00	100.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			300,00	0,00	300,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	370	300,00	0,00	300,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	371	1.000,00	0,00	1.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			178.100,00	0,00	178.100,00
1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença			0,00	3.000,00	3.000,00
1.605.000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro			0,00	100,00	100,00
1.621.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			0,00	300,00	300,00
1.706.000 - Transferência Especial da União			0,00	500,00	500,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	372	178.100,00	3.900,00	182.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.46	Auxílio-alimentação	373	1.000,00	0,00	1.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.012.709,18	0,00	1.012.709,18
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	374	1.012.709,18	0,00	1.012.709,18
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
	Totais da Classificação		2.644.776,35	3.900,00	2.648.676,35
	Totais da Subunidade		2.649.776,35	3.900,00	2.653.676,35

Subunidade: 02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.02.10.122.0005.1067 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Gestão do SUS

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	375			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
	Totais da Classificação		5.000,00	0,00	5.000,00

02.10.02.10.301.0004.2028 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	376			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			584.931,70	0,00	584.931,70
1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença			0,00	707.500,00	707.500,00
1.604.000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de			0,00	2.292.344,00	2.292.344,00
1.605.000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro			0,00	102.643,84	102.643,84
			584.931,70	3.102.487,84	3.687.419,54
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	377			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			629.741,01	0,00	629.741,01
1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença			0,00	5.502.000,00	5.502.000,00
1.605.000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro			0,00	179.626,72	179.626,72
			629.741,01	5.681.626,72	6.311.367,73
3.1.90.13	Obrigações Patronais	378			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.234.905,03	0,00	1.234.905,03
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	379			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.234.905,03	0,00	1.234.905,03
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			72.000,00	0,00	72.000,00
1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença			0,00	100.000,00	100.000,00
1.604.000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de			0,00	1.000,00	1.000,00
			72.000,00	101.000,00	173.000,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	380			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			300,00	0,00	300,00
1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença			0,00	500,00	500,00
1.621.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			0,00	200,00	200,00
			300,00	700,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	381			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			780.000,00	0,00	780.000,00
1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença			0,00	620.000,00	620.000,00
1.621.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			0,00	273.632,78	273.632,78
			780.000,00	893.632,78	1.673.632,78
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	382			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			500,00	0,00	500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	383			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			500,00	0,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	384			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			500,00	0,00	500,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			51.000,00	0,00	51.000,00

1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença		0,00	40.000,00	40.000,00
1.621.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		0,00	9.000,00	9.000,00
		51.000,00	49.000,00	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	385		
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		897.579,52	0,00	897.579,52
1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença		0,00	271.620,48	271.620,48
1.621.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		0,00	330.800,00	330.800,00
		897.579,52	602.420,48	1.500.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	386		
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	387		
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500,00	0,00	500,00
		500,00	0,00	500,00
	Totais da Classificação		4.256.957,26	10.430.867,82
				14.687.825,08

02.10.02.10.301.0004.2121 - Manutenção Academia Saude

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	388			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	389			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			30.000,00	0,00	30.000,00
1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença			0,00	70.000,00	70.000,00
			30.000,00	70.000,00	100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	390			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			12.200,00	0,00	12.200,00
			12.200,00	0,00	12.200,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	391			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			500,00	0,00	500,00
			500,00	0,00	500,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	392			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			100,00	0,00	100,00
			100,00	0,00	100,00
3.3.90.30	Material de Consumo	393			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			9.000,00	0,00	9.000,00
1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença			0,00	1.000,00	1.000,00
			9.000,00	1.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	394			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			500,00	0,00	500,00
			500,00	0,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	395			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			18.000,00	0,00	18.000,00
1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença			0,00	1.000,00	1.000,00
1.621.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			0,00	1.000,00	1.000,00
			18.000,00	2.000,00	20.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	396			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			100,00	0,00	100,00
			100,00	0,00	100,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	397			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
	Totais da Classificação		72.400,00	73.000,00	145.400,00

02.10.02.10.301.0005.1014 - Construção e Reforma de Unidade de Saúde

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51	Obras e Instalações	398			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			200.000,00	0,00	200.000,00
1.601.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura			0,00	2.012.825,00	2.012.825,00
			200.000,00	2.012.825,00	2.212.825,00
	Totais da Classificação		200.000,00	2.012.825,00	2.212.825,00

02.10.02.10.301.0005.1068 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Atenção Básica

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	399			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			300.000,00	0,00	300.000,00
			300.000,00	0,00	300.000,00
	Totais da Classificação		300.000,00	0,00	300.000,00

02.10.02.10.302.0004.2061 - Serviço de Atenção Domiciliar - SAD

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	400			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			16.000,00	0,00	16.000,00
1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença			0,00	130.000,00	130.000,00
1.605.000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro			0,00	34.000,00	34.000,00
			16.000,00	164.000,00	180.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	401			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			210.595,00	0,00	210.595,00
1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença			0,00	354.000,00	354.000,00
1.605.000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro			0,00	48.000,00	48.000,00
			210.595,00	402.000,00	612.595,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	402			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			99.500,00	0,00	99.500,00
			99.500,00	0,00	99.500,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	403			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença			0,00	30.000,00	30.000,00
			5.000,00	30.000,00	35.000,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	404			

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			300,00	0,00	300,00
3.3.90.30	Material de Consumo	405	300,00	0,00	300,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00	0,00	10.000,00
1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença			0,00	15.000,00	15.000,00
1.621.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	406	10.000,00	65.000,00	75.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			500,00	0,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	407	500,00	0,00	500,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	408	1.000,00	0,00	1.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.000,00	0,00	15.000,00
1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença			0,00	75.000,00	75.000,00
1.621.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	409	15.000,00	95.000,00	110.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			200,00	0,00	200,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	410	200,00	0,00	200,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
	Totais da Classificação		359.095,00	756.000,00	1.115.095,00

02.10.02.10.302.0004.2074 - Manutenção do CAPS

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	411			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			13.000,00	0,00	13.000,00
1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença			0,00	25.000,00	25.000,00
1.605.000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro			0,00	12.000,00	12.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	412	13.000,00	37.000,00	50.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			319.364,00	0,00	319.364,00
1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença			0,00	296.636,00	296.636,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	413	319.364,00	296.636,00	616.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			83.600,00	0,00	83.600,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	414	83.600,00	0,00	83.600,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00	0,00	10.000,00
1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença			0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	415	10.000,00	20.000,00	30.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			400,00	0,00	400,00
1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença			0,00	100,00	100,00
3.3.90.30	Material de Consumo	416	400,00	100,00	500,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.000,00	0,00	50.000,00
1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença			0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	417	50.000,00	30.000,00	80.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			54.136,00	0,00	54.136,00
1.621.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			0,00	35.864,00	35.864,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	418	54.136,00	35.864,00	90.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			170.000,00	0,00	170.000,00
1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença			0,00	60.000,00	60.000,00
1.621.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			0,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	419	170.000,00	160.000,00	330.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			200,00	0,00	200,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	420	200,00	0,00	200,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.000,00	0,00	2.000,00
			2.000,00	0,00	2.000,00
	Totais da Classificação		702.700,00	579.600,00	1.282.300,00

02.10.02.10.302.0004.2120 - Atendimento a Demandas Judiciais

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	421			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
			1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
	Totais da Classificação		1.700.000,00	0,00	1.700.000,00

02.10.02.10.302.0004.2130 - Manutenção do Pronto Atendimento Municipal, Ambulatório e Policlínica

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	422			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.140.000,00	0,00	1.140.000,00
1.605.000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro			0,00	195.000,00	195.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	423	1.140.000,00	195.000,00	1.335.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			8.169.120,00	0,00	8.169.120,00
1.605.000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro			0,00	330.880,00	330.880,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	424	8.169.120,00	330.880,00	8.500.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.245.000,00	0,00	1.245.000,00
			1.245.000,00	0,00	1.245.000,00

3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	425			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			540.000,00	0,00	540.000,00
			540.000,00	0,00	540.000,00
3.3.50.41	Contribuições	426			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.962.872,41	0,00	1.962.872,41
			1.962.872,41	0,00	1.962.872,41
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	427			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			425.000,00	0,00	425.000,00
			425.000,00	0,00	425.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	428			

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença			0,00	200.000,00	200.000,00
			1.600.000,00	200.000,00	1.800.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	429			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			120.000,00	0,00	120.000,00
			120.000,00	0,00	120.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	430			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
			5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	431			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			160.000,00	0,00	160.000,00
			160.000,00	0,00	160.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	432			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.839.850,14	0,00	5.839.850,14
1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença			0,00	2.128.750,70	2.128.750,70
1.605.000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro			0,00	474.749,44	474.749,44
1.621.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			0,00	1.426.685,64	1.426.685,64
			5.839.850,14	4.030.185,78	9.870.035,92
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	433			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			160.000,00	0,00	160.000,00
			160.000,00	0,00	160.000,00
4.4.50.41	Contribuições	434			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00	0,00	10.000,00
			10.000,00	0,00	10.000,00
	Totais da Classificação		21.376.842,55	4.756.065,78	26.132.908,33

02.10.02.10.302.0004.2131 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	435			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			187.621,86	0,00	187.621,86
			187.621,86	0,00	187.621,86
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	436			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			479.506,17	0,00	479.506,17
			479.506,17	0,00	479.506,17
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	437			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			28.054,67	0,00	28.054,67
			28.054,67	0,00	28.054,67
	Totais da Classificação		695.182,70	0,00	695.182,70

02.10.02.10.302.0004.2132 - Manutenção do Centro Odontológico Municipal

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	438			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			25.000,00	0,00	25.000,00
			25.000,00	0,00	25.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	439			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.030.000,00	0,00	1.030.000,00
1.605.000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro			0,00	10.000,00	10.000,00
			1.030.000,00	10.000,00	1.040.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	440			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			125.000,00	0,00	125.000,00
			125.000,00	0,00	125.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	441			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.000,00	0,00	15.000,00
			15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	442			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			100,00	0,00	100,00
			100,00	0,00	100,00
3.3.90.30	Material de Consumo	443			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			90.000,00	0,00	90.000,00
			90.000,00	0,00	90.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	444			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
			5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	445			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			150.000,00	0,00	150.000,00
			150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	446			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			100,00	0,00	100,00
			100,00	0,00	100,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	447			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			12.000,00	0,00	12.000,00
			12.000,00	0,00	12.000,00
	Totais da Classificação		1.452.200,00	10.000,00	1.462.200,00

02.10.02.10.302.0005.1015 - Reforma do COM-Centro Odontológico Municipal

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51	Obras e Instalações	449			

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00	0,00	10.000,00
			10.000,00	0,00	10.000,00
	Totais da Classificação		10.000,00	0,00	10.000,00
02.10.02.10.302.0005.1026 - Ampliação e/ou Reforma do Pronto Atendimento Municipal					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51	Obras e Instalações	450			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00	0,00	10.000,00
			10.000,00	0,00	10.000,00
	Totais da Classificação		10.000,00	0,00	10.000,00
02.10.02.10.302.0005.1069 - Aquisição de Equip. e Material Permanente para a Ass. Hosp. e Ambulatorial					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	451			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			300.000,00	0,00	300.000,00
			300.000,00	0,00	300.000,00
	Totais da Classificação		300.000,00	0,00	300.000,00
02.10.02.10.302.0005.1072 - Construção do prédio para o CAPS					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51	Obras e Instalações	452			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00	0,00	10.000,00
			10.000,00	0,00	10.000,00
	Totais da Classificação		10.000,00	0,00	10.000,00
02.10.02.10.302.0005.1073 - Construção do Hospital Municipal					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51	Obras e Instalações	453			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			432.534,97	0,00	432.534,97
1.706.000 - Transferência Especial da União			0,00	500.000,00	500.000,00
1.710.000 - Transferência Especial dos Estados			0,00	250.000,00	250.000,00
			432.534,97	750.000,00	1.182.534,97
	Totais da Classificação		432.534,97	750.000,00	1.182.534,97
02.10.02.10.303.0004.2031 - Assistência Farmacêutica					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30	Material de Consumo	454			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			762.000,00	0,00	762.000,00
1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção			0,00	166.000,00	166.000,00
1.621.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			0,00	117.317,58	117.317,58
			762.000,00	283.317,58	1.045.317,58
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	455			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
	Totais da Classificação		763.000,00	283.317,58	1.046.317,58
02.10.02.10.303.0004.2120 - Atendimento a Demandas Judiciais					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	456			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
			1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
	Totais da Classificação		1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.10.02.10.303.0005.1071 - Aquisição de Equip. e Material Permanente para a Assist. Farmacêutica					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	457			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
			5.000,00	0,00	5.000,00
	Totais da Classificação		5.000,00	0,00	5.000,00
02.10.02.10.304.0004.2032 - Manutenção da Vigilância Sanitária					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	458			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			65.000,00	0,00	65.000,00
			65.000,00	0,00	65.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	459			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			159.000,00	0,00	159.000,00
			159.000,00	0,00	159.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	460			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			27.500,00	0,00	27.500,00
			27.500,00	0,00	27.500,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	461			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.000,00	0,00	2.000,00
			2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	462			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			300,00	0,00	300,00
1.621.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			0,00	200,00	200,00
			300,00	200,00	500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	463			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.000,00	0,00	20.000,00
			20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	464			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção			0,00	17.208,00	17.208,00
1.621.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			0,00	50.000,00	50.000,00
			5.000,00	67.208,00	72.208,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	465			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.000,00	0,00	15.000,00
			15.000,00	0,00	15.000,00

3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	466			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			100,00	0,00	100,00
			100,00	0,00	100,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	467			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
			5.000,00	0,00	5.000,00
	Totais da Classificação		298.900,00	67.408,00	366.308,00
02.10.02.10.305.0004.2033 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	468			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
			5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	469			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			422.000,00	0,00	422.000,00
1.605.000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro			0,00	13.000,00	13.000,00
			422.000,00	13.000,00	435.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	470			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			54.500,00	0,00	54.500,00
			54.500,00	0,00	54.500,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	471			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			12.000,00	0,00	12.000,00
			12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	472			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	473			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			21.856,40	0,00	21.856,40
1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã			0,00	8.143,60	8.143,60
			21.856,40	8.143,60	30.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	474			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			200,00	0,00	200,00
			200,00	0,00	200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	475			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.000,00	0,00	15.000,00
			15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	476			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			100,00	0,00	100,00
			100,00	0,00	100,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	477			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			3.000,00	0,00	3.000,00
			3.000,00	0,00	3.000,00
	Totais da Classificação		534.656,40	21.143,60	555.800,00
02.10.02.10.305.0004.2106 - Manutenção da Vigilância Ambiental - Zoonoses					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	478			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			743.344,00	0,00	743.344,00
1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã			0,00	50.000,00	50.000,00
1.604.000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de			0,00	406.656,00	406.656,00
			743.344,00	456.656,00	1.200.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	479			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			110.000,00	0,00	110.000,00
1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã			0,00	40.000,00	40.000,00
			110.000,00	40.000,00	150.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	480			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			171.600,00	0,00	171.600,00
			171.600,00	0,00	171.600,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	481			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			60.000,00	0,00	60.000,00
1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã			0,00	20.000,00	20.000,00
			60.000,00	20.000,00	80.000,00
3.3.50.41	Contribuições	482			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			363.181,81	0,00	363.181,81
			363.181,81	0,00	363.181,81
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	483			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			500,00	0,00	500,00
			500,00	0,00	500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	484			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			70.000,00	0,00	70.000,00
1.621.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			0,00	80.000,00	80.000,00
			70.000,00	80.000,00	150.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	485			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			500,00	0,00	500,00
			500,00	0,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	486			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.000,00	0,00	20.000,00
1.621.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			0,00	5.000,00	5.000,00
			20.000,00	5.000,00	25.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	487			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			100,00	0,00	100,00
			100,00	0,00	100,00
	Totais da Classificação		1.539.225,81	601.656,00	2.140.881,81
02.10.02.10.305.0005.1044 - Construir Prédio para a Vigilância Ambiental - Zoonoses					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51	Obras e Instalações	488			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00	0,00	10.000,00
			10.000,00	0,00	10.000,00

Totais da Classificação			10.000,00	0,00	10.000,00
02.10.02.10.305.0005.1070 - Aquisição de Equip. e Material Permanente para a Vigilância em Saúde					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	489			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
			5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação			5.000,00	0,00	5.000,00
02.10.02.10.306.0004.2120 - Atendimento a Demandas Judiciais					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	490			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			250.000,00	0,00	250.000,00
			250.000,00	0,00	250.000,00
Totais da Classificação			250.000,00	0,00	250.000,00
Totais da Subunidade			36.288.694,69	20.341.883,78	56.630.578,47
Totais da Unidade			38.938.471,04	20.345.783,78	59.284.254,82
Unidade: 02.11 - SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA					
Subunidade: 02.11.01 - SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL					
02.11.01.08.122.0010.2027 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	491			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			425.000,00	0,00	425.000,00
			425.000,00	0,00	425.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	492			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			840.000,00	0,00	840.000,00
			840.000,00	0,00	840.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	493			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			200.000,00	0,00	200.000,00
			200.000,00	0,00	200.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	494			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			95.000,00	0,00	95.000,00
			95.000,00	0,00	95.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	495			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			500,00	0,00	500,00
			500,00	0,00	500,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	496			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			12.000,00	0,00	12.000,00
			12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	497			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			40.000,00	0,00	40.000,00
			40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	498			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			30.000,00	0,00	30.000,00
			30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	499			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	500			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	501			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.000,00	0,00	50.000,00
			50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	502			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			500,00	0,00	500,00
			500,00	0,00	500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	503			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação			1.696.000,00	0,00	1.696.000,00
02.11.01.08.122.0010.2178 - Manutenção dos Conselhos de Direito					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30	Material de Consumo	504			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			4.000,00	0,00	4.000,00
			4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	505			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	506			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
			5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação			10.000,00	0,00	10.000,00
02.11.01.08.243.0010.2056 - Manutenção do Conselho Tutelar					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	507			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			331.000,00	0,00	331.000,00
			331.000,00	0,00	331.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	508			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			40.000,00	0,00	40.000,00
			40.000,00	0,00	40.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	509			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00	0,00	10.000,00
			10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	510			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00

3.3.90.30	Material de Consumo	511	1.000,00	0,00	1.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.000,00	0,00	20.000,00

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	512	20.000,00	0,00	20.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	513	30.000,00	0,00	30.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			37.000,00	0,00	37.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	514	37.000,00	0,00	37.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			250,00	0,00	250,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	515	250,00	0,00	250,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
			5.000,00	0,00	5.000,00
	Totais da Classificação		474.250,00	0,00	474.250,00

02.11.01.08.245.0010.1048 - Construção e Ampliação do CRAS

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51	Obras e Instalações	516			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			45.000,00	0,00	45.000,00
			45.000,00	0,00	45.000,00
	Totais da Classificação		45.000,00	0,00	45.000,00

02.11.01.08.246.0010.2053 - Manter Programas Assistenciais

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	517			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			102.000,00	0,00	102.000,00
			102.000,00	0,00	102.000,00
	Totais da Classificação		102.000,00	0,00	102.000,00

02.11.01.11.334.0010.2141 - Geração de Emprego e Renda

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	518			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			40.000,00	0,00	40.000,00
			40.000,00	0,00	40.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	519			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			80.000,00	0,00	80.000,00
			80.000,00	0,00	80.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	520			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.000,00	0,00	15.000,00
			15.000,00	0,00	15.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	521			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.50.41	Contribuições	522			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			500,00	0,00	500,00
			500,00	0,00	500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	523			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
			5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	524			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	525			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00	0,00	10.000,00
			10.000,00	0,00	10.000,00
	Totais da Classificação		152.500,00	0,00	152.500,00
	Totais da Subunidade		2.479.750,00	0,00	2.479.750,00

Subunidade: 02.11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.02.08.122.0010.2169 - Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	526			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00	0,00	10.000,00
			10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	527			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	528			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.50.41	Contribuições	529			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
			5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	530			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			500,00	0,00	500,00
			500,00	0,00	500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	531			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
			5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	532			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
			5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	533			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	534	1.000,00	0,00	1.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	535	1.000,00	0,00	1.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	536	2.000,00	0,00	2.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	537	1.000,00	0,00	1.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.000,00	0,00	2.000,00
			2.000,00	0,00	2.000,00
	Totais da Classificação		34.500,00	0,00	34.500,00

02.11.02.08.122.0010.2170 - Bloco de Gestão do SUAS - (IGD-SUAS)					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41	Contribuições	538			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			3.000,00	0,00	3.000,00
			3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	539			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			500,00	0,00	500,00
			500,00	0,00	500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	540			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00	0,00	10.000,00
			10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	541			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			100,00	0,00	100,00
			100,00	0,00	100,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	542			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	543			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
			5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	544			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			500,00	0,00	500,00
			500,00	0,00	500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	545			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
			5.000,00	0,00	5.000,00
	Totais da Classificação		25.100,00	0,00	25.100,00

02.11.02.08.122.0010.2171 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	546			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
1.660.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			0,00	20.000,00	20.000,00
			5.000,00	20.000,00	25.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	547			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.500,00	0,00	2.500,00
			2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.50.41	Contribuições	548			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	549			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	550			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00	0,00	10.000,00
1.660.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			0,00	40.000,00	40.000,00
			10.000,00	40.000,00	50.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	551			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			500,00	0,00	500,00
			500,00	0,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	552			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
			5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	553			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00	0,00	10.000,00
			10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	554			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	555			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.000,00	0,00	2.000,00
1.660.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			0,00	5.000,00	5.000,00
			2.000,00	5.000,00	7.000,00
	Totais da Classificação		38.000,00	65.000,00	103.000,00

02.11.02.08.122.0010.2176 - Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	556			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.000,00	0,00	20.000,00
			20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	557			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.500,00	0,00	2.500,00
			2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	558			

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			500,00	0,00	500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	559	500,00	0,00	500,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	560	2.000,00	0,00	2.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	561	3.000,00	0,00	3.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.000,00	0,00	2.000,00
			2.000,00	0,00	2.000,00
Totais da Classificação			30.000,00	0,00	30.000,00
02.11.02.08.244.0010.2174 - Gestão de Benefícios Eventuais					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	562			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			250.000,00	0,00	250.000,00
1.661.000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			0,00	200.000,00	200.000,00
			250.000,00	200.000,00	450.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	563			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			30.000,00	0,00	30.000,00
1.661.000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			0,00	15.000,00	15.000,00
			30.000,00	15.000,00	45.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	564			
1.660.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			0,00	15.000,00	15.000,00
			0,00	15.000,00	15.000,00
Totais da Classificação			280.000,00	230.000,00	510.000,00
02.11.02.08.244.0010.2177 - PROCADSUAS					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	565			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			7.500,00	0,00	7.500,00
			7.500,00	0,00	7.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	566			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00	0,00	10.000,00
			10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	567			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			500,00	0,00	500,00
			500,00	0,00	500,00
3.3.50.41	Contribuições	568			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	569			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			100,00	0,00	100,00
			100,00	0,00	100,00
3.3.90.30	Material de Consumo	570			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.000,00	0,00	2.000,00
			2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	571			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.500,00	0,00	2.500,00
			2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	572			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.000,00	0,00	2.000,00
			2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	573			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			4.400,00	0,00	4.400,00
			4.400,00	0,00	4.400,00
Totais da Classificação			30.000,00	0,00	30.000,00
02.11.02.08.245.0010.2172 - Bloco de Proteção Social Básica					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	574			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			41.000,00	0,00	41.000,00
			41.000,00	0,00	41.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	575			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			585.000,00	0,00	585.000,00
			585.000,00	0,00	585.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	576			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			70.500,00	0,00	70.500,00
			70.500,00	0,00	70.500,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	577			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			64.000,00	0,00	64.000,00
			64.000,00	0,00	64.000,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	578			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.000,00	0,00	2.000,00
			2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	579			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			165.000,00	0,00	165.000,00
			165.000,00	0,00	165.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	580			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			12.000,00	0,00	12.000,00
1.660.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			0,00	140.000,00	140.000,00
			12.000,00	140.000,00	152.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	581			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			195.000,00	0,00	195.000,00
1.660.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			0,00	5.000,00	5.000,00
			195.000,00	5.000,00	200.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	582			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			6.000,00	0,00	6.000,00

1.660.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			0,00	4.000,00	4.000,00
			6.000,00	4.000,00	10.000,00
Totais da Classificação			1.140.500,00	149.000,00	1.289.500,00
02.11.02.08.245.0010.2173 - Bloco Proteção Social Especial de Media e Alta complexidade (MAC)					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	583			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			130.000,00	0,00	130.000,00
			130.000,00	0,00	130.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	584			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			65.000,00	0,00	65.000,00
			65.000,00	0,00	65.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	585			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			22.500,00	0,00	22.500,00
			22.500,00	0,00	22.500,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	586			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			40.000,00	0,00	40.000,00
			40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.50.41	Contribuições	587			
1.660.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			0,00	20.000,00	20.000,00
			0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	588			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			500,00	0,00	500,00
			500,00	0,00	500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	589			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			110.000,00	0,00	110.000,00
			110.000,00	0,00	110.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	590			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00	0,00	10.000,00
			10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	591			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			40.000,00	0,00	40.000,00
			40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	592			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			40.000,00	0,00	40.000,00
			40.000,00	0,00	40.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	593			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.000,00	0,00	20.000,00
			20.000,00	0,00	20.000,00
Totais da Classificação			478.000,00	20.000,00	498.000,00
02.11.02.08.245.0010.2175 - Execução de Emendas Parlamentare para a Assistência Social					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41	Contribuições	594			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			81.176,58	0,00	81.176,58
			81.176,58	0,00	81.176,58
4.4.50.41	Contribuições	595			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00	0,00	10.000,00
			10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação			91.176,58	0,00	91.176,58
Totais da Subunidade			2.147.276,58	464.000,00	2.611.276,58
Subunidade: 02.11.03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
02.11.03.08.243.0010.2139 - Socialização de Crianças e Jovens					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41	Contribuições	596			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			4.000,00	0,00	4.000,00
			4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	597			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
			5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	598			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00	0,00	10.000,00
			10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	599			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00	0,00	10.000,00
			10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.50.41	Contribuições	601			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação			31.000,00	0,00	31.000,00
Totais da Subunidade			31.000,00	0,00	31.000,00
Subunidade: 02.11.04 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA					
02.11.04.08.241.0010.2126 - Socialização de Idosos					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41	Contribuições	602			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.000,00	0,00	2.000,00
			2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	603			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00	0,00	10.000,00
			10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	604			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			200,00	0,00	200,00

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	605	200,00	0,00	200,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	606	50.000,00	0,00	50.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
			5.000,00	0,00	5.000,00
	Totais da Classificação		67.200,00	0,00	67.200,00
	Totais da Subunidade		67.200,00	0,00	67.200,00
Subunidade: 02.11.05 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER					
02.11.05.08.244.0010.2142 - Atendimento e Proteção à Mulher					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30	Material de Consumo	607			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
			5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	608			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00	0,00	10.000,00
			10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	609			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	610			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
			5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	611			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
			5.000,00	0,00	5.000,00
	Totais da Classificação		26.000,00	0,00	26.000,00
	Totais da Subunidade		26.000,00	0,00	26.000,00
Subunidade: 02.11.06 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
02.11.06.08.242.0010.2043 - Termo de Parceria APAE					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41	Contribuições	612			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.000,00	0,00	15.000,00
			15.000,00	0,00	15.000,00
	Totais da Classificação		15.000,00	0,00	15.000,00
02.11.06.08.242.0010.2140 - Socialização de pessoas com deficiência					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30	Material de Consumo	613			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			3.000,00	0,00	3.000,00
			3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	614			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
			5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	615			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.000,00	0,00	2.000,00
			2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	616			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00	0,00	10.000,00
			10.000,00	0,00	10.000,00
	Totais da Classificação		20.000,00	0,00	20.000,00
	Totais da Subunidade		35.000,00	0,00	35.000,00
	Totais da Unidade		4.786.226,58	464.000,00	5.250.226,58
Unidade: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
02.12. _17.512.0009.1029 - Perfuração de Poços Artesianos					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51	Obras e Instalações	617			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			120.000,00	0,00	120.000,00
			120.000,00	0,00	120.000,00
	Totais da Classificação		120.000,00	0,00	120.000,00
02.12. _17.512.0011.2123 - Manutenção da Estação Tratamento Esgoto - ETE					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30	Material de Consumo	618			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			30.000,00	0,00	30.000,00
			30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	619			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	620			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			285.000,00	0,00	285.000,00
1.751.000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			0,00	120.000,00	120.000,00
1.759.005 - Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento			0,00	50.000,00	50.000,00
			285.000,00	170.000,00	455.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	621			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00	0,00	10.000,00
			10.000,00	0,00	10.000,00
	Totais da Classificação		326.000,00	170.000,00	496.000,00
02.12. _18.122.0011.2089 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	622			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			195.000,00	0,00	195.000,00
			195.000,00	0,00	195.000,00

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	623			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			390.000,00	0,00	390.000,00
			390.000,00	0,00	390.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	624			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.000,00	0,00	50.000,00
			50.000,00	0,00	50.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	625			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			35.000,00	0,00	35.000,00
			35.000,00	0,00	35.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	626			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			500,00	0,00	500,00
			500,00	0,00	500,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	627			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.500,00	0,00	1.500,00
			1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	628			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			180.000,00	0,00	180.000,00
			180.000,00	0,00	180.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	629			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	630			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	631			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	632			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			150.000,00	0,00	150.000,00
			150.000,00	0,00	150.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	633			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00	0,00	10.000,00
			10.000,00	0,00	10.000,00
	Totais da Classificação		1.015.000,00	0,00	1.015.000,00
02.12. __18.541.0011.1041 - Reforma ou Ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51	Obras e Instalações	634			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			100.000,00	0,00	100.000,00
			100.000,00	0,00	100.000,00
	Totais da Classificação		100.000,00	0,00	100.000,00
02.12. __18.541.0011.1051 - Construção e Ampliação do Aterro Sanitário					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51	Obras e Instalações	635			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
			5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	636			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			300,00	0,00	300,00
			300,00	0,00	300,00
	Totais da Classificação		5.300,00	0,00	5.300,00
02.12. __18.541.0011.1079 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	637			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00	0,00	10.000,00
			10.000,00	0,00	10.000,00
	Totais da Classificação		10.000,00	0,00	10.000,00
02.12. __18.541.0011.2113 - Consórcio Público Intermunicipal de Desenv. Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	638			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.893,11	0,00	2.893,11
			2.893,11	0,00	2.893,11
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	639			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			14.517,49	0,00	14.517,49
			14.517,49	0,00	14.517,49
	Totais da Classificação		17.410,60	0,00	17.410,60
02.12. __18.541.0011.2155 - Manutenção de Ecopontos					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	640			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			35.000,00	0,00	35.000,00
1.759.000 - Recursos Vinculados a Fundos			0,00	85.000,00	85.000,00
			35.000,00	85.000,00	120.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	641			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			40.000,00	0,00	40.000,00
			40.000,00	0,00	40.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	642			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.000,00	0,00	20.000,00
			20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	643			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
			5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	644			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.000,00	0,00	20.000,00
			20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	645			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			160.000,00	0,00	160.000,00

			160.000,00	0,00	160.000,00
Totais da Classificação			280.000,00	85.000,00	365.000,00
02.12. __18.541.0011.2157 - Gestão dos Resíduos Sólidos					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30	Material de Consumo	646			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.000,00	0,00	20.000,00
			20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	647			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.500,00	0,00	1.500,00
			1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	648			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
1.753.000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos			0,00	500.000,00	500.000,00
			1.600.000,00	500.000,00	2.100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	649			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
			5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação			1.626.500,00	500.000,00	2.126.500,00
02.12. __18.541.0011.2160 - Preservação e Conservação de Meio Ambiente					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	650			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			100.000,00	0,00	100.000,00
1.759.000 - Recursos Vinculados a Fundos			0,00	50.000,00	50.000,00
			100.000,00	50.000,00	150.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	651			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			80.000,00	0,00	80.000,00
			80.000,00	0,00	80.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	652			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			30.000,00	0,00	30.000,00
			30.000,00	0,00	30.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	653			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.000,00	0,00	20.000,00
			20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	654			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			500,00	0,00	500,00
			500,00	0,00	500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	655			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			200.000,00	0,00	200.000,00
			200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	656			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
			5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	657			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			330.000,00	0,00	330.000,00
1.753.000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos			0,00	200.000,00	200.000,00
			330.000,00	200.000,00	530.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	658			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00	0,00	10.000,00
			10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação			775.500,00	250.000,00	1.025.500,00
02.12. __18.541.0011.2165 - Controle Populacional de Animais Domésticos					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30	Material de Consumo	659			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			40.000,00	0,00	40.000,00
			40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	660			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			101.000,00	0,00	101.000,00
			101.000,00	0,00	101.000,00
Totais da Classificação			141.000,00	0,00	141.000,00
Totais da Subunidade			4.416.710,60	1.005.000,00	5.421.710,60
Totais da Unidade			4.416.710,60	1.005.000,00	5.421.710,60
Unidade: 02.13 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRÂNSITO E HABITAÇÃO					
02.13. __15.122.0009.2107 - Manutenção da Secretaria de Obras					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	661			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			100.000,00	0,00	100.000,00
			100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	662			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			494.500,00	0,00	494.500,00
			494.500,00	0,00	494.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	663			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			80.000,00	0,00	80.000,00
			80.000,00	0,00	80.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	664			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			40.000,00	0,00	40.000,00
			40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	665			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			3.000,00	0,00	3.000,00
			3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	666			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			100.000,00	0,00	100.000,00
			100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	667			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			500,00	0,00	500,00
			500,00	0,00	500,00

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	668			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	669			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			173.972,07	0,00	173.972,07
1.501.000 - Outros Recursos não Vinculados			0,00	76.027,93	76.027,93
1.753.000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos			0,00	50.000,00	50.000,00
			173.972,07	126.027,93	300.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	670			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00	0,00	10.000,00
			10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação			1.002.972,07	126.027,93	1.129.000,00

02.13.15.451.0009.1003 - Reforma do Prédio da Prefeitura					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.30	Material de Consumo	671			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00	0,00	10.000,00
			10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	672			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.000,00	0,00	15.000,00
1.753.000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos			0,00	5.000,00	5.000,00
			15.000,00	5.000,00	20.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	673			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00	0,00	10.000,00
			10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação			35.000,00	5.000,00	40.000,00

02.13.15.451.0009.1004 - Construção e Reforma de Prédios Públicos					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.30	Material de Consumo	674			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			27.000,00	0,00	27.000,00
1.753.000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos			0,00	10.000,00	10.000,00
			27.000,00	10.000,00	37.000,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	675			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			28.000,00	0,00	28.000,00
1.753.000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos			0,00	10.000,00	10.000,00
			28.000,00	10.000,00	38.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	676			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.000,00	0,00	15.000,00
1.753.000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos			0,00	10.000,00	10.000,00
			15.000,00	10.000,00	25.000,00
Totais da Classificação			70.000,00	30.000,00	100.000,00

02.13.15.451.0009.1006 - Ampliação e Construção do Cemitério					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51	Obras e Instalações	677			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
1.753.000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos			0,00	5.000,00	5.000,00
			5.000,00	5.000,00	10.000,00
Totais da Classificação			5.000,00	5.000,00	10.000,00

02.13.15.451.0009.1007 - Construção de calçadas, meio fio e sarjetas					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51	Obras e Instalações	678			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00	0,00	10.000,00
			10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação			10.000,00	0,00	10.000,00

02.13.15.451.0009.1008 - Construção e Reforma de Praças e Jardins					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51	Obras e Instalações	679			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			30.000,00	0,00	30.000,00
1.753.000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos			0,00	20.000,00	20.000,00
			30.000,00	20.000,00	50.000,00
Totais da Classificação			30.000,00	20.000,00	50.000,00

02.13.15.451.0009.1009 - Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51	Obras e Instalações	680			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			597.753,04	0,00	597.753,04
1.753.000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos			0,00	902.246,96	902.246,96
			597.753,04	902.246,96	1.500.000,00
Totais da Classificação			597.753,04	902.246,96	1.500.000,00

02.13.15.451.0009.1011 - Construção de Galerias Pluviais					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51	Obras e Instalações	681			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			500.000,00	0,00	500.000,00
			500.000,00	0,00	500.000,00
Totais da Classificação			500.000,00	0,00	500.000,00

02.13.15.451.0009.1025 - Construção de Travessias e Rotatórias					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51	Obras e Instalações	682			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.000,00	0,00	50.000,00
1.501.000 - Outros Recursos não Vinculados			0,00	50.000,00	50.000,00
			50.000,00	50.000,00	100.000,00

Totais da Classificação			50.000,00	50.000,00	100.000,00
02.13.15.451.0009.1039 - Aquisição e Implantação de abrigos para ponto de ônibus					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51	Obras e Instalações	683			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			120.000,00	0,00	120.000,00
			120.000,00	0,00	120.000,00
Totais da Classificação			120.000,00	0,00	120.000,00
02.13.15.451.0009.1042 - Construção e Reforma de Pontes Urbanas					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51	Obras e Instalações	684			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00	0,00	10.000,00
1.753.000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos			0,00	30.000,00	30.000,00
			10.000,00	30.000,00	40.000,00
Totais da Classificação			10.000,00	30.000,00	40.000,00
02.13.15.451.0009.1079 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	685			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			100.000,00	0,00	100.000,00
			100.000,00	0,00	100.000,00
Totais da Classificação			100.000,00	0,00	100.000,00
02.13.15.451.0009.1081 - Construção do Parque Municipal do Jatobá					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51	Obras e Instalações	686			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			900.000,00	0,00	900.000,00
			900.000,00	0,00	900.000,00
Totais da Classificação			900.000,00	0,00	900.000,00
02.13.15.451.0009.2087 - Manutenção, Sinalização e Recuperação de Vias Urbanas					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30	Material de Consumo	687			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			100.000,00	0,00	100.000,00
			100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	688			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	689			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
1.501.000 - Outros Recursos não Vinculados			0,00	500.000,00	500.000,00
1.750.000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			0,00	30.000,00	30.000,00
1.753.000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos			0,00	570.000,00	570.000,00
			1.400.000,00	1.100.000,00	2.500.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	690			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			3.000,00	0,00	3.000,00
			3.000,00	0,00	3.000,00
Totais da Classificação			1.504.000,00	1.100.000,00	2.604.000,00
02.13.16.482.0009.1022 - Construção de Casas Populares					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51	Obras e Instalações	691			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.000,00	0,00	50.000,00
			50.000,00	0,00	50.000,00
Totais da Classificação			50.000,00	0,00	50.000,00
02.13.17.512.0009.1010 - Construção e Ampliação de Rede de Esgoto					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51	Obras e Instalações	692			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.000,00	0,00	20.000,00
			20.000,00	0,00	20.000,00
Totais da Classificação			20.000,00	0,00	20.000,00
02.13.17.512.0009.1029 - Perfuração de Poços Artesianos					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51	Obras e Instalações	693			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			120.000,00	0,00	120.000,00
			120.000,00	0,00	120.000,00
Totais da Classificação			120.000,00	0,00	120.000,00
02.13.25.751.0009.2020 - Manutenção da Iluminação Pública					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30	Material de Consumo	694			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			100,00	0,00	100,00
			100,00	0,00	100,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	695			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			100,00	0,00	100,00
			100,00	0,00	100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	696			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00	0,00	10.000,00
1.751.000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			0,00	2.690.000,00	2.690.000,00
			10.000,00	2.690.000,00	2.700.000,00
Totais da Classificação			10.200,00	2.690.000,00	2.700.200,00
02.13.25.752.0009.1005 - Extensão de rede Elétrica Urbana					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51	Obras e Instalações	697			
1.751.000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			0,00	600.000,00	600.000,00

			0,00	600.000,00	600.000,00
	Totais da Classificação		0,00	600.000,00	600.000,00
	Totais da Subunidade		5.134.925,11	5.558.274,89	10.693.200,00
	Totais da Unidade		5.134.925,11	5.558.274,89	10.693.200,00
Unidade: 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
02.14.15.452.0009.1079 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	698			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.000,00	0,00	50.000,00
			50.000,00	0,00	50.000,00
	Totais da Classificação		50.000,00	0,00	50.000,00
02.14.15.452.0009.2021 - Manutenção do Cemitério					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	699			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			55.000,00	0,00	55.000,00
			55.000,00	0,00	55.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	700			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			56.000,00	0,00	56.000,00
			56.000,00	0,00	56.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	701			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			23.500,00	0,00	23.500,00
			23.500,00	0,00	23.500,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	702			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00	0,00	10.000,00
			10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	703			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			80.000,00	0,00	80.000,00
			80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	704			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	705			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
			5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	706			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00	0,00	10.000,00
			10.000,00	0,00	10.000,00
	Totais da Classificação		240.500,00	0,00	240.500,00
02.14.15.452.0009.2025 - Manutenção do Terminal Rodoviário					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	707			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	708			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			105.000,00	0,00	105.000,00
			105.000,00	0,00	105.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	709			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.000,00	0,00	15.000,00
			15.000,00	0,00	15.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	710			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00	0,00	10.000,00
			10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	711			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
			5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	712			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	713			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.000,00	0,00	2.000,00
			2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	714			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			3.000,00	0,00	3.000,00
			3.000,00	0,00	3.000,00
	Totais da Classificação		142.000,00	0,00	142.000,00
02.14.15.452.0009.2085 - Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	715			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			600.000,00	0,00	600.000,00
			600.000,00	0,00	600.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	716			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
			1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	717			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			175.000,00	0,00	175.000,00
			175.000,00	0,00	175.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	718			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			216.000,00	0,00	216.000,00
			216.000,00	0,00	216.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	719			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	720			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.000,00	0,00	2.000,00
			2.000,00	0,00	2.000,00

3.3.90.30	Material de Consumo	721			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			100.000,00	0,00	100.000,00
			100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	722			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			500,00	0,00	500,00
			500,00	0,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	723			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.000,00	0,00	20.000,00
1.753.000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos			0,00	100.000,00	100.000,00
			20.000,00	100.000,00	120.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	724			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
			5.000,00	0,00	5.000,00
	Totais da Classificação		2.219.500,00	100.000,00	2.319.500,00

02.14. __15.452.0009.2086 - Manutenção do Setor de Limpeza

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	725			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			400.000,00	0,00	400.000,00
			400.000,00	0,00	400.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	726			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			750.000,00	0,00	750.000,00
			750.000,00	0,00	750.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	727			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			140.000,00	0,00	140.000,00
			140.000,00	0,00	140.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	728			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			70.000,00	0,00	70.000,00
			70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	729			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			614.000,00	0,00	614.000,00
1.501.000 - Outros Recursos não Vinculados			0,00	50.000,00	50.000,00
1.720.000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997			0,00	292.000,00	292.000,00
			614.000,00	342.000,00	956.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	730			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	731			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.950.000,00	0,00	1.950.000,00
			1.950.000,00	0,00	1.950.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	732			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			3.000,00	0,00	3.000,00
			3.000,00	0,00	3.000,00
	Totais da Classificação		3.928.000,00	342.000,00	4.270.000,00

02.14. __15.452.0009.2088 - Manutenção da Divisão de Oficina e Almoxarifado

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	733			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
			5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	734			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			230.000,00	0,00	230.000,00
			230.000,00	0,00	230.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	735			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			30.000,00	0,00	30.000,00
			30.000,00	0,00	30.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	736			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00	0,00	10.000,00
			10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	737			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	738			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			40.000,00	0,00	40.000,00
			40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	739			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			500,00	0,00	500,00
			500,00	0,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	740			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.000,00	0,00	15.000,00
			15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	741			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
			5.000,00	0,00	5.000,00
	Totais da Classificação		336.500,00	0,00	336.500,00

02.14. __17.512.0009.2023 - Manutenção de Esgoto Sanitário

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	742			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			85.000,00	0,00	85.000,00
			85.000,00	0,00	85.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	743			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			255.000,00	0,00	255.000,00
			255.000,00	0,00	255.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	744			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			40.000,00	0,00	40.000,00
			40.000,00	0,00	40.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	745			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			65.000,00	0,00	65.000,00

3.3.90.30	Material de Consumo	746	65.000,00	0,00	65.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			100.000,00	0,00	100.000,00
			100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	747			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			500,00	0,00	500,00
			500,00	0,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	748			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			25.000,00	0,00	25.000,00
			25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	749			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
	Totais da Classificação		571.500,00	0,00	571.500,00
	Totais da Subunidade		7.488.000,00	442.000,00	7.930.000,00
	Totais da Unidade		7.488.000,00	442.000,00	7.930.000,00

Unidade: 02.15 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL

02.15...20.122.0012.2057 - Termo de Parceria Sindicato Rural

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41	Contribuições	750			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00	0,00	10.000,00
			10.000,00	0,00	10.000,00
	Totais da Classificação		10.000,00	0,00	10.000,00

02.15...20.608.0012.1024 - Construção e Reforma de Pontes e Pontilhões

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30	Material de Consumo	751			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00	0,00	10.000,00
			10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	752			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	753			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			100.000,00	0,00	100.000,00
			100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	754			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			100.000,00	0,00	100.000,00
			100.000,00	0,00	100.000,00
	Totais da Classificação		211.000,00	0,00	211.000,00

02.15...20.608.0012.1056 - Construção do Centro de Comercialização e Negocios da Agricultura

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51	Obras e Instalações	755			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00	0,00	10.000,00
			10.000,00	0,00	10.000,00
	Totais da Classificação		10.000,00	0,00	10.000,00

02.15...20.608.0012.1079 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	756			
1.754.000 - Recursos de Operações de Crédito			0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		0,00	1.000,00	1.000,00

02.15...20.608.0012.2038 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Assistencia Rural

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	757			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			285.000,00	0,00	285.000,00
			285.000,00	0,00	285.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	758			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			365.000,00	0,00	365.000,00
			365.000,00	0,00	365.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	759			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			80.000,00	0,00	80.000,00
			80.000,00	0,00	80.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	760			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.000,00	0,00	20.000,00
			20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	761			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.50.41	Contribuições	762			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			111.136,24	0,00	111.136,24
			111.136,24	0,00	111.136,24

3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	763			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			3.000,00	0,00	3.000,00
			3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	764			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			40.000,00	0,00	40.000,00
			40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	765			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	766			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	767			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			30.000,00	0,00	30.000,00
			30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	768			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.000,00	0,00	20.000,00
			20.000,00	0,00	20.000,00
	Totais da Classificação		957.136,24	0,00	957.136,24

02.15.20.608.0012.2058 - Termo de Parceria Emater

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41	Contribuições	769			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			135.000,00	0,00	135.000,00
			135.000,00	0,00	135.000,00
	Totais da Classificação		135.000,00	0,00	135.000,00

02.15.20.608.0012.2059 - Setor de Manutenção e Conservação

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	770			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			200.000,00	0,00	200.000,00
			200.000,00	0,00	200.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	771			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			700.000,00	0,00	700.000,00
			700.000,00	0,00	700.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	772			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			125.000,00	0,00	125.000,00
			125.000,00	0,00	125.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	773			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			130.000,00	0,00	130.000,00
			130.000,00	0,00	130.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	774			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	775			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			3.000,00	0,00	3.000,00
			3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	776			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.703.000,00	0,00	1.703.000,00
1.501.000 - Outros Recursos não Vinculados			0,00	579.483,53	579.483,53
1.720.000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997			0,00	497.000,00	497.000,00
1.753.000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos			0,00	117.000,00	117.000,00
			1.703.000,00	1.193.483,53	2.896.483,53
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	777			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	778			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			500.000,00	0,00	500.000,00
1.753.000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos			0,00	500.000,00	500.000,00
			500.000,00	500.000,00	1.000.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	779			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.000,00	0,00	20.000,00
			20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	780			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			100.000,00	0,00	100.000,00
			100.000,00	0,00	100.000,00
	Totais da Classificação		3.483.000,00	1.693.483,53	5.176.483,53

02.15.20.608.0012.2113 - Consórcio Público Intermunicipal de Desenv. Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	781			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			31.015,04	0,00	31.015,04
			31.015,04	0,00	31.015,04
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	782			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			7.012,50	0,00	7.012,50
			7.012,50	0,00	7.012,50
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	783			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			6,25	0,00	6,25
			6,25	0,00	6,25
	Totais da Classificação		38.033,79	0,00	38.033,79

02.15.20.608.0012.2129 - Termo Parceria Sindicato Trabalhadores Agricultura Familiar do Triângulo Mineiro

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41	Contribuições	784			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
			5.000,00	0,00	5.000,00
	Totais da Classificação		5.000,00	0,00	5.000,00

02.15.20.609.0012.2071 - Manutenção dos Serviços de Inspeção Municipal - SIM

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	785			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	786			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			210.000,00	0,00	210.000,00
			210.000,00	0,00	210.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	787			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			30.000,00	0,00	30.000,00
			30.000,00	0,00	30.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	788			

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			30.000,00	0,00	30.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	789	30.000,00	0,00	30.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	790	1.000,00	0,00	1.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	791	1.000,00	0,00	1.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	792	3.000,00	0,00	3.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			500,00	0,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	793	500,00	0,00	500,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	794	3.000,00	0,00	3.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
	Totais da Classificação		280.500,00	0,00	280.500,00
	Totais da Subunidade		5.129.670,03	1.694.483,53	6.824.153,56
	Totais da Unidade		5.129.670,03	1.694.483,53	6.824.153,56

Unidade: 02.16 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO

Subunidade: 02.16.01 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO

02.16.01.19.573.0013.2136 - Implementação do Parque Tecnológico

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	795			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
			5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	796			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	797			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
	Totais da Classificação		7.000,00	0,00	7.000,00

02.16.01.23.691.0013.2062 - Manutenção da Sec. Desenv. Econômico, Turismo e Inovação

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	798			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
			5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	799			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			131.000,00	0,00	131.000,00
			131.000,00	0,00	131.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	800			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			16.500,00	0,00	16.500,00
			16.500,00	0,00	16.500,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	801			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			500,00	0,00	500,00
			500,00	0,00	500,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	802			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
			5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	803			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			24.600,00	0,00	24.600,00
			24.600,00	0,00	24.600,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	804			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
			5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	805			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00	0,00	10.000,00
			10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	806			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00	0,00	10.000,00
			10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	807			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			6.000,00	0,00	6.000,00
			6.000,00	0,00	6.000,00
	Totais da Classificação		213.600,00	0,00	213.600,00
	Totais da Subunidade		220.600,00	0,00	220.600,00

Subunidade: 02.16.02 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

02.16.02.23.695.0013.1076 - Construção, Revitalização e Manutenção de Espaços Turísticos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41	Contribuições	808			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.000,00	0,00	15.000,00
			15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	809			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	810			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			4.000,00	0,00	4.000,00
			4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	811			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00	0,00	10.000,00
			10.000,00	0,00	10.000,00

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	812			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
			5.000,00	0,00	5.000,00
	Totais da Classificação		35.000,00	0,00	35.000,00
	Totais da Subunidade		35.000,00	0,00	35.000,00
	Totais da Unidade		255.600,00	0,00	255.600,00
	Totais no Órgão		104.167.739,43	57.485.403,78	161.653.143,21
	Total Geral da Despesa Orçada		112.514.596,22	57.485.403,78	170.000.000,00

Nota Explicativa

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador: 1E068CD9

ASSESSORIA JURÍDICA
ANEXO XIV - LEI Nº 2.989 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - CONSOLIDAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

Consolidação por Fonte de Recurso					
Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, Artigo 8º, § Único					
Consolidado Geral - 2025					
República Federativa do Brasil					
FONTE	NOME		RECEITA	DESPESA	DIVERGÊNCIA
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos		112.514.596,22	112.514.596,22	0,00
1.501	Outros Recursos não Vinculados		1.670.000,00	1.670.000,00	0,00
1.540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		22.000.000,00	22.000.000,00	0,00
1.550	Transferência do Salário-Educação		1.400.000,00	1.400.000,00	0,00
1.552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		400.000,00	400.000,00	0,00
1.553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P		230.000,00	230.000,00	0,00
1.569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		672.000,00	672.000,00	0,00
1.571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		21.000,00	21.000,00	0,00
1.576.001	Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE).		2.200.000,00	2.200.000,00	0,00
1.600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença		10.982.458,78	10.982.458,78	0,00
1.601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura		2.012.825,00	2.012.825,00	0,00
1.604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de		2.700.000,00	2.700.000,00	0,00
1.605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro		1.400.000,00	1.400.000,00	0,00
1.621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		2.500.000,00	2.500.000,00	0,00
1.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		249.000,00	249.000,00	0,00
1.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		215.000,00	215.000,00	0,00
1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000,00	10.000,00	0,00
1.701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		471.500,00	471.500,00	0,00
1.706	Transferência Especial da União		500.620,00	500.620,00	0,00
1.710	Transferência Especial dos Estados		250.000,00	250.000,00	0,00
1.720	Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		800.000,00	800.000,00	0,00
1.750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		31.000,00	31.000,00	0,00
1.751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		3.500.000,00	3.500.000,00	0,00
1.753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		3.084.000,00	3.084.000,00	0,00
1.754	Recursos de Operações de Crédito		1.000,00	1.000,00	0,00
1.759.00 5	Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento		50.000,00	50.000,00	0,00
1.759	Recursos Vinculados a Fundos		135.000,00	135.000,00	0,00
	TOTAL ORÇADO:		170.000.000,00	170.000.000,00	0,00

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador: DAF95A34

ASSESSORIA JURÍDICA
ANEXO I - LEI Nº 2.989 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - DETALHAMENTO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS

ANEXO I - DETALHAMENTO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS					
VEREADOR	SETOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DOTAÇÃO	
ANE ROSE VIEIRA FREITAS	SAÚDE	Casa Espirita do Samaritano	RS 15.000,00	426	
		Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	RS 15.000,00	426	
		APPA- Associação Pratense de Proteção aos Animais	RS 30.000,00	482	
		ONG Ação Bem Viver	RS 10.000,00	426	
		Lar São Vicente de Paulo	RS 20.903,85	426	
	OUTROS	Secretaria do Esporte (Handebol)	RS 10.000,00	350	
		Associação Mônica Baltazar de Souza	RS 50.000,00	319	
		Consep - Conselho de Segurança Pública (Sistema de Monitoramento Olho Vivo Polícia Militar)	RS 25.000,00	51	
		Creche DaleláTannús	RS 5.903,85	266	
		TOTAL - VEREADORA: ANE ROSE VIEIRA FREITAS	RS 181.807,70		
ARTUR BRUNO LEMES MENEZES	SAÚDE	APPA- Associação Pratense de Proteção aos Animais	RS 12.727,27	482	
		Casa Espirita do Samaritano	RS 35.000,00	426	
		Associação Pratense de Combate ao Câncer	RS 35.000,00	426	
		Secretaria de Saúde - Exames	RS 8.176,58	432	
	OUTROS	Consep - Conselho de Segurança Pública (Sistema de Monitoramento Olho Vivo Polícia Militar)	RS 25.000,00	51	
		ONG Ação Bem Viver	RS 5.000,00	319	
		Loja Maçônica Mário Maurício	RS 15.000,00	594	
		Lar São Vicente de Paulo	RS 5.000,00	594	
		Associação Mônica Baltazar de Souza	RS 5.000,00	319	
		Grupo de Capoeira Raça Negra (Silvano Viera Roque)	RS 5.000,00	329	
		Associação Cultural de Capoeira Ginga que Educa	RS 5.000,00	329	
		Escola Municipal Vila Vicentina	RS 13.176,58	258	
		Creche DaleláTannús	RS 5.000,00	266	
		Associação Cultural e Folclore da Cia Unidos dos Reis de Nossa Senhora Aparecida	RS 5.000,00	319	
Consep- Conselho de Segurança Pública (Aquisição de Rádios para a Polícia Penal)	RS 2.727,27	51			

		TOTAL - VEREADOR: ARTUR BRUNO LEMES MENEZES	R\$ 181.807,70		
CLAUDIMAR VILELA DE JESUS	SAÚDE	Secretaria de Saúde – Tratamento das crianças com Autismo	RS 58.176,58	432	
		APPA- Associação Pratense de Proteção aos Animais	RS 12.727,27	482	
		Casa Espírita do Samaritano	RS 20.000,00	426	
	OUTROS	Associação Evangélica Deus é Salvação	RS 15.000,00	319	
		Associação Evangélica Irmãos Filadélfia	RS 20.176,58	319	
		Creche DaleláTannús	RS 30.727,27	266	
		Consep - Conselho de Segurança Pública (Sistema de Monitoramento Olho Vivo Polícia Militar)	RS 25.000,00	51	
		TOTAL - CLAUDIMAR VILELA DE JESUS	R\$ 181.807,70		
	CLEITON DIAS DA SILVA	SAÚDE	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	RS 7.000,00	426
			APPA- Associação Pratense de Proteção aos Animais	RS 10.000,00	482
Casa Espírita do Samaritano			RS 10.000,00	426	
Hospital Municipal			RS 20.727,27	453	
Associação Beneficente Amigos do Hospital (Hospital Renascer)			RS 18.176,58	426	
Lar São Vicente de Paulo			RS 15.000,00	426	
ONG Ação Bem Viver			RS 5.000,00	426	
Associação Pratense de Combate ao Câncer			RS 5.000,00	426	
OUTROS		Associação Atlética Pratense	RS 10.000,00	342	
		Associação de Assistência Técnica Rural e Urbana (AATRU)	RS 20.903,85	762	
		Associação Evangélica Deus é Salvação	RS 30.000,00	319	
		Consep - Conselho de Segurança Pública (Sistema de Monitoramento Olho Vivo Polícia Militar)	RS 25.000,00	51	
		Projeto Social Futebol Solidário (Futebol contra a fome)	RS 5.000,00	342	
		TOTAL - VEREADOR: CLEITON DIAS DA SILVA	R\$ 181.807,70		
		DANILO SILVA VIEIRA	SAÚDE	Associação Pratense de Combate ao Câncer	RS 90.903,85
OUTROS	Consep - Conselho de Segurança Pública (Sistema de Monitoramento Olho Vivo Polícia Militar)		RS 25.000,00	51	
	Creche DaleláTannús		RS 58.176,57	266	
	ONG Ação Bem Viver		RS 7.727,28	319	
	TOTAL - VEREADOR: DANILO SILVA VIEIRA		R\$ 181.807,70		
DONILSON NUNES SILVA	SAÚDE	APPA- Associação Pratense de Proteção aos Animais	RS 10.000,00	482	
		Construção do Hospital Municipal	RS 80.903,85	453	
	OUTROS	Consep - Conselho de Segurança Pública (Sistema de Monitoramento Olho Vivo Polícia Militar)	RS 25.000,00	51	
		Associação Comunitária Comunidade da Prata	RS 14.544,15	762	
		Associação Cultural e Folclore da Cia Unidos dos Reis de Nossa Senhora Aparecida	RS 14.544,15	319	
		Associação dos Músicos do Município do Prata	RS 14.544,15	319	
		Associação José do Patrocínio	RS 14.544,15	329	
		ONG Ação Bem Viver	RS 7.727,25	319	
		TOTAL - VEREADOR: DONILSON NUNES SILVA	R\$ 181.807,70		
		FABIO EUSTÁQUIO PEREIRA	SAÚDE	APPA- Associação Pratense de Proteção aos Animais	RS 10.000,00
Casa Espírita do Samaritano	RS 15.176,57			426	
Conselho Municipal de Pastores do Prata COMPAS (Aquisição próteses, órteses, cadeiras de rodas)	RS 10.000,00			426	
Lar São Vicente de Paulo	RS 30.727,28			426	
SER – Serviço Evangélico de Reabilitação de Araguari	RS 25.000,00			426	
Associação Dezenove de Dezembro das Famílias Assentadas na Fazenda Sidamar	RS 18.176,58			762	
OUTROS	Associação Judá CNPJ: 48.160.760/0001-92		RS 6.000,00	319	
	Associação dos Trabalhadores do setor Chácaras Boas Novas		RS 4.000,00	762	
	Conselho Municipal de Pastores do Prata COMPAS (Marcha para Jesus, Manutenção do Ônibus)		RS 20.727,27	319	
	Consep- Conselho de Segurança Pública(Sistema Penitenciário 05 rádios e materiais de construção)		RS 10.000,00	51	
	Projeto Social Futebol Solidário (Futebol contra a fome)		RS 3.000,00	342	
	Consep - Conselho de Segurança Pública (Sistema de Monitoramento Olho Vivo Polícia Militar)		RS 23.000,00	51	
	Associação Assentamento Douradinho		RS 6.000,00	762	
	TOTAL - VEREADOR: FABIO EUSTÁQUIO PEREIRA		R\$ 181.807,70		
	JAIR PIRES		SAÚDE	Associação Pratense de Combate ao Câncer	RS 90.903,85
OUTROS		Associação Cultural e Folclore da Cia Unidos dos Reis de Nossa Senhora Aparecida	RS 5.000,00	319	
		Associação de Esporte do Prata	RS 10.903,85	342	
		Casa Espírita do Samaritano	RS 5.000,00	594	
		Creche DaleláTannús	RS 5.000,00	266	
		Lar São Vicente de Paulo	RS 5.000,00	594	
		Consep - Conselho de Segurança Pública (Sistema de Monitoramento Olho Vivo Polícia Militar)	RS 50.000,00	51	
		Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Infraestrutura Rural	RS 10.000,00	776	
		TOTAL - VEREADOR: JAIR PIRES	R\$ 181.807,70		
		NEVILSON RIBEIRO DA SILVA	SAÚDE	Associação Pratense de Combate ao Câncer	RS 40.903,85
Casa Espírita do Samaritano	RS 20.000,00			426	
Lar São Vicente de Paulo	RS 30.000,00			426	
OUTROS	Consep - Conselho de Segurança Pública (Sistema de Monitoramento Olho Vivo Polícia Militar)		RS 25.000,00	51	
	Creche DaleláTannús		RS 53.176,58	266	
	ONG Ação Bem Viver		RS 7.727,27	319	
	Companhia de Reis Maria Dolores		RS 5.000,00	319	
	TOTAL - VEREADOR: NEVILSON RIBEIRO DA SILVA		R\$ 181.807,70		
OZANAN DE OLIVEIRA MACEDO	SAÚDE	Hospital Municipal	RS 80.903,85	453	
		Casa Espírita do Samaritano	RS 10.000,00	426	
	OUTROS	Consep - Conselho de Segurança Pública (Sistema de Monitoramento Olho Vivo Polícia Militar)	RS 25.000,00	51	
		Associação Monica Baltazar	RS 2.000,00	319	
		APPA- Associação Pratense de Proteção aos Animais	RS 15.000,00	482	
		Creche DaleláTannús	RS 10.000,00	266	
		Lar São Vicente de Paulo	RS 31.176,58	594	
		ONG Ação Bem Viver	RS 5.000,00	319	
		Projeto Social Futebol Solidário (Futebol contra a fome)	RS 2.727,27	342	
		TOTAL - VEREADOR: OZANAN DE OLIVEIRA MACEDO	R\$ 181.807,70		
TIAGO NUNES MENEZES SILVA	SAÚDE	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	RS 22.000,00	426	
		APPA- Associação Pratense de Proteção aos Animais	RS 12.727,27	482	
		Lar São Vicente de Paulo	RS 24.000,00	426	
		ONG Ação Bem Viver	RS 12.176,58	426	
		Secretaria de Saúde (Exames)	RS 20.000,00	432	
	OUTROS	Associação Comunidade Tamboril	RS 22.755,83	762	
		Associação das Três Barras	RS 22.755,83	762	
		Associação de Esportes do Prata	RS 12.392,19	342	
		Consep - Conselho de Segurança Pública (Sistema de Monitoramento Olho Vivo Polícia Militar)	RS 23.000,00	51	
		Creche DaleláTannús	RS 10.000,00	266	
TOTAL - VEREADOR: TIAGO NUNES MENEZES SILVA	R\$ 181.807,70				

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B5B7C888

ASSESSORIA JURÍDICA
ANEXO II - LEI Nº 2.989 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - EMENDAS IMPOSITIVAS - CONSOLIDAÇÃO

ANEXO II – EMENDAS IMPOSITIVAS -CONSOLIDAÇÃO				
UNIDADE	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FICHA	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.01.00.06.181.0003.2054.3.3.50.41	Contribuição ao CONSEP	51	308.727,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.07.02.12.361.0006.2163.3.3.90.30	Manutenção dos Espaços Educacionais	258	13.176,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.07.02.12.365.0006.2042.3.3.50.41	Manutenção da Educação Infantil - Creche	266	177.984,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.08.03.13.392.0008.2146.3.3.50.41	Realização e apoio a Projetos Artísticos Culturais	319	226.173,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.08.04.13.392.0008.2150.3.3.50.41	Promoção da Cultura de Matriz Africana e Outras Etnias	329	24.544,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	02.09.00.27.122.0007.2100.3.3.50.41	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	342	44.023,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	02.09.00.27.812.0007.2134.3.3.90.30	Promover Eventos Esportivos e de Lazer	350	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.50.41	Manutenção do Pronto Atendimento Municipal, Ambulatório e Policlínica	426	632.872,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39	Manutenção do Pronto Atendimento Municipal, Ambulatório e Policlínica	432	86.353,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.10.02.10.302.0005.1073.4.4.90.51	Construção do Hospital Municipal	453	182.534,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.50.41	Manutenção da Vigilância Ambiental - Zoonoses	482	113.181,81
SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA	02.11.02.08.245.0010.2175.3.3.50.41	Execução de Emendas Parlamentares p/ a Assistência Social	594	61.176,58
SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO INFRAESTRUTURA RURAL	02.15.00.20.608.0012.2038.3.3.50.41	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Assistência Rural	762	109.136,24
SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO INFRAESTRUTURA RURAL	02.15.00.20.608.0012.2059.3.3.90.30	Sector de Manutenção e Conservação	776	10.000,00
TOTAL GERAL DAS EMENDAS				1.999.884,70

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4CA8C335

ASSESSORIA JURÍDICA
ANEXO III - LEI Nº 2.989 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - EMENDAS IMPOSITIVAS – POR AÇÃO

ANEXO III – EMENDAS IMPOSITIVAS – POR AÇÃO		
DESCRIÇÃO ENTIDADES – ORÇAMENTO SECRETARIA DA SAÚDE	FICHA ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R\$)
Casa Espirita do Samaritano	426	125.176,57
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	426	44.000,00
APPA- Associação Pratense de Proteção aos Animais	482	113.181,81
Lar São Vicente de Paulo	426	120.631,13
Secretaria de Saúde - Exames	432	28.176,58
Secretaria de Saúde – Tratamento das crianças com Autismo	432	58.176,58
Hospital Municipal	453	182.534,97
Associação Beneficente Amigos do Hospital (Hospital Renacer)	426	18.176,58
ONG Ação Bem Viver	426	27.176,58
Associação Pratense de combate ao câncer	426	262.711,55
Conselho Municipal de Pastores do Prata	426	10.000,00
SER – Serviço Evangélico de Reabilitação de Araguari	426	25.000,00
TOTAL ORÇAMENTO SECRETARIA DE SAÚDE:		1.014.942,35
DESCRIÇÃO ENTIDADES – ORÇAMENTO DE OUTRAS SECRETARIAS	FICHA ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R\$)
Secretaria de Esporte (Handball)	350	10.000,00
Associação Mônica Baltazar de Souza	319	57.000,00
Consep- Conselho de Segurança Pública (Sistema de Monitoramento Olho Vivo Policia Militar)	51	296.000,00
ONG Ação Bem Viver	319	33.181,80
Consep - Conselho de Segurança Pública (Aquisição de Rádios para a PM e materiais de construção)	51	12.727,27
Loja Maçônica Mário Maurício	594	15.000,00
Lar São Vicente de Paulo	594	41.176,58
Grupo de Capoeira Raça Negra (Silvano Vieira Roque)	329	5.000,00
Associação Cultural Capoeira Ginga que Educa	329	5.000,00
Escola Municipal Vila Vicentina	258	13.176,58
Creche DalelaTannús	266	177.984,27
Associação Cultural e Folclore da Cia Unidos dos Reis de Nossa Senhora Aparecida	319	24.544,15
Associação Evangélica Deus é Salvação	319	45.000,00
Associação Evangélica Irmãos Filadélfia	319	20.176,58
Associação Atlético Pratense	342	10.000,00
Associação de Assistência Técnica Rural e Urbana (AATRU)	762	20.903,85
Associação de Esporte Solidário (Futebol contra a fome)	342	10.727,27
Associação Comunitária Comunidade da Prata	762	14.544,15
Associação dos Músicos do Município do Prata	319	14.544,15
Associação José do Patrocínio	329	14.544,15
Associação Dezenove de Dezembro das Famílias Assentadas na Fazenda Sidamar	762	18.176,58
Associação Judá – CNPJ: 48.160.760/0001-92	319	6.000,00
Associação dos Trabalhadores do setor Chácaras Boas Novas	762	4.000,00
Conselho Municipal de Pastores do PrataCOMPAS(Marcha para Jesus, Manutenção do Ônibus)	319	20.727,27
Associação Assentamento Douradinho	762	6.000,00
Associação de Esporte do Prata	342	23.296,04
Casa Espirita do Samaritano	594	5.000,00
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Infraestrutura Rural	776	10.000,00
Companhia de Reis Maria Dolores	319	5.000,00
Associação Comunidade Tamboril	762	22.755,83
Associação Comunitária das Três Barras	762	22.755,83
TOTAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DE DIVERSAS SECRETARIAS:		984.942,35
TOTAL GERAL DAS EMENDAS		1.999.884,70

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 – EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS
COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Publicação do Resultado Preliminar da Análise de Mérito Cultural

Cotas

Nº	NOME	ÁREA CULTURAL	PONTUAÇÃO
Nº 01	ADRIANA CRISTINA SILVA RODRIGUES	Música	50 pontos
Nº 02	ADRIELI CRISTINA FERREIRA DE AQUINO	Dança	50 pontos
Nº 03	SUZAN KARLY FERREIRA SILVA	Trancista	47 pontos
Nº 04	NARA JANE SILVA OLIVEIRA	Manifestação Cultural de Matriz Africana	46 pontos
Nº 05	FRANCINE FERREIRA LIMA	Maquiagem Artística	45 pontos
Nº 06	CLÉSIO ALVES RAMOS	Capoeira	45 pontos
Nº 07	JOÃO PAULO LEMES	Música	45 pontos
Nº 08	CLAUDINEI ARNALDO ALVES SILVA	Capoeira	43 pontos
Nº 09	ELIOMAR DE JESUS SANTOS	Capoeira	43 pontos
Nº 10	MARIA APARECIDA SILVA OLIVEIRA	Costureira	42 pontos
Nº 11	LEONALDO BASTISTA DA SILVA	Música	42 pontos
Nº 12	PEDRO BASÍLIO SOUZA NETO	Música	40 pontos
Nº 13	ALDENORA ALMEIDA GALVÃO FILHO	Artesanato	39 pontos
Nº 14	HUMBERTO ARRUDA FILHO	Capoeira	39 pontos
Nº 15	RAILTON RODRIGUES DA SILVA	Capoeira	38 pontos
Nº 16	PEDRO HENRIQUE SANTOS SILVA	Música	38 pontos
Nº 17	CLEBER TANNUS ROCHA FILHO	Música	Eliminado
Nº 18	GLANOSBALDA SILVA COSTA	Artesanato	Eliminado

Ampla Concorrência

Nº	NOME	ÁREA CULTURAL	PONTUAÇÃO
Nº 01	ZENEIDE RODRIGUES DA SILVA	Manifestação Cultural de Matriz Africana	50 pontos
Nº 02	NASTÁCIA RODRIGUES DA SILVA	Artesanato	50 pontos
Nº 03	NICAHELA TEODORA SILVA DE SOUZA	Trancista	48 pontos
Nº 04	TATIANA DE LIMA DUARTE	Trancista	48 pontos
Nº 05	MARIA ISABEL SILVEIRA SOUZA	Manifestação Cultural de Matriz Africana	46 pontos
Nº 06	MARILUCE SANTOS SILVA	Costureira	46 pontos
Nº 07	CARMEM APARECIDA ROSA	Literatura	46 pontos
Nº 08	CARLOS EDUARDO NOGUEIRA VILELA	Música	45 pontos
Nº 09	NATAN ZABDIEL LEMES AMORIM	Música	45 pontos
Nº 10	MATHEUS VINICIUS MIRANDA SILVA	Manifestação Cultural de Matriz Africana	45 pontos
Nº 11	GABRIELA FREITAS RODRIGUES	Literatura	45 pontos
Nº 12	ANDRÉ LUIZ LOPES	Capoeira	45 pontos
Nº 13	ONG AÇÃO BEM VIVER	Artesanato	45 pontos
Nº 14	CRISTIANO DA SILVA	Manifestação Cultural de Matriz Africana	45 pontos
Nº 15	VERIDIANA ALVES SILVA	Artesanato	45 pontos
Nº 16	MARIANA APARECIDA DA SILVA	Música	45 pontos
Nº 17	MAYCCON ANTÔNIO SANTOS SILVA	Música	45 pontos
Nº 18	ESTER KAROLINE ROSA SILVA	Capoeira	44 pontos
Nº 19	FRANCIELLE APARECIDA SILVA	Manifestação Cultural de Matriz Africana	44 pontos
Nº 20	ROMY CARLA SOUZA FELICIANO	Artesanato	43 pontos
Nº 21	CARITA CARINA DOS SANTOS PEREIRA	Música	43 pontos
Nº 22	LUCÉLIA BATISTA DOS SANTOS	Costureira	43 pontos
Nº 23	MÁRCIA DO NASCIMENTO	Artesanato	42 pontos
Nº 24	ELISAINE SILVA FERREIRA DE AQUINO	Culinária	41 pontos
Nº 25	GUSTAVO SILVA DIAS	Manifestação Cultural de Matriz Africana	41 pontos
Nº 26	ADRIANA MACHAIN SILVA	Pintura	41 pontos
Nº 27	ALICE FERREIRA DOS REIS	Manifestação Cultural de Matriz Africana	41 pontos
Nº 28	CARLOS EDUARDO DA SILVA RODRIGUES	Manifestação Cultural de Matriz Africana	41 pontos
Nº 29	CARLOS ALBERTO RODOVALHO SANTOS	Música	40 pontos
Nº 30	FELIPE AUGUSTO PASSOS MACEDO	Roda de Capoeira	40 pontos
Nº 31	JOHNNATAS RANGEL DE SOUZA	Música	40 pontos
Nº 32	FABRICIO SILVA PIRES	Música	40 pontos
Nº 33	CARLOS CASTRO FRANCO	Teatro	40 pontos
Nº 34	RIAN RICHARD CAMARGOS ITACARAMBY	Música	40 pontos
Nº 35	RÉGIS ANTÔNIO ROSA	Música	39 pontos
Nº 36	SÍLVIO DOS SANTOS SILVA JUNIOR	Música	38 pontos
Nº 37	MARIANA APARECIDA SILVA FERREIRA	Música	38 pontos
Nº 38	DAYANE BANCHERI	Música	38 pontos
Nº 39	EDMILSON JESUS SANTOS	Capoeira	38 pontos
Nº 40	JOSÉ ROBERTO FERREIRA DIAS	Músico	37 pontos
Nº 41	DAYANE GONÇALVES	Manifestação Cultural de Matriz Africana	37 pontos
Nº 42	DEIVID VINICIUS MIRANDA SILVA	Manifestação Cultural de Matriz Africana	37 pontos
Nº 43	DIOGO PEDRINI BASILIO	Música	36 pontos
Nº 44	GUILHERME BENTO NOVAES	Capoeira	36 pontos
Nº 45	SAVIO BORGES DE FREITAS	Música	36 pontos
Nº 46	ANDERSON MACIEL DELFINO	Capoeira	36 pontos
Nº 47	ELAINE DA COSTA MAIA DE FREITAS	Artesanato	36 pontos
Nº 48	WALLA OLIVEIRA DE LIMA	Música	36 pontos
Nº 49	RODRIGO PEDRINI BASILIO	Música	34 pontos
Nº 50	JOAO PAULO ROSA SILVA	Música	33 pontos

Nº 51	BRENO VICTOR GONÇALVES DIAS	Música	32 pontos
Nº 52	LUANE SAMARA ANDRADE DA SILVA	Trancista	Eliminado
Nº 53	ALINE DE FÁTIMA MORAIS SILVA	Artesanato	Eliminado
Nº 54	CLAUDIO SILVA	Música	Eliminado
Nº 55	MARINA APARECIDA DA SILVA	Artesanato	Eliminado
Nº 56	MERILANE NUNES OLIVEIRA	Costureira	Eliminado
Nº 57	MARTA APARECIDA SOUZA VIEIRA	Cozinheira	Eliminado
Nº 58	ELCIENE SOUZA DE MORAES	Cozinheira	Eliminado
Nº 59	ELAINE MARIA NUNES ALVES	Costureira	Eliminado
Nº 60	SINIBALDO DONIZETE DE JESUS	Grupos Culturais	Eliminado
Nº 61	ALISSON NUNES SILVA	Música	Eliminado
Nº 62	JOÃO BATISTA DE MORAIS	Grupos Culturais	Eliminado
Nº 63	HAMILTON SANTOS NASCIMENTO DIAS	Grupos Culturais	Eliminado
Nº 64	JOÃO WILLIAN APARECIDO DE SOUZA	Grupos Culturais	Eliminado
Nº 65	ACADEMIA PRATENSE DE ARTES E LETRAS	Literatura	Eliminado
Nº 66	LORRAINE SOARES DA SILVA	Cozinheira	Eliminado
Nº 67	MARCOS VINICIUS APARECIDO LOPES	Cozinheiro	Eliminado
Nº 68	VERA LÚCIA NOBRE DA SILVA	Grupos Culturais	Eliminado
Nº 69	REGILAINE NUNES NOGUEIRA	Artesanato	Eliminado
Nº 70	ANDREY NUNES SILVA	Música	Eliminado
Nº 71	LUCAS EDUARDO SANTOS SILVA	Música	Eliminado
Nº 72	ROMY CARLA RODRIGUES SILVA	Artesanato	Eliminado
Nº 73	DÉBORA DA SILVA	Artesanato	Eliminado
Nº 74	ADILSON DIAS DE OLIVEIRA	Capoeira	Eliminado
Nº 75	JOANIR VIEIRA DE ASSIS NETO CAMPOS	Grupos Culturais	Eliminado
Nº 76	ASSOCIAÇÃO MÔNICA BALTAZAR DE SOUZA	Manifestação Cultural de Matriz Africana	Eliminado
Nº 77	ELISANGELA SILVA DIAS	Grupos Culturais	Eliminado
Nº 78	RAYSSA QUINTILIANO MOREIRA	Música	Eliminado
Nº 79	KAWANY DUARTE ARANTES LIMA	Música	Eliminado
Nº 80	OTAVIO BELINE OLIVEIRA	Música	Eliminado
Nº 81	ASTRAM	Artesanato	Eliminado

Prata, 02 de dezembro de 2024

Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:8470F741

ASSESSORIA JURÍDICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 – EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Publicação do Resultado Preliminar da Análise de Mérito Cultural

Cotas

Nº	NOME	ÁREA CULTURAL	PONTUAÇÃO
Nº 01	ADRIANA CRISTINA SILVA RODRIGUES	Música	50 pontos
Nº 02	ADRIELI CRISTINA FERREIRA DE AQUINO	Dança	50 pontos
Nº 03	SUZAN KARLY FERREIRA SILVA	Trancista	47 pontos
Nº 04	NARA JANE SILVA OLIVEIRA	Manifestação Cultural de Matriz Africana	46 pontos
Nº 05	FRANCIENE FERREIRA LIMA	Maquiagem Artística	45 pontos
Nº 06	CLÉSIO ALVES RAMOS	Capoeira	45 pontos
Nº 07	JOÃO PAULO LEMES	Música	45 pontos
Nº 08	CLAUDINEI ARNALDO ALVES SILVA	Capoeira	43 pontos
Nº 09	ELIOMAR DE JESUS SANTOS	Capoeira	43 pontos
Nº 10	MÁRIA APARECIDA SILVA OLIVEIRA	Costureira	42 pontos
Nº 11	LEONALDO BASTISTA DA SILVA	Música	42 pontos
Nº 12	PEDRO BASÍLIO SOUZA NETO	Música	40 pontos
Nº 13	ALDENORA ALMEIDA GALVÃO FILHO	Artesanato	39 pontos
Nº 14	HUMBERTO ARRUDA FILHO	Capoeira	39 pontos
Nº 15	RAILTON RODRIGUES DA SILVA	Capoeira	38 pontos
Nº 16	PEDRO HENRIQUE SANTOS SILVA	Música	38 pontos
Nº 17	CLEBER TANNUS ROCHA FILHO	Música	Eliminado
Nº 18	GLANOSBALDA SILVA COSTA	Artesanato	Eliminado

Ampla Concorrência

Nº	NOME	ÁREA CULTURAL	PONTUAÇÃO
Nº 01	ZENEIDE RODRIGUES DA SILVA	Manifestação Cultural de Matriz Africana	50 pontos
Nº 02	NASTÁCIA RODRIGUES DA SILVA	Artesanato	50 pontos
Nº 03	NICAHELA TEODORA SILVA DE SOUZA	Trancista	48 pontos
Nº 04	TATIANA DE LIMA DUARTE	Trancista	48 pontos
Nº 05	MÁRIA ISABEL SILVEIRA SOUZA	Manifestação Cultural de Matriz Africana	46 pontos
Nº 06	MARILUCE SANTOS SILVA	Costureira	46 pontos
Nº 07	CARMEM APARECIDA ROSA	Literatura	46 pontos
Nº 08	CARLOS EDUARDO NOGUEIRA VILELA	Música	45 pontos
Nº 09	NATAN ZABDIEL LEMES AMORIM	Música	45 pontos
Nº 10	MATHEUS VINICIUS MIRANDA SILVA	Manifestação Cultural de Matriz Africana	45 pontos
Nº 11	GABRIELA FREITAS RODRIGUES	Literatura	45 pontos
Nº 12	ANDRÉ LUIZ LOPES	Capoeira	45 pontos
Nº 13	ONG AÇÃO BEM VIVER	Artesanato	45 pontos
Nº 14	CRISTIANO DA SILVA	Manifestação Cultural de Matriz Africana	45 pontos

Nº 15	VERIDIANA ALVES SILVA	Artesanato	45 pontos
Nº 16	MARIANA APARECIDA DA SILVA	Música	45 pontos
Nº 17	MAYCCON ANTÔNIO SANTOS SILVA	Música	45 pontos
Nº 18	ESTER KAROLINE ROSA SILVA	Capoeira	44 pontos
Nº 19	FRANCIELLE APARECIDA SILVA	Manifestação Cultural de Matriz Africana	44 pontos
Nº 20	ROMY CARLA SOUZA FELICIANO	Artesanato	43 pontos
Nº 21	CARITA CARINA DOS SANTOS PEREIRA	Música	43 pontos
Nº 22	LUCÉLIA BATISTA DOS SANTOS	Costureira	43 pontos
Nº 23	MÁRCIA DO NASCIMENTO	Artesanato	42 pontos
Nº 24	ELISAINÉ SILVA FERREIRA DE AQUINO	Culinária	41 pontos
Nº 25	GUSTAVO SILVA DIAS	Manifestação Cultural de Matriz Africana	41 pontos
Nº 26	ADRIANA MACHAIN SILVA	Pintura	41 pontos
Nº 27	ALICE FERREIRA DOS REIS	Manifestação Cultural de Matriz Africana	41 pontos
Nº 28	CARLOS EDUARDO DA SILVA RODRIGUES	Manifestação Cultural de Matriz Africana	41 pontos
Nº 29	CARLOS ALBERTO RODOVALHO SANTOS	Música	40 pontos
Nº 30	FELIPE AUGUSTO PASSOS MACEDO	Roda de Capoeira	40 pontos
Nº 31	JOHNNATAS RANGEL DE SOUZA	Música	40 pontos
Nº 32	FABRICIO SILVA PIRES	Música	40 pontos
Nº 33	CARLOS CASTRO FRANCO	Teatro	40 pontos
Nº 34	RIAN RICHARD CAMARGOS ITACARAMBY	Música	40 pontos
Nº 35	RÉGIS ANTÔNIO ROSA	Música	39 pontos
Nº 36	SILVIO DOS SANTOS SILVA JUNIOR	Música	38 pontos
Nº 37	MARIANA APARECIDA SILVA FERREIRA	Música	38 pontos
Nº 38	DAYANE BANCHERI	Música	38 pontos
Nº 39	EDMILSON JESUS SANTOS	Capoeira	38 pontos
Nº 40	JOSÉ ROBERTO FERREIRA DIAS	Músico	37 pontos
Nº 41	DAYANE GONÇALVES	Manifestação Cultural de Matriz Africana	37 pontos
Nº 42	DEIVID VINICIUS MIRANDA SILVA	Manifestação Cultural de Matriz Africana	37 pontos
Nº 43	DIOGO PEDRINI BASILIO	Música	36 pontos
Nº 44	GUILHERME BENTO NOVAES	Capoeira	36 pontos
Nº 45	SAVIO BORGES DE FREITAS	Música	36 pontos
Nº 46	ANDERSON MACIEL DELFINO	Capoeira	36 pontos
Nº 47	ELAINE DA COSTA MAIA DE FREITAS	Artesanato	36 pontos
Nº 48	WALLA OLIVEIRA DE LIMA	Música	36 pontos
Nº 49	RODRIGO PEDRINI BASILIO	Música	34 pontos
Nº 50	JOAO PAULO ROSA SILVA	Música	33 pontos
Nº 51	BRENO VICTOR GONÇALVES DIAS	Música	32 pontos
Nº 52	LUANE SAMARA ANDRADE DA SILVA	Trancista	Eliminado
Nº 53	ALINE DE FÁTIMA MORAIS SILVA	Artesanato	Eliminado
Nº 54	CLAUDIO SILVA	Música	Eliminado
Nº 55	MARINA APARECIDA DA SILVA	Artesanato	Eliminado
Nº 56	MERILANE NUNES OLIVEIRA	Costureira	Eliminado
Nº 57	MARTA APARECIDA SOUZA VIEIRA	Cozinheira	Eliminado
Nº 58	ELCIENE SOUZA DE MORAES	Cozinheira	Eliminado
Nº 59	ELAINE MARIA NUNES ALVES	Costureira	Eliminado
Nº 60	SINIBALDO DONIZETE DE JESUS	Grupos Culturais	Eliminado
Nº 61	ALISSON NUNES SILVA	Música	Eliminado
Nº 62	JOÃO BATISTA DE MORAIS	Grupos Culturais	Eliminado
Nº 63	HAMILTON SANTOS NASCIMENTO DIAS	Grupos Culturais	Eliminado
Nº 64	JOÃO WILLIAN APARECIDO DE SOUZA	Grupos Culturais	Eliminado
Nº 65	ACADEMIA PRATENSE DE ARTES E LETRAS	Literatura	Eliminado
Nº 66	LORRAINE SOARES DA SILVA	Cozinheira	Eliminado
Nº 67	MARCOS VINICIUS APARECIDO LOPES	Cozinheiro	Eliminado
Nº 68	VERA LÚCIA NOBRE DA SILVA	Grupos Culturais	Eliminado
Nº 69	REGILAINE NUNES NOGUEIRA	Artesanato	Eliminado
Nº 70	ANDREY NUNES SILVA	Música	Eliminado
Nº 71	LUCAS EDUARDO SANTOS SILVA	Música	Eliminado
Nº 72	ROMY CARLA RODRIGUES SILVA	Artesanato	Eliminado
Nº 73	DÉBORA DA SILVA	Artesanato	Eliminado
Nº 74	ADILSON DIAS DE OLIVEIRA	Capoeira	Eliminado
Nº 75	JOANIR VIEIRA DE ASSIS NETO CAMPOS	Grupos Culturais	Eliminado
Nº 76	ASSOCIAÇÃO MÔNICA BALTAZAR DE SOUZA	Manifestação Cultural de Matriz Africana	Eliminado
Nº 77	ELISANGELA SILVA DIAS	Grupos Culturais	Eliminado
Nº 78	RAYSSA QUINTILIANO MOREIRA	Música	Eliminado
Nº 79	KAWANY DUARTE ARANTES LIMA	Música	Eliminado
Nº 80	OTAVIO BELINE OLIVEIRA	Música	Eliminado
Nº 81	ASTRAM	Artesanato	Eliminado

Prata, 02 de dezembro de 2024

Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:3000FC76

ASSESSORIA JURÍDICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024 – EDITAL DE PREMIAÇÃO AOS GRUPOS VULNERÁVEIS PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Publicação do Resultado Preliminar da Análise de Mérito Cultural

Nº	NOME	ÁREA CULTURAL	PONTUAÇÃO
Nº 01	TATIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Artesanato	50 pontos

Nº 02	MARIA APARECIDA DA SILVA	Manifestação Cultural de Matriz Africana	50 pontos
Nº 03	CLEUSA MARIA DE LIMA	Grupos Culturais	50 pontos
Nº 04	KATIA DIAS DA SILVA RIBEIRO	Manifestação Cultural de Matriz Africana	50 pontos
Nº 05	JOANA DARC	Manifestação Cultural de Matriz Africana	50 pontos
Nº 06	DEUZELENE DAS GRAÇAS DE JESUS BERNARDES	Artesanato	49 pontos
Nº 07	RAILENE SILVA GONÇALVES	Manifestação Cultural de Matriz Africana	48 pontos
Nº 08	EDNA SANTOS SILVA	Manifestação Cultural de Matriz Africana	47 pontos
Nº 09	SHEILA MARIA SILVA DIAS	Manifestação Cultural de Matriz Africana	46 pontos
Nº 10	ESTEFANIA MIRANDA DIAS	Manifestação Cultural de Matriz Africana	46 pontos
Nº 11	NATHALIA GONÇALVES OLIVEIRA MESSIAS	Manifestação Cultural de Matriz Africana	45 pontos
Nº 12	LUIZ FERNANDO FERREIRA SILVA	Literatura	45 pontos
Nº 13	NAYARA APARECIDA GONÇALVES NASCIMENTO	Artesanato	44 pontos
Nº 14	HUÉLIA DE CÁSSIA SILVA	Música	43 pontos
Nº 15	HODAÍSA CUSTÓDIA DE ALMEIDA	Literatura	41 pontos
Nº 16	LEANDRO APARECIDO DA SILVA	Música	40 pontos
Nº 17	JOSÉ RIBEIRO DE JESUS SILVA	Capoeira	37 pontos
Nº 18	VICTOR DANIEL CASSIANO SILVA	Música	32 pontos
Nº 19	TANIA MARIA HONORATO	Cozinha	Eliminada
Nº 20	MARIA APARECIDA BALDUINO	Cozinha	Eliminada
Nº 21	GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS NETO	Artesanato	Eliminado
Nº 22	MARIA KYARA DE ANDRADE FRANCO	Cozinha	Eliminada
Nº 23	ARTHUR HENRIQUE BALTAZAR DE SOUZA	Dança	Eliminado
Nº 24	LUCAS DA SILVA GONÇALVES	Artesanato	Eliminado

Prata, 02 de dezembro de 2024

Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:00BCEB13

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 – EDITAL DE PREMIAÇÃO
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Publicação do Resultado Preliminar da Análise de Mérito Cultural

Cotas

Nº	NOME	ÁREA CULTURAL	PONTUAÇÃO
Nº 01	ADRIANA CRISTINA SILVA RODRIGUES	Música	50 pontos
Nº 02	ADRIELI CRISTINA FERREIRA DE AQUINO	Dança	50 pontos
Nº 03	SUZAN KARLY FERREIRA SILVA	Trancista	47 pontos
Nº 04	NARA JANE SILVA OLIVEIRA	Manifestação Cultural de Matriz Africana	46 pontos
Nº 05	FRANCIENE FERREIRA LIMA	Maquiagem Artística	45 pontos
Nº 06	CLÉSIO ALVES RAMOS	Capoeira	45 pontos
Nº 07	JOÃO PAULO LEMES	Música	45 pontos
Nº 08	CLAUDINEI ARNALDO ALVES SILVA	Capoeira	43 pontos
Nº 09	ELIOMAR DE JESUS SANTOS	Capoeira	43 pontos
Nº 10	MARIA APARECIDA SILVA OLIVEIRA	Costureira	42 pontos
Nº 11	LEONALDO BASTISTA DA SILVA	Música	42 pontos
Nº 12	PEDRO BASÍLIO SOUZA NETO	Música	40 pontos
Nº 13	ALDENORA ALMEIDA GALVÃO FILHO	Artesanato	39 pontos
Nº 14	HUMBERTO ARRUDA FILHO	Capoeira	39 pontos
Nº 15	RAILTON RODRIGUES DA SILVA	Capoeira	38 pontos
Nº 16	PEDRO HENRIQUE SANTOS SILVA	Música	38 pontos
Nº 17	CLEBER TANNUS ROCHA FILHO	Música	Eliminado
Nº 18	GLANOSBALDA SILVA COSTA	Artesanato	Eliminado

Ampla Concorrência

Nº	NOME	ÁREA CULTURAL	PONTUAÇÃO
Nº 01	ZENEIDE RODRIGUES DA SILVA	Manifestação Cultural de Matriz Africana	50 pontos
Nº 02	NASTÁCIA RODRIGUES DA SILVA	Artesanato	50 pontos
Nº 03	NICAHELA TEODORA SILVA DE SOUZA	Trancista	48 pontos
Nº 04	TATIANA DE LIMA DUARTE	Trancista	48 pontos
Nº 05	MARIA ISABEL SILVEIRA SOUZA	Manifestação Cultural de Matriz Africana	46 pontos
Nº 06	MARILUCE SANTOS SILVA	Costureira	46 pontos
Nº 07	CARMEM APARECIDA ROSA	Literatura	46 pontos
Nº 08	CARLOS EDUARDO NOGUEIRA VILELA	Música	45 pontos
Nº 09	NATAN ZABDIEL LEMES AMORIM	Música	45 pontos
Nº 10	MATHEUS VINICIUS MIRANDA SILVA	Manifestação Cultural de Matriz Africana	45 pontos
Nº 11	GABRIELA FREITAS RODRIGUES	Literatura	45 pontos
Nº 12	ANDRÉ LUIZ LOPES	Capoeira	45 pontos
Nº 13	ONG AÇÃO BEM VIVER	Artesanato	45 pontos
Nº 14	CRISTIANO DA SILVA	Manifestação Cultural de Matriz Africana	45 pontos
Nº 15	VERIDIANA ALVES SILVA	Artesanato	45 pontos
Nº 16	MARIANA APARECIDA DA SILVA	Música	45 pontos
Nº 17	MAYCCON ANTÔNIO SANTOS SILVA	Música	45 pontos
Nº 18	ESTER KAROLINE ROSA SILVA	Capoeira	44 pontos

Nº 19	FRANCIELLE APARECIDA SILVA	Manifestação Cultural de Matriz Africana	44 pontos
Nº 20	ROMY CARLA SOUZA FELICIANO	Artesanato	43 pontos
Nº 21	CARITA CARINA DOS SANTOS PEREIRA	Música	43 pontos
Nº 22	LUCÉLIA BATISTA DOS SANTOS	Costureira	43 pontos
Nº 23	MÁRCIA DO NASCIMENTO	Artesanato	42 pontos
Nº 24	ELISAINÉ SILVA FERREIRA DE AQUINO	Culinária	41 pontos
Nº 25	GUSTAVO SILVA DIAS	Manifestação Cultural de Matriz Africana	41 pontos
Nº 26	ADRIANA MACHAIN SILVA	Pintura	41 pontos
Nº 27	ALICE FERREIRA DOS REIS	Manifestação Cultural de Matriz Africana	41 pontos
Nº 28	CARLOS EDUARDO DA SILVA RODRIGUES	Manifestação Cultural de Matriz Africana	41 pontos
Nº 29	CARLOS ALBERTO RODOVALHO SANTOS	Música	40 pontos
Nº 30	FELIPE AUGUSTO PASSOS MACEDO	Roda de Capoeira	40 pontos
Nº 31	JOHNNATAS RANGEL DE SOUZA	Música	40 pontos
Nº 32	FABRÍCIO SILVA PIRES	Música	40 pontos
Nº 33	CARLOS CASTRO FRANCO	Teatro	40 pontos
Nº 34	RIAN RICHARD CAMARGOS ITACARAMBY	Música	40 pontos
Nº 35	RÉGIS ANTÔNIO ROSA	Música	39 pontos
Nº 36	SÍLVIO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR	Música	38 pontos
Nº 37	MARIANA APARECIDA SILVA FERREIRA	Música	38 pontos
Nº 38	DAYANE BANCHERI	Música	38 pontos
Nº 39	EDMILSON JESUS SANTOS	Capoeira	38 pontos
Nº 40	JOSÉ ROBERTO FERREIRA DIAS	Músico	37 pontos
Nº 41	DAYANE GONÇALVES	Manifestação Cultural de Matriz Africana	37 pontos
Nº 42	DEIVID VINÍCIUS MIRANDA SILVA	Manifestação Cultural de Matriz Africana	37 pontos
Nº 43	DIOGO PEDRINI BASÍLIO	Música	36 pontos
Nº 44	GUILHERME BENTO NOVAES	Capoeira	36 pontos
Nº 45	SÁVIO BORGES DE FREITAS	Música	36 pontos
Nº 46	ANDERSON MACIEL DELFINO	Capoeira	36 pontos
Nº 47	ELAINE DA COSTA MAIA DE FREITAS	Artesanato	36 pontos
Nº 48	WALLA OLIVEIRA DE LIMA	Música	36 pontos
Nº 49	RODRIGO PEDRINI BASÍLIO	Música	34 pontos
Nº 50	JOÃO PAULO ROSA SILVA	Música	33 pontos
Nº 51	BRENO VÍCTOR GONÇALVES DIAS	Música	32 pontos
Nº 52	LUANE SAMARA ANDRADE DA SILVA	Trancista	Eliminado
Nº 53	ALINE DE FÁTIMA MORAIS SILVA	Artesanato	Eliminado
Nº 54	CLAUDIO SILVA	Música	Eliminado
Nº 55	MARINA APARECIDA DA SILVA	Artesanato	Eliminado
Nº 56	MERILANE NUNES OLIVEIRA	Costureira	Eliminado
Nº 57	MARTA APARECIDA SOUZA VIEIRA	Cozinheira	Eliminado
Nº 58	ELCIENE SOUZA DE MORAES	Cozinheira	Eliminado
Nº 59	ELAINE MARIA NUNES ALVES	Costureira	Eliminado
Nº 60	SINIBALDO DONIZETE DE JESUS	Grupos Culturais	Eliminado
Nº 61	ALISSON NUNES SILVA	Música	Eliminado
Nº 62	JOÃO BATISTA DE MORAIS	Grupos Culturais	Eliminado
Nº 63	HAMILTON SANTOS NASCIMENTO DIAS	Grupos Culturais	Eliminado
Nº 64	JOÃO WILLIAN APARECIDO DE SOUZA	Grupos Culturais	Eliminado
Nº 65	ACADEMIA PRATENSE DE ARTES E LETRAS	Literatura	Eliminado
Nº 66	LORRAINE SOARES DA SILVA	Cozinheira	Eliminado
Nº 67	MARCOS VINÍCIUS APARECIDO LOPES	Cozinheiro	Eliminado
Nº 68	VERA LÚCIA NOBRE DA SILVA	Grupos Culturais	Eliminado
Nº 69	REGILAINE NUNES NOGUEIRA	Artesanato	Eliminado
Nº 70	ANDREY NUNES SILVA	Música	Eliminado
Nº 71	LUCAS EDUARDO SANTOS SILVA	Música	Eliminado
Nº 72	ROMY CARLA RODRIGUES SILVA	Artesanato	Eliminado
Nº 73	DÉBORA DA SILVA	Artesanato	Eliminado
Nº 74	ADILSON DIAS DE OLIVEIRA	Capoeira	Eliminado
Nº 75	JOANIR VIEIRA DE ASSIS NETO CAMPOS	Grupos Culturais	Eliminado
Nº 76	ASSOCIAÇÃO MÔNICA BALTAZAR DE SOUZA	Manifestação Cultural de Matriz Africana	Eliminado
Nº 77	ELISANGELA SILVA DIAS	Grupos Culturais	Eliminado
Nº 78	RAYSSA QUINTILIANO MOREIRA	Música	Eliminado
Nº 79	KAWANY DUARTE ARANTES LIMA	Música	Eliminado
Nº 80	OTAVIO BELINE OLIVEIRA	Música	Eliminado
Nº 81	ASTRAM	Artesanato	Eliminado

Prata, 02 de dezembro de 2024

Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador: C4A97A00

ASSESSORIA JURÍDICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 – EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNBAB (LEI Nº 14.399/2022)

Publicação do Resultado Preliminar da Análise de Mérito Cultural

Cotas

Nº	NOME	ÁREA CULTURAL	PONTUAÇÃO
Nº 01	ADRIANA CRISTINA SILVA RODRIGUES	Música	50 pontos
Nº 02	ADRIELI CRISTINA FERREIRA DE AQUINO	Dança	50 pontos
Nº 03	SUZAN KARLY FERREIRA SILVA	Trancista	47 pontos
Nº 04	NARA JANE SILVA OLIVEIRA	Manifestação Cultural de Matriz Africana	46 pontos

Nº 05	FRANCIENE FERREIRA LIMA	Maquiagem Artística	45 pontos
Nº 06	CLÉSIO ALVES RAMOS	Capoeira	45 pontos
Nº 07	JOÃO PAULO LEMES	Música	45 pontos
Nº 08	CLAUDINEI ARNALDO ALVES SILVA	Capoeira	43 pontos
Nº 09	ELIOMAR DE JESUS SANTOS	Capoeira	43 pontos
Nº 10	MARIA APARECIDA SILVA OLIVEIRA	Costureira	42 pontos
Nº 11	LEONALDO BASTISTA DA SILVA	Música	42 pontos
Nº 12	PEDRO BASÍLIO SOUZA NETO	Música	40 pontos
Nº 13	ALDENORA ALMEIDA GALVÃO FILHO	Artesanato	39 pontos
Nº 14	HUMBERTO ARRUDA FILHO	Capoeira	39 pontos
Nº 15	RAILTON RODRIGUES DA SILVA	Capoeira	38 pontos
Nº 16	PEDRO HENRIQUE SANTOS SILVA	Música	38 pontos
Nº 17	CLEBER TANNUS ROCHA FILHO	Música	Eliminado
Nº 18	GLANOSBALDA SILVA COSTA	Artesanato	Eliminado

Ampla Concorrência

Nº	NOME	ÁREA CULTURAL	PONTUAÇÃO
Nº 01	ZENEIDE RODRIGUES DA SILVA	Manifestação Cultural de Matriz Africana	50 pontos
Nº 02	NASTÁCIA RODRIGUES DA SILVA	Artesanato	50 pontos
Nº 03	NICAHELA TEODORA SILVA DE SOUZA	Trancista	48 pontos
Nº 04	TATIANA DE LIMA DUARTE	Trancista	48 pontos
Nº 05	MARIA ISABEL SILVEIRA SOUZA	Manifestação Cultural de Matriz Africana	46 pontos
Nº 06	MARILUCE SANTOS SILVA	Costureira	46 pontos
Nº 07	CARMEM APARECIDA ROSA	Literatura	46 pontos
Nº 08	CARLOS EDUARDO NOGUEIRA VILELA	Música	45 pontos
Nº 09	NATAN ZABDIEL LEMES AMORIM	Música	45 pontos
Nº 10	MATHEUS VINICIUS MIRANDA SILVA	Manifestação Cultural de Matriz Africana	45 pontos
Nº 11	GABRIELA FREITAS RODRIGUES	Literatura	45 pontos
Nº 12	ANDRÉ LUIZ LOPES	Capoeira	45 pontos
Nº 13	ONG AÇÃO BEM VIVER	Artesanato	45 pontos
Nº 14	CRISTIANO DA SILVA	Manifestação Cultural de Matriz Africana	45 pontos
Nº 15	VERIDIANA ALVES SILVA	Artesanato	45 pontos
Nº 16	MARIANA APARECIDA DA SILVA	Música	45 pontos
Nº 17	MAYCCON ANTÔNIO SANTOS SILVA	Música	45 pontos
Nº 18	ESTER KAROLINE ROSA SILVA	Capoeira	44 pontos
Nº 19	FRANCIELLE APARECIDA SILVA	Manifestação Cultural de Matriz Africana	44 pontos
Nº 20	ROMY CARLA SOUZA FELICIANO	Artesanato	43 pontos
Nº 21	CARITA CARINA DOS SANTOS PEREIRA	Música	43 pontos
Nº 22	LUCÉLIA BATISTA DOS SANTOS	Costureira	43 pontos
Nº 23	MÁRCIA DO NASCIMENTO	Artesanato	42 pontos
Nº 24	ELISAINE SILVA FERREIRA DE AQUINO	Culinária	41 pontos
Nº 25	GUSTAVO SILVA DIAS	Manifestação Cultural de Matriz Africana	41 pontos
Nº 26	ADRIANA MACHAIN SILVA	Pintura	41 pontos
Nº 27	ALICE FERREIRA DOS REIS	Manifestação Cultural de Matriz Africana	41 pontos
Nº 28	CARLOS EDUARDO DA SILVA RODRIGUES	Manifestação Cultural de Matriz Africana	41 pontos
Nº 29	CARLOS ALBERTO RODOVALHO SANTOS	Música	40 pontos
Nº 30	FELIPE AUGUSTO PASSOS MACEDO	Roda de Capoeira	40 pontos
Nº 31	JOHNNATAS RANGEL DE SOUZA	Música	40 pontos
Nº 32	FABRICIO SILVA PIRES	Música	40 pontos
Nº 33	CARLOS CASTRO FRANCO	Teatro	40 pontos
Nº 34	RIAN RICHARD CAMARGOS ITACARAMBY	Música	40 pontos
Nº 35	RÉGIS ANTÔNIO ROSA	Música	39 pontos
Nº 36	SILVIO DOS SANTOS SILVA JUNIOR	Música	38 pontos
Nº 37	MARIANA APARECIDA SILVA FERREIRA	Música	38 pontos
Nº 38	DAYANE BANCHERI	Música	38 pontos
Nº 39	EDMILSON JESUS SANTOS	Capoeira	38 pontos
Nº 40	JOSÉ ROBERTO FERREIRA DIAS	Música	37 pontos
Nº 41	DAYANE GONÇALVES	Manifestação Cultural de Matriz Africana	37 pontos
Nº 42	DEIVID VINICIUS MIRANDA SILVA	Manifestação Cultural de Matriz Africana	37 pontos
Nº 43	DIOGO PEDRINI BASILIO	Música	36 pontos
Nº 44	GUILHERME BENTO NOVAES	Capoeira	36 pontos
Nº 45	SÁVIO BORGES DE FREITAS	Música	36 pontos
Nº 46	ANDERSON MACIEL DELFINO	Capoeira	36 pontos
Nº 47	ELAINE DA COSTA MAIA DE FREITAS	Artesanato	36 pontos
Nº 48	WALLA OLIVEIRA DE LIMA	Música	36 pontos
Nº 49	RODRIGO PEDRINI BASILIO	Música	34 pontos
Nº 50	JOAO PAULO ROSA SILVA	Música	33 pontos
Nº 51	BRENO VICTOR GONÇALVES DIAS	Música	32 pontos
Nº 52	LUANE SAMARA ANDRADE DA SILVA	Trancista	Eliminado
Nº 53	ALINE DE FÁTIMA MORAIS SILVA	Artesanato	Eliminado
Nº 54	CLAUDIO SILVA	Música	Eliminado
Nº 55	MARINA APARECIDA DA SILVA	Artesanato	Eliminado
Nº 56	MERILANE NUNES OLIVEIRA	Costureira	Eliminado
Nº 57	MARTA APARECIDA SOUZA VIEIRA	Cozinha	Eliminado
Nº 58	ELCIENE SOUZA DE MORAES	Cozinha	Eliminado
Nº 59	ELAINE MARIA NUNES ALVES	Costureira	Eliminado
Nº 60	SINBALDO DONIZETE DE JESUS	Grupos Culturais	Eliminado
Nº 61	ALISSON NUNES SILVA	Música	Eliminado
Nº 62	JOÃO BATISTA DE MORAIS	Grupos Culturais	Eliminado
Nº 63	HAMILTON SANTOS NASCIMENTO DIAS	Grupos Culturais	Eliminado
Nº 64	JOÃO WILLIAN APARECIDO DE SOUZA	Grupos Culturais	Eliminado
Nº 65	ACADEMIA PRATENSE DE ARTES E LETRAS	Literatura	Eliminado
Nº 66	LORRAINE SOARES DA SILVA	Cozinha	Eliminado
Nº 67	MARCOS VINICIUS APARECIDO LOPES	Cozinha	Eliminado
Nº 68	VERA LÚCIA NOBRE DA SILVA	Grupos Culturais	Eliminado
Nº 69	REGILAINE NUNES NOGUEIRA	Artesanato	Eliminado
Nº 70	ANDREY NUNES SILVA	Música	Eliminado

Nº 71	LUCAS EDUARDO SANTOS SILVA	Música	Eliminado
Nº 72	ROMY CARLA RODRIGUES SILVA	Artesanato	Eliminado
Nº 73	DÉBORA DA SILVA	Artesanato	Eliminado
Nº 74	ADILSON DIAS DE OLIVEIRA	Capoeira	Eliminado
Nº 75	JOANIR VIEIRA DE ASSIS NETO CAMPOS	Grupos Culturais	Eliminado
Nº 76	ASSOCIAÇÃO MÔNICA BALTAZAR DE SOUZA	Manifestação Cultural de Matriz Africana	Eliminado
Nº 77	ELISANGELA SILVA DIAS	Grupos Culturais	Eliminado
Nº 78	RAYSSA QUINTILIANO MOREIRA	Música	Eliminado
Nº 79	KAWANY DUARTE ARANTES LIMA	Música	Eliminado
Nº 80	OTAVIO BELINE OLIVEIRA	Música	Eliminado
Nº 81	ASTRAM	Artesanato	Eliminado

Prata, 02 de dezembro de 2024

Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0AEEAC17

ASSESSORIA JURÍDICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024 – EDITAL DE PREMIAÇÃO AOS GRUPOS VULNERÁVEIS PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Publicação do Resultado Preliminar da Análise de Mérito Cultural

Nº	NOME	ÁREA CULTURAL	PONTUAÇÃO
Nº 01	TATIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Artesanato	50 pontos
Nº 02	MARIA APARECIDA DA SILVA	Manifestação Cultural de Matriz Africana	50 pontos
Nº 03	CLEUSA MARIA DE LIMA	Grupos Culturais	50 pontos
Nº 04	KATIA DIAS DA SILVA RIBEIRO	Manifestação Cultural de Matriz Africana	50 pontos
Nº 05	JOANA DARC	Manifestação Cultural de Matriz Africana	50 pontos
Nº 06	DEUZELENE DAS GRAÇAS DE JESUS BERNARDES	Artesanato	49 pontos
Nº 07	RAILENE SILVA GONÇALVES	Manifestação Cultural de Matriz Africana	48 pontos
Nº 08	EDNA SANTOS SILVA	Manifestação Cultural de Matriz Africana	47 pontos
Nº 09	SHEILA MARIA SILVA DIAS	Manifestação Cultural de Matriz Africana	46 pontos
Nº 10	ESTEFANIA MIRANDA DIAS	Manifestação Cultural de Matriz Africana	46 pontos
Nº 11	NATHALIA GONÇALVES OLIVEIRA MESSIAS	Manifestação Cultural de Matriz Africana	45 pontos
Nº 12	LUIZ FERNANDO FERREIRA SILVA	Literatura	45 pontos
Nº 13	NAYARA APARECIDA GONÇALVES NASCIMENTO	Artesanato	44 pontos
Nº 14	HUÉLIA DE CÁSSIA SILVA	Música	43 pontos
Nº 15	HODAÍSA CUSTÓDIA DE ALMEIDA	Literatura	41 pontos
Nº 16	LEANDRO APARECIDO DA SILVA	Música	40 pontos
Nº 17	JOSÉ RIBEIRO DE JESUS SILVA	Capoeira	37 pontos
Nº 18	VICTOR DANIEL CASSIANO SILVA	Música	32 pontos
Nº 19	TANIA MARIA HONORATO	Cozinha	Eliminada
Nº 20	MARIA APARECIDA BALDUINO	Cozinha	Eliminada
Nº 21	GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS NETO	Artesanato	Eliminado
Nº 22	MARIA KYARA DE ANDRADE FRANCO	Cozinha	Eliminada
Nº 23	ARTHUR HENRIQUE BALTAZAR DE SOUZA	Dança	Eliminado
Nº 24	LUCAS DA SILVA GONÇALVES	Artesanato	Eliminado

Prata, 02 de dezembro de 2024

Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:58C5B5BF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
37ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023- SMDSC DESCLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
301º	ENTREVISTADOR SOCIAL	Lilian Silva de Sousa	02/12/2024	8:30	Não compareceu à convocação.
302º		Vanessa De Almeida Tavares			Não compareceu à convocação.
303º		Adriana Rocha de Macedo			Não compareceu à convocação.
304º		Alexandra Ribeiro Nazaro			Não compareceu à convocação.
305º		Thays Silva Freitas			Não compareceu à convocação.
306º		Renata Mendes Alves			Não compareceu à convocação.
307º		Naiara Cristina dos santos			Não compareceu à convocação.
308º		Gilsiane aparecida duraes			Não compareceu à convocação.
309º		Brenda Vitória Amaro dos Santos			Não compareceu à convocação.
310º		Vitória Thaliana Amaral Silva			Não compareceu à convocação.
311º		Ane Caroline Saldanha Silva			Não compareceu à convocação.
312º		Maria Rosilene Cardoso Silva			Não compareceu à convocação.
313º		Ariane Freitas Pardim Carvalho			Não compareceu à convocação.
314º		Larissa Emanuele da silva alves			Item 8.5 do Edital PSS 002/2023

315°	Renalice Fernandes da Silva campos	Não compareceu à convocação.
------	------------------------------------	------------------------------

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:67E39542

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
38ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
316°	ENTREVISTADOR SOCIAL	Silviana Mácia Soares Cardoso	04/12/2024	8:30
317°		MARY NANCI RIBEIRO DE DEUS		
318°		Claucinei Rosa Barbosa		
319°		Jaqueline Silva dos Santos		
320°		Fabiana de Sousa Alves		
321°		Ariadini Oliveira da Silva		
322°		Felipe Jesus Carvalho Moraes		
323°		Joselaine da Fonseca Coimbra Moreira		
324°		Lucimara Souza de Oliveira		
325°		Josue Felipe Ornellas Da Silva		
326°		Emerson Rodrigo dos Santos		
327°		Gessica De Souza Silva		
328°		Amanda Ramalho Calixto		
329°		Tabata Luana Barbosa Amancio		
330°		Fabiana Honorato Julio		

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 7 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 002/2023 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0AD2EDC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2020 - **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. **Referência:** Pregão Eletrônico nº 100/2020. **Data da Assinatura:** 01/10/2024. **Objeto:** O presente Termo tem como objeto o aditamento quantitativo ao Contrato nº 104/2020. **Do Quantitativo** O Contrato nº 104/2020 tem seu prazo de vigência com fim em 23 de Dezembro de 2024. O valor do referido Contrato é **R\$ 308.757,25** (trezentos e oito mil, setecentos e cinquenta e sete mil e vinte e cinco centavos) e sofrerá um aditamento quantitativo equivalente a 25% nos itens componentes do mesmo, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Nitrogênio, cilindro 6.6 m³	200	M³	RS42,4548	RS8.490,96
02	Nitrogênio, cilindro 9 m³	200	M³	RS85,298769	RS17.059,7538
03	Oxido nítrico	125	KG	RS102,5991	RS12.824,8875
04	Oxigênio CIL 01 M³ Medicinal - CIL g.	75	M³	RS117,93	RS8.844,75
05	Oxigênio medicinal tipo t cil 10 m³	1250	M³	RS23,975169	RS29.968,96125
TOTAL GERAL:					RS77.189,31

Teófilo Otoni/MG,

VIVIANE ASSIS PINHO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:887167DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2024 - **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada:** LISBOA E CARVALHO ADVOCACIA. **Referência:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2024. **Data da Assinatura:** 21/11/2024. **Objeto:** O presente Termo tem como objeto o aditamento qualitativo ao Contrato nº 54/2024. **Do Qualitativo** O valor global do contrato é de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), e sofrerá um aditamento qualitativo, acrescendo o ITEM 2, referente ao montante total de R\$18.060,00 (dezoito mil e sessenta reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNL	QDT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Serviços técnicos para lograr a aprovação e registro em cartório de lotes e parcelamentos irregulares de interesse específico e social, conforme estabelecido na lei federal 13.465/17, compreendendo: 1- Diagnóstico técnico jurídico da área indicada pelo município com estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental; 2- Reunião comunitária para explicitação das atividades a serem desenvolvidas; 3- Estudo técnico para situação de risco, quando for o caso; 4- Estudo técnico ambiental, quando for o caso; 5- Minuta de cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial,	UNID.	84	RS215,00	RS 18.060,00

compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária, que não obriga o município a cumpri-lo, quando for o caso; 6- Cadastramento / recadastramento dos imóveis; - complementar os dados dos boletins de cadastro imobiliário, 7- Levantamento das informações cadastrais: levantamento das informações de cada unidade habitacional/morador existente na área de abrangência da área. 8- Elaborar portaria para nomeação da comissão especial de regularização fundiária; 9- Identificar, junto ao cartório de registro de imóveis, as matrículas originárias em cada bairro, possibilitando o parcelamento do solo; 10- Identificar, junto ao cartório de registro de imóveis, as matrículas existentes que foram ou não abrangidas no mapa de cada bairro, para possibilitar a notificação dos proprietários e confrontantes; 11- elaborar os decretos, notificações, ofícios e certidões necessários em cada bairro para a instauração e o processamento da regularização fundiária.			
---	--	--	--

Teófilo Otoni/MG,

ELIONE VIEIRA DE FARIAS -
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E81D949D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 079/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 20/2024 referente à *Aquisição de matérias odontológicas para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e Unidades básicas de Saúde (UBS) do município de Tupaciguara/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : DIABÉTICOS LTDA - 28.675.331/0001-40											
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$	
1	120,00	SG	Dental Partner / Bravi	Dental Partner / Bravi	R\$ 1,00	R\$ 120,0000	R\$ 1,37	R\$ 164,40	27,0072 %	R\$ 0,37	
Descrição: ACIDO FOSFORICO A 37 (25 ML) ATAQUE ACIDO EM GELSERINGA PARA ESMALTE E DENTINA CONTENDO 25.											
25	100,00	CX	Mepivalem AD / DLA	Mepivalem AD / DLA	R\$ 116,88	R\$ 11.688,0000	R\$ 152,10	R\$ 15.210,00	23,1558 %	R\$ 35,22	
Descrição: ANESTESICO INJETAVEL CLORIDRATO DE MEPIVACAINA SEM VASOCONSTRITOR CX C 50 TUBETES DE 18ML CADA											
26	100,00	CX	Lidostesim AD / DLA	Lidostesim AD / DLA	R\$ 88,32	R\$ 8.832,0000	R\$ 132,14	R\$ 13.214,00	33,1617 %	R\$ 43,82	
Descrição: ANESTESICO INJETAVEL CLORIDRATO DE MEPIVACAINA EPINEFRINA36MG18UGCARPULE CX C 50TUBETES DE 18ML CADA											
34	100,00	UN	Dental Partner / Bravi	Dental Partner / Bravi	R\$ 4,90	R\$ 490,0000	R\$ 9,33	R\$ 933,00	47,4812 %	R\$ 4,43	
Descrição: BARREIRA GENIVAL											
63	200,00	PT	Dental Partner / Bravi	Dental Partner / Bravi	R\$ 5,96	R\$ 1.192,0000	R\$ 33,20	R\$ 6.640,00	82,0481 %	R\$ 27,24	
Descrição: CIMENTO PROVISORIO PARA FECHAMENTO TEMPORARIO DE CAVIDADES DENTAIS S EUGENOL. COMPOSICAO OXIDO DE ZINCO SULFATO DE CALCIO GESSO ORTODONTICO OXIDO DE FERROSILICONE E AROMATIZANTEAPRESENTACAO POTE COM25G EM VERSAO NORMAL OU COM FLUOR											
95	18,00	KT	Biodinamica / Biodinamica	Biodinamica / Biodinamica	R\$ 22,19	R\$ 399,4200	R\$ 41,78	R\$ 752,04	46,8884 %	R\$ 19,59	
Descrição: EDTA 24 GEL KIT COM 2 SERINGAS DE 3G CADA											
125	50,00	FR	Dental Partner / Bravi	Dental Partner / Bravi	R\$ 8,00	R\$ 400,0000	R\$ 9,97	R\$ 498,50	19,7592 %	R\$ 1,97	
Descrição: FIXADOR PARA RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA FRASCO C 500ML											
198	40,00	RL	Dental Partner / Kominar	Dental Partner / Kominar	R\$ 46,36	R\$ 1.854,4000	R\$ 66,56	R\$ 2.662,40	30,3485 %	R\$ 20,20	
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$	
Descrição: PAPEL PARA ESTERELIZACAO AUTOCLAVE 100MMX100M											
199	400,00	RL	Dental Partner / Kominar	Dental Partner / Kominar	R\$ 69,95	R\$ 27.980,0000	R\$ 108,87	R\$ 43.548,00	35,7490 %	R\$ 38,92	
Descrição: PAPEL PARA ESTERELIZACAO AUTOCLAVE 150MMX100M											
202	20,00	FR	Biodinamica / Biodinamica	Biodinamica / Biodinamica	R\$ 8,20	R\$ 164,0000	R\$ 10,56	R\$ 211,20	22,3484 %	R\$ 2,36	
Descrição: PARAMONOCLOREFENOL CANFORADO 20 ML											
203	60,00	UN	Dental Partner / Bravi	Dental Partner / Bravi	R\$ 4,64	R\$ 278,4000	R\$ 4,69	R\$ 281,40	1,0660 %	R\$ 0,05	
Descrição: PASTA PROFILATICA COM FLUOR. APRESENTACAO BSNAGA COM 90G											
213	8,00	UN	Holdent / Holdent	Holdent / Holdent	R\$ 58,12	R\$ 464,9600	R\$ 58,12	R\$ 464,96	0,0000 %	R\$ 0,00	
Descrição: PONTA DE ULTRASSOM DE PERIO SUPRAGENGIVAL COMPATIVEL COM ULTRASSOM DABI PROFI NEO.											
251	600,00	PC	Dental Partner / Shanghai Dochem	Dental Partner / Shanghai Dochem	R\$ 6,00	R\$ 3.600,0000	R\$ 8,25	R\$ 4.950,00	27,2727 %	R\$ 2,25	
Descrição: SUGADOR DE SALIVA PLASTICO DESCRTABLE PACOTE C 40 UNIDADES											
252	100,00	PC	Dental Partner / Agape Dental Partner / Agape	Dental Partner / Agape	R\$ 8,75	R\$ 875,0000	R\$ 13,74	R\$ 1.374,00	36,3173 %	R\$ 4,99	
Descrição: SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL PACOTE C 20UNIDADES											
Subtotal Adjudicado:								Subtotal Orçado:	35,8243 %	R\$ 32.565,72	
R\$ 58.338,18								R\$ 90.903,90			
Fornecedor : A2XR COMERCIAL LTDA - 50.591.089/0001-86											
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$	
3	20,00	UN	TRINKS	TRINKS	R\$ 7,85	R\$ 157,0000	R\$ 9,13	R\$ 182,60	14,0197 %	R\$ 1,28	
Descrição: AFASTADOR MINESSOTA											
18	1.000,00	PC	MAXCLEAN	MAXCLEAN	R\$ 13,15	R\$ 13.150,0000	R\$ 27,77	R\$ 27.770,00	52,6467 %	R\$ 14,62	
Descrição: ALGODAO ROLETE No1 PACOTE C500 UNIDADES											
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$	
29	10,00	UN	TRINKS	TRINKS	R\$ 8,04	R\$ 80,4000	R\$ 9,37	R\$ 93,70	14,1942 %	R\$ 1,33	

Descrição: APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO										
30	15,00	UN	MAQUIRA	MAQUIRA	RS 7,92	RS 118,8000	RS 8,17	RS 122,55	3,0599 %	RS 0,25
Descrição: ARCO DE OSTBY DOBRAVEL										
35	25,00	FR	PREVEN	PREVEN	RS 13,98	RS 349,5000	RS 14,16	RS 354,00	1,2711 %	RS 0,18
Descrição: BICARBONATO DE SODIO P PROFILAXIA GRANULACAO EXTRAFINA PPROFILAXIAFRASCO C500GR										
41	20,00	UN	FAVA	FAVA	RS 2,13	RS 42,6000	RS 2,66	RS 53,20	19,9248 %	RS 0,53
Descrição: BROCA DIAMANTADA 1a SERIE 1011										
42	50,00	UN	FAVA	FAVA	RS 2,13	RS 106,5000	RS 3,05	RS 152,50	30,1639 %	RS 0,92
Descrição: BROCA DIAMANTADA 1a SERIE 1012										
43	45,00	UN	FAVA	FAVA	RS 2,13	RS 95,8500	RS 3,80	RS 171,00	43,9473 %	RS 1,67
Descrição: BROCA DIAMANTADA 1a SERIE 1013										
44	60,00	UN	FAVA	FAVA	RS 2,15	RS 129,0000	RS 3,49	RS 209,40	38,3954 %	RS 1,34
Descrição: BROCA DIAMANTADA 1a SERIE 1014										
45	50,00	UN	FAVA	FAVA	RS 2,45	RS 122,5000	RS 3,49	RS 174,50	29,7994 %	RS 1,04
Descrição: BROCA DIAMANTADA 1a SERIE 1016										
47	60,00	UN	FAVA	FAVA	RS 2,13	RS 127,8000	RS 3,23	RS 193,80	34,0557 %	RS 1,10
Descrição: BROCA DIAMANTADA 1a SERIE 3195F										
48	70,00	UN	FAVA	FAVA	RS 2,13	RS 149,1000	RS 2,98	RS 208,60	28,5234 %	RS 0,85
Descrição: BROCA DIAMANTADA 1aSERIE 1014 HASTE LONGA										
49	80,00	UN	FAVA	FAVA	RS 2,39	RS 191,2000	RS 3,02	RS 241,60	20,8609 %	RS 0,63
Descrição: BROCA DIAMANTADA 1aSERIE 1015										
50	20,00	UN	FAVA	FAVA	RS 2,13	RS 42,6000	RS 3,29	RS 65,80	35,2583 %	RS 1,16
Descrição: BROCA DIAMANTADA 1112 C.										
52	80,00	UN	TRINKS	TRINKS	RS 6,92	RS 553,6000	RS 8,08	RS 646,40	14,3564 %	RS 1,16
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: CABO PARA BISTURI No3 EM ACO INOXIDAVEL										
53	300,00	UN	TRINKS	TRINKS	RS 2,63	RS 789,0000	RS 5,40	RS 1.620,00	51,2962 %	RS 2,77
Descrição: CABO PARA ESPELHO N25										
56	20,00	FR	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	RS 18,91	RS 378,2000	RS 20,35	RS 407,00	7,0761 %	RS 1,44
Descrição: CARIOSTATICO 30 FRASCO COM 5ML										
57	300,00	KI	SSWHITE	SSWHITE	RS 22,73	RS 6.819,0000	RS 30,63	RS 9.189,00	25,7917 %	RS 7,90
Descrição: CIMENTO A BASE DE IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL ART DE PRESA QUIMICA COM ELEVADA RESISTENCIAADESIVA E LIBERACAO DE FLUOR 1 FRASCO DE PO (10G) 1 FRASCO LIQ ACIDO POLIACRILICO (8G) 1 DOSADOR DE PO 1 BLOCO DE ESPATULACAO										
58	50,00	VD	IODONTOSUL	IODONTOSUL	RS 16,51	RS 825,5000	RS 26,03	RS 1.301,50	36,5731 %	RS 9,52
Descrição: CIMENTO CIRURGICO LIQUIDO VIDRO COM 20 ML										
59	50,00	FR	IODONTOSUL	IODONTOSUL	RS 16,07	RS 803,5000	RS 32,95	RS 1.647,50	51,2291 %	RS 16,88
Descrição: CIMENTO CIRURGICO PO FRASCO COM 50 GRAMAS										
60	50,00	KI	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	RS 18,18	RS 909,0000	RS 20,77	RS 1.038,50	12,4699 %	RS 2,59
Descrição: CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL PO E LIQUIDO 12G10ML										
61	100,00	KI	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	RS 18,34	RS 1.834,0000	RS 78,45	RS 7.845,00	76,6220 %	RS 60,11
Descrição: CIMENTO ENDODONTICO P OBTURACAO COMPOSICAO PO (12G) OXIDO DE ZINCO REZINAHIDROGENADA SUBCARBONATO DE BISMUTO SULFATO DE BARIO E BORATO DE SODIO LIQUIDO (10ML) EUGENOL OLEO DE AMENDOAS E BHT										
62	10,00	KI	MAQUIRA	MAQUIRA	RS 115,42	RS 1.154,2000	RS 123,29	RS 1.232,90	6,3833 %	RS 7,87
Descrição: CIMENTO PERIODONTAL CIRURGICO SEM EUGENOL EMBALAGEM COM 90G DE BASE 90G DE CATALIZADOR										
64	10,00	UN	TRINKS	TRINKS	RS 44,20	RS 442,0000	RS 48,15	RS 481,50	8,2035 %	RS 3,95
Descrição: CINZEL OCHSENBEIN No1 (PONTAS RETAS EM FORMA DE TRIANGULO VIRADO PARA A DIREITA)										
65	10,00	UN	TRINKS	TRINKS	RS 43,50	RS 435,0000	RS 48,15	RS 481,50	9,6573 %	RS 4,65
Descrição: CINZEL OCHSENBEIN No2 (PONTAS CURVADAS EM FORMA DE TRIANGULO VIRADO PARA A ESQUERDA)										
66	10,00	UN	TRINKS	TRINKS	RS 44,75	RS 447,5000	RS 48,15	RS 481,50	7,0612 %	RS 3,40
Descrição: CINZEL OCHSENBEIN No3 (PONTA EM FORMA DE TRIANGULO)										
67	10,00	UN	CASSIFLEX	CASSIFLEX	RS 43,79	RS 437,9000	RS 48,15	RS 481,50	9,0550 %	RS 4,36
Descrição: CINZEL OCHSENBEIN No4(CABO CURVADO E PONTAS FINAS)										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
68	10,00	UN	TRINKS	TRINKS	RS 43,09	RS 430,9000	RS 55,41	RS 554,10	22,2342 %	RS 12,32
Descrição: CINZEL PERIOTOMO RETO 105A										
69	50,00	UN	TRINKS	TRINKS	RS 2,24	RS 112,0000	RS 4,65	RS 232,50	51,8279 %	RS 2,41
Descrição: COLGADURA PARA REVELACAO DE RX INDIVIDUAL EM ACO INOXIDAVEL										
73	30,00	CX	TDK	TDK	RS 26,94	RS 808,2000	RS 28,98	RS 869,40	7,0393 %	RS 2,04
Descrição: CONE DE GUTA PERCHA 1540										
74	15,00	CX	TDK	TDK	RS 26,09	RS 391,3500	RS 31,57	RS 473,55	17,3582 %	RS 5,48
Descrição: CONE DE GUTA PERCHA 4580										
75	50,00	CX	TDK	TDK	RS 28,81	RS 1.440,5000	RS 30,56	RS 1.528,00	5,7264 %	RS 1,75
Descrição: CONE DE GUTA PERCHA F										
76	50,00	CX	TDK	TDK	RS 27,05	RS 1.352,5000	RS 35,30	RS 1.765,00	23,3711 %	RS 8,25
Descrição: CONE DE GUTA PERCHA FM										
77	20,00	CX	TDK	TDK	RS 28,01	RS 560,2000	RS 38,75	RS 775,00	27,7161 %	RS 10,74
Descrição: CONE DE PAPEL ABSORVENTE No35										
82	20,00	PC	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	RS 8,87	RS 177,4000	RS 12,03	RS 240,60	26,2676 %	RS 3,16
Descrição: CUNHA INTERDENTAL NATURAL DE MADEIRA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES										
84	15,00	UN	TRINKS	TRINKS	RS 11,42	RS 171,3000	RS 27,58	RS 413,70	58,5931 %	RS 16,16
Descrição: CURETA GRACEY 0506 ACO INOXIDAVEL										
85	15,00	UN	TRINKS	TRINKS	RS 11,49	RS 172,3500	RS 27,19	RS 407,85	57,7418 %	RS 15,70
Descrição: CURETA GRACEY 0708 ACO INOXIDAVEL										
86	15,00	UN	TRINKS	TRINKS	RS 10,51	RS 157,6500	RS 35,41	RS 531,15	70,3191 %	RS 24,90
Descrição: CURETA GRACEY 1112 ACO INOXIDAVEL										
87	15,00	UN	TRINKS	TRINKS	RS 11,67	RS 175,0500	RS 30,16	RS 452,40	61,3063 %	RS 18,49
Descrição: CURETA GRACEY 1314 ACO INOXIDAVEL										
88	15,00	UN	TRINKS	TRINKS	RS 10,12	RS 151,8000	RS 10,55	RS 158,25	4,0758 %	RS 0,43
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: CURETA LUCAS No 85 EM ACO INOXIDAVEL										
89	15,00	UN	TRINKS	TRINKS	RS 12,63	RS 189,4500	RS 19,71	RS 295,65	35,9208 %	RS 7,08
Descrição: DESCOLADOR FREER										
90	25,00	UN	TRINKS	TRINKS	RS 11,57	RS 289,2500	RS 13,00	RS 325,00	11,0000 %	RS 1,43
Descrição: DESCOLADRO DE MOLT 24 ACO INOXIDAVEL										
91	25,00	SG	PREVEN	PREVEN	RS 12,21	RS 305,2500	RS 22,44	RS 561,00	45,5882 %	RS 10,23
Descrição: DESENSIBILIZANTE 2 GEL EMBALAGEM COM UMA SERINGA DE 25G 1 PONTERIA										
96	10,00	UN	TRINKS	TRINKS	RS 7,16	RS 71,6000	RS 12,14	RS 121,40	41,0214 %	RS 4,98

Descrição: ESCAVADOR DE DENTINA No 18										
99	100,00	UN	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	R\$ 0,73	R\$ 73,0000	R\$ 1,32	R\$ 132,00	44,6969 %	R\$ 0,59
Descrição: ESCOVA DE ROBSON										
102	20,00	UN	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	R\$ 8,40	R\$ 168,0000	R\$ 8,73	R\$ 174,60	3,7800 %	R\$ 0,33
Descrição: ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS										
103	10,00	UN	TRINKS	TRINKS	R\$ 5,99	R\$ 59,9000	R\$ 7,05	R\$ 70,50	15,0354 %	R\$ 1,06
Descrição: ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3 S										
104	10,00	CX	TDK	TDK	R\$ 18,49	R\$ 184,9000	R\$ 21,95	R\$ 219,50	15,7630 %	R\$ 3,46
Descrição: ESPACADOR DIGITAL 1540 21MM										
105	15,00	CX	TDK	TDK	R\$ 16,29	R\$ 244,3500	R\$ 21,57	R\$ 323,55	24,4784 %	R\$ 5,28
Descrição: ESPACADOR DIGITAL 1540 25MM										
106	25,00	CX	TDK	TDK	R\$ 18,78	R\$ 469,5000	R\$ 22,76	R\$ 569,00	17,4868 %	R\$ 3,98
Descrição: ESPACADOR DIGITAL 1540 31MM										
107	18,00	UN	TRINKS	TRINKS	R\$ 55,47	R\$ 998,4600	R\$ 62,47	R\$ 1.124,46	11,2053 %	R\$ 7,00
Descrição: ESPATULA DE INSERCAO TITANIUM No1										
108	12,00	UN	TRINKS	TRINKS	R\$ 13,24	R\$ 158,8800	R\$ 15,01	R\$ 180,12	11,7921 %	R\$ 1,77
Descrição: ESPATULA PARA INSERCAO DE FIO RETRATOR COM SERRILHA										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
109	12,00	UN	TRINKS	TRINKS	R\$ 35,12	R\$ 421,4400	R\$ 65,82	R\$ 789,84	46,6423 %	R\$ 30,70
Descrição: ESPATULA PARA RESINA SUPRAFIL No12										
112	5,00	FR	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	R\$ 6,95	R\$ 34,7500	R\$ 8,37	R\$ 41,85	16,9653 %	R\$ 1,42
Descrição: EUCALIPTOL SOLVENTE DE GUTA PERCHA FRASCO 10 ML										
113	10,00	FR	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	R\$ 9,09	R\$ 90,9000	R\$ 9,40	R\$ 94,00	3,2978 %	R\$ 0,31
Descrição: EUGENOL 20ML										
127	200,00	TB	IODONTOSUL	IODONTOSUL	R\$ 4,85	R\$ 970,0000	R\$ 4,85	R\$ 970,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: FLUOR GEL NEUTROFLUORETO DE SODIO 123FRASCO C200 ML										
140	15,00	UN	TRINKS	TRINKS	R\$ 12,68	R\$ 190,2000	R\$ 14,49	R\$ 217,35	12,4913 %	R\$ 1,81
Descrição: GENGVOTOMO KIRKLAND										
151	50,00	FR	MAQUIRA	MAQUIRA	R\$ 3,68	R\$ 184,0000	R\$ 5,60	R\$ 280,00	34,2857 %	R\$ 1,92
Descrição: HIDROXIDO DE CALCIO P.A. FRASCO C 10GRAMAS										
155	200,00	FR	SSWHITE	SSWHITE	R\$ 22,28	R\$ 4.456,0000	R\$ 30,19	R\$ 6.038,00	26,2007 %	R\$ 7,91
Descrição: IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTOPOLIMERIZAVEL LIQUIDO FRASCO C 10ML										
156	200,00	FR	SSWHITE	SSWHITE	R\$ 28,46	R\$ 5.692,0000	R\$ 28,46	R\$ 5.692,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTOPOLIMERIZAVEL PO FRASCO C 15G COR A2										
168	100,00	CX	TDK	TDK	R\$ 14,86	R\$ 1.486,0000	R\$ 147,10	R\$ 14.710,00	89,8980 %	R\$ 132,24
Descrição: LIMA SRF SEQUENCE ROTARY FILE KIT SORTIDO										
169	50,00	CX	TDK	TDK	R\$ 12,66	R\$ 633,0000	R\$ 16,23	R\$ 811,50	21,9963 %	R\$ 3,57
Descrição: LIMA TIPO K 1a SERIE CX C 6 UND 21MM										
170	50,00	CX	TDK	TDK	R\$ 16,51	R\$ 825,5000	R\$ 23,37	R\$ 1.168,50	29,3538 %	R\$ 6,86
Descrição: LIMA TIPO K 1a SERIE CX C 06 UNIDADES 25MM										
172	25,00	CX	TDK	TDK	R\$ 16,47	R\$ 411,7500	R\$ 16,47	R\$ 411,75	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: LIMA TIPO K 2a SERIE CX COM 6 UNIDADES 25MM										
210	10,00	UN	CASSIFLEX	CASSIFLEX	R\$ 74,08	R\$ 740,8000	R\$ 74,08	R\$ 740,80	0,0000 %	R\$ 0,00
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: PINCA PORTA GRAMPO PALMER SERRILHA EM ACO INOXIDAVEL										
211	15,00	UN	FAVA	FAVA	R\$ 2,79	R\$ 41,8500	R\$ 26,99	R\$ 404,85	89,6628 %	R\$ 24,20
Descrição: PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1540										
217	30,00	UN	KDENT	KDENT	R\$ 26,99	R\$ 809,7000	R\$ 57,13	R\$ 1.713,90	52,7568 %	R\$ 30,14
Descrição: PONTA ULTRASSONICA P2										
238	50,00	SG	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	R\$ 15,25	R\$ 762,5000	R\$ 15,25	R\$ 762,50	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: SELANTE DE FOSSULAS CICATRICULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL EM SERINGA DE 01G NA COR BRANCA OPACA SEM BISFENOL A COMPOSTO POR 7 DE CARGA DE TAMANHO DE 004 MICRA COM BAIXA SOLUBILIDADE EM AGUA COM LIBERACAO DE FLUOR										
240	30,00	UN	TRINKS	TRINKS	R\$ 8,39	R\$ 251,7000	R\$ 8,39	R\$ 251,70	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: SINDESMOTOMO DUPLO EM ACO INOXIDAVEL										
245	30,00	UN	TRINKS	TRINKS	R\$ 8,05	R\$ 241,5000	R\$ 8,05	R\$ 241,50	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: SONDA EXPLORADORA DUPLA N 05										
253	50,00	UN	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	R\$ 1,14	R\$ 57,0000	R\$ 1,14	R\$ 57,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: TACA DE BORRACHA										
262	10,00	PT	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	R\$ 5,47	R\$ 54,7000	R\$ 5,47	R\$ 54,70	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: VASELINA SOLIDA POTE DE 20 GRAMAS										
Subtotal Adjudicado:								Subtotal Orçado:	44,3111 %	R\$ 46.436,79
R\$ 58.360,28								R\$ 104.797,07		
Fornecedor : RCMED DISTRIBUIDORA LTDA - 41.990.236/0001-08										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
4	60,00	FR	RIOQUIMICA	AGUA OXIGENADA VOLUME 10 FRASCO DE 1000ML.	R\$ 5,48	R\$ 328,8000	R\$5,48	R\$328,80	% 0,0000	R\$0,00
Descrição: AGUA OXIGENADA VOLUME 10 FRASCO DE 1000ML.										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
5	100,00	CX	PROCARE	AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL CURTA SILICONADA C PROCESSO DE ESTERILIZACAO RAIOSGAMA COBALTO 60 CX C100 UNIDADES	R\$ 19,95	R\$ 1.995,0000	R\$ 22,17	R\$ 2.217,00	10,0135 %	R\$ 2,22
Descrição: AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL CURTA SILICONADA C PROCESSO DE ESTERILIZACAO RAIOSGAMA COBALTO 60 CX C100 UNIDADES										
6	60,00	CX	PROCARE	AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL LONGA SILICONADA COM PROCESSO DE ESTERILIZACAO RAIOS GAMA COBALTO 60 CX C100 UNIDADES	R\$ 25,50	R\$ 1.530,0000	R\$ 25,57	R\$ 1.534,20	0,2737 %	R\$ 0,07
Descrição: AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL LONGA SILICONADA COM PROCESSO DE ESTERILIZACAO RAIOS GAMA COBALTO 60 CX C100 UNIDADES										
10	30,00	UN	GOLGRAN	ALAVANCA HEIDBRINK No1	R\$ 28,10	R\$ 843,0000	R\$ 30,48	R\$ 914,40	7,8083 %	R\$ 2,38
Descrição: ALAVANCA HEIDBRINK No1										
11	20,00	UN	GOLGRAN	ALAVANCA SELDIN 1 R EM ACO INOXIDAVEL	R\$ 28,00	R\$ 560,0000	R\$ 31,58	R\$ 631,60	11,3362 %	R\$ 3,58
Descrição: ALAVANCA SELDIN 1 R EM ACO INOXIDAVEL										
12	30,00	UN	GOLGRAN	ALAVANCA SELDIN 1L EM ACO INOXIDAVEL	R\$ 28,00	R\$ 840,0000	R\$ 31,52	R\$ 945,60	11,1675 %	R\$ 3,52
Descrição: ALAVANCA SELDIN 1L EM ACO INOXIDAVEL										
13	20,00	UN	GOLGRAN	ALAVANCA SELDIN 2 EM ACO INOXIDAVEL	R\$ 28,00	R\$ 560,0000	R\$ 28,34	R\$ 566,80	1,1997 %	R\$ 0,34

Descrição: ALAVANCA SELDIN 2 EM ACO INOXIDAVEL										
14	36,00	FR	PROLINK	ALCOOL 92 FRASCO COM 1000 ML	RS 6,50	RS 234,0000	RS 7,07	RS 254,52	8,0622 %	RS 0,57
Descrição: ALCOOL 92 FRASCO COM 1000 ML										
15	36,00	FR	PROLINK	ALCOOL EM GEL 70 ANTISSEPTICO 420 G	RS 5,65	RS 203,4000	RS 5,65	RS 203,40	0,0000 %	RS 0,00
Descrição: ALCOOL EM GEL 70 ANTISSEPTICO 420 G										
17	24,00	FR	RIOQUIMICA	ALCOOL IODADO FRASCO DE 1 LITRO	RS 24,16	RS 579,8400	RS 24,16	RS 579,84	0,0000 %	RS 0,00
Descrição: ALCOOL IODADO FRASCO DE 1 LITRO										
19	200,00	RL	NEVOA	ALGODAO ROLO 500GR	RS 13,43	RS 2.686,0000	RS 13,43	RS 2.686,00	0,0000 %	RS 0,00
Descrição: ALGODAO ROLO 500GR										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
20	3,00	UN	ABC	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH ACO INOXIDAVEL 19 M 5	RS 96,32	RS 288,9600	RS 96,32	RS 288,96	0,0000 %	RS 0,00
Descrição: ALICATE PERFURADOR AINSWORTH ACO INOXIDAVEL 19 M 5										
21	5,00	UN	GOLGRAN	ALVEOLO TOMO LUER CURVO EM ACO INOXIDAVEL	RS 92,49	RS 462,4500	RS 92,56	RS 462,80	0,0756 %	RS 0,07
Descrição: ALVEOLO TOMO LUER CURVO EM ACO INOXIDAVEL										
27	100,00	CX	CRISTALIA	ANESTESICO INJETAVEL CLORIDRATO DE LIDOCAINA 3 COM HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 004MGML EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 18ML	RS 87,40	RS 8.740,0000	RS 87,40	RS 8.740,00	0,0000 %	RS 0,00
Descrição: ANESTESICO INJETAVEL CLORIDRATO DE LIDOCAINA 3 COM HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 004MGML EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 18ML										
32	3.000,00	UN	ANADONA	AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL MANGA LONGA 40GR	RS 1,49	RS 4.470,0000	RS 1,49	RS 4.470,00	0,0000 %	RS 0,00
Descrição: AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL MANGA LONGA 40GR										
33	500,00	PC	SSPLUS	BABADOR IMPERMEAVEL DESCARTAVEL PACOTE C100	RS 13,39	RS 6.695,0000	RS 13,39	RS 6.695,00	0,0000 %	RS 0,00
Descrição: BABADOR IMPERMEAVEL DESCARTAVEL PACOTE C100										
38	20,00	UN	MKLIFE	BROCA CARBIDE 4 XXL	RS 9,98	RS 199,6000	RS 9,98	RS 199,60	0,0000 %	RS 0,00
Descrição: BROCA CARBIDE 4 XXL										
39	600,00	UN	MKLIFE	BROCA CARBIDE ALTA ROTACAO HASTE LONGA No702C	RS 10,50	RS 6.300,0000	RS 12,97	RS 7.782,00	19,0439 %	RS 2,47
Descrição: BROCA CARBIDE ALTA ROTACAO HASTE LONGA No702C										
70	300,00	PC	THEXAPHARMA	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS NAO ESTERIL PACOTE COM 500 UNIDADES	RS 18,45	RS 5.535,0000	RS 22,95	RS 6.885,00	19,6078 %	RS 4,50
Descrição: COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS NAO ESTERIL PACOTE COM 500 UNIDADES										
72	30,00	CX	DENTSPLY	CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MACSPADEN 55 21MM	RS 80,76	RS 2.422,8000	RS 80,76	RS 2.422,80	0,0000 %	RS 0,00
Descrição: CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MACSPADEN 55 21MM										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
78	10,00	KI	DENTSPLY	CONJUNTO DE INSTRUMENTOS INDICADOS PARA RESTAUACOES ANTERIORES E POSTERIORES COMPOSTO POR I APPLICA TWIST I APPLICA I MINI ESPATULA I ESCULPIDOR NYSTROM IIII CALCADOR BRUNIDOR I EXPLORADOR 361 BRUNIDOR CALCADOR (BOLA) 1525MM I FISSURA I ESTOJO AUTOCLAVAVEL	RS 1.101,33	RS 11.013,3000	RS 1.101,33	RS 11.013,30	0,0000 %	RS 0,00
Descrição: CONJUNTO DE INSTRUMENTOS INDICADOS PARA RESTAUACOES ANTERIORES E POSTERIORES COMPOSTO POR I APPLICA TWIST I APPLICA I MINI ESPATULA I ESCULPIDOR NYSTROM IIII CALCADOR BRUNIDOR I EXPLORADOR 361 BRUNIDOR CALCADOR (BOLA) 1525MM I FISSURA I ESTOJO AUTOCLAVAVEL										
80	1.000,00	UN	DENTAL FREE	CREME DENTAL COM FLUOR 90G	RS 1,54	RS 1.540,0000	RS 2,33	RS 2.330,00	33,9055 %	RS 0,79
Descrição: CREME DENTAL COM FLUOR 90G										
97	10,00	UN	ABC	ESCAVADOR DE DENTINA No5	RS 7,16	RS 71,6000	RS 7,16	RS 71,60	0,0000 %	RS 0,00
Descrição: ESCAVADOR DE DENTINA No5										
98	50,00	UN	PREVEN	ESCOVA DE PELO DE CABRA RODA PARA POLIMENTO	RS 19,87	RS 993,5000	RS 19,87	RS 993,50	0,0000 %	RS 0,00
Descrição: ESCOVA DE PELO DE CABRA RODA PARA POLIMENTO										
110	500,00	UN	MAQUIRA	ESPELHO CLINICO ODONTOLOGICO PLANO No5	RS 3,19	RS 1.595,0000	RS 4,58	RS 2.290,00	30,3493 %	RS 1,39
Descrição: ESPELHO CLINICO ODONTOLOGICO PLANO No5										
114	10,00	KT	GOLGRAN	EXTIRPA NERVOS 2040 21MM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	RS 22,77	RS 227,7000	RS 22,77	RS 227,70	0,0000 %	RS 0,00
Descrição: EXTIRPA NERVOS 2040 21MM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES										
123	60,00	RL	PREVEN	FITA MATRIZ DE ACO 005 MM X 7 MM X 500 MM	RS 1,18	RS 70,8000	RS 1,47	RS 88,20	19,7278 %	RS 0,29
Descrição: FITA MATRIZ DE ACO 005 MM X 7 MM X 500 MM										
124	300,00	UN	MAXICOR	FITA PARA AUTOCLAVE TAMANHO 19MM X 30M	RS 3,89	RS 1.167,0000	RS 3,89	RS 1.167,00	0,0000 %	RS 0,00
Descrição: FITA PARA AUTOCLAVE TAMANHO 19MM X 30M										
139	20,00	FR	BIODINAMICA	FORMOCRESOL 10 ML	RS 5,34	RS 106,8000	RS 5,34	RS 106,80	0,0000 %	RS 0,00
Descrição: FORMOCRESOL 10 ML										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
141	300,00	PC	INOVEN	GORRO CIRURGICO COM ELASTICO TIPO TOUCA PARA BANHO COR BRANCA. PCT C 100 UNIDADES	RS 5,77	RS 1.731,0000	RS 5,77	RS 1.731,00	0,0000 %	RS 0,00
Descrição: GORRO CIRURGICO COM ELASTICO TIPO TOUCA PARA BANHO COR BRANCA. PCT C 100 UNIDADES										
142	5,00	UN	GOLGRAN	GRAMPO IAACO INOXIDAVEL	RS 8,98	RS 44,9000	RS 8,98	RS 44,90	0,0000 %	RS 0,00
Descrição: GRAMPO IAACO INOXIDAVEL										
143	7,00	UN	GOLGRAN	GRAMPO 202 ACO INOXIDAVEL	RS 9,30	RS 65,1000	RS 9,75	RS 68,25	4,6153 %	RS 0,45
Descrição: GRAMPO 202 ACO INOXIDAVEL										
144	5,00	UN	GOLGRAN	GRAMPO 206 ACO INOXIDAVEL	RS 9,20	RS 46,0000	RS 9,20	RS 46,00	0,0000 %	RS 0,00
Descrição: GRAMPO 206 ACO INOXIDAVEL										
145	5,00	UN	GOLGRAN	GRAMPO 208 ACO INOXIDAVEL	RS 9,30	RS 46,5000	RS 9,57	RS 47,85	2,8213 %	RS 0,27
Descrição: GRAMPO 208 ACO INOXIDAVEL										
146	5,00	UN	GOLGRAN	GRAMPO 210 ACO INOXIDAVEL	RS 9,30	RS 46,5000	RS 10,99	RS 54,95	15,3776 %	RS 1,69
Descrição: GRAMPO 210 ACO INOXIDAVEL										
150	30,00	SG	BIODINAMICA	HIDROXIDO DE CALCIO FOTOPOLIMERIZAVEL FORRADOR SERINGA C 2G	RS 20,70	RS 621,0000	RS 22,83	RS 684,90	9,3298 %	RS 2,13
Descrição: HIDROXIDO DE CALCIO FOTOPOLIMERIZAVEL FORRADOR SERINGA C 2G										
152	100,00	LT	PROLINK	HIPOCLORITO DE SODIO 1LT	RS 2,75	RS 275,0000	RS 2,75	RS 275,00	0,0000 %	RS 0,00

Descrição: HIPOCLORITO DE SODIO 1LT										
153	60,00	LT	PROLINK	HIPOCLORITO DE SODIO 25 LITRO	R\$ 7,71	R\$ 462,6000	R\$ 7,71	R\$ 462,60	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: HIPOCLORITO DE SODIO 25 LITRO										
159	40,00	CX	DESCARPAK	LAMINA PARA BISTURI No. 10 CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 23,69	R\$ 947,6000	R\$ 23,69	R\$ 947,60	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: LAMINA PARA BISTURI No. 10 CAIXA COM 100 UNIDADES										
160	40,00	CX	DESCARPAK	LAMINA PARA BISTURI No. 11 CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 22,48	R\$ 899,2000	R\$ 22,52	R\$ 900,80	0,1776 %	R\$ 0,04
Descrição: LAMINA PARA BISTURI No. 11 CAIXA COM 100 UNIDADES										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
161	40,00	CX	DESCARPAK	LAMINA PARA BISTURI No. 12 CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 22,15	R\$ 886,0000	R\$ 22,20	R\$ 888,00	0,2252 %	R\$ 0,05
Descrição: LAMINA PARA BISTURI No. 12 CAIXA COM 100 UNIDADES										
162	40,00	CX	DESCARPAK	LAMINA PARA BISTURI No. 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 23,86	R\$ 954,4000	R\$ 23,86	R\$ 954,40	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: LAMINA PARA BISTURI No. 15 CAIXA COM 100 UNIDADES										
163	20,00	UN	G&E	LAMPADA PARA FOCO	R\$ 40,94	R\$ 818,8000	R\$ 40,94	R\$ 818,80	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: LAMPADA PARA FOCO										
165	50,00	CX	DENTSPLY	LIMA NITIFLEX MANUAL 25MM 1a SERIE	R\$ 74,53	R\$ 3.726,5000	R\$ 74,53	R\$ 3.726,50	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: LIMA NITIFLEX MANUAL 25MM 1a SERIE										
200	45,00	RL	HOSPFLX	PAPEL PARA ESTERELIZACAO AUTOCLAVE 80MMX100M	R\$ 39,88	R\$ 1.794,6000	R\$ 39,88	R\$ 1.794,60	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: PAPEL PARA ESTERELIZACAO AUTOCLAVE 80MMX100M										
201	600,00	PC	STARPEL	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PACOTE COM 1.000 FOLHAS	R\$ 7,58	R\$ 4.548,0000	R\$ 7,58	R\$ 4.548,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PACOTE COM 1.000 FOLHAS										
204	5,00	UN	GOLGRAN	PEDRA PARA AFILAR GOIVA 186	R\$ 37,00	R\$ 185,0000	R\$ 37,00	R\$ 185,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: PEDRA PARA AFILAR GOIVA 186										
206	40,00	CX	CARESTREAM	PELICULA RADIOGRAFICA INTRAORAL ADULTO CX C150 UNIDADES	R\$ 225,88	R\$ 9.035,2000	R\$ 225,88	R\$ 9.035,20	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: PELICULA RADIOGRAFICA INTRAORAL ADULTO CX C150 UNIDADES										
207	20,00	CX	CARESTREAM	PELICULA RADIOGRAFICA INTRAORAL INFANTIL CX C 150 UNIDADES	R\$ 289,21	R\$ 5.784,2000	R\$ 289,21	R\$ 5.784,20	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: PELICULA RADIOGRAFICA INTRAORAL INFANTIL CX C 150 UNIDADES										
208	100,00	UN	ABC	PINCA CLINICA PORTA ALGODAO INFANTIL EM ACO INOXIDAVEL	R\$ 9,77	R\$ 977,0000	R\$ 9,77	R\$ 977,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: PINCA CLINICA PORTA ALGODAO INFANTIL EM ACO INOXIDAVEL										
209	20,00	UN	ABC	PINCA HEMOSTATICA CURVA MEDIA KELLY 14CM	R\$ 31,38	R\$ 627,6000	R\$ 31,38	R\$ 627,60	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: PINCA HEMOSTATICA CURVA MEDIA KELLY 14CM										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
212	8,00	UN	MICRODONT	PONTA DE ULTRASSOM DE PERIO SUBGENGIVAL COMPATIVEL COM ULTRASSOM DABI PROFI NEO.	R\$ 58,12	R\$ 464,9600	R\$ 58,12	R\$ 464,96	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: PONTA DE ULTRASSOM DE PERIO SUBGENGIVAL COMPATIVEL COM ULTRASSOM DABI PROFI NEO.										
216	38,00	UN	MICRODONT	PONTA ULTRASSONICA P19	R\$ 57,13	R\$ 2.170,9400	R\$ 57,13	R\$ 2.170,94	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: PONTA ULTRASSONICA P19										
219	100,00	CX	ABC	PORTAAGULHA MAYO HEGAR 14 CM	R\$ 26,54	R\$ 2.654,0000	R\$ 26,54	R\$ 2.654,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: PORTAAGULHA MAYO HEGAR 14 CM										
221	100,00	UN	ABC	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	R\$ 24,20	R\$ 2.420,0000	R\$ 24,29	R\$ 2.429,00	0,3705 %	R\$ 0,09
Descrição: PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE										
237	60,00	UN	PROLINK	SABONETE LIQUIDO GL COM 5 L	R\$ 13,85	R\$ 831,0000	R\$ 13,85	R\$ 831,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: SABONETE LIQUIDO GL COM 5 L										
239	50,00	CX	DESCARPAK	SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL SEM AGULHA 10MLCAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 20,36	R\$ 1.018,0000	R\$ 20,36	R\$ 1.018,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL SEM AGULHA 10MLCAIXA COM 100 UNIDADES										
243	80,00	UN	PROLINK	SOLUCAO LIMPADOR ENZIMATICO BACTERIOSTATICO DESINCROSTANTE CONCENTRADO PARA INSTRUMENTAL MEDICODONTOLOGICO CIRURGICO. DETERGENTE BIODEGRADAVEL DE ACAO RAPIDACOM 04 ENZIMAS FRASCO COM 1 LITRO.	R\$ 19,37	R\$ 1.549,6000	R\$ 19,37	R\$ 1.549,60	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: SOLUCAO LIMPADOR ENZIMATICO BACTERIOSTATICO DESINCROSTANTE CONCENTRADO PARA INSTRUMENTAL MEDICODONTOLOGICO CIRURGICO. DETERGENTE BIODEGRADAVEL DE ACAO RAPIDACOM 04 ENZIMAS FRASCO COM 1 LITRO.										
244	5,00	FR	FARMOQUIMICA	SOLUCAO OTOLOGICA CONTENDO HIDROCORTISONA 10MGML SULFATO DE NEOMICINA 5MGMLSULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UIML FRASCO C 10ML	R\$ 17,40	R\$ 87,0000	R\$ 17,40	R\$ 87,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: SOLUCAO OTOLOGICA CONTENDO HIDROCORTISONA 10MGML SULFATO DE NEOMICINA 5MGMLSULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UIML FRASCO C 10ML										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
247	10,00	UN	ABC	SONDA RHEIN No3	R\$ 10,41	R\$ 104,1000	R\$ 10,41	R\$ 104,10	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: SONDA RHEIN No3										
249	15,00	UN	KOLPLAST	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE. FRASCO C 200ML	R\$ 31,59	R\$ 473,8500	R\$ 31,59	R\$ 473,85	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE. FRASCO C 200ML										
254	10,00	UN	ABC	TESOURA BUCK CURVA	R\$ 25,52	R\$ 255,2000	R\$ 25,52	R\$ 255,20	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: TESOURA BUCK CURVA										
255	55,00	UN	ABC	TESOURA BUCK RETA	R\$ 25,52	R\$ 1.403,6000	R\$ 25,52	R\$ 1.403,60	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: TESOURA BUCK RETA										
257	55,00	UN	ABC	TESOURA IRIS RETA	R\$ 15,88	R\$ 873,4000	R\$ 15,88	R\$ 873,40	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: TESOURA IRIS RETA										
258	40,00	CX	TDV	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA (CX COM 150 UN)	R\$ 5,61	R\$ 224,4000	R\$ 8,46	R\$ 338,40	33,6879 %	R\$ 2,85
Descrição: TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA (CX COM 150 UN)										
Subtotal Adjudicado:								Subtotal Orçado:	4,3319 R\$	% 5,040,32
R\$ 111.312,30								R\$ 116.352,62		
Fornecedor : NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA - 41.926.487/0001-15										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
9	30,00	UN	ABC	HEIDBRINK 2	R\$ 24,45	R\$ 733,5000	R\$ 30,48	R\$ 914,40	19,7834 %	R\$ 6,03

Descrição: ALAVANCA HEIDBRINK N o2											
55	200,00	UN	GOLGRAN	CANULA		R\$ 27,69	R\$ 5.538,0000	R\$ 74,21	R\$ 14.842,00	62,6869 %	R\$ 46,52
Descrição: CANULA PARAASPIRACAO EM ACO INOX											
81	10,00	UN	GOLGRAN	CUBA		R\$ 28,45	R\$ 284,5000	R\$ 28,59	R\$ 285,90	0,4896 %	R\$ 0,14
Descrição: CUBA INOX REDONDA CAPACIDADE 340ML											
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$	
122	60,00	RL	PREVEN	005X5X500	R\$ 1,23	R\$ 73,8000	R\$ 1,23	R\$ 73,80	0,0000 %	R\$ 0,00	
Descrição: FITA MATRIZ DE ACO 005MM X 5MM X 500MM											
157	10,00	KT	INDUSBELLO	KIT ENDO	R\$ 46,03	R\$ 460,3000	R\$ 46,03	R\$ 460,30	0,0000 %	R\$ 0,00	
Descrição: KIT ASPIRACAO PARA ENDODONTIA											
164	30,00	CX	MK LIFE	CAIXA COM 26	R\$ 23,88	R\$ 716,4000	R\$ 24,43	R\$ 732,90	2,2513 %	R\$ 0,55	
Descrição: LENCOL DE BORRACHA CAIXA C 26 FOLHAS											
171	50,00	CX	MK LIFE	K 1ª SERIE 31MM	R\$ 16,82	R\$ 841,0000	R\$ 24,83	R\$ 1.241,50	32,2593 %	R\$ 8,01	
Descrição: LIMA TIPO K 1a SERIE CX C 6 UNIDADES 31MM											
173	25,00	CX	MK LIFE	K 2ª SERIE 31 MM	R\$ 17,10	R\$ 427,5000	R\$ 17,19	R\$ 429,75	0,5235 %	R\$ 0,09	
Descrição: LIMA TIPO K 2a SERIE CX COM 6 UNIDADES 31MM											
174	25,00	CX	MK LIFE	K 2ª SERIE 21MM	R\$ 16,82	R\$ 420,5000	R\$ 17,19	R\$ 429,75	2,1524 %	R\$ 0,37	
Descrição: LIMA TIPO K 2a SERIE CX C 6 UNIDADES 21MM											
175	30,00	CX	MK LIFE	K Nº06 21MM	R\$ 16,82	R\$ 504,6000	R\$ 17,19	R\$ 515,70	2,1524 %	R\$ 0,37	
Descrição: LIMA TIPO K No 6 CAIXA COM 6 UNIDADES21MM											
176	30,00	CX	MK LIFE	K Nº06 31MM	R\$ 17,10	R\$ 513,0000	R\$ 17,19	R\$ 515,70	0,5235 %	R\$ 0,09	
Descrição: LIMA TIPO K No 06 CX COM 6 UNID 31MM											
177	30,00	CX	MK LIFE	K Nº06 25MM	R\$ 16,82	R\$ 504,6000	R\$ 17,19	R\$ 515,70	2,1524 %	R\$ 0,37	
Descrição: LIMA TIPO K No06 CAIXA COM 6 UNIDADES 25MM											
178	30,00	CX	MK LIFE	K Nº 08 21MM	R\$ 16,82	R\$ 504,6000	R\$ 17,19	R\$ 515,70	2,1524 %	R\$ 0,37	
Descrição: LIMA TIPO K No08 CAIXA COM 6 UNIDADES 21MM											
179	30,00	CX	MK LIFE	K Nº 08 31MM	R\$ 17,10	R\$ 513,0000	R\$ 17,19	R\$ 515,70	0,5235 %	R\$ 0,09	
Descrição: LIMA TIPO K No08 CAIXA COM 6 UNIDADES31MM											
180	30,00	CX	MK LIFE	K Nº 08 25MM	R\$ 16,82	R\$ 504,6000	R\$ 17,19	R\$ 515,70	2,1524 %	R\$ 0,37	
Descrição: LIMA TIPO K No08 CAIXA COM 6 UNIDADES 25MM											
181	30,00	CX	MK LIFE	K Nº10 21MM	R\$ 16,82	R\$ 504,6000	R\$ 17,19	R\$ 515,70	2,1524 %	R\$ 0,37	
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$	
Descrição: LIMA TIPO K No10 CAIXA COM 6 UNIDADES21MM											
182	30,00	CX	MK LIFE	K Nº10 25MM	R\$ 17,10	R\$ 513,0000	R\$ 17,19	R\$ 515,70	0,5235 %	R\$ 0,09	
Descrição: LIMA TIPO K No10 CAIXA COM 6 UNIDADES25MM											
183	30,00	CX	MK LIFE	K Nº10 31MM	R\$ 17,12	R\$ 513,6000	R\$ 17,19	R\$ 515,70	0,4072 %	R\$ 0,07	
Descrição: LIMA TIPO K No10 CAIXA COM 6 UNIDADES31MM											
205	8,00	PT	PREVEN	EXTRAFINA	R\$ 10,90	R\$ 87,2000	R\$ 10,95	R\$ 87,60	0,4566 %	R\$ 0,05	
Descrição: PEDRA POMES EXTRAFINA PARA USO ODONTOLOGICO											
223	10,00	UN	PREVEN	PRENDEDOR	R\$ 5,13	R\$ 51,3000	R\$ 5,18	R\$ 51,80	0,9652 %	R\$ 0,05	
Descrição: PRENDEDOR DE BABADOURO TIPO JACAREZINHO											
260	400,00	CX	PREVEN	10X120X05	R\$ 1,08	R\$ 432,0000	R\$ 1,13	R\$ 452,00	4,4247 %	R\$ 0,05	
Descrição: TIRA TRANSPARENTE DE POLIESTER TAMANHO 10MMX120MMX05MM											
Subtotal Adjudicado:								Subtotal Orçado:	40,5851 %	R\$ 10.001,40	
R\$ 14.641,60								R\$ 24.643,00			
Fornecedor : MG FLEX LTDA. - 43.121.365/0001-87											
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$	
22	4,00	PC	SDI	SDI	R\$ 132,90	R\$ 531,6000	R\$ 1.402,75	R\$ 5.611,00	90,5257 %	R\$ 1.269,85	
Descrição: AMALGAMA EM CAPSULA GS80 PACOTE C500 UNIDADES											
71	2.000,00	CX	AMED	AMED	R\$ 34,00	R\$ 68.000,0000	R\$ 219,46	R\$ 438.920,00	84,5074 %	R\$ 185,46	
Descrição: COMPRESSA DE GAZE ESTERILCAIXA COM 500 PACOTES DE 10 UNIDADES CADA											
92	35,00	LT	INDALABOR	INDALABOR	R\$ 21,94	R\$ 767,9000	R\$ 23,90	R\$ 836,50	8,2008 %	R\$ 1,96	
Descrição: DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 012 SABOR HORTELA 1LITRO											
93	20,00	LT	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	R\$ 19,65	R\$ 393,0000	R\$ 19,80	R\$ 396,00	0,7575 %	R\$ 0,15	
Descrição: DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2 LITRO											
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$	
115	100,00	CX	TECNOFIO	TECNOFIO	R\$ 33,16	R\$ 3.316,0000	R\$ 33,21	R\$ 3.321,00	0,1505 %	R\$ 0,05	
Descrição: FIO DE SUTURA NYLON 4.0 CTI 38 COM AGULHA TRIANGULAR DE 20 CM CAIXA COM 24 ENVELOPES											
116	50,00	CX	TECNOFIO	TECNOFIO	R\$ 33,01	R\$ 1.650,5000	R\$ 33,06	R\$ 1.653,00	0,1512 %	R\$ 0,05	
Descrição: FIO DE SUTURA NYLON 6.0 CTI 38 C AGULHA TRIANGULAR DE 30 CM CAIXA COM 24 ENVELOPES											
117	100,00	CX	TECNOFIO	TECNOFIO	R\$ 36,02	R\$ 3.602,0000	R\$ 40,93	R\$ 4.093,00	11,9960 %	R\$ 4,91	
Descrição: FIO DE SUTURA SEDA 4.0 MT 12 COM AGULHA TRIANGULAR DE 20CM CX C 24 ENVELOPES											
126	50,00	FR	IODONTOSUL	IODONTOSUL	R\$ 5,16	R\$ 258,0000	R\$ 70,29	R\$ 3.514,50	92,6589 %	R\$ 65,13	
Descrição: FLUOR EM ESPUMAACIDULADOFRASCO COM 100G											
196	50,00	FR	IODONTOSUL	IODONTOSUL	R\$ 28,29	R\$ 1.414,5000	R\$ 30,09	R\$ 1.504,50	5,9820 %	R\$ 1,80	
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA CANETA ODONTOLOGICA DE ALTA E BAIXA ROTACAO FRASCO DE 200 ML.											
197	30,00	CX	AAF	AAF	R\$ 6,08	R\$ 182,4000	R\$ 97,80	R\$ 2.934,00	93,7832 %	R\$ 91,72	
Descrição: PAPEL CARBONO SUPER FINO 21 MICRONS COM LADO DUPL0 PRETO VERMELHO PARA AVERIGUACAO DO EQUILIBRIO OCLUSAL EMBALAGEM COM 50 FOLHAS											
248	500,00	UN	ARBORETO	ARBORETO	R\$ 4,00	R\$ 2.000,0000	R\$ 6,14	R\$ 3.070,00	34,8534 %	R\$ 2,14	
Descrição: SORO FISIOLÓGICO CLORETO DE SÓDIO 09 500ML											
Subtotal Adjudicado:								Subtotal Orçado:	82,3730 R\$	R\$ 383.737,60	
R\$ 82.115,90								465.853,50	%		
Fornecedor : DENTAL SULAMERICA COMERCIAL LTDA - 02.375.705/0001-19											
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$	
23	200,00	CX	ARTICAINE - DFL	ARTICAINE - DFL	R\$ 167,50	R\$ 33.500,0000	R\$ 183,93	R\$ 36.786,00	8,9327 %	R\$ 16,43	
Descrição: ANESTESICO INJETAVEL CLORIDRATO DE ARTICAINA EPINEDRINA 72MG 18 UGCARPULE CAIXA COM 50 TUBETES DE 18 CADA											
28	150,00	PT	BENZOTOP - DFL	BENZOTOP - DFL	R\$ 8,50	R\$ 1.275,0000	R\$ 13,13	R\$ 1.969,50	35,2627 %	R\$ 4,63	
Descrição: ANESTESICO TOPICO GEL (12G) BENZOCAINA 200 MGGPOTE COM 12G SABORES VARIADOS.											
128	5,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R\$ 65,50	R\$ 327,5000	R\$ 67,89	R\$ 339,45	3,5204 %	R\$ 2,39	
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$	
Descrição: FORCEPS 150 ADULTO CONFECCIONADO EM ACO RESISTENTE AOS METODOS DE DEINFECÇAO E AUTOCLAVACAO											
129	5,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R\$ 65,50	R\$ 327,5000	R\$ 65,70	R\$ 328,50	0,3044 %	R\$ 0,20	
Descrição: FORCEPS 1 ADULTO CONFECCIONADO EM ACO SER RESISTENTE AOS METODOS DE DESINFECÇAO E AUTOCLAVACAO.											
130	5,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R\$ 65,50	R\$ 327,5000	R\$ 87,77	R\$ 438,85	25,3731 %	R\$ 22,27	

Descrição: FORCEPS 1 INFANTIL CONFECCIONADO EM ACO SER RESISTENTE AOS METODOS DE DESINFECÇAO E AUTOCLAVE											
131	5,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	RS 64,50	RS 322,5000	RS 68,64	RS 343,20	6,0314 %	RS 4,14	
Descrição: FORCEPS 151 ADULTO CONFECCIONADO EM ACO SER RESISTENTE AOS METODOS DE DESINFECÇAO E AUTOCLAVACAO.											
132	5,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	RS 64,50	RS 322,5000	RS 67,99	RS 339,95	5,1331 %	RS 3,49	
Descrição: FORCEPS 17 CONFECCIONADO EM ACO RESISTENTE AOS METODOS DE DESINFECÇAO E AUTOCLAVACAO.											
133	5,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	RS 64,50	RS 322,5000	RS 76,63	RS 383,15	15,8293 %	RS 12,13	
Descrição: FORCEPS 18L CONFECCIONADO EM ACO RESISTENTE AOS METODOS DE DESINFECÇAO E AUTOCLAVACAO											
134	6,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	RS 64,50	RS 387,0000	RS 80,23	RS 481,38	19,6061 %	RS 15,73	
Descrição: FORCEPS 18R CONFECCIONADO EM ACO RESISTENTE AOS METODOS DE DESINFECÇAO E AUTOCLAVACAO											
135	5,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	RS 64,50	RS 322,5000	RS 77,96	RS 389,80	17,2652 %	RS 13,46	
Descrição: FORCEPS 203 CONFECCIONADO EM ACO SER RESISTENTE AOS METODOS DE DESINFECÇAO E AUTOCLAVACAO.											
136	10,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	RS 64,50	RS 645,0000	RS 76,20	RS 762,00	15,3543 %	RS 11,70	
Descrição: FORCEPS 44 INFANTIL CONFECCIONADO EM ACO SER RESISTENTE AOS METODOS DE DESINFECÇAO E AUTOCLAVACAO.											
137	10,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	RS 64,50	RS 645,0000	RS 72,94	RS 729,40	11,5711 %	RS 8,44	
Descrição: FORCEPS 69 ADULTO CONFECCIONADO EM ACO SER RESISTENTE AOS METODOS DE DESINFECÇAO E AUTOCLAVACAO.											
138	10,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	RS 64,50	RS 645,0000	RS 65,56	RS 655,60	1,6168 %	RS 1,06	
Descrição: FORCEPS 69 INFANTIL CONFECCIONADO EM ACO SER RESISTENTE AOS METODOS DE DESINFECÇAO E AUTOCLAVACAO.											
236	50,00	FR	X RAY - IODOTOSUL	X RAY - IODOTOSUL	RS 10,20	RS 510,0000	RS 25,45	RS 1.272,50	59,9214 %	RS 15,25	
Descrição: REVELADOR PARA RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA FRASCO COM 500 ML											
263	10,00	FR	FLUORNIZ - SSWHITE	FLUORNIZ - SSWHITE	RS 23,00	RS 230,0000	RS 23,26	RS 232,60	1,1177 %	RS 0,26	
Descrição: VERNIZ COM FLUOR5 DE FLUORETO 1 FRASCO COM VERNIZ 1 FRASCO COM SOLVENTE PARA VERNIZ											
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$	
264	15,00	FR	CAVITINE - SSWHITE	CAVITINE - SSWHITE	RS 12,00	RS 180,0000	RS 12,22	RS 183,30	1,8003 %	RS 0,22	
Descrição: VERNIZ CONVENCIONAL FORRADOR DE CAVIDADE											
Subtotal Adjudicado:								Subtotal Orçado:		11,7139 %	RS 5.345,68
R\$ 40.289,50								R\$ 45.635,18			
Fornecedor : DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO- HOSPITALAR LTDA - 31.401.798/0001-07											
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$	
24	100,00	CX	DLA PHARMACEUTICA	LIDOSTESIM AD	RS 103,10	RS 10.310,0000	RS 196,69	RS 19.669,00	47,5824 %	RS 93,59	
Descrição: ANESTESICO INJETAVEL CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2 COM EPINEFRINA 1100.000 EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 18ML											
36	20,00	UN	MICRODONT	CHAMPION	RS 3,68	RS 73,6000	RS 8,51	RS 170,20	56,7567 %	RS 4,83	
Descrição: BROCA 3207											
40	120,00	UN	MICRODONT	CHAMPION	RS 2,55	RS 306,0000	RS 2,66	RS 319,20	4,1353 %	RS 0,11	
Descrição: BROCA DIAMANTADA 1a SERIE 3195FF											
119	10,00	RL	BIODINAMICA	RETRAFLEX	RS 15,90	RS 159,0000	RS 16,35	RS 163,50	2,7522 %	RS 0,45	
Descrição: FIO RETRATOR GENGIVAL No000											
120	10,00	RL	BIODINAMICA	RETRAFLEX	RS 15,90	RS 159,0000	RS 16,31	RS 163,10	2,5137 %	RS 0,41	
Descrição: FIO RETRATOR GENGIVAL No1											
147	3,00	UN	SS WHITE	SSWHITE	RS 9,41	RS 28,2300	RS 11,13	RS 33,39	15,4537 %	RS 1,72	
Descrição: GRAMPO 212 ACO INOXIDAVEL											
148	7,00	UN	SS WHITE	SSWHITE	RS 9,48	RS 66,3600	RS 14,59	RS 102,13	35,0239 %	RS 5,11	
Descrição: GRAMPO PARA MOLAR No 26 INOXIDAVEL											
149	5,00	UN	SS WHITE	SSWHITE	RS 9,38	RS 46,9000	RS 11,91	RS 59,55	21,2426 %	RS 2,53	
Descrição: GRAMPO PARA MOLAR No W8AACO INOXIDAVEL											
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$	
214	5,00	UN	MICRODONT	CHAMPION	RS 2,55	RS 12,7500	RS 2,79	RS 13,95	8,6021 %	RS 0,24	
Descrição: PONTA DIAMANTADA CONICA EXTREMIDADE INATIVA 3082 FG											
218	100,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	RS 149,16	RS 14.916,0000	RS 157,46	RS 15.746,00	5,2711 %	RS 8,30	
Descrição: PORTAAGULHA CASTROVIEJO											
224	40,00	UN	3M	Z250XT	RS 55,08	RS 2.203,2000	RS 122,77	RS 4.910,80	55,1356 %	RS 67,69	
Descrição: RESINA RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTICULAS ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE COM CARGA EM ZIRCONIA E SILICA. COMPOSTA POR CERAMICA SINIALIZADA TRATADA (7085)BISFENOL A DIGLICIDIL ETER DIMETRACRILATO BISGMA (110) BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIETER DIMETRACRILATO BISEMA6 (110) DIURETANO DIMETRACRILATO UDMA (110) SILICA TRATADA (110) DIMETRACRILATO DE TRIETILENOGLICOL TEGDMA(
225	40,00	UN	3M	Z250XT	RS 55,08	RS 2.203,2000	RS 122,77	RS 4.910,80	55,1356 %	RS 67,69	
Descrição: RESINA RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTICULAS ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE COM CARGA EM ZIRCONIA E SILICA. COMPOSTA POR CERAMICA SINIALIZADA TRATADA (7085)BISFENOL A DIGLICIDIL ETER DIMETRACRILATO BISGMA (110) BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIETER DIMETRACRILATO BISEMA6 (110) DIURETANO DIMETRACRILATO UDMA (110) SILICA TRATADA (110) DIMETRACRILATO DE TRIETILENOGLICOL TEGDMA(
226	30,00	UN	3M	Z250XT	RS 55,08	RS 1.652,4000	RS 122,77	RS 3.683,10	55,1356 %	RS 67,69	
Descrição: RESINA RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTICULAS ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE COM CARGA EM ZIRCONIA E SILICA. COMPOSTA POR CERAMICA SINIALIZADA TRATADA (7085)BISFENOL A DIGLICIDIL ETER DIMETRACRILATO BISGMA (110) BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIETER DIMETRACRILATO BISEMA6 (110) DIURETANO DIMETRACRILATO UDMA (110) SILICA TRATADA (110) DIMETRACRILATO DE TRIETILENOGLICOL TEGDMA(
227	50,00	UN	3M	Z250XT	RS 55,08	RS 2.754,0000	RS 122,77	RS 6.138,50	55,1356 %	RS 67,69	
Descrição: RESINA RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTICULAS ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE COM CARGA EM ZIRCONIA E SILICA. COMPOSTA POR CERAMICA SINIALIZADA TRATADA (7085)BISFENOL A DIGLICIDIL ETER DIMETRACRILATO BISGMA (110) BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIETER DIMETRACRILATO BISEMA6 (110) DIURETANO DIMETRACRILATO UDMA (110) SILICA TRATADA (110) DIMETRACRILATO DE TRIETILENOGLICOL TEGDMA(
228	70,00	UN	3M	Z250XT	RS 55,08	RS 3.855,6000	RS 122,77	RS 8.593,90	55,1356 %	RS 67,69	
Descrição: RESINA RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTICULAS ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE COM CARGA EM ZIRCONIA E SILICA. COMPOSTA POR CERAMICA SINIALIZADA TRATADA (7085)BISFENOL A DIGLICIDIL ETER DIMETRACRILATO BISGMA (110) BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIETER DIMETRACRILATO BISEMA6 (110) DIURETANO DIMETRACRILATO UDMA (110) SILICA TRATADA (110) DIMETRACRILATO DE TRIETILENOGLICOL TEGDMA(
229	70,00	UN	3M	Z250XT	RS 55,08	RS 3.855,6000	RS 122,77	RS 8.593,90	55,1356 %	RS 67,69	
Descrição: RESINA RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTICULAS ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE COM CARGA EM ZIRCONIA E SILICA. COMPOSTA POR CERAMICA SINIALIZADA TRATADA (7085)BISFENOL A DIGLICIDIL ETER DIMETRACRILATO BISGMA (110) BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIETER DIMETRACRILATO BISEMA6 (110) DIURETANO DIMETRACRILATO UDMA (110) SILICA TRATADA (110) DIMETRACRILATO DE TRIETILENOGLICOL TEGDMA(
230	70,00	UN	3M	Z250XT	RS 55,08	RS 3.855,6000	RS 122,77	RS 8.593,90	55,1356 %	RS 67,69	
Descrição: RESINA RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTICULAS ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE COM CARGA EM ZIRCONIA E SILICA. COMPOSTA POR CERAMICA SINIALIZADA TRATADA (7085)BISFENOL A DIGLICIDIL ETER DIMETRACRILATO BISGMA (110) BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIETER DIMETRACRILATO BISEMA6 (110) DIURETANO DIMETRACRILATO UDMA (110) SILICA TRATADA (110) DIMETRACRILATO DE TRIETILENOGLICOL TEGDMA(
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$	
231	30,00	UN	3M	Z250XT	RS 55,08	RS 1.652,4000	RS 122,77	RS 3.683,10	55,1356 %	RS 67,69	
Descrição: RESINA RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTICULAS ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE COM CARGA EM ZIRCONIA E SILICA. COMPOSTA POR CERAMICA SINIALIZADA TRATADA (7085)BISFENOL A DIGLICIDIL ETER DIMETRACRILATO BISGMA (110) BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIETER DIMETRACRILATO BISEMA6 (110) DIURETANO DIMETRACRILATO UDMA (110) SILICA TRATADA (110) DIMETRACRILATO DE TRIETILENOGLICOL TEGDMA(
232	25,00	UN	3M	Z250XT	RS 55,08	RS 1.377,0000	RS 122,77	RS 3.069,25	55,1356 %	RS 67,69	
Descrição: RESINA RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTICULAS ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE COM CARGA EM ZIRCONIA E SILICA. COMPOSTA POR CERAMICA SINIALIZADA TRATADA (7085)BISFENOL A DIGLICIDIL ETER DIMETRACRILATO BISGMA (110) BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIETER DIMETRACRILATO BISEMA6 (110) DIURETANO DIMETRACRILATO UDMA (110) SILICA TRATADA (110) DIMETRACRILATO DE TRIETILENOGLICOL TEGDMA(
233	10,00	UN	3M	Z250XT	RS 85,63	RS 856,3000	RS 122,77	RS 1.227,70	30,2516 %	RS 37,14	
Descrição: RESINA RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTICULAS ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE COM CARGA EM ZIRCONIA E SILICA. COMPOSTA POR CERAMICA SINIALIZADA TRATADA (7085)BISFENOL A DIGLICIDIL ETER DIMETRACRILATO BISGMA (110) BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIETER DIMETRACRILATO BISEMA6 (110) DIURETANO											

DIMETACRILATO UDMA (110) SILICA TRATADA (110) DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL TEGDMA(
234	20,00	UN	3M	Z250XT	RS 85,63	RS 1.712,6000	RS 122,77	RS 2.455,40	30,2516 %	RS 37,14
Descrição: RESINA RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTICULAS ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE COM CARGA EM ZIRCONIA E SILICA. COMPOSTA POR CERAMICA SINALIZADA TRATADA (7085)BISFENOL A DIGLICIDIL ETER DIMETACRILATO BISGMA (110) BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIETER DIMETACRILATO BISEMA6 (110) DIURETANO DIMETACRILATO UDMA (110) SILICA TRATADA (110) DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL TEGDMA(
235	20,00	UN	3M	Z250XT	RS 85,63	RS 1.712,6000	RS 122,77	RS 2.455,40	30,2516 %	RS 37,14
Descrição: RESINA RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTICULAS ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE COM CARGA EM ZIRCONIA E SILICA. COMPOSTA POR CERAMICA SINALIZADA TRATADA (7085)BISFENOL A DIGLICIDIL ETER DIMETACRILATO BISGMA (110) BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIETER DIMETACRILATO BISEMA6 (110) DIURETANO DIMETACRILATO UDMA (110) SILICA TRATADA (110) DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL TEGDMA(
242	40,00	SG	ULTRADENT	ULTRADENT	RS 45,48	RS 1.819,2000	RS 53,16	RS 2.126,40	14,4469 %	RS 7,68
Descrição: SOLUCAO HEMOSTATICA EM GEL A BASE DE CLORETO DE ALUMINIO 25 SERINGA COM 12ML COM 5 PONTAS DE APLICACAO										
246	30,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	RS 24,90	RS 747,0000	RS 25,65	RS 769,50	2,9239 %	RS 0,75
Descrição: SONDA MILIMETRADA WILLIANS										
Subtotal Adjudicado:								Subtotal Orçado:	42,3107 %	RS 41.317,13
RS 56.334,54								RS 97.651,67		
Fornecedor : DENTAL IPO LTDA - 50.567.060/0001-69										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
37	20,00	UN	Fava	FG 170 L	RS 4,85	RS 97,0000	RS 11,72	RS 234,40	58,6177 %	RS 6,87
Descrição: BROCA CARBIDE I70L										
46	80,00	UN	Fava	Ponta 3118F	RS 2,08	RS 166,4000	RS 2,81	RS 224,80	25,9786 %	RS 0,73
Descrição: BROCA DIAMANTADA 1a SERIE 3118F										
51	200,00	UN	Angelus	FG endo Z 23mm	RS 11,55	RS 2.310,0000	RS 12,91	RS 2.582,00	10,5344 %	RS 1,36
Descrição: BROCA ENDO Z										
83	25,00	PC	TDV	Cunha Reflexiva c/20 cód.4104	RS 27,95	RS 698,7500	RS 31,39	RS 784,75	10,9589 %	RS 3,44
Descrição: CUNHA REFLEXIVA TRANSPARENTE EMBALAGEM COM 20 UNIDADES										
94	13,00	KT	FGM/Dentscare	Diamond Pro 8/12mm Sortido kit c/56	RS 117,14	RS 1.522,8200	RS 171,31	RS 2.227,03	31,6210 %	RS 54,17
Descrição: DISCOS DE LIXA FLEXIVEIS EMBALAGEM C 56 DISCOS MANDRIL										
111	80,00	CX	Maquira	Hemospon c/10	RS 42,40	RS 3.392,0000	RS 48,05	RS 3.844,00	11,7585 %	RS 5,65
Descrição: ESPONJA HEMOSTATICA EMBALAGEM C 10 UNIDADES										
121	60,00	PC	TDV	Cinta Profilática - 10 tiras cód.3076	RS 62,15	RS 3.729,0000	RS 63,27	RS 3.796,20	1,7701 %	RS 1,12
Descrição: FITA DE ACO CINTA PROFILATICA										
158	30,00	KI	Ultradent	Kit Endo Irrigação e Aspiração cód.1207	RS 45,98	RS 1.379,4000	RS 59,79	RS 1.793,70	23,0975 %	RS 13,81
Descrição: KIT ENDO ASPIRACAO E IRRIGACAO COMPOSTO POR 1 SERINGA 5ML 1 NAVI TIP 29GA 25MM 1 NAVI TIP 29GA 21MM 1 CAPILLARY 0.019 1 CAPILLARY 0.014 1 WHITE MAC 1 LUER VACUUM E 1 ENDOEZE IRRIGATOR.										
167	100,00	CX	MK Life	Lima Glide Path 16.02 25mm c/4	RS 69,50	RS 6.950,0000	RS 125,52	RS 12.552,00	44,6303 %	RS 56,02
Descrição: LIMA ROTATORIA GLIDE PATH 16 02 25MM										
Subtotal Adjudicado:								Subtotal Orçado:	27,7953 %	RS 7.793,51
RS 20.245,37								RS 28.038,88		
Fornecedor : MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - 38.259.748/0001-86										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
54	30,00	UN	DENTEMED	PRIME CX-207 PB	RS 221,45	RS 6.643,5000	RS 383,33	RS 11.499,90	42,2299 %	RS 161,88
Descrição: CANETA DE ALTA ROTACAO COM ROLAMENTOS DE CERAMICA SISTEMA PUSH BUTTON BORDEN 2 FUROS TERMINAL METALICO SPRAY TRIPLO DE AGUA.										
193	300,00	UN	BETANIAMED	KN95	RS 0,44	RS 132,0000	RS 0,71	RS 213,00	38,0281 %	RS 0,27
Descrição: MASCARA DESCARTAVEL PFF2										
194	30,00	UN	DENTEMED	MICROMOTOR PRIME	RS 194,95	RS 5.848,5000	RS 404,60	RS 12.138,00	51,8166 %	RS 209,65
Descrição: MICROMOTOR COM ACOPLAMENTO BORDENSPRAY INTERNO ROTACAO DE 5 A 20 MIL RPM E SISTEMA UNIVERSAL INTRAMATIC GIRO LIVRE DE 360o										
261	30,00	UN	DENTEMED	PRIME CX 207 FG	RS 217,95	RS 6.538,5000	RS 657,81	RS 19.734,30	66,8673 %	RS 439,86
Descrição: TURBINA ODONTOLOGICA COM SISTEMA TROCA BROCA FG COM ACOPLAMENTO BORDEN SPRAYTRIPLO ROTACAO MAXIMA DE 380.000 RPM TORQUE 013 NCM COM BAIXO NIVEL DE RUIDO E VIBRACAO ESTERELIZAVEIS ATE 135oC										
Subtotal Adjudicado:								Subtotal Orçado:	%	RS 24.422,70
RS 19.162,50								RS 43.585,20	56,0343	
Fornecedor : K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 20.669.174/0001-59										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
79	50,00	UN	Própria	Próprio	RS375,00	RS 18.750,0000	RS 458,53	RS 22.926,50	18,2169 %	RS 83,53
Descrição: CONTRAANGILO COM ACOPLAMENTO INTRAMATIC SPRAY EXTERNO COM GIRO LIVRE DE 360oCOM MANDRIL ADAPTADOR DE BROCAS DE ALTA ROTACAO DE 16MM COM ANGULACAO DA CABECAQUE FAVORECE A PEGA DURANTE OS PROCEDIMENTOS										
Subtotal Adjudicado:								Subtotal Orçado:	18,2169 %	RS 4.176,50
RS 18.750,00								RS 22.926,50		
Fornecedor : HIGIVITAL COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA - 53.405.255/0001-09										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicad o	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
100	7.000,00	UN	ALG DENTAL	PLUS ADULTO	RS 0,58	RS 4.060,0000	RS 1,63	RS 11.410,00	64,4171 %	RS 1,05
Descrição: ESCOVA DENTAL ADULTO CERDAS DE NYLON MACIAS COM 4 FILEIRAS DE TUPOS CONTENDO34 TUPOS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS CABO RETO MEDINDO ENTRE 17 A 19CM ANATOMICO COM EMPUNHADURA EMBALADA EM SAQUINHO PLASTICO										
Subtotal Adjudicado:								Subtotal Orçado:	64,4171 %	RS 7.350,00
RS 4.060,00								RS 11.410,00		
Fornecedor : ZENITH LTDA - 46.623.193/0001-38										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicad o	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
101	7.000,00	UN	ALG	ALG	RS 0,70	RS 4.900,0000	RS 0,93	RS 6.510,00	24,7311 %	RS 0,23
Descrição: ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS DE NYLON MACIAS COM 3 FILEIRAS DE TUPOS CONTENDO 28 TUPOS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS CABO RETO MEDINDO ENTRE 14 A15 CM ANATOMICO COM EMPUNHADURA EMBALADO EM SAQUINHO PLASTICO										
118	60,00	RL	ALG	ALG	RS 13,44	RS 806,4000	RS 16,82	RS 1.009,20	20,0951 %	RS 3,38
Descrição: FIO DENTAL 500MTS										
Subtotal Adjudicado:								Subtotal Orçado:	24,1089 %	RS 1.812,80
RS 5.706,40								RS 7.519,20		
Fornecedor : D BERLATO & CIA LTDA - 12.630.233/0001-57										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicad o	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
195	1,00	UN	schuster	endopen	RS3.595,00	RS3.595,0000	RS 6.430,00	RS 6.430,00	44,0902 %	RS 2.835,00
Descrição: MOTOR ENDODOTICO COM CONTRAANGULO (EQUIPAMENTO SEM FIO PRATICO E PORTATIL) MOTOR ROTATORIO E RECIPROCANTE (ESQUERDA E DIREITA). COMPATIVEL COM TODOS OS SISTEMAS DE LIMAS. MINI CONTRA ANGULO PUSHBUTTON ALTO REVERSE ALTO STOP. A TELA PODE SER GIRADA DE ACORDO COM O USO DA MAO ESQUERDA OU DIREITA. BATERIA DE ION DE LITIO DE LONGA DURACAO. NOVE MEMORIAS PROGRAMAVEIS MEMORIAS M1M9 MODO ROTATORIO M0 PARA PROGRAMACAO RECIPROCANTE. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO. PESO APROXIMADO DE 800 GRAMAS CONTRA ANGULO COMPATIVEL COM INSTRUMENTOS ROTATIVOS E RECIPROCANTE. EQUIPADO COM EIXO DE 235MM EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO 179712011 TIPO 1. FREQUENCIA 5060 HZ. GAMA DE TORQUE 0,5N.CM4N.CM. GAMA DE ROTACAO DO ENDOMOTOR 1201000 RPM.										
Subtotal Adjudicado:								Subtotal Orçado:	44,0902 %	RS 2.835,00
RS 3.595,00								RS 6.430,00		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia%	Economia R\$
R\$ 492.911,57	R\$ 1.065.746,72	53,7496%	572.835,15

Tupaciguara - Minas Gerais, 02 de Dezembro de 2024

BRUNO RODRIGUES MACHADO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:28A7F14A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 079/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de matérias odontológicas para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e Unidades básicas de Saúde (UBS) do município de Tupaciguara/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*

Fornecedor : DIABÉTICOS LTDA - 28.675.331/0001-40										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	120,00	SG	Dental Partner / Bravi	Dental Partner / Bravi	R\$ 1,00	R\$ 120,00	R\$ 1,37	R\$ 164,40	27,00	R\$ 0,37
Descrição: ACIDO FOSFORICO A 37 (25 ML) ATAQUE ACIDO EM GELSERINGA PARA ESMALTE E DENTINA CONTENDO 25.										
25	100,00	CX	Mepivalem AD / DLA	Mepivalem AD / DLA	R\$ 116,88	R\$ 11.688,00	R\$ 152,10	R\$ 15.210,00	23,15	R\$ 35,22
Descrição: ANESTESICO INJETAVEL CLORIDRATO DE MEPIVACAINA SEM VASOCONSTRITOR CX C 50 TUBETES DE 18ML CADA										
26	100,00	CX	Lidostesim AD / DLA	Lidostesim AD / DLA	R\$ 88,32	R\$ 8.832,00	R\$ 132,14	R\$ 13.214,00	33,16	R\$ 43,82
Descrição: ANESTESICO INJETAVEL CLORIDRATO DE MEPIVACAINA EPINEFRINA36MG18UGCARPULE CX C 50TUBETES DE 18ML CADA										
34	100,00	UN	Dental Partner / Bravi	Dental Partner / Bravi	R\$ 4,90	R\$ 490,00	R\$ 9,33	R\$ 933,00	47,48	R\$ 4,43
Descrição: BARREIRA GENGIVAL										
63	200,00	PT	Dental Partner / Bravi	Dental Partner / Bravi	R\$ 5,96	R\$ 1.192,00	R\$ 33,20	R\$ 6.640,00	82,04	R\$ 27,24
Descrição: CIMENTO PROVISORIO PARA FECHAMENTO TEMPORARIO DE CAVIDADES DENTAIS S EUGENOL. COMPOSICAO OXIDO DE ZINCO SULFATO DE CALCIO GESSO ORTODONTICO OXIDO DE FERROSILICONE E AROMATIZANTEAPRESENTACAO POTE COM25G EM VERSAO NORMAL OU COM FLUOR										
95	18,00	KT	Biodinamica Biodinamica	Biodinamica Biodinamica	R\$ 22,19	R\$ 399,42	R\$ 41,78	R\$ 752,04	46,88	R\$ 19,59
Descrição: EDTA 24 GEL KIT COM 2 SERINGAS DE 3G CADA										
125	50,00	FR	Dental Partner / Bravi	Dental Partner / Bravi	R\$ 8,00	R\$ 400,00	R\$ 9,97	R\$ 498,50	19,75	R\$ 1,97
Descrição: FIXADOR PARA RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA FRASCO C 500ML										
Subtotal Adjudicado						R\$ 58.338,18	Subtotal Orçado: R\$ 90.903,90		35,8243 %	R\$ 32.565,72

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
198	40,00	RL	Dental Partner / Kominar	Dental Partner / Kominar	R\$ 46,36	R\$ 1.854,40	R\$ 66,56	R\$ 2.662,40	30,34	R\$ 20,20
Descrição: PAPEL PARA ESTERELIZACAO AUTOCLAVE 100MMX100M										
199	400,00	RL	Dental Partner / Kominar	Dental Partner / Kominar	R\$ 69,95	R\$ 27.980,00	R\$ 108,87	R\$ 43.548,00	35,74	R\$ 38,92
Descrição: PAPEL PARA ESTERELIZACAO AUTOCLAVE 150MMX100M										
202	20,00	FR	Biodinamica / Biodinamica	Biodinamica / Biodinamica	R\$ 8,20	R\$ 164,00	R\$ 10,56	R\$ 211,20	22,34	R\$ 2,36
Descrição: PARAMONOCLOREFENOL CANFORADO 20 ML										
203	60,00	UN	Dental Partner / Bravi	Dental Partner / Bravi	R\$ 4,64	R\$ 278,40	R\$ 4,69	R\$ 281,40	1,06	R\$ 0,05
Descrição: PASTA PROFILATICA COM FLUOR. APRESENTACAO BSNAGA COM 90G										
213	8,00	UN	Holdent / Holdent	Holdent / Holdent	R\$ 58,12	R\$ 464,96	R\$ 58,12	R\$ 464,96	0,00	R\$ 0,00
Descrição: PONTA DE ULTRASSOM DE PERIO SUPRAGENGIVAL COMPATIVEL COM ULTRASSOM DABI PROFI NEO.										
251	600,00	PC	Dental Partner / Shanghai Dochem	Dental Partner / Shanghai Dochem	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00	R\$ 8,25	R\$ 4.950,00	27,27	R\$ 2,25
Descrição: SUGADOR DE SALIVA PLASTICO DESCRTAVEL PACOTE C 40 UNIDADES										
252	100,00	PC	Dental Partner / Agape Dental Partner / Agape	Dental Partner / Agape	R\$ 8,75	R\$ 875,00	R\$ 13,74	R\$ 1.374,00	36,31	R\$ 4,99
Descrição: SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL PACOTE C 20UNIDADES										
Subtotal Adjudicado						R\$ 58.338,18	Subtotal Orçado: R\$ 90.903,90		35,8243 %	R\$ 32.565,72

Fornecedor : A2XR COMERCIAL LTDA - 50.591.089/0001-86										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
3	20,00	UN	TRINKS	TRINKS	R\$ 7,85	R\$ 157,00	R\$ 9,13	R\$ 182,60	14,01	R\$ 1,28
Descrição: AFASTADOR MINNESOTA										
Subtotal Adjudicado						R\$ 58.360,28	Subtotal Orçado: R\$ 104.797,07		44,3111 %	R\$ 46.436,79

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
18	1.000,00	PC	MAXCLEAN	MAXCLEAN	R\$ 13,15	R\$ 13.150,00	R\$ 27,77	R\$ 27.770,00	52,64	R\$ 14,62
Descrição: ALGODAO ROLETE No1 PACOTE C500 UNIDADES										
29	10,00	UN	TRINKS	TRINKS	R\$ 8,04	R\$ 80,40	R\$ 9,37	R\$ 93,70	14,19	R\$ 1,33
Descrição: APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO										
30	15,00	UN	MAQUIRA	MAQUIRA	R\$ 7,92	R\$ 118,80	R\$ 8,17	R\$ 122,55	3,05	R\$ 0,25
Descrição: ARCO DE OSTBY DOBRAVEL										
35	25,00	FR	PREVEN	PREVEN	R\$ 13,98	R\$ 349,50	R\$ 14,16	R\$ 354,00	1,27	R\$ 0,18
Descrição: BICARBONATO DE SODIO P PROFILAXIA GRANULACAO EXTRAFINA PPROFILAXIAFRASCO C500GR										
41	20,00	UN	FAVA	FAVA	R\$ 2,13	R\$ 42,60	R\$ 2,66	R\$ 53,20	19,92	R\$ 0,53
Descrição: BROCA DIAMANTADA 1a SERIE 1011										
42	50,00	UN	FAVA	FAVA	R\$ 2,13	R\$ 106,50	R\$ 3,05	R\$ 152,50	30,16	R\$ 0,92
Descrição: BROCA DIAMANTADA 1a SERIE 1012										
43	45,00	UN	FAVA	FAVA	R\$ 2,13	R\$ 95,85	R\$ 3,80	R\$ 171,00	43,94	R\$ 1,67
Descrição: BROCA DIAMANTADA 1a SERIE 1013										
44	60,00	UN	FAVA	FAVA	R\$ 2,15	R\$ 129,00	R\$ 3,49	R\$ 209,40	38,39	R\$ 1,34
Descrição: BROCA DIAMANTADA 1a SERIE 1014										
45	50,00	UN	FAVA	FAVA	R\$ 2,45	R\$ 122,50	R\$ 3,49	R\$ 174,50	29,79	R\$ 1,04

Descrição: BROCA DIAMANTADA 1a SERIE 1016										
47	60,00	UN	FAVA	FAVA	RS 2,13	RS 127,80	RS 3,23	RS 193,80	34,05	RS 1,10
Descrição: BROCA DIAMANTADA 1a SERIE 3195F										
48	70,00	UN	FAVA	FAVA	RS 2,13	RS 149,10	RS 2,98	RS 208,60	28,52	RS 0,85
Descrição: BROCA DIAMANTADA 1aSERIE 1014 HASTE LONGA										
49	80,00	UN	FAVA	FAVA	RS 2,39	RS 191,20	RS 3,02	RS 241,60	20,86	RS 0,63
Descrição: BROCA DIAMANTADA 1aSERIE 1015										
50	20,00	UN	FAVA	FAVA	RS 2,13	RS 42,60	RS 3,29	RS 65,80	35,25	RS 1,16
Descrição: BROCA DIAMANTADA 1112 C.										
52	80,00	UN	TRINKS	TRINKS	RS 6,92	RS 553,60	RS 8,08	RS 646,40	14,35	RS 1,16
Descrição: CABO PARA BISTURI No3 EM ACO INOXIDAVEL										
53	300,00	UN	TRINKS	TRINKS	RS 2,63	RS 789,00	RS 5,40	RS 1.620,00	51,29	RS 2,77
Subtotal Adjudicado						RS 58.360,28	Subtotal Orçado:	RS 104.797,07	44,3111 %	RS 46.436,79

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: CABO PARA ESPELHO N25										
56	20,00	FR	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	RS 18,91	RS 378,20	RS 20,35	RS 407,00	7,07	RS 1,44
Descrição: CARIOSTATICO 30 FRASCO COM 5ML										
57	300,00	KI	SSWHITE	SSWHITE	RS 22,73	RS 6.819,00	RS 30,63	RS 9.189,00	25,79	RS 7,90
Descrição: CIMENTO A BASE DE IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL ART DE PRESA QUIMICA COM ELEVADA RESISTENCIAADESIVA E LIBERACAO DE FLUOR 1 FRASCO DE PO (10G) 1 FRASCO LIQ ACIDO POLIACRILICO (8G) 1 DOSADOR DE PO 1 BLOCO DE ESPATULACAO										
58	50,00	VD	IODONTOSUL	IODONTOSUL	RS 16,51	RS 825,50	RS 26,03	RS 1.301,50	36,57	RS 9,52
Descrição: CIMENTO CIRURGICO LIQUIDO VIDRO COM 20 ML										
59	50,00	FR	IODONTOSUL	IODONTOSUL	RS 16,07	RS 803,50	RS 32,95	RS 1.647,50	51,22	RS 16,88
Descrição: CIMENTO CIRURGICO PO FRASCO COM 50 GRAMAS										
60	50,00	KI	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	RS 18,18	RS 909,00	RS 20,77	RS 1.038,50	12,46	RS 2,59
Descrição: CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL PO E LIQUIDO 12G10ML										
61	100,00	KI	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	RS 18,34	RS 1.834,00	RS 78,45	RS 7.845,00	76,62	RS 60,11
Descrição: CIMENTO ENDODONTICO P OBTURACAO COMPOSICAO PO (12G) OXIDO DE ZINCO REZINAHIDROGENADA SUBCARBONATO DE BISMUTO SULFATO DE BARIO E BORATO DE SODIO LIQUIDO (10ML) EUGENOL OLEO DE AMENDOAS E BHT										
62	10,00	KI	MAQUIRA	MAQUIRA	RS 115,42	RS 1.154,20	RS 123,29	RS 1.232,90	6,38	RS 7,87
Descrição: CIMENTO PERIODONTAL CIRURGICO SEM EUGENOL EMBALAGEM COM 90G DE BASE 90G DE CATALIZADOR										
64	10,00	UN	TRINKS	TRINKS	RS 44,20	RS 442,00	RS 48,15	RS 481,50	8,20	RS 3,95
Descrição: CINZEL OCHSENBEIN No1 (PONTAS RETAS EM FORMA DE TRIANGULO VIRADO PARA A DIREITA)										
65	10,00	UN	TRINKS	TRINKS	RS 43,50	RS 435,00	RS 48,15	RS 481,50	9,65	RS 4,65
Descrição: CINZEL OCHSENBEIN No2 (PONTAS CURVADAS EM FORMA DE TRIANGULO VIRADO PARA A ESQUERDA)										
66	10,00	UN	TRINKS	TRINKS	RS 44,75	RS 447,50	RS 48,15	RS 481,50	7,06	RS 3,40
Descrição: CINZEL OCHSENBEIN No3 (PONTA EM FORMA DE TRIANGULO)										
67	10,00	UN	CASSIFLEX	CASSIFLEX	RS 43,79	RS 437,90	RS 48,15	RS 481,50	9,05	RS 4,36
Descrição: CINZEL OCHSENBEIN No4(CABO CURVADO E PONTAS FINAS)										
68	10,00	UN	TRINKS	TRINKS	RS 43,09	RS 430,90	RS 55,41	RS 554,10	22,23	RS 12,32
Descrição: CINZEL PERIOTOMO RETO 105A										
69	50,00	UN	TRINKS	TRINKS	RS 2,24	RS 112,00	RS 4,65	RS 232,50	51,82	RS 2,41
Subtotal Adjudicado						RS 58.360,28	Subtotal Orçado:	RS 104.797,07	44,3111 %	RS 46.436,79

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: COLGADURA PARA REVELACAO DE RX INDIVIDUAL EM ACO INOXIDAVEL										
73	30,00	CX	TDK	TDK	RS 26,94	RS 808,20	RS 28,98	RS 869,40	7,03	RS 2,04
Descrição: CONE DE GUTA PERCHA 1540										
74	15,00	CX	TDK	TDK	RS 26,09	RS 391,35	RS 31,57	RS 473,55	17,35	RS 5,48
Descrição: CONE DE GUTA PERCHA 4580										
75	50,00	CX	TDK	TDK	RS 28,81	RS 1.440,50	RS 30,56	RS 1.528,00	5,72	RS 1,75
Descrição: CONE DE GUTA PERCHA F										
76	50,00	CX	TDK	TDK	RS 27,05	RS 1.352,50	RS 35,30	RS 1.765,00	23,37	RS 8,25
Descrição: CONE DE GUTA PERCHA FM										
77	20,00	CX	TDK	TDK	RS 28,01	RS 560,20	RS 38,75	RS 775,00	27,71	RS 10,74
Descrição: CONE DE PAPEL ABSORVENTE No35										
82	20,00	PC	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	RS 8,87	RS 177,40	RS 12,03	RS 240,60	26,26	RS 3,16
Descrição: CUNHA INTERDENTAL NATURAL DE MADEIRA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES										
84	15,00	UN	TRINKS	TRINKS	RS 11,42	RS 171,30	RS 27,58	RS 413,70	58,59	RS 16,16
Descrição: CURETA GRACEY 0506 ACO INOXIDAVEL										
85	15,00	UN	TRINKS	TRINKS	RS 11,49	RS 172,35	RS 27,19	RS 407,85	57,74	RS 15,70
Descrição: CURETA GRACEY 0708 ACO INOXIDAVEL										
86	15,00	UN	TRINKS	TRINKS	RS 10,51	RS 157,65	RS 35,41	RS 531,15	70,31	RS 24,90
Descrição: CURETA GRACEY 1112 ACO INOXIDAVEL										
87	15,00	UN	TRINKS	TRINKS	RS 11,67	RS 175,05	RS 30,16	RS 452,40	61,30	RS 18,49
Descrição: CURETA GRACEY 1314 ACO INOXIDAVEL										
88	15,00	UN	TRINKS	TRINKS	RS 10,12	RS 151,80	RS 10,55	RS 158,25	4,07	RS 0,43
Descrição: CURETA LUCAS No 85 EM ACO INOXIDAVEL										
89	15,00	UN	TRINKS	TRINKS	RS 12,63	RS 189,45	RS 19,71	RS 295,65	35,92	RS 7,08
Descrição: DESCOLADOR FREER										
90	25,00	UN	TRINKS	TRINKS	RS 11,57	RS 289,25	RS 13,00	RS 325,00	11,00	RS 1,43
Descrição: DESCOLADRO DE MOLT 24 ACO INOXIDAVEL										
91	25,00	SG	PREVEN	PREVEN	RS 12,21	RS 305,25	RS 22,44	RS 561,00	45,58	RS 10,23
Descrição: DESENSIBILIZANTE 2 GEL EMBALAGEM COM UMA SERINGA DE 25G 1 PONTERIA										
Subtotal Adjudicado						RS 58.360,28	Subtotal Orçado:	RS 104.797,07	44,3111 %	RS 46.436,79

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: ESCAVADOR DE DENTINA No 18										
99	100,00	UN	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	RS 0,73	RS 73,00	RS 1,32	RS 132,00	44,69	RS 0,59
Descrição: ESCOVA DE ROBSON										
102	20,00	UN	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	RS 8,40	RS 168,00	RS 8,73	RS 174,60	3,78	RS 0,33
Descrição: ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS										
103	10,00	UN	TRINKS	TRINKS	RS 5,99	RS 59,90	RS 7,05	RS 70,50	15,03	RS 1,06
Descrição: ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3 S										
104	10,00	CX	TDK	TDK	RS 18,49	RS 184,90	RS 21,95	RS 219,50	15,76	RS 3,46
Descrição: ESPACADOR DIGITAL 1540 21MM										

105	15,00	CX	TDK	TDK	RS 16,29	RS 244,35	RS 21,57	RS 323,55	24,47	RS 5,28
Descrição: ESPACADOR DIGITAL 1540 25MM										
106	25,00	CX	TDK	TDK	RS 18,78	RS 469,50	RS 22,76	RS 569,00	17,48	RS 3,98
Descrição: ESPACADOR DIGITAL 1540 31MM										
107	18,00	UN	TRINKS	TRINKS	RS 55,47	RS 998,46	RS 62,47	RS 1.124,46	11,20	RS 7,00
Descrição: ESPATULA DE INSERCAO TITANIUM No1										
108	12,00	UN	TRINKS	TRINKS	RS 13,24	RS 158,88	RS 15,01	RS 180,12	11,79	RS 1,77
Descrição: ESPATULA PARA INSERCAO DE FIO RETRATOR COM SERRILHA										
109	12,00	UN	TRINKS	TRINKS	RS 35,12	RS 421,44	RS 65,82	RS 789,84	46,64	RS 30,70
Descrição: ESPATULA PARA RESINA SUPRAFIL No12										
112	5,00	FR	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	RS 6,95	RS 34,75	RS 8,37	RS 41,85	16,96	RS 1,42
Descrição: EUCALIPTO SOLVENTE DE GUTA PERCHA FRASCO 10 ML										
113	10,00	FR	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	RS 9,09	RS 90,90	RS 9,40	RS 94,00	3,29	RS 0,31
Descrição: EUGENOL 20ML										
127	200,00	TB	IODONTOSUL	IODONTOSUL	RS 4,85	RS 970,00	RS 4,85	RS 970,00	0,00	RS 0,00
Descrição: FLUOR GEL NEUTROFLUORETO DE SODIO 123FRASCO C200 ML										
140	15,00	UN	TRINKS	TRINKS	RS 12,68	RS 190,20	RS 14,49	RS 217,35	12,49	RS 1,81
Descrição: GENGIOTOMO KIRKLAND										
151	50,00	FR	MAQUIRA	MAQUIRA	RS 3,68	RS 184,00	RS 5,60	RS 280,00	34,28	RS 1,92
Subtotal Adjudicado					RS 58.360,28		Subtotal Orçado:	RS 104.797,07	44,3111 %	RS 46.436,79

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: HIDROXIDO DE CALCIO P.A. FRASCO C 10GRAMAS										
155	200,00	FR	SSWHITE	SSWHITE	RS 22,28	RS 4.456,00	RS 30,19	RS 6.038,00	26,20	RS 7,91
Descrição: IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTOPOLIMERIZAVEL LIQUIDO FRASCO C 10ML										
156	200,00	FR	SSWHITE	SSWHITE	RS 28,46	RS 5.692,00	RS 28,46	RS 5.692,00	0,00	RS 0,00
Descrição: IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTOPOLIMERIZAVEL PO FRASCO C 15G COR A2										
168	100,00	CX	TDK	TDK	RS 14,86	RS 1.486,00	RS 147,10	RS 14.710,00	89,89	RS 132,24
Descrição: LIMA SRF SEQUENCE ROTARY FILE KIT SORTIDO										
169	50,00	CX	TDK	TDK	RS 12,66	RS 633,00	RS 16,23	RS 811,50	21,99	RS 3,57
Descrição: LIMA TIPO K 1a SERIE CX C 6 UND 21MM										
170	50,00	CX	TDK	TDK	RS 16,51	RS 825,50	RS 23,37	RS 1.168,50	29,35	RS 6,86
Descrição: LIMA TIPO K 1a SERIE CX C 06 UNIDADES 25MM										
172	25,00	CX	TDK	TDK	RS 16,47	RS 411,75	RS 16,47	RS 411,75	0,00	RS 0,00
Descrição: LIMA TIPO K 2a SERIE CX COM 6 UNIDADES 25MM										
210	10,00	UN	CASSIFLEX	CASSIFLEX	RS 74,08	RS 740,80	RS 74,08	RS 740,80	0,00	RS 0,00
Descrição: PINCA PORTA GRAMPO PALMER SERRILHA EM ACO INOXIDAVEL										
211	15,00	UN	FAVA	FAVA	RS 2,79	RS 41,85	RS 26,99	RS 404,85	89,66	RS 24,20
Descrição: PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1540										
217	30,00	UN	KDENT	KDENT	RS 26,99	RS 809,70	RS 57,13	RS 1.713,90	52,75	RS 30,14
Descrição: PONTA ULTRASSONICA P2										
238	50,00	SG	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	RS 15,25	RS 762,50	RS 15,25	RS 762,50	0,00	RS 0,00
Descrição: SELANTE DE FOSSULAS CICATRICULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL EM SERINGA DE 01G NA COR BRANCA OPACA SEM BISFENOL A COMPOSTO POR 7 DE CARGA DE TAMANHO DE 004 MICRA COM BAIXA SOLUBILIDADE EM AGUA COM LIBERACAO DE FLUOR										
240	30,00	UN	TRINKS	TRINKS	RS 8,39	RS 251,70	RS 8,39	RS 251,70	0,00	RS 0,00
Descrição: SINDESMOTOMO DUPL0 EM ACO INOXIDAVEL										
245	30,00	UN	TRINKS	TRINKS	RS 8,05	RS 241,50	RS 8,05	RS 241,50	0,00	RS 0,00
Descrição: SONDA EXPLORADORA DUPLA N 05										
253	50,00	UN	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	RS 1,14	RS 57,00	RS 1,14	RS 57,00	0,00	RS 0,00
Descrição: TACA DE BORRACHA										
Subtotal Adjudicado					RS 58.360,28		Subtotal Orçado:	RS 104.797,07	44,3111 %	RS 46.436,79

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
262	10,00	PT	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	RS 5,47	RS 54,70	RS 5,47	RS 54,70	0,00	RS 0,00
Descrição: VASELINA SOLIDA POTE DE 20 GRAMAS										
Subtotal Adjudicado					RS 58.360,28		Subtotal Orçado:	RS 104.797,07	44,3111 %	RS 46.436,79

Fornecedor : RCMED DISTRIBUIDORA LTDA - 41.990.236/0001-08

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
4	60,00	FR	RIOQUIMICA	AGUA OXIGENADA VOLUME 10 FRASCO DE 1000ML.	RS 5,48	RS 328,80	RS 5,48	RS 328,80	0,00	RS 0,00
Descrição: AGUA OXIGENADA VOLUME 10 FRASCO DE 1000ML.										
5	100,00	CX	PROCARE	AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL CURTA SILICONADA C PROCESSO DE ESTERILIZACAO RAIOSGAMA COBALTO 60 CX C100 UNIDADES	RS 19,95	RS 1.995,00	RS 22,17	RS 2.217,00	10,01	RS 2,22
Descrição: AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL CURTA SILICONADA C PROCESSO DE ESTERILIZACAO RAIOSGAMA COBALTO 60 CX C100 UNIDADES										
6	60,00	CX	PROCARE	AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL LONGA SILICONADA COM PROCESSO DE ESTERILIZACAO RAIOS GAMA COBALTO 60 CX C100 UNIDADES	RS 25,50	RS 1.530,00	RS 25,57	RS 1.534,20	0,27	RS 0,07
Descrição: AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL LONGA SILICONADA COM PROCESSO DE ESTERILIZACAO RAIOS GAMA COBALTO 60 CX C100 UNIDADES										
10	30,00	UN	GOLGRAN	ALAVANCA HEIDBRINK No1	RS 28,10	RS 843,00	RS 30,48	RS 914,40	7,80	RS 2,38
Descrição: ALAVANCA HEIDBRINK No1										
11	20,00	UN	GOLGRAN	ALAVANCA SELDIN 1 R EM ACO INOXIDAVEL	RS 28,00	RS 560,00	RS 31,58	RS 631,60	11,33	RS 3,58
Descrição: ALAVANCA SELDIN 1 R EM ACO INOXIDAVEL										
12	30,00	UN	GOLGRAN	ALAVANCA SELDIN 1L EM ACO INOXIDAVEL	RS 28,00	RS 840,00	RS 31,52	RS 945,60	11,16	RS 3,52
Descrição: ALAVANCA SELDIN 1L EM ACO INOXIDAVEL										
13	20,00	UN	GOLGRAN	ALAVANCA SELDIN 2 EM ACO INOXIDAVEL	RS 28,00	RS 560,00	RS 28,34	RS 566,80	1,19	RS 0,34
Subtotal Adjudicado					RS 111.312,30		Subtotal Orçado:	RS 116.352,62	4,3319 %	RS 5.040,32

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: ALAVANCA SELDIN 2 EM ACO INOXIDAVEL										
14	36,00	FR	PROLINK	ALCOOL 92 FRASCO COM 1000 ML	RS 6,50	RS 234,00	RS 7,07	RS 254,52	8,06	RS 0,57

Descrição: ALCOOL 92 FRASCO COM 1000 ML										
15	36,00	FR	PROLINK	ALCOOL EM GEL 70 ANTISSEPTICO 420 G	R\$ 5,65	R\$ 203,40	R\$ 5,65	R\$ 203,40	0,00	R\$ 0,00
Descrição: ALCOOL EM GEL 70 ANTISSEPTICO 420 G										
17	24,00	FR	RIOQUIMICA	ALCOOL IODADO FRASCO DE 1 LITRO	R\$ 24,16	R\$ 579,84	R\$ 24,16	R\$ 579,84	0,00	R\$ 0,00
Descrição: ALCOOL IODADO FRASCO DE 1 LITRO										
19	200,00	RL	NEVOA	ALGODAO ROLO 500GR	R\$ 13,43	R\$ 2.686,00	R\$ 13,43	R\$ 2.686,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: ALGODAO ROLO 500GR										
20	3,00	UN	ABC	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH ACO INOXIDAVEL 19 M 5	R\$ 96,32	R\$ 288,96	R\$ 96,32	R\$ 288,96	0,00	R\$ 0,00
Descrição: ALICATE PERFURADOR AINSWORTH ACO INOXIDAVEL 19 M 5										
21	5,00	UN	GOLGRAN	ALVEOLO TOMO LUER CURVO EM ACO INOXIDAVEL	R\$ 92,49	R\$ 462,45	R\$ 92,56	R\$ 462,80	0,07	R\$ 0,07
Descrição: ALVEOLO TOMO LUER CURVO EM ACO INOXIDAVEL										
27	100,00	CX	CRISTALIA	ANESTESICO INJETAVEL CLORIDRATO DE LIDOCAINA 3 COM HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 004MGML EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 18ML	R\$ 87,40	R\$ 8.740,00	R\$ 87,40	R\$ 8.740,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: ANESTESICO INJETAVEL CLORIDRATO DE LIDOCAINA 3 COM HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 004MGML EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 18ML										
32	3.000,00	UN	ANADONA	AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL MANGA LONGA 40GR	R\$ 1,49	R\$ 4.470,00	R\$ 1,49	R\$ 4.470,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL MANGA LONGA 40GR										
33	500,00	PC	SSPLUS	BABADOR IMPERMEAVEL DESCARTAVEL PACOTE C100	R\$ 13,39	R\$ 6.695,00	R\$ 13,39	R\$ 6.695,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: BABADOR IMPERMEAVEL DESCARTAVEL PACOTE C100										
38	20,00	UN	MKLIFE	BROCA CARBIDE 4 XXL	R\$ 9,98	R\$ 199,60	R\$ 9,98	R\$ 199,60	0,00	R\$ 0,00
Subtotal Adjudicado						R\$ 111.312,30	Subtotal Orçado:	R\$ 116.352,62	4,3319 %	R\$ 5.040,32

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: BROCA CARBIDE 4 XXL										
39	600,00	UN	MKLIFE	BROCA CARBIDE ALTA ROTACAO HASTE LONGA No702C	R\$ 10,50	R\$ 6.300,00	R\$ 12,97	R\$ 7.782,00	19,04	R\$ 2,47
Descrição: BROCA CARBIDE ALTA ROTACAO HASTE LONGA No702C										
70	300,00	PC	THEXAPHARMA	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS NAO ESTERIL PACOTE COM 500 UNIDADES	R\$ 18,45	R\$ 5.535,00	R\$ 22,95	R\$ 6.885,00	19,60	R\$ 4,50
Descrição: COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS NAO ESTERIL PACOTE COM 500 UNIDADES										
72	30,00	CX	DENTSPLY	CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MACSPADDEN 55 21MM	R\$ 80,76	R\$ 2.422,80	R\$ 80,76	R\$ 2.422,80	0,00	R\$ 0,00
Descrição: CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MACSPADDEN 55 21MM										
78	10,00	KI	DENTSPLY	CONJUNTO DE INSTRUMENTOS INDICADOS PARA RESTAUACOES ANTERIORES E POSTERIORES COMPOSTO POR I APPLICA TWIST I APPLICA I MINI ESPATULA I ESCULPIDOR NYSTROM IIII CALCADOR BRUNIDOR I EXPLORADOR 361 BRUNIDOR CALCADOR (BOLA) 1525MM I FISSURA I ESTOJO AUTOCLAVAVEL	R\$ 1.101,33	R\$ 11.013,30	R\$ 1.101,33	R\$ 11.013,30	0,00	R\$ 0,00
Descrição: CONJUNTO DE INSTRUMENTOS INDICADOS PARA RESTAUACOES ANTERIORES E POSTERIORES COMPOSTO POR I APPLICA TWIST I APPLICA I MINI ESPATULA I ESCULPIDOR NYSTROM IIII CALCADOR BRUNIDOR I EXPLORADOR 361 BRUNIDOR CALCADOR (BOLA) 1525MM I FISSURA I ESTOJO AUTOCLAVAVEL										
80	1.000,00	UN	DENTAL FREE	CREME DENTAL COM FLUOR 90G	R\$ 1,54	R\$ 1.540,00	R\$ 2,33	R\$ 2.330,00	33,90	R\$ 0,79
Descrição: CREME DENTAL COM FLUOR 90G										
97	10,00	UN	ABC	ESCAVADOR DE DENTINA No5	R\$ 7,16	R\$ 71,60	R\$ 7,16	R\$ 71,60	0,00	R\$ 0,00
Descrição: ESCAVADOR DE DENTINA No5										
98	50,00	UN	PREVEN	ESCOVA DE PELO DE CABRA RODA PARA POLIMENTO	R\$ 19,87	R\$ 993,50	R\$ 19,87	R\$ 993,50	0,00	R\$ 0,00
Descrição: ESCOVA DE PELO DE CABRA RODA PARA POLIMENTO										
110	500,00	UN	MAQUIRA	ESPELHO CLINICO ODONTOLOGICO PLANO No5	R\$ 3,19	R\$ 1.595,00	R\$ 4,58	R\$ 2.290,00	30,34	R\$ 1,39
Subtotal Adjudicado						R\$ 111.312,30	Subtotal Orçado:	R\$ 116.352,62	4,3319 %	R\$ 5.040,32

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: ESPELHO CLINICO ODONTOLOGICO PLANO No5										
114	10,00	KT	GOLGRAN	EXTIRPA NERVOS 2040 21MM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	R\$ 22,77	R\$ 227,70	R\$ 22,77	R\$ 227,70	0,00	R\$ 0,00
Descrição: EXTIRPA NERVOS 2040 21MM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES										
123	60,00	RL	PREVEN	FITA MATRIZ DE ACO 005 MM X 7 MM X 500 MM	R\$ 1,18	R\$ 70,80	R\$ 1,47	R\$ 88,20	19,72	R\$ 0,29
Descrição: FITA MATRIZ DE ACO 005 MM X 7 MM X 500 MM										
124	300,00	UN	MAXICOR	FITA PARA AUTOCLAVE TAMANHO 19MM X 30M	R\$ 3,89	R\$ 1.167,00	R\$ 3,89	R\$ 1.167,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: FITA PARA AUTOCLAVE TAMANHO 19MM X 30M										
139	20,00	FR	BIODINAMICA	FORMOCRESOL 10 ML	R\$ 5,34	R\$ 106,80	R\$ 5,34	R\$ 106,80	0,00	R\$ 0,00
Descrição: FORMOCRESOL 10 ML										
141	300,00	PC	INOVEN	GORRO CIRURGICO COM ELASTICO TIPO TOUCA PARA BANHO COR BRANCA. PCT C 100 UNIDADES	R\$ 5,77	R\$ 1.731,00	R\$ 5,77	R\$ 1.731,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: GORRO CIRURGICO COM ELASTICO TIPO TOUCA PARA BANHO COR BRANCA. PCT C 100 UNIDADES										
142	5,00	UN	GOLGRAN	GRAMPO 1 ACO INOXIDAVEL	R\$ 8,98	R\$ 44,90	R\$ 8,98	R\$ 44,90	0,00	R\$ 0,00
Descrição: GRAMPO 1 ACO INOXIDAVEL										
143	7,00	UN	GOLGRAN	GRAMPO 202 ACO INOXIDAVEL	R\$ 9,30	R\$ 65,10	R\$ 9,75	R\$ 68,25	4,61	R\$ 0,45
Descrição: GRAMPO 202 ACO INOXIDAVEL										
144	5,00	UN	GOLGRAN	GRAMPO 206 ACO INOXIDAVEL	R\$ 9,20	R\$ 46,00	R\$ 9,20	R\$ 46,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: GRAMPO 206 ACO INOXIDAVEL										
145	5,00	UN	GOLGRAN	GRAMPO 208 ACO INOXIDAVEL	R\$ 9,30	R\$ 46,50	R\$ 9,57	R\$ 47,85	2,82	R\$ 0,27
Descrição: GRAMPO 208 ACO INOXIDAVEL										
146	5,00	UN	GOLGRAN	GRAMPO 210 ACO INOXIDAVEL	R\$ 9,30	R\$ 46,50	R\$ 10,99	R\$ 54,95	15,37	R\$ 1,69
Descrição: GRAMPO 210 ACO INOXIDAVEL										
150	30,00	SG	BIODINAMICA	HIDROXIDO DE CALCIO FOTOPOLIMERIZAVEL FORRADOR SERINGA C 2G	R\$ 20,70	R\$ 621,00	R\$ 22,83	R\$ 684,90	9,32	R\$ 2,13
Subtotal Adjudicado						R\$ 111.312,30	Subtotal Orçado:	R\$ 116.352,62	4,3319 %	R\$ 5.040,32

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: HIDROXIDO DE CALCIO FOTOPOLIMERIZAVEL FORRADOR SERINGA C 2G										

152	100,00	LT	PROLINK	HIPOCLORITO DE SODIO 1LT		R\$ 2,75	R\$ 275,00	R\$ 2,75	R\$ 275,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: HIPOCLORITO DE SODIO 1LT											
153	60,00	LT	PROLINK	HIPOCLORITO DE SODIO 25 LITRO		R\$ 7,71	R\$ 462,60	R\$ 7,71	R\$ 462,60	0,00	R\$ 0,00
Descrição: HIPOCLORITO DE SODIO 25 LITRO											
159	40,00	CX	DESCARPAK	LAMINA PARA BISTURI No. 10 CAIXA COM 100 UNIDADES		R\$ 23,69	R\$ 947,60	R\$ 23,69	R\$ 947,60	0,00	R\$ 0,00
Descrição: LAMINA PARA BISTURI No. 10 CAIXA COM 100 UNIDADES											
160	40,00	CX	DESCARPAK	LAMINA PARA BISTURI No. 11 CAIXA COM 100 UNIDADES		R\$ 22,48	R\$ 899,20	R\$ 22,52	R\$ 900,80	0,17	R\$ 0,03
Descrição: LAMINA PARA BISTURI No. 11 CAIXA COM 100 UNIDADES											
161	40,00	CX	DESCARPAK	LAMINA PARA BISTURI No. 12 CAIXA COM 100 UNIDADES		R\$ 22,15	R\$ 886,00	R\$ 22,20	R\$ 888,00	0,22	R\$ 0,05
Descrição: LAMINA PARA BISTURI No. 12 CAIXA COM 100 UNIDADES											
162	40,00	CX	DESCARPAK	LAMINA PARA BISTURI No. 15 CAIXA COM 100 UNIDADES		R\$ 23,86	R\$ 954,40	R\$ 23,86	R\$ 954,40	0,00	R\$ 0,00
Descrição: LAMINA PARA BISTURI No. 15 CAIXA COM 100 UNIDADES											
163	20,00	UN	G&E	LAMPADA PARA FOCO		R\$ 40,94	R\$ 818,80	R\$ 40,94	R\$ 818,80	0,00	R\$ 0,00
Descrição: LAMPADA PARA FOCO											
165	50,00	CX	DENTSPLY	LIMA NITIFLEX MANUAL 25MM 1a SERIE		R\$ 74,53	R\$ 3.726,50	R\$ 74,53	R\$ 3.726,50	0,00	R\$ 0,00
Descrição: LIMA NITIFLEX MANUAL 25MM 1a SERIE											
200	45,00	RL	HOSPFLX	PAPEL PARA ESTERELIZACAO AUTOCLAVE 80MMX100M		R\$ 39,88	R\$ 1.794,60	R\$ 39,88	R\$ 1.794,60	0,00	R\$ 0,00
Descrição: PAPEL PARA ESTERELIZACAO AUTOCLAVE 80MMX100M											
201	600,00	PC	STARPEL	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PACOTE COM 1.000 FOLHAS		R\$ 7,58	R\$ 4.548,00	R\$ 7,58	R\$ 4.548,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PACOTE COM 1.000 FOLHAS											
204	5,00	UN	GOLGRAN	PEDRA PARA AFIAIR GOIVA 186		R\$ 37,00	R\$ 185,00	R\$ 37,00	R\$ 185,00	0,00	R\$ 0,00
Subtotal Adjudicado							R\$ 111.312,30	Subtotal Orçado:	R\$ 116.352,62	4,3319 %	R\$ 5.040,32

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
Descrição: PEDRA PARA AFIAIR GOIVA 186											
206	40,00	CX	CARESTREAM	PELICULA RADIOGRAFICA INTRAORAL ADULTO CX C150 UNIDADES	R\$ 225,88	R\$ 9.035,20	R\$ 225,88	R\$ 9.035,20	0,00	R\$ 0,00	
Descrição: PELICULA RADIOGRAFICA INTRAORAL ADULTO CX C150 UNIDADES											
207	20,00	CX	CARESTREAM	PELICULA RADIOGRAFICA INTRAORAL INFANTIL CX C 150 UNIDADES	R\$ 289,21	R\$ 5.784,20	R\$ 289,21	R\$ 5.784,20	0,00	R\$ 0,00	
Descrição: PELICULA RADIOGRAFICA INTRAORAL INFANTIL CX C 150 UNIDADES											
208	100,00	UN	ABC	PINCA CLINICA PORTA ALGODAO INFANTIL EM ACO INOXIDAVEL	R\$ 9,77	R\$ 977,00	R\$ 9,77	R\$ 977,00	0,00	R\$ 0,00	
Descrição: PINCA CLINICA PORTAALGODAO INFANTIL EM ACO INOXIDAVEL											
209	20,00	UN	ABC	PINCA HEMOSTATICA CURVA MEDIA KELLY 14CM	R\$ 31,38	R\$ 627,60	R\$ 31,38	R\$ 627,60	0,00	R\$ 0,00	
Descrição: PINCA HEMOSTATICA CURVA MEDIA KELLY 14CM											
212	8,00	UN	MICRODONT	PONTA DE ULTRASSOM DE PERIO SUBGENGIVAL COMPATIVEL COM ULTRASSOM DABI PROFI NEO.	R\$ 58,12	R\$ 464,96	R\$ 58,12	R\$ 464,96	0,00	R\$ 0,00	
Descrição: PONTA DE ULTRASSOM DE PERIO SUBGENGIVAL COMPATIVEL COM ULTRASSOM DABI PROFI NEO.											
216	38,00	UN	MICRODONT	PONTA ULTRASSONICA P19	R\$ 57,13	R\$ 2.170,94	R\$ 57,13	R\$ 2.170,94	0,00	R\$ 0,00	
Descrição: PONTA ULTRASSONICA P19											
219	100,00	CX	ABC	PORTAAGULHA MAYO HEGAR 14 CM	R\$ 26,54	R\$ 2.654,00	R\$ 26,54	R\$ 2.654,00	0,00	R\$ 0,00	
Descrição: PORTAAGULHA MAYO HEGAR 14 CM											
221	100,00	UN	ABC	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	R\$ 24,20	R\$ 2.420,00	R\$ 24,29	R\$ 2.429,00	0,37	R\$ 0,09	
Descrição: PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE											
237	60,00	UN	PROLINK	SABONETE LIQUIDO GL COM 5 L	R\$ 13,85	R\$ 831,00	R\$ 13,85	R\$ 831,00	0,00	R\$ 0,00	
Descrição: SABONETE LIQUIDO GL COM 5 L											
239	50,00	CX	DESCARPAK	SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL SEM AGULHA 10MLCAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 20,36	R\$ 1.018,00	R\$ 20,36	R\$ 1.018,00	0,00	R\$ 0,00	
Subtotal Adjudicado							R\$ 111.312,30	Subtotal Orçado:	R\$ 116.352,62	4,3319 %	R\$ 5.040,32

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
Descrição: SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL SEM AGULHA 10MLCAIXA COM 100 UNIDADES											
243	80,00	UN	PROLINK	SOLUCAO LIMPADOR ENZIMATICO BACTERIOSTATICO DESINCROSTANTE CONCENTRADO PARA INSTRUMENTAL MEDICODONTOLOGICO CIRURGICO. DETERGENTE BIODEGRADAVEL DE ACAO RAPIDACOM 04 ENZIMAS FRASCO COM 1 LITRO.	R\$ 19,37	R\$ 1.549,60	R\$ 19,37	R\$ 1.549,60	0,00	R\$ 0,00	
Descrição: SOLUCAO LIMPADOR ENZIMATICO BACTERIOSTATICO DESINCROSTANTE CONCENTRADO PARA INSTRUMENTAL MEDICODONTOLOGICO CIRURGICO. DETERGENTE BIODEGRADAVEL DE ACAO RAPIDACOM 04 ENZIMAS FRASCO COM 1 LITRO.											
244	5,00	FR	FARMOQUIMICA	SOLUCAO OTOLOGICA CONTENDO HIDROCORTISONA 10MGML SULFATO DE NEOMICINA 5MGMLSULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UIML FRASCO C 10ML	R\$ 17,40	R\$ 87,00	R\$ 17,40	R\$ 87,00	0,00	R\$ 0,00	
Descrição: SOLUCAO OTOLOGICA CONTENDO HIDROCORTISONA 10MGML SULFATO DE NEOMICINA 5MGMLSULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UIML FRASCO C 10ML											
247	10,00	UN	ABC	SONDA RHEIN No3	R\$ 10,41	R\$ 104,10	R\$ 10,41	R\$ 104,10	0,00	R\$ 0,00	
Descrição: SONDA RHEIN No3											
249	15,00	UN	KOLPLAST	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE. FRASCO C 200ML	R\$ 31,59	R\$ 473,85	R\$ 31,59	R\$ 473,85	0,00	R\$ 0,00	
Descrição: SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE. FRASCO C 200ML											
254	10,00	UN	ABC	TESOURA BUCK CURVA	R\$ 25,52	R\$ 255,20	R\$ 25,52	R\$ 255,20	0,00	R\$ 0,00	
Descrição: TESOURA BUCK CURVA											
255	55,00	UN	ABC	TESOURA BUCK RETA	R\$ 25,52	R\$ 1.403,60	R\$ 25,52	R\$ 1.403,60	0,00	R\$ 0,00	
Descrição: TESOURA BUCK RETA											
257	55,00	UN	ABC	TESOURA IRIS RETA	R\$ 15,88	R\$ 873,40	R\$ 15,88	R\$ 873,40	0,00	R\$ 0,00	
Descrição: TESOURA IRIS RETA											
258	40,00	CX	TDV	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA (CX COM 150 UN)	R\$ 5,61	R\$ 224,40	R\$ 8,46	R\$ 338,40	33,68	R\$ 2,85	
Descrição: TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA (CX COM 150 UN)											
Subtotal Adjudicado							R\$ 111.312,30	Subtotal Orçado:	R\$ 116.352,62	4,3319 %	R\$ 5.040,32

Fornecedor : NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA - 41.926.487/0001-15

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
9	30,00	UN	ABC	HEIDBRINK 2	R\$ 24,45	R\$ 733,50	R\$ 30,48	R\$ 914,40	19,78	R\$ 6,03	
Descrição: ALAVANCA HEIDBRINK N o2											
55	200,00	UN	GOLGRAN	CANULA	R\$ 27,69	R\$ 5.538,00	R\$ 74,21	R\$ 14.842,00	62,68	R\$ 46,52	
Descrição: CANULA PARAASPIRACAO EM ACO INOX											
81	10,00	UN	GOLGRAN	CUBA	R\$ 28,45	R\$ 284,50	R\$ 28,59	R\$ 285,90	0,48	R\$ 0,14	
Descrição: CUBA INOX REDONDA CAPACIDADE 340ML											

122	60,00	RL	PREVEN	005X5X500	RS 1,23	RS 73,80	RS 1,23	RS 73,80	0,00	RS 0,00	
Descrição: FITA MATRIZ DE ACO 005MM X 5MM X 500MM											
157	10,00	KT	INDUSBELLO	KIT ENDO	RS 46,03	RS 460,30	RS 46,03	RS 460,30	0,00	RS 0,00	
Descrição: KIT ASPIRACAO PARA ENDODONTIA											
164	30,00	CX	MK LIFE	CAIXA COM 26	RS 23,88	RS 716,40	RS 24,43	RS 732,90	2,25	RS 0,55	
Descrição: LENCOL DE BORRACHA CAIXA C 26 FOLHAS											
171	50,00	CX	MK LIFE	K 1ª SERIE 31MM	RS 16,82	RS 841,00	RS 24,83	RS 1.241,50	32,25	RS 8,01	
Descrição: LIMA TIPO K 1ª SERIE CX C 6 UNIDADES 31MM											
173	25,00	CX	MK LIFE	K 2ª SERIE 31 MM	RS 17,10	RS 427,50	RS 17,19	RS 429,75	0,52	RS 0,09	
Descrição: LIMA TIPO K 2ª SERIE CX COM 6 UNIDADES 31MM											
174	25,00	CX	MK LIFE	K 2ª SERIE 21MM	RS 16,82	RS 420,50	RS 17,19	RS 429,75	2,15	RS 0,37	
Descrição: LIMA TIPO K 2ª SERIE CX C 6 UNIDADES 21MM											
175	30,00	CX	MK LIFE	K Nº06 21MM	RS 16,82	RS 504,60	RS 17,19	RS 515,70	2,15	RS 0,37	
Descrição: LIMA TIPO K Nº 6 CAIXA COM 6 UNIDADES 21MM											
176	30,00	CX	MK LIFE	K Nº06 31MM	RS 17,10	RS 513,00	RS 17,19	RS 515,70	0,52	RS 0,09	
Descrição: LIMA TIPO K Nº 06 CX COM 6 UNID 31MM											
177	30,00	CX	MK LIFE	K Nº06 25MM	RS 16,82	RS 504,60	RS 17,19	RS 515,70	2,15	RS 0,37	
Descrição: LIMA TIPO K Nº06 CAIXA COM 6 UNIDADES 25MM											
178	30,00	CX	MK LIFE	K Nº 08 21MM	RS 16,82	RS 504,60	RS 17,19	RS 515,70	2,15	RS 0,37	
Subtotal Adjudicado						RS 14.641,60	Subtotal Orçado:		RS 24.643,00	40,5851 %	RS 10.001,40

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
Descrição: LIMA TIPO K Nº08 CAIXA COM 6 UNIDADES 21MM											
179	30,00	CX	MK LIFE	K Nº 08 31MM	RS 17,10	RS 513,00	RS 17,19	RS 515,70	0,52	RS 0,09	
Descrição: LIMA TIPO K Nº08 CAIXA COM 6 UNIDADES 31MM											
180	30,00	CX	MK LIFE	K Nº 08 25MM	RS 16,82	RS 504,60	RS 17,19	RS 515,70	2,15	RS 0,37	
Descrição: LIMA TIPO K Nº08 CAIXA COM 6 UNIDADES 25MM											
181	30,00	CX	MK LIFE	K Nº10 21MM	RS 16,82	RS 504,60	RS 17,19	RS 515,70	2,15	RS 0,37	
Descrição: LIMA TIPO K Nº10 CAIXA COM 6 UNIDADES 21MM											
182	30,00	CX	MK LIFE	K Nº10 25MM	RS 17,10	RS 513,00	RS 17,19	RS 515,70	0,52	RS 0,09	
Descrição: LIMA TIPO K Nº10 CAIXA COM 6 UNIDADES 25MM											
183	30,00	CX	MK LIFE	K Nº10 31MM	RS 17,12	RS 513,60	RS 17,19	RS 515,70	0,40	RS 0,07	
Descrição: LIMA TIPO K Nº10 CAIXA COM 6 UNIDADES 31MM											
205	8,00	PT	PREVEN	EXTRAFINA	RS 10,90	RS 87,20	RS 10,95	RS 87,60	0,45	RS 0,04	
Descrição: PEDRA POMES EXTRAFINA PARA USO ODONTOLOGICO											
223	10,00	UN	PREVEN	PRENDEDOR	RS 5,13	RS 51,30	RS 5,18	RS 51,80	0,96	RS 0,05	
Descrição: PRENDEDOR DE BABADOURO TIPO JACAREZINHO											
260	400,00	CX	PREVEN	10X120X05	RS 1,08	RS 432,00	RS 1,13	RS 452,00	4,42	RS 0,05	
Descrição: TIRA TRANSPARENTE DE POLIESTER TAMANHO 10MMX120MMX05MM											
Subtotal Adjudicado						RS 14.641,60	Subtotal Orçado:		RS 24.643,00	40,5851 %	RS 10.001,40
Fornecedor : MG FLEX LTDA. - 43.121.365/0001-87											

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
22	4,00	PC	SDI	SDI	RS 132,90	RS 531,60	RS 1.402,75	RS 5.611,00	90,52	RS 1.269,85	
Descrição: AMALGAMA EM CAPSULA GS80 PACOTE C500 UNIDADES											
71	2.000,00	CX	AMED	AMED	RS 34,00	RS 68.000,00	RS 219,46	RS 438.920,00	84,50	RS 185,46	
Descrição: COMPRESSA DE GAZE ESTERIL.CAIXA COM 500 PACOTES DE 10 UNIDADES CADA											
92	35,00	LT	INDALABOR	INDALABOR	RS 21,94	RS 767,90	RS 23,90	RS 836,50	8,20	RS 1,96	
Subtotal Adjudicado						RS 82.115,90	Subtotal Orçado:		RS 465.853,50	82,3730 %	RS 383.737,60

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
Descrição: DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 012 SABOR HORTELA 1LITRO											
93	20,00	LT	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	RS 19,65	RS 393,00	RS 19,80	RS 396,00	0,75	RS 0,15	
Descrição: DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2 LITRO											
115	100,00	CX	TECNOFIO	TECNOFIO	RS 33,16	RS 3.316,00	RS 33,21	RS 3.321,00	0,15	RS 0,05	
Descrição: FIO DE SUTURA NYLON 4.0 CTI 38 COM AGULHA TRIANGULAR DE 20 CM CAIXA COM 24 ENVELOPES											
116	50,00	CX	TECNOFIO	TECNOFIO	RS 33,01	RS 1.650,50	RS 33,06	RS 1.653,00	0,15	RS 0,05	
Descrição: FIO DE SUTURA NYLON 6.0 CTI 38 C AGULHA TRIANGULAR DE 30 CM CAIXA COM 24 ENVELOPES											
117	100,00	CX	TECNOFIO	TECNOFIO	RS 36,02	RS 3.602,00	RS 40,93	RS 4.093,00	11,99	RS 4,91	
Descrição: FIO DE SUTURA SEDA 4.0 MT 12 COM AGULHA TRIANGULAR DE 20CM CX C 24 ENVELOPES											
126	50,00	FR	IODONTOSUL	IODONTOSUL	RS 5,16	RS 258,00	RS 70,29	RS 3.514,50	92,65	RS 65,13	
Descrição: FLUOR EM ESPUMAACIDULADOFRASCO COM 100G											
196	50,00	FR	IODONTOSUL	IODONTOSUL	RS 28,29	RS 1.414,50	RS 30,09	RS 1.504,50	5,98	RS 1,80	
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA CANETA ODONTOLOGICA DE ALTA E BAIXA ROTACAO FRASCO DE 200 ML.											
197	30,00	CX	AAF	AAF	RS 6,08	RS 182,40	RS 97,80	RS 2.934,00	93,78	RS 91,72	
Descrição: PAPEL CARBONO SUPER FINO 21 MICRONS COM LADO DUPL.O PRETO VERMELHO PARA AVERIGUACAO DO EQUILIBRIO OCLUSAL EMBALAGEM COM 50 FOLHAS											
248	500,00	UN	ARBORETO	ARBORETO	RS 4,00	RS 2.000,00	RS 6,14	RS 3.070,00	34,85	RS 2,14	
Descrição: SORO FISIOLÓGICO CLORETO DE SÓDIO 09 500ML											
Subtotal Adjudicado						RS 82.115,90	Subtotal Orçado:		RS 465.853,50	82,3730 %	RS 383.737,60
Fornecedor : DENTAL SULAMERICA COMERCIAL LTDA - 02.375.705/0001-19											

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
23	200,00	CX	ARTICAINE - DFL	ARTICAINE - DFL	RS 167,50	RS 33.500,00	RS 183,93	RS 36.786,00	8,93	RS 16,43	
Descrição: ANESTESICO INJETAVEL CLORIDRATO DE ARTICAINE EPINEDRINA 72MG 18 UGCARPULE CAIXA COM 50 TUBETES DE 18 CADA											
Subtotal Adjudicado						RS 40.289,50	Subtotal Orçado:		RS 45.635,18	11,7139 %	RS 5.345,68

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
28	150,00	PT	BENZOTOP - DFL	BENZOTOP - DFL	RS 8,50	RS 1.275,00	RS 13,13	RS 1.969,50	35,26	RS 4,63
Descrição: ANESTESICO TOPICO GEL (12G) BENZOCAINA 200 MGGPOTE COM 12G SABORES VARIADOS.										
128	5,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	RS 65,50	RS 327,50	RS 67,89	RS 339,45	3,52	RS 2,39
Descrição: FORCEPS 150 ADULTO CONFECCIONADO EM ACO RESISTENTE AOS METODOS DE DESINFECACAO E AUTOCLAVACAO										
129	5,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	RS 65,50	RS 327,50	RS 65,70	RS 328,50	0,30	RS 0,20
Descrição: FORCEPS 1 ADULTO CONFECCIONADO EM ACO SER RESISTENTE AOS METODOS DE DESINFECACAO E AUTOCLAVACAO.										
130	5,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	RS 65,50	RS 327,50	RS 87,77	RS 438,85	25,37	RS 22,27
Descrição: FORCEPS 1 INFANTIL CONFECCIONADO EM ACO SER RESISTENTE AOS METODOS DE DESINFECACAO E AUTOCLAVE										
131	5,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	RS 64,50	RS 322,50	RS 68,64	RS 343,20	6,03	RS 4,14
Descrição: FORCEPS 151 ADULTO CONFECCIONADO EM ACO SER RESISTENTE AOS METODOS DE DESINFECACAO E AUTOCLAVACAO.										
132	5,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	RS 64,50	RS 322,50	RS 67,99	RS 339,95	5,13	RS 3,49
Descrição: FORCEPS 17 CONFECCIONADO EM ACO RESISTENTE AOS METODOS DE DESINFECACAO E AUTOCLAVACAO.										

133	5,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R\$ 64,50	R\$ 322,50	R\$ 76,63	R\$ 383,15	15,82	R\$ 12,13
Descrição: FORCEPS 18L CONFECCIONADO EM ACO RESISTENTE AOS METODOS DE DESINFEECAO E AUTOCLAVACAO										
134	6,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R\$ 64,50	R\$ 387,00	R\$ 80,23	R\$ 481,38	19,60	R\$ 15,73
Descrição: FORCEPS 18R CONFECCIONADO EM ACO RESISTENTE AOS METODOS DE DESINFEECAO E AUTOCLAVACAO										
135	5,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R\$ 64,50	R\$ 322,50	R\$ 77,96	R\$ 389,80	17,26	R\$ 13,46
Descrição: FORCEPS 203 CONFECCIONADO EM ACO SER RESISTENTE AOS METODOS DE DESINFEECAO E AUTOCLAVACAO.										
136	10,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R\$ 64,50	R\$ 645,00	R\$ 76,20	R\$ 762,00	15,35	R\$ 11,70
Descrição: FORCEPS 44 INFANTIL CONFECCIONADO EM ACO SER RESISTENTE AOS METODOS DE DESINFEECAO E AUTOCLAVACAO.										
137	10,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R\$ 64,50	R\$ 645,00	R\$ 72,94	R\$ 729,40	11,57	R\$ 8,44
Descrição: FORCEPS 69 ADULTO CONFECCIONADO EM ACO SER RESISTENTE AOS METODOS DE DESINFEECAO E AUTOCLAVACAO.										
138	10,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R\$ 64,50	R\$ 645,00	R\$ 65,56	R\$ 655,60	1,61	R\$ 1,06
Descrição: FORCEPS 69 INFANTIL CONFECCIONADO EM ACO SER RESISTENTE AOS METODOS DE DESINFEECAO E AUTOCLAVACAO.										
236	50,00	FR	X RAY IODONTOSUL	X RAY IODONTOSUL	R\$ 10,20	R\$ 510,00	R\$ 25,45	R\$ 1.272,50	59,92	R\$ 15,25
Descrição: REVELADOR PARA RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA FRASCO COM 500 ML										
263	10,00	FR	FLUORNIZ SSWHITE	FLUORNIZ SSWHITE	R\$ 23,00	R\$ 230,00	R\$ 23,26	R\$ 232,60	1,11	R\$ 0,26
Descrição: VERNIZ COM FLUOR5 DE FLUORETO 1 FRASCO COM VERNIZ 1 FRASCO COM SOLVENTE PARA VERNIZ										
Subtotal Adjudicado						R\$ 40.289,50	Subtotal Orçado:	R\$ 45.635,18	11,7139 %	R\$ 5.345,68

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
264	15,00	FR	CAVITINE - SSWHITE	CAVITINE - SSWHITE	R\$ 12,00	R\$ 180,00	R\$ 12,22	R\$ 183,30	1,80	R\$ 0,22
Descrição: VERNIZ CONVENCIONAL FORRADOR DE CAVIDADE										
Subtotal Adjudicado						R\$ 40.289,50	Subtotal Orçado:	R\$ 45.635,18	11,7139 %	R\$ 5.345,68
Fornecedor : DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO- HOSPITALAR LTDA - 31.401.798/0001-07										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
24	100,00	CX	DLA PHARMACEUTICA	LIDOSTESIM AD	R\$ 103,10	R\$ 10.310,00	R\$ 196,69	R\$ 19.669,00	47,58	R\$ 93,59
Descrição: ANESTESICO INJETAVEL CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2 COM EPINERFRINA 1100.000 EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 18ML										
36	20,00	UN	MICRODONT	CHAMPION	R\$ 3,68	R\$ 73,60	R\$ 8,51	R\$ 170,20	56,75	R\$ 4,83
Descrição: BROCA 3207										
40	120,00	UN	MICRODONT	CHAMPION	R\$ 2,55	R\$ 306,00	R\$ 2,66	R\$ 319,20	4,13	R\$ 0,11
Descrição: BROCA DIAMANTADA 1a SERIE 3195FF										
119	10,00	RL	BIODINAMICA	RETRAFLEX	R\$ 15,90	R\$ 159,00	R\$ 16,35	R\$ 163,50	2,75	R\$ 0,45
Descrição: FIO RETRATOR GENGIVAL No000										
120	10,00	RL	BIODINAMICA	RETRAFLEX	R\$ 15,90	R\$ 159,00	R\$ 16,31	R\$ 163,10	2,51	R\$ 0,41
Descrição: FIO RETRATOR GENGIVAL No1										
147	3,00	UN	SS WHITE	SSWHITE	R\$ 9,41	R\$ 28,23	R\$ 11,13	R\$ 33,39	15,45	R\$ 1,72
Descrição: GRAMPO 212 ACO INOXIDAVEL										
148	7,00	UN	SS WHITE	SSWHITE	R\$ 9,48	R\$ 66,36	R\$ 14,59	R\$ 102,13	35,02	R\$ 5,11
Descrição: GRAMPO PARA MOLAR No 26 INOXIDAVEL										
149	5,00	UN	SS WHITE	SSWHITE	R\$ 9,38	R\$ 46,90	R\$ 11,91	R\$ 59,55	21,24	R\$ 2,53
Descrição: GRAMPO PARA MOLAR No W8AACO INOXIDAVEL										
214	5,00	UN	MICRODONT	CHAMPION	R\$ 2,55	R\$ 12,75	R\$ 2,79	R\$ 13,95	8,60	R\$ 0,24
Descrição: PONTA DIAMANTADA CONICA EXTREMIDADE INATIVA 3082 FG										
218	100,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R\$ 149,16	R\$ 14.916,00	R\$ 157,46	R\$ 15.746,00	5,27	R\$ 8,30
Subtotal Adjudicado						R\$ 56.334,54	Subtotal Orçado:	R\$ 97.651,67	42,3107 %	R\$ 41.317,13

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: PORTAAGULHA CASTROVIEJO										
224	40,00	UN	3M	Z250XT	R\$ 55,08	R\$ 2.203,20	R\$ 122,77	R\$ 4.910,80	55,13	R\$ 67,69
Descrição: RESINA RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTICULAS ALTA RESISTENCIAAO DESGASTE COM CARGA EM ZIRCONIA E SILICA. COMPOSTA POR CERAMICA SINALIZADA TRATADA (7085)BISFENOL A DIGLICIDIL ETER DIMETRACRILATO BISGMA (110) BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIETER DIMETRACRILATO BISEMA6 (110) DIURETANO DIMETRACRILATO UDMA (110) SILICA TRATADA (110) DIMETRACRILATO DE TRIETILENOGLICOL TEGDMA(
225	40,00	UN	3M	Z250XT	R\$ 55,08	R\$ 2.203,20	R\$ 122,77	R\$ 4.910,80	55,13	R\$ 67,69
Descrição: RESINA RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTICULAS ALTA RESISTENCIAAO DESGASTE COM CARGA EM ZIRCONIA E SILICA. COMPOSTA POR CERAMICA SINALIZADA TRATADA (7085)BISFENOL A DIGLICIDIL ETER DIMETRACRILATO BISGMA (110) BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIETER DIMETRACRILATO BISEMA6 (110) DIURETANO DIMETRACRILATO UDMA (110) SILICA TRATADA (110) DIMETRACRILATO DE TRIETILENOGLICOL TEGDMA(
226	30,00	UN	3M	Z250XT	R\$ 55,08	R\$ 1.652,40	R\$ 122,77	R\$ 3.683,10	55,13	R\$ 67,69
Descrição: RESINA RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTICULAS ALTA RESISTENCIAAO DESGASTE COM CARGA EM ZIRCONIA E SILICA. COMPOSTA POR CERAMICA SINALIZADA TRATADA (7085)BISFENOL A DIGLICIDIL ETER DIMETRACRILATO BISGMA (110) BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIETER DIMETRACRILATO BISEMA6 (110) DIURETANO DIMETRACRILATO UDMA (110) SILICA TRATADA (110) DIMETRACRILATO DE TRIETILENOGLICOL TEGDMA(
227	50,00	UN	3M	Z250XT	R\$ 55,08	R\$ 2.754,00	R\$ 122,77	R\$ 6.138,50	55,13	R\$ 67,69
Descrição: RESINA RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTICULAS ALTA RESISTENCIAAO DESGASTE COM CARGA EM ZIRCONIA E SILICA. COMPOSTA POR CERAMICA SINALIZADA TRATADA (7085)BISFENOL A DIGLICIDIL ETER DIMETRACRILATO BISGMA (110) BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIETER DIMETRACRILATO BISEMA6 (110) DIURETANO DIMETRACRILATO UDMA (110) SILICA TRATADA (110) DIMETRACRILATO DE TRIETILENOGLICOL TEGDMA(
228	70,00	UN	3M	Z250XT	R\$ 55,08	R\$ 3.855,60	R\$ 122,77	R\$ 8.593,90	55,13	R\$ 67,69
Descrição: RESINA RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTICULAS ALTA RESISTENCIAAO DESGASTE COM CARGA EM ZIRCONIA E SILICA. COMPOSTA POR CERAMICA SINALIZADA TRATADA (7085)BISFENOL A DIGLICIDIL ETER DIMETRACRILATO BISGMA (110) BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIETER DIMETRACRILATO BISEMA6 (110) DIURETANO DIMETRACRILATO UDMA (110) SILICA TRATADA (110) DIMETRACRILATO DE TRIETILENOGLICOL TEGDMA(
229	70,00	UN	3M	Z250XT	R\$ 55,08	R\$ 3.855,60	R\$ 122,77	R\$ 8.593,90	55,13	R\$ 67,69
Descrição: RESINA RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTICULAS ALTA RESISTENCIAAO DESGASTE COM CARGA EM ZIRCONIA E SILICA. COMPOSTA POR CERAMICA SINALIZADA TRATADA (7085)BISFENOL A DIGLICIDIL ETER DIMETRACRILATO BISGMA (110) BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIETER DIMETRACRILATO BISEMA6 (110) DIURETANO DIMETRACRILATO UDMA (110) SILICA TRATADA (110) DIMETRACRILATO DE TRIETILENOGLICOL TEGDMA(
230	70,00	UN	3M	Z250XT	R\$ 55,08	R\$ 3.855,60	R\$ 122,77	R\$ 8.593,90	55,13	R\$ 67,69
Descrição: RESINA RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTICULAS ALTA RESISTENCIAAO DESGASTE COM CARGA EM ZIRCONIA E SILICA. COMPOSTA POR CERAMICA SINALIZADA TRATADA (7085)BISFENOL A DIGLICIDIL ETER DIMETRACRILATO BISGMA (110) BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIETER DIMETRACRILATO BISEMA6 (110) DIURETANO DIMETRACRILATO UDMA (110) SILICA TRATADA (110) DIMETRACRILATO DE TRIETILENOGLICOL TEGDMA(
231	30,00	UN	3M	Z250XT	R\$ 55,08	R\$ 1.652,40	R\$ 122,77	R\$ 3.683,10	55,13	R\$ 67,69
Subtotal Adjudicado						R\$ 56.334,54	Subtotal Orçado:	R\$ 97.651,67	42,3107 %	R\$ 41.317,13

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: RESINA RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTICULAS ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE COM CARGA EM ZIRCONIA E SILICA. COMPOSTA POR CERAMICA SINALIZADA TRATADA (7085)BISFENOL A DIGLICIDIL ETER DIMETRACRILATO BISGMA (110) BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIETER DIMETRACRILATO BISEMA6 (110) DIURETANO DIMETRACRILATO UDMA (110) SILICA TRATADA (110) DIMETRACRILATO DE TRIETILENOGLICOL TEGDMA(
232	25,00	UN	3M	Z250XT	R\$ 55,08	R\$ 1.377,00	R\$ 122,77	R\$ 3.069,25	55,13	R\$ 67,69
Descrição: RESINA RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTICULAS ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE COM CARGA EM ZIRCONIA E SILICA. COMPOSTA POR CERAMICA SINALIZADA TRATADA (7085)BISFENOL A DIGLICIDIL ETER DIMETRACRILATO BISGMA (110) BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIETER DIMETRACRILATO BISEMA6 (110) DIURETANO DIMETRACRILATO UDMA (110) SILICA TRATADA (110) DIMETRACRILATO DE TRIETILENOGLICOL TEGDMA(
233	10,00	UN	3M	Z250XT	R\$ 85,63	R\$ 856,30	R\$ 122,77	R\$ 1.227,70	30,25	R\$ 37,14

Descrição: RESINA RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTICULAS ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE COM CARGA EM ZIRCONIA E SILICA. COMPOSTA POR CERAMICA SINALIZADA TRATADA (7085)BISFENOL A DIGLICIDIL ETHER DIMETRACRILATO BISGMA (110) BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIETER DIMETACRILATO BISEMA6 (110) DIURETANO DIMETACRILATO UDMA (110) SILICA TRATADA (110) DIMETRACRILATO DE TRIETILENOGLICOL TEGDMA(
234	20,00	UN	3M	Z250XT	RS 85,63	RS 1.712,60	RS 122,77	RS 2.455,40	30,25	RS 37,14	
Descrição: RESINA RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTICULAS ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE COM CARGA EM ZIRCONIA E SILICA. COMPOSTA POR CERAMICA SINALIZADA TRATADA (7085)BISFENOL A DIGLICIDIL ETHER DIMETRACRILATO BISGMA (110) BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIETER DIMETACRILATO BISEMA6 (110) DIURETANO DIMETACRILATO UDMA (110) SILICA TRATADA (110) DIMETRACRILATO DE TRIETILENOGLICOL TEGDMA(
235	20,00	UN	3M	Z250XT	RS 85,63	RS 1.712,60	RS 122,77	RS 2.455,40	30,25	RS 37,14	
Descrição: RESINA RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTICULAS ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE COM CARGA EM ZIRCONIA E SILICA. COMPOSTA POR CERAMICA SINALIZADA TRATADA (7085)BISFENOL A DIGLICIDIL ETHER DIMETRACRILATO BISGMA (110) BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIETER DIMETACRILATO BISEMA6 (110) DIURETANO DIMETACRILATO UDMA (110) SILICA TRATADA (110) DIMETRACRILATO DE TRIETILENOGLICOL TEGDMA(
242	40,00	SG	ULTRADENT	ULTRADENT	RS 45,48	RS 1.819,20	RS 53,16	RS 2.126,40	14,44	RS 7,68	
Descrição: SOLUCAO HEMOSTATICA EM GEL A BASE DE CLORETO DE ALUMINIO 25 SERINGA COM 12ML COM 5 PONTAS DE APLICACAO											
246	30,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	RS 24,90	RS 747,00	RS 25,65	RS 769,50	2,92	RS 0,75	
Descrição: SONDA MILIMETRADA WILLIANS											
Subtotal Adjudicado						RS 56.334,54	Subtotal Orçado:		RS 97.651,67	42,3107 %	RS 41.317,13

Fornecedor : DENTAL IPO LTDA - 50.567.060/0001-69

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
37	20,00	UN	Fava	FG 170 L	RS 4,85	RS 97,00	RS 11,72	RS 234,40	58,61	RS 6,87	
Subtotal Adjudicado						RS 20.245,37	Subtotal Orçado:		RS 28.038,88	27,7953 %	RS 7.793,51

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
Descrição: BROCA CARBIDE 170L											
46	80,00	UN	Fava	Ponta 3118F	RS 2,08	RS 166,40	RS 2,81	RS 224,80	25,97	RS 0,73	
Descrição: BROCA DIAMANTADA 1a SERIE 3118F											
51	200,00	UN	Angelus	FG endo Z 23mm	RS 11,55	RS 2.310,00	RS 12,91	RS 2.582,00	10,53	RS 1,36	
Descrição: BROCA ENDO Z											
83	25,00	PC	TDV	Cunha Reflexiva c/20	RS 27,95	RS 698,75	RS 31,39	RS 784,75	10,95	RS 3,44	
Descrição: CUNHA REFLEXIVA TRANSPARENTE EMBALAGEM COM 20 UNIDADES cód.4104											
94	13,00	KT	FGM/Dentscare	Diamond Pro 8/12mm Sortido kit c/56	RS 117,14	RS 1.522,82	RS 171,31	RS 2.227,03	31,62	RS 54,17	
Descrição: DISCOS DE LIXA FLEXIVEIS EMBALAGEM C 56 DISCOS MANDRIL											
111	80,00	CX	Maquira	Hemospon c/10	RS 42,40	RS 3.392,00	RS 48,05	RS 3.844,00	11,75	RS 5,65	
Descrição: ESPONJA HEMOSTATICA EMBALAGEM C 10 UNIDADES											
121	60,00	PC	TDV	Cinta Profilática 10 tiras cód.3076	RS 62,15	RS 3.729,00	RS 63,27	RS 3.796,20	1,77	RS 1,12	
Descrição: FITA DE ACO CINTA PROFILATICA											
158	30,00	KI	Ultradent	Kit Endo Irrigação e Aspiração cód.1207	RS 45,98	RS 1.379,40	RS 59,79	RS 1.793,70	23,09	RS 13,81	
Descrição: KIT ENDO ASPIRACAO E IRRIGACAO COMPOSTO POR 1 SERINGA 5ML 1 NAVI TIP 29GA 25MM 1 NAVI TIP 29GA 21MM 1 CAPILLARY 0.019 1 CAPILLARY 0.014 1 WHITE MAC 1 LUER VACUUM E 1 ENDOEZE IRRIGATOR.											
167	100,00	CX	MK Life	Lima Glide Path 16,02 25mm c/4	RS 69,50	RS 6.950,00	RS 125,52	RS 12.552,00	44,63	RS 56,02	
Descrição: LIMA ROTATORIA GLIDE PATH 16 02 25MM											
Subtotal Adjudicado						RS 20.245,37	Subtotal Orçado:		RS 28.038,88	27,7953 %	RS 7.793,51

Fornecedor : MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - 38.259.748/0001-86

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
54	30,00	UN	DENTEMED	PRIME CX-207 PB	RS 221,45	RS 6.643,50	RS 383,33	RS 11.499,90	42,22	RS 161,88	
Descrição: CANETA DE ALTA ROTACAO COM ROLAMENTOS DE CERAMICA SISTEMA PUSH BUTTON BORDEN 2 FUROS TERMINAL METALICO SPRAY TRIPLO DE AGUA.											
193	300,00	UN	BETANIAMED	KN95	RS 0,44	RS 132,00	RS 0,71	RS 213,00	38,02	RS 0,27	
Descrição: MASCARA DESCARTAVEL PFF2											
194	30,00	UN	DENTEMED	MICROMOTOR PRIME	RS 194,95	RS 5.848,50	RS 404,60	RS 12.138,00	51,81	RS 209,65	
Descrição: MICROMOTOR COM ACOPLAMENTO BORDENSPRAY INTERNO ROTACAO DE 5 A 20 MIL RPM E SISTEMA UNIVERSAL INTRAMATIC GIRO LIVRE DE 360o											
261	30,00	UN	DENTEMED	PRIME CX 207 FG	RS 217,95	RS 6.538,50	RS 657,81	RS 19.734,30	66,86	RS 439,86	
Descrição: TURBINA ODONTOLOGICA COM SISTEMA TROCA BROCA FG COM ACOPLAMENTO BORDEN SPRAYTRIPLO ROTACAO MAXIMA DE 380.000 RPM TORQUE 013 NCM COM BAIXO NIVEL DE RUIDO E VIBRACAO ESTERELIZAVEIS ATE 135oC											
Subtotal Adjudicado						RS 19.162,50	Subtotal Orçado:		RS 43.585,20	56,0343 %	RS 24.422,70

Fornecedor : K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 20.669.174/0001-59

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
79	50,00	UN	Própria	Próprio	RS 375,00	RS 18.750,00	RS 458,53	RS 22.926,50	18,21	RS 83,53	
Descrição: CONTRAANGILO COM ACOPLAMENTO INTRAMATIC SPRAY EXTERNO COM GIRO LIVRE DE 360oCOM MANDRIL ADAPTADOR DE BROCAS DE ALTA ROTACAO DE 16MM COM ANGULACAO DA CABECAQUE FAVORECE A PEGA DURANTE OS PROCEDIMENTOS											
Subtotal Adjudicado						RS 18.750,00	Subtotal Orçado:		RS22.926,50	18,2169 %	RS 4.176,50

Fornecedor : HIGIVITAL COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA - 53.405.255/0001-09

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
100	7.000,00	UN	ALG DENTAL	PLUS ADULTO	RS 0,58	RS 4.060,00	RS 1,63	RS 11.410,00	64,41	RS 1,05	
Subtotal Adjudicado						RS 4.060,00	Subtotal Orçado:		RS 11.410,00	64,4171 %	RS 7.350,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
Descrição: ESCOVA DENTAL ADULTO CERDAS DE NYLON MACIAS COM 4 FILEIRAS DE TUFOUS CONTENDO34 TUFOUS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS CABO RETO MEDINDO ENTRE 17 A 19CM ANATOMICO COM EMPUNHADURA EMBALADA EM SAQUINHO PLASTICO											
Subtotal Adjudicado						RS 4.060,00	Subtotal Orçado:		RS 11.410,00	64,4171 %	RS 7.350,00

Fornecedor : ZENITH LTDA - 46.623.193/0001-38

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
101	7.000,00	UN	ALG	ALG	RS 0,70	RS 4.900,00	RS 0,93	RS 6.510,00	24,73	RS 0,23	
Descrição: ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS DE NYLON MACIAS COM 3 FILEIRAS DE TUFOUS CONTENDO 28 TUFOUS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS CABO RETO MEDINDO ENTRE 14 A15 CM ANATOMICO COM EMPUNHADURA EMBALADO EM SAQUINHO PLASTICO											
118	60,00	RL	ALG	ALG	RS 13,44	RS 806,40	RS 16,82	RS 1.009,20	20,09	RS 3,38	
Descrição: FIO DENTAL 500MTS											
Subtotal Adjudicado						RS 5.706,40	Subtotal Orçado:		RS 7.519,20	24,1089 %	RS 1.812,80

Fornecedor : D BERLATO & CIA LTDA - 12.630.233/0001-57

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
------	--------	----	-------	--------	---------------------	------------------	-----------------	--------------	---------	--------------

195	1,00	UN	schuster	endopen	R\$ 3.595,00	R\$ 3.595,00	R\$ 6.430,00	R\$ 6.430,00	44,09	R\$ 2.835,00
Descrição: MOTOR ENDODOTICO COM CONTRAANGULO (EQUIPAMENTO SEM FIO PRATICO E PORTATIL) MOTOR ROTATORIO E RECIPROCANTE (ESQUERDA E DIREITA). COMPATIVEL COM TODOS OS SISTEMAS DE LIMAS. MINI CONTRAANGULO PUSHBUTTON ALTO REVERSE ALTO STOP. A TELA PODE SER GIRADA DE ACORDO COM O USO DA MAO ESQUERDA OU DIREITA. BATERIA DE ION DE LITO DE LONGA DURACAO. NOVE MEMORIAS PROGRAMAVEIS MEMORIAS MIM9 MODO ROTATORIO M0 PARA PROGRAMACAO RECIPROCANTE. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO. PESO APROXIMADO DE 800 GRAMAS CONTRAANGULO COMPATIVEL COM INSTRUMENTOS ROTATIVOS E RECIPROCANTE. EQUIPADO COM EIXO DE 235MM EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO 179712011 TIPO 1. FREQUENCIA 5060 HZ. GAMA DE TORQUE 0.5N.CM4N.CM. GAMA DE ROTACAO DO ENDOMOTOR 1201000 RPM.										
Subtotal Adjudicado					R\$ 3.595,00	Subtotal Orçado:		R\$ 6.430,00	44,0902 %	R\$ 2.835,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 492.911,57	R\$ 1.065.746,72	53,7496 %	572.835,15

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 02 de Dezembro de 2024

BRUNO RODRIGUES MACHADO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
 Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:037B6B21

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
 TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MUCURI E JEQUITINHONHA

Considerando as informações contidas no presente Processo Licitatório.

Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;

Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços emitida pelo **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MUCURI E JEQUITINHONHA** através de ofício, que informa sobre o aceite da empresa vencedora do certame licitatório em anexo;

Considerando finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, **DECIDIMOS pela Adesão a Ata de Registro de Preços** acima descrita, para fins de fornecimento, previsto no anexo deste Termo conforme dados abaixo.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 005/2024, formalizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha, para aquisição de medicamentos e materiais de uso hospitalar, do tipo maior desconto sobre os catálogos de preços da CMED/ANVISA e SIMPRO, para atender o município de Franciscópolis.

EMPRESA VENCEDORA: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

ENDEREÇO: Rua Tupinambás, nº 651, Bairro Carapina, Governador Valadares/MG

E-MAIL: licitações@cofarminas.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR ESTIMADO ANUAL	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	MEDICAMENTOS GENÉRICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	1.000.000,00	48,90%
02	MEDICAMENTOS SIMILARES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	500.000,00	48,90%
03	MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	1.000.000,00	13,20%
04	MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	1.000.000,00	13,20%
05	MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	500.000,00	41,9%
06	MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	500.000,00	3,80%
07	MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	200.000,00	31,0%
08	MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UN	3.000.000,00	39,25%
09	SANEANTES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UN	200.000,00	39,25%
10	MATERIAIS DE LABORATÓRIO: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UN	500.000,00	40,50%
TOTAL R\$			8.400.000,00	

Valor total: R\$8.400.000,00 (oito milhões, quatrocentos mil reais).

Franciscópolis/MG, 02 de dezembro de 2024.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:97678604

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PAL Nº 118/2024

CNPJ : 18.348.748/0001-45
 AV. PROF. MARIA ANTÔNIA G. REIS, Nº 34, CENTRO

Termo de Adjudicação

Processo 118 / 2024

Nº. 4
Modalidade Concorrência
Data : 20/09/24

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO BAIRRO SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE ITINGA/MG

JOAO BOSCO VERSIANI GUSMAO CORDEIRO, PREFEITO, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

Fornecido KSM SOLUCOES ENGENHARIA LTDA					51.358.303/0001-11
Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	4,5000	M2	39620 - 1.1 - fornecimento e instalação de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira, AF_03/2022_PS	316,6700	1425,02
002	2865,1300	M2	39621 - 2.1 - Execução de pavimentação em piso intertravado, com bloco sextavado de 25x25 cm, espessura 8 cm. AF_10/2022	80,0800	229439,61
003	847,0800	m	39622 - 2.2 - Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). AF_06/2016	72,1600	61125,29
004	72,6400	M3	39623 - 2.3 - Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado IN loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. AF_08/2022	784,8600	57012,23
005	807,0800	m	39624 - 2.3 -Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada IN loco em trecho reto, 45 cm base x 10 cm altura. AF_06/2016	61,1100	49320,66
006	64,8000	m	39625 - 4.1 - Pintura de faixa de pedestre ou zebra tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, E = 30 cm, aplicação manual. AF_05/2021	26,1800	1696,46
007	356,9000	m	39626 - 4.2 - Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorefretiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, aplicação mecânica com demarcadora autropelida. AF_05/2021	5,7800	2062,88
008	6,0000	UNIDAD	39627 - 4.3 - pintura de aço esmaltada para identificação de rua, 45cm x 20cm	86,8700	521,22
009	3,4200	M2	39628 - 4.4 - Placa de sinalização em chapa de aço num 16 com pintura refletiva	594,1900	2032,13
010	12,0000	UNIDAD	39629 - 4.5 - Fornecimento e instalação de suporte de madeira para placas de sinalização em solo, com H = SW 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF 03/2022	110,4000	1324,80
011	20,3400	M2	39630 - 4.6 - Piso podotátil de alarme ou direcional, de concreto, assentado sobre argamassa AF_05/2023	142,8300	2905,16
012	13,5000	M2	39631 - 4.7 - Pintura de símbolos e textos com tinta acrílica, demarcação com fita adesiva e aplicação com rolo AF_05/2021	47,0000	634,50
Valor Total:					409.499,96

JOAO BOSCO VERSIANI GUSMAO CORDEIRO
 Prefeito

Publicado por:
 Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:746C7A93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERA OS PREÇOS DAS TARIFAS PARA TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N.º 3.865 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

“Altera os Preços das Tarifas para Transportes Coletivos de Passageiros e contém outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, Minas Gerais, no uso das atribuições e tendo em vista os dispositivos pertinentes no Capítulo XI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o último reajuste nas tarifas de transporte coletivo de passageiros no Município de Santos Dumont ocorreu em **29 de abril de 2022**, conforme Decreto Municipal nº 3.575 de 29 de abril de 2022;

Considerando que, após a última revisão tarifária ocorreram comprovadamente aumentos nos preços dos insumos necessários à operação dos ônibus, dentre os quais os de salários, pneus, peças e combustíveis;

Considerando que no período de abril de 2022 até novembro de 2024 foram registrados reajuste nos índices do **IGPM acumulado tendo também o valor do salário mínimo sofrido alteração neste período**;

Considerando que, o transporte público oferecido aos usuários precisa ser de qualidade, através de ônibus em ótimo estado de conservação e em quantidade suficiente para rigoroso cumprimento dos horários e atendimento da demanda de passageiros;

Considerando Resolução nº 002/2023 de 13 de setembro de 2023 do Conselho Municipal de Transportes, Trânsito e Mobilidade Urbana favorável aos reajustes das tarifas de transporte coletivo urbano;

Considerando que, incumbe ao Chefe do Poder Executivo Municipal a fixação de tarifas que sejam razoáveis e compatíveis com o poder aquisitivo dos usuários, mas que assegurem justa remuneração à empresa responsável pela prestação do serviço;

DECRETA:

Art. 1º. As tarifas para o transporte coletivo urbano de passageiros no Município, de acordo com a discriminação das linhas abaixo, corresponderão aos valores a seguir relacionados:

I – Bairro de Fátima x CAIC e vice-versa	RS4,00
II – Ponte Preta x Constantino Horta e vice-versa	RS4,00
III – Antônio Afonso x Capitão Nestor e vice-versa	RS4,00
IV – Santo Antônio x Vila Esperança e vice-versa	RS4,00
V – Bairro da Glória x Boa Vista e vice-versa	RS4,00
VI – Centro x Francesa e vice-versa	RS4,00
VII – Centro x Perobas (de baixo) e vice-versa	RS4,00
VIII – Centro x Perobas (de cima) e vice-versa	RS4,00
IX – Centro x Patrimônio dos Paiva e vice-versa	RS10,15
X – Centro x Recenvindo x Posses x Mantiqueira de Baixa x Mantiqueira de Cima x Casa de Cabangu e vice-versa, sendo que até: Recenvindo	RS4,10
Posses	RS6,50
Mantiqueira de Baixa	RS6,20
Mantiqueira de Cima	RS7,70
Casa de Cabangu / Engenho	RS11,30
Passa Três	RS11,30
XI – Centro x Forno Sete e vice-versa	RS4,10
XII – Centro x Campo Alegre vice-versa	RS4,00
XIII – Centro x Rio Pinho e vice-versa	RS6,00
XIV – Centro x Banheiro x Samambaia x Nova Dores x Velha Dores x Antinha x Coruja x Cachoeirinha e vice-versa, sendo que até: Banheiro	RS5,90
Samambaia	RS9,20
Nova Dores	RS11,00
Velha Dores	RS14,80
Antinha	RS17,30
Coruja	RS17,30
Cachoeirinha	RS17,30
XV – Centro x Patrimônio da Serra e vice-versa	RS4,00
XV – Centro x Usina Ana Maria	RS12,00
XVI – Centro x Distrito de S.J. da Serra e vice-versa	RS12,70
XVII – Centro x Distrito de C.Formoso e vice-versa	RS22,50

Art. 2º - Os preços das tarifas a que se refere o artigo 1º deste DECRETO entrarão em vigor a partir de 09 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Deverão as concessionárias fixarem avisos contendo todas as linhas e seus respectivos preços em todos os veículos de circulação no Município, em local visível.

Art. 4º. Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Alberto Santos Dumont
Sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 12 de novembro de 2024

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ARIANE OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Transportes e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO (RETIFICADO) - EDITAL 001/2024

Resultado Preliminar de Classificação (Retificado)

Edital Nº 01/2024- PRÊMIO MESTRES E MESTRAS DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS E TRAJETÓRIAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS DE SANTOS DUMONT/MG.

30 PRÊMIOS NO VALOR BRUTO DE R\$2.707,00 CADA

FORAM CLASSIFICADOS **36 PESSOAS**, 6 A MAIS COM SALDO DOS RENDIMENTOS.

NOME	PROTOCOLO	COTA	NOTA	SITUAÇÃO
Marcília de Queiroz Pinheiro	P037	S - NEGRA	85	CLASSIFICADO
Nésio Roberto da Silva	P043	S - NEGRA	82	CLASSIFICADO
Angela Marques Pelizzoni	P003	N	79	CLASSIFICADO
Sérgio Vinícius Pereira Junior	P051	S - NEGRA	74	CLASSIFICADO
RENATA DOS ANJOS FRANÇA	P046	N	72	CLASSIFICADO
Salvador Pedro Dias	P050	N	70	CLASSIFICADO
Gracielle Custódio Apolinário	P025	N	68	CLASSIFICADO
Deize Ângela da Silva	P010	S - NEGRA	67	CLASSIFICADO
Rafael Ferreira Macedo	P045	N	67	CLASSIFICADO
Carla Maria Ferreira Amorim	P006	N	64	CLASSIFICADO
Denise Aparecida Rosária de Oliveira	P011	S - NEGRA	64	CLASSIFICADO
Gicele Aparecida da Silva Brittes	P024	S - NEGRA	64	CLASSIFICADO
Isabelly Maria do Amaral Dias	P028	N	64	CLASSIFICADO
Valéria Rosália de Oliveira	P056	S - NEGRA	64	CLASSIFICADO
FABIO DE QUEIROZ	P018	S - PCD	63	CLASSIFICADO
Geronir Dias Pereira	P023	S - NEGRA	63	CLASSIFICADO
Aline Gonçalves Barbosa	P058	N	62	CLASSIFICADO
Carolina Amorim de Souza	P008	N	61	CLASSIFICADO
Estefania de Carvalho	P015	N	61	CLASSIFICADO
Rosiane Maria Leite de Oliveira	P049	S - PCD	61	CLASSIFICADO
Ester Amorim de Souza	P016	S - PCD	60	CLASSIFICADO
Karyne Cecília Araujo do Amaral	P033	N	60	CLASSIFICADO
LOUISE PHILIPPE DA SILVA FERREIRA	P035	S - NEGRA	60	CLASSIFICADO
Neire Aparecida dos Santos Campos	P042	N	60	CLASSIFICADO
Sheila Naves dos Anjos Oliveira	P052	N	60	CLASSIFICADO
GERALDA LUCIANA DE OLIVEIRA	P022	N	59	CLASSIFICADO
Aiury Oliveira Luciano	P001	N	59	CLASSIFICADO
Veralucia de Jesus dos Santos Araújo	P055	S - NEGRA	59	CLASSIFICADO
ANGELA MARIA DORNELAS ALVIM	P002	N	58	CLASSIFICADO
Fadyela de Araújo Novaes do Amaral	P019	N	58	CLASSIFICADO
Maria Letícia Dias alvim	P038	N	58	SUPLENTE
BERNADETE DA CONSOLAÇÃO MARTINS	P004	N	57	SUPLENTE
PAMELA MIRANDA GUEDES DA SILVA	P044	N	57	SUPLENTE
Vanuza Jesus dos Santos	P057	S - NEGRA	57	CLASSIFICADO - COTA
Erik Luiz Weitzel	P014	N	56	SUPLENTE
Irinéia Imaculada dos Santos Carvalho	P026	S - PCD	56	CLASSIFICADO - COTA
João Gabriel Rabello Silva	P029	N	56	SUPLENTE
Flávio Henrique Ferreira	P020	N	55	SUPLENTE
MARLI ROSÁRIA DOS SANTOS AMORIM	P040	N	55	SUPLENTE
Rosemeri de Souza Silva	P048	N	55	SUPLENTE
MOACIR DE LIMA	P062	S - PCD	55	CLASSIFICADO - COTA
Débora Alves Garcia da Silva	P009	N	54	SUPLENTE
EVANIR ANTONIO DE SOUZA	P017	N	54	SUPLENTE
Lara Souza Ferreira	P034	N	54	SUPLENTE
RICARDO AUGUSTO DE QUEIROZ	P063	N	54	SUPLENTE
João Vitor Lusvardi Reis Lima Correa	P031	N	53	SUPLENTE
Miguel Barbosa Ladeira	P041	N	53	SUPLENTE
ISABEL MAGESTE FONSECA	P027	N	52	SUPLENTE
Mariana Ribeiro Oliveira	P039	N	52	SUPLENTE
Roseli Terezinha Pádua	P047	N	52	SUPLENTE
Carla Andreia da silva	P005	S - NEGRA	51	CLASSIFICADO - COTA
Josélia Jordana da Silva	P032	S - PCD	50	CLASSIFICADO - COTA
Bianca de Carvalho Oliveira	P059	N	50	SUPLENTE
ELISSON CARLOS DE ALMEIDA	P013	S - NEGRA	49	CLASSIFICADO - COTA
Eduarda dos Santos Carvalho	P012	N	41	SUPLENTE
Joyce Anita Rodrigues Araujo	P061	S - NEGRA	39	Desclassificado - Nota abaixo da média
Carlos Roberto da Silva Amorim	P007	S - NEGRA		Desclassificado por não envio do portfólio.
GABRIEL PIRES DE ALMEIDA FORTES	P021			Desclassificado por não envio de comprovante de residência - Declaração não consta assinatura.
JOÃO LUCAS MENDES E SILVA	P030			Desclassificado por não enviar comprovante de residência com acesso livre.
MAICON ANDERSON ANTONIO	P036			Desclassificado por não envio de comprovante de residência - Declaração não consta assinatura.
VALERIA CRISTINA DOS SANTOS	P056			Desclassificada por não envio do Formulário de Inscrição Anexo I
GILMAR JOHANI DE MELO	P060			DESCLASSIFICADO POR NÃO ENVIO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

OS PROPONENTES PODEM SOLICITAR O DETALHAMENTO DA NOTA POR MEIO DO E-MAIL promocaoculturasd@gmail.com . NO EMAIL DEVE SER INFORMADO O NOME E NÚMERO DO EDITAL ALÉM DO NOME COMPLETO DO PROPONENTE.

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:B7E9080E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO (RETIFICADO) - EDITAL 002/2024

Resultado Preliminar de Classificação (Retificado)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS EM TERRITÓRIOS RURAIS E PERIFÉRICOS EM SANTOS DUMONT

15 projetos no valor de **R\$15.814,00** em duas categorias:

I - **8 projetos** de agentes culturais **Pessoas Físicas** no valor de **R\$15.814,00**

II- **7 projetos** de agentes culturais **Pessoas Jurídicas** sem fins lucrativos no valor de **R\$15.814,00**

CATEGORIA - PESSOA JURÍDICA

4 CLASSIFICADOS

Proponente	Protocolo	Nome do Projeto	Cota	NOTA	SITUAÇÃO
Associação de Capoeira Berimbau de Ouro	E033	Capoeira Gingando com Inclusão	S - NEGRA	82	CLASSIFICADO
ASSOCIAÇÃO AÇÃO EM MOVIMENTOS ARTÍSTICOS - AMA	E030	É CHORO UAI - O CHORINHO MINEIRO	N	79	CLASSIFICADO
ASSOCIAÇÃO ORIGINAL DE CAPOEIRA	E032	OFICINA CULTURAL DE CAPOEIRA	N	74	CLASSIFICADO
Banda Sociedade Musical Nossa Senhora Aparecida	E031	"Concertos Itinerantes da Banda Sociedade Musical Nossa Senhora Aparecida	N	67	CLASSIFICADO

CATEGORIA PESSOA FÍSICA

11 CLASSIFICADOS, DEVIDO AO REMANEJAMENTO DE 3 VAGAS DA CATEGORIA PESSOA JURÍDICA.

Proponente	Protocolo	Nome do Projeto	Cota	NOTA	SITUAÇÃO
Gracielle Custódio Apolinário	E036	Jovens Escritores	N	98	CLASSIFICADO
Francyne da Silva Ellena Coimbra	E006	Herança Cultural de Santos Dumont	S - NEGRA	97	CLASSIFICADO
Manoel Rodrigo Bento da Silva	E015	PROJETO VOA, DUMONT!	S - PCD	95	CLASSIFICADO
Luisa Frossard Martins Mendes	E013	Ler e Criar: Um Encontro com a Literatura Infantil	N	94	CLASSIFICADO
Gicele Aparecida da Silva Brittes	E035	Um dedo de prosa	S - NEGRA	92	CLASSIFICADO
Aline Gonçalves Barbosa	E001	"ERA UMA VEZ UM PEDACINHO DE PANO"	N	91	CLASSIFICADO
Paulo Junior de Sá	E019	Projeto: Dirigível Duo – Gravação de EP e Show de Lançamento	S - NEGRA	91	CLASSIFICADO COTA
Angela Marques Pelizzoni	E030	Pintando e Bordando Memórias"	N	91	SUPLENTE
Salvador Pedro Dias	E040	"Capoeira para Todos"	N	88	SUPLENTE
Fadelya de Araújo Novaes do Amaral	E005	Costurando Saberes	N	86	SUPLENTE
Gabriela Moraes Marques	E007	"Projeto RECRIAR"	N	86	SUPLENTE
Christian de Souza Weitzel	E003	Imprimindo com a Natureza	N	84	SUPLENTE
Flávia Cristina dos Reis Abud Fonseca	E033	Literatura Acessível: Inclusão e Conhecimento para Todos	N	84	SUPLENTE
Rafael Ferreira Macedo	E039	OFICINA DE CAPEIRA PARA JOVENS PERIFÉRICOS	N	83	SUPLENTE
Carla Maria Ferreira Amorim	E031	Oficina de Pintura em Mural	N	82	SUPLENTE
João Vitor Nascimento Mendes	E008	"Raízes e Retratos: A Arte da Nossa Cidade"	N	81	SUPLENTE
Gabriel Pires de Almeida Fortes	E034	MAE-TUDO	S - NEGRA	81	CLASSIFICADO COTA
Karyne Cecília Araujo do Amaral	E011	Traçando a Realidade:	N	80	SUPLENTE
MADSON VERÍSSIMO DE MACEDO CARDOSO RAMOS	E014	"(Re)desenhando Caminhos: Arte em Pirógrafo no Sistema Prisional"	S - NEGRA	80	CLASSIFICADO COTA
Rafaela Ferreira Villanova	E021	"Gina é menina"	N	80	SUPLENTE
Renata Santos Ribeiro do Vale	E022	Café e Santos Dumont – Histórias que Voam	N	80	SUPLENTE
Thayná Souza Vasconcelos	E026	MEMÓRIAS	N	79	SUPLENTE
Vera Lúcia de Oliveira	E027	"A Vera na Estrada"	N	78	SUPLENTE
João Gabriel Rabello Silva	E037	Sempre é tempo de Cinema	S - NEGRA	78	CLASSIFICADO COTA
JOYCE ANITA RODRIGUES ARAUJO	E010	DOCUMENTARIO DAS BANDAS CIVIS DE SANTOS DUMONT	S - NEGRA	77	CLASSIFICADO COTA
MOACIR DE LIMA	E017	SONORIDADES DE TUCA LIMA	N	77	SUPLENTE
Louise Phillipe da Silva Ferreira	E038	A Raiz do Samba	S - NEGRA	76	SUPLENTE
Rafael Henrique de Oliveira Yung	E020	Música Para todos	N	75	SUPLENTE
Sheila Naves dos Anjos Oliveira	E41	"EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA"	N	75	SUPLENTE
Rogério Corrêa de Freitas	E024	Duo Sonar - Musicando a praça	N	74	SUPLENTE
Leticia Aparecida Fagundes de Faria	E012	Artesanato Sustentável	N	72	SUPLENTE
Victor Lima Fraizoli	E028	de João Gomes a Santos Dumont: Um vóo no Tempo	N	70	SUPLENTE
Vitoria de Souza Castro	E029	Workshop Confeitaria Clássica - Aprendendo além do	N	67	SUPLENTE
Angélica Fernandes De Amorim Silva	E002	Documentário Carnaval de Santos Dumont	N	62	SUPLENTE
Erico Luiz Souza	E004				DESCLASSIFICADO - Anexo II Incompleto
Jorge Luiz Conrado	E009	reviver 40 anos da Banda Eclipse			DESCLASSIFICADO - NÃO ENVIOU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.
Márcia Cristina Frizero	E016	Márcia Artesanato			DESCLASSIFICADO - NÃO ENVIOU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.
PAULA MARIA ALVIM	E018	BOLOS DA PAULA			DESCLASSIFICADO - Anexo II Incompleto
Rodrigo Henrique Abreu Ribeiro	E023	Música de Boteco			DESCLASSIFICADO - Não enviou

Ronald Fonseca Nascimento	E025	“Alguém viu Dona Esperança?”			Portifólio DESCLASSIFICADO - NÃO ENVIOU COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO
Carlos Roberto da Silva Amorim	E032		N		DESCLASSIFICADO - Não enviou Portifólio
Stella Alvim Paiva	E042				DESCLASSIFICADO - FALTOU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO INCOMPLETO

OS PROPONENTES PODEM SOLICITAR O DETALHAMENTO DA NOTA POR MEIO DO E-MAIL promocaoculturasd@gmail.com . NO EMAIL DEVE SER INFORMADO O NOME E NÚMERO DO EDITAL ALÉM DO NOME COMPLETO DO PROPONENTE.

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:44E855B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO (RETIFICADO) - EDITAL 004/2024**

Resultado Preliminar de Classificação RETIFICADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

10 projetos na modalidade **Formatos Livres**, com valor bruto de **R\$21.500,25** por projeto.

1 projetos na modalidade **Cinema Itinerante**, no valor de **R\$49.144,63** por projeto.

1 projetos na modalidade **Formação em Audiovisual**, no valor de **R\$24.875,00** por projeto.

CATEGORIA FORMATOS LIVRES

12 PROPONENTES CLASSIFICADOS, COM SALDO DA CATEGORIA FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL SOMADO AO SALDO DOS RENDIMENTOS.

NOME	PROTOCOLO	COTA	NOTA	SITUAÇÃO
GICELE APARECIDA DA SILVA BRITTES	E11	S - NEGRA	98	CLASSIFICADA
Cassiel Weitzel de Araujo	E05	N	97	CLASSIFICADO
RODRIGO BRANDÃO	E25	N	97	CLASSIFICADO
Simone Cristina Moreira	E26	N	96	CLASSIFICADA
Aguilar Teixeira Ribeiro	E01	S - NEGRA	95	CLASSIFICADO
Aline Gonçalves Barbosa (1)	E02	N	93	CLASSIFICADA
Daniel Brandão	E07	N	93	CLASSIFICADO
NATALIA ALVES DOS REIS SILVA	E23	N	93	CLASSIFICADA
Raphael Cosme Hauck Ribeiro	E24	N	92	CLASSIFICADO
Gabriel Pires de Almeida Fortes	E32	S - NEGRA	92	CLASSIFICADO
Luciana Dornellas Ribeiro	E20	N	91	CLASSIFICADO
JOÃO VITOR SANTOS DA COSTA	E14	N	90	SUPLENTE
Gabriella Miranda Coutinho	E10	N	90	SUPLENTE
FLAVIO HENRIQUE FERREIRA	E33	N	90	SUPLENTE
Aline Gonçalves Barbosa (2)	E03	N	89	SUPLENTE
THAYNA SOUZA VASCONCELOS	E27	N	88	SUPLENTE
Fadeyla de Araújo Novaes do Amaral	E09	N	87	SUPLENTE
GUSTAVO SÁ FORTES VASCONCELOS	E12	N	86	SUPLENTE
João Vitor Nascimento Mendes	E13	N	86	SUPLENTE
VICTOR LIMA FRAIZOLI	E29	N	82	SUPLENTE
Karyne Cecília Araujo do Amaral	E17	N	81	SUPLENTE
VERA LUCIA DE OLIVEIRA	E28	N	81	SUPLENTE
LUCAS CAIFA SANDY CAETANO	E19	N	79	SUPLENTE
Joyce Anita Rodrigues Araújo	E16	S - NEGRA	76	CLASSIFICADA -COTA
CLAUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA	E06	N	68	SUPLENTE
LARISSA AMORIM LIMA GARCIA	E18	N	67	SUPLENTE
MOACIR DE LIMA	E31	N	61	SUPLENTE
CARLOS ROBERTO SA SILVA AMORIM	E04			DESCLASSIFICADO - NÃO ENVIOU FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO COMPLETO
FABRICIO ANDRADE	E08			DESCLASSIFICADO - NÃO ENVIOU COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
LUIZ RICARDO DE PAIVA	E21			DESCLASSIFICADO - NÃO ENVIOU COMPROVANTE DE ATUAÇÃO (PORTIFÓLIO) E FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ESTÁ INCOMPLETO
Marcos Antônio de Oliveira	E22			DESCLASSIFICADO - NÃO ENVIOU FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO COMPLETO E DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.
RODRIGO HENRIQUE ABREU RIBEIRO	E30			DESCLASSIFICADO - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO INCOMPLETO
CARLOS ROBERTO DA SILVA AMORIM	E34			DESCLASSIFICADO - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO INCOMPLETO
Angelica Fernandes de Amorim Silva	E35			DESCLASSIFICADO - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO INCOMPLETO

CATEGORIA CINEMA ITINERANTE

1 PROPONENTE CLASSIFICADO

NOME	PROTOCOLO	COTA	NOTA	SITUAÇÃO
ASSOCIAÇÃO AÇÃO EM MOVIMENTOS ARTÍSTICOS - AMA	E32	N	94	CLASSIFICADO
F. Ferreira da Silva	E31	S - NEGRA	91	SUPLENTE

ADILSON RAMOS BORGES	E30		DESCCLASSIFICADO - NÃO ENVIOU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, CARTÃO DE CNPJ E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
----------------------	-----	--	--

OS PROPONENTES PODEM SOLICITAR O DETALHAMENTO DA NOTA POR MEIO DO E-MAIL promocaooculturasd@gmail.com . NO EMAIL DEVE SER INFORMADO O NOME E NÚMERO DO EDITAL ALÉM DO NOME COMPLETO DO PROPONENTE.

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:516E2B3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO RETIFICADO EDITAL 005/2024**

Resultado Preliminar de Classificação RETIFICADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 - PREMIAÇÃO PARA GRUPOS DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS E TRAJETÓRIA ARTÍSTICA CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

28 Prêmios em duas categorias:

I - **20 Prêmios** de agentes culturais **Pessoas Físicas** no valor bruto de **R\$ 3.182,63** cada

II- **7 Prêmios** de agentes culturais **Representantes de Grupos e Coletivos** no valor de **R\$8.545,00** cada.

CATEGORIA REPRESENTANTES DE GRUPOS E COLETIVOS

6 PROPONENTES CLASSIFICADOS

NOME	PROTOCOLO	COTA	TOTAL	SITUAÇÃO
RENATA DOS ANJOS FRANÇA	P42	N	7	CLASSIFICADA
SERGIO VINICIUS PEREIRA JUNIOR	P43	S-NEGRA	7	CLASSIFICADO
Maria Alice de Azevedo Sad	P44	N	7	CLASSIFICADA
Aline Gonçalves Barbosa	P45	N	7	CLASSIFICADA
Arícia de Oliveira Luciano	P40	N	6	CLASSIFICADA
Frank Costa Morais de Carvalho	P41	S-NEGRA	6	CLASSIFICADO

CATEGORIA PESSOAS FÍSICAS (INDIVIDUAIS)

26 PROPONENTES CLASSIFICADOS, COM SALDO DE 3 PRÊMIOS DA CATEGORIA GRUPOS E COLETIVOS SOMADO AO SALDO DOS RENDIMENTOS.

NOME	PROTOCOLO	COTA	TOTAL	SITUAÇÃO
MARCILIA DE QUEIROZ PINHEIRO	P29	S - NEGRA	9	CLASSIFICADA
THEREZINHA NATIVIDADE SERAPHIM	P36	S - NEGRA	9	CLASSIFICADA
ANGELA MARQUES PELIZZONI	P02	N	8	CLASSIFICADA
MOACIR DE LIMA	P44	N	8	CLASSIFICADO
CARLOS ROBERTO SILVA	P40	S-NEGRA	8	CLASSIFICADO
Carla Maria Ferreira Amorim	P04	N	7	CLASSIFICADA
Cecília Gonçalves Barbosa	P06	N	7	CLASSIFICADA
Deize Angela da Silva	P10	S - NEGRA	7	CLASSIFICADA
Eliane Maria Ferreira	P12	S - NEGRA	7	CLASSIFICADA
Erik Luiz Weitzel	P13	N	7	CLASSIFICADO
Gabriel Almeida de Oliveira	P18	S - NEGRA	7	CLASSIFICADO
GICELE APARECIDA DA SILVA BRITTES	P20	S-NEGRA	7	CLASSIFICADA
GRACIELLE CUSTÓDIO APOLINÁRIO	P22	N	7	CLASSIFICADA
Isabelly Maria do Amaral Dias	P24	N	7	CLASSIFICADA
KARINE CECILIA ARAUJO AMARAL	P26	N	7	CLASSIFICADA
PAMELA MIRANDA GUEDES DA SILVA	P33	N	7	CLASSIFICADA
RAFAEL FERREIRA MACEDO	P34	N	7	CLASSIFICADO
VALERIA ROSALIA DE OLIVEIRA	P38	S - NEGRA	7	CLASSIFICADA
MARIA LUCIA FERREIRA DE FREITAS	P30	N	6	CLASSIFICADA
Denise Aparecida Rosária de Oliveira	P11	S - NEGRA	6	CLASSIFICADA
ESTEFANIA DE CARVALHO	P14	N	6	CLASSIFICADA
Flavio Henrique Ferreira	P17	N	6	CLASSIFICADO
Eveline Gonçalves Barbosa	P116	N	6	CLASSIFICADA
RICARDO AUGUSTO DE QUEIROZ	P35	N	6	SUPLENTE
Carolina Amorim de Souza	P05	N	6	SUPLENTE
CHRISTIAN DE SOUZA WEITZEL	P08	N	6	SUPLENTE
Fadelya de Araújo Novaes do Amaral	P41	N	6	SUPLENTE
Aiury Oliveira Luciano	P01	N	6	SUPLENTE
Gabriel Pires de Almeida Fortes	P19	S - NEGRA	6	CLASSIFICADO -COTA
LARA SOUZA FERREIRA	P27	N	6	SUPLENTE
Miguel Barbosa Ladeira	P32	N	6	SUPLENTE
JOÃO VITOR DOS SANTOS COSTA	P25	N	6	SUPLENTE
BERNARDETE DA CONSOLAÇÃO MARTINS	P03	N	5	SUPLENTE
CECILIA MARQUES PELIZZONI	P07	N	5	SUPLENTE
Débora Alves Garcia da Silva	P09	S - NEGRA	5	CLASSIFICADA COTA
Ester Amorim de Souza	P115	S - PCD	5	CLASSIFICADA COTA
MARIANA GONÇALVES BARBOSA	P31	N	5	SUPLENTE
Higor Celino de Campos	P23	N	5	SUPLENTE
GILMAR JOHANY DE MELLO	P21			DESCCLASSIFICADO POR NÃO ENVIAR PORTIFÓLIO /COMPROVAÇÃO CULTURAL
Luiz Ricardo de Paiva	P28			DESCCLASSIFICADO POR NÃO ENVIAR PORTIFÓLIO/ COMPROVAÇÃO CULTURAL
THIAGO DE PAULA ARAUJO	P37			DESCCLASSIFICADO POR NÃO ENVIO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO

VICTOR LIMA FRAIZOLI	P39		DECLASSIFICADO POR NÃO ENVIO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
Joyce Anita Rodrigues Araujo	P43		DECLASSIFICADA-NÃO ENVIU PORTIFÓLIO/ COMPROVAÇÃO CULTURAL
Gilmar Johany de Mello	P42		DECLASSIFICADO-NÃO ENVIU PORTIFÓLIO/ COMPROVAÇÃO CULTURAL

OS PROPONENTES PODEM SOLICITAR O DETALHAMENTO DA NOTA POR MEIO DO E-MAIL promocaoaculturasd@gmail.com . NO EMAIL DEVE SER INFORMADO O NOME E NÚMERO DO EDITAL ALÉM DO NOME COMPLETO DO PROPONENTE. O CRITÉRIO DE DESEMPATE DEFINIDO NO EDITAL É IDADE DO PROPONENTE

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:FBE7B343

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
DECRETO Nº 0000071/2024**

**MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DA UNIAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA UNIAO
MINAS GERAIS
18.666.172/0001-64
DECRETO Nº 0000071/2024
Data 25/11/2024**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de São Pedro da União/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1310 de 25 de NOVEMBRO de 2024

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2024 o (s) seguinte (s) crédito (s)suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000695	020102.0412204022.004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	25000000000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		47.396,00
0000697	02030203.0412204022.007	MANUTENCAO ATIV. DPTO. MUNICIPAL ADMINISTRACAO	25000000000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		91.150,00
0000698	020601.1030110022.062	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA	25000001002	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		59.005,00
0000699	020601.1030110022.062	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA	26000000000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		165.000,00
0000696	020601.1030210022.071	MANUTENCAO ATIVIDADES MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	25000001002	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		89.266,00
0000703	020601.1030510022.023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC	26040000000	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		16.000,00
0000704	020701.0824408012.084	MANUTENCAO DO CRAS	26600000000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.500,00
0000705	020701.0824408012.084	MANUTENCAO DO CRAS	26610000000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.500,00
0000702	02090209.2678204021.040	AQUISICAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS	25000000000	
	44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		335.784,00
0000700	021001.1339213012.052	MANUTENCAO ATIVIDADES CULTURA	25000000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		51.000,00
0000701	021001.2369513012.098	MANUTENCAO ATIVIDADES TURISMO	25000000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		241.000,00
0000001	020101.0412204022.064	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	15000000000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		9.931,00
0000007	020102.0412200012.093	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS ASSUNTOS JURIDICOS	15000000000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		32.070,00
0000025	020102.0412204022.006	MANUTENCAO DOS SUBSIDIOS DOS AGENTES POLITICOS	15000000000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.143,00
0000068	02040204.0412304022.009	MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO. MUNICIPAL FINANCAS	15000000000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.904,00
0000136	020503.1236112022.051	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	15400001070	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		22.462,00
0000141	020503.1236112022.051	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	15400001070	
	31901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOA CIVIL		48.756,00
0000152	020503.1236512052.099	MANUTENCAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	15400001070	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		169.521,00

0000154	020503.1236512052.099	MANUTENCAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	15400001070	
	31901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL		27.262,00
0000188	020505.1212212072.008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DEPTO EDUCACAO	15000001001	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		21.460,00
0000209	020601.1012210022.019	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DPTO. MUNIC. SAUDE	15000001002	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.523,00

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DA UNIAO				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA UNIAO				
MINAS GERAIS				
18.666.172/0001-64				
DECRETO Nº 0000071/2024				
Data 25/11/2024				
0000247	020601.1030110022.062	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA	15000001002	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		51.797,00
0000315	020601.1030210022.071	MANUTENCAO ATIVIDADES MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	15000001002	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		24.036,00
0000318	020601.1030210022.071	MANUTENCAO ATIVIDADES MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	15000001002	
	31901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL		43.580,00
0000321	020601.1030210022.071	MANUTENCAO ATIVIDADES MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	15000001002	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		70.000,00
0000491	02080208.1854118012.054	MANUTENCAO MEIO AMBIENTE	15000000000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.234,00
0000517	02080208.2060620012.097	MANUTENCAO ATIVIDADES AGRICULTURA	15000000000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.765,00
0000575	02090209.2678204022.040	MANUTENCAO DEPTO OBRAS, SERV. PUBLICOS E INFRAESTR	15000000000	
	31901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL		30.838,00
0000612	021002.2781227012.043	MANUTENCAO DO SETOR DE ESPORTE LAZER	15000000000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.172,00
TOTAL:				1.777.055,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o §1º do art.43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964:

Superávit Financeiro: R\$ 1.118.601,00 (um milhão cento e dezoito mil seiscentos e um reais)

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 658.454,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais)

ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000008	020102.0412200012.093	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS ASSUNTOS JURIDICOS	15000000000	
	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.904,00
0000026	020102.0412204022.006	MANUTENCAO DOS SUBSIDIOS DOS AGENTES POLITICOS	15000000000	
	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.036,00
0000046	02030203.0412204022.007	MANUTENCAO ATIV. DPTO. MUNICIPAL ADMINISTRACAO	15000000000	
	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		32.070,00
0000069	02040204.0412304022.009	MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO. MUNICIPAL FINANCAS	15000000000	
	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		29.142,00
0000089	020501.1236512052.034	MANUTENCAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	15000001001	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		21.460,00
0000090	020501.1236512052.034	MANUTENCAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	15000001001	
	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.523,00
0000109	020502.1236112022.027	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PROPRIOS	15000001001	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		43.580,00
0000110	020502.1236112022.027	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PROPRIOS	15000001001	
	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.769,00
0000128	020502.1236112032.032	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	15000001001	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		51.797,00
0000138	020503.1236112022.051	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	15400001070	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		204.000,14
0000140	020503.1236112022.051	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	15400001070	
	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		31.000,00
0000153	020503.1236512052.099	MANUTENCAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	15400001070	
	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.000,86
0000250	020601.1030110022.062	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA	15000001002	
	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.172,00
0000341	020601.1030310022.022	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000001002	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000,00
TOTAL:				658.454,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUSTODIO RIBEIRO GARCIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Juliana Reis Terra
Código Identificador:6FBDCA4A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**FUNDAÇÃO CRÊ-SER
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS**

**EDITAL n.º 08/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS**

- CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR -

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	Anos de experiência no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, devidamente comprovada (fornecida em dias)	Cursos de Auxiliar de Serviços Gerais com carga horária mínima de 8 horas	Cursos de Limpeza com carga horária mínima de 8 horas	Cursos de Jardinagem com carga horária mínima de 8 horas	Cursos de Limpeza e Conservação com carga horária mínima de 8 horas	Cursos de Manipulação de Alimentos com carga horária mínima de 8 horas	Cursos de Culinária com carga horária mínima de 8 horas	Cursos de Primeiros Socorros com carga horária mínima de 8 horas	PONTUAÇÃO PRELIMINAR
1º	ALESSANDRA APARECIDA DO CARMO DOS SANTOS	31/07/1976	5	3	3	3	3	3	3	3	26
2º	IVONI GERALDA DOS SANTOS PEREIRA	12/10/1973	5	3	3	3	3	3	3	2	25
3º	QUEZIA VILELA CAMPOS	02/01/1987	5	3	3	2	3	3	3	3	25
4º	ANANITA LEITE MOREIRA NICE	18/01/1994	5	3	3	2	3	3	3	2	24
5º	ELISABETH MARTINS	12/07/1953	5	3	3	2	3	3	3	1	23
6º	JOECY PAULA MAXIMIANO ARRUDA	08/10/1980	5	3	3	2	3	3	3	0	22
7º	VÂNIA MARIA CALDEIRA SANTOS	10/10/1962	5	3	3	1	3	3	3	1	22
8º	MARIA APARECIDA DE SOUZA	15/05/1966	5	3	3	0	2	3	3	3	22
9º	ABEL FERREIRA MARCELO	19/04/1983	5	3	3	2	2	1	3	2	21
10º	MÁRCIA PERDIGAO ARAÚJO	10/02/1974	0	3	3	3	3	3	3	3	21
11º	GILDETE APARECIDA ANDRADE TEIXEIRAS	22/06/1971	5	3	3	0	3	3	3	0	20
12º	MARIA GERALDA FERREIRA SANTOS	20/04/1963	5	2	2	1	3	3	3	1	20
13º	GARDÊNIA MARGARETH BARCELOS	14/01/1967	5	3	3	1	3	3	1	0	19
14º	MARIA IMACULADA FERREIRA FIRMINO	10/05/1963	5	2	2	1	2	3	3	1	19
15º	LUCIENE SILVA VIEIRA	04/11/1976	5	3	3	0	3	2	0	3	19
16º	ELIZABETH NUNIS LOUREIRO MOTA	09/09/1963	5	3	3	0	3	3	0	1	18
17º	RENATA ALEXSANDRA DE FREITAS	05/05/1975	5	3	3	0	3	3	1	0	18
18º	NILDA PAULA DA SILVA	15/01/1967	5	2	2	0	2	3	3	1	18
19º	ELIANE ROMOALDA DA SILVA	01/04/1981	5	2	2	2	2	2	2	1	18
20º	GILNETE ANA ORSINE	23/11/1959	5	3	3	1	1	1	1	3	18
21º	WENDERLEA ALVES MENDES FRANCISCO	17/07/1968	3	3	3	0	3	3	3	0	18
22º	NILCELENE QUINTINA ROSA VIEIRA	31/10/1973	5	2	2	2	2	2	2	0	17
23º	ROSIENE CESARIO PAUBEL	15/02/1978	5	3	1	2	2	1	0	3	17
24º	NATALIA CAROLINE MICHELINE DE MATOS	02/06/1987	5	3	3	1	1	1	0	1	15
25º	MARIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA MOREIRA	16/11/1970	2	2	3	0	2	3	3	0	15
26º	CLAUDIA RIANY DE MENESES	16/06/1974	5	1	1	0	1	3	3	0	14
27º	TÂNIA MARIA TEIXEIRA	10/11/1962	5	3	1	1	1	2	1	0	14
28º	RENILCE MARIA SANTOS OLIVEIRA	07/01/1972	5	2	2	0	2	2	1	0	14
29º	RONALDO LÚCIO DE MELLO	21/04/1977	5	3	3	0	3	0	0	0	14
30º	CLAUDIA APARECIDA PAIXAO	04/06/1976	5	3	0	0	1	1	2	1	13
31º	MARIA DE LOURDES PAULA	20/03/1960	5	1	1	0	1	1	1	3	13
32º	CÍNTIA CRISTINA SUPERBI MOURA	03/12/1977	5	0	0	0	0	3	3	1	12
33º	NELINA MARIA DOS REIS	16/08/1976	5	1	1	1	1	1	1	1	12
34º	CRISTIANE DOS SANTOS FERREIRA MENDES	06/09/1990	3	3	3	0	0	0	3	0	12
35º	ROSÂNGELA MARTINS DE LANA	08/03/1963	5	3	0	1	0	1	1	0	11
36º	NILCE DE LOURDES MELO	15/08/1977	5	3	3	0	0	0	0	0	11
37º	ROSÂNGELA APARECIDA DE MOURA	16/11/1961	5	2	2	0	2	0	0	0	11
38º	ELISÂNGELA GERALDA DAS NEVES	21/11/1981	5	2	2	0	2	0	0	0	11

39°	POLIANA ALVES SOUZA	26/04/1985	5	2	2	0	2	0	0	0	11
40°	MATILDE RODRIGUES CASSIANO	12/08/1987	3	3	0	0	3	1	0	1	11
41°	MARIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA	16/11/1970	1	2	2	0	2	2	2	0	11
42°	MARILENE FERNANDES	07/01/1971	5	3	0	0	0	2	0	0	10
43°	CLÁUDIA REGIANE PAPA ANDRADE	19/07/1981	5	0	0	0	1	1	2	1	10
44°	FERNANDO MALAQUIAS SILVEIRA	28/04/1981	5	1	1	1	1	0	0	1	10
45°	IVONE PIZATI DE MORAIS	06/12/1969	5	0	2	0	0	2	0	0	9
46°	SIRLENE APARECIDA DOS SANTOS MOL	04/05/1987	5	1	1	0	1	1	0	0	9
47°	EDILAMAR MARCOS	29/01/1977	5	1	1	0	1	0	0	1	9
48°	FRANCISCA MARIA DA SILVA	13/01/1968	5	1	0	1	1	0	0	1	9
49°	VALDIRENE DE JESUS FERREIRA ELEUTÉRIO	20/03/1972	3	1	1	0	1	1	1	1	9
50°	ISABELA FERNANDA GOMES MONTEIRO	21/01/1999	3	0	3	0	3	0	0	0	9
51°	FERNANDA MARCOS DE PAULA SANTOS	02/06/1985	2	1	1	0	1	3	0	1	9
52°	NEUZA ALVARENGA ROSA BARU	02/01/1982	2	1	1	0	1	0	3	1	9
53°	BERNADETE REGINA DA CRUZ PATROCÍNIO	22/08/1965	1	1	2	1	1	1	1	1	9
54°	MARIA EUSTAQUIA DE SOUZA VALADARES	11/12/1963	5	0	0	0	0	3	0	0	8
55°	LUCIA HELENA DOS SANTOS REIS	16/02/1964	5	1	0	0	0	1	1	0	8
56°	NEIDELENE DO CARMO	03/07/1970	5	1	1	0	1	0	0	0	8
57°	AGNIS DE MÉRCIA BASTOS CANAZART	27/01/1980	5	1	1	0	0	0	0	1	8
58°	ARLETE VIEIRA DA SILVA DUARTE	25/02/1965	5	1	1	0	0	0	1	0	8
59°	CLEIDIANA ALVES DE PAULA SILVA	25/10/1983	5	1	0	0	0	0	0	2	8
60°	MARLENE DAS GRACAS DE CASTRO	06/05/1964	4	0	0	0	0	2	2	0	8
61°	ILDELAINE DAS GRAÇAS RIBEIRO	07/07/1978	4	1	0	0	0	1	2	0	8
62°	SILMARA COSME	21/02/1986	3	1	1	1	1	1	0	0	8
63°	EVA LÚCIA DE OLIVEIRA DUARTE	28/06/1970	3	1	1	0	1	1	1	0	8
64°	KAUANY SANTOS ALMEIDA	18/04/2004	1	1	1	1	1	1	1	1	8
65°	NILDA DE FÁTIMA SILVA FERNANDES	30/03/1977	0	2	2	0	0	2	1	1	8
66°	MARIA JOSÉ MORAES TOMAZ	24/08/1966	5	1	0	0	0	1	0	0	7
67°	MARLENE DOS SANTOS GUALBERTO OLIVEIRA	08/03/1970	5	1	0	0	0	1	0	0	7
68°	CLEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	29/12/1973	5	0	0	0	0	1	0	1	7
69°	FLÁVIA ELISÂNGELA MARQUES	11/05/1991	5	0	0	0	0	1	0	1	7
70°	MIREILY CÁSSIA CÂMARA	30/11/1973	5	0	0	0	0	1	1	0	7
71°	GLEICIANE CRISTINA DE SOUZA MENDES DIAS	12/10/1982	5	1	1	0	0	0	0	0	7
72°	MÁRCIA DA CONCEIÇÃO	20/02/1973	5	0	0	0	0	0	1	1	7
73°	MARIA GIOVANI MALTEZ	18/06/1962	5	0	0	0	0	0	1	1	7
74°	MARIA ANGELA PENNA FORTE LEOCADIO	20/09/1969	5	0	0	0	0	0	2	0	7
75°	FÁBIO ANTONIO DOS SANTOS	27/04/1977	5	0	0	0	0	0	0	2	7
76°	TAMARA ESCOLÁSTICA DO CARMO	03/06/1991	0	0	1	0	1	2	1	2	7
77°	EVA DA PENHA DE OLIVEIRA PRISCO	10/05/1968	0	1	1	1	1	1	1	1	7
78°	DAMIANA FRANCISCA MOREIRA	01/10/1979	5	1	0	0	0	0	0	0	6
79°	CLARICE APARECIDA MELO	18/08/1987	5	1	0	0	0	0	0	0	6
80°	MARIA APARECIDA LEONARDO	02/06/1964	5	0	1	0	0	0	0	0	6
81°	ROSELENE DA SILVA	27/12/1976	5	0	1	0	0	0	0	0	6
82°	ANTONIO GERALDO DA COSTA	16/06/1960	5	0	0	0	0	0	0	1	6
83°	JOSE CARLOS ROSA	15/09/1964	5	0	0	0	0	0	0	1	6
84°	LEA ARANDA PINTO	19/07/1967	5	0	0	0	0	0	0	1	6
85°	CLAUDIA VENANCIO	19/08/1975	5	0	0	0	0	0	0	1	6
86°	FÁBIO MAGNO COTTA	10/10/1978	5	0	0	0	0	0	0	1	6
87°	REGIANE OLIVEIRA ALVES SILVA	30/12/1981	5	0	0	0	0	0	0	1	6
88°	ANTONIA ALVES FERREIRA DE ARAUJO	01/06/1986	5	0	0	0	0	0	0	1	6
89°	ALEXANDRA RUHANNA MARTINS OLIVEIRA	26/05/1993	5	0	0	0	0	0	0	1	6
90°	ALDA MENEZES FERREIRA SANTOS	22/07/1972	4	0	0	0	0	1	0	1	6
91°	ROSIMAR APARECIDA BRAGA	28/12/1963	4	0	0	0	0	1	1	0	6
92°	SIRLEI DA CONCEIÇÃO SILVA	27/02/1964	4	0	0	0	0	1	1	0	6
93°	GERALDO ANTÔNIO DE ASSIS	18/06/1963	2	1	1	1	1	0	0	0	6
94°	PALOMA ANACLETO DO AMPARO SILVA	12/02/1999	1	1	1	1	1	1	0	0	6
95°	CLEIDE SILVA	05/11/1975	1	1	1	0	0	1	1	1	6
96°	GERALDA ALVES DOS REIS	10/09/1955	5	0	0	0	0	0	0	0	5
97°	ELIANA MARIA DOS SANTOS	29/11/1958	5	0	0	0	0	0	0	0	5
98°	ELISABETH SANTOS LEITE	13/01/1960	5	0	0	0	0	0	0	0	5
99°	JOSÉ RIBAMAR CONDE	26/06/1961	5	0	0	0	0	0	0	0	5

100º	MARIA DE LOURDES NASCIMENTO VIEIRA	15/08/1961	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
101º	ROSANGELA APARECIDA DE MOURA	16/11/1961	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
102º	MARIA APARECIDA NUNIS LOUREIRO SOARES	23/12/1961	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
103º	VANDA DIAS PEREIRA	02/04/1962	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
104º	MAGNA RUFINA ALVES	19/06/1964	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
105º	MARGARIDA EMÍLIANA DA SILVA ROMANO SOUZA	20/07/1964	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
106º	RITA BARBOSA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	08/12/1964	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
107º	CLARA ROSA CLEMENTE	13/01/1965	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
108º	MARILEI DA CONCEIÇÃO DE SOUZA SOARES	09/02/1965	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
109º	ENESIA MARTINS PEDRO FIGUEIREDO	24/03/1965	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
110º	MARIA DOS ANJOS FERREIRA	01/08/1965	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
111º	MARCIONILIA APARECIDA VIERA SILVA CÂNDIDO	16/04/1966	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
112º	MARIA APARECIDA SILVA	13/01/1967	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
113º	ELENA VIRGINIA DE SOUZA	09/07/1967	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
114º	SILVANA GONÇALVES DIAS	27/07/1968	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
115º	SÔNIA APARECIDA BITARAES DE SOUZA	28/07/1968	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
116º	JOSE NEVES DA SILVA CAMPOS	05/08/1968	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
117º	SONIA BEATRIZ DOS SANTOS	02/09/1968	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
118º	PERPETUA GOMES BATISTA DOS SANTOS	25/09/1968	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
119º	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SANTOS	10/05/1969	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
120º	MAGDA APARECIDA VICTÓRIO MOURA	06/07/1969	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
121º	IZABEL DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE MATOS	27/03/1971	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
122º	VIRGINIA NATALINA DE SOUSA PINTO	26/05/1971	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
123º	ELIANA MARCOS	25/03/1972	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
124º	GERALDO MARTINS DE SOUSA	05/06/1972	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
125º	AUREA APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES DE ALMEIDA	13/08/1973	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
126º	IVONE GERALDA DOS SANTOS COELHO	12/10/1973	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
127º	DÉLCIO JUSTINO DO SANTOS	05/04/1974	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
128º	GERALDA NAZARENA VENÂNCIO	26/06/1974	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
129º	MARIA DAS DORES FONSECA	30/06/1974	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
130º	SANDRA DE OLIVEIRA PAIXÃO	30/07/1974	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
131º	DIVINA FILOMENA MARTINS SANTOS	17/09/1974	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
132º	MARILENE RODRIGUES	15/10/1974	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
133º	VIVIANE CRISTINA DOS SANTOS	16/02/1975	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
134º	ADRIANA ALVES FERREIRA	09/01/1976	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
135º	VIVIANE APARECIDA SANTOS VASCONCELOS	27/03/1976	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
136º	ANGELITA DA SILVA	22/09/1976	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
137º	ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS	10/02/1977	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
138º	IMACULADA DO LIVRAMENTO DOMINGUES DE ASSIS	26/03/1977	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
139º	ELAINE CRISTINA GONÇALVES	24/06/1977	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
140º	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	16/07/1977	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
141º	LILIANE DA SILVA LINHARES	30/07/1977	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
142º	SIRLENE APARECIDA DOS SANTOS	27/12/1977	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
143º	CARLA CRISTINA DA SILVA	24/03/1978	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
144º	IVONILDE REIS SÉRGIO	24/04/1979	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
145º	GIRLAINE APARECIDA DOMINGUES	08/04/1980	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
146º	ROZERLUDE DE BRITO DA SILVA	22/06/1980	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
147º	PATRICIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	18/11/1980	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
148º	ANDRÉA FERREIRA DA SILVA	19/12/1980	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
149º	REGINA CELMA DE OLIVEIRA	23/03/1981	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
150º	JOSIANE CRISTINA DA SILVA	28/08/1982	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
151º	ANDREIA DE SOUZA BITENCOURT	19/12/1982	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
152º	ETIENE ANDRÉA DE OLIVEIRA MENDES	10/07/1983	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
153º	APARECIDA MONALISA LEMOS	12/07/1984	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
154º	JULIANA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	26/04/1985	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
155º	RENATA FERNANDES	28/05/1986	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
156º	CARINE MAGELA DA SILVA	12/11/1986	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
157º	JORDANIA SILVA PROFETA	19/09/1988	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
158º	THAIS CARLA DOS SANTOS	06/09/1990	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
159º	JOZIANE DE FATIMA JALES	26/06/1993	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
160º	MARINA APARECIDA COSTA	01/07/2000	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5

161°	CAMILA GEOVANA ATANAZIO	23/11/2002	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
162°	RENILSON DE SOUZA SILVA	19/05/0190	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
163°	WAGNELIA LIDIANE SILVA SANTOS OLIVEIRA	04/11/1983	3	0	1	0	1	0	0	0	0	5
164°	REGINALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	30/12/1975	3	0	0	0	0	0	0	0	2	5
165°	VANESSA GRAZIELLE DA SILVA MACHADO	11/05/1982	3	0	0	0	0	1	0	0	1	5
166°	FLÁVIA FERNANDES	05/01/1982	2	0	0	0	0	0	0	0	3	5
167°	ANDREIA FERREIRA CLARA	15/04/1980	1	2	1	0	1	0	0	0	0	5
168°	ANA BEATRIZ TELES FERNANDES SILVEIRA	19/11/1996	1	1	1	0	1	0	0	0	1	5
169°	VERA LÚCIA FERREIRA	25/10/1966	4	0	0	0	0	0	0	0	0	4
170°	ERNANE DE OLIVEIRA LINHARES	11/05/1968	4	0	0	0	0	0	0	0	0	4
171°	MARILENE MARIA MIGUEL GOMES	03/06/1970	4	0	0	0	0	0	0	0	0	4
172°	DULCENEIA DE SOUZA SABINO	13/07/1973	4	0	0	0	0	0	0	0	0	4
173°	CREUZA LUZIA DE LEMOS	15/07/1973	4	0	0	0	0	0	0	0	0	4
174°	MIRIAM LUCIA DE OLIVEIRA	18/08/1979	4	0	0	0	0	0	0	0	0	4
175°	DIVA DE FATIMA DE AQUINO	11/02/1981	4	0	0	0	0	0	0	0	0	4
176°	LUCIANA SILVA	10/02/1983	4	0	0	0	0	0	0	0	0	4
177°	GISELE VANEIDE CARNEIRO	12/05/1986	4	0	0	0	0	0	0	0	0	4
178°	ELIANE SILVA DOS SANTOS	05/07/1991	4	0	0	0	0	0	0	0	0	4
179°	PRISCILA DA SILVA FERREIRA	04/08/1994	4	0	0	0	0	0	0	0	0	4
180°	TAUANA GABRIELA AMARO	19/10/1999	4	0	0	0	0	0	0	0	0	4
181°	RAYLI CRISTINA SANTOS	13/07/2005	4	0	0	0	0	0	0	0	0	4
182°	ELIZABETH DA SILVA ANDRADE	16/07/1973	3	0	0	0	0	0	0	0	1	4
183°	LETÍCIA DA SILVA	18/05/1991	3	0	0	0	0	0	0	0	1	4
184°	ELIZÂNGELA MENDES GONZAGA	16/04/1978	2	0	0	0	0	1	0	0	1	4
185°	ROSILENE ALVES DA SILVA	05/02/1978	2	0	0	0	0	1	1	0	0	4
186°	ANDRÉA DA SILVA ALBANO	23/07/1977	2	0	2	0	0	0	0	0	0	4
187°	SUZANA FERREIRA DA SILVA	24/11/1988	1	0	1	0	1	1	0	0	0	4
188°	JACKSON RÔMULO DA CONCEIÇÃO	07/01/1985	1	0	0	1	1	1	0	0	0	4
189°	JORDANE ROBERTA VIEIRA BATISTA	05/01/1998	1	1	1	0	1	0	0	0	0	4
190°	ANDREA GRAZIELLE PEREIRA DA SILVA	21/01/1990	0	1	1	0	1	0	0	0	1	4
191°	MARCOS ANTONIO NOGUEIRA	08/08/1964	3	0	0	0	0	0	0	0	0	3
192°	IRANILDES SCHERRER DE CARVALHO	31/10/1966	3	0	0	0	0	0	0	0	0	3
193°	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES	11/11/1967	3	0	0	0	0	0	0	0	0	3
194°	AGNALDO SILVIO ANDRE	15/09/1969	3	0	0	0	0	0	0	0	0	3
195°	ENI DE SOUZA DOMINGUES	08/10/1970	3	0	0	0	0	0	0	0	0	3
196°	ELIETE ENELINDA DE SOUZA	21/11/1973	3	0	0	0	0	0	0	0	0	3
197°	LUCIANA ALMEIDA VIEIRA	14/06/1974	3	0	0	0	0	0	0	0	0	3
198°	MÁRIA CRISTINA BERNARDINO ROSÁRIO	09/12/1976	3	0	0	0	0	0	0	0	0	3
199°	ELAINE PATRÍCIA DE SOUZA	09/11/1977	3	0	0	0	0	0	0	0	0	3
200°	ELIZÂNGELA MENDES GONZAGA	16/04/1978	3	0	0	0	0	0	0	0	0	3
201°	NELI MIRIAM RIBEIRO	05/02/1979	3	0	0	0	0	0	0	0	0	3
202°	ADRIANA APARECIDA DE FREITAS GONZAGA	11/04/1979	3	0	0	0	0	0	0	0	0	3
203°	MIRIAM HENRIQUE DA SILVA	26/02/1983	3	0	0	0	0	0	0	0	0	3
204°	SANDRA ESTEVAM MATEUS	14/08/1983	3	0	0	0	0	0	0	0	0	3
205°	DANIELA ELIAS PEREIRA	28/10/1983	3	0	0	0	0	0	0	0	0	3
206°	MICHELLE APARECIDA XAVIER	31/12/1983	3	0	0	0	0	0	0	0	0	3
207°	FABRICIA CRISTINA SOUZA SANTOS	17/05/1984	3	0	0	0	0	0	0	0	0	3
208°	ALISSON FAUSTINO DE ARANDA	09/06/1985	3	0	0	0	0	0	0	0	0	3
209°	BERNARDINA FRANCISCA DA SILVA	10/11/1985	3	0	0	0	0	0	0	0	0	3
210°	MICHEL AINE ALANDEL AINE XAVIER	09/02/1986	3	0	0	0	0	0	0	0	0	3
211°	LETÍCIA MARIA ELEUTÉRIO DE PAULA	11/07/1992	3	0	0	0	0	0	0	0	0	3
212°	JESSICA APARECIDA GONÇALVES SERAFIM	20/11/1992	3	0	0	0	0	0	0	0	0	3
213°	GEISIMARA MARTINS SILVA	22/03/1993	3	0	0	0	0	0	0	0	0	3
214°	INDIANARA LORENA OLEGÁRIO	22/05/1994	3	0	0	0	0	0	0	0	0	3
215°	MARIA DAS GRAÇAS PETERS	20/01/1966	2	0	0	0	0	1	0	0	0	3
216°	VERA LUCIA SANTOS DE OLIVEIRA	20/07/1968	2	0	0	0	0	1	0	0	0	3
217°	CAMILA DOS SANTOS FAUSTINO	01/05/1989	2	0	0	0	0	0	0	0	1	3
218°	MARIA APARECIDA CRISTINA ALVES	08/03/1962	0	0	0	0	0	3	0	0	0	3
219°	IZA ELA DAS GRAÇAS CRISPIM DA SILVA	10/09/1997	0	0	0	0	0	3	0	0	0	3
220°	ROMEIRICE ROMÁRIA DE FREITAS ABREU	18/03/1973	0	0	0	0	0	2	1	0	0	3
221°	ÉRICA APARECIDA DIAS	15/06/1982	0	0	0	0	1	1	1	0	0	3

222°	FERNANDA LUIZA DOS SANTOS4H.MKNK	28/04/1996	0	1	1	0	0	0	0	1	0	3
223°	MELISSA AMELIA DA SILVA SOUZA	28/01/1991	0	1	2	0	0	0	0	0	0	3
224°	DANIEL HENRIQUE NUNIS MOTA	09/08/2001	0	1	1	0	1	0	0	0	0	3
225°	LILIAN GIOVANIA DA SILVA	09/08/1988	0	0	0	0	2	0	0	0	1	3
226°	CLAUDIA DA SILVA BICALHO ANJOS	07/05/1972	0	0	0	0	0	0	3	0	0	3
227°	BRUNA DE PAULA SILVA	17/02/2003	0	0	0	0	0	0	0	3	0	3
228°	MARIA DE LOURDES FERNANDES	28/05/1962	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
229°	JUNIO CESAR DOS SANTOS	18/05/1964	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
230°	MARIA APARECIDA ARAÚJO	05/01/1965	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
231°	TEREZINHA RODRIGUES XAVIER FERNANDES	30/05/1968	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
232°	JUSSIMARIA FERNANDES RAMOS	30/01/1969	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
233°	VANDA NONATA MARTINS OLIMPIO	07/09/1974	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
234°	LUCIA DAS DORES VENANCIO	15/09/1975	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
235°	MARIA PATRÍCIA GOMES DA SILVA	23/12/1976	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
236°	CINTIA CRISTINA MOREIRA TRINDADE	22/07/1977	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
237°	JANAINA PATRÍCIA DE ALMEIDA	15/08/1977	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
238°	IVANISE DE SOUZA CABRAL	09/10/1979	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
239°	ROBSON GONCALVES VIEIRA	06/02/1980	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
240°	GILMARA APARECIDA GOMES	12/03/1980	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
241°	ALEXANDRINA DE JESUS RODRIGUES RAMOS	27/11/1980	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
242°	MARCELA MARA CRISTINE CONCEIÇÃO	24/02/1986	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
243°	LUCINETE APARECIDA DA SILVA	14/09/1986	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
244°	THAMY CRISTINA PEREIRA OLIVEIRA	23/02/1987	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
245°	VALQUIRIA FERNANDA GOMES	27/03/1987	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
246°	SABRINA CRISTINA XAVIER	22/07/1989	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
247°	TAÍSA FERREIRA FLORENTINO	13/02/1992	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
248°	TAYLARA GOMES LOUREIRO	19/08/1996	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
249°	TATIANA CRISTINA MORAES SOUZA	07/10/1996	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
250°	RAQUEL APARECIDA GOMES SILVA	11/10/1996	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
251°	DIONE APARECIDA DOS SANTOS	28/07/1997	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
252°	DALILA TOMAZ ALMEIDA	23/06/1998	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
253°	MARCELA BRENDA RODRIGUES NONATO	16/06/1999	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
254°	RARIANE GOMES	28/01/2003	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2
255°	CLAUDIANA DE SOUZA ALVES	13/09/1979	1	0	0	0	0	1	0	0	0	2
256°	CLEIDE SILVA	05/04/1975	1	1	0	0	0	0	0	0	0	2
257°	VALDIRENE FERNANDES CÁSSIO	28/05/1977	1	1	0	0	0	0	0	0	0	2
258°	EDILEUZA SANTANA CHAVES DE SOUZA'	15/06/1978	1	0	0	0	1	0	0	0	0	2
259°	MARIA APARECIDA SILVA	13/01/1967	1	0	0	0	0	0	0	0	1	2
260°	SANDRA DA CONCEIÇÃO BICALHO	02/08/1969	1	0	0	0	0	0	0	0	1	2
261°	LIDIA VERONICA DE OLIVEIRA SANTOS	16/12/1984	1	0	0	0	0	0	1	0	0	2
262°	ALINE APARECIDA DIAS	16/10/1986	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2
263°	LAÍS DE CASTRO MARIANO	05/01/1996	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2
264°	IARA NEVES ANGELO SILVA	18/10/1980	0	0	0	0	0	1	0	0	1	2
265°	FRANCISNAIDE OLIVEIRA NEVES	04/05/1984	0	0	0	0	0	1	0	0	1	2
266°	JESSICA BLENDIA FELIPE JUSTINO	15/12/2000	0	0	0	0	0	1	0	0	1	2
267°	SIRLENE SILVA DOS SANTOS	17/11/1979	0	0	0	0	0	1	0	1	0	2
268°	CARINE DE OLIVEIRA ROSA	27/02/1998	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2
269°	MARIA APARECIDA FERNANDES	28/02/1957	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
270°	RICARDO JOSÉ DE SOUZA	28/02/1964	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
271°	ILIETE SCHERRER DE CARVALHO	23/02/1970	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
272°	ERMELINDO JULIO DE SOUZA	18/03/1971	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
273°	MARIA JOSÉ SILVA ALBANO	15/11/1971	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
274°	CLEUDILENE SILVESTRE MOURA	17/06/1973	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
275°	ELISANGELA CRISTINA DA CONCEIÇÃO ELIAS ANDRE	16/10/1973	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
276°	LUCIA DA SILVA PINTO	05/07/1974	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
277°	LUCIANA APARECIDA SATYRO	13/11/1975	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
278°	LADYLANE DIAS FONSECA	02/03/1978	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
279°	PATRÍCIA APARECIDA GOMES	13/08/1978	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
280°	EDVANIA MARIA DOS SANTOS	11/09/1978	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
281°	MARIA VERA LUCIA FERNANDES	24/12/1978	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
282°	EDILAINE OGINA THEAGO GOMES	01/05/1979	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1

283°	JOSEANA SILVA	11/04/1982	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
284°	DEISIANE GONÇALVES DE SOUZA COSTA	06/03/1983	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
285°	FABRÍCIA CRISTINA FERREIRA	23/04/1985	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
286°	ERIMEIRE FERREIRA BORGES	04/12/1985	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
287°	LUCILENE MARCOS DE PAULA	05/04/1987	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
288°	GARDENIA CRISTINA AGOSTINHO	21/09/1989	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
289°	DENIFER DA SILVA DIAS GOMES	15/03/1991	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
290°	CINTIA APARECIDA CAMILO	26/04/1991	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
291°	ROSELAYNE CRISTINA DE JESUS	09/10/1992	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
292°	FERNANDA MIRANDA NUNES	29/11/1994	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
293°	JANDIRA MARINS VIANA	29/04/1995	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
294°	TAISNARA LELLIS MACHADO	14/11/1995	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
295°	ADRIANA FERREIRA ABREU	29/12/1996	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
296°	ISABELA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA	29/04/2000	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
297°	EMILY DOS SANTOS CONSTANTINO	27/07/2004	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
298°	SABRINA BEATRIZ FERREIRA DE OLIVEIRA	10/12/2001	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
299°	MIRAMAR GASTAO	10/01/1983	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
300°	JANAÍNA LOURDES PAULA SILVA	19/12/1981	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
301°	LETICIA LÔ CORRÊA	20/01/1989	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
302°	SONIA SEBASTIANA ALVES MARTINS	09/08/1969	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1
303°	KARINE LEMOS GOUVEIA	16/10/1984	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
304°	LILIAN CRISTINA DE SOUZA SANTOS	04/09/1987	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
305°	VITOR HUO MORAIS SANTOS	21/09/1999	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
306°	LUDMILA DA SILVA ALBANO	27/04/2001	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
307°	ELIZABETH APARECIDA DE OLIVEIRA	20/09/1981	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
308°	MARIA DA GLORIA SOARES	09/12/1955	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
309°	MARIA CRISTINA DOS SANTOS PINTO	17/02/1962	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
310°	ANDRE APARECIDO DOS SANTOS	09/11/1963	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
311°	MARLI MIRANDA SILVA	31/10/1965	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
312°	MARLENE APARECIDA DE ASSIS	11/06/1967	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
313°	CLÁUDIO DO PRADO GUIMARÃES	22/10/1967	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
314°	LUCIA GERALDA DA SILVA NUNES	17/02/1968	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
315°	RITA TÂNIA RODRIGUES DE SOUSA	09/04/1968	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
316°	CÉLIA MARIA DIAS	18/05/1968	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
317°	NILCILENE MARIA DE OLIVEIRA GUEDES	04/02/1969	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
318°	BERENICE APARECIDA PEIXOTO DE DEUS	01/05/1969	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
319°	ANTONIA APARECIDA DE CARVALHO SOUZA	07/11/1969	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
320°	MARIA AUXILIADORA DE FIGUEIREDO	24/05/1970	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
321°	ROSANE APARECIDA DE ALMEIDA	07/06/1970	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
322°	MARLENE INACIA DOS SANTOS	31/07/1970	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
323°	APARECIDA ARAUJO ZACARIAS	12/10/1971	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
324°	SILVANA APARECIDA SANTOS DO PRADO	31/10/1971	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
325°	SANDRA BARBOSA DE LAIA	11/12/1971	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
326°	ELEN BRAULIA DA SILVA SOUZA	26/03/1973	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
327°	MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS	28/03/1973	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
328°	ELIANA CRISTINA AMARAL COSTA	02/08/1973	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
329°	VANDA GERALDA ALVARENGA OLIVEIRA	18/09/1973	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
330°	ELAINE CRISTINA BATISTA	07/05/1974	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
331°	MARIA PERPÉTUA BRAZ SILVA FERREIRA	15/09/1974	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
332°	ELIZIETE SILVA DOS SANTOS	27/09/1974	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
333°	ELIZABETH ALVES DA SILVA	22/11/1974	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
334°	JOSEFA TAVARES PEREIRA DOS SANTOS	17/12/1974	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
335°	MARIA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA	01/01/1975	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
336°	NELMA ESCOLÁSTICA LAGE DE PAULA	05/12/1975	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
337°	AGNAURA ROBERTA DA SILVA	16/02/1976	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
338°	ANDREZA MARIA PATROCINO	18/05/1976	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
339°	VILMA MARIA DA SILVA	25/06/1976	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
340°	MIRAINÉ NARAH DE OLIVEIRA CALDEIRA	28/07/1976	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
341°	GERALDA MAGELA DOS SANTOS	13/11/1976	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
342°	LUCIENE GOMES DE SOUZA	12/04/1977	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
343°	ELIVANE FERREIRA	18/04/1977	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

344°	ELAINE CRISTINA PINTO	24/08/1977	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
345°	OLÍNDIA BRAZ DA SILVA FERREIRA	27/09/1977	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
346°	EDILENE FÁTIMA DA SILVA	17/02/1978	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
347°	JOELMA FERNANDES DA SILVA BATISTA	07/04/1978	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
348°	SIMONE APARECIDA DA SILVA COSTA	11/10/1978	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
349°	GRAZIELE RODRIGUES DA SILVA	05/11/1978	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
350°	ALEXSANDRA GOMES DA CRUZ	09/11/1979	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
351°	JUSSARA FERREIRA COTA	17/03/1980	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
352°	MONICA DE CARVALHO CUPERTINO NASCIMENTO	05/04/1980	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
353°	CLAUDILENE DA SILVA AMARAL	18/04/1980	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
354°	CATIANA APARECIDA GRIGÓRIO	30/11/1980	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
355°	FERNANDA CRISTINA SILVA SANTOS	21/04/1981	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
356°	FABIANA MARA DAMASCENO	14/10/1981	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
357°	SELMA DE OLIVEIRA	21/12/1981	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
358°	ELISÂNGELA QUARESMA	16/01/1982	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
359°	ROSÁRIA APARECIDA SERAFIM	07/10/1982	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
360°	DÉBORA MARA AUGUSTO RODRIGUES	10/04/1983	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
361°	EVANIA PATROCÍNIO DELFINO NASCIMENTO	10/10/1983	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
362°	PATRICIA DAS GRAÇAS PAIVA	15/10/1983	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
363°	DEISE LUCI COSTA BRANDÃO	01/11/1983	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
364°	GEIZILANE CARINA ARANDA SILVA	05/11/1983	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
365°	SUSAMAR CONCEIÇÃO ALVES	03/01/1984	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
366°	ISABEL CRISTINA DE SOUZA ALVES	25/05/1984	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
367°	ELIANA DE OLIVEIRA SOUZA	29/06/1984	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
368°	TADEIA FABIANA FANI CALDEIRA	05/09/1984	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
369°	GLAYDSMAR FABIANA DE PAULA	18/02/1985	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
370°	GILSABELA JESUS DE ALMEIDA	20/03/1985	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
371°	ELIZIANE DAS GRAÇAS	24/07/1985	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
372°	DÉBORA TAIARA DA SILVA	24/10/1985	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
373°	KELLY PAULA GOMES	15/11/1985	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
374°	JESIANE APARECIDA DOS SANTOS	10/01/1986	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
375°	ANA LUCIA GRIGORIO DO ESPÍRITO SANTO	22/04/1986	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
376°	DANIELE ROQUE DOS SANTOS	01/08/1986	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
377°	KENIA PATRÍCIO VIEIRA	23/02/1987	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
378°	ANA PAULA MARQUES SOUZA SILVA	28/08/1987	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
379°	WALDENICE DE NAZARÉ PEREIRA	05/03/1988	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
380°	JEICIANE APARECIDA DA CRUZ	06/06/1988	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
381°	ARILENE ALINE CLAUDINA SANTOS MARIANO	15/10/1988	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
382°	GISELE CRISTINA DE ALMEIDA BATISTA	03/12/1988	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
383°	JÉSSICA BARBARA LINHARES RODRIGUES	07/02/1989	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
384°	DAYANE NAIARA DA SILVA	26/07/1989	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
385°	THAMIRES BORGES CALIXTO DA SILVA	25/11/1989	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
386°	DAIANE FERREIRA SILVA	07/01/1990	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
387°	AMANDA MARA DE DEUS	09/02/1990	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
388°	TACIANE ALMEIDA GUALBERTO	03/03/1990	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
389°	RAYANE KENYA DAMASCENO RODRIGUES	21/10/1990	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
390°	SILVERTON CRISTAILON ISAÍAS	19/02/1991	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
391°	JESILENE CRISTIANE PATROCÍNIO	04/06/1991	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
392°	LEIS MARGARIDA DA SILVA	05/06/1991	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
393°	AMANDA DOS SANTOS PINTO COSTA	13/06/1991	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
394°	POLIANA MARA VALADARES	19/06/1991	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
395°	DENISE DE OLIVEIRA MARQUES	14/07/1991	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
396°	MARIA REGINA NAVEGANTE DA SILVA	14/09/1991	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
397°	ROSIANE MARIA DA SILVA	27/09/1991	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
398°	JORDANA DE FÁTIMA AMARO	06/02/1992	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
399°	RAYANE BERNARDA FAUSTINA	22/02/1992	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
400°	MARIELE CRISTINA GUEDES MOREIRA	14/04/1992	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
401°	TUANE DA SILVA DE CARVALHO	19/05/1992	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
402°	THÚLIO BORGES ASSIS DA SILVA	16/08/1992	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
403°	NUBIA CRISTINA APARECIDA TOLENTINO	04/09/1992	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
404°	CRISTIANE NADIELLE TEIXEIRA	14/10/1992	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

405°	ROSA HELENA SILVA MOREIRA	01/01/1993	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
406°	POLIANA CAROLINA TOMAZ	06/06/1993	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
407°	WILLISMARA CRISTINA FERREIRA	05/02/1994	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
408°	PAULA DAIANE BARRETO DEGOMAR	03/06/1994	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
409°	ADRIELLE CRISTINA DE BRITO COSTA SANTANA	30/07/1994	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
410°	ANA CAROLINA MENDES VASCONCELLOS	02/01/1995	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
411°	DÉBORA BATISTA DE ASSIS	04/01/1995	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
412°	PEDRO HENRIQUE ZACARIAS MENDES	17/04/1995	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
413°	KEROLAINE DA SILVA DE CARVALHO	22/04/1995	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
414°	ANA CAROLINA LINHARES PINTO COELHO	06/05/1995	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
415°	MIRIAM CRISTINA DOS SANTOS	12/08/1995	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
416°	TAYNARA VIEIRA FERREIRA	06/11/1995	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
417°	LUANA DOS SANTOS MOREIRA	06/11/1995	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
418°	CRISTIANE DE ALMEIDA DIONIZIO	17/01/1996	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
419°	ANA BEATRIZ DE SOUZA SANTOS	21/03/1996	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
420°	KATIA SANTOS DE ASSIS	02/04/1996	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
421°	LARISSA APARECIDA MENDES DE SOUZA	02/05/1996	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
422°	KAMILA STEFANE AUGUSTA PEREIRA	08/05/1996	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
423°	SCHANDIA LANA MARCOS SILVA	29/06/1996	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
424°	ISLA DA SILVA SOUZA	12/09/1996	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
425°	DEISYANE APARECIDA SILVA	12/10/1996	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
426°	SANDES DANIEL DA SILVA ARAÚJO	24/12/1996	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
427°	KERVERSON JUNIOR SANTOS DIAS	20/03/1997	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
428°	HELIDIANE FERNANDES DE SOUZA	25/03/1997	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
429°	TARSILA DE OLIVEIRA MORAIS	13/05/1997	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
430°	BEATRIZ ADELINA ALVES FLORENTINO	01/08/1997	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
431°	PATRICIA ALVES DA SILVA	22/02/1998	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
432°	PAULA STHEFANY LUCIANO SANTOS	20/03/1998	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
433°	ANA LUIZA DA SILVA TELESTE	22/06/1998	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
434°	LIDIAMARA APARECIDA SOARES	30/06/1998	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
435°	STHEFANY APARECIDA ANDRADE	14/07/1998	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
436°	PALOMA RIBEIRO MARTINS	26/07/1998	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
437°	RAILANDER VINÍCIUS RAMOS	25/10/1998	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
438°	GABRIELE APARECIDA FERREIRA PEREIRA	12/03/1999	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
439°	GABRIELE ESTER COELHO LIMA BARROS	17/04/1999	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
440°	RAISSA SILVA DA CONCEIÇÃO	25/05/1999	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
441°	PIETRA DE SOUZA VIEIRA	05/10/1999	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
442°	RAQUEL DA SILVA TEIXEIRA	08/01/2000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
443°	JUNIA FERNANDES CASSIO	02/02/2000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
444°	POLIANA RAIMUNDA DA SILVA	12/02/2001	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
445°	ANA CAROLINA MARCOS SANTOS DE	30/03/2001	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
446°	RAFAELA GRIGORIO VITALINO	09/04/2002	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
447°	PEDRO LUCAS SOARES EGIDIO FREITAS	09/06/2002	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
448°	ADRIELE RODRIGUES TEODORO	04/01/2003	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
449°	APARECIDA GOMES ARAÚJO	13/03/2003	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
450°	ANA BEATRIZ OLIVEIRA	19/07/2003	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
451°	JAMILE LUIZA DE ASSIS	23/07/2003	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
452°	ISABELA DOS SANTOS PINTO	30/11/2003	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
453°	ANA LÍVIA DOMINGUES DE OLIVEIRA	19/02/2004	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
454°	AYENED SAMIRA JERÔNIMA DA CRUZ	02/04/2004	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
455°	MARIA EDUARDA REIS CÂMARA	24/08/2004	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
456°	RAYSSA CRISTINA RODRIGUES	27/08/2004	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
457°	ESTEFANI BITENCOURT DE OLIVEIRA	16/07/2005	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
458°	HERVOLYN CAROLINA SANTOS	31/08/2005	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
459°	JENNIFER LUIZA GOMES CABRAL	02/09/2005	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
460°	VITORIA CRISTINA GOMES LEAL	18/02/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
461°	IGOR HENRIQUE CAMILO	02/09/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
462°	DAGLIANE SATYRO DA E	01/03/2007	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
463°	DANIELLE GISELE ANDRÉ	17/05/2007	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

LISTA DE DESCLASSIFICADOS

NOME	DATA DE NASCIMENTO	DECLASSIFICAÇÃO	MOTIVO DE DECLASSIFICAÇÃO
ALINE APARECIDA CASSIANO	11/11/2024	DECLASSIFICADA	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
ANA PAULA CRISTINA DA SILVA	11/11/2024	DECLASSIFICADA	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
CESAR JUNIO DA SEILVA PERDIGAO	17/01/0199	DECLASSIFICADO	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
DAIANE CECILIA ATANAZIO DO SANTOS	28/08/2024	DECLASSIFICADA	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
ELIZABETH MORAIS DA LUZ	03/12/2024	DECLASSIFICADA	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
EUNICE ROSA	10/11/0079	DECLASSIFICADA	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
ILDEANE GERALDA DA LUZ	30/01/2025	DECLASSIFICADA	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
NAYARA RODRIGUES FERREIRA	07/08/2024	DECLASSIFICADA	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
RAFAELA CRISTIAM SILVA TEIXEIRA	12/04/2033	DECLASSIFICADA	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
ROZELI MARTINS DE SOUZA	07/08/2020	DECLASSIFICADA	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
SILVANETE REGIANE FELIPE	18/08/2024	DECLASSIFICADA	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
SÔNIA FERREIRA DO CARMO	30/06/2024	DECLASSIFICADA	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
YASMIM MERCÊS DOS SANTOS	11/02/2009	DECLASSIFICADA	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL

João Monlevade, 02 de dezembro de 2024.

HELÁDIO JOSÉ DA SILVEIRA	NÁDIA COTA GUIMARÃES
Presidente	Membro Da Comissão
Portaria n.º 44/2024	Portaria n.º 44/2024

VANESSA JULIANA LIMA DA PAIXÃO	ROBERTT MOREIRA RIBEIRO
Membro Da Comissão	Membro Da Comissão
Portaria n.º 44/2024	Portaria n.º 44/2024

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:0E48EE3C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA
ANEXO III - LEI Nº 2.989 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - NATUREZA DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**

Natureza da Receita Segundo as Categorias Econômicas	
Lei 4.320/64 - Anexo 3 - Adendo III - Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985	
MUNICÍPIO DE PRATA	Consolidado Geral - 2025
ESTADO DE MINAS GERAIS	
República Federativa do Brasil	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Detalhamento	Tipo	Desdobramento 3	Desdobramento 2	Desdobramento 1	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES								184.741.055,00
1.1.0.0.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							33.286.596,22	
1.1.1.0.00.0.0.00	IMPOSTOS						29.727.596,22		
1.1.1.2.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO					11.518.541,22			
1.1.1.2.50.0.0.00	IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA				1.251.000,00				
1.1.1.2.50.0.0.00	IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA			1.251.000,00					
1.1.1.2.50.0.1.00	IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA		800.000,00						

	PRINCIPAL								
1.1.1.2.50.0.2.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	6.000,00							
1.1.1.2.50.0.3.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	350.000,00							
1.1.1.2.50.0.4.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	95.000,00							
1.1.1.2.53.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS			10.267.541,22					
1.1.1.2.53.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS		10.267.541,22						
1.1.1.2.53.0.1.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	10.267.541,22							
1.1.1.3.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA					5.000.000,00			
1.1.1.3.03.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE				5.000.000,00				
1.1.1.3.03.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO			3.800.000,00					
1.1.1.3.03.1.1.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	3.800.000,00							
1.1.1.3.03.4.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS			1.200.000,00					
1.1.1.3.03.4.1.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	1.200.000,00							
	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE								

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Detalhamento	Tipo	Desdobramento 3	Desdobramento 2	Desdobramento 1	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.1.1.4.00.0.0.00	MERCADORIAS E SERVIÇOS					13.209.055,00			
1.1.1.4.51.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS				13.209.055,00				
1.1.1.4.51.1.0.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN			13.209.055,00					
1.1.1.4.51.1.1.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL		13.049.055,00						
1.1.1.4.51.1.2.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS		100.000,00						
1.1.1.4.51.1.3.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA		50.000,00						
1.1.1.4.51.1.4.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		10.000,00						
1.1.2.0.00.0.0.00	TAXAS						3.559.000,00		
1.1.2.1.00.0.0.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA					529.000,00			
1.1.2.1.01.0.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO				475.000,00				
1.1.2.1.01.0.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE			475.000,00					

	E FISCALIZAÇÃO								
1.1.2.1.01.0.1.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL		425.000,00						
1.1.2.1.01.0.2.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS		10.000,00						
1.1.2.1.01.0.3.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA		30.000,00						
1.1.2.1.01.0.4.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		10.000,00						
1.1.2.1.04.0.0.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL				21.000,00				
1.1.2.1.04.0.0.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL			21.000,00					
1.1.2.1.04.0.1.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL		10.000,00						
1.1.2.1.04.0.2.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS		5.000,00						
1.1.2.1.04.0.3.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA		5.000,00						
1.1.2.1.04.0.4.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		1.000,00						
1.1.2.1.50.0.0.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					33.000,00			
1.1.2.1.50.0.0.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			33.000,00					
1.1.2.1.50.0.1.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL		30.000,00						
1.1.2.1.50.0.2.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS		1.000,00						
1.1.2.1.50.0.3.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA		1.000,00						
1.1.2.1.50.0.4.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		1.000,00						
1.1.2.2.00.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						3.030.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL					3.030.000,00			
1.1.2.2.01.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL			3.030.000,00					
1.1.2.2.01.0.1.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL		3.000.000,00						

CÓDIGO DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA Detalhamento Tipo Desdobramento Desdobramento Desdobramento Espécie Origem Categoria									
3 2 1 Econômica									
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Detalhamento	Tipo	Desdobramento 3	Desdobramento 2	Desdobramento 1	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.1.2.2.01.0.2.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS		10.000,00						
1.1.2.2.01.0.3.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA		10.000,00						
1.1.2.2.01.0.4.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		10.000,00						
1.2.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES							3.500.000,00	
1.2.4.000.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						3.500.000,00		
1.2.4.1.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					3.500.000,00			
1.2.4.1.50.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE				3.500.000,00				

	ILUMINAÇÃO PÚBLICA								
1.2.4.1.50.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			3.500.000,00					
1.2.4.1.50.0.1.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL		3.500.000,00						
1.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL							2.965.000,00	
1.3.1.0.00.0.0.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO						450.000,00		
1.3.1.1.00.0.0.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO					450.000,00			
1.3.1.1.01.0.0.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÉMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO				450.000,00				
1.3.1.1.01.1.0.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS			450.000,00					
1.3.1.1.01.1.1.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL		450.000,00						
1.3.2.0.00.0.0.00	VALORES MOBILIÁRIOS							2.500.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS						2.500.000,00		
1.3.2.1.01.0.0.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS				2.500.000,00				
1.3.2.1.01.0.0.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			2.500.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		2.500.000,00						
1.3.3.0.00.0.0.00	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA							10.000,00	
1.3.3.1.00.0.0.00	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE						10.000,00		
1.3.3.1.01.0.0.00	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO					10.000,00			
1.3.3.1.01.0.0.00	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO			10.000,00					
1.3.3.1.01.0.1.00	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - PRINCIPAL		10.000,00						
1.3.9.0.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS							5.000,00	
1.3.9.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS						5.000,00		
1.3.9.9.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS				5.000,00	5.000,00			
1.3.9.9.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS			5.000,00					
1.3.9.9.99.0.1.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL		5.000,00						

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Detalhamento	Tipo	Desdobramento 3	Desdobramento 2	Desdobramento 1	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.6.0.0.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS							110.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS						10.000,00		
1.6.1.1.00.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS					10.000,00			
1.6.1.1.02.0.0.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS				10.000,00				
1.6.1.1.02.0.0.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS			10.000,00					
1.6.1.1.02.0.1.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL		10.000,00						
1.6.9.0.00.0.0.00	OUTROS SERVIÇOS						100.000,00		
1.6.9.0.00.0.0.00	OUTROS SERVIÇOS					100.000,00			
1.6.9.9.99.0.0.00	OUTROS SERVIÇOS				100.000,00				
1.6.9.9.99.0.0.00	OUTROS SERVIÇOS			100.000,00					
1.6.9.9.99.0.1.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL		100.000,00						
1.7.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							144.581.458,78	
1.7.1.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES						71.964.458,78		
1.7.1.1.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO					52.800.000,00			
1.7.1.1.51.0.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM				46.000.000,00				
1.7.1.1.51.1.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL			42.000.000,00					
1.7.1.1.51.1.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -		42.000.000,00						

	COTA MENSAL - PRINCIPAL								
1.7.1.1.51.2.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias			4.000.000,00					
1.7.1.1.51.2.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO			4.000.000,00					
1.7.1.1.51.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal		4.000.000,00						
1.7.1.1.51.2.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - COTA EXTRAORDINARIA - PRINCIPAL		4.000.000,00						
1.7.1.1.52.0.0.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL				6.800.000,00				
1.7.1.1.52.0.0.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL			6.800.000,00					
1.7.1.1.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL		6.800.000,00						
1.7.1.2.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS					801.000,00			
1.7.1.2.52.0.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO					800.000,00			
1.7.1.2.52.4.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP			800.000,00					
1.7.1.2.52.4.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL		800.000,00						
1.7.1.2.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS					1.000,00			

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Detalhamento	Tipo	Desdobramento 3	Desdobramento 2	Desdobramento 1	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.7.1.2.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			1.000,00					
1.7.1.2.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - PRINCIPAL		1.000,00						
1.7.1.2.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	1.000,00							
1.7.1.3.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS					15.082.458,78			
1.7.1.3.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				15.082.458,78				
1.7.1.3.50.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA			9.700.000,00					
1.7.1.3.50.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL		9.700.000,00						
1.7.1.3.50.2.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			4.332.458,78					

	ATENÇÃO ESPECIALIZADA								
1.7.1.3.50.2.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL		4.332.458,78						
1.7.1.3.50.3.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			800.000,00					
1.7.1.3.50.3.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL		800.000,00						
1.7.1.3.50.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			250.000,00					
1.7.1.3.50.4.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL		250.000,00						
1.7.1.4.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE					2.702.000,00			
1.7.1.4.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				1.400.000,00				
1.7.1.4.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO			1.400.000,00					
1.7.1.4.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		1.400.000,00						
1.7.1.4.52.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE					400.000,00			
1.7.1.4.52.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE			400.000,00					
1.7.1.4.52.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL		400.000,00						
	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE								

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Detalhamento	Tipo	Desdobramento 3	Desdobramento 2	Desdobramento 1	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.7.1.4.53.0.0.00	APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE				230.000,00				
1.7.1.4.53.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE			230.000,00					
1.7.1.4.53.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL		230.000,00						
1.7.1.4.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE					672.000,00			
1.7.1.4.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE			672.000,00					
1.7.1.4.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE - PRINCIPAL		672.000,00						
1.7.1.6.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS					249.000,00			

1.7.1.6.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS				249.000,00				
1.7.1.6.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS			249.000,00					
1.7.1.6.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL		249.000,00						
1.7.1.7.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES					10.000,00			
1.7.1.7.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES					10.000,00			
1.7.1.7.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			10.000,00					
1.7.1.7.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		10.000,00						
1.7.1.9.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES						320.000,00		
1.7.1.9.58.0.0.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020					200.000,00			
1.7.1.9.58.0.0.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020			200.000,00					
1.7.1.9.58.0.1.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL		200.000,00						
1.7.1.9.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES					120.000,00			
1.7.1.9.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			120.000,00					
1.7.1.9.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		120.000,00						
1.7.2.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES							50.466.000,00	
1.7.2.1.00.0.0.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL						45.451.000,00		
1.7.2.1.50.0.0.00	COTA-PARTE DO ICMS					38.000.000,00			

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Detalhamento	Tipo	Desdobramento 3	Desdobramento 2	Desdobramento 1	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.7.2.1.50.0.0.00	COTA-PARTE DO ICMS			38.000.000,00					
1.7.2.1.50.0.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		38.000.000,00						
1.7.2.1.51.0.0.00	COTA-PARTE DO IPVA				7.000.000,00				
1.7.2.1.51.0.0.00	COTA-PARTE DO IPVA			7.000.000,00					
1.7.2.1.51.0.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		7.000.000,00						
1.7.2.1.52.0.0.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS				420.000,00				
1.7.2.1.52.0.0.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS			420.000,00					
1.7.2.1.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL		420.000,00						
1.7.2.1.53.0.0.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO				31.000,00				
1.7.2.1.53.0.0.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO			31.000,00					
1.7.2.1.53.0.1.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL		31.000,00						

1.7.2.3.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS					2.500.000,00			
1.7.2.3.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS				2.500.000,00				
1.7.2.3.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS			2.500.000,00					
1.7.2.3.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	2.500.000,00							
1.7.2.9.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL					2.515.000,00			
1.7.2.9.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL				215.000,00				
1.7.2.9.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL			215.000,00					
1.7.2.9.51.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	215.000,00							
1.7.2.9.52.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO				2.200.000,00				
1.7.2.9.52.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO			2.200.000,00					
1.7.2.9.52.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	2.200.000,00							
1.7.2.9.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF					100.000,00			
1.7.2.9.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF			100.000,00					
1.7.2.9.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	100.000,00							
1.7.4.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS						50.000,00		
1.7.4.1.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS					50.000,00			
1.7.4.1.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				50.000,00				
1.7.4.1.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			50.000,00					
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS -								

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Detalhamento	Tipo	Desdobramento 3	Desdobramento 2	Desdobramento 1	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.7.4.1.99.0.1.00	PRINCIPAL		50.000,00						
1.7.5.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS						22.100.000,00		
1.7.5.1.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB					22.000.000,00			
1.7.5.1.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB				22.000.000,00				
1.7.5.1.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB			22.000.000,00					
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO								

1.7.5.1.50.0.1.00	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB - PRINCIPAL		22.000.000,00						
1.7.5.9.00.0.0.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS					100.000,00			
1.7.5.9.99.0.0.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS				100.000,00				
1.7.5.9.99.0.0.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		100.000,00						
1.7.5.9.99.0.1.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL		100.000,00						
1.7.9.0.00.0.0.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						1.000,00		
1.7.9.2.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS						1.000,00		
1.7.9.2.01.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS				1.000,00				
1.7.9.2.01.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		1.000,00						
1.7.9.2.01.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS - PRINCIPAL		1.000,00						
1.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES							298.000,00	
1.9.1.0.00.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS							146.000,00	
1.9.1.1.00.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS							146.000,00	
1.9.1.1.01.0.0.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA					1.000,00			
1.9.1.1.01.0.0.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA			1.000,00					
1.9.1.1.01.0.1.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL		1.000,00						
1.9.1.1.06.0.0.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS					145.000,00			
1.9.1.1.06.1.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS			145.000,00					
1.9.1.1.06.1.1.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL		145.000,00						
1.9.2.0.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS							152.000,00	
1.9.2.1.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES						1.000,00		
1.9.2.1.99.0.0.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES					1.000,00			

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Detalhamento	Tipo	Desdobramento 3	Desdobramento 2	Desdobramento 1	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.9.2.1.99.0.0.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES			1.000,00					
1.9.2.1.99.0.1.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES PRINCIPAL		1.000,00						
1.9.2.2.00.0.0.00	RESTITUIÇÕES					151.000,00			
1.9.2.2.01.0.0.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO				1.000,00				
1.9.2.2.01.1.0.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO PRIMÁRIAS			1.000,00					
1.9.2.2.01.1.1.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO PRIMÁRIAS - PRINCIPAL		1.000,00						
1.9.2.2.99.0.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES				150.000,00				
1.9.2.2.99.0.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES			150.000,00					
1.9.2.2.99.0.1.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES PRINCIPAL		150.000,00						
2.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL								3.342.945,00
2.1.0.0.00.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO							1.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO MERCADO INTERNO						1.000,00		
2.1.1.2.00.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO					1.000,00			

	CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO								
2.1.1.2.01.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO				1.000,00				
2.1.1.2.01.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO			1.000,00					
2.1.1.2.01.0.1.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL		1.000,00						
2.4.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							3.341.945,00	
2.4.1.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES						2.513.445,00		
2.4.1.1.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS					2.012.825,00			
2.4.1.1.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					2.012.825,00			
2.4.1.1.51.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA			2.012.825,00					
2.4.1.1.51.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL		2.012.825,00						
2.4.1.9.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES					500.620,00			
2.4.1.9.51.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				500.620,00				
2.4.1.9.51.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			500.620,00					
2.4.1.9.51.0.1.00	Transferência Especial da União - Principal		500.620,00						
2.4.1.9.51.0.1.00	Transferência Especial da União - Principal		500.620,00						
2.4.2.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES						828.500,00		
2.4.2.2.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES					492.500,00			
2.4.2.2.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO				21.000,00				

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Detalhamento	Tipo	Desdobramento 3	Desdobramento 2	Desdobramento 1	Espécie	Origem	Categoria Econômica
2.4.2.2.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO			21.000,00					
2.4.2.2.51.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		21.000,00						
2.4.2.2.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES				471.500,00				

2.4.2.2.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES			471.500,00					
2.4.2.2.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		471.500,00						
2.4.2.9.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS					336.000,00			
2.4.2.9.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS				336.000,00				
2.4.2.9.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS			336.000,00					
2.4.2.9.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL		336.000,00						
9.0.0.0.00.0.0.00	DEDUÇÕES DA RECEITA								-18.084.000,00
9.5.0.0.00.0.0.00	FUNDEB							-18.084.000,00	
9.5.1.0.00.0.0.00	FUNDEB - RECEITAS CORRENTES							-18.084.000,00	
9.5.1.7.00.0.0.00	FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							-18.084.000,00	
9.5.1.7.11.0.0.00	FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO					-9.200.000,00			
9.5.1.7.11.5.0.00	FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO			-9.200.000,00					
9.5.1.7.11.5.1.00	FUNDEB - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL		-8.400.000,00						
9.5.1.7.11.5.1.11	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	-8.400.000,00							
9.5.1.7.11.5.2.00	FUNDEB - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		-800.000,00						
9.5.1.7.11.5.2.01	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	-800.000,00							
9.5.1.7.21.0.0.00	FUNDEB - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL					-8.884.000,00			
9.5.1.7.21.5.0.00	FUNDEB - COTA-PARTE DO ICMS			-8.884.000,00					
9.5.1.7.21.5.0.00	FUNDEB - COTA-PARTE DO ICMS		-7.400.000,00						
9.5.1.7.21.5.0.01	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-7.400.000,00							
9.5.1.7.21.5.1.00	FUNDEB - COTA-PARTE DO IPVA		-1.400.000,00						
9.5.1.7.21.5.1.01	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-1.400.000,00							
9.5.1.7.21.5.2.00	FUNDEB - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		-84.000,00						
9.5.1.7.21.5.2.01	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-84.000,00							
Total Geral da Receita Orçada: 170.000.000,00									

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B9145C3D